



CONGRESSO NACIONAL

9ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

69ª A 84ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V. 3 Nº 6 P. 1805-2261 16/31 MAIO 1979

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ACCIOLY FILHO

- Projeto de Lei do Senado nº 349/78, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho. 2070, 2131

ADALBERTO SENA

- Aparte ao Sen. Cunha Lima. 2162
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1991
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 2071, 2072
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 1987
- Projeto de Lei do Senado nº 137/79, que altera o art. 3º da Lei nº 6.045/74, acrescentando-lhe o item que indicar. 1972

ADERBAL JUREMA

- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 2210
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 2075, 2076, 2077
- Aparte ao Sen. Jorge Kalume. 2211
- Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 1944
- Apartes ao Sen. Pedro Simon. 2206, 2207, 2208
- Emitindo parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda nº 1, apresentada pelo Sen. Itamar Franco ao Projeto de Lei do Senado nº 92/79. 1980
- Interpeleções feitas ao Ministro Mário Henrique Simonsen. 2247

AFFONSO CAMARGO

- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sen. Mendes Canale. 1981
- Registro do aniversário de criação do IBGE, industrialização do xisto de São Mateus do Sul—PR; e a anunciada privatização da Companhia Federal de Seguros S.A. 2157

AGENOR MARIA

- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 1877
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1896
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 1924
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 2131
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 2223
- Adoção por parte do Ministério do Trabalho, de providências destinadas a apurar denúncias feitas por S. Exª, quanto a descumprimento de norma legal, em prejuízo de trabalhadores das minas de tungstênio do Município de Currais Novos—RN. 2034
- Instituição de uma política mais prática e objetiva em favor do setor rural brasileiro. 2187
- Projeto de Lei do Senado nº 135/79, que estabelece critério para a majoração das tarifas dos serviços públicos que especifica e dá outras providências. 1949

ALBERTO SILVA

- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 2133
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1947
- Apelo ao Ministro dos Transportes, em favor da liberação de recursos destinados à conclusão de projeto de transporte coletivo na Cidade de Teresina—PI. 2129

ALEXANDRE COSTA

- Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30/77. 2094

ALMIR PINTO

- Aparte ao Sen. Milton Cabral. 2066
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1951, 2044
- Defesa de medidas que visem à autonomia econômica dos Municípios. 1982
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho dos funcionários da CEF. 1890
- Necrológico do ex-Deputado Federal Jonas Carlos da Silva. 2127
- Requerimento nº 173/79, de adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 4/79. 2163

- Sugestão de S. Exª com vista à instalação, em dependências adequadas, do Serviço Médico do Senado. 1824

ALOYSIO CHAVES

- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 1838
- Aparte ao Sen. José Lins. 2110
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 2221
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 2003
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 1852, 1855, 1856
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1963
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sen. Mendes Canale. 1834
- Inauguração em Santarém (PA) da TV Tapajós-Canal 4. 2128
- Interpeleções feitas ao Ministro Mário Henrique Simonsen. 2244
- Sugestão ao Ministro da Fazenda sob forma de anteprojeto de lei, dispondo sobre incentivo fiscal à capitalização de bancos oficiais dos Estados da Região Norte do País. 1916

AMARAL FURLAN

- Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 149/78. 1926
- Projeto de Lei do Senado nº 132/79, que autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes. 1912
- Projeto de Lei do Senado nº 133/79, que altera dispositivos da Lei nº 5.682/71, modificados pelas Leis nºs 5.697/71, 5.781/72 e 6.444/77 (Lei Orgânica dos Partidos), e dá outras providências. 1913
- Projeto de Lei do Senado nº 146/79, que altera o art. 26 da Lei nº 6.001/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio. 2059
- Projeto de Lei do Senado nº 154/79, que dispõe sobre o adicional por tempo de serviço para os trabalhadores avulsos. 2187
- Requerimento nº 150/79, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 104/79, de sua autoria. 1885, 2069

AMARAL PEIXOTO

- Encaminhando a votação do Requerimento nº 178/79, de autoria do Sen. Itamar Franco. 2253

BERNARDINO VIANA

- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1978
- Registro da criação de Comissão de Trabalhadores da Hévea-S.A., com a finalidade de elevar a produtividade industrial daquela fábrica e servir de intermediadora nas relações entre empregados e a empresa. 1994

BENEDITO CANELAS

- Aparte ao Sen. Gastão Müller. 1920
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 1946
- Aparte ao Sen. Milton Cabral. 2065

BENEDITO FERREIRA

- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 2193
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 2188
- Apartes ao Sen. Pedro Simon. 2019

CUNHA LIMA

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1991
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 1988
- Adoção urgente de providências governamentais em favor do soerguimento da empresa Wallig Nordeste, localizada em Campina Grande (PB). 2161
- Apelo a autoridades governamentais em favor do atendimento de medidas propostas pela Cooperativa Regional de Produtores de Sisal da Paraíba, face às dificuldades em que se encontra a cultura sisaleira paraibana. 1917
- Projeto de Lei do Senado nº 142/79, que dispõe sobre o salário-família devido ao empregado na forma da legislação da Previdência Social. 2015

DINARTE MARIZ

- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1893
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 1896

DIRCEU CARDOSO

- Aparte ao Sen. Afonso Camargo. 2158
- Aparte ao Sen. Cunha Lima. 1919
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1989
- Aparte ao Sen. Gastão Müller. 1920
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 1944
- Aparte ao Sen. Mendes Canale. 2033
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 1976
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 1915
- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 1826, 1983
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 1925, 1988
- Apartes ao Sen. José Lins. 2110, 2111
- Ato da Mesa Diretora do Senado referente ao enquadramento de servidores contratados sob o regime da CLT. 2067
- Atuação desenvolvida pela Sra. Zélia da Silva Oliveira no Instituto de Previdência dos Congressistas, no momento em que dele se afasta por motivo de aposentadoria. (Discurso entregue à revisão do orador). 2079
- 168º aniversário da Independência do Paraguai. 1958
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1982
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 278/78 (Complementar) de autoria do Sen. Nelson Carneiro. 2202
- Discutindo o Projeto de Resolução nº 1/75, de autoria do Sen. Itamar Franco. 1950
- Discutindo o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/78, alterando a redação dos arts. 126 e 127 do Decreto-Lei nº 200/67. 1885
- Emenda nº 1, de Plenário, que altera a redação dos arts. 125 a 132, 134 a 136 e 143 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200/67, estabelecendo normas relativas a licitações para compra, obras, serviços e alienações na área da administração pública. 1886
- Medidas que poderiam ser adotadas pelo Senado, para uma maior economia de combustível. Apelo ao DNER em favor da redução da taxa de pedágio cobrada aos veículos de carga na Ponte Rio—Niterói, com este objetivo. Considerações sobre a exploração petrolífera no Brasil. 1946
- Memorial em favor do professor e da universidade brasileira, que será encaminhado ao Ministro da Educação e Cultura, pela direção da Associação dos Professores Universitários do Estado do Rio de Janeiro. 2160
- Memorial reivindicatório entregue ao Ministro da Educação e Cultura pela Delegação da Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro. (Discurso entregue à revisão do orador). 2204
- Posse do Dr. Deusdete Batista como Diretor da Faculdade de Direito de Colatina—ES. 1958
- Posse do escritor Alan Viggiano na Academia Brasileira de Letras. 2044
- Requerimento nº 162/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 190/77. 2042, 2100, 2130
- Solicitando da Mesa o encaminhamento ao Ministro da Previdência e Assistência Social, de requerimento de informações referente à dívidas do INAMPS junto a hospitais do País. 1978
- Sugestão à Mesa do Senado no sentido de uma maior economia no gasto de gasolina pelos veículos da Casa. 1932
- Sugestões à Mesa Diretora do Senado, com vistas à economia de combustíveis nos transportes da Casa. 199

EVANDRO CARREIRA

- Aparte ao Sen. Aloysio Chaves. 1917
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 1925
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1956
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 1953
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 1960, 1961
- Apelo às autoridades governamentais em favor da realização, em Salvador, do Congresso Nacional dos Estudantes. 1957
- Congratulando-se com o Ministro da Marinha, por notícia inserida em órgão da imprensa, a respeito da instalação de agência naval em área do Projeto Jari. 1931

EVELÁSIO VIEIRA

- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 2223
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 2132
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 2188, 2189
- A posição assumida pelas empresas de capital estrangeiro em nosso País. Advertência às autoridades governamentais em relação à política energética do País, em substituição ao petróleo. 2209
- Análise de recente pronunciamento do Sen. José Lins, sobre a retrospectiva do desenvolvimento econômico do País e a atenção dispensada ao setor social pelos Governos da Revolução. 2021

— Endividamento externo brasileiro. 1860

— Interpelações feitas ao Ministro Mário Henrique Simonsen. 2243

FRANCO MONTORO

- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 2164
- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 1829
- Aparte ao Sen. Murilo Baduró. 2225
- Artigo do jornalista Carlos Chagas, publicado em órgão da imprensa, sob o título "Rodrigo sai engrandecido", no qual focaliza a atuação do Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, na vida pública do País, no momento em que aquele magistrado formaliza o seu pedido de aposentadoria como Ministro do STM. 2039
- Discutindo Emenda nº 1, ao Projeto de Lei do Senado nº 285/79, de sua autoria. 2168
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1895
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 34/78, de autoria do Sen. Itamar Franco. 2165
- Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 285/79, de sua autoria. 2167
- Interpelações feitas ao Ministro Mário Henrique Simonsen. 2249
- Observações relativas ao assunto tratado pelo Sen. Jarbas Passarinho. (Discurso entregue à revisão do orador). 1830
- Projeto de Lei do Senado nº 285/78, que altera a destinação de taxa judiciária em favor da construção do Edifício-sede da OAB — Seção do Distrito Federal. 2167, 2168
- Projeto de Lei do Senado nº 8/79, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890/73. 1958, 1982, 2031
- Projeto de Lei do Senado nº 126/79, que regula a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários. 1830
- Projeto de Lei do Senado nº 140/79, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. 2014
- Projeto de Lei do Senado nº 144/79, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890/73. 2016
- Projeto de Lei do Senado nº 150/79, que permite aos empregados a utilização da conta vinculada do FGTS para a construção da casa própria. 2068
- Projeto de Lei do Senado nº 151/79, que atribui aos Sindicatos de Trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em Juízo adicionais de insalubridade e periculosidade em benefício de seus associados, independentemente de outorga especial de poderes. 2094
- Projeto de Lei do Senado nº 152/79 (Complementar), que permite aos assalariados a utilização do PIS/PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes. 2126
- Projeto de Lei do Senado nº 157/79, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez. 2218
- Reivindicações dos jornalistas que se acham em greve no Estado de São Paulo. 2097
- Requerimento nº 159/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 6/79. 1982
- Revogação pelo Presidente da República, do Decreto-Lei nº 477. 1989
- Solicitando à Mesa providências no sentido da elaboração de quadro comparativo entre o anteprojeto da CLT, de iniciativa do Ministro do Trabalho, e a legislação trabalhista vigente. 1931
- Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar), que altera a redação da letra n do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5/70. 1843

GABRIEL HERMES

- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 1825
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1977
- Aparte ao Sen. Gastão Müller. 1920
- Aparte ao Sen. Jorge Kalume. 2212
- Manifesto subscrito por integrantes das Assembléias Legislativas dos Estados do Pará e de Goiás, dirigido ao Presidente da República, enfatizando a necessidade urgente da construção de eclusas na barragem que se contrói à altura de Tucuruí, com a finalidade de estabilizar a navegabilidade em toda a extensão dos rios Tocantins e Araguaia. 2190

GASTÃO MÜLLER

- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 1974, 1975
- Homenagem de pesar pelo falecimento de João Ponce de Arruda. 1920
- Indicação aprovada pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso, referente a concorrência pública para construção de duas destilarias de álcool anidro a serem edificadas no vale do rio Cuiabá, naquele Estado. Apelo ao Ministro da Agricultura no sentido da inclusão dos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Acre, nas áreas prioritárias da campanha contra aftosa. 1995
- Mensagem encaminhada ao Presidente da República e ao Ministro das Minas e Energia, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantino — MT, de alerta sobre as atividades desenvolvidas pelas companhias multinacionais no campo da exploração e lavra de diamantes no Estado de Mato Grosso. 2080

- Projeto de Lei do Senado nº 125/79, que altera a Lei nº 5.988/73, que regula os direitos autorais, e dá outras providências. 1822, 1848
- Razões que induzem S. Exª a aceitar a sua designação para membro da CPI que apura a devastação da floresta amazônica e suas implicações, tendo em vista posição anteriormente assumida sobre o assunto. 1882
- Reparo a noticiário inserido no jornal *Correio Brasileiro*, atribuindo ao Diretor-Geral do Hospital Presidente Médici, do IPASE, em Brasília, a expedição de ordens arbitrárias concernentes ao estacionamento de veículos, em áreas privativas daquele nosocômio. 2038
- Respondendo à contestação do Sen. Itamar Franco. 1956
- Respondendo à questão de ordem formulada pelo Sen. Marcos Freire. 1866

HENRIQUE DE LA ROCQUE

- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 2127
- Aparte ao Sen. Lenoir Vargas. 2101
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 1945
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 2101
- Aparte ao Sen. Jorge Kalume. 2212
- Aparte ao Sen. Milton Cabral. 2066
- Aparte ao Sen. Pedro Simon. 2097
- Festividades alusivas ao Dia do Patrono da Saúde do Exército Brasileiro. 2127
- Requerimento nº 148/79, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 12/75 e 3, 39 e 52, de 1979. 1873, 1950
- Requerimento nº 156/79, de tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 46 e 77, de 1979. 1972, 2100, 2129
- Sanção, pelo Presidente da República, da lei que cria a Secretaria de Comunicação Social — SECOM. 2156
- Transcurso da data de fundação do Jornal *O Imparcial*. 2134

HENRIQUE SANTILLO

- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 1878
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1956
- Aparte ao Sen. José Lins. 1892
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1893, 1894
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 1880, 2222
- Considerações sobre a realidade educacional brasileira. 2070
- Considerações sobre o movimento grevista dos alunos da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto — SP. 2134
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1921
- Fundação em Goiânia do Instituto Goiano de Estudos Afro-Brasileiros. 1883
- Interpelações feitas ao Ministro Mário Henrique Simonsen. 2233
- Projeto de Lei do Senado nº 60/79, que concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geoeconômica de Brasília. 2031
- Reativação da Região Geoeconômica do Distrito Federal, como instrumento capaz de estimular o desenvolvimento dos municípios abrangidos nesta região. 1850
- Solidariedade ao movimento reivindicatório dos professores da rede de ensino oficial de Goiânia. 2108

HUGO RAMOS

- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 2029
- Encaminhando a votação do Projeto de Resolução nº 1/75, de autoria do Sen. Itamar Franco. 2028

HUMBERTO LUCENA

- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 2034
- Aparte ao Sen. Cunha Lima. 1918
- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 1866
- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 1922
- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 2203
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 1976
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1896, 1990
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 1880, 1962
- Apartes ao Sen. Pedro Simon. 2205, 2206
- Comunicando as substituições de membros em comissão mista. 2064
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1924
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 278/78 (Complementar), de autoria do Senador Nelson Carneiro. 2202
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sen. Mendes Canale. 1836
- Documento dirigido à Secretaria de Educação e Cultura do DF, pela Comissão Permanente de Mobilização dos Professores da rede oficial de ensino do Distrito Federal, sobre o movimento reivindicatório da classe, em prol de melhores condições de trabalho. Apelo à Comissão do Distrito Federal em favor de professores que estariam sendo discriminados por haverem participado daquele movimento. 2032

- Indicação nº 1/79, solicitando estudo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, sobre fato que indica. 1884

- Necessidade de desapropriação pelo Governo Federal de área que menciona no Município de Pedras de Fogo-PB. Prioridade que deve ser dada à implantação da reforma agrária no País. 1932
- Projeto de Lei do Senado nº 127/79 (Complementar), que revoga dispositivo da Lei Complementar nº 5/70. 1831
- Projeto de Lei do Senado nº 156/79, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. 2194
- Solicitando gestões do Ministro do Trabalho junto ao Governador do Estado da Paraíba, em favor do magistério daquele Estado que se encontra em greve. 1897

ITAMAR FRANCO

- Aparte ao Sen. Amaral Peixoto. 2253
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 1924
- Apartes ao Sen. Affonso Camargo. 2158, 2159
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1848, 1894
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 1865, 1878, 2209, 2210
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 2166
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 2225, 2226
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 2026, 2132
- Apartes ao Sen. Pedro Simon. 2206, 2208
- Apelo ao Governador de Minas Gerais, em prol do atendimento das reivindicações do professorado mineiro. 2108
- Considerações referentes a projeto de lei que encaminha à Mesa, dispondo sobre a localização no território nacional de usina que opere com reator nuclear e dá outras providências. 2036
- Descumprimento por parte da Presidência de normas do Regimento Comum, quando da votação pelo Congresso da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/78. 1955
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1891
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 34/78, de sua autoria. 2164
- Discutindo o Projeto de Resolução nº 1/75 de sua autoria. 1950
- Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 92/79. 1832
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sen. Mendes Canale. 1980
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 143/79, de autoria do Sen. JARBAS PASSARINHO. 2027
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 150/79, de autoria do Sen. Amaral Furlan. 2069
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 178/79, de sua autoria. 2202
- Projeto de Lei do Senado nº 34/78, que proíbe aplicações financeiras pelas pessoas jurídicas de direito público de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração. 2164, 2201
- Projeto de Lei do Senado nº 138/79, que revoga a Lei nº 6.593/78, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S. A., e dá outras providências. 1979
- Projeto de Lei do Senado nº 145/79, que dispõe sobre a localização no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, e dá outras providências. 2041
- Projeto de Resolução nº 1/75, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e edita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas. 1844, 1950, 1982
- Requerimento nº 145/79, solicitando a convocação do Ministro da Justiça ao Plenário do Senado. 1811
- Requerimento nº 147/79, de adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 1/75, de sua autoria. 1844
- Requerimento nº 178/79, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 34/78. 2202
- Solicitando da Presidência a prorrogação da sessão. 1900
- Solicitando da Presidência esclarecimentos sobre a rejeição de projeto de lei. 2029
- Solicitando informações à Presidência sobre andamento de projeto de resolução, de sua autoria, que dispõe sobre estágio semelhante ao que se faz na Câmara dos Deputados em relação aos universitários. 1806
- Telex enviado por S. Exª e pelo Sen. Tancredo Neves ao Governador do Estado de Minas Gerais, de protesto, contra violências policiais que teriam sido cometidas contra professoras em greve, na capital daquele Estado. 2159

JARBAS PASSARINHO

- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 1897
- Apartes ao Sen. Almir Pinto. 1890
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1894, 2000, 2044
- Comunicando a substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito. 2219
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1899
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 143/79 de sua autoria. 2027

IV

- Questão de ordem referente à designação de outra sessão para o prosseguimento das interpelações e respostas do Ministro Mário Henrique Simonsen. 2249
- Reparo a declarações atribuídas ao Sen. Franco Montoro veiculadas em *O Globo*, nas quais aquele Parlamentar tece considerações sobre o comportamento do líder da ARENA, a propósito dos trabalhos da Comissão Mista, incumbida do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/78. 1826
- Requerimento nº 143/79, de convocação do Ministro da Indústria e do Comércio para prestar informações perante o Senado. 2027

JAISON BARRETO

- Aparte ao Sen. Aloysio Chaves. 1964
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 1961
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 1862, 1877, 1878
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 1922, 2071, 2072, 2073, 2074, 2076
- Apartes ao Sen. Lenoir Vargas. 1846, 1847
- Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 1924
- Apelo à direção da SUSEPE, com vistas à adoção de providências que visem ressarcir prejuízos sofridos por clientes de instituições privadas de montepio no País. 1995
- Manifestação de apoio a reivindicações de estudantes da área de saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, no sentido de ser ultimada com a necessária urgência a construção do Hospital Universitário em Florianópolis. 1883
- Objeções que estariam sendo feitas por grupo empresarial contrário à viabilidade da implantação da SIDERSUL em Santa Catarina. 1928
- Reflexos que advirão ao desenvolvimento da produção nacional de não-ferrosos, com a implantação da SIDERSUL. (Discurso entregue à revisão do orador). 2078, 2175

JESSÉ FREIRE

- Requerimento nº 154/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 118/77, de sua autoria. 1914, 2028

JORGE KALUME

- Aparte ao Sen. Aloysio Chaves. 1916
- Requerimento nº 175/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 26/79. 2114
- Requerimento nº 176/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 27/79. 2114
- Transcurso do centenário de nascimento de Francisco Cavalcante Mangabeira. 2211

JOÃO CALMON

- Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 1811

JOSÉ LINS

- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 2035
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 1925
- Aparte ao Sen. Milton Cabral. 2067
- Aparte ao Sen. Pedro Simon. 2017
- Apartes ao Sen. Almir Pinto. 1984, 2127
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1892, 1893, 1895, 1979
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 1861, 1862, 1865, 2021, 2022, 2023
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 1896, 1989, 1990
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 1922, 2072, 2073, 2074
- Apartes ao Sen. Jaison Barreto. 1930
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 1961, 2220, 2222, 2223, 2224
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 1859
- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 1897, 1898
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 2132
- Decisões tomadas pelo Governo Federal, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, relativas à atividade produtiva do setor rural e comercialização dos produtos agrícolas. 2109
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1891
- Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1889
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 1/79, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e dá outras providências. 2069
- Interpelações feitas ao Ministro Mário Henrique Simonsen. 2242
- Repercussões que advirão para o setor agrícola com as recentes medidas adotadas pelo Governo Federal para o setor. (Discurso entregue à revisão do orador). 2096
- Requerimento nº 168/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/79. 2084
- Requerimento nº 169/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/79. 2084

JOSÉ RICHA

- Decisão aprovada pelos membros do MDB, do Estado do Paraná, de perma-

necerem unidos enquanto não houver sido restaurada a plenitude democrática no País. Extinção da nota promissória rural. 1956

- Protestando contra atos praticados pelo Reitor da Universidade de Londrina—PR, em descumprimento de acordo assumido por aquela autoridade, quando processo grevista naquela universidade. 2160

JUTAHY MAGALHÃES

- Editoriais dos jornais *O Globo* e *Folha de S. Paulo*, sobre a condenação a morte imposta pelos governantes do Irã ao Xá Reza Pahlevi e sua família. 1847
- Início da realização de estudos pelo Ministro do Interior e da Agricultura com vistas ao desenvolvimento da agricultura nordestina. 2216

LÁZARO BARBOZA

- Adoção de providências a fim de impedir a deflagração de conflito armado entre fazendeiros e índios no Município de Tocantínia—GO. 1978
- Aparte ao Sen. Afonso Camargo. 2159
- Aparte ao Sen. Amarel Peixoto. 2253
- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 2190
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 1975
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 2170
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 2189
- Apartes ao Sen. Aloysio Chaves. 1834, 1835, 1836
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 1896, 2166
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sen. Mendes Canale. 1838

LEITE CHAVES

- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1889
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sen. Mendes Canale. 1901
- Realização em Salvador de congresso nacional da classe estudantil. 2129
- Simpósio sobre a soja, realizado na Cidade de Ponta Grossa—PR. (Discurso entregue à revisão do orador). 2134

LENOIR VARGAS

- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 1877
- Aparte ao Sen. Gastão Müller. 1921
- Apartes ao Sen. Jaison Barreto. 1929, 2177
- Data nacional da República Argentina. 2101
- Utilização do carvão nacional como uma das fontes alternativas de obtenção e aproveitamento de energia, com capacidade de contribuir para a redução da dependência energética externa. 1845

LOMANTO JÚNIOR

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1990
- Aparte ao Sen. Jorge Kalume. 2212
- Apartes ao Sen. Almir Pinto. 1983, 1985
- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1959
- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 1863
- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 1974, 1975, 1976
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 2132, 2133
- Apartes ao Sen. Pedro Simon. 2102, 2103
- Considerações sobre projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, que dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências. 1993
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 278/78 (Complementar), de autoria do Sen. Nelson Carneiro. 2203
- Justificando o Projeto de Resolução nº 28/79, que encaminha à Mesa, criando a Comissão de Municípios. 2094
- Projeto de Lei do Senado nº 134/79, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistérios especial de excepcionais. 1943

LOURIVAL BAPTISTA

- Apelo ao Ministro da Agricultura no sentido de que determine ao INCR a aprovação do projeto de colonização para regularização das terras do Projeto de Colonização do Treze, no Estado de Sergipe. 1997
- Crônica do jornalista Celso Murinho, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, sob o título "O Protesto dos Poetas Populares". 2079
- Criação de novos partidos com a preservação das atuais agremiações partidárias. 1943
- Entrevista do Ministro da Fazenda concedida à revista *Manchete*, sobre o problema da inflação brasileira. 2171
- Requerimento nº 137/79, de transcrição nos Anais do Senado, do pronunciamento proferido pelo Ministro Mário Andrenza, em reunião da SUDENE, realizada no Recife. 1839

LUIZ CAVALCANTE

- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 2220

- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1947, 1948, 1999
- Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 1945
- Apartes ao Sen. Pedro Simon. 2106, 2107
- Absolvição do ex-Senador Wilson Campos pela Justiça do Estado de Pernambuco. 2100
- Cotejo das taxas de inflação verificadas nos últimos governos e as perspectivas desta taxa para o Governo do Presidente Figueiredo. Atuação do Ministro da Fazenda no disciplinamento do mercado de capitais. 2156
- Evolução dos principais produtos importados pelo País. 1977

LUIZ VIANA

- Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 64/75, por ter recebido pareceres contrários quanto ao mérito das comissões a que foi distribuído. 1942
- Comunicando o prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 136/79 (DF). 1972
- Comunicando o prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 27, 28 e 30, de 1979. 2126
- Comunicando a presença no Senado da Srª Eunice Mafalda Michiles, suplente convocada para preencher a vaga do Sen. João Bosco. 2232
- Convocação e comparecimento no Senado do Ministro Mário Henrique Simonsen em atendimento à convocação do Senado, feita através do requerimento do Sen. Henrique Santillo. 2232
- Referindo-se a sugestões apresentadas no decorrer dos debates, e concernentes a prorrogação do prazo concedido à Comissão Mista incumbida de apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/78. 1830
- Respondendo a questões de ordem levantadas pelos Senadores Marcos Freire e Jarbas Passarinho. 2249

MARCOS FREIRE

- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 1890
- Aparte ao Sen. Jaison Barreto. 2176
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 1899
- Apartes ao Sen. Aloysio Chaves. 1836, 1963, 1964
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1893, 1894
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 1862, 1878
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 1921, 1922
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1829, 1899
- Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 1923, 1924
- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 1859
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 1851, 1852, 1854, 1855, 2132, 2133
- A reforma agrária como uma das reivindicações dos trabalhadores do campo, abordadas perante o III Encontro dos Trabalhadores Rurais, recentemente realizado em Brasília. 2219
- Denúncia de apreensões arbitrárias de ônibus conduzindo participantes do Congresso de Estudantes a realizar-se na Bahia. 2128
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1960
- Projeto de Lei do Senado nº 128/79, que altera a redação do Decreto-Lei nº 229/67, anexa à CLT, tornando obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas por condições especiais de trabalho também ao sindicato respectivo, ao qual pertença o trabalhador atingido. 1874
- Questão de ordem referente à designação de outra sessão para o prosseguimento das interpeleções e respostas do Ministro Mário Henrique Simonsen. 2248
- Solicitando esclarecimento à Presidência sobre possível alteração de orientação referente às inscrições no livro para pronunciamentos em sessão. 1866
- Suspensão da intervenção decretada pelo Ministério do Trabalho nos Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC paulista, com retorno de suas antigas lideranças. Apelo ao Sen. Moacyr Dalla, em favor da brevidade de seu parecer, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, sobre projeto de sua autoria que especifica. 1878

MAURO BENEVIDES

- Aparte ao Sen. Cunha Lima. 1918
- Aparte ao Sen. Leite Chaves. 1889
- Aparte ao Sen. Milton Cabral. 2067
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 1974
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 2026
- Apartes ao Sen. Almir Pinto. 1824, 1825, 1983
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 1860, 1876
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 1895, 1989
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 1891, 1955, 1956
- Apelo ao Ministro dos Transportes em prol da alocação de recursos de forma a possibilitar a aceleração dos trabalhos executados na rodovia Brasília—Fortaleza (BR-020). 1931
- Criação, com sede em Brasília, de Tribunal Regional do Trabalho. 1957
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1923
- Projeto de Lei do Senado nº 88/78, que altera dispositivo da Lei nº 6.045/74, para o fim de incluir o representante do Bane do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional. 1972

- Registro da eleição do novo Bispo Auxiliar da Diocese do Crato, Dom Newton Holanda Gurgel. 1882
- 31ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência a realizar-se nos dias 11 a 18 de maio no *campus* da Universidade Federal do Ceará. 1847

MENDES CANALE

- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 1824
- Aparte ao Sen. Gastão Müller. 1921
- Federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, localizada na Cidade de Campo Grande—MS. 2033
- Projeto de Lei do Senado nº 92/79, que modifica disposições da Lei nº 5.682/71, alterada pela Lei nº 6.217/75. 1831, 1956, 1980, 2024

MILTON CABRAL

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1895
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 1961
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 1915
- Apartes ao Sen. Cunha Lima. 1918, 1919
- Análise da política habitacional e da reorientação adotada pelo atual Governo para o setor. 2064
- Requerimento nº 151/79, de retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 20/79, de sua autoria. 1885, 2069

MOACYR DALLA

- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1981
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 1880
- Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 1923, 1924
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 1976
- Discutindo o Projeto de Resolução nº 1/75, de autoria do Sen. Itamar Franco. 1950
- Requerimento nº 163/79, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/78. 2043
- Requerimento nº 164/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 23/79. 2043
- Requerimento nº 165/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 24/79. 2043

MURILO BADARÓ

- Aparte ao Sen. Amaral Peixoto. 2253
- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 1900
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 1955
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 1948, 1952
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 2165, 2166
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 2221
- Comentários ao discurso proferido pelo Sen. Paulo Brossard. 2001
- Comunicando à Casa que, oportunamente, o Sen. José Sarney responderá ao discurso proferido pelo Sen. Paulo Brossard. 2226
- Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 34/78, de autoria do Sen. Itamar Franco. 2225
- Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sen. Mendes Canale. 2025
- Interpeleções feitas ao Ministro Mário Henrique Simonsen. 2237
- Projeto de Resolução nº 4/79, que altera a redação do art. 164 §§ 1º e 2º, item 2, do Regimento Interno do Senado. 2162
- Questão de ordem referente a pedido de esclarecimentos feitos pelo Sen. Itamar Franco. 2030
- Reparos ao discurso proferido pelo Sen. Paulo Brossard. 1857

NELSON CARNEIRO

- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 1898
- Apelo endereçado a S. Exª o Presidente da República em favor das famílias residentes no conjunto habitacional Santa Tereza, localizado no Guadalupe—RJ. 2216
- Aumento do preço dos produtos básicos da alimentação. Dispensa de trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro. 1844
- Carta recebida de servidor aposentado sobre desrespeito de direitos funcionais adquiridos, praticado contra o missivista. 2038
- Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 2219
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1890
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 278/78 (Complementar), de sua autoria. 2203
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 50/78, que proibe a recomendação aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo Governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer à eleição. 2028
- Projeto de Lei do Senado nº 278/78 (Complementar), que altera a redação do caput do art. 4º, da Lei Complementar nº 11/71, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. 2202

— Projeto de Lei do Senado nº 4/79, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro ordenados por outras autoridades judiciárias a correção monetária prevista para os ordenados por Juizes Federais. 1982, 2030, 2163

— Projeto de Lei do Senado nº 124/79, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional (FINA-SE), e dá outras providências. 1812

— Projeto de Lei do Senado nº 129/79, que acrescenta parágrafo ao art. 225 da CLT, para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários. 1875

— Projeto de Lei do Senado nº 139/79, que acrescenta dispositivo ao vigente Código de Processo Penal. 1980

— Projeto de Lei do Senado nº 143/79, que dispõe sobre o salário profissional dos Técnicos de Enfermagem. 2015

— Projeto de Lei do Senado nº 153/79, que assegura ao aposentado por invalidez a volta à atividade. 2155

— Projeto de Lei do Senado nº 155/79, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.692/71, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. 2187

— Pronunciamento dos tribunais sobre a validade ou não das punições impostas pelos Governos da Revolução, como medida que completaria a concessão da anistia política no País. 2157

— Proposta de Emenda à Constituição nº 26/78, em tramitação no Congresso Nacional, que permite aos farmacêuticos e as cirurgiões dentistas acumularem até dois empregos, no serviço público. 1884

— Pugnando por medidas que assegure uma maior participação do Brasil nos fretes marítimos. 2079

— Requerimento nº 158/79, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 84/79, de sua autoria. 1972, 2100, 2130

— Situação dos servidores públicos não optantes do Plano de Classificação de Cargos. 1994

NILO COELHO

— Comunicando a visita do Ministro Mário Henrique Simonsen ao Senado. 2187

— Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 26/75, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito da comissão a que foi distribuído. 1811

— Comunicando o recebimento das Mensagens Presidenciais nºs 84 a 86, de 1979. 2155

— Requerimento nº 177/79, de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 34/78. 2197

ORESTES QUÉRCIA

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 2037

— Apartes ao Sen. Almir Pinto. 1985

— Carta de S. Exª enviada a todos os diretórios do MDB, no Estado de São Paulo, propondo medidas destinadas à preservação da agremiação política face à anunciada extinção do bipartidarismo. 2193

— Considerações sobre a reforma partidária, anunciada pela Imprensa. 1973

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da CEF. 1897

— Interpelações feitas ao Ministro Mário Henrique Simonsen. 2245

— Projeto de Lei do Senado nº 6/79, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS, após vinte cinco anos de serviço, com proventos proporcionais. 1958, 1982, 2031

— Projeto de Lei do Senado nº 122/79, que altera a redução e revoga dispositivos da Lei nº 3.207/57, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas. 1811

— Projeto de Lei do Senado nº 123/79, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos telegrafistas, radiotelegrafistas e operadores de telecomunicações em geral, no serviço privado e público. 1812

— Projeto de Lei do Senado nº 130/79, que acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 6.019/74, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas. 1875

— Projeto de Lei do Senado nº 131/79, que acrescenta parágrafo ao art. 457, da CLT. 1875

— Projeto de Lei do Senado nº 141/79 (Complementar), que introduz alteração na Lei Complementar nº 25/75, que estabelece critério e limites para fixação da remuneração dos Vereadores. 2014

— Projeto de Lei do Senado nº 147/79, que assegura salário igual do dispensado ao empregado contratado para substituí-lo. 2060

— Protesto contra prisões arbitrárias de jornalistas que se encontram em greve no Estado de São Paulo. 2067

— Requerimento nº 161/78, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 252/75, que acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei nº 3.807/60. 2016, 2100, 2130

— Requerimento nº 140/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 189/75, de sua autoria. 1885

— Requerimento nº 146/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 204/75. 1811

— Requerimento nº 149/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 209/75. 1873, 1950

— Requerimento nº 153/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 212/75, que regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências. 1914, 2028

— Requerimento nº 157/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 221/75. 1972, 2100, 2130

— Requerimento nº 166/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 23/76. 2064, 2130

— Requerimento nº 170/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 60/76. 2094, 2175, 2201

— Requerimento nº 171/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91/76. 2127

— Requerimento nº 172/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 257/76. 2156

— Solidariedade de S. Exª ao movimento grevista deflagrado pelos jornalistas profissionais do Estado de São Paulo. Conclusões aprovadas pelo XXIII Congresso Paulista dos Municípios realizado em Praia Grande, visando à melhoria da situação financeira dos municípios brasileiros. (Discurso entregue à revisão do orador). 2064

— Tratamento dispensado pelo Governador do Estado de São Paulo aos servidores públicos do Estado. 1844

PASSOS PORTO

— Aparte ao Sen. Almir Pinto. 2128

— Reivindicando a construção em estaleiro sergipano de plataformas para exploração de petróleo da Baía de Campos - RJ, como meio de incrementar o nível de emprego naquele Estado. 2127

PAULO BROSSARD

— Aparte ao Sen. Amaral Peixoto. 2254

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1951

— Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 1863, 2022

— Apartes ao Sen. Murilo Baduró. 1858, 1859, 2001, 2002, 2003, 2004

— Apelo ao Governo Federal, em favor dos pequenos produtores de cebola do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista importação do produto, em detrimento de seu similar nacional. 2131

— Comunicando a substituição de membros em comissão mista. 2023

— Congratulando-se com a atuação da CPI do Acordo Nuclear, na oportunidade em que S. Exª registra declarações feitas à imprensa, quando da visita do Presidente Figueiredo ao complexo nuclear de Angra dos Reis, por diretor de Furnas, sobre a impossibilidade da construção de Angra III, no local projetado. 1915

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sen. Mendes Canale. 2024

— Extinção dos atuais partidos políticos. 1952, 2168

— Ofício enviado por S. Exª ao Ministro da Justiça, dando ciência dos motivos pelos quais o MDB se abstém de participar das reuniões do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, tendo em vista conceitos sobre o assunto, emitidos na sessão pelo Sen. José Lins. 1851

— Requerimento nº 132/79, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78. 1912

— Requerimento nº 155/79, de retirada do Requerimento nº 152/79, de sua autoria. 1921

— Requerimento nº 167/79, de transcrição nos Anais do Senado, da carta do Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos dirigida ao Gen. Reynaldo de Melo Almeida. 2068, 2197

— Solicitando à Presidência verificação de votos. 2027

— Voto em separado, vencido, ao Projeto de Lei do Senado nº 92/79. 1832

PEDRO SIMON

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 2000

— Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 2101

— Aparte ao Sen. Lenoir Vargas. 2101

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 1945

— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 1961

— Apartes ao Sen. Aloysio Chaves. 1834, 1835, 1836

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 1990, 2165, 2166

— Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 1837, 1838

— Apartes ao Sen. Murilo Baduró. 1858, 1859, 2002, 2003, 2025, 2225

— Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 1852, 1853, 1854, 1857, 2026

— Considerações sobre o projeto de lei encaminhado ao Congresso pelo Presidente da República, dispondo sobre as relações entre o corpo docente e a instituição de ensino superior e dá outras providências. 2204

— Decisão da Bancada do MDB no Senado no tocante à concessão pelo Governo brasileiro de asilo territorial à uruguaia Delia Lil Ruibal Piroti, que se encontra na Cidade de Porto Alegre - RS. 2097

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 92/79 e Emenda nº 1, do Sen. Itamar Franco. 1833, 2024

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 278/78 (Complementar), de autoria do Sen. Nelson Carneiro. 2203

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sen. Mendes Canale. 1981

- O modelo econômico adotado como fator de realimentação da inflação. 2016
- Projeto de Lei do Senado nº 149/79, que altera os arts. 76 e 81 do Decreto nº 5.452/43 (CLT). 2060
- Reformulação partidária. 2101

RAIMUNDO PARENTE

- Objetivos básicos anunciados pelo Governador do Estado do Amazonas para maior incremento da Zona Franca de Manaus. 2171

ROBERTO SATURNINO

- Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 19/79. 1842
- Interpeleções feitas ao Ministro Mário Henrique Simonsen. 2238

SALDANHA DERZI

- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1958
- Comunicando a substituição de membros em comissão mista. 2023, 2042, 2064
- Emenda nº 1-Substitutivo, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 127/78, que estabelece medidas de proteção aos recursos pesqueiros. 2031
- Requerimento nº 174/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 4/79. 2164

TARSO DUTRA

- Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 1874

VASCONCELOS TORRES

- Projeto de Lei do Senado nº 130/77 (Complementar), que altera a Lei Complementar nº 11/71. 1928

SUMÁRIO

69ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	1807
2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto: — Projeto de Decreto Legislativo nº 7/79	1808
3. Comunicação da Presidência: — Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 26/75	1811
4. Comunicação: — Do Sen. João Calmon, que se ausentará do País	1811
5. Requerimentos apresentados: — Nº 145/79, do Sen. Itamar Franco	1811
— Nº 146/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1811
6. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 122/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1811
— Projeto de Lei do Senado nº 123/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1812
— Projeto de Lei do Senado nº 124/79, do Sen. Nelson Carneiro	1812
— Projeto de Lei do Senado nº 125/79, do Sen. Gastão Müller	1812
7. Discursos do expediente: — Sen. Almir Pinto	1824
— Sen. Jurbas Passarinho	1826
— Sen. Franco Montoro (discurso entregue à revisão do orador)	1830
8. Fala da Presidência	1830
9. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 126/79, do Sen. Franco Montoro	1830
— Projeto de Lei do Senado nº 127/79 (Complementar), do Sen. Humberto Lucena	1831
10. Ordem do dia: — Projeto de Lei do Senado nº 92/79, do Sen. Mendes Canale. Discussão encerrada	1831
— Requerimento nº 137/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado	1839
— Projeto de Lei da Câmara nº 19/79. Discussão encerrada	1842
— Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar), do Sen. Franco Montoro. Aprovado, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados	1843
— Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 118/74, de autoria da Comissão Diretora. Aprovado, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados	1843
— Projeto de Resolução nº 1/75, do Sen. Itamar Franco. Discussão adiada	1844
11. Discurso após a ordem do dia: — Sen. Orestes Quêrcia	1844
— Sen. Nelson Carneiro	1844
— Sen. Lenoir Vargas	1845
— Sen. Mauro Benevides	1847
— Sen. Jutahy Magalhães	1847
— Sen. Gastão Müller	1848
— Sen. Henrique Santillo	1850
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1851

13. Discursos proferidos em sessões anteriores:

— Sen. Paulo Brossard, na 67ª Sessão, em 14 de maio	1851
— Sen. Murilo Badaró, na 67ª Sessão, em 14 de maio	1857
— Sen. Evelásio Vieira, na 68ª Sessão, em 15 de maio	1860
— Sen. Marcos Freire, na 68ª Sessão, em 15 de maio	1866
— Sen. Itamar Franco, na 68ª Sessão, em 15 de maio	1868

70ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	1872
2. Comunicação da Presidência	1872
3. Mensagens do Presidente da República: — Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados	1872
4. Parecer referente à seguinte matéria: — Projeto de Lei do Senado nº 349/78	1872
5. Requerimentos apresentados: — Nº 148/79, do Sen. Henrique de La Rocque	1873
— Nº 149/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1873
6. Aviso do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República: — Nº 237/79	1873
7. Comunicação: — Do Sen. Tarso Dutra, que se ausentará do País	1874
8. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 128/79, do Sen. Marcos Freire	1874
— Projeto de Lei do Senado nº 129/79, do Sen. Nelson Carneiro	1875
— Projeto de Lei do Senado nº 130/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1875
— Projeto de Lei do Senado nº 131/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1875
9. Discursos do expediente: — Sen. Evelásio Vieira	1876
— Sen. Marcos Freire	1878
— Sen. Gastão Müller	1882
— Sen. Mauro Benevides	1882
— Sen. Henrique Santillo	1883
— Sen. Jaison Barreto	1883
— Sen. Nelson Carneiro	1884
10. Indicação: — Nº 1/79, do Sen. Humberto Lucena	1884
11. Requerimentos apresentados: — Nº 150/79, do Sen. Amural Furlan	1885
— Nº 151/79, do Sen. Milton Cabral	1885
12. Ordem do dia: — Requerimento nº 140/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado	1885
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/78. Discussão encerrada	1885
— Projeto de Lei da Câmara nº 46/78. Discussão adiada	1889
13. Designação da ordem do dia da próxima Sessão. Encerramento	1901
14. Discurso proferido em sessão anterior: — Sen. Leite Chaves, na 69ª Sessão, em 16 de maio	1901

71ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	1908
2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados: — Nº 200/79	1908
3. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Emenda de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 104/77	1909
— Projeto de Lei da Câmara nº 157/78	1909
— Projeto de Lei da Câmara nº 1/79	1910
— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/67	1910
— Projeto de Lei do Senado nº 35/79	1911
— Projeto de Lei da Câmara nº 30/77	1911
4. Requerimento apresentado: — Nº 152/79, do Sen. Paulo Brossard	1912
5. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 132/79, do Sen. Amaral Furlan	1912
— Projeto de Lei do Senado nº 133/79, do Sen. Amaral Furlan	1913
6. Requerimentos apresentados: — Nº 153/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1914
— Nº 154/79, do Sen. Jessé Freire	1914
7. Comunicação da Presidência	1915
8. Discursos do expediente: — Sen. Paulo Brossard	1915
— Sen. Aloysio Chaves	1916
— Sen. Cunha Lima	1917
— Sen. Gastão Müller	1920
9. Requerimento apresentado: — Nº 155/79, do Sen. Paulo Brossard, Deferido	1921
10. Ordem do dia: — Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, Discussão encerrada	1921
— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 50/77, Aprovada. A sanção	1926
— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/78, Aprovada. À promulgação	1926
— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/78, Aprovada. À promulgação	1926
— Projeto de Lei da Câmara nº 149/78, Discussão encerrada	1926
— Projeto de Lei da Câmara nº 48/78, Rejeitado. Ao arquivo	1927
— Projeto de Lei do Senado nº 130/77 (Complementar), do Sen. Vasconcelos Torres, Rejeitado. Ao arquivo	1928
11. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Jaison Barreto	1928
— Sen. Evandro Carneira	1931
— Sen. Franco Montoro	1931
— Sen. Mauro Benevides	1931
— Sen. Humberto Lucena	1932
— Sen. Dirceu Cardoso	1932
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1933

72ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	1940
2. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos: — Projeto de Lei da Câmara nº 25/79	1940
— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/79	1940
3. Parecer referente à seguinte matéria: — Projeto de Resolução nº 4/79	1942
4. Comunicação da Presidência: — Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 64/75	1940
5. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 134/79, do Sen. Lomanto Júnior	1943

6. Discursos do expediente: — Sen. Lourival Baptista	1943
— Sen. Dirceu Cardoso	1946
7. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 135/79, do Sen. Agenor Maria	1949
8. Ordem do dia: — Requerimento nº 146/79, do Sen. Orestes Quêrcia, Aprovado	1949
— Requerimento nº 148/79, do Sen. Henrique Santillo, Aprovado	1950
— Requerimento nº 149/79, do Sen. Orestes Quêrcia, Aprovado	1950
— Projeto de Resolução nº 1/75, do Sen. Itamar Franco, Discussão encerrada. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	1950
9. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Paulo Brossard	1952
— Sen. Murilo Badaró (discurso entregue à revisão do orador)	1955
— Sen. Itamar Franco	1955
— Sen. José Richa	1956
— Sen. Evandro Carneira	1957
— Sen. Mauro Benevides	1957
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1958
11. Discursos proferidos em sessões anteriores: — Sen. Dirceu Cardoso, na 67ª Sessão, em 14 de maio	1958
— Sen. Dirceu Cardoso, na 68ª Sessão, em 15 de maio	1958
— Sen. Marcos Freire, na 71ª Sessão, em 18 de maio	1960

73ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	1970
2. Mensagem do Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 136/79 (DF)	1971
3. Parecer referente à seguinte matéria: — Ofício S-nº 13/78	1971
4. Comunicação da Presidência: — Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 136/79 (DF)	1972
5. Requerimentos apresentados: — Nº 156/79, do Sen. Henrique de La Rocque	1972
— Nº 157/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1972
— Nº 158/79, do Sen. Nelson Carneiro	1972
6. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 137/79, do Sen. Adalberto Sena	1972
7. Discursos do expediente: — Sen. Orestes Quêrcia	1973
— Sen. Luiz Cavalcante	1977
— Sen. Lázaro Barbosa	1978
— Sen. Dirceu Cardoso	1978
8. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 138/79, do Sen. Itamar Franco	1979
— Projeto de Lei do Senado nº 139/79, do Sen. Nelson Carneiro	1980
9. Ordem do dia: — Projeto de Lei do Senado nº 92/79, do Sen. Mendes Canale. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	1980
— Projeto de Resolução nº 1/75. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	1982
— Projeto de Lei da Câmara nº 50/78, Discussão encerrada. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	1982
— Projeto de Lei do Senado nº 4/79, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão encerrada por falta de <i>quorum</i>	1982
— Projeto de Lei do Senado nº 6/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Discussão sobrestada, em virtude de falta de <i>quorum</i> para a votação de Requerimento nº 159/79	1982
— Projeto de Lei do Senado nº 8/79, do Sen. Franco Montoro. Discussão sobrestada, em virtude de falta de <i>quorum</i> para a votação do Requerimento nº 159/79	1982
10. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Almir Pinto	1982
— Sen. Humberto Lucena	1987

— Sen. Franco Montoro	1989
— Sen. Lomanto Junior	1993
— Sen. Bernardino Viana	1994
— Sen. Nelson Carneiro	1994
— Sen. Gastão Müller	1995
— Sen. Jaison Barreto	1995
— Sen. Lourival Baptista	1997
11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1999
12. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. Dirceu Cardoso, na 5ª Sessão, em 8 de março	1999
— Sen. Murilo Badaró, na 72ª Sessão, em 21 de maio	2001

74ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	2003
2. Mensagem do Presidente da República:	
— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	2013
3. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 140/79, do Sen. Franco Montoro	2014
— Projeto de Lei do Senado nº 141/79 (Complementar), do Sen. Orestes Quêrcia	2014
— Projeto de Lei do Senado nº 142/79, do Sen. Cunha Lima	2015
— Projeto de Lei do Senado nº 143/79, do Sen. Nelson Carneiro	2015
— Projeto de Lei do Senado nº 144/79, do Sen. Franco Montoro	2016
4. Requerimentos apresentados:	
— Nº 160/79, do Sen. Jaison Barreto. Aprovado	2016
— Nº 161/79, do Sen. Orestes Quêrcia	2016
5. Discursos do expediente:	
— Sen. Pedro Simon	2016
— Sen. Evelásio Vieira	2021
6. Comunicações da Liderança da ARENA e do MDB:	
— De substituição de membros em comissão mista	2023
7. Ordem do dia:	
— Projeto de Lei do Senado nº 92/79, do Sen. Mendes Canale. Aprovado. À Comissão de Redação	2024
— Requerimento nº 143/79, do Sen. Jarbas Passarinho. Aprovado	2027
— Requerimento nº 135/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado	2028
— Requerimento nº 154/79, do Sen. Jessé Freire. Aprovado	2028
— Projeto de Lei da Câmara nº 50/78. Rejeitado. Ao arquivo	2028
— Projeto de Resolução nº 1/75, do Sen. Itamar Franco. Rejeitado. Ao arquivo	2028
— Projeto de Lei do Senado nº 4/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado, em primeiro turno	2030
— Projeto de Lei da Câmara nº 127/78. Discussão encerrada	2030
— Projeto de Lei do Senado nº 6/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Discussão adiada	2031
— Projeto de Lei do Senado nº 8/79, do Sen. Franco Montoro. Discussão adiada	2031
— Projeto de Lei do Senado nº 60/79, do Sen. Henrique Santillo. Rejeitado. Ao arquivo	2031
8. Matéria apreciada após a ordem do dia:	
— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92/76. Aprovada. À Câmara dos Deputados	2032
9. Comunicação da Presidência	2032
10. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. José Lins (discurso entregue à revisão do orador)	2032
— Sen. Humberto Lucena	2032
— Sen. Mendes Canale	2033
— Sen. Agenor Maria	2034
— Sen. Itamar Franco	2036
— Sen. Gastão Müller	2038
— Sen. Nelson Carneiro	2038
— Sen. Franco Montoro	2039
11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	2040

75ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura	2040
2. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Projeto de Lei do Senado nº 19/79	2040
3. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 145/79, do Sen. Itamar Franco e outros	2041
4. Requerimento apresentado:	
— Nº 162/79, do Sen. Dirceu Cardoso	2042
5. Comunicação da Liderança da ARENA no Senado:	
— De substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional	2042
6. Ordem do dia:	
— Projeto de Decreto Legislativo nº 25/78. Aprovado. À Câmara dos Deputados	2042
— Projeto de Resolução nº 23/79. Aprovado. À Comissão de Redação	2042
— Projeto de Resolução nº 24/79. Aprovado. À Comissão de Redação	2042
7. Matérias apreciadas após a ordem do dia:	
— Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nº 25/78 e de Resolução nºs 23 e 24/79. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 163 e 164/79. À promulgação	2043
8. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Dirceu Cardoso	2044
9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	2047

76ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	2053
2. Mensagens do Presidente da República:	
— Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados	2053
— De agradecimento de comunicação	2053
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/79. (Redação final)	2053
— Projeto de Lei da Câmara nº 5/79	2054
— Ofício S-nº 17/78	2054
— Projeto de Lei do Senado nº 218/76	2055
— Projeto de Lei do Senado nº 48/79	2056
— Ofício S-nº 22/78	2056
— Projeto de Lei do Senado nº 75/79	2057
— Projeto de Lei do Senado nº 64/79	2057
— Projeto de Lei do Senado nº 305/77 (Complementar)	2057
— Projeto de Lei do Senado nº 96/79	2058
— Projeto de Lei do Senado nº 28/70	2058
4. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 146/79, do Sen. Amaral Peixoto	2059
— Projeto de Lei do Senado nº 147/79, do Sen. Orestes Quêrcia	2060
— Projeto de Lei do Senado nº 148/79, do Sen. Nelson Carneiro	2060
— Projeto de Lei do Senado nº 149/79, do Sen. Pedro Simon	2060
5. Comunicações das Lideranças da ARENA na Câmara dos Deputados e no Senado Federal:	
— De substituições de membros em comissões mistas	2064
6. Requerimento apresentado:	
— Nº 166/79, do Sen. Orestes Quêrcia	2064
7. Discurso do expediente:	
— Sen. Orestes Quêrcia (discurso entregue à revisão do orador)	2064
— Sen. Milton Cabral	2064
— Sen. Orestes Quêrcia	2067
— Sen. Dirceu Cardoso	2067
8. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 150/79, do Sen. Franco Montoro	2068

9. Requerimento apresentado: — Nº 167/79, do Sen. Paulo Brossard e outros	2068	— Sen. Itamar Franco	2108
		— Sen. Henrique Santillo	2108
10. Ordem do dia: — Requerimento nº 150/79, do Sen. Amaral Furlan. Aprovado	2069	9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	2109
— Requerimento nº 151/79, do Sen. Milton Cabral. Aprovado	2069	10. Discurso proferido em sessão anterior: — Sen. José Lins, na 74ª Sessão, em 23 de maio	2109
— Projeto de Lei da Câmara nº 15/77. Aprovado. À sanção	2069		
— Projeto de Lei da Câmara nº 1/79. Aprovado, em primeiro turno	2069		
— Projeto de Lei do Senado nº 349/78, do Sen. Accioly Filho. Aprovado em primeiro turno	2070		
		79ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1979	
11. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Henrique Santillo	2070	1. Abertura	2117
— Sen. Jaison Barreto (discurso entregue à revisão do orador)	2078	2. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos: — Projeto de Lei da Câmara nº 26/79	2117
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador)	2079	— Projeto de Lei da Câmara nº 27/79	2118
— Sen. Nelson Carneiro	2079	— Projeto de Lei da Câmara nº 28/79	2120
— Sen. Lourival Baptista	2079	— Projeto de Lei da Câmara nº 29/79	2123
— Sen. Gastão Müller	2080	— Projeto de Lei da Câmara nº 30/79	2123
		— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/79	2124
12. Comunicação da Presidência	2081	3. Comunicação da Presidência: — Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 27, 28 e 30/79	2126
13. Encerramento	2081		
		4. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 152/79 (Complementar), do Sen. Franco Montoro	2126
77ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)			
1. Abertura	2081	5. Requerimento apresentado: — Nº 171/79, do Sen. Orestes Quércia	2127
2. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Projeto de Lei da Câmara nº 65/76	2082		
— Projeto de Lei da Câmara nº 69/77	2083	6. Discursos do expediente: — Sen. Passos Pôrto	2127
3. Comunicação da Liderança do MDB, na Câmara dos Deputados: — Substituição de membro em comissão mista	2083	— Sen. Henrique de La Rocque	2127
		— Sen. Almir Pinto	2127
4. Ordem do dia: — Projeto de Decreto Legislativo nº 2/79. Aprovado. À Comissão de Redação	2083	— Sen. Marcos Freire	2128
— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/79. Aprovado. À Comissão de Redação	2083	— Sen. Aloysio Chaves	2128
		— Sen. Leite Chaves	2129
5. Matérias apreciadas após a ordem do dia: — Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3/79. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 168 e 169/79. À promulgação	2083	— Sen. Alberto Silva	2129
6. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	2084	7. Ordem do dia: — Requerimento nº 156/79, do Sen. Henrique de La Rocque. Aprovado	2129
		— Requerimento nº 157/79, do Sen. Orestes Quércia. Aprovado	2130
		— Requerimento nº 158/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado	2130
		— Requerimento nº 161/79, do Sen. Orestes Quércia. Rejeitado	2130
		— Requerimento nº 162/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado	2130
		— Requerimento nº 166/79, do Sen. Orestes Quércia. Aprovado	2130
		— Projeto de Lei da Câmara nº 1/79. Aprovado, em segundo turno. À sanção	2130
		— Projeto de Lei do Senado nº 349/79, do Sen. Accioly Filho. Aprovado, em segundo turno. À Comissão de Redação	2131
		8. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador)	2131
		— Sen. Paulo Brossard	2131
		— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador)	2134
		— Sen. Henrique de La Rocque	2134
		— Sen. Henrique Santillo	2134
		9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	2135
		10. Discurso proferido em sessão anterior: — Sen. Murilo Baduró, na 72ª Sessão, em 21 de maio. (Petição)	2001
		80ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1979	
1. Abertura	2092	1. Abertura	2152
2. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Projeto de Lei da Câmara nº 10/78	2092	2. Mensagens do Presidente da República: — Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	2152
— Projeto de Lei da Câmara nº 24/78	2093	— De agradecimento de comunicação	2154
3. Comunicação da Presidência: — Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30/77	2094		
4. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 151/79, do Sen. Franco Montoro	2094	3. Parecer referente à seguinte matéria: — Projeto de Lei do Senado nº 95/79	2154
5. Requerimento apresentado: — Nº 170/79, do Sen. Orestes Quércia	2094		
6. Discursos do expediente: — Sen. Lomanto Júnior	2094	4. Comunicações da Presidência: — Recebimento das Mensagens nºs 84 e 86/79	2155
— Sen. José Lins (discurso entregue à revisão do orador)	2094		
— Sen. Franco Montoro	2097		
— Sen. Pedro Simon	2097		
7. Ordem do dia (todos os itens da pauta ficam igualmente adiados por inexistência de <i>quorum</i> para a votação)	2100		
8. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Luiz Cavalcante	2100		
— Sen. Lenoir Vargas	2101		
— Sen. Pedro Simon	2101		

5. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 153/79, do Sen. Nelson Carneiro	2155
6. Requerimento apresentado:	
— Nº 172/79, do Sen. Orestes Quêrcia	2156
7. Discursos do expediente:	
— Sen. Luiz Cavalcante	2156
— Sen. Henrique de La Rocque	2156
— Sen. Nelson Carneiro	2157
— Sen. Afonso Camargo	2157
— Sen. Itamar Franco	2159
— Sen. Dirceu Cardoso	2160
— Sen. José Richa	2160
— Sen. Cunha Lima	2161
8. Ordem do dia:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 19/79. Aprovado. À sanção	2162
— Projeto de Resolução nº 4/79, do Sen. Murilo Badaró. Discussão adiada para reexame da Comissão Diretora, nos termos do Requerimento nº 173/78	2162
— Projeto de Lei do Senado nº 4/79, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 174/79	2163
— Projeto de Lei do Senado nº 34/79, do Sen. Itamar Franco. Discussão encerrada. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	2164
— Projeto de Lei do Senado nº 285/78, do Sen. Franco Montoro. Discussão	2167
9. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Paulo Brossard	2168
— Sen. Murilo Badaró (discurso entregue à revisão do orador)	2171
— Sen. Raimundo Parente	2171
— Sen. Lourival Baptista	2171
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	2173

81ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1979 EXTRAORDINÁRIA

1. Abertura	2173
2. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 26/79. Aprovado. À Comissão de Redação	2174
— Projeto de Resolução nº 27/79. Aprovado. À Comissão de Redação	2174
3. Matérias apreciadas após a ordem do dia:	
— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 26 e 27/79. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 175 e 176/79. À promulgação	2174
4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	2175
5. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Sen. Jaison Barreto, na 76ª Sessão, em 24 de maio	2175

82ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	2186
2. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 154/79, do Sen. Amaral Furlan	2187
— Projeto de Lei do Senado nº 155/79, do Sen. Nelson Carneiro	2187
3. Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados:	
— De substituição de membro em comissão mista	2187
4. Comunicações da Presidência	2187
5. Discursos do expediente:	
— Sen. Agenor Maria	2187
— Sen. Gabriel Hermes	2190
— Sen. Orestes Quêrcia	2193
6. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Sen. Humberto Lucena	2193

7. Ordem do dia:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 34/78. Votação adiada, nos termos do Requerimento nº 177/79	2197
— Requerimento nº 167/79, do Sen. Paulo Brossard. Aprovado	2197
— Requerimento nº 170/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado	2201
— Projeto de Lei do Senado nº 34/78, do Sen. Itamar Franco. Votação adiada, nos termos do Requerimento nº 178/79	2201
— Projeto de Lei do Senado nº 278/78 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro, Rejeitado. Ao arquivo	2202
8. Discurso após a ordem do dia:	
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador)	2204
— Sen. Pedro Simon	2204
— Sen. Evelásio Vieira	2209
— Sen. Jorge Kalume	2211
— Sen. Nelson Carneiro	2216
— Sen. Jutahy Magalhães	2216
— Sen. Lourival Baptista	2217
9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	2217

83ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	2218
2. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 157/79, do Sen. Franco Montoro	2218
3. Ofício da Liderança da ARENA:	
— De substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito	2219
4. Comunicação:	
— Do Sen. Nelson Carneiro que se ausentará do País	2219
5. Ordem do dia:	
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 78/79. Apreciado em sessão secreta	2219
6. Comunicação da Presidência	2219
7. Encerramento	2219
8. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. Marcos Freire, na 79ª Sessão, em 28 de maio	2219
— Sen. Murilo Badaró, na 80ª Sessão, em 29 de maio	2225

84ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1979

1. Abertura	2232
2. Comunicação da Presidência	2232
3. Prestação do compromisso regimental e posse da Sra. Eunice Mafalda Michiles	2232
4. Fala da Presidência	2232
5. Exposição feita pelo Ministro Mário Henrique Simonsen	2232
6. Interpeleções dos Senadores feitas ao Ministro e resposta de S. Ex.ª às indagações formuladas	2235
7. Questão de ordem:	
— Do Sen. Marcos Freire	2248
8. Resposta do Presidente à questão de ordem formulada	2249
9. Continuação das interpeleções	2249
10. Comunicação da Presidência	2252
11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	2253
12. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Sen. Amaral Peixoto, na 82ª Sessão, em 30 de maio	2253



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 050

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1979

BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.657, de 23 de janeiro de 1979, que “altera os limites de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de dezembro de 1974; 1.431, de 5 de dezembro de 1975; 1.491, de 1º de dezembro de 1976 e 1.596, de 22 de dezembro de 1977”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.657, de 23 de janeiro de 1979, que “altera os limites de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974; 1.431, de 5 de dezembro de 1975; 1.491, de 1º de dezembro de 1976 e 1.596, de 22 de dezembro de 1977”.

Senado Federal, 16 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1979

Suspende a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do município paulista de Chavantes.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 23 de agosto de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.520-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do Município de Chavantes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1979

Suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e do inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20-12-72, do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 22 de abril de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30 de outubro de 1970 (ao acrescentar, no § 3º, do art. 37, do Decreto nº 20.148, de 4 de fevereiro de 1970, o inciso II) e do inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20 de dezembro de 1972, ambos daquele Estado.

Senado Federal, 16 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/79 (nº 6/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado em Washington, no dia 19 de maio de 1978, pelo Governo brasileiro.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 26/75 (nº 2.090/74, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador João Calmon, que se ausentará do País.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 145/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a convocação do Sr. Ministro de Estado da Justiça ao plenário do Senado Federal.

— Nº 146/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 122/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas.

— Projeto de Lei do Senado nº 123/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos telegrafistas, radiotelegrafistas e operadores de telecomunicações em geral, no serviço privado e público.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 125/79, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Sugestão de S. Exª com vista à instalação, em dependências adequadas, do Serviço Médico do Senado.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Reparo a declarações atribuídas ao Senador Franco Montoro, veiculadas em *O Globo*, edição de hoje, nas quais aquele Parlamentar tece considerações sobre o comportamento do Líder da Maioria nesta Casa, a propósito dos trabalhos da Comissão Mista incumbida do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/78 (eleição direta para Governador, Vice-Governador e Senador).

SENADOR FRANCO MONTORO, pela Liderança — Observações relativas ao assunto tratado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.7 — Fala da Presidência

— Referente a sugestões apresentadas, no decorrer dos debates, e concernentes à prorrogação do prazo concedido à Comissão Mista incumbida de apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 126/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que regula a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975. *Discussão encerrada*, após leitura do Parecer nº 191, da Comissão de Constituição e Justiça, tendo usado da palavra em sua discussão os Srs. Pedro Simon, Leite Chaves, Aloysio Chaves, Humberto Lucena e Lázaro

Barboza, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Requerimento nº 137/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza, em reunião da SUDENE, realizada em Recife. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/79 (nº 24/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ — em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 38/72-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera a redação da letra "n" do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 118/74, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 1/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 21 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 147/79.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Tratamento dispensado pelo Governador do Estado de São Paulo aos servidores públicos do Estado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aumento do preço dos produtos básicos da alimentação. Dispensa de trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR LENOIR VARGAS — Utilização do carvão nacional como uma das fontes alternativas de obtenção e aproveitamento de energia, com capacidade de contribuir para a redução da dependência energética externa.

SENADOR MAURO BENEVIDES — 31ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência a realizar-se nos dias 11 a 18 do corrente, no campus da Universidade Federal do Ceará.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Editoriais dos jornais *O Globo* e *Folha de S. Paulo*, sobre a condenação à morte imposta pelos Governantes do Irã ao Xá Reza Pahlevi e sua família.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Projeto de lei a ser apresentado por S. Exª, alterando a Lei nº 5.988, de 14-12-73, que regula os direitos autorais, e dá outras providências.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Reativação da Região Geoeconômica do Distrito Federal, como instrumento capaz de estimular o desenvolvimento dos municípios abrangidos nesta região.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES.

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 14-5-79

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 14-5-79

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 15-5-79.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 15-5-79

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 15-5-79

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Atos do Presidente.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 69ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, ALEXANDRE COSTA E GASTÃO MÜLLER

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Roque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João

Calmon — Moucyr Dalla — Amaral Peixoto — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1979 (nº 6/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado em Washington, no dia 19 de maio de 1978, pelo Governo brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil no dia 19 de maio de 1978, em Washington.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 53, DE 1979

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da INTELSAT, assinado em Washington, no dia 19 de maio de 1978.

Brasília, em 6 de março de 1979. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAI/C/038/670.3 (00), DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido assinado em Washington, no dia 19 de maio de 1978, o Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da INTELSAT, de conformidade com o previsto no Artigo XV, c, do Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aberto à assinatura pelos Governos em 20 de agosto de 1971, em Washington.

2. O referido Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades foi assinado, em nome do Governo do Brasil, pelo Chefe da Delegação brasileira que participou das reuniões para a negociação do aludido Acordo.

3. As disposições do Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da INTELSAT são semelhantes às de acordos do gênero em vigor com outras Organizações internacionais, os quais contêm cláusulas relativas a inviolabilidade da sede e dos arquivos da Organização; imunidade de processos judiciais; proibição de cobrança de taxas; tratamento, no campo das comunicações, igual ao concedido a outras Organizações internacionais; imunidade de jurisdição; inviolabilidade de documentos; isenção de impostos e demais privilégios aos funcionários da Organização e suas famílias.

4. Tendo em vista a natureza do Protocolo em apreço, faz-se necessária sua aprovação formal pelo Congresso Nacional, de acordo com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, encaminho projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, submeta o texto do aludido documento à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
Azeredo da Silveira.

PROTOCOLO SOBRE PRIVILÉGIOS, ISENÇÕES E IMUNIDADES DA INTELSAT

PREAMBULO

Os Estados Partes a este Protocolo,

Considerando que o parágrafo (c) do Artigo XV do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT) dispõe que cada Parte, inclusive a Parte em cujo território a sede da INTELSAT está localizada, deverá receber os privilégios, isenções e imunidades apropriados;

Considerando haver a INTELSAT concluído um Acordo de Sedes com o Governo dos Estados Unidos da América que entrou em vigor a partir de 24-1-76;

Considerando que o parágrafo (c) do Artigo XV do Acordo relativo à INTELSAT dispõe para a conclusão pelas Partes, outras que não aquela em que o território da INTELSAT está localizado, de um Protocolo cobrindo privilégios, isenções e imunidades;

Afirmando que o propósito dos privilégios, isenções e imunidades cobertos por este Protocolo é de assegurar o desempenho eficiente das funções da INTELSAT;

ACORDARAM como a seguir:

ARTIGO I

Uso dos Termos

Para as finalidades deste Protocolo:

a) "Acordo" significa o Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), incluindo seus anexos, aberto para assinatura pelos Governos em 20 de agosto de 1971, em Washington;

b) "Acordo Operacional" significa o acordo, incluindo seus anexos, aberto para assinatura em Washington, 20 de agosto de 1971, pelos Governos ou entidades de telecomunicações designadas pelos Governos;

c) "Acordos da INTELSAT" significa o Acordo e o Acordo Operacional referidos em (a) e (b) acima;

d) "Parte da INTELSAT" significa um Estado para o qual o Acordo encontra-se em vigor;

e) "Signatário da INTELSAT" significa uma Parte da INTELSAT, ou entidade de telecomunicações designada por uma Parte da INTELSAT, para a qual o Acordo Operacional encontra-se em vigor;

f) "Parte Contratante" significa uma Parte da INTELSAT para a qual este Protocolo entrou em vigor;

g) "Membros do quadro de altos funcionários" significa o Diretor-Geral da INTELSAT e aqueles membros do órgão executivo que detêm nomeações regulares ou por prazo fixo por 1 ano no mínimo e aqueles que estão empregados em horário integral dentro da Organização, que não aquelas pessoas do serviço doméstico da INTELSAT;

h) "Representantes das Partes" significa representantes das Partes da INTELSAT e em cada caso significa chefes de delegações, seus substitutos e assessores;

i) "Representantes de Signatários" significa representantes dos Signatários da INTELSAT e em cada caso significa chefes das delegações, seus substitutos e assessores;

j) "Propriedade" inclui toda matéria de qualquer natureza a qual o direito de propriedade pode ser atribuído, assim como os direitos contratuais;

k) "Arquivos" inclui todos os registros, correspondências, documentos, manuscritos, fotografias, gravações óticas e magnéticas pertencentes ou realizadas pela INTELSAT.

CAPÍTULO I

Operações e Propriedade da INTELSAT

ARTIGO 2

Inviolabilidade dos Arquivos

Os arquivos da INTELSAT serão invioláveis em qualquer lugar que estiverem localizados.

ARTIGO 3

Imunidade contra Jurisdição e Execução

1. Dentro do panorama das suas atividades autorizadas pelos Acordos da INTELSAT, a INTELSAT terá imunidade de jurisdição e imunidade de execução exceto:

a) na medida em que o Diretor-Geral tenha expressamente renunciado tal imunidade contra jurisdição ou imunidade contra execução;

b) com relação às suas atividades comerciais;

c) com relação à ação civil por uma terceira parte por dano proveniente de um acidente causado por veículo a motor ou por outros meios de transporte pertencentes ou operados em favor da INTELSAT, ou com relação à infração de tráfico envolvendo tal veículo;

d) no caso do embargo, em conformidade com uma decisão tomada por autoridades judiciais, dos salários e honorários devidos pela INTELSAT a um membro do quadro dos funcionários;

e) com relação à reivindicação diretamente relacionada à ações iniciadas pela INTELSAT; ou

f) com relação à execução de um laudo arbitral elaborado de acordo com o Artigo XVIII do Acordo ou Artigo 20 do Acordo Operacional.

2. A propriedade da INTELSAT, em qualquer lugar que esteja localizada e mantida por quem quer que seja, será isenta:

a) de qualquer forma de busca, requisição, confiscação e sequestro;

b) de desapropriação, exceto aquela propriedade genuína pode ser desapropriada para fins públicos e sujeita a pagamento imediato de justa compensação;

c) de qualquer forma de coação judicial provisória ou administrativa, na medida em que poderá ser temporariamente necessário em relação à prevenção e investigação de acidentes envolvendo veículos a motor ou outros meios de transporte pertencentes ou operados em nome da INTELSAT.

ARTIGO 4

Disposições Fiscais e de Costumes

1. Dentro da esfera das suas atividades autorizadas pelos Acordos da INTELSAT, a INTELSAT e suas propriedades estarão isentas de todo imposto nacional e toda taxação direta nacional sobre propriedade.

2. Quando o preço dos satélites de comunicações comprados pela INTELSAT e dos componentes e partes de tais satélites a serem lançados em uso no sistema global inclui taxas ou impostos de natureza tal que eles são normalmente incorporados no preço, a Parte Contratante que cobrou os impostos ou taxas tomará as medidas necessárias para remeter ou reembolsar a quantia das taxas ou impostos identificáveis à INTELSAT.

3. A INTELSAT estará isenta de taxas de importações e outras taxas, proibições ou restrições impostas devido à importação ou exportação de satélites de comunicações e de componentes de partes para tais satélites a serem postos em uso no sistema global. As Partes Contratantes tomarão todas medidas necessárias a fim de facilitar desembaraço alfandegário.

4. As disposições dos parágrafos 1, 2 e 3 não se aplicarão a taxas ou impostos que são de fato nada a mais que taxas para serviços específicos prestados.

5. Bens pertencentes à INTELSAT que foram isentos de acordo com os parágrafos 2 ou 3 não serão transferidos, alugados ou emprestados permanentemente ou temporariamente, exceto em conformidade com as leis domésticas da Parte Contratante que adquiriu a isenção.

ARTIGO 5

Comunicações

Com relação às suas comunicações oficiais e a transferência de todos seus documentos, a INTELSAT gozará no território de cada Parte Contratante tratamento não menos favorável do que aquele para outras organizações intergovernamentais não-regionais no tocante a prioridades, tarifas e taxas em correspondências e em todas as formas de telecomunicações enquanto estiver compatível com quaisquer convenções internacionais, regulamentos e arranjos dos quais aquela Parte Contratante é uma parte. Nenhuma censura será aplicada a comunicações oficiais da INTELSAT por quaisquer que sejam os meios de comunicação.

ARTIGO 6

Restrições

Dentro da esfera das suas atividades autorizadas pelos Acordos da INTELSAT, os fundos possuídos pela INTELSAT não estarão restritos por controles, restrições, regulamentos ou moratória de qualquer espécie, desde que as operações que envolvem esses fundos estejam de acordo com as leis da Parte Contratante.

CAPITULO II

Membros do quadro de altos funcionários da INTELSAT

ARTIGO 7

1. Os membros do quadro de altos funcionários da INTELSAT gozarão dos seguintes privilégios, isenções e imunidades:

a) imunidade contra processo judicial, mesmo depois de terem deixado o serviço da INTELSAT, com relação a atos praticados, inclusive palavras escritas ou faladas, por eles no exercício de suas funções oficiais e dentro dos limites de seus deveres. Entretanto não haverá imunidade com relação a ação civil por uma terceira parte por dano proveniente de um acidente causado por um veículo a motor ou por outros meios de transporte pertencentes ou dirigidos por eles, ou em relação a infração de tráfico envolvendo tal veículo ou cometido por eles;

b) inviolabilidade para documentos oficiais e para papéis relacionados ao desempenho das suas funções dentro do panorama das atividades da INTELSAT.

c) isenção de obrigações de serviço nacional;

d) junto com seus familiares que fazem parte de sua família, a mesma imunidade contra restrições em admissão, registro de estrangeiro, e formalidades de partida, assim como as mesmas facilidades de repatriamento, épocas de crise internacional, da forma que são normalmente concedidos a membros do quadro de altos funcionários de organizações intergovernamentais;

e) isenção de todo Imposto de Renda sobre seus salários e vencimentos pagos pela INTELSAT, incluindo pensões e outros benefícios similares pagos pela INTELSAT. As Partes Contratantes reservam-se o direito de levar em consideração aqueles salários e vencimentos na estimativa da importância de imposto a ser aplicada em rendas provenientes de outras fontes;

f) o mesmo tratamento no tocante a moeda corrente e a controle de câmbio da forma que é normalmente concedido a membros do quadro de altos funcionários de organizações intergovernamentais;

g) o direito de importar livre de direitos alfandegários e outras taxas alfandegárias (exceto pagamento por serviços prestados), suas mobílias e objetos pessoais, incluindo um veículo a motor, quando ocuparem seus postos nos territórios de uma Parte Contratante, e o direito de exportá-los livre de impostos no término das suas funções, sujeitos as condições estabelecidas pelas leis das Partes Contratantes concernentes.

2. Bens pertencentes aos membros do quadro de altos funcionários que tenham sido isentos de acordo com o parágrafo 1 (g), não serão transferidos, alugados ou emprestados, permanentemente ou temporariamente, exceto em conformidade com as leis domésticas da Parte Contratante que concedeu a isenção.

3. Desde que os membros do quadro de altos funcionários estejam cobertos pelo esquema de segurança social da INTELSAT, a INTELSAT e seus membros do quadro de altos funcionários serão isentos de todas contribuições compulsórias aos esquemas de segurança social, sujeitos aos acordos a serem concluídos com as Partes Contratantes concernentes de acordo com o Artigo 12. Essa isenção não exclui qualquer participação voluntária num esquema de segurança nacional de acordo com a Lei da Parte Contratante concernente; nem exige que a Parte Contratante faça pagamentos de benefícios de acordo com os esquemas de segurança social aos membros do quadro de altos funcionários que são isentos de acordo com as disposições deste parágrafo.

4. As Partes Contratantes tomarão todas as medidas adequadas a fim de facilitar, entrada, permanência e saída dos seus territórios de membros do quadro de altos funcionários da INTELSAT.

5. As Partes Contratantes não estarão obrigadas a conceder aos seus residentes permanentes ou nacionais os privilégios, isenções e imunidades referidas nos parágrafos 1 (c), (d), (f) e (g) e no parágrafo 3.

6. O Diretor-Geral da INTELSAT modificara as Partes Contratantes concernentes sobre o nome dos membros do quadro de altos funcionários aos quais as disposições deste Artigo se aplicarão. O Diretor-Geral também notificará sem delonga a Parte Contratante que concede a isenção desde que esteja de acordo com o parágrafo 1 (d) deste Artigo sobre a conclusão das funções oficiais de qualquer membro do quadro de altos funcionários no território daquela Parte Contratante.

CAPÍTULO III

Representantes das Partes da INTELSAT,
Signatários e Pessoas participantes
em Processo de Arbitragem

ARTIGO 8

1. Representantes das Partes da INTELSAT em reuniões convocadas ou realizadas sob os auspícios da INTELSAT deverão no exercício de suas funções e durante suas viagens de ida e volta do local da reunião, gozar os seguintes privilégios e imunidades:

a) imunidade contra processo judicial, mesmo após o término de sua missão, com respeito a atos praticados inclusive palavras escritas ou faladas por eles no exercício de suas funções oficiais e dentro dos limites de seus deveres. Entretanto não terão imunidade com relação a ação civil por uma terceira parte por dano causado por um veículo a motor ou por outros meios de transporte, pertencentes ou dirigidos por eles, ou com relação a infração de tráfico envolvendo tal veículo e por eles cometido;

b) inviolabilidade de todos seus papéis e documentos oficiais;

c) junto com seus familiares que fazem parte de sua família, a mesma imunidade contra restrições em admissão, registro de estrangeiro e formalidades de saída na forma que é normalmente concedida a membros do quadro de altos funcionários de organizações intergovernamentais; dispõe que nenhuma Parte Contratante será obrigada a aplicar esta disposição a seus residentes permanentes.

2. Representantes de signatários em reuniões convocadas ou realizadas sob os auspícios da INTELSAT deverão, no exercício de suas funções, e durante suas viagens de ida e de volta do local da reunião, gozar os seguintes privilégios e imunidades:

a) inviolabilidade para papéis e documentos oficiais relativos ao desempenho de suas funções dentro do panorama das atividades da INTELSAT;

b) junto com seus familiares que fazem parte de suas famílias, a mesma imunidade contra restrições em admissão, registro de estrangeiro e formalidades de saída na forma que é normalmente concedida a membros do quadro de altos funcionários de organizações intergovernamentais; dispõe que nenhuma Parte Contratante será obrigada a aplicar esta disposição a seus residentes permanentes.

3. Os membros de um tribunal arbitral e as testemunhas, perante aquele tribunal, participando de processos de arbitragem em conformidade com o anexo C do Acordo deverão, no exercício de suas funções, e durante suas viagens de ida e de volta do local da reunião, gozar os privilégios e imunidades referidos nos parágrafos 1 (a), (b), (c).

4. Nenhuma parte contratante será obrigada a conceder a seus próprios nacionais ou a seus próprios representantes, os privilégios e as imunidades referidas nos parágrafos 1 e 2.

CAPÍTULO IV

Renúncia

ARTIGO 9

Os privilégios, isenções e imunidades dispostos neste protocolo não são concedidos para o benefício pessoal dos indivíduos. Se tais privilégios, isenções e imunidades são possivelmente capazes de impedir o curso de justiça, em todos os casos onde eles possam ser renunciados sem prejuízo ao desempenho eficiente das funções da INTELSAT, as autoridades abaixo mencionadas concordarão em renunciar tais privilégios, isenções e imunidades:

a) as Partes Contratantes, com relação a seus representantes e representantes de seus Signatários;

b) a Junta de Governadores, com relação ao Diretor-Geral da INTELSAT;

c) o Diretor-Geral da INTELSAT, com relação à INTELSAT e aos outros membros do quadro de altos funcionários;

d) a Junta de Governadores com relação às pessoas participantes em processos de arbitragem referidas nos parágrafos 3 do artigo 8.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

ARTIGO 10

Medidas de precaução

Cada Parte Contratante reserva-se o direito de tomar todas as medidas necessárias nos interesses de sua segurança.

ARTIGO 11

Cooperação com as Partes Contratantes

A INTELSAT e os membros do quadro de altos funcionários cooperarão todo o tempo com as autoridades competentes das Partes Contratantes concernentes a fim de facilitar a própria administração de justiça, para assegurar a observância das leis e regulamentos das Partes Contratantes concernentes e para prevenir qualquer abuso dos privilégios, isenções e imunidades dispostos neste Protocolo.

ARTIGO 12

'Arranjos Complementares

A INTELSAT pode concluir arranjos complementares com uma ou mais Partes Contratantes para dar efeito às disposições deste Protocolo no que diz respeito a tal Parte ou Partes Contratantes, ou outros arranjos para assegurar o funcionamento eficiente da INTELSAT.

ARTIGO 13

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia entre a INTELSAT e uma Parte Contratante ou entre Partes Contratantes a respeito da interpretação ou aplicação deste Protocolo a qual não esteja esta estabelecida por negociação ou por outro método acordado será submetida a um tribunal de 3 árbitros, para decisão final. Um dos árbitros será escolhido por uma das partes para a solução da controvérsia dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da notificação de uma parte à outra, que demonstrou sua intenção de submeter a controvérsia à arbitragem. O terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal, será escolhido pelos 2 primeiros árbitros. Caso os dois primeiros árbitros não cheguem a um acordo sobre o terceiro dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da nomeação do segundo árbitro, o terceiro árbitro será escolhido pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

ARTIGO 14

1. Este Protocolo estará aberto para assinatura até 20 de novembro de 1978 pelas Partes da INTELSAT, exceto aquela que em seu território está localizada a sede da INTELSAT.

2. Este Protocolo estará sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, aceitação, ou aprovação serão depositados junto ao Secretário-Geral da INTELSAT.

3. Este Protocolo estará aberto para adesão pelas Partes da INTELSAT mencionada no parágrafo 1 deste artigo. Os instrumentos de adesão serão depositados junto ao Diretor-Geral da INTELSAT.

ARTIGO 15

Qualquer Parte da INTELSAT pode, quando do momento do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, fazer reservas para qualquer disposição deste Protocolo. Reservas poderão ser retiradas a qualquer momento através de uma declaração para esse fim, endereçada ao Diretor-Geral da INTELSAT. A menos que indicado de outra forma na declaração, uma retirada terá efeito quando do seu recebimento pelo Diretor-Geral.

ARTIGO 16

1. Este Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia após a data de depósito do décimo segundo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2. Para cada Estado ratificando, aceitando, aprovando ou aderindo a este Protocolo após o depósito do décimo segundo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, este Protocolo entrará em vigor no décimo terceiro dia após o Estado tenha depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

1. Este Protocolo permanecerá em vigor até o vencimento da acordo.

2. Qualquer Parte Contratante pode denunciar este Protocolo enviando nota escrita ao Diretor-Geral da INTELSAT, tal denúncia se tornará efetiva 6 meses após a data de recebimento da nota pelo Diretor-Geral da INTELSAT.

3. A retirada do Acordo por qualquer Parte da INTELSAT, de acordo com as disposições do artigo XVI do Acordo, implicará em denúncia deste Protocolo por parte daquele Estado.

ARTIGO 18

1. O Diretor-Geral da INTELSAT notificará todos Estados que assinaram, ou aderiram a este Protocolo quanto ao depósito de cada instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, da entrada em vigor deste Protocolo e de qualquer outra comunicação relacionada a este Protocolo.

2. Na entrada em vigor deste Protocolo, o Diretor-Geral da INTELSAT irá registrá-lo na Secretaria das Nações Unidas de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

3. A cópia original deste Protocolo, do qual os textos em Inglês, Francês e Espanhol são igualmente autênticos, será depositado junto ao Diretor-Geral da INTELSAT, que enviará cópias autenticadas dos textos às Partes da INTELSAT.

Em testemunho de que os Plenipotenciários, devidamente autorizados por seus respectivos governos, assinaram este Protocolo.

Elaborado em Washington, no 19.º dia do mês de maio de 1978.

(As Comissões de relações Exteriores, Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1975 (nº 2.090/74, na Casa de origem), que declara Pedro Américo Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari Patrono da Pintura Moderna Brasileira, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E lida a seguinte

Brasília, 14 de maio de 1979

Exmo. Senhor
Senador Luiz Viana
MD Presidente do Senado Federal

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que me ausentarei do País no período de 28 de maio a 1.º de junho de 1979.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — **João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1979

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 38, *caput*, da Constituição Federal e de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal no seu artigo 418, a Convocação para plenário da Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Justiça, o eminente Senador Petrônio Portella,

Justificação

O ilustre Senador Mendes Canale, ao justificar sua iniciativa, de "modificar as disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975", através do Projeto de Lei do Senado nº 92/79, destacou que "seria totalmente destituído de sentido promover-se a realização de eventos que exigem grande mobilização e gastos, quando todos estão com suas atenções voltadas para reorganização do quadro partidário." No que tange as despesas, é evidente que o autor da

proposição se utilizou de um argumento pouco consistente, uma vez que os gastos com a realização de convenções partidárias terão que ocorrer mais cedo ou mais tarde, sendo, assim, despicienda a tese do seu retardamento. Quanto ao segundo aspecto ventilado na justificação do projeto, de fato, afigura-se-nos da maior importância a problemática da reorganização dos quadros partidários. Contudo, a não ser a proclamada "abertura" que continuamos a aguardar, nada de prático existe. Estamos convencidos, porém de que o ilustre autor do projeto, o preclaro Senador Mendes Canale, figura que todos admiramos pelo seu espírito público, também está sendo conduzido em sua boa fé, no aguardo de providências que se eternizam como quimeras docemente acalentadas.

Quem de fato e de direito, representa o Governo, na sua função eminentemente política, é o Senhor Ministro de Estado da Justiça.

É, portanto, necessário, que Sua Excelência o Ministro Petrônio Portella compareça ao Senado, aliás sua Casa, para falar do elenco de medidas políticas, visando promover o aperfeiçoamento do sistema político, do sistema democrático, da tão propalada reformulação partidária, da prorrogação dos mandatos e da anistia.

A Nação, nesta hora, está a exigir participação e definições claras.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 204/75, que introduz alterações na Lei 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1979. — **Orestes Quércia.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1979

"Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º, da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 3.º

Parágrafo único. Considerada aceita, pelo empregador, a transação a ser concluída através de prestações sucessivas, este se obriga ao pagamento da comissão no final do mesmo mês em que a transação foi aceita."

Art. 2.º O art. 7.º, da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigor com a seguinte redução:

"Art. 7.º Verificada a insolvência do comprador, se a transação foi aceita de acordo com o estabelecido no art. 3.º, não cabe ao empregador estornar a comissão que houver pago."

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º São revogados o art. 5.º, da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957 e as demais disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com as disposições da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas, as transações são consideradas aceitas se

o empregador não as recusar por escrito, no prazo de dez dias, sendo que o pagamento das comissões e percentagens será feito mensalmente.

Ocorre, no entanto, que de acordo com o preceituado no art. 5º desse diploma legal, nas transações em que a empresa se obrigar por prestações sucessivas, o pagamento das comissões somente será exigível observada a ordem de recebimento das mesmas.

A medida, em verdade, é profundamente injusta e incoerente, de vez que a empresa teve prazo de dez dias para aceitar a transação, devendo receber juros elevadíssimos de acordo com o número das prestações, o que, evidentemente, não ocorre com a comissão.

Por esse motivo, preconizamos a revogação do art. 5º, assim como o acréscimo de parágrafo único ao art. 3º, dispondo que desde que aceita a transação a ser efetivada através de prestações, a comissão deverá ser paga no mesmo mês dessa aceitação pela empresa.

Assinale-se, ainda, que o art. 7º, da Lei nº 3.207/57 prevê que verificada a insolvência do comprador, cabe ao empregador o direito de estornar a comissão que houver pago.

Essa disposição é absurda e literalmente injusta, pois, como preceitua o art. 3º, a empresa teve dez dias para aceitar a transação, prazo mais do que suficiente para examinar a situação econômico-financeira do comprador.

Assim, não é justo que o vendedor tenha sua comissão estornada, eis que, em última análise, não lhe cabe nenhuma culpa pelo fato do comprador tornar-se insolvente.

Por esse motivo, preconizamos nova redação para o questionado dispositivo, estabelecendo que no caso em foco, a empresa não poderá estornar a comissão do empregado.

As modificações alvitradas, a nosso ver, visam a aperfeiçoar o texto da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, corrigindo distorções verificadas em sua atual redação, motivo que nos leva a crer que a proposição merecerá a acolhida dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1979. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.207, DE 18 DE JULHO

Regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas.

Art. 3º A transação será considerada aceita se o empregador não a recusar, por escrito, dentro de 10 (dez) dias contados da data da proposta. Tratando-se de transação a ser concluída com comerciante ou empresa estabelecida noutro Estado ou no estrangeiro, o prazo para aceitação ou recusa da proposta de venda será de 90 (noventa) dias podendo, ainda, ser prorrogado, por tempo determinado, mediante comunicação escrita feita ao empregado.

Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar por prestações sucessivas, o pagamento das comissões e percentagens será exigível de acordo com a ordem de recebimento das mesmas.

Art. 7º Verificada a insolvência do comprador, cabe ao empregador o direito de estornar a comissão que houver pago.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1979

Dispõe sobre a aposentadoria especial dos telegrafistas, radiotelegrafistas e operadores de telecomunicações em geral, no serviço privado e público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos trabalhadores em telegrafia, radiotelegrafia e operações de comunicação em geral que contarem, pelo menos, cinco anos de contribuição previdenciária e vinte e cinco anos de tempo de serviço, com um mínimo de quinze na atividade, é assegurado o direito de requerer a aposentadoria especial prevista em lei.

Art. 2º Os servidores públicos exercentes de uma das atividades mencionadas no artigo anterior também poderão aposentar-se, após cumpridos vinte e cinco anos de tempo de serviço e quinze na atividade, dispensada a exigência de contribuição previdenciária.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sistemática legal brasileira, pertinente à previdência social, prevê alguns casos de aposentadoria especial, que se concede ao trabalhador com menos tempo de serviço, quando a atividade exercida provoque um desgaste físico mais acentuado ou mesmo uma permanente perspectiva de dano à saúde ou à vida do trabalhador.

Algumas profissões não constam de tal legislação simplesmente porque surgiram posteriormente ou, então, eram incipientes, não disciplinadas, à época em que as leis pertinentes foram editadas.

É bem verdade que o poder Executivo já está autorizado a incluí-las, por decreto, no elenco das que outorgam a seus exercentes o direito de aposentar-se com menos tempo de serviço.

Contudo, quando tal providência não ocorre com a brevidade desejada, nada obsta que se o faça através de projeto de lei, visto que, quem dá a autorização referida ao Executivo é o Poder Legislativo, podendo, ele mesmo, se o desejar, tomar diretamente a medida. Afinal, quem pode o mais pode o menos.

Os manipuladores de comunicações, como são englobadamente chamados os telegrafistas, radiotelegrafistas e outros trabalhadores desse ramo, não figuram no rol dos que podem obter aposentadoria especial, o que é uma injustiça que já tarda em ser corrigida. Tais atividades envolvem, sabidamente, riscos de insalubridade e penosidade para seus exercentes, além de constantemente os estarem expondo, quanto à saúde e quanto à própria vida.

Isto posto, contamos com a colaboração de nossos ilustres Pares para transformar em lei esta proposição, que se destina, principalmente, a corrigir uma falha em nossa legislação previdenciária, tanto no âmbito do serviço privado quanto serviço público. As modificações que visem aperfeiçoar o projeto serão sempre bem recebidas.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1979. — **Orestes Quércia.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1979

Estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A assistência ao excepcional visa, essencialmente, à sua integração na sociedade.

Art. 2º Considera-se excepcional a pessoa que apresente desvio acentuado dos padrões médios.

§ 1º O desvio deve relacionar-se com o desenvolvimento físico, mental, sensorial ou emocional, situado aquém do limite mínimo adotado nos padrões médios, ou além do limite máximo desses mes-

mos padrões, considerados esses aspectos do desenvolvimento separados, combinados ou em conjunto.

§ 2º Será acentuado o desvio sempre que exigir processos de educação especial, reabilitação ou o reconhecimento de situação jurídica especial para que se alcance a integração à sociedade.

Art. 3º Em relação aos atos da vida civil e segundo comprovação em processo judicial, o excepcional poderá ser considerado:

a) absolutamente incapaz, quando não puder exprimir integralmente sua vontade;

b) relativamente incapaz, quando não tiver condições de exprimir integralmente essa mesma vontade.

§ 1º Pronunciada a interdição do excepcional, o juiz assinará, segundo o desenvolvimento mental do interdito, os limites da curatela.

§ 2º Considera-se penalmente irresponsável o excepcional com idade mental inferior a 18 (dezoito) anos, determinada pelos órgãos especializados.

Art. 4º O fato de a idade cronológica não corresponder à idade mental não impedirá o ingresso em estabelecimento de ensino e nem obrigará a saída deste do aluno excepcional.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo se aplica tanto ao superdotado quanto aos infradotados, assim classificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º A deficiência ou anomalia que não impeça o ingresso em estabelecimento de ensino não deverá ser reconhecida como "doença ou anomalia grave" para isentar o pai ou responsável pela criança excepcional em idade escolar do dever de comprovar matrícula desta em estabelecimento de ensino adequado ou que ela está recebendo no lar a educação apropriada.

Art. 6º Sempre que a capacidade do excepcional permitir o exercício das tarefas respectivas, as deficiências ou limitações encontradas no exame de saúde não poderão constituir impedimento ao ingresso no serviço público ou em empresas particulares.

§ 1º A avaliação da capacidade de trabalho do excepcional será obrigatoriamente feita pelos órgãos especializados.

§ 2º A deficiência ou limitação ou capacidade do excepcional, da mesma natureza e grau, existente na ocasião do ingresso no serviço público ou particular, não será reconhecida como causa de incapacidade ou invalidez que justifique pagamento de falta ao serviço, licenças para tratamento de saúde, auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

§ 3º Para efeito de obtenção de benefícios, agravamento da deficiência ou limitação poderá ser reconhecida como causa de incapacidade ou invalidez se o excepcional contar, pelo menos, cinco anos de serviço.

Art. 7º Para obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a prova de escolaridade poderá ser substituída pela de habilitação profissional, expedida pelos órgãos especializados, quando se tratar de excepcional cuja deficiência mental o impeça de aprender a ler, escrever e contar.

Art. 8º O excepcional capaz de realizar trabalho competitivo, quando admitido no serviço público ou empresa particular, estará sujeito ao mesmo regime jurídico, referente ao trabalho e previdência social aplicável aos funcionários públicos ou aos trabalhadores em geral.

Art. 9º O excepcional poderá ser admitido no serviço público ou nas empresas particulares, na qualidade de estagiário, quando, conforme comprovação dos órgãos especializados:

1 — ainda não se encontrar devidamente habilitado ou reabilitado para o trabalho;

2 — pelas suas condições pessoais não tiver realizado ou não puder realizar trabalho com produtividade considerada normal.

§ 1º Não se reconhecerá ao excepcional estagiário qualquer vínculo empregatício.

§ 2º A retribuição do estagiário, a ser paga pelo órgão público ou pela empresa particular, será calculada com base no salário mínimo re-

gional ou no salário do trabalhador que execute, no mesmo órgão ou empresa, trabalho igual, com produtividade normal e o mesmo tempo de serviço. A essa base aplicar-se-á percentagem fixada pelos órgãos especializados, tendo em vista o rendimento do trabalho do excepcional.

§ 3º A retribuição do excepcional corresponderá, pelo menos, ao salário mínimo regional. Quando, pelo seu trabalho como estagiário, receber retribuição inferior, o Estado, através da assistência social, conceder-lhe-á complementação em dinheiro igual à diferença entre a retribuição recebida pelo trabalho e o salário mínimo.

§ 4º Quando o excepcional tiver direito a benefício pecuniário da previdência social, calcular-se-á a complementação do Estado a partir da soma da retribuição recebida pelo trabalho com a renda previdencial.

Art. 10. Os excepcionais aproveitados em serviços de habilitação e reabilitação para o trabalho, públicos ou particulares, sem fim lucrativo e devidamente reconhecidos, ainda que tenham atingido produtividade normal, são considerados estagiários, cuja retribuição, nunca inferior ao salário mínimo regional, será paga pelo Estado, através da assistência social.

Parágrafo único. Caso o excepcional estagiário receba benefício pecuniário da previdência social, descontar-se-á da retribuição a ser paga pelo Estado o valor da renda previdencial.

Art. 11. O estagiário excepcional que realizar qualquer espécie de trabalho protegido terá a condição de segurado da previdência social, sendo também amparado pelo seguro contra acidentes do trabalho.

Parágrafo único. A contribuição previdenciária do estágio excepcional será deste descontada, com base no total recebido mensalmente a título de retribuição e/ou complementação. A parte relativa ao empregador e à taxa do seguro de acidentes serão pagas pelo Estado, através da assistência social.

Art. 12. Quando no exame de saúde, para ingresso no serviço público, o órgão competente identificar excepcional protegido pela lei, promoverá o encaminhamento do mesmo aos órgãos especializados, aos quais caberá decidir sobre a existência ou não de capacidade de trabalho que autorize o ingresso.

§ 1º Se os órgãos especializados concluírem que a deficiência ou limitação de capacidade do excepcional não é estacionária, poderão, quando necessário e tendo em vista a garantia do exercício das tarefas respectivas, dividir a prova em duas etapas:

1ª Exame inicial, no qual se identificarão as deficiências ou limitações.

2ª Período de observação, durante o qual o excepcional será acompanhado, no exercício de seu trabalho, pelos órgãos especializados. O período terá duração correspondente à do estágio probatório, previsto na legislação específica.

§ 2º Findo o período de observação, os órgãos especializados decidirão sobre a permanência ou não do excepcional, considerando:

a) a existência de capacidade para o exercício das tarefas respectivas;

b) a possibilidade de o exercício profissional concorrer para o agravamento da deficiência ou limitação de capacidade do observado.

Art. 13. Por indicação dos órgãos especializados da previdência social, as empresas poderão atribuir ao empregado reabilitado funções diversas das previstas no contrato de trabalho.

§ 1º Quando o aproveitamento for realizado em função de nível inferior, o empregado receberá, da previdência social, a título de quota de reabilitação, complementação em dinheiro que lhe assegure remuneração mensal idêntica ao salário anteriormente percebido.

§ 2º O reabilitado permanecerá vinculado à previdência social e ao seguro contra acidentes do trabalho, calculando-se sua contribuição pela importância total mensalmente recebida e a do empregador pelo salário de contribuição correspondente às novas funções do empregado.

§ 3º Quando o reabilitado só puder realizar trabalho protegido, passará, para todos os efeitos, à categoria de estagiário excepcional, considerando-se suspenso seu contrato de trabalho, até que os órgãos da previdência social competentes o considerem totalmente incapaz para o trabalho realizado em condições normais, autorizando a rescisão do respectivo contrato.

Art. 14. Aos órgãos oficiais ou particulares devidamente reconhecidos, especializados em educação e reabilitação de excepcionais é reconhecido o direito de:

a) funcionarem como auxiliares do Juiz, nos processos de tutela, curatela ou perda do pátrio poder, quando se tratar de interesse de excepcional;

b) promoverem, nos termos da lei civil, a interdição do excepcional ou a perda do pátrio poder aos respectivos responsáveis, quando o membro do Ministério Público, recebendo representação dos mesmos órgãos, não iniciar o processo no prazo de 30 (trinta) dias;

c) funcionarem obrigatoriamente como auxiliares do Juiz nos processos criminais, quando for excepcional o réu ou a vítima;

d) promoverem pedidos de alimentos, na inércia do responsável pelo excepcional;

e) promoverem reclamações trabalhistas, processos perante a previdência social, ou perante as Justiças do Trabalho e Federal;

f) funcionarem obrigatoriamente como auxiliares do Juiz, no processo criminal, quando houver suspeita de que o agente seja excepcional;

g) funcionarem como auxiliares da autoridade competente nas atividades de recrutamento para o serviço militar.

Art. 15. É autorizada a instituição no INPS, de Seguro Especial obrigatório, em benefício do excepcional inválido ou não habilitado para o trabalho.

§ 1º O seguro ora previsto será custeado pelo acréscimo de 0,01% (um centésimo por cento) à contribuição dos segurados obrigatórios do INPS.

§ 2º Os pais e responsáveis por excepcionais, não vinculados ao regime da previdência social, poderão participar do Seguro de que trata este artigo, mediante o pagamento, em dobro, da percentagem prevista no item II do artigo 128 da Consolidação das Leis da Previdência Social, aplicada sobre o maior salário mínimo em vigor no País.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional — FUNASE, vinculada ao Ministério da Saúde, com o objetivo principal de captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de estudos, ensino e pesquisas, para a criação de órgãos oficiais e particulares, e para a formação de pessoal especializado no campo da educação, reabilitação e defesa do excepcional.

Art. 17. A FUNASE gozará de autonomia financeira e administrativa e adquirirá personalidade jurídica a partir da inserção de seu ato constitutivo, acompanhados dos respectivos estatutos, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 1º Os estatutos da FUNASE serão aprovados por decreto.

§ 2º A FUNASE terá sede no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional.

§ 3º A União representará-se, no ato da instituição da FUNASE, pelos Ministros de Estado dos Negócios da Justiça, da Educação e Cultura, da Saúde, do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, que poderão nomear delegados especiais para esse efeito.

Art. 18. A FUNASE terá como finalidade:

I — amparar e fomentar o desenvolvimento da educação, reabilitação e defesa do excepcional no País;

II — assessorar a Presidência da República nos assuntos pertinentes à educação, reabilitação e defesa do excepcional;

III — formular e implantar a política nacional de educação, reabilitação e defesa do excepcional, abrangendo:

a) desenvolvimento dos órgãos oficiais e particulares preferentemente filantrópicos, dedicados à pesquisa ou execução de atividades nas diferentes áreas da educação, reabilitação, defesa do excepcional e incentivo à criação de novas unidades especializadas;

b) formação em escala crescente de pessoal especializado de nível médio e superior, tendo em vista necessidade de pesquisa, do ensino especial e do ensino profissional, bem como do acesso do excepcional ao mercado de trabalho.

Art. 19. A FUNASE organizará seus serviços de forma a atender, pelo menos, às seguintes áreas:

I — deficiência auditiva;

II — deficiência física;

III — deficiência mental;

IV — superdotados.

Art. 20. Para consecução de seus fins, compete à FUNASE:

a) custear total ou parcialmente projetos e programas de pesquisas, estudo ou trabalho individuais ou institucionais, inclusive cursos, seminários e congressos sobre educação, reabilitação e defesa do excepcional;

b) custear parcialmente ou, excepcionalmente, em sua totalidade, através da concessão de auxílios ou financiamentos, a instalação de novas unidades, oficiais ou particulares, dedicadas à educação, reabilitação e defesa do excepcional;

c) conceder ou complementar bolsas de estudo e pesquisa, no País ou no exterior, a fim de incrementar a formação de pessoal especializado de nível médio ou superior;

d) promover o intercâmbio de pesquisadores nacionais ou estrangeiros, pela concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisas no País ou no exterior;

e) contribuir para criação, ampliação e atualização de bibliotecas especializadas em educação, reabilitação e defesa do excepcional;

f) promover, subvencionar ou financiar a publicação dos resultados das pesquisas e trabalhos sobre educação, reabilitação e defesa do excepcional;

g) promover ou incentivar campanhas de mobilização da opinião pública no sentido da participação de toda a comunidade na educação, reabilitação e defesa do excepcional;

h) contribuir para criação ou ampliação de oficinas protegidas destinadas à formação profissional de excepcionais e que possam oferecer trabalho àqueles que não tiverem condições de obter e manter emprego no mercado competitivo;

i) sugerir a reorganização dos órgãos federais, estaduais e municipais, especializados na educação, reabilitação e defesa do excepcional que não preencham suas finalidades dentro de padrão elevado de eficiência;

j) sugerir modificações da legislação vigente, no sentido de adaptá-la às necessidades da educação e defesa do excepcional;

l) manter cadastro dos órgãos oficiais e particulares, inclusive pessoal e instalações, que, no território nacional, cuidam da educação, reabilitação e defesa do excepcional;

m) velar para que o patrimônio do excepcional sujeito a tutela e curatela tenha aplicação adequada na educação e reabilitação dele e, de modo geral, de forma a assegurar-lhe o bem-estar;

n) manter cadastro dos excepcionais sujeitos a tutela ou curatela;

o) promover, em estreita colaboração com os Ministérios da Educação e Cultura, da Saúde, do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, do Interior e da Justiça, a coordenação dos órgãos oficiais e particulares relacionados com a educação, reabilitação e defesa do excepcional;

p) fiscalizar a aplicação dos auxílios e financiamentos, bem como o aproveitamento das bolsas de estudo ou pesquisas que conceder, podendo suspendê-los nos casos de inobservância dos planos de aplicação dos recursos já aprovados, ou inexecução dos planos de pesquisa, estudo ou trabalho, bem como por motivo relevante, a critérios da FUNASE;

q) promover, em estreita colaboração com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e outras entidades congêneres oficiais ou particulares, a realização de estatísticas especializadas em educação e reabilitação de excepcionais, especialmente o censo dos excepcionais;

r) promover a responsabilidade, em caso de abuso praticado por dirigentes de órgãos públicos ou particulares, que cuidem da educação e reabilitação de excepcionais;

s) exercer de modo geral, todas as atividades julgadas necessárias para boa execução da política nacional de educação, reabilitação e defesa do excepcional.

§ 1º Os órgãos particulares que receberem auxílio ou financiamento da FUNASE ficarão obrigados a reservar determinado número de vagas gratuitas, no respectivo estabelecimento, destinadas aos excepcionais sem recursos financeiros, as quais corresponderão à importância total do auxílio concedido ou à metade da importância do financiamento, conforme o caso.

§ 2º Os estatutos da FUNASE discriminarão os requisitos a preencher pelos interessados em obter auxílio, financiamento ou bolsas de estudo, pesquisa ou trabalho, assegurando preferência aos Estados, Distrito Federal e municípios quando criarem, nas respectivas esferas de competência, órgãos com as mesmas finalidades e atribuições da FUNASE.

§ 3º No desempenho de suas atribuições poderá a FUNASE requerer a intervenção do órgão competente do Ministério Público ou, na inércia, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da representação, ingressar diretamente, em Juízo, promovendo, junto à autoridade judiciária competente, as providências julgadas necessárias.

§ 4º Para os efeitos do § 3º deste artigo, agirá a FUNASE tendo em vista o seu conhecimento direto dos casos que exija sua intervenção, ou provocada pelas entidades oficiais ou particulares especializadas na educação, reabilitação e defesa do excepcional.

Art. 21. É vedada à FUNASE.

I — criar órgãos próprios de pesquisa ou de execução;

II — aplicar seus recursos em projetos, programas, auxílios, financiamentos, bolsas ou atividades de qualquer natureza, que não se refiram à educação, reabilitação ou defesa do excepcional.

Art. 22. O montante dos recursos destinados anualmente pela FUNASE a órgãos de um mesmo Estado da União ou do Distrito Federal não excederá a 20% (vinte por cento) do total global previsto para esse fim.

Art. 23. A FUNASE contará com os seguintes órgãos:

I — Conselho Curador;

II — Conselho Executivo;

III — Assessoria Técnico-Científica; e

IV — Procuradoria Jurídica.

Art. 24. O Conselho Curador será constituído dos seguintes membros:

I — um representante de cada um dos seguintes Ministérios: Justiça, Fazenda, Educação e Cultura, Interior, Agricultura, Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social e um da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

II — um representante do Instituto Nacional de Previdência Social;

III — um representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IV — um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

c) Serviço Social da Indústria;

d) Serviço Social do Comércio;

e) Confederação Nacional da Indústria;

f) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

g) Confederação Nacional do Comércio;

h) Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio;

i) Confederação Nacional da Agricultura;

j) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

l) Legião Brasileira de Assistência;

m) Federação Nacional das APAEs.

V — Cinco representantes de entidades de âmbito nacional, especializadas na educação e reabilitação de excepcionais, nestes incluídos obrigatoriamente um para cada uma das áreas indicadas no artigo 19 desta lei.

§ 1º O Conselho Curador deliberará por maioria, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 2º Para que o Conselho possa deliberar contra deliberação do Conselho Executivo será exigido *quorum* de dois terços.

§ 3º Salvo quando se tratar de matéria de seu interesse pessoal, os membros do Conselho Executivo participarão das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

Art. 25. O Presidente e o Vice-Presidente da FUNASE serão designados pelo Presidente da República para um mandato de 3 (três) anos.

§ 1º Para efeito deste artigo, O Conselho Curador da Fundação escolherá, por maioria de votos, 3 (três) dos seus integrantes, submetendo-os à consideração do Presidente da República até 90 (noventa) dias antes do término do mandato da direção em exercício.

§ 2º O primeiro presidente da FUNASE será nomeado livremente pelo Presidente da República, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta lei.

§ 3º O presidente da FUNASE deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua posse, a instalação dos Conselhos Curador e Executivo e submeter o projeto dos estatutos da Fundação à aprovação do Presidente da República, dentro de 30 (trinta) dias a contar da instalação de tais Conselhos.

Art. 26. São atribuições do presidente da FUNASE e, na falta deste, do Vice-Presidente, além de outras que o Conselho Curador lhe conferir:

a) representar a Fundação ou promover sua representação em Juízo ou fora dele;

b) convocar o Conselho Curador;

c) presidir as reuniões de Conselho Curador.

Art. 27. Compete ao Conselho Curador:

a) aprovar o projeto dos estatutos da FUNASE, bem como propor modificações futuras, julgadas necessárias;

b) aprovar e modificar o Regimento Interno e resolver os casos omissos;

c) determinar a orientação geral da FUNASE;

d) aprovar os planos anuais de atividades, inclusive a proposta orçamentária, elaborados pelo Conselho Executivo, de acordo com a orientação geral da FUNASE;

e) julgar, em março de cada ano, as contas do ano anterior e apreciar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

f) orientar a política patrimonial e financeira da FUNASE;

g) deliberar sobre a remuneração dos servidores;

h) indicar, na forma do art. 33, item I, os assessores técnico-científicos, fixando-lhes o número e a respectiva retribuição;

i) destituir o membro do Conselho Executivo que contrariar, por atos concretos, a orientação fixada em deliberação oficial.

Art. 28. O Conselho Executivo será constituído por 1 (um) Diretor-Presidente e 4 (quatro) Diretores correspondentes a cada uma das áreas indicadas no art. 19.

§ 1º Ao Diretor-Presidente cabe a supervisão das funções administrativas e financeiras da FUNASE e aos 4 (quatro) Diretores a supervisão das funções técnicas e científicas da respectiva área, sem prejuízo da competência comum aos 6 (seis) membros do Conselho Executivo para apreciarem matéria administrativa, técnica, científica ou financeira, na conformidade do artigo seguinte.

§ 2º Os membros do Conselho Executivo serão escolhidos pelo Presidente da República em lista de 18 (dezoito) nomes, organi-

zada pelo Conselho Curador, na qual só poderão ser incluídos especialistas de reconhecido mérito em educação e reabilitação de excepcionais, havendo obrigatoriamente 3 (três) especialistas para cada uma das áreas indicadas no art. 19, de preferência, com comprovada experiência em administração.

§ 3º As deliberações do Conselho Executivo serão tomadas por maioria, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 29. Compete ao Conselho Executivo:

a) Submeter à aprovação do Conselho Curador o projeto dos estatutos da FUNASE;

b) submeter à aprovação do Conselho Curador o projeto do Regimento Interno, do qual deverão constar: a estrutura administrativa da FUNASE, o regime de trabalho e as atribuições do pessoal;

c) deliberar sobre os pedidos de concessão de auxílios, financiamentos e bolsas de acordo com a orientação geral traçada pelo Conselho Curador;

d) ouvir, obrigatoriamente, a Assessoria Técnico-Científica sobre qualquer pedido de auxílio, financiamento ou bolsa;

e) organizar o plano anual da Fundação e submetê-lo ao Conselho Curador;

f) organizar proposta orçamentária anual e submetê-la ao Conselho Curador;

g) contratar os servidores da FUNASE;

h) propor ao Conselho Curador o plano de remuneração dos servidores e de retribuição aos Assessores Técnico-Científicos;

i) elaborar o relatório anual das atividades da FUNASE, em especial discriminando todos os auxílios, financiamentos, e bolsas concedidos e os resultados das pesquisas e trabalhos realizados com a colaboração financeira da Fundação e providenciar a sua divulgação, após aprovação do Conselho Curador;

j) publicar anualmente em três jornais de grande circulação de Estados diferentes do País, o Balanço da FUNASE;

l) contratar os Assessores Titulares e designar os Assessores *ad hoc*.

Parágrafo único. O Conselho Executivo dará à Assessoria Técnico-Científica ciência das decisões que digam respeito aos casos por ela examinados.

Art. 30. As áreas a serem contempladas com auxílios, financiamentos, e bolsas de estudo, pesquisa ou trabalho serão minuciosamente discriminadas, de forma a evitar duplo benefício a setores passíveis de se enquadrar em mais de uma classificação.

Art. 31. Junto ao Conselho Executivo funcionará a Procuradoria Jurídica, cujo titular deverá ser advogado inscrito há mais de 5 (cinco) anos na Ordem dos Advogados do Brasil, a quem competirá exercer funções de Consultor Jurídico e Procurador judicial da FUNASE.

Art. 32. A Assessoria Técnico-Científica dirigida pelo Conselho Executivo e coordenada pelo Diretor da área respectiva, será composta de duas Turmas:

I — Assessores Titulares, escolhidos pelo Conselho Executivo em Região do País, sempre que possível um para cada área indicada no artigo 19 dentre listas triplices organizadas pelo Conselho Curador, e cuja audiência será obrigatória nos pedidos de auxílio, financiamento ou bolsa correspondente à especialidade e território de que sejam titulares.

II — Assessores "ad hoc" livremente designados pelo Conselho, para serem ouvidos, um ou mais, em cada pedido de auxílio, financiamento ou bolsa, na qualidade de assessores complementares, especializados no tema objeto de pesquisa, estudo ou trabalho submetido à FUNASE.

§ 1º Os Assessores "ad hoc" não serão empregados da Fundação.

§ 2º A pessoa ou entidade que obtiver auxílio, financiamento ou bolsa da FUNASE, deverá prestar-lhe assessoramento, caso este seja solicitado.

Art. 33. Compete aos Assessores Técnico-Científicos:

a) analisar os pedidos de auxílio, financiamento ou bolsa que lhe forem encaminhados pelo Conselho Executivo;

b) assessorar o Conselho Executivo;

c) reunir-se, periodicamente, por especialidades, mediante convocação do Conselho Executivo, para promover o melhor entrosamento de suas atividades;

d) opinar sobre o que lhes for solicitado pelos Conselhos Curador e Executivo, bem como sugerir a tais órgãos o que lhes parecer conveniente.

Art. 34. Constituirão recursos da FUNASE:

a) dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas pela União;

b) produtos de créditos especiais abertos por lei;

c) subvenções, doações, legados e outras rendas que eventualmente receber;

d) renda da aplicação de bens patrimoniais;

e) produtos da venda do material inservível ou de alienação de bens patrimoniais;

f) 5% (cinco por cento) dos recursos destinados ao Instituto Nacional do Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP).

Art. 35. A União destinará obrigatoriamente à Fundação dotação mínima de 0,1% (um décimo por cento) da importância atribuída, em cada orçamento, aos programas de Assistência e Previdência, Saúde, Saneamento e Educação.

Art. 36. Constituirão especialmente recursos da FUNASE as importâncias que lhe forem reservadas do produto do salário-educação e das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, referentes aos empregados despedidos com justa causa, no montante que perderem quanto a juros e correção monetária e aqueles que falecerem sem deixar dependentes.

Art. 37. A FUNASE gozará de imunidade tributária, nos termos da letra c, item III, do artigo 19 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A isenção garantida pelo presente artigo não inclui a contribuição para a Previdência Social.

Art. 38. Na aquisição de bens ou na lavratura de escrituras e outros atos e documentos sujeitos à tributação, a FUNASE entregará às demais partes contratantes comprovantes do montante das respectivas operações, a fim de que possam exibí-los às autoridades fiscais, dispensando-se de recolher os tributos respectivos.

Art. 39. A FUNASE gozará dos seguintes privilégios:

a) seus bens não serão passíveis de penhora, arresto, seqüestro ou embargo;

b) são extensivos às suas obrigações, dívidas ou encargos passivos os prazos de que goza a Fazenda Nacional;

c) poderá adquirir, por compra ou permuta, bens de órgãos públicos, de qualquer natureza, independentemente de hasta pública ou concorrência;

d) ser-lhe-á assegurada a via executiva fiscal da União, sendo-lhe garantido processo especial na cobrança de seus créditos e regime de custas idêntico ao da União;

e) seus representantes gozarão dos privilégios e prazos atribuídos aos procuradores da União;

f) as certidões, cópias autênticas, ofícios e todos os atos dela emanados terão fé pública;

g) as dotações orçamentárias da Fundação serão de empenho automático independentemente de quaisquer formalidades a entrega das respectivas importâncias;

h) a utilização das dotações orçamentárias atribuídas à FUNASE não poderá sofrer qualquer restrição total ou parcial por decreto, independentemente de liberação em quaisquer hipóteses.

Art. 40. A FUNASE gozará de facilidades para a importação dos equipamentos de laboratório, publicações, materiais científicos e didáticos de qualquer natureza, para sua própria utilização ou para

os órgãos especializados em educação e reabilitação de excepcionais, ficando-lhe assegurada cobertura cambial, prioritária e automática, à taxa mais favorável de câmbio.

Art. 41. As escrituras imobiliárias em que for parte a FUNASE serão registradas em 5 (cinco) dias pelos oficiais de registro de imóveis, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 42. A FUNASE terá sempre o foro da União, gozando de todas as suas prerrogativas processuais só podendo ser demandada nos foros das Capitais.

Art. 43. O pessoal da FUNASE será contratado pelo regime da CLT.

Art. 44. A FUNASE prestará contas ao Tribunal de Contas da União através do Ministério da Saúde.

Art. 45. A FUNASE somente poderá manter depósitos bancários, em caráter permanente, no Banco do Brasil ou, nos locais em que não haja agência deste, sempre que possível em estabelecimentos oficiais bancários ou Caixas Econômicas.

Art. 46. A FUNASE poderá criar regionais para contato direto com os órgãos e pessoas interessados em mediação entre estes e a sede.

Parágrafo único. A FUNASE poderá designar delegados para exercício das atribuições próprias dos escritórios, quando a localidade ou Região não comportar a instalação de escritório.

Art. 47. A FUNASE gozará, em qualquer meio de transporte, das facilidades e prerrogativas que a União são concedidas.

Art. 48. As dotações orçamentárias e os créditos destinados à FUNASE serão considerados registrados pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuídos os respectivos recursos ao Tesouro Nacional, que os depositará no Banco do Brasil à disposição do Presidente da Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional.

Art. 49. Em caso de dissolução, os bens da FUNASE revertirão ao Patrimônio da União.

Art. 50. Os estatutos da FUNASE estabelecerão o mandato dos Membros dos Conselhos Curador e Executivo, bem como a forma de escolha de seus presidentes, assegurando, ainda, a renovação anual de 1/3 (um terço) dos integrantes dos aludidos conselhos.

Art. 51. Ficam extintas, 30 (trinta) dias após a publicação do decreto de aprovação dos estatutos da FUNASE, a campanha nacional de educação de cegos e a campanha nacional de educação e reabilitação dos deficientes mentais, cujos patrimônios e dotação orçamentárias serão transferidos para a Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas Campanhas extintas por este artigo, cujos serviços forem julgados dispensáveis pela FUNASE, serão colocados à disposição do órgão de pessoal do Ministério a que pertençam.

Art. 52. Serão aplicados, obrigatoriamente, na educação de excepcionais, pelo menos, 5% (cinco por cento) dos recursos destinados ao Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, aprovado pela Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967.

Parágrafo único. A Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAF, instituída pelo Decreto nº 62.455, de 22 de março de 1968, entregará à FUNASE os recursos reservados para a educação de excepcionais, nos termos deste artigo.

Art. 53. O artigo 7º e o parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 5.107, de 11 de setembro de 1966, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, mas perderá a favor da FUNASE, para aplicação em serviços de reabilitação de excepcionais, a parcela de sua conta vinculada correspondente à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.”

Art. 9º

Parágrafo único. No caso deste artigo, não havendo dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos a contar do óbito, o valor da conta reverterá a favor da Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional, para aplicação em serviços de reabilitação de excepcionais.

Art. 54. Acrescente-se ao art. 22 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, um parágrafo segundo com a redação abaixo, passando o atual parágrafo único do mesmo artigo a parágrafo primeiro:

“Art. 22.

§ 2º Quando o agente tiver desenvolvimento mental incompleto ou retardado, o Juiz ouvirá obrigatoriamente órgão oficial ou particular devidamente reconhecido, especializado em educação e reabilitação de excepcional, para verificar se a idade mental dele determina a aplicação do disposto no artigo 23.

Art. 55. Acrescente-se ao artigo 23 do Código Penal um parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 23.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo, considerar-se-á a idade mental do agente.”

Art. 56. O artigo 91, *caput*, do Código Penal passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 91. O agente isento de pena, nos termos do artigo 22, é internado em manicômio judiciário, salvo o excepcional, que será encaminhado ao estabelecimento de reabilitação mais adequado a sua condição”

Art. 57. Os artigos 149 e 150 do Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passam a ter mais, os seguintes parágrafos:

“Art. 149.

§ 3º Tratando-se de excepcional será ouvido obrigatoriamente órgão oficial ou particular devidamente reconhecido, especializado em educação e reabilitação de excepcionais.”

Art. 150.

“§ 3º O internamento de excepcional será sempre feito em estabelecimento adequado, não podendo realizar-se em manicômio.”

Art. 58. Na fixação do âmbito de aplicação do Código de Menores, aprovado pelo Decreto nº 17.943/A, de 12 de outubro de 1927 e legislação posterior, bem como a Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967, alterada pela de nº 5.439, de 21 de maio de 1968, considerar-se-á a idade mental, devendo a autoridade judiciária competente recorrer à perícia especializada em educação e reabilitação de excepcionais, sempre que a idade cronológica do excepcional por deficiência mental seja superior ao limite máximo de idade fixada nas leis de proteção ao menor.

Art. 59. A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, — passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — Nova redação da letra a do art. 20:

“Art. 20.

a) à variedade de métodos de ensino e forma de atividades escolar, tendo-se em vista as peculiaridades da região e dos grupos sociais e as necessidades dos excepcionais.”

II — Acréscimo ao artigo 35 de um parágrafo com a redação abaixo:

“Art. 35.

§ 4º O currículo de ensino médio incluirá, obrigatoriamente, noções básicas de educação especial e de reabilitação, sempre com o objetivo de estimular maior compreensão para com os excepcionais.”

III — Acréscimo do seguinte parágrafo ao art. 66:

"Art. 66.

.....
Parágrafo único. Os diversos currículos do ensino superior deverão incluir, obrigatoriamente, noções básicas de educação especial e de reabilitação, sempre com o objetivo de estimular compreensão com os excepcionais."

IV — Acréscimo de dois parágrafos ao art. 88 com a seguinte redação:

"Art. 88.

.....
§ 1º Destinar-se-á à educação dos excepcionais, pelo menos, 5% (cinco por cento) de quaisquer recursos aplicados anualmente na manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os graus, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º A aplicação dos recursos de acordo com o disposto no parágrafo anterior constituirá um dos requisitos para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam obter o auxílio da União referido no parágrafo 3º do artigo 92".

V — Nova redação no parágrafo 2º do art. 95:

"Art. 95.

.....
§ 2º Os estabelecimentos particulares de ensino, que recebem subvenções ou auxílio para sua manutenção ficam obrigados a conceder, no valor correspondente ao montante recebido, matrículas gratuitas a estudantes pobres, incluídos entre estes, sempre que possível, 5% (cinco por cento) de excepcionais."

VI — Acréscimo, ao art. 107, de um parágrafo assim redigido:

"Art. 107.

.....
Parágrafo único. Serão deduzidas em dobro do imposto de renda, as importâncias dos auxílios ou doações comprovadamente feitas a entidades oficiais ou particulares, especializadas na educação de excepcionais e reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal."

VII — Acréscimo, ao art. 116, de dois parágrafos assim redigidos:

"Art. 116.

.....
§ 1º Serão igualmente realizados exames de suficiência, para os efeitos deste artigo, destinados à habilitação de professores de excepcionais.

§ 2º As Escolas Normais ou Institutos de Educação organizarão cursos de emergência, destinados a preparar candidatos a exame de suficiência de que trata o parágrafo primeiro deste artigo."

Art. 60. Em todas as unidades sanitárias, maternidades e postos de saúde oficiais será obrigatória a prática da reação com cloreto férrico (teste da fralda) na urina dos recém-nascidos e crianças menores de três anos, para pesquisa fenilcetonúria e correção conseqüente da alteração metabólica verificada.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde baixará instruções para execução do disposto neste artigo.

Art. 61. Os órgãos de saúde federais, estaduais, municipais e particulares, promoverão campanhas sistemáticas de prevenção contra a deficiência mental, esclarecendo especialmente a necessidade da realização de exames, tratamento e orientação das gestantes, de forma a afastar as causas de deficiência mental.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, às medidas de prevenção contra as demais deficiências.

Art. 62. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A deficiência mental é problema eminentemente social.

A integração do excepcional à comunidade deve ser a meta final de qualquer planejamento relativo à matéria. Para tanto, é indispen-

sável criar-se uma política nacional de assistência e prevenção envolvendo, necessariamente: a ampliação do saneamento básico; a instalação de serviços materno-infantis para o atendimento neo-natal, especialmente aos recém-nascidos de "alto risco"; o fornecimento de alimentação adequada a estes últimos e à criança em idade pré-escolar.

O estabelecimento de uma correta política de assistência ao excepcional dependerá, sem dúvida, da prévia avaliação dos recursos existentes e da determinação e escalonamento das metas a serem atingidas. Ditas tarefas são, na grande maioria, de âmbito governamental; as ações de organismos particulares serão meramente suplementares e baseadas no equacionamento e orientação fornecidas pelo poder público.

Dando forma concreta às conclusões acima, elaboramos o presente projeto — verdadeiro estatuto do excepcional — prevendo a instituição de uma política de amparo ao deficiente mental, com o aproveitamento dos órgãos de ensino e pesquisa e da longa folha de serviços de organizações especializadas.

A execução da política de amparo ao excepcional é atribuída à Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional — FUNASE — a quem, dentre outras coisas, caberá orientar as diversas áreas interessadas, coordenar a aplicação de recursos de modo a evitar gastos paralelos, e manter o público constantemente informado sobre as medidas preventivas e de combate à deficiência mental.

De início, tornou-se necessário identificar o destinatário da norma, uma vez que a Constituição Federal, no artigo 175, § 4º, se refere apenas a "excepcional". Levando em conta a contribuição doutrinária nativa e estrangeira, estabeleceu-se, no artigo 2º, o conceito de excepcional, de forma a abranger a todas as pessoas situadas aquém ou além dos limites mínimos ou máximos adotados na avaliação de aptidões e capacidades.

A seguir, cuida o projeto de estabelecer claramente a posição do excepcional na vida civil, afastando a possibilidade de sua errônea classificação como "doentes mentais" ou "loucos de todo o gênero". De acordo com o disposto no artigo 3º, poderá haver incapacidade relativa para os atos da vida civil, quando o deficiente não puder exprimir integralmente sua vontade, registrando-se a incapacidade absoluta quando a impossibilidade de manifestar da vontade for total. Determina, ainda, o parágrafo único que os limites da curatela sejam fixados em razão do desenvolvimento mental do interdito.

O artigo 4º disciplina o ingresso e a permanência do excepcional nos estabelecimentos de ensino. A medida em questão visa a evitar que o superdotado fique impedido de ingressar em estabelecimento de ensino superior à sua idade cronológica, e da mesma forma, que em razão da referida idade o deficiente seja forçado a deixar o estabelecimento onde estiver matriculado.

Complementando a idéia anterior, o artigo 5º declara que não existindo impedimento para o ingresso em estabelecimento de ensino, a deficiência ou anomalia não poderá ser usada pelo pai do excepcional em idade escolar para eximir-se da obrigação de provar que este vem recebendo educação apropriada (art. 30 da Lei de Diretrizes e Bases).

O artigo 6º libera o ingresso do excepcional na força de trabalho, pública ou particular. É unânime a afirmação dos especialistas de que não mais podem prevalecer os tradicionais critérios de avaliação da capacidade laborativa, baseados na perfeição física, que admitiam como normais apenas as limitações ou deficiências que se repetiam estatisticamente comprovadas, na maioria das pessoas, como as que obrigam o uso de óculos.

Por outro lado, torna-se evidente que a mesma limitação ou deficiência registrada quando da inclusão na força de trabalho, não poderá ser reconhecida como causa de invalidez ou incapacidade, salvo se, constatada sua agravação, o excepcional contar, pelo menos, 5 anos de serviço.

De acordo com o artigo 7º, a prova de escolaridade, para obtenção da Carteira de Trabalho, poderá ser substituída pela habili-

tação profissional, expedida por órgão especializado sempre que se tratar de excepcional cuja deficiência mental o impeça de aprender a ler, escrever, e contar.

Os artigos 8º, 9º, 10 e 11, dispõem sobre situação do excepcional em face do problema de trabalho. Sempre que o deficiente for capaz de realizar trabalho competitivo, ficará sujeito às normas gerais, trabalhistas e previdenciárias; caso, porém, ainda não se encontre devidamente habilitado ou reabilitado para o serviço ou, pelas suas condições pessoais, não possa executá-lo com produtividade considerada normal, será admitido como estagiário. Nesta condição, não terá vínculo empregatício com a empresa particular ou o poder público, mas fará jus à previdência social e ao seguro de acidentes do trabalho, percebendo salário proporcional à sua capacidade, complementado, pelo Estado, até o valor do mínimo regional.

Aquele que, ao prestar exame de saúde para ingresso no serviço público, for considerado excepcional, será encaminhado aos órgãos especializados, aos quais caberá a palavra definitiva sobre a capacidade do candidato para a admissão, após submetê-lo — se assim entender conveniente — a um período de observação, correspondente ao estágio probatório, durante o qual será acompanhado em suas atividades pelo órgão que houver determinado a observação (art. 12).

No serviço público são requisitos para ingresso, entre outros, a comprovação do gozo de boa saúde e da aptidão para o exercício das funções. A apuração desses requisitos cabe geralmente a duas espécies de órgãos: os encarregados da seleção, a que se juntam comumente as de aperfeiçoamento, e dizem respeito mais diretamente à aptidão para o desenvolvimento da função e, de outro lado, as tarefas de verificação de estado de saúde, atribuídas em geral a órgãos predominantemente médicos. O concurso, isto é, a apuração do conjunto de qualidades notadamente intelectuais, não se realiza numa fase única e completa: há a seleção inicial e, após a investidura, uma segunda fase chamada estágio probatório ou experimental. O mesmo não acontece com a prova de sanidade, que se completa antes da investidura. Ora, é evidente que o médico, ao fazer uma espécie de fotografia instantânea das condições de sanidade, em determinado momento, necessariamente anterior ao exercício, ainda que repita as "fotografias" exigindo exames complementares, muitas vezes não pode afirmar (nem pode em sua consciência negar) que determinada pessoa corresponda aos padrões normais estabelecidos. O estado de saúde pode ser considerado satisfatório na ocasião dos exames, mas apresentar riscos de em um futuro próximo, ou não muito remoto, alterar-se para pior. Daí a louvável tendência do médico para o rigor: na dúvida, o laudo é negativo. A questão mais grave surge quando a pessoa reprovada no exame pode apresentar certificado de aprovação no concurso em que, competindo com candidatos considerados normais, conseguiu colocar-se na dianteira, não obstante a deficiência posteriormente verificada pelo médico e justamente porque essa limitação não contribuía para diminuir sua eficiência no trabalho. Por que não considerar a prova de saúde como prova do concurso e admitir, se necessário, sua realização em duas etapas, a última das quais realizada após o exercício, que nestas hipóteses se daria em caráter provisório, sujeito à condição suspensiva do término com êxito do período de observação?

O artigo 14 reconhece aos órgãos especializados em educação e reabilitação de excepcionais, o direito de funcionarem como auxiliares da Justiça, promoverem a interdição do excepcional e, até mesmo, colaborar em nas atividades de recrutamento para o serviço militar. A idéia, que não é nova, talvez obtenha melhor aceitação agora, que nos Estados Unidos foram reconhecidas as entidades especializadas como *friends of the court*, o que significa amigas do Juiz.

Como ilustração não é demais repetir o caso do excepcional proprietário de consideráveis recursos, cujo tutor, por não heredar a possibilidade de sua educação, limitou-se a instalá-lo com todo luxo em residência de fino trato, atendendo assim apenas a suas necessida-

des da vida vegetativa, como se tratasse de animal de estimação, o que evidentemente não era suficiente. O erro do tutor, em tese, poderia ter sido corrigido pelos órgãos especializados se munidos da capacidade processual indispensável.

Para atender aos excepcionais, inválidos ou não habilitados para o trabalho, é criado, no INPS, um seguro especial obrigatório, a ser custeado pelo acréscimo de um centésimo por cento à contribuição dos demais segurados. Também os pais e responsáveis por excepcionais poderão participar do seguro especial, caso já não estejam vinculados à Previdência Social, e se disponham a recolher, em favor do INPS 16% do maior salário mínimo em vigor no País (art. 15).

A medida acima foi, repetidas vezes, apresentada como sugestão em congressos e reuniões. Indiretamente significará medida eficaz de prevenção, porque afastará o excepcional do desamparo, na falta dos pais ou responsáveis.

Os artigos 16 e 51 do projeto regulam a criação, estrutura e funcionamento da Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional — FUNASE.

A nova Fundação não terá, de modo geral, função executiva, cabendo-lhe formular e orientar o processamento da política nacional de educação, reabilitação e defesa do excepcional. A execução propriamente dita, dessa política, continuará a cargo dos órgãos competentes federais, estaduais e municipais e das entidades particulares, os quais serão incentivados e amparados pela FUNASE.

A FUNASE contará com um Conselho Curador, integrado por representantes da maioria dos Ministérios, bem como de outras entidades oficiais ou particulares, que possam oferecer à Fundação a participação dos mais variados setores da comunidade e não apenas daqueles diretamente envolvidos com o problema do excepcional.

Ao Conselho Curador caberá traçar a orientação geral dos trabalhos da FUNASE, a qual será posta em prática pelo Conselho Executivo, integrado por 6 (seis) membros apenas todos especializados, auxiliados pela Assessoria Técnico-Científica, que reunirá Assessores Titulares, escolhidos nas diversas cidades ou regiões do País, e Assessores *ad hoc* especializados no tema objeto de pesquisa, estudo ou trabalho submetido à Fundação, para efeito de concessão de auxílio, financiamento ou bolsa.

Conterá a FUNASE em cada orçamento da União, com dotação mínima no valor de 0,1% (um décimo por cento) do total atribuído aos programas de Assistência e Previdência, Educação, Saúde e Saneamento e de 5% (cinco por cento) dos recursos destinados ao Instituto Nacional do Desenvolvimento da Educação e Pesquisa — INDEP.

Por outro lado, de acordo com o artigo 51 e seu parágrafo único, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) instituída pelo Decreto nº 62.455, de 23-3-68, entregará à FUNASE 5% (cinco por cento) dos Recursos destinado ao Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, aprovado pela Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967.

Como Fundação criada pelo poder público, a FUNASE gozará de Imunidade tributária, exceto quanto à contribuição de previdência (art. 38). Terá ainda assegurados: autonomia administrativa e financeira (art. 17), impenhorabilidade de bens, contagem de prazos semelhantes à deferida à Fazenda Nacional, via executiva fiscal da União na cobrança de seus créditos, facilidades a seus representantes iguais às outorgadas aos procuradores da União, fé pública quanto a certidões, cópias autênticas de documentos oficiais, etc. (art. 40) e facilidade de transporte (art. 48).

A Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional prestará contas ao Tribunal de Contas da União através do Ministério da Saúde, ao qual está vinculada (arts. 16 e 45). O pessoal necessário ao seu funcionamento será contratado pelo regime da CLT (art. 44).

Os depósitos bancários da FUNASE somente poderão ser mantidos no Banco do Brasil ou, nos locais onde inexistir agência deste, em estabelecimentos oficiais ou Caixa Econômicas (art. 46). A Fundação poderá criar escritórios regionais, para contato direto com os

órgãos e pessoas interessadas e mediação entre estes e a sede (art. 47), ou designar delegados, quando a localidade ou região não comportar a instalação de escritório (parágrafo único).

O artigo 51 da proposição deixa a critério dos estatutos da Entidade — a serem submetidos à aprovação do Presidente da República até 60 dias depois da posse de seu primeiro presidente — o estabelecimento do mandato dos Conselhos Curador e Executivo, bem como a forma de escolha das direções destes, assegurada, sempre, a renovação anual, de 1/3 dos integrantes dos aludidos Conselhos (art. 49).

De acordo com o artigo 52 e seu parágrafo único, passarão para a FUNASE o patrimônio e as dotações orçamentárias da Campanha Nacional de Educação de Cegos e da Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais — cuja extinção é determinada — colocando-se os servidores públicos lotados nas referidas Campanhas e considerados dispensáveis, à disposição do Ministério a que pertençam.

Receberá a Fundação os depósitos bancários do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, correspondentes aos empregados optantes sem deixar dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos e a parcela correspondente à correção monetária e juros capitalizados dos empregados despedidos por justa causa (art. 54).

Cumprir destacar que, no caso do optante falecido sem herdeiros oportunamente habilitados, as importâncias depositadas já não pertencem ao empregado nem a seus dependentes. São importâncias para as quais a lei prevê reversão ao Fundo, para aplicação na Política Nacional de Habitação, na conformidade de normas do BNH que tem a responsabilidade da gestão do Fundo. Ora, o excepcional durante o Processo de educação, habilitação ou reabilitação muitas vezes tem necessidade de alojamento. Entendemos, por isso, que esse fato pode ser reconhecido como aspecto especial da Política Nacional de Habitação.

Além de considerar penalmente irresponsável o excepcional com idade mental inferior a 18 anos — ainda que com idade cronológica superior (§ 2º do art. 3º), o projeto modifica os artigos 22, 23 e 91, *caput* do Código Penal e 149 e 150 do Código de Processo Penal, com a finalidade de garantir aos excepcionais sujeitos a medidas de segurança o internamento em estabelecimentos adequados, afastando-os dos manicômios, pois a ciência já estabeleceu as devidas diferenças entre deficiência ou retardamento mental e doença mental ou loucura.

As modificações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 60 do projeto), objetivam garantir o cuidado com a educação em todos os sistemas de ensino e estimular maior compreensão para com os excepcionais, através da inclusão de noções básicas sobre educação especial e reabilitação nos currículos do ensino médio e do ensino superior.

Tendo em vista a escassez de profissões especializadas, os novos parágrafos incluídos no art. 116 prevêm a organização de cursos de emergência e a realização de exames de suficiência para habilitação ao exercício do magistério especializado, a título precário.

Procuramos, outrossim, modificar a supramencionada lei com a finalidade de assegurar recursos para educação especial e para a FUNASE. Assim é que a nova redação proposta para o artigo 88 reserva para a educação especial, pelo menos, 5% (cinco por cento) de quaisquer recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os graus, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A comprovação da aplicação de tais recursos constituirá, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, um dos requisitos a preencher para que possam obter auxílio da União, no setor do Ensino.

Ainda com referência a recursos, estamos alterando o art. 107 da Lei de Diretrizes e Bases para incentivar doações a entidades especializadas na educação e reabilitação de excepcionais.

Por último, os artigos 61 e 62 do Projeto contêm medidas de prevenção contra possíveis causas de deficiência, como o chamado "tes-

te da fralda" para pesquisa de fenilcetonúria, em caso de deficiência mental, e campanhas sistemáticas de esclarecimento, tratamento e orientação das gestantes, de forma a afastar as causas não só da primeira, como de todas as demais limitações de capacidade.

Esperamos contar com o apoio de todos os integrantes do Congresso Nacional, para aprovação do presente projeto, de indiscutível importância para o País.

O presente projeto resulta de contribuição oferecida ao VII Congresso da Confederação Nacional das APAEs, apresentada no dia 22-7-75.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 19. E vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — instituir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça, reservados os casos previstos nesta Constituição;

II — estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou mercadorias, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais; e

III — instituir imposto sobre:

a) o patrimônio, a renda ou os serviços uns dos outros;

b) os templos de qualquer culto;

c) o patrimônio, a renda ou os serviços dos partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos da lei; e

d) o livro, o jornal e os periódicos, assim como o papel destinado à sua impressão.

§ 1º O disposto na alínea *a* do item III é extensivo às autarquias, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes; mas não se estende aos serviços públicos concedidos, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto que incidir sobre imóvel objeto de promessa de compra e venda.

§ 2º A União, mediante lei complementar e atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos estaduais e municipais.

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 7º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, mas perderá, a favor do Fundo aludido no art. 11 desta Lei, a parcela de sua conta vinculada correspondente à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.

Art. 9º Falecendo o empregado, a conta vinculada em seu nome será transferida para seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, e entre eles rateada segundo o critério adotado para concessão de pensões por morte.

Parágrafo único. No caso deste artigo, não havendo dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos a contar do óbito, o valor da conta reverterá a favor do Fundo a que alude o artigo 11.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

TÍTULO III

Da Responsabilidade

Irresponsáveis

Art. 22. É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Redução facultativa da pena

Parágrafo único. A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação da saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Menores de 18 anos

Art. 23. Os menores de dezoito anos são penalmente irresponsáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

Internação em manicômio judiciário

Art. 91. O agente isento de pena, nos termos do art. 22, é internado em manicômio judiciário.

§ 1º A duração da internação é, no mínimo:

I — de seis anos, se a lei comina ao crime pena de reclusão não inferior, no mínimo, a doze anos;

II — de três anos, se a lei comina ao crime pena de reclusão não inferior, no mínimo, a oito anos;

III — de dois anos, se a pena privativa de liberdade, cominada ao crime, é, no mínimo, de um ano;

IV — de um ano, nos outros casos.

§ 2º Na hipótese do nº IV, o Juiz pode submeter o indivíduo apenas a liberdade vigiada.

Substituição facultativa

§ 3º O Juiz pode, tendo em conta a perícia médica, determinar a internação em casa de custódia e tratamento, observados os prazos do artigo anterior.

Cessaçao da internação

§ 4º Cessa a internação por despacho do Juiz, após a perícia médica (art. 81), ouvidos o Ministério Público e o diretor do estabelecimento.

Período de prova

§ 5º Durante um ano, depois de cessada a internação, o indivíduo fica submetido à liberdade vigiada, devendo ser de novo internado se seu procedimento revela que persiste a periculosidade. Em caso contrário, declara-se extinta a medida de segurança.

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

CAPÍTULO III

Da Reserva Remunerada e da Reforma

SECÇÃO I

Dos Oficiais

Art. 149. Os oficiais transferidos para a Reserva Remunerada e os reformados perceberão tantas trigésimas partes dos vencimentos quantos forem os anos de serviço, até 30.

Art. 150. O oficial condenado à pena de Reforma perceberá, por ano de serviço, 1/25 do soldo, até completar a quantia correspondente ao soldo, que não poderá ser excedido, qualquer que seja o tempo de serviço.

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 20. Na organização do ensino primário e médio, a lei federal ou estadual atenderá:

- a) à variedade de métodos de ensino e formas de atividade escolar, tendo-se em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais;
- b) ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos.

Art. 35. Em cada ciclo haverá disciplinas e práticas educativas, obrigatórias e optativas.

§ 1º Ao Conselho Federal de Educação compete indicar, para todos os sistemas de ensino médio, até cinco disciplinas obrigatórias, cabendo aos Conselhos Estaduais de Educação completar o seu número e relacionar as de caráter optativo que podem ser adotadas pelos estabelecimentos de ensino.

§ 2º O Conselho Federal e os Conselhos Estaduais, ao relacionarem as disciplinas obrigatórias, na forma do parágrafo anterior, definirão a amplitude e o desenvolvimento dos seus programas em cada ciclo.

§ 3º O currículo das duas primeiras séries do 1º ciclo será comum a todos os cursos de ensino médio, no que se refere às matérias obrigatórias.

TÍTULO IX

Da Educação de Grau Superior

Capítulo I

Do Ensino Superior

Art. 66. O Ensino Superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes, e a formação de profissionais de nível universitário.

Art. 67. O Ensino Superior será ministrado em estabelecimentos, agrupados ou não em universidades, com a cooperação de institutos de pesquisa e centros de treinamento profissional.

TÍTULO X

Da Educação de Excepcionais

Art. 88. A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.

Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais

nais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções.

Art. 95. A União dispensará a sua cooperação financeira ao ensino sob a forma de:

a) subvenção, de acordo com as leis especiais em vigor;

b) assistência técnica, mediante convênio, visando ao aperfeiçoamento do magistério, à pesquisa pedagógica e à promoção de congressos e seminários;

c) financiamento a estabelecimentos mantidos pelos Estados, Municípios ou particulares, para a compra, construção ou reforma de prédios escolares e respectivas instalações e equipamentos, de acordo com as leis especiais em vigor.

§ 1º São condições para a concessão de financiamento a qualquer estabelecimento de ensino, além de outras que venham a ser fixadas pelo Conselho Federal de Educação:

a) a idoneidade moral e pedagógica das pessoas ou entidades responsáveis pelos estabelecimentos para que é feita a solicitação de crédito;

b) a existência de escrita contábil fidedigna, e a demonstração da possibilidade de liquidação do empréstimo com receitas próprias do estabelecimento ou do mutuário, no prazo contratual;

c) a vinculação, ao serviço de juros e amortização do empréstimo, de uma parte suficiente das receitas do estabelecimento; ou a instituição de garantias reais adequadas, tendo por objeto outras receitas do mutuário; ou bens cuja penhora não prejudique direta ou indiretamente o funcionamento do estabelecimento de ensino;

d) o funcionamento regular do estabelecimento, com observância das leis de ensino.

§ 2º Os estabelecimentos particulares de ensino, que receberem subvenção ou auxílio para sua manutenção, ficam obrigados a conceder matrículas gratuitas a estudantes pobres, no valor correspondente ao montante recebido.

§ 3º Não será concedida subvenção nem financiamento ao estabelecimento de ensino que, sob falso pretexto, recusar matrícula a alunos, por motivo de raça, cor ou condição social.

Art. 107. O Poder Público estimulará a colaboração popular em favor das fundações e instituições culturais e educativas de qualquer espécie, grau ou nível, sem finalidades lucrativas, e facultará aos contribuintes do Imposto de Renda a dedução dos auxílios ou doações comprovadamente feitos a tais entidades.

Art. 116. Vetado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Legislação Social, de Serviço Público Civil, de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1979

Altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 — que regula os direitos autorais, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo II, do Título VIII, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, passa a ter o seguinte art. 130, renumerados o atual art. 130 e seguintes:

“Art. 130. É vedado imprimir obra literária ou produzir versão cinematográfica ou representação teatral que

divulgue memórias de criminoso condenado pela Justiça, relativas a delito por ele praticado.

§ 1º Nas condições do preceituado no *caput* deste artigo, nenhum direito autoral poderá ser considerado ou reclamado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos delitos políticos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Está se generalizando, entre nós e em todo o mundo, a prática, anti-social, de dar divulgação a memórias de criminosos condenados pela Justiça, fazendo verdadeira apologia do crime e, assim, transformando os delinquentes em *heróis* exemplares para a juventude. Alguns, até, se locupletam do próprio crime praticado e, por meio do direito autoral, enriquecem nababescamente, numa atitude de extrema zombaria pela sociedade que os puniu e os segregou do seu convívio.

Vale ressaltar a publicação pelo jornal *O Globo*, em sua edição de 17 de abril do corrente ano, na Coluna de Carlos Swann, da seguinte nota:

“CRIME FRANCÊS NÃO VAI COMPENSAR

Os criminosos franceses não poderão mais receber direitos autorais por suas memórias literárias (ou versões cinematográficas das mesmas). Até o final do mês, o Senado vai aprovar a “Lei Mesrine”, pela qual se impedirá que a narração da delinquência enriqueça o delinquentes.

O projeto da lei surgiu quando o ator Jean Paul Belmondo fez um contrato de compra dos direitos cinematográficos das memórias de Mesrine, o “inimigo público nº 1 da França”, que está foragido há mais de dez meses e tem ganho dinheiro com a publicação de seu livro.”

A violência não é privilégio desta ou daquela Nação. Está generalizada por toda a parte.

O Governo Federal, atento a esse grave problema, não tem medido esforços no combate à criminalidade, procurando soluções eficazes, no sentido de atenuar ou mesmo impedir o seu constante aumento.

O brilhante editorial de *O Globo*, sob o título União Contra o Crime, de 2 de abril de 1979, retrata fielmente esta preocupação do Governo.

Diz o artigo:

“UNIÃO CONTRA O CRIME

A disposição do Ministro da Justiça de coordenar e incentivar um esforço nacional de combate à criminalidade representa indicador preciso da gravidade a que chegou o problema.

Trata-se de atitude inédita: nunca antes o Governo Federal encarou a defesa dos cidadãos contra o crime como responsabilidade sua. Pode ser exatamente o que faltava para que, também pela primeira vez, se obtenham resultados positivos em escala significativa.

Como disse há algumas semanas o General Antônio Carlos Muricy, pouco depois do assalto em que quase perdeu a vida, a defesa da sociedade exige unidade de comando. É evidente — a ponto de ser alarmante que ninguém o tenha dito antes.

No Rio, onde o veterano chefe militar ofereceu o seu conselho, essa unidade não existe. Ao contrário, os dois braços principais da manutenção da ordem, as polícias militar e civil, dão frequentemente a impressão de serem aliados relutantes e mutuamente desconfiados.

Deve-se esperar que a iniciativa do Ministro da Justiça, chamando a Brasília os Secretários de Segurança, promovendo o estudo e debate da situação, desperte consenso em torno da necessidade do trabalho unificado.

Isso, em todos os sentidos. O entrosamento precisa existir entre organismos federais, estaduais e municipais; entre os governos dos Estados; e, finalmente, entre as diferentes áreas de cada organismo.

E, ampliando-se o conceito do comando unificado até suas maiores implicações surgirão, espera-se condições para que ele também passe a existir na base da pirâmide.

Há inúmeras outras vantagens numa abordagem federal da questão. Entre elas, está levar a defesa do cidadão urbano (já que a criminalidade, como problema social grave, é, acima de tudo, fenômeno metropolitano) para as agendas ministeriais.

Nesse foro será possível pela primeira vez associar os índices da criminalidade aos demais fatores costumeiramente analisados quando se procura aferir a qualidade de nossa vida — e assim aumentar o realismo da visão do próprio governo sobre o estado da Nação.

Não vem ao caso, no âmbito dos objetivos do Ministro Petrônio Portella, discutir as raízes econômicas e sociais do crime e da violência nas ruas. Evidentemente existem, mas eliminá-las já é parte da estratégia global de desenvolvimento; além disso, fixar-se nelas pode ser uma forma bastante eficaz de não fazer coisa alguma.

A ofensiva que agora se esboça precisa ser pragmática, direta. É necessário reformar práticas administrativas, reexaminar leis, redistribuir recursos e principalmente, coordenar esforços e subordinar vontades ao bem comum.

Em nenhum campo de atividade os problemas existem isolados no espaço. Não adianta prender mais gente se não há celas para colocar os detidos; de nada serve construir prisões enquanto isso significar a construção de fábricas de delinquentes. Muito menos tem sentido reclamar da superlotação dos xadrezes enquanto muitos dos que lá estiveram forem vítimas do sistema que faz companheiros de cela o assaltante empedernido e o operário sem documentos.

Enfim, mesmo cuidadosamente selecionando os mais imediatos e concretos objetivos, há muito para fazer. O esforço unificado que o Ministro da Justiça promete parece ser o único caminho eficiente para executar uma parcela significativa da imensa tarefa."

Além disso, os meios de comunicação de massa têm contribuído sensivelmente para o aumento do índice de criminalidade, uma vez que esses meios criam informações erradas quanto à frequência e tipos de violências, banalizando-as e, o que é o pior, habituando-nos ao seu convívio, como se fizesse parte de nossas vidas.

A história desses condenados oferece, ainda, as necessárias informações sobre métodos inteligentes e eficientes para se elaborar um crime. A literatura criminal está repleta de atos criminosos praticados sob a inspiração de obras literárias ou versões cinematográficas, já que estes relatos proporcionam autênticas aulas de como preparar e executar um delito.

Convém ainda salientar que a admiração dos jovens pode ser dirigida para esses malfeitores hábeis, esses "artistas do crime" que concedem entrevistas coletivas, aparecem em manchetes nos jornais, têm sua história transformada em obra literária, levando o nosso jovem à imitação por imaturidade, a sugestionabilidade ou a identificação.

A medida, porém, não deve ultrapassar os seus legítimos parâmetros, ou seja, atingir a faixa dos denominados delitos políticos, os quais, como se sabe, possuem características distintas dos chamados crimes comuns, geralmente praticados por motivos torpes ou cruéis.

O presente projeto, assim dando seqüência ao recomendado no art. 153, § 8º, *in fine*, da Constituição Federal, procura preservar a sociedade das "publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes".

Sala das Sessões, 16 de maio de 1979. — Gastão Müller.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973
Regula os direitos autorais, e dá outras providências

TÍTULO VIII

Das Sanções à Violação dos Direitos do Autor
e Direitos que lhe são Conexos

CAPÍTULO II

Das Sanções Cíveis e Administrativas

Art. 122. Quem imprimir obra literária, artística ou científica, sem autorização do autor, perderá para este os exemplares que se apreenderem, e pagar-lhe-á o restante da edição ao preço por que foi vendido, ou for avaliado.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de dois mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 123. O autor, cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá, tanto que o saiba, requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação ou utilização da obra, sem prejuízo do direito à indenização de perdas e danos.

Art. 124. Quem vender, ou expuser à venda, obra reproduzida com fraude, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes; e, se a reprodução tiver sido feita no estrangeiro, responderão, como contrafatores o importador e o distribuidor.

Art. 125. Aplica-se o disposto nos artigos 122 e 123 às transmissões, retransmissões, reproduções, ou publicações, realizadas, sem autorização, por quaisquer meios ou processos de execuções, interpretações, emissões e fonogramas protegidos.

Art. 126. Quem, na utilização, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor, intérprete ou executante, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhe a identidade:

- a) em se tratando de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por 3 (três) dias consecutivos;
- b) em se tratando de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas, em jornal, de grande circulação, do domicílio do autor, do editor, ou do produtor;
- c) em se tratando de outra forma de utilização, pela comunicação através da imprensa, na forma a que se refere a alínea anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a programas sonoros, exclusivamente musicais, sem qualquer forma de locução ou propaganda comercial.

Art. 127. O titular dos direitos patrimoniais de autor ou conexos pode requerer à autoridade policial competente a interdição da representação, execução, transmissão ou retransmissão de obra intelectual, inclusive fonograma, sem autorização devida, bem como a apreensão, para a garantia de seus direitos, da receita bruta.

Parágrafo único. A interdição perdurará até que o infrator exiba a autorização.

Art. 128. Pela violação de direitos autorais nas representações ou execuções realizadas nos locais ou estabelecimentos a que alude o

§ 1º do artigo 73, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

Art. 129. Os artistas não poderão alterar, suprimir, ou acrescentar, nas representações ou execuções, palavras, frases ou cenas sem autorização, por escrito, do autor, sob pena de serem multados, em um salário mínimo da região, se a infração se repetir depois que o autor notificar, por escrito, o artista e o empresário de sua proibição ao acréscimo, à supressão ou alteração verificados.

§ 1º A multa de que trata este artigo será aplicada pela autoridade que houver licenciado o espetáculo, e será recolhida ao Conselho Nacional de Direito Autoral.

§ 2º Pelo pagamento da multa a que se refere o parágrafo anterior, respondem solidariamente o artista e o empresário do espetáculo.

§ 3º No caso de reincidência, poderá o autor cassar a autorização dada para a representação ou execução.

Art. 130. A requerimento do titular dos direitos autorais, a autoridade policial competente, no caso de infração do disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 73, determinará a suspensão do espetáculo por vinte e quatro horas, da primeira vez, e por quarenta e oito horas, em cada reincidência.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu pronunciamento, na tarde de hoje, é dirigido à Mesa do Senado, principalmente, a S. Exª o Sr. Presidente Luiz Viana, que, não estando presente, V. Exª encarna perfeitamente, até pela similitude de haver sido ex-Governador de Pernambuco, como o Dr. Luiz Viana foi ex-Governador da Bahia.

É um assunto muito simples mas que acho de alta relevância, principalmente para o que diz respeito ao conforto dos funcionários, deputados, senadores e da classe profissional que serve a essa gente toda.

No decorrer do meu discurso, V. Exª irá apreendendo o que na verdade desejo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O edifício onde funcionam as duas Casas do Congresso Nacional, Senado e Câmara dos Deputados, que se constitui uma das grandes obras arquitetônicas construídas em Brasília, mereceu, de certo, acurados estudos por parte de quem o idealizou, tal a sua sensibilidade e fecunda imaginação do insuperável arquiteto nacional.

A grandiosidade da obra deve-se ao espírito criativo de um Niemeyer, perfeita e bela, graças ao traçado arquitetônico e inusitado porte, que agrada a quantos a visitam, quer sejam turistas nacionais ou estrangeiros.

Além do estilo, a sua austeridade procura refletir a dignidade do Poder.

Inegavelmente, a imaginação e criatividade do Professor Niemeyer moldou, graças a sua genialidade, uma cidade bem diferente das muitas existentes no mundo.

A uniformidade arquitetônica do seu traçado, com um bem desenhado sistema viário, que a todos parece uma esplêndida inovação, proporciona um tráfego sem o sério problema de permanentes congestionamentos, verdadeira *via crucis* que teremos de enfrentar nas cidades brasileiras de médio e grande portes, o que não se constata em Brasília, mesmo nas horas de maior "pique" do trânsito.

Mas, atendo-me ao prédio do Congresso, devo dizer que, com a marcha do tempo, veio o aumento da representação do povo brasileiro, no Senado e na Câmara Federal, principalmente nesta, e daí a inevitável ampliação que se impôs, pela falta de Gabinetes individuais para os Srs. Senadores e Deputados e de outras acomodações para funcionamento de serviços indispensáveis à boa marcha dos trabalhos parlamentares.

No meu entender, o ilustre e culto Senador Luiz Viana, Presidente do Congresso Nacional, poderá deixar como marco indelével, à frente da Presidência do Poder Legislativo brasileiro, uma obra de alto alcance social, porque de ordem cultural, marcos preciosíssimos que já assinalam a sua fulgurante trajetória nas letras da Pátria Comum!

Impõe-se, Sr. Presidente, a construção de um prédio contíguo ao Congresso, se possível, para receber o Serviço Médico, obedecendo, como é natural, a uma disposição ditada pela conveniência e conforto para médicos e clientes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Falo, neste instante na condição de médico que sou, que por algumas vezes tem necessitado do serviço médico desta Casa, e constatei o contraste das instalações com as demais dependências que se prestam aos diversos setores de atividade do Senado.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MS) — Ouço com muito interesse o pronunciamento de V. Exª, e tendo participado da Mesa Diretora que administrou esta Casa até o ano passado, quero, aduzindo ao discurso de V. Exª, dizer que já constituía preocupação nossa a situação das instalações do Serviço Médico no Senado. Assim, que alocamos recursos no orçamento deste ano para que se pudesse dar início a um mini-hospital. Não tenho dúvida de que a atual Comissão Diretora do Senado há de, por certo, levar a bom termo a execução da obra, porquanto — V. Exª muito bem enfoca — é da mais alta necessidade para esta Casa do Congresso Nacional.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª e folgo em saber que já há alocação de verba para um mini-hospital; mas eu já pediria, quando nada, dependências para os consultórios e um mini CTI, no mínimo, porque estamos aqui — e inclusive direi isso mais adiante, neste meu desprezioso discurso — estamos vivendo aqui, praticamente, sob o signo da morte. Não é possível que em menos de 5 meses dois colegas nossos da maior estima já desapareceram e dois outros tiveram problemas seriíssimos. É verdade que uma grande coisa já foi feita em relação à assistência a ser prestada a nós, Senadores, porque, em conversa particular, não sei se com o Vice-Presidente Nilo Coelho ou com o próprio Presidente Luiz Viana, fiz sentir a necessidade de, como médico, ao lado do plenário nós tivéssemos um médico e uma enfermeira com aparelhamento próprio para um atendimento de emergência, de urgência, porque um Senador sentindo-se mal na tribuna — como aconteceu com o Senador Dirceu Arcoverde — daqui que se vá buscar um médico lá naqueles anexos onde eles estão com o aparelhamento apropriado, já chegará fora de hora.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, realmente, quero emprestar a minha solidariedade à sugestão que V. Exª faz, no sentido de se oferecer ao Serviço Médico da Casa aquelas acomodações condignas que possibilitem o perfeito exercício da Medicina pelos esculápios que nos servem e, também, aquela acolhida aos clientes que buscam a assistência daquele departamento do Senado. Devo dizer a V. Exª que, gradativamente, dentro das especi-

licações do projeto original de Oscar Niemeyer, esta Casa tem sofrido seus acréscimos em razão das exigências da instalação de novos serviços. Na Mesa passada — e teve à sua testa a figura exemplar do Senador Petrônio Portella e como 1º-Secretário o nobre Senador Mendes Canale — com Petrônio Portella à frente, repito, foi responsável pela ultimate das obras do Anexo II do Senado, no qual se instalou um moderno auditório com mais de 400 poltronas, salas para as Comissões Técnicas e alguns gabinetes para os Srs. Senadores. Acredito que o que se fez, em ritmo acelerado, na administração Petrônio Portella foi, sem dúvida alguma, um serviço inestimável para o funcionamento correto do Senado, oferecendo-se aos seus serviços aquelas condições ideais para o seu funcionamento. Agora, a sugestão que V. Exª faz, no sentido de se acrescentar de mais uma dependência o espaço físico do Senado, é perfeitamente justa e razoável e quero me solidarizar com V. Exª por essa sugestão.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte do eminente colega e diria a V. Exª e ao Senado, enfim, que este meu pronunciamento poderia ser feito todo ele de improviso. Mas preferi preparar o improviso, porque desejo ficar com aquela idéia que cheguei a nutrir desde os meus primeiros contatos, desde os meus primeiros dias, nesta Casa.

Como médico, velho profissional provinciano de Medicina, lá na cidade de Maranguape e, ultimamente em Fortaleza, com alguma experiência, esta é que é a verdade, posso dar minha contribuição.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permita-me V. Exª uma interrupção. Provinciano, não V. Exª, no nosso Estado, na sua classe, tem uma projeção merecida, tendo exercido, inclusive, a Presidência do Conselho Regional de Medicina, o que, sem dúvida alguma, é o reconhecimento dos seus méritos e da sua atuação como profissional da Medicina.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Generosidade de V. Exª.

Mas, Sr. Presidente, desejo continuar dizendo que, na verdade, não conheço ainda o serviço de assistência médica da Câmara Federal, mas pelas informações que tenho, não difere daquele que atende aos Senhores Senadores, seus familiares, funcionários e seus dependentes, perfazendo um total de atendimentos da ordem de 50.000 pessoas, entre as duas Casas do Congresso, abrangendo a Gráfica e Prodasen.

Contando com um corpo de profissionais dos mais competentes, — digamos, de uma elite de profissional — o Serviço Médico está a reclamar instalações condignas, com a técnica e o conforto que devem oferecer aos profissionais e pacientes.

O que existe é na base da improvisação e da adaptação, já que não contam os consultórios com luz natural, ar puro, aquela ventilação tão necessária à renovação do ar, para que se evitem — aquilo — que aos quando acontece: ser o esculápio contaminado por doenças infectocontagiosas, como já por vezes há acontecido chegando tal contágio a atingir os que procuram melhoria para a saúde — e se contaminam com vírus da hepatite, ou de qualquer outra virose.

V. Exª Sr. Presidente deve conhecer bem as dependências destinadas atualmente, aos consultórios médicos, na sua totalidade sem refrigeração e sem uma clarabóia sequer, para melhor oxigenar o ambiente, por onde passam consultantes com toda sorte de doenças.

A insalubridade outro fator negativo, recinto viciado, sem que se fale da deficiência de instalações, para um regular funcionamento da Fisioterapia, por exemplo, que dispõe de um bom equipamento, mas enclausurado numa pequena sala que tira ao médico e ao paciente a liberdade da ginástica recomendada a determinados casos.

Os médicos plantonistas — e aqui quero chamar a atenção — não dispõem de uma sala que lhes dê o mínimo conforto, para um sono reparador.

Enfim, outros senões, como os já referidos acontecem, graças, como já me referi — as adaptações e improvisações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando da minha primeira consulta, no Serviço Médico do Senado, sentindo o desconforto dos consultórios, perguntei se não haviam planos para melhoria de tão importante setor, para mim o de maior relevância, para o resguardo da saúde dos que morejam nesta Casa.

Fui então cientificado de que a atual Mesa Diretora — já por intermédio do aparte do meu nobre e estimado colega, Senador Mendes Canale, das cogitações da Mesa anterior — estaria propensa a levar a efeito a construção, não sei se de um anexo — ou adaptar o serviço num dos já existentes — não percebi bem.

Confesso que o ideal seria fugir das adaptações e partir para a construção de um novo prédio como sugeri inicialmente, que comporte todas as clínicas que se fizerem necessárias ao bem-estar de todos, visando dessa forma a maior segurança para a saúde.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador Almir Pinto, o problema dos serviços médicos do Senado e da Câmara tem sido objeto de vários debates, principalmente na Câmara. V. Exª como médico amadurecido na profissão, sobretudo em contacto com o pobre, faz muito bem em levantar essa questão. Mas devo informar a V. Exª que, realmente, a atual Mesa da Câmara, seguindo já projeto, em parte, vindo da Mesa anterior, está procurando dar uma solução, ou a construção de novas edificações, que seria o ideal, ou adaptações dentro do prédio do Congresso com formação inteiramente nova. É oportuno o discurso de V. Exª É realmente tristonho frequentar as atuais instalações médicas do Senado, para um número de pessoas, que como V. Exª disse, é bem grande. Eu me congratulo por ser V. Exª um médico e, com isso, alertar que deve haver até urgência para este tipo de adaptação interna, máxime porque temos um grande número de funcionários com as suas famílias que merecem um pouco mais de cuidado. Eu me congratulo com V. Exª. Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Eu agradeço o aparte de V. Exª porque estou a me defrontar com um velho colega de muitas legislaturas passadas. É do meu pensamento, pela prática que tenho como diretor do hospital que sou, e que fui do primeiro hospital construído em Maranguape — uma maternidade, em 1940 — quando Gétulio Vargas doou duzentos contos de réis, àquela época, para ser construída a primeira maternidade do Estado do Ceará, e o então interventor, Meneses Pimentel escolheu Maranguape por duas razões: primeiro por ser próximo a Fortaleza, e em segundo, por ter sido eu aluno do seu colégio e ele me conhecer e saber que eu era médico em Maranguape, tenho feito tantas adaptações naquela casa, e nunca a coisa dá certo, porque o que devemos é fugir das adaptações. Se a verba atual não dá para construir um prédio, um ambulatório fora daqui se não possível aqui ao lado, merece, porque Roma não se fez em um dia, contanto que, depois, no próximo ano nova alocação de recursos, mas que se dê ao Senado, ao Congresso Nacional, um serviço médico à altura do que representamos aqui — o povo brasileiro.

Vivemos — Sr. Presidente, nesta Casa, não sei como explicar — sob o signo da morte — e mister se faz, como V. Exª há de concordar, um trabalho, no sentido de uma prevenção contra ocorrências que têm enlutado o Senado Brasileiro.

A compreensão de V. Exª — homem de invulgar inteligência, experimentado no trato da causa pública — como ex-Governador que foi do seu Estado Natal — a Bahia — berço da civilização brasileira, bem que poderá acertar com os seus ilustres companheiros da Mesa, principalmente, o responsável pelo ordenamento da Casa — este maravilhoso colega — Senador Alexandre Costa — nosso 1º-Secretário, uma definição em torno da sugestão que ora faço, que

não é só minha, por ser o desejo de todos os Srs. Senadores, e por isso confiarem no alto descortino da Presidência da Casa, na convicção plena de uma adequada solução do problema, aquela, que acreditamos correta, porque virá para o bem-estar e segurança de quantos trabalham no Congresso Nacional.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a, se me permitir a Presidência, pois não quero deixar de ser atencioso para com o nobre colega do Espírito Santo, pessoa que muito estimo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^a está trazendo ao Plenário um problema da organização interna da nossa Casa. Eu mesmo, através de pedido de informação à Mesa, já solicitei o nome dos médicos que atendem aos nossos serviços. V. Ex^a está pretendendo a construção de um edifício para um atendimento melhor dos serviços médicos da Casa. Mas devo dizer a V. Ex^a que a atual Mesa, com o atual 1º-Secretário, Senador Alexandre Costa, já fez uma modificação nos serviços médicos. Agora, o Senado já tem a assistência médica aqui no plenário...

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Já me referi a isso, Excelência.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — ... e à noite já permanecem aqui na Casa, de pernoite, três médicos, o que não acontecia anteriormente, para dar assistência mais urgente aos casos que ultimamente vêm ocorrendo nesta Casa, quando há necessidade de assistência rápida e momentânea aos Srs. Senadores. V. Ex^a está abordando um tema oportuno, e deveríamos tratar desse tema daqui para frente. Tenho meu pensamento também voltado para o atendimento dos serviços médicos e vou abordar o assunto numa próxima sessão. Felicitações a V. Ex^a pela maneira alta com que está tratando do assunto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex^a Quando abordei apenas o problema das dependências, fiz questão de ressaltar que esta Casa possui, talvez, um dos melhores corpos clínicos do Brasil, porque pessoalmente tenho estado com alguns deles, e sentido sua capacitação profissional. Acredito que o Senado, neste particular, está muito bem atendido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assalta-me uma grande tristeza de vir à tribuna, hoje, para ler declarações de um companheiro nosso. Tenho em mãos a edição de *O Globo*, de hoje, na qual se estampam estas declarações atribuídas ao Senador Franco Montoro:

"O Senador Franco Montoro (MDB — SP) protestou ontem, junto às lideranças da ARENA, pelo fato de que o Líder, Senador Jarbas Passarinho, está tentando anular a reunião da Comissão Mista de que aprovou a emenda do Deputado Edson Vidigal, que restabelece as eleições diretas para governadores em 82, sob o argumento de que faltou o número mínimo de assinaturas.

Disse o Senador do MDB que, se concretizada a decisão de anular a reunião, "o Congresso e o Governo estarão assistindo a uma das maiores vergonhas da História, desmoralizando qualquer promessa de abertura e mão estendida". Acrescentou Montoro que "o Congresso está cansado de promover reuniões-fantasma, e, quando acontece uma

real, assistida pela opinião pública através da imprensa, querem anulá-la sob o argumento de que não valeu".

O Senador Montoro procurou o Presidente do Congresso, Senador Luiz Viana, mas não conseguiu ser atendido, fato que o irritou ainda mais:

— É a primeira vez que um Senador é barrado na porta da Presidência. Naquele instante o Senador Luiz Viana estava conversando com os Líderes da ARENA, Jarbas Passarinho e José Sarney e com uma funcionária da Mesa, Dona Sara, debatendo uma forma de invalidar a reunião da Comissão."

No final das declarações do Sr. Senador, referindo-se ao fato de dois Senadores da ARENA, citados nominalmente pelo jornal, como Bernardino Vieira e Jorge Kalume, haverem riscado seus nomes de um documento, disse o Senador:

"Os nomes foram riscados depois do resultado da reunião:

— Se a ARENA tivesse vencido, não teriam riscado. Como perdeu e Passarinho forçou, então riscaram. Que democracia é esta?"

Eu disse que me assaltava uma grande tristeza ao ler estas declarações, porque acho que elas pretendem enxovalhar desde o Congresso até cada um de nós nominalmente citados, a começar pelo Presidente da Casa, cuja ausência deste Plenário me deixa mais à vontade para fazer sua defesa, se é que ele precisa dela.

Entrava eu aqui, ontem, no plenário deste Senado e S. Ex^a, o Senador Luiz Viana, estava na última bancada conferenciando com o Deputado que presidiu a Comissão Mista a que se refere esta notícia. Acerquei-me do Presidente e pedi-lhe uma audiência e esperei, à porta deste Senado, mais de 10 minutos para que S. Ex^a ouvisse primeiro o Deputado Fanton e depois ouvisse a mim. Fui ao seu gabinete e levando notas taquigráficas para provar a ele minha versão de que não houvera a aprovação da emenda do Deputado pelo Maranhão, teve o cuidado, o Presidente Luiz Viana, de mandar chamar não uma funcionária apenas, mas a Secretária-Geral da Mesa, Dra. Sara Abraão, para ouvi-la ao mesmo tempo em que ouvia meus argumentos. Exatamente neste instante, entrou no gabinete o Senador José Sarney e prosseguimos conversando, quando alguém anunciou a presença dos Senadores Franco Montoro e Itamar Franco, pedindo para serem recebidos. O Presidente respondeu, na nossa presença, que naquele instante não poderia atendê-los mas recebê-los-ia tão pronto concluísse a audiência que nos estava concedendo. Pouco depois se armava, nos corredores do Senado, um escândalo. A Imprensa era chamada a testemunhar esse escândalo e *O Globo* publica, hoje, as notas que acabei de ler que, no meu entender, são profundamente inverídicas e injustas. Não houve, portanto, nenhum Senador que fosse barrado na porta da entrada do Presidente da Casa. Como não houve nada disso que está escrito, aqui, e eu me proponho provar agora. Estou com as notas taquigráficas, Srs. Senadores, em mãos e ouvi, no sábado e domingo, por horas a fio, as fitas gravadas da sessão da Comissão Mista sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 3.469.

Logo que se abriu a sessão, o Senador Franco Montoro pediu a palavra, pela ordem. Estou lendo o documento. Numa passagem da sua questão de ordem, dizia o Senador.

"Nestas condições, Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que requiera, na forma do Regimento, que a emenda apresentada pelo Deputado Edson Lobão e já apresentada à Mesa da Câmara dos Deputados seja anexada a esta emenda que já vai ser objeto de exame por esta Comissão."

Deu-se a intervenção, então, do Senador Passos Pôrto, Relator. S. Ex^a disse que a Emenda Lobão ainda não existia totalmente configurada como tal, porque estava ainda na fase de reconhecimento de

assinaturas. Como tal, — disse ele — não existe, porque não foi lida em sessão conjunta do Congresso Nacional.

Seguiu-se uma longa discussão a esse respeito, sustentada pelo nobre Senador Franco Montoro e mais alguns Membros da Comissão.

Finalmente, o Sr. Presidente Lidovino Fanton decidiu a questão de ordem. Começou por ler o que o art. 72 do Regimento Comum diz:

“Art. 72 — Encaminhada ao Presidente do Senado Federal proposta de emenda à Constituição, este convocará sessão conjunta, a realizar-se dentro de 5 (cinco) dias, para seu recebimento, leitura, publicação, distribuição de avulsos, designação da Comissão Mista e organização do calendário.”

Em seguida, o próprio Presidente disse que vai mais longe o Regimento Comum, para configurar juridicamente o recebimento da proposta. E leu o parágrafo único, que diz:

“Parágrafo único — O prazo de que trata o art. 48 da Constituição começará a correr da data da sessão de recebimento da proposta.”

Em conseqüência, o Presidente decidiu a questão de Ordem, não aceitando anexar a emenda, pois que emenda não havia, solicitando, entretanto, que o Presidente do Congresso Nacional determinasse a anexação da emenda, de autoria do eminente Deputado, à emenda de autoria do nobre Senador Franco Montoro, quando oportuno.

Então, seguiu-se a leitura do parecer do nobre Senador Passos Pôrto. Lido o parecer, o Presidente pôs em discussão a matéria. Pede a palavra o Sr. Edson Vidigal. Faz uma intervenção relativamente longa a respeito dos pontos de vista doutrinários. Já ao final da sua intervenção, diz ele (estou lendo as notas taquigráficas):

“Por isto, Sr. Presidente e companheiros membros desta Comissão, estamos aqui com uma proposta alternativa, concreta e que traz a chancela de mais de um terço do Congresso Nacional, ...”

Notem os ilustres Srs. Senadores: “Estamos aqui com uma proposta concreta alternativa”.

“... o número de manifestações suficientes para provocar outra proposta de emenda, portanto outra Comissão Mista, portanto outras sessões extraordinárias para os contracheques de todos nós”.

Até aqui a declaração do Deputado, naturalmente preocupado com as aparências do Deputado ou do Senador, de não ganharem tanto nos seus contracheques, com sessões inúteis.

Prosseguindo nos seus argumentos, diz o Deputado:

“Calei-me e aguardei a hora que entendo ser esta agora. Tenho aqui uma emenda substitutiva à proposta de emenda à Constituição

Nestes termos, peço ao nobre Relator que a receba e acolha. E, caso não o faça, peço, desde já, ao Sr. Presidente, que transfira a decisão a plenário da douta Comissão.”

Vamos verificar que não houve transferência ao Plenário, e vamos verificar que a emenda foi recebida ao arrepio do regulamento. O Sr. Relator Passos Pôrto pede a palavra, intervém e declara:

“Lamentavelmente, o Regimento da Casa proíbe substitutivo a emenda constitucional.

Então, a emenda substitutiva do eminente Deputado Edson Vidigal merece todo o nosso apreço e respeito, mas ela não poderá ser incorporada nem discutida em Comissão, porque ela é substitutiva e não existe emenda constitucional substitutiva.”

Mas, não apenas baseando-se neste único argumento, S. Ex^a o Relator Passos Pôrto prossegue:

“O período de emendas já teve prazo, durante os dias 28, 29 e 30, 31 de março, 1, 2, 3, e 4 de abril, foi esse o período destinado à apresentação de emendas, quando poderiam ter sido recebidas, mas em fase de parecer, lamentavelmente, se for uma emenda substitutiva, eu não posso aceitar e, me inspirando no seu mesmo discurso, digo que continuo celibatário nesta emenda, porque não posso recebê-la.”

Logo, o Senador Passos Pôrto não recebia por duas razões distintas, mas ambas convergentes. A primeira, porque S. Ex^a não aceitaria, segundo o Regimento, emenda substitutiva constitucional. A segunda, porque todos os prazos de emenda tinham sido esgotados, sem que nenhuma emenda tivesse sido apresentada.

Pois, apesar disso, Srs. Senadores ...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acho que a minha tradição na Casa tem sempre mostrado que dou o aparte no momento em que me solicitam. Mas, como eu quero fazer um encaideamento lógico do problema, pediria a V. Ex^a que eu lhe desse o primeiro aparte logo após concluir a exposição. Peço a compreensão de V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O Sr. Presidente, ao decidir essa questão:

“O Regimento Comum é omissivo. Tem sido praxe seguida e adotada pela Comissão, sempre que o Relator apresenta emenda à proposta de emenda à Constituição que, uma vez aprovada pela Comissão, posteriormente seriam buscadas as assinaturas dos membros das duas Casas do Congresso Nacional.”

O Presidente da Comissão está se louvando numa praxe relativa ao Relator. Em seguida, diz:

“... cabe salientar que o nobre Deputado Edson Vidigal se antecipou, trouxe devidamente formalizada, nos termos regimentais, a sua emenda. Nada impede, portanto, que no interesse da própria economia processual, essa emenda seja discutida e votada por esta Comissão, mesmo porque parecer e emendas não são do Relator, mas serão sempre, e necessariamente, da Comissão.”

Esta é a interpretação da Presidência.

O Presidente decidiu, unilateralmente, contra o Regimento, e não atendeu sequer à solicitação do Deputado Vidigal, que disse, na apresentação da sua emenda substitutiva, que se não fosse aceita pelo Relator ele recorreria para o Plenário da Comissão.

Então, o nobre Senador Aloysio Chaves pediu a palavra e, dirigindo-se ao Presidente da Casa, disse:

“Na forma do Regimento Comum, não há um prazo para apresentação de emendas pelos membros da Comissão? Segundo: não foi aberto este prazo? Terceiro: se este prazo foi encerrado sem que tivesse sido apresentada emenda?

O Presidente responde:

“Respondo afirmativamente às três indagações de V. Ex^a Mas, fui claro quando disse que é omissivo o Regimento na parte que trata das emendas sugeridas pelo Relator no seio da Comissão.”

E, em seguida, pergunta o nobre Senador Franco Montoro: "Está iniciada a discussão?"

O Presidente diz: "Está aberta a discussão".

Portanto, decisão ainda uma vez arbitrária.

O Senador Passos Pôrto, não se conformando com isso, declara:

"Iriamos nos manifestar, agora, sobre a emenda do ilustre Deputado Edson Vidigal; ou devemos prosseguir na discussão do parecer? Porque o que está se fazendo aqui, agora, é o início da discussão de um parecer. Ele falou, discutiu o parecer e concluiu pela apresentação *do que ele chamou de um substitutivo, o que considero intempestivo.*"

Mas, a decisão foi continuar a discussão da matéria.

O Deputado Presidente prossegue: "A Presidência vai ler o substitutivo apresentado para atender a uma solicitação do Senador Marcos Freire". E leu, então, a apresentação da emenda do Deputado Vidigal, que, ao contrário do que disse o preâmbulo da notícia de *O Globo*, não fixa data, não declara que as eleições serão diretas em 1982, apenas declara que são diretas.

O § 2º do art. 13 da Constituição Federal, passa a ter a seguinte redação: "A eleição de Governadores e Vice-Governadores de Estado, cujos mandatos serão de quatro anos, far-se-á pelo sufrágio universal e voto direto e secreto".

O Sr. Deputado Jorge Arbage, inconformado, reclama ao Presidente que, quando o Regimento Comum é omissivo, a regra é seguir o Regimento do Senado e, se ainda este for omissivo, o Regimento da Casa. E o Regimento do Senado dizia, claramente, que não se poderia prosseguir aceitando aquela discussão. Mas, o Presidente, apenas, declara: "Em discussão a matéria". Foi a solução que ele deu ao protesto do Deputado Jorge Arbage.

"A matéria vai ser discutida, amplamente, Srs. Senadores."

E parte da discussão, o nobre Senador Franco Montoro interfere, para conduzir a própria Presidência da Comissão. Aqui está — vou provar. Diz S. Exª

"Esta é a significação real da votação..."

Insisto, estou lendo notas taquigráficas:

"... Sendo que aqueles que estão votando a favor do Deputado Edson Vidigal, estão concordando com a argumentação do parecer. Apenas divergem na sua conclusão, porque há uma incoerência entre a defesa do princípio das eleições indiretas e o voto contrário. Os que estiverem contra o parecer..."

Parece até que S. Exª era o Presidente da Comissão:

"Os que estiverem contra o parecer, são favoráveis ao voto do Deputado Edson Vidigal. Esta é a significação real da votação."

Palavras do Senador Franco Montoro.

O Relator protesta e declara:

"Sr. Presidente, está havendo uma subversão dos Regimentos das duas Casas e do Regimento Comum. O voto do Relator tem preferência". E teria preferência se o Relator tivesse apresentado uma subemenda, ela teria preferência sobre o projeto, se o Relator tivesse apresentado a subemenda...

Insiste S. Exª:

— "Nunca acolher um substitutivo, porque ele intempestivo."

Prosegue a discussão. O Presidente, em seguida, dá a palavra ao Relator, novamente, e o Relator diz:

"O que se vai discutir e votar é o parecer do Relator, na sua integridade. Se for vencido o voto do Relator, então poderá alguém ser designado pelo Presidente, para relatar o vencido. Nunca se discutir o destaque do eminente Deputa-

do Edson Vidigal, porque ele não o apresentou no prazo estabelecido no cronograma da Emenda Constitucional."

E volta a se referir às datas.

Decisão do Presidente depois de longa discussão: "A Presidência" ... Pediria a atenção particular dos nobres Senadores para esta passagem: "A Presidência vai submeter à votação o parecer do eminente Relator".

Aqui está: o Presidente vai submeter à votação o parecer! Não submeteu à votação, a emenda substitutiva.

Diante da interpelação de um Sr. Congressista que as notas taquigráficas não apuraram quem era, volta o Presidente a esclarecer: vai submeter à deliberação do Plenário o parecer do Relator. E, a seguir, irá submeter à apreciação da Comissão a emenda substitutiva. Estou lendo por inteiro, não escamoteio fases.

Alguém protestou ainda, não está identificado nas notas taquigráficas:

"Sr. Presidente, a emenda não poderia nem ser recebida por V. Exª porque já passou o prazo."

O Presidente insiste:

"Está em votação o parecer."

Aqui está a votação do parecer. Discute-se, tem-se o encaminhamento da votação e, agora, Srs. Senadores, uma peça básica para o entendimento de toda e qualquer pessoa que queira analisar, com correção, o que ocorreu.

"O SR. PRESIDENTE (Lodovino Fanton) — O Sr. Secretário irá proceder à chamada nominal dos Srs. Membros desta Comissão."

Notem, Srs. Senadores, ainda são palavras do Presidente da Comissão:

"Os que estiverem de acordo com o parecer do eminente Sr. Relator responderão sim, e os que votarem contrariamente responderão não."

Portanto, o Presidente não foi influenciado ou não se deixou influenciar pela sugestão apresentada antes pelo nobre Senador Franco Montoro. Ele colocou em votação o parecer.

Estou lendo, agora, a votação, um por um:

O SR. SECRETÁRIO — Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sim, pelo parecer do Relator, integralmente.

O SR. SECRETÁRIO — Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Sim, pelo parecer.

O SR. SECRETÁRIO — Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA — Sim, com o Relator.

O SR. SECRETÁRIO — Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Sim, com o Relator.

O SR. SECRETÁRIO — Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sim, com o Relator.

O SR. SECRETÁRIO — Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA — Sim, com o Relator.

O SR. SECRETÁRIO — Senador Passos Porto.

O SR. PASSOS PORTO — Sim, com o Relator.

O SR. SECRETÁRIO — Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Contra o Relator e a favor do voto do Deputado Edson Vidigal.

O SR. SECRETÁRIO — Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Contra o parecer do Relator.

O SR. SECRETÁRIO — Senador Marcos Freire.
 O SR. MARCOS FREIRE — Contra o Relator e de acordo com o voto do Deputado Edson Vidigal.
 O SR. SECRETÁRIO — Senador Itamar Franco.
 O SR. ITAMAR FRANCO — Não, contra o Relator.
 O SR. SECRETÁRIO — Deputado Claudino Sales.
 O SR. CLAUDINO SALES — Sim, com o Relator.
 O SR. SECRETÁRIO — Deputado Daso Coimbra.
 O SR. DASO COIMBRA — (Ausente).
 O SR. SECRETÁRIO — Deputado Jorge Arbage.
 O SR. JORGE ARBAGE — Sim, com o Relator.
 O SR. SECRETÁRIO — Deputado Edson Vidigal.
 O SR. EDSON VIDIGAL — Não.

Repito: "Deputado Edson Vidigal — Não".

O Presidente havia dito que quem dissesse "Não", votaria contra o Relator, portanto, a favor da Emenda Montoro.

"Deputado Paulo Lustosa — Não."

"Deputado Joacil Pereira — Contra o Relator."

"Deputado José Camargo — Não."

"Deputado Walter Silva — Não e pelo voto do Deputado Vidigal."

"Deputado Jorge Uequet — Não e com o voto do Deputado Vidigal."

"Deputado Miro Teixeira — Não e com o voto do Deputado Vidigal."

Aqui está, Srs. Senadores, a palavra final do Presidente, descrevendo o que foi a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lidovino Fonton) — 11 votos contra 9, resultou derrotado o voto do eminente Relator.

Parece-me tão cristalino. Quando alguém fala que isso é uma vergonha nacional, é precisamente defender o reverso, é querer nos impingir uma forma de sofisma dessa natureza.

Em seguida, o Presidente encerra a sessão, sem sequer submeter, como dissera antes, se fosse vencido o Relator, ele colocaria em votação a emenda substitutiva.

Encerra:

"Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a reunião."

A frase coincide exatamente com o que ouvimos nas fitas gravadas.

De maneira que, quando o jornal dá declaração do Senador, insinuando que os dois Srs. Senadores, Bernardino Viana e Jorge Kalume, haviam retirado suas assinaturas por coação do Líder da Maioria, S. Ex^a está outra vez praticando uma enorme injustiça. O que aconteceu, primeiro, é que eu não coagiria, porque nenhum dos dois seria suscetível de ser coagido, como não admito que nenhum Sr. Senador fosse coagido na sua consciência. Segundo, porque o que os Senadores verificaram, e aí sim, é o reverso do problema, que trouxeram a ambos uma declaração de vencido, um Relator de vencido que não traduz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a verdade da votação, fraudando a verdade da votação, modifica aquilo que foi votado, o que levou, desde logo, o Deputado Paulo Lustosa a dizer que não votou pela Emenda Vidigal. Aqui eu tenho as notas publicadas no jornal. E quando os Srs. Senadores, socorrendo-se das notas taquigráficas, verificaram que aquilo que haviam assinado era uma empulhação da verdade, uma modificação da verdade e, conseqüentemente, uma fraude, S. Ex^{as} utilizaram o direito de riscar as suas assinaturas.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu declarei...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora não concedo. Darei, oportunamente, o aparte a V. Ex^a. Agora não posso conceder o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a nos ouvirá da outra tribuna.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ora, a tribuna é de V. Ex^a. Já declarei ao Senador Marcos Freire que, com cavalheirismo, interpretou que vou encerrar a parte expositiva e, em seguida, darei quantos apartes me pedirem. É assim que se passam as coisas. V. Ex^a não estava presente e não ouviu o prêmbulo do meu discurso, quando pedi ao Senador Marcos Freire que reservasse o aparte para em seguida à minha exposição.

Concluo a exposição e a defesa do Presidente da Casa, que não teve nenhum gesto deselegante em barrar nenhum Senador à porta do seu gabinete. S. Ex^a tem o direito de conversar reservadamente com quem ele quiser. E eu, como disse, esperei 12 minutos para que S. Ex^a me recebesse. Não houve por parte do Senador Luiz Viana a menor discriminação. Não houve por parte dos Senadores atingidos na sua dignidade pessoal, nenhuma coação por parte do nobre Líder da Maioria e nem por parte de S. Ex^a do recebimento dessa coação. E houve, isto sim, o que acabei de provar com as notas taquigráficas, que não são suscetíveis de modificação. Houve, isto sim, um voto dado pelo nobre Deputado Edson Vidigal, como Relator, que aqui vou ler: "A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta, etc., rejeita o estudo apresentado pelo Sr. Senador Passos Porto e aprova a Proposta, nos termos do substitutivo, consubstanciado pela Emenda Substitutiva, oferecida à Comissão, pelo Relator do vencido, o nobre Deputado Edson Vidigal" — e, quando foram recolher as assinaturas, não conseguiram a assinatura do nobre Deputado Paulo Lustosa, porque S. Ex^a declarou que não havia votado aquilo, e ficaram com 10 assinaturas. E se inverte o problema para o jornal, dizendo que eu é que quero declarar que está nula a sessão, porque só houve 10 votos, só houve 10 assinaturas.

De maneira que é, pois, meu direito, Srs. Senadores, em nome da dignidade pessoal da Liderança que aqui é exercida, em nome da dignidade desta Casa, da Bancada, não aceitar essas declarações que foram imputadas ao nobre Senador Franco Montoro, pelo jornal *O Globo*.

Pergunto ao nobre Senador Marcos Freire se deseja me apartear.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, declino de oferecer o aparte. De um lado, pela inoportunidade que, agora, ele se revestiria, e, por outro lado, porque o nobre Senador Franco Montoro, S. Ex^a própria, que está no centro das discussões e contestações feitas por V. Ex^a — S. Ex^a, em nome da Bancada, responderá ao nobre Líder do Governo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Compreendo V. Ex^a.

Antes de ar o aparte ao nobre Senador Franco Montoro, eu queria dizer que li, aqui, escrupulosamente, como o jornal publicou, e que, por isto mesmo, ao invés de ler Bernardino Viana, li Bernardino Vieira, que é o que se contém o jornal. Quero ler, primeiro, a nota completa do jornal. Se essa nota for a reprodução exata das palavras do nobre Senador Franco Montoro, então é evidente que meu protesto está de pé.

Ouçõ S. Ex^a, o nobre representante de São Paulo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a me ouvirá logo em seguida, porque fui designado pela Liderança da Minoria para responder ao discurso de V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Tanto melhor.

Srs. Senadores, esta é uma declaração que, naturalmente, caberia na hora em que se discutisse a proposta de emenda constitucional, em seu momento oportuno. Senti-me na obrigação de antecipar a discussão e pedir a atenção de V. Ex^{as}, porque acho que uma nota desta natureza não pode, evidentemente, ficar sem merecer o reparo que de todos nós merece, porque não traduz a verdade, em nenhuma das suas linhas. Não é apenas em um dos seus aspectos: em nenhuma das suas linhas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, pela Liderança do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de apreciar a sugestão feita pelo eminente orador que acaba de deixar a tribuna, desejo acentuar que a Presidência não pode deixar de se ater ao Regimento.

É possível que haja tolerâncias, que haja tolerância de tempo, que haja uma pequena tolerância de prazo, mas nunca o desrespeito frontal, taxativo, aos dispositivos regimentais. Se ingressássemos por esse caminho, fosse qual fosse o motivo, fosse qual fosse o pretexto, fosse qual fosse o objetivo — é evidente — nós não estaríamos caminhando para a ordem que deve, realmente, presidir os trabalhos parlamentares.

Por esse motivo é que a Presidência não poderia, jamais, atender à solicitação de dar um prazo e convocar a Comissão como sugerido ou pleiteado pelo orador. Devo, aliás, esclarecer que a Comissão teve o seu prazo prorrogado por 15 dias; o prazo regimental da Comissão foi prorrogado, e nos termos do Regimento uma nova prorrogação somente poderia ser requerida pela própria Comissão, que deveria fazê-lo antes de concluído esse segundo prazo. Ora, no caso em espécie, nem a Comissão solicitou essa prorrogação e nem o fez em tempo hábil, isto é, antes que se esgotasse a prorrogação que já lhe havia sido concedida.

Nessas condições, o Regimento Interno, no § 2º do seu art. nº 137, é claro dizendo que posterior prorrogação — isso a requerimento da Comissão, e não de um de seus membros — só pode ser concedida por prazo determinado, mediante deliberação do Senado. Ora, no caso não há nenhuma solicitação da Comissão para que houvesse prorrogação.

Quero, portanto, achar que aquela opção sugerida também pelo nobre Senador Franco Montoro, e que teve o apoio do Líder da Maioria, atenderá perfeitamente aos objetivos visados por S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº126, DE 1979

Regula a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é acrescentado o seguinte:

“Parágrafo único. A prorrogação excepcional, a que alude o *caput* deste artigo, só será admitida quando ocorrer necessidade imperiosa, sendo regulado o presente dispositivo pelas normas do art. 61 e parágrafos desta Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 2º Para todos os efeitos legais, integrará o salário do bancário a remuneração do serviço extraordinário habitualmente prestado até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Tem gerado controvérsia a interpretação do artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho redigido nestes termos:

“Art. 225. A duração normal do trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até oito horas diárias, não excedendo de quarenta e cinco horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.”

Cabe dirimi-la. O projeto que ora propomos não tem outro objetivo. Neste caso, trata-se da chamada interpretação “legislativa” ou “autêntica”, que se distingue das demais por seu valor absoluto.

Sobre a matéria divergem o Consultor Geral da República e o Ministério do Trabalho, que adota a posição de Marcelo Pimentel, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que ainda recentemente sustentou, em parecer, o seguinte ponto de vista:

“... não tem sentido deixar-se às partes o livre arbítrio para prorrogar para oito horas a jornada normal de trabalho de uma atividade que, exatamente para reduzi-la para seis horas diárias, o legislador a considerou como uma profissão penosa e extenuante. Dai reiterarmos a nossa convicção de que o referido horário de trabalho só admite prorrogação nos casos de necessidade imperiosa...”

Com efeito. O interesse do Estado, neste caso, como de regra ocorre no Direito do Trabalho, deve estar acima do das partes. E a lei deve vir na defesa do mais fraco. Este o sentido do artigo primeiro de nosso projeto.

A Federação Nacional dos Bancos, órgão patronal, interessada em não prejudicar os bancários, adverte, porém, sobre ser adotada esta interpretação:

“É de se notar que o decréscimo de remuneração dos bancários que prestam a prorrogação de duas horas será de cerca de 30% (trinta por cento), se impedida a continuação do contrato, o que corresponde a parcela ponderável de seu orçamento e, como conseqüência, deverão eles restringir severamente as rubricas de suas despesas, ou ocupar o tempo disponível em outro emprego, ao qual, na maioria das vezes, deverão dedicar muito mais do que as duas horas que deixaram de ser acrescidas em sua jornada de trabalho bancário.”

Pensando nisso, e valendo-nos da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho de nº 76 (“O valor das horas suplementares prestadas habitualmente por mais de dois anos ou durante todo o contrato, se suprimidas, integra-se no salário para todos os efeitos legais”) que pacificou o entendimento da matéria, inserimos o disposto no artigo 2º de nosso projeto.

Desta forma, estará sanada a dúvida com respeito à interpretação do referido artigo 225, e preservados os interesses dos bancários.

Sala das sessões, 16 de maio de 1979. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer

face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de dez dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de duas horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diárias, em período não superior a quarenta e cinco dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1979 — COMPLEMENTAR —

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a alínea *b* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a alteração do art. 185 da Constituição, a meu ver, impõe-se a revogação da alínea *b* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5 (Lei das Inelegibilidades).

Senão vejamos.

O dispositivo que se pretende extinguir, através deste projeto de lei, tornou inelegíveis os que foram atingidos por Atos Institucionais, bem como os que foram destituídos dos mandatos que exerciam, por decisão das Assembléias Legislativas, estendendo-se a inelegibilidade, quando casado o punido, ao respectivo cônjuge.

Ora, quanto aos que tiveram os seus direitos políticos suspensos, o novo texto do art. 185 da Constituição, já estabelece que a inelegibilidade para o exercício de qualquer função pública ou sindical, além dos casos previstos nesta Constituição e em Lei Complementar, vigorará enquanto o cidadão estiver com seus direitos políticos suspensos. Quer dizer, a norma extingue a pena eterna que monstruosamente estava agasalhada em nossa legislação eleitoral.

No que tange aos demais, isto é, aos que foram cassados, destituídos, demitidos, aposentados, reformados ou postos em disponibilidade, tanto não se pretendeu alcançá-los com a inelegibilidade que não se suspenderam os seus direitos políticos. Por outro lado, os Atos Institucionais que os atingiram já foram expressamente revogados e, agora, o próprio Governo já admite a concessão da anistia.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é uma decorrência dos tempos de abertura, se não fosse uma exigência dos princípios de justiça e equidade.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1979. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

a) os inalistáveis;

b) os que hajam sido atingidos por qualquer das sanções previstas no § 1º do art. 7º e no art. 10 do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964; no parágrafo único do art. 14 e no art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965; no art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968; nos arts. 1º e seus parágrafos, e 3º do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969; no art. 1º do Ato Institucional nº 13, de 5 de setembro de 1969; assim como no Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969; ou destituídos dos mandatos que exerciam, por decisão das Assembléias Legislativas; estendendo-se estas inelegibilidades quando casado o punido, ao respectivo cônjuge;

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Francô Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1979 (Matéria em regime de urgência)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979, do Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PARECER Nº 191, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979, que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975.

Relator: Senador Aderbal Jurema

De autoria do eminente Senador Mendes Canale, o projeto sob exame modifica as disposições da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, prorrogando por seis meses o período dentro do qual os partidos políticos poderão realizar suas convenções municipais, regionais e nacionais.

O artigo 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho, com as modificações introduzidas pela Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975, dispõe, *in verbis*:

"Art. 28. As Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, para a eleição dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos Partidos Políticos, realizar-se-ão, respectivamente, no segundo domingo de julho, no quarto domingo de agosto e no terceiro domingo de setembro dos anos de unidade final ímpar."

Como se verifica, com a prorrogação aludida, as Convenções Municipais, Regionais poderão ser realizadas dentro do prazo de seis meses, atendidas as necessidades salientadas na justificação do projeto.

Conforme frisa o Autor, — são inquestionáveis as razões que recomendam o adiamento das convenções partidárias, não se justificando ademais, a realização simultânea de convenções em todo o país, tornando compulsória para os partidos as datas fixadas em lei.

Assim, a proposição visa, sobretudo, a permitir que cada agremiação partidária determine as datas para suas convenções, amoldadas com as peculiaridades inerentes à espécie, obedecidas as diretrizes estabelecidas em lei.

Aduz ainda o Autor, a desnecessidade de promover-se a realização e gastos altíssimos, no momento em que os quadros partidários estão sendo reformulados, no atendimento dos imperativos da presente hora.

Cumpra salientar que a medida tem caráter transitório, apenas suspendendo, para o ano em curso, a eficácia do artigo 28 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, aplicados os dispositivos constantes do projeto, em face da justificação.

Na esfera de competência desta Comissão, prevista no item 6 do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, não encontramos nenhum óbice de natureza jurídico-constitucional. Reputamos oportuna a sua aprovação pela sua conveniência.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque. Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Almir Pinto — Lázaro Barboza, vencido — Helvídio Nunes — Leite Chaves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Aloysio Chaves — Nelson Carneiro, vencido.

**VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO
SR. SENADOR PAULO BROSSARD**

O Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979, objetiva a prorrogação por seis meses das convenções partidárias, e, por via de consequência, do mandato dos órgãos diretivos partidários, aliás, já prorrogados por lei de 1977.

Data vênua, nenhuma razão, jurídica ou política, aconselha a medida, que pode servir apenas para manobras inconfessáveis de grupos interessados em sobreviver à revelia dos próprios partidos.

O que o torna ainda menos aconselhável é o fato, que ninguém ignora, de ser a medida proposta a primeira a ser adotada pela maioria no sentido de procrastinar eleições, com a subsequente prorrogação de mandatos municipais.

Já agora é público que se cuida de desorganizar o quadro partidário, catorze anos depois do ato que extinguiu os partidos, os quais, fazia vinte anos, penosamente desempenhavam suas atribuições.

Os partidos foram extintos então não por que tivessem carências, mas porque, é notório, os dois maiores já possuíam candidatos à Presidência da República. Para elidir os candidatos, não houve escrúpulo em apagar vinte anos da vida partidária, suprimindo os partidos já vintenários e que começavam a enrijecer-se e definir-se.

Depois, foi o que se sabe. Agora, decorridos quinze anos, cuida-se de repetir o expediente malsinado no melhor estilo da baixa política que corrompeu a primeira República, comprometeu a segunda, subverteu a terceira e chegou a isto que não sei que nome se deva dar.

Enquanto numerosos projetos morrem nos arquivos por falta de parecer, este teve o privilégio de encontrar relator solícito e regime de urgência requerido no mesmo dia em que o pedido de vistas foi formulado.

Voto pela rejeição do projeto dada sua manifesta inconveniência.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1979. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui favoravelmente ao projeto, com voto vencido, em separado, do Sr. Paulo Brossard.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao artigo 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com as alterações constantes da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975:

"Art. 28.

§ 1º. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados até 3 (três) meses por decisão do Diretório Nacional, caso em que as Comissões Executivas, responderão pela direção dos respectivos órgãos partidários até a posse dos seus novos membros."

Justificação

Inicialmente justifica-se a emenda por questão de técnica legislativa. Não há como se editar uma lei autônoma quando se deve alterar a redação da Lei Orgânica dos Partidos, formando-se norma permanente, não casuística.

Quanto ao mérito deve-se observar que a aprovação de um projeto coercitivo com os votos da maioria parlamentar significa uma ingerência da ARENA sobre os destinos do MDB, o que, evidentemente, seria inadmissível.

Além do mais, reforçando a fundamentação da presente Emenda, compete ao Diretório Nacional traçar a sua diretriz política e parlamentar, bem como opinar sobre matéria de relevante interesse nacional e de conveniência aos objetivos do Partido.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1979. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A bancada do MDB, na hora em que rejeitou o pedido de urgência, retirando-se de plenário, deixou clara a sua posição. O MDB está totalmente contrário à aprovação desse projeto; não entende, não compreende absolutamente o seu significado.

Ao mesmo tempo em que os atuais diretórios partidários já foram prorrogados por dois anos — eis que deveríamos ter convenções municipais, estaduais e federais em 1977 — já lá foram prorrogados, com um tremendo prejuízo, com um tremendo desgaste para a classe política, uma vez que a valorização da classe política decorre da submissão, de prazo em prazo, de ano em ano, de acordo com a lei, ao veredicto popular.

Agora, é a Nação surpreendida com esse novo projeto, ao qual, enquanto o Presidente Nacional da ARENA afirmava pelos jornais que era categoricamente contrário a esse projeto, que ele era categoricamente contrário à prorrogação dos mandatos partidários, a sua bancada, não só através de um seu Senador, apresentava o projeto. Até aí de iniciativa particular de um Senador, mas a bancada da ARENA determinava o regime de urgência para que essa urgência fosse aprovada e o projeto aprovado pela ARENA.

A partir do momento em que a ARENA aprovou a urgência — e já se sente e já se nota, e a Imprensa já publica, que a ARENA haverá de aprovar esse projeto, — é de se perguntar onde fica a palavra do Presidente da ARENA, onde fica a sua posição contrária à aprovação desse projeto?

Diz-se que se deve aprovar este projeto, porque é prejudicial aos partidos políticos que as convenções municipais sejam feitas todas no mesmo dia, em todo o País, que é mais interessante que elas sejam feitas de acordo com os interesses de cada município, sob a coordenação do diretório regional.

É interessante que exatamente quando se fez a Lei Orgânica dos Partidos, na minha opinião uma lei altamente positiva, se teve o espírito exatamente o contrário àquele que está nesse projeto. O espírito era dar uma coordenação, dar uma unanimidade, dar um sentido único às organizações dos diretórios municipais, para que, num determinado dia, em todos os municípios do Brasil, os diretórios municipais fossem organizados. Esse foi o sentido, esse foi o espírito através do qual, por unanimidade, foi aprovado o dispositivo através do qual temos hoje uma organização partidária, na minha opinião, perfeita.

Os diretórios municipais se organizam em determinado dia, no segundo domingo do mês de julho. Os diretórios regionais se organizam em dia determinado, no mesmo dia para todo o Brasil. E não se diga, inclusive na argumentação do ilustre Senador, de que a simultaneidade é o fator determinante do projeto, porque na verdade se a lei atual diz que as convenções municipais devem ser organizadas no dia 8 de julho, que é o segundo domingo, não proíbe, não determina, não impede que naqueles municípios onde ela não foi organizada, no dia 8 de julho, no segundo domingo de julho, não possa ser realizada posteriormente, em data a posteriori determinada pelo Diretório Regional. Estabelecido que a convenção seria feita em todos os municípios, alguns, e isso acontece em qualquer Estado, alguns, como no meu Partido no Rio Grande do Sul, não conseguem realizar naquele determinado dia. O diretório regional pode nomear uma comissão provisória, e está dentro de 60 dias, pode realizar, a posteriori, a convenção municipal.

Agora, o que se vê nesse projeto é a humilhação às direções partidárias. O que se vê nesse projeto é destituir de autoridade os mandatos dos dirigentes partidários, já com uma prorrogação bionica de dois anos, dada através da votação da prorrogação em 1977. Agora, através de uma nova prorrogação, fazem com que os dirigentes partidários percam toda a autoridade, percam todo o poder, percam toda a respeitabilidade, porque eles absolutamente já não estão no exercício dos seus mandatos porque os filiados a um Partido assim dese-

jam, eles estão no exercício dos seus mandatos única e exclusivamente por um ato de força da Maioria nesta Casa.

Agora, não há dúvida que aqui sente-se e nota-se que este é o primeiro projeto do "pacote" que o Governo está a anunciar à Nação, de medidas que virão, a nível de alteração do quadro da realidade brasileira. Vão prorrogar dentro de breves dias os mandatos dos diretórios partidários, vão prorrogar os mandatos dos vereadores e dos prefeitos, vão derrotar a Emenda Montoro. Diz o Governo que vai apresentar uma emenda sobre eleição direta para o Governo dos Estados. Não será a primeira. Em 1966, quando se nomeou os governadores pelas pseudo eleições indiretas, se disse que seria só nesse ano; em 1970, foram nomeados de novo; em 1974, de novo e, em 1978, de novo.

Digo a V. Ex^{ts} que a prorrogação dos mandatos dos prefeitos, ainda que venha num "pacote" para ludibriar a opinião pública as eleições diretas para governador, às vésperas do pleito de 1982 teremos novas eleições indiretas como em 1966, como em 1970, como em 1974 e como em 1978. Esse é o objetivo, esse é o sentido de um casuismo que chega às raias do absurdo.

Diz-se que se fez uma revolução. Feita a revolução, o Governo do Presidente Castello Branco organizou uma lei partidária, na minha opinião, ótima e perfeita. A Lei Orgânica dos Partidos Políticos terminando com a organização partidária feita a nível contrário à presença da Justiça Eleitoral, garantindo o direito das minorias que alcançassem 20% numa convenção, determinando a presença da Justiça Eleitoral, a sua fiscalização, permitindo recurso à Justiça àqueles que se julgassem prejudicados, a lei tinha um espírito, realmente, de dar um conteúdo de seriedade à organização partidária. O que se nota, aqui, nesse projeto, das notícias que andam pela Imprensa da extinção de partidos e tudo o mais, é um desejo de transformar o regime partidário deste País, num regime anárquico, num regime realmente que busca, nada mais e nada menos, do que o desprestígio da classe política brasileira.

Aliás, diga-se de passagem, projeto como este, manchete como esta, faz com que em cada Estado as lideranças políticas estejam na preocupação de saber "sai convenção no dia 8 ou não sai? É prorrogado ou não é?" Notícias como a da direção da ARENA, a dizer que a extinção dos partidos está para ser decretada, e poderá ser decretada, além do objetivo anárquico de se instituir neste País, a mim tem um outro muito importante: é que enquanto a classe política está a discutir esse tipo de matéria, os outros assuntos, o escândalo da compra da Light, o problema da miséria do povo brasileiro, o problema da falta de uma política econômica a ser apresentada por este Governo, os "milagres" que o Dr. Delfim jurava apresentar para a agricultura onde ele encheria as panelas; para esses assuntos nós não temos tempo, a Imprensa não tem espaço, porque a imprensa, porque nós, porque a classe política está só discutindo esse tipo de matéria e é esse tipo de matéria que o Governo quer que se discuta, para que não se possa, realmente, através de uma decisão definitiva e objetiva, tendo tranquilidade na Casa política, discutir todos os demais assuntos.

Por isso, Sr. Presidente, eu, como Presidente de um Partido a nível de Estado do Rio Grande do Sul, quero protestar. Não me sinto com autoridade de prorrogar o meu mandato de Presidente do Diretório Regional e me parece que ninguém aqui tem autoridade de me impor que eu seja obrigado a aceitar. Poderão dizer: "Se não quer, renuncie", mas o povo do Rio Grande do Sul, os homens do MDB, desejam, eles próprios, escolher os seus dirigentes. Se a ARENA quer prorrogar, que prorrogue os seus mandatos; se a ARENA quer extinguir, que extinga o seu Partido, mas isto já se chama "a ditadura da Maioria", que pode fazer, pode dizer o que será uma lei legal, mas mesmo sendo legal não é legítima porque não é moral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Lelte Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que o exame preliminar desta matéria, que estamos fazendo hoje, e que será renovado neste Senado, em face da emenda apresentada, deve conduzir-nos, primeiro, a ordenar as idéias para evitar que intenções retas sejam aqui desvirtuadas.

Em primeiro lugar, ouvi agora, neste Plenário — e, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça tive de versar essa matéria —, argumento de ordem jurídica, que está sendo suscitado com relação a esta Emenda Canale, e não pode prosperar; tal argumento foi apresentado em condições que não se ajustam à matéria que está sendo objeto de debates nesta Casa.

Fala-se que não se pode prorrogar mandato sem consultar o mandante, e sem se saber, também, se o mandatário está de acordo com essa alteração, como se a emenda pretendesse, aqui, prorrogar mandato de Vereador, Deputado estadual, Senador ou Governador. Absolutamente. O mandante, neste caso, é o Partido político; é a ARENA ou o MDB, que, através de sua Convenção, escolhe os seus correligionários para o exercício de determinadas funções nos Diretórios Municipal, Estadual ou Nacional.

Esse é um assunto que será resolvido pela ARENA, como se-lo-á, também, pelo MDB, de acordo com os seus interesses.

Ora, se o Partido é, realmente, o mandante, ele tem qualidade legítima para tomar a iniciativa de uma lei como esta, e estabelecer uma prorrogação que, como irei demonstrar, não prejudica, absolutamente, os interesses do MDB, já que não prejudica, igualmente, os da ARENA. Esse, o primeiro ponto, que me parece totalmente cristalino.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não, Senador.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O MDB pode realizar Convenção Municipal no dia 8 de julho?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Responderei já a V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Fico aguardando.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — O segundo ponto é que a emenda, como prevaleceu hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, estabelece que os prazos a que se refere o art. 28 da Lei nº 5.682, de 21-7-71, com as modificações constantes do art. 1º da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975, ficam prorrogados pelo período de 6 meses, dentro do qual os partidos políticos poderão realizar suas Convenções Municipais, Estaduais e Nacional (respondendo, portanto, à indagação de V. Ex^a) ...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não, Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — ... dentro do qual poderão ser realizadas. Então, dentro desse prazo de 6 meses, o MDB, através do seu Diretório Regional e das áreas municipais, poderá, em cada Estado, processar as eleições na data e no momento que lhe parecer conveniente. A redação é absolutamente clara, e nada impede que o MDB assim proceda.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Procuramos diversos juristas, talvez não tão brilhantes quanto V. Ex^a, porque a dúvida é exatamente esta: as Convenções são prorrogadas por 6 meses; os mandatos dos convencionais encerram à meia noite do dia 8 de julho. Então, a 8 de julho, à meia noite, encerram-se os mandatos dos atuais diretórios municipais. São prorrogados por 6 meses; a prorrogação começa a zero hora do dia nove. Por essa legislação, nobre Senador, é possível realizar no dia 8?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — No dia 9, Ex^a Encerra-se o furo a zero hora do dia 8. No dia seguinte, se V. Ex^a quiser realizar eleição, poderá fazê-lo, porque o art. 1º da emenda declara expressamente que no prazo de 6 meses os partidos poderão realizar suas Convenções Municipais, Estaduais e Nacional.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E pode-se realizá-la no dia 8?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pode, Senador; no dia 8 termina o prazo, e a partir desse momento, dentro do prazo da prorrogação, como está redigida a emenda, essas eleições poderão ser convocadas no âmbito municipal, estadual ou federal, a qualquer momento, pelo partido.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O calendário eleitoral feito pelo Superior Tribunal Eleitoral do País marcou as eleições municipais para o dia 8.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador, o calendário será alterado, se prevalecer essa emenda.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Quer dizer que não pode ser no dia 8, na opinião de V. Ex^a?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Se prevalecer a emenda, pode ser no dia 9 de junho, no dia 10 ... e, a partir daí, até o fim do nosso prazo.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex^a está enganado, nem 9 nem 10...

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — O calendário será estabelecido pelo Tribunal Eleitoral, se prevalecer esta emenda como nova lei.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Eminentíssimo Senador Aloysio Chaves, jurista que é, V. Ex^a não estranha que aqui a oração principal "ficam prorrogados pelo prazo de 6 meses" esteja numa colocação subordinada a uma oração secundária?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Não...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Pergunto a V. Ex^a se o TSE, ao regulamentar esta lei, ao baixar uma resolução com base nela, qual a interpretação que ele irá construir?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Não dou a interpretação do TSE, mas dou a minha...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Infelizmente, eminentíssimo Senador...

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Se fosse interpretar a lei como Juiz...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Infelizmente...

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Infelizmente, não, porque V. Ex^a não pode atribuir-me competência que é privativa do Tribunal Eleitoral...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a não deixou concluir o meu raciocínio. Infelizmente, não caberá a V. Ex^a interpretá-la.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Mas, a lei é clara, na minha opinião. Eu entendo que não há nenhum obstáculo a que as convenções possam realizar-se dentro do prazo que está estabelecido.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a faz uma afirmativa muito importante. Que a partir do dia 8, qualquer dia; é claro que não pode ser no dia 9, no dia 10.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex^a está equivocado, porque a lei ainda não está sendo alterada. Diz que tem que ser num domingo, mas poderia ser no dia 15. Eu pergunto a V. Ex^a: eu posso marcar, no Rio Grande do Sul, as convenções para o dia 15, sem esperar o novo calendário do Tribunal Superior Eleitoral?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Se V. Ex^a tiver essa dúvida, já que eu não posso interpretar a lei pelo Tribunal Superior Eleitoral, V. Ex^a sabe que uma das competências atribuídas a essa Alta Corte de Justiça Federal é a de responder consultas dos partidos políticos. Então, saindo a lei, V. Ex^a, como Presidente ilustre do Diretório Regional do MDB, no Rio Grande do Sul, pode formular a consulta, e ela será elucidada imediatamente pelo órgão competente do Poder Judiciário.

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O MDB do Rio Grande do Sul mandou imprimir toda a legislação de coordenação, todas as instruções. V. Ex^a, que é um dirigente partidário, sabe disso, é altamente complexa; correta, mas complexa. Mandou imprimir milhares de livretos com essas instruções, e espalhou-os por todo o Estado. Será que o Senador Mendes Canale previu alguma possibilidade de o Diretório obter o ressarcimento de alguma forma desse gasto que ele já fez?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Isto é um problema que V. Ex^a vai enfrentar...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ah! Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — ... porque resulta do fato de haver o Diretório do Rio Grande do Sul, com antecedência, mandado imprimir esses folhetos que poderão ficar superados, sem utilidade. Mas, como V. Ex^a se refere ao Senador Mendes Canale, creio que ele responderá a V. Ex^a, como eu o faria. Evidentemente que novas instruções devem ser expedidas, se prevalecer a emenda que ele apresentou ao Senado.

Mas, Sr. Presidente, há um outro ponto que merece reparo imediato. Creio que precisamos afastar certos fantasmas que estão rondando este ambiente, preocupando, sem justa razão, os ilustres membros da Oposição.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Dá licença?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Fantasmas que rondam o País, Ex^a...

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Está se procurando, aqui, criar a impressão de que certos temas não podem ser debatidos nesta Casa, porque sobre eles se argüi logo uma suspeição, insinuando que é um mero ardil, que é um expediente de que se está utilizando a Maioria para lograr objetivo dissimulado, oculto, que visaria a impedir eleições, que visaria a estabelecer o arbítrio e que visaria a impedir a abertura democrática que se faz neste País.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Fico satisfeito.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Então, fique mais satisfeito com o que vou lhe dizer. Ora, Ex^a, é da competência

desta Casa — e ela não pode abdicar disto — discutir aqui os grandes assuntos políticos; este é o *forum* para as discussões políticas, dos temas políticos da mais alta importância, colocados perante o Congresso ou perante a Nação. Temos que discutir uma nova lei de organização partidária para complementar o dispositivo constitucional. Isso terá que ser feito, não como uma manobra da ARENA, não como um expediente da Maioria, mas como uma etapa necessária e imprescindível para a complementação dessa reforma constitucional. Dizer que vamos discutir esse tema, Ex^a, creio que não implica em se tirar ilação de que nós vamos extinguir partidos, vamos modificar partidos, ou vamos tomar outras decisões.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É importante a afirmativa de V. Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nós vamos examinar todas as hipóteses.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Quer dizer que a notícia de extinção de partidos é fantasma, não é verdade. A notícia de prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores é fantasma.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Não, V. Ex^a ouça o que eu digo até o fim: esse expediente de utilizar uma palavra e pinçar duas expressões para tentar uma construção diferente e impressionar o público, não deve prevalecer aqui.

Ouçã o que digo até o fim.

Nós vamos examinar. Acho que dentro da ARENA há dúvidas a esse respeito; acho que há divisões também, pelo que ouço e pelo que leio, dentro do Partido de V. Ex^a

Através de amplo debate há de chegar-se, pois, a um projeto de lei. Mas esse projeto de lei — e isso é importante ressaltar — a Oposição deve realmente destacar — há de ser debatido e aprovado pelo Congresso Nacional. Portanto, por votação no Senado e na Câmara, através da via Parlamentar, porque o nobre Senador Leite Chaves declarou que ...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Fora disto já é golpe de estado, Ex^a!

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — ...o Parlamento é o único poder constituído pela vontade do povo. Então, esse Parlamento é a Casa, é o *forum*, é o local apropriado para o debate dessas questões políticas de transcendental importância e, no caso em exame, de caráter complementar à Constituição.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex^a permite?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas não é bem assim. V. Ex^a, como eu, fomos eleitos pelo povo para representar o Estado de V. Ex^a, o meu Estado, aqui, no Senado. V. Ex^a recebeu mandato popular para prorrogar mandato de Prefeitos e Vereadores? V. Ex^a tem mandato popular para isso?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Desempenha V. Ex^a o seu mandato e eu desempenharei o meu, segundo os ditames de nossa consciência...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Correto.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — ... mas, na hora em que tivermos de votar sobre essa matéria, V. Ex^a conhecerá o meu voto pessoal, colocado neste plenário e dentro do meu Partido...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O que me preocupa é esse "dentro do meu Partido".

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agora, fala-se em voto distrital. Ouvi, há poucos momentos, como se fosse um pecado mortal trazer-se ao debate desta Casa matéria de tão transcen-

dental importância, tão complexa e sobre a qual há uma grande divisão não só entre os Parlamentares — entre os Membros do Senado e da Câmara — como no seio da opinião pública nacional.

O eminente Senador Gustavo Capanema — homem público que deixou um rastro luminoso neste País — proferiu discursos modelares nesta Casa defendendo o voto distrital. Outras palavras não menos abalizadas aqui se fizeram ouvir, condenando ou fazendo restrições ao voto distrital.

A Fundação Getúlio Vargas abriu um longo e brilhante seminário sobre o problema do voto distrital. E o resultado constitui livro publicado sob a responsabilidade de um grande jurista, que é Themístocles Cavalcante.

A imprensa debate o voto distrital, os estudantes debatem o voto distrital. O Senado não pode debater o voto distrital! Esta matéria não pode ser trazida para cá, porque se alguém a suscita suscita logo a dúvida ou a colocação maliciosa de que isto é uma manobra e um ardid da Maioria e do Governo para tentar atingir o MDB, quando esta matéria, que divide tão profundamente as opiniões, jamais poderia transformar-se em lei senão através da aprovação do Parlamento brasileiro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Essa dúvida, essa suspeição, V. Ex^a há de convir, que tem suas razões de ser. O MDB, nesta Casa, tem assistido, tem sido testemunha de que as forças dominantes, neste País, têm usado e abusado de mudanças das regras do jogo, casuisticamente, para obter artificialmente a sua Maioria. V. Ex^a sabe disso. V. Ex^a, ainda agora, que ninguém sabe se vai mudar de Partido. Nós já sabemos quando está ameaçando tempestade. Lembrou-me bem que, quando o Senador Jarbas Passarinho relatou, por exemplo, a Lei Falcão, dizia-se: "É só para eleição municipal! Eleições gerais não, nós somos contra!" Dois anos depois, a Lei Falcão era estendida às eleições gerais. Senadores havia que sabiam da vitória do MDB nas eleições gerais para o Senado. Criou-se a figura de Senador biônico. Enfim, haveria uma lista infinda a relacionar. Nós já respiramos no ar que esse projeto é a antecâmara da prorrogação dos mandatos dos prefeitos e dos vereadores. Ninguém engana a respeito.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E para Governador também.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Isso é o preâmbulo do que vem depois. É preciso mudar as regras para que esta Maioria possa se dizer Maioria, porque se ela sentisse mesmo que é Maioria ela devolveria ao povo o poder Constituinte. Ela não permite eleições diretas para a Presidência da República, para os Governos dos Estados e nem para os Prefeitos das Capitais. Esta é a verdade; fora daí, só é sofisma.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Sofismas já ouvi muito neste Plenário. E nas minhas palavras não se contém nenhum sofisma. Fique V. Ex^a bem certo disso. Agora, o que V. Ex^a precisa dizer, também, com a mesma ênfase e com o mesmo calor, é de que se no passado essas medidas podiam ser adotadas através de atos de exceção e do arbítrio, no momento não poderão ser, porque se restituiu ao Congresso Nacional, a sua plenitude, a sua competência para aprovar ou rejeitar projetos de lei.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Em 1967 também tinha isso e veio o golpe de Estado do AI-5.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Esse tipo de argumentos não conduz a coisa alguma.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Lógico! É só o Governo que está mandando! Aliás ele é useiro e vezeiro em golpear as instituições. O que aconteceu pode acontecer de novo. Qual é a garantia? O uso do cachimbo faz a boca torta.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Os homens são os mesmos!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Esses homens têm golpear as instituições, reiteradamente.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador Marcos Freire, peço a V. Ex^a que aparte a pedido do orador.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — São argumentos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, puramente emocionais. São jogo de palavras, nada mais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Fruto da experiência política.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Se nós aprofundarmos o que se diz, aqui, a esse respeito não encontraremos nenhum núcleo consistente. São meras suposições.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Meu Deus! Fatos, fatos, e fatos!

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — A História está aí!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a deve estar vivendo em outro país, em outro planeta, então.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Esses argumentos não podem prevalecer porque afrontariam o bom senso e a realidade porque quando um argumento é destruído, invocam outro; se precedente mais recente não é bastante, vai-se recuando, nessa retrospectiva histórica, para chegar, talvez, até a data da independência política do Brasil.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Quinze de novembro do ano passado, Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O pacote de abril foi recente.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Realmente, é impossível manter uma argumentação lógica e consistente. Mas, o que declaro e tenho certeza que nenhum dos ilustres Senadores do MDB, em consciência, contestará, é que o local adequado o grande fórum para o debate dessas questões políticas, seja a respeito de voto distrital, seja a respeito de reformulação de leis partidárias, é o Congresso brasileiro — Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Portanto, atribuir pelo simples fato desses temas serem sugeridos ao exame dos Srs. Senadores e Deputados, segundo as intenções, intenções maquiavélicas, intenções ardilosas para tentar atingir ou desagregar o Partido, creio que não tem consistência e não levará a nenhuma conclusão útil e satisfatória para o encaminhamento e o desfecho dos debates nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Parece-me que este projeto é, um sinal dos tempos. Quem lê os jornais, diariamente, percebe a estratégia em curso que, a esta altura,

indiscutivelmente, tem, como objetivo primordial, ainda que algumas vezes se levantem para discordar, a extinção dos atuais Partidos políticos.

Durante muito tempo, antes das eleições do ano passado, apregoava-se amplamente que o Governo, temendo o triunfo dos candidatos do MDB nas urnas de 15 de novembro, tencionava baixar ato complementar à meia-noite daquela data, extinguindo a ARENA e o MDB, com vistas a possibilitar uma ampla reformulação partidária. Isto não ocorreu, Sr. Presidente, apesar de vários conselhos de altos assessores ao Senhor Presidente da República que talvez, no final do seu mandato, não quisesse somar aquele retrocesso aos já praticados ao longo do seu mandato. É bem verdade que àquela altura, S. Ex^a deveria ter algumas informações baseadas em pesquisas de opinião pública quanto aos resultados eleitorais, que não poriam tão em risco a sua Maioria no Congresso Nacional.

No novo Governo que se instalou a 15 de março, deste ano, anunciaram-se novas reformas, visando promover a tão chamada abertura política. Mas o que se nota, o que se sente em todas as palavras e em todos os atos do atual Governo é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a preocupação com o futuro, com a possibilidade de, amanhã, o MDB, como partido de oposição, somando a nível federal, estadual e municipal, o desgaste do Governo, vir a ser Maioria. E então, diante desse quadro, desse contexto, procura-se montar o novo esquema político do Governo com o respaldo da ARENA. Para chegarmos à extinção dos Partidos, teria que haver um certo tumulto na vida político-partidária do País.

Daí, Sr. Presidente, as medidas que já estão em curso. Em primeiro lugar está o Projeto Mendes Canale visando à prorrogação dos mandatos dos atuais dirigentes partidários.

Saliente-se que, na sua justificativa, S. Ex^a esclarece:

"Ademais, seria totalmente destituído de sentido promover-se a realização de eventos que exigem grande mobilização e gastos, quando todos estão com suas atenções voltadas para reorganização do quadro partidário, cuja reformulação virá atender aos imperativos da hora presente."

Pelas próprias palavras do autor do projeto, nota-se que sua intenção clara, insofismável, é a de prorrogar os mandatos dos dirigentes partidários no âmbito municipal, estadual e federal, sem que nós, Legisladores, tenhamos competência para tal porque, afinal de contas, quem elege esses dirigentes são os convencionais, cada um na sua área. É somente eles é que reuniriam condições morais e políticas para decidir a respeito dessa matéria.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com prazer.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O que chama atenção, — e a Nação inteira não entene mais nada — é que o Presidente Nacional da ARENA veio à imprensa e afirmou ser taxativamente contra a prorrogação dos mandatos partidários. Numa atitude, aliás, muito elegante, porque S. Ex^a estava dizendo que era contrário à prorrogação do seu mandato. Um Senador da ARENA apresenta o projeto. E a ARENA vem, pede urgência e vai aprovar o projeto. Mas que fórmula de decidir é essa que a ARENA tem? O Senador Jarbas Passarinho, Líder da ARENA, afirmou aqui que faz questão de que seja apresentado o Projeto do Senador Franco Montoro ou o Substitutivo do Deputado da ARENA, porque a ARENA vai rejeitar um ou outro. E ambos instituem as eleições diretas. Estão no Programa da ARENA as eleições diretas. A ARENA fez alguma reunião de bancadas? A ARENA reuniu alguma convenção para decidir votar contra seu Programa? Sinceramente não dá para entender esse tipo de procedimento da Bancada a ARENA

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Nobre Senador Pedro Simon, talvez a ARENA não esteja tão no Governo como

proclama, como parece. Tanto assim, que o Governo toma suas decisões, sem consultar previamente o próprio Presidente da Agremiação que o apóia, no caso, o Senador José Sarney.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Desculpe minha insistência, nobre Senador Humberto Lucena, mas repare V. Ex^a Falou-se em extinção de partidos. O Senador Sarney, Presidente da ARENA, diz taxativamente "A ARENA não será extinta", e inicia um plano de mobilização do Partido, leva toda a Liderança da ARENA e inicia, em Santa Catarina e Florianópolis, através de um simpósio, a nova atividade da ARENA. Pouco depois, ele, o Presidente Nacional da ARENA — e o Senador Jarbas Passarinho afirmou que jamais se daria ao Presidente da ARENA a missão de ser síndico de uma massa falida — é chamado ao Gabinete do Ministro Petrônio Portella, e sai de lá como articulador da extinção do seu próprio Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — É verdade, nobre Senador Pedro Simon. Tencionava, no curso do meu discurso, referir-me a este ponto que me parece gravíssimo, pois revela, justamente, aquilo que eu dizia: a total falta de sintonia entre o Presidente da ARENA e o Chefe do Governo, nesta hora em que tanto se fala em reformulação político-partidária.

Mais adiante teremos, sem dúvida alguma, o projeto que proporrá ao Congresso Nacional, através de Emenda Constitucional, a prorrogação dos mandatos eletivos dos Srs. Prefeitos e dos Srs. Vereadores

Continuará, assim, o plano de ação do Governo, no sentido de tumultuar a vida partidária para que se possa então diluir as forças políticas de oposição que hoje se acham reunidas sob a égide do Movimento Democrático Brasileiro, demonstrando-se de público o temor acentuado do oficialismo de que nossas forças aumentem e que, com o crescimento de nossas Bancadas, no Congresso, a cada pleito, terminemos sendo, dentro de pouco tempo, no País, a Maioria, com condições de ascender aos postos mais altos da República, dos Estados e dos Municípios.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E o que é importante, Senador, embora o ilustre Senador pelo Pará diga que no momento oportuno decidirá pela sua consciência e pela decisão do seu Partido, a mim parece que não é um problema de consciência; a mim parece que fomos eleitos, e a Constituição estabelece os nossos direitos e as nossas obrigações: não há nenhum artigo, na Constituição, que preveja, entre os direitos, entre as atribuições do Senador, prorrogar mandato de Vereador e mandato de Prefeito. Não temos mandato popular para dar mais dois anos de presente para um Vereador ou para um Prefeito. Vamos usurpar o mandato popular que recebemos, porque o povo não nos mandou aqui para prorrogar mandatos de ninguém.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato a mais esta valiosa contribuição de V. Ex^a.

Então, Sr. Presidente, prorrogados os mandatos dos dirigentes partidários, prorrogados os mandatos eletivos municipais, marcaríamos inelutavelmente para a última etapa que seria segundo entrevistas concedidas pelo Sr. Ministro da Justiça, Sr. Petrônio Portella e pelo Sr. Presidente da ARENA, Senador José Sarney, em extinção dos partidos, através da introdução, no projeto da nova Lei Orgânica dos Partidos, de um dispositivo que declararia pura e simplesmente: "são consideradas extintas as atuais organizações partidárias". E, inclusive, em um outro dispositivo, estabelecer-se-ia desde já, que os Srs. Senadores e Deputados, eleitos sob as legendas extintas, poderiam organizar-se através de blocos parlamentares, para efeito de sua atuação parlamentar.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Senador Humberto Lucena, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, a Constituição, independente da reforma recente, estabelecia o pluripartidarismo. Com a reforma, manteve-se esse princípio. O programa do MDB defende o pluripartidarismo; o programa da ARENA defende o pluripartidarismo. Por que, então, indago eu, esta matéria, que é indispensável à elaboração de uma lei complementar, não pode ser discutida nesta Casa? Pode ser debatida na imprensa e na televisão, mas por que, nesta Casa, passa a ser um assunto maldito?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Qual matéria?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — A de reformulação do quadro partidário.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Mas, nobre Senador, eu não estou me opondo a que discutamos em tese, em teoria, a reformulação do quadro partidário. Nós, do MDB, o que confessamos são as medidas casuísticas que visam, evidentemente, a configurar etapas de um processo de esvaziamento, para posterior extinção dos atuais Partidos. Referimo-nos à prorrogação dos mandatos dos dirigentes partidários e à proclamada prorrogação dos mandatos eletivos municipais.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E à extinção dos Partidos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas, porque a discussão desta matéria, que deve ser aberta, franca, tanto no âmbito do MDB, como da ARENA, pressupõe, *a priori*, essa conclusão açodada, antecipando um julgamento, uma decisão que não foi, sequer, tomada, mas, ao contrário, será sempre fruto de deliberação do Congresso. Acho, por isso, *data venia*, que a Oposição está forçando essa conclusão, antecipando este fato, para impedir que esta matéria seja objeto de exame livre pelo Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Mas, nobre Senador, isto está na lógica dos acontecimentos políticos nacionais. V. Ex^a, que é um homem ilustre — foi Governador de Estado — perceberá que há um plano em marcha; tanto é assim que o nobre Senador Mendes Canale, talvez, ao apresentar o seu projeto, nem de longe tenha vislumbrado a importância que teria a sua proposição, no decorrer do tempo. Mas, eis que de repente o Governo, através...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Pede urgência.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — ... de reuniões permanentes de sua alta Assessoria, de sua pequena Assessoria, no Palácio do Planalto, distingue, no Projeto Mendes Canale, um aspecto fundamental, que deveria ser apoiado pela ARENA, visando conseguir o objetivo final, que é a extinção dos partidos.

Então, o Líder da ARENA, o Líder do Governo, no Senado, pede, sem demora, urgência para uma matéria que poderia tramitar normalmente, nesta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Repare V. Ex^a: o Presidente Nacional da ARENA manifestou-se radicalmente contra a prorrogação. E faço a seguinte pergunta: houve reunião do Diretório Nacional da ARENA? A ARENA foi consultada? Houve decisão da ARENA nesse sentido? Houve reunião da bancada da ARENA, no sentido de tomar posição favorável a este projeto? A ordem veio do Governo; e a ARENA, fiel à sua tradição: "Veio a ordem do Governo? Veio. Vota-se a favor".

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Perfeitamente.

Foi o que ocorreu com o nobre Senador José Sarney, Presidente da ARENA, por ocasião de entrevistas a respeito desta extinção dos partidos. S. Ex^a, que havia negado qualquer possibilidade nesse sentido, voltou a admiti-la como pelo menos uma das alternativas em estudo, depois de audiência com o Ministro da Justiça, o Senador Petrólio Portella.

Mas, Sr. Presidente, ao terminar estas palavras, eu desejo, ainda, colocar a minha estranheza diante do fato de o Governo admitir a extinção dos partidos através de um simples dispositivo legal.

A mim me parece, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, absolutamente injurídico esse procedimento, porque os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público, organizadas e registradas de acordo com a lei, na justiça eleitoral; têm os seus estatutos, nos quais estão incluídas as normas que disciplinam a sua própria dissolução.

Este é, pelo menos, o ponto de vista da Oposição, do Movimento Democrático Brasileiro, que será aqui enfatizado amanhã em discurso que fará o Líder Paulo Brossard, para que, desde logo, o Governo fique ciente de que estaremos, aqui, na estacada, lutando tenazmente contra qualquer proposição do Governo que vise a extinguir, por lei, as atuais agremiações partidárias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há exatamente dois anos, tinha eu já o privilégio de ocupar a tribuna do Senado e, na ocasião, posicionar-me rigorosamente contra a prorrogação dos mandatos dos dirigentes partidários. E não poderia supor que, dois anos decorridos, ainda nos encontrássemos mergulhados nos mesmos atalhos, nos mesmos casuísmos que ao longo dos últimos quinze anos têm infelicitado o País.

O projeto ora em discussão, que visa a prorrogar mais uma vez as convenções partidárias, na realidade deve ser analisado, nem tanto pelo seu ângulo jurídico, mas, sobretudo, pelas suas colocações políticas. Haja vista que ele esconde o mal disfarçado propósito de ser um passo a mais para ensejar outras prorrogações. Na esteira desse projeto virá fatalmente, pelo menos a tentativa do Governo de impor o voto distrital e virá, fatalmente, o sepultamento de quinta categoria para o maior partido do Ocidente, o partido que, na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tem encontrado e não está encontrando na geografia do Congresso Nacional ou do País quem o defenda, por uma razão muito simples: é que percebeu o Governo e percebeu aqueles que o apoiam, que a Aliança Renovadora Nacional, ao longo desse tempo todo acabou por tornar-se um partido inviável. Um partido inviável na medida em que não se considera mais capaz de vencer eleições. E se considera incapaz para vencer eleições exatamente por que tem sido sustentáculo do casuísmo, do arbitrio, da prepotência e dos grandês males que nos infelicitam há tantos anos.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na realidade não tivesse existido a Aliança Renovadora Nacional, se ela não existisse, teríamos chegado à aprovação da Lei Falcão? Da Lei Falcão que impôs ao País inteiro a lei do silêncio? Da Lei Falcão ou Lei Facão que fez com que a Nação inteira não pudesse mais ouvir e ver a mensagem dos seus líderes, não tivesse o Governo o apoio certo da facção que o sustenta sem ser Governo? Será, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que teríamos chegado a tantos expedientes casuísticos? Será que a política econômica ou financeira do Governo desastrosa, que vem marginalizando milhões e milhões de brasileiros, um modelo econômico voltado, principalmente, para o exterior, em detrimento dos interesses mais legítimos do País, estaria ainda de pé, se não existisse um partido que vem sustentando o Governo há tanto tempo sem ser governo?

Será que, se a Aliança Renovadora Nacional tivesse capacidade para reagir, tivesse aquela autoridade que advém daqueles que nunca transigiram com o erro, e teria o Governo a coragem de ter impingido ao País o famigerado "Pacote de Abril"? "Pacote de Abril" que veio, inclusive, insultar não apenas o Senado da República, para aqui

trazendo os Senadores indiretos, mas insultar, sobretudo, a maioria dos Srs. Senadores indiretos, homens que detinham condições, em seus Estados, de aqui permanecerem pelo voto do povo. Mas que, a partir do instante em que se vestiram com a camisa "bionicidade", acabaram por perder, nas suas províncias, aquele lastro popular que detinham por longas folhas de legítimos serviços prestados.

E agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto em discussão, em verdade, é o início da cavação da sepultura maior. E para poder sepultar o maior partido do Ocidente, e esta frase, todos sabem, não é minha, foi a frase com que se imortalizou o Sr. Francelino Pereira, e, quem sabe, até por tê-la proferido, recebeu de presente o Governo de Minas Gerais, será que, agora, para sepultar o maior partido do Ocidente é realmente necessário que centenas e centenas de covões passem a acolitar, mais uma vez, o Executivo para tentar, também, sepultar com o partido, o maior partido do Ocidente que não cresceu, mas que inchou e que acabou possibilitando e gerando mesmo os resultados que hoje, infelizmente, a Nação assiste e sofre? Será que é preciso, também, sepultar as esperanças nacionais? Será que é preciso sepultar, efetivamente, o Movimento Democrático Brasileiro, partido que também foi criado por decreto de cima para baixo, mas que, ao longo de sua existência, de suor, de sangue, de lágrimas, de perseguições, acabou transformando-se num partido capaz de sentir as dores do povo, capaz de deter a confiança do povo?

Quer, agora, o Governo sepultar a Aliança Renovadora Nacional por ser um partido inviável, e, na sua esteira, no seu acompanhamento, sepultar o MDB porque é a trincheira do povo, é a esperança do povo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando, há dois anos, tive oportunidade de ocupar a tribuna para condenar, àquele tempo, a prorrogação dos mandatos das eleições partidárias, concluí aquele discurso, então proferido, fazendo a seguinte análise:

Quem analisa o Brasil de hoje, do ponto de vista de sua vida política institucional, por mais isento que seja, há de concluir que um processo de alienação mental se propaga por todos os cantos, contagiando com o vírus da loucura e da insensatez todas as forças responsáveis. Faz-nos lembrar a fábula árabe que conta a história de uma cidade grande, rica e próspera, que se abastecia de água numa única fonte. Certo dia, envenenaram a fonte, e todo o povo enlouqueceu, com exceção do rei, que da água não bebera. O povo, que amava o soberano, percorrendo as ruas, começou a gritar: "Alá nos salve! Alá nos salve! O Rei está louco" O Rei está louco! Até que, não suportando a sede, o soberano também bebeu da água e, como todo o povo, enlouqueceu. Ai o povo, em grandes manifestações de contentamento e regozijo, passou a gritar: "Louvado seja Alá, o Rei sarou! O Rei sarou!"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se continuarmos aceitando que o Governo prepotente nos leve para os atalhos e para o arbítrio, para os casuísmos, esquecendo os problemas sociais mais graves que afetam o País, não vai demorar e nós vamos, efetivamente, assistir a Nação inteira festejar o caos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Continuem em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça para exame da emenda.

Nos termos do art. 383, inciso II, do Regimento Interno, a matéria será incluída em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente, devendo a Comissão proferir seu parecer até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 137, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza, em reunião da SUDENE, realizada no Recife.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria, cuja transcrição é solicitada

DISCURSO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO DO INTERIOR, MÁRIO ANDREAZZA, NA REUNIÃO DA SUDENE, NO DIA 30-3-79.

Com muita honra e grande alegria presido, pela primeira vez, como Ministro do Interior, este Conselho Deliberativo da SUDENE. Honra-me, sobretudo, ter nesta reunião, como convidado especial, o meu colega de Ministério, o ilustre Ministro Delfim Netto, cuja presença, neste instante, é o testemunho maior do apreço comum pelo povo nordestino.

Rogo a compreensão dos senhores governadores e dos demais conselheiros ante a extensão deste meu pronunciamento. Desejo, no entanto, através desta manifestação e neste momento muito importante para mim, assumir sérios compromissos para com o Nordeste.

Este Conselho, Senhores, é a expressão mais legítima das esperanças do Nordeste. Entendo que a ele cabe a importante tarefa de formular e propor as diretrizes para o desenvolvimento desta Região, ou seja, a grande missão de traduzir, em reivindicações objetivas e em propostas concretas, os legítimos anseios de progresso e bem-estar do povo nordestino.

Aqui estou, em nome do Presidente João Baptista Figueiredo, para traduzir a confiança do Governo Federal na ação fortalecida e permanente da SUDENE. Para reafirmar, perante a comunidade nordestina, o propósito do Ministério do Interior de fazer do desenvolvimento do Nordeste o seu objetivo maior, a sua principal e decidida motivação para o trabalho. Quando falamos em desenvolvimento, não nos referimos apenas ao crescimento frio dos índices econômicos. O que desejamos para esta sofrida Região é sobretudo o bem-estar de seu povo. E estou certo, Senhores, que essa humanização do desenvolvimento não se obtém sem a ampla e decidida participação do povo e de todas as camadas sociais. Venho, por isso, pedir ao Nordeste — a seus Governadores de Estado, a seus Senadores e Deputados, às lideranças estaduais e municipais, aos empresários, aos técnicos, à comunidade universitária, ao clero e demais instituições, aos trabalhadores — venho pedir ao Nordeste inteiro que se una, que se junte à SUDENE, ao Ministério do Interior, ao Governo Federal, na tarefa, a um tempo grave e fascinante, de aceleração do desenvolvimento regional e de obtenção de justa distribuição de seus benefícios entre todos os seus filhos.

O desenvolvimento do Nordeste constitui imperativo de interesse nacional, pela contribuição valiosa que a Região pode oferecer ao País. Queremos o desenvolvimento do Brasil como um todo e não de algumas áreas, cada Região participando e contribuindo com sua plena potencialidade.

São certamente grandes os desafios que devemos enfrentar, com humildade mas com determinação, sem ilusões mas com coragem, para a superação gradativa das desigualdades de renda existentes, não apenas entre o Nordeste e as regiões mais ricas do País, mas também entre os vários segmentos da comunidade regional: entre os Estados, entre as capitais e o interior, entre os da zona da mata, os do agreste e os pobres agricultores do sertão seco.

Cabe reconhecer que, nos últimos 15 anos, apesar de todos os esforços, permaneceram quase imutáveis os níveis de desigualdade, os desequilíbrios regionais de renda no Brasil. Todavia, apesar de tudo, o Nordeste foi capaz de acelerar o seu crescimento econômico e de acompanhar o grande salto que o País realizou, desde 1964. Não é mais, portanto, o Nordeste, uma região estagnada. Pelo contrário: sua economia apresenta, hoje, intenso dinamismo, e toda a Região passa por grandes transformações que testemunham o seu progresso. Contudo, para usar a imagem do Presidente João Baptista Figueiredo, não basta apenas que o Nordeste corra tanto quanto o resto do Brasil, posto que, com isso, somente conseguiria manter a distância relativa existente. É preciso que o Nordeste corra muito mais, porque só assim se aproximará dos índices de bem-estar social e crescimento econômico atingidos pelas outras regiões do País.

Entre 1960 e 1978, o crescimento da economia urbana regional, particularmente o da indústria, superou o obtido no País, ainda que o Nordeste continue sendo, relativamente ao Brasil, região de escasso desenvolvimento industrial. O mesmo não ocorreu, no entanto, com o desempenho, relativamente pobre, da agropecuária, que se deve não apenas, a fenômenos climáticos, mas, sobretudo, ao uso de técnicas de produção atrasadas, ao relativo esgotamento do processo de incorporação de novas áreas, à estrutura fundiária muitas vezes dificultando o melhor uso da terra, à lenta disseminação do crédito, à limitada extensão de uma política de preços mínimos e ainda à falta de outros estímulos essenciais à formação de uma infra-estrutura de produção, adequada às condições de zona castigada pelas estiagens. Muito há, de certo, por fazer, por esses milhões de nordestinos que vivem da agricultura. Os problemas, porém, não se esgotam aí. Em sua consciência, não se pode ignorar que o Nordeste continua apresentando grandes problemas sociais. Aqui se concentra quase a metade da pobreza do País: mais de 1/3 da pobreza urbana e cerca de 2/3 da pobreza rural. A renda *per capita* do nordestino continua sendo menos da metade da renda *per capita* do brasileiro. Os indicadores de saúde e nutrição, de educação, a expectativa de vida, as taxas de mortalidade, comparam-se, desfavoravelmente, com aqueles já alcançados no Brasil como um todo.

Essas observações permitem deduzir que:

— se, nos últimos anos, o Nordeste foi capaz de crescer no mesmo ritmo do Brasil, um novo esforço concentrado e seletivo poderá permitir que se reduzam, nos próximos anos, gradativamente, as disparidades de níveis de renda existentes entre a Região e o País;

— Que esse esforço de desenvolvimento deve fundamentar-se não apenas numa considerável ampliação dos recursos destinados ao Nordeste, mas, também, em racional e criteriosa escolha de alternativas para os investimentos a serem realizados. Para tanto, não podemos dispensar o instrumento de racionalização de nossos trabalhos, que é o planejamento. Neste sentido, já determinamos à SUDENE a elaboração de plano regional de desenvolvimento, mediante ampla articulação com todos os setores governamentais e com a iniciativa privada.

Para alcance desses elevados objetivos, as prioridades regionais de desenvolvimento devem ser, nos próximos anos:

a) a agropecuária, com vistas a acelerar seu crescimento, sobretudo a produção de alimentos básicos, e com o objetivo de reduzir, aceleradamente, a pobreza rural;

b) a consolidação do desenvolvimento industrial, com base nos complexos industriais integrados em implantação ou em estudo e com a preocupação de estimular e interiorizar a agroindústria;

c) o desenvolvimento social, voltado fundamentalmente para as populações de baixa renda, para a redução da pobreza onde quer que ela esteja e para a melhoria da infra-estrutura e dos equipamentos urbanos das regiões metropolitanas, cidades de porte médio e dos pólos rurais de desenvolvimento.

A consecução desses propósitos envolve a continuidade de muitos dos programas concebidos e já em execução no Nordeste. Entre-

tanto, para maior eficiência desses programas será necessário aperfeiçoar, tão cedo quanto possível, os seus mecanismos e instrumentos de execução, de modo a ampliar ao máximo os seus efeitos, através da descentralização e da desburocratização, em benefício das comunidades que deles tanto esperam. Se houver conveniência, outros programas poderão ser criados, para rigoroso cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Presidente João Baptista Figueiredo para o Nordeste, quando do memorável pronunciamento que fez aqui na SUDENE, ano passado.

A esse respeito, desejo salientar que, para 1979, afora o crédito, o Governo Federal já destinou recursos no valor de 8 (oito) bilhões de cruzeiros para programas de desenvolvimento rural integrado — POLONORDESTE, IRRIGAÇÃO e SERTANEJO — e de apoio à agroindústria. O orçamento do FINOR, aprovado para 1979, é de treze bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, ou seja, quase o dobro do previsto para 1978, que foi de sete bilhões e trezentos milhões de cruzeiros.

O aprimoramento desses programas especiais, segundo as diretrizes do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, compreenderá, desde já, pelo menos as seguintes medidas:

1º) A ampliação do esforço de transformação da vida rural do Nordeste, com ênfase na produção e comercialização de alimentos básicos, na ajuda efetiva aos pequenos e médios produtores rurais, e na elevação dos níveis de renda e de consumo das populações mais pobres. Iniciativas como a reestruturação fundiária em áreas objeto de intervenção concentrada dos programas de desenvolvimento rural, inclusive nos grandes projetos de irrigação, voltados para a produção de alimentos, em escala, de modo a alcançar o Nordeste a sua auto-suficiência no setor; mecanismos visando à elevação da produção, da produtividade e de renda agrícola — crédito, preços mínimos compensadores, esquemas especiais de comercialização, compra antecipada da produção, redução dos impostos sobre a produção agropecuária, assistência técnica, extensão rural e outros deverão ser adotados, com determinação e persistência. Nesse contexto devemos deixar bem claro que o nosso compromisso é com o homem, com o ser humano, destinatário primeiro e único do desenvolvimento econômico.

O desenvolvimento econômico, meus senhores, só se justifica na medida em que serve de instrumento para a elevação dos níveis de bem-estar do povo e de móvel para a promoção social das comunidades.

A agricultura necessita de todo o apoio, porque, inclusive, nela se acham os mais pobres, os mais carentes de apoio e de estímulo. Confiantes na ação governamental, são os mais ricos de esperanças, não podendo, de nenhum modo, ser frustrados em seus justos anseios.

Os processos de transformação agrícola deverão, porém, reduzir ao máximo o êxodo rural, fixando, ao contrário, o homem no campo.

O ajustamento das estruturas fundiárias e o acesso à terra, tão necessários, serão feitos com um mínimo de desapropriação, praticada, com justo pagamento, e apenas, quando imprescindível, nos grandes programas governamentais de irrigação, de colonização, de desenvolvimento rural integrado.

Ajuda substancial e mais disseminada será dada, nos moldes do Projeto Sertanejo — que pretendemos tornar extensivo à toda zona semi-árida — na promoção do financiamento de glebas e levando o poço, o pequeno açude, a pequena irrigação e a assistência financeira e técnica para dentro das pequenas e médias propriedades, sem recorrer a qualquer desapropriação.

2º) A elevação dos recursos do FINOR. A partir de 1980, as sociedades de economia mista e as empresas públicas federais serão autorizadas a aplicar 100% das deduções do seu imposto sobre a Renda — e não apenas 50%, como atualmente o fazem, exclusivamente no FINOR e no FINAM. Pretende o Governo Federal, também, a par-

tir de 1980, reduzir gradativamente as parcelas de incentivo fiscais destinadas ao PIN e ao PROTERRA — do nível atual de 50% para 30%. Os encargos do PIN e do PROTERRA serão, portanto, paulatinamente transferidos para o orçamento da União, sem prejuízo para os programas que deles se beneficiem e com elevação global dos recursos destinados ao FINOR e ao FINAM. Complementarmente, dever-se-á reexaminar o Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, de modo que se obtenha melhor distribuição dos recursos dos incentivos fiscais entre vários fundos de investimento, com prioridade para as regiões de menor desenvolvimento relativo como o Nordeste. Essas medidas de reforço ao FINOR devem fazer-se acompanhar de clara definição das prioridades de investimento na Região, sobretudo no que tange à industrialização e à agroindústria, de maneira que todos os Estados da Região participem de seus benefícios e que as populações interioranas recebam vigoroso impulso em seu esforço de desenvolvimento.

3º) A execução, no Nordeste, dos programas de desenvolvimento social, especialmente nos campos da saúde e nutrição, da educação e do treinamento da mão-de-obra, da previdência e da assistência social, da habitação e do saneamento básico, com a preocupação primordial de elevar o padrão de vida;

4º) A intensificação dos programas de desenvolvimento urbano, sejam regiões metropolitanas, sejam nas cidades de porte médio, seja, enfim, com o objetivo de dotar pólos urbanos selecionados da necessária infra-estrutura de apoio às comunidades rurais.

Está o Governo Federal, por outro lado, convencido de que o Nordeste poderá obter melhores resultados de seu esforço de desenvolvimento e do apoio crescente que a união lhe dará, se forem tomadas providências visando à descentralização e a uma maior autonomia regional, estadual e municipal, para a tomada de decisões. Considera-se essencial a desburocratização dos mecanismos e instrumentos de ação governamental. Por isso, assegurar-se-á apoio imediato a medidas de valorização dos recursos humanos e de reforço político-institucional financeiro e técnico dos órgãos regionais de desenvolvimento. Pela mesma razão, idêntico apoio será proporcionado em tudo que disser a respeito ao fortalecimento institucional dos estados e municípios.

Nesse sentido, deverão ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas prioritárias:

I — a programação e execução dos programas regionais de desenvolvimento serão coordenados, de modo efetivo e vigoroso, pela SUDENE, transferindo-se, através dela, sempre que possível, aos estados, os recursos e responsabilidades executivas;

II — a SUDENE deverá administrar, também, as transferências federais aos Estados, relativas ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo Especial, cabendo aos Estados coordenar a administração do Fundo de Participação dos Municípios. Na aplicação dos recursos do fundo de participação dos Estados, do fundo especial e do fundo de participação dos municípios, será mantida apenas a vinculação legal da parcela de 20% deste último a programas de educação e cultura. Os estados e municípios poderão, portanto, programar livremente a aplicação dos recursos dessas transferências, observadas as diretrizes dos planos nacionais de desenvolvimento e preservada, tão-somente, a exigência constitucional de apresentação de planos de aplicação;

III — a SUDENE deverá coordenar, em articulação com os Estados e Municípios, a execução da Política Regional de Desenvolvimento Urbano;

IV — o Banco do Nordeste será o instrumento do Governo Federal para repassar recursos destinados ao desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste, com vistas à criação de empregos e geração de rendas;

V — os recursos do Imposto Sobre Operações Financeiras, destinados ao Banco do Nordeste, serão elevados, já em 1980, do nível atual de 8%, para, no mínimo, 12%;

VI — os recursos do PIS—PASEP arrecadados no Nordeste serão aplicados, a partir de 1980, diretamente pelo Banco do Nordeste, no financiamento de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento regional;

VII — os recursos da União, destinados ao Nordeste, através do Ministério do Interior, deverão, a partir de 1980, ser depositados no Banco do Nordeste. Os recursos federais transferidos aos Estados poderão ser depositados nos Bancos Oficiais Estaduais, também a partir do próximo ano;

VIII — as prioridades de outras importantes entidades vinculadas ao Ministério do Interior, como o Banco Nacional da Habitação e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, estarão por igual voltadas para o Nordeste, em estreita articulação com a SUDENE.

Todavia, meus senhores, as medidas ora anunciadas não se esgotarão aí. Envidaremos esforços à procura de outros instrumentos e outros meios, dentro do Governo ou fora dele, sempre objetivando colocar o Nordeste em posição de relevo no contexto global da economia do Brasil.

Nessa mesma linha de ação, buscaremos promover as exportações do Nordeste, visando a ampliar a participação regional no equilíbrio do balanço de pagamento do País e, por outro lado, o aumento da renda e da pauta regional dos produtos exportáveis, principalmente de manufaturados.

Faremos, outrossim, gestões para que recursos do Governo Federal sejam destinados, com prioridade, ao melhor aproveitamento das fontes energéticas naturais e renováveis, aqui existentes em abundância, contribuindo para atenuar as dificuldades com que se defronta o Brasil em decorrência dos altos preços do petróleo e buscando também o desenvolvimento equilibrado da agroindústria canavieira regional.

Consideramos relevantes, ainda, o exame, a nível de colegiados como o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Conselho Monetário Nacional, Conselho de Desenvolvimento Industrial e deste Conselho Deliberativo, das repercussões sobre o desenvolvimento regional, de políticas definidas globalmente para o País, como a de crédito, a cambial, a fiscal, a industrial e outras de larga importância para o desenvolvimento. É desejável que os efeitos dessas políticas não provoquem conseqüências prejudiciais a regiões menos desenvolvidas como o Nordeste. Entendemos, ainda, que é útil proceder-se à regionalização dos gastos públicos, dos orçamentos de crédito, dos programas de aplicação e desembolso de bancos oficiais do porte do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Banco Nacional da Habitação, de modo a assegurar ao Nordeste parcela mais expressiva desses recursos, ampliando-se as transferências inter-regionais de renda, instrumento importante para a correção dos desequilíbrios regionais de desenvolvimento.

Em demonstração do real empenho do Governo Federal na aceleração do processo de desenvolvimento econômico e social do Nordeste, fui incumbido por colegas de ministério a trazer a este Conselho Deliberativo manifestações expressas sobre ações dos respectivos setores em favor desta Região.

O Ministro João Camilo Pena entende que a desconcentração do crescimento econômico, diretiva clara do Presidente João Baptista Figueiredo, certamente beneficiará o Nordeste. O Ministro da Indústria e do Comércio, responsável pela política industrial do País, está atento à necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de incentivo à industrialização no Nordeste.

Com esse propósito será estabelecido um mecanismo institucional de coordenação permanente entre a SUDENE e o Conselho de Desenvolvimento Industrial para a adequada coordenação e promoção do desenvolvimento industrial do Nordeste.

No setor de Minas e Energia, é pensamento do Ministro César Cals desenvolver ao máximo as pesquisas e exploração dos recursos

da Região, dentro de sua vocação e de suas potencialidades. Nesse esforço haverá a preocupação de absorver intensivamente a mão-de-obra local, já havendo instruído a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais para consecução desses objetivos. Ainda pretende o Ministério das Minas e Energia, em articulação estreita com o Ministério da Indústria e do Comércio, adotar providências e promover estudos, para incrementar a produção de álcool na Região e maior absorção de mão-de-obra, otimizando, desse modo, fatores abundantes aqui disponíveis.

Na área do Ministério dos Transportes, entende o Ministro Eliseu Resende que, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Presidente João Baptista Figueiredo para o desenvolvimento do setor agropecuário, deverá ser aperfeiçoada a infra-estrutura de transportes, assegurando-se escoamento eficiente, seguro e a custos compatíveis com a natureza dos produtos e as tonelagens a transportar. Este programa a ser conduzido pelo Ministério dos Transportes, incluirá, principalmente, melhoramentos em estradas vicinais já existentes e a construção de novas estradas vicinais; segundo prioridades que no Nordeste venham a ser definidas pelo Ministério do Interior, por intermédio da SUDENE.

Menos vigoroso não será o empenho no campo do desenvolvimento social.

Assim é que o Ministro Eduardo Portela, voltado para esforço conjugado de descentralização do processo cultural, mobiliza o Ministério da Educação e Cultura para maior atendimento educacional ao Nordeste, por meio de iniciativas necessariamente articuladas com os programas da SUDENE.

Quanto ao Ministério da Saúde, sei que é intenção do Ministro Mário Augusto de Castro Lima voltar aquela secretaria de estado principalmente para o Nordeste, onde se encontram as populações mais carentes, dando continuidade a promissores programas em curso e, oportunamente implantando outros que minorem o sofrimento das populações e promovam o homem nordestino, fixando-o no seu meio. Dentre tais objetivos, manter-se-ão e incrementar-se-ão, com o auxílio dos ministérios afins, especialmente os integrantes do Conselho de Desenvolvimento Social, as ações de saneamento, nutrição, habitação, educação para a saúde, prevenção e assistência à saúde individual e coletiva. O programa nacional de alimentação e nutrição, o programa de interiorização das ações de saúde e saneamento no Nordeste, as ações da Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, os programas de imunizações, o auxílio às secretarias de saúde, visando progressivas habilitação e modernização estão entre os objetivos do Ministério da Saúde, certo de que encontrará recursos materiais e humanos para tanto. Pretende ainda o Ministério da Saúde desenvolver sistema coordenado de informática, de modo a propiciar melhor vigilância epidemiológica e sanitária. Buscará reduzir os índices de mortalidade infantil. Entende particularmente o Ministro Castro Lima que seu ministério, em íntima colaboração com o Ministério da Previdência e Assistência Social, não será exclusivamente de saúde pública, mas de saúde de forma abrangente, integral, esperando contar, em íntima colaboração com a SUDENE e ainda com o apoio das universidades e das comunidades regionais.

No tocante ao Ministério da Previdência e Assistência Social, os propósitos do Ministro Jair Soares são no sentido de que pretende colocar no trinômio povo-médico-hospital toda a ênfase de sua tarefa mais profunda e imediata, integrando no sistema previdenciário e assistencial todos os brasileiros que trabalham, independentemente do local em que se encontrem ou da fonte pagadora de sua remuneração. Já faz parte do elenco de medidas primeiras do Ministério da Previdência e Assistência Social a integração plena dos recursos, não só porque a prestação de serviços será ampliada, mas especialmente porque se pretende melhorá-la, apoiando-a na comunidade e regionalizando-a. Essa integração, segundo o Ministro Jair Soares, já é também uma franca realidade no âmbito ministerial, seja pela

soma de esforços e entendimentos que unem os Ministros da Saúde, Previdência e Assistência Social e Interior, na ação que tende a minimizar os desastrosos efeitos de recentes inundações no Nordeste, seja pela ampla possibilidade de estudarem medidas que objetivem ao saneamento habitacional, à formação de mão-de-obra especializada no campo da saúde, e a programas intensivos de educação sanitária. Particularmente no Nordeste deseja desenvolver esforços para garantir melhor e mais efetiva assistência social à mulher, ao velho, à criança, ao excepcional, estimulando ademais programas de assistência materno-infantil. Pretende ainda o Ministro Jair Soares adotar medidas de grande repercussão, qual seja o pronto restabelecimento do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) como órgão autônomo.

Quer assim o Governo Federal reafirmar sua confiança no Nordeste. No seu povo. Nas suas lideranças. Na SUDENE. No desenvolvimento da Região. Para esse fim, desejo por-me totalmente à disposição do Nordeste, não somente como mera decorrência do cargo que atualmente ocupo. Basicamente porque como bem disse o Presidente João Baptista Figueiredo neste conselho: "Um Nordeste próspero e feliz não interessa apenas aos nordestinos; mas a todo o Brasil". E também porque, como afirmou o Presidente: "O que o Nordeste quer — aquilo a que tem direito — é sua justa parcela no progresso do Brasil. Não quer mais. Nem aceita menos. E é precisamente isso que o Brasil deve ao Nordeste".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1979 (nº 24, de 1979, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ — em Universidade do Rio de Janeiro, UNIRIO —, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 166 e 167, de 1979, das Comissões:

- de Educação e Cultura, e
- de Finanças.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1979.

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do art. 5º:

"Art. 5º

IV — taxas e emolumentos que forem fixados pelo Conselho Universitário, com observância da legislação pertinente, vedado à Universidade exigir pagamento pelo ensino prestado aos alunos."

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 9º:

"Art. 9º

Parágrafo único. Dentro de cento e vinte dias, a contar da vigência desta Lei, o Reitor da Universidade do Rio de Janeiro encaminhará ao Ministro da Educação e Cultura o Estatuto e o Regimento Geral da UNIRIO, aprovados pelos Conselhos Federativo e de Ensino, Pesquisa e Extensão da FEFIERJ, nos termos do art. 12 desta Lei, reunidos em sessão conjunta."

Inclua-se onde couber:

"Art. Serão mantidos todos os cursos atualmente existentes, que deverão ser organizados com vistas à sua regulamentação e registro no Ministério da Educação e Cultura, de forma a garantir aos estudantes as habilitações profissionais previstas com a sua criação."

Justificação

Apresentada oralmente em plenário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1979. — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino para justificar a emenda.

S. Ex^a não está presente.

Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

A matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda e às demais comissões competentes para o exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 4:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que altera a redação da letra n do item I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, tendo

PARECER, sob nº 154, de 1979, da Comissão:
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Por acordo das Lideranças, entretanto, a matéria foi aprovada, em turno único, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o substitutivo ao Plenário, em turno suplementar, pelo mesmo processo.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972-Complementar.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Altera a redação da letra "n" do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A letra n do item I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º
I —"

n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública ou o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei, enquanto não reabilitados penalmente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 5:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de res-

ponsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 155, de 1979, da Comissão:
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal ou de seus Secretários, quando por eles praticados, os definidos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, ou ainda quando simplesmente tentados.

Art. 2º É facultado a qualquer cidadão denunciar o Governador ou Secretário do Governo do Distrito Federal perante o Senado Federal.

Art. 3º Recebida pelo Presidente do Senado Federal, a denúncia, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, mas com a indicação do local em que possam ser encontrados, será remetida à Comissão de Constituição e Justiça e às que devam examinar-lhe o mérito, depois do que o Senado Federal, por maioria absoluta, poderá decretar a procedência da acusação e a consequente suspensão do Governador de suas funções.

Art. 4º Declarada a procedência da acusação e suspensão do Governador, a Comissão Especial, constituída por 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Desembargadores do Tribunal de Justiça, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, concluirá pela condenação, ou não, do Governador à perda do cargo, com inabilitação até 5 (cinco) anos para o exercício de qualquer função política, sem prejuízo da ação da justiça comum.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 4 (quatro) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos órgãos da administração indireta do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a denúncia, a acusação e o julgamento se farão de acordo com a norma do processo administrativo, pelo órgão competente.

Art. 6º A representação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fundamentada no art. 35, § 5º, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, implicará — depois de aceita pelo Senado Federal, ouvida a Comissão do Distrito Federal — no encaminhamento do processo, pelo Poder Executivo, ao órgão judiciário competente, para a ação penal cabível.

Parágrafo único. A ação prevista neste artigo obedecerá à norma do Código de Processo Penal, assegurada ampla defesa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 6:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 1, de 1975, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob nº 105, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 1, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 21 do corrente.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1979. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quéricia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nenhum governo do mundo, indireto, biônico, insensível ou insensato tem o direito de fazer o que o Governador Paulo Maluf está fazendo com os servidores públicos de São Paulo.

Os servidores saem da greve maltratados e em condições psicológicas deploráveis, enquanto o Paulo Maluf permanece risonho na sua postura de olímpico desprezo para com os problemas sociais do País, os quais, para a inteligência de S. Exª, são problemas de polícia.

Nós já repetimos diversas vezes que os desentendimentos entre o Governador de São Paulo e o General Figueiredo são apenas superficiais. No essencial, eles se dão muito bem. O Sr. Paulo Maluf tem, com certeza, consciência de que a sua maneira de agir com os servidores públicos em greve agradou e agrada muito o Governo Central. Sua forma de ação é uma maneira de servir ao sistema, cuja existência lhe possibilitou ocupar o Palácio dos Bandeirantes.

O princípio que move os detentores do poder, com relação às questões sociais, coincide com a postura do Sr. Paulo Maluf. Ocorre que nem sempre os que mandam, no País, têm coragem de ser tão explícitos como o Sr. Paulo Maluf, ao simplesmente desprezar e tentar desmoralizar assalariados de São Paulo. No caso da greve dos metalúrgicos do ABC, o Governo, apesar da violência da intervenção nos sindicatos, procurou contornar problemas e os metalúrgicos tiveram relativa vitória.

O Governador de São Paulo, por seu lado, durante todo o tempo, foi duro, foi inflexível, foi frio. Logo, ele deverá colher os resultados favoráveis pela sua postura junto ao Governo Central.

Como representante de São Paulo, não posso deixar de assinalar no Senado todo o repúdio pela forma como o Governador do meu Estado tratou os servidores públicos, meus conterrâneos.

Inicialmente, o Governador enviou um projeto à Assembleia Legislativa, depois arquivado, propondo um aumento irrisório, porque pretendia descontar um reajuste de 20% ocorrido no ano passado. Da maneira pretendida então pelo Governador, o aumento seria estabelecido entre 8,5% a 29%, o que seria um absurdo, porque o próprio Governo reconheceu uma inflação de 44% no período.

Agora, depois da greve debelada pela insensatez do Governo Paulista, o Chefe do Governo está anunciando um reajuste pior ain-

da, de 20% divididos em quatro prestações mensais de 5%, a partir de novembro, além de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a cada servidor.

O descontentamento dos servidores e de todo o povo paulista é muito grande. Ao que se anuncia, os professores descontentes vão se limitar nas escolas ao currículo normal. Se o Governo é tão duro, tão inflexível, os professores vão simplesmente cumprir a lei, porque eles não são obrigados a atividades extra-curriculares.

Os grandes perdedores da insensibilidade do Governo de São Paulo acabarão por ser os estudantes, as crianças e os moços de São Paulo.

Assinalamos aqui o repúdio de todo meu Estado pela maneira como estão sendo tratados nossos servidores públicos e nossos professores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De 16 de maio de 1978 a 16 de maio de 1979, os preços dos produtos básicos da alimentação (arroz, feijão preto, carne (lagarto), leite (tipo C), açúcar e óleo de soja, subiram numa média de 39,85. O aumento do salário mínimo foi de 45,38%. Assim, restaram 5,53% para que o trabalhador atendesse aos outros componentes do salário mínimo. Esse simples quadro demonstra, de logo, que o salário fixado em 1º de maio não atende às necessidades mínimas do trabalhador e de sua família.

Da semana anterior para a passada, pelo levantamento feito pelo *Jornal do Brasil*, o tomate subiu 43,56%, sem falar no caqui, que pobre só conhece de vista, e que aumentou em 78,57%. Em compensação, o coitado do aimpim, que chegara a 9 cruzeiros, desceu a 6, o que representa uma baixa de 50%. Mas o recorde da queda ficou com o abacate, produto que o pobre também já não consome, inclusive porque gasta açúcar. Caiu de 20 para 9 cruzeiros e 10 centavos, quase 120%.

A campanha contra o chuchu resultou frutífera. O Ministro Mário Henrique Simonsen está de parabéns. A unidade que em 1978 era responsável pelo aumento do custo de vida, retraiu-se envergonhada, baixou 53,70%. O dever da oposição não é só criticar. Mas igualmente louvar o Governo quando acerta. E o atual Ministro do Planejamento desmoralizou de tal forma o chuchu, atribuindo-lhe tantas responsabilidades, que o infeliz se recolheu à sua insignificância.

Desgraçadamente o Ministro Richsbiter não pode também cantar vitória. O acordo de cavalheiros falhou em toda parte, dizem as donas de casa. Não foram precisos sessenta dias, bastaram trinta, para que os preços fossem remarcados.

Nesta hora é que ocorre em massa a despedida de trabalhadores no Rio de Janeiro. As notícias de hoje dizem que 30 mil operários de obras públicas, inclusive os 6.000 de uma das empreiteiras do Metrô, foram demitidos.

São pessoas humildes, a grande maioria vinda dos Estados do Norte, do Nordeste e de Minas Gerais, convocados pela possibilidade de ganhar, com o suor do rosto, o pão de cada dia, eis que o campo oferece cada vez menos motivos de fixação.

Que irá fazer, agora, essa multidão de desempregados, quase todos com famílias para sustentar? Não é só a ociosidade que é má conselheira. Também o é a miséria. Da miséria ao desespero dista um passo. E do desespero ao assalto, ao crime, apenas meio passo. Não há no Brasil seguro-desemprego. E os cruzeiros do Fundo de Garantia podem bastar para um mês, dois meses, e nada mais. O problema social se agrava, e se agravará a cada dia que passa. Não é o movimento dos que necessitam ganhar mais. É a angústia dos que precisam ganhar alguma coisa. É como se a seca do Nordeste se transportasse para o Rio de Janeiro. Como se eriam frentes de trabalho nos sertões calcinados, temo que muito em breve se haja de instituí-las na antiga capital, na decantada Cidade Maravilhosa de todos nós.

Alguma coisa é preciso ser feita, para socorrer a esses flagelados do desemprego. Aqui deixo o apelo às autoridades federais, para que socorram a essas dezenas de milhares de brasileiros, que têm os olhos voltados para os representantes do povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Entre as grandes questões que se apresentam à meditação, ao debate e às ações de toda a Nação, algumas há, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que contam com o consenso dos brasileiros. Uma delas, sem dúvida, é a que diz respeito à prioridade no encontro de soluções para o equacionamento do problema energético.

É meu intento, abordar aqui, um aspecto que interessa à problemática energética nacional: refiro-me, Sr. Presidente, à utilização do carvão nacional como uma das fontes alternativas de obtenção e aproveitamento de energia, com capacidade de contribuir, fortemente, para a redução da dependência energética externa.

Mas quero situar dentro do contexto do carvão nacional, a hipótese de sua viabilização para a obtenção de gás redutor e, por via dele, para a produção de aço.

Sob essa linha de raciocínio, pretendo ser honrado com a atenção e apoio do Senado da República para a participação do Estado de Santa Catarina no esforço nacional de produção de insumos básicos, mediante a instalação e operação da SIDERÚRGICA SUL CATARINENSE S/A — a SIDERSUL.

E, desde já, destaco, para que tenha ênfase indispensável, a par do aspecto já referido da contribuição do empreendimento para o esforço de nacionalização da energia industrial, mais um dado significativo representado pelo empreendimento siderúrgico postulado por Santa Catarina: o fato de significar notável contribuição à política nacional de descentralização industrial, que já registra algumas iniciativas de relevo, quer pela implantação de unidades fabris no Nordeste e no Norte, seja pela localização de plantas para produção de utilidades básicas e de transformação tradicional naquelas regiões, como no Centro-Oeste, como no Extremo Sul. E se me refiro a algumas iniciativas, é exatamente porque entendo, como o entendem vozes autorizadas do Governo e da iniciativa privada, que há muito mais por fazer nesse caminho, em face da desmesurada concentração dos pólos industriais localizados no centro do País.

Projetada para produzir aço com a utilização integral de insumos nacionais, a SIDERSUL optou pelo processo de redução direta para a obtenção do ferro esponja, mediante a utilização do gás do carvão vapor, ao contrário do que ocorre com todas as indústrias siderúrgicas no Brasil, que utilizam ou o carvão importado (para a produção do coque metalúrgico) ou o óleo combustível derivado do petróleo.

A SIDERSUL utilizará, ainda, o próprio gás do carvão como combustível na aciaria e laminação, que constituem a segunda etapa do empreendimento. Outro aspecto na sua concepção é o relacionado com o consumo de energia elétrica, obtida na Região Sul do País pelo aproveitamento de recursos nacionais renováveis (a hidreletricidade) e não-renováveis (termoeletricidade a carvão).

Tais aspectos permitiram que os defensores da SIDERSUL a cognominassem "Aço Verde-Amarelo". Eis que detém importância estratégica, desbravando um novo caminho para uma siderurgia nacional totalmente independente de redutores e combustíveis importados.

A SIDERSUL não é a primeira iniciativa de implantação de uma usina siderúrgica em Santa Catarina. Em razão de dificuldades técnicas-econômicas ou mesmo políticas, as tentativas anteriores não foram bem sucedidas.

Concluídas as tentativas preliminares de sua promoção, o empreendimento encontrou na Resolução 31/75, do CONSIDER, as

condições objetivas de sua empreitada com perspectivas de êxito, definido que ficou o interesse federal na implantação do projeto nos termos da referida Resolução, determinando seu dimensionamento e a tecnologia a utilizar, a saber: implantação de uma usina de até 500 mil toneladas/ano, mediante a utilização da redução direta, via gaseificação do carvão vapor.

Essa definição convalidou os esforços iniciais desenvolvidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina por muito outros idealistas e pela SUDESUL no nível dos estudos e pesquisas, tornando irreversível o empreendimento com a assinatura do Protocolo de 5 de março de 1979, celebrado entre o Governo do Estado e a SIDERBRÁS, com a interveniência do CONSIDER, da PETROBRÁS e da SUDESUL, com o qual foram estipuladas as ações destinadas a assegurar a implantação da SIDERSUL, em sua primeira etapa, no período 1979/1982.

Os seguintes dados informam o perfil técnico-econômico do empreendimento:

- localização no Distrito Industrial de Imbituba, junto ao Porto, distando 100km de Florianópolis e 350km de Porto Alegre.
- contará com uma usina de gaseificação para 700 mil toneladas/ano de carvão vapor catarinense, a cargo da PETROBRÁS, que produzirá 650 milhões de metros cúbicos/ano de gás redutor e combustível, para suprimento da usina siderúrgica;

- a cargo da própria SIDERSUL, ficarão as instalações das seguintes unidades:

- como primeira etapa, a usina de redução direta de minério de ferro, que produzirá 430 mil toneladas/ano de ferro esponja;

- na segunda etapa, com participação da iniciativa privada, serão instaladas a aciaria elétrica e o lingotamento contínuo para produção de 500 mil toneladas/ano de tarugos, com utilização do ferro esponja obtido da unidade de redução direta, e a unidade de laminação, que produzirá 470 mil toneladas/ano de não-planos leves, ao carbono (vergalhões, barras, perfis e fio-máquinas);

- investimentos totais da ordem de 430 milhões de dólares, dos quais cerca de um terço para a implantação da primeira etapa, cuja entrada em operação está prevista para o início de 1983, se óbices maiores não se opuserem à execução do cronograma traçado. A segunda etapa está prevista para ser posta em marcha em 1986 e plena operação em 1988;

- o mercado do empreendimento é, basicamente, o da Região Sul, carente de ferro esponja e de laminados não-planos; os estudos realizados demonstram que a partir de 1980/90, mesmo com a plena operação da SIDERSUL, a Região Sul voltará a ser deficitária no suprimento de laminados não-planos leves, ao carbono.

Para avaliar-se a repercussão do empreendimento na economia estadual, importa considerar os seguintes dados:

- a área de influência locacional da indústria é a região do Litoral Sul de Santa Catarina, que conta com 32 Municípios e uma população ao redor de 600 mil pessoas, algo como 16% da população estadual, fator de alta densidade demográfica, exatamente numa área das mais carentes do Estado, cuja contribuição ao produto catarinense não excedia a 9% no ano de 1974; sua renda *per capita* situa-se em 70% da média do Estado;

- o empreendimento deverá afetar cerca de 40 mil pessoas, considerados os empregos diretos e indiretos, e dependentes;

- a necessidade de geração de novos empregos em Santa Catarina é da ordem de 30 mil ocupações novas anuais;

- a sustentação do parque fabril catarinense tem sido devida à utilização das poupanças próprias, responsáveis pela contínua expansão das nossas indústrias, o que, todavia não é suscetível de corresponder à pressão das novas necessidades de emprego mencionadas;

- a SIDERSUL é, seguramente, a iniciativa mais importante no sentido de responder aos desafios que se põem diante do Estado,

pois que, intensiva de mão-de-obra e propulsora de tecnologia, é irradiadora de desenvolvimento;

— sua primeira etapa gerará 133 milhões de ICM e 43 milhões de cruzeiros de IPI, anualmente, elevados, respectivamente, para 447 milhões e 187 milhões de cruzeiros anuais na segunda etapa, em cruzeiros de 1977. O orçamento atual do Estado é de Cr\$ 13.812.861.600,00.

Anota-se que, para a Região Sul, o empreendimento representa o caminho para a valorização da principal reserva energética não-renovável da Região, pois a preocupação dominante do projeto é o desenvolvimento de um modelo tecnológico adaptado às peculiaridades regionais, baseado exclusivamente em recursos nacionais *em minério, em redutor e em combustíveis*.

Em termos de Brasil, a SIDERSUL significa a implantação e operação de um modelo siderúrgico que atende às metas mais relevantes do momento nacional: no que concerne à estratégia industrial pela descentralização econômica e industrial e o conseqüente fortalecimento das economias regionais; no que se refere ao Balanço Energético Nacional — pela redução da importação de energia e incremento da participação de novas fontes alternativas de origem nacional; seja quanto ao Plano Mestre Siderúrgico — em face da substituição de *redutores importados por redutores nacionais*, razão determinante do apoio do CONSIDER e da SIDERBRÁS à implantação da SIDERSUL.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Acompanho a exposição que faz V. Ex^a, abordando assuntos que dizem muito de perto não só à gente catarinense mas, neste momento de crise energética, aos interesses nacionais. Solidarizo-me, numa demonstração de que a coletividade catarinense, como um corpo só, defende este projeto estimulado pelo Governador, pelo ilustre Secretário da Indústria e Comércio e pelo dinâmico Presidente Fernando Marcondes de Matos. A minha participação visa apenas trazer a preocupação que hoje assalta, não só a comunidade catarinense mas a amplos setores da opinião nacional, quanto à posição que o Governo Federal venha a adotar, no que diz respeito à implantação real do projeto SIDERSUL. E, hoje, o *Jornal do Brasil* traz algumas colocações, de homens vinculados ao setor, que desestimulam e que fazem prever sérias dificuldades quanto à implantação deste projeto. Sabe V. Ex^a que Santa Catarina tem sido preterida e marginalizada em amplos setores, e há um reclamo em relação ao tratamento dispensado por vários governos federais ao nosso Estado. E neste momento em que um velho sonho, uma velha aspiração do povo catarinense, de um melhor aproveitamento do seu carvão, encontra bases que, inclusive, dizem também respeito aos interesses nacionais, nós estamos a cobrar das autoridades maiores um apoio efetivo e real à implantação da SIDERSUL. Daí o nosso reclamo quanto às declarações do Sr. Olinto Villas-Boas, Secretário-Adjunto do CONSIDER:

"o Governo jamais fará a unidade de não planos prevista no projeto Sidersul". Esclareceu que as diretrizes governamentais são claras e reservam para a iniciativa privada este setor.

"Faremos" — disse — "até a unidade de redução direta para a produção de ferro-esponja, que é um insumo siderúrgico que beneficiará o setor privado, e a PETROBRÁS se responsabilizará pela unidade de gaseificação do carvão vapor".

Temos mais algumas opiniões também contrárias:

O secretário executivo do Consider, Sr. Aluisio Marins, anunciou, ontem, que o Governo não irá implantar o projeto Sidersul sem a participação dos empresários privados e

Para o Sr. Jorge Gerdau Johannpster, o projeto Sidersul só terá viabilidade — de acordo com o próprio Governo — se tiver participação privada.

O Sr. Paulo Villares demonstrou grande temor de que o Governo venha a se expandir no setor de não planos.

Então eu me colocaria exatamente no cerne da discussão que envolve hoje a implantação da SIDERSUL: entendemos nós, ou pelo menos a imensa maioria do povo catarinense, que interesses particulares não pode, sob crime de lesa Pátria, interferir na tentativa de bloquear a implantação dessa siderúrgica, que diz respeito aos interesses da Nação, quer na exploração de uma fonte alternativa de energia, sempre abandonada, sempre relegada a segundo plano, quer pela possibilidade de adquirirmos tecnologia num setor que necessita de modernização imediata. De modo que a interferência desses grupos privados, capitaneados pelo Grupo Gerdau, do Rio Grande do Sul, e encontrando respaldo e interesses outros como o do Sr. Paulo Villares, no meu entender, tem que ser repelida e rebatida pelo Governo Federal. De modo que lamentamos as declarações do Secretário-Adjunto do CONSIDER, o Sr. Olinto Villas-Boas, e do Sr. Secretário Executivo, o Sr. Aloísio Marins, que praticamente entregam o poder de decisão, para a implantação da SIDERSUL, à iniciativa privada, porque o poder de barganha que teria o poder central, como uma ameaça de interferência direta da implantação da siderúrgica, fica, hoje, colocado às claras. Então, esses grupos privados que não estão interessados, evidentemente, na implantação da siderúrgica, não querem participar do empreendimento, simplesmente se negam a colaborar com um empreendimento que foge à pequenezza da iniciativa privada e transborda para os interesses maiores da Nação. De modo que, hipotecando solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a, quero deixar o meu protesto mais veemente, defendendo a tese de que o Governo central deve estatizar, permitir recursos para a implantação definitiva da siderúrgica, com ou sem a participação da iniciativa privada. Porque o que não se pode é atrelar os interesses maiores da Nação aos interesses pequenos de meia dúzia de senhores que têm, inclusive, estimulado e conseguido implantar suas indústrias com os incentivos do Governo Federal.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Agradeço ao aparte de V. Ex^a que, juntamente com os de seus companheiros, como de resto, de toda a representação de Santa Catarina, empenha-se em robustecer este movimento, em torno da implantação da SIDERSUL no Estado barriga-verde.

Tomei conhecimento das declarações referidas por V. Ex^a e antes estava mais preocupado com as mesmas, porque a Imprensa, nesses últimos dias, no momento em que foi deflagrado, em Santa Catarina, o movimento em torno da efetivação da SIDERSUL chamando à colação aquelas responsabilidades as quais se assumiram, através de várias entidades estatais e paraestatais, a Imprensa nacional, não sei porque razão, a partir desses posicionamentos trouxe algumas matérias que, por certo, deram-nos certas preocupações.

O *Estado de S. Paulo*, por exemplo, em artigo assinado, tinha aqui uma matéria em três colunas:

"Gerdau questiona projeto da SIDERSUL."

Um outro jornal, o *Estado de S. Paulo*, do dia 9:

"E inoportuno o novo projeto da SIDERSUL".

Esta, uma matéria com quatro colunas. E assim, várias outras manifestações, algumas declaradas e outras apresentadas sob forma indireta, estavam a demonstrar que começava a dar preocupação — no meio siderúrgico privado — a deflagração do movimento em torno da SIDERSUL, isto é, a siderúrgica de Santa Catarina. Agora, as declarações referidas por V. Ex^a, que estão inseridas no *Jornal do Brasil* de hoje, elas de certa forma não desalentam tanto, porque estava estabelecido na política siderúrgica nacional que a feitura dos não-planos seria, digamos assim, o quinhão destinado à iniciativa privada.

Aqui, nesta declaração, mencionada por V. Ex^a, o Sr. Aloísio Marinho anunciou que o Governo não irá implantar o projeto SIDERSUL sem a participação dos empresários privados e que, dentro de 30 dias, irá promover novo encontro com a iniciativa privada, a fim de definir a sua participação. Veja bem: há uma duplicidade e já está-se marcando um prazo para a iniciativa privada se definir. E, que a participação da iniciativa irá se definir favoravelmente, porque as outras participações da PETROBRÁS com a sua parte e a SIDERSUL fazendo a sua, evidentemente, irá permitir que se chegue a bom tempo.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte, rapidamente?

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Ouço com prazer V. Ex^a

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Aguardo, Senador Lenoir Vargas, a oportunidade de inscrição para poder reforçar o apelo que faz V. Ex^a quanto à definitiva implantação da SIDERSUL. Chamo a atenção de V. Ex^a exatamente para essa colocação: o poder de barganha que o Governo teria para estimular a iniciativa privada a participar do projeto é entregue de bandeja, através de uma declaração como esta que fecha a perspectiva de implantação por parte do Governo. É evidente que o grupo privado sabendo dessa decisão do Governo Federal, de não implantar a siderúrgica sem eles, oferece instrumentos de pressão muito maiores se acaso o Governo participasse da discussão afirmando que inclusive, se a iniciativa privada não pretender participar — como o projeto é de interesse nacional — ele próprio o fará. Estranho que, num momento de definição como este em que o Governo, através, parece-me, de manifestações desses senhores, entregue à iniciativa privada o poder de decisão de um projeto da maior relevância, o qual deveria ser defendido com unhas e dentes por todos os setores da coletividade catarinense e por aqueles que, no plano nacional, entendem que o País deva se libertar dessa dependência energética que hoje, e cada vez mais, se aprofunda.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e confio em que seremos bem sucedidos.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller, Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador, quero lembrar que V. Ex^a tem apenas 5 minutos para terminar o seu discurso, tendo em vista que teremos uma sessão às 18 horas e 30 minutos.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Já concluo, Sr. Presidente.

Trata-se de mais uma contribuição catarinense, em trabalho, em participação e em objetivo, tal como têm representado o trabalho, a participação e os objetivos catarinenses, ao longo de sua história, ao esforço de desenvolvimento do Brasil.

Nosso afã, Senhor Presidente, é que esta nova contribuição, pelo seu vulto e pelo que requer de volume de investimentos, não recaia apenas sobre a responsabilidade do Estado de Santa Catarina. Na verdade, a empreitada é por demais onerosa para que dela dê contas sozinho a província barriga-verde.

Como salientei, o Protocolo que assegurou o reconhecimento da importância e da irreversibilidade do Projeto SIDERSUL, foi celebrado entre o Governo catarinense e a SIDERBRÁS, com a intervenção do CONSIDER e da PETROBRÁS, em solenidade prestigiada pela mão ministerial.

Santa Catarina se volta, neste instante, desta tribuna, por declarações de um de seus representantes aos dignos dirigentes desses altos órgãos da Administração federal e igualmente aos eminentes Ministros das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio, para renovar nossa esperança e reiterar nosso apelo no sentido de que não nos faltem com o seu apoio, que é indispensável, à viabilização da Siderúrgica. O CONSIDER, mantendo e convalidando a prioridade do em-

preendimento; a SIDERBRÁS concretizando seu apoio efetivo à capitalização da SIDERSUL; a PETROBRÁS, realizando a unidade de gaseificação, ponto de partida da Siderúrgica; o Ministério das Minas e Energia, definindo o preço do gás do carvão no nível compatível com a realidade do mercado e a viabilidade do projeto; o Ministério da Indústria e do Comércio, assegurando ao empreendimento o tratamento prioritário que sua concepção reclama no quadro da política industrial do atual Governo. Desejamos uma Siderúrgica em Santa Catarina, para servir ao mercado regional e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do País, meta e escopo de todos nós.

São estas as nossas esperanças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Capital cearense será sede, em julho vindouro, de um magno conclave, para o qual convergem as atenções dos círculos universitários do País.

Trata-se da 31ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a ter lugar no campus da Universidade Federal do Ceará, entre os dias 11 e 18 do referido mês.

Há poucos dias, o professor Oscar Sala, presidente da entidade, esteve em Fortaleza, acertando providências relacionadas com a efetuação do Congresso e estabelecendo contacto com autoridades e órgãos da imprensa local.

A previsão de comparecimento situa-se na faixa dos cinco mil participantes, o que evidencia o interesse despertado pelo certame entre a comunidade científica do País.

Tendo em vista a sobrecarga incidente sobre a rede hoteleira da cidade, muitas famílias se dispuseram a acolher os visitantes, numa integração elogiável que reflete o espírito hospitaleiro da gente alencarina.

Como tema central do 31º Encontro da SBPC, ao qual se atrelarão todas as abordagens de plenário e Comissões de estudo, foi escolhido o seguinte: "Os dilemas da produção científica no Brasil".

Paralelamente à reunião, serão levadas a efeito promoções de caráter cultural, tais como exposições de arte, espetáculos teatrais, etc.

Igualmente, os participantes prestarão homenagem ao poeta popular "Patativa de Assaré" — repentista que é dotado de incomparável poder de criatividade.

À proporção que se aproxima o mês de julho, aceleram-se os trabalhos de organização do certame, numa atividade febricitante de que se incumbem professores e alunos das nossas Universidades.

Pela repercussão que a 31ª reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência alcançará certamente, em todo o território nacional, foi que deliberei registrá-lo nesta tribuna, com votos por que alcance os nobres objetivos propostos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao ler nos jornais a notícia de que um determinado Aiatolá havia declarado que "ninguém poderia ser preso como terrorista por nenhum governo estrangeiro se matar as pessoas condenadas pelo Tribunal, pois estará cumprindo ordens", fiquei estarelecido. Não podia crer no que lia. Via neste fato a tentativa de oficialização do assassinato. Via nesta declaração o desrespeito à ordem jurídica internacional.

Com a aceitação de tal absurdo, ou melhor, deste ato criminoso, estaríamos, de uma vez, aceitando a extinção da soberania nacional.

Existem medidas, previstas no Direito Internacional, abrangendo os pedidos de extradição de possíveis criminosos. Como, em contrapartida, também está garantido o direito de asilo político.

Não desejo entrar no exame do mérito da ação do Xá, quando esteve à frente do governo do Irã. Aceito, até como verdadeiras, as informações sobre os crimes cometidos sob sua responsabilidade. Não posso, porém, aceitar esta caçada humana que querem oficializar. Os responsáveis de hoje pelos destinos do Irã, que usem as normas jurídicas adequadas e seguidas pelos governos civilizados. Peçam a extradição do ex-Xá Reza Pahlevi. Respeitem a soberania de cada país. Não percam o respeito da humanidade, que acompanha horrorizada esta caçada em obediência a uma ordem homicida.

Por considerar oportuna as publicações dos editoriais dos jornais *O Globo*, de 15 de maio, sob o título "Terror Sacramentado", e da *Folha de S. Paulo*, do mesmo dia, sob o título *O Tribunal Fanático*, é o que insiro no final deste rápido pronunciamento, para que constem dos Anais do Senado:

O Globo "Terror Sacramentado":

Os Aiatolás, administradores diretos do programa de terror islâmico, pretendem que o assassinato do ex-Xá Reza Pahlevi, de membros de sua família e de dirigentes do regime deposto ora no exterior — decretado pelo Tribunal Revolucionário — goze de imunidade internacional.

Não se tratasse o Irã de uma potência petrolífera, à determinação de que "ninguém poderá ser preso como terrorista por nenhum governo estrangeiro se matar as pessoas condenadas pelo Tribunal, pois estará cumprindo ordens", o mundo reagiria recomendando que os aiatolás fossem postos quanto antes em camisas-de-força, em face do agudo estado de insanidade demonstrado.

Mas esses desígnios insanos vêm de um país que é de qualquer maneira o segundo maior exportador mundial de petróleo e onde as forças fanáticas do atual regime revolucionário têm as mãos livres para querer levar a extremos o uso da riqueza energética como arma de pressão econômica e política.

Assim, a tentativa de legitimação internacional do assassinato político, da doutrina Khomeini, adquire dimensões de indisfarçável gravidade e precisa merecer, de imediato, o indignado repúdio de todos os governos e de toda a opinião pública comprometidos com a defesa dos valores fundamentais da civilização.

A Justiça revolucionária do Irã limita-se a cancelar as explosões de desforra e de ódio político que se sucederam à queda do Xá. Os julgamentos são sumaríssimos. Os réus não têm direito a defesa. Na maioria dos casos, os crimes se definem pela simples participação dos acusados no antigo regime ou por suas relações de amizade com a casa imperial.

A monarquia foi derrubada em nome, inclusive, do respeito aos direitos humanos. Contra Reza Pahlevi pesavam incriminações de tirania aliada à impiedade, seus adversários internos teriam conhecido as piores formas de perseguição e tortura. Sua política era equiparada às mais implacáveis já existentes em qualquer tempo.

E o que vemos hoje substituindo a opressão do Xá? Vemos os direitos humanos espezinhados na República Islâmica do Irã.

Se não existe ainda uma ordem mundial capaz de impedir a matança política localizada, existe pelo menos a barreira da soberania de cada país para impedir que tais doutrinas e respectivas práticas penetrem em suas fronteiras nacionais.

A ordem emanada dos aiatolás se constitui num salvo-conduto para terroristas e assassinos de toda espécie que

puderem se aproximar do ex-Xá e dos demais condenados, secretamente, pelo Tribunal Revolucionário Islâmico. O atrativo da régia paga, em petrodólares, nessa altura há de estar estimulando uma legião de sicários profissionais ou em disponibilidade. As vocações da violência e do crime, em qualquer parte da terra, conquistaram um patrocínio incomparável.

Não é possível que a consciência moral do mundo se omita diante da palavra de ordem homicida dos aiatolás. Não é possível que cruzados dos direitos humanos se calem, nem que os governantes se conformem. Trata-se, certamente, de um pesadelo, mas enquanto isso os assassinos são extremamente reais."

Folha de S. Paulo: "Tribunal Fanático":

"O presidente dos "tribunais revolucionários" do Irã acaba de anunciar que o ex-Xá do Irã, Reza Pahlevi, sua esposa e outros membros da família imperial foram condenados à morte e que portanto será lícito a quem quer que seja assassiná-los onde estiverem. Por maiores que sejam os ressentimentos que os novos dirigentes persas possam ter em relação aos antigos governantes, não é possível imaginar um fanatismo que chegue a tal ponto de condenar alguém *in absentia* e ainda estimular eventuais assassinos a executar a ordem. Ordem dada, aliás, por um tribunal cuja validade jurídica deve ser olhada sob a maior suspeita, já que ele próprio faz as suas leis, os acusados têm escasso — e inútil — direito de defesa e as vítimas são despachadas poucas horas depois de proferida a sentença fatal.

Não era isso que se esperava dos novos dirigentes persas, que durante anos lutaram contra a ditadura do Xá e de seus apaniguados, prometendo um país independente e livre, com os direitos dos cidadãos como algo sagrado e intocável. De fato, à ditadura do Xá se seguiu uma ditadura dos aiatolás e dos mulás, que conduzem uma massa enraivecida a vinganças, sem o devido processo da lei.

Ao terror imposto pelos Pahlevi seguiu-se o terror dos líderes religiosos, com a mesma lógica implacável das revoluções que precederam esse grande movimento popular que derrubou o Xá. Foi assim na Revolução Francesa, na Revolução Russa e nas outras, que seguiram o modelo desta última. Mas acima de tudo, como marca do fanatismo irresponsável desses líderes que, dessa forma, se desvinculam dos conceitos que marcam a civilização moderna, está a visão dos aiatolás segundo a qual o Xá e sua família poderão ser punidos onde os alcançar o braço armado de um sicário que se anuncie como executor das ordens do "tribunal revolucionário".

À semelhança de Stálin, que mandava abater suas vítimas empregando os agentes da GPU, os aiatolás e mulás iranianos estão esquecendo até mesmo porque fizeram a revolução em seu país".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou apresentar hoje o Projeto de Lei, alterando a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 — "que regula os direitos autorais, e dá outras providências", no sentido de vedar a impressão de obra literária, produção de versão cinematográfica ou representação teatral que divulgue memórias de criminosos condenados pela Justiça, relativos a delitos por ele praticados.

A justificativa constante do Projeto é a seguinte:

Justificação

Está se generalizando, entre nós e em todo o mundo, a prática, anti-social, de dar divulgação a memórias de criminosos condenados pela Justiça, fazendo verdadeira apologia do crime e, assim, transformando os delinquentes em *heróis* exemplares para a juventude. Alguns, até, se locupletam do próprio crime praticado e, por meio do direito autoral, enriquecem nababescamente, numa atitude de extrema zombaria pela sociedade que os puniu e os segregou do seu convívio.

Vale ressaltar a publicação pelo Jornal "O Globo", em sua edição de 17 de abril do corrente ano, na Coluna de Carlos Swann, da seguinte nota:

"CRIME FRANCES NÃO VAI COMPENSAR

Os criminosos franceses não poderão mais receber direitos autorais por suas memórias literárias (ou versões cinematográficas das mesmas). Até o final do mês, o Senado vai aprovar a "Lei Mesrine", pela qual se impedirá que a narração da delinquência enriqueça o delinquente.

O projeto da lei surgiu quando o ator Jean Paul Belmondo fez um contrato de compra dos direitos cinematográficos das memórias de Mesrine, o "inimigo público nº 1 da França", que está foragido há mais de dez meses e tem ganho dinheiro com a publicação de seu livro."

A violência não é privilégio desta ou daquela Nação. Está generalizada por toda a parte.

O Governo Federal atento a esse grave problema não tem medido esforço no combate à criminalidade, procurando soluções eficazes, no sentido de atenuar ou mesmo impedir o seu constante aumento.

O brilhante editorial de "O Globo" sob o título, União Contra o Crime, de 2 de abril de 1979, retrata fielmente esta preocupação do Governo.

Diz o artigo:

"UNIÃO CONTRA O CRIME

A disposição do Ministro da Justiça de coordenar e incentivar um esforço nacional de combate à criminalidade representa indicador preciso da gravidade a que chegou o problema.

Trata-se de atitude inédita: nunca antes o Governo Federal encarou a defesa dos cidadãos contra o crime como responsabilidade sua. Pode ser exatamente o que faltava para que, também pela primeira vez, se obtenham resultados positivos em escala significativa.

Como disse há algumas semanas o General Antônio Carlos Muricy, pouco depois do assalto em que quase perdeu a vida, a defesa da sociedade exige unidade de comando. É evidente — a ponto de ser alarmante — que ninguém o tenha dito antes.

No Rio, onde o veterano chefe militar ofereceu o seu conselho, essa unidade não existe. Ao contrário, os dois braços principais da manutenção da ordem, as polícias militar e civil, dão freqüentemente a impressão de serem aliados relutantes e mutuamente desconfiados.

Deve-se esperar que a iniciativa do Ministro da Justiça, chamando a Brasília os Secretários de Segurança, promovendo o estudo e debate da situação, desperte consenso em torno da necessidade do trabalho unificado.

Isso, em todos os sentidos. O entrosamento precisa existir entre organismos federais, estaduais e municipais;

entre os governos dos Estados; e, finalmente, entre as diferentes áreas de cada organismo.

E ampliando o conceito do comando unificado até suas maiores implicações surgirão, espera-se, condições para que ele também passe a existir na base da pirâmide.

Há inúmeras outras vantagens numa abordagem federal da questão. Entre elas, está levar a defesa do cidadão urbano (já que a criminalidade, como problema social grave, é, acima de tudo, fenômeno metropolitano) para as agendas ministeriais.

Nesse foro será possível pela primeira vez associar os índices da criminalidade aos demais fatores costumeiramente analisados quando se procura aferir a qualidade de nossa vida — e assim aumentar o realismo da visão do próprio governo sobre o estado da Nação.

Não vem ao caso, no âmbito dos objetivos do Ministro Petrônio Portella, discutir as raízes econômicas e sociais do crime e da violência nas ruas. Evidentemente existem, mas eliminá-las já é parte da estratégia global de desenvolvimento; além disso, fixar-se nelas pode ser uma forma bastante eficaz de não fazer coisa alguma.

A ofensiva que agora se esboça precisa ser pragmática, direta. É necessário reformar práticas administrativas, reexaminar leis, redistribuir recursos e, principalmente, coordenar esforços e subordinar vontades ao bem comum.

Em nenhum campo de atividade os problemas existem isolados no espaço. Não adianta prender mais gente se não há celas para colocar os detidos; de nada serve construir prisões enquanto isso significar a construção de fábricas de delinquentes. Muito menos tem sentido reclamar da superlotação dos xadrezes enquanto muitos dos que lá estiverem forem vítimas do sistema que faz companheiros de cela o assaltante empedernido e o operário sem documentos.

Enfim, mesmo cuidadosamente selecionando os mais imediatos e concretos objetivos, há muito para fazer. O esforço unificado que o Ministro da Justiça promete parece ser o único caminho eficiente para executar uma parcela significativa da imensa tarefa."

Além disso, os meios de comunicação de massa têm contribuído sensivelmente para o aumento do índice de criminalidade, uma vez que esses meios criam informações erradas quanto à freqüência e tipos de violências, banalizando-as e, o que é o pior, habituando-nos ao seu convívio, como se fizesse parte de nossas vidas.

A história desses condenados oferece, ainda, as necessárias informações sobre métodos inteligentes e eficientes para se elaborar um crime. A literatura criminal está repleta de atos criminosos praticados sob a inspiração de obras literárias ou versões cinematográficas, já que estes relatos proporcionam autênticas aulas de como preparar e executar um delito.

Convém ainda salientar, que a admiração dos jovens pode ser dirigida para esses malfeitores hábeis, esses "artistas do crime" que concedem entrevistas coletivas, aparecem em manchetes nos jornais, têm sua história transformada em obra literária, levando o nosso jovem à imitação por imaturidade, à sugestionalidade ou à identificação.

A medida, porém, não deve ultrapassar os seus legítimos parâmetros, ou seja, atingir a faixa dos denominados delitos políticos, os quais, como se sabe, possuem características distintas dos chamados crimes comuns, geralmente praticados por motivos torpes ou cruéis.

O presente projeto, assim dando seqüência ao recomendado no art. 153, § 8º, *in fine*, da Constituição Federal, procura preservar a sociedade das "publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o texto do Projeto a ser apresentado é o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1979

Altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, "que regula os direitos autorais, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo II do Título VIII da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, passa a ter o seguinte art. 130, renumerados o atual art. 130 e seguintes:

"Art. 130. É vedado imprimir obra literária ou produzir versão cinematográfica ou representação teatral que divulgue memórias de criminoso condenado pela Justiça, relativas a delito por ele praticado.

§ 1º Nas condições do preceituado no caput deste artigo, nenhum direito autoral poderá ser considerado ou reclamado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos delitos políticos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A construção de Brasília continuará sendo a grande obra do século XX, não apenas pela edificação de uma cidade moderna no planalto central, mas muito mais por constituir-se a Capital da Esperança, na medida mesmo em que propiciou à consciência nacional deixar de ser apenas litorânea. A imensidão territorial do interior brasileiro viu-se capaz de integrar-se econômico-socialmente ao restante do País.

Ninguém discute ter a transferência da Capital Federal para o planalto central criado excepcionais condições para a interiorização do desenvolvimento pela ocupação produtiva dos grandes espaços vazios do Centro-Oeste.

Com o crescimento de Brasília, em ritmo crescente, aumenta paulatinamente sua área de influência sobre uma região do Estado de Goiás e parte de Minas Gerais. Esta influência estabelece-se em todos os níveis: político, econômico, social e cultural.

No setor econômico, sobretudo, tem havido inúmeras influências benéficas, pela implantação e pavimentação de grandes rodovias, o que tem propiciado alguma melhora da produção agropecuária da região.

No entanto, propiciando a presença de Brasília intenso fluxo migratório, de todas as partes do País é certo que têm aumentado extraordinariamente os problemas de ordem social, visto os Municípios da região não possuírem recursos para os atender.

Por outro lado, a cada ano, naturalmente, aumentam as expectativas desenvolvimentistas da região, processo que se intensifica ainda mais pela própria proximidade da Capital.

O instrumento capaz de estimular este desenvolvimento regional, destinado a criar condições de desenvolvimento mais equilibrado, é a reativação do Programa da Região Geoeconômica de Brasília, com a participação da União, do Distrito Federal e do Estado de Goiás.

A Região Geoeconômica de Brasília é constituída por 146 municípios goianos e por 11 municípios mineiros, dividida em três escalas: local (Distrito Federal), de transição (Municípios de Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Planaltina, Padre Bernardo, Alexânia, Abadiânia, Pirenópolis e Corumbá de Goiás), e regional (os extremos atingem Catalão, Pontalina, Iporá, Porangatu, São Domingos, Unai etc.). Representa extensa área de Goiás de que Anápolis é o centro geográfico.

A posição dos últimos governos do Distrito Federal tem sido sempre no sentido de administrá-lo, como se ele fosse apenas mais uma Unidade da Federação, esquecidos de que o fenômeno Brasília não se contém nos limites do DF, mas precisa representar a integração de toda sua área de influência no processo de desenvolvimento nacional.

Com esta finalidade foi criado, em 1966, pelo então Presidente Castello Branco, o FUNDEFE — Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — através do Decreto-lei nº 82, cujo artigo 210 estabelece:

Os recursos do FUNDEFE serão aplicados em programas de desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Distrito Federal, na forma da regulamentação própria. Seu desvirtuamento tem representado péssimos prejuízos à região.

Acreditando ser necessária a participação consciente e organizada de todos os municípios da Região Geoeconômica de Brasília na luta pelo seu desenvolvimento é que estou propondo e estimulando a criação da Associação dos Municípios da Região Geoeconômica de Brasília, como forma de propiciar, além da organização dos esforços pelo desenvolvimento, a formação consciente em todos os municípios, da necessidade de se efetivarem as salutares pressões políticas sobre os centros de decisões, forçando-se tomada de posição consentânea aos interesses da região e, por conseguinte, da Capital da República.

Sobretudo os municípios de Luziânia, Formosa, Alexânia e Unai, na área de transição, submetidos aos influxos diretos do crescimento populacional da Capital, necessitam de atenção especial a seu desenvolvimento.

O eixo Anápolis—Ceres, estendido de Uruaçu e Porangatu, carece de investimentos nos setores de armazenamento, estradas vicinais, estímulo agropecuário e à agroindústria.

O eixo Anápolis—Ipameri, na sub-região sudeste de Goiás, ao lado dos sérios problemas relacionados com a educação, saúde, saneamento básico, carecem de estímulos a seu desenvolvimento agropecuário.

Pelo aumento da oferta de empregos, nestas áreas, com seu desenvolvimento integrado, poder-se-á cumprir a busca dos objetivos fundamentais que visam minimizar o fluxo migratório a Brasília, reduzir a pressão exercida pela população residente na área periférica sobre seus serviços básicos de educação e saúde, integrando e fortalecendo a economia regional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1975, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

— 2 —

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 126 e 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização

da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências", tendo

PARECER, sob nº 148, de 1979, da Comissão:
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 501 e 502, de 1978, das Comissões:

— de Legislação Social, e
— de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1978 (nº 5.721/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana da Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 180 a 182, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça,
— de Economia e
— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nacionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1978 (nº 1.395/75, na Casa de origem), que dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 159, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza.

— 6 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1977-Complementar, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, tendo

PARECER, sob nº 160, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Tancredo Neves, voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Nelson Carneiro, Franco Montoro e Lázaro Barboza e declaração de voto do Senador Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a ses-

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 14-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Outros deveres, que não o de estar neste Plenário, impediram-me de ouvir os debates travados até aqui. Mas tive ensejo de tomar conhecimento da crítica formulada pelo nobre Senador pelo Ceará, Sr. José Lins, ao fato de o Movimento Democrático Brasileiro haver decidido manter, *si et quantum*, a decisão do seu Diretório Nacional,

relativamente ao afastamento do Partido, nas pessoas de seus Líderes, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Já que o assunto foi trazido à tribuna da Casa, Sr. Presidente, eu queria dar ciência do ofício com que respondi ao de S. Ex^a o Sr. Ministro da Justiça, vazado nos seguintes termos:

Of. nº 24/79

Brasília, 8 de maio de 1979

Excelentíssimo Senhor
Ministro Petrônio Portella
Digníssimo Ministro da Justiça

Senhor Ministro

Lamento ter de declinar, como declino, do convite formulado por Vossa Excelência, pelo Ofício nº AV/GM/SA/0250, de 11 de abril, para participar, enquanto Líder da Minoria no Senado, da reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.319, a realizar-se, após longa hibernação, amanhã, dia 9.

Faço-o uma vez que, a juízo do Partido a que tenho a honra de representar, infelizmente perduram os motivos que, em 1971, levaram o MDB a afastar-se do Conselho, adulterado pela Lei nº 5.763.

Receba, Senhor Ministro, as expressões da minha consideração. — Paulo Brossard.

O nobre Senador Humberto Lucena já relembrou os fatos ocorridos ao tempo em que S. Ex^a era Líder na Câmara e que foi, por isto mesmo, participe vivo e atuante daquelas ocorrências que levaram, àquele tempo, a Direção Nacional do MDB a afastar-se do Conselho. Agora se indagou se haviam desaparecido as causas, os motivos, as razões, daquela decisão. E, ao juízo da Direção Nacional do Partido, estas causas não haviam desaparecido.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Ao depoimento prestado pelo ilustre Líder Humberto Lucena, poderia acrescer o do período do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana na legislatura seguinte, quando exercia a Liderança o Deputado Pedroso Horta, do qual eu era o Vice-Líder. Poderia dizer que a descrição feita pelo Senador Humberto Lucena seria de ser reeditada em relação ao período seguinte, mas já com uma pequena nuance: é que o regime de repressão atingira tais excessos, levantava tais clamores na opinião pública, que na apreciação de um determinado caso, perigou a maioria governista em não aprofundar as investigações em torno de um determinado caso. Deu-se, então, o inédito: no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana teve que se apelar para o voto de Minerva...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E a Minerva aí decidiu contra os Direitos da Pessoa Humana!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — ...que era do próprio Ministro da Justiça. Diante daquela estrutura abalada pela perspectiva de que o Conselho determinasse investigações mais profundas em torno de um determinado caso, surgiram as alterações da lei anterior que criara o Conselho, alterações estas...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Que adulteraram o Conselho.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Diz V. Ex^a muito bem. Basta, para comprovar tal coisa, três inovações inseridas pela emenda que surgiu no Congresso. Primeiro: as reuniões do Conselho que, obrigatoriamente, deveriam ser duas por mês, e consequentemente 24 vezes ao ano, em caráter ordinário...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ordinário...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — ...foram reduzidas pura e simplesmente a 1/4, isto é, 6 anuais...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De dois em dois meses.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — De dois em dois meses, uma; por aí já está se vendo as intenções daquela proposição oficial. Em segundo lugar, mudava-se a estrutura e composição do próprio Conselho, de tal forma que lá se sentariam, ao lado dos representantes da ABI, da OAB, da Oposição do Senado e da Oposição na Câmara, outros integrantes ligados ao mundo do Executivo, de tal forma que se avantajava a maioria de confiança do próprio Governo. Em terceiro lugar, impunha, como regra, o sigilo dos processos analisados. Ora, Excelência, bastaria a invocação dessas três alterações, para justificar a reação do MDB em se afastar daquele Conselho. Porque, sem essas novas limitações, o Conselho já se mostrara um dos órgãos mais inócuos que já existiram neste País, imagine, com essas alterações que foram impostas ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana! Gostaria até de salientar a ironia das coisas. O Senador Aloysio Chaves lembrou que há quem diga que, num regime democrático e nessa fase de abertura, já não se justifica mais existência do Conselho, desde que o Poder Judiciário, estabelecido em suas prerrogativas constitucionais, seria competente para analisar qualquer violação de direitos individuais. Ironia disse eu, porque exatamente, agora, que o Ministro da Justiça começa a reconvoocar este Conselho — porque com o AI-5 até 31 de dezembro de 1978, durante toda a gestão do Presidente Geisel, cinco anos, o Conselho não se reuniu uma só vez, estes mesmos Governos que vivem aí apregoando o respeito à lei, o cumprimento da lei, e a lei, eles a modificaram de vinte e quatro sessões ordinárias por ano, para seis, anuais, — este Governo não cumpriu a lei e não reuniu o Conselho uma só vez. E agora, que caiu o AI-5, que se redemocratizou o País, na expressão oficial, e que no entender do Senador Aloysio Chaves já se torna desnecessário em face da existência do *habeas corpus*, das garantias de vitaliciedade da Magistratura, então recomeça-se a convocar este Conselho, mas sem se admitir a revogação daquelas alterações. Foi até surpresa. Li no jornal que, se não me engano, o Presidente da OAB está admitindo a hipótese de a OAB não mais ir ao Conselho, se não houver uma reformulação na quebra do sigilo das matérias tratadas. Muito obrigado a V. Ex^a Desculpe-me o alongado do aparte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas o seu aparte quase dispensa a minha intervenção, só ele justificaria a minha presença na tribuna neste momento.

Diria eu, em relação ao aparte do nobre Senador Aloysio Chaves, segundo o qual o Conselho seria inócuo nos regimes democráticos, foi proposto por um Deputado chamado Bilac Pinto, antes e bem antes de 1964, quando a Magistratura gozava da plenitude das suas garantias e quando ainda não se havia praticado o sistema de se distribuir justiça, através de atos unipessoais, sem processo e sem julgamento. De modo que me parece que nesta parte S. Ex^a não foi muito feliz.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a concede-me, por obséquio, um aparte, já que está fazendo referência pessoal ao meu nome?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Estou respondendo a uma consideração feita por V. Ex^a; mas, é com prazer que ouço o seu aparte.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Apenas declarei, nobre Líder da Minoria, que no juízo de alguns o Conselho já seria dispensável; coloquei o verbo no condicional em face da existência do poder judiciário reinvestido na plenitude dos seus predicamentos. Foi um argumento adicional que acrescentei porque não se cogitava, na exposição,...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Segundo alguns, V. Ex^a não endossa esse argumento?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Creio que se chegarmos à prática completa do regime democrático...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nós estamos aqui e agora. V. Ex^a não endossa esse argumento?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a permita que eu conclua o meu raciocínio. O processo democrático tem que espelhar todas as contingências da nossa civilização, da nossa cultura. Nós não podemos ter uma democracia no Brasil em moldes das que se exercitam em alguns países, onde o índice de desenvolvimento econômico...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas o voto distrital podemos ter.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... social e cultural...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas, em voto distrital, dá para ser igual.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... chegou a um ponto bem mais alto...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas o voto distrital nós podemos adotar.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... porque a democracia é um regime no qual se asseguram as liberdades mas com plena responsabilidade. Quando se diz que o meu direito começa onde termina o de V. Ex^a, isto é muito bonito, mas é preciso que ambos saibamos disso. Nobre Senador, apenas não querendo mais interrompê-los porque já o foi pelo nobre Senador Marcos Freire com um discurso que, praticamente, como disse V. Ex^a, dispensava a sua presença nesta tribuna; não desejando incorrer na mesma censura, apenas quero dizer a V. Ex^a que fiz a observação anterior, como mais um argumento, dentro do aparte que envolvia outras observações à exposição do nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu indaguei se S. Ex^a o nobre Senador pelo Pará participava ou não desse pensamento, porque, se participasse, não teria razão o aparte, exatamente pela razão lembrada pelo nobre Senador Marcos Freire, foi durante o longo e lutuoso período da supressão de todas as garantias da pessoa humana que esse Conselho hibernou, exatamente quando as violências à pessoa humana foram mais brutais. E nunca houve apuração de responsabilidade alguma, porque, se V. Ex^a lembrou o fato do General Geisel haver afastado o Comandante do II Exército, quando se discutia tortura — donde se conclui que o motivo do afastamento foi este — o fato é que nunca ninguém foi responsabilizado pela violação dos direitos humanos lá na área do II Exército. Este é um fato. Tanto é que eu, daqui desta tribuna, já disse que não regateava elogios ao Presidente Geisel por haver cumprido o seu dever, ao afastar aquela autoridade do Comando do II Exército. Porque nesta terra cumprir um dever já é motivo de aplausos. E eu não regateava os meus. Mas o fato é que, se Sua Excelência havia cumprido o seu dever, naquele ponto, havido descumprido ao estabelecer uma espécie de anistia, uma anistia *sui generis* sobre todos aqueles que haviam, claudicando a lei, ferido, maltratado direitos individuais.

Por isso, eu quis dizer que V. Ex^a, suponha eu, não participava desse ponto de vista. Agora, uma vez que o nobre Senador pelo Ceará entendeu de criticar a posição do MDB, quero dizer, aqui, que rejeito a sua crítica, porque realmente o MDB não se prestará a determinados papéis.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E antes de tomar essa decisão — vou agora dizer à Casa — tomei a iniciativa de consultar a quem de direito para saber se o Governo atual, que desiber-

nava o Conselho depois de tantos anos, estaria disposto a rever essa legislação draconiana, a legislação que adulterou a Lei Bilac Pinto, a legislação que transformou o Conselho em um órgão inútil e inoperante, para dizer o menos. E a resposta, infelizmente, foi negativa, Sr. Presidente!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^a tenta fazer a defesa do MDB...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não. Não tento a defesa, não. Repilo as críticas infundadas, imprecisas e inexatas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Absolutamente. Apenas aleguei que o MDB não quis fazer parte do Conselho. Não sei se a crítica é infundada. Segundo me parece, não. É verdadeira. Ela se baseia num fato do domínio público. Violência, nobre Senador, tem havido em todos os tempos. Há até quem defenda a violência contra os direitos humanos, através de guerrilhas, de assaltos a bancos etc. Não seria decerto V. Ex^a a fazer isso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Há.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Há quem defenda.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Há muitos países em que a violação dos direitos humanos é uma regra. Há.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E todas elas são abomináveis.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, e daí? Qual a conclusão a tirar?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A conclusão, Excelência, é que, realmente, há uma causa maior a ser apoiada que é a total redemocratização do País.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, quem a impede?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Há mais de quinze anos que se ouve isso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Impede-o a falta do diálogo maior, do qual o MDB fugiu, dentro do próprio Conselho, antes de fazer parte dele.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Diálogo sigiloso, diálogo secreto?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Antes de fazer parte dele.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Diálogo sigiloso que a Nação não pode ouvir, de que a Nação não pode participar!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a me permite, continuarei.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Que diálogo? A abertura é um diálogo no Conselho que se reúne a portas fechadas? Muito bom o argumento. Excelente argumento...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Com as conclusões já conhecidas...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Excelente argumento o do preclaro Senador cearense...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eu não estou aqui tentando exasperar V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não, V. Ex^a não me exaspera, mas V. Ex^a me surpreende!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Que essa surpresa sirva, pois, pelo menos, para que V. Ex^a ouça o meu pensamento: a possibilidade de diálogo foi rejeitada. Essa possibilidade foi negada antes mesmo da participação. Ela poderia, quem sabe, dentro daquele órgão, servir de instrumento de aperfeiçoamento institucional do Conselho.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ah! Muito bem! Naquele Conselho que se reúne a portas fechadas, naquele Conselho cujas reuniões são sigilosas... É aí que o nobre Senador encontra o local próprio para tratar desses assuntos. Não, nobre Senador, é nesta Casa, publicamente, à luz da publicidade e da crítica popular, que nós podemos conversar; não é às escuras e nem às ocultas...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Tem V. Ex^a inteira liberdade para concluir a sua intervenção, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Agradeço-lhe imensamente. A participação do MDB no Conselho em nada o limitaria para as discussões neste plenário. O MDB não pode, realmente, a meu ver, justificar sua intransigência, na hora mesmo da conciliação, quando esperamos a soma de todos os esforços e, mais do que isso, a boa vontade de todas as lideranças mais representativas do País.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De quem é este texto que V. Ex^a leu?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O texto é meu mesmo, Excelência. Representa o meu pensamento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Falando em conciliação...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E é nesta hora mesma que se nega a possibilidade de participação e que, em vez disso, se sugerem soluções através de instrumentos que podem parecer e, realmente, às vezes são contestatórios. Este é o meu pensamento.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Senador Paulo Brossard, gostaria de saber quais são os instrumentos contestatórios a que S. Ex^a se refere.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Talvez, só em sessão secreta do Conselho é que possam ser conhecidas...

Sr. Presidente, tenho diante dos olhos a Lei nº 5.763/71, que alterou a Lei originária nº 4.319/64, e esta Lei, no § 1º do artigo 3º, estabelece:

§ 1º Salvo decisão contrária tomada pela maioria absoluta de seus membros, as sessões do CDDPH serão secretas, divulgando-se pelo órgão oficial da União e dos Estados a súmula do julgamento de cada processo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O sigilo deixou de ser exceção para se tornar regra.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sessão secreta.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Há, realmente, nobre Senador, uma ressalva: o problema do segredo passa a ser problema da maioria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É problema da maioria...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — A maioria é do Governo, garantida.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exatamente. Essa segunda lei foi aquela que, modificando a composição do Conselho, assegurou uma maioria tranqüila, plácida, para que as violações se tornassem mais clamorosas e não houvesse a voz vindicativa da justiça naquele órgão, que hibernou durante anos e anos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Significa que V. Ex^a só participaria se tivesse ali maioria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Vou continuar, nobre Senador José Lins.

Se a palavra do Ministro da Justiça foi bem interpretada pela imprensa brasileira, foi dito que o Conselho se reuniria para investigar fatos futuros como se a mão da anistia tivesse coberto de eterno e perpétuo silêncio, o que aconteceu antes.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Inclusive os desaparecidos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Esse é um fato que, na sua nudez, está aqui a clamar contra a melifluidade das expressões do simpático Senador pelo Ceará.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado pela deferência.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^a sabe que é merecida e que sai do coração.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Nobre Senador Paulo Brossard, se a ARENA faz tanto gosto da participação do MDB no Conselho, parece-me que é muito fácil: é voltarmos à Lei Bilac Pinto. Será que o MDB estaria pedindo demais se voltássemos à Lei Bilac Pinto, se voltássemos à lei original, se os Srs. Senadores da ARENA concordassem em voltarmos ao texto original, de um homem que me parece imparcial como o Sr. Bilac Pinto?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, do ex-Deputado Bilac Pinto, depois Ministro do Supremo Tribunal Federal, autor desta lei que esteve em vigor, a qual funcionou e só deixou de funcionar quando modificada pela de 1971, em virtude de alguns casos de notória gravidade chegarem ao Conselho.

Então, a Maioria no Congresso alterou a lei, não apenas para mudar a composição do órgão que um Deputado da extinta UDN, o seu Presidente — homem ilustre, homem notoriamente moderado, o equilíbrio em pessoa — há havia proposto, mas para mudar a composição do Conselho, e, ainda mais, estabelecer o sigilo, quando a regra na Democracia é a publicidade. Esta é a regra!

Há deliberações secretas? Há. Há votações secretas? Há. Mas a regra não é esta; pois a Lei Bilac Pinto, a Lei que criou o Conselho da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, foi alterada para aumentar o número de seus integrantes, para mudar desta forma a sua composição, mas também para estabelecer o sigilo como regra. Desta forma a Lei Bilac Pinto foi adulterada pela lei de 1971, lei ARENA.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Lei ARENA.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aqui foi lembrado, e pelo nobre Senador Aloysio Chaves, o afastamento do Comandante do II Exército depois do caso Herzog, depois do caso Fiel. Porém, houve apuração de responsabilidade relativamente ao que lá ocorreu? Houve? Nada! Nada! Por isso, eu disse que houve uma anistia de fato, uma anistia não decretada, mas uma anistia efetivamente concedida.

Recordo-me porque essa lei foi alterada; alguns membros do Conselho, especialmente o Presidente da Ordem dos Advogados, insistiam na apuração de determinados fatos. E a despeito de tudo, a

despeito de todo o poder que, naquele tempo, era monstruosamente agigantado, a despeito de tudo isso a presença do Presidente do Conselho Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, dentre outros, incomodava o Governo. Então, a lei foi alterada, aumentaram o número dos seus membros, foi estabelecido não o sigilo, mas a secreticidade das reuniões como regra. Desta forma, o Conselho foi emascarado. Em uma de suas reuniões terminou decidindo sobre o seguinte...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA—PA) — Eu volto a exigir de V. Ex^a o obséquio...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—RS) — V. Ex^a terá a palavra...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA—PA) — Pois não, Excelência...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esta pauta,

Foram examinadas as seguintes moções:

1 — de aplauso ao Governo do Presidente Médici pelo voto na ONU contra a pena de morte e a tortura de presos: aprovada por votação unânime;

2 — para que se dê conhecimento aos Secretários de Segurança e Justiça dos Estados da decisão da ONU aprovada por votação unânime;

3 — de louvor pelo Dia Mundial das Comunicações Sociais: aprovada por votação unânime;

4 — de louvor ao autor do projeto que obriga a utilização mínima de 10% (dez por cento) de sucos de frutas naturais, nos refrigerantes, extensivo ao Congresso Nacional e ao Governo do Presidente Médici;

5 — de louvor à atuação da Central de Medicamentos;

6 — de louvor ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho pela notícia de que se pronunciará..."

Já é aplauso por antecipação.

Vou interromper a leitura desses itens para lembrar-lhes aquele episódio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, daquela personagem muito conhecida da Academia Brasileira, a qual era a gentileza em pessoa. A encarnação da gentileza, da cortesia, da cordialidade em forma de homem, desde Adão, era essa pessoa. Encontrando-se certa vez com uma pessoa eminente, disse o que habitualmente dizia a todos, a todas as horas: "Então, parabéns! Parabéns!" E o parabenizado, perplexo, porque não sabia a razão pela qual estava recebendo parabéns tão efusivos, ingenuamente perguntou-lhe: "Mas, parabéns por quê?" E aí essa personagem, levemente perturbada, disse-lhe: "Parabéns por tudo! Parabéns por tudo!..."

Esse Conselho parece-me lembrar dessa personagem, nobre Senador, pois louvava — voto de louvor — ao Ministro do Trabalho pela notícia de que "se pronunciará". E o Sr. Ministro ainda não tinha se pronunciado; mas a notícia de que se pronunciaria já motivava um voto de louvor. De que se

Pronunciará na 58ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho contra o controle da natalidade. Aprovada em votação unânime.

O Sr. Marcos Freire (MDB—PE) — Já começo a me convencer da necessidade do sigilo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, viu só o Senado o escândalo que isso representa, a baixaza, a subserviência, a poltroneria de chamar a isso de Conselho da Defesa dos Direitos Humanos.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—RS) — V. Ex^a está apartando a Ata de uma reunião do Conselho, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Quero apenas fazer uma alusão à sua interpretação sobre a Ata.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —

De solidariedade à Organização Mundial de Saúde, pela decisão que lamenta a continuação das experiências nucleares. De louvor ao Governo do Estado de São Paulo, pela campanha para correção das deficiências visuais dos escolares.

O Sr. Marcos Freire (MDB—PE) — E eram exaustivas as reuniões.

O Sr. Pedro Simon (MDB—RS) — Como é que é? Campanha pelo quê?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pela campanha da correção das deficiências visuais dos escolares.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nobre Senador digo eu. (Risos) Estou aqui com a Ata desse Conselho, publicada no *Diário Oficial*.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A impressão que eu tenho é que V. Exª considera que os direitos humanos são...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não, não considero.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas V. Exª não sabe o que eu vou dizer.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ora, sei...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas desconfia.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu já sei onde V. Exª vai chegar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Dá para ver que V. Exª tem culpa no cartório...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas dá para desconfiar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Já sentiu que há, realmente, um ponto fraco em sua tese. E que os direitos, humanos, nobre Senador, não se violam somente por pancadas e por sevícias, claro, violam-se pela doença, pela pobreza, pela poluição ambiental...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sei eu, nobre Senador. Mas neste País, esse Conselho se ocupava dessas moções...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas V. Exª desejaria encontrar somente escândalos relacionados com torturas, e V. Exª teve uma decepção, realmente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas V. Exª ouça, se quiser, que o Presidente da Ordem dos Advogados, o Dr. José Cavalcanti Neves, que era ao tempo representante da Ordem naquele Conselho, ouça, se quiser, o ex-Presidente do Conselho da Ordem, o Dr. Raimundo Faoro. Menciono esses dois, porque sei a luta que eles tiveram que manter lá...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Fugiram da luta? Deveriam continuar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Peço que a taquígrafia registre estas palavras do Senador José Lins. V. Exª é um homem de talento variado e cultivado, mas, se V. Exª me permite, não diga isso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É que a presença ali de V. Exªs, lá...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ...não diga isso em relação aos representantes da Ordem dos Advogados. Não diga isso em relação aos representantes da Ordem dos Advogados!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... é importante, há luta em toda parte, nobre Senador, toda vida é uma luta em busca do melhor. Não há nenhum mal nisso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Exª está praticando um agravo...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Absolutamente, tenho a convicção de que a presença deles seria muito importante, e nos comprazera a todos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agora, Sr. Presidente, vem o nobre Senador censurar a Oposição por isso. Não, não censura! A Oposição repele e repele com a maior energia! E se V. Exª se der a liberdade de censurar, nobre Senador José Lins, V. Exª me dará também a liberdade de apreciar determinadas condutas. E eu não gostaria de ter de fazê-lo aqui. V. Exª pense e medite sobre as palavras que proferiu, porque me dará o direito de protestar de forma enérgica contra determinados procedimentos...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Exª me permite ...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... que não quero, por ora, qualificar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Levantei um problema da realidade brasileira, a ausência do MDB no Conselho. Não vejo nada de mais nisso e nem isso constitui uma crítica infundada. Absolutamente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador Aloysio Chaves me dará a honra do seu aparte.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Paulo Brossard, creio que não foi propósito, e não posso interpretar melhor as palavras de S. Exª, porque já o fez o próprio Senador José Lins, censurar a decisão do MDB, pelo fato de não participar das reuniões do Conselho. Na realidade, isso é uma decisão *interna corporis*. O MDB representa segmento importante da opinião política nacional neste Senado, na Câmara Federal, nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais. Portanto, para essa reformulação democrática, creio que é muito importante, e mais do que importante, é indispensável saber como pensa ou como se situa em relação a certos problemas, o MDB. Pelo menos eu interpreto desta maneira. Quando o MDB resolveu não comparecer às reuniões, declinou dos motivos, das razões, porque o fez. Eu os respeito e acato. Mas pondero também a V. Exª, sem querer absolutamente entrar no mérito desta decisão, que repito, é *interna corporis*, que o Conselho, se não estou equivocado, é, no momento, integrado, entre outras personalidades ilustres, pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Presidente da Associação Brasileira de Imprensa — onde eu errar V. Exª me corrija, porque não estou tão familiarizado com este assunto quanto V. Exª que é parte do Conselho, membro nato dele. Pela Associação dos Educadores do Brasil, creio eu, pelo representante do Conselho Federal de Cultura, por um professor titular — para não usar a expressão catedrático — de Direito Constitucional, pelo Líder do MDB no Senado, pelo Líder do MDB, na Câmara. Creio que esta enumeração não é incorreta, Senador Brossard? Ora, seriam vozes autorizadas para talvez, nesse Conselho, levar o Governo a modificar inclusive esta disposição que estabeleceu o sigilo, e abrir, com a modificação da legislação, essas sessões ao conhecimento público, ao conhecimento geral. Talvez este desiderato possa ser alcançado mais facilmente — é uma suposição minha — com a presença e com a voz autorizada do MDB, através dos eminentes Líderes no Senado e na Câmara, nas reuniões do Conselho. Mas se o MDB não pensa assim, não me cabe julgar a sua decisão, que é uma decisão política. Quanto

muito poderia também, sob ponto de vista político, lamentá-la, porque seria uma maneira de eliminar esses óbices, essas dificuldades que V. Exª aponta, ao pleno funcionamento do Conselho. É também creio que V. Exª não encontrará dificuldades em obter um consenso em relação a certas proposições formuladas nessa reunião, que se tornavam inteiramente desnecessárias e de certa maneira despendidas. O nobre Senador José Lins apenas quis, talvez, manifestar esse pensamento de que a presença dessas entidades tão expressivas e, sobretudo, do MDB, como partido político, pudesse concorrer para, em um prazo curto, aprimorar ainda mais as condições de funcionamento do Conselho.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Pará, mas então, devo dizer algo que não desejava dizer. Quando, depois de 5 ou 6 anos, o Conselho, que esteve inanimado durante todo esse tempo, voltaria a reunir-se, já sob o atual Governo, e isso faz dias, devo dizer que procurei, devidamente autorizado pela Direção Nacional do MDB, um interlocutor idôneo, para saber se o Governo admitia a revisão da lei para restaurar o Conselho nos seus moldes originais, segundo o concebera a "Lei Bilac Pinto". Não houve, portanto, uma atitude puramente passiva e negativa. E digo mais: não procurei em caráter pessoal, mas em caráter oficial, devidamente autorizado pela Direção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro. E a resposta veio, pronta e breve.

No dia seguinte, o meu ilustre interlocutor me informou que o Governo não via possibilidade dessa alteração legal.

É uma informação que dou a V. Exª, dados os termos em que colocou o problema e já que o assunto foi levantado, para que fique nos Anais desta Casa. Não houve, em primeiro lugar, uma recusa pura e simples, *tout court*, embora até aquele momento não tivesse havido nenhuma alteração da situação que, há anos, levava a Direção Nacional do MDB a afastar-se, em sinal de protesto contra a deformação do Conselho, como se pode ver desta ata, quando se transformou em uma espécie de sociedade lírico-literária.

Não houve, da parte do MDB, agora, supondo que tivesse havido modificações, atuais, uma negativa pura e simples. Muito ao contrário, eu fui autorizado para manter esse contato, mantive-o, e a resposta foi essa. Depois dessa resposta, ficou definido que a situação permaneceria a mesma. Houve, pelo menos, uma tentativa, uma tentativa no sentido de restaurar o Conselho. Mas essa tentativa, pelo menos aqui e agora, ficou frustrada.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Ainda insistindo num ponto que, realmente, constitui uma condição no futuro, para assegurar, na sua pelinitude, a eficiência desse órgão, tornando público seus debates. Não está V. Exª defendendo uma causa ingrata, e se V. Exª persistir nela, no seio do Conselho, ou fora do Conselho, eu tenho certeza de que nós chegaremos a um momento em que atingiremos essa meta. Precisamos primeiro pacificar a família nacional...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ah, a família...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... para, realmente, poder ...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Vamos votar a anistia.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ai está uma idéia. Vamos votar a anistia.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nós a votaremos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E havendo a anistia, sim, haverá o esquecimento do passado. Com a anistia, haverá o esquecimento do passado, porque a anistia é o esquecimento.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Exª explicou as razões, certamente até justificou a posição do MDB, isso não significa que essa decisão tenha sido a melhor para o País, ou para a Nação brasileira. O meu pensamento, foi exatamente, aquele aqui repetido pelo Senador Aloysio Chaves. As leis não são imutáveis. A abertura que atravessamos prossegue. A participação do MDB não se justificaria somente se as condições fossem por ele ditadas. Sua participação estaria acima disso. O valor de sua presença estaria na cooperação das lideranças em benefício da nação brasileira. Foi essa a única crítica que fiz, se é crítica expor um fato notório a este plenário. Não acredito que V. Exª possa, realmente, considerar a minha palavra como um sério agravo a seu partido ou ao nobre Líder da Minoria nesta Casa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O fato é que o MDB — e, no caso, estou muito à vontade para falar, porque a iniciativa foi minha — a despeito dessa legislação draconiana que terminou cobrindo de ridículo um órgão que deveria ser respeitável...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Esse é outro ponto em que discordo de V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É outro ponto, sim. Aqui está a ata que acabei de ler.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E que nada tem de jocosa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não de jocosa, não, tem é de triste, não há nada de jocosa não, tem é de lamentável. É uma nota que espelha uma realidade que não honra a Nação brasileira.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Para aqueles que acham que direitos humanos se refere apenas a crimes pessoais...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Para aqueles que entendem que direitos humanos devem ser respeitados sempre.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas há direitos humanos e há direitos humanos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E para aqueles que entendem que não é dever a subserviência aos Governos.

Mas, eu dizia, Sr. Presidente, que, a despeito dessa legislação draconiana, arrancada aqui para impedir, exatamente, que a Nação tomasse conhecimento do que se passava no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, quando lá, homens como José Cavalcante Neves, Presidente da Ordem dos Advogados, honrava a sua classe, defendendo o direito de alguém que desapareceu e não voltou, até hoje, e desapareceu das mãos da polícia. Desapareceu, e até hoje não deu mais sinal de vida.

Então, foi preciso estabelecer o sigilo, o segredo daquelas reuniões, foi preciso aumentar o número dos membros do Conselho para que mesmo com aquela censura terrível que havia, naquele tempo, a Nação não ouvisse sequer os longínquos soluços daqueles que eram torturados.

E é esta a realidade, nobre Senador. E chegou a um ponto que a Oposição teve de se afastar daquele Conselho, que andava discutindo estas futilidades, que retiro do *Diário Oficial* para ilustração destes tempos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Significa que V. Exª interpreta o Conselho como mera unidade policial?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não, é para fiscalizar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agora, a despeito de tudo, a Oposição de hoje, nesta Casa, fez as consultas que po-

dia fazer, que estava ao seu alcance fazê-lo, para indagar se, sob o atual Governo, outras seriam as condições ou circunstâncias, para saber, afinal de contas, se podia participar de um Conselho que começasse por inspirar confiança à Nação.

A Oposição, Sr. Presidente, não foi céptica, por inteiro, ainda alimentou uma réstia de esperança. Mas a resposta que obteve foi curta e simples. De modo que, depois dessa resposta, é que a Direção Nacional do MDB não teve outra alternativa, por entender que as circunstâncias não se haviam alterado, de manter a decisão tomada anteriormente. Se houvesse, pelo menos, a possibilidade, a declaração de que o retorno do Conselho ao seu modelo originário, ao modelo concedido pelo Deputado Bilac Pinto, haveria, pelo menos, um território que permitiria ao MDB o comparecimento, por enquanto, naquele Conselho. Mas a resposta, lastimavelmente, foi aquela que, diante da crítica, da provocação feita, entendi de deixar registrada nos Anais da Casa.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — O que entendo de toda a explicação de V. Ex^a é que o MDB participaria se tivesse maioria lá dentro...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eis um aparte...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não maioria para o MDB, maioria para a Nação. O MDB não queria maioria. Maioria independente, e não maioria para o MDB.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Devo dizer ao nobre Senador pelo Ceará que jamais esperaria de S. Ex^a um aparte desses, porque um aparte que não está à altura de S. Ex^a, um aparte que não está à altura do Estado que S. Ex^a representa nesta Casa...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Nem à sua cultura.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... é um aparte que não está à altura das nossas obrigações e dos nossos deveres.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a mais um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) — V. Ex^a afirmou, com a leitura do texto legal, que a lei realmente permite que as sessões deixem de ser sigilosas se assim a maioria decidir.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Por outro lado, V. Ex^a alega que não teria maioria lá dentro. Isso confirma exatamente o meu pensamento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não. Realmente V. Ex^a não está em condições de debater a matéria. Verifico que V. Ex^a não está em condições de debater a matéria.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Desculpe-me, mas esta foi declaração de V. Ex^a Além do mais, não vejo nenhum motivo para que V. Ex^a...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Leia a Lei Bilac Pinto e leia a outra lei. Leia a Lei Bilac Pinto e leia a outra que a deformou.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Senador Brossard, em primeiro lugar, um esclarecimento claro. O MDB nunca pediu maioria nesse Conselho.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E nunca teve. Nunca pediu e nunca teve.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Nem sonha em ter. O MDB pensa em ter no Conselho uma maioria de pessoas tipo OAB, tipo Associação Brasileira de Imprensa.

O Sr. Humbeto Lucena (MDB — PB) — Isenção.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Outro fato, nobre Senador, quando o ilustre Líder do Governo afirma que a lei deve ser aper-

feçoada no Conselho, me parece que o Conselho não tem condições de aperfeiçoar lei. Esta deve ser aperfeiçoada aqui, aqui é que se aperfeiçoa uma lei, nós é que podemos aperfeiçoar uma lei.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Esta é a oportunidade em que poderia cooperar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O Conselho está limitado aos termos da lei.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Talvez V. Ex^a — me perdoe a sinceridade — tenha cometido um equívoco. V. Ex^a foi ao Governo. V. Ex^a devia ter ido à Presidência da ARENA. Talvez o Presidente da ARENA vá dizer o sim a V. Ex^a na hora em que ele é independente, em que ele está no Governo, é a ARENA quem vai ditar as ordens. Acredito que, se V. Ex^a bater às portas da ARENA, talvez tenha melhor resultado do que bater às portas do Governo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, era o que entendia do meu dever dizer nesta Sessão, para repelir a crítica infundada e injuriosa feita pelo ilustre e talentoso Senador pelo Ceará à posição do MDB em relação ao chamado Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Não podia permitir que um agravo desta natureza, pela sua profunda injustiça e por contrariar fatos históricos que são do conhecimento de todos e desta Casa, não poderia permitir que este agravo ficasse sem a resposta imediata, com o protesto formal da Oposição.

Sabe o Governo que muitas vezes mais ajudam aqueles que o criticam do que aqueles que o servem. Se não sabe, já era tempo de saber que os verdadeiros amigos dos Governos não são muitas vezes os que dizem "amê" a tudo, inclusive aos seus excessos e às suas arbitrariedades; que os maiores amigos dos Governos são aqueles que, não tendo outros compromissos senão com a sua Pátria e com o seu tempo, são capazes de dizer e de apontar que violações aos Direitos Humanos se praticam, e que nenhum Governo se recomenda por isto, e, ao mesmo tempo, que nenhum Governo se diminui quando, no cumprimento estrito do seu dever, faz com que as leis deixem de ser meras declarações para se incorporarem ao tecido vivo do País.

Era só isto, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARO NA SESSÃO DE 14-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MURILO BADARO (ARENA — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se o discurso do Senador Paulo Brossard não tivesse ultrapassado os limites de sua destinação inicial, que era o de esclarecer o porquê da não participação do MDB no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, se S. Ex^a não tivesse interpretado de maneira errônea algumas afirmações do Senador José Lins, que simplesmente constatou fato que é público e notório — essa ausência, a Liderança da Maioria não teria nada a dizer nesta tarde em resposta ao representante do Rio Grande do Sul. No entanto, S. Ex^a se exasperou de tal forma, S. Ex^a foi de tal forma injusto na sua crítica, que é indispensável se faça o reparo.

Em primeiro lugar, não houve, por parte do Senador José Lins, nenhum intuito de agravar o Partido da Oposição.

Convém que se diga, Sr. Presidente, que, ainda o tivesse feito, S. Ex^a poderia até estar dando respostas aos dardos envenenados que permanentemente a Oposição dirige à ARENA, seria, na pior das hipóteses, uma compensação de agravos. Mas não foi este o intuito do Senador José Lins, homem reconhecidamente equilibrado, ponderado, sereno, culto, preparado, se não o de constatar no discurso do Senador Henrique Santillo um fato que é público e notório.

O Senador Paulo Brossard causou estranheza à Casa com a adjectivação usada, quando disse que os Membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana eram poltrões, e S. Ex^a não tem o direito de acusar brasileiros ilustres de poltroneria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, A acusação é sua e eu a repilo.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Não, é de V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Repilo de forma veemente. V. Ex^a corteja o Governo porque é do seu dever...

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Não cortejo o Governo. V. Ex^a vai-me ouvir com a mesma atenção com que o ouvi.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... porque V. Ex^a está aqui sabe como. Mas não estou. Não vou admitir de forma nenhuma. Absolutamente não posso admitir.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — A Taquigrafia está aí para dizer.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — V. Ex^a usou a expressão.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não é verdade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não posso admitir. Nem sequer os Membros do Conselho.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Não adianta, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Claro que adianta. A Taquigrafia está aí para dizer.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Não adianta, Senador Paulo Brossard. V. Ex^a vai-me ouvir.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não qualifiquei os Membros do Conselho. Li os termos de uma ata que está publicada no *Diário Oficial*.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Vou pedir as notas taquigráficas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peça-as.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — V. Ex^a vai-me ouvir com paciência. Com a mesma paciência com que o ouvi.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Vou ouvir enquanto V. Ex^a não se desviar da verdade.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — V. Ex^a vai-me ouvir com a mesma paciência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Enquanto V. Ex^a não se desviar da verdade.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — V. Ex^a atirou farpas de forma indiscriminada e todos o ouvimos com a maior atenção e com o respeito que V. Ex^a merece. Tenha paciência de me ouvir.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Paciência é o que não me falta.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Então me ouça com paciência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Enquanto V. Ex^a não faltar com a verdade.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Não falto com a verdade. V. Ex^a usou a seguinte expressão: "os conselheiros,

ao usarem tal procedimento, agiram com servilismo e com poltroneria". O termo foi de V. Ex^a, não foi meu, está nos Anais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, requeiro já e agora as notas taquigráficas.

O SR. MURILO BADARÔ (MDB — MG) — Ouvi e anotei todos os excessos verbais de V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Requeiro, Sr. Presidente, as notas taquigráficas, já e agora.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Defira-o, Sr. Presidente, e nós vamos fazer uma prova provada da retaliação verbal que se faz impunemente, nesta Casa, a todo instante.

Outra inconveniência que, a nosso ver, não ficava bem para V. Ex^a, que é um grande jurista: V. Ex^a disse que a Lei Bilac Pinto foi adulterada; ela foi, sim, modificada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para ser adulterada. Adulterada, através de uma modificação que emasculou o Conselho.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — V. Ex^a tenha a paciência de me ouvir.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É verdade, e se mantém.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Senador Pedro Simon, V. Ex^a compareceu ao discurso do Senador Paulo Brossard com risadas e com gracejos. Mas, neste momento, V. Ex^a não vai me apartear dessa forma. Se V. Ex^a o quiser, eu ouvirei o aparte de V. Ex^a com muito prazer, mas tenha um pouquinho de paciência.

V. Ex^a usou a expressão "adulterada".

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É verdade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exato.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — V. Ex^a sabe que uma lei não adultera outra; modifica ou revoga a outra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ora, nobre Senador!

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Então, se a lei foi modificada em 1971, e não adulterada, essa lei foi votada pela Maioria do Congresso Nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Foi. Qual a dúvida?

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — E, Sr. Presidente, decorridos oito anos dessa modificação, é agora que o MDB se lembra...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Agora não, Ex^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — De forma alguma.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — ... no momento em que perde as suas bandeiras, volta-se, tal qual mulher de Lot — vocação irrefreável e irresistível de mulher de Lot — para o passado. Já foi o Senador Henrique Santillo antes, querendo uma CPI; é agora o Senador Paulo Brossard que, em lugar de explicar à opinião pública, que reclamou do seu partido, pelos editoriais dos mais sérios jornais do Brasil, a sua participação no órgão, trouxe à colação fatos passados, com os quais não somos obrigados a concordar, pelo simples fato de sermos pertencentes às hostes do Governo. Mas, ao contrário, no momento em que o Governo, em que os órgãos do Ministério da Justiça convocam a Oposição, onde ela, representada pelo talento invulgar e o verbo fogoso do Senador Paulo Brossard, com a sua cultura jurídica, com o seu indefectível amor à democracia, pudesse estar lá, sentado, para contribuir, para melhorar a própria lei.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A lei é para ser feita aqui, no Congresso Nacional, não é lá.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — E o MDB não vai, Sr. Presidente, pela simples razão de que é preferível o estrépito, de que é preferível o fogo de artifício de palavras pronunciadas ao sabor das paixões que incendiavam este Plenário, do que a contribuição efetiva, silenciosa, anônima, muitas vezes,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Silenciosa, especialmente silenciosa.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — ... para a melhoria da construção institucional, à qual somos todos convocados.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Um momento, Senador.

No entanto, a Oposição se recusa, sob o pretexto do sigilo; é porque busca muito mais o estrépito do que o resultado da ação. No momento em que vêm passadas às mãos do Governo e da ARENA as bandeiras com as quais até então fizeram praça da sua vocação democrática, o MDB não tem outra alternativa senão deixar de atender à convocação do Governo. E é uma decisão sua — como bem acentuou o Senador Aloysio Chaves — *interna corporis*, tomada por homens maduros, compenetrados, sérios, patriotas, mas de forma alguma refratária às críticas e à análise da opinião pública. E hoje, quando vejo o Senador Franco Montoro e outros emedebistas advogando a revisão dessa atitude do partido oposicionista, percebe-se claramente que a voz da razão os convoca, de novo, para que não faltem com a sua contribuição à melhoria institucional do País.

Sr. Presidente, o MDB, tão persistente em alguns temas, tão obstinado na defesa de algumas teses, durante oito anos seguidos, colocou sob a "mão do silêncio" — para usar a expressão do Senador Paulo Brossard — o problema do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Agora, somente agora, ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão, V. Ex^a está em equívoco.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — ... quando o Governo convoca a Oposição, a Oposição se recusa ao convite do Governo...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão! V. Ex^a está equivocado, historicamente equivocado.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Não estou equivocado, não, Excelência.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Está querendo equivocarse...

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — V. Ex^a também é que está equivocado. O que V. Ex^s não conseguem justificar para a opinião pública é a circunstância de que, no momento em que o Governo os convoca, V. Ex^s viram as costas para o Governo. Por que não estar lá presentes, para modificar o dispositivo?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Por que não estar lá? Porque perduram as razões que levaram o MDB a afastar-se do Conselho. Só e apenas por isso.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Lute no plenário adequado.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Que é este.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Lute no plenário adequado, para mudar aquilo que V. Ex^a acha que está errado.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Para modificar a lei, é este o plenário.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Lá está a OAB.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Em sessão secreta.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Faz soar a campainha.)

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, a Oposição não pode ser apanhada pelos "calcanhares de Aquiles" — que ela possui, em grande quantidade — ...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O pior é quando o calcanhar é o corpo inteiro.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — ... aí está, Sr. Presidente, a exasperação oposicionista.

O Senador Paulo Brossard tem todo o direito de justificar a posição do seu partido, da melhor forma que lhe aprover; mas o que não assiste a S. Ex^a é a faculdade de, pelo menos sem o nosso reparo e a nossa contestação, lançar contra homens respeitáveis os dardos envenenados, para não dizer coisa mais grave, com que S. Ex^a nos brindou nesta tarde.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, tenho absoluta certeza de que esses dardos não me atingem. O que se pretende dar a entender, em primeiro lugar, é que o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana tem que ser único e taxativamente um órgão de ordem policialesca...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas, meu Deus!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... que deve se ater apenas à análise de atos de maus-tratos físicos, de violência, de morte e de torturas. É que atos como a redução de pobreza no mundo, os cuidados com a saúde, com a defesa ambiental, atos de proteção da pessoa humana, em todos os sentidos, não são e nem devem caber no âmbito das atribuições do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. A meu ver, V. Ex^a pode ficar certo de que as palavras veementes do Senador Paulo Brossard já estavam preparadas para serem ditas aqui e que S. Ex^a apenas aproveitou uma citação da minha parte para extravasar aqui sua lista de invectivas contra o Governo. A impressão que tenho é que elas realmente escondem um sério complexo de culpa, porque realmente a Nação não aceita sua falta, de participação. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não aceita é o Conselho como ele está constituído.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Complexo de culpa talvez pelos desaparecidos.

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — Estou convencido, Sr. Presidente, de que o MDB vai rever a sua posição, para participar do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E a ARENA vai revisar o Conselho...

O SR. MURILO BADARÔ (ARENA — MG) — ... onde nós todos, brasileiros, esperamos uma lúcida contribuição do Partido oposicionista. Lúcida contribuição, Sr. Presidente, que infelizmente nesta tarde não se configurou, em momento de extrema infelicidade desse grande parlamentar que é o Senador Paulo Brossard. E ao rever o seu discurso, S. Ex^a há de verificar que a exasperação que o envolveu o levou a praticar graves injustiças, em detrimento da lucidez do seu raciocínio.

A ARENA não aceita as críticas dirigidas a ela ou aos homens do seu Partido. Devolve, com a mesma veemência, as críticas a ela feitas e apenas apela para que a Oposição abandone um pouco os

slogans, abandone um pouco as suas posições apriorísticas e radicais ou, pelo menos, pratique o gesto de cortesia de devolver, de alguma maneira, o gesto de mão estendida que lhe foi oferecida em conciliação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Até agora, mãos vazias.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 15-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Têm sido nossa preocupação constante, desde a nossa chegada a esta Casa, as dificuldades que o nosso País vem encontrando, no plano internacional, para corrigir as distorções decorrentes de um grau excessivo de abertura ao exterior.

Especialmente preocupa-nos o endividamento externo brasileiro, o qual, a 31 de dezembro de 1978, segundo o Relatório do Banco Central do Brasil, publicado agora em março, atingiu a 43 bilhões e 511 milhões de dólares.

É esse mesmo documento, analisando o endividamento externo, que atribui às "diretrizes de política econômica adotadas a partir de 1964" o posicionamento de "aumentar o grau de participação dos capitais externos na economia brasileira, de modo a superar limitações ao crescimento", conforme se pode ler à página 177 do relatório do Banco Central do Brasil, relativo a 1978.

Essas limitações ao crescimento não foram reduzidas pela participação crescente dos capitais externos na economia brasileira. Na verdade, persistem para a maior parte da população do País, que continua marginalizada do consumo mínimo indispensável, enquanto são colocados no mercado, a preços escandalosamente elevados, modelos apuradíssimos, e sempre em renovação, de uma indústria automobilística que não cansa de pressionar no sentido da manutenção de um estilo de desenvolvimento fora da nossa realidade.

Portanto, é dupla a limitação, pois se antes era de crescimento, buscado nos capitais externos, agora outro é o obstáculo, representado pelos compromissos financeiros, decorrentes da dívida externa. Hoje, é necessário parar de crescer para saldarmos esses compromissos avultados.

Com isto não concordamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e desde o princípio, desde que aqui chegamos, uma vez que erro clamoroso das autoridades econômico-financeiras do País foi contar, para sustentar o modelo, com apoios setoriais inadequados. Tudo foi concedido ao setor industrial exportador, enquanto eram penalizadas de diversas formas as atividades agrícolas e a pecuária.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade! E V. Ex^a sempre foi atento a esse problema.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Em razão desses desvios é que o Rio Grande do Sul se apresenta, hoje, com esse quadro triste e tão bem enfocado pelo nosso colega Senador Pedro Simon.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, o problema relacionado com o endividamento externo tem preocupado os integrantes de um órgão técnico do Senado Federal, que é a Comissão de Finanças. Todas as vezes que chegam à Comissão solicitações de empréstimos externos e se formalizam com

o aval do Tesouro Nacional, temos procurado conhecer a capacidade de endividamento do órgão postulante, para ver se, realmente, há condições daquele pedido ser submetido à consideração do Senado. Além disso, examinamos se a destinação do recurso justifica mais aquele ônus que vai, exatamente, sobrecarregar a capacidade de endividamento externo do País. Nós estamos situados nessa linha de preocupação e de apreensão, que V. Ex^a defende nesse discurso, agora, iniciado no plenário do Senado Federal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado, nobre Senador.

Subsidiemos onde não tínhamos poder de competição, empregando recursos que poderiam ter muito melhor aproveitamento, onde dispúnhamos de excelentes condições, em termos comparativos.

Não podemos separar essa ótica distorcida do crescente endividamento externo. Este, que era de 3 bilhões, 372 milhões de dólares, em dezembro de 1967, evoluiu rapidamente até chegar aos 43 bilhões, 511 milhões de dólares, ao final de 1978. Em onze anos, um crescimento da ordem de 1.200%. É bom repetir: em onze anos, um crescimento da ordem de 1.200%, no nosso endividamento externo. Só para comparar, para o mesmo período, as exportações brasileiras, que representam os recursos disponíveis para o pagamento da dívida externa, cresceram não mais do que 700%.

Em razão disso, de uma forma circular, por tudo estranha, pode-se dizer que a dívida externa brasileira cresce, porque é necessário realizar o pagamento da dívida externa brasileira.

Os dados recentemente divulgados pelo Banco Central do Brasil são extremamente graves. Houve um agravamento bastante claro do endividamento externo do País. Ao lado disso, o comportamento de certas contas externas foram surpreendentes, no sentido negativo, enquanto outras são de molde a causar sérias preocupações.

O crescimento da dívida externa em um ano foi de 35,8%, pois que passou de 32.037 milhões de dólares para 43.511 milhões de dólares.

As importações também tiveram um crescimento bastante elevado, passando de 12.023 milhões de dólares para 13.639 milhões de dólares, ou seja, um acréscimo da ordem de 13,4% nas importações, com todas as medidas que o Governo tem adotado no sentido de reduzir essas importações, mas que são o mínimo indispensável para não provocarmos a recessão, que seria pior ainda em nosso País.

As exportações, porém, tiveram um desempenho bastante fraco, com um crescimento de apenas 4,4% no ano de 1978, ao final do qual atingiram, em valor, a 12.651 milhões de dólares, frente a 12.120 milhões de dólares em 1977.

Enquanto isso, só em amortizações e juros, ou seja, para o serviço da dívida, foram despendidos 8.512 milhões de dólares em pagamentos ao exterior, correspondendo a uma parcela de 67% das exportações do ano.

É o Governo que alega que a compra do petróleo é o nosso grande problema, quando, na verdade, o grande problema brasileiro é o item de serviços, são os juros e as amortizações que temos que resgatar, periodicamente, com os nossos credores no exterior. São juros que pesam cada vez mais, Senhor Presidente, na conta de serviços, de tal forma que o relatório do Banco Central do Brasil, à página 147, chega à seguinte conclusão, que merece uma análise cuidadosa:

"Observando a evolução da conta serviços, verifica-se a crescente importância das rendas de capitais, sobretudo juros. Dessa forma, o endividamento externo do País explica parcela ponderável do *deficit* em conta corrente."

A afirmação consta do relatório do Banco Central do Brasil, que foi publicado.

Assim, segundo o mesmo documento citado, enquanto em 1973 a conta renda de capitais era responsável por 41,4% do *deficit* em ser-

viços, já em 1978 a situação se agrava, pois essa participação sobe para 65,4%.

Em apenas cinco anos saltamos de 41,4% para 65,4%.

Portanto, a dívida externa, conforme já observamos numa outra oportunidade, é motor de si mesma.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, de um modo geral, não tenho reparos a fazer aos números que V. Exª aqui apresenta. O mesmo não posso dizer quanto à omissão de certos dados que são muito importantes para quem analisa a evolução da nossa balança de pagamentos. É inegável que as nossas importações têm crescido. A compra de petróleo, que muitos dizem não ter influência séria, e que outros dizer vir servindo de bode expiatório para explicar a inflação e o endividamento externo, tem, é claro, pesado terrivelmente. Basta que se vejam as estatísticas. As nossas importações que, em 1973, foram de 6,2 bilhões passaram, em 1974, para cerca de 12,6 bilhões. No entanto, a nossa reação não se fez esperar. As nossas exportações, com o esforço realizado, passaram, também, de 6,2 bilhões, em 1973, para mais de 12 bilhões, em 1978. Há ainda um aspecto muito importante, que deve ser levado em conta. O crescimento da dívida tem sido essencial para o processo do desenvolvimento nacional, pois que estamos numa fase crucial de substituição de importações na área de bens de capital de bens intermediários, sem o que o nosso processo de desenvolvimento, fatalmente, se estrangularia. No entanto, apesar de tudo, tanto os *deficits* da balança comercial, como os do balanço em conta corrente vêm sendo, sistematicamente, reduzidos. Basta que se vejam os dados. Em 1974, o nosso *deficit* da balança comercial era de 6,2 bilhões de cruzeiros. Em 1975, passou para 4,9; em 1976, para 3,6; em 1977, para 1 bilhão apenas, enquanto que, em 1978, manteve-se, mais ou menos, a esse nível. Quanto ao balanço em conta corrente — V. Exª certamente conhece os dados — tivemos, em 1974, um saldo negativo de 7,1 bilhões de cruzeiros; esse *deficit* caiu, em 1975, para 6,7 bilhões; caiu, em 1976, para 5,9; e, em 1977, para 3,9. O objetivo do Governo é anular esse *deficit* em 1980. Ora, isso mostra que se o endividamento cresceu, ele o fez com racionalidade, com um objetivo que é a própria garantia da continuidade do nosso processo de desenvolvimento. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — As exportações aumentaram no Brasil? Sim. Mas a que preço, Senador?! Estamos, hoje, a subsidiar de forma fantástica, e quem subsidia é a comunidade, para vestirmos melhor os europeus, ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... os norte-americanos? Um automóvel Volkswagen, cujo custo na fábrica, no ano passado, era de 22 mil cruzeiros, é vendido ao brasileiro por 80 mil cruzeiros, mas, exportamos, com os subsídios da comunidade, para ser vendido nos Estados Unidos, povo rico, por 40 mil cruzeiros. O Brasil, em razão dessa abertura extraordinária, inusitada, para o mercado externo tem que estar subsidiando até minérios. Tem que subsidiar quase tudo, ainda assim sem conseguir condições para alcançar, pelo menos, o equilíbrio na balança comercial, adotando uma política, Senador José Lins, em que, a cada dia, vamos ficando mais dependentes das decisões externas. E evidencia isso a nossa difícil posição hoje, não de devedor de 45, 46 bilhões de dólares, mas, fundamentalmente, em razão de uma dívida crescente, que em 1975, 1976 e em 1977, ofereceu um índice de crescimento de 23%, e agora, em 1978, saltou para 35,8%, constituindo uma situação de angústia, porque não temos condições de trocar mercadorias a nível, pelo menos, de equilibrar a balança comercial.

Ora, se não estamos tendo essas condições, como vamos diminuir o crescimento notável da dívida externa?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E V. Exª ainda aplaude essa política econômica do Governo federal.

Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Em primeiro lugar, não se trata de aplaudir ou deixar de aplaudir. Trata-se de fazer uma análise racional do problema.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas V. Exª está aplaudindo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª sabe e pode confirmar exatamente isto aqui neste plenário, que as nossas exportações têm aumentado substancialmente, paralelamente com as importações. A que preço, V. Exª pergunta. Eu diria a V. Exª que há realmente um esforço do País para exportar mais, mas o exemplo que V. Exª deu realmente não foi feliz, porque os veículos, já se disse neste plenário várias vezes, não são praticamente subsidiados, porque o que eles pagam de imposto ao País, ficando, portanto, aqui para a distribuição de renda, é muito mais do que o incentivo ganho. Ainda mais, os produtos agrícolas são subsidiados em toda parte do mundo. Finalmente, V. Exª há de convir que o problema da conquista do mercado não é um problema simples, exige realmente um esforço do País. E ainda V. Exª há de convir que a dívida a que V. Exª se refere não é dívida de Governo. É uma dívida inclusive do sistema privado brasileiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Quem é o responsável por toda a dívida?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não é o Governo, evidentemente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ah! Não é o Governo?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Há algumas dívidas que são garantidas pelo Governo, V. Exª sabe disso. Mas uma parte da dívida não é garantida pelo Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro, é verdade.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — De qualquer modo, o que se pergunta, o que é importante, nobre Senador, não é o que se aplica, seja da economia interna, seja da economia externa. O importante é saber em que está sendo aplicado, se é em processo, se é em benefício do desenvolvimento da nossa economia, inclusive para que se ganhe dinheiro. V. Exª sabe que qualquer empresa privada pode endividar-se, contanto que a aplicação do dinheiro seja razoável e traga benefício para a empresa. O que não se admite, o que não se deseja é uma mera crítica, que cite apenas números, mas que penetre mais profundamente no objetivo e na estratégia do Governo que, afinal de contas, tem dado os melhores resultados ao País. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador José Lins, a tese do endividamento é válida quando esse endividamento é aplicado, é investido com inteligência, som sabedoria, quando há o retorno a propiciar condições do resgate, mas não é o que acontece no Brasil, onde estamos apanhando o dinheiro no exterior, recolhendo poupança externa para aplicar, para investir, não em obras prioritárias, não em obras que ofereçam um retorno pelo menos a médio prazo. Não se justifica, Senador, apanhar dinheiro no exterior para

fazer obras como a Ferrovia do Aço, como a Transamazônica, como a Rodovia Perimetral Norte, como a Rodovia da Madeira, como a energia nuclear, ou outras obras que não têm condições de proporcionar um retorno pelo menos a médio prazo, e deixam o País nas condições atuais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Líder, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Senador Evelásio Vieira, foi-lhe dito, em aparte, que a dívida não é apenas estatal. É certo, V. Ex^a sabe disso, e nós também o sabemos. Mas, em primeiro lugar, como observou V. Ex^a, esta dívida das empresas privadas se faz nos termos das permissões oficiais. E, em segundo lugar — e aí vem o mais grave, talvez — é que muitas empresas privadas, subsidiárias de empresas estrangeiras, fazem empréstimos junto às suas matrizes que, segundo análises até agora não desmentidas, não contestadas, são superiores às suas necessidades de endividamento. E exatamente essas empresas, que aumentam a sua dívida externa junto às suas matrizes, obtêm no mercado financeiro lucros maiores do que os lucros operacionais. Esse é um aspecto que repercute tremendamente sobre a economia nacional, sobre a população brasileira. Por incrível que pareça, grandes empresas obtêm lucros maiores na especulação financeira do que na sua atividade mercantil ou fabril propriamente dita. Este é um dado que não pode ser esquecido, especialmente quando se diz que parte da dívida externa é de empresas privadas, que não é estatal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas isso, para o Senador José Lins, Líder do Governo nesta Casa, é válido.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E, aí, Senador Evelásio Vieira, quando o Senador Paulo Brossard assinala o fato da especulação financeira, muitas vezes feita, inclusive, por empresas estrangeiras, baseando-se na captação externa de endividamento, poderíamos colocar o dedo em uma das grandes feridas brasileiras, que é a inflação. Da mesma forma que V. Ex^a citou algumas dessas obras faraônicas, através das quais o o Governo tem-se comprazido em dizer que existe progresso neste País — V. Ex^a citou a Ferrovia do Aço, a Transamazônica, poderíamos estender para a Ponte Rio-Niterói, a Rodovia dos Imigrantes, enfim, uma série longa de obras majestosas, que, pelo seu vulto e sobretudo pela sua falta de rentabilidade, em termos sociais e melhorias de condições de vida do nosso povo, são, entre outros fatores, altamente inflacionárias. Portanto, era esta a colaboração que eu pretendia dar ao magnífico discurso de V. Ex^a, parabenizando-o pela oportunidade da matéria tratada.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a pela esplêndida contribuição.

O Sr. José Lins (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Senador Evelásio Vieira, a indicação do nobre Senador Paulo Brossard, da boa aplicação desses recursos, levantada também por V. Ex^a, deve ser analisada sob um prisma, que para nós é importante. Certamente, V. Ex^a ouviu ontem um comentário ao Relatório do Banco Central, feito nesta Casa pelo nobre Senador Luiz Cavalcante. O que se depreendeu daquele Relatório, ou das informações trazidas por este eminente Senador? É que a composição das exportações brasileiras está adquirindo uma mudança extraordinária de estrutura, que é exatamente a resposta da

aplicação desses investimentos. A participação dos produtos industrializados — e V. Ex^a deve estar bem lembrado disso — na pauta de nossas importações, já é, hoje, superior a 52%. Ora, se V. Ex^a analisar as estatísticas, verificará que isso seria impossível conseguirse essas importações de recursos e de *know-how* não estivessem realmente nos trazendo benefícios. Quando se cita aplicações de recursos do Governo, aparentemente extraordinárias, como de grande influência na inflação brasileira, cita-se, por exemplo, a Ferrovia do Aço. Talvez fosse interessante lembrar que as aplicações na Ferrovia do Aço, até hoje, não foram superiores a 3 bilhões de cruzeiros por ano, num País em que o PIB é de 4 trilhões. Então, seria realmente exagerar querer lançar culpas a obras ou aplicações que absolutamente não teriam essa influência. A mesma coisa é a Ponte Rio-Niterói. Já se sabe que a Ponte se pagará imediatamente. Eu até acho que o problema da prioridade pode e deve ser analisado, pois é um problema que deve estar no ordem do dia, a toda hora, em todo planejamento governamental de aplicação de recursos. Mas, não vamos confundir as coisas e tocar as idéias, porque, na realidade, o problema é completamente diferente. O problema do endividamento externo reduz-se fundamentalmente à análise da verificação da boa aplicação desses recursos, se eles são necessários, se eles são importantes para que este País não encontre o estrangulamento no caminho do seu desenvolvimento. Muito obrigado a V. Ex^a pela atenção dispensada.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Discordo, evidentemente, do aparte do nobre Senador José Lins, porque S. Ex^a organiza muito mal as idéias, já que estava propondo uma fórmula nova de encarar esse problema. Já deduzo, e sou levado a propor coisas muito mais profundas, que vão ao cerne do problema. Em primeiro lugar, o monopólio do comércio exterior, porque é a única maneira de colocarmos ordem nessa sangria absurda, feita pelas multinacionais, que encobrem suas atividades, através desse fato, que bem denunciou o Senador Paulo Brossard, de empréstimos desnecessários, para importação de matéria-prima, inclusive fora dos preços do mercado. O segundo passo fundamental — e sei que erija a V. Ex^a e a muita gente neste País — é a nacionalização dos bancos. Mas, para não nos aprofundarmos, porque vamos ter outra oportunidade, a discussão sobre o trilateralismo, que parece não agrada a muita gente que isso se discute neste País.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, tenho a impressão de que o nosso colega não entendeu o que eu disse.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Permita-me, Ex^a, que eu responda ao aparteante e prossiga no meu discurso.

Justifica-se — a nosso juízo — o endividamento externo, não a esse nível, para a aplicação na agropecuária brasileira, onde temos excelentes condições de produzir para alimentar os brasileiros, a menores preços; temos condições para conseguirmos excedentes exportáveis, para alcançarmos superávit na balança comercial, para buscarmos recursos externos para desenvolvermos as indústrias de bens populares, para que toda a população brasileira pudesse adquirir esses bens. Na execução dessa prioridade estaremos eliminando as elevadas importações que fazemos em carne, trigo, milho, alho, cebola, feijão, etc., este ano em mais de dois bilhões de dólares.

Depois de termos uma tecnologia industrial desenvolvida, uma mão-de-obra qualificada, suficiente, uma capacidade gerencial para atuar no mercado externo, quando tivéssemos produtos a preços competitivos, aí, sim, seria a segunda fase para agredirmos o mercado externo. Sem essas condições, que não temos, fomos para o mercado externo querer competir com os países industrializados em ma-

nufaturas e chegamos a essa posição difícil em que nos encontramos: não tendo preços competitivos os nossos produtos elaborados, temos que oferecer subsídios que vão à ordem de 64%. Mas, o pior é que temos que importar máquinas e equipamentos do exterior; o pior é que temos que pagar altos preços pelas peças de reposição das mesmas máquinas e equipamentos que estamos adquirindo; o pior, enfim, é que estamos nos condicionando à política externa. Em razão dessas distorções do modelo estabelecido nos últimos anos é que o Brasil chegou a essa situação difícil, a este impasse de não ter condições de produzir o suficiente para amortizar o que deve, nem para pagar os juros. Chegamos a um ponto que vamos ter, Senador José Lins — e me cobre V. Exª num futuro próximo — que renegociar a dívida externa. E a que preço, e a que preço? E o que é lamentável é que os homens do Governo, os Líderes da ARENA, que deveriam se preocupar com esses problemas sérios, se preocupam em querer prorrogar as datas das convenções municipais, estaduais e nacional dos partidos; se preocupam com o voto distrital, colocam em prioridade a prorrogação dos mandatos de prefeitos, vereadores e vice-prefeitos; preocupam-se, agora, em querer descobrir uma fórmula para sepultar a ARENA e o MDB.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Isso é que é importante.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Preocupam-se os Líderes da ARENA e os Líderes do Governo em acabar com os partidos, acabar com o MDB, não permitir o crescimento do Movimento Democrático Brasileiro...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Essa é a grande preocupação do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... quando a grande preocupação, a grande prioridade do Governo, dos homens da ARENA, deveria ser para o problema que estamos abordando, para o problema da inflação, para os graves problemas sociais. Mas, não! Dívida externa, dívida interna, inflação, problemas sociais, isso é secundário para o Governo, para os homens de maior expressão da Aliança Renovadora Nacional.

Veja V. Exª a diferença entre os homens do Movimento Democrático Brasileiro e os homens do Governo, da Aliança Renovadora Nacional!

Mas, prossigo, Sr. Presidente, para não fugir ao núcleo do tema que me trouxe a esta tribuna para, na seqüência, voltar a estabelecer o debate com os eminentes Senadores.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte sobre esse aspecto?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Serei breve, em homenagem ao discurso de V. Exª Não posso aceitar, Senador Evelásio Vieira, que V. Exª nos acuse de que nós, os homens da ARENA e os homens do Governo, estejamos alheios aos problemas fundamentais do País. Ao contrário. O que o Governo e o que nós da ARENA estamos preocupados é, exatamente, com a solução dos graves problemas brasileiros. A preocupação maior do momento, dos que dirigem a Nação brasileira, está voltada precisamente para conter a inflação, que significa, sem dúvida alguma, um mal terrível a combalir o organismo de nossa Pátria. Não faça essa injustiça! Não é privilégio; sabe da admiração e do apreço que tenho a V. Exª, da grande simpatia que devoto a V. Exª, mas não cometa essa injustiça, porque todos nós — e não quero privilégio para os homens do Governo e para os homens da ARENA, que são a mesma coisa — todos nós, homens da Oposição e do Governo, estamos voltados para encontrar as soluções mais plausíveis para esses problemas que nos afligem. Todos nós estamos preocupados, aqui, nesse diálogo, nesse debate permanente, com a possibilidade de encontrarmos, de levarmos sugestões

ao Governo, e as sugestões de V. Exª serão bem acolhidas, bem escutadas, bem analisadas, porque não é privilégio apenas do MDB ter o carisma do patriotismo, este é um privilégio de todos nós brasileiros; todos estamos buscando o melhor caminho para levar este País ao desenvolvimento que todos almejamos. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Exª fala na preocupação do Governo em combater a inflação, mas está aqui: a dívida externa, um dos grandes vetores da inflação; o alto custo na elaboração dos nossos produtos, que é outro grande vetor, assim como a alta carga tributária e os custos financeiros sem merecerem preocupações maiores dos homens do Governo.

Não vejo, não leio, não ouço reuniões de líderes da ARENA discutindo problemas de reformulação estrutural neste País. Não ouço e não tenho conhecimento de reuniões dos líderes da ARENA sobre os problemas sociais. O que ouço, o que leio diariamente nas páginas dos jornais são os líderes da ARENA discutindo se devem ou não prorrogar as convenções, se devem ou não extinguir os Partidos; discutindo como é que vão encontrar uma fórmula de extinguir a ARENA e o MDB, se devemos ou não prorrogar os mandatos de Prefeitos. Até chegar o Ministro da Fazenda a dizer que é necessária a prorrogação dos mandatos dos Prefeitos, porque ali está um grande componente — talvez para ele o principal — das tendências inflacionárias deste País.

Não tenho visto isto, infelizmente. O que vejo, principalmente nas últimas semanas, são as reuniões constantes, até altas horas da noite, em que procuram adotar medidas para sufocar o crescimento do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não quero desviar V. Exª do seu brilhante discurso. Não é meu propósito, não desejo e nem penso assim, mas tenho que voltar ao debate com V. Exª Não sei se V. Exª observou que nós chegamos aqui já quando a sessão tinha se iniciado; todos nós, o Líder e os Vice-Líderes, chegamos aqui, realmente, com um certo atraso. Nós não estávamos debatendo prorrogação de mandatos; nós não estávamos debatendo o pluripartidarismo, que é uma aspiração nacional, que é, realmente, um grande passo para nós realizarmos com mais vigor o processo de desenvolvimento nacional. V. Exª defende o pluripartidarismo, como eu e como vários companheiros, a grande maioria aqui, sempre defendemos.

Nós estávamos debatendo com o Sr. Ministro da Fazenda os problemas cruciantes do Governo; nós estávamos nos informando, levando as nossas opiniões; estávamos buscando informações para que nós estivéssemos, aqui, em condições de fornecer a V. Exªs e para, também, levar as nossas sugestões, as sugestões dos que têm a responsabilidade da liderança da Aliança Renovadora Nacional. Pois bem, durante quase três horas nós debatemos os problemas nacionais e em nenhum momento falamos sobre prorrogação de mandatos, em nenhum momento falamos sobre a reformulação partidária. Falamos sobre a inflação, falamos sobre a necessidade da contenção das taxas de juros, falamos sobre a necessidade de medidas ainda mais concretas no sentido de perseguir a inflação, falamos da necessidade de se incrementar cada vez mais o desenvolvimento nacional, de se proporcionar à agricultura aquelas condições para que ela possa ser um sustentáculo do desenvolvimento deste País. Não tomo mais o precioso tempo de V. Exª, gosto de ouvir os discursos de V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Mas, hoje, V. Exª, que vinha fazendo um discurso técnico, desviou para fazer uma crítica um tanto injusta, que não me atingiu, mas creio que atingiu a todos os nossos companheiros, e eu não poderia deixar de lhe dar esta

resposta. Levamos três horas, hoje, debatendo, como temos debatido várias vezes com outros setores, com outros ministérios, sempre objetivando buscar soluções e levando, inclusive, sugestões de V. Ex^{ts}, levando, inclusive, opiniões de V. Ex^{ts} para que possamos, num exame isento, encontrar a melhor solução para os problemas brasileiros. Não interromperei mais V. Ex^o. Muito obrigado pela distinção em me conceder o aparte.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu procurei falar com uma dicção mais nítida, modulando mais a voz para ser mais audível e falei repetidas vezes que os Líderes da ARENA, os Líderes do Governo não têm se preocupado com esses assuntos fundamentais no campo social, no campo econômico. Mas, têm se preocupado, isto sim, com prorrogações de mandatos, com prorrogações de datas de convenções e adiamentos, com o estudo da extinção dos dois partidos. Eu não generalizei.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Da mesma maneira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu me referi, repetidas vezes, aos líderes. Daí não estava cometendo injustiça a V. Ex^o e a outros que estavam lá, mas que, por certo, desse grupo, não fazia parte nenhum líder da ARENA.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Estávamos os líderes da ARENA, todos, a começar pelo nosso Líder, Jarbas Passarinho, e todo o seu colégio de líderes num debate sincero.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Hoje à tarde?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sim, hoje à tarde.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ótimo! Então, já começou a melhorar.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Chegamos às 15 horas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Já começou a haver uma reversão. Já começou a melhorar, repito.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Isto é uma seqüência, um corolário de debates. Agora, nós também compreendemos quando V. Ex^{ts} defendem, aqui, constantemente a Constituinte; nós compreendemos quando V. Ex^{ts} pedem anistia; nós compreendemos quando V. Ex^{ts} dirigem críticas atrozes, terríveis ao Governo; nós compreendemos: é o fórum dos grandes debates políticos. Mas, não faça injustiça, nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^o que é, sem dúvida alguma, um dos Senadores mais equilibrados desta Casa. Não faça injustiça em pensar que é privilégio dos homens da Oposição essa preocupação e o encaminhamento desses problemas. Estamos vivendo, com muito mais intensidade, esses problemas, porque temos a responsabilidade ainda maior do que V. Ex^o, porque os holofotes estão voltados para nós que estamos, realmente, com as responsabilidades do Governo e não fugiremos a ela. O País continua desenvolvendo-se, o País continua buscando os caminhos...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^o dá licença para um aparte, Senador Lomanto Júnior?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira. O nobre Senador Marcos Freire, meu conterrâneo, me pediu um aparte e veja como S. Ex^o se pertuba. V. Ex^o não se perturbou, tranquilo, sereno, ouviu o meu aparte e S. Ex^o, numa indisposição, que eu não sei quais razões, porque de minha parte, só tenho admiração por S. Ex^o. S. Ex^o tomou a si essa indisposição e revelando já uma vontade de fazer crítica ao seu colega que só tem, nesta Casa, participando dos seus debates, reconhecido o seu mérito, proclamando o seu valor. Dirija-se ao orador, pedindo o aparte que S. Ex^o é um homem profundamente sensível e delicado, Senador Marcos Freire.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, continuo:

E a continuar assim, não estaremos, dentro de bem pouco tempo, em condições de negociar com os credores de forma muito favorável. Temos já um exemplo do que significam as pressões externas sobre um País naquilo que se denomina contratos de risco para a exploração de petróleo.

Digam o que disserem os responsáveis por tal concessão às empresas multinacionais, o certo é que esses contratos não são para valer, em termos de prospecção petrolífera.

Antes representam o laço sobre áreas do País potencialmente produtoras de petróleo, no sentido de reduzir o êxito que a PETROBRÁS vinha obtendo, especialmente na plataforma continental.

É por isso que, refazendo cálculos, e partindo do montante da dívida externa no final de 1978, trabalhando com um crescimento anual do endividamento da ordem dos 20%, e não de 35,8%, como foi no ano passado chegamos a perto de 130 bilhões de dólares no ano de 1984, do qual já estamos próximos.

Este número é superior àquele que obtivemos no ano passado, e trazido ao conhecimento da Casa no mês de agosto de 1978, que foi de 114 bilhões de dólares.

Nosso cálculo é baseado num crescimento de 20%, repetimos, mas no ano passado foi de 35,8 o crescimento da dívida externa.

Qualquer um desses números é alarmante, daí por que retornamos ao problema que a todos interessa, especialmente àqueles que acreditam poder contar com os recursos do País para o seu próprio desenvolvimento.

Se a cada projeção do endividamento externo não restar ao nosso País outra saída que não concessões cada vez maiores, seria o momento de perguntarmos — onde vamos parar?

Sabemos que o setor mais dinâmico do parque industrial brasileiro está sob o domínio do capital estrangeiro. Da mesma forma, grandes reservas minerais jazem inexploradas em nosso território por força de interesses nem sempre muito claros. Corremos o risco, que não está distante, de admitirmos concessões muito amplas sobre vastas áreas amazônicas.

Quando vamos parar com isso, Sr. Presidente?

Sabemos, e sabem todos os ilustres membros desta Casa, que apesar do afluxo bastante elevado de capitais externos nos últimos anos, alguns dos mais difíceis problemas do País permaneceram em compasso de espera, sem que fossem adotadas medidas no sentido de resolvê-los.

Em virtude disso, não seria coerente, somente para podermos continuar devendo, reduzirmos o crescimento da economia do País em setores fundamentais, como a agricultura, ou a mineração.

Quando dizemos reduzir, estamos nos referindo às dificuldades de realizar um desenvolvimento ao nível que o País pode e precisa, o que não tem sido feito.

Estas são as considerações que trazemos à Casa, Sr. Presidente, no momento em que são anunciadas várias medidas no sentido de reduzirmos o nível de endividamento em 1979. O problema, porém, no seu significado mais amplo solicita um outro tratamento, em que sejam reduzidas despesas elevadas hoje existentes no campo das importações, bem assim na balança de serviços. Mas o ponto chave são as exportações, nas quais claudicamos porque não foi dada até o momento a atenção necessária à produção agrícola, capuz até de reduzir algumas importações, nem sempre convenientes ao País, pois diminuem o mercado para o produtor brasileiro.

Cabe rever em profundidade todo o enfoque dado à economia do País nos últimos anos. Só desta forma, e com proveito para as camadas mais pobres da população brasileira, a correção de rumo terá resultados efetivos, é o que acreditamos, Sr. Presidente.

Analisamos a dívida externa. E a dívida interna? Neste ano, ao final de dezembro, deverá atingir os 500 bilhões de cruzeiros.

Aonde vai para este País?

É por isto que achamos necessário nos preocuparmos mais com a dívida externa do que com a inflação. A inflação não é um problema tão sério como são as dívidas externa e interna.

Mas, para tudo isso, Sr. Presidente, há necessidade de o Governo ter a sabedoria e a sensibilidade de identificar que o grave, o mais sério óbice ao nosso verdadeiro desenvolvimento está na sua estrutura. É preciso modificar a estrutura da economia brasileira para podermos reencontrar um caminho de desenvolvimento compatível com as aspirações e os interesses nacionais.

Com medidas monetaristas, com medidas apenas de prorrogação das Convenções municipais, estaduais e nacional, com a prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores, com a extinção de partidos, apenas com essas medidas não vamos encontrar o caminho que desejamos. É preciso adotarmos medidas sérias, mais inteligentes.

É com esta manifestação que desejamos prestar mais uma colaboração ao Governo Federal.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, um fator indispensável ao desenvolvimento é evidentemente a poupança. Temos, nos últimos anos, poupado bastante e não há dúvida alguma de que o desenvolvimento econômico brasileiro tem correspondido às aspirações do nosso povo. Nenhum de nós, em sua consciência, pode negar isso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não, V. Ex^a se equivoca. O que tem havido no Brasil é progresso. Não vamos confundir progresso, crescimento, com desenvolvimento. Desenvolvimento é quando o povo recebe uma resposta positiva, favorável, do seu crescimento. E no Brasil não tem ocorrido isso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito bem, Senador!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a me permite, não me referi aos aspectos sociais do desenvolvimento; falei em desenvolvimento econômico. Não há quem possa negar o surto de desenvolvimento econômico do País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Desenvolvimento econômico se faz quando ele se reflete em favor daqueles que constroem esse desenvolvimento econômico. Quando isso não acontece, não é desenvolvimento econômico.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a me permite, trata-se apenas de uma diferença de linguagem. Posso me referir a desenvolvimento econômico, como a desenvolvimento social, como a desenvolvimento integrado. Adjetivei apenas o sentido econômico para frisar que não podemos negar as altas taxas de crescimento da economia brasileira nos últimos anos. Isso temos conseguido através de muita imaginação, com a ajuda de alguma poupança externa, mas com ajuda maior da poupança interna. Temos hoje uma dívida interna, proveniente do lançamento de Obrigações do Tesouro e de LTNs, operação que muito tem ajudado à economia do País. Ora, o orçamento da União está rigorosamente em dia. Já não apresentamos déficit em nosso Orçamento. O resultado disso está aí a vista. Por outro lado ninguém pode negar as conquistas sociais que realizamos nos últimos 15 anos. Concordo com V. Ex^a que há ainda muito que fazer no sentido da distribuição da renda, da melhoria dos salários, em suma, do que tenho chamado aqui de humanização do nosso desenvolvimento. Nesse ponto estou de pleno acordo, porém o esforço do Governo nesse sentido não está se fazendo esperar. A administração do País, de modo nenhum merece críticas exacerbadas. Discordâncias podem existir, porque não pode haver unanimidade

em tudo, mas devemos reconhecer o que de bom se fez no passado e devemos abrir um crédito ao presente bem como, aos propósitos do futuro deste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Temos discutido muito a respeito de crescimento do PIB. Sempre reconheci que tem havido um crescimento fantástico, apenas à observação minha e dos meus companheiros é que não tem havido resposta em favor daqueles que constroem esse PIB, na mesma proporção a todos. O que tem havido? É que o PIB tem crescido e o crescimento tem sido em favor apenas de uma camada restrita da sociedade brasileira.

Outro aspecto que V. Ex^a falou, que a dívida interna é em razão da própria poupança. Mas ela é feita de forma destorcida. Muito melhor, muito mais recomendável, econômica e financeiramente, se essa poupança fosse feita através da aquisição de ações das empresas, para que elas pudessem expandir-se com maior tranquilidade. Quem está fazendo a poupança, o grande agente, o grande captador? É o Governo. Chegando a tal ponto que o prêmio a oferecer o impede de adotar medidas de redução nas taxas bancárias, porque o próprio Governo está oferecendo, na colocação das suas Letras do Tesouro, nas Obrigações Reajustáveis, em outros papéis, 3,6%, e chegou-se até a 4,5%, constituindo-se, assim, na expressão vulgar, no grande agiota deste País, dificultando com isso a redução das taxas bancárias que hoje constitui o seu custo financeiro um grande componente, um grande vetor nas tensões inflacionárias.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permita-me V. Ex^a?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — V. Ex^a tem poucos minutos para concluir seu discurso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Rapidamente, Senador Evelásio Vieira. É só para mostrar, mais uma vez, o desenvolvimento do raciocínio de V. Ex^a, a exatidão, quando diz que esse desenvolvimento não atingiu, por exemplo, o aspecto social. E ainda ontem, com o próprio índice do Governo Federal, demonstrávamos aqui — e o Senador José Lins concordou que 70% — mais de 70%, diria eu — da população economicamente deste País recebe entre um e dois salários mínimos. Os indicadores oficiais não são da Oposição, são do próprio Governo Federal. Era o aparte que queria dar, cumprimentando V. Ex^a pelo seu pronunciamento nesta Casa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a pela lembrança.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com prazer V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, não há dúvida de que a análise que V. Ex^a faz tem um conteúdo de verdade. Mas ela não faz justiça ao lado bom do nosso desenvolvimento e do progresso. Além do mais, ela apresenta algumas contradições com os pontos de vista de seu Partido. V. Ex^a sabe que alguns membros do MDB são favoráveis a que o Governo controle determinados setores da economia porque alegando que isso facilitaria a distribuição dos benefícios sociais. V. Ex^a, por sua vez, já acha que o Governo está captando poupança demais e que deveria ceder a vez para a empresa privada. E finalmente voltamos sempre à análise do problema da distribuição de renda e dos salários, novamente suscitados pelo nobre Senador Itamar Franco. Não há dúvida, crescemos economicamente, temos problema do lado da distribuição da renda e do lado dos salários, mas estamos tentando corrigi-los. Volto a frisar, porém, que o processo de desenvolvimento brasileiro tem sido admirável, que grandes conquistas econômicas e mesmo sociais foram feitas nos últimos anos. Se é certo que ainda temos muitos as-

salariados na faixa do salário mínimo, não menos certo é que o percentual desses assalariados tem se reduzido substancialmente nos últimos anos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Teria muita honra, prazer e interesse em escutar o representante da Paraíba, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo cumprimentar V. Ex^a pelo brilhante discurso que está terminando de pronunciar, em que fez uma análise abrangente do problema do nosso endividamento externo, dentro do contexto da economia brasileira. Neste trecho do seu pronunciamento, eu enfocaria um aspecto que me parece também importante, sob o ponto de vista da inflação, que seria justamente aquele que V. Ex^a mencionou com relação ao esforço do Governo em estabelecer melhores taxas de juros para efeito de captação, para si próprio, da poupança particular, através da colocação das letras do tesouro Nacional. Enquanto isso, verificamos o total esvaziamento das Bolsas de Valores, que seriam os órgãos que se deveriam reativar cada vez mais, numa economia capitalista, para possibilitar o financiamento das empresas com recursos não inflacionários.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Excelente a colaboração de V. Ex^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu trouxe alguns dados que visualizam a nossa situação difícil em relação ao endividamento externo. Fiz referência à dívida externa, fiz referência à inflação, que tem sido a grande preocupação do Governo; mas, a meu juízo, a prioridade deveria ser dada no combate à dívida externa, porque está aí um dos grandes condutores, um dos grandes componentes e contribuintes das pressões inflacionárias, do custo, também, dos nossos produtos. Agora, para nós podermos sair dessas dificuldades há necessidade de uma reorientação econômica, de se modificar em os pontos falhos na estrutura econômica brasileira. Há necessidade, também urgente, de darmos prioridade à instrução e à educação neste País, de criarmos escolas técnicas de nível médio, de criarmos escolas profissionalizantes, porque, Sr. Presidente, nunca vamos chegar a um estágio de país desenvolvido se não tivermos mão-de-obra qualificada suficiente para transformar as nossas riquezas naturais em bens úteis à sociedade brasileira e à sociedade mundial. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 15-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, estou no quinto ano nesta Casa e, ao que me conste, as inscrições no livro, para falar nas sessões de 48 horas após, se davam exatamente quando da conclusão das sessões dois dias antes.

De forma que sou surpreendido agora, eu que estava pretendendo inscrever-me para a próxima quinta-feira, com a abertura antecipada das inscrições para o próximo dia 17.

Assim, solicito esclarecimentos desta Presidência, se houve alguma alteração de orientação ou se, na verdade, por algum lapso da Mesa, aquela orientação anterior foi infringida.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não, nobre Senador. Informo a V. Ex^a que foi um lapso meu, pessoal, e assumo a responsabilidade. Pessoalmente permiti que um Senador assinasse. Daí, outros Senadores assinaram também. A responsabilidade é exclusivamente minha, e penitencio-me perante V. Ex^a pelo erro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a Apenas adianto que esta não é a primeira vez que a ocorrência se dá, porque ainda ontem fato semelhante ocorreu.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Mas, não com a minha Presidência

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Realmente, não estou dando nenhum caráter pessoal à minha indagação e, sobretudo, à minha estranheza. Na verdade estava aguardando o término desta sessão para poder falar na próxima quinta-feira, desde que hoje, pelo adiantado da hora, não usei da palavra. Quinta-feira, à noite, devo viajar para o meu Estado.

Conseqüentemente, é preciso haver um critério a ser observado, sob pena de alguns saírem prejudicados na expectativa de se observar uma orientação.

Não tenho nada contra ninguém, não sei sequer os Senadores que se inscreveram no livro. O que sei é que, a esta altura, antes de encerrada a sessão, já exista mais de meia dúzia de inscritos para quinta-feira. Resultado: alguém saiu perdendo nesta história.

Peço até a V. Ex^a que reconsidere a liberalidade da Presidência, e que realmente, antes de encerrada a sessão, não possa haver a abertura do livro. Parece-me esta a orientação mais consentânea com as tradições da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Muito obrigado a V. Ex^a

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 15-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para solicitar, mais uma vez, a V. Ex^a, que hoje se encontra na Presidência de nossos trabalhos, informações sobre o andamento de projeto de resolução que apresentei ao Senado acerca do estágio de universitários em nossa Casa.

Tenho insistido, Sr. Presidente, que a Mesa Diretora me preste esta informação. Respeitosamente me dirijo a V. Ex^a, na certeza de que, mais uma vez, a Mesa vai procurar obter informações e trazer, ao exame do Senado Federal, esse projeto de resolução de alto alcance para a Casa, que dispõe sobre estágio semelhante ao que se faz na Câmara dos Deputados em relação aos universitários.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Vou verificar, e, na próxima sessão, será dada a informação a V. Ex^a Pessoalmente, no momento, não estou em condições de responder à questão formulada por V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex^a

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Nelson Santa Cruz Quirino, Técnico Legislativo "C", ref. 53, da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, para exercer a função de Diretor da Secretaria, criada pela Resolução nº 10/68, a partir da presente data.

Brasília, 15 de maio de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder à servidora Zélia da Silva Oliveira, Técnico Legislativo "C", ref. 53, da Secretaria da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, dispensa, em virtude de aposentadoria, da função de Diretora da Secretaria, criada pela Resolução nº 10/68, a partir desta data.

Brasília, 15 de maio de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

12ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente; Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente; Alexandre Costa, Primeiro-Secretário; Gabriel Hermes, Segundo-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dez horas e vinte e cinco minutos do dia oito de maio de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui, ao Senhor Segundo-Vice-Presidente, o Processo nº 002337770, em que Alex Neves de Azevedo, Agente Administrativo, Classe "C", do Quadro de Pessoal CLT, e outros, solicitam enquadramento no Quadro Permanente do Senado Federal.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata os seguintes processos:

1º) Processo nº 002275791, em que a Secretaria de Divulgação e Relações Públicas encaminha requerimento do Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 9-5 a 15-6-79, a fim de participar do 8º Congresso Mundial de Relações Públicas, a realizar-se em Londres, Inglaterra, bem como ajuda para pagamento de taxa de inscrição, hospedagem e alimentação. Sua Excelência esclarece que o processo se encontra devidamente instruído, com os cálculos da Subsecretaria Financeira, e emite parecer favorável ao atendimento, como requerido. A Comissão Diretora aprova o parecer, autorizando a viagem, nos termos do requerimento.

2º) Requerimento em que Maria Carmen Castro Souza, Técnico Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente, atualmente em missão de estudos de aperfeiçoamento em Albany, New York, USA, solicita que o Senado Federal custeie um curso intensivo de inglês, a realizar-se durante o período de férias, para que possa melhor apreender os tecnicismos da língua, considerados necessários pelo Diretor da Universidade Estadual de New York. O parecer do Relator é pelo deferimento da ajuda de custo de US\$ 800,00 (oitocentos dólares), a exemplo do que já foi feito com servidor do PRODA-SEN na mesma situação. A Comissão Diretora aprova o parecer do Relator.

3º) Processo nº 001451790, em que Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Técnico Legislativo, Classe "C", requer autorização para frequentar cursos nas áreas de Ciências Políticas, Econômicas e Sociais do "Institut D'Etudes Politiques de Paris", recomendado que foi pelo Serviço Cultural e de Cooperação Científica e Técnica da Embaixada da França, com manutenção de seu vencimento-base. Os órgãos técnicos opinaram pelo atendimento do solicitado. O parecer do Relator é favorável: A Comissão Diretora, após debater em profundidade o assunto, delibera conceder a autorização requerida, com a manutenção dos vencimentos do servidor, pelo prazo de um ano. Após esse período, o funcionário deverá remeter relatório circunstanciado, com os resultados obtidos e a manifestação do Instituto quanto ao aproveitamento do curso. Feito isso, a Comissão Diretora poderá deferir a continuação do servidor no curso, por mais um ano, a fim de terminá-lo.

4º) Processo nº 002390795, em que o Ministério da Educação e Cultura solicita seja verificada a possibilidade de permanecer à sua

disposição o servidor Paulo Jorge Caldas Pereira, Técnico Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente. O parecer do Relator é favorável. A Comissão Diretora, examinado o pedido em seus fundamentos jurídicos, resolve conceder a autorização, pelo prazo de um ano, mantido o vencimento-base do servidor, que continuará à disposição do Ministério, servindo na FUNARTE, a partir de 1º de maio.

O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, submete à apreciação da Comissão Diretora minuta de Ato dispendo sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Empregos em Comissão do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF. O Relator esclarece à Comissão Diretora que o Ato é semelhante ao já aprovado para o PRODASEN, dizendo respeito aos empregos que foram excluídos do reajustamento geral de 40% concedido aos servidores daquela entidade supervisionada. Debatido o assunto, o Ato é aprovado e, assinado, vai à publicação.

O Senhor Quarto-Secretário indaga do Senhor Primeiro-Secretário quanto à instalação de uma Agência dos Correios no Senado, tendo Sua Excelência informado que a matéria está sendo estudada, com vistas à solução do assunto.

O Senhor Quarto-Secretário, a seguir, lembra o problema da conservação dos aparelhos médicos do Serviço de Laboratório de Diagnóstico da Subsecretaria de Assistência Médica e Social. Sua Excelência foi informado que o assunto está sendo estudado e será resolvido dentro em breve.

Com a palavra, o Senhor Terceiro-Secretário relata o Processo nº 000983772, em que Manoel Alves de Araujo, Agente de Portaria, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT, solicita pagamento de adicional de insalubridade. O Relator, após historiar os diversos pronunciamentos técnicos, que reconhecem o direito do peticionário ao que requer, mas discutem a data a partir da qual deve ser pago o adicional, conclui opinando favoravelmente, pelo pagamento do adicional de periculosidade a partir da data em que passou a exercer a atividade assim definida, observado o prazo prescricional previsto no art. 196 da CLT. A Comissão Diretora, após debater o assunto, aprova o parecer do Relator. O Senhor Primeiro-Secretário, sobre a matéria, determina ao Senhor Diretor-Geral efetue um levantamento de todos quantos se encontram na mesma situação, de trabalho em condição perigosa ou insalubre, para apreciação, pela Comissão Diretora, de norma geral, que abranja a todos.

O Senhor Terceiro-Secretário, em seguida, comunica à Comissão Diretora que, em virtude de ter sido um dos signatários do Projeto de Resolução nº 43, de 1978, que "altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências", se considera impedido de relatá-lo e, assim, devolve o Projeto, para redistribuição.

O Senhor Presidente, com a palavra, lembra o problema levantado pelo Líder do MDB, da possibilidade de ter um Assessor de alto nível à disposição da liderança. A Comissão Diretora, debatida a matéria, solicita que o Senhor Primeiro-Secretário estude o problema, comparativamente ao que existe na Câmara dos Deputados, e apresente uma solução na próxima Reunião.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 8 de maio de 1979. — Luiz Viana.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Laurival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente		Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)		Aloysio Chaves Jose Lins Aderbal Jurema Lamanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	4º-Secretário	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Líder
1º-Secretário		Paulo Brassard
Alexandre Costa (ARENA — MA)	Suplentes de Secretários	Vice-Líderes
2º-Secretário	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Siman Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

MDB

1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carneiro
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides
1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazara Barbosa
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franca Montoro
1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazara Barbosa

Titulares

1. Jesse Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarsa Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazara Barbosa
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides
1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardina Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Siman
1. José Richa
2. Orestes Quercia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evêládio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jessé Freire
4. Lomanto Júnior	4. José Sarney
5. Afonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídia Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídia Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
5. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado da Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leita Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira
 3. Lazaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Padrossian
 4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barboza
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrta
 2. Lomanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 398; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leite Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 051

SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 70.ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Transferência para as 18 horas e 30 minutos, da sessão do Congresso Nacional anteriormente convocada para as 15 horas de hoje.

1.2.2 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— N.º 74/79 (n.º 132/79, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 1/79-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.646, de 16-5-79).

— N.º 75/79 (n.º 133/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2/79 (n.º 4.690/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.647, de 16-5-79).

— N.º 76/79 (n.º 134/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141/78 (n.º 5.871/78, na Casa de origem), que introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.648, de 16-5-79).

1.2.3 — Parecer

— *Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado n.º 349/78, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho.

1.2.4 — Requerimentos

— N.º 148/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 12/75 e 3, 39 e 52, de 1979.

— N.º 149/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.5 — Aviso do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

— N.º 237/79, solicitando a transferência para o dia 31 do corrente, às quatorze horas e trinta minutos, do seu comparecimento a esta Casa do Congresso, anteriormente marcado para o dia 24 próximo, por razões que especifica.

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Tarso Dutra, que se ausentará do País.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 128/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, que altera a redação do Decreto-lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967, anexa à CLT, tornando obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas por condições especiais de trabalho também ao Sindicato respectivo, ao qual pertença o trabalhador atingido.

— Projeto de Lei do Senado n.º 129/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários.

— Projeto de Lei do Senado n.º 130/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 9.º da Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas.

— Projeto de Lei do Senado n.º 131/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR EVELASIO VIEIRA — Perspectivas para a siderurgia brasileira com a implantação do projeto SIDERSUL — Siderúrgica do Sul Catarinense.

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Suspensão da intervenção decretada pelo Ministério do Trabalho nos sindicatos dos metalúrgicos do ABC paulista, com o retorno de suas antigas lideranças. Apelo ao Sr. Senador Moacyr Dalla, em favor da brevidade de seu parecer, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33/79, de sua autoria, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

SENADOR GASTÃO MULLER — Razões que induzem S. Ex.ª a aceitar a sua designação para membro da CPI que apura a devastação da floresta amazônica e suas implicações, tendo em vista posição anteriormente assumida sobre o assunto.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Registro da eleição do novo Bispo Auxiliar da Diocese do Crato, Dom Newton Holanda Gurgel.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Fundação, em Goiânia, do Instituto Golano de Estudos Afro-Brasileiros.

SENADOR JAISON BARRETO — Manifestação de apoio a reivindicações de estudantes da área de saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, no sentido de ser ultimada, com a necessária urgência, a construção do Hospital Universitário em Florianópolis.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Proposta de Emenda à Constituição n.º 26/78, em tramitação no Congresso Nacional, que permite aos farmacêuticos e aos cirurgiões dentistas acumular até dois empregos no serviço público.

1 2 9 Indicação

— N.º 1/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando estudo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, sobre fato que indica.

1.2.10 — Requerimentos

— N.º 150/79, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 104/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que altera o § 1.º do art. 22 da Lei n.º 4.740, de 15 de julho de 1965, permitindo a organização partidária no Distrito Federal.

— N.º 151/79, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 20/79, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 140/79, de autoria do Sr. Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 189, de 1975, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao art. 8.º, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). **Aprovado.**

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109/78 (n.º 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 126 e 127 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 46/78 (n.º 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal. **Discussão sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão, após

usarem da palavra os Srs. Leite Chaves, Nelson Carneiro, Almir Pinto, Itamar Franco, José Lins, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Orestes Quêrcia e Jarbas Passarinho.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 149/78 (n.º 5.721/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 48/78 (n.º 1.395/75, na Casa de origem), que dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências. **Apreciação preliminar da constitucionalidade. Discussão adiada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado n.º 130/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971. **Apreciação preliminar da constitucionalidade. Discussão adiada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 16-5-79.

3 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 70.ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, DINARTE MARIZ,
GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Gulomard — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Passos Forto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A Presidência comunica ao Plenário, que de acordo com entendimento mantido com a Presidência da Câmara dos Deputados, transferiu para as 16 horas e 30 minutos, a sessão do Congresso Nacional convocada para as 15 horas de hoje, destinada ao prosseguimento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O Sr. 1.º-Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

N.º 74/79 (n.º 132/79, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1979-DP, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.646, de 16 de maio de 1979).

N.º 75/79 (n.º 133/79, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1979 (n.º 4.696/77, na Casa

de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.647, de 16 de maio de 1979).

N.º 76/79 (n.º 134/79, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1978 (n.º 5.671/78, na Casa de origem), que introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.648, de 16 de maio de 1979).

PARECER

PARECER N.º 192, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 349/78 que "dispõe sobre ação de acidente de Trabalho".

Relator: Senador Hugo Ramos

1. O nobre Senador Nelson Carneiro, em seu relatório, diverge do eminentíssimo Senador Accioly Filho, autor da proposição legislativa em foco, no que tange à manutenção dos embargos infringentes para os processos relativos aos acidentes de trabalho. Em outras palavras: pretende S. Ex.ª no bojo de Emenda redacional ensejar a aplicação do artigo 530, do Código de Processo Civil, ao procedimento referente às questões acidentárias, não obstante concorde sejam a ele inaplicáveis os artigos 188 e 475, do citado Diploma.

2. Com a máxima vênua do eminente Relator, jurista consagrado, ficamos com a redação original, conferida ao § 3.º, que o Projeto se propõe a introduzir na Lei n.º 6.367, de 19-10-76, que fixa normas sobre acidentes de trabalho.

3. Inicialmente, valemo-nos do princípio da celeridade processual, tão oportunamente invocado pelo nobre Relator, ao pugnar sejam abolidos privilégios tradicionais da Fazenda, a saber, a concessão de prazo em quadruplo para contestar e em dobro para recorrer além do duplo grau de jurisdição. Reintente,

tais prerrogativas fazendárias retardariam a marcha do feito, em detrimento do acidentado, de parcos recursos e que, por isso mesmo, necessita seja a lide composta rapidamente para com a indenização recebida minorar os efeitos do infortúnio.

4. A celeridade processual, contudo, está, em nosso entender, intimamente associada à economia processual, à luz da qual se permite atinja o processo o seu escopo: compor definitivamente a lide com aquele mínimo de justiça formal, que atenda, sobretudo, aos fins sociais colimados pelo direito.

5. Os chamados embargos infringentes têm sido objeto de candentes críticas dos processualistas pátrios. Trata-se, segundo eles de anacronismo perfeitamente dispensável. Essa espécie de recurso não constava do Anteprojeto do Professor Alfredo Buzaid, renomadíssimo processualista, porque se pensa, de um modo geral, em sede doutrinária autorizada, que "a existência de um voto vencido não basta, por si só, para justificar a criação do recurso de embargos..." e, além do mais, "não há princípio científico nem razão de ordem lógica que justifique a existência do recurso consagrado no artigo ora comentado (Sergio Bermudes, Comentários ao Código de Processo Civil, vol. VII, 1975, pág. 187)."

6. A supressão dos embargos infringentes do procedimento concernente a acidentes do trabalho tanto mais se justifica à luz da matéria versada em tais demandas. Difícilmente, nelas se debaterão questões jurídicas relevantes. Os problemas acidentários práticos resumem-se normalmente em questões de fato confiadas à opinião de técnicos (peritos) a cuja respeito o Juiz tem pouco a acrescentar para estabelecer o Quantum devido, a título de indenização, à vítima do infortúnio. Destarte, no Juízo de primeiro grau e em apelação as partes e os julgadores já pisaram e repisaram as questões fácticas ou as elementares questões jurídicas que o tema proporeciona.

7. Admita-se para argumentar, haja questão relevante a ser debatida nuns poucos processos acidentários. Não ficará a parte privada de obter-lhe o reexame por via de arguição de relevância da questão federal, consoante prevê o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (§§ 3.º e 4.º e incisos, do artigo 308). Porém, a ficar-se no lugar comum das ações de acidentes do trabalho, melhor se houve, *data venia*, o Projeto sob exame em sua redação originária, quando as livras dos vetustos embargos infringentes, que viriam in casu a ferir o sistema urdido pelo eminentíssimo Senador Accioly Filho, que, à semelhança do nobre Senador Nelson Carneiro, deu reiterados testemunhos de notável saber jurídico. Parece-nos, destarte, que a supressão dos embargos infringentes afirmaria congruentemente os princípios da celeridade e da economia do processo, sem inconveniente de monta para as partes em litígio.

8. Diante do exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto na íntegra e, inclusive, fazemos nossa as opiniões do eminente Relator no que toca à afirmação sem reservas do princípio insculpido no § 4.º, do artigo 153, da Constituição Federal, assim como no que concerne à intervenção do Ministério Público na qualidade de *custus legis*.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Moacyr Dalla — Aloysio Chaves — Lázaro Barboza — Franco Montoro — Murilo Badaró — Nelson Carneiro, vencido.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO:

Com o elogiável propósito de esclarecer dúvidas surgidas na aplicação da Lei de Acidentes do Trabalho, o eminente Senador Accioly Filho, que ilustrou esta Casa e o Parlamento com seu saber e sua experiência, sugere que se adite três parágrafos ao artigo 19 daquele estatuto.

O primeiro desses parágrafos autoriza o ingresso em juízo independentemente da exaustão das vias administrativas. E esclarece, ao justificar dita disposição, que o problema, tormentoso na legislação anterior, ficou em aberto, na atual (Lei n.º 6.367, de 19 de outubro de 1976), "mas a jurisprudência principia a encaminhar-se no sentido de permitir o ingresso do acidentado em juízo, independentemente da solução administrativa da pendência". A reparação, que o acidentado reclama, não pode ficar sujeita, com efeito, a que inicialmente se percorram todos os degraus da Previdência Social. Deve ser uma faculdade, jamais uma obrigação.

Para preservar os interesses do órgão público, o § 2.º sugerido pelo Projeto determina, sob pena de nulidade, a intervenção do Ministério Público, providência que merece encômios.

Mas, pela própria natureza do litígio, razão não há para que se conte em quádruplo o prazo para contestar e em dobro para recorrer, que o art. 188 do Código do Processo Civil concede à Fazenda Pública e ao Ministério Público. Quando da elaboração

do estatuto processual vigente, várias emendas visaram a extinguir ou apenas reduzir tal privilégio, tal como allás figurava no anteprojeto, alterado pela Comissão Revisora. A não aplicação do art. 475 do Código às ações de acidentes de trabalho, ou seja ao duplo grau de jurisdição, não impede o recurso da Previdência Social ou do Ministério Público. Apenas não o faz instrumento de injustificada protelação, com graves prejuízos para o acidentado. Recorde-se que até há alguns anos a indenização pelos acidentes de trabalho era confiada a empresas privadas, que não dispunham desse privilégio, mas que sempre recorreram das sentenças que lhes pareceram injustas. A absorção pela Previdência Social, pela qual me bati desde que o primeiro projeto surgiu na Câmara dos Deputados, não pode converter-se em providência contra o trabalhador, que se acidenta em serviço.

Há um ponto, entretanto, em que ousou discordar do projeto. É quando declara inaplicável a tais ações o disposto no art. 530 do Código processual, que dispõe sobre os embargos infringentes quando não for unânime o julgado proferido em apelação ou em ação rescisória. A rápida solução do litígio, que justifica o Projeto, não deve impedir a parte de esgotar, na segunda instância, os recursos de que se possa legalmente utilizar. Muitas vezes os embargos serão da Previdência Social, mas não faltarão casos em que estejam os acidentados preocupados em fazer prevalecer o que julgam seu direito. Como o recurso é voluntário, não vejo razão para quebrar a sistemática processual, neste ponto.

Assim, com a devida vênia do ilustre mestre, que subscreve o Projeto, meu voto é por sua aprovação, com a seguinte ementa:

"Não se aplica o disposto nos arts. 188 e 475 do Código de Processo Civil às ações de acidentes do trabalho."

Não me deixei impressionar, nem se impressionará esta douta Comissão, pelo fato de terem ocorrido, em uma das Varas de Acidentes do Rio de Janeiro, numerosas fraudes que estão sendo apuradas. É um caso isolado, que não deve interferir na apreciação do Projeto em exame. Razão tinha o saudoso Monsenhor Arruda Câmara ao afirmar, na tribuna da Câmara dos Deputados: — "Se se deixar de fazer leis a pretexto do perigo de fraudes, não se legislará mais" (*Preservação da Família e das Tradições*, 1950, pág. 136).

EMENDA N.º 1 — CCJ

Redija-se assim o § 3.º do art. 1.º:

— "Não se aplica o disposto nos arts. 188 e 475 do Código de Processo Civil às ações de acidente do trabalho."

Sala das Comissões, 16 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 148, DE 1979

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projetos de Lei do Senado n.ºs 12, de 1975 e 3, 39 e 52, de 1979.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO N.º 149, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 209/75, que altera a Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

AVISO N.º 237/79

Em 16 de maio de 1979

Senhor Presidente

Tenho a honra de referir-me ao meu Aviso n.º 194, de 2 do corrente mês, para solicitar a V. Ex.ª, por razões pessoais, a transferência para o dia 31 do corrente mês, às 14:30 horas, do meu comparecimento a essa Casa do Congresso, anteriormente marcado para dia 24 próximo.

Valho-me do ensejo para reter a V. Ex.^a as expressões de elevada estima e distinta consideração. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.^o Secretário.

E lida a seguinte

CE 05/79 Brasília, 16 de maio de 1979

Senhor Presidente,

Apraz-me comunicar a Vossa Excelência, para os efeitos regimentais, que, atendendo a convite do Governo da República Federal da Alemanha, viajarei para esse país no dia 19 do corrente, a fim de observar ali experiência feita com o sistema do voto distrital misto. Após, presenciarei, na França, a prática, em caráter experimental, do voto proporcional para escolha dos representantes daquele País no Parlamento Europeu.

Meu regresso ao Brasil ocorrerá a 7 de junho próximo.

Valho-me do ensejo para formular a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço. — **Tarso Exaltado**.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 128, DE 1979

Altera a redação do Decreto-lei n.º 229 de 28 de fevereiro de 1967, anexa à CLT, tornando obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas por condições especiais de trabalho também ao Sindicato respectivo, ao qual pertença o trabalhador atingido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O Parágrafo 2.^o do artigo 169, Seção IV (Medicina do Trabalho), do Decreto-lei n.º 229 de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.^o As notificações deverão ser feitas às Delegacias Regionais do Trabalho e aos Sindicatos da categoria profissional respectiva, independentemente do trabalhador ser ou não sindicalizado. A notificação deverá conter: nome do trabalhador, residência, idade, atividade específica que exerce, nome da empresa onde a atividade é exercida, nome da doença profissional adquirida, causa explícita da doença profissional provável ou confirmada."

Art. 2.^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É do conhecimento geral, e principalmente dos profissionais ligados à área de saúde, o lamentável e crescente aumento nos dias de hoje das doenças profissionais ou decorrentes das condições e do modo com que determinado trabalho é realizado. Sabe-se que a grande vítima das doenças profissionais é, incontestavelmente, o trabalhador industrial, não invalidando, porém, que outros trabalhadores não estejam expostos às referidas doenças.

O conhecimento médico tem, atualmente, quase que perfeitamente definidas todas as causas que motivam a ocorrência e o aumento das doenças profissionais. Tem meios de delimitar, com precisão, o que necessita ser contido e até subtraído no ciclo de determinada execução do trabalho, visando evitar danos à saúde do trabalhador. Portanto, sob o aspecto médico, o problema em questão tem, sem sombra de dúvidas, soluções específicas e conhecidas. O encaminhamento e a prática destas soluções é que vêm sendo realizados a contento, de modo que produzem resultados que impeçam a proliferação das doenças profissionais.

A letra "A" do Artigo 38 do Código de Ética Médica diz: "A revelação do segredo médico faz-se necessária nos casos de doença de declaração obrigatória, como doenças profissionais", impondo assim a todos os médicos a notificação compulsória da doença e dos fatores nocivos do trabalho que a motivaram. Esta notificação, conforme a Lei n.º 229/67, deve ser dirigida à respectiva Delegacia Regional do Trabalho, dentro das normas estabelecidas. Acredita-se que os médicos brasileiros cumpram sempre a legislação, por claras razões éticas e legais.

Observa-se, entretanto, que, mesmo agindo conforme a lei em vigor, é patente a disseminação das doenças profissionais, o que demonstra obviamente que apenas a notificação às Delegacias Re-

gionais do Trabalho não vem traduzindo os resultados que se deveria esperar, ou seja a diminuição das doenças motivadas pelas condições do trabalho. É possível que as Delegacias Regionais do Trabalho, a quem compete a resolução de grande parte do problema, não possam atuar com eficiência por estarem tolhidas no contexto econômico, social e político que, no momento, determina o modo de produção de trabalho no país, e que não comporta aqui análise.

Assim, propõe-se, através da presente iniciativa, a obrigatoriedade da notificação compulsória da doença profissional também ao interessado direto, no caso o trabalhador. A justiça de tal procedimento deriva de que a nenhum órgão deva-se dar a pretensão de poder proteger a saúde da pessoa humana mais do que ela própria. É elementar que, na relação médico-paciente, tem o profissional da Medicina o dever de informar ao doente as medidas que deva tomar para manter e preservar a saúde. É o doente o mais imediato e ostensivamente interessado sobre o que lhe é nocivo. Isto é tão elementar quanto verdadeiro. Assim, indaga-se: por que, no caso das doenças profissionais, não notificar também compulsoriamente aos trabalhadores doentes e aos seus? Pois estes últimos, se persistem as condições adversas do trabalho, inevitavelmente perderão a saúde. Por que notificar apenas às Delegacias Regionais do Trabalho? Terão elas o poder e a responsabilidade maior sobre a saúde do homem, mais que o próprio homem? Entende-se de imediato, por ser lógico, que não. Ao homem que trabalha conceda-se o direito, e por que não o dever, de defender-se, proteger-se e de lutar contra o que lhe prejudica na execução do trabalho. Isto será tanto mais possível na medida em que esteja informado pela obrigatoriedade legal do médico em comunicar como e porque ocorre a doença do trabalho.

Na prática, a correção proposta será viabilizada pela comunicação compulsória aos Sindicatos respectivos. Com relação ao assunto, o Professor de Medicina do Trabalho da Universidade de Roma, Giovanni Berlinguer, diz o seguinte: "o segredo médico-profissional, considerado por alguns a base de Deontologia, tem valor essencial na relação médico-paciente, mas não pode ser concebido como silêncio sobre os fenômenos mórbidos de interesse social, que somente a ação consciente da comunidade pode modificar; neste caso é o calar, o não falar que prejudica doentes e sãos". Se não se aceita verdadeiro o que afirma o Professor Berlinguer, aceita-se a falta de ética e a omissão, que compactuam com a doença profissional. A alta função que os sindicatos podem exercer em favor dos mais genuínos interesses dos assalariados, é bem comprovada pela atual realização em São Paulo da I SENSATE (Semana de Saúde do Trabalhador), para debater sobre doenças contraiadas pela aspiração do pó industrial.

De uma certa forma, esta iniciativa legislativa — coincidindo com aquela outra, há pouco referida, promovida por vários sindicatos profissionais — é uma homenagem a todos aqueles que, exercendo mandato de representação classista, vêm valorizando a vida sindical brasileira, numa nova fase de afirmação e autonomia, levantando-se contra tutelas de qualquer espécie.

O presente projeto de lei visa, então, tornar obrigatório a notificação das doenças profissionais e das produzidas por condições especiais de trabalho também ao Sindicato respectivo, ao qual pertença o trabalhador atingido — e não apenas às Delegacias Regionais do Trabalho. Vindo ao encontro dos interesses da classe assalariada, ainda tão sacrificada nos dias de hoje, estamos certos que os representantes do povo, com assento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, assegurarão a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — **Marcos Freire**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.^o de maio de 1943, e dá outras providências.

SEÇÃO IV

Medicina do Trabalho

Art. 169. Será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das doenças produzidas por condições especiais de trabalho, comprovadas ou suspeitas.

§ 1.^o

§ 2.^o As notificações deverão ser feitas às Delegacias Regionais do Trabalho, com a indicação do nome do empregado, resi-

dência, idade, local de trabalho, causa da doença, provável ou confirmada.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 129, DE 1979

Acrescenta parágrafo ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5 452, de 1.º de maio de 1943, e alterada pela Lei n.º 6.637, de 8 de maio de 1979, o seguinte:

"Parágrafo único. Entende-se por excepcional a prorrogação que, durante o mês, não exceda de oito horas, condicionada a superação à prévia aprovação do Sindicato da categoria profissional."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho, incorporando leis especiais, dispõe no art. 224 que a duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas por semana. O § 2.º desse artigo relaciona as exceções possíveis à regra geral.

Ocorre que o art. 225 da mesma Consolidação permitia que dita jornada de trabalho fosse estendida excepcionalmente até 45 horas semanais. A recente Lei n.º 6 637, de 8 de maio do corrente, modificou esse dispositivo, para limitar a 40 horas semanais a prorrogação excepcional das horas de trabalho. Urge evitar interpretações que possam vir criar divergências entre empregadores e empregados, na conceituação dessa excepcionalidade. O que é excepcional deve continuar excepcional, não se converter em regra geral. Com esse propósito é oferecido o presente Projeto de Lei, que, complementando os textos em vigor, explicita definitivamente a matéria.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até oito horas diárias, não excedendo de quarenta e cinco horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.

LEI N.º 6.636, DE 8 DE MAIO DE 1979

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Art. 1.º O art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até oito horas diárias, não excedendo de quarenta horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho."

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 130, DE 1979

Acrescenta parágrafo único ao art. 9.º da Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 9.º da Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 9.º Parágrafo único. É vedado às empresas de trabalho temporário colocar trabalhadores em qualquer tipo de em-

presa tomadora de serviço, cujos empregados estejam em greve."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Definindo o que seja trabalho temporário, a Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, em seu art. 2.º dispõe:

"Art. 2.º Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços."

Em seguida, o diploma em apreço reconhece a atividade das empresas de trabalho temporário, pessoa física ou jurídica urbana, que coloca à disposição de outras empresas, temporariamente, trabalhadores qualificados, remunerados e assistidos por aquelas.

Tal situação, superveniente à Lei n.º 4.330/64, que regula o direito de greve, pode ferir as garantias de trabalhadores eventualmente em greve pela sua substituição temporária.

Além disso, coloca o trabalhador temporário numa posição odiosa, qual seja, aquela chamada de "fura-greve", a menos que desobedeça a determinação da empresa de trabalho temporário para a qual presta serviço e pela qual é remunerado e assistido.

Parece-nos, então, que o projeto resguarda a posição de ambos os trabalhadores: aquele que está em greve e o que presta serviço temporário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, e dá outras providências.

Art. 9.º O contrato entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora de serviço ou cliente deverá ser obrigatoriamente escrito e dele deverá constar expressamente o motivo justificador da demanda de trabalho temporário, assim como as modalidades de remuneração da prestação de serviço.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 131, DE 1979

Acrescenta parágrafo ao art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte § 3.º, renumerado o atual:

"Art. 457.

§ 3.º As diárias que excedam o limite fixado no parágrafo anterior serão integralmente incorporadas ao salário do empregado.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com o preceituado no § 2.º do art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, não se incluem nos salários dos empregados as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de cinquenta por cento do salário percebido pelo empregado.

Em face do disposto no questionado dispositivo, as diárias para viagem que excedam de cinquenta por cento do salário do empregado incorporam-se à sua remuneração, para todos os efeitos.

Ocorre, no entanto, que são conflitantes as interpretações dadas ao referido texto legal, pois alguns empregadores afirmam que somente a parcela que exceda ao limite de cinquenta por cento deve ser incorporada ao salário, enquanto que outros opinam no sentido de que a diária deva ser integralmente incorporada.

Em verdade, tanto a doutrina quanto a jurisprudência não são uniformes na exegese do § 2.º do art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, situação que sempre redundou em prejuízo dos assalariados.

Fillamo-nos à corrente que interpreta o aludido dispositivo como devendo as diárias que excedam ao limite de cinquenta por cento do salário serem a este integralmente incorporadas, pois esse, a nosso ver, foi o sentido social buscado pelo legislador.

Por esse motivo, a fim de dirimir quaisquer dúvidas exegéticas, preconizamos o acréscimo de parágrafo ao art. 457, da CLT, estabelecendo que as diárias que excedam ao limite de cinquenta por cento do salário a este se incorporam integralmente.

Em se tratando de justa medida que beneficiará os trabalhadores do País, esperamos venha a iniciativa a merecer a acolhida dos Ilustres integrantes desta Casa.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — Orestes Quercia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

CAPÍTULO II

Da Remuneração

Art. 457. Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1.º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador.

§ 2.º Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de cinquenta por cento do salário percebido pelo empregado.

§ 3.º Considera-se gorjeta não só a importância espontaneamente dada pelo cliente ao empregado, com também aquela que for cobrada pela empresa ao cliente, como adicional nas contas, a qualquer título, e destinada à distribuição aos empregados.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São inumeráveis as oportunidades de investimento hoje existentes em nosso País. Dispomos, sem dúvida alguma, de extensos recursos naturais e humanos, que podem, mobilizados com eficiência, resultar em benefícios apreciáveis, a um custo de modestas proporções.

O desenvolvimento dessas potencialidades é cada vez mais indispensável, diante dos diversos problemas que temos enfrentado, como a inflação e os desequilíbrios de pagamentos ao exterior.

Somente uma virada na tendência que sempre prevaleceu entre nós poderá de fato superar esses problemas. Para tanto é necessário, com perseverança e imaginação, sejam aproveitados os recursos naturais do País, de forma a reduzir ao mínimo a dependência externa.

É importante também que sejamos não só capazes de substituir importações de mercadorias, mas de também desenvolvermos a tecnologia para o aproveitamento da matéria-prima, pois não basta reduzir uma dependência apenas, deixando que a outra permaneça como um vazamento de divisas preciosas, no rumo de outras nações.

Fazemos estas observações, Sr. Presidente, em virtude de importância que ora assume para Santa Catarina um empreendimento único e significativo para o Estado, qual seja a SIDERSUL — Siderúrgica do Sul-Catarinense.

Esse projeto concentra vantagens não só para o Estado de Santa Catarina, pois também significa abrir um novo caminho para a siderurgia brasileira, pela diminuição de importações de redutores e combustíveis de peso em nossa balança comercial.

Não só, de vez que cabe também ressaltar que o aproveitamento do carvão-vapor, derivado do carvão mineral, e não considerado, atualmente, matéria-prima siderúrgica, significa uma nova opção energética, bem assim a abertura de um veio tecnológico de amplas perspectivas.

Ao lado disso, o emprego do carvão-vapor na siderurgia representa também ampliar a reserva nacional de redutores, o mais carente insumo para esse ramo industrial, no que diminui a de-

pendência do próprio carvão coqueificável nacional. Em paralelo a isso, merece destaque igualmente o fato de ser reduzida também a sobra de carvão-vapor hoje existente, e que tende a se acumular, com apreciáveis vantagens para o meio ambiente.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais do que a simples substituição de importação de um insumo industrial, o Projeto da SIDERSUL contempla outros benefícios, como o desenvolvimento tecnológico totalmente brasileiro em função do carvão-vapor. E bem mais. Desde que o processo a ser desenvolvido prevê a utilização de gás de carvão em todas as etapas de combustão, prescindir-se-á de petróleo, um dos itens mais pesados da nossa balança comercial.

Afora isso, a utilização do carvão-vapor possibilita a instalação de uma usina integrada, a um custo relativamente baixo, capaz de produzir 500.000 toneladas por ano, usina essa amplável em módulos conforme as necessidades do mercado.

Cabe notar que a solução adotada em Santa Catarina, no Projeto SIDERSUL, ao dispor de unidade de redução direta e acentrada elétrica, representa uma economia de 120 dólares por tonelada de laminado, segundo os estudos de viabilidade realizados em 1976, no investimento total, em comparação com a solução clássica (alto forno a coque — aciaria LD).

Dentro de uma outra ordem de considerações, importa também considerar o projeto sob o ângulo da desconcentração geográfica da produção industrial.

Já o 2.º Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social previa a descentralização industrial, de forma a reduzir a tendência à concentração da atividade em uma única área metropolitana. Dessa maneira adotava como orientação estimular os pólos industriais do Sul e Nordeste, compatibilizando os movimentos de descentralização com a preservação de escalas de produção econômica e de economias de aglomeração.

A lembrança a este documento, sepultado pelas suas inúmeras inconsistências, é feita exatamente num ponto em que merece, de todos, especialmente dos estados mais pobres da Federação, apoio incontestável.

O que observamos Sr. Presidente, é que o Projeto SIDERSUL está integrado ao Complexo Carbo-Siderúrgico localizado no Distrito Industrial de Imbituba, no Sul do Estado de Santa Catarina, onde, ainda recentemente, foi inaugurada a Indústria Carboquímica Catarinense S.A., operando a unidade de ácido sulfúrico, empresa também pioneira em termos de know-how.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço-o com prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Senador Evelásio Vieira, há poucos dias, talvez há uma semana, ouvi uma entrevista do Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals de Oliveira, em que S. Ex.ª, reportando-se às diretrizes programadas para aquela Pasta Ministerial, oferecia realce à exploração de minerais, referindo-se também à indústria siderúrgica brasileira. As vezes, nobre Senador, as diretrizes governamentais são apenas anunciadas, e longe estão de serem cumpridas. Veja V. Ex.ª que há pouco mais de um mês o Ministro do Planejamento, que participou da reunião da SUDENE em Recife, anunciou que as medidas antinflacionárias não atingiriam a região nordestina. Mas, aquela promessa auspiciosa, saudada com tanta euforia pelas lideranças comunitárias e empresariais da área, lamentavelmente nada disto foi cumprido. E as medidas estão sendo adotadas também na região Nordeste com aquela drasticidade da precificação do Conselho de Desenvolvimento Econômico. Queira Deus que V. Ex.ª, focalizando este assunto da maior importância para o seu Estado e para o País, possa estimular exatamente o Governo a oferecer o incremento necessário para a viabilização dessa indústria siderúrgica, de extraordinária significação para o crescimento do País.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — A siderurgia brasileira já oferece uma contribuição altamente relevante ao desenvolvimento brasileiro. Essa contribuição pode se acentuar, desde que, com sabedoria, aproveitemos as riquezas naturais de que dispomos, em especial o aproveitamento do carvão existente no extremo Sul do País, em Santa-Catarina e no Rio Grande do Sul.

Simultaneamente, dando-se desenvolvimento na materialização de um projeto como o que estamos a enfocar, haverá uma contribuição também para a descentralização industrial, procurando dar uma dinâmica econômica maior às áreas deprimidas do Brasil, como ocorre no Sul do nosso Estado, no Nordeste e no Norte do Brasil.

Somos gratos pela contribuição de V. Ex.ª a este pronunciamento, do apoio a esse pleito de Santa Catarina.

Continuando, Sr. Presidente:

A SIDERSUL atende, portanto, igualmente, ao que se denominou política de descentralização industrial, de vez que parte da utilização e aproveitamento de matéria-prima abundante na região, como é o caso do carvão-vapor. Bem assim, pelos seus múltiplos efeitos, e estes são relevantes na siderurgia, permitirá sem dúvida alguma o surgimento, em cadeia, de outros empreendimentos.

Afora isso, é importante também destacar que a SIDERSUL está localizada numa área deprimida, em termos de renda, do Estado, pois o Sul, compreendendo 32 municípios, com uma população de 600 mil pessoas (a mais alta densidade demográfica de Santa Catarina), apresenta uma renda per capita inferior em 30 por cento à média catarinense.

Portanto, Sr. Presidente, sob o ângulo da desconcentração industrial o Projeto também se justifica, sem deixarmos de observar que, atingida a fase de laminação de não planos leves ao carbono (vergalhões, barras, perfis e fio-máquina) estar-se-á em condições de auto-abastecer a região Sul do País com a sua própria produção.

Em virtude de tudo isso é que também desejamos manifestar a nossa estranheza frente às críticas ao Projeto SIDERSUL, há dias divulgadas por diversos órgãos da imprensa brasileira.

Partiram essas de representantes do Grupo Gerdau, presentes em Laguna, Santa Catarina, onde o governo do Estado apresentou o projeto a industriais de diversas regiões do País.

A primeira crítica consistiu na contestação ao subsídio ao carvão gaseificado, reivindicado à PETROBRAS, pelo Estado de Santa Catarina.

Cabe observar, como já o fizemos neste pronunciamento, que o aproveitamento do carvão-vapor, em todas as fases do processo de combustão, representa uma economia de petróleo, evidentemente resultando em menores despesas de importação com esse produto.

De igual sorte, o Projeto SIDERSUL prevê, pioneiramente, a produção de aço com a utilização integral de insumos e matérias-primas nacionais.

Desta forma, é aberto um amplo caminho à siderurgia brasileira.

Por outro lado, o Grupo Gerdau criticou também a intromissão do setor público na siderurgia.

No entanto, Sr. Presidente, o Projeto, que está dividido em etapas, em função das unidades previstas (usina de gasificação, usina de redução direta de minério de ferro, aciaria elétrica e lingotamento contínuo e laminação), foi planejado de forma que, no que se refere à aciaria e à laminação, possa contar com o concurso da iniciativa privada, a qual, assim está definido, deverá liderar o empreendimento.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex.^a, Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Nobre Senador Evelásio Vieira, ontem quando debatíamos a mesma tese de V. Ex.^a, juntamente com o Senador Jilson Barreto, numa unidade de pontos de vista da representação de Santa Catarina, que defende a instalação da SIDERSUL, foram aflorados alguns desses aspectos que V. Ex.^a, agora, está caracterizando. E verificamos, através das sucessivas manifestações de um setor da imprensa brasileira, que há como que uma certa organização no sentido de criar suspeitas em torno do empreendimento. Está V. Ex.^a perfeitamente caracterizando isto, especialmente os argumentos que estão começando a ser usados, com referência ao subsidiamento da gasificação do carvão, como se o óleo combustível queimado atualmente pelas usinas siderúrgicas não fosse, também, subsidiado. O que pleiteia a SIDERSUL, o que pleiteia o movimento catarinense, em favor dessa empresa siderúrgica, é que o subsídio que se deu ao carvão que vai ser utilizado para a gasificação e para a termelétrica que produzirá a energia seja igual, seja semelhante ao subsídio que atualmente é concedido ao óleo combustível e aos outros insumos que são utilizados pelas siderúrgicas dos planos. Felicito-me com V. Ex.^a porque está, brilhantemente, a defender uma posição que é geral no Estado de Santa Catarina e está fazendo a denúncia que a imprensa catarinense também já fez, e de uma forma um tanto positiva, com referência a esse encadeamento, justamente capitaneado por aqueles que detêm o controle de usinas siderúrgicas e que parece não desejam que os catarinenses participem de um mercado que não está plenamente abastecido e cuja tendência, para o futuro, é justamente a de necessitar o maior número de aço dessa natureza.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Ontem, estive até às 16 horas e 30 minutos, neste plenário, quando tive que me afastar

para participar de uma reunião importante, da Bancada de meu Partido, em outro local. Posteriormente, tive conhecimento de que V. Ex.^a levantou, com um elenco magnífico de argumentos, a defesa, neste plenário, nesta tribuna, deste empreendimento para o Estado de Santa Catarina que não representa, apenas, o interesse do Estado, mas representa o próprio interesse nacional, porque com a materialização da Siderúrgica Sul Catarinense, nós vamos aproveitar em maior escala essa matéria esplêndida que nós temos, que é o carvão-vapor; nós vamos possibilitar a redução da importação do petróleo; nós vamos dar expansão a uma tecnologia nacional; nós vamos dar desenvolvimento a uma área deprimida economicamente em nosso Estado; nós estaremos contribuindo para a descentralização industrial, neste País; enfim, e uma série de benefícios que esse empreendimento traz não apenas ao Estado que temos a honra de representar, Santa Catarina, mas ao próprio Brasil.

Continuando, Sr. Presidente.

Dessa forma, a oposição do Grupo Gerdau ao Projeto SIDERSUL não merece aprovação, quanto mais quando se sabe, conforme observou o jornal *O Estado*, de 8 de maio último, que esse grupo "deleu grande parte do mercado de laminados no País e a unidade de laminados da SIDERSUL, obviamente, possivelmente também competirá, embora o mercado interno comporte diversas unidades do gênero no futuro".

Sr. Presidente, o objetivo do nosso comparecimento à tribuna do Senado não é o de sustentar polêmica. Acreditamos que existem, na verdade, outras motivações maiores, as quais encontramos no Projeto da Siderúrgica do Sul Catarinense — SIDERSUL.

Em primeiro lugar, na medida em que esse Projeto visa a aproveitar carvão-vapor, compreende uma nova opção energética, que não deve ser esquecida, sobretudo quando nos encontramos a braços com extremas dificuldades, em parte advindas da nossa dependência extrema em termos de petróleo importado.

Além disso — e este é um outro ponto que merece ser mencionado — o Projeto SIDERSUL permite desenvolver uma tecnologia totalmente brasileira, com vantagens, sem sombra de dúvida, não só para o Estado de Santa Catarina, como, de resto, para todo o País.

Portanto, acima de tudo devemos estar receptivos a tudo quanto seja vantajoso, especialmente no que respeita à utilização de recursos naturais existentes no território brasileiro, de vez que somente assim poderemos saltar as barreiras que hoje dificultam o pleno desenvolvimento das oportunidades de investimento verificadas em nossa terra.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria, do Rio Grande do Norte.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, quero me congratular com V. Ex.^a, porque em boa hora traz ao conhecimento do Governo um projeto que atende economicamente ao País, atende socialmente a Santa Catarina e, ainda mais, a uma região sofrida e de uma renda per capita baixa. Congratulando-me com V. Ex.^a, só espero que o Governo atente para a realidade que V. Ex.^a, em tão boa hora, está frisando. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Na luta que a Bancada catarinense sustenta nesta Casa, em defesa deste projeto, é de alta importância o apoio que recebemos do Rio Grande do Norte, através da palavra de V. Ex.^a

O Sr. Jilson Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Jilson Barreto.

O Sr. Jilson Barreto (MDB — SC) — Acompanho o pronunciamento de V. Ex.^a, a demonstrar que Santa Catarina e os setores lucidos desta Nação estão de acordo com as colocações que fazem V. Ex.^a e a opinião pública do meu Estado, a respeito da implantação da SIDERSUL. Mas, no cerne desse problema fica flagrante a discussão a respeito da estatização e da privatização deste País. O que é de se lamentar — e isso nós discutimos, ontem, com o Senador Lenoir Vargas — é o comportamento de homens responsáveis pelo CONSIDER ao afirmarem, pela imprensa, que o projeto da SIDERSUL não sairá sem participação da iniciativa privada. O grave, o deletério é que a partir do momento em que as autoridades da República fazem uma afirmação desse tipo, colocam a decisão da implantação da SIDERSUL nas mãos da iniciativa privada. Porque elas que são contrárias à iniciativa, porque elas que já contrariam este projeto, porque já participam do mercado, em termos de quase monopólio, não propendem a apoiá-la. Então, perde o Governo, o Poder Central, o poder de

barganha que teria se fizesse uma afirmação em contrário, de que o projeto, por dizer aos interesses maiores da Nação, haverá de ser feito com ou sem a iniciativa privada. Agora, vêm esses senhores, defendendo ou entregando o poder de decisão à iniciativa privada. De modo que repelimos esta proposta, e Santa Catarina — e muito mais, porque diz respeito aos interesses nacionais — está atenta ao evoluir dos acontecimentos quanto a uma alternativa energética da maior importância, no momento de crise internacional e também no momento de definição, no que diz respeito ao Governo Central, à procura da valorização do chão catarinense, inclusive do Rio Grande do Sul, que pode ajudar o País a se libertar dessa dependência que se aprofunda e se agrava. De modo que os meus aplausos. E amanhã voltaremos ao assunto, na certeza de que estaremos atentos a essas manobras de grupos privatistas que, decididamente, não servem ao interesse desta Nação.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Principalmente numa hora em que o nosso endividamento externo chega a um estágio de preocupação profunda a todas as pessoas responsáveis neste País, torna-se mais do que indispensável uma ação rápida no aproveitamento das nossas matérias-primas, o aproveitamento de uma tecnologia nacional, buscando reduzir as importações de petróleo, para nós diminuirmos essa dívida externa que está tirando a soberania nacional. Somos muito gratos a V. Ex.^a pela intervenção e no apoio que presta a um empreendimento de interesse não apenas de nosso Estado, mas, do interesse nacional.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouviremos V. Ex.^a, com prazer, Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Evelásio Vieira, desejamos rapidamente nos congratular com a representação de Santa Catarina e especialmente com V. Ex.^a pelo permanente desvelo que tem demonstrado na defesa daquelas teses que dizem respeito mais de perto aos interesses do povo brasileiro. V. Ex.^a, hoje, mais uma vez, como Senador de Santa Catarina, aqui, está, objetivamente, defendendo soluções que lhe parecem as melhores para o seu povo. E com comportamentos desse tipo que o sistema de representação popular se engrandece. E, portanto, é com satisfação que faço este registro, pois a atitude de V. Ex.^a muito honra a nossa Bancada e o próprio Senado Federal.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Evelásio Vieira?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Pessoalmente, fiquei sensibilizado com as palavras de V. Ex.^a, Senador Marcos Freire; e, muito mais, com o apoio de Pernambuco, através da palavra de V. Ex.^a, a esse empreendimento que não diz respeito apenas aos interesses de Santa Catarina, mas aos próprios interesses nacionais.

Ouçoo o aparte do Senador Itamar Franco, de Minas Gerais; em seguida, ouvirei V. Ex.^a, nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, há pouco, ouvi o aparte dado pelo seu colega de representação, nosso prezado companheiro de Bancada, Senador Jaison Barreto. E quando vejo a defesa de V. Ex.^a ao Projeto SIDERSUL, sobretudo, que vai aplicar o carvão a vapor, lembro-me, Senador Evelásio Vieira, da minha manifestação, aqui, de apoio. Mas, para alertar V. Ex.^a, permita-me um aspecto para que não aconteça o que aconteceu com a Siderúrgica Mendes Júnior, de Juiz de Fora, que também teve de atuar no setor de não planos, como o Projeto SIDERSUL, buscando vergalhões e máquinas. O que aconteceu, por exemplo, com o Projeto da Siderúrgica Mendes Júnior, Senador Evelásio Vieira, é que o Projeto Mineiro — veja V. Ex.^a a importância da sua defesa, no plenário do Senado, do Projeto SIDERSUL — surgido em 1970, era um projeto que tinha por base 300 mil toneladas. Mas, na época, a chamada economia de escala do Governo — com aquele sentido de economia de escala — alterou o projeto, primeiro, para 600 mil toneladas; depois para 2 milhões de toneladas. Ora, o projeto, portanto, teve que ser refeito e por incrível que pareça, de 1970 até hoje, praticamente a terraplenagem foi feita na cidade de Juiz de Fora, em função dessa economia de escala. E, hoje, o Governo, reconhecendo o erro, fez com que essa Siderúrgica voltasse realmente a uma produção adequada para o mercado brasileiro, de 600 mil toneladas de aços não planos, evidentemente, em função da própria Açomina que começa a atuar, dentro em breve, também no mercado siderúrgico brasileiro. Eu queria não só congratular-me com V. Ex.^a, mas também alertá-lo, para que V. Ex.^a, no seu Estado, não permita que a chamada economia de escala venha fazer com que esse projeto leve 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 anos como tem acontecido em Juiz de Fora.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — A representação de Santa Catarina, MDB e ARENA, está alertada, e tanto o é, que iniciou, ontem, está hoje, continuará amanhã e vai desenvolver

esta luta, não apenas na defesa do interesse do Estado, mas antes e acima de tudo, no interesse do Brasil.

Ouçoo o Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Pretendo trazer mais um adendo de reforço à tese que nós, do MDB, ARENA, o Governo do Estado e todos esses setores da Nação defendem, de que deva o Governo, com ou sem a participação da iniciativa privada, implantar o projeto da SIDERSUL. Vejo, hoje, publicado nos jornais de que o Governo Federal acaba de fazer um empréstimo ao Paraguai para, exatamente, implantar a primeira siderúrgica no Paraguai. Ora, o próprio Governo há de reconhecer que tem prioridade um empreendimento desse que, pelas suas características, pelas suas conotações, bem ultrapassam a simples produção de laminados de aço plano, mas vai muito além, a procura de fontes de energia alternativa e de fuga de dependência externa do petróleo. De modo que o Governo Federal, para ficar coerente com a sua posição, há de investir e alocar recursos a fim de a SIDERSUL se tornar realidade, sob pena de parecer contraditório que um país, que não se preocupa com as suas próprias fontes de energia, gaste dinheiro e empreste dinheiro a um país estrangeiro para resolver os seus problemas, enquanto não resolve os seus.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Razões de sobra tem V. Ex.^a E justo auxiliarmos os nossos vizinhos, mas primeiro os nossos. Vamos primeiro resolver os nossos problemas, posteriormente, auxiliar os nossos vizinhos.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouçoo o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Faz V. Ex.^a, mais uma vez nesta Casa, a defesa dos interesses nacionais. Quería, apenas, juntar a minha palavra à palavra dos outros companheiros que já o apartearam, nobre Senador, para congratular-me com V. Ex.^a e aduzir mais ainda: é isso mesmo, o Governo brasileiro acaba de assinar um convênio com o governo paraguaio de 80 milhões de dólares, de financiamento para a instalação de uma usina siderúrgica no Paraguai, quando este mesmo Governo vem à Nação para dizer que a situação econômico-financeira do País está realmente difícil, coisa que nós, e V. Ex.^a já estamos dizendo, aqui, há bastante tempo. De modo que quero hipotecar a V. Ex.^a aqui o meu apoio irrestrito para esta iniciativa e reconhecendo, evidentemente, que não se trata de um interesse específico do seu Estado, mas, sem dúvida alguma, do interesse de toda a Nação brasileira.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Somos muito gratos à manifestação de apoio do Estado de Goiás, através da palavra do Senador Henrique Santillo.

Concluo, Sr. Presidente.

Temos um enorme déficit de transações correntes (que compreende a balança de comércio e a de serviços) com o exterior, o qual atingiu, segundo o relatório do Banco Central do Brasil de 1978, a 5.891 milhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller, Fazendo soar a campainha) — Quería avisar a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Estou concluindo, Sr. Presidente.

Acreditamos que para vencer este e outros obstáculos devemos estar prontos a agir, com perseverança e imaginação, no sentido de tornar o nosso País independente e capaz de se guiar por si mesmo, desenvolvendo tecnologia própria, originada em função da sua disponibilidade interna de matérias-primas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está aí um empreendimento, repelimos, que vem ao encontro das aspirações do País, não apenas para dar desenvolvimento a uma área deprimida, economicamente, do meu Estado; o Sul de Santa Catarina, mas que vem aproveitar matérias-primas nossas, que vem possibilitar a redução na importação do petróleo, que vem aumentar o potencial energético neste País, que vem trazer uma série de benefícios a Santa Catarina e ao Brasil. Daí o nosso posicionamento na necessidade, urgente, de o Governo Federal apoiar o Governo de Santa Catarina na realização desse empreendimento urgente aos interesses nacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE, Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não existe, talvez, momento mais propício do que este para tratarmos do problema do trabalhador brasileiro. Antes de mais nada, vivemos o mês em que se dedica às comemorações do Dia do Trabalho, que tem sido o símbolo de lutas e conflitos sociais ainda não resolvidos, símbolo, sobretudo, do sangue, suor e lágrimas

mas de milhões e milhões, que através do tempo colaboraram para a edificação do mundo em que vivemos, chelo de riquezas e de progresso sem conta. De milhões que não apenas foram sacrificados, mas que são e que continuam sendo as grandes vítimas da estrutura social iníqua que nos domina.

Não terá sido por acaso que o anterior Ministro da Previdência Social, no Brasil, declarou, ano passado, que 1/4 da população brasileira, cerca de 25 milhões, viviam no estado de pobreza absoluta, caracterizado por carências totais de alimentação, de habitação, de estado sanitário. Evidentemente que estes milhões são aqueles que se inserem na classe mais sofrida da população brasileira; aqueles que, dentro de uma outra orientação política, econômica e financeira seriam não vítimas, mas propulsoras do desenvolvimento nacional.

Mas dissemos que talvez não houvesse momento mais propício para nos determos sobre os problemas do trabalhador brasileiro e, evidentemente, que isto se deve, talvez, menos ao mês de maio em que estamos do que, sobretudo, aos tempos em que vivemos, tempos que, para a alegria nossa, registram a presença cada vez mais efetiva, mais afirmativa e mais consciente da classe trabalhadora, essa classe trabalhadora que, apesar de toda a repressão imposta neste País, nos últimos anos, não abdicou da luta de conquistar o lugar que lhe é devido e que lhe compete, no processo de evolução brasileira.

Os episódios relacionados à greve dos metalúrgicos do ABC de São Paulo são bem sintomáticos. Desde o primeiro instante o MDB, no Senado Federal, levantou-se em favor da legitimidade daquele movimento. Os Anais da Casa registram nossa posição, posição a que muitos se contrapuseram. A posição do MDB, da Oposição brasileira, entendendo os justos movimentos grevistas que eclodiram no Brasil e, em especial, em São Paulo, movimentos esses que representavam, sem dúvida alguma, manifestações naturais das classes oprimidas por tantos anos de estrutura ditatorial de poder.

Mas nesta mesma Casa os feticheiros da lei sempre traziam sua refutação ou a refutação das nossas palavras e o argumento de que as greves eram ilegais e que o Governo não podia compactuar com tal coisa, e nós mostrávamos que, no momento de crise em que vivemos, não era possível se ater rigidamente a textos frios de leis, leis muitas vezes iníquas, leis que não foram frutos da vontade nacional, leis que a mais das vezes são remanescentes dos regimes ditatoriais. Mas não foram poucos os arautos oficiais que aqui quiseram ser mais realistas do que o rei, contrapunham-se à defesa que fazíamos, extrapolando nossas palavras, dizendo que defendíamos a desobediência civil; que defendíamos o desrespeito à lei; que defendíamos movimentos ilegais. De que valeu o aqodamento de representantes do Partido governista para defenderem uma posição que, no final das contas, seria contrariada pelo próprio Governo. E eis que, na semana passada, foi o próprio Ministro do Trabalho, o Sr. Murilo Macedo, que, ocupando uma rede nacional de televisão, declarava expressamente que a solução dos problemas sociais vem sendo encaminhada sem a utilização, em todo o seu rigor, da legislação que disciplina os movimentos grevistas. E mais, Sr. Presidente, confessava S. Ex.ª: "A lei só foi aplicada depois de esgotados todos os meios de negociação com os metalúrgicos do ABC e os professores do Distrito Federal". Naquela oportunidade, vinha aquela autoridade, inclusive através de gráficos e de cartazes, mostrar que existia o direito de greve no Brasil e citava o dispositivo constitucional a respeito.

Mas, nós poderíamos dizer — e talvez tivéssemos aqui o depoimento daqueles que tenham assistido à fala ministerial — de que nunca talvez tenha havido, por parte do Governo, demonstração maior da burla ao dispositivo constitucional, que teoricamente assegura o direito de greve, do que as especificações da Legislação Ordinária. Não apenas de lei, mas de decreto-lei, virtualmente imposto pelo Executivo, tais os condicionamentos e exigências estabelecidas pelas leis menores para o cumprimento e o respeito do direito maior consagrado na Constituição.

Sr. Presidente, é só ler a Lei n.º 4.330, de 1.º de junho de 1964, e o Decreto-lei n.º 1.632, de 4 de agosto de 1978, para se sentir, para se concluir inevitavelmente que a Legislação Ordinária é um obstáculo, é um tropeço, é um fosso intransponível ao exercício "legal" do direito de greve.

Mas o que vale registrar nesta tarde, e há alguns dias que vimos tentando fazê-lo, mas por dificuldade de horário ainda não tínhamos tido oportunidade de ocupar esta Tribuna, é que apesar das restrições estabelecidas numa legislação odiosa, apesar das ameaças veladas e explícitas da fala ministerial, na última semana, pela televisão, o movimento grevista de São Paulo chegou a resultados positivos com a assinatura do acordo final entre patrões e empregados envolvidos nas ocorrências.

Foi a força organizada do operariado que, de fato, neste episódio da greve dos metalúrgicos de São Paulo, derrotou as leis da ditadura. O próprio Governo sendo forçado, no final das contas,

a ser co-participante das gestões processadas para atender substancialmente pretensões de um movimento considerado legal por alguns, exatamente pelos representantes da ARENA nesta Casa, mas cuja legitimidade foi sustentada, desde a primeira hora, pelos integrantes do Movimento Democrático Brasileiro.

Fazemos este registro, não como censura ao Governo por ter participado dos entendimentos dos grevistas de São Paulo que o seu Partido no Senado considerava ilegal, mas exatamente para assinalar a nova visão das coisas que começa a sensibilizar o Executivo.

Nesta Casa, que é a Casa do povo, precisamos, com efeito, nos convencer, todos — e não apenas nós do MDB, mas principalmente os que receberam o mandato popular buscado nas urnas livres — de que não é possível se permanecer insensível aos novos tempos, aos anseios nacionais, e sobretudo não se pode permitir que se fique aqui, dentro do feticheismo da lei, afirmando-se que o dever maior do Estado é cumprir a lei seja ela qual for. Não, Sr. Presidente! O dever maior do Estado, maior mesmo do que cumprir leis sejam elas quais forem, é oferecer leis justas, legítimas na sua substância e que correspondam aos anseios coletivos. Esse o dever maior. Portanto, ainda no início daquele episódio, nós do MDB, através de um projeto assinado por membros de nossa Bancada, tendo à frente o Senador Paulo Brossard, apresentávamos uma proposição acabando com o direito de o Governo intervir nos sindicatos, revogando o art. 528 da CLT, iniciativa esta que, por sinal, para alegria nossa, consta, através de sugestão semelhante, do anteprojeto da CLT, de autoria do Ministro Arnaldo Sussekind. E esse anteprojeto que, agora, o Governo dá à luz, e que mostra que a iniciativa da Bancada do MDB no Senado não era extemporânea nem improcedente.

Mais que isso — e permitimo-nos chamar a atenção da Casa para esse ponto que nos parece da maior importância e da maior delicadeza — nós, aqui da tribuna do Senado, advogamos, logo após a intervenção do Governo, o retorno dos dirigentes sindicais do ABC às funções de que eles tinham sido destituídos em face daquela intervenção, intervenção no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, de São Bernardo do Campo e de São Caetano do Sul.

Fois bem, esse pleito nosso encontrava óbice expresso no art. 530 da CLT, e, apesar disso, o Governo demonstrou sensibilidade quando, antontem, determinou a reassunção dos dirigentes respectivos às suas funções.

A legalidade dessa reassunção é, sem dúvida, duvidosa e controvertida. Depolmento a este respeito, que nos parece de grande importância, é do Ministro Arnaldo Sussekind, que na *Gralha de S. Paulo*, de ontem, diz expressamente, antes mesmo da notícia da suspensão da intervenção governamental que:

"o retorno dos dirigentes cassados depende da forma como o Ministro do Trabalho rever a intervenção. "Se ele anular o ato voltam os antigos dirigentes. Se apenas revogar, a partir de agora, o retorno já é discutível."

E nesse mesmo jornal, havia a declaração do Senador Jarbas Passarinho, Líder do Governo, que afirmava

"ter dúvidas a respeito da existência de lei de autorização do reaproveitamento dos líderes dos sindicatos, colocados sob intervenção."

E adianta esse órgão de imprensa brasileira:

"O ex-Ministro do Trabalho disse, porém, que se não existir, as lideranças da ARENA no Congresso devem aprovar, com urgência, uma lei abrindo a autorização."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já em 27 do mês próximo passado, nós afirmávamos desta mesma tribuna, que

"apesar da noite escura da ditadura, começaram a surgir genuínas lideranças trabalhistas neste País; e atos como estes, como os que foram praticados pelo Governo, condenam esses homens a uma pena perpétua de não poderem mais exercer atividade sindical em função de chefia."

E mais adiante:

"A intervenção implica em um alljamento de líderes populares, de líderes trabalhistas como Luiz Inácio da Silva, Lula, Benedito Marcillo e João Lins Pereira, Presidentes, respectivamente, dos Sindicatos de São Bernardo do Campo, de Santo André e São Caetano. De acordo com a lei, dentro da "lei", que tem sido tão invocada aqui, estes homens estarão alljados, para toda a vida, do exercício de cargos de direção sindical.

Não, Sr. Presidente, o MDB não se conforma com o alljamento das novas lideranças que surgem."

E dizia ao final:

"No instante em que se diz que vivemos um processo de abertura democrática, neste instante, não podemos ver cair 3 homens, 3 líderes, para sempre aliados do exercício de sua vida sindical.

Nós, que fizemos então a defesa do retorno dos dirigentes sindicais que haviam sido aliados pela intervenção governamental, não ficamos apenas nas palavras e, por isso mesmo, procuramos investir de modo prático, objetivo, nos campos que nos são propícios e apresentamos, na seara legislativa, um projeto de lei revogando, nada mais, nada menos, do que o art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Esse projeto infelizmente encontra-se, ainda, desde a sua entrada, na Comissão de Constituição e Justiça, tendo como Relator o ilustre Senador Moacyr Dalla, a quem fazemos um apelo neste instante, para que não procrastine o andamento da nossa propositura.

O Congresso Nacional não pode ficar alheio ao desenlace desse affair. Impunha-se, sem dúvida, o retorno dos dirigentes sindicais aos postos de que haviam sido afastados. Os trabalhadores o exigiam e, ainda na semana passada, o Senador Orestes Quércia pediu...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume, Fazendo soar a campainha.) — Gostaria de lembrar ao nobre Senador que o seu tempo já está esgotado.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos os apertes e concluiremos, Sr. Presidente.

Diziamos que, ainda na semana passada, era pedido o registro do memorial de dezenas de sindicatos a favor desse retorno; setores empresariais também o solicitaram; a classe política o reclamava; e o Governo, em boa hora, o determinou, independentemente do que reza o art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pela ordem, ouviremos o ilustre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Em nome do Movimento Democrático Brasileiro, V. Ex.^a registra, nos Anais do Senado Federal, fatos importantíssimos ligados ao movimento sindical brasileiro, sobretudo no que se relaciona com o desfecho da greve dos metalúrgicos do ABC, que vem ao encontro dos apelos repetidos da nossa Liderança, nesta Casa do Congresso Nacional. Eu desejo, antes que V. Ex.^a desça dessa tribuna, situar para V. Ex.^a um problema que também nos aflige a todos: é que em vários Estados brasileiros, inclusive no meu, a Paraíba, irromperam movimentos grevistas, na área do ensino. Milhares de professores estão em greve, em diversas unidades da federação. O que espero, nobre Senador Marcos Freire, é que o Governo, que tanto considera injusta a atual regulamentação do direito de greve, que já se dispõe a modificá-la, através do projeto da nova Consolidação das Leis do Trabalho, tenha, para com esses movimentos grevistas dos professores estaduais, tolerância e compreensão, porque, do contrário, se voltarem a acontecer violências, como ocorreu aqui em Brasília, então, nós estaremos numa situação deplorável. E aproveitando o aparte a V. Ex.^a, informo à Casa que o Governador do meu Estado, Sr. Tarcisio Burliti, em contato com o Sr. Ministro do Trabalho, já deu um ultimato de 48 horas aos professores da Paraíba, para que terminem a greve, sob pena de demissão e aplicação dos dispositivos da Lei de Segurança Nacional.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex.^a traz à apreciação o comportamento do Governo, que tem sido ambíguo. O Governo ora quer aplicar a lei, ora passa por cima da lei, numa demonstração de reconhecimento da superação da legislação que disciplina a matéria.

O MDB não está aqui apenas criticando, o MDB está indicando caminhos para desobstruir o caminho das boas relações sociais.

Damos a palavra ao ilustre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Meu nobre Senador Marcos Freire, V. Ex.^a me chamou à fala, fazendo um apelo para que desse parecer de imediato ao seu projeto. Devo esclarecer, em obsequio da verdade, que não tenho nenhum parecer para ser proferido na Comissão de Constituição e Justiça. Ainda ontem, proferimos cinco pareceres em diversos projetos, mas, o de V. Ex.^a, se estiver comigo, tenha a certeza, dada a admiração pessoal que tenho por V. Ex.^a, que o farei, com o máximo prazer, na primeira sessão ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não só temos a agradecer ao Senador Moacyr Dalla e lamentamos que o processo não tenha chegado às mãos de S. Ex.^a, sem dúvida alguma por algum

problema burocrático da comissão. Isto, realmente, mostra a sensibilidade que o Congresso precisa ter em relação a assuntos dessa magnitude e principalmente estando tal matéria na ordem do dia.

Talvez, pelo fato de não termos ainda apreciado o projeto de nossa autoria é que o Governo teve que passar por cima desse dispositivo legal, invocando uma jurisprudência que, data venia, é, quando nada, discutível a sua aplicação no caso em tela, porque o Governo não anulou a intervenção praticada contra os sindicatos. Ele apenas suspendeu essa intervenção e o dispositivo legal estabelece que não retornarão às funções de chefia, aqueles dirigentes cujos sindicatos tenham sofrido intervenção. Portanto, o que estamos procurando é dar até o respaldo legal a esta medida que nos parece justa, tomada pelo Ministro do Trabalho.

Concedemos o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex.^a se refere à posição de nosso Partido, apresentando caminhos para a solução da grave problemática do trabalhador brasileiro. Sem dúvida alguma, a legislação trabalhista sindical do País, toda ela elvada de graves falhas, contém uma que considero das mais graves: é aquela que não dá aos sindicatos a autonomia. O MDB, há poucos dias, através da Executiva Nacional, acaba de constituir uma comissão especial de parlamentares e de técnicos, fora do parlamento, para elaborarem um projeto alternativo para a atualização e a democratização da legislação trabalhista e sindical do País. Porque, na verdade, talvez, por um hábito arraigado durante todo este tempo, continuamos a confundir governo com tutela e democracia com autoocracia com certos laivos de benignidade. E o que a sociedade propõe, através das assembleias de trabalhadores, em todo o País, tirando greves ou não, é, sobretudo, uma proposta essencialmente democrática. E a isso o Governo não tem respondido, ainda. Esta é a grande verdade. Resta ao Governo responder a esta proposta, essencialmente democrática, da sociedade brasileira, implícita e muitas vezes explícita mesmo, nas assembleias dos trabalhadores e em todos os segmentos da opinião pública nacional. Agradeço a V. Ex.^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex.^a muito oportunamente registra a inclinação do MDB, criando uma comissão para assuntos sindicais. Ao mesmo tempo, mostra a importância da autonomia sindical. Os trabalhadores do Brasil têm um mundo de reivindicações por que lutarem. Sabemos das dificuldades ocasionadas pelo FGTS, prejudicando o instituto da estabilidade; sabemos como esse direito de greve, a que nos referimos anteriormente, está restrito e condicionado; sabemos da necessidade da reformulação da política salarial, que não atende as necessidades do trabalhador e, daí, outras iniciativas nossas objetivando o reajustamento trimestral do salário mínimo, propondo a uniformização dos salários mínimos, batendo-se aqui a Oposição em favor de uma fixação de um diferencial máximo entre menores e maiores salários pagos no setor privado e setor público, enfim, uma série de medidas em favor das quais o trabalhador tem que lutar, e lutar com autonomia, com liberdade, com independência, sem tutelas de qualquer espécie e, sobretudo, sem amarrações "legais". E lembramo-nos de que na última discussão que tivemos a respeito, o Senador José Lins nos indagava, sucessivas vezes, porque dizíamos "normas legais", entre aspas. E está comprovado aqui, e gostaríamos de mostrar ao Senador José Lins, exatamente que tinha procedência a argumentação que sustentávamos, de que o art. 530, por exemplo, é uma norma legal entre aspas, injusta, absurda. E, conseqüentemente, o próprio Governo terminou passando por cima do art. 530. Mas é necessário que este Congresso, esta Casa de representação popular, de configuração jurídica aos fatos que estão se impondo, diante dos quais o próprio Governo está se curvando.

Conseqüentemente, a nossa fala neste dia, é para nos congratularmos com a vitória dos trabalhadores do Brasil, em especial dos metalúrgicos de São Paulo, esses trabalhadores que aí estão, esses sindicatos que estão com uma perspectiva nova. A ação sindical no Brasil de hoje, após tantos anos de repressão, significa, por assim dizer, uma página diferente na história do sindicalismo brasileiro.

E, ainda ontem, foi instalada em São Paulo a primeira SEMSAT, que é a Primeira Semana de Saúde do Trabalhador. Semana promovida pelos sindicatos que procura tratar do problema das doenças profissionais de milhares de homens que, por condições precárias de trabalho, são acometidos de doenças. Muitas vezes os seus pulmões são deteriorados pela verdadeira poluição ambiental ocorrentes nas fábricas e indústrias. É uma iniciativa dessa invergurada que está sendo promovida em São Paulo e com a qual nos congratulamos e, por isto mesmo, apresentamos um projeto de lei, que foi lido na sessão de hoje, fazendo com que o médico esteja obrigado a comunicar não apenas às Delegacias Regionais do Trabalho, como pela lei vigente, mas também aos sindicatos, as doenças profissionais tanto quanto possível identificar as causas que provocam certas doenças, para que o próprio trabalhador, através do seu órgão de classe, possa exalta-

mente chamar a si a defesa da melhoria das condições de trabalho de maneira que, também nesse setor, ele não seja o grande sacrificado.

Achamos que foi válida, justa e acertada a decisão do Governo em permitir o retorno das lideranças sindicais às suas funções de direção naqueles sindicatos que haviam sofrido intervenção, mas é preciso ficar bem claro que não é possível deixar que uma decisão desse porte, para o futuro, fique dependendo do arbítrio, da benevolência, da liberalidade dessa ou daquela interpretação dos dispositivos legais. E o dispositivo da CLT, o art. 530, contra o qual nós nos levantamos, permite interpretação diametralmente diferente da que o Governo hoje, não sei por que circunstâncias resolveu dar, e que nos parece a mais acertada, de permitir o retorno das lideranças sindicais. Na verdade, precisamos desobstruir a legislação brasileira de todo e qualquer dispositivo que amanhã possa escurar medidas que venham a sufocar lideranças nascentes e autênticas.

Sr. Presidente, pedimos que dê como lido três artigos, inclusive o Editorial d'O Estado de S. Paulo de hoje, que vem exatamente em reforço da nossa tese, mostrando que o art. 530 da CLT está superado pelos próprios fatos; o art. 530 da CLT foi virtualmente derogado pelo Executivo. E o foi em boa hora, porque um artigo, realmente, injusto e iníquo, mas cabe, exatamente ao Congresso Nacional, acabar com ele na legislação vigente, de forma que, amanhã, não possa ser invocado de maneira diferente, não venha ser interpretado contrariamente aos interesses do trabalhador, porque o que desejamos não é dádiva qualquer do Governo, nem benevolência, liberalidade ou arbítrio; queremos os direitos do trabalhador assegurados na Constituição, na legislação ordinária, para que eles possam, realmente, com liberdade, com independência e com autonomia, sem tutelas de qualquer espécie, defender os interesses que lhes pareçam os mais legítimos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Documentos a que se refere o Sr. Marcos Freire em seu discurso.

A TAREFA DO FUTURO

Decretada com base no art. 528 da CLT, a intervenção nos sindicatos operários do ABC foi levantada por ato ministerial, baseado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual estabelece que a autoridade administrativa, por motivo de conveniência ou de oportunidade, poderá rever seus próprios atos. Assim, como parecia claro desde o instante em que o Sr. Murillo Macedo aceitou participar das primeiras negociações entre os empregadores e os dirigentes sindicais afastados de seus cargos, a decisão de suspender a intervenção foi baseada na conveniência e na oportunidade; em outras palavras, foi decisão eminentemente política, que buscou amparo na jurisprudência do STF para não ofender a consciência jurídica do País, tão abalada também no campo das relações de trabalho.

Ninguém discutirá, estamos certos, a conveniência de Luiz Inácio da Silva, João Lins Pereira e Benedito Marcellino voltarem a assumir, juntamente com seus companheiros, a direção dos sindicatos do ABC. Afinal, na medida em que os empresários e o próprio Governo neles reconheceram interlocutores válidos para efetuar as negociações que se concluíram com êxito, não havia por que, do ponto de vista da conveniência e da oportunidade, manter uma liderança paralela, reconhecida politicamente pelos empregadores e pelo próprio Ministro do Trabalho, mas negada na esfera administrativa. Uma vez mais, neste conturbado quadro sindical em que vivemos, os fatos impõem a normatividade política que se transforma em jurídica — em ritmo jamais pensado por qualquer cultor do Direito positivo.

O que se deve discutir é o seguinte: que peso, daqui para a frente, terão as sanções previstas pela CLT, especificamente no referido art. 528, quando deixam de ser jurídicas e passam a ser políticas, punindo por período determinado (isto é, enquanto durar o mau comportamento dos dirigentes sindicais) aqueles que deram origem a "dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento da atividade sindical, ou motivos relevantes de segurança nacional" capazes de justificar a intervenção? E que valor jurídico terá doravante o inciso VIII do art. 530 da CLT, que diz que não poderão ser eleitos para cargos sindicais, nem permanecer no exercício de seus cargos "os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindicais"? A Súmula do STF, sem dúvida, concede à autoridade administrativa poderes para rever suas decisões, mas não para revogar a lei.

Não é que sejamos contra a decisão do Sr. Murillo Macedo; ela era a única que os fatos aconselhavam — além de ser politicamente saudável, na medida em que preserva lideranças com as quais é possível negociar. O que estranhamos é o Ministro do Trabalho pretender fundamentá-la jurídica e legalmente, quando é essencialmente política. Tanto assim é que não soube dar resposta aos jornalistas que desejavam saber como iria ele proceder com

relação ao Sindicato dos Professores de Brasília, igualmente sob intervenção por patrocinar greve ilegal.

Aquilo que o Sr. Murillo Macedo apresenta como sendo "comportamento de respeito ao julgado do TRT no Estado de São Paulo" por parte dos dirigentes sindicais — isto é, a volta ordenada ao trabalho e a não-deflagração de nova greve — nada mais foi do que sinal sensível de maturidade das lideranças metalúrgicas, que souberam distinguir claramente o problema econômico (o aumento dentro dos prazos estipulados em lei) daquele político (a suspensão da intervenção no sindicato). Aliás, cabe observar, como já acentuamos, que, se houve falta de respeito ao julgado, ele também ocorreu por parte do Executivo, que participou de negociações sobre a decisão proferida pelo TRT, a qual concedera apenas 44% de aumento aos metalúrgicos.

O que resta de todo este episódio — a propósito do qual se poderia repetir o sábio adágio: tudo é bom, quando termina bem — é a evidente fragilidade do ordenamento jurídico que regula não apenas os conflitos de trabalho, como a própria organização sindical. São os fatos que estão fazendo o direito — dizíamos de início e voltamos a repetir com o intuito de deixar claro que nos períodos de transição social deve haver pelo menos um grupo social, senão uma instituição, que seja capaz de fazer que as mudanças se dêem, de forma ordenada.

No caso do ABC, a sensibilidade política das lideranças sindicais e a "conveniência e oportunidade" do Governo permitiram que as coisas caminhassem ordenadamente. Nada indica, porém, que essas condições venham a prevalecer no futuro. Daí a necessidade de o Governo preocupar-se seriamente em conseguir um consenso em torno do problema da legislação sobre a greve, o qual não se alcançará com o anteprojeto de reforma da CLT, elivado de vícios neste particular. Se a política é a parte do possível, a função dos estadistas e dos políticos é cristalizar em instituições político-jurídicas este possível, e reunir o consenso em torno delas. Só assim se manterá estável a Nação e só assim será possível atravessarmos sem maiores traumas esta difícil quadra.

FALSAS EUFORIAS

A continuar assim, o Presidente João Baptista Figueiredo não precisará prender, nem arrebentar, para reconduzir o País aos caminhos férteis e arejados da plena democracia. A habilíssima "Operação ABC", com o levantamento da intervenção sindical, marca uma disposição construtiva de coexistência com o novo sindicalismo brasileiro. Agora e aproveitar as lições do importante episódio. Botar tudo no papel e partir para a criação de uma moderna e mais justa legislação social.

Outro passo positivo na marcha para a redemocratização é a correção feita pelo Ministro Eduardo Portela, do MEC, às primeiras instruções que enviou às reitorias do País sobre o anunciado encontro estudantil na Bahia, no fim deste mês, para debater a reestruturação da UNE. Recomendando o máximo de comedimento e prudência, quase que pedindo taxativamente a ausência da polícia nos locais de reunião, em suma, determinando cautela no comportamento oficial para com esse verdadeiro Congresso Nacional de Estudantes, o Ministro Portela agiu com inteligência. E se a convenção estudantil transcorrer em ordem e segurança, não haja dúvida que um largo passo terá sido dado para a reconstrução pacífica do sistema democrático nacional.

É óbvio que nada disso ocorre sem conhecimento e autorização prévia do Presidente Figueiredo. Como é notório que o Presidente não estaria acelerando, como está, uma nova etapa de abertura democrática, se não contasse com o respaldo de pelo menos boa parte de sua base real de autoridade, isto é, as Forças Armadas. Pronunciamentos categóricos como o do General Florimar Campelo, Comandante do 4.º Exército, do General Samuel Alves Correia, Chefe do Estado-Maior do Exército, e vários outros altos oficiais, são bastante expressivos. Para o General Campelo, militar não é obrigatoriamente um cidadão que deve estar associado às lutas políticas, embora não deva ignorá-las. Para o General Alves Correia, "as greves não são um problema de segurança nacional". Não se pode, por isso mesmo, também deixar de ressaltar e louvar a discrição e isenção com que se conduziu greves de São Paulo, do ABC às dos motoristas, e destes às dos servidores públicos, o General José Fragomeni, Comandante do 2.º Exército. É óbvio, assim, que o Presidente Figueiredo está contando com apoios que lhe permitem, por certo, resistir aos segmentos mais duros das cúpulas militares, aqueles que o General Geisel chamou de "radicais, porém sinceros".

Não será, pois, nenhuma impertinência (oh, as patrulhas!) alertar alguns setores menos maduros do movimento nacional de democratização, contra aventuras infantis e falsas euforias. As fortalezas do arbítrio e da violência mal foram tocadas ainda. Em suma, urge neutralizar o mais rapidamente possível esta onda do "vamos descolar uma greve por aí", que começa provocativamente a ser agitada neste ou naquele segmento estagiário da reconquista pacífica das liberdades democráticas. As frágeis e limitadas conquistas sociais e democráticas alcançadas tão penosamente nestes

últimos meses podem ser eliminadas com uma só penada pelo sistema de forças que ainda continua dominando o País. Especialmente se ele se sentir acuado.

S. W.

(Folha de S. Paulo, 17-5-79.)

CLARINS FONEBRES

Quando precisou intervir nos sindicatos de metalúrgicos do ABC no dia 22 de março, o Governo socorreu-se da Lei de Greve. Através desse instrumento, um sindicato vítima de intervenção tem sua diretoria definitivamente afastada e proibida de disputar novo pleito. Agora, quase 60 dias depois, como prêmio e preito aos seus esforços pela normalização da vida social no ABC, Lula e seus companheiros foram reconduzidos formalmente ao sindicato e o castigo anulado. E como a draconiana Lei de Greve não prevê esta hipótese, os juristas trabalhistas foram socorridos de uma perda Súmula n.º 473 da nossa Corte Suprema.

De acordo com esta jurisprudência, a administração pode "anular seus próprios atos quando elivados de vícios que os tornem ilegais". Ao apoiar-se nesta súmula o Governo reconheceu tacitamente o seu erro inicial e para não penalizar os líderes sindicais voltou atrás de uma decisão autoritária para não dizer revolucionária.

Este é o Império já não apenas do casuismo mas do cartorialismo, do apego ao papel, textos, carimbos e fórmulas. Ao invés de derrubar a legislação autoritária e repressora, o Governo a sustenta, apesar de esburacada, para funcionar como ameaça permanente. Quando necessitar de um afago aciona jurisprudência paralela nos fatos depósitos do nosso legalismo.

É uma forma maliciosa de governar esta, com o instrumental de repressão de um lado e o arsenal de paliativos anestésicos de outro. Deste modo a ação do Governo pode ser fabricada sob medida para cada caso e em função de cada circunstância. Se alguém necessita de algum exemplo evidente de situação paternalista, aí está o caso do ABC para servir de ilustração. E se houver dúvidas sobre o real significado do termo farisaísmo, aí está o episódio do ABC, igualmente, para servir de modelo: apesar da decretação de ilegalidade e da intervenção, as lideranças continuaram, ininterruptamente, negociando com Governo e patrões.

A volta de Lula e seus companheiros aos respectivos sindicatos é um fato auspicioso, sem dúvidas. Mas a orquestração que se armou, considerando-o como "marcha democrática", é capciosa. O fim da intervenção foi saudado com o mesmo tipo de foguetório ingênuo e ardiloso com que no ano passado comemorou-se a saída de censores dos últimos jornais a eles submetidos. Hoje, o DEOPS está em cima de Versus (seguindo o preconizado no documento do CIE recentemente divulgado) e outros jornais substituem a censura oficial pela autocensura doméstica, consagrando as listas negras (como aconteceu com o grande pensador Tristão de Athayde na semana passada, quando teve vetado um de seus artigos num grande jornal nacional). Que liberdade é esta?

Igual à abertura contida na revogação da intervenção no ABC. Não houve implementação democrática, houve relações públicas, engodo. O que aconteceu foi mais um passe de mágica e prestidigitação. Fizeram soar os clarins para comemorar um avanço mas, na realidade, marchamos irremediavelmente para trás.

A. D.

(Folha de S. Paulo, 17-5-79.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 9 (nove) do corrente mês, fiz um pronunciamento e no início do mesmo lamentei que tenha havido uma falha da Liderança, aliás, muito natural, diante dos inúmeros e sérios problemas existentes de incluir um dos Senadores de Mato Grosso, na CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que estuda a Devastação da Floresta Amazônica e suas implicações, pois, sendo Mato Grosso um Estado totalmente amazônico, "queria que Mato Grosso fosse incluído", através de um representante, pelo menos, na referida CPI.

Houve debates em torno da minha fala, mas, democraticamente, o assunto foi encerrado em plenário.

Na ocasião, declarei que não estava procurando ser eu o indicado, mas, sim, que meu Estado tivesse um dos seus Senadores como membro da referida Comissão.

No dia 10 de maio, recebi do eminente Líder Senador Jarbas Passarinho, a carta com o seguinte teor:

"Prezado Senador Gastão Müller.

Diante do impedimento prolongado do Senador João Bosco, o que lastimamos profundamente, convidamos o prezado col-

ga para participar da CPI da Amazônia, em substituição àquele Senador.

Cordialmente. — Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria.

Respondi no mesmo dia e entreguei em mãos do Senador Jarbas Passarinho a seguinte missiva:

"Brasília, em 10 de maio de 1979.

Exmo. Sr. Senador Jarbas Passarinho — DD. Líder da Maioria — Senado Federal — Brasília-DF

Prezado Senador Jarbas Passarinho:

Acuso, com muito prazer, o convite do nobre Líder da Maioria para participar da CPI da Amazônia, em substituição ao eminente Senador João Bosco, que se encontra doente.

Agradeço a distinção concedida, mas declino do convite.

Solicito ao caro colega que não interprete a minha decisão como oposição à liderança de Vossa Excelência.

Mato Grosso não poderia estar ausente desta CPI. Tivesse eu feito esse reparo em seu Gabinete, o fato não teria a repercussão merecida e os seus representantes ficariam devendo uma resposta ao povo mato-grossense.

Esta foi a razão pela qual ocupei a Tribuna do Senado para demonstrar minha estranheza pelo fato e não para me insurgir contra a liderança tão bem exercida por Vossa Excelência.

Tomo a liberdade de sugerir a indicação de um dos nomes dos dignos representantes de Mato Grosso, Senadores Vicente Vuolo ou Benedito Canellas para compor a CPI, uma vez que nenhuma culpa cabe ao meu Estado pelo fato de esses representantes não serem muito assíduos aos trabalhos, conforme asseverou, em aparte, o Senador Saldanha Derzi.

Essa é a minha sugestão.

Cordialmente. — Senador Gastão Müller, 4.º Secretário."

Embora tenha tomado essa posição, ontem foi lida, em plenário, a minha designação para membro da CPI, na vaga existente diante do lamentável e prematuro falecimento do nobre Senador João Bosco, da ARENA do Amazonas.

Não me nego a compor a CPI, recebendo essa designação como uma nova missão a cumprir e vou cumpri-la do melhor modo possível, levando em conta os interesses inalienáveis de Mato Grosso e do Brasil na Amazônia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O clero cearense experimentou a honra de ver eleito um de seus mais dignos integrantes — o padre Newton Holanda Gurgel — para Bispo da Igreja Católica, no Pontificado de João Paulo II.

Caberá ao novo Antistite, auxiliar, na Diocese do Crato, o seu titular, Dom Vicente de Araújo Matos, que ali exerce fecundo apostolado há mais de 11 anos, cercado da admiração e do respeito de seus jurisdicionados.

O novo Bispo, nascido no município de Acopiara, encontrava-se à frente da Paróquia de Campos Sales, no desempenho de profícuo vicariato, que o projetava merecidamente perante os seus irmãos no sacerdócio e a própria opinião pública da região sul do Estado.

No próximo dia 27 de maio, no Vaticano, ocorrerá a sagração do novo Bispo cearense, em solenidade a ser oficiada por Sua Santidade, o Papa, na Basílica de São Pedro.

Ao tomar conhecimento da auspiciosa notícia da eleição de Dom Newton Holanda Gurgel, o Bispo Diocesano do Crato, Dom Vicente Matos, fez divulgar a seguinte e significativa mensagem:

"Tenho o prazer de comunicar ao caríssimo clero e aos prezados diocesanos que o Santo Padre, o Papa João Paulo II se dignou eleger o Reverendíssimo Padre Newton Holanda Gurgel, atual Vigário da Paróquia de Nossa Senhora da Penha de Campos Sales, meu bispo auxiliar, sob a designação de bispo titular de Gunmi de Bizacena.

A presente notícia, motivo de alegria para toda nossa diocese, é publicada, hoje, dia 28 de abril, no "Osservatore Romano", órgão oficial de divulgação da Santa Sé.

Deu, assim, S. Santidade benévola afluência à exposição e súplica que por mim lhe foi feita, de um bispo

auxiliar, em vista dos trabalhos sempre crescentes desta vasta diocese do Crato.

Espero que toda nossa diocese saberá agradecer comigo ao bom Deus esta inestimável ajuda, oferecida às minhas limitações e fragilidade, elevando ao Pai nossos corações agradecidos, ao tempo em que fazemos ferventes súplicas pelo Santo Padre, pelo Colégio universal dos bispos, pelo bispo diocesano, por seu bispo auxiliar, pelo caríssimo clero e por todos os fiéis desta diocese do Crato.

Neste sentido, lembro que a partir desta data, no Cãnon da Santa Missa, onde se reza pelo bispo diocesano, acrescenta-se: "e seu bispo auxiliar".

Comunico, outrossim, que por vontade do Santo Padre, o Reverendíssimo Monsenhor Newton Holanda Gurgel será ordenado bispo, em Roma, juntamente com muitos outros Ex.^{as} Srs. Bispos eleitos, que das mais diversas partes do mundo vão à Roma, para essa solene ordenação que será presidida por S. S. João Paulo II, a 27 de maio próximo.

A data do retorno do nosso bispo auxiliar, para exercer entre nós suas funções, será anunciada em seu devido tempo.

Com afeto pastoral, concedo a todos, nesta oportunidade, minha bênção episcopal.

Crato, 28 de abril de 1970. — Vicente de Araújo Matos, Bispo de Crato."

Sr. Presidente:

Ao registrar a eleição do novo bispo auxiliar da Diocese do Crato, Dom Newton Holanda Gurgel, desejo congratular-me com a comunidade cristã da região do Cariri pelo expressivo acontecimento, ao mesmo tempo em que auguro a Sua Ex.^a Reverendíssima um santo e benfazejo pastoreio de almas.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fundou-se, em Goiânia, no dia 13 do mês em curso, o Instituto Golano de Estudos Afro-Brasileiros, tendo como Presidente de Honra o insigne jornalista Jaime Câmara, com o objetivo principal de promover a elevação sócio-cultural do negro, no Estado de Goiás.

Congratulo-me com o evento e sinto-o, sobretudo, como advertência às estruturas sócio-econômicas do momento atual brasileiro. Seria ocioso, talvez, afirmar que aos 13 de maio deste ano reservou-se muito mais o sentido desta advertência de implicações políticas, sociais, econômicas, éticas e culturais, que propriamente uma comemoração do 91.^o aniversário da Lei Aurea.

Ai, também, tanto quanto nos movimentos grevistas dos assalariados, e na aglização de outros segmentos da sociedade brasileira, está havendo um maravilhoso salto qualitativo de verticalidade social de baixo para cima. É a tomada de consciência profunda e amadurecida da problemática brasileira em todos os níveis, a que se refere magistralmente o pensador católico Alceu de Amoroso Lima.

Neste 13 de maio, o fundador e diretor do Teatro Experimental do Negro, Abdias Nascimento, falou sobre a ideologia da branquira nos seguintes termos:

"É certo que os negros não sofrem, atualmente, qualquer tipo de agressão física ou legal. Mas quer dizer isso integração efetiva? Há eufemismo de um ideal secreto, um desejo subjacente, em nossas camadas superiores, de branquificar o nosso povo".

Mais adiante colocou:

"dai a manutenção da política do negro em seu lugar, com franquias em certas áreas como o samba e o futebol".

O jornalista e escritor Brasigóis Felício, em "O Popular", escreveu:

"Decorridos 90 anos do gesto libertário e romântico da Princesa Isabel, que emancipou da escravidão os escravos negros do Brasil, ainda se duvida sobre se esta libertação existe de fato, e não apenas de direito. Muito embora seja muito divulgada a teoria da cordialidade do homem brasileiro que, na opinião geral, é incapaz de cometer ato de violência e discriminação contra seus irmãos, qualquer que seja seu credo político, sua cor ou raça, a realidade mostra cores bem diferentes".

Martiniano Silva, estudioso da problemática do negro e autor de "Sombra dos Quilombos", também diz que estamos comemorando neste 13 de maio 91 anos em que os negros ficaram legal-

mente livres na comunidade brasileira, quer dizer, diante de uma ficção legal, o negro conseguiu libertar-se no Brasil, sem contudo ainda possuir meios para alimentar-se, vestir-se, sem saber para onde ir, sem condições psicológicas ou técnicas para enfrentar o novo status.

Para o escritor golano, foi mesmo vexatório e até doloroso o processo de adaptação do negro à nova condição de homem livre.

Seria ocioso insistir nas causas econômicas que obrigaram não mais fosse retardada a substituição do trabalho servil do negro nas propriedades rurais pelo do colono estrangeiro assalariado, face à disparidade de manutenção do trabalho escravo e os salários sem mais compromissos ao colono.

Referi-las é necessário, bem como estabelecer que a libertação destes brasileiros não se deve simplesmente à benignidade da vontade imperial, mas o corolário de uma luta de três séculos dos próprios escravos, com fortíssimas ressonâncias no Parlamento e nos meios sócio-culturais de então.

Toda a legislação do período imperial, na segunda metade do século passado, deveu-se a esta luta tenaz.

Desde o início, caracterizou-se o despreparo social e econômico do escravo negro para assumir seu papel de cidadão livre na sociedade. O estigma da pobreza marcou-o neste último século de vida nacional.

Certo que, com muito mais facilidade que em outras nações, fez-se a miscigenação, ela mesma capaz de enfraquecê-lo como etnia e também mais uma causa a mantê-lo na pobreza e na aceitação pacífica de sua miséria.

Esse status social como que arrefeceu paulatinamente, no negro, o vigor sempre demonstrado em sua desesperada e homérica luta e seu acendrado amor à liberdade e à paridade social, nas sucessivas rebeliões que registra a História brasileira, donde emerge a figura mística de Zambi, lendário líder do Quilombo dos Palmares. É interessante notar a quase falta de atenção que se dá oficialmente, no Brasil, a este episódio histórico, pleno de significado na luta pela liberdade; o alagoano Zambi conseguiu manter por cerca de vinte anos a Confederação de Palmares, contra todo o poder escravagista de então.

Não mudou muito a situação do negro nestes 91 anos de libertação, social e economicamente marginalizado, integrado na massa trabalhadora brasileira, também na mesma situação. Todo o preconceito existente ainda, apesar da Lei Afonso Arinos, fundamenta-se em motivações sociais arraigadas nas classes dominantes. Esta mesma classe que apresenta vislumbres de perplexidade quando é obrigada a ver o líder operário Lula em seus vídeos, falando dos direitos dos trabalhadores. Admira-se de que possa haver um operário tão consciente e desembaraçado! Esta mesma classe dominante que se fundamenta em preconceitos é apriorismos destinados a justificar e a racionalizar seu domínio.

A verdade é que são sérios os cerceamentos que se oferecem aos negros e aos índios na sociedade brasileira, considerados quase sempre cidadãos de segunda classe. Mais importante que isso, no entanto, é a tomada de consciência desta problemática, capaz de gerar soluções pela integração de fato das populações marginalizadas aos resultados do desenvolvimento nacional.

Massas humanas empobrecidas, sobrevivendo com mísero salário mínimo, desnutrida e doente, envelhecida precocemente, cuja aspiração maior é por justiça e participação política efetiva.

Creio, contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que essa integração necessária haverá de operar-se pela compreensão da importância de considerarmos brancos, negros ou índios frações do todo nacional, ansioso por libertação social e econômica, na busca da igualdade pela construção de uma sociedade livre e pluralista em que se faça do trabalho e do trabalhador o maior dos objetivos nacionais.

Por isso tudo, registro minhas congratulações à iniciativa de meus coestaduanos de erigirem, em defesa dos humildes, o Instituto Golano de Estudos Afro-brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não acreditamos no equacionamento e conseqüente solução dos problemas sanitários do País sem a integração hospital-universidade, no plano da política sanitária nacional, e, no terreno pragmático, se não houver integração de recursos federais, estaduais e municipais, com a Previdência Social inserindo-se, plenamente, no contexto da saúde pública.

Mas não nos traz à tribuna, neste instante, uma abordagem desses temas em sua completude, tanto mais quanto a vastidão

das implicações que ele acarreta desafiaria todo o tempo de um grande expediente, para simples esboço daquelas conotações mais flagrantes e dos relacionamentos necessários entre saúde pública, medicina previdenciária, estatização do seguro-saúde, desempenho do INAMPS, autonomia do FUNRURAL, atuação do Ministério da Saúde no combate às endemias e, finalmente, o problema dos recursos nacionais disponíveis para que possamos atingir esse que deve ser um objetivo nacional permanente: a higidez do povo brasileiro.

Contentamo-nos, nesta oportunidade, Sr. Presidente, em tentar uma rápida abordagem de um dos aspectos do tema da Integração Hospital-Universidade, a propósito da luta que vem sendo corajosa e entusiasmadamente sustentada pelos universitários de Florianópolis, inscritos na área de saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, no sentido da continuação das obras do Hospital Universitário.

No dia 7 do corrente, os membros da Comissão Pró-Hospital Universitário, do Diretório Acadêmico do Centro Biomédico reuniram-se, durante mais de uma hora, com o Reitor Gaspar Erich Stemmer, à cata de informações complementares sobre o assunto, tendo ouvido, de Sua Magnificência, que o Governo Federal deve ser alertado no sentido de que "mais importante do que a inflação é a saúde do povo". Tal entendimento não implica, no entanto, em ignorar que o problema do Hospital Universitário da UFSC não é somente do Governo da União, mas, principalmente, da própria comunidade catarinense.

Ouviram os estudantes, do seu Reitor, a seguinte afirmação:

"Alguém tem que dizer ao Ministro Simonsen que o Hospital Universitário é a coisa mais importante do mundo."

Salientando que o MEC dispõe de apenas quarenta milhões de cruzelros, neste exercício, para atender a trinta e uma universidades federais, advertiu que, "nos últimos 15 anos, nenhum leito hospitalar foi acrescido na Capital e, no entanto, o número de habitantes, neste tempo, praticamente dobrou".

Isso significa que Florianópolis dispõe, hoje, de metade dos recursos hospitalares que possuía há quinze anos.

Procurando descobrir um meio de "chegar aos cofres governamentais", sugeriu o Reitor Stemmer:

"Saímos de um Governo técnico e entramos num governo político e, agora, quem grita mais recebe o que reivindica. Portanto, a solução é unir forças e partir para a pressão. Mas o Governo do Estado deve ajudar com recursos da Secretaria da Saúde, que foi beneficiada com um empréstimo de quinhentos milhões de cruzelros da Alemanha, na construção do Hospital Universitário."

Numa Carta Aberta, distribuída à população, os estudantes advertem:

"Há quatorze anos em construção e atualmente quase concluído, o Hospital Universitário sofre ameaça de paralisação, devido à não liberação de verbas por parte do Governo Federal. Nós, estudantes da área de saúde, juntamente com a Associação dos Médicos Residentes, Câmara dos Vereadores, Assembleia Legislativa e Reitoria da UFSC, estamos nos mobilizando no sentido da não paralisação das obras do Hospital Universitário.

A campanha visa principalmente ao seu bem-estar. Portanto, é de vital importância o seu apoio e a sua participação."

Além da solidariedade dos vereadores e deputados estaduais, a Associação de Hospitais do Estado de Santa Catarina resolveu apoiar, irrestritamente, a reitoria da UFSC, tomando a sua bandeira reivindicatória como de toda a comunidade catarinense.

Queremos, desta alta tribuna, manifestar aos estudantes da área de saúde da Universidade Federal de Santa Catarina o nosso apoio, na segurança de que, sem hospitais convenientemente aparelhados, não há eficiência do ensino médico e, conseqüentemente, não se torna possível, nem a médio prazo, a solução do problema sanitário brasileiro, tão grave como o da própria educação.

É preciso concentrar recursos, das três esferas administrativas, nessa obra, não se fazendo com o FAS, que dispersa meios materiais preciosos, inclusive em hospitais que não atendem à superior finalidade integradora que se empresta a um Hospital Universitário.

Esperamos, Sr. Presidente, que o Ministério da Saúde possa mover e comover o Ministro Simonsen e o Ministro Rischbieter, obtendo a solidariedade do Ministro da Educação, a fim de que se ultime, com a necessária urgência, a construção do Hospital Universitário em Florianópolis, para maior eficiência do ensino na Universidade Federal de Santa Catarina, tão desejosa de ampliar o seu atendimento na área médica.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) -- Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na próxima terça-feira, o Congresso Nacional, às 18 horas e meia, irá examinar Proposta de Emenda Constitucional n.º 28 de 1978, de nossa autoria, com parecer favorável do eminente Relator, Senador Lomanto Júnior (ARENA — BA), e aprovado por unanimidade pela Comissão Especial, que permite aos farmacêuticos e aos cirurgiões dentistas acumularem até dois empregos no serviço público.

Antiga aspiração dessas categorias profissionais, que reivindicam o mesmo tratamento dado a outras, como por exemplo os médicos, e vêm na votação dessa Emenda Constitucional, esperançosos, a solução que perseguem há muito anos.

Todos conhecemos a correlação dessas profissões e sabemos que as jornadas de trabalho, pela própria natureza do serviço, não pode ser igual aos demais assalariados, nada justificando, portanto, que sejam impedidos de acumular dois cargos privativos de suas profissões.

Ao alentar aos ilustres pares no Congresso Nacional para o exame desta matéria, desejamos manifestar a certeza de que os Congressistas de ambos os partidos não deixarão de dar seu integral apoio a essa justa reivindicação, aprovando a Emenda, num reconhecimento de justiça.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa indicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário,

E lida a seguinte

INDICAÇÃO N.º 1, DE 1979

Solicita estudo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, sobre fato que indica.

Sugerimos o estudo da douda Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, visando ao esclarecimento da matéria, relativo à seguinte proposição:

"Se os Atos Complementares, editados com base nos Atos Institucionais que não contrariam a Constituição Federal, nos termos do que preceitua o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 11, de 1.º de janeiro de 1979, poderão ser objeto de derrogação ou ab-rogação mediante leis Ordinárias ou Leis Complementares."

Justificação

Os Atos Institucionais instituíam a competência do Presidente da República, para a edição de Atos Complementares, objetivando a execução de sua preceituação.

Com essa tessitura jurídica, os Atos Complementares assumiram, na esfera da hierarquia das leis, a posição correspondente à legislação ordinária ou complementar.

Restou evidente, pois, à vista da orientação adotada pelo novo mandamento do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 11, de 1.º de janeiro de 1979, a intangibilidade dos Atos Complementares que, embora em conflito com preceituações legais ordinárias, não afrontaram disposições da Lei Maior.

Ocorre, no entanto, que repugna aos princípios do Direito a perpetuidade ou imutabilidade das instituições jurídicas, as quais devem acompanhar as progressões do meio social, onde desenvolvem a sua doutrina.

Assim, revogada a competência para a edição de Atos Complementares, os instrumentos remanescentes, que não contrariam a Constituição Federal, terão que ser, de algum modo, objeto de derrogação ou ab-rogação, mediante procedimentos legislativos de igual posição ou de hierarquia superior.

Parece-nos assim que, senão pelas leis ordinárias, certamente pelas leis complementares, poderiam ser atingidos os objetivos de reposição do equilíbrio do universo jurídico, reconhecida a verdadeira hierarquia dos Atos Complementares, para efeito de revogações ou derrogações por instrumento próprio.

A vista do exposto, e objetivando o esclarecimento de um fato jurídico de maior importância para as nossas instituições jurídicas, é que submetemos, nos termos regimentais, a presente indicação ao juízo de exame da douda Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11

Altera dispositivos da Constituição Federal.

Art. 3.º São revogados os Atos Institucionais e Complementares, no que contrariarem a Constituição Federal, ressalvados os

efeitos dos atos praticados com base neles, os quais estão excluídos de apreciação judicial.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A indicação que vem de ser lida será publicada e remetida à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 150, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1979, de minha autoria, que altera o § 1.º do art. 22 da Lei n.º 4 740, de 15 de julho de 1965, permitindo a organização partidária do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — **Amaral Furlan.**

REQUERIMENTO N.º 151, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1979, de minha autoria, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — **Milton Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, n.º 12, do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Louival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Bacardi — Tancredo Neves — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 140, de 1979, do Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 189, de 1975, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, o Projeto de Lei do Senado n.º 189/75 voltará a tramitar normalmente, juntamente com os de n.ºs 128/74; 89, 164, 197, 198 e 226/75; 15, 47, 79, 200, 251, 290, 291 e 305/76; e 2/77, em face da tramitação conjunta. Ficam, em consequência, prejudicados os Requerimentos n.ºs 141 e 144, de 1979, do Senador Orestes Quércia, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 197 e 198, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1978 (n.º 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 126 e 127 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências", tendo

PARECER, sob n.º 148, de 1979, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DISCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana última, quando da tramitação deste projeto na Ordem do Dia daquela sessão, requeremos adlramento da votação

do projeto que trata de um assunto de profunda significação para a vida administrativa deste País. Trata-se do projeto que estuda as licitações ou as concorrências públicas em obras federais, estaduais e municipais, até das autarquias e empresas concessionárias de serviço público.

O Senado Federal iria votar, naquela oportunidade, um projeto de licitação, Sr. Presidente, que perfilhava os mesmos desvãos, os mesmos erros da legislação vigente. Temos lutado aqui no Senado Federal para tamponar os desvãos da nossa legislação, porque, através deles, os governos desonestos, quer sejam federais, quer sejam estaduais, quer sejam municipais, os governos desonestos se servem deles para, evitando a concorrência pública, darem obras a seus apaniguados e seus afilhados sem a licitação.

Nós mesmos criamos a Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha que, exaustivamente, até às horas tardias da noite, ouvindo personalidades ilustres da direção de Furnas, da ELETROBRAS e de empresas interessadas no assunto e até o ex-Ministro Shigeaki Ueki, em que, através desses depoimentos apanhados na Comissão, verificamos que as grandes obras das centrais elétricas de Angra dos Reis, das três centrais que a compõem: Angra I, II, III, como o caso de Angra — Angra II e III foram adjudicadas a uma firma, sem concorrência pública e envolvem interesses do País de bilhões de dólares.

Pois bem, Sr. Presidente, exaustivamente, até às horas tardias da noite, ouvindo essas figuras, a Comissão Parlamentar de Inquérito comprovou e apurou o favorecimento em que o ex-Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia, adjudicou a construção de Angra II a mesma firma que construiu Angra I, sem concorrência pública.

Sr. Presidente, concedeu o privilégio da firma não disputar com firmas congêneres a construção de uma obra que vai projetar o Brasil na era nuclear, mas de um vulto que não permita que o Sr. Ministro Shigeaki Ueki dispensasse a concorrência. Pois bem, Sr. Presidente, isto é um caso, como o caso da construção do complexo de Angra, Angra I, II, III, como o caso de Angra, Sr. Presidente, centenas de obras: ITAIPU, que visitaremos depois de amanhã, também teve, em relação à concorrência pública, o desatendimento a lei. Então, a obra foi repartida por várias empresas brasileiras que concorreram àquela licitação. Mas outras obras têm sido feitas, Sr. Presidente, no País, sem licitação pública, na órbita federal, nos Estados. E, quando os infelizes Estados de nosso País têm a desgraça de ter, na chefia do seu Governo, homens que não têm o espírito público e não têm, na lisura administrativa, a vertical a qual eles devem se cingir, nesses casos, Sr. Presidente, então, são dadas obras vultosas a apaniguados, a afilhados ou a correligionários beneficiados com esses atos.

Na órbita municipal, mais infeliz do que as outras, perdidas em quatro mil unidades municipais em nosso País, obras são dadas, Sr. Presidente, diariamente, sem a legitimação da concorrência pública, sem que o Governo saiba quem quer construir por preço menor e com vantagens maiores para o erário. O povo brasileiro deposita o seu dinheiro através do imposto que lhe é exigido, e o dinheiro sagrado do povo, que deve ser bem administrado pelos homens que ocupam essas funções, queima e deve queimar, nas mãos dos governantes desonestos.

O projeto, Sr. Presidente, devia receber da Casa uma emenda que fechasse essa porta, por onde entram os administradores desonestos deste País.

Pedi o adlramento da votação do projeto, e trago hoje, Sr. Presidente, uma emenda abrangente, categórica, rígida, áspera, que é um ponto final nas compras de material que se fazem sem concorrência. É uma emenda consubstanciada — não vou ler — em 13 páginas — deveriam ser 15, para ser mais abrangente, ou melhor, deveria ser um único artigo: "De hoje em diante, o administrador, no Brasil, deve ter caráter." Bastaria isto: apenas um artigo. Como não pode ser um artigo, ela se espalha por 13 páginas datilografadas, enumerando todos os casos de concorrência pública, a tomada de preços, a carta-convite, o concurso e o leilão. Todos os casos estão previstos num dos artigos da emenda que aprofremos ao projeto ora em tramitação.

Chamei a atenção do Senado, e do Líder do meu Partido, para a oportunidade que se nos oferece de emendarmos e apresentarmos tudo que passar pela nossa cabeça, pelo menos nós da Oposição, que fiscalizamos os atos do Executivo no País.

O nosso ilustre correligionário e companheiro de Bancada, o nobre Senador Mauro Benevides, apresentou um projeto, que regulamentava o artigo 45 da Constituição Federal, que procura fiscalizar os atos do Executivo, mas devido a sua tramitação de Comissão em Comissão já se perdeu na noite dos tempos.

A minha emenda, que apresento hoje, vou cobrá-la do Senado até o fim do meu mandato. Vou cobrá-la porque estou cobrando

um comportamento igual na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear, onde o Sr. ex-Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, respondendo a minha interpelação, confessou-se responsável de haver adjudicado à firma construtora de Angra I a construção de Angra II e Angra III.

Houve, portanto, um momento em que o ex-Ministro confessou, cumpridamente, todos os seus erros e culpas, assim como a sua responsabilidade.

Não queremos que se cometam tais erros no País. A emenda corrige todos os casos. A Bancada do MDB deve apoiar essa emenda, porque estamos com a nossa atenção voltada para o cumprimento da lei. A Bancada da ARENA apolará o Governo — daí a paralaxe do nosso comportamento, a divergência do nosso comportamento, a dicotomia da nossa atuação nesta Casa. Nós lutamos pela fiscalização da lei, pelo cumprimento da Constituição; a Bancada da ARENA apóia os atos governamentais — os bons e os maus atos — por dever de partido que sustenta o Governo. Mas deve ouvir o meu apelo a nobre Bancada arenista da Casa para que também tenha em mira, como temos nós do MDB, o cumprimento, o apolamento e a aprovação desta emenda, para que, no nosso País, não se levante numa Câmara Municipal do Amazonas, do Mato Grosso, ou do meu Estado, um Vereador pedindo que o Sr. Prefeito cumpra a lei e abra concorrência pública para comprar uma resma de papel para o consumo da Prefeitura; ou um Deputado estadual das 22 unidades federativas também não se erga, na tribuna da Assembléia Legislativa, solicitando ao Governador que abra uma concorrência pública para abertura de uma rua, para aquisição de uma máquina de terraplenagem, para compra de qualquer bem de consumo no Estado, sem a licitação, sem o anúncio público ou sem a concorrência pública.

Sr. Presidente, eu disse ao Sr. ex-Ministro Shigeaki Ueki: saiba V. Ex.^a que comprar petróleo sem a licitação internacional, comprar petróleo de "A" ao revés de se abrir uma licitação internacional, é uma imoralidade. Não estou dizendo somente aqui perante o Senado, eu disse a S. Ex.^a, de homem para homem, há 10 dias atrás, quando ele depôs perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia Nuclear. Eu assim admito: comprar grandes blocos de petróleo, grandes volumes de petróleo do Irã, do Iraque, da Líbia, da Venezuela, ou do México, ou seja, de quem for, sem uma licitação, é o desatendimento de um princípio moral de administração, porque se deve abrir a concorrência internacional a todas as nações fornecedoras de petróleo, a oportunidade daquela que possa fornecer melhor preço e melhores condições. Reputo a compra do petróleo, como o Brasil faz, uma imoralidade. E nós, aqui de baixo, nós, a plebe suarenta, a plebe que recebe os seus ombros o peso dos homens da prateleira de cima, não sabemos que negociações são feitas, que vantagens são concedidas; não sabemos que vantagens são obtidas para intermediação dessa operação.

Portanto, Sr. Presidente, se reputamos uma imoralidade a venda ou compra de petróleo entre as várias nações da terra, sem licitação, também reputamos, o Prefeito comprar um lapis ou um maço de papel para escrever a correspondência da Prefeitura, sem a licitação ou anúncio público, reputamos imoralidade, também.

Assim, Sr. Presidente, não vou ler a emenda. É uma emenda de correção, e não tem só a minha participação, mas a colaboração de órgãos técnicos de vulto de departamentos federais e estaduais do nosso País. Todos colaboraram, porque o nosso desejo era que se fizesse um projeto, através dessa emenda, completo, sem desvios, sem falhas, categórico, rígido, áspero, que impedisse, de hoje para sempre, o avançamento da mão-boba, ou da mão desonesta, que manipula o dinheiro do Erário deste País, dos nossos estados e dos nossos municípios.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.^o-Secretário.

(É lida a seguinte.)

EMENDA N.º 1 (de plenário)

(Substitutivo)

Altera a redação dos arts. 125 a 132, 134 a 136 e 143 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, estabelecendo normas relativas a licitações, para compra, obras, serviços e alienações na área da Administração Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Os arts. 125 a 132, 134 a 136 e 143 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. As licitações para compras, obras, serviços e alienações, na área da Administração Federal, passam a ser regidas pelas normas gerais consubstanciadas neste

título e disposições complementares, aprovadas por Decreto do Poder Executivo.

§ 1.^o As normas legais e regulamentares, a que se referem este artigo, serão aplicáveis às autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações criadas pelo poder público, assim como às subsidiárias e aos serviços sociais autônomos, ressalvadas as exceções estabelecidas no Decreto Regulamentador, conforme as peculiaridades de cada uma dessas entidades.

§ 2.^o Aplicam-se as normas gerais sobre licitação, inclusive, na utilização de recursos públicos, a qualquer título, por entidades particulares, excetuados os casos previstos no regulamento, a que se refere este artigo.

Art. 126. As compras, obras, serviços e alienações efetuar-se-ão com estrita observância do princípio licitatório, resguardada a lisura da operação.

§ 1.^o A licitação somente poderá ser dispensada nos casos previstos em norma legal expressa.

§ 2.^o A autoridade que dispensar a licitação deverá, sempre, fundamentar o ato respectivo, justificando-o devidamente.

§ 3.^o Poder-se-á dispensar a licitação:

- a) a juízo do Presidente da República, nos casos relacionados com o estado de guerra, grave perturbação de ordem, calamidade pública ou, ainda, quando a sua realização puder comprometer a segurança nacional;
- b) quando não acudirem licitantes à anteriormente realizada, desde que ela não possa ser repetida e, mesmo assim, mantidas todas as condições preestabelecidas, inclusive os preços básicos, que devem ser fixados no segundo edital;
- c) na aquisição imprescindível de materiais, equipamentos e gêneros, que só possam ser fornecidos por produtor exclusivo, comprovadamente, devendo ficar justificada a inexistência de similares;
- d) na contratação ou adjudicação de serviços inéditos e incomuns, para os quais seja impossível a realização do procedimento licitatório e só puderem ser realizados por profissionais ou empresas que possuam singular condição e específica habilitação, para o respectivo desempenho, insusceptível de ser realizável por outrem, comprovadamente;
- e) na aquisição de obras de arte e de objetos históricos, quando só este bem raro puder satisfazer à necessidade a ser atendida e não houver possibilidade de satisfazê-la com similar;
- f) nas transações que envolvam, exclusivamente, órgãos da Administração Direta e Autarquias, assim como naquelas cujo objeto seja compra, obra, prestação de serviço ou alienação, que somente possa ser realizada com empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações criadas pelo poder público, serviços sociais autônomos ou concessionárias de serviço público, em razão das suas atividades privativas e quando não for possível a livre competição;
- g) na aquisição ou arrendamento de imóvel, para atividade relacionada com o funcionamento direto de um serviço público, quando só ele reunir as condições necessárias e não for possível fazer uma seleção, dentre aqueles de características satisfatórias;

h) nos casos de emergência, imprevisível, caracterizada pela urgência no atendimento da situação, crítica ou perigosa, que possa ocasionar crise, grave prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos, se não vier a ser elidida, de imediato, e o tempo do procedimento licitatório seja um gravame, para os riscos de perigos ou danos, hipóteses em que a escolha deverá recair, preferencialmente, em quem haja sido vencedor ou participante de procedimento licitatório anterior, ainda que em outro órgão da mesma Administração;

i) nos casos de compras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tais os de custo total inferior a 5 vezes o maior valor de referência vigente no País, assim como nós de obras, cuja importância seja menor que 50 vezes aquele mesmo valor.

§ 4.^o O ato que dispensar a licitação, na forma prevista pelas alíneas "b" a "i" do parágrafo anterior, deverá ser imediatamente objeto de justificação à autoridade competente para o pronunciamento a que se refere o art. 82 e seu § 1.^o, deste Decreto-lei, a qual julgará do acerto

da medida, homologando-a ou determinando as providências cabíveis, inclusive apuração de responsabilidades.

§ 5.º A dispensa, na aquisição ou contratação prevista nas alíneas "c" a "g" do parágrafo terceiro deste artigo, ouvidos os setores técnicos e jurídico, deverá ser precedida de parecer ou laudo, sobre a necessidade, conveniência e oportunidade da operação em causa.

§ 6.º Sempre que razões técnicas ou de conveniência administrativa justificarem o fracionamento ou parcelamento de compras, obras ou serviços a executar durante o ano, será realizado o procedimento licitatório previsto para a sua totalidade.

Art. 127. São modalidades de licitação:

I — a concorrência pública

II — a tomada de preços

III — a carta convite

IV — o concurso

V — o leilão

§ 1.º Concorrência pública é a modalidade de licitação a que deve recorrer a Administração nos casos de compras, obras ou serviços de grande vulto ou complexidade, em que se admite a participação de qualquer licitante, mediante a convocação da maior amplitude.

§ 2.º Nas concorrências públicas haverá, obrigatoriamente, uma fase inicial de habilitação, preliminar, destinada a comprovar a plena qualificação dos licitantes.

§ 3.º Tomada de preços é a modalidade de licitação, de preferência dentre os interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação.

§ 4.º É facultada a fase de pré-habilitação, nas concorrências públicas e tomadas de preços, para aferir das condições e qualidade, de acordo com o previsto no respectivo edital.

§ 5.º Convite é a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de três, escolhidos pela unidade administrativa registrados ou não, e convocados por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 6.º Quando se tratar de compra ou serviço, caberá realizar:

I — concorrência pública, se o seu vulto for igual ou superior a 10.000 vezes o maior valor de referência vigente no País (Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975).

II — tomada de preços, se inferior àquele volume e igual ou superior a 100 vezes o mencionado valor de referência.

III — Carta Convite, se inferior àquele último limite, observado o disposto na alínea "I" do § 3.º deste artigo.

§ 7.º Quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, caberá realizar:

I — Concorrência Pública, se o seu vulto for igual ou superior a 15.000 vezes o maior valor de referência vigente no País (Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975).

II — Tomada de preços, se inferior àquele volume e igual ou superior a 500 vezes o mencionado valor de referência.

III — Carta-convite, se inferior àquele último limite, observado o disposto na alínea "I", do § 3.º deste artigo.

§ 8.º Nos casos em que couber Tomada de Preços, Carta Convite ou dispensa, respectivamente, a autoridade administrativa poderá preferir concorrência pública, tomada de preços ou carta-convite, sempre que assim julgar conveniente e mais acautelador dos interesses públicos.

§ 9.º O concurso é a modalidade de licitação, feito nos moldes das concorrências públicas e tomadas de preços, no que couber, para selecionar trabalhos intelectuais, em que o valor estético ou artístico deva também ser considerado, dentre as condições mais vantajosas, além do preço, o qual pode ser pré-fixado, por valor fixo ou médio, conforme o caso.

§ 10.º O leilão é a modalidade de licitação, nos moldes da concorrência pública a da tomada de preços, para a alienação de bens públicos, mediante pregão e preferência pelo melhor preço, que deve ser feito por Leiloeiro Oficial, observadas as normas legais pertinentes ao desempenho dessa atividade de agente, o qual será indicado, em cada caso, pela Junta Comercial local.

Art. 128. Para a realização de tomadas de preços, as unidades administrativas manterão registros cadastrais de

habilitação de pessoas, firmas, empresas ou entidades, periodicamente atualizados e consonantes com as qualificações específicas estabelecidas, em função da natureza e vulto dos fornecimentos, das obras, dos serviços ou das alienações a fazer.

§ 1.º Serão fornecidos certificados de registro aos interessados inscritos, gratuitamente.

§ 2.º As unidades administrativas que, incidentalmente, não disponham de registro cadastral poderão socorrer-se do de outra que o possua.

§ 3.º Quando o Ministério ou órgão equivalente possuir mais de uma unidade, na mesma localidade, será mantido um cadastro unificado, para efeito de fornecimento dos certificados, que habilitem os interessados à participação de licitações, com fins comuns, pelo seu objeto.

§ 4.º A unificação dos registros cadastrais, referida no parágrafo anterior, poderá também ser adotada, mediante termo de cooperação técnica, entre unidades de órgãos ou entidades diversas, sediadas na mesma localidade, de modo a que o mesmo certificado possa habilitar o interessado a participar de licitações diversificadas, cujo objetivo seja da mesma natureza.

§ 5.º Para participar da Carta-convite, dar-se-á preferência aos licitantes já cadastrados.

§ 6.º Mesmo que não escolhido nem convocado, qualquer interessado poderá participar de licitação, na modalidade de Carta Convite, satisfeitas as condições para tanto necessárias.

Art. 129. A publicação das licitações será assegurada:

I — no caso de Concorrência Pública, mediante publicação, em órgão oficial e na imprensa diária, com antecedência mínima de trinta dias úteis, de notícia resumida de sua abertura, com indicação do local em que os interessados poderão obter o edital e todas as informações necessárias;

II — no caso de tomada de preços, mediante afixação de edital, com antecedência mínima de quinze dias úteis, em local acessível aos interessados e comunicação às entidades de classe que os representem.

III — no caso de carta convite, mediante afixação, em lugar comum, do mesmo edital de convocação enviado aos licitantes escolhidos, nos termos do § 5.º do art. 127, sem prejuízo de regular remessa à Associação Comercial local ou entidade de classe equivalente.

Parágrafo único. A Administração deverá utilizar outros meios de informação ao seu alcance para maior divulgação das licitações, com o objetivo de ampliar a área de competição.

Art. 130. O edital deverá indicar:

I — dia, hora e local, para recebimento e abertura das propostas;

II — quem receberá as propostas;

III — condições da apresentação de propostas e da participação na licitação;

IV — critério de julgamento das propostas;

V — descrição sucinta e precisa da licitação;

VI — local em que serão prestadas informações e fornecidas plantas, instruções, especificações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da licitação;

VII — prazo máximo para cumprimento do objeto da licitação (dias úteis, Lei n.º 6.457, de 1.º-11-77);

VIII — natureza da garantia, quando exigida.

§ 1.º Não poderão ser considerados, no julgamento das propostas, condições ou situações omissas no edital nem as que importem limitações ao caráter competitivo ou preferências a favor de determinado licitante.

§ 2.º Será anulada a licitação, quando os preços vencedores não se ajustarem aos vigentes na praça, devendo ser repetida com a indicação dos respectivos limites de valores.

§ 3.º Quem quer que possa oferecer melhores condições, inclusive de preço, poderá pleitear a anulação referida no parágrafo anterior, desde que assegure o cumprimento das obrigações correspondentes e justifique a razão de não haver participado daquela licitação.

§ 4.º Enquanto não for fixado no regulamento, cada unidade deverá adotar edital padrão, adaptado às diversas licitações que deva realizar.

Art. 131. Na habilitação às licitações, exigir-se-a dos interessados, apenas, a documentação relativa:

- I — à capacidade jurídica
- II — à capacidade técnica
- III — à idoneidade financeira

§ 1.º No caso de Representante Comercial, deve-se exigir a prova de registro na Junta Comercial.

§ 2.º A exigência da documentação, referida neste artigo, não deve ser condicionada:

- I — a domicílio do licitante;
- II — a experiências anteriores; e
- III — a valor do capital, social ou circulante.

§ 3.º A prova da capacidade técnica deve ser feita por qualquer meio hábil, que evidencie a disponibilidade de meios suficientes, podendo-se exigir o exame de amostras, por laboratório idôneo, quanto à qualidade prevista no edital.

§ 4.º A prova da idoneidade financeira, conforme o caso, poderá incluir:

- I — quitação tributária;
- II — quitação com as obrigações previdenciárias;
- III — certidão negativa do protesto de títulos da entidade e dos seus dirigentes;
- IV — fiança bancária suficiente, que deve ser apresentada até a adjudicação, para responder até o volume da obrigação.

Art. 132. As licitações para obras ou serviços admitirão os seguintes regimes de execução:

- I — empreitada por preço global;
- II — empreitada por preço unitário;
- III — administração contratada.

§ 1.º Nas subempreitadas, será sempre exigida a cláusula de responsabilidade solidária.

§ 2.º É vedada a estipulação de condições, que importem admitir:

- I — prorrogação, sem causa de força maior;
- II — penalidades, contra pessoa jurídica de direito público;
- III — isenção fiscal, sem autorização legal;
- IV — inovações, não previstas no edital;
- V — adiantamento, por conta dos pagamentos.

Art. 133. (Mantém).

Art. 134. As obrigações, decorrentes de licitação última, constarão de:

- I — contrato bilateral, obrigatório nos casos de concorrência pública e facultativo nos demais casos, a critério da autoridade administrativa;
- II — outros documentos hábeis, tais como cartas-contratos, empenho de despesas, autorizações de compra e ordens de execução de serviço.

§ 1.º Será fornecida aos interessados, sempre que possível, a minuta do futuro contrato.

§ 2.º Será facultado a qualquer participante da licitação o conhecimento dos termos do contrato celebrado.

§ 3.º Enquanto não for unificado no regulamento geral, cada unidade deverá adotar um contrato padrão, cujas cláusulas serão integralmente publicadas e integrarão os instrumentos referidos nos itens I e II deste artigo, os quais devem fazer expressa remissão àquele documento e às alterações subsequentes, que eventualmente sejam nele introduzidas.

§ 4.º Para efeito do controle, previsto nos §§ 5.º e 6.º do art. 72 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, os instrumentos, a que se refere este artigo, devem ser publicados no órgão da imprensa oficial, dentro do prazo de 20 dias úteis, mediante extrato, do qual conste:

- I — data do termo;
- II — nome das partes;

III — objeto da estipulação;

IV — valor global a pagar;

V — prazo de vigência;

VI — data de publicação do edital da licitação e do contrato padrão, se for o caso;

VII — outros elementos, resumidamente, que sejam necessários, para identificar as obrigações das partes.

§ 5.º Verificada uma das causas prevista nos arts. 2.º a 4.º da Lei n.º 4.717, de 29 de junho de 1965, será decretada a nulidade do ato ou contrato, pela autoridade de nível ministerial competente, a qual determinará a apuração das responsabilidades, pelos eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 135. Será facultativa, a critério da autoridade competente, a exigência de prestação de garantia por parte dos licitantes, segundo as seguintes modalidades:

- I — Caução em dinheiro, em títulos da dívida pública ou fidejussória;
- II — fiança bancária;
- III — seguro-garantia.

§ 1.º A dispensa de garantia, prevista neste artigo, deverá acarretar a retenção de parcelas dos pagamentos devidos, até o montante suficiente, nos termos previstos no edital.

§ 2.º As condições de inexigibilidade da garantia devem ser, apenas, as previstas no decreto regulamentador.

Art. 136. Os fornecedores ou executantes de obras ou serviços estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I — multa, prevista nas condições de licitação;
- II — suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza de falta;
- III — declaração de inidoneidade para licitar na Administração Federal.

§ 1.º A declaração de inidoneidade será publicada no órgão oficial.

§ 2.º O edital padrão deve especificar a graduação das penalidades e as causas para agravamento ou relevação das mesmas.

§ 3.º Somente a autoridade de nível ministerial é que pode releva penalidade, necessariamente aplicável, pelo dirigente do órgão ou unidade executante do ato ou contrato, diante da infração ou inadimplência.

Art. 137. a 142 — (manter).

Art. 143. As disposições deste Título aplicam-se, no que couber, às alienações, permutas, arrendamento, locações, doações e cessões de uso.

Art. 144. (manter)."

Art. 2.º É obrigatória a celebração de contrato, observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, para os casos de compras, obras, serviços e alienações, quando tenha havido dispensa da concorrência pública ou da tomada de preços a que estaria sujeita essa transação.

Art. 3.º É expressamente proibida a estipulação de condições editalícias ou cláusulas contratuais, que importem exclusividade na prestação dos serviços continuados de manutenção ou de assistência técnica.

Parágrafo único. Nos casos de manutenção ou assistência técnica, assim como nos de serviços continuados em geral, os reajustes só podem ser feitos anualmente, observados os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, quando não se tratar de atividade controlada pelo Conselho Interministerial de Preços.

Art. 4.º O Poder Executivo, no prazo de 90 dias, deverá consolidar todas as normas legais vigentes, sobre licitações e contratos.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em discussão o substitutivo do Senado e a Emenda n.º 1, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, lida e justificada por S. Ex.ª da tribuna (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-los, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria volta às comissões competentes para o exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1978 (n.º 973/75, na Casa de origem) que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 501 e 502, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social, e
- de Finanças.

A discussão da matéria foi adiada por duas vezes, quando da sua inclusão na Ordem do Dia das Sessões de 29 de março e de 18 de abril último, a requerimentos dos Srs. Senadores Moacyr Dalla e Murilo Badaró, respectivamente.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário

E lida a seguinte

EMENDA N.º 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei n.º 46, de 1978, que “dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal”.

Ao art. 1.º

Substitua-se pelo seguinte:

“Art. 1.º Os empregados das Caixas Econômicas, com jornada normal de 8 (oito) horas diárias de trabalho, poderão optar pela situação prevista nos arts. 224 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Justificação

A presente emenda tem por fim o atendimento dos objetivos práticos da proposição sem contudo, prejudicar a estrutura administrativa das Caixas Econômicas, sobretudo no que tange ao seu aspecto de produtividade.

A opção ainda nos parece a melhor sobretudo no sentido da intervência de interesses entre as instituições e os seus agentes.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A emenda que acaba de ser lida entra em discussão juntamente com o projeto.

O Sr. Leite Chaves (MDB—PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem V. Ex.ª a palavra para discutir a matéria.

O SR. LEITE CHAVES (MDB—PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto é o de número três da Ordem do Dia. Ele é originário da Câmara dos Deputados, onde obteve aprovação unânime na Comissão de Constituição e Justiça — razão pela qual nem sequer foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado — e nas duas outras comissões pertinentes também recebeu aprovação: a de Finanças e de Legislação Social.

Através dele, pleiteiam os funcionários da Caixa Econômica Federal que lhes seja estendida a faculdade dos arts. 224 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho que, há muito tempo, assegura aos bancários um regime especial de trabalho.

O Supremo Tribunal Federal, em decisões reiteradas, especialmente na Súmula n.º 55, assegura que as empresas de crédito, financiamento e investimento, também denominadas financeiras, equiparam-se aos estabelecimentos bancários para fins do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, para que os funcionários tenham um horário de trabalho de 6 horas.

Sr. Presidente, quando se instituiu para os bancários o horário de 6 horas, no País, não se fez nenhuma gratuidade aos bancários; não se procurou diferenciar bancários de outros trabalhadores de classes generalizadas; o que se procurou foi contemplar atividades manifestamente diferentes.

Todos têm conhecimento no País que a incidência, no setor bancário, de problemas de ordem nervosa e mesmo mental é a mais avolumada possível. Aliás, o próprio Banco do Brasil suplanta os demais estabelecimentos, em números de funcionários que recorrem a serviços especializados de psicopatologia, psiquiatria, psicofísica e até mesmo de neurologia, porque o bancário trabalha numa situação de tensão. Os seus serviços sempre envolvem valores, envolvem importâncias, envolvem números; quando erram, os resultados são funestos. E muitas vezes um erro desses custa toda uma vida funcional.

Eu próprio, há alguns anos, em relação aos caixas, apresentei um projeto reduzindo a hora do caixa, de seis para quatro horas, porque o caixa executivo, hoje, trabalha em situações mais adversas, mais difíceis do que o caixa tradicional. Antigamente, o clien-

te se dirigia ao banco para receber um cheque — vejam quantas operações se faziam — o cheque era entregue a um contínuo que fornecia uma chapa numerada; o contínuo passava para um funcionário que conferia a firma, a assinatura; outro fazia o lançamento do cheque; o chefe do serviço conferia esse lançamento; em seguida, o cheque ia para o boca de caixa e só então o caixa fazia o pagamento. Vejam quantas operações eram feitas, de sorte a tranquilizar o caixa que se expunha apenas ao pagamento. Hoje, o cliente vai e recebe o cheque diretamente no guichê. Então, o caixa-executivo é responsável por todas essas operações. No final do dia — não sei se os Srs. Senadores já tomaram conhecimento disso — quantos funcionários modestos estão em verdadeiro stress, de choque, de preocupação, porque o fechamento de um caixa com diferenças implica, às vezes, em que todo o seu vencimento seja comprometido, além da suspeita bancária a pesar contra ele.

Durante anos seguidos, o Banco do Brasil mantinha uma conta de diferenças de caixas para socorrer as pequenas diferenças que viessem a ocorrer, mas, hoje, os volumes são tamanhos que essas pequenas diferenças não podem ser contabilizadas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB—CE) — V. Ex.ª me permite um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Logo em seguida, darei o aparte a V. Ex.ª

Então, se um caixa, hoje, incorre numa diferença, ele, às vezes, perde o emprego e é suspeito da própria clientela da Casa. Então, é um posicionamento diferenciado e a lei sempre diferenciou esses bancários com seis horas de trabalho; os caixas também com seis horas, e hoje é que se pleiteia quatro horas.

Mas, na Caixa Econômica, onde os funcionários exercem a mesma atividade, os mesmos serviços, esses funcionários sempre foram tratados de maneira diferenciada; não havia isonomia; diferença de tratamento para pessoas que exercitavam atividades similares. E não é por outra razão, Sr. Presidente, que esta Casa, hoje, recebe, com muita honra, a visita de funcionários dedicados, muitos sofridos e modestos que, por três anos consecutivos, estão aguardando a aprovação desse projeto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex.ª me permite?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — CE) — Essa proposição está desde 1977 no Congresso e é com justiça que eles, hoje, se reuniram para vir pedir desta Casa a simpatia ao seu projeto de lei.

Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, ao apartear V. Ex.ª e solidarizar-me com os conceitos que tem expedido em torno da profissão dos Bancários, queria exatamente chamar a atenção de V. Ex.ª e da Casa, para esta longa e penosa tramitação do projeto que se originou na Câmara dos Deputados, de autoria do Sr. Deputado Geraldo Bulhão e que, desde a sessão legislativa de 1978, se encontra no Senado Federal. Veja V. Ex.ª, na outra Casa do Congresso a matéria logrou guarda por parte não apenas da Comissão de Constituição e Justiça que reconheceu a constitucionalidade e jurisdição da matéria, mas também das outras Comissões que tinham competência regimental para examiná-la. Aqui mesmo, a Comissão de Legislação Social e a Comissão de Finanças manifestaram-se favoravelmente à matéria. E, já no fim da sessão legislativa passada, o então Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, hoje Governador Eurico Rezende, levei a S. Ex.ª aquela postulação dos economistas do Ceará que, por meu intermédio, apelavam para que as Lideranças parlamentares conjugassem esforços para viabilizar essa iniciativa, sem dúvida alguma justa, dentro de uma justa reconhecida, indiscutivelmente, pelas comissões técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. No momento em que se pretende, através de uma emenda, fazer com que essa proposição retorne às comissões técnicas, faça um apelo à Liderança da Maioria, ao eminente Sr. Senador José Lins — que é o subscritor da emenda e quem fará devolver a matéria às comissões técnicas — para que S. Ex.ª retire essa alteração, possibilitando a aprovação desse projeto que consubstancia, hoje, uma aspiração legítima de vinte e um economistas brasileiros, muitos dos quais se encontram hoje (Palmas) aqui no plenário do Senado Federal. E um apelo que faço à Liderança da Maioria entregue à clarividência do eminente Líder Sr. Senador Jarbas Passarinho e ao Vice-Líder Sr. Senador José Lins, no sentido de que retirando a sua emenda possibilitando a votação, hoje dessa importante matéria.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) Senador Mauro Benevides, agradeço a V. Ex.ª o seu aparte, que é de Intelta oportunidade.

Sr. Presidente, concluo fazendo duas considerações ainda cabíveis nesta matéria. Os funcionários pleiteiam esta redução, não porque não queiram prestar serviço; é porque têm de se preparar inclusive para esse mister. A Caixa Econômica, como de resto os bancos, desempenham funções de carreira, em que a qualificação pessoal vale.

Nesses estabelecimentos, com o horário de oito horas, eles não têm condições de frequentar uma Universidade. Então, assistimos no Brasil a uma situação, hoje, calamitosa; com o ensino pago em muitas Universidades, o filho de um operário jamais poderá chegar a uma Universidade. Agora, com esse procedimento, a manutenção de horários insuportáveis dessa natureza, a própria classe média, também, não poderá chegar à Universidade. E a Universidade do futuro, no Brasil, passará a ser uma Universidade de elite. O País tem sofrido demais ao longo desses anos porque ele tem mantido só em mãos de elites o ensino superior; em razão dessa elitização o próprio poder político hoje está nas mãos dessa gente. Não se pode elevar os fundamentos democráticos, econômicos e sociais de um País marginalizando-se o operariado e, sobretudo, a sua classe média.

Sr. Presidente, por outro lado, a Caixa Econômica, de uns anos a essa parte é que mais recebeu o acervo do dinheiro nacional, do dinheiro dos trabalhadores. Quando se suprimiu o Fundo de Garantia que foi o maior direito que o trabalhador já teve, que veio desde Getúlio Vargas, aquele direito dele não poder ser demitido depois de 10 anos de serviço e que a Revolução adotou, como primeira medida essa a de suprimir a estabilidade, para que o funcionário por qualquer indisposição do patrão, seja jogado à rua, inclusive, o bancário. Colocou-se em seu lugar o Fundo de Garantia por tempo de Serviço e, grande parte desse dinheiro, está carreado para o Banco Nacional da Habitação. A Caixa Econômica é, em nível alto, a executora da política financeira do BNH. Pois bem, a Caixa Econômica está com excesso de dinheiro. Ao invés de pagar aos funcionários razoavelmente, jamais fez isso, pelo contrário, tem mantido os mesmos níveis; a Caixa Econômica continua em níveis salariais invariável. Os níveis da Caixa Econômica, hoje, considerados os desgastes da moeda, decorrente da inflação são os mesmos de muito tempo atrás.

Os Srs. já tiveram oportunidade de ver o luxo das agências da Caixa Econômica? É impressionante como esse órgão, com o dinheiro do trabalhador esteja investindo em sedes de extremo luxo e com desrespeito, inclusive, aos seus funcionários a quem se destina uma parcela mínima dos resultados altos que tem auferido.

Sr. Presidente, concluo, reiterando o apelo do nobre Sr. Senador Mauro Benevides ao nobre Sr. Senador José Lins, este acolitado pela Liderança do ilustre Sr. Senador Jarbas Passarinho, retire hoje essa proposição ementatória que tem a finalidade apenas de protelação.

Sabemos que a Maioria diante da presença e da coação normal dos interessados, não tendo condições de assumir uma posição de afastamento ou rejeição da matéria, usa este expediente de apresentar uma emenda inteiramente inaceitável para que elas voltem às comissões.

De maneira que, Sr. Presidente e nobre Senador Jarbas Passarinho, se a Bancada de V. Ex.^a retirar esta proposição e votarmos este projeto da mesma maneira que a Câmara dos Deputados o fez, na sua sabedoria, estaremos reservando aos funcionários da Caixa Econômica um ato de justiça pelo qual eles há tanto tempo aguardam. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A presença, neste Plenário, dos funcionários da Caixa Econômica Federal faz-me recordar um instante do início da minha carreira parlamentar, quando eram os bancários que enchiam as bancadas da Câmara dos Deputados e depois do Senado Federal. Naquele tempo os bancários também tinham o horário de 8 horas e foi por minha iniciativa que esse horário ficou reduzido para 6 horas. Portanto, vejo, com satisfação, o mesmo espetáculo da minha mocidade, tantos anos decorridos, mais de 25; e já não são os funcionários que aqui comparecem do estabelecimento bancário, mas esses outros bancários que trabalham nas Caixas Econômicas do País.

Sr. Presidente, como bem acentuou o nobre Senador Leite Chaves: não têm por que optar os funcionários da Caixa Econômica. O nobre Senador José Lins abre-lhes uma opção, indesejável, que nenhum a aceitará. Porque todos pleiteiam, Sr. Presidente, é que se lhes estenda o mesmo benefício de que, há mais de 25 anos, gozam os bancários; benefício este obtido, por decisão judicial, pelos funcionários das financeiras do País. A opção não é um prêmio, não é um benefício; é apenas um meio de retardar, com a devida vênia do nobre Senador, o desfecho desse processo.

Estou certo, Sr. Presidente, de que a maioria será sensível à realidade do que esse projeto representa, e testemunhará que os funcionários da Caixa Econômica exercem uma função bancária e, como tal, devem ser aceitos dentro da Consolidação das Leis do Trabalho, nos dispositivos dos artigos 224 e 226. Essas classes sofrem muitas restrições e muitas dificuldades. Ainda recentemente os próprios bancários foram surpreendidos com o parecer da Consultoria Geral da República que permitia a extensão do seu tempo de serviço até 45 horas semanais. Apresentei projeto de lei, corrigindo essa anomalia, que se transformou na Lei n.º 6.637 de 8 de maio de 1979, há poucos dias, reduzindo esse prazo para 8 horas. E hoje mesmo, para evitar as interpretações maliciosas, apresentei à Casa um projeto de lei que explica o que seja a excepcionalidade com que podem ser prorrogados os trabalhos bancários.

Estou certo de que a Maioria será sensível a essa realidade. Os funcionários da Caixa Econômica já optaram pelo projeto, aprovado em todas as Comissões da Câmara dos Deputados, aprovado em todas as Comissões do Senado Federal. Se o nobre Senador José Lins quer atender a essa classe, como eu creio, deve retirar a sua emenda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Senador Almir Pinto, para discutir o projeto.

Quero justificar ao Senador Itamar Franco, que tinha pedido a palavra anteriormente, que a concessão da palavra é feita dentro daquele critério do Congresso: um de cada Partido. Caberia agora a palavra à ARENA.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não precisava justificar, Sr. Presidente.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando passei a vista na Ordem do Dia da sessão desta tarde no Senado Federal, deparei-me com o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1976, com discussão em turno único, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho dos funcionários da Caixa Econômica Federal.

Sendo Senador novo no Senado da República, não tendo acompanhado, por conseguinte, os trabalhos deste Plenário nas legislaturas anteriores, porque não era Senador, o meu primeiro trabalho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi justamente procurar saber a autoria de tão acertado Projeto de Lei. E diria a esta arquibancada que está aqui presente se regimental fosse que ao invés de aplaudirem o Senador ou os Senadores que falassem, aplaudissem, sim, o autor do Projeto, aquele que hoje não está mais aqui, porque foi chamado para uma tarefa altamente superior que é a de governar o seu Estado natal, o Estado de Pernambuco; o nobre Deputado Marco Maciel. Este sim, merece os aplausos dos funcionários da Caixa Econômica Federal. (Palmas.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, já que V. Ex.^a quer, muito procedentemente, fazer justiça ao autor do projeto, torna-se necessário uma retificação. Não é do Deputado Marco Maciel; é do Deputado Geraldo Bulhões, do Estado de Alagoas.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Meu nobre colega, então está errada a pauta que me forneceram. Eu vi lá o projeto e peço à Mesa para conferir.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex.^a está inteiramente certo no gênero. E lendo a pauta e sendo V. Ex.^a Senador de primeiro mandato, V. Ex.^a leu o que estava certo para V. Ex.^a O projeto, eu o votei na legislatura passada. Originário da Câmara, é de iniciativa do Deputado Geraldo Bulhões, que é da Aliança Renovadora Nacional. De maneira que V. Ex.^a lembrou bem: onde se lê Marco Maciel, ou outro qualquer nome, leia-se Geraldo Bulhões, porque foi Geraldo Bulhões que apresentou esse projeto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Mas, meu nobre colega e Líder, eu li.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas, a pauta levou V. Ex.^a naturalmente ao equívoco.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Então, o equívoco não foi meu.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Este é o sentido que eu queria dar.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Mas, de qualquer forma, não estou fazendo confronto de pessoas.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Lógico.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Estou dizendo que aquele — Pedro, Paulo, Joaquim ou Manoel — que teve a idéia de apresentar o projeto, em boa hora imaginado e trazido para o plenário deste Senado, acredito que é a essa figura, que teve tal lembrança, tal imaginação, que calbam os encômios dos funcionários da Caixa Econômica Federal.

Ele diz porque: "O bom atendimento, a seriedade da sua política e o alto gabarito dos seus colaboradores fizeram da Caixa Econômica Federal uma entidade financeira de grande aceitação em todas as camadas da população, merecendo o respeito de todos nós". E por que ter todo este apreço, esta consideração ao trabalho e o que representa em si a Caixa Econômica Federal, senão aos barnabés que lá prestam o seu serviço, diurna e noturnamente, para servir bem ao povo, àqueles que são clientes da Caixa e que necessitam, na verdade, fazer a sua operação bancária, creditícia, através da Caixa Econômica?

Ele diz mais a justificativa do autor da proposição, o nobre Deputado que a apresentou:

"Objetiva o presente projeto estabelecer a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal com o mesmo número de horas da jornada dos empregados em Bancos e casas bancárias, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, em seus artigos 224 e 226.

O pessoal da Caixa Econômica Federal desempenha as mesmas funções — e, em alguns casos, outras, de maior complexidade — dos empregados das demais instituições integrantes do sistema financeiro nacional. Estes têm a sua jornada de trabalho disciplinada pela CLT. Por que não dispensar o mesmo tratamento aos servidores da CEF relativamente à duração da jornada de trabalho, ainda mais se considerarmos que o seu regime jurídico é o da CLT?

A nossa proposição é no sentido de reparar a injustiça que vem sendo feita a milhares de servidores que desempenham suas atividades, eficientemente, em prol do êxito da sua instituição, que, hoje, mais do que nunca, desfruta do melhor conceito na vida econômica e financeira de nosso País."

Por que desfruta desse melhor conceito na vida econômica e financeira de nosso País, senão fora todos estes que aqui estão presentes e os que lá ficaram porque não puderam vir, que, na verdade, dão o melhor de si para que a Caixa Econômica Federal possa atender da melhor forma à clientela que a procura?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco — (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria, primeiramente, de ler um telex que recebi hoje:

Ex.^{mo} Sr.
Senador Dr. Itamar Franco
Senado Federal — Brasília

Em todo o Brasil, 21.000 (vinte e um mil) economiários aguardam, com ansiedade, o próximo dia 17 de maio.

Nesse dia estará sendo levado, em plenário dessa ilustre casa do povo, a votação do projeto do Dep. Geraldo Bulhões (ARENA-AL) transformando a jornada de trabalho de nossa classe em 6 horas, idênticas às dos demais estabelecimentos bancários, uma vez que, como aqueles trabalhadores, estamos, também, sujeitos aos mesmos desgastes físicos, psíquicos e sociais.

Portanto diante do exposto, solicitamos de tão nobre Senador que, como representante do povo brasileiro de nosso querido Estado, demonstre, mais uma vez, sua especial atenção para com a família economiária, aprovando o referido projeto que beneficiará, além dos 21.000 economiários, mais de 100.000 membros de suas famílias.

Certos do voto favorável de V. Ex.^a, desde já antecipamos nossos agradecimentos, em nome dos economiários mineiros.

Associação dos Economistas Federais de Minas Gerais. (Palmas.)

O projeto, Sr. Presidente, é mais do que justo e, portanto, visa a reparar uma injustiça.

Aqui se lembrou, através da palavra do nobre Senador Almir Pinto, que o projeto é de um Deputado da ARENA, precisamente o Deputado Geraldo Bulhões, da ARENA de Alagoas.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — ARENA rebelde!

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas veja, Senador Marcos Freire, que neste instante em que o Movimento Democrático Brasileiro se une na defesa de projeto de um representante da ARENA, é a própria ARENA, nesta Casa, que vai impedir, hoje, a sua aprovação.

Vamos recordar que a apreciação desse projeto já foi adlada no dia 29 de março, através do Requerimento do Senador Moacyr Dalla. E, com esse adiamento nada de novo aconteceu. O projeto retornou ao Senado Federal, sendo, então, solicitado novo adiamento da discussão, aplicando-se o Regimento Interno da Casa, pelo Senador Murilo Badaró, no dia 18 de abril.

E vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse projeto, que sofreu novo adiamento, não recebeu, por parte da Liderança do Federal, a Comissão de Finanças, depois de igualmente ter sido feito, porque estava em mãos do Representante do Governo aqui.

Vale recordar também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse projeto foi aprovado por uma comissão técnica do Senado Federal, a Comissão de Finanças, depois de igualmente ter sido aprovado, com parecer favorável, na Comissão de Legislação Social.

Vale a pena recordar à Casa a data em que ele foi aprovado na Comissão de Finanças — data já referida pelo Senador Mauro Benevides — 17 de agosto de 1978.

O medo que temos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que com esse projeto, com esses expedientes, aconteça aquilo que aconteceu com a Lei do Inquilinato, quando ela praticamente foi ficando aqui no Senado e na Câmara dos Deputados, cerca de quatro anos.

Não entendemos o porque dessa emenda. O projeto é dos representantes do Governo. A Bancada da Oposição o apóia, e pede a sua aprovação na data de hoje, para que não se frustrem as esperanças não apenas daqueles que aqui estão, mas daqueles que estão nos outros Estados, na expectativa e na ansiedade de que o Senado Federal cumpra a sua obrigação e vote, hoje, a sua aprovação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, seria realmente muito bom que V. Ex.^a recordasse que, nas duas oportunidades em que foi requerido o adiamento da matéria, nós, em nome da Liderança da Bancada, expusemos o nosso ponto de vista contrário a esse adiamento, por entender que, tendo a matéria tramitado nas duas Casas e acolhida favoravelmente por todas as Comissões Técnicas, nada justificaria aquele adiamento que se registrou, por duas vezes, na presente Sessão Legislativa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vale o registro de V. Ex.^a, Senador Mauro Benevides, para demonstrar, mais uma vez, a posição do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há poucos dias, assistimos ao pedido de urgência para o projeto que visava à prorrogação dos mandatos dos Diretores. Projeto que não necessitaria de urgência, porque esta prorrogação seria desnecessária. Razão pela qual também levo o meu apelo ao Líder do Governo nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho, e S. Ex.^a, com a sua sensibilidade, há de, neste instante, retirar a emenda que aí está, permitindo a aprovação de um projeto, não do Movimento Democrático Brasileiro, mas de um representante da ARENA de Alagoas. Estou certo de que S. Ex.^a há de atender ao meu apelo, e corresponder à expectativa de todo o Brasil em relação a este projeto.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo, em primeiro lugar, dizer do meu respeito por toda a classe trabalhadora da Caixa Econômica. Aliás, não só da Caixa Econômica, mas de todos os servidores públicos brasileiros, de todos os trabalhadores públicos ou não de meu País. Declaro a minha intenção de ajudá-los hoje, e de aproveitar o meu mandato para servir ao meu povo e, em especial, à classe trabalhadora.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venho de uma experiência longa, de 5 anos, no velho Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e de mais 4 anos e meio de gestão na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, gestão que interrompi, para me candidatar a esta Casa. Tive, assim, na área da administração pública duas experiências relacionadas com a mudança de regimes. Minha opinião é a de que os servidores da

Caixa Econômica Federal mereçam os mesmos benefícios que têm os servidores das instituições assemelhadas, garantidos por lei.

Mas a minha experiência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de que nas mudanças de regimes — quaisquer que sejam elas — sobram sempre resquícios de grandes dificuldades para serem ultrapassados. Certos regimes incorporam a si determinados direitos e, outros, direitos diferentes.

Ao oferecer nos meus pares uma opção que julgo legítima, deixo à consideração, à decisão de cada um dos servidores, a opção de continuar no regime em que está, com os seus benefícios, ou de optar pelo outro que a lei lhe proporcionaria.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nobre Senador José Lins, V. Ex.^a se refere ao problema da mudança de regime que, sem dúvida nenhuma, causaria certo transtorno à instituição da Caixa Econômica Federal, à própria Caixa Econômica Federal, como instituição. Não acha V. Ex.^a que, permitindo-se a opção ao servidor, ao economista, esse desarranjo seria maior ainda?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — V. Ex.^a pode ter alguma razão, mas aqui estou assumindo a posição do servidor. Sabe V. Ex.^a que a mudança de regime traz em seu bojo interpretações que, sem dúvida, poderiam diferenciar a sua decisão.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mais um esclarecimento que eu queria de V. Ex.^a

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pois não!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Para que pudesse encaminhar, mais rapidamente, também, a minha opinião, definitivamente.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Neste caso, o servidor que fizesse opção por 6 horas, continuaria percebendo os seus vencimentos atuais, ou não?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Possivelmente. Isso não está assegurado nem num caso, nem em outro. Nem na lei votada, nem na emenda apresentada. Teríamos a oportunidade até mesmo de corrigir defeitos acaso apresentados pela lei.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Pois não, apenas para ficar mais claro; o que optasse por 8 horas receberia, então, 2 horas extraordinárias de trabalho?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Possivelmente. Não cabe a mim, no momento, tomar decisões. Tomei a decisão de assumir uma atitude que favoreça maior acerto.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Sabe por que, Senador? É que realmente vai ser uma luta exaustiva dos economistas.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Claro.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — E isso já foi aqui protelado duas vezes, e esta já seria a terceira. Então, sem dúvida nenhuma, voltando, agora, às Comissões seria, sem dúvida, para resolver o problema deles.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Eu acredito.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ou a favor ou contra. E a minha posição é favorável, é inteiramente favorável. Agora, seria realmente para resolver o problema deles.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Eu acredito, nobre Senador. Acrescento porém que a Liderança da ARENA foi procurada por servidores, também, da Caixa Econômica, que discutiram o problema, e levantaram a mesma hipótese que eu estou levantando.

Concluíria, Sr. Presidente, informando que a minha emenda nada tem de desfavorável aos servidores. Ao contrário, deixa a cada um deles o direito de fazer a sua própria opção, de escolher o regime em que deseja permanecer.

Sabe V. Ex.^a que alguns possivelmente optarão imediatamente: as mães de família, os estudantes que trabalham. Esses possivelmente, mesmo com algum sacrifício, com a perda de alguns direitos inerentes à legislação antiga, poderão fazer a opção, mas sempre tomando a sua própria decisão.

Não me moveu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nenhum intuito de protelar o benefício a uma classe que, por todos os modos, merece ser ajudada. Moveu-me apenas o desejo de melhor servir aos servidores da Caixa Econômica, servidores, como eu, da minha Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir a matéria.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Para discutir. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Governo, que é o poder que estalece, que disciplina e que exige o cumprimento das leis; o Poder Executivo, que, para satisfação de seus propósitos, exige que o povo cumpra as determinações da lei; o Governo, que cobra de quem se atrasa, juros que sobem todos os meses, e mais a correção monetária; o Governo que não se esquece daqueles que, por dificuldades, descumprem essas leis; o Governo está querendo, numa manobra protelatória, impedir que essa categoria de funcionários da Caixa Econômica Federal obtenha, na tarde de hoje, a consecução de uma reivindicação legítima, que faz com que representações de todos os Estados comparecessem ao Senado nesta tarde.

Estão aqui, Sr. Presidente, dois Brasis, o Brasil pelos seus representantes neste Plenário, e o Brasil pela representação das várias seções da Caixa Econômica Federal em todos os Estados nas galerias. Estão aqui dois Brasis, um Brasil que pede e um Brasil que, sentindo essas reivindicações como suas, deseja atender às justas solicitações desses previdenciários.

Sr. Presidente, há uma observação nas reivindicações desses funcionários. O atual Ministro da Fazenda, o Sr. Carlos Rischbieter, quando Presidente da Caixa Econômica Federal, concedeu um aumento de 1/3 nos vencimentos dos funcionários da CEF, mas exigiu deles 2 horas de trabalho diário. Quer dizer, para que o funcionário conseguisse uma legítima satisfação de aspirações suas de aspirações de viver e sobreviver nas dificuldades da hora presente, esse funcionário teve que dar ao Governo duas horas de trabalho a mais nas agências da Caixa Econômica espalhadas pelo Território Nacional. Portanto, o Governo não deu. O Governo trocou vantagens.

Sr. Presidente, em face da legislação atual, que estabelece 6 horas de trabalho, esse mesmo Ministro da Fazenda que exigiu dos funcionários da Caixa Econômica, para lhes dar um aumento, mais duas horas de serviço, esse Ministro, em nome do Governo, devia, antes de qualquer um, marchar ao encontro das justas e legítimas aspirações dos funcionários da Caixa Econômica Federal de todo o País e lhes conceder o que é justo e o que é de direito.

Sr. Presidente, então é o Governo que quer o descumprimento da lei. Quando é no seu interesse, ele exige que, a qualquer custo e a todo transe, se cumpra a lei; mas quando é em benefício dos outros e um benefício que ele tem que repartir com os que o sustentam, aí o Governo tergiversa e transige. É o que estamos assistindo na nobre Bancada da ARENA.

Faço um apelo aos Senadores da ARENA, todos representantes, como nós, dos nossos Estados, e que estão assistindo a esses rapazes, a essas moças, a esses jovens que aqui vieram para fazer a pressão legítima sobre o Senado, Sr. Presidente. Não é a pressão da greve — também legítima, mas pressão exarcebada. Não! É uma pressão fraterna, suave, de presença aqui no plenário do Senado, sem exacerbação, sem gritos, sem reivindicações violentas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, ainda há pouco nos referimos às duas experiências por que passamos, quando também fizemos mudança de legislação dessa natureza no Departamento Nacional de Obras contra Secas e na Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste. Vimos ali, o sem-número de problemas criados para aqueles que aceitaram esperançosos, uma legislação, e tiveram tremenda dificuldade para ajustar os direitos adquiridos com os novos direitos. Nosso intento, nobre Senador, é chamar a atenção de V. Ex.^a para o fato de que o texto da lei proposta não oferece garantia aos servidores quanto a seus direitos. Oferecer, portanto, uma oportunidade para que cada um deles tome a sua própria decisão, é oferecer uma opção melhor do que aquela que o projeto de lei lhes oferece. Não vemos, realmente, nenhuma desvantagem na nossa emenda. Ao contrário, só vemos vantagens em que, se utilizarmos mais 15 ou 20 dias, para ajudar os servidores da Caixa Econômica.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador José Lins, a quem muito admiro nesta Casa, e que, pela sua atuação na nova Bancada da ARENA, reforçou e esmaltou aqueles Representantes que têm assento no outro lado do Oceano Atlântico que nos separa. Longe de mim qualquer outro sentido, longe de mim qualquer demérito a V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estou certo disto, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Devemos estar com os funcionários da Caixa Econômica...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Claro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... naquela filossófia andeja das ruas, mais vale um passarinho na mão do que dois voando.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex.^a me permite, mais vale dois passarinhos na mão do que um voando.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Um está seguro, os dois estão voando ainda. Deseulpe, Senador.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Senador Dirceu Cardoso, não sei onde este projeto iria prejudicar os interesses dos economistas. Ele é muito claro e teve origem no próprio partido do nobre Senador José Lins. Ele diz apenas que se aplica aos economistas a legislação aplicada aos bancários; e no seu artigo 224 estabelece que a duração normal do trabalho dos empregados em bancos ou casas bancárias será de 6 horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de 30 horas de trabalho por semana. E acabou. Ponto final. Não prejudica em nada. (Palmas.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Justificou muito bem o nobre Senador por Goiás, e respondeu à indagação ou à inquirição do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, V. Ex.^a sempre me honra com seus apartes.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador. Considero o assunto de uma clareza meridiana. V. Ex.^a bem vê que a minha proposição em nada prejudica aos servidores da Caixa Econômica, ao contrário, dá a cada um deles o direito de fazer sua própria opção. Aqui, abrimos mão de uma imposição, para transferir o direito a quem tem de usá-lo. E a possibilidade de o servidor optar, sem nenhum prejuízo dos benefícios que a proposição anterior lhes daria. Acho que assim estou prestando à classe um serviço maior do que aquele que a própria legislação proposta deseja prestar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas, ficaria melhor para a Liderança da Maioria, para a ilustre bancada da ARENA, que ao invés de uma emenda que obstrui a votação do projeto, hoje, se guardasse para na próxima semana, ou amanhã mesmo, apresentar, então, um outro projeto, mas que nós votássemos este, no dia de hoje. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Fazendo soar a campainha — Solleto ao Plenário que não se manifeste, e fiquem os Srs. certos — e é a Presidência quem o diz, em nome da Casa — de que há a maior simpatia pelo projeto. Apenas para que não quebássemos a nossa rotina normal de trabalho, a Presidência agradecerá essa colaboração do Plenário.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Honra-me o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Tenho a impressão de que todos, na Casa, estão de acordo com a mesma idéia, MDB e ARENA: é um projeto justo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Justo; muito bem!

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Todos estão de acordo. A emenda do Sr. Senador José Lins não prejudica o projeto, ao contrário, ela dá oportunidade a que os funcionários possam se beneficiar da opção que tenham a oportunidade de fazer, mas já agora os funcionários têm o compromisso dos dois partidos; é verdade que a ARENA teve o privilégio da autoria do projeto, mas aqui não se trata de ARENA nem de MDB, aqui há unanimidade em favor do projeto.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então, votemos logo hoje.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Tenho, portanto, a impressão de que o projeto já está, por antecipação, votado, porque não acredito que os dois partidos reunidos, unânimes, possam falhar, amanhã, na aprovação do projeto.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ele entrou em 1975, Ex.^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Dinarte Mariz, agradeço o aparte e a confissão que quase em nome da bancada V. Ex.^a faz de que o projeto é justo. Mas, a mim me ocorre, também, uma observação: o nobre Senador José Lins e V. Ex.^a, que estão anunciando essas vantagens, que querem acastar ao projeto de hoje, mas há também um pensamento que ocorre à nossa cabeça, no interior do País, é que santo quando vê muita esmola desconfia. Então, se V. Ex.^a estão de acordo com o nosso projeto, votariam hoje e nós votaríamos o projeto de autoria de V. Ex.^a amanhã ou depois.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O nosso queremos aprovar agora, V. Ex.^a não querem; passou a ser nosso. Foi rejeitado pelo partido autor, e nos o perfilhamos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Solleto aos nobres Senadores que evitem os apartes paralelos, e ao orador que dê os apartes e os respondesse, ordenadamente, para disciplina dos nossos trabalhos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, Sr. Presidente.

Quando fiz referência ao nosso projeto ou ao nosso trabalho é porque estamos defendendo este trabalho. Eu não poderia dizer o vosso trabalho. Eu não estou me apropriando indevidamente da autoria do projeto.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Acho que V. Ex.^a não exorbitou quando denominou de "nosso projeto". Estou até certo de que se o Deputado Geraldo Bulhões aqui estivesse e aqui tivesse voz, ele estaria exatamente defendendo a aprovação do seu projeto, agora, nesta sessão. O fato é o seguinte: se a ARENA se recusa a votar o projeto, a paternidade, como está sendo a esta altura invocada por nós, nós é que estamos defendendo, nós estamos perfilhando este projeto. (Muito bem!) Aqui nós estamos representando o próprio autor, que, sem dúvida nenhuma, deveria já estar um tanto ou quanto escabreado, porque apresentou este projeto em 1975, se não me engano. Longos anos se passaram, e no momento em que há uma expectativa à palavra final, à decisão final do Senado Federal, confirmando a decisão da Câmara — não falta mais nada e, sim, um último passo: um último degrau para a consumação e vitória do projeto Geraldo Bulhões — é o MDB que defende a aprovação; então, se a ARENA o rejeita, evidentemente que o projeto é nosso, de Geraldo Bulhões, da Câmara dos Deputados e da bancada do MDB, no Senado Federal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Exatamente, V. Ex.^a tem toda a razão: nosso, dos que querem votar e dar essa justiça aos economistas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex.^a tem razão quando diz "nosso projeto", porque todos estamos de acordo em que os servidores necessitam ser ajudados e apoiados, não há dúvida. Mas quero chamar a atenção de V. Ex.^a de que aqui não se trata de um jogo de palavras. Se V. Ex.^a me pede que retire a minha proposta, V. Ex.^a já não deseja que eu ajude aos servidores. E que, uma vez aprovada, a lei aqui proposta obrigará, não haverá mais por onde fugir dessa obrigatoriedade.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex.^a não endossa o projeto. O projeto não é seu.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Pediria mais uma vez aos nobres Srs. Senadores que evitem os apartes paralelos. Está com a palavra o Senador Dirceu Cardoso, que concedeu aparte ao Senador José Lins.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Senador José Lins, V. Ex.^a retorne à linha do desenvolvimento do seu raciocínio, porque eu me perdi nos apartes entrecortados...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Esclareço mais uma vez não apenas a V. Ex.^a, mas aqueles que estão interessados em ajudar aos servidores da Caixa Econômica, que se aprovarmos hoje o projeto de lei tal como está, não haverá mais opção para esses servidores, jamais poderemos voltar ao estado inicial e isso traz prejuízos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas não há opção. Opção é quando há alternativas e não há alternativa alguma.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex.^a me desculpe. Ainda está com o aparte.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, concluo...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pelo tempo que V. Ex.^a desejar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex.^a Quero esclarecer, mais uma vez, que a minha posição é no sentido de deixar a opção com o servidor. A minha renúncia destorceria todo o conceito que faço sobre o uso da opção estará destruído. A lei, nos termos em que está sendo proposta, nem garante direitos nem deixa opção para que escolham. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não há senão a concluir...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Haverá quem possa provar o contrário?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Desculpem, mas, concedo o aparte, do outro lado do Atlântico, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Senador Dirceu Cardoso, o que eu quero pedir a V. Ex.^a é que, no ardor com que a Oposição subitamente se transformou, na maior demonstração de amizade pelos economiários...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Que, aliás, não é coisa nova.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, ou há Regimento ou não há Regimento. Ou nós vamos discutir corretamente, ou nós aceitamos a outra hipótese. Aceitamos, aqui, a discussão em qualquer termo. Estamos lutando para salvar o projeto; a Maioria está lutando para salvar o projeto. A Minoria, neste momento, tira apenas vantagem das presenças pessoais das chefias dos economiários. (Não apoiado!) Esta é a posição. Pedi um aparte, propositadamente, a V. Ex.^a, a quem não atribuo esse tipo de jogo oportunista.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex.^a, então, atribui a outros?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Atribuo. Se V. Ex.^a me pergunta, atribuo, posso atribuir. Posso atribuir, como atribui à Oposição em geral. Eu me reservo o direito de, pedindo a palavra, explicar o porquê. Dei explicações particulares, aqui, e a líderes da classe que está aqui representada hoje, que estiveram comigo, por mais de uma vez, por várias vezes. Partiu exatamente deles a idéia de que nós pudéssemos fazer esse tipo de emenda que está apresentando agora, para proporcionar a opção, para que essa opção fosse garantida aos trabalhadores. E muitos deles me disseram, ainda, que, se fosse proporcionada a opção, a maioria ficaria com oito horas, mas as mães de família, os estudantes, como disse o Senador pe'ô Ceará, esses optariam, desde logo, por seis horas. Peço a V. Ex.^a, um homem correto como é, que reserve a oportunidade da discussão do mérito do problema à hora em que a Comissão de Legislação Social for examiná-lo. Esta é a nossa posição. Não há procrastinação no que está aqui. Não há a idéia de se dizer a quem nos está ouvindo que estamos apresentando emendas apenas com o objetivo de obstruir. Não é verdade, é a aparência enganosa, porque tenho mantido contatos inclusive aqui com o presidente da Federação de todas as Caixas Econômicas do Brasil e havia discutido, na presença de dois Deputados do MDB, com a vinda de dezenas de representantes da Caixa Econômica, e me propuseram eles — e V. Ex.^a aceite, acredite no que lhe estou dizendo — me propuseram eles a hipótese da opção. Não estamos inventando nada de maneira velha, de maneira solerte e ardilosa para ganhar tempo ou para perder tempo. De maneira que uma coisa é realmente ficar profundamente sensibilizado por essa avalanche de novas amizades que os economiários receberam. Estou aqui há cinco anos e nunca os tinha visto. Não vi, nesta Casa, se falar a esse respeito, partindo dessa Bancada, por isto é que respondi ao Senador Itamar Franco. Agora, hoje é natural. Estamos com as galerias repletas. As palmas são boas, a'egram, mas o nosso objetivo é tentar exatamente salvar aquilo que é melhor para a classe e aquilo que o Governo pode concordar conosco, nestas condições. Este é o objetivo. Não é obstrucionista. O próprio Senador pelo Ceará, do MDB, ouviu de mim, quando estávamos todos aqui, no plenário, qual era a razão pela qual iam pedir o adiamento da votação; era exatamente em função do pedido de representantes dos economiários. Vieram a nós e nos pediram, como hoje ainda, através do presidente nacional da classe deles, mais 30 dias para eles apresentarem uma emenda que fosse capaz de conciliar os interesses da Caixa Econômica e de seus funcionários. Portanto, não estamos aqui espeznhando os trabalhadores. Ao contrário, estamos a serviço deles, tentando uma solução. Pedi um aparte especificamente a V. Ex.^a porque achei, sendo V. Ex.^a, no momento, quem fala, nas condições que faz e diz que houve obstrução, e sendo um homem justo, eu quis mostrar que não há obstrução por parte da ARENA. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o aparte do nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Antes de mais nada, não procede a estranheza do Líder do Governo ao dizer que só hoje surgiu essa amizade nossa pelos economiários. Antes mesmo de entrarmos na análise deste projeto e da Ordem do Dia, eu havia subido à tribuna, em nome da Liderança, para tratar de problemas de trabalhadores brasileiros. Evidentemente que esta tem sido uma luta constante da Oposição brasileira, defender melhores con-

dições de vida para a classe assalariada. E aí estão os economiários e todas as outras espécies de classe trabalhadora. Evidentemente que o assunto do economiário passa a ser tratado, especificamente, no momento de um projeto específico, mas está dentro de todo um contexto de preocupação, de interesse, de defesa permanente em favor das classes assalariadas. Em relação ao aparte do ilustre Senador José Lins, quando S. Ex.^a diz que apresenta e mantém a emenda, porque senão, aprovado este projeto, a classe seria prejudicada, isso está comprovando exatamente que o projeto não está sendo endossado pela Bancada da ARENA nesta Casa. Daí se voltar à colocação oportuna que V. Ex.^a fez, neste instante, nesta Casa, o projeto passou a ser do MDB e não da ARENA, porque a ARENA está defendendo exatamente que, se for aprovado esse projeto, ele será prejudicial à classe. Então, a ARENA, hoje, agora, nesta Casa, não endossa, não abraça, não aceita, não aprova o projeto em questão. Pode ter até as suas razões, mas o fato é que ele, nesse instante, está empalmado por nós, não que o queiramos, a paternidade original é do Deputado Geraldo Bulhões, de Alagoas, um parlamentar atuante, um parlamentar que tem inclusive divergido da orientação governamental, diga-se a bem da verdade, e que estaria divergindo agora, se aqui estivesse, se tivesse voz e tivesse voto. Conseqüentemente, está comprovado que a ARENA, a sua Bancada, a Bancada governista majoritária, está-se opondo à aprovação desse projeto. Portanto, deixou de ser da ARENA, aqui e agora, é nosso e é sobretudo do interesse das classes trabalhadoras.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Lembro ao nobre Senador Dirceu Cardoso que dispõe de apenas dois minutos para concluir o seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concluirei, Sr. Presidente, antes concedendo o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Diante das palavras do nobre Líder da Maioria, ilustre Senador Dirceu Cardoso, é preciso frisar bem que nas duas vezes anteriores em que este projeto veio a Plenário, constando da Ordem do Dia, a Liderança do MDB se pronunciou favorável. Discutiu o problema, colocou-se e posicionou-se ao lado dos economiários, ainda este ano, através da palavra, nas duas vezes, do ilustre Senador Mauro Benevides. Portanto, o MDB já se tem posicionado ao lado dos economiários, não apenas agora, na presença de seus representantes nas galerias, mas também nas duas vezes anteriores quando aqui eles não estavam, para representar a sua classe e fazer uma pressão salutar — uma pressão democrática e salutar, sem dúvida alguma. A verdade é a seguinte: ninguém poderá demonstrar que o projeto original possa prejudicar aos economiários em nenhum ponto sequer. Poderá prejudicar, isso sim, à Caixa Econômica. Esse é outro problema. Mas nós estamos aqui para defender os interesses dos trabalhadores. (Palmas das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Fazendo soar a campanha) — A Presidência solicita ao nobre orador que conclua o seu discurso, porque o seu tempo está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou concluir, Sr. Presidente. Peço a benevolência de V. Ex.^a, faltam dois aparteados. A ARENA quer apartear, também.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Dirceu Cardoso, é para demonstrar que não é de hoje a defesa do MDB a favor dos economiários. O Senador Jarbas Passarinho poderia ter-se recordado que no dia 10 de agosto de 1978, na Comissão de Legislação Social, houve o voto dos nossos representantes Senadores Cunha Lima e Nelson Carneiro; S. Ex.^a poderia recordar, também, que o parecer da Comissão de Finanças foi do nobre Senador Franco Montoro, na data de 17 de agosto de 1978. A defesa não é hoje, com o plenário cheio, não. Essa defesa já vem das Comissões técnicas, Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Peço ao nobre orador que não consinta mais apartes, porque, inclusive, o Senador Orestes Quêrcia está inscrito para falar, em seguida.

Peço que conclua o seu discurso. E o apelo da Presidência a V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente gostaria de pedir a V. Ex.^a um pouco de tolerância para ouvir o Senador da ARENA, José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Senador, peço-lhe que seja este o último aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Assim será Sr. Presidente, mas é a ARENA que quer apartear. Ouvirei o Senador José Lins e concluirei em seguida.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Senador Dirceu Cardoso, acho que estamos todos tentando encontrar uma melhor solução. De minha parte tenho consciência tranqüila. A Caixa Econômica tem cinco mil servidores. A aplicação de transformações semelhantes a dezessete mil servidores no Departamento de Obras Contra as Secas e a cinco mil e duzentos servidores na SUDENE, trouxe problemas seriíssimos. Essa é a minha experiência. A minha emenda tem o objetivo de ajudar, e não de adiar uma decisão que considero justa e com a qual a ARENA está hoje de acordo. Lembro apenas que a proposição original trazida a este plenário não satisfaz a todos os servidores. A melhor solução parece ser, ainda, deixar que cada um dos servidores faça a sua própria opção. Era isso que desejava dizer a V. Ex.^a Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Vou concluir, Sr. Presidente. Não vou mais conceder apartes e concluirei minhas considerações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a argumentação da ARENA me faz lembrar uma posição, e daqueles que, invocando opções e alternativas, estão naquela posição de bancar o Tiradentes, mas com o pescoço dos outros. Porque o que a nobre Bancada quer é sacrificar outra classe de economiários, ou seja, os da Caixa Econômica Federal. Portanto, querem bancar o Tiradentes com o pescoço alheio.

Nobre Senador, V. Ex.^a que foi mais do que um Governador de Estado, pois governou dez Estados nas obras contra as secas, foi o homem que atendeu às ingentes situações, duras, aflitivas e tormentosas situações dos que precisam, abra mão de sua emenda para que possamos votar isso hoje. O seu coração é largo, a sua consciência é de homem tranqüilo, pois representa V. Ex.^a um Estado e um povo sofrido, o grande povo cearense. V. Ex.^a podia, retirando hoje esta emenda, vê-la transformada, amanhã, em projeto, eis que nós votaremos com a emenda de V. Ex.^a Mas para responder àqueles que, da ARENA, dizem que estamos querendo nos apropriar de um projeto alheio, quero lembrar apenas uma coisa: quando se discutiu aqui a Mensagem do Governo, sobre a Lei do Inquilinato, uma Mensagem que a ARENA apóia, não foi na ARENA que encontramos os seus defensores diários, foi aqui, na Bancada do MDB. Fomos nós que perfilhamos aquela Mensagem e lutamos contra a denúncia vazia, fomos nós, do lado de cá, não foi a Bancada da ARENA.

Portanto, nobre Senador José Lins, é o apelo que faço ao coração generoso de V. Ex.^a, representando e ouvindo também os economiários e os funcionários da Caixa Econômica do Ceará, esse generoso e grande Estado... (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Faz soar a campainha.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Só um minuto, Sr. Presidente. Estou na peroração. Pelo tempo que V. Ex.^a me advertiu eu já terminava. Agora, me perdi na noite dos tempos.

Assim, nobre Senador José Lins, faço apelo para que V. Ex.^a retire a sua emenda, pois ficará bem com a sua Bancada porque, amanhã, votaremos com essa emenda, consubstanciada no projeto. Em assim procedendo, V. Ex.^a ficará bem com o seu Ceará, ficará bem com a sua consciência, tranqüila, pois foi um homem que governou uma autarquia com dez Estados, e poderia, hoje, fazer essa justiça a esses funcionários que batem à porta do Senado Federal, pedindo que os Senadores, na sua consciência, lhes deem a justiça que estão pedindo. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Franco Montoro e, em seguida, ao Senador Orestes Quêrcia, solicito, mais uma vez às galerias que respeltem aquilo que o nosso Regimento prescreve. Repto, toda a Casa e a Presidência vêm com a maior simpatia o projeto. Assim, pedimos a colaboração das galerias no sentido de não se manifestarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que faça chegar às minhas mãos o processo referente ao presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Estou encaminhando-o a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nobre Liderança da Maioria declarou que a ARENA é favorável ao projeto e que não tem nenhum intuito protelatório. Por isso, fiz a V. Ex.^a o requerimento para que chegasse às minhas mãos o processo onde está a tramitação deste projeto de lei.

E o que verifico aqui, Sr. Presidente, é que este projeto, que teve início na Câmara dos Deputados no ano de 1975 e que chegou ao Senado, aprovado pela Câmara e por todas as comissões especializadas daquela Casa do Congresso Nacional, tramitou pelas Comissões e recebeu parecer unânime, favorável ao projeto.

Quando o projeto veio ao plenário, Sr. Presidente, na primeira oportunidade em que podíamos votá-la, aprovado por todas as comissões, com votação unânime, no dia 29 de março de 1979, o Senador Moacyr Dalla, Vice-Líder da ARENA, requereu o adiamento da discussão do projeto de lei, a fim de ser feita no dia 18 de abril; o MDB votou contra, achando que não via razões para pedir o adiamento da matéria, foi a discussão adiada para o dia 18 de abril; no dia 18 de abril chega o projeto com pareceres unânimes, favoráveis; novo requerimento da Liderança da ARENA, solicitando outro adiamento, para o dia 17 de maio. Agora, o Regimento não permite novo adiamento. A única forma de adiar o projeto é apresentar uma emenda, porque, assim, o projeto volta às comissões.

Não quero julgar intenções. Ai estão os fatos: a ARENA se diz favorável ao projeto, mas impede a sua aprovação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex.^a permite, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, é exatamente para fazer o registro de que nas duas oportunidades em que nos manifestamos contra o adiamento, inexistia economiários nas galerias da Casa. Nós estávamos conscientes da justiça do projeto, com ele nos solidarizamos, e gostaríamos que ele tivesse sido votado desde a primeira oportunidade, indo ao encontro de um anseio justo e legítimo de 21 mil economiários brasileiros.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que responde à segunda crítica feita.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a, aqui, no Senado Federal, tem apresentado numerosos projetos, sobretudo na área trabalhista. Sem dúvida alguma, o seu trabalho é respeitável, e nós reconhecemos isso. Mas, V. Ex.^a há de convir que esta emenda apresentada pelo nobre Senador José Lins é uma emenda perfeccionista. Se na Comissão de Legislação Social, quando esse projeto foi votado, teve como Relator um Senador da ARENA, o nobre Senador Ruy Santos, que votou pela sua aprovação, e não houve um voto discordante, e se V. Ex.^a, também, como Relator na Comissão de Finanças, votou favoravelmente ao projeto da ARENA, nada impede que nesta discussão se aproveite a oportunidade de uma emenda perfeccionista. Isso não significa protelação; isso significa o desejo de se fazer uma lei melhor. E todas as vezes que tivermos oportunidade de melhorar a lei, não devemos perder essa oportunidade. Portanto, esse desejo, essa vontade de querer uma votação urgente, eu não queria acusá-la de eleitoreira, mas acho que não é uma justificativa. E V. Ex.^a — como disse de início — que é um Senador afeto a essas questões, há de convir que essa emenda nada tem de protelatória. Esta era a contribuição que queria dar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a lembrança do nobre Senador Milton Cabral, mas respondo a S. Ex.^a, dizendo que se se quer atender aos objetivos do projeto, todos estamos de acordo; as Comissões da Câmara aprovaram, o plenário da Câmara aprovou, as Comissões do Senado aprovaram, e só há uma solução: é o Plenário do Senado aprovar, também. Se se quer aperfeiçoar, apresente-se esta emenda sob a forma de um novo projeto, porque aí não atrapalhará; porque, apresentado o projeto, o que vai acontecer? Volta à Comissão, e, se for aprovado, o projeto volta novamente à Câmara. E se se passaram quatro anos da primeira iniciativa, teremos mais quatro anos para a apreciação desta emenda, que pode ser importante, não nego o seu mérito. Ela vai ser examinada, mas ela pode, perfeitamente, sem prejuízo para ninguém, ser objeto de um projeto à parte, que irá aperfeiçoar, se for o caso, a legislação a respeito, mas sem prejuízo não apenas para os economiários e para os funcionários da Caixa Econômica; sem prejuízo para a deliberação que foi tomada por todos os Senadores. Precisamos estar coerentes com a deliberação que tomarmos; se achamos que o projeto é bom, vamos aprová-lo; se é um outro que vai aperfeiçoá-lo, vamos apresentar um projeto separado; esta mesma proposição pode ser recebida como um projeto autônomo, não haverá nenhum inconveniente, e se terá atendido aos interesses da classe, teremos feito justiça, teremos dado o respaldo que merecem as Comissões competentes da Casa. (Palmas da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — (Fazendo soar a campainha.) — Mais uma vez, apelo para as galerias, a fim de que

atendam à nossa solicitação. Colaborem, porque assim estou até eu sendo sujeito a ser advertido pela própria Casa e ser obrigado a cumprir o Regimento. Apelo, e creio que vou contar com o apoio dos Senhores. Repito, os Senhores têm a simpatia total da Casa. Por favor!

O nobre orador está com a palavra.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O que todos gostaríamos é ver a simpatia transformada em votos.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, acredito — e me parabeno com V. Ex.^a — que, na realidade, V. Ex.^a trocou em miúdos o que está acontecendo. A Caixa Econômica, aprovado este projeto, passa a ter um encargo financeiro maior. A Bancada do Governo está defendendo um interesse da Caixa Econômica, que não quer, realmente, ter esse encargo financeiro maior. O projeto tem como objetivo, simplesmente, dar a eles os direitos que já são dos bancários; então, por que se negar esse direito? Simplesmente para dar à direção da Caixa Econômica o privilégio de não arcar com a despesa financeira que o projeto traz? Absolutamente. E preciso que se compreenda que acima do interesse da Caixa Econômica está o de milhares de criaturas que apenas querem ter o direito já assegurado à mesma classe, através do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O projeto tal qual como está, nobre Senador Agenor Maria, transforma o regime da instituição, não transfere direito. Aí é que está o engano de V. Ex.^a transforma podendo acarretar prejuízos, por isso prefiro deixar a opção com cada servidor. O mais é demagogia.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não apoiado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Permita que eu responda a V. Ex.^a A primeira suspeita do projeto aqui apresentado é que ele torna facultativo.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Gostaria que me honrasse com um aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permita que eu responda antes as ponderações do seu ilustre companheiro de Bancada.

Uma das características do Direito do Trabalho é precisamente a de ser constituída de normas que são consideradas de ordem pública, que não podem ser modificadas pela vontade das partes. Por que? Porque nesta matéria, entre o forte e o fraco, a liberdade é que escraviza e é a lei que salva. E esse o sentido de toda a legislação trabalhista (Palmas). Com esse critério, V. Ex.^a, amanhã, dirá: "ficará facultado também, se o empregado quiser, para melhor responsabilidade, para melhor respeito a sua liberdade, abrir mão" da prerrogativa de não trabalhar aos sábados, trabalhar também aos domingos." Seria uma faculdade concedida a ele. E exatamente para terminar com estas aparentes faculdades, como aquela que foi introduzida pelo famoso Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, facultativo. Fica facultado à empresa e não ao empregado, ao forte e não ao fraco. Toda a legislação do trabalho tem este sentido. E é precisamente este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sentido da presença dos interessados, aqui; eles mostram claramente qual é o pensamento da classe, e eu lamento a advertência feita a eles, porque esta Casa deve ouvir a voz do povo, porque foi o povo que nos elegeu — pelos menos àqueles que foram eleitos pelo povo (Muito bem!) gostam de ouvir a voz do povo. (Palmas.) Esta é a significação desta presença.

Sr. Presidente, quero dizer, com toda a clareza, que o que se quer, na realidade, aqui, é protelar mais uma vez.

O nobre Líder da Maioria declarou que foi procurado por dirigentes da classe, apelando para que aceitassem a emenda. É verdade, porque eu sei do fato e fui procurado, também; mas, é preciso explicar a verdade inteira. O projeto corre o risco de ser recusado. Melhor do que a recusa será uma emenda, que ainda deixará uma esperança. E então é nesse sentido, como um mal menor, que esta emenda foi aceita por alguns dos dirigentes.

Mas, eu quero dizer que por tudo que está no processo e por isso pedi que o processo viesse às minhas mãos — todos os pareceres da Câmara, todos os pareceres do Senado, foram favoráveis à pretensão. E aqui se reafirma. Mas se somos todos favoráveis, vamos aprovar o projeto e vamos tomar a emenda como um projeto à parte para examiná-lo. Talvez ele atenda algum objetivo. Mas quero advertir, antes do exame do projeto, para o risco dessas aparentes faculdades. Quando se dá faculdade é permitir que a

empresa imponha a sua vontade, porque da chefia vai depender a promoção, a designação e toda vida funcional e, em alguns casos, até a continuidade no emprego.

Quero responder, finalmente, à afirmação de que esta era a primeira vez que se ouvia uma voz, nesta Bancada, a defender os funcionários da Caixa Econômica Federal, ou os economistas em geral. A resposta está também no processo. O parecer da Comissão de Finanças foi relatado por mim, em nome do MDB, e conclui claramente pela justiça, e mais do que pela justiça e pela legalidade, pela imperiosa necessidade da aprovação do projeto. Cito, inclusive, uma decisão do Supremo Tribunal Federal, no Parecer n.º 502/78 proferido não, hoje, na presença dos representantes da classe, mas na Comissão, em 17 de agosto de 1978. Lembro que o próprio Supremo Tribunal Federal, na Súmula n.º 55, estabeleceu o pré-julgado — "as empresas de crédito, financiamento ou investimento, também denominadas financeiras, equiparam-se aos estabelecimentos bancários, para os efeitos do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho".

Isto se aplica a todas as organizações, inclusive a Caixa Econômica Federal, mas não podemos exigir que cada funcionário proponha uma ação para ganhar, afinal, no Supremo Tribunal Federal. A função do Congresso é, reconhecendo a justiça, aprovar uma lei e aprovar já, para fazer justiça, através de atos, e não prometer justiça através de palavras.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, pela ordem, o aparte do nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Minarte Mariz (ARENA — RN) — Nobre Senador, eu lamento a discussão porque já disse, em apertes, que os dois Partidos estão de acordo com a aprovação da matéria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então vamos aprová-lo.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Eu sei, Ex.^a, que sou, talvez, o mais velho de quantos se encontram nesta Casa, e sei que as galerias, muitas das vezes, inspiram os oradores. Mas quero, também, falar daqui para as galerias e dizer aos que me ouvem, que este projeto, sendo de origem do meu Partido, ele será aprovado pelo meu Partido porque nós é que somos maioria nesta Casa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agora!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Agora!

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Se nós fôssemos contra, o projeto não passaria. Então, eles não são analfabetos e sabem que será a ARENA a responsável pela aprovação do projeto.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Foi para isto que se criou o Senador Indireto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Só não é aprovado por uma razão: a ARENA é favorável, mas o Governo é contra.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Apóio inteiramente a argumentação de V. Ex.^a em favor do projeto, que é justo e oportuno, quero lembrar que há uma solução, do ponto de vista regimental: o requerimento de urgência assinado pelos dois Líderes — da Maioria e da Minoria — para que a matéria fosse votada imediatamente. Então, a emenda do Senador José Lins iria às Comissões competentes mas, dentro de poucos dias, teríamos aqui uma decisão em torno do assunto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Fica a sugestão à Liderança.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Franco Montoro, V. Ex.^a tem razão. A preocupação da Bancada do MDB é que ocorra com esse projeto o que ocorreu com a lei do Inquilinato, a denúncia vazia, que dormiu anos e anos nas gavetas do Congresso Nacional porque a Maioria, a cada vez que o projeto entrava na Ordem do Dia, encontrava uma razão, encontrava um meio para procrastiná-lo. E esse projeto, que já tem quatro anos de tramitação, praticamente, esse projeto que foi adiado em 20 de março, novamente adiado — e houve esses

adiamentos todos por conta da Aliança Renovadora Nacional — no dia 18 de abril. Houve tempo suficiente para preparar a emenda, por que só agora surgiu uma emenda de Plenário, eminente Senador? O que queremos, V. Ex.^a tem razão, é que não ocorra com esse projeto o que ocorreu, por exemplo, com o projeto de lei do eminente Senador Itamar Franco, dispondo sobre os direitos humanos, que foi aqui procrastinado indefinidamente. O que ocorreu também com a denúncia vazia, que só depois de muita luta é que conseguiu ser aprovada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço à contribuição de V. Ex.^a

Concluo, Sr. Presidente. Penso que o debate tornou claro a situação. O Senado tem perfeita possibilidade de aprovar este projeto agora. A ARENA é favorável e está presente, é favorável. O MDB é favorável e está presente, vamos votar. Haverá prejuízo para esta emenda? Não. Ela pode ser apresentada sob a forma de um projeto.

O nobre Senador Humberto Lucena lembra que podemos dar, até, caráter de urgência a este projeto que irá, se as Comissões, depois debaterem o problema considerarem conveniente e de interesse público, ele será aprovado porque irá melhorar a situação da categoria profissional.

Mas, é patente, Sr. Presidente, que a razão é outra e que este adiamento, ao lado dos outros adiamentos já havidos, vai significar mais uma protelação. Talvez seja a última esperança a aprovação desse substitutivo, mas é preciso dizer que será um mal menor.

O nosso dever, o dever do Senado que deve agir como um órgão independente, é a Constituição que diz — Congresso Nacional, Poder Legislativo, é um poder independente. Está aqui Presidente, a Câmara já se manifestou, a maioria do Senado já está presente, vamos dar coerência, resposta e consequência àquilo que aqui foi dito. Se todos somos favoráveis, vamos aprovar, já, e já vem tarde, este projeto que foi aprovado por todas as Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados. E assim que se faz justiça; com atos e não com palavras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quéricia, para discutir o projeto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Serão rápidas as minhas palavras, que poderiam ter sido ditas naquele aparte que V. Ex.^a interrompeu.

Eu queria contestar as alegações do Líder Jarbas Passarinho, a primeira, com relação ao oportunismo da Oposição e, segunda, com relação à alegação de S. Ex.^a de que a ARENA não quer prejudicar os funcionários da Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, gostaria, se fosse possível, que V. Ex.^a me encaminhasse a emenda feita pelo Senador José Lins, que deve estar nas mãos de V. Ex.^a (Pausa.)

Sr. Presidente, é exatamente o que eu pensava: houve uma modificação na redação da emenda, depois que ela foi apresentada à Mesa;

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, isso não é ético!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... demonstrando claramente que foi uma emenda...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Quero propor uma questão de ordem relativa à observância do Regimento.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Orestes Quéricia, a minha proposta é essa aí. V. Ex.^a tem em mãos a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto, dirigida a V. Ex.^a, é para saber se a emenda apresentada pelo Senador José Lins foi por S. Ex.^a antes da discussão aqui iniciada, modificada ou não...

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Depois da leitura.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E se é ético que um Sr. Senador utilize as expressões de um Senador que tomou a iniciativa de fazer a emenda e toma a iniciativa de modificá-

la, se é ético, repito, que um Sr. Senador possa fazer considerações de méritos sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Solicito ao nobre Senador Orestes Quéricia que tenha paciência e que me mande, por obséquio, o processo, para eu poder responder a questão de ordem levantada pelo Líder da Maioria.

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Com todo o prazer, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex.^a permite, nobre Senador Orestes Quéricia, eu gostaria de informar que a minha proposição está em mãos de V. Ex.^a para qualquer fim.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Solicitaria que a emenda que está sendo consultada pelos Srs. Líderes fosse remetida à Mesa. (Pausa.)

*Solicitava ao nobre Senador Orestes Quéricia que nos remetesse a emenda à Mesa, por obséquio.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Orestes Quéricia, quero fazer uma declaração aqui: Minha proposição está em mãos de V. Ex.^a e poderá ser lida por V. Ex.^a

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Vou ler então as duas proposições de V. Ex.^a que estão em minhas mãos.

Primeira proposição:

"Art. 1.º Os empregados das Caixas Econômicas com jornada normal de oito horas diárias de trabalho poderão optar pela situação prevista nos arts. 224, e 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, subordinados nesta hipótese a uma redução salarial correspondente às horas subtraídas da respectiva jornada normal do dia de trabalho."

Assinado por V. Ex.^a (Xerox)

A outra emenda de V. Ex.^a:

"Art. 1.º Os empregados das Caixas Econômicas, com jornada normal de oito horas de trabalho, poderão optar pela situação prevista nos artigos 224, e 226, da Consolidação das Leis do Trabalho excluindo-se as demais palavras da emenda anterior."

Demonstrando, Sr. Presidente, que houve improvisação com o fim de atrapalhar o trâmite normal do projeto de lei.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Pediria a atenção do Plenário. V. Ex.^a permite, nobre Senador Orestes Quéricia, que a Presidência dê um esclarecimento à Casa?

A emenda não é a que, talvez, esteja sendo escolhida. A emenda que deve prevalecer é a que foi lida pelo Sr. 1.º-Secretário, e é essa que peço seja trazida à Mesa, para que eu possa ler. Peço a V. Ex.^a que colabore com a Presidência para a boa ordem dos trabalhos.

(Tumulto. Trocam-se apartes.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está suspensa a sessão por 5 minutos.

(A Sessão é suspensa às 17 horas e 54 minutos e reaberta às 17 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luitz Viana) — Está reaberta a sessão.

Solicito ao Senador Orestes Quéricia que continue com o seu pronunciamento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB—SP) — Sr. Presidente, a minha intenção, ao responder às palavras do Líder da ARENA nesta Casa, que como eu disse anteriormente, poderiam ter sido respondidas num simples aparte ao nobre Senador Dirceu Cardoso, foi demonstrar que a ARENA, na realidade, não está querendo ajudar os economiários, servidores da Caixa Econômica Federal, que têm um direito legítimo, de acordo com o que a própria lei estabelece, porque eles exercem as mesmas funções dos bancários, que são beneficiados com a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho.

Há, realmente, da parte da ARENA, Sr. Presidente, a intenção de procrastinar, de passar para a frente; e eu não poderia admitir que houvesse acusação contra o MDB, da parte do Líder da Maioria; e para demonstrar que a ARENA apenas quer procrastinar é que eu levantei esta questão, para demonstrar que houve improvisação.

Eu não estou fazendo acusações ao Senador José Lins. Se ele resolveu modificar, é problema dele; eu apenas quis demonstrar que ele modificou; não estou acusando de nada o Senador José Lins. Ele resolveu modificar, e segundo ele até em razão de contato com Senadores do MDB; ele cabou de me dizer neste instante.

Eu não tive a intenção de atingir ninguém e por isso que não posso admitir, como não admito de ninguém, acusações deste jaez.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Pois não, Senador.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — V. Ex.^a sabe como nós trabalhamos no Senado; nós discutimos idéias, há textos que são redigidos para serem submetidos a nós, traduzindo nosso pensamento. Não há dúvidas que podem se fazer diversas proposições, que são levadas àqueles que querem representar as suas próprias idéias. Qualquer que tenha sido o número de idéias surgidas, quero dizer a V. Ex.^a que a minha idéia, o meu desejo, a minha proposição, aquela que, oficialmente, eu propus, aquela sobre que V. Ex.^a terá que opinar, todos nós teremos que opinar a favor ou contra, mas aquela que a minha consciência dita, para ajudar aqueles que estão servindo a este País que, portanto, também precisam ser ajudadas, a minha proposição é esta que vou ler para o Plenário e peço a V. Ex.^a que se atenham à minha proposição, que é a que está, realmente, sendo submetida à apreciação dos Srs. Peço licença à Mesa para ler o texto da proposição por mim assinada:

"Art. 1.º Substitua-se pelo seguinte: Os empregados das Caixas Econômicas, com jornada normal de oito horas diárias de trabalho, poderão optar pela situação prevista nos arts. 224 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Só pura e exclusivamente, esta a minha proposição. Este é o meu pensamento, aquele que eu julgo que, realmente, satisfaz aos servidores da Caixa Econômica, muito mais do que a proposta que seria votada hoje, conforme V. Ex.^a sabem. Quero dizer mais que, hoje mesmo, troquei idéias com colegas de ambas as bancadas e não me parecia haver grande discordância a respeito disso. E ainda mais, se a proposição original for aprovada hoje, essa será totalmente prejudicada porque já ninguém poderá mais optar; somente pela substituição é que os servidores da Caixa Econômica poderão fazer opção e jamais se a proposição original for aprovada. Agradeço a V. Ex.^a a atenção com que me ouviu e quero que receba esta minha palavra como a final do meu pensamento. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Eu é que agradeço a V. Ex.^a

Evidentemente, o esclarecimento de S. Ex.^a comprova exatamente aquilo que eu queria dizer: que houve uma modificação depois da apresentação da emenda ou antes dela se transformar em apresentação oficial, que seja; o que ocorre é que eu li na Mesa uma emenda, e depois verifiquei que era outra a emenda que estava lá. Mas eu quis demonstrar, Sr. Presidente, que houve improvisação. Então, a ARENA não está colaborando de caso pensado com os servidores da Caixa. Está, realmente, tentando prejudicá-los; esta é que é a realidade.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Daqui a alguns instantes, com todo o prazer.

E o que é mais sério, Sr. Presidente, o Líder da Maioria disse que essa questão da opção foi uma proposta de lideranças de funcionários da Caixa. Isto me parece muito sério, porque não existe opção; não existe essa questão; isso é uma invenção. O que ocorre é que a lei, se aprovada, vai estabelecer que os servidores vão trabalhar 6 horas. A lei pode diminuir o horário de serviço do servidor; mas não pode diminuir o salário. Por isso é que o Senador modificou a sua emenda, porque sua emenda dizia: "Redução salarial correspondente às horas subtraídas da respectiva jornada".

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Com o que eu não concordo. Tinha que modificar, é claro.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Isso não é possível. Isso é inconstitucional. Isso é um absurdo! Mas a lei pode diminuir a jornada de trabalho.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Mas sem reduzir, sem prejuízo.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Então, evidentemente que não posso concordar. Se fosse funcionário da Caixa Econômica Federal, eu não estaria de acordo com as lideranças que negociaram isso com o Líder do Governo, porque não cabe falar em opção. O projeto de lei que poderíamos e deveríamos aprovar nesta tarde diz que a jornada de trabalho dos funcionários da Caixa Econômica Federal deverá ser de 6 horas, como os bancários. Não se trata de falar de opção de 8 para 6 horas. Ninguém vai trabalhar 8 horas. Se aprovada a lei, todos os servidores vão trabalhar 6 horas.

Por isso é que eu alerto as lideranças dos servidores da Caixa Econômica Federal. Talvez eles não estejam certos. Talvez haja um equívoco, porque a lei é muito clara. Os servidores poderão trabalhar 6 horas, tão-somente, de acordo com os bancários.

Eram estes os esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB—RJ) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB—RJ) — Apenas para situar o problema. A emenda do nobre Senador José Lins diz: "Os empregados da Caixa Econômica, com jornada normal de 8 horas diárias de trabalho, poderão optar..." Ora, todos os funcionários da Caixa Econômica têm, em regra, 8 horas de trabalho. Não precisa, portanto, essa distinção. Mas, o que pode resultar daí é que não se aplicará o art. 225, que diz que essa jornada não poderá ser maior que 8 horas e que as 2 horas são extraordinárias.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Isso é contra a lei, nobre Senador; isso é ilegal; mais de 8 horas, a não ser que seja hora extra.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB—RJ) — Não, passando as 6 horas, as 2 horas são extraordinárias.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — É a legislação bancária.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB—RJ) — As duas horas são extraordinárias. Assentado aqui que os empregados têm 8 horas, parece que eles, optando pelas 6, ou pelas 8, sendo obrigados a optar, eles não receberão as horas extraordinárias, quando o projeto diz que se aplica imediatamente a todos um horário de 6 horas. Portanto, é muito mais claro...

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Mas, sem garantia de manutenção de qualquer direito, nobre Senador. Ai é que chamo a atenção de V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro (MDB—RJ) — Acho que a intenção — e faço justiça ao nobre Senador José Lins — é boa, mas S. Ex.^a não foi feliz na redação, porque empregados com 8 horas diárias de trabalho são todos os atuais. Então, é redundante dizer: "os funcionários da Caixa Econômica com uma jornada normal de 8 horas de trabalho". Todos têm 8 horas de trabalho; e eles lutam exatamente é para que, em vez de 8, sejam 6. Acho que a intenção do nobre Senador José Lins é muito boa, mas é desnecessária essa repetição.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Evidentemente, o esclarecimento do nobre Senador Nelson Carneiro coincide com a nossa alegação. Se aprovado este projeto de lei, a jornada de trabalho será de 6 horas. Se de acordo com a CLT, a Caixa quiser dar duas horas extras, pagará as duas horas extras.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Com absoluta sinceridade, não sei onde está a dificuldade de se entender que não há nenhuma modificação quanto ao espírito da proposição, apenas o servidor toma a sua decisão. V. Ex.^a está inteiramente enganado.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — A lei vai decidir. O servidor não vai ter de tomar nenhuma opção, nenhuma decisão.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Mas, não é o que estou dizendo a V. Ex.^a? A lei está decidindo, está impondo. E a nossa proposição é que o servidor tome a decisão.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Os servidores não vão achar ruim que a lei imponha seis horas.

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Nobre Senador, com a experiência que eu tenho de vida neste problema, convivendo várias vezes com 22 mil servidores, conhecemos os seus problemas. Ainda mais: fomos procurado por servidores da própria Caixa Econômica para discutir o problema conosco. Não vejo, sinceramente, como se assacar contra nós a alegação de que queremos simplesmente protelar, quando, na realidade, a opção que sugerimos é melhor do que a que V. Ex.^a querem dar.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Não apoiado. Absolutamente, não apoiado.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB—RJ) — Antes de concluir, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB—RJ) — Quero compreender o esforço dos nobres colegas da ARENA. Hoje, se este projeto fosse votado, seria necessariamente rejeitado. De modo que todas essas tentativas visam, no fundo, evitar esta rejeição. E talvez seja este o objetivo da emenda do nobre Senador José Lins. Mas seria bom que se dissesse isto claramente, para que todos ficassem cientes de que este é o pensamento da Maioria que, levado por considerações do próprio Governo, resultaria na rejeição do projeto, hoje. E que a Maioria pede tempo para estudar uma possibilidade de aprovar. O que falta apenas é esta declaração sincera da Maioria. E não haveria tanto debate.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB—SP) — Acerto o aparte e incorporo com satisfação, também apelando para a sinceridade da Maioria.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O argumento do Sr. Senador Nelson Carneiro, tenho a impressão, não encontra procedência nas manifestações reiteradas dos integrantes da ARENA. Pelo contrário, eles chegaram a disputar se o projeto poderia ser considerado do MDB ou da ARENA, desde que, segundo eles enfaticamente proclamaram, a ARENA concordava com o projeto. É verdade que esta afirmativa deles foi contraditória, porque eles se negam a aprovar o projeto. Portanto, na verdade, há um paradoxo, há uma contradição e, quem sabe, depois dos argumentos exaustivamente expostos, mostrando que a emenda José Lins, realmente, não tem procedência, quem sabe se ainda poderíamos, neste final de noite, ou de sessão, aprovar esta proposição que vem desde 1975.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Terminando, Sr. Presidente, lembro-me que, há alguns instantes atrás, quando o Ilustre Senador Agenor Maria disse que a ARENA estava defendendo os interesses da Caixa, mas não estava defendendo os interesses dos servidores da Caixa, nós percebemos uma reação de nervos da parte da Maioria.

É evidente que o Sr. Senador Agenor Maria tocou no ponto mais sensível. Esta, na realidade, é a intenção da Maioria, nesta Casa, procrastinando mais uma vez, depois de tantos anos, um projeto da mais alta justiça para os servidores da Caixa Econômica Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, como Líder, ao Sr. Senador Járbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder. pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero me dirigir particularmente, embora no todo, ao Plenário do Senado Federal, aqueles que carregam comigo nos ombros a responsabilidade de representar o Governo. O que se verificou hoje, nesta tarde, é altamente rico para que nós, homens da Maioria, tiremos as nossas lições.

Este projeto, que foi aprovado, inclusive, com meu voto, como membro da Comissão de Legislação Social, então relatado pelo Senador Ruy Santos, da Bahia, naquela ocasião foi objeto de manifestação de regozijo por vários representantes de Caixas Econômicas do Brasil, lá na Comissão de Legislação Social.

Sabemos o que foi a necessidade de este Congresso Nacional votar matérias que se haviam acumulado durante o período da campanha eleitoral. Este projeto, agora, pela primeira vez, entra em plenário, ao começarmos esta legislatura. O que acabamos de ver aqui são vozes da Oposição querendo ferretar a nós, homens do Governo, querendo incompatibilizar-nos com a opinião daqueles que são os principais interessados, que são os trabalhadores da Caixa Econômica, querendo pintar a nós como adversários de suas aspirações e a eles como arautos dessas aspirações. O que disse — repito — em cinco anos nesta Casa não vi neste Plenário, não tive a oportunidade de ouvir neste Plenário a defesa das aspirações que agora se consubstanciam neste projeto. Nas Comissões, sim, sem dúvida, com a votação da ARENA.

Como disse muito bem o nobre Senador Dinarte Mariz, é a ARENA que vai aprovar ou é a ARENA que vai rejeitar o projeto. Sobre nós pesará o ônus, se o rejeitamos, e é natural que para nós também cheguem os ônus, se o aprovamos. Não este quadro que se pintou aqui e que eu classificaria de oportunista, em certos momentos, porque em primeiro lugar, não estou acostumado a ver uma emenda de plenário sendo discutida como foi discutida esta, como se o seu mérito estivesse sendo objeto de cogitação na comissão específica, ao invés de se discutir se cabia ou não a emenda, se se deveria ou não fazer um apelo, que inicialmente foi feito em termos civilizados, para que a própria Liderança do Governo retrasse a emenda, se convencesse o seu companheiro.

Passou-se então a analisar profundamente a emenda, sempre sob o ângulo da crítica que nos emprestava uma atitude malévola. Até que, evidentemente, a paciência tem um limite, até que se procurou exibir nesta Casa um documento que não tinha valor, porque todos que estamos nesta Casa sabemos que para qualquer documento ter valor é preciso ser recebido e lido pelo Sr. 1.^o Secretário da Mesa.

Não interessa se houve antes um outro tipo de redação. A redação que cabe ao Senado e aos Senadores responsáveis examinar é exatamente aquela que foi lida pelo Sr. 1.^o Secretário e que, a partir daí, passa a entrar em discussão.

Qual teria sido o objetivo de mostrar que a emenda do Senador José Lins teve duas redações, senão a tentativa de caracterizar a chamada obstrução que aqui está sendo mostrada deste o início?

Seria apenas obstruir, obstaculizar, criar empecilhos no tempo. Como se chegou a dizer, é mais uma manobra para deixar cair no esquecimento o projeto. Pois eu digo a V. Ex.^a, com a responsabilidade da Liderança que ainda me cabe, o primeiro dia em que o projeto chegava a esta Casa, deveria ser posto em discussão, eu fui procurado por líderes dos economistas, líderes que depois se sucederam no meu gabinete, recebidos sempre fidalgamente. E um deles, inclusive o daqui de Brasília, presidente da AEB, ainda há pouco me forneceu um jornal dos economistas em que aparece a fotografia dele ao meu lado, sendo recebido no meu gabinete.

Eu peço agora, não aos Srs. Senadores, mas a esse jovem, às senhoras, moças e funcionários que com ele estiveram em meu gabinete, o testemunho do que estou dizendo, como pedirei o testemunho de um outro economista, que disse a mim ser Presidente da Federação das Associações de Economistas do Brasil, que sabe da dificuldade que hoje teríamos para a aprovação dessa emenda, pela condição frontal com que a Caixa Econômica analisa essa questão. Essas pessoas estão tendo entendimento correto conosco. Não aquele que faz apenas concessões aos aplausos virtuais da assistência. Essas pessoas obtiveram de mim o compromisso que está sendo hoje resgatado, e por estarmos resgatando o compromisso é que estamos sendo levados à execração pública, e apontados até com falta de ética, como tendo substituído o documento.

Por que pedimos ao Senador José Lins, inclusive, que assinasse a emenda? Porque o último encontro com estes jovens, que vieram ao meu gabinete, resultou no compromisso deles — e uma senhora, funcionária da Caixa, cumpriu esse compromisso, inclusive — de me mandar os documentos que proporcionassem a explicação e a justificativa, pela Maioria da Casa, da opção. E dessa opção a que o nobre e cavalheiresco Senador Nelson Carneiro, ainda há pouco, se referiu, com razão, apenas à questão de ser 8 para as 6 horas, quando poderia ser de 6 para 8 horas. Se se dissesse, a lei é 6, com opção para 8, também estaria resolvido o problema de opção.

Já houve opção na história da vida da Caixa Econômica, exatamente daqueles que a partir do Decreto n.º 266, de 1967, foram incorporados ao regime de 8 horas, porque eles tinham o regime de 8 horas e os estatutários tinham de 6. Então, houve opção. Aqui está o documento enviado pela Caixa, como instrumento de análise e de informação para a Bancada da Maioria.

Pôssemos nós merecedores das acusações que nos fazem, e estaríamos, hoje, aqui, fora do plenário, dando apenas a responsabilidade a um vice-Líder, de ser a vítima, talvez até das vaias que pudesse receber. Mas, sem a nossa presença, sem a presença da Bancada majoritária, esse projeto não será aprovado. E, porque queremos aprovar, e, porque queremos ajudar, exatamente assumi este compromisso com as pessoas que aí se encontram, e acredito que sejam pessoas de bem, para confirmarem junto aos seus companheiros, e eu estou fazendo aqui exatamente o papel que eles me pediram que fizesse, que era, primeiro, solicitar uma emenda com o objetivo único de fazer com que o projeto chegasse à Comissão de Legislação Social, passando pela Comissão de Justiça, onde, então, seria apresentado, em definitivo, o projeto que, no entender deles, pode corresponder a uma função intermediária entre o veto da Caixa Econômica e as aspirações dos trabalhadores.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Dou, oportunamente, o aparte ao nobre Senador Marcos Freire.

Por isto o nobre Senador José Lins apresentou um projeto de emenda, sem maior preocupação. A preocupação era apenas a de evitar a derrota hoje, de evitar que o projeto não passasse por falta de quorum, para que ele voltasse à Comissão e, aí sim — ainda há pouco, e está aqui presente o Presidente da Federação Nacional das Associações de Caixas, que me pediu 30 dias, ainda há pouco, para apresentar a nós este projeto.

Ouço o nobre Senador por Pernambuco.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ainda terá oportunidade de discutir o projeto, porque ainda não o fiz na Ordem do Dia. Mas, quando V. Ex.^a enfatiza que, sem o voto da ARENA não passará este projeto, isto é o óbvio, porque, evidentemente, qualquer projeto, tendo o voto contrário da Maioria, não se torna lei, não é aprovado. Apenas para deixar bem claro, porque me parece o óbvio.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ótimo, Senador! Por vezes, o óbvio é tão difícil de ser compreendido que é bom frisá-lo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador por Minas Gerais.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Jurbas Passarinho, apenas para oferecer um depoimento da conduta de V. Ex.^a a respeito deste projeto. Foi participante de uma reunião com funcionários da Caixa Econômica no Gabinete de V. Ex.^a e, desde o primeiro instante, todos perceberam o seu grande empenho em encontrar uma solução que viabilizasse o projeto e atendesse às aspirações dos economistas. E, naquele dia, V. Ex.^a designou um assessor especial para elaborar um estudo, analisando o documento que foi enviado a V. Ex.^a pela Direção da Caixa. Tudo isso vem demonstrar o zelo e a atenção com que a Liderança do Governo, sob suas mãos, teve desde o primeiro instante da tramitação deste projeto no Senado Federal.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Murilo Badaró, seu testemunho. Mas, para os trabalhadores da Caixa Econômica o testemunho de V. Ex.^a é corroborado por este outro, que é a fotografia. Há uma fotografia, em primeira página, com o nobre Líder da Maioria, Senador Paulo Brossard, e um Deputado do MDB. E há, nesta página interna, uma fotografia minha com os representantes da Caixa Econômica.

Lembro-me bem que, ao sair rindo, disse eu ao Presidente da AEB que pouco ele havia falado, porque os Deputados haviam falado muito mais do que ele, e praticamente por ele haviam falado os Deputados do MDB.

Mas, veja V. Ex.^a, neste documento que me foi entregue agora, como o próprio pessoal da Caixa Econômica estaria, no momento, mais próximo do pleito, que fazem os seus líderes, que eu tomei por tal e entendo como tal, do que as vozes que aqui ouvimos, não propriamente — eu me desculpo — mas, repito, não propriamente com tanto ardor pela aprovação do projeto, porém mais para caracterizar as dificuldades nossas de não aprová-lo de pronto: para nos criar embaraços; para tirar dividendos de ordem política, porque este é o papel, em grande parte, da Oposição, sem dúvida. Mas há um nível, um nível mínimo ético que não se pode ultrapassar sem conseqüências.

O que é que se diz aqui? Estava lendo eu:

Esta é de fato a verdadeira política? Adiar e jogar para frente decisões que poderão ser tomadas agora e sem traumas? Por que não votar o projeto e dar à CEF um prazo para colocá-lo em vigor?"

Perguntas do redator do jornal que eu admito que traduzam as aspirações da classe. Ora, o projeto manda que a lei entre em vigor na data da sua publicação. Então, bastaria isso. Por exemplo, se nós da maioria estivéssemos de acordo com isso, e se está fora a solução, dar à Caixa Econômica Federal um projeto, que aqui se fala até num próximo reajuste salarial, possivelmente em janeiro ou maio de 1980, a empresa já teria condições de adequar salários e horários de trabalho. Ora, aqui está uma forma talvez pela qual se possa salvar o projeto, acolhendo-o, sem ter de recusá-lo hoje, pelas razões que não teríamos contra a Caixa Econômica Federal para discutir com ela.

Somos Líderes de Governo, somos homens de Governo, pagamos os ônus disso, mas temos a responsabilidade de comparar o interesse de Governo e o interesse da classe trabalhadora que serve ao Governo. Esta é a posição nossa. A posição de oposição em grande parte é cômoda, é apenas dizer: pague mais. Reduza prazos. Seja simpático. Mas a nós cabe a responsabilidade de ajustar os interesses superiores da administração e os interesses que são legítimos dos trabalhadores. Poderíamos ter uma atitude errada. Poderíamos deixar nos envolver pelos insultos que recebemos continuamente, pelas tentativas de exibir inclusive coisas que a ética não permitiria ao Senador fazê-lo. Mas poderíamos também, ao mesmo tempo, ter uma atitude errônea de, reagindo sobre isso, fazer valer contra a própria classe que aqui se encontra, palmeando os oradores de Oposição, a nossa disposição de nos retrair e, em conseqüência, não aprovar. Essa seria uma atitude errônea que não deveremos tomar, que devemos ter, isto sim, o bom senso de aceitar que os que estão palmeando as palavras imediatistas naturalmente estão ao lado da melhor solução. Mas aqueles que os representam, aqueles que têm sentado à mesa conosco para conversar, estes sabem que nem sempre a melhor solução é alcançada no primeiro momento. Estamos aqui, portanto, é dando oportunidade a que coisas como essas, partidas da própria classe dos economistas, cheguem a nós para que possamos ter argumentos capazes de impedir que o projeto seja, no estado em que se encontra, rejeitado pela Maioria como conflitante com os interesses do Governo. Esta foi a posição que o Senador Nelson Carneiro viu, com absoluta lucidez, e viu que os pedidos, longe de significarem procrastinação, longe de significarem uma atitude pouco decente de ludir os que nos estão ouvindo, e correr para uma Comissão para lá pedir vistas e guardar em definitivo, estamos apenas ganhando tempo que eles nos pediram para, com isso, tentar chegar a uma solução.

Se isto, Srs. Senadores, nos traz palmas ou vaivas, pouco se me dá. Não vivo das palmas, nem das vaivas; vivo do cumprimen-

to estrito do meu dever em serviço da minha Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Infelizmente, está terminado o tempo destinado à sessão e V. Ex.^a continuará inscrito para discutir o projeto, que será incluído na Ordem do Dia de amanhã.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, pela ordem.

Para invocar o art. 203 do Regimento, pedindo a prorrogação da sessão por trinta minutos. No tempo regimental, estamos a 6 minutos e 29 segundos, razão pela qual me permite o art. 203 que eu peça a V. Ex.^a a prorrogação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nós temos uma sessão do Congresso marcada para 18 horas e 30 minutos, logo vê V. Ex.^a que as coisas ficam difíceis de se compatibilizarem. Não haverá nenhum prejuízo, uma vez que o projeto entra amanhã na Ordem do Dia, e já está assegurada a palavra aos Senador Marcos Freire. Eu pediria a V. Ex.^a que permitísse encerrar a sessão, para que pudéssemos dar cumprimento à convocação que está feita, do Congresso Nacional.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, as considerações feitas por V. Ex.^a me parece devem ser acatadas. De fato este projeto, que vem tendo um percurso muito longo, não será tão prejudicado se prorrogarmos a sua discussão por mais 24 horas. De forma que eu concordo com a Presidência em discutir esse mesmo projeto amanhã, à tarde, na sessão ordinária, para não prejudicar a convocação anterior do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a

Para a sessão ordinária de amanhã, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 46, DE 1978

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1978 (n.º 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 501 e 502, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social, e
- de Finanças.

2

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 50, DE 1977

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 156, de 1979, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1977 (n.º 2.621/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4.º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a Concessão de Assistência Judiciária aos necessitados.

3

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6, DE 1978

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 157, de 1979) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1978 (n.º 121/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a convenção para unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado na Haia, em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1.º, alínea b, do Protocolo n.º 3, e do artigo XXI, parágrafo 1.º, alínea a, do Protocolo n.º 4.

4

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 26, DE 1978

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 158, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978 (n.º 139/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação n.º 120 sobre a higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Inter-

nacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.^a Sessão, realizada em Genebra.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 149, DE 1978

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1978 (n.º 5.721/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 180 a 182, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça,
- de Economia e
- de Finanças.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 48, DE 1978

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1978 (n.º 1.395/75, na Casa de origem), que dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 159, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza.

7

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 130, DE 1977
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 130, de 1977, Complementar, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, tendo

PARECER sob n.º 160, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Tancredo Neves, voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Nelson Carneiro, Franco Montoro e Lázaro Barboza e declaração de voto do Senador Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES
NA SESSÃO DE 16-5-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO
DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. LEITE CHAVES (MDB -- PR. Para discutir o projeto.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje pela manhã discutimos como primeiro item da pauta esta matéria. O Senador Paulo Brossard apresentou voto divergente, a cuja linha nós, do MDB, nos filiamos.

O projeto é incontestavelmente jurídico e constitucional. Nós não temos dúvida alguma quanto a isso.

Diz-se-lhe que, através de lei, não pode o Congresso prorrogar os mandatos dos presidentes de diretórios dos Partidos. Ainda que respeitável esse argumento, tem-se de convir que todos os nossos presidentes, sejam a nível nacional, sejam a nível estadual, sejam a nível municipal, estão nos mandatos em razão de prorrogação anterior, não por vontade dos seus liderados, do filiado de Partidos e sim em razão de determinação de lei; lei essa que foi acertos seus efeitos, pelo nosso Partido.

Discute-se, Sr. Presidente, e se discutiu na Comissão, a conveniência do projeto. Ele é conveniente? Sr. Presidente, ele não é conveniente. O projeto é manifestamente inconveniente; mais do que inconveniente, ele é prejudicial aos interesses do País. Por que, Sr. Presidente? Porque os partidos são organismos vivos da vontade nacional. Não há democracia, não há país que não tenha nos seus partidos o seu alicerce de permanência democrática. As grandes democracias do mundo, como a da Inglaterra e dos Estados Unidos da América, se têm perpetuado na estabilidade dos partidos.

Os dois partidos atuais resultaram, na realidade, de uma determinação de força. Eles surgiram de um artificialismo deste regime, que surgiu de 1964 para cá. Mas as contingências nacionais determinaram que existissem e que funcionassem como partidos.

O nosso próprio, que sofreu todos os reveses e para o qual todos os percalços foram levantados, hoje é um partido que reúne

as esperanças nacionais. Até mesmo, Sr. Presidente, hoje, no dia do funeral dos partidos brasileiros, na antevéspera de sua extinção, setores vivos da nacionalidade se levantam para se filiarem ao nosso partido. O MDB existiu ao longo desses anos e deploramos dizer que foi em razão do seu crescimento, da sua alta confiabilidade nacional, que chegamos a este estágio. Se ele se tornasse um partido ridículo, sem respeito e sem força na consciência nacional, posso assegurar que jamais haveriam de extinguir os partidos, como, a partir de hoje, se dá o primeiro passo no sentido de sua extinção.

O Senador Pedro Simon está certo quando procurou bosquejar acerca das intenções do partido dominante. Há um bosquejo. Antes, toda a força se assentava no AI-5. Mas, hoje, a coisa está sendo diluída de uma maneira lógica e palpável. Como se procedeu? Extinguiu-se o AI-5 e deixaram, em seu lugar, as medidas de emergência, o estado de emergência; isso nas mãos do Executivo. E o estado de emergência, e as medidas de emergência são tão funestas quanto o AI-5; mais funestas ainda, porque basta que elas sejam aplicadas, mesmo sem motivação, num determinado setor para que os resultados sejam tão funestos e violentadores quanto o AI-5. Pois bem, remanesceu nas mãos do Executivo essa subjugação do AI-5. Para o Judiciário, criou-se o Conselho da Magistratura, que é um poder de polícia.

Hoje, não há mais autonomia de juízo, nem de processo, nem de juiz. Pode ser no Rio Grande do Sul ou no Acre, basta que sobre um determinado processo se levantem dúvidas; basta que um eventual interesse político, ou do Governo, se manifeste, ainda que seja interesse de classe econômica, que facilmente influencia o Governo; basta que haja interesse em relação a um processo desses, para que o Supremo Tribunal possa advocá-lo. Basta que um juiz mantenha tendência divergente dos interesses centrais, para que ele possa sofrer todas as conseqüências, e punição mais violenta do que a do AI-5, a punição da sua própria classe.

Para esta Casa, eles, há muito tempo, já prepararam...

O Sr. Pedro Simon (MDB -- RS) — O AI-5 não permitia isso.

O SR. LEITE CHAVES (MDB -- PR) — Exatamente, V. Ex.^a tem toda a razão.

Esta Casa, que foi a primeira contra a qual se fez a Revolução de 64, — aliás, a Revolução de 64, o movimento de 1964, o golpe de 1964 foi contra o Congresso Nacional —, contra esta Casa já se tomou a primeira deliberação: tiraram-se todos os direitos, todas as prerrogativas de que um Parlamento goza no mundo.

É preciso dizer aos Srs. Senadores, à grande maioria de larga experiência na vida pública: este é o Parlamento que tem, no mundo, a menor soma de poder. Isso é desolador dizer, mas o País precisa saber que o único Poder constituído pela vontade do povo, que é o Parlamento, não tem poder algum, não dispõe de poder algum. O Executivo, através do voto de Liderança, através da exaustão dos poderes constitucionais, reduziu este Congresso a um congresso eucarístico, como comicamente já foi dito por um dos nossos humoristas em um programa de televisão. Então, procedeu-se desta forma; mas como a alma nacional, ainda assim, criava consciência através de um Partido, como eles procedem? Primeiro a prorrogação, para que tenham tempo de dividir as facções futuras, de tal sorte que, em seguida, sejam os partidos extintos. E, extintos os partidos, divididos os homens de consciência e de responsabilidade, que, com o seu sacrifício, se mantiveram na Oposição, aí eles continuarão, se perpetuarão no poder, por muito tempo.

Quero advertir à Casa, de antemão, do mais grave que pode ocorrer, da mais grave das violências que se haverá de perpetrar contra os humildes do País; e o voto distrital, que já está sendo objeto de cogitação. O próprio Presidente do Partido oficial, seguramente por orientação do Governo, vai desarquivar um processo que consiste em manter, eternamente, na mão desse grupo o poder, e na mão de uma minoria nacional as vantagens econômicas do País.

Existe o voto distrital na Alemanha e na França; De Gaulle introduziu o voto distrital quando viu que maiorias populares poderiam assomar ao poder. E, então, através desse artificialismo, eles contiveram as aspirações políticas, de tal sorte que um candidato com quinhentos votos, pode eleger um deputado, enquanto somem-se cantões inteiros para que se eleja um deputado com igual poder. Com isso, há a manobra e a conveniência, e há o esmagamento das classes menos favorecidas.

Lá, mesmo assim, é um grande gravame. E o que não dizer aqui, onde os desfavorecidos, os desprotegidos mantêm-se numa diferença substancial, em relação aos que estão de cima?

Srs. Senadores, não estou encaminhando apenas um projeto, manifestando o meu voto de repúdio a uma das mais vergonhosas violências já cometidas; estou fazendo um discurso nos funerais do nosso Partido; estou pronunciando, Sr. Presidente, um

discurso no funeral de um partido, que se revitalizou e cresceu na consciência nacional. A finalidade é esta, é a supressão dos partidos nacionais.

O nosso voto foi dado em separado Sr. Presidente. O Congresso é um poder autônomo, pelo menos em toda parte do mundo assim é considerado. Poderíamos fazer um apelo aos Srs. Senadores, inclusive os da ARENA, para que rejeitem esta prorrogação. Ela é pernicioso, é contrária aos interesses do País. As experiências somadas dos dois Partidos, ao longo destes anos, ao longo destes 15 anos, não podem ser graciosamente destruídas. Somos um país com grandes problemas e não poderemos aumentá-los, suprimindo os partidos políticos, que são o instrumento da solução dos problemas sociais. (Muito bem!)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da duocentésima quinquagésima reunião ordinária, realizada em 8 de maio de 1979

As dezessete horas do dia oito de maio de mil novecentos e setenta e nove, presentes os senhores Senadores Nelson Carneiro, Bernardino Viana, e Passos Porto e os senhores Deputados Maurício Fruct, Hugo Napoleão e Dário Tavares, sob a presidência do Senhor Deputado Bento Gonçalves, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os seguintes processos: de concessão de pensão a Aristoteles Pereira Madruga; de pagamento do pecúlio instituído pelo Decreto Legislativo número noventa e seis, de mil novecentos e setenta e cinco, à Senhora Maria José Ferraz Arcoverde, viúva do Senador Dirceu Arcoverde; de recolhimento ao Instituto de contribuições devedidas, nos termos do artigo dez da Lei número seis mil trezentos e onze, de mil novecentos e setenta e cinco, dos Senhores Deputados Antônio José Miguel, Feu Rosa, Hamilton Vilela Magalhães e Osvaldo de Souza Coelho. Em seguida são apreciados os processos de Maria Helena de Oliveira Duval e Maria Angelina de Oliveira Duval, solicitando reversão de pensão, em virtude de falecimento da genitora, Dona Fanny de Oliveira Duval. Após discussão, o Senhor Conselheiro Senador Bernardino Viana pede vista de ambos, que lhe é deferida. Prosseguindo, é aprovada, por unanimidade, Resolução número sessenta e quatro, de mil novecentos e setenta e nove, que altera o artigo primeiro da Resolução número quarenta e dois, de mil novecentos e setenta e cinco. — Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

As.: Deputado **Bento Gonçalves Filho**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

9.^a Reunião, Ordinária, realizada em 16 de maio de 1979

As dez horas do dia dezessis de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Bevilacqua, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Helvídio Nunes, Hugo Ramos, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Leite Chaves, Murilo Badard, Lázaro Barboza, Nelson Carneiro, Moacyr Dalla, Paulo Brossard, Lenor Vargas, Almir Pinto, Bernardino Viana e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Sarney e Amaral Furlan.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Projeto de Lei do Senado n.º 92/79 — Modifica disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), da Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975. O Senador Paulo Brossard, a quem foi dada vista do projeto, devolve-o com voto em separado concluindo pela inconveniência. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Em discussão, falam os Senadores Lázaro Barboza, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Helvídio Nunes, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Paulo Brossard e Hugo Ramos. Em votação, é aprovado

o parecer contra os votos dos Senadores Lázaro Barboza, Nelson Carneiro, Hugo Ramos e Leite Chaves. 2) Projeto de Lei da Câmara n.º 03/78 — Regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. Relator: Senador Aloysio Chaves. Dada vista ao Senador Lázaro Barboza. 3) Consulta formulada pelo Senador Jarbas Passarinho ao Presidente do Senado Federal e encaminhada à CCJ, nos termos do inciso VI do art. 100, do Regimento Interno, sobre interpretação da legislação que regula os casos de inelegibilidade. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inexistência de incompatibilidade. Aprovado. 4) Projeto de Lei da Câmara n.º 03/79 — Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado n.º 340/78 — Dispõe sobre a ação de acidente do trabalho. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo uma emenda. O Senador Hugo Ramos devolve o projeto, de que solicitara vista, com voto em separado que conclui pela constitucionalidade e juridicidade da proposição na íntegra. Em discussão, falam os Senadores Lázaro Barboza, Aloysio Chaves e Helvídio Nunes. Em votação, é aprovado o voto em separado do Senador Hugo Ramos, vencido o Relator, Senador Nelson Carneiro. 6) Projeto de Lei do Senado n.º 74/79 — Introduce alterações na CLT para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salários pela forma quinzenal. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado n.º 32/79 — Assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 8) Ofício "S" n.º 17/76 do Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar 15 glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, Município de São Domingos do Capim. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: audiência, para reexame do parecer, da CLS pelas razões expostas. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado n.º 293/77 — Complementar — Amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito, oferecendo emenda n.º 1-CCJ (substitutiva). Aprovado, vencido o Senador Helvídio Nunes. 10) Projeto de Lei da Câmara n.º 10/79 — Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado n.º 03/79 — Regulamenta o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e dá outras providências. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: anexação aos PLS n.ºs 79 e 52, de 1979 e outros correlatos. Aprovados. 12) Projeto de Lei do Senado n.º 94/77 — Altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho. Parecer: constitucional e jurídico, com uma emenda. Aprovada proposta oral do Senador Franco Montoro de serem ouvidas as Confederações Nacionais de Agricultura, Indústria e Comércio sobre o projeto. Aprovada a proposta. O Senador Aloysio Chaves apresenta voto em separado contrário ao Projeto e solicita que seja anexado ao Ofício endereçado às Confederações. 13) Projeto de Lei do Senado n.º 33/79 — Revoga o item VII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 14) Projeto de Lei do Senado n.º 85/79 — Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva. Relator: Senador Nelson Carneiro. Concedida vista ao Senador Hugo Ramos. 15) Projeto de Lei da Câmara n.º 07/79 — Dá nova redação ao "caput" do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional, jurídico, favorável no mérito e boa técnica legislativa. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado n.º 76/79 — Inclui entre os beneficiados pela Lei n.º 6.554, de 21 de agosto de 1978, nos termos do diploma, os Ministros Togados, os Juizes Auditores substitutos da Justiça Militar e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer, pela audiência do Ministério da Justiça. Aprovado. 17) Projeto de Lei do Senado n.º 15/79 — Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei n.º 6.019, de 3-1-74. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Junior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	Líder
1º-Secretário		Paulo Brossard
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orastes Quercia Pedro Simon Roberta Saturnina
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

MDB	
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes

- ARENA**
1. Raimundo Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

- ARENA**
1. Lenoir Vargas
 2. João Bosco
 3. Almir Pinto
 4. Milton Cabral
 5. Bernardino Viana
 6. Arnan de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazara Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Mantora

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazara Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes

- ARENA**
1. José Guimard
 2. Tarsa Dutra
 3. Benedito Canelas
 4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazara Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnan de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

- ARENA**
1. Helvidio Nunes
 2. Alberto Silva
 3. Benedito Ferreira
 4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysia Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evalásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Freire
5. Afonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. José Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysia Chaves	

MDB

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysia Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Aderbal Jurema	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrta
 2. Lamanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

F M B R A N C O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 052

SABADO, 19 DE MAIO DE 1979

BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.659, de 24 de janeiro de 1979, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Art. 1º Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.659, de 24 de janeiro de 1979, que fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 71.ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 200/79, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 209/79 (n.º 4.008/77, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 9.º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.643, de 15-5-79).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emenda de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 104/77, que dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB,

— Projeto de Lei do Senado nº 157/78, que inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna (BR-262) Muniz Frelre—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/79 (n.º 4.689-C/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/07 (n.º 287-A/66, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de locação

celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceló, no Estado de Alagoas, e o Sr. Joaquim Antônio de Castro.

— Projeto de Lei do Senado nº 35/79, que revoga o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho — aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/77 (n.º 1.018-C/75, na Casa de origem), que estabelece critério especial de recolhimento de Imposto de Renda para as pessoas que especifica e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 152/79, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, constante do item 1 da pauta.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 132/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestem assistência médico-dentária a seus associados e dependentes.

— Projeto de Lei do Senado nº 133/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972 e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos) e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nºs 153 e 154/79, de desarquivamento de projetos de lei do Senado que especificam.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se segunda-feira, dia 21, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR PAULO BROSSARD — Congratulando-se com a atuação da CPI do Acordo Nuclear, na oportunidade em que S. Ex.^a registra declarações feitas à Imprensa, quando da visita do Presidente Figueredo ao complexo nuclear de Angra dos Reis, por diretor de Furnas sobre a impossibilidade da construção de Angra III no local projetado.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Sugestão ao Sr. Ministro da Fazenda, sob forma de anteprojeto de lei, dispondo sobre incentivo fiscal à capitalização de bancos oficiais dos Estados da Região Norte do País.

SENADOR CUNHA LIMA — Apelo a autoridades governamentais em favor do atendimento de medidas propostas pela Cooperativa Regional de Produtores de Sisal da Paraíba — COOPERSISAL, face a dificuldades em que se encontra a cultura sisaleira paraibana.

SENADOR GASTÃO MULLER — Homenagem de pesar pelo falecimento de João Ponce de Arruda, ex-Governador e Parlamentar do Estado de Mato Grosso.

1.2.8 — Requerimento

— N.º 155/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando a retirada do Requerimento n.º 152/79. **Deferido.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 46/78 (n.º 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Marcos Fretre, Henrique Santillo, Mauro Benevides, Humberto Lucena e Aloysio Chaves, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 50/77 (n.º 2.621/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4.º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a Concessão de Assistência Judiciária aos necessitados. **Aprovada. A sanção.**

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1978 (n.º 121/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a convenção para unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado na Haia, em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1.º, alínea b, do Protocolo n.º 3, e do artigo XXI, parágrafo 1.º, alínea a, do Protocolo n.º 4. **Aprovada. A promulgação.**

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978 (n.º 139/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto

da Recomendação n.º 120 sobre a higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra. **Aprovada. A promulgação.**

— Projeto de Lei da Câmara n.º 149/78 (n.º 5.721/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 48/78 (n.º 1.395/75, na Casa de origem), que dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 130/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado. Ao Arquivo.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JAISON BARETO — Objeções que estariam sendo feitas por grupo empresarial contrário à viabilidade da implantação da SIDERSUL em Santa Catarina.

SENADOR EVANDRO CARREIRA, pela Liderança — Congratulando-se com o Sr. Ministro da Marinha, por notícia inserta em órgão da Imprensa, a respeito da instalação de agência naval em área do Projeto Jari.

SENADOR FRANCO MONTORO — Solicitando à Mesa providências no sentido da elaboração de quadro comparativo entre o anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, de iniciativa do Ministério do Trabalho, e a legislação trabalhista vigente.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes em prol da alocação de recursos de forma a possibilitar a aceleração dos trabalhos executados na rodovia Brasília—Fortaleza (BR-020).

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Necessidade de desapropriação, pelo Governo Federal, de área que menciona, no Município de Pedras de Fogo-PE, Prioridade que deve ser dada a implantação da reforma agrária no País.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Sugestão à Mesa do Senado no sentido de uma maior economia no gasto de gasolina pelos veículos da Casa.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**2 — ATAS DE COMISSÕES****3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 71.ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1979****1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA**

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Lulz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenor Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

N.º 200/79, de 17 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 209/78 (n.º 4.008, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta parágrafo ao art. 9.º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.643, de 14 de maio de 1979).

PARECERES N.ºs 193 E 194, DE 1979

Sobre a Emenda de Plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 104/77, que "dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB".

PARECER N.º 193, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lázaro Barboza.

O Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1977, volta a esta Comissão em razão da emenda que lhe foi sugerida pelo Ilustre Senador Otair Becker, no sentido de dar a esta proposição "uma definição mais objetiva, no que tange à sua verdadeira abrangência", sobretudo porque "pela redação do art. 1.º poderão surgir dúvidas quanto ao alcance da medida", dando, assim, ensejo a exclusões que se não harmonizam com os objetivos collimados.

Relativamente ao mérito da proposição, bem como quanto aos pressupostos de juridicidade e constitucionalidade, o Parecer do Ilustre Senador Dirceu Cardoso aborda e analisa com propriedade e clareza todos os ângulos realmente importantes, daí porque nada há a acrescentar.

Somos, assim, pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1977, com a Emenda n.º 1, de Plenário, apresentada pelo Senador Otair Becker.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Lázaro Barboza, Relator — Helvídio Nunes, com restrições — Moacyr Dalla — Franco Montoro, com restrições — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Murilo Badaró, com restrições dirigidas às proposições meramente autorizativas — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Almir Pinto.

PARECER N.º 194, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Amaral Peixoto

Retorna a esta Comissão, em razão de Emenda apresentada em Plenário pelo então Senador Otair Becker, o Projeto de Lei de autoria do ex-Senador Vasconcelos Torres, que autoriza a doação de terras a ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira.

A proposição em exame visa a dirimir possíveis dúvidas quanto ao alcance da medida, consoante a justificação do autor, verbis:

"Trata-se de dar ao projeto uma definição mais objetiva no que tange à sua verdadeira abrangência.

De fato, pela redação do art. 1.º poderão surgir dúvidas quanto ao alcance da medida, ensejando exclusões que, em verdade, não se enquadram em seu espírito.

De outra parte, impõe-se uma redação consentânea com o preceituado no art. 179 da Constituição, que regula certas prerrogativas para os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.

Assim, pela presente emenda, são abrangidos na mesma disciplina legal os integrantes da Força do Exército, da Marinha, da Força Aérea Brasileira e da Marinha Mercante, que formaram a gloriosa Força Expedicionária Brasileira no último conflito mundial."

Sobre a matéria manifestou-se a Comissão de Constituição e Justiça, ratificando parecer anteriormente exarado pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Em reunião realizada em outubro de 1977, esta comissão, apreciando a proposição, concluiu pela sua prejudicialidade, em face da existência de lei que, a partir de 1950, disciplina a doação de terras a integrantes da F.E.B.

De fato, a emenda ora examinada, embora objetivando aclarar a identificação dos beneficiários, em nada altera as razões expostas por este órgão técnico quando da análise ao projeto.

Temos que a matéria já se acha disciplinada por Lei Federal, e, ainda, que a adoção de novo diploma não traria aos ex-combatentes maiores benefícios, como provavelmente desejava o autor do projeto.

Pelas razões ora deduzidas, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1977, e da Emenda n.º 1 apresentada em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Pedro Simon — Afonso Camargo — Mendes Canute — Alberto Silva — Henrique de La Rocque — Saldanha Derzi — Jutahy Magalhães — Lamanto Junior — Jorge Kalume.

PARECERES N.ºs 195, 196 E 197, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 157, de 1978, que "inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna (BR-262) Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências".

PARECER N.º 195, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

De autoria do Ilustre Senador Dirceu Cardoso, o Projeto sob exame objetiva incluir no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna—Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, no Estado do Espírito Santo, fazendo ligação, no trajeto indicado, entre as BRs 262 e 101.

2. Na Justificação, aduz o Autor: "a estrada que se pretende seja incluída no Plano Rodoviário Nacional é a via mais importante do Sul do Estado, depois das ligações principais do setor sul. Atravessa a região que mais produz café e cereais e é a ligação natural entre a BR-262 e a BR-101, através de Cachoeiro do Itapemirim, nó de ligação rodoviário de todo o sistema do sul cabixaba".

3. O Projeto não apresenta óbices de natureza jurídico-constitucional ou de técnica legislativa. E de se ter em vista que, de acordo com o que dispõe o § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, "as localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas... não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos" (grifos nossos).

Além disso, "a execução das obras referentes ao Sistema Nacional de Viação, especialmente as previstas no Plano Nacional de Viação, deverá ser realizada em função da existência prévia de estudos econômicos, que se ajustem às peculiaridades locais, que justifiquem sua prioridade e de projetos de engenharia final" (alínea j, do art. 3.º, da Lei n.º 5.917/73).

Fica, pois, sempre assegurada a atuação final do Executivo na efetiva construção das rodovias.

4. No caso em tela, trata-se de rodovia de ligação, conforme conceito do Anexo do Plano Nacional de Viação, n.º 2.1.2, e, entre pontos situados na rodovia transversal BR-262 (Iúna) e na rodovia longitudinal BR-101 (Alegre).

Essa estrada virá facilitar o escoamento da produção regional, reduzindo, em consequência, os óbices que encarecem sua colocação no mercado. Mas essa já é uma consideração de mérito, sobre o qual melhor dirão as doudas Comissões de Transportes e de Finanças, às quais a matéria se acha, também, distribuída.

3. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Leite Chaves, Relator — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Itálvio Coelho — Vilela de Magalhães.

PARECER N.º 196, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Vilela de Magalhães

1. O presente projeto inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna (BR-262)—Alegre—Entroncamento com a BR-101, no Estado do Espírito Santo.

2. A Justificação informa que a ligação projetada atravessa região montanhosa, produtora de cereais e café, conectando a BR-262 com a BR-101, em Cachoeiro do Itapemirim.

3. Não obstante essa informação, sabe-se que a rodovia ligará Iúna, ponto de passagem da BR-262 (Vitória—Belo Horizonte), com Alegre, ponto próximo a Guaçuá, na BR-482, cujos pontos de passagem são Saфра (BR-101)—Cachoeiro do Itapemirim—Guaçuá—Pervedouro (BR-116).

4. Por conseguinte, o que a presente proposição pretende é a inclusão no Plano Nacional de Viação de rodovia estadual conectando a BR-262 com a BR-482, com a extensão aproximada de 70 Km. Sua implantação e pavimentação deverão custar cerca de Cr\$ 420 milhões (Cr\$ 6 milhões por Km), já que percorre região montanhosa.

5. Entendemos, assim, que a construção dessa rodovia deva ser atribuída ao DER-ES — Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Espírito Santo, a expensas de sua quota no Fundo Rodoviário Nacional, motivo também por que opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1978. — Lourival Baptista, Presidente — Vilela de Magalhães, Relator — Wilson Gonçalves — Alexandre Costa.

PARECER N.º 197, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Trata-se de proposição de autoria do ilustre Senador Dirceu Cardoso, que sugere a inclusão de trecho rodoviário localizado no Estado do Espírito Santo, no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Submetido o projeto à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se essa pela constitucionalidade e juridicidade da providência.

Sustentando tratar-se de ligação cuja construção deva ser atribuída à Administração Estadual, concluiu a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas pela rejeição da medida.

Dentro do âmbito de atribuição desta Comissão, não vemos obstáculo que se possa opor à aprovação do projeto.

De fato, como já ficou assentado em hipóteses idênticas, a proposição em tela não contraria a diretriz constitucional que veda a iniciativa de leis que venham a aumentar a despesa pública (art. 57, II).

Com efeito, a matéria em questão configura norma meramente programática, uma vez que a execução das obras previstas no Plano Nacional de Viação condiciona-se a estudos econômicos e a projetos de engenharia que justifiquem sua prioridade, como dispõe a alínea f do art. 3.º da Lei n.º 5.917, de 1973.

De outra parte, inexistindo preceito expresso na legislação pertinente que atribua ao Estado a construção de rodovia que, em território estadual, promova a ligação entre duas ou mais estradas federais e desde que não esteja ela prevista em Plano Viário Estadual, não vemos porque não possa a mesma ser incluída no Plano Federal.

Tal hipótese, inclusive, acha-se prevista na alínea e do item relativo à Nomenclatura, constante do Anexo à Lei n.º 5.917/76, na parte que se refere ao Sistema Rodoviário Nacional.

As razões ora aduzidas recomendam, a nosso juízo, a aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Affonso Camargo — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Pedro Simon — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Lomanto Júnior — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães.

PARECERES N.ºs 198 E 199, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 01, de 1979 (n.º 4.689-C, de 1977, na origem), que "dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".

PARECER N.º 198, DE 1979

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Alberto Silva

De iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, vem a exame, desta Casa, Projeto de Lei dispor sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e dando outras providências.

Justifica-se a criação dos cargos constantes do projeto, tendo em vista preencher as lacunas existentes nas reais necessidades de recursos humanos para a conclusão da estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e o aumento de volume de trabalho existente na Secretaria do TRE-RS.

Assim é que o art. 1.º intenta criar, conforme o seu Anexo: no Grupo-Artesanato, 5 (cinco) cargos; no Grupo-Serviços Auxiliares, 14 (quatorze) cargos; no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, 3 (três) cargos e no Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, 12 (doze) cargos.

Para os referidos cargos, só se nomearão servidores, cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, conforme o art. 109 da Lei Maior.

Considerando que as despesas decorrentes do disposto na proposição serão atendidas à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e de outras para este fim destinadas, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Evandro Carneira, Presidente — Alberto Silva, Relator — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Humberto Lucena.

PARECER N.º 199, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon

É submetido a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que determina a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, disciplina o ingresso nos referidos cargos e dá outras providências.

2. A matéria se justifica pela necessidade de maior número de funcionários, à vista das exigências do crescente volume de serviço e da maior disponibilidade de espaço, oferecido pelas instalações da nova sede do referido Tribunal para uma adequada distribuição de setores funcionais.

3. Nesse sentido, a criação de 1 (um) cargo no Grupo-Artesanato impõe-se para a manutenção da infra-estrutura do Tribunal, tendo em vista sobretudo as atuais instalações da sede.

No Grupo-Serviços Auxiliares é proposta a criação de 14 (quatorze) cargos de Agente Administrativo, dada a notória insuficiência de pessoal para cobrir satisfatoriamente as atividades normais de administração, e ainda pelo fato de não ter sido criado esse Grupo funcional por ocasião do advento do novo Plano de Classificação de Cargos.

A fim de preencher as lacunas existentes, propõe-se a criação de 3 (três) cargos, no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, sendo um de médico, um de contador e outro de bibliotecário.

Finalmente, por absoluta necessidade de pessoal para o setor, criam-se 12 (doze) cargos de Agente de Portaria, no Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria.

4. O art. 2.º do projeto dispõe que aos referidos cargos serão atribuídos os mesmos valores de retribuição, referências de vencimento ou salário por classe, critérios de gratificação fixados para idênticos cargos do Poder Executivo, presentes na sistemática de classificação da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

5. A matéria obteve aprovação nas Comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado.

No âmbito desta Comissão de Finanças interessa verificar a indicação e previsão de recursos necessários ao atendimento das despesas com a criação desses cargos.

Para este fim, o art. 3.º do projeto determina que tais despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, ou outras para tanto destinadas.

6. Ante o exposto, nada havendo que obstrua a matéria do ponto de vista financeiro, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Pedro Simon, Relator — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Amaral Peixoto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Jorge Kalume.

PARECERES N.ºs 200 E 201, DE 1979

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1967 (n.º 287-A, de 1966, na Câmara dos Deputados), que "mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro".

PARECER N.º 200, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvidio Nunes

O projeto sob exame, oriundo da Câmara dos Deputados, mantém o ato do Tribunal de Contas da União, de 19 de agosto de 1955, denegatório de registro do contrato de locação de prédio situado em Maceió, celebrado em 15 de julho de 1955, entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de Alagoas e o Sr. Joaquim Antônio de Castro.

A presente providência legislativa decorre do poder de fiscalização cometido ao Congresso Nacional pelo art. 64, combinado com o art. 70, ambos da Carta Magna.

Diante do exposto e considerando, portanto que a matéria se harmoniza com preceitos Constitucionais, nosso parecer é pela sua aprovação (inclusive quanto ao aspecto da juridicidade).

Sala das Comissões, 9 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Bernardino Viana — Almir Pinto — Murilo Badaró — Aloysio Chaves — Aderbal Jurema — Tancredo Neves — Leite Chaves — Cunha Lima — Lázaro Barboza — Moacyr Dalla.

PARECER N.º 201, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Arnon de Melo

Sob exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Decreto Legislativo, que "mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceló, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro".

A proposição é de iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, tendo o Tribunal de Contas da União denegado registro ao Contrato em Sessão de 19 de agosto de 1955, porque este não foi celebrado obedecendo às formalidades legais, deixando de ser previamente publicado e lavrado em livro próprio.

Os vícios apontados com relação a celebração do contrato eram sanáveis, entretanto, o pedido de reconsideração não foi apresentado no prazo.

A instrução processual é matéria que compete ao órgão interessado quando o processo tramita no Tribunal de Contas da União, cabendo ao Congresso Nacional apreciar o ato da Corte de Contas e certificar-se dos fatos que o determinaram.

Em Sessão de 19 de dezembro de 1966, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto.

Prosseguindo sua tramitação no Senado Federal, cabe a esta Comissão destacar a inexistência de óbice à aprovação da proposição, no âmbito de sua competência regimental.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1967.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Arnon de Melo, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale — Afonso Camargo — Amaral Peixoto — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Pedro Simon — Lomanto Júnior — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães.

PARECERES N.ºs 202 E 203, DE 1979

Sob o Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1979, que "revoga o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.462, de 1.º de maio de 1943".

PARECER N.º 202, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto de Lei sob exame desta Comissão — formalizado pelo nobre Senador Paulo Brossard com o apolamento de outros eminentes Senadores — quer a revogação do art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, vigente nos seguintes termos:

"Art. 528. Ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento de entidade sindical ou motivos relevantes de segurança nacional, o Ministro do Trabalho poderá nela intervir, por intermédio de Delegado ou de Junta Interventora com atribuições para administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento."

A ementa e o art. 1.º de "Projeto referem-se ao art. 528 da CLT aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.462, de 1.º de maio de 1943, mas, na verdade, tal redação original foi alterada pelo art. 13 do Decreto-lei n.º 3, de 27 de janeiro de 1966, que é o texto objetivado pelo Projeto.

Tal alteração teve por finalidade principal o acréscimo das expressões "ou motivos relevantes de segurança nacional", entre as razões justificadoras da intervenção deferida ao Ministro do Trabalho, além do aprimoramento da redação original.

O Projeto não padece de qualquer vício constitucional ou jurídico, o que autoriza sua tramitação sem restrições. No que toca à técnica legislativa, entretanto, merece o reparo supra-referido, sanável por emenda.

Quanto ao mérito, igualmente não fazemos restrições ao Projeto, sob o principal argumento de que iniciativas dessa natureza devem ser estimuladas, a fim de que propiciem os debates esclarecedores, do maior interesse público.

A matéria foi também distribuída à Comissão de Legislação Social, onde, a nosso ver, será examinada mais detidamente.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado n.º 35/79, quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, através da seguinte

EMENDA N.º 1 — CCJ

Acrescentem-se, ao art. 1.º do Projeto, as seguintes expressões, in fine:

"com as alterações do Decreto-lei n.º 3, de 27 de janeiro de 1966".

Este o meu parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Franco Montoro — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Raimundo Parente — Leite Chaves — Almir Pinto — Murilo Badaró — Helvidio Nunes.

PARECER N.º 203, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O presente projeto de lei, apresentado pelo ilustre Senador Paulo Brossard, com o apolamento de outros eminentes Senadores, objetiva a revogação do art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Citado dispositivo é o que permite a intervenção do Ministério do Trabalho em entidades sindicais, na hipótese de dissídio ou circunstâncias que perturbem o seu funcionamento normal, ou, ainda, por motivos relevantes de segurança nacional.

Comentando-o, Alonso Caldas Brandão assim se manifesta:

"A faculdade intervencionista concedida ao Ministro do Trabalho fere frontalmente o princípio da liberdade sindical e é o leitmotiv de que se servem os extremistas para apontar nossa organização sindical como destituída de seu requisito de base: a autonomia.

É certo que a tendência intervencionista do Ministério do Trabalho tem variado conforme os titulares, as circunstâncias e os interesses políticos ocasionais. Ora se procura realçar a liberdade sindical, evitando qualquer participação ou interferência dos agentes ministeriais na vida e nos atos das entidades classistas, ora se intervém abertamente por mero capricho ou interesses políticos dominantes.

A intervenção, que na lição do Prof. Russomano, deveria ser ditada exclusivamente por motivos graves devidamente comprovados e pela necessidade transitória de normalização da vida do órgão sindical, fundamenta-se geralmente em questões políticas ou dissídios internos oriundos da luta pelos postos de direção ou má aplicação do patrimônio social."

Examinada a matéria no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi a mesma considerada jurídica e constitucional e apresentada uma emenda de redação, mandando acrescentar, ao seu art. 1.º, as seguintes expressões, in fine: "com as alterações do Decreto-lei n.º 3, de 27 de janeiro de 1966".

O Decreto-lei n.º 3, de 1966, incluiu, na redação original do art. 528 da CLT, a expressão: "ou motivos relevantes de segurança nacional".

Como se trata de matéria consolidada, achamos dispensável a remissão proposta, em emenda, pelo ilustre relator do projeto na douta Comissão de Constituição e Justiça, embora nada tenhamos a objetar-lhe.

Quanto à revogação pretendida, cumpre assinalar que o Governo, segundo o anteprojeto preparado pela Comissão de Atualização da Consolidação das Leis do Trabalho e recentemente divulgado pelo eminente Ministro Murilo Macedo, pretende eliminar a ampla faculdade atribuída ao Ministro do Trabalho para intervir nos sindicatos, federações e confederações, suspender ou destituir seus administradores, fechar temporariamente essas entidades e cassar a respectiva carta de reconhecimento.

A vista do exposto, e sobretudo porque o Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1979, objetiva a preservação da autonomia sindical, somos pela sua aprovação, com a Emenda n.º 1 — CCJ.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Helvidio Nunes, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Jelson Barreto — Jutahy Magalhães — Raimundo Parente — Lenoir Vargas — Jessé Freire — Nelson Carneiro.

PARECER N.º 204, DE 1979

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1977 (n.º 1.018-C, de 1975, na Casa de origem), que "estabelece critério especial de recolhimento de imposto de Renda para as pessoas que específica e dá outras providências".

Relator: Senador Tancredo Neves

Retorna a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Ilustre Deputado José Maria de Carvalho, que objetiva dis-

pensar as pessoas físicas com mais de setenta anos de idade quando assalariadas, militares inativos e civis aposentados ou pensionistas, da apresentação da declaração anual de rendimentos, mantendo-se unicamente a incidência do imposto sobre a renda na fonte pagadora.

2. Em parecer prévio, esta Comissão de Finanças opinou pela audiência do Ministério da Fazenda, à vista de algumas dificuldades de ordem técnica, ali apontadas, que inviabilizariam a adoção da medida proposta, não obstante seja de se ressaltar — como naquele parecer igualmente se fez — a inegável simpatia da proposição.

3. Atendendo ao Ofício SM/305, de 1977, do Senhor Primeiro Secretário, o Ministro de Estado da Fazenda opinou pela rejeição da matéria, embasado nos argumentos constantes do Aviso número 345/77 daquele Ministério.

Duas são as razões apontadas para a rejeição do Projeto.

A primeira, refere-se à discrepância entre a "mens legislatori" e a "mens legis", pois, se a vontade do legislador foi, no caso, limitar a aplicação da medida aos contribuintes inativos maiores de 70 (setenta) anos, tal não é o alcance da norma proposta, uma vez que esta abrangeria todos os contribuintes naquela faixa etária, inativos ou não. Portanto, o Projeto daria igual tratamento tributário a contribuintes de diferentes situações individuais, o que seria extremamente injusto.

De fato, se atentarmos para a redação do art. 1.º do Projeto, verificamos que a medida beneficiaria as pessoas físicas com mais de setenta anos de idade, quando assalariadas, "ou quando" militares inativos e civis aposentados ou pensionistas. Mas isso, a nosso ver, por si só, não inibiria a aprovação da matéria, bastando que se alterasse esta redação.

Todavia, a segunda razão apontada para a rejeição, esta sim nos parece um grave obstáculo à viabilidade da medida proposta.

Trata-se daquele argumento, levantado anteriormente no parecer prévio desta Comissão e também lembrado pelo Ministro da Fazenda, no sentido de que a retenção na fonte é simples modalidade de antecipação do imposto sobre a renda, cuja apuração completa, final e total, para efeito do próprio lançamento do imposto, somente se efetiva mediante a declaração anual de rendimentos do contribuinte.

Ora, como se sabe, muitas vezes o montante do imposto retido na fonte durante o ano base é superior ao valor do imposto devido, apurado na declaração. Nessa hipótese, a diferença a favor do contribuinte opera a restituição do que foi pago a mais. De que forma será possível realizar estes cálculos, senão pela declaração de rendimento?

Na verdade, o benefício da dispensa de declaração é apenas aparente, porque aquilo que foi retido na fonte não poderá ser devolvido em nenhuma hipótese, justamente pelo fato de não haver declaração.

Ademais, a legislação atual estabelece benefícios substanciais aos contribuintes maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, que somente podem ser aproveitados com a declaração de rendimentos.

Um desses benefícios, introduzido há algum tempo, permite a esses contribuintes abater da renda bruta o equivalente a dois (2) dependentes.

A partir do exercício financeiro de 1979, de acordo com o art. 15 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7-12-78, é permitido, aos mesmos contribuintes maiores de 65 anos, reduzir dos proventos da inatividade, pagos por pessoa jurídica de direito público em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, um montante de até Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzelros) como rendimento não tributável.

Portanto, a legislação do imposto sobre a renda se mostra muito favorável a esses contribuintes.

Desse modo, a dispensa da obrigação de apresentar declaração de rendimento, longe de se constituir num benefício, traria sensíveis prejuízos ao próprio contribuinte.

Poderia facilitá-lo, é verdade, na medida em que o libertaria de certas formalidades. Mas, de maneira alguma, poderia vir ao encontro de seu real interesse, que é pagar menor imposto, ou, simplesmente, não pagar o imposto. Não deve esquecer, também, que existe atualmente um formulário opcional de declaração, bem mais simplificado e adequado à maioria dos referidos contribuintes.

Ante o exposto, considerando que a medida proposta não é favorável ao interesse financeiro dos contribuintes e não é faci-

vel do ponto de vista técnico, somos pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Pedro Simon — Amaral Peixoto — Afonso Camargo — Mendes Canales — Saldanha Derzi — Henrique de La Roque — Alberto Silva — Lomanto Junior — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

(É lido o seguinte.)

REQUERIMENTO N.º 152, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 46/78, constante do Item I da pauta.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — De acordo com o disposto no art. 375, Item III, do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

(São lidos os seguintes.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 132, DE 1979

Autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS autorizado a firmar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes.

Art. 2.º O referido convênio consistirá na isenção, por parte das entidades sindicais que prestam a mencionada assistência, do recolhimento das contribuições que lhes caberiam como parte referente ao empregador pelos serviços executados com ou sem vínculo empregatício por médicos e dentistas.

Art. 3.º São condições para a efetivação do convênio referido nesta lei:

I — que a entidade sindical não mantenha com o INAMPS nenhum tipo de convênio de ajuda financeira para a prestação desses serviços assistenciais;

II — que a entidade sindical esteja em regular funcionamento mediante atestado fornecido pelo Ministério do Trabalho;

III — que a entidade sindical apresente mensalmente ao INAMPS relatório especificando o número de associados e dependentes atendidos.

Art. 4.º O descumprimento, por parte das entidades sindicais beneficiadas, das disposições desta lei, importará no imediato cancelamento do respectivo convênio.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É público e notório que a assistência médica e dentária é da competência do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS, conforme preceitua o art. 23, Item III, do Decreto n.º 77.077, de 24 de janeiro de 1976, que aprovou a Consolidação das Leis da Previdência Social.

Premiados por melhores condições de assistência da parte daquele órgão do Governo Federal, alguns sindicatos mantêm serviços médicos e dentários através de credenciamento de profissionais ou mesmo ambulatório médico-dentário.

Ocorre que, além de substituírem um órgão federal na prestação dessa assistência, ainda assim são compelidos à constituição previdenciária da parte que lhes concerne como empregadores.

De contrapartida, a não concessão da isenção em foco desestimula a que os sindicatos incrementem e outros iniciem esse tipo de assistência, o que representaria sensível economia aos cofres públicos.

A aprovação do presente projeto de lei, além de ser medida de Justiça, incentivaria a que as entidades sindicais se dedicassem ainda mais à assistência médico-dentária, o que nos parece seria

de importância vital para todos, isto é, para o INAMPS, sindicatos, trabalhadores e seus beneficiários.

Esperando ter justificado suficientemente a apresentação do presente projeto de lei, espero receber a solidariedade de todos os meus dignos pares.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — Amara! Furlan, ARENA — SP.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 133, DE 1979

Altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis n.ºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972 e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passam a ter a seguinte redação o art. 10, alterado pela Lei n.º 6444, de 3 de outubro de 1977; o § 1.º do art. 22; o item II, do art. 46; e o parágrafo único do art. 98, da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971:

“Art. 10. Nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal deverão ser pela mesma forma designadas Comissões para as unidades administrativas ou Zonas Eleitorais existentes na respectiva área territorial.”

“Art. 22.

- I —
- II —
- III —
- IV —

§ 1.º Em Estado ou Território não subdividido em Municípios, no Distrito Federal e em Município com mais de 1 (um) milhão de habitantes, cada unidade administrativa ou Zona Eleitoral será equiparada a Município, para efeito de organização partidária.”

“Art. 46.

- I —
- II — Os Delegados dos Estados, Territórios e Distrito Federal;
- III —

Art. 98.

Parágrafo único. O Diretório Regional de Território Federal será contemplado com a menor quota destinada à Seção Regional de Estado e o Distrito Federal com uma quota 5 (cinco) vezes superior à destinada a Território Federal.”

Art. 2.º Os arts. 44 e 58 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, alterados respectivamente pelas Leis n.ºs 5.697, de 27 de agosto de 1971 e 5.731, de 5 de junho de 1974, passam a vigor acrescidos dos seguintes parágrafos:

“Art. 44.

§ 4.º Ao Distrito Federal é assegurado o mínimo de 10 (dez) delegados à Convenção Nacional partidária.”

“Art. 58.

§ 8.º Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as disposições contidas nos §§ 1.º e 7.º deste artigo.”

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretende o presente projeto restaurar a disposição primitiva exarada no § 1.º da Lei Orgânica dos Partidos e alterada, com a supressão das expressões “no Distrito Federal”, pela Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, retificando, no que for cabível, a legislação posterior pertinente.

Sob o império da lei anterior, de 1965, constituiu-se a Comissão Provisória, criando, depois, o Diretório Regional da Aliança Renovadora no Distrito Federal, mediante ato de 14 de setembro de 1969, embora seu registro fosse solicitado ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal em 16 de dezembro de 1969, pelo então Deputado Rondon Pacheco, por via do Ofício n.º 9-P-ARN-69.

Entretanto, esse registro não pôde ser deferido, em virtude de erros formais na constituição do Diretório, resultando o arquivamento do processo, logo que aprovada, pelo Congresso Nacional.

e sancionada, pelo Presidente da República, a Lei n.º 5.682, de 21-7-71, atualmente em vigor.

Esse retrospecto demonstra que em julho de 1965 havia condições para a organização dos quadros partidários do Distrito Federal, tanto mais quanto o eleitorado brasileiro votava nas eleições presidenciais.

Mas, um ano depois, a Constituição de 1967 tornava indireta a escolha do Presidente da República — adotando, definitivamente, a solução de 1964, quando se elegeu, pelo Congresso Nacional, o Presidente Castelo Branco — daí porque se reduziu o interesse pela criação dos Diretórios Partidários no Distrito Federal.

Apesar disso, um mês antes de ser outorgada, pelo Executivo, a Emenda Constitucional n.º 1, de outubro de 1969, tentou a ARENA aquele registro, que perderia o objeto com a redação emprestada ao citado § 1.º, pela reforma havida na Lei Orgânica dos Partidos, em julho de 1971.

Discutível, no entanto, essa decisão, apenas convalidada pelo desinteresse dos partidos. É que a única função de um diretório partidário não é preparar, diretamente, os eleitores para o pleito, senão também difundir o seu programa, propagar sua doutrina, insistir, em qualquer ponto do País, na pregação ideológica sem a qual perde substância a vida partidária, anemando-se as mesmas instituições democrático-representativas.

Diante desse quadro, de frustrações e de desinteresse pela política partidária na Capital da República, cresce e se desenvolve a imprensa, com quatro emissoras de televisão, outras tantas de rádio, dois jornais diários, várias revistas e periódicos; há cinco universidades e mais de duzentos mil estudantes matriculados no segundo e terceiro ciclos. Os próprios partidos estabelecem, em Brasília, seus centros de estudos e instituições de pesquisa política e sociológica. Só não há diretórios partidários no Distrito Federal, porque o Ministro da Justiça, no Governo Médici, considerou-os desnecessários, alegando não votar o residente em Brasília, indiretos os pleitos presidenciais, sem qualquer representação política a sede dos três poderes da República.

A tramitação, no Congresso, da Lei Orgânica dos Partidos, atualmente em vigor, de que decorreu essa “capitis diminutio” cívica dos brasileiros — não apenas proibidos de votar, mas de ter diretórios partidários — foi das mais apressadas. A oposição não dispunha, na Legislatura inaugurada em 1970, nem de um terço da representação do Senado, sequer um quarto do Plenário da Câmara dos Deputados e toda iniciativa governamental era aprovada em marcha batida, sem maior exame, reduzido o Congresso Nacional a uma função de referendo automático.

Mas a situação mudou, nos últimos oito anos. Não apenas o regime se permitiu aberturas democráticas — revogada quase toda a legislação excepcional, a partir do AI-5 e seus consectários — como, ademais, consolidou-se Brasília como centro do poder nacional. Tendo ultrapassado a casa do milhão de habitantes, sede de todas as representações internacionais credenciadas no País, com agências dos mais importantes jornais e representações ou matrizes das nossas maiores empresas públicas, Brasília disputa, com São Paulo, a maior renda “per capita” do Brasil e, com o Rio de Janeiro, a condição de nosso maior centro intelectual.

Constitui-se, hoje, o Distrito Federal, de maneira inegável, no principal centro político do País, de onde se irradiam, para a Nação inteira, a voz do Congresso, as decisões dos tribunais superiores, os atos do Executivo.

Se o Distrito Federal permanece, por imperativo constitucional — que não resistirá a uma primeira reforma da Carta de 1967/69, de inspiração popular legítima — sem representação política, inferiorizado até em relação aos Territórios Federais, que têm Deputados no Congresso, embora não disponham de personalidade jurídica de Direito Público, não deve durar muito semelhante preconceito político.

Tudo nos leva a prever que, no próximo pleito presidencial, a escolha seja direta. E, mesmo que não o seja, o eleitorado “candango” pode, perfeitamente, estar credenciado a votar em representantes seus na Câmara, no Senado ou nas duas Casas do Congresso, como ocorria, antes de 1960, no Rio de Janeiro.

A população brasileira, pela sua imprensa, tem-se manifestado desejava de participar do processo político. Qualquer inquérito popular demonstrará, entre os eleitores de Brasília, a prática unanimidade no sentido de que o Distrito Federal eleja seus Deputados e Senadores.

De outra parte, convém lembrar que, a partir do pleito de 1974 — ainda, portanto, durante o Governo Médici — permitiu-se ao eleitor domiciliado em Brasília, com títulos de seus Estados de origem, comparecer às urnas, votando nos Deputados Federais. Assim, em 1978, nada menos de noventa mil cidadãos, com títulos de outros Estados, votaram em Brasília em Senadores e Deputados Federais.

Todos esses argumentos conduzem à convicção de que devem os partidos, quanto antes, organizar seus diretórios locais no Distrito Federal.

Justamente para atender a esse imperativo das nossas aberturas políticas, consignadas na mais ampla representatividade nacional, é que propomos essa alteração em vários dispositivos da legislação partidária em vigor, a fim de que possa o eleitorado do Distrito Federal representar-se, pelo menos, nos diretórios partidários.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — Amarel Furlan, ARENA — SP.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

TÍTULO IV

Dos Órgãos dos Partidos

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 22. São órgãos dos Partidos Políticos:

I — de deliberação: as Convenções Municipais, Regionais e Nacionais;

II — de direção e de ação: os Diretórios Distritais, Municipais, Regionais e Nacionais;

III — de ação parlamentar: as Bancadas;

IV — de cooperação: os conselhos de ética partidária, os conselhos fiscais e consultivos, os departamentos trabalhistas, estudantes, femininos e outros com a mesma finalidade.

§ 1.º Em Estado ou Território não subdividido em Municípios e em Municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, cada unidade administrativa ou Zona Eleitoral será equiparada a Município, para efeito de organização partidária.

§ 2.º Os Diretórios Distritais serão organizados pelos Diretórios Municipais e não estarão sujeitos a registro na Justiça Eleitoral.

Art. 46. Constituem a Convenção Nacional:

I — os membros do Diretório Nacional;

II — os Delegados dos Estados e Territórios;

III — os representantes do Partido no Congresso Nacional.

Art. 98. Da quota recebida, os Diretórios Nacionais redistribuirão, dentro de 30 (trinta) dias, 80% (oitenta por cento) no mínimo às suas Seções Regionais em proporção ao número de representantes de que estas dispuserem nas Assembleias Legislativas, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. O Diretório Regional de Território Federal será contemplado com a menor quota destinada à Seção Regional de Estado.

LEI N.º 5.697, DE 27 DE AGOSTO DE 1971

Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

"Art. 44. Na mesma data em que se reúnem para eleger o Diretório Regional, os convençionais escolherão os Delegados e respectivos suplentes, em igual número, à Convenção Nacional, observado, quanto ao registro dos candidatos, o prescrito no artigo anterior.

§ 1.º O número de Delegados de cada Estado ou Território Federal será correspondente até o dobro da respectiva representação partidária no Congresso Nacional. Caberá à Direção Regional comunicar à Nacional o número de delegados que tiver sido escolhido.

§ 2.º É assegurado aos Estados e Territórios, onde o Partido tiver Diretório organizado, o direito a, no mínimo, 2 (dois) delegados.

§ 3.º Se, na eleição de que trata este artigo, não se completar o número previsto de delegados, caberá ao Diretório Regional eleito indicar os demais, com os respectivos suplentes, atendidos os requisitos da lei."

Art. 58. O Presidente da Convenção convocará os Diretórios eleitos e empossados para, em local, dia e hora que fixará, es-

colherem, dentro em 5 (cinco) dias, as respectivas Comissões Executivas, que terão a seguinte composição:

I — Comissão Executiva Municipal: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e o líder da bancada na Câmara Municipal;

II — Comissão Executiva Regional: um presidente, um primeiro e um segundo vice-presidentes, um secretário geral, um secretário, um tesoureiro, o líder da bancada na Assembleia Legislativa e dois vogais;

III — Comissão Executiva Nacional: um presidente, um primeiro, um segundo e um terceiro vice-presidentes, um secretário geral, um primeiro e um segundo secretários, um primeiro e um segundo tesoureiros, os líderes de bancada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e quatro vogais.

§ 1.º Nos Territórios Federais, a inexistência do Líder de bancada será suprida por mais um vogal na Comissão Executiva.

§ 2.º Juntamente com os membros da Comissão Executiva serão escolhidos suplentes, para exercício em casos de impedimento ou faltas.

§ 3.º Nos casos a que se refere a parte final do parágrafo anterior, serão convocados suplentes na medida em que seja necessário para completar a composição do órgão.

§ 4.º Na hipótese de vaga, o Diretório, dentro de 30 (trinta) dias, elegerá o substituto.

§ 5.º Cada partido poderá credenciar, respectivamente:

I — 3 (três) Delegados perante o Juízo Eleitoral;

II — 4 (quatro) Delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral;

III — 5 (cinco) Delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

§ 6.º Os Delegados serão registrados no órgão competente da Justiça Eleitoral, a requerimento do presidente do respectivo Diretório.

§ 7.º Os Delegados credenciados pelos Diretórios Nacionais representarão o partido perante quaisquer Tribunais ou Juízes Eleitorais; os credenciados pelos Diretórios Regionais, somente perante o Tribunal Regional e os Juízes Eleitorais do respectivo Estado ou Território Federal; e os credenciados pelo Diretório Municipal somente perante o Juízo Eleitoral da Zona.

LEI N.º 6.444, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

Altera a redação do art. 10 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 10 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Nas Capitais dos Estados deverão ser pela mesma forma designadas Comissões para as unidades administrativas ou Zonas Eleitorais existentes na respectiva área territorial."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 153, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 212/75, que regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências.

Brasília, 18 de maio de 1979. — Orestes Quércia.

REQUERIMENTO N.º 154, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 367, do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1977, de minha autoria, que uniformiza a legislação referente ao cheque.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1979. — Jessé Freire.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, dia 21, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 12 e 19, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Paulo Brossard, por cessão do nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Será muito breve a minha presença na tribuna, na sessão de hoje.

É que os jornais — e tenho em mãos um deles — noticiaram a visita de S. Ex.ª o Senhor Presidente da República às obras da Central Nuclear e, ao mesmo tempo, informam que o Diretor de FURNAS, durante a visita do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, confirmou que as obras da Central Nuclear Alvaro Alberto — Angra III — não poderão ser construídas no local projetado.

A notícia se estende por alguns outros pormenores, mas a minha intenção, Sr. Presidente, de ocupar a tribuna, é, exclusivamente esta: a de registrar que, pela voz do Diretor de FURNAS, fica-se oficialmente sabendo que a Usina Angra III, a ser construída, terá de sê-lo em outro local e não aquele em que se encontram as Usinas I e II, como estava projetado.

Para esta notícia ter solenidade maior, ela foi divulgada durante a visita do Chefe do Poder Executivo.

Faço o registro, Sr. Presidente, para congratular-me com a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Senado para investigar assuntos relacionados com este problema. É uma Comissão que ainda está na metade de seus trabalhos. Há dias foi acentuado, nesta Casa, que esta Comissão já chegou a algumas conclusões e, embora inacabados os seus empreendimentos, ela já prestou serviços ao País. Agora, estamos a ver que estes serviços não são de pouca monta, porquanto esta é uma das questões discutidas, analisadas, apreciadas, investigadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

De modo que, Sr. Presidente, desejo congratular-me com essa Comissão, e com os seus membros. No momento, não está presente o nosso companheiro Senador Itamar Franco, Presidente desta Comissão, mas aqui se encontra o seu Relator, nosso ilustre companheiro, Senador Milton Cabral. Não só me congratulo, Sr. Presidente, com esta Comissão, mas com V. Ex.ª que representa esta Casa.

Entendo que isto pode ser registrado, como um serviço prestado pelo Senado, ao País, relativamente a este problema tão importante. Basta-nos abrir os jornais para que nos intelremos das notícias procedentes de vários lugares do mundo, de vários outros países, os quais enfrentam problemas de ordem pública, de segurança pública, de saúde pública, relacionados com a questão da energia nuclear. Bastará isso.

De outro lado, Sr. Presidente, não quero deixar de dizer também uma palavra ao Senhor Presidente da República. Entendo que Sua Excelência foi sensível nos temas discutidos nesta Casa e fora dela, pela imprensa, pelos especialistas, pelos cientistas. De qualquer forma, Sua Excelência revelou sensibilidade, mostrou-se atento a este problema. E a mim, como oposicionista, me apraz poder dizer uma palavra que envolve um louvor ao procedimento do Chefe do Governo.

Interpreto a divulgação da notícia no momento em que Sua Excelência o Senhor Presidente da República visitava as obras da usina nuclear, como uma adesão, como uma manifestação de solidariedade, diria mais, até de co-responsabilidade pela decisão anunciada.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex.ª, no exercício da liderança do seu partido, destaca, neste momento, o interesse do Senhor Presidente da República, João Baptista Figueiredo, pelo assunto tão momentoso como é este da questão nuclear. De fato, não poderia ser diferente.

A questão nuclear, hoje, não é apenas um problema em nosso País, mas de todas as Nações mais adiantadas que decidiram ingressar na era atômica. V. Ex.ª fez referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e eu queria, nesta ocasião, aproveitando a oportunidade que V. Ex.ª me oferece, inclusive me citando nominalmente, dizer o seguinte: essa CPI do Senado Federal está realizando um trabalho muito sério, uma investigação ampla e profunda. Já ouvimos quase 20 ilustres depoentes, todos especialistas no campo nuclear, e temos que ouvir alguns outros mais, técnicos no assunto. Também quero aproveitar o momento para acentuar um detalhe que, na minha opinião, deve ser ressaltado neste momento. É que estamos trabalhando sem pressão, com absoluta independência. Falo em nome dos Senadores da ARENA, e acredito que os do MDB igualmente, todos preocupados em analisar os assuntos com absoluta isenção, apenas preocupados em valorizar essa instituição do Senado Federal. Porque estamos convencidos de que a nossa Comissão, essa CPI, concluindo os seus trabalhos, como pretende fazê-lo, dentro de poucos meses, poderá oferecer ao Senhor Presidente da República uma excepcional contribuição para ajudar o Governo a ajustar os rumos da política nacional no campo nuclear. Estou certo de que essa Comissão ficará marcada nos Anais do Congresso Nacional como uma das melhores iniciativas adotadas nesta Casa. E, sem dúvida alguma, o trabalho que irá resultar dessa Comissão será um relatório que irá servir, não somente ao Governo, mas a cientistas patrióticos, à classe política, aos estudantes, às universidades, enfim, a todos aqueles que se preocupam neste País com a exploração dessa fonte energética que hoje é objeto de pesquisas, de desenvolvimento em todas as nações desenvolvidas. Era este o aparte que queria acrescentar ao seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço a intervenção do Senador Milton Cabral e devo dizer que nada mais tenho a acrescentar, Sr. Presidente. A razão de ser da minha presença na tribuna já está exposta.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Concedo o aparte, Sr. Presidente, a um dos mais ilustres, mais operosos, mais devotados membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Paulo Brossard, como seu liderado, não deveria apartear-lo, porque Vossa Excelência fala por toda a Bancada, registrando o fato da presença incomum do Senhor Presidente da República às obras de Angra I e Angra II, congratulando-se com o Senado pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido pela sua Comissão Parlamentar de Inquérito na apuração da verdade sobre aquelas usinas nucleares. Mas devo, como Senador e não mais como seu liderado, salientar, também, que este fato só se verificou depois da iniciativa pessoal de V. Ex.ª, secundado por toda a nossa Bancada. Portanto, V. Ex.ª vislumbrou o desenrolar dos acontecimentos que teriam Angra como centro. E vislumbrou esse final, feliz para nós, em que pelo menos o Senhor Presidente já reconheceu, através dos depoimentos já ouvidos, e das obras visitadas, que Angra III não poderá ser construída naquele lugar e que Angra II tem sido um sacrifício tremendo para a atual geração brasileira. Congratulações, portanto, a V. Ex.ª, pela iniciativa de ter instituído a Comissão Parlamentar de Inquérito. Os membros do Senado deverão ser gratos a essa iniciativa de V. Ex.ª.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, devo agradecer as palavras do eminente Senador, mas há um pequeno equívoco: a iniciativa foi do Senado, apenas o primeiro signatário, quem assinou em primeiro lugar fui eu, mas a iniciativa, em verdade, foi de um terço, até um pouco mais. Pela primeira vez foi possível obter, na passada legislatura, a assinatura de quatro Senadores que não pertenciam à representação oposicionista, nesta Casa; quatro senadores da ARENA: o Senador Magalhães Pinto; o Senador Accioly Filho; o Senador Otair Becker e o Senador Teotônio Vilela, que eu tinha deixado em último lugar porque não pertencia à Bancada do MDB àquela tempo. E mais, com toda a bancada do MDB, que até o ano passado se compunha de vinte Senhores Senadores. O fato é que a iniciativa foi da Minoria e não foi uma iniciativa pessoal.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Modéstia de V. Ex.ª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Entendi de fazer esta retificação, muito embora me congratule de ter tomado a iniciativa de requerer, de assinar em primeiro lugar, mas não passou disso, Sr. Presidente. Creio que este momento é grato a nós, à Casa, à Comissão, a todos nós. E creio que a Comissão, a partir deste momento, se já tinha grandes responsabilidades para com o Senado Federal e para com o País, vê acrescidas essas responsabilidades, porque ela pode sentir de uma forma objetiva o que ela ainda pode fazer, depois do que já fez.

Era apenas isso, Sr. Presidente, que desejava dizer nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Por cessão do nobre Senador Gastão Müller, concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era meu propósito apresentar um projeto de lei ao Senado, dispondo sobre a matéria — que agora transformo num apelo ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda — mas a vedação constitucional do art. 57, itens I e IV, que atribui essa competência exclusiva ao Senhor Presidente da República, fez-me trazer o assunto a esta Casa.

É conhecido o esforço desenvolvido pelos Governos dos Estados da Região Norte para fortalecimento dos respectivos Bancos Oficiais, com significativos êxitos, apesar das dificuldades enfrentadas, reflexo natural dos desníveis sócio-econômicos ocorrentes em relação a outras Regiões do País.

Esses Governos Estaduais adotaram corajosa política de prestígio e dinamização de seus Agentes Financeiros, embasada em administração técnica e empresarial que lhes permite oferecer, hoje, perspectiva de uma evolução segura, prejudicada, tão-somente, pelas limitações dos indispensáveis recursos.

Situação análoga foi identificada em relação ao Banco Oficial Federal da Área — o Banco da Amazônia S.A. — BASA — tendo sido instituída em seu favor, desde 1974, medida de reforço às suas fontes de disponibilidades, através da alocação específica e a fundo perdido de percentagem (4%) da arrecadação do IOF — Imposto Sobre Operações Financeiras (Ex. de M. n.º 13, de 5-6-74), recentemente aumentada para 8%, representando recursos adicionais estáveis, que lhe vêm permitindo, expressivamente, adaptar suas operações às peculiaridades da economia regional.

Com maior razão, justifica-se apelo de natureza semelhante aos Agentes Financeiros das Unidades Federativas da Região Norte, os quais, apesar da escassez de meios, agravada pela concentração dos depósitos de todos os recursos e receitas federais em Instituições Bancárias da União, exercem, no setor creditício, mais abrangente e adequada assistência aos empreendimentos regionais médios e pequenos, que constituem a grande maioria do universo produtivo da Amazônia e que, por insuficiência de estrutura administrativa e/ou em virtude de reduzida capacidade de endividamento — não tem acesso à colaboração financeira do sistema de incentivos fiscais (FINAM) nem condições para suportar altos custos financeiros, que não se compatibilizam com a rentabilidade que propicia a realidade da economia regional.

Os meios de linhas favorecidas como, exemplificativamente, do PROGIRO e da Resolução n.º 388 do BACEN, esgotam-se rapidamente em função da grande demanda, sem atendimento da maior parte dos solicitantes, nesta fase em que os grandes investimentos que o Governo Federal vem efetivando na Região, induzem, também, o setor privado, em todos os níveis, a acelerar seus programas e suas iniciativas com recursos provenientes de empréstimos bancários.

Aos Bancos Estaduais de Desenvolvimento, ou que possuem Carteira de Desenvolvimento, dispondo de numerosas Agências em toda a Amazônia, cabe a tarefa de assistir a parcela preponderante das médias e pequenas empresas, que se espalham pela Região, oferecendo empregos e internalizando o desempenho empresarial, através de disciplina creditícia que, de forma geral, adota critérios que consideram o caráter regional dos empreendimentos, seu campo de atuação, sua formação típica, enfim, que leva em devida e adequada conta o estágio de evolução da economia local, a carência de poupanças, a incipiente infra-estrutura, as modestas economias de escala, a ausência de complementariedade econômica, as grandes distâncias de transportes e altos preços de fretes, tudo isso acarretando onerosos custos de produção, operação e comercialização.

Fortalecer essa importante atividade, que se destaca como essencial no processo de integração da Amazônia, atribuindo-lhe recursos estáveis e crescentes, é o que pretende a sugestão que ora faço, sob a forma de veemente apelo, ao Ilustre Ministro da Fazenda utilizando, via retenção na própria área de renda nela gerada, para induzir a expansão econômica e o desenvolvimento, instrumento da política fiscal já existente, criado pelo Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, que assegura às pessoas físicas contribuintes do Imposto de Renda, para formação de seu patrimônio, destinação de percentagem variável do tributo líquido devido, conforme a classe de renda bruta em que se enquadraram, para aquisição de Certificados de Compra de Ações ou Debêntures que compõem as carteiras dos Fundos de Investimentos, administrados pelas Instituições Financeiras Autorizadas.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Permite V. Ex.ª um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muito prazer, Ilustre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — V. Ex.ª está, nesta noite, pronunciando magnífico discurso a respeito do IOF. Por ser um homem bastante vivido, na Amazônia, com esse tipo de problemática, somente tenho a elogiar V. Ex.ª pela oportunidade deste brilhante pronunciamento, com o qual hipoteco integral solidariedade.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador, sou-lhe muito grato pelo aparte, e incorporo-o ao meu discurso, com prazer.

Continuando, Sr. Presidente:

Com os Certificados, os contribuintes tornam-se quotistas dos Fundos, participando dos resultados das operações através da percepção de dividendos e da valorização do investimento, que poderá ser recuperado (resgate) em duas parcelas anuais, vencíveis ao final do 5.º (quinto) e do 6.º (sexto) ano, a contar da data de emissão do Certificado.

Os meios assim arrecadados são, mediante administração dos Fundos, movimentados pelos Bancos de Investimentos e outras Instituições Financeiras, no mercado de capitais, beneficiando, em todo o País, empresas cuja atuação corresponda aos objetivos da criação desse incentivo fiscal ao contribuinte do Imposto sobre a Renda, pessoa física.

Os resultados efetivos desse instrumento de política tributária ainda estão sendo avaliados, sendo, contudo, desde logo, procedente afirmar que os meios do Fundo/157, oriundos de Imposto sobre a Renda devido por contribuintes domiciliados na Amazônia Clássica, têm sido aplicados preponderantemente fora da Região, o que constitui inequívoca distorção das diretrizes governamentais relativas ao desenvolvimento regional.

O presente apelo, na forma do anteprojeto de lei anexo, colima, ao mesmo tempo em que corrige essa distorção, retendo na Região renda nela gerada — transformar esse incentivo fiscal em mais um concreto fator de atenuação dos desníveis da Área em relação ao resto do Brasil, o que se identifica com a política do Governo Federal, via sua incorporação, mediante participação acionária, aos recursos estáveis dos Bancos Estaduais de Desenvolvimento ou com Carteira de Desenvolvimento, os quais, como já exposto nesta exposição, desempenham papel de importância para a sustentação e para o crescimento da economia regional.

Pela aplicação reprodutiva a que se destinam — financiamento às pequenas e médias empresas da Região — haverá, sem dúvida, um efeito-alavanca violento no processo de capitalização desses recursos, em decorrência do ingresso de expressiva massa financeira, fortalecendo os bancos e propiciando-lhes condições concretas de expansão da assistência local, com os efeitos multiplicadores inerentes.

Essa forma de concentração dos meios arrecadados em função do Decreto-lei n.º 157/67 não é original. Já foi adotada pelo Decreto-lei n.º 880, de 18 de setembro de 1969, vigendo plenamente em virtude de sucessivas prorrogações do prazo inicial de 5 (cinco) anos, que instituiu o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES).

Por força desse diploma legal, regulamentado pelos Decretos n.ºs 65.185 e 66.547, de 18-9-69 e 11-5-70, respectivamente, do Poder Executivo Federal, o contribuinte do Imposto sobre a Renda, pessoa física, domiciliado na mencionada Unidade Federal, "poderá aplicar, no Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, os incentivos criados pelo Decreto-lei n.º 157, de 10-2-67, obedecidos os mesmos percentuais", tendo esse Fundo "por finalidade principal", através do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES), "prestar assistência financeira, sob a forma de participação acionária e de operações de crédito, a empreendimentos industriais e agropecuários localizados" no mesmo Estado, conforme normas e critérios de aplicação adotados, em resoluções, pelo Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (GERES).

O anteprojeto que acompanha este apelo, abrangendo apenas as pessoas físicas domiciliadas nos Estados e Territórios da Região Norte, segue a mesma orientação básica do Decreto-lei n.º 880/69, ampliando, porém, a assistência a empreendimentos de serviços básicos e introduzindo mecanismo mais simples e eficiente de investimento, com sensíveis vantagens para o contribuinte investidor, que se tornará acionista da própria Instituição beneficiária, adaptações essas que buscam atender às peculiaridades da economia regional.

Para traduzir, ainda que preliminar e superficialmente, os enormes efeitos multiplicadores que a medida preconizada acarretará à Região, com insignificante depreciação na receita tribu-

tária federal e na arrecadação do próprio Fundo/157, considere-se, com base em dados fornecidos pela Superintendência da Receita Federal da 2.ª Região Fiscal, que, no exercício de 1978, ano-base de 1977, foram arrecadados, nos Estados da Região Norte (Amazônia Clássica-PA-AM-AC), Cr\$ 908.067.000,00 (novecentos e oito milhões e sessenta e sete mil cruzeiros) de imposto sobre a Renda, pessoa física, envolvendo as Declarações e a Retenção na Fonte, representando, apenas, 1,06% da arrecadação nacional do mesmo tributo, que somou Cr\$ 85.786.000.000,00 (oitenta e cinco bilhões, setecentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros). Como os percentuais de redução do imposto para os fins do Decreto-lei n.º 157/67 variam de 10% a 24%, conforme as Classes de Renda Bruta, é razoável a média de 15% para efeito de cálculo do montante do incentivo fiscal. Assim, pela sistemática que o anteprojeto que tenho o prazer de sugerir ao Ministro da Fazenda, reverteriam em favor dos Bancos Estaduais, nos exercícios futuros, face ao óbvio incremento da receita, bem mais de Cr\$ 223.382.950,00 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), de renda gerada e tributada na própria Área, representativa de ínfima percentagem dos meios atribuídos ao Fundo 157, mas de expressiva influência na economia local.

Essa maciça injeção de capital, que tende a crescer anualmente, fortalecendo os bancos estaduais e ampliando a assistência creditícia aos pequenos e médios empreendimentos, adquirirá, ao correr do tempo, efeitos multiplicadores cada vez maiores, impulsionando a economia da Amazônia, atraindo e consolidando fatores de real significado para o desenvolvimento da Região.

Estou, pois, persuadido de que o eminente Ministro da Fazenda examinando, com alto espírito público e a indiscutível competência que todos lhe reconhecem, a nossa sugestão, consubstanciada no anteprojeto, a seguir apresentado, dar-lhe-á pronta acolhida, remetendo a matéria à aprovação final do Congresso brasileiro.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Ex.ª me concede um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muito prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Aloysio Chaves, quero hipotecar junto a V. Ex.ª toda a minha solidariedade na exposição que está fazendo e na pretensão amazônica, a fim de mais um estímulo, mais um encorajamento, para que aquela região possa se integrar, verdadeiramente, ao grande contexto nacional. Meus parabéns, meu apoio incondicional.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex.ª Quero dizer a V. Ex.ª e aos demais Senadores que este apelo pretendo encaminhar ao Sr. Ministro da Fazenda, e não desejo fazê-lo sob a minha responsabilidade pessoal; tomei, então, desde logo, a decisão de submeter à assinatura de todos os representantes da Amazônia, ARENA e MDB, esta sugestão, para que o Sr. Ministro da Fazenda a receba como pleito de nossa atuação:

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre incentivo fiscal à capitalização de Bancos Oficiais dos Estados da Região Norte do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os contribuintes do imposto sobre a Renda, pessoas físicas, domiciliados nos Estados do Amazonas, Pará e Acre e nos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, poderão aplicar na subscrição de ações novas dos Bancos Oficiais dos Estados do Amazonas, do Pará e do Acre, de Desenvolvimento ou com Carteira de Desenvolvimento, os incentivos instituídos pelo Decreto-lei n.º 157, obedecidos os mesmos percentuais, observadas as alterações introduzidas pela legislação posterior.

Parágrafo único. As ações subscritas na forma deste artigo poderão ser ordinárias ou preferenciais, no último caso com ou sem direito a voto, todas nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição.

Art. 2.º Os recursos provenientes do incentivo de que trata esta lei deverão ser utilizados, pelos Bancos de Desenvolvimento ou com Carteira de Desenvolvimento, em operações de crédito especializado, em favor de empreendimentos industriais, agropecuários e de serviços básicos, da iniciativa privada, localizados nos Estados e Territórios referidos no art. 1.º, preferencialmente de pequeno e médios portes.

Art. 3.º Para efetivação da aplicação ora instituída, os Certificados de Compra de Ações emitidos pela Secretaria da Receita Federal, que se constituirão em documento

hábil para a subscrição das ações, deverão ser apresentados, dentro do prazo de sua validade, pelos contribuintes, à sua livre escolha, a uma das instituições financeiras designadas no art. 1.º

§ 1.º Efetivada a subscrição, a instituição financeira beneficiária apresentará, no prazo máximo de 30 dias, a contar da entrega pelos investidores, os Certificados recebidos e os correspondentes Boletins de Subscrição, a Agência Centro do Banco do Brasil S.A., localizada na Capital do Estado onde se situar a sede da instituição.

§ 2.º Observadas as formalidades regulamentares, as agências centro do Banco do Brasil S.A. liberarão os recursos relativos às subscrições realizadas, em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar do décimo dia seguinte à quinzena de apresentação dos certificados pela instituição financeira.

§ 3.º As providências relativas ao aumento de capital, subscrição de ações e emissão das correspondentes caute-las ou certificados observarão a legislação pertinente.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o apelo que ora formulo, e é o que eu tinha a dizer ao Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nos últimos quinze anos, mais de vinte empresas industriais e comerciais que se dedicavam ao beneficiamento, industrialização e exportação de algodão e sisal no Estado da Paraíba e, notadamente, na minha Cidade de Campina Grande, encerraram suas atividades ou as reduziram drasticamente.

Organizações de real significação para a economia da Paraíba foram compelidas a fechar suas portas, tal o descaso com que os Governos da Federação vêm tratando esses dois produtos que se allinham na primeira faixa do elenco de itens que formam o sustentáculo econômico da Paraíba.

Se até multinacionais como Anderson Clayton, que encerrou suas atividades em Campina Grande, e SANBRA S.A., que reduziu sensivelmente sua presença no Estado, não puderam enfrentar as dificuldades do setor, o que dizer, então, Sr. Presidente, do pequeno e médio industrial paraibano.

Foram simplesmente tragados pela avalanche de problemas que vêm se acumulando, ano após ano.

O fechamento dessas empresas, algumas delas com mais de 30 anos de atuação marcante na vida econômica da Paraíba, só contribuiu para o agravamento da crise que ronda permanentemente o Nordeste e se agrava periodicamente nos períodos de longas estaglações.

Uma região que luta com tenacidade para atrair investimentos a fim de diminuir os índices de desemprego, melhorar o nível de renda do seu povo e reduzir o desequilíbrio existente entre o seu estágio de desenvolvimento e o do Centro-Sul do País, assiste, Sr. Presidente, com inquietação e inconformismo, a quase omissão do Governo Central em relação a produtos como o algodão e o sisal, os quais, apoiados convenientemente poderão participar com parcelas bem maiores na formação da riqueza do Nordeste e para a economia de divisas.

Noutra oportunidade, abordarei desta tribuna a problemática do algodão, pois hoje, Srs. Senadores, desejo chamar a atenção da mais Alta Casa do Congresso Nacional para a crise que está destruindo a cultura do sisal no Estado da Paraíba.

Embora cultivado em quase todas as regiões do Estado, a área de concentração da cultura sisaleira situa-se no Cariri e no Curimatá, coincidentemente as zonas mais carentes e sofredoras da Paraíba.

Ai, em 17 Municípios, quase todos situados naquelas duas regiões ou em faixas limítrofes, está centralizada 70% da força produtiva do nosso sisal, envolvendo direta e indiretamente um contingente de mais de 250 mil habitantes, aproximadamente 10% da população total do Estado.

Para que se tenha uma idéia da importância do sisal para a Paraíba, basta dizer que, não obstante o decréscimo assustador no volume da produção nos últimos anos, ele tem sido o principal produto de exportação de longo curso do Estado, alcançando os níveis de 84,3% em 1976 e 84,1% em 1977, totalizando 21 milhões e 870 mil dólares e 21 milhões e 516 mil dólares, respectivamente, sendo que o produto que lhe segue mais de perto em termos de exportação é o abacaxi, com apenas cerca de 4% do total dos itens exportados.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Cunha Lima V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex.^a está abordando um tema de grande importância para o nosso Estado, a Paraíba, mas que serve como exemplo para uma análise, até mais profunda, da política econômica nacional. Veja bem como eu vou colocar este aparte no seu discurso. Este País é muito grande, 8 milhões e meio de quilômetros quadrados, cada região tem suas peculiaridades, cada região tem seus produtos nobres, e aquilo que é básico para Minas Gerais, evidentemente, não é básico para a Paraíba nem para o Rio Grande do Sul. Na economia paraibana, como na economia da Bahia e de outros Estados do Nordeste, o algodão, o sisal, são produtos vitais dessas economias. Então, são produtos básicos, e por serem básicos precisam de uma atenção especial, constante, por parte das autoridades econômicas. Mais uma vez quero solidarizar-me com V. Ex.^a porque este assunto, vez por outra, é abordado nesta Casa, e V. Ex.^a hoje, apropriadamente, volta ao assunto; quero deixar, marcadamente este meu pronunciamento, para dizer que o povo da Paraíba — e 10% da sua população, que vive e depende do sisal, necessita da atenção das autoridades econômicas do nosso País. O sisal perdeu a sua posição relativa na economia do nosso Estado, porque durante muitos anos o seu preço foi aviltado, e não conheço nenhum produto agrícola que possa prosperar se ele não der lucratividade. Temos é que encontrar — nós do Governo e todos aqueles que se interessam por esse assunto — meios de tornar a cultura do sisal lucrativa, porque ele — volto a dizer — é fundamental, é uma cultura básica para a economia do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex.^a digo eu, Senador Milton Cabral. As palavras que V. Ex.^a profere, no aparte que dá ao meu discurso, somente vêm enriquecer o meu pronunciamento. E V. Ex.^a, no decorrer do meu pronunciamento, sentirá que abordarei essa problemática do melhor aproveitamento do sisal, para que ele possa, com maior rentabilidade, ter maiores subsídios do Governo Federal. Muito obrigado a V. Ex.^a

Ora, Sr. Presidente, um produto de tal significação na pauta de exportação de um Estado que enfrenta tantas dificuldades como a Paraíba, onde toda a arrecadação estadual é absorvida com o pagamento do funcionalismo, merece um tratamento de maior carinho não só da parte do Governo Central, como, igualmente, do Governo Estadual.

E aqui, Sr. Presidente, não posso deixar de abrir um parêntese, para homenagear a figura do meu fraternal amigo e estimado Líder, o sempre Senador Argemiro de Figueiredo, de passagem tão brilhante quanto honrada nesta Casa, o qual, no período de 1935 a 1940 quando governou a Paraíba, com a sensibilidade de homem ligado à terra e a visão de um verdadeiro estadista, dedicou-se de corpo e alma à dinamização da cultura do algodão e do sisal, como nenhum outro Governador da Paraíba fez até hoje.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Cunha Lima, antes de entrar, propriamente, no meu aparte, queria, também, solidarizar-me com esta homenagem que V. Ex.^a tributa à figura do grande brasileiro e grande paraibano que é o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo que, nesta Casa, dignificou as melhores e mais caras tradições do povo do glorioso Estado paraibano. Mas, V. Ex.^a ao se reportar ao problema do sisal, no seu Estado, defende um tratamento especial e prioritário do Governo Federal para com o Nordeste. Devo dizer que numa reunião da SUDENE, na qual compareceu o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, logo após o anúncio do pacote antinflacionário, foi assegurado por S. Ex.^a que a drasticidade daquelas medidas não alcançaria a área que V. Ex.^a e eu representamos aqui. Mas, lamentavelmente, nobre Senador Cunha Lima, não se cumpriu, até este momento, aquela promessa formal do Ministro do Planejamento. E, há poucos dias, nesta Casa, del conhecimento de um telex das entidades empresariais do Ceará, congregadas na Instituição denominada FACIC — Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Ceará — quando essas entidades cobravam do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen esse tratamento especial e prioritário para o Nordeste, ou seja, a exceção que faria à nossa área, no que diz respeito ao cumprimento das medidas antinflacionárias. Infelizmente, Senador Cunha Lima, não se cumpriu, até agora, aquela expressa manifestação de simpatia à nossa Região por parte do Ministro Mário Simonsen.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Agradecendo a V. Ex.^a, nobre Senador, temos também que levar o nosso lamento a essa verdade, que é a descontinuidade administrativa do Nordeste,

mesmo quando S. Ex.^a, o Sr. Ministro do Planejamento, adota medidas de contenção da inflação e promete executar o Nordeste dessas mesmas medidas, não o faz, para estupefação e surpresa nossa, os nordestinos, que confiamos sobretudo na sua palavra.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Ainda chego a Plenário a tempo de participar do discurso de V. Ex.^a, para trazer o meu apoio às suas reivindicações, da maior importância para a economia do nosso Estado. A Paraíba, tem, no sisal, um dos principais sustentáculos de sua economia, sobretudo agora quando essa fibra é matéria-prima imprescindível para o funcionamento de dezenas de indústrias, como se referiu V. Ex.^a no início do seu pronunciamento. Acho que o Governo Federal deve olhar com maior atenção para o problema do preço mínimo do sisal, possibilitando sua melhor comercialização, de tal sorte que se assegure melhores condições de sobrevivência a esse produto de que depende o salário de milhares de trabalhadores em todo o Nordeste.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador, pelo aparte. Como paraibano, conhecedor profundo dos nossos problemas, digno e autêntico representante do povo da nossa terra, V. Ex.^a vem trazer a sua contribuição, prestando solidariedade ao meu discurso, o que muito me honra, pelo que sou mais uma vez agradecido. Muito obrigado.

Concluída essa justa referência, volto ao tema central do meu pronunciamento.

Utilizando o desenvolvimento da tecnologia, desde a fase da experimentação, do plantio, do cultivo, da colheita, até à industrialização, como se faz com outros produtos agrícolas, urge uma tomada de posição por parte das autoridades federais e estaduais, a fim de que o sisal paraibano volte ser produzido em larga escala, mas sem os processos ultrapassados ainda em utilização na cultura daquela fibra.

Precisamos competir em pé de igualdade com outros países produtores, elevando a qualidade e a produtividade do nosso sisal; e quando defendendo os interesses da economia do meu Estado, lembro também a Bahia, o Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco e Alagoas, igualmente produtores, embora para esses Estados o sisal não tenha a mesma relevância econômica que assume na Paraíba.

Há municípios paraibanos, Sr. Presidente, em que o sisal representa 90% do total da sua renda bruta, e para que se constate com maior evidência o estágio de estagnação ou de reduzido desenvolvimento da nossa economia, cumpre salientar que nos últimos anos, a Paraíba perdeu para a Bahia a hegemonia de primeiro produtor e exportador de sisal. Em 1970, a Paraíba exportou 36,8% do total nacional e em 1977, alcançou apenas 15,1%, isto é, menos da metade do que conseguiu há 9 anos, tudo isso como resultado da falta de apoio e estímulo à produção e à comercialização, com tremendas conseqüências econômicas e sociais para o Estado e também em prejuízo para a Nação.

O que se pretende sobretudo é dar condições de fixação ao homem do campo, através de uma cultura que absorve mão-de-obra abundante e que não exige qualificação especializada.

Quando tanto se fala em agricultura, cumpre passar da palavra à ação e adotar providências em favor dessa fibra que é a única fonte de renda de milhares de paraibanos e de nordestinos.

Convém salientar que, através de novas técnicas introduzidas na industrialização, o sisal não é utilizado apenas para a fabricação de cordéis ou cordões — o hafer twine como é conhecido mundialmente, ou em sacarias, tapetes, estofamentos, cordas marítimas, ou ainda aplicado em mil e uma utilidades da inventiva artesanal do nosso povo. Hoje, os seus resíduos podem ser aproveitados em processos industriais de celulose, papel, adubos, cera, plásticos, forragens, ácidos, esteróides e outros produtos, desde que haja interesse e estímulo à experimentação e à pesquisa.

Na realidade, no Brasil, praticamente só se aproveita a fibra, que representa apenas 7% a 8% da folha.

Os 93% restantes correspondentes ao suco e mucilagens ainda não são aproveitados em escalas industriais como acontece em outros países.

O mais significativo porém, Sr. Presidente, é que, através de estudos promovidos pela Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, chegou-se a conclusões de grande relevância para um aproveitamento integral da folha do sisal, com vinculação direta a uma crescente economia de divisas, posto que o novo produto resultante dos resíduos hoje inutilizados, seria o álcool, objetivo de inquestionável interesse nacio-

nal, pois substituirá parte da importação de petróleo cada vez mais onerosa para a combalida economia nacional.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com todo o prazer, ouço mais uma vez V. Ex.^a, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex.^a está abordando, em seu discurso, um outro ponto também de grande relevância, de grande importância. Não entendo, francamente, como se pode estimular a montagem de indústrias para produzir fios sintéticos com matéria-prima importada, investimentos caríssimos para produzir-se sacarias que servem para a embalagem de certos produtos minerais e cereais, etc., os chamados sacos plásticos, quando o sisal da Paraíba e de outros Estados nordestinos poderia servir para produzir sacos com fios finos, para esse objetivo, o que representaria uma dupla vantagem: primeiro livraria a nossa balança comercial de pagamentos da importação de produtos com esta finalidade de produzir sacos plásticos; segundo, daria consumo quase que à totalidade da produção de fibras do Estado. A medida em que a produção de cereais, a produção de certos produtos minerais, que têm que ser transportados em sacos, cresce no País, — e nós sabemos que o crescimento tem sido substancial — lamentavelmente essa produção de certos minérios e produtos de origem vegetal, está sendo embalada em sacos produzidos de fio de fibras plásticas, o que é um contra-senso. Quando V. Ex.^a aborda os pontos do aproveitamento do sisal e dos subprodutos conseqüentes, queria que ficasse registrada esta opinião, que tem base econômica. Isto não é um palpite, mas é uma opinião com base econômica. Muito obrigado.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado mais uma vez a V. Ex.^a, nobre Senador, que, participando do meu pronunciamento, dá uma solução a sua própria preocupação, quando, a instantes atrás, abordava a rentabilidade que se deve trazer ao sisal para que haja mais estímulo na sua produção e na sua produtividade.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa solicita ao eminente Senador Cunha Lima para que não conceda mais apartes, até a conclusão do seu discurso, uma vez que já ultrapassamos o horário da Ordem do Dia.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Sr. Presidente, vou conceder apenas o aparte que já havia sido solicitado pelo Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Cunha Lima, há dias, por ocasião da comunicação feita, aqui, pela Universidade de Campina Grande, tive oportunidade de dizer que todas as vezes que um membro da bancada da Paraíba se ergue neste plenário, é porque um assunto sério, de profundo significado para o seu Estado e para o nosso País, vai ser tratado. V. Ex.^a hoje traz um assunto desta natureza. Um produto principal da Paraíba, do qual são aproveitadas apenas as suas folhas, na percentagem de 8%, enquanto que no México, na Venezuela e na África, o percentual é maior porque produzem álcool com esse mesmo produto. Mas, V. Ex.^a está de parabéns com os apartes recebidos de todo o Senado, o que revela, primeiro: quem está fazendo a comunicação, merece de todos nós a consideração e o respeito; segundo, o assunto de que trata, que é assunto vital para a economia da Paraíba. Portanto, é com muita satisfação que insiro o meu aparte no brilhante e substancial discurso que V. Ex.^a está produzindo.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Agradeço, nobre Senador Dirceu Cardoso, o aparte de V. Ex.^a, tão honroso quanto generoso pelas referências à minha pessoa.

E continuo, Sr. Presidente:

A síntese daqueles estudos é a seguinte:

"A utilização do sisal pode ser mais eficiente à medida em que se desenvolvam estudos visando seu aproveitamento integral. Potencialmente, a produção de álcool poderá contribuir significativamente para o setor, já que a produção de 1 tonelada de fibras para o uso têxtil, nas condições atuais de colheita, implica no consumo de 25 toneladas de folhas de sisal. Essa quantidade de folhas contém cerca de 18,5 toneladas de suco que, fermentadas, dariam origem a cerca de 330 mil litros de álcool. Considerando-se que se estima a produção de 170.000 toneladas de fibras de sisal em 1978, pode-se inferir uma produção potencial da ordem de 5,6 milhões de litros de álcool.

Reconhece-se assim, no sisal, uma matéria-prima aproveitável para produção de álcool, talvez com efeitos socioeconômicos significativos para os Estados do Nordeste. Incluem-se, portanto, nas linhas de atuação do Programa Tecnológico do Etanol, estudos que visam definir suas reais perspectivas de utilização."

Em estudo recentemente elaborado pela Cooperativa Regional de Produtores de Sisal da Paraíba, a COOPERSISAL, organização dinâmica que vem liderando a conscientização das autoridades e de quantos lidam com o agave para a necessidade de uma verdadeira campanha para a salvação do sisal, há a indicação de uma série de providências cuja urgência se impõe.

O Engenheiro Cristovam Victor dos Santos, presidente da COOPERSISAL, encaminhou o referido documento ao Governador do Estado da Paraíba, mas os problemas são enormes e interessam também à Nação. Daí a razão do meu discurso apelando ao Presidente da República, aos Ministros da Agricultura, do Interior, da Fazenda, da Indústria e do Comércio, aos Presidentes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste e aos outros órgãos ligados ao fomento da produção e ao incentivo da industrialização, no sentido de que atendam ao clamor dos agavicultores, essa classe desassistida, relegada injustificadamente a planos secundários.

Incorpore ao meu discurso as conclusões do estudo da COOPERSISAL, na certeza de que a nossa voz será ouvida, o nosso apelo será atendido, pois estamos interpretando os anseios da comunidade paraibana, que vê na dinamização da cultura do sisal um dos caminhos para o desenvolvimento econômico da nossa Paraíba.

Eis as medidas sugeridas pelos técnicos da COOPERSISAL:

1) Medidas de resposta a longo prazo.

1.1) Financiamento para implantação de novos campos de sisal.

Propõe-se que tal financiamento, a ser concedido aos produtores tradicionais, obedeça aos seguintes critérios básicos:

a) Implantação de novas áreas equivalentes às áreas ora existentes de sisal de baixa produtividade. (Campos velhos com plantas de folhas menores que 70 cm, e/ou invadidos pelo mato);

b) financiamento a juros subsidiados, juros não vencíveis durante a carência, inclusive financiamento dos tratamentos culturais durante o período de crescimento das plantas;

c) prazo de pagamento em oito anos, com quatro de carência.

1.2 — Financiamento a fundo perdido, de projetos para desenvolvimento de máquinas decorticadoras automáticas, que permitam maior rendimento em fibras (maior que 5%), fibras de melhor qualidade (tipos 2 e 1), eliminando riscos de acidentes de trabalho e reduzindo custos.

Sugerimos a criação de um fundo especial formado principalmente com parcela do ICM gerado pelo sisal.

1.3 — Programa de disseminação do híbrido africano, cuja adaptação em nosso meio já está comprovada. Segundo informações dos produtores que cultivam o híbrido, sua produtividade é duas a três vezes superior à do sisalano. Permite assim uma maior rentabilidade, com mais rápido retorno das inversões. A reprodução do híbrido poderia ser realizada pelos produtores que já o cultivam, adquirindo a Secretária da Agricultura as mudas para fornecimento aos demais produtores.

1.4 — Eletrificação rural na área produtora de sisal.

Acreditamos que a elevação de preços dos derivados de petróleo (no caso óleo diesel e lubrificantes) viabilizará a prática de centrais de desfibramento semifixas, com decorticadoras automáticas de pequeno e médio porte.

E eletrificação rural concorreria também para formação das condições mínimas para fixação do homem ao campo.

1.5 — Estabelecimento de programa de pesquisa integrado, no sentido de buscar novas variedades que apresentem maiores índices de produtividade, melhores técnicas de plantio, cultivo e colheita.

1.6 — Incentivos diferenciados à implantação de indústrias químicas, visando ao aproveitamento da hecogenina contida no suco das folhas de sisal, na produção de glicocorticóides.

Estender os incentivos ao aproveitamento em escala industrial de subprodutos para ração animal e fertilizantes.

1.7 — Incentivar a reativação do projeto da fábrica de sacarias, a partir do sisal, da COBREM — Cia. Brasileira de Embalagens, a qual, para este fim, já possui edificações no Distrito Industrial de Campina Grande.

2. Medidas de resposta a curto prazo.

2.1 — Dinamização/aprimoramento da linha de crédito existente no Banco do Brasil para recuperação de campos de sisal de baixa produtividade. Com fins de maximizar os resultados, propomos um programa de divulgação com a participação da Secretária da Agricultura, Banco do Brasil, Câmara de Sisal da Paraíba e COOPERSISAL.

2.2 — Intensificação da construção de estradas vicinais e adequada manutenção das existentes, com o fim de permitir um

mais rápido e contínuo escoamento da produção, com consequente redução de custos de transporte para os principais centros de convergência de fibras.

2.3 — Política de preços mínimos:

a) pugnar para que a fixação dos preços mínimos do sisal sejam ajustados aos programas de financiamento para plantio e recuperação, ou seja, assegurando a remuneração dos produtores durante a vigência daqueles programas.

b) que os preços mínimos das safras subseqüentes sejam estabelecidos e publicados com uma antecipação mínima de seis meses.

c) que seja estudada a possibilidade de estabelecimento de um preço de garantia móvel, ajustado automaticamente aos preços do mercado (quando em alta) com o fim de "segurá-lo", evitando que manobras especulativas pressionem os preços para baixo, como ocorreu nos anos de 1975/1977, principalmente.

Finalizando, sugerimos que o dimensionamento da produção de fibras de sisal na Paraíba leve em consideração não somente sua utilização tradicional, mas também as favoráveis perspectivas que estão surgindo em um novo mercado — o de celulose e papel".

Estas, Sr. Presidente, foram as sugestões da COOPERSISAL, que têm o meu endosso, com o adendo referente à produção do álcool.

Reiterando o apelo a fim de que as autoridades federais e estaduais tomem iniciativas em favor do sisal, ficamos na expectativa de que, neste País de dimensões continentais e de real vocação agrícola, tenha chegado, finalmente, a hora da agricultura e a vez do agricultor.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa se justifica junto ao nobre Senador Jaison Barreto, pelo equívoco que prejudicou a sua posição como orador e o anuncia como primeiro orador após a Ordem do Dia.

O Sr. Gastão Müller (ARENA—MT) — Peço a palavra, Sr. Presidente, estribado no art. 16, item VI, do Regimento, para uma comunicação de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Senador Gastão Müller, para uma comunicação inadiável.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA—MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Faleceu, ontem, dia 17 em Cuiabá, Mato Grosso, o Dr. João Ponce de Arruda, ex-Governador de Estado e quatro vezes Deputado Federal, sendo três antes da Revolução de 1964 e uma vez após a mesma.

Nos três primeiros mandatos, principalmente, foi atuante, tornando-se um daqueles que, na época, na poderosa Comissão de Orçamento, carregava a Câmara ao lado de outros notáveis parlamentares, como afirmava a Revista "O Cruzeiro", daquele tempo, em reportagem sobre a Câmara dos Deputados, como sejam os Deputados Israel Pinheiro, João Agripino e mais alguns, conforme afirmava a revista citada.

Cumprindo o seu último mandato na Câmara, o Dr. João Ponce recolheu-se à vida privada, aceitando há 8 anos ceder o seu nome para compor e reforçar como Suplente a chapa encabeçada pelo ilustre colega Senador Saldanha Derzi.

No último sábado estive com ele, quando se reuniu, em Cuiabá o Diretório Regional da ARENA, da qual era membro. Naquela oportunidade, pedi a palavra, e em nome dos membros presentes à reunião o saudava e dizia, mais ou menos, o seguinte:

"É com real prazer que assinalo a presença nesta sala do Dr. João Ponce de Arruda, notável e digno homem público, ex-Governador e, pelo menos, nos últimos tempos, um dos mais brilhantes parlamentares com que Mato Grosso contou na Câmara dos Deputados e um dos mais ilustres varões mato-grossenses vivo".

Emocionado, ele me agradeceu àquelas palavras sinceras.

O Dr. João Ponce de Arruda ocupou em Mato Grosso, praticamente todas as funções importantes, ou seja, deputado estadual em 1934, sendo, na ocasião, constituinte estadual, Prefeito de Cuiabá, Secretário-Geral do Estado, deputado federal constituinte em 1946; eleito Governador, marcou uma época na administração estadual, principalmente na área de construção de estradas de rodagem. Pode-se dizer que, nesse setor em Mato Grosso, há dois períodos: antes e depois do Governador João Ponce de Arruda.

O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT) — Permite um aparte, nobre Senador Gastão Müller?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Ouço com muita atenção e muito interesse o eminente colega da bancada de Mato Grosso, Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT) — Nobre Senador Gastão Müller, no momento em que a família mato-grossense se

encontra triste pela perda do seu grande líder, no momento em que Mato Grosso chora a morte do seu ex-Governador João Ponce de Arruda, quero incorporar as minhas palavras ao seu discurso para lamentar um fato pesaroso como este, relembrando que conheci João Ponce de Arruda, no nosso saudoso e glorioso PSD, como Chefe Supremo, ao lado do nunca esquecido Filinto Müller. Percorri com João Ponce de Arruda, eu ainda um menino, o Estado de Mato Grosso e com ele aprendi muito. Ao lado das saudades, fica a certeza que tenho de que, para felicidade do povo mato-grossense, o exemplo de João Ponce será um marco na vida política do nosso Estado.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Muito obrigado, Senador Benedito Canelas. A palavra de V. Ex.^a ilustra meu pronunciamento e testemunha a importância, o valor que teve para Mato Grosso a figura insigne de João Ponce de Arruda.

Membro de tradicional família cuiabana, sendo neto do maior político de âmbito estadual de todos os tempos, Generoso Pais Leme de Souza Ponce, e filho do Sr. João Pedro de Arruda, grande industrial do Rio Abaixo, termo com que se qualifica o curso do Rio Cuiabá abaixo da Capital (Cuiabá) e também hábil político tendo sido várias vezes Deputado Estadual, tinha a vocação política como que inata.

Foi no Governo, acusado pelos políticos adversários, na oportunidade, de ter dilapidado o erário. Mas, ao contrário o Dr. João Ponce de Arruda morre pobre, tendo tido muitas dificuldades para sobreviver.

Era engenheiro civil, diplomado em 1924, tendo sido orador da turma, pela antiga Escola Politécnica (Escola de Engenharia) do Rio.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Ex.^a, um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Ouço com muita atenção o nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador, tive a satisfação de conhecer o Dr. João Ponce de Arruda. Não era somente um homem de Mato Grosso, era um homem da Região Amazônica. Quando Presidente do Banco da Amazônia, nas muitas vezes que visitei Mato Grosso, Cuiabá, e mesmo no meu Estado, quando ali colaborou conosco, tive contato com João Ponce de Arruda. Deixou sempre a impressão de um homem interessado pelos nossos problemas, pelas nossas coisas amazônicas e, sobretudo, pelo nosso povo trabalhador das seringueiras, das regiões difíceis. As palavras de V. Ex.^a são oportunas e com elas me congratulo como homem do Pará, como homem da Amazônia.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Muito obrigado, Senador Gabriel Hermes. Como a do Senador Benedito Canelas, o seu depoimento ilustra a homenagem que se presta ao Dr. João Ponce de Arruda, um dia depois do seu falecimento.

Prosseguindo, rapidamente, Sr. Presidente.

O Governo de Mato Grosso decretou luto oficial e o seu sepultamento, em Cuiabá, foi uma consagração ao homem público, ao grande político e incomparável administrador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Ouço com muita atenção o Senador Dirceu Cardoso que, sei, foi colega na Câmara dos Deputados do eminente homenageado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, no momento em que Mato Grosso, pela voz autorizada de V. Ex.^a, rende homenagens à figura de João Ponce de Arruda, que conheci na Câmara dos Deputados, representando aquele Estado, quero somar a minha palavra descolorida às palavras sentidas de V. Ex.^a na reverência ao nome ilustre que tanto dignificou Mato Grosso. V. Ex.^a, respondendo há pouco um aparte, disse que João Ponce de Arruda, que esteve em evidência política de Mato Grosso, morreu um homem pobre e que mostra que as nossas matrizes peucedistas, de que ele e Filinto Müller foram dois gloriosos representantes, são sempre uma constante da nossa vida pública. Portanto, como a minha palavra é de V. Ex.^a, na homenagem que presta a essa figura cuja morte sentimos, através da homenagem de V. Ex.^a

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso, quero ressaltar que V. Ex.^a, fez muito bem em marcar, repetindo as minhas palavras, que o Dr. João Ponce de Arruda, que foi Governador, atacado violentamente como ladrão, pelos adversários da época, ontem morreu pobre, mas pobre mesmo, com sérias dificuldades para viver. O exemplo que V. Ex.^a dá, de outros políticos como o Senador Filinto Müller, de origem peucedista, que morreram pobres, contrariando os detritores daqueles tempos, é bastante feliz.

Antes de continuar, quero dar oportunidade ao meu ilustre colega e caro amigo, Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MT) — Senador Gastão Müller, exatamente ontem, e através de V. Ex.^a, foi que tomamos conhecimento do falecimento de João Ponce de Arruda. Estamos tomados de profunda dor porque, como sabe V. Ex.^a, as ligações de amizade nossa a João Ponce de Arruda e à sua família, e o conhecimento que temos de sua trajetória política, da sua vida de homem público. Quando chegamos, pela primeira vez, em Cuiabá, o nosso contato com João Ponce de Arruda e depois mais tarde, da nossa reeleição como Deputado Estadual, nós na Assembléia Legislativa, e Ponce de Arruda no Governo de Mato Grosso, sentimos de perto o seu amor à nossa terra, o seu desejo de bem governar e orientar os destinos do nosso Mato Grosso. Homem que, na Câmara Federal, deixou uma trajetória brilhante. O seu trabalho desempenhado, especialmente na Comissão de Orçamento e para nós, mato-grossenses, que acompanhamos a sua trajetória política vemos chegar ao final da vida um homem pobre; lutando e tendo sempre as vistas voltadas para os altos destinos do nosso Mato Grosso e que sabemos, acima de tudo, que ao lado do amor que tinha ao nosso Estado tinha ele uma afeição tão grande pela sua terra natal, Cuiabá. E qual o destino, que como político que sempre foi, não obstante a idade já avançada, voltava ele à Cuiabá para participar de atividade política, quando a morte o levou. Assim que o destino fez, ao voltar à sua terra, ao ser colhido pela morte, João Ponce de Arruda volta à própria terra que o viu nascer e que acompanhou, como todos nós, a sua trajetória política tão bem lembrada agora aqui por V. Ex.^a

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Agradeço, nobre Senador Mendes Canale, este aparte que testemunha e honra meu pequeno pronunciamento e gostaria de dizer, também, que nós dois somos homens que surgimos na política tendo à frente Ponce de Arruda e Filinto Müller. Somos que como crias desses dois grandes políticos mato-grossenses e brasileiros.

De modo que o depoimento de V. Ex.^a tem esta importância, também.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Desejo incluir no discurso de V. Ex.^a a palavra de um dos Representantes de Santa Catarina, que foi testemunha na Câmara dos Deputados, do trabalho sério, eficiente em favor da sua terra e do Brasil, desenvolvido pelo Deputado Ponce de Arruda. Era uma figura singular que desenvolvia uma atividade intensa, sobretudo, como mencionou o Senador Mendes Canale, na Comissão de Orçamento, que era ao tempo, na Câmara dos Deputados, a Comissão que, efetivamente, fazia o orçamento da República, numa época em que o Parlamento participava intensamente na elaboração orçamentária. Ponce de Arruda era uma voz respeitada, admirada e considerada naquela Comissão, o que representava o respeito e a consideração de toda a Câmara dos Deputados. E com grande pesar que ouço a notícia que V. Ex.^a traz do falecimento desse grande e velho companheiro.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Muito obrigado, nobre Senador Lenoir Vargas, pelas palavras de V. Ex.^a, que agradeço em nome da Bancada de Mato Grosso e do povo mato-grossense e cuiabano, ainda mais porque V. Ex.^a é insuspeito, porque é um representante do Estado de Santa Catarina.

Concluindo, Sr. Presidente, através destas ligeiras pinceladas e destes rápidos traços quanto à biografia do Dr. João Ponce de Arruda, procuro prestar uma homenagem não só minha, tenho certeza, mas de todos os Senadores de Mato Grosso e de outros Estados, alguns seus colegas de Câmara, fazendo constar nos Anais desta Casa tão infausto acontecimento.

Faço votos, Sr. Presidente, de que a família enlutada seja inspirada a consolar-se com o inesperado, pois o Dr. João Ponce de Arruda é um exemplo para as novas gerações de cidadãos que se encaminham pela árdua e áspera vereda da vida política, tendo cumprido o seu dever e também se inspire no Supremo Arquiteto do Universo, no qual acreditava, pois chegou a ser Venerável da Loja Maçônica Acácia Cuiabana que, em última análise, conduziu-o de forma suave ao "Oriente Eterno".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalurae — José Guilomard — Aloysio Chaves — Jarcas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Vilana — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 155, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento n.º 152, de 1979, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1978 (n.º 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 501 e 502, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social, e
- de Finanças.

O projeto constou da Ordem do Dia da sessão anterior, recebendo emenda de plenário, de autoria do Senador José Lins.

Para o prosseguimento da discussão do projeto e da emenda concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Para continuar a discussão, concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Para discutir o projeto) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem as galerias estavam cheias, como estão repletas também hoje. No entanto, pelo Líder da Maioria fomos, toda a Bancada do MDB, ontem acusados de oportunistas ao discutir essa mesma matéria. Na verdade, se me permitem, isso não corresponde à verdade. Nas duas vezes anteriores, quando este mesmo projeto constou, ainda este ano, da Ordem do Dia, a Liderança de nosso Partido manifestou-se, nas duas vezes, pela aprovação imediata desta matéria, por reconhecê-la justa e legítima. E, naquela ocasião, Srs. Senadores, as galerias não estavam repletas e não espocavam aplausos aos opositoristas destas mesmas galerias.

Estamos tratando do interesse de 23 mil brasileiros, que já esperam pela legitimação do seu direito ou pela legislação do seu direito, legítimo desde o início, por quase 4 anos. E agora, o ilustre Senador José Lins apresenta uma emenda, criando a figura da opção. Acredito mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o nobre Senador José Lins precisaria ter dito, desde o início, que a apresentação desta emenda, na verdade, foi pelo motivo principal, qual seja, o de fazer a matéria retornar às Comissões, para que se pudessem, ali, contornar uma série de problemas junto ao próprio Governo e junto à própria Direção da Caixa Econômica Federal.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Um momento, nobre Senador, já darei o aparte a V. Ex.^a

Na verdade, a emenda do nobre Senador José Lins é indefensável, é absolutamente indefensável. E o problema da opção é muito sério. O nobre Senador Marcos Freire trouxe para nós, para esta Casa, o exemplo da célebre opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Eu trago um outro exemplo, da própria Caixa Econômica Federal, que, em 1976, também forçou os seus servidores a uma opção; forçou os servidores estatutários a uma opção pelo regime da CLT e aqueles servidores que, por um motivo ou por outro, não optaram, estão, até hoje, submetidos a um processo discriminatório na própria Caixa Econômica Federal.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E isto, aliás, ocorreu na Rede Ferroviária Federal, nos Correios e Telégrafos ...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Perfeitamente!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — ... e milhares foram postos em disponibilidade e, ainda estão, apesar da contratação de novos servidores.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Esses funcionários, por exemplo, que resolveram não optar, defendendo os seus

direitos, pelo regime da CLT, estão hoje, por exemplo, sem nenhuma gratificação, não auferem nenhuma das vantagens e direitos oferecidos àqueles que sob regime de pressão, fizeram a opção para o regime de CLT.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É opção compulsória.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — É a compulsória. Na verdade, não existe opção. Passa a existir apenas a opção do mais forte.

Allás, o ilustre Senador Franco Montoro colocou muito bem, ontem, repetindo aqui uma assertiva das mais belas: "É de que, na relação do mais forte com o mais fraco, a liberdade escraviza e é a Lei que liberta". E a Lei está aqui, através do Projeto n.º 46, cristalino, limpo, tranqüilo e definitivo. Não há opção; é apontar para o regime de seis horas, é o estabelecimento do regime de seis horas.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço V. Ex.ª

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Eu gostaria de trazer também à colação o exemplo da opção dos funcionários do ex-DCT, que toda Casa conhece.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Perfeito!

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — O resultado é que hoje em dia ainda existem cerca de 30 a 40 mil, que não optaram, à disposição do DASP, à espera da célebre redistribuição que nunca chega.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Em todas as empresas públicas dos Estados da União, foram os servidores obrigados, submetidos a esse processo que, na verdade, não é opção, mas, como bem disse o Senador Marcos Freire, uma opção compulsória, cuja decisão é apenas do mais forte. Não importa o mais fraco, que é o assalariado, que é o servidor, o humilde servidor.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, ouço V. Ex.ª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, acredito, plamente, que V. Ex.ª, como nós, está interessado em ajudar aos servidores da Caixa Econômica. A emenda que trouxemos ao Plenário nada tem de portadora de subterfúgio. Seu objetivo é, realmente, ajudar. Os exemplos relativos à mudança de regime, que se têm citado aqui, permite esclarecer, não se aplicam ao caso aqui tratado. Por outro lado, a Caixa Econômica é uma Instrumento importante de ajuda tanto ao povo brasileiro, quanto aos seus servidores. Sei que estes também não estão querendo prejudicá-la. Tenho absoluta certeza disso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Também concordo com isso, eles não têm essa intenção.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — São gente simples que quer ganhar honestamente a sua vida. O que desejam, o que pedem é um padrão de horário compatível com o seu tipo de serviço...

O Sr. Marco Freire (MDB — PE) — De pleno acordo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Todos estamos de acordo, pois a minha Emenda tem por objetivo ajudar. Quando dizem que a opção nada traz de novo e que só pode prejudicar, não estão, absolutamente, sendo justos. V. Ex.ª sabe que, no caso dos Correios e Telégrafos, não houve opção para os servidores, o que houve foi a criação de uma empresa que, ela sim, pode escolher, por classificação, os funcionários dos antigos "Correios e Telégrafos"...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB GO) — A lei de livre opção.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex.ª me permite, eu concluiria. Naquele caso, portanto, a opção foi dada à empresa. A minha emenda ao contrário dá a opção ao servidor. O objetivo, no primeiro caso, foi dar rentabilidade à nova Empresa criada. O Poder Público quis escolher a entidade nova do excesso de servidores sem, entretanto, prejudicá-los. No caso de minha Emenda, ao contrário, a opção ficaria com os servidores.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — V. Ex.ª permite um contra-aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Com todo o prazer, V. Ex.ª já me concedeu o aparte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Os exemplo aqui citados dos Correios e Telégrafos, da Rede Ferroviária Federal são plenamente justos, mas, eu cito e coloco ênfase no

exemplo da própria Caixa Econômica Federal, que não foi o caso de opção por empresa, não! Foi opção por regime de trabalho: CLT ou estatutário. Eram estatutários os funcionários antigos, e a opção foi pelo regime da CLT e os que não fizeram a opção para esse regime encontram-se discriminados. Também acho que os exemplos citados pelos ilustres Senadores Marcos Freire e Humberto Lucena enquadram-se perfeitamente nos meus exemplos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sim, Senador Henrique Santillo, mas não na espécie. Eles prejudicam a interpretação do meu objetivo, valorizando injustamente a sua tese. Além disso, a redação da lei, tal como está, também não satisfaz plenamente aos servidores porque, simplesmente, transmuta o horário de trabalho...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Reduz de 8 para 6 horas!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex.ª Senador Henrique Santillo permitir, vou responder ao Senador Marcos Freire.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Peço a V. Ex.ª, Senador José Lins, que seja rápido, pois ainda tenho algumas considerações a fazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pois não. O projeto de lei não satisfaz plenamente porque não se refere aos salários. Eis porque a emenda poderá ajudar. De minha parte, darei todo apoio à busca de uma solução justa. Muito obrigado.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Se V. Ex.ª me permite, Senador Henrique Santillo, acho que o Senador José Lins se equivoca. Na verdade, em relação àquelas instituições, — Correios e Telégrafos, Rede Ferroviária e outras, em que temos falado tanto nesta Casa, protestando contra — há opção, pelo menos formalmente. De fato talvez S. Ex.ª tenha razão: a empresa é que fazia a opção, mas formalmente cabia-a ao empregado, ao servidor. De fato é outra coisa, mas é um dos grandes absurdos contra os quais temos nos levantado nesta Casa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB GO) — Perfeitamente. Queria apenas dizer que acho que o projeto satisfaz plenamente à aspiração da classe, tanto é verdade que eles estão aqui se manifestando e, também, através de telegramas e telex a todos os parlamentares.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE. Fora do microfone.) — Senador, chegou-se a falar de vencimentos, e não havia por que se falar em vencimentos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — O projeto atende à aspiração da classe.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — É a concepção monetarista do Governo que eles querem estender.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — O projeto é claro, bastante claro quanto a isso.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É claríssimo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — É desnecessária uma legislação estabelecendo a possibilidade de horas-extras, absolutamente desnecessária...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Lógico!

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — ... porque eles são servidores regidos pela CLT e, portanto, se quiserem e se for da conveniência da própria estrutura da Caixa, farão as horas-extras, e, por consequência, recebendo-as.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex.ª tem toda razão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Gostaria de dizer o seguinte: entendo também que a Caixa Econômica teve tempo suficiente para saber que esse projeto já havia sido aprovado pela Câmara e que, possivelmente ou quase certamente, seria aprovado pelo Senado. Porque ele atende à aspiração de uma classe de vinte e três mil servidores.

Ora, a Caixa já deveria tranquilamente ter se reestruturado para isso. Mas, como não o fez, segundo depoimento da própria Liderança do Governo nesta Casa, então seria válido que, voltando à Comissão — porque o que nos parece, o que vai ocorrer é isto mesmo, apesar de nossos insistentes pedidos, conclamação ao ilustre Senador José Lins para que retire a sua emenda — mas em voltando, é bem possível que se possa estabelecer nas Comissões, e rapidamente — porque o prazo pedido foi de 30 dias, e nós estamos tendo a impressão de que o projeto ficará dois anos tramitando nesta Casa, porque ficará aqui vários meses no Senado e mais um ano na Câmara depois, para ser aprovado — então que seja no prazo de 30 dias, e que se estabeleça à Caixa um prazo de dois ou três meses para que ela se reestruture, podendo absorver o novo regime de jornada de trabalho de 6 horas. Achei que deveria fazer, através desta discussão, essa sugges-

tão no Ilustre Senador José Lins, se ele de todo não puder retirar esta emenda — na verdade eu o conclamo mais uma vez (palmas), junto a minha voz a de meus companheiros, para que ele a retire — mas que, se de todo não puder fazê-lo, que a retire nas Comissões e a substitua por uma emenda que estabeleça um prazo à Caixa, para que ela se reestruture administrativamente a fim de absorver este novo regime de jornada de trabalho de 6 horas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Continua a discussão do projeto e da emenda.

Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para discutir a matéria.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado, desde a passada legislatura, a tramitação do Projeto Geraldo Bulhões no Senado Federal, ainda quando, Sr. Presidente, a proposição estava pendente de exame por parte das Comissões de Legislação Social e de Finanças. Em agosto de 1978, nos dias 10 e 17 daquele mês, foram aprovados os pareceres dos Senadores Ruy Santos, da Comissão de Legislação Social, e do Senador Franco Montoro, da Comissão de Finanças, favoráveis ao acolhimento da matéria por parte do Senado Federal.

Encontrando-se Senadores e Deputados já, àquela época, em meio à efervescência eleitoral da campanha de 15 de novembro realizei gestões no sentido de que, em data próxima, ou seja, no mês de outubro, quando para cá se deslocariam os representantes do povo no Congresso, nós pudéssemos incluir na Ordem do Dia dos trabalhos do Senado Federal esta proposição, em torno da qual já se haviam manifestado as nossas Comissões Técnicas.

E mais que isso, chegamos mesmo a sugerir datas, que seria 16 ou 17 de outubro, porque no dia 15, o Congresso se reuniria para a eleição indireta do Senhor Presidente da República, ensejando o deslocamento dos representantes do povo para Brasília e, conseqüentemente, abrindo as possibilidades de quorum tanto na Câmara quanto no Senado.

Naquela ocasião, em nome do Líder Paulo Brossard, e após haver recebido em meu gabinete, uma comissão de economiários do Distrito Federal, realizei contatos em nome do MDB, com o então Líder da ARENA nesta Casa, o atual Governador Eurico Rezende, para que S. Ex.^a anuísse, em nome da Maioria, na inclusão, em Ordem do Dia, dessa matéria que interessava a milhares de economiários brasileiros.

S. Ex.^a, o Senador Eurico Rezende, não se encontra neste plenário, porque, no exercício da função de Chefe do Executivo de seu Estado, mas lhe faço justiça nesta hora, porque realizou, a nosso pedido, aquelas gestões. E do seu gabinete, efetuou uma ligação telefônica — dou aqui, Sr. Presidente, o meu testemunho para a história, deste projeto, diante de tantos economiários presentes — o Senador Eurico Rezende telefonou para o presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Ariovisto Rêgo e, no curso da conversa — naturalmente só me era possível ouvir a manifestação do Líder Eurico Rezende —, S. Ex.^a encontrou dificuldades por parte da Direção da Caixa Econômica, que segundo se presenciou, enfrentava, naquele momento, por razões que não cabem ser analisadas agora, uma situação realmente difícil.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ela, que era uma instituição tão sólida, Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Uma instituição secular!

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — O diagnóstico foi "administração Humberto Barreto".

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Sr. Presidente, o então Líder Eurico Rezende não conseguiu, naquele instante, a concordância da Caixa Econômica Federal para o acolhimento desta importante matéria.

E S. Ex.^a, embora desejoso também de atender às reivindicações de tantos economiários, reivindicações, sem dúvida alguma, justas e legítimas, não quis oferecer a chancela da maioria, para a tramitação do projeto no Senado Federal.

Vieram as eleições, Sr. Presidente, e novamente o Senado Federal voltava a se reunir com quorum para deliberação. Novas investidas foram feitas pelos economiários residentes em Brasília, e alguns líderes da classe, das unidades federativas, se deslocaram também para esta cidade, a fim de ampliar esse movimento de apoio e de solidariedade, que pudesse viabilizar a tramitação do projeto no Senado Federal.

Mas, lamentavelmente, uma vez mais, não se oferecia oportunidade de discussão da matéria, por parte do plenário no Senado Federal. E aberta e instalada a nova legislatura que se iniciou em primeiro de março deste ano, em duas ocasiões, o Projeto Geraldo Bulhões foi submetido ao exame dos Srs. Senadores neste plenário.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Depois que V. Ex.^a traça o histórico do andamento deste projeto, nesta Casa, causa espécie que a Bancada arenista tenha ontem se escandalizado com a afirmativa do nobre Senador Dirceu Cardoso, quando afirmou que esse projeto era nosso, pelo menos aqui nesta Casa. V. Ex.^a está comprovando as gestões que o MDB fez para que o projeto fosse apreciado e das sugestivas procrastinações que ele sofreu. Portanto, este projeto deixou de ser da ARENA, pelo menos nesta Casa. Aliás, ontem, o Líder Jarbas Passarinho declarou, claramente, que se o projeto fosse submetido à votação como está, seria rejeitado pela Maioria, seria rejeitado pela ARENA. A ARENA repudiou o projeto que inicialmente nasceu nas suas águas mas, na verdade, o MDB como que o endossou, no momento em que o pai renegou o filho. Então, não vejo como a ARENA possa ainda dizer que este projeto é dela, quando ela se nega pura e simplesmente a aprová-lo. E isto não é dedução, não; são palavras textuais do Líder Jarbas Passarinho, ontem à tarde, daquela tribuna: que está emenda permite o reexame, etc. e tal, porque, apreciado como está, rejeitaria o projeto. Portanto o que há de lamentar é exatamente essa posição da ARENA, e isso depois de longos anos de tramitação no Congresso Nacional. Admito até que o Senador José Lins possa não ter a idéia de procrastinação, possa estar imbuído das melhores intenções, mas já se disse que de intenções não é o céu que está cheio... De forma que acredito que ele pudesse apresentar um projeto à parte, redisciplinando a matéria, mas sem impedir o fecho tão aguardado do presente projeto. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Marcos Freire, por mais esta brilhante intervenção, na tarde de hoje, em defesa de uma postulação que reconhecemos indiscutivelmente legítima e justa.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que, instalada esta Legislatura, nas duas oportunidades em que o projeto foi submetido a exame do Plenário, em contato com os eminentes Líderes Jarbas Passarinho e Moacyr Dalla, comunicamos a S. Ex.^a que iríamos nos manifestar contra o seu adiamento, porque entendíamos que depois de examinado por todas as Comissões do Congresso Nacional, e não mais subsistindo aquelas causas que determinaram a reação do comando da Caixa Econômica Federal, aqui em Brasília, entendia que era chegada a oportunidade de se acolher o Projeto Geraldo Bulhões.

Estou absolutamente certo de que os nobres Líderes realizaram o seu trabalho, mantiveram os contatos com o Presidente da Caixa Econômica Federal, com os Líderes da Federação dos Economistas para que, realmente, fossem oferecidas aquelas condições a par de que o Senado pudesse, de fato, tornar realidade uma aspiração que se vem arrastando por 4 longos anos. E neste momento, depois de dois adiamentos, uma vez mais nos defrontamos por um recurso de natureza regimental, com essa alternativa que longe está de beneficiar os funcionários da Caixa; pelo contrário, mais val distanciar-los desta reivindicação pela qual vêm envidando esforços há tanto tempo.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Moacyr Dalla, a quem acabo de fazer justiça, reconhecendo o seu empenho no sentido do acolhimento da matéria.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a é por todos os títulos merecedor do nosso respeito, porque, com a fidalguia da sua personalidade, traz à Casa a expressão da verdade. E se retorna ao que se passou no Senado, ano passado, quando V. Ex.^a procurou o Líder Eurico Rezende, antes das eleições — veja bem, V. Ex.^a — e aquele Líder mantinha contatos com autoridades maiores e não tinha condições de ensinar a votação da matéria. Após as eleições, V. Ex.^a voltou ao Gabinete do Líder, segundo declarações de V. Ex.^a, e efetivamente a ARENA não tinha ainda condições, não tinha o sinal verde...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex.^a disse-o muito bem.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — ... para votar o projeto. Quando V. Ex.^a faz o seu raciocínio, é de se ressaltar que a posição do nosso Partido é legítima e altamente patriótica, porque se quiséssemos trazer para a ARENA, naquela oportunidade, antes das eleições, a simpatia dos funcionários da Vale do Rio Doce, seria, naquela oportunidade, dado sinal verde, para que pudéssemos conseguir mais votos e trazer maior representação para o Senado. Mas o problema é um problema sério; é um problema que efetivamente merece estudo e V. Ex.^a falou muito bem.

Na primeira vez em que falamos a respeito do projeto que estava em pauta, eu disse a V. Ex.^a que estávamos fazendo um

estudo. E devo declarar a V. Ex.^a, em favor dos mais sinceros propósitos, que fui pessoalmente ao Sr. Ministro da Fazenda tratar do assunto, e dentro desse consenso que a ARENA está tendo com a emenda do eminente Senador José Lins haveremos de chegar a uma solução definitiva, a uma solução que vá efetivamente atender às reivindicações dos funcionários da Caixa Econômica. Foi procurado por um colega de infância, alto funcionário da Caixa Econômica, jovem que nasceu na minha cidade, e que me mandou um dossiê fazendo uma exposição desse projeto; disse a S. S.^a — e ele está presente aqui — que há a melhor boa vontade do Governo, a melhor boa vontade da ARENA em aprovar o projeto. E eu quero, em testemunho da verdade, dizer que V. Ex.^a relata com muita honestidade o que tem se passado com relação a este projeto. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Perfeitamente, nobre Senador Moacyr Dalla.

Não seria de outra forma que nós, Senadores da República, quer pertencamos a Aliança Renovadora Nacional ou ao Movimento Democrático Brasileiro, nos posicionarmos ao examinar as matérias, pelo que elas têm de justo e pelo que elas representam para a comunidade, nunca atrelando interesses subalternos na concessão de benefícios àqueles de quem somos mandatários.

Tanto isso é verdade que, antes das eleições e depois delas, continuamos com o nosso empenho, com a nossa disposição de luta e com o nosso propósito de ver tornada realidade uma aspiração, sem dúvida alguma, justa que se originou na Câmara dos Deputados e que no Senado Federal, depois da manifestação de suas comissões técnicas, recebe desde ontem significativas demonstrações de apoio por parte dos eminentes Senadores que integram esta Casa Legislativa.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Mauro Benevides, o projeto teve a sua tramitação normal em todas as comissões por onde passou, porque não trata especificamente de matéria financeira. Se assim o fosse, é lógico que este projeto não teria sido aprovado, porque o Parlamentar brasileiro, infelizmente, não pode legislar matéria financeira. A legislação do projeto encontrou ressonância em todas as comissões, porque trata apenas do problema de carga horária. Foi aprovado na Câmara Federal, e seria, naturalmente, aprovado no Senado se a ARENA não estivesse aqui para atender tão-somente à vontade do Governo. Esta é a grande verdade: a ARENA está aqui para votar em quem o Governo quer; e o Governo não quer que seja votada essa matéria. E preciso que se diga isso. Infelizmente, o parlamentar brasileiro está subordinado a um Poder Executivo que usa a força acima de tudo. Não vivemos, neste País, a força do direito; vivemos neste País, infelizmente, o direito da força, que tudo pode. Esta é a grande realidade, para vergonha do Parlamento. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Agenor Maria, que com esse seu aparte conclama indiretamente os integrantes da Aliança Renovadora Nacional a uma posição que significa, sobretudo, a defesa das nossas prerrogativas e, conseqüentemente, a votação de proposições com a que agora se discute, do interesse de 21 mil economistas brasileiros.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Jaison Barreto, e em seguida ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — O apelo de V. Ex.^a não tem sentido depois da exposição que fez o nobre Senador Moacyr Dalla. É um caso típico de sadomasoquismo. A ARENA faz sofrer o povo brasileiro, e o Governo faz sofrer a ARENA, obrigando-a a adotar um comportamento desse, que decididamente, nós reconhecemos, é de sacrifício porque impopular e, decididamente não eleitoral.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a Vossa Excelência, nobre Senador Jaison Barreto. Concederei o aparte ao nobre Senador Itamar Franco, e posteriormente ouvirei o nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Mauro Benevides, só posso apartear porque já usei da palavra ontem, e o Regimento não me permite que a use novamente hoje. Mas, quando ouvi a expressão do nobre Senador Moacyr Dalla sobre sinal verde, com essa boa intenção da ARENA de aprovar os projetos, Senador Mauro Benevides, eu me recordei do meu projeto que extinguiu a denúncia vazia. O projeto foi enviado à Câmara dos Deputados, em dezembro de 1976. Veja V. Ex.^a a data: dezembro de 1976. Todo mundo era favorável à extinção da denúncia vazia, como todo mundo hoje é favorável a este projeto que estamos discutindo aqui.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Imagine se fossem contra; a favor já é desse jeito!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Em 1976, todo mundo era favorável à extinção da denúncia vazia, mas só quando veio o sinal verde do Executivo, este ano, 1979, é que se conseguiu extinguir a denúncia vazia. Só tenho medo de que esse sinal verde, de que fala o Sr. Senador Moacyr Dalla, demore tanto quanto demorou o meu projeto de extinção da denúncia vazia.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Já ultrapassou, nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, o patrocínio desta causa que empolgou milhões de brasileiros é de V. Ex.^a; a Casa o reconhece e a opinião pública brasileira também.

Ouço o nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Nobre Senador, hoje mantive contato com o Líder Paulo Brossard e o Líder Jarbas Passarinho. Estão atendendo; V. Ex.^a ouviu a Mesa. Foi lido um requerimento do nobre Senador, Líder do seu Partido, o eminente Sr. Senador Paulo Brossard, retirando o pedido de urgência para o projeto. Estamos atendendo exclusiva e unicamente a um pedido que foi feito pelo Presidente da Confederação dos Funcionários da Caixa Econômica, para que se aperfeiçoe o projeto e eles darão subsídios. É preciso que se esclareça e um outro Senador fará a exposição na hora oportuna. Não há, efetivamente, mal em se procrastinar — se é este o termo usado pelo partido da Oposição —, em se atrasar por 30 dias para se aperfeiçoar o projeto. Não vejo mal nisso. E devo esclarecer, Ex.^a, que tive a honra junto com o Sr. Deputado Jaison Barreto — o que não é vantagem para ele —, com o Sr. Deputado Henrique Santillo, Deputado Lomanto Júnior e com vários outros Deputados, de votar a favor deste projeto na Câmara dos Deputados. Não é agora, com todos os pareceres favoráveis, que votaremos contra. Vamos esperar a oportunidade.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então, vamos votar. Vossa Excelência permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — É exatamente isso, nobre Senador Moacyr Dalla, que nos surpreende, preocupados porque se, em março, quando a proposição aqui entrou pela primeira vez para discussão e votação e concedeu-se outra manifestação do MDB — o adiamento —, esperava-se que, no interregno em que medelou o primeiro adiamento, para o segundo, aguardava-se que realmente, fosse realizada essa gestão que viabilizasse, para a Aliança Renovadora Nacional, o projeto que neste momento se discute. Mas veio o segundo adiamento, novas gestões foram feitas e, lamentavelmente, ainda agora, numa verdadeira sinfonia inacabada, alonga-se a tramitação deste projeto para o qual convergem as vistas atentas de 21 mil economistas brasileiros.

Interessa-nos, a nós do MDB, tornar-se realidade essa proposição e que o eminente Sr. Senador José Lins, atendendo a esses apelos de todos os seus companheiros de Senado Federal, retire a malfadada emenda permitindo que, sem ela, a proposição Geraldo Bulhões seja discutida e votada agora, e possa realmente se transformar em lei.

Acredito que MDB e ARENA, conjugarão esforços e unir-se-ão para reclamar energicamente do Sr. Presidente da Caixa Econômica — depois da manifestação soberana do Congresso Nacional —, que não interceda junto ao Senhor Presidente da República para levá-lo a exercer a prerrogativa do Veto. E, conseqüentemente, possa-se, realmente, ver esse diploma legal vigorando, com a conseqüente redução da carga horária, a que são obrigados os vinte e um mil economistas brasileiros.

Sr. Presidente, era o que desejava dizer por meu intermédio o Movimento Democrático Brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra para discutir a matéria o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB), Para discutir projeto, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Senhores Senadores:

Dei vários apurtes aos colegas que aqui se manifestaram discutindo sobre a matéria, apoiando a aprovação deste projeto. Po-

rem, diante dos apelos recebidos do meu Estado — a Paraíba —, não poderia deixar também de enfileirar-me entre os oradores que comparecem, neste momento, para dar maior ênfase a minha solidariedade a esta causa, por demais justa e cuja solução vem se arrastando através dos tempos, sofrendo uma procrastinação injustificada, conforme se depreende das palavras que há pouco proferiu o nobre Sr. Senador Mauro Benevides, ao fazer o histórico da sua tramitação no Congresso Nacional.

Não vejo o porquê de tanta celeuma contra esta proposição, cuja autoria é — como já foi aqui tantas vezes salientado — de um eminente parlamentar da ARENA, o Sr. Deputado Geraldo Bulhões, o qual, embora de atuação conhecidamente independente, homem integrado hoje no movimento dissidente das hostes adversárias é, um dos parlamentares mais brilhantes que atuam na Câmara dos Deputados. O que pretende S. Ex.^ª? Pura e simplesmente aplicar ao pessoal da Caixa Econômica Federal, no que tange à duração da jornada de trabalho do seu pessoal, as mesmas normas legais vigentes em relação aos bancários, isto é, aos empregados de todas as demais instituições financeiras do País.

Não foi, Sr. Presidente, sem oportunidade, no âmbito das Comissões, se salientou que a Caixa Econômica Federal é uma instituição financeira, e como tal considerada pelo diploma legal específico, a Lei n.º 4.595, de 31-12-64, que "dispõe sobre a política e as Instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e determina outras providências".

Porque, na verdade, Sr. Presidente, o que existe no momento, quanto a essa questão do horário, é uma discriminação odiosa entre aqueles que labutam no seio dos bancos e demais instituições financeiras, públicas e privadas e aqueles que trabalham na Caixa Econômica Federal.

Então, Sr. Presidente, o que se alega é que se precisa compatibilizar os interesses da Caixa Econômica com os dos seus empregados. Mas, a bem da verdade, o que nós todos sabemos é que a Caixa Econômica Federal é uma instituição que vem apresentando altos índices de lucratividade. A não ser há pouco tempo, quando de uma gestão que não deixou saudades, e que, pelo contrário, foi bastante malsinada pela imprensa, o que se sabe, o que se conhece, é que a Caixa Econômica Federal tem obtido os melhores resultados financeiros, como um dos principais responsáveis pela aplicação dos recursos dos trabalhadores, oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, do PIS-PASEP e — por que não dizer? — da Loteria Esportiva, pois é também a Caixa Econômica Federal quem gere os recursos da Loteria Esportiva, decorrentes da poupança popular.

Por conseguinte, não creio que a Caixa Econômica Federal tenha, a esta altura, qualquer problema de ordem financeira a ser resolvido, diante do projeto apresentado pelo nobre Deputado Geraldo Bulhões. Mas, apesar disto, como bem acentuaram os oradores que me antecederam, temos, a duras penas, nós do Movimento Democrático Brasileiro, lutado nesta Casa do Congresso Nacional para que esta matéria seja, de uma vez por todas, aprovada. Dois adiamentos foram solicitados, contra o nosso ponto de vista, sob a alegação de que se precisava de tempo para resolver o problema. Sessenta dias se passaram e até hoje o assunto continua no mesmo.

Já se vê, portanto, que há algum propósito inconfessável no encaminhamento desta matéria. O que se quer, realmente, é ganhar tempo, mas ganhar tempo contra o projeto de lei do Deputado Geraldo Bulhões. Tanto assim que, ainda agora, o nobre Senador José Lins, que me merece o maior apreço, a maior consideração, apresenta uma emenda, reputada pelo próprio Líder da Maioria naquela tribuna, na tarde de ontem, como meramente protelatória. Alegou o Senador Jarbas Passarinho, lendo, inclusive, uma publicação interna da Caixa Econômica, que outras alternativas poderiam ser estudadas para que o assunto fosse resolvido.

Mas, Sr. Presidente, não há outras opções, a não ser esta, o Projeto Geraldo Bulhões, que é a que indica o caminho certo, inquestionável, isto é, aplicação à Caixa Econômica Federal do disposto nos arts. 224 e 226 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) Permite V. Ex.^ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Humberto Lucena, quero me servir do discurso de V. Ex.^ª para fazer o último apelo ao nobre Senador José Lins. Na campanha da Reação Republicana de Nilo Peçanha, falando ao povo do Ceará, em Fortaleza, aquele ex-presidente da República assim se referiu: "Se Deus tivesse feito o Brasil de forma humana, Ele teria colocando o seu coração no Ceará". (Palmas.) Então, é o apelo final que dirijo ao nobre Senador José Lins. Final, Sr. Presidente, porque, aqui na Casa, há tantos anos, tenho visto que com estas emendas que a ARENA apresenta, o prazo de 30 dias, às vezes, se torna de 30 meses. Porque, no ano passado, quando da apreciação do projeto dos biólogos, aquele grupo humano veio para aqui e encheu a

Casa tantos dias, esperando que o Senado o votasse. A ARENA, também, naquela ocasião, com um estalo na cabeça, apresentou uma emenda e incluiu os biomédicos e os farmacêuticos e até hoje, dois anos depois, o projeto não foi votado. E o apelo que faria então ao nobre Senador José Lins, deste Ceará cheio de ternura, cheio de humanidade, sofrido e penado: retire sua emenda. Porque, nobre Senador, eu sou como o poeta e para esta classe de ilustres brasileiros que trabalham na Caixa Econômica, as glórias e as vitórias são como o amor, quando vem tarde já vem frio. (Palmas.)

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) Agradeço a contribuição de V. Ex.^ª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador José Lins, em resposta ao apelo que lhe foi formulado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex.^ª é talvez o membro desta Casa de maior coração, e não diria de dignidade para não ferir a modéstia dos seus pares; e eu, pai de família, pai de 8 filhos, servidor público, acostumado a lutar no meu trabalho pela minha vida e pela vida de meus filhos e de meu povo, aqui estou pagando o ônus de um novo esforço que estou fazendo em benefício dos meus colegas servidores, especificamente dos servidores da Caixa Econômica Federal. V. Ex.^ª já tiraram o seu proveito, estão tirando agora, eu tirarei o meu depois. V. Ex.^ª estão sendo julgados pelos servidores da Caixa Econômica, eu serei julgado daqui a alguns dias. O MDB tem razão, é o momento propício, eu admito, mas nobre Senador Dirceu Cardoso, pela minha fé eu não posso retirar esta emenda, porque eu tenho a convicção de que necessito ajudar ao servidor da Caixa Econômica Federal. Não posso abandonar essa posição, porque eles precisam dela, e se V. Ex.^ª estão sendo julgados hoje, amanhã eu serei julgado. Muito obrigado a V. Ex.^ª

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — O Movimento Democrático Brasileiro, Senador José Lins, quando se posiciona nessa matéria inclusive dando o maior realce aos debates em torno do projeto, é porque tem compromissos maiores com a grande massa trabalhadora brasileira. E nós, por isso mesmo, estamos, aqui, nesta tribuna, procurando salientar, cada vez mais, a justiça dessa proposição.

Sr. Presidente, quero terminar estas palavras lendo um trecho da justificativa do Deputado Geraldo Bulhões. S. Ex.^ª destaca:

"Objetiva o presente projeto estabelecer a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal com o mesmo número de horas da jornada dos empregados em Bancos e casas bancárias, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, em seus artigos 224 e 226.

O pessoal da Caixa Econômica Federal desempenha as mesmas funções — e, em alguns casos, outras, de maior complexidade — dos empregados das demais instituições integrantes do sistema financeiro nacional. Estes têm a sua jornada de trabalho disciplinada pela CLT. Por que não dispensar o mesmo tratamento aos servidores da CEF relativamente à duração da jornada de trabalho, ainda mais se considerarmos que o seu regime jurídico é o da CLT.

A nossa proposição é no sentido de reparar a injustiça que vem sendo feita a milhares de servidores que desempenham suas atividades, eficientemente, em prol do êxito da sua instituição, que, hoje, mais do que nunca, desfruta do melhor conceito na vida econômica e financeira de nosso País."

Concedo o aparte ao Senador Evandro Carneira.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Quero aproveitar a oportunidade do seu pronunciamento, para fazer um protesto contra este raciocínio infantil de se jogar a Oposição contra o povo, achando que a Oposição se locupleta de platéia, quando defende interesses populares. Sendo assim, Sr. Presidente do Senado, era melhor que se fechasse esta Casa, que não se desse acesso ao povo para não saber o que se está passando aqui. Isso representaria uma capitulação para nós. Então nós não poderemos jamais defender o povo quando ele comparece a esta Casa. Ficaríamos diante desta ameaça de que estamos nos locupletando, de que estamos nos aproveitando do povo. Isto é uma acusação que rechaço como ignominiosa e pusilânime.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato pela intervenção de V. Ex.^ª, nobre Senador Evandro Carneira.

Por último, deixo o meu apelo à Liderança da Maioria, na pessoa do nobre Senador Jarbas Passarinho, para que S. Ex.^ª, vindo ao nosso encontro, assinie juntamente com o nobre Líder da Minoria, Senador Paulo Brassard, na próxima segunda-feira, um requerimento de urgência para a votação deste projeto, pois, assim, teríamos tempo de examinar o assunto da emenda do Senador José Lins no seio das Comissões, mas a matéria seria votada dentro de poucos dias. Creio, que seria o período necessário para

que a Liderança do Governo, nesta Casa, pudesse manter os entendimentos finais com a Caixa Econômica Federal, se for o caso, mas contanto que se não prejudiquem as justas reivindicações dos economistas.

Era, Sr. Presidente, o que eu tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves, para continuar a discussão.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Ainda estão em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, a matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda e às demais comissões competentes para o exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 156, de 1979, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1977 (n.º 2.621/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4.º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a Concessão de Assistência Judiciária aos necessitados.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1977 (n.º 2.621, de 1976, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4.º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 4.º

§ 3.º A apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente legalizada, onde o Julz verificará a necessidade da parte, substituirá os atestados exigidos nos §§ 1.º e 2.º deste artigo.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 157, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1978 (n.º 121/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a convenção para unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado na Hala, em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1, alínea b, do Protocolo n.º 3, e do artigo XXI, parágrafo 1, alínea a, do Protocolo n.º 4.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente adotada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1978 (n.º 121, de 1978, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1979

Aprova os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a Convenção para Unificação de

Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado na Hala em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1, alínea b, do Protocolo n.º 3 e do artigo XXI, parágrafo 1, alínea a, do Protocolo n.º 4.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado em Hala em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1, alínea b do Protocolo n.º 3 e do artigo XXI, parágrafo 1, alínea a, do Protocolo n.º 4.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 158, de 1979, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978 (número 139/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação n.º 120 sobre a higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978 (n.º 139/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1979

Aprova o texto da Recomendação n.º 120 sobre a Higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Recomendação n.º 120 sobre a Higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1978 (n.º 5.721/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 180 a 182, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça,

— de Economia e

— de Finanças.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1978.

I — Acrescentem-se os arts. 6.º 7.º e 8.º ao Projeto de Lei n.º 149/78, alterando-se os atuais arts. 6.º 7.º e 8.º

“Art. 6.º Ficam acrescentados os seguintes parágrafos ao art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.390, de 29 de Janeiro de 1975.

Art. 6.º

I —

II —

§ 1.º Na fixação de critérios para a transferência de direitos relativos à compra e venda de imóveis, o prazo de carência será de, no máximo 5 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos intercalados, contados a partir da data do exercício do funcionário ou empregado público em Brasília.

§ 2.º Na fixação de critérios quanto à restituição do imóvel prometido ao vendedor, o prazo de carência será de, no máximo 3 (três) anos ininterruptos ou 6 (seis) anos intercalados, contados a partir da data do exercício do funcionário ou empregado público em Brasília, quando se verificarem as hipóteses de remoção ou transferência de Brasília; licença para tratar de interesse particular; perda de vínculo com a Administração Federal; e aposentadoria, ressalvados os casos em que o servidor continuar a prestar serviço ao órgão, entidade ou fundação referidos no artigo 1.º, ou integrantes ou sob supervisão do Governo do Distrito Federal.

Art. 7.º O Poder Executivo destinará à venda os imóveis residenciais de sua propriedade localizados no Distrito Federal aos servidores que os venham ocupando e tenham firmado Termo de Ocupação há mais de 5 (cinco) anos ininterruptos, que os queiram, obedecidas as condições a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.390/75.

Art. 8.º Será instituído seguro facultativo para cobrir risco de vida, invalidez total ou aposentadoria compulsória do Ocupante do imóvel a que se refere esta lei, de molde a permitir que, ocorrendo uma das hipóteses previstas, a propriedade passe a pertencer aos sucessores integralmente quitada."

II -- O art. 6.º fica renumerado para art. 9.º, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º As instruções para a execução das medidas previstas pela presente lei serão baixadas pelas seguintes autoridades, no que lhes competir: Ministro de Estado do Interior, Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público."

III -- Ficam acrescentados os arts. 10 e 11, com a seguinte redação:

"Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário."

Justificação

Na oportunidade em que o Governo Federal submete à consideração do Congresso Nacional, Projeto de Lei que "autoriza alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guarujá-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências", as justificativas da medida se situam sob três aspectos: a) que anteriormente, pela Lei n.º 6.083, de 10-7-74, foi autorizada a venda de imóveis residenciais na área urbana de Porto Velho — RO, dando preferência para aquisição aos servidores que neles residiam independentemente de prévia licitação; b) que deseja agora idêntico benefício para os servidores residentes na cidade de Guarujá-Mirim, esclarecendo que a medida, além de seu elevado aspecto social, trará inúmeras vantagens para a Administração; c) que dentre outras vantagens, se eliminará o pesado ônus que constituem tais imóveis para a Administração, pois os alugueiros com eles arrecadados a título de taxa de ocupação não compensam os gastos com a sua conservação, deixando ainda o Município de receber o imposto predial e territorial que sobre eles incide; d) que, por outro lado, os créditos e recursos oriundos das alienações seriam recolhidos ao Banco Nacional de Habitação, com a finalidade de serem construídos novos imóveis naquele Território, destinados a venda a servidores públicos.

O que pretendemos, portanto, com os Artigos 6.º, 7.º e 8.º a serem acrescentados ao PLC 149/78, é exatamente permitir a extensão de medidas de tão elevado alcance social e humano aos ocupantes de imóveis residenciais em Brasília, os quais, com igual ou maior razão, por si ou seus herdeiros, devem ter assegurado o direito à aquisição do imóvel em que residem, principalmente nos casos de morte, invalidez ou aposentadoria, e da mesma forma quando completem 5 (cinco) anos ininterruptos no DF.

Não é justo também que os prazos de carência — para extinguir a proibição de transferir direitos relativos à promessa de compra e venda, ou extinguir a exigência de restituição do imóvel, principalmente nos casos de aposentadoria — tenham sua contagem iniciada somente a partir da data de assinatura da escritura, pois beneficiaria muito mais aos servidores que venham a firmar o documento logo após sua chegada a Brasília.

(exemplo: Um servidor que chegue em abril de 1979 a Brasília e no dia 2-6-79 firmar o contrato de compra e

venda, ficará liberado a partir de 2-6-82 ou de 2-6-84, conforme a hipótese de aposentadoria, entre outras, ou de transferência de direitos, ou seja, após 3 ou 5 anos e mais 1 mês. No entanto, o servidor que já se encontra em Brasília há 3, 4, 5 ou mais anos, se firmar a escritura também em 2-6-79, ao se liberar já terá permanecido na Capital Federal por 6, 7, 8, ou 8, 9, 10, ou mais anos!... Decreto 75.321/75 — Arts. 15 e 13.)

Além disso, são inúmeros os casos ocorridos de servidores com tempo para aposentadoria, aliás justa e merecida, que adiam indefinidamente o descanso porque, aposentando-se, terão que desocupar o imóvel imediatamente (30 dias) e passar a ocupar outro e arcar com despesas bem superiores de 10 a 15 vezes as taxas que pagam — nem sempre suportáveis pelo orçamento da família, as mais das vezes numerosa.

A instituição de seguro, facultativo, prevista no Art. 8.º, se insere, sem sombra de dúvida, como providência de elevado alcance social e humano; basta imaginarmos a situação aflitiva e angustiante que deparariam os servidores que devam ser aposentados por invalidez ou outra forma compulsória, bem como seus herdeiros nas hipóteses de falecimento do signatário do Termo de Ocupação, ao se verem na contingência de terem de desocupar o imóvel no pequeníssimo prazo de trinta dias (artigo 9.º do Decreto n.º 78.070, de 15-7-76). Para onde irá o então ex-servidor, após mais de trinta anos de serviços prestados à Nação? Para onde irão sua mulher, seus filhos, enfim, aqueles que são os ocupantes do imóvel?

Desta forma os dispositivos que se sugerem acrescentar ao PLC n.º 149/78, no conjunto, atenderão à necessidade, cada vez mais premente e angustiante, de solucionar o impasse e a insegurança que enfrentam milhares de servidores federais, mandados servir em Brasília, procedentes das várias unidades da Federação. De se salientar que as demais exigências regulamentares contidas nos Decretos n.º 75.321, de 29-1-75 e n.º 78.070, de 15-7-76, permanecerão inalterados.

Acreditamos finalmente que, com as medidas e normas contidas nos artigos 6.º, 7.º e 8.º, os abnegados servidores a serem alcançados pelas mesmas, haverão de desfrutar efetivamente da tranquilidade de que tanto necessitam para bem desempenhar suas missões. Os aspectos sociais, humanos e de justiça envolvidos em tais providências constituem, exatamente, um dos pontos altos da Administração atual.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — Amaral Furlan.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 6:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1978 (n.º 1.395/75, na Casa de origem), que dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 159, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barbosa.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 48, DE 1978
(n.º 1.395-C/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos Ministros de Culto Religioso é permitido o livre acesso aos hospitais, públicos ou particulares, para prestar assis-

tência religiosa aos doentes, independentemente de horários preestabelecidos.

Art. 2.º A pessoa que por qualquer forma dificultar ou impedir a assistência religiosa, de que trata o artigo anterior, responderá por contravenção penal, punida com prisão de dez a trinta dias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 7:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 130, de 1977-Complementar, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, tendo

PARECER sob n.º 160, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Tancredo Neves, voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Nelson Carneiro, Franco Montoro e Lázaro Barbosa e declaração de voto do Senador Henrique de La Rocque.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 130, DE 1977

Altera a Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 4.º da Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A esposa ou companheira do trabalhador rural que exercer atividades enquadráveis na alínea a do § 1.º do art. 3.º desta Lei, fará jus também à aposentadoria, desde que atinja a idade indicada no caput deste artigo."

Art. 2.º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está esgotada a matéria constante da pauta.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não bastasse o cerco de empresas privadas através da imprensa contra a implantação da Usina Siderúrgica de Santa Catarina, um equívoco da Mesa acaba também, de certa maneira, de dificultar um debate mais aprofundado da defesa que faço da necessidade de o Estado encampar, ele mesmo, todas as fases da implantação dessa siderúrgica que considero da maior importância para o País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Volto a esta tribuna, neste tempo brasileiro de crises, para falar também de crises. Especificamente, de duas:

— da crise energética, que está a desafiar iniciativas e soluções consentâneas com a realidade nacional e com o futuro do País;

— da crise de carências em que se encontra o meu Estado, o Estado de Santa Catarina, que tenho a honra de aqui representar. Carências, Sr. Presidente, do apoio federal às iniciativas catarinenses de interesse nacional.

Em que medida a crise energética afeta a questão estadual que neste preâmbulo menciono? A que crise, efetivamente, me refiro, quando falo de crise de carências do apoio federal a Santa Catarina?

Concedam-me os nobres Senadores que me explique, por parte.

Desde a explosão da crise internacional do petróleo, faz seis anos, elegu-se o setor energético como a grande questão nacional, prioridade em tal extensão e profundidade colocada que remeteu a patamares menos nobres todos os demais problemas do País.

As autoridades governamentais anunciaram as diretrizes, robusteceram os recursos e acionaram os mecanismos que, em sua alta sabedoria, conduziram o Brasil, inelutavelmente, à superação da crise, pois nunca, em tão pouco tempo, tanto se mobilizou em investimentos, internos e de empréstimos do exterior, para a execução dos planos, programas e projetos que iriam assegurar a redução da dependência energética externa.

E a ênfase foi posta na prospecção da PETROBRAS e na adoção dos contratos de risco, na implantação de hidrelétricas, na instalação de centrais nucleares, na produção de álcool.

Não esqueceram os técnicos do Governo de emoldurar no quadro da sua retórica o estímulo à pesquisa para a exploração de novas fontes alternativas, dentre as quais alinharam a energia solar, a energia eólica e a das marés, ao lado da energia obtinível do carvão vegetal.

Penso que não omiti nenhuma das referências do II PND no sentido do equacionamento do problema energético. Dispensio referir-me também aos fracassos, as omissões, as distorções das projeções feitas, que permitiram agravar a dependência.

Mas, indagarão V. Ex.ª: e o carvão mineral, com as suas volumosas reservas no sul do País?

O carvão, Srs. Senadores, não foi, na verdade, omitido no elenco das medidas preconizadas no listão das prioridades do II PND. Foi até objeto de uma referência, modesta, é verdade, despida de maior ênfase, mas foi citada.

O que não ocorreu com o carvão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isto deve ser dito e destacado, foi o tratamento estratégico que essa reserva energética disponível no País está de há muito por merecer e desde a deflagração da crise do petróleo a reclamar, imperiosa e urgentemente.

E isto por quê? Exata e simplesmente porque não havia, como ainda não há, na babel dos órgãos, entidades e mecanismos ditos institucionais que proliferam na República, um organismo com a incumbência de definir e implementar uma política para o carvão nacional. Por via de consequência, não há quem culde de executar alguma coisa ordenada, planejada e programada para a indispensável exploração racional desse recurso energético.

O que se tem, o que existe quanto ao carvão mineral é apenas e tão-somente a eventual atenção, ao que se sabe, de uma assessoria junto ao Conselho Nacional do Petróleo, a cuidar, esporadicamente, dos problemas conjunturais da fixação do preço de extração do minério, cuja utilização se restringe à obtenção do coque metalúrgico e à produção de energia térmica pelo consumo de parte do carvão-vapor. O rejeito peritoso, terceira parcela utilizável do minério bruto, de sua vez, só agora teve seu aproveitamento equacionado, depois da longa novela que foi a implantação da Indústria Carboquímica Catarinense, a ICC, em Imbituba.

Não discuto, repito, aqui e agora, Sr. Presidente, se os resultados, até o momento alcançados, no programa energético, justificaram os investimentos e o sacrifício que esses investimentos têm significado para a Nação. O que questiono, neste momento, é que, para o carvão — volto a insistir — dispõe-se, em termos de ação governamental, simplesmente de uma reduzida assessoria junto ao CNP.

Essa situação é incompreensível e inaceitável, pois é exatamente o carvão mineral que se pode buscar mais uma fonte substitutiva de energia, explorando-se matéria-prima nacional, capaz de atenuar o comprometimento do preço do petróleo na balança comercial e, assim, contribuir para o esforço de reversão do processo inflacionário.

No carvão reside a possibilidade, já testada e exitosa, de desenvolvimento de tecnologia para o setor da indústria química, pela obtenção de sucedâneos como a amônia, fertilizantes e fibras sintéticas; para a indústria em geral, com a produção de gás combustível; para a siderurgia, pela obtenção de gás redutor e, por essa via, produção de ferro-esponja. Essa é a via tecnológica pela qual meu Estado pretende instalar a SIDERSUL, empreendimento do qual já se falou neste plenário, através da palavra do nobre Senador Lenoir Vargas Ferreira e do Senador Evelásio Vieira. Acentuarei, todavia, em relação ao Projeto SIDERSUL, que se trata de:

— a iniciativa mais importante no sentido de responder aos desafios que se põem diante do Estado, pois que, intensiva de mão-de-obra e propulsora de tecnologia, é irradiadora de desenvolvimento;

— para a Região Sul, o empreendimento representa o caminho para a valorização da principal reserva energética não-renovável da Região, pois a preocupação dominante do projeto é o de-

envolvimento de um modelo tecnológico adaptado às peculiaridades regionais, baseado exclusivamente em recursos nacionais em minério, em redutor e em combustível;

— em termos de Brasil, a SIDERSUL significa a implantação e operação de um modelo siderúrgico que atende às metas mais relevantes do Governo Federal; no que concerne à estratégia industrial — pela descentralização econômica e industrial e o consequente fortalecimento das economias regionais; no que se refere ao Balanço Energético Nacional — pela redução da importação de energia e incremento da participação de novas fontes alternativas de origem nacional; seja quanto ao Plano Mestre Siderúrgico — em face da substituição de redutores importados por redutores nacionais, razão determinante do apoio do Consider e da Siderbrás à implantação da Sidersul.

Mas, falava-lhes eu, eminentes Senadores, da crise catarinense pertinente às carências de que se ressentem meu Estado no que concerne ao apoio do Governo Federal às iniciativas estaduais suscetíveis de refletirem no espaço nacional. Respondo, pois, à minha própria segunda pergunta, contando com a puerícia e a honrosa atenção dos nobres pares para uma breve digressão.

Santa Catarina goza da fama de ser um Estado arrumadinho e bem organizado. Um Estado que jamais criou problemas para o Governo Central, para relembra expressão muito em voga nos anos recentes, expressão que tem muito a ver com a deterioração do sistema federativo, diga-se de passagem. Equilibrado no seu orçamento, vem contribuindo Santa Catarina para o esforço de crescimento da economia do País, graças ao trabalho do seu povo ordeiro e pertinaz, que soube vencer as dificuldades de um território adverso à abertura de rodovias, porque de topografia extremamente irregular e intensamente cortado por cursos de água. Um clima nem sempre benfazejo, em que não poucas vezes se sucedem ocorrências de estagem e geadas, a penalizarem uma agricultura que conta com uma fronteira reduzida em disponibilidade de solos produtivos, pouco apropriados para culturas mais nobres. Na indústria e na agroindústria, como ênfase no produto da avicultura e da suinocultura, encontrou Santa Catarina seu caminho melhor, que a tecnologia dos imigrantes e a qualidade de mão-de-obra, aliada à capacidade empresarial, permitiram palmilhar com sucesso internacionalmente reconhecido, conquanto orientada mais para os setores tradicionais, pois só recentemente os setores mais dinâmicos vêm assumindo posição de avanço. Tudo isso, importa sublinhar, à custa, basicamente, das poupanças próprias, tal como, quanto à dotação de infra-estrutura, quer de transportes, como energética e de comunicações, e de serviços sociais básicos, à custa dos esforços internos, reduzida que tem sido a participação do Governo Federal ao longo dos nossos tempos de construir o Estado.

Com uma população crescente, distribuída por uma rede urbana ainda frágil na sua estruturação, constituída de cidades de pequeno e médio porte, enfrenta o Estado o problema de oferecer, anualmente, mais de 30 mil novas oportunidades de trabalho, sem que seu setor terciário tenha atingido nível mais forte para absorção de parcela significativa desse contingente.

Somos, no Estado, ainda carentes de rodovias de penetração. A falta de integração estadual só veio a ser parcialmente superada com a modernização, pelo Estado, do sistema de comunicações. O Governo Federal nos dotou de rodovias longitudinais, no sentido sul-norte, sendo que a BR-101 levou "apenas" 26 anos para ser concluída, assim mesmo porque São Pedro deu uma ajuda quando do temporal que destruiu a ponte sobre o Rio Canoas, isolando a Ilhação do Rio Grande do Sul com o norte do País pela BR-116.

Em matéria de portos, temos quatro e não dispomos de nenhum capaz de efetivamente servir como terminal organizado, pela carência de aparelhamento. O Porto de São Francisco do Sul, inegavelmente o melhor e maior porto natural do Atlântico Sul, não passou de substantivo abstrato ou de sujeito oculto quando da aprovação do malfadado programa dos Corredores de Exportação. O porto pesqueiro de Itajaí dormita no descaso dos sem-viço.

De ferrovias, excetuado o trecho sul-norte do tronco Principal Sul, o que restou foi a memória dos bucólicos ramais percorridos pelas simpáticas Marias-Fumaça. A despeito da prioridade do programa ferroviário no II PND, Santa Catarina passou novamente em branco no planejamento federal.

Lutamos pela instalação da usina da PETROBRAS que se implantou em Araucária, no Paraná, restando-nos o consolo da lembrança do Porto de São Francisco do Sul para terminal de desembarque do óleo, com a consequente vistosa tubulação para seu transporte serra acima.

Já vai longa a lista e se encurta o tempo de que disponho, embora não se esgote o rol dos reclamos do meu Estado. Mas, se concedem ainda um parêntesis, anoto que é curioso observar que, não bastassem as dificuldades que os catarinenses têm enfrentado na busca de apoio federal à solução dos problemas estaduais que interessam ao País, soma-se agora, quando se vislumbra a viabilidade de um empreendimento como a SIDERSUL, a objeção declarada, não do Governo federal, mas de um grupo empresarial

que, justiça se lhe faça, dignifica a iniciativa privada nacional pelo seu trabalho progressista.

Objeção publicamente feita em recente reunião, na cidade de Laguna, no meu Estado, e amplamente noticiada nos jornais de maior circulação no centro-sul do País. Objeção à viabilidade da SIDERSUL, sem maior consistência, mas apenas fundada no exame apressado dos custos do gás do carvão que o Projeto SIDERSUL prevê subsidiado, para ter equivalência com o preço do gás natural e do óleo combustível.

O problema dos opositores da SIDERSUL, ao que parece, não é precisamente o de vir a ocorrer ou não subsídio — pois subsídio há, também, para o carvão vegetal utilizado na produção siderúrgica, como bem sabe o grupo que combate a SIDERSUL. Mas, sim, pelo fato de que o empreendimento catarinense representará um competidor no mercado da região Sul, hoje dominado pelos ditos opositores, ou seja, o Grupo Gerdau.

Esquecem-se eles que o Projeto SIDERSUL significa muito mais que os números de um cálculo imediatista de custos e de resultados, eis que representa a conquista de uma nova fronteira industrial, apoiada no uso de insumos exclusivamente nacionais, gerador dos reflexos econômicos já comentados.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — V. Ex.^a está, nesta tarde, completando, e com brilhantismo singular, o ciclo da primeira parte — digamos assim — do trabalho da bancada catarinense no Senado Federal, com o objetivo — acredito que primordial — de alertar a representação nacional, não apenas no interesse de Santa Catarina, mas também no interesse do País, sobretudo, na hora difícil em que vivemos, no que se refere às fontes energéticas, para que conosco se some, através das suas manifestações, para que possamos fazer vitorioso esse empreendimento que, como V. Ex.^a destacou, é sumamente importante para a vida brasileira. Usar a redução direta para chegar à produção de aço, utilizando todos os insumos de procedência nacional, evidentemente é, ou pelo menos deveria ser, a meta prioritária, o trabalho geral de todos aqueles que têm responsabilidade para tornar mais fáceis as coisas em nossa terra. Por isso, fico satisfeito em verificar que V. Ex.^a, com tanto brilho, está a defender a nossa SIDERSUL, como, sobre esse assunto, toda a representação de Santa Catarina, tanto na Câmara como no Senado, pretende ampará-lo. Sendo como somos, de um Estado geograficamente pequeno, temos as dificuldades naturais e enfrentamos toda a sorte de empecilhos que se opõem à realização de objetivos como esses, que, para nós pelo menos, parecem profundamente necessários, não só ao Estado, como ao País. Congratulo-me, mais uma vez, com V. Ex.^a pela maneira brilhante como está a defender esse projeto, que é tão fundamental e importante para a vida da coletividade catarinense, e que será um primeiro passo para a solução de vários problemas que envolvam energia no plano nacional.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Incorporo, com a maior satisfação, o aparte do nobre Senador Lenoir Vargas que dá o testemunho da unidade de pontos de vista, não só na Representação Catarinense do Senado como da Câmara, e o que é fundamental, de toda a comunidade catarinense.

O importante, talvez, nesse pronunciamento, não só ao pretender rapidamente dar um nível da importância do projeto, e, especificamente, denunciar à Nação a campanha que hoje vem sendo feita através da imprensa pelos grupos privados interessados em bloquear a implantação dessa siderúrgica.

Tive eu oportunidade, ontem, de denunciar e de citar o Grupo Gerdau e o Villares, que, colocando os interesses da Nação em plano inferior aos seus próprios investem de maneira insidiosa, porque organizada, porque solerte, através da grande imprensa, tentando minimizar um projeto que há de ser debatido em todos os seus aspectos, como importante, inclusive, para permitir ao País fugir da dependência no campo da energia proveniente do petróleo.

De modo que nós, que não temos compromissos com esta gente, que colocamos os interesses do País, inclusive, acima dos do nosso Estado, não aceitamos este tipo de comportamento e denunciá-los, com a maior veemência, de maneira romântica eu sei, no sentido de sensibilizar o Governo quanto à necessidade de ele próprio arcar com o ônus, sim, de financiar todo o projeto, até mesmo nesse momento em que ele investe dinheiro nacional na implantação de uma siderúrgica lá no Paraguai.

De modo que nós do MDB, nós da ARENA, nós de Santa Catarina, nós todos, os setores mais fiéis e mais independentes do País haveremos de estar aqui diturnamente, denunciando essas

manobras e cobrando do Governo que, inclusive, já deu apoio a este projeto, nos seus primórdios, nos seus primeiros arrancos e que, agora, não pode sofrer desvirtuamento por pressões de grupos que, repito, colocam os interesses próprios acima dos interesses deste País.

É por isso, também, que reclamo uma outra postura por parte dos homens responsáveis pelo CONSIDER, porque entendo que a partir do momento em que o Sr. Aloísio Marins, Secretário-Executivo do CONSIDER anuncia, como eu comentava outro dia, através do *Jornal do Brasil*, de quarta-feira, 16 de maio de 1979, que o Governo não irá implantar o projeto SIDERSUL sem a participação dos empresários privados, isso implica em transferir o poder de decisão do Governo para as mãos de grupos privados. S. S., juntamente com o Sr. Olinto Vilas Boas, Secretário adjunto, também, deveria, em termos de poder de barganha, afirmar o contrário, que, pela importância e relevância do Projeto, a SIDERSUL se fará com ou sem a iniciativa privada, podendo eles barganhar a fim de que elas venham sem pedir o que vão querer pedir agora: mais privilégios e mais subsídios, cobrando aquilo que lhes é devido, tentando obstaculizar o que todos sabem, não é de seu interesse próprio.

Por isso, cobro dessas autoridades um outro tipo de comportamento na hora de negociar o apoio da iniciativa privada a esse projeto que, repito, não resultou de nenhum sonho, de nenhuma aventura. Ele vem de uma idéia clara de que é necessário e é possível explorar racionalmente o carvão nacional, nas suas amplas possibilidades industriais, tecnicamente asseguradas, economicamente viáveis e socialmente benéficas.

A idéia evoluiu e se transpôs para um estudo sério, sob o respaldo, o estímulo e o apoio de entidades autorizadas. Ele é, de fato, no seu nível de pré-investimento, uma das poucas exceções em que o apoio federal se fez presente em Santa Catarina.

Foi elaborado o Projeto depois que o CONSIDER autorizou, pela Resolução n.º 31/75, o dimensionamento de uma usina em Santa Catarina para produzir ferro esponja pelo processo de redução direta.

Assinou-se um Protocolo, compromissando a SIDERBRAS, a PETROBRAS e o Governo do Estado na implementação do Projeto, o que ocorreu em data recente: 5 de março de 1979.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Com o maior prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O que trago não é nenhuma idéia nova. Tenho, de certo modo, acompanhado o noticiário geral sobre a implantação dessa unidade industrial em Santa Catarina. Mas, a pergunta se refere à utilização do combustível. É sabido que o nosso carvão tem um teor elevado de enxofre, tornando-se por isto inadequado para a redução do minério de ferro. Por outro lado, havia também um projeto no sentido de gasificar o carvão e utilizá-lo para a produção do ferro esponja.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — É um projeto integrado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente. A minha pergunta seria no sentido de saber se realmente esse problema foi resolvido pelo lado da diminuição do teor de enxofre ou pelo lado da produção de gás.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Como é um projeto integrado, inclusive existe um complexo carboquímico em Santa Catarina que vai aproveitar o resíduo piritoso que decorre da utilização desse carvão como resíduo. Mas, o que é importante, como se sabe, dentro do projeto integrado, teremos não só através da gasificação e aproveitamento de uma reserva não renovável, mas como alternativa em relação à dependência do petróleo. Permite, inclusive, a aquisição de tecnologia própria, nova, que não é aplicada em outras acariaras e siderúrgicas do País, o que, decididamente, se resume num avanço técnico altamente válido e respeitável; de modo que não há nenhum aspecto que possa implicar em prejuízo, até mesmo em termos de mercado, porque o que preocupa, evidentemente, esses grupos privados que são monopolistas, todo mundo sabe que o grupo Gerdau tem o monopólio, no sul do País, da produção de aços não planos — até mesmo o mercado prevê a possibilidade de mais uma siderúrgica que permite a utilização desse mercado que está lá, disponível; de modo que não há nenhum aspecto negativo, senão interesses contrariados.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O meu interesse é, naturalmente, relativo a um problema nacional, que é sério e, naturalmente, do seu próprio Estado. Mas, a minha pergunta é um tanto relacionada com a possibilidade do uso dessa tecnologia, porque, no Nordeste, nós implantamos uma unidade de produção de aço

esponja com uma tecnologia também nova, introduzida no País pela primeira vez, utilizando gás natural, o gás proveniente do desdobramento do carvão, pois não tínhamos ainda a possibilidade de utilizar a tecnologia. Uma segunda tecnologia também, através do gás para a produção do aço esponja, seria pela gasificação do próprio petróleo; de modo que a pergunta é mais do ponto de vista teórico, para saber em que ponto está a tecnologia de produção de aço com gás de carvão, nas condições do carvão nacional.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Absolutamente resolvido. Eu não sou especialista na matéria, mas até mesmo pela preocupação que tive de recolher elementos, e graças ao interesse e ao desprendimento dos responsáveis pela SIDERSUL, prevê, inclusive, nós tivemos três opções; uma delas é o modelo alemão, permite a redução direta para a obtenção do ferro esponja mediante a utilização do gás do carvão-vapor e elimina a necessidade do carvão importado, de modo que preenche todos os requisitos; livra-nos da importação do carvão importado e permite a utilização inclusive de outra fonte de energia através da gasificação não só especificamente para a siderúrgica, mas até para o fornecimento de energia para a indústria paulista.

E eu trago um dado da maior importância, porque nós vamos esmiuçar mais este assunto, para demonstrar a importância da projeção da produção do gás vapor, do confronto entre essas projeções a que me refiro e as perspectivas atuais do consumo de carvão-vapor; pode-se prever uma sobra de carvão vapor ano após ano, devendo atingir quase quinze milhões de toneladas em 1987, considerando-se o estoque atual de cerca de três e meio milhões de toneladas.

Eu vou concluir para V. Ex.ª ficar mais esclarecido a respeito da pergunta.

Para que se tenha idéia da dimensão da quantidade de energia disponível nas reservas de carvão-vapor existentes em Santa Catarina, basta compará-la com a energia que deverá transitar pelo gasoduto que se pretende instalar para receber gás boliviano, que é de 6,8 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural.

Então, veja a importância, estamos a construir um gasoduto para a importação de gás vapor, em termos de energia, da Bolívia, quando, se gasificarmos carvão-vapor para termos energia, pode-se afirmar que, com 50% das reservas de carvão catarinense, poderia ser obtida energia equivalente a cerca de cem anos de operação ininterrupta do gasoduto boliviano.

De modo que o Governo — porque isso não foi o MDB quem inventou, nem a ARENA, foi o próprio Governo, numa atitude meritória, que se debruçou sobre a viabilidade econômica do projeto, esmiuçando, permitindo hoje o enfoque global, integrado, da exploração de alguma coisa que é fundamental para o País, exatamente nesse momento de crise de energia mundial. De modo que não há nenhuma razão plausível, senão interesses outros, que até possam vir a ser respeitáveis, porque eles partem do pressuposto de que o Governo teria afirmado — como filosofia de Governo — de que no setor siderúrgico não interviria.

Mas, meu Deus do céu, a política é dinâmica e a administração, também. Se, no momento, um projeto desses, mesmo que vinculado a uma intervenção, na área siderúrgica, visa aos interesses maiores do País, num momento de dívida externa absurda, num momento de procura de fontes alternativas de energia, não há por que o Governo não intervir e impor a sua decisão, contrariando esses interesses que não dizem respeito — repito — aos interesses maiores da Nação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estou de acordo com V. Ex.ª, e, segundo um relatório recente, de cerca de um ano e meio atrás, de uma equipe internacional para estudar o problema de energia, as várias soluções do problema de energia, no mundo, estão vinculadas a uma possibilidade talvez até de uma superprodução de carvão. Mas, é necessidade de uma transformação completa dos meios de produção, como dos meios de utilização do próprio carvão. Hoje, a tecnologia de uso do gás natural, que é o caso da importação da Bolívia, é mais acessível; o gás é uma outra alternativa, porque as reservas de gás são imensas — gás natural — mas a tecnologia da gasificação do carvão em produção a nível de uma siderúrgica, era um problema que estava sendo estudado — eu, inclusive, troquei idéias com pessoas de Santa Catarina, há cerca de um ano e meio ou dois — e a notícia auspiciosa que V. Ex.ª nos traz, e dessa possibilidade da solução da tecnologia de produção de gás para o aço. Muto obrigado a V. Ex.ª Parabenizo o seu Estado por essa conquista, que é realmente muito importante.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Agradeço a participação, que demonstra o interesse de V. Ex.ª por este problema, que diz respeito a toda a Nação.

Concluíria, Sr. Presidente, fazendo um apelo no sentido de que não se permita o bloquear da iniciativa que, por todas as razões, ultrapassa as fronteiras do nosso Estado e permite ao País, neste momento de crise, a procura de uma fórmula alternativa que deslanche, até por necessidade momentânea, aquela riqueza que lá está, sempre mal utilizada e que serviu para o enriquecimento de grupos privados durante longos anos e que agora tem uma dimensão maior.

De modo que apelo, e este é o sentido do nosso pronunciamento, ao Governo Federal, que ouse, com o apoio de toda a Nação, e dentro do meu Estado com o apoio de todas as correntes políticas, de todos os setores da comunidade, que permita a Santa Catarina ajudar o Brasil, antes de ajudara si própria, através da implantação definitiva dessa siderúrgica, já, com ou sem o apoio da iniciativa privada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM, Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Congratulo-me com o Sr. Ministro da Marinha, em face da nota inserida no *Jornal do Brasil*, do dia 17 do corrente, vazada nos seguintes termos:

"MARINHA INSPECIONA O JARI

Belém — Para examinar a necessidade de instalar uma agência naval na área do Projeto Jari destinada a melhorar fiscalizar as embarcações que trafegam no Rio Jari, "além da curiosidade de conhecer pessoalmente projeto tão discutido", o Ministro da Marinha, Almirante Maximiano Fonseca visita amanhã a região, como parte de sua viagem de oito dias à Amazônia.

Depois de classificar o empreendimento de "uma coisa fantástica", o Ministro afirmou que o Projeto Jari "não afeta, em absoluto, a segurança nacional porque está localizado em território brasileiro e, portanto, sujeito às leis do País". Mas lembrou que outros projetos similares não mais poderão ser criados, proibidos que estão pela lei de venda de terra a estrangeiros."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me com o Sr. Ministro da Marinha porque, até que enfim, alguém resolveu tomar posição dentro do protetorado do Sr. Daniel Ludwig; até que enfim alguém resolveu tomar uma atitude dentro daquele enclave no território nacional. E foi o ilustre Sr. Ministro da Marinha que, naturalmente, sem querer ferir suscetibilidade que, naturalmente, com aquele cavalheirismo que lhe é característico, está usando uma linguagem muito parcimoniosa e muito sutil, pois afirma que o projeto não afeta, em absoluto, a segurança nacional, porque está localizado em território brasileiro, mas que outros projetos semelhantes não acontecerão, jamais, no território nacional. Ora, parece até uma afirmativa conflitante, afirmativa também que já foi da lavra do Ministro Mário Andreazza, no Interior, dizendo que outro projeto daquela natureza não seria consentido.

Eu pergunto, então: se o projeto é tão bonzinho, se o projeto é tão utilitário, se o projeto é tão fantástico, se o projeto é tão sensacional, por que não consentir outro semelhante.

Parece até que há uma incompatibilidade nestas duas afirmações, apenas porque não podemos mais vender terras a estrangeiros. Mas se o projeto é benéfico ao Brasil, se alguém, vindo mesmo de Alfa Centauro, ou vindo da mais recôndita estrela do universo e aqui comprasse terra beneficiando o Brasil e realizando um projeto fantástico e utilitário, por que não consentir este projeto? Parece-me que há uma incompatibilidade, e essa incompatibilidade eu deixo por conta da sutileza, do cavalheirismo, e da habilidade do Sr. Ministro que, graça aos nossos avatares, agora, toma posição e vai instalar uma agência da Marinha, isto é, um posto da Marinha para fiscalizar o que o Sr. Daniel Ludwig está fazendo e possivelmente, nos dar proteção, proteção que a Comissão de Assuntos Regionais, do Senado, que até hoje ainda não teve, inclusive, nem condição de desembarcar no Projeto Jari para um exame in loco.

E eu continuo a desafiar o Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, do Senado para que o faça agora, já com a cobertura, sob a égide, sob a proteção da Marinha brasileira que há de se colocar lá para vigiar melhor o comportamento do Sr. Daniel Ludwig. Não que ele vá construir uma fortaleza ou instalar uma guarnição militar. Hoje não se constrói mais com fortaleza nem com invasão militar. Hoje, a invasão é sutil e é o que está acontecendo com o Jari Florestal, um projeto que já começa a jogar lixivia e envenenar o Rio Jari. A Marinha deve ficar alerta, não para possíveis contrabandistas insignificantes, mas prin-

cipalmente pelo possível contrabando que o Sr. Daniel Ludwig pode estar fazendo naquela área, que ninguém sabe o que ocorre lá, aquilo constitui um verdadeiro segredo.

Parabéns ao Sr. Ministro, as minhas congratulações ao Ilustre Ministro da Marinha, porque ele representa a salvação da honra nacional que estava enxovalhada por esse protetorado, que a Comissão de Assuntos Regionais, do Senado — até a Comissão — não tem acesso. A Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal não tem acesso, Sr. Presidente; repito.

Transmita, portanto, Sr. Presidente as minhas congratulações ao Sr. Ministro da Marinha. Até que enfim. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trazemos ao conhecimento do Plenário, que neste ato estamos enviando à Mesa Diretora sugestão no sentido de ser elaborado pela Subsecretaria de Edições Técnicas, quadro comparativo do Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, de iniciativa do Ministério do Trabalho, e a atual legislação Trabalhista.

A Indicação é do seguinte teor:

INDICAÇÃO A MESA

Tendo em vista o interesse público no debate da reforma de nossa legislação trabalhista, solicitamos à Mesa do Senado Federal que autorize à Subsecretaria de Edições Técnicas a elaborar quadro comparativo entre o Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, publicado por iniciativa do Ministério do Trabalho, e a Legislação Trabalhista vigente, bem como determinar a publicação desse trabalho pelo CEGRAF, para distribuição entre os Parlamentares, entidades de classe e demais interessados. Saia das Sessões, 18 de abril de 1979. — Franco Montoro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num ritmo excessivamente lento, vem sendo construída a rodovia BR-020, mais conhecida como Brasília-Fortaleza, cujos objetivos de integração nacional são verdadeiramente inquestionáveis.

Partindo da Capital da República, a referida estrada beneficiará diretamente microrregiões de Goiás, Bahia, Piauí e Ceará, em longos trechos que assumirão extraordinária importância sócio-econômica.

Lamentavelmente, não se promoveu, até hoje, a alocação de recursos ponderáveis que possibilitassem a aceleração dos trabalhos que ali são executados.

Ao contrário, têm incidido sobre as obras as tradicionais reduções orçamentárias, que impedem o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

Ressalte-se que grande parte da rodovia já se achá asfaltada, devendo, no corrente exercício, estar ultimada a ligação Brasília-Barreira (BA) e a Picos (PI)—Fortaleza (CE).

Para o trecho Barreiras—Picos é imprescindível a destinação de dotações expressivas, sem o que o término das obras continuará a ser protelado de forma enervante, sob o protesto das autoridades, da classe política e das lideranças comunitárias da área atingida.

Ao analisar, em estudo recentemente divulgado, a construção da Brasília—Fortaleza, o economista Agamenon Alves de Melo ressalta a sua relevância para a Segurança Nacional da forma seguinte:

"Analisando-se as ligações asfálticas atuais entre a Capital da República e as Capitais Nordesteiras dos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, verifica-se que saindo de Brasília para se atingir a qualquer uma destas Capitais demanda-se acima de 36 horas de viagem ininterrupta, enquanto que pela BR-020 o percurso e o tempo serão reduzidos, na maioria dos casos, pela metade, o que caracteriza a rodovia como sendo estrategicamente também de interesse da Segurança Nacional".

Destaque-se, por outro lado, que a economia de combustível não poderá deixar de ser considerada, mormente agora quando a grave crise energética, com que se defronta o mundo, assume contornos imprevisíveis.

Não se pode abstrair, também, a repercussão da estrada no desenvolvimento turístico brasileiro, ensejando a que um fluxo

maior de visitantes se registre em demanda, notadamente, da Capital cearense, já dispondo, hoje, de uma infra-estrutura turística de porte razoável, com hotéis e restaurantes de excelentes padrões.

Espera-se, diante de tudo isso, que o Ministro dos Transportes, engenheiro Eliseu Rezende, se disponha a oferecer a cobertura financeira de que carece a BR-020 para o apressamento de seus trabalhos, a fim de que os mesmos estejam concluídos no menor espaço de tempo possível.

É este, Sr. Presidente, o apelo que dirijo ao titular da Pasta dos Transportes, secundando outras manifestações que já devem ter sido encaminhadas ao Governo Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, o Sr. Ministro da Agricultura, Delfim Netto, ao abordar os vários aspectos de nossa problemática agropecuária, manifestou total menosprezo pela reforma agrária, chegando mesmo a afirmar que se tratava de assunto para "economista desocupado."

Isso, Sr. Presidente, num País que modificou a sua Constituição, visando facilitar a reformulação de sua estrutura fundiária, através do pagamento das indenizações em Títulos da Dívida Pública; que instituiu o Estatuto da Terra, codificando todas as normas legais referentes ao uso social da propriedade da terra e às relações entre os proprietários e posseiros, arrendatários e trabalhadores rurais.

Na verdade, até hoje, as realizações governamentais nesse importante setor de nossa economia, são de ordem puramente burocráticas, com o INCRA realizando o Cadastramento e o Recadastramento Rural. Não se conhece qualquer projeto mais sério de reforma agrária, havendo apenas alguns esforços na área da colonização sobretudo de zonas de baixíssima densidade demográfica, como é o caso do Amazonas para onde se tenta transferir em vão milhares de nordestinos, pois na primeira oportunidade retornam ao torrão natal.

No Nordeste, onde a concentração da propriedade fundiária atinge os maiores índices do País, apesar de sua imensa população rural, o Governo Federal, até hoje, tem se limitado a socorrer as situações de emergência que surgem constantemente na região, gerando gravíssimas tensões sociais, quando, pelo contrário, deveria agir para evitá-las.

Agora mesmo, na Paraíba, voltaram a preocupar o povo os sucessivos conflitos entre grandes proprietários e posseiros, cujos direitos são ardentemente defendidos pela ação da Igreja que vem se constituindo no grande arrimo dos mais pobres, humildes e oprimidos.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não só "as questões relacionadas com Alagamar e Piacas, dirimidas tardia e parcialmente pelas autoridades do INCRA, por ocasião da última visita do ex-Presidente da República Ernesto Geisel ao meu Estado, mas sobretudo ao recente confronto entre os novos proprietários de uma gleba de cerca de setecentos hectares denominada "Coqueirinho" e "Cachorrinho" e cinqüenta famílias de posseiros no município de Pedras de Fogo, na Paraíba.

A História é simples e apenas se repete.

Há vários anos cinqüenta famílias — cerca de trezentas pessoas — residem em "Coqueirinho" e "Cachorrinho", no Município de Pedras de Fogo, na Paraíba, explorando, com agricultura de subsistência, as suas terras.

Pois bem, de uma hora para outra, desrespeitando o Estatuto da Terra que assegura, aos arrendatários, o direito de preferência, no caso de compra das terras, a Usina Central Olho D'Água, de Pernambuco, sem necessidade economicamente comprovada de alargar a sua imensa área de plantio de cana-de-açúcar, adquiriu a referida propriedade, de setecentos hectares, intimando os posseiros a deixar as suas terras.

Faz três anos que esses trabalhadores lutam pelos seus direitos, sem entretanto lograrem o êxito esperado.

Assim é que já começaram, por decisão judicial, os primeiros despejos. A 15 de janeiro de 1979, Dona Dionília Otávia da Silva, pobre viúva de 60 anos de idade, teve tudo o que era seu destruído pela ação de tratores que para lá foram destacados, sob a proteção de 30 policiais armados de fuzil e metralhadora. O despejo de seu filho, por sua vez, já está também com data marcada. A mesma ameaça paira sobre a cabeça de todos os arrendatários que em carta ao Presidente João Baptista Figueiredo, alegam que "os usineiros dizem que com o apelo do Instituto do Alcool e do Governo Federal queremos a terra para plantar cana e nós agricultores também queremos o apelo do Governo Federal para o

cultivo do feijão, da mandioca e de toda lavoura que alimenta a Nação". Pedem eles ao Chefe da Nação, no que foram apoiados por dezenas de sindicatos rurais e pela CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que, esgotados os recursos judiciais, seja decretada, de imediato, nos termos da legislação vigente, a desapropriação das fazendas "Cachorrinho" e "Coqueirinho", "para que as famílias ora ameaçadas de despejo possam continuar tirando, da terra, o seu próprio sustento, e abastecendo de alimento os centros urbanos mais próximos."

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o processo relativo a essa desapropriação vem se arrastando nos órgãos competentes, há algum tempo, apesar dos insistentes apelos dos trabalhadores e dos sindicatos e federações que representam a classe.

Dai o meu apelo ao Senhor Presidente da República, para que não apenas ordene prontas e enérgicas providências aos Ministros da Agricultura e do Interior e ao Sr. Presidente do INCRA, no sentido do exame dessa desapropriação, em caráter de absoluta prioridade, antes que seja tarde demais, mas também dêem maior ênfase à implantação da reforma agrária no País, a fim de que casos revoltantes como esses não venham a se repetir, perturbando a tranqüilidade do meio rural brasileiro, com graves reflexos de ordem econômica e social para toda a vida nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, trouxe ao conhecimento do Senado um apelo no sentido da maior economia dos gastos de gasolina, a fim de que o Senado desse o exemplo às demais categorias oficiais da República, no regrado consumo de gasolina.

Um País que está consumindo 1.000.000 de barris por dia, e cuja produção atinge apenas 35% do consumo, que, a cada mês que passa, o consumo cresce — pois a venda de carros tem sido um crescente magnífico revelador de nosso desenvolvimento — e a produção a cada mês cai, tem que pensar na economia do seu consumo de gasolina.

Se assim não fizer, está correndo, a passo de carga, para uma situação trágica e irremovível que vai gerar situações imprevisíveis.

Pedi ao Senado que trocasse seus custosos carros Dodge pelos carros Opala, mais leves e menos exigentes no consumo de gasolina, e a Mesa manifestou-se contrária à troca e quis dizer que era inoperante tal permuta, que exigiria mais despesas para o Senado em face da exigência de mudanças que deveriam ser feitas nas suas oficinas de manutenção.

Mas, Srs. Senadores, que se gaste mais na oficina, mas que se consuma menos gasolina. O dinheiro gasto nas oficinas é dinheiro nacional; o dinheiro com gasolina é dólar que deve sair, sacrificando a economia nacional.

Falei também no caso da Ponte Rio—Niterói.

As centenas de caminhões que descem do norte e do sudeste em busca do Rio e São Paulo, carregados de produtos primários, são forçados a dar uma volta de 40 quilômetros para evitar a ponte Rio—Niterói, por causa do pedágio que ali pagam, quando a ponte foi construída para melhorar o tráfego da BR-101, com uma travessia que diminuísse seu consumo de gasolina. Pois, o DNER, cobrando o pedágio caro, em dinheiro brasileiro, força os milhares de carros que ali transitam a fazer o percurso de contorno da baía de Guanabara, ocasionando um consumo de 10 litros de diesel neste trajeto, pagos em dólar, sacrificando a economia do País. Esta é a mentalidade que domina o setor tão importante de nossa economia, entregue a brasileiros desavisados e imprevidentes. Cada litro de gasolina que economizarmos, estamos aliviando o peso que cairá sobre as gerações que estão por vir.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, antes designando para a próxima, de 21 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 146, de 1979, do Sr. Orestes Quérela, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 204, de 1975, de sua autoria, que introduz alterações na Lei n.º 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou prazos de filiação partidária.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 148, de 1979, do Sr. Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em

conjunto os Projetos de Lei do Senado n.º 12, de 1975, 3, 39 e 52, de 1979, dos Srs. Franco Montoro, Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Henrique Santillo, respectivamente, que alteram a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, que "cria o Conselho de Defesa dos Diretores da Pessoa Humana".

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 149, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 209, de 1975, de sua autoria, que altera a Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

— 4 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do

Projeto de Resolução n.º 1, de 1975, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob n.º 105, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1979

Sob a presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro Vice-Presidente, Dinarte Mariz, Segundo Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às nove horas e quarenta minutos do dia dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui, ao Senhor Segundo-Secretário, o Projeto de Resolução n.º 43, de 1978, que "altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo, e dá outras providências".

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que trata dos seguintes processos:

1.º — Projeto de Resolução n.º 90/78. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece à Comissão Diretora que o projeto trata da regulamentação da progressão e ascensão funcionais. Discorre sobre os antecedentes do caso, informando tratar-se de medida absolutamente necessária e justa, decorrente de disposição de lei. Informa que, na elaboração, consultou numerosos técnicos na matéria e pede seja o estudo distribuído a um dos membros da Comissão Diretora, para reexame e parecer. O processo é distribuído ao Senhor Terceiro-Secretário.

2.º — Processos n.ºs 003336760 e 000172790, em que servidores do Senado Federal, Quadro Permanente, solicitam reestudo de seus enquadramentos. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece tratar-se de antigas reivindicações de funcionários, com parecer favorável da anterior Comissão Diretora, que deixou de decidir por estar em fim de mandato. Pede sejam distribuídos os processos a um dos membros da Comissão Diretora, tendo sido designado o Senhor Quarto-Secretário, para relatar.

3.º — Quadro comparativo das lotações dos Gabinetes dos membros da Comissão Diretora da Câmara e da Comissão Diretora do Senado: o Senhor Primeiro-Secretário mostra as grandes diferenças existentes entre as duas Casas, compreendidas as Lideranças dos Partidos. O Senhor Presidente lembra, na oportunidade, o problema do assessoramento aos membros da Mesa e às Lideranças, tendo o Senhor Primeiro-Secretário sido incumbido de estudar a matéria e apresentar sugestões para a sua solução.

4.º — Processo n.º 002498790, em que o Governo do Estado do Rio de Janeiro solicita seja autorizada a funcionária Carmen Sales de Oliveira Arruda, Técnico Legislativo, Classe "C", a ficar à disposição daquele Governo, sem prejuízo de seus direitos e vantagens. O Senhor Primeiro-Secretário emite parecer favorável, nos moldes das autorizações anteriores e nos termos do Ato da Comissão Diretora, disciplinador da matéria. O parecer do Relator é aprovado, à unanimidade.

5.º — Processo n.º 002187795, em que o Governo do Estado da Bahia solicita seja autorizada a continuar à disposição daquele Governo, pelo período de um ano, a funcionária Beni Beltrão Moysés, Técnico Legislativo, Classe "A", com ônus para o Senado Federal. O parecer do Senhor Primeiro-Secretário, idêntico ao anterior, é aprovado.

6.º — Processo n.º 002261790, em que Jorge Antônio Orro, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal CLT, solicita enquadramento na Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "C". O Senhor Primeiro-Secretário solicita designação de Relator, sendo o processo distribuído ao Senhor Quarto-Secretário.

7.º — Processo n.º 002440792, em que a Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas propõe a instituição de retribuições acessórias destinadas aos funcionários Sara Ramos de Figueiredo e Carlos Alberto Tavares de Souza. O Senhor Primeiro-Secretário pede seja o processo distribuído a outro membro da Comissão Diretora, sendo designado o Senhor Segundo Vice-Presidente.

8.º — Processo n.º 004522788, em que a Subsecretaria de Assistência Médica e Social encaminha expediente do Dr. Edgelson José Targino Coelho, Médico, Classe "A", requerendo autorização para ausentar-se do País, a fim de estagiar na Clínica Cirúrgica de L'hôpital Louis Mourier, da Universidade de Paris, com manutenção de seus vencimentos e ajuda de custo. O parecer do Senhor Primeiro-Secretário é favorável à concessão da autorização, com manutenção dos vencimentos base do funcionário durante o período de um ano, e passagens aéreas, sem qualquer ajuda de custo. O parecer do Relator é aprovado, à unanimidade.

O Senhor Primeiro-Secretário, ainda com a palavra, dá ciência à Comissão Diretora da existência da contratação de cento e vinte e um servidores para a Seção de Obras da Subsecretaria de Serviços Especiais, alguns desde 1972, com mais da metade distribuídos pelos órgãos do Senado, sem qualquer vinculação às obras da Casa em si, o que reputa de irregular, posto que importa, em realidade, numa contratação de pessoal não autorizada. A Comissão Diretora debate o assunto em profundidade e determina sejam tornadas sem efeito as distribuições desses servidores pelo Senado, que serão dispensados, aproveitando-se em novo contrato, exclusivamente, os julgados necessários pela Primeira-Secretaria.

Com a palavra, o Senhor Segundo Vice-Presidente, inicialmente cumprimenta o Senhor Primeiro-Secretário pela sua eficiente ação à frente da Primeira-Secretaria e, em seguida, relata os seguintes processos:

1.º — Projeto de Resolução n.º 04, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 164, parágrafos 1.º e 2.º, Item 2, do Regimento Interno do Senado Federal. Esclarece o Relator que o projeto, ao alterar os dispositivos citados, procura dar maior celeridade aos processos e criar condições de gerar economia processual. Informa que a douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela aprovação do projeto. O parecer do Relator é favorável. A Comissão Diretora, após debater a matéria e lembrar vários aspectos do projeto, opina pela sua aprovação.

2.º — Processo n.º 002440792, em que a Subsecretaria de Edições Técnicas propõe a instituição de retribuições acessórias. Esclarece o Senhor Segundo Vice-Presidente que, embora tenha recebido o processo no mesmo dia, encontra-se em condições de relatá-lo. O parecer é no sentido da criação, nos termos do art. 509 do Regulamento, de uma função de "Assistente de Publicações Técnico-Legislativas", com retribuição acessória equivalente ao valor de uma função gratificada FG-2, para a funcionária Sara Ramos de Figueiredo. Debatido o assunto, a Comissão Diretora aprova o parecer e assina Ato, que val à publicação.

A seguir, o Senhor Primeiro-Secretário traz à apreciação da Comissão Diretora pedido do Senhor Senador Alberto Silva, relativo a servidor do Tribunal de Contas da União. Debatido o assunto, o Senhor Primeiro-Secretário é incumbido de examinar a matéria em profundidade e, sendo a decisão da competência do Senhor Presidente, apresentar a Sua Excelência as suas conclusões a respeito.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, val à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 16 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

6.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1979

As onze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Bevilacqua", sob a presidência do Sr. Senador Helvídio Nunes, Presidente e, eventualmente, do Senhor Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Jessé Freire, Humberto Lucena, Jutahy Magalhães, Henrique de La Rocque, Jaison Barreto, Raimundo Parente, João Calmon e Nelson Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Moacyr Dalla, Aloysio Chaves e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente, Senador Helvídio Nunes, presta esclarecimentos aos Srs. membros da Comissão sobre proposta formulada pelo Sr. Senador Franco Montoro, na reunião do dia dez de maio em curso, no sentido de que fosse promovida a tramitação em conjunto de todos os projetos em andamento no Senado, dispondo sobre o PIS-PASEP.

Na oportunidade, o Sr. Presidente invoca o art. 282 do Regimento Interno — que regula a matéria — e declara que os projetos em tramitação na Casa não podem ser anexados, salvo os Projetos de Lei do Senado n.ºs 159 e 252, de 1978, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que versam sobre assuntos idênticos.

Explicitada a questão, o Sr. Presidente, baseado na Relação que apresenta, considera esgotada a proposta do Sr. Senador Franco Montoro e passa à apreciação das matérias constantes da pauta dos trabalhos, sendo relatados os seguintes projetos:

Pelo Senador Henrique de La Rocque:

Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1977 — Complementar, que "introduz alteração na Lei Complementar n.º 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Plano de Integração Social — PIS". Parecer: favorável. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Jessé Freire pede vista do projeto. A presidência concede vista da proposição ao Sr. Senador Jessé Freire.

Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1979, que "revoga o artigo 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943". Parecer: favorável,

com a Emenda de n.º 1-CCJ. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Jessé Freire:

Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1977, que "acrescenta parágrafos ao artigo 766 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)". Parecer: contrário. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Jaison Barreto pede vista do projeto. A presidência concede a vista solicitada pelo Senador Jaison Barreto.

Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1978, que "altera a redação dos artigos 379, 380 e 404 e revoga o artigo 375 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943". Parecer: por audiência do Ministério do Trabalho. Aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Jaison Barreto:

Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1976, que "altera a redação do art. 73, da Consolidação das Leis do Trabalho"; Projeto de Lei do Senado n.º 193, de 1975, que "altera a redação do art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho"; Projeto de Lei do Senado n.º 283, de 1976, que "dispõe sobre o Adicional Noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho"; e, o Projeto de Lei do Senado n.º 121, de 1977, que "altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho", que tramitam em conjunto. Parecer: favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1976, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 193/75; 283/76; e, 121/77. Aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1977, que "altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)". Parecer: por audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Conclusão da Comissão: aprova o parecer do Relator, com Voto em Separado do Sr. Senador Raimundo Parente, recomendando reparo de técnica legislativa.

Por determinação da presidência, é adiada a apreciação dos pareceres dos Relatores sobre os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado n.º 242, de 1977 — Complementar; Projeto de Lei do Senado n.º 139, de 1978 — Complementar; Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 1978; Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1977; e, Projeto de Lei do Senado n.º 159, de 1976 — Complementar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Lider
Luiz Viana (ARENA — BA)	Laurival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Múller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lamartim Junior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	Lider
1º-Secretário		Paulo Brassard
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Maura Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evalasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Alfonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

MDB	
1. Evalasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes

ARENA
1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Maura Benevides
1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

ARENA
1. Lenair Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro
1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Alfonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA

1. José Guimard
2. Tório Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Maura Benevides
1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

ARENA

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon
1. José Richa
2. Orestes Quercia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evalásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Darzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamonto Júnior	4. José Freire
5. Afonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. José Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheca de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Darzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresa Magalhães Matta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º Vice-Presidente: Saldanha Darzi
2º Vice-Presidente: Lamonto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Darzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamonto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Aderbal Jurema	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brassard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamonto Júnior	1. Saldanha Darzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Corrêira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 053

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 72.ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos

— Projeto de Lei da Câmara n.º 25/79 (n.º 2.146/75, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/79 (n.º 4/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Textéis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

1.2.2 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Resolução n.º 4/79, que altera a redação do artigo 164, parágrafo 1.º e 2.º, do Regimento Interno do Senado Federal

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 64/75, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 134/79, de autoria do Sr. Senador Lomanto Júnior, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magisterio especial de excepcionais.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Criação de novos partidos com a preservação das atuais agremiações partidárias.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Medidas que poderiam ser adotadas pelo Senado Federal, para uma maior economia de combustível. Apelo ao DNER em favor da redução da taxa de pedágio cobrada aos veículos de carga na Ponte Rio-Niterói, com este objetivo. Considerações sobre a exploração petrolífera no Brasil.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 135/79, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, que estabelece critério para a majoração das tarifas dos serviços públicos que especifica, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 146/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 204, de 1975, de sua autoria, que introduz alterações na Lei n.º 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou prazos de filiação partidária. **Aprovado.**

— Requerimento n.º 148/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 12/75, 3, 39 e 52, de 1979, dos Srs. Senadores Franco Montoro, Nelson Carneiro, Humberto Lulcena e Henrique Santillo, respectivamente, que alteram a Lei n.º 4.319, de 18 de março de 1964, que "cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana". **Aprovado.**

— Requerimento n.º 149/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 209, de 1975, de sua autoria, que altera a Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados"

Aprovado.

— Projeto de Resolução n.º 1/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais internas e externas, para apreciação preliminar da constitucionalidade. **Discussão encerrada,** após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco, Moacyr Dalla e Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APOS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Extinção dos partidos políticos.

SENADOR MURILO BADARO, pela Liderança — Comentários ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Descumprimento, por parte da Presidência, de normas do Regimento Comum, quando da votação, pelo Congresso Nacional, da Proposta de Emenda a

Constituição nº 34/78, dispendo sobre eleição direta para Governador, Vice-Governador e Senador.

SENADOR JOSÉ RICHA — Decisão aprovada pelos membros do Movimento Democrático Brasileiro, do Estado do Paraná, de permanecerem unidos enquanto não houver sido restaurada a plenitude democrática no País. Extinção da nota promissória rural.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Apelo as autoridades governamentais em favor da realização, em Salvador, do congresso nacional dos estudantes.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Criação, com sede em Brasília, de Tribunal Regional do Trabalho.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido nas sessões de 14 e 15-5-79.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 18-5-79.

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 18-5-79.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 72.^a SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1979

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, ALEXANDRE COSTA E GASTÃO MÜLLER

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Mauro Benevides — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Gastão Müller — Mendes Canale — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número registado, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1.^o-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 25, DE 1979

(n.º 2.146/76, na Casa de origem)

Introduz modificações na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O inciso II do art. 8.^o da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.^o

I —

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho, nas seguintes situações devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição, ampliação, ou reforma de moradia própria, nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento."

Art. 2.^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8.^o O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e e do Item II deste artigo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8, DE 1979

(n.º 4/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Fica aprovado o Projeto de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

Art. 2.^o Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 226, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso 1, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos de Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o

texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras) assinado em Genebra em 30 de dezembro de 1977.

Brasília, 30 de junho de 1978. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DPC/DAI/SAL/153-665 5.0301, DE 20 DE JULHO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Em 14 de dezembro de 1977 terminou, no Comitê de Têxteis do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), o longo processo de negociação entre países exportadores e importadores de têxteis, relativo ao futuro do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis, conhecido como Acordo Multifibras, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro findo.

2. Essas negociações culminaram com a adoção pelo referido Comitê, por consenso, de texto de Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis, que estende sua vigência até 31 de dezembro de 1981.

3. Como sabe Vossa Excelência, o Acordo Multifibras, que o Brasil assinou em 1974, tem por objetivo promover um crescimento ordenado do comércio internacional de produtos têxteis, levando em conta, não somente a necessidade de evitar situações de crise para os países importadores, mas também os interesses dos países exportadores, particularmente aqueles em desenvolvimento. Sob sua égide foram assinados inúmeros instrumentos bilaterais para regular o fluxo comercial de têxteis, entre os quais, do nosso interesse direto, os Acordos Brasil-Estados Unidos da América e Brasil-Comunidade Econômica Européia, relativos ao intercâmbio desses produtos de que somos exportadores para ambos os citados mercados.

4. Durante sua vigência original (1974-1977) o Acordo Multifibras revelou-se instrumento eficaz na regulamentação do comércio têxtil internacional, particularmente por estabelecer, em termos precisos, os princípios e critérios fora dos quais não seria lícito aos países importadores aplicar restrições às importações, havendo-se, dessa maneira, evitado os excessos protecionistas que, na falta de tal instrumento internacional, se tinham verificado anteriormente à sua celebração.

5. O Protocolo de Prorrogação do Acordo Multifibras leva, em anexo, um sumário das conclusões do Comitê de Têxteis do GATT, igualmente adotadas por consenso em 14 de dezembro de 1977, as quais qualificam a referida prorrogação, feita sem emendas formais ao antigo Acordo, mas sujeita a certas interpretações defendidas pela Comunidade Econômica Européia e que se encontram nos subparágrafos 5.1, 5.2 e 5.3 das mencionadas conclusões. Com isso, a CEE pode aplicar, nos seus acordos bilaterais de têxteis, "afastamentos razoáveis" em relação aos princípios do Acordo Multifibras, para enfrentar o que qualifica de crise sem precedentes no setor têxtil comunitário.

6. A fim de evitar pudessem tais interpretações representar precedente indesejáveis à disposição dos demais países importadores, particularmente os Estados Unidos da América, país com o qual temos acordo bilateral e em que se registram crescentes pressões protecionistas dos setores industriais interessados, o Brasil, em íntima coordenação com os demais países em desenvolvimento exportadores de têxteis, desenvolveram intenso trabalho diplomático para lograr adicionar, ao texto de consenso das mencionadas conclusões, elementos que lhe emprestassem equilíbrio. Em consequência, obtivemos a inclusão dos preceitos contidos nos subparágrafos 5.4, 5.5 e 5.6 e no parágrafo 7 do texto das conclusões do Comitê de Têxteis. Tais preceitos qualificam os "afastamentos razoáveis" buscados pela CEE, explicando-lhes o caráter de excepcionalidade e recomendando um pronto retorno ao quadro do Acordo Multifibras pelos países importadores que tenham lançado mão das referidas afastamentos. Reafirma-se, ademais, no parágrafo 7 das conclusões, a competência dos órgãos do Acordo Multifibras; o próprio Comitê Têxtil, como foro político de debate e negociação, e o Órgão de Vigilância, ficando assegurada a continuidade da função deste, instância neutra, de julgar as controvérsias entre países exportadores e importadores, decorrentes da aplicação dos acordos bilaterais celebrados sob a égide do Acordo Multifibras.

7. As posições brasileiras durante todo o desenrolar desse processo de negociação foram objeto de coordenação promovida pelo Ministério das Relações Exteriores no seio do Grupo Têxtil, de que participam os Ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, a Confederação Nacional das Indústrias e o Conselho Nacional da Indústria Têxtil. Diante das circunstâncias difíceis em que se rea-

zaram as negociações relativas à prorrogação do Acordo Multifibras, e por estarem refletidas no texto de consenso do respectivo Protocolo e do seu anexo, as posições do Grupo Têxtil brasileiro, o representante suplente do Brasil junto ao GATT, Ministro Aderbal Costa, foi autorizado a assinar, em 30 de dezembro de 1977, ad referendum do Congresso Nacional, esse instrumento.

8. Nessas condições, encaminho a alta apreciação de Vossa Excelência, em anexo, projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, submeta à aprovação do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — A. F. Azeredo da Silveira.

PROTOCOLO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE TÊXTEIS

As Partes do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (doravante chamado "O Acordo"),

Procedendo de conformidade com o § 5.º do art. 10 do Acordo, e

Reafirmando que os termos do Acordo relativos à competência do Comitê de Têxteis e do Órgão de Vigilância de Têxteis permanecem inalterados, e

Confirmando os entendimentos consubstanciados nas Conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis, em 14 de dezembro de 1977, cópia das quais encontra-se inclusa,

Acordam no seguinte:

1. O prazo de validade do Acordo, estabelecido no art. 16, será prorrogado por um período de quatro anos, até 31 de dezembro de 1981.

2. Este Protocolo será depositado junto ao Diretor-Geral das PARTES CONTRATANTES DO GATT. Estará aberto à aceitação, mediante assinatura ou outro procedimento, pelas Partes do Acordo, por outros Governos que aceitem o Acordo ou a ele adiram nos termos das disposições do seu art. 13 e pela Comunidade Econômica Européia.

3. Este Protocolo entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1978 para os países que o tiverem aceito até aquela data. Para o país que o aceitar em data posterior entrará em vigor na data dessa aceitação.

Feito em Genebra aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, em uma única cópia nas línguas inglesas, francesas e espanhola, sendo cada texto autêntico.

CONCLUSÕES ADOTADAS PELO COMITÊ DE TÊXTEIS EM 14 DE DEZEMBRO DE 1977

1. As Partes do Acordo trocaram opiniões sobre o futuro do Acordo Multifibras (AMF).

2. Depreende-se das grandes avaliações anuais do AMF, feitos pelo Comitê de Têxteis, que certos países importadores e diversos países exportadores têm encontrado dificuldades de ordem prática na aplicação dos dispositivos do AMF. As discussões sobre o assunto versaram a respeito de grandes áreas de satisfação, bem como de insatisfação. Essas dificuldades, algumas das quais vêm de longa data, afetam seriamente o desenvolvimento econômico e comercial dos países em desenvolvimento.

3. Os membros do Comitê de Têxteis reconheceram que persistia a tendência a uma situação insatisfatória no comércio mundial de produtos têxteis e que tal situação, se não tratada adequadamente, poderia prejudicar os países participantes do comércio internacional de produtos têxteis, tanto na qualidade de importadores, como na de exportadores, ou na de ambos. Poderia afetar, negativamente, as perspectivas para a cooperação internacional no campo de comércio e produzir efeitos danosos nas relações comerciais, em geral, e no comércio de países em desenvolvimento, em particular.

4. Alguns países participantes, tanto exportadores quanto importadores, expressaram a necessidade de modificações a serem introduzidas no texto do AMF. Outros manifestaram a opinião segundo a qual quaisquer dificuldades que pudessem ter surgido eram devidas a problemas de aplicação e que as prescrições do AMF são adequadas para tratar dessas dificuldades. Fleu acordado que quaisquer problemas importantes sobre comércio de têxteis deveriam ser resolvidos através de consultas e negociações.

5.1. Com respeito ao qual foi descrito por um importante participante importador, em seu depoimento ao Comércio, como seus prementes problemas de importação, o Comitê de Têxteis reconheceu que tais problemas deveriam ser resolvidos bilateralmente, nos termos do disposto no art. 4.º ou art. 3.º, §§ 3.º e 4.º

5.2 O Comitê tomou nota do depoimento de um importante importador, a respeito das bases sobre as quais pretendia atingir os objetivos que mencionou, por meio de consultas e negociações bilaterais, e assinalou a expressão de boa vontade e flexibilidade por parte de certos participantes exportadores, predominantes na exportação de produtos têxteis de toda as três fibras abrangidas pelo Acordo.

5.3 O Comitê concordou que, dentro do âmbito do AMF cada uma dessas consultas e negociações deveria ser conduzidas com espírito de equidade e flexibilidade, com vista a atingir soluções mutuamente aceitáveis sob o art. 4.º, § 3.º, ou o art. 3.º §§ 3.º e 4.º o que inclui a possibilidade de que se aceitem, de comum acordo afastamentos razoáveis com relação a elementos específicos daqueles dispositivos.

5.4 Foi acordado que cada um desses afastamentos mencionados no subparágrafo 3. acima, teriam caráter temporário, e que os participantes que os adotassem retornariam no menor prazo possível ao âmbito do Acordo.

5.5 Outrossim, o Comitê instou todos os participantes no sentido da pronta negociação, dentro do espírito do AMF, de soluções mutuamente aceitáveis.

5.6 O Comitê afirmou que, na busca de tais soluções, os interesses dos países em desenvolvimento, exportadores recentes, e dos pequenos fornecedores, serão reconhecidos, e que as prescrições do art. 1.º § 4.º, seriam integralmente levadas em consideração.

6. O Comitê reconheceu que países com mercados restritos, nível excepcionalmente elevado de importações e, correspondentemente baixo nível de produção local, estão sobremaneira expostos aos problemas comerciais mencionados nos parágrafos precedentes, e que os seus problemas deveriam ser resolvidos dentro de um espírito de equidade e flexibilidade. No caso desses países as prescrições do art. 1.º, § 2.º, deveriam ser devidamente aplicadas.

7. O Comitê reafirmou que os dois órgãos do Acordo, o Comitê de Têxteis e o Órgão de Vigilância de Têxteis, deveriam continuar a atuar de maneira efetiva em suas respectivas áreas de competência.

8. Reiterou-se que, quanto à futura aplicação do AMF, os problemas especiais dos países em desenvolvimento serão devidamente considerados, de forma compatível com os dispositivos do AMF, principalmente o art. 1.º, §§ 3.º e 5.º.

9. Todos os participantes consideraram a cooperação mútua como sendo o fundamento do Acordo e a base para o trato de problemas, de maneira que resulte na promoção dos fins e objetivos do AMF. Os participantes ressaltaram que as principais finalidades do AMF são assegurar a expansão do comércio de produtos têxteis, especialmente para os países em desenvolvimento, e atingir progressivamente a redução das barreiras comerciais e a liberalização de comércio mundial de produtos têxteis, evitando, simultaneamente, os efeitos de desorganização de mercados individuais e as lutas de produção individuais, tanto nos países importadores como nos exportadores. Nesse contexto, acertou-se que para assegurar o funcionamento correto do AMF, todos os participantes evitariam tomar, no tocante a têxteis abrangidos pelo AMF, medidas estranhas as prescritas no Acordo, antes de se esgotarem todas as soluções oferecidas pelo AMF.

10. Considerando-se a natureza evolutiva e cíclica do comércio de têxteis e a importância, tanto para os países importadores como para os exportadores, da solução previa de problemas de forma construtiva e equitativa para o interesse de todos, e de acordo com os elementos mencionados nos §§ 1.º e 9.º, acima, o Comitê de Têxteis resolveu que o AMF, na sua forma atual, deveria ser prorrogado por um período de quatro anos. Essa resolução fica sujeita a confirmação através da assinatura, a partir de 15 de dezembro de 1977, de um Protocolo de prorrogação.

As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.

PARECERES

PARECERES N.ºs 205 e 206, de 1979

Sobre o Projeto de Resolução n.º 4, de 1979, que "altera a redação do art. 164, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno do Senado Federal".

PARECER N.º 205, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Com o elogíavel propósito de "corrigir evidente deformação no mecanismo de tramitação de proposições no Senado Federal", o nobre Senador Murilo Badaró propõe alterações nas §§ 1.º e 2.º, do item II, do art. 164, do Regimento Interno, de modo a que

prevaleçam as seguintes regras, relativamente aos pedidos de informação formulados pelas Comissões Técnicas:

a) durante a diligência ou consulta, não se interrompe o prazo da Comissão para examinar a matéria;

b) se a consulta não for respondida ou não cumprida a diligência, a Comissão optara entre dispensar a diligência ou caracterizar o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4 da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950.

Numerosos são os projetos parados nas Comissões a espera do cumprimento de diligências ou de respostas às consultas feitas às autoridades governamentais, o que acaba por tornar inúteis o trabalho e a pesquisa dos legisladores, sobre demonstrar o desaproveo governamental as solicitações do Parlamento.

O texto constitucional (art. 38 § 1.º) declara apenas que a falta de comparecimento dos Ministros de Estado, sem justificativa, importa em crime de responsabilidade. Mas o n.º 4 do art. 13 da Lei n.º 1.079 de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula os respectivos processos e julgamentos, inclui entre os referidos delitos a ausência injustificada de resposta a pedido de informações ou a consulta do Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou prestarem-nas com falsidade. Os pedidos das comissões, aliás menos numerosos que os de Plenário, são encaminhados pelas mesas das Casas.

O Projeto de Resolução merece, assim, ser aprovado como uma iniciativa a mais em favor do melhor entrosamento e necessária harmonia entre os Poderes da República. Ao manifestar-se favoravelmente à proposta em exame, encarego o alto serviço com que, por iniciativa do Ilustre Vice-Líder da ARENA, o Senado Federal contribuiu para o maior prestígio do Poder Legislativo.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Franco Monteiro — Almir Pinto — Helvidio Nunes — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Tancredo Neves

PARECER N.º 206, DE 1979

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Dinarte Mariz.

O eminente Senador Murilo Badaró, Autor do Projeto de Resolução em exame, pretende alterar os §§ 1.º e 2.º, do item II, do art. 164, do Regimento Interno, estabelecendo, dentre outras medidas, que durante a diligência ou consulta não se interrompe o prazo da Comissão para o exame da matéria e que, caso não cumprida a diligência ou não respondida a consulta, a matéria será incluída em pauta para decidir se a diligência deve ser dispensada ou se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4, da Lei n.º 1.079, de 1950.

2. O nobre Autor, em sua bem lançada Justificação, afirma que a proposição visa a "corrigir evidente deformação no mecanismo de tramitação de proposições no Senado Federal", permitindo que os projetos tenham um curso mais rápido gerando apreciável economia processual.

3. A douta Comissão de Constituição e Justiça já examinou a matéria e manifestou-se pela sua aprovação, vez que constitucional e jurídica, considerando-a como uma iniciativa a mais em favor do melhor entrosamento e harmonia entre os Poderes.

4. Após analisar devidamente a proposição, damos o nosso parecer pela sua aprovação, considerando que, sem dúvida, as medidas propostas contribuirão para o melhor andamento e curso dos projetos em exame pela Casa, propiciando, também, maior economia processual.

Com a aprovação das providências sugeridas, os projetos que estão com a sua tramitação interrompida terão curso normal e o resultado será um fluxo maior de proposições examinadas e decididas, com benefícios reflexos para a Casa.

E o parecer.

Sala da Comissão Diretora, 16 de maio de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Nilo Coelho — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — Gastão Muller.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de casa destinada à sua moradia, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 134, DE 1979

Equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São equiparados, para todos os efeitos, aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia, os professores de deficientes auditivos diplomados pelos cursos mantidos até 1965 pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Art. 2.º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

São comuns, na área do exercício de atividades profissionais que exijam formação especial, em curso de nível médio ou superior, equiparações de direitos, como esta sobre a qual dispõe o projeto.

Prende-se o fato a razões óbvias de interesse público, considerada a conveniência de melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis no País. Recursos, não raro, escassos em determinadas especializações e que representam, no limite em que existem, um investimento da sociedade à espera do indispensável retorno.

Dispomos de uma estrutura escolar voltada para o ensino superior, ampla, complexa e onerosa (ao erário e à própria Nação, como um todo) mas, ainda não ajustada, satisfatoriamente, às exatas necessidades do País. Formandos que estudaram as mesmas disciplinas em cursos diferentes nem sempre podem, superado o período escolar, ocupar o mesmo setor de trabalho, ainda que ocorra nele carência de profissionais. E, com isso, perdem eles e perde a sociedade.

A educação do excepcional, seja ele deficiente da visão, da audição, da locomoção, retardado mental, talentoso ou superdotado, exige o emprego de técnicas específicas que o professor precisa dominar.

A especialização requerida era proporcionada aos professores de Ensino Especial do MEC, através de treinamento ministrado nos próprios institutos destinados à educação dos deficientes, para suprir a falta, até então, dos cursos próprios, hoje já estruturados pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

O primeiro curso para formação de professores destinados à educação dos surdos instalou-se no então Instituto Nacional de Surdos Mudos, hoje, Instituto Nacional de Educação de Surdos, em 20 de agosto de 1951, com duração de três anos para candidatos que tinham completado o curso secundário, 1.º ciclo. A portaria de criação do referido curso com o currículo e carga horária do mesmo (Port. 26 de 14-6-51, DO de 18-6-51), acompanha (Anexo I) esta justificação. Esse curso funcionou até 1965.

O CFE, estudando a natureza dos serviços prestados na área do Ensino Especial, reconheceu o caráter universitário das técnicas utilizadas, admitindo, no Parecer n.º 937/65, a necessidade da criação de cursos em nível superior para a formação desses professores.

O currículo para esses cursos foi fixado no Parecer n.º 252/69 do CFE (Anexo II), cabendo às escolas prever em seus respectivos regimentos a habilitação relativa à Educação dos Excepcionais, fazendo os desdobramentos curriculares necessários (Parecer n.º 895/69 do CFE), homologado pelo Ministro da Educação em 5-3-70.

Pelo referido Parecer n.º 252/69, a formação de professores destinados à educação dos excepcionais incluir-se-á como uma ou mais habilitações específicas do curso de graduação em Pedagogia com uma parte comum dos cursos de Pedagogia acrescida de uma parte específica.

Pelo Parecer n.º 895/65 (Anexo III) do CFE são matérias básicas comuns:

- Sociologia Geral
- Sociologia da Educação
- Psicologia da Educação
- História da Educação
- Didática
- Administração Escolar
- Biologia
- Estatística
- Desenvolvimento Humano.

Matérias Profissionais comuns:

- Psicologia dos Excepcionais
- Problemas Sociais dos Excepcionais
- Filosofia da Educação

Como duração, 2.200 horas-aulas ministradas entre 3 e 5 anos letivos.

O Parecer n.º 7/72 do CFE (Anexo IV), determina o currículo mínimo para a formação de professores de deficientes auditivos, ficando assim constituído:

- 1) Anatomia Fisiológica e Patológica dos órgãos da Audição e da Fonação
- 2) Psicologia da Audiocomunicação
- 3) Problemas Sociais do DA
- 4) Técnicas Especiais de Comunicação
- 5) Didática
- 6) Estrutura e Funcionamento de Ensino
- 7) Prática de Ensino

Analisando-se os currículos dos atuais cursos a nível de graduação e o currículo do antigo Curso de Formação de Professores de Surdos, verifica-se que os dois se equivalem.

Parece-me assim conveniente e justo assegurar, por lei, aos diplomados pelo antigo Curso de Formação de Professores de Surdos, equiparação aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia. Não seriam muitos, aliás, os beneficiários dessa equiparação.

Seria, no caso, simples adoção de um procedimento legal já adotado em outras oportunidades, com a igualização de direitos entre formados portadores de diplomas acadêmicos de origens diversas. Cito, como exemplo, a Lei n.º 3.834-B, de 1960 (Anexo V), que equipara os profissionais de Agrimensura diplomados no regime do Decreto n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945 (Anexo VI) aos que se diplomaram na forma da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 53.943, de 3 de junho de 1964 (Anexo VII).

Acrescentarei ainda, em adendo às razões expostas, uma última alegação.

O exercício de várias profissões tem sido regulamentado nos últimos anos no País e freqüente vem sendo o reconhecimento do direito de exercê-las àqueles que vinham desempenhando atividades similares, comprovadamente, na faixa de um determinado prazo anterior — ainda que não possuíssem curso de formação.

Ora, se tal critério tem sido adotado — e não faço a ele qualquer restrição — nada existirá a opor, também, com melhores razões, ao reconhecimento de direitos a pessoas que se submeteram a uma disciplina escolar, por três anos, fizeram trabalhos, realizaram provas e finalmente, aprovados, obtiveram um diploma que como qualquer diploma lhes confere uma presumida competência, que conviria aproveitar.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1979. — **Lomanto Júnior.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao abrigo das disposições contidas na Emenda Constitucional n.º 11, particularmente em face da nova redação dada ao art. 152 de nossa Carta Magna e da ressalva aos efeitos dos parágrafos V e VI desse mesmo artigo, estabelecida no art. 2.º da referida Emenda Constitucional, iniciou-se o debate sobre a reforma partidária.

Os mandamentos constitucionais que acabo de lembrar haverão de ser regulamentados, através da alteração da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica dos Partidos e a Lei das Inelegibilidades. A nova realidade não suscitou apenas o debate, como referi antes, mas provocou, igualmente, a movimentação de políticos, a tomada de posição de homens públicos, a manifestação de dirigentes partidários, a elaboração de esquemas de ação, a formação de grupos, a disputa de heranças eleitorais, a expectativa do povo — o aspecto mais significativo.

Não são poucos os que atribuem tal importância à alteração do quadro partidário que a consideram pressuposto da realização da plenitude democrática — meta que a Revolução de 31 de

Marco de 1964 sempre perseguiu e que agora se busca consolidar através da chamada "abertura política".

Entendo ser o dever de quantos exercem mandato eletivo viver o momento político e contribuir para a tomada de rumos seguros no esforço de colaboração com o Excelentíssimo Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, no sentido de institucionalizar o regime, obedecendo critérios capazes de fazê-lo conforme os princípios democráticos e à nossa realidade.

Não desejo, por isso, omitir-me. Aqui estou, nesta tribuna, para dar a participação da minha fidelidade aos princípios revolucionários, da minha crença no regime de liberdade, da minha longa, ainda que modesta, vivência política.

No meu modo de ver, de um esquema bipartidário, construído pelas elites extraordinariamente capazes do período imperial, caminhamos para o regime do partido único nos primeiros tempos da República que, aos poucos, provocou reações de caráter regional, o que, do aspecto político, resultou no surgimento de partidos estaduais.

O Movimento de 1930 trouxe a preocupação da criação de partidos nacionais. A Aliança Liberal foi o resultado de um imenso esforço nesse sentido. As primeiras eleições, porém, a falta de uma legislação capaz comprometer aquele esforço. Voltamos aos partidos estaduais, excetuados aqueles de ideologia totalitária — fascista e comunista — que surgiram com a preocupação de atuarem uniformemente em toda a Nação.

Ao fim do regime, sem partidos, do Estado Novo, as eleições de 1945, para Presidente da República e para o Congresso Nacional com poderes constituintes, provocaram a criação de partidos já então de caráter nacional. Vale a observação que o fenômeno correspondeu ao desejo da opinião pública, representante fiel dos anseios do povo brasileiro. Durante o regime da Constituição de 1946, em cujo início a vida partidária foi índice salutar do nosso desenvolvimento político, a ausência de uma legislação que resistisse às investidas dos inimigos da liberdade e dos aventureiros políticos ensejou um processo de degenerescência partidária, do qual surgiu um pluripartidarismo estranho aos sentimentos brasileiros e inimigo do sistema republicano representativo. Tais distorções e seus efeitos levaram o saudoso e eminente Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em 1965, a extinguir os partidos então existentes e criar, usando os poderes excepcionais de que o investira a Revolução, um novo sistema.

Nasceram, então, a ARENA e o MDB.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Estou ouvindo, Senador Lourival Baptista, a síntese que V. Ex.^a faz da história dos partidos políticos brasileiros. Em verdade, os historiadores políticos desta Nação ainda não se detiveram com profundidade na história dos partidos políticos a partir do Brasil-Imperio. Tanto no Primeiro quando no Segundo Reinado, a história do bipartidarismo, sempre tendo a sombra do Poder Moderador, criou para esta Nação, nos dias difíceis da escravidão, certo equilíbrio político que não podemos desconhecer, sobretudo quando contemplamos, hoje, o que foi uma guerra como aquela de 1865, entre Paraguai, Uruguai e Argentina. Atravessamos também as fases difíceis da Campanha Abolicionista. Este País caracterizou-se por resolver os seus problemas mais complexos sem derramamento de sangue. Veio a República — a I República, a II República e a III República e, agora, já perdi o número de Repúblicas. Em verdade, houve o crescimento explosivo da população brasileira, porque, se olharmos para 1930 — como V. Ex.^a tão bem assinalou —, tiramos apenas 30 milhões de habitantes e, hoje, já as projeções nos autorizam acreditar que estamos belando 120 milhões de habitantes. Como, numa linguagem trivial, o partido nada mais é do que a parcela da opinião pública jurídica e constitucionalmente organizada, com as idéias que hoje dominam os ambientes universitários, chegamos à conclusão de que o bipartidarismo da Revolução já cumpriu a sua missão. Apenas deveríamos abrir o leque, para que, em verdade, resolvamos, como resolvemos no Império, os nossos problemas dentro da lei e da Constituição.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Aderbal Jurema, pelo seu aparte, que muito ilustra este pronunciamento que faço na tarde de hoje.

Sr. Presidente, não há como negar que as duas organizações cumpriram as finalidades estabelecidas no Ato Institucional n.º 2, de 27 de outubro de 1965, e acumularam um patrimônio político, cujo valor nos permite identificá-los como partidos autênticos, tendo em vista a realidade brasileira.

Numa palavra: ARENA e MDB existem.

Através de seus 3.934 Diretores Municipais, seus 27.120 vereadores, seus 3.324 prefeitos e vice-prefeitos, seus 493 deputados

estaduais, seus 231 deputados federais, seus 41 senadores, seus 24 governadores, a ARENA, para me enfiar ao meu Partido, como me parece mais apropriado, é força autônoma de manifestação da maioria do povo brasileiro, é instrumento legítimo de participação deste povo. Ela superou a necessidade de apoio forçado, para cumprir seus objetivos.

De outro lado, não se pode esquecer que a ARENA, para aqueles que são fiéis aos princípios revolucionários, representa um testemunho da obra política do Movimento de Março e uma pedra de toque dos seus ideais.

Poder-se-ia arguir que, em 1965, a extinção dos partidos foi procedimento que visou, como mesmo aqui já registrei, corrigir distorções e, assim, aperfeiçoar os mecanismos de participação do povo nos órgãos do Poder. Dir-se-ia, portanto, criado um precedente que justificaria, nos dias atuais, a extinção da ARENA e MDB. Ocorre, porém, que o precedente não se aplica aos dias de hoje. Em pleno período revolucionário, o Ato Institucional n.º 2, ao extinguir os partidos, assegurou o respeito aos resultados eleitorais dos pleitos de outubro de 1965 e afastou grave crise política, graças, igualmente, à unidade das Forças Armadas.

Agora, a situação é bem outra. Vivemos a abertura política, para cujo êxito não se pode negar, a ARENA e o MDB, através de expressiva maioria de seus representantes, vêm contribuindo positivamente.

Seria desastroso — penso eu — permitir que a plenitude democrática, objeto da decisiva ação do Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, viesse a ser sustentada por partidos que — extintos ARENA e MDB — nascessem de divergências regionais, ressentimentos setoriais, magoas de caráter pessoal, manobras de correntes extremistas ou da ação deletéria do poder econômico.

Esse elenco de fatos, atos e idéias traz-me, hoje, à tribuna, para manifestar a minha sincera convicção de que a reforma partidária não haverá de decretar a extinção dos atuais partidos.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Quando V. Ex.^a fala no problema da extinção dos partidos — e chama atenção para a continuidade da ARENA — é claro que V. Ex.^a está cuidando do nosso partido e não do partido adversário — e se V. Ex.^a prega a continuidade da ARENA prega, também, a continuidade do MDB — ainda ontem eu dizia no O Globo, a respeito deste assunto, que é muito penosa a experiência de criar a estrutura de um partido, como o nosso, que já está estruturado em todo o País, embora reconheçamos que a extinção dos partidos, daquela época, não era propriamente um pluripartidarismo, era um multipartidarismo, esta a verdade; chegamos a ter 13 ou 14 partidos, naquela época. De maneira que, quando V. Ex.^a defende, sem prejudicar a criação de novos partidos — e aí é que precisamos atentar para o problema — também verificar que teses que estão hoje na boca do povo, como a anistia, eleições diretas, etc., a ARENA não tem como ser contra, ela precisa conduzir essas teses e não ficar a reboque delas, então, desse modo concordo com V. Ex.^a em que o assunto merece meditação das lideranças nacionais.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato mais uma vez a V. Ex.^a, eminente Senador Aderbal Jurema, pelas palavras aqui proferidas, pelo apoio que dá ao pronunciamento que faço na tarde de hoje e pelos conceitos emitidos por V. Ex.^a, estudioso desse assunto e que tem uma grande vivência política.

Continuo, Sr. Presidente.

A Constituição, através de lei — parágrafo IV do art. 152 — o permite. E verdade. A vontade do povo, todavia, não a aceita, a necessidade do desenvolvimento político do nosso País não a recomenda. O aperfeiçoamento do regime a rejeita.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Lourival Baptista, pode ser que o pensamento revolucionário tenha mudado. Mas, desejo trazer um depoimento que, a meu ver, considero valioso no desenrolar desse assunto. Na época em que se tratou das modificações que se fariam na Constituição, quando das combinações entre os partidos, fui encarregado pelo Marechal Cordeiro de Farias, que era o intermediário do Presidente Ernesto Geisel, de comunicar à nossa bancada do MDB, no Senado, dois pontos: primeiro, que a pessoa responsável por essas conversações — e que falaria em nome do Governo — seria o Sr. Potônio Portella, então Presidente da Casa, em segundo lugar, que no dia 15 de novembro, às 16 horas, quando os votos já estivessem em todas as urnas e...

diversas seções brasileiras, o Governo baixaria um ato extinguindo a ARENA e o MDB. Essa foi a afirmação do Sr. Marechal Cordelro de Farias, a mim transmitida para que eu, também, fizesse tal comunicação à bancada do MDB, no Senado, de que era pensamento do Presidente Geisel, no dia 15 de novembro, às 16 horas, baixar um ato, quando todos os votos estivessem nas urnas, extinguindo os dois partidos. Então, já no dia 16, na apuração, ao revés da apuração se fazer pelo sistema proporcional, ela se faria através do critério majoritário, e seriam eleitos, então, aqueles representantes que lograssem maior votação. Esse era o pensamento, portanto, que eu transmiti à minha bancada, antes de 15 de novembro, autorizado pelo Marechal Cordelro de Farias, como o intermediário nas negociações que o Governo começou a fazer para o acordo em que se consubstanciaram as reformas políticas que aí estão. Era o depoimento que queria prestar no discurso oportuno que V. Ex.^a está fazendo à Casa.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Dirceu Cardoso, por inserir no meu discurso esse depoimento valioso, onde V. Ex.^a diz que um dos homens de alta categoria, um dos homens de grande conceito, um homem que já prestou relevantes serviços à Revolução, o Marechal Cordelro de Farias, deu essa informação a V. Ex.^a Muito grato a V. Ex.^a pelo aparte que acaba de dar, o qual ilustra o meu pronunciamento.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouco, com muito prazer, o Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, a temática que V. Ex.^a neste instante enfoca é, indiscutivelmente, pertinente aos dias de incerteza que vivemos. Suprimidos os atos de exceção, novas medidas devem seguir na esteira dessa decisão, destacando-se, sem dúvida, a decretação da anistia. A liberdade política de cada um pertence a ele próprio. A Revolução não facultou porque não desejou que de outra forma fosse feita a criação de partidos, quando tantos outros foram desovidos. Ficamos, então, na ruela estreita do bipartidarismo. Cada qual tinha que optar por aquele que mais próximo estivesse das suas crenças, das suas convicções e das suas conveniências políticas. Já agora, quando o leque se está abrindo, penso como V. Ex.^a, que não há necessidade de que os dois partidos se extingam, mas é indispensável que outras opções sejam oferecidas àqueles que não se sentem bem dentro das siglas que os abrigam. É muito sério, Sr. Senador, alguém pertencer a um partido; ao seu programa, à sua didática programática, à sua filosofia, ele deve se submeter quando em nada daquilo ele acredita, as suas convicções são bem diversas. E é por isso que o Presidente da República, o Senhor João Baptista Figueiredo, com a sua assessoria política, o Ministro da Justiça, o Presidente da ARENA e a Liderança da Casa têm repetido que em breve aqueles que não estiverem satisfeitos com a sigla partidária que os abrigam, podem seguir por outros caminhos, por outras vias, por outras estradas. É indispensável que assim se faça, porque é muito doloroso, Sr. Senador, se prestar a solidariedade irrestrita, absoluta, total e sem favor ao Partido a que se pertence. Mas, quando a opção chega, é a hora em que cada um diga a si próprio que chegou o instante de que a sua preferência, de que a sua crença, de que sua fé podem realmente se canalizar para a bandeira partidária que mais deles se aproxima. V. Ex.^a merece parabéns por estar tratando de um assunto de tão magna importância, qual seja a de pacificar este País — e Deus há de permitir que em breve essa situação se constate — que pacificado este País, com a decretação da anistia, cada um possa preferir o Partido que realmente mais se aproximar das suas convicções e dos seus ideais democráticos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Henrique de La Rocque, pelo seu aparte, pelos conceitos emitidos a respeito do ponto de vista que adotei e que acho certo para os dias atuais, estes dias que atravessamos, onde o Governo deseja um clima de liberdade, respeito e trabalho, em benefício do povo.

Justo será que a nova lei orgânica dos Partidos acolha, na justa regulamentação dos dispositivos da Emenda Constitucional n.º 11, normas destinadas a disciplinar a criação de novos Partidos. Nestes se reuniram, democraticamente, desde que cumpridas as exigências da lei, aqueles descontentes na ARENA e no MDB. Muitos ou poucos. Poucos importa.

Extinguir a ARENA e MDB, à força de dispositivo legal, todavia, se nos parece fora de propósito, inconveniente e prejudicial, eis que, se a criação de novos partidos depende da extinção dos atuais, estamos vivendo uma gritante contradição; atendendo a uma necessidade que demonstra a si própria ser desnecessária.

Criem-se novos Partidos em número e qualidade porventura exigidos pela jornada de aperfeiçoamento democrático que o Pre-

sidente João Baptista Figueiredo está a comandar, mas sem o sacrifício dos atuais.

A Aliança Renovadora Nacional, é minha convicção, é grande e forte para prosseguir e, assim, assegurar o êxito da reforma partidária.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — O eminente colega Senador Henrique de La Rocque aludiu à necessidade da criação de novos Partidos para abrigar aqueles que não se sentem bem dentro de uma das duas siglas atuais. A meu ver, as siglas atuais é que não se sentem bem no contexto desta Nação, por artificiosas que são, impostas pelo então sistema de então sem consulta à opinião pública nacional. Portanto, meu caro colega, aproveito o discurso de V. Ex.^a para revelar que sou francamente a favor da extinção dos atuais Partidos, e acho isso sobretudo conveniente para nós, que compomos a força governista. Que se acabe com esses dois rótulos atuais — Brahma e Antártica — ARENA e MDB. Que se crie, por exemplo, para suporte do Governo, o Partido do Povo Brasileiro, sugestão feliz, a meu ver, do eminente Senador José Sarney, Presidente do nosso Partido. Era esta a oportunidade que esperava para marcar a minha posição diante desta problema da reformulação partidária. Obrigado a V. Ex.^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Luiz Cavalcante, o seu aparte. Mas quero dizer a V. Ex.^a que o ponto de vista do eminente Senador Henrique de La Rocque que disse que desejava a permanência da ARENA e do MDB, foi também esposto por mim. Eu também, aqui, há pouco, disse: "Nestes se reuniram, democraticamente, desde que cumpridas as exigências da lei, aqueles descontentes da ARENA e do MDB. Muitos ou poucos. Pouco importa".

Quero dizer a V. Ex.^a que pertencem à ARENA, que estou na ARENA. Ainda há pouco, disse que a ARENA é um Partido que tem 3.934 diretórios municipais, tem 27.120 vereadores, tem 3.324 prefeitos e vice-prefeitos, tem 493 deputados estaduais, 231 deputados federais, 41 senadores e 24 governadores. Acho que a ARENA é o suporte, acho que a ARENA é um Partido que pode muito bem continuar. Não tenho constrangimento em continuar neste Partido, e quanto ao MDB, acredito que muitos Senadores, colegas nossos nesta Casa e filiados ao MDB, desejam que o MDB continue como Partido.

Quero dizer a V. Ex.^a, eminente Senador Luiz Cavalcante, nisto, com tristeza, divirjo de V. Ex.^a

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex.^a me permite?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Darei o aparte ao Senador Luiz Cavalcante, e, logo em seguida, ouvirei V. Ex.^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Os números que V. Ex.^a expõe são, na verdade, aparentemente muito eloquentes: três mil e tantos diretórios, quase quatro mil. Mas, eminente Senador Lourival Baptista, isso é um tanto artificial, tão artificial quanto o nosso próprio Partido. Não vejo nesses milhares de diretórios significação maior. O que é preciso saber é o seguinte: se o povo brasileiro está crescentemente a favor de nosso Partido, o maior Partido do Ocidente, na expressão do então Presidente Francelino Pereira. Pela eleição última, o povo do Norte está satisfeito e o do Sul, não. Tenho para mim que o povo brasileiro está ficando cansado do nosso Partido, e não somente do nosso, do outro também, por artificiosos que são igualmente um e outro. Este o derradeiro aparte a V. Ex.^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Mais uma vez, agradeço o aparte de V. Ex.^a Quero dizer que discordo. Continuo na ARENA enquanto ela for ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo de V. Ex.^a está esgotando-se.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pediria ao eminente Presidente que relevasse, a fim de conceder aparte ao Senador Pedro Simon e, também, ao Senador Benedito Canelas, encerrando logo depois o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex.^a será atendido.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com o maior prazer, ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Em primeiro lugar, com o maior respeito, não entendo a ligação do Senador Luiz Cavalcante, comparando a opção do MDB e ARENA com Brahma e Antártica.

Pelo menos do lado do MDB, nós não nos identificamos nem com a Brahma nem com a Antártica. V. Ex.^a pode ficar com as duas. Sinceramente, não há identificação nenhuma. Em segundo lugar, quero dizer, com o maior respeito a V. Ex.^a, que acho que foi uma afirmativa realmente infeliz, mas ocasional, à qual não dei maior importância, do Senador José Sarney, querendo transformar o nome da ARENA em partido do povo brasileiro; e os outros partidos seriam partidos de que povo? Parece-me que povo brasileiro é todo o povo. Podemos criar partidos que representem parcela do povo brasileiro, com os quais nos identificamos ideologicamente. Agora, um partido ser partido do povo brasileiro, realmente, parece-me algo fora do comum. Por outro lado, quero dizer que V. Ex.^a está levantando uma tese muito importante, principalmente porque o Senador Luiz Cavalcante tem todo o direito de defender a tese da extinção do seu Partido. Ele tem o direito de solicitar ao Presidente do Partido que convoque uma convenção extraordinária da ARENA, onde os 2/3, de acordo com o Estatuto da ARENA e conforme a Lei Orgânica dos Partidos, podem determinar a sua extinção. Agora, não sei como, nem de que forma, nem de que maneira, poder-se-á determinar a extinção do MDB, senão através de Convenção do MDB. Eu não entendo outra forma. Poder-se-á dizer: mas o Congresso Nacional poderá votar uma lei, mas uma lei que será votada através da ditadura da Maioria. Porque a Maioria não pode, por seu bel-prazer, determinar a extinção do outro Partido.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Pedro Simon, pelo seu aparte.

Quanto à parte referente ao Senador José Sarney, quero dizer a V. Ex.^a que ele a mim não disse que iria fundar esse partido ou que teria vontade de fundá-lo com esse nome. Li pela imprensa, mas se disse é porque ele, como Presidente do Partido, naturalmente, como eu, acredita que a ARENA é o Partido do povo, como também o é o de V. Ex.^a Agora, o nosso com mais povo; e o de V. Ex.^a com menos povo.

Ouçõ, com prazer, o eminente Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT) — Nobre Senador Lourival Baptista, inicialmente quero parabenizar a V. Ex.^a por trazer, neste dia e nesta hora, um assunto que está a exigir, da classe política, um estudo mais detalhado. Aborda, V. Ex.^a, a criação de novos partidos, tema palpitante que fervilha em todas as casas de leis em nosso País. Há dois anos, ilustre Senador, apresentava eu um trabalho amplamente divulgado pela imprensa nacional, onde já sugeria a institucionalização das sublegendas, em caráter permanente, abrigo nos dois Partidos as diversas correntes de opinião, com os seus diretórios: municipal, estadual e nacional. Desta forma preserváramos o MDB — Movimento Democrático Brasileiro — e a Aliança Renovadora Nacional. E nesta fase de transição durante o ano, para felicidade da classe política e do povo brasileiro, tanto nos Partidos da Oposição como no da Situação, podem-se identificar diversos líderes hoje, aqui presentes tais como o Senador Paulo Brossard, o Senador Pedro Simon e demais líderes do Partido da Oposição; e no nosso Partido, V. Ex.^a, o Senador Henrique de La Rocque, o Senador Jarbas Passarinho, e para não causar omissão, para não pecar, deixo de citar os outros líderes. Desta forma teríamos nos dois Partidos, três partidos existentes em cada um, e poderíamos, então, fiel ao programa do Partido, exercitar no decorrer do tempo, com as lideranças em todas as casas de leis, a formação, num futuro, de um partido que nascesse da Câmara de Vereadores, das Assembleias Legislativas, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Desta forma quero dizer a V. Ex.^a que, mais uma vez, o brilhantismo do seu discurso entusiasma este jovem Senador e, nesta semana, terci oportunidade de trazer a esta Casa um pronunciamento onde abordo profundamente o assunto. Parabéns a V. Ex.^a pela oportunidade da sua intervenção.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Benedito Canelas, também, por esse depoimento que dá, pelo estudo que fez a respeito do assunto que abordamos neste momento. Aqui estaremos presentes para ouvir e aplaudir a palavra de V. Ex.^a que, não tenho dúvida, trará subsídios para todos que aqui se encontram, os quais serão valiosos e oportunos.

E, para arrematar: ao País e ao seu povo que explicações serão suficientes, no caso de extinção de um partido que elegeu, há menos de um ano, Presidente e Vice-Presidente da República eminentes correligionários seus?

Por tudo isso encerro estas palavras ratificando a minha confiança no Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no Sr. Ministro da Justiça, Petrônio Portella, no Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Golbery do Couto e Silva, no Sr. Presidente da ARENA, Senador José Sarney, que conduzem a questão, certo de que a ARENA prosseguirá no serviço ao Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, houve uma permuta na colocação dos oradores. O nobre orador Itamar Franco prefere falar depois da Ordem do Dia. Como o meu discurso é de pouco fôlego e de vôo curto, posso falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Fala apenas a advertência de que após a Ordem do Dia já estão inscritos os Senadores Paulo Brossard e José Richa; quanto ao mais, não tenho objeção alguma. Se V. Ex.^a, nobre Senador Itamar Franco, quer trocar com o Senador Dirceu Cardoso, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reiterada vezes, Sr. Presidente, temos nos ocupado, desta tribuna, desde a sessão legislativa passada, da situação crítica por que passa o Brasil com o problema da gasolina.

Temos, em variadas oportunidades, chamado a atenção de nossos eminentes colegas para iniciativas que desejávamos fossem tomadas por autoridades do País, inclusive por esta Casa, no sentido de aliviar a situação violenta e grave que atravessamos.

Há dias, Sr. Presidente, levantei, até em carta a V. Ex.^a, a possibilidade de que o Senado, visando a economia de combustível, trocasse os carros pesados, de grande consumo, de marca Dodge por carros mais leves, que contribuiriam para a economia de consumo de gasolina em nosso País. Seria uma atitude pequena, mas cheguei a dizer que pequenos são aqueles que, às vezes, não destacam a grandeza das ninharias. Começa-se com um pensamento, um ato de fé, um passo à frente, uma atitude; e o Senado tomaria a atitude, indicando ao Brasil que estava empenhado decisivamente na economia de gasolina.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Estou ouvindo com atenção a proposição de V. Ex.^a, Sr. Senador. Mas, acompanhando a proposição, por que não adaptar os carros do Senado ao consumo do álcool? Creio ser esta a melhor e mais rápida solução. Era o que tinha a dizer.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e vou chegar a esse item no meu pronunciamento, agradecendo a gentileza de sua colaboração.

Mas, Sr. Presidente, a resposta que tivemos da Mesa foi de que para fazer isso o Senado, que já fez um gasto muito grande, teria que modificar o seu sistema de sustentação mecânica nas garagens para troca de equipamentos, etc.

Mas, o que é certo é que o Senado não quis dar esse passo.

Também, chamei a atenção, aqui, das nossas autoridades. Viajante todas as quinzenas pela BR-101, para o meu Estado, tenho encontrado uma situação dramática a 20, 30 quilômetros de Niterói, no entroncamento da BR-101 com a grande variante que faz o retorno à Baía de Guanabara, onde, Sr. Presidente, encontramos grande quantidade de caminhões que fluem do Norte trazendo mercadorias e produtos daquela região, carregados, portanto, com produtos primários do Norte do País — do Estado do Rio para cima — em busca dos mercados consumidores do Rio, de São Paulo e de outras Capitais do Sul. E ali, Sr. Presidente, depa-ramo-nos com uma situação dramática, através da qual nós avallamos que as autoridades do País não estão pensando seriamente no problema da gasolina.

Ali, Sr. Presidente — já disse, aqui, duas vezes e vou repetir, vou falar pela terceira vez — os caminhões que descem carregados do Norte, no entroncamento de Manilha, a 20 quilômetros de Niterói, da cabeça da ponte Rio—Niterói, não passam por essa ponte que foi construída para aliviar o transporte do Norte para o Sul, através da BR-101, e são forçados a fazer o circuito da Baía de Guanabara, percorrendo mais 40 quilômetros de trajeto, gastando cerca de 8 a 10 litros de combustível cada caminhão, de acordo com o seu peso e com a sua carga, porque não podem atravessar a Baía de Guanabara pela ponte Rio—Niterói. Não podem por que, Sr. Presidente? Porque o DNER, entregue agora à sabedoria de um mineiro, o Sr. Ministro dos Transportes, mineiro inteligente, vivo, não resolve com uma penada esse assunto. Não se pode atravessar a ponte, Sr. Presidente, porque ali se cobra um pedágio que folga o caminhão a dar volta de 40 km. Isto, Sr. Presidente, só na Patagônia, na Conchinchina ou em outra parte do mundo, qualquer cubata africana se admitiria; mas, aqui, no Rio de Janeiro, a vinte minutos da ponte Rio—Niterói, não se admite esse estrangulamento que o Governo faz com os caminhões que vêm do Norte, forçando-os a um percurso de mais de 40 km e ao

consumo de combustível, óleo diesel ou gasolina. Pois, bem, Sr. Presidente, isto porque a ponte que foi construída para resolver o tráfego do Norte para o Sul sobre a Baía de Guanabara, a chegada do Rio de Janeiro, essa não pode ser atravessada, porque o DNER cobra taxas exorbitantes de cada caminhão. Então, força nossos caminhões, que deveriam economizar combustível, a gastarem mais, porque seus motoristas preferem fazer isso a pagar a taxa alta de pedágio na ponte Rio--Niterói.

Sr. Presidente, se esse fato ocorresse lá nos cafundós de Judas, se esse fato ocorresse lá no Santo Antônio do Choque Urubu, lá no norte do Mato Grosso; se esse fato ocorresse na fimbria da nossa zona litorânea com as nações que se nos avizinham, nós aceitaríamos o fato, mas ocorre a trinta quilômetros do escritório central do DNER, na Avenida Presidente Vargas, no Rio de Janeiro. Ocorre a trinta quilômetros de onde o DNER tem o seu chefe, o seu comandante, o seu dirigente, e até hoje uma atitude não foi tomada.

Foi tomada, noticiaram os jornais da semana passada, uma atitude aliviando o pedágio para os ônibus. Isto tem lá uma consequência qualquer no transporte da população que vive em Niterói e trabalha no Rio, e vice-versa. Mas, os caminhões que transportam produtos do Norte ou os que vêm do Sul e que vão para o Norte, estes são forçados a quarenta quilômetros de percurso a mais, gastando mais combustível, porque não podem pagar o pedágio da ponte Rio--Niterói, uma ponte que foi feita — quando era Deputado, li a exposição de motivos — para facilitar o tráfego das mercadorias que vêm do Norte e vêm do Sul em demanda do Norte, para facilitar o tráfego das mercadorias que abastecem o mercado consumidor do Rio e de São Paulo. Pois bem, ali é que se dá o estrangulamento. Ali, Sr. Presidente, é que ao revés de se querer o menor consumo de gasolina, que representa dólares, o DNER ainda não foi atingido por essa necessidade. É possível que os seus chefes passem por ali e vejam aqueles caminhões amontoados à beira da estrada, procurando o seu rumo no "transtorno" da Baía de Guanabara, como se ali estivessem em descanso ou em vigeilância, mas nunca procuraram saber que os caminhões estão evitando o pedágio da ponte Rio--Niterói, uma ponte que foi construída exatamente para abreviar o transporte de mercadoria, mas que hoje se destina aos milhares de veículos que saem do Rio de Janeiro e cujos proprietários vão buscar as zonas de lazer dos lagos e das praias fluminenses ou das praias capixabas. Essa enorme quantidade de carros transita pela ponte Rio--Niterói, mas caminhão mesmo, com carga pesada, esses têm que trafegar mais 40 quilômetros, gastar mais 10 litros de gasolina para baixo e para cima, porque não podem passar pela ponte. O DNER quer é que a ponte seja paga em tempo recorde, sendo que já dois terços foram pagos. Ele quer que ela seja paga em um ou dois anos mais, mas não pensa que essa gasolina que estamos gastando a mais, esbanjando, um dia fará falta a este País.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Senador Dirceu Cardoso, estou de pleno acordo com V. Ex.^a quando chama a atenção para a volta que os caminhões têm de dar, a fim de evitar o pedágio. Mas, V. Ex.^a, que é um estudioso de todos esses problemas, quando os traz aqui eles vêm acompanhados dos números, eu perguntaria a V. Ex.^a: o preço do petróleo que o caminhão vai pagar, para dar a volta, não será maior do que o pedágio?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, porque o pedágio é proibitivo.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Uma comparação: o custo do petróleo gasto pelo caminhão, em relação ao pedágio, será que não está em equilíbrio?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, o pedágio é proibitivo.

Nobre Senador, o motorista de caminhão, o dono de caminhão, o empresário de transporte não passam pela ponte; utilizá-la fica mais caro do que dar a volta.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Será que eles já fizeram o cálculo, nobre Senador? São dez litros a mais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É outra indagação que farei, quando passar por lá, se eles já fizeram o cálculo, só para não tirar essa posição de soberania do DNER sobre os motoristas, os donos de caminhões e os chefes das empresas de transportes.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Estou de acordo com V. Ex.^a Mas pode ser uma saída para o próprio motorista, gastar mais combustível.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas, mesmo que gastasse. Não é um nem são dez, com ou mil caminhões por dia; são milhares de caminhões que trafegam no sentido Norte — Sul

e vice-versa — são milhões de caminhões gastando mais dez litros de petróleo em cada vez. V. Ex.^a, que é engenheiro, vai ver que é um consumo de certo vulto e que poderia ser economizado.

Mas, Sr. Presidente, a vinte ou trinta quilômetros do escritório central do DNER, no Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, ainda o DNER não se apercebeu de que, por causa de Cr\$ 40,00, Cr\$ 50,00 ou Cr\$ 100,00, que cobra de pedágio dos caminhões, está forçando o Brasil a importar cada barril de petróleo a cerca de 18 ou 20 dólares, antes do refino. Isso é difícil de entrar na cabeça de quem não quer resolver o assunto.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex.^a falou em 18 e 20 dólares, o barril. Podemos dizer que isto já era — na semana passada, há quinze dias, porque já os jornais de ontem noticiaram que o Equador não vende o seu petróleo a menos de 30 dólares.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Esta aí. Os fatos estão confirmando a nossa tese, Sr. Presidente. Só o pensamento dos diretores do DNER é que é convencido por esse estrangulamento que se faz, na face do País, a porta dos dois maiores centros de consumo, que são Rio e São Paulo, e que poderia ser resolvido com simples corte no pedágio para os caminhões. O DNER foi sensível aos ônibus, para baratear as passagens e forçar o tráfego dos ônibus por aquela ponte; mas o caminhão, para o qual foi construída a ponte Rio--Niterói, este continua estrangulado e forçado ao percurso de 40 km, entre Manilha e a BR-101, abaixo do Rio de Janeiro, para os caminhões que voltam ao Rio de Janeiro ou que demandam ao Sul do País — São Paulo, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre, ou, ao contrário, os que vindo do Sul, demandam o Norte, fazendo o percurso, contornando a Baía de Guanabara.

Disse o nobre Senador Alberto Silva que poderíamos fazer, também, o programa de economia de gasolina, substituindo, Sr. Presidente, os carros movidos a gasolina por carros movidos a álcool. Estou de pleno acordo com S. Ex.^a Por que não se tenta modificar os nossos carros para que consumam álcool?

Esse seria o melhor exemplo que o Senado poderia dar, de que estamos pensando em dar o exemplo de economia de gasolina neste País. Porque se nós fizéssemos isso, só o consumo de Brasília, seria menos um petroleiro em cada semestre para vir ao Brasil, mas ninguém pensa nisso. Mas estou de acordo com S. Ex.^a Por que não substituímos os carros movidos a gasolina para carros movidos a álcool?

Sr. Presidente, foi pensando assim, e outros assuntos correlatos ao problema da gasolina, que quando se abriu o Senado, na sessão legislativa ora em curso, procurei os integrantes da Bancada do MDB e assinamos um documento que proponha a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, vazada nos seguintes termos:

Os Senadores abaixo assinados, com apoio na Constituição Federal (art. 37) e no Regimento Interno (arts. 168 e seguintes) requerem a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar a situação da PETROBRAS no que concerne aos seguintes itens:

a) sua organização interna, bem como a situação de seus Diretores e o regime de seus funcionários;

Sr. Presidente, há muita coisa que o País terá que conhecer com relação à organização interna da PETROBRAS e o regime dos seus funcionários.

b) a orientação na pesquisa e prospecção no território nacional e no estrangeiro;

c) o refino, transporte e comercialização do petróleo e seus derivados no território nacional e fora do País;

d) o custo e o preço de venda da gasolina e demais derivados do petróleo no território nacional;

e) as perspectivas da racionalização e do racionamento, ante a crise atual do abastecimento de petróleo;

f) a venda de gasolina para o exterior e seu custo de importação;

Esta a denúncia que pesa sobre a PETROBRAS, de que compramos o petróleo a um preço "X" e estamos vendendo gasolina mais barata do que aquela que é consumida no País — refinada no Brasil, com o custo das nossas economias, e vendida mais barata, como já é público e notório pelos jornais e pelos comentários feitos em todo o País.

g) os contratos de risco.

Os contratos de risco, Sr. Presidente, até esta hora, anunciados, boquejados e trombeteados ao País como a solução salvadora, só até hoje furaram na plataforma continental 17 poços. Furaram tão pouco que o Brasil, agora, resolveu furar lá fora.

É outra coisa que devíamos saber, por que razão isso ocorre? Já achando que os furos na nossa plataforma não estão dando petróleo que nós buscamos, então, o Brasil resolveu furar lá fora, como já vem furando na Líbia, no Iraque e em outros países petrolíferos do mundo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Neste aspecto, também, Senador Dirceu Cardoso, é importante destacar o que eu levantei aqui na Casa, na época. Veja V. Ex.^a, para se estabelecer uma filial, de qualquer firma brasileira, no nosso País, se exige uma documentação terrível, se exige, inclusive, que ela tenha uma sede. Pois bem, veja V. Ex.^a quando da adoção dos contratos de risco se permitiu à SHELL holandesa que ela viesse explorar o contrato de risco, no nosso País, com um capital de apenas, na época, 100 dólares americanos. E nem sede a SHELL tinha em nosso País. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex.^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Ex.^a é altamente ilustrativo e revela o conhecimento que V. Ex.^a tem nessas altas esferas governamentais, dos desvios da nossa legislação. Agradeço o aparte altamente ilustrativo de V. Ex.^a

h) sua posição ante a necessidade da adoção de um sucedâneo para a gasolina e o óleo;

i) a responsabilidade das suas Diretorias ante o estágio em que se encontra no tocante à produção atual de petróleo no Brasil;

Sr. Presidente, na parte terrestre, a produção do petróleo está caindo mês a mês; na parte marítima, da plataforma continental, ela está subindo fracamente em níveis pouco encorajadores. Esta é a nossa situação. Mas a PETROBRAS, que deu, no ano passado, lucro — corrija-me o nobre Senador Luiz Cavalcante, se estou errado — deu lucro de 25 bilhões de cruzelos, ainda é insaciável, vai aumentar mais o preço para ter maior lucro ainda.

E o seu lucro não é pelo petróleo que é nosso, Sr. Presidente, é pelo petróleo que é vosso; é o petróleo dos outros que estamos refinando e comercializando no País, o nosso mesmo representando um terço do nosso consumo. Numa época em que o Brasil consome, por dia, um milhão de barris de petróleo.

Os nossos poços petrolíferos da PETROBRAS, desde os nossos tempos de rapaz, quando gritávamos nas ruas, quando estudantes, que o petróleo era nosso, até hoje, produziu apenas um terço desse petróleo consumido em nosso País.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Lembrou V. Ex.^a o tema ufanista "o petróleo é nosso". Mas os números bem mostram que o petróleo é bem deles. O petróleo, na verdade, é da Arábia Saudita da qual compramos, no ano passado, petróleo no valor de um bilhão, trezentos e quarenta e oito milhões de dólares; o petróleo é do Iraque, ao qual compramos um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões de dólares de petróleo, em 1978; o petróleo é do Irã, de onde compramos quinhentos e dezenove milhões no ano passado; o petróleo é do minúsculo Kuwait, do qual compramos quatrocentos e setenta e três milhões de dólares de petróleo, e outros menos votados, meu ilustre colega.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Tem razão V. Ex.^a E é mais do que o petróleo. Compramos também outras coisas que agora estão apocando aqui no Brasil. A guinada que deu nossa política internacional foi toda ela porque compramos demais petróleo às nações árabes. O Brasil tomou uma posição — como já tomou no voto sionista na ONU, está ratificando agora, ratificou ontem — com esse convênio, com essa combinação já firmada com o Iraque e que será, mais uma vez, homologada no dia em que instalarmos um escritório da OLP, no Brasil. OLP significa Organização pela Libertação da Palestina. Entramos na guerra agora.

j) a definição de rumos da política a ser seguida pelo atual Governo, com referência à política petrolífera, hidro e termoeletrica, a perspectiva do álcool e a instauração da fase nuclear.

Requerem, outrossim, que a Comissão seja constituída de 7 (sete) membros, com a dotação de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzelos) e com 6 (seis) meses de duração para o término de seus trabalhos.

nhentos mil cruzelos) e com 6 (seis) meses de duração para o término de seus trabalhos.

Esta petição, Sr. Presidente, estava devidamente formalizada com 25 assinaturas. Em virtude de combinações da Liderança, no dia 1.^o de março, foi a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito. Estão aqui as assinaturas; não vamos ler nem revelar para não termos decepções mais. Aqui estão todas as 25 assinaturas da nossa Bancada. Mas em virtude das combinações da ARENA com o MDB... Porque, de agora em diante, a nobre Liderança da ARENA deu uma guinada de 180 graus, da interpretação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, segundo os precedentes parlamentares deste País e todos os países da Terra — ainda não consultei a Lua, o Sol e outras estrelas — é um instrumento de Oposição. Quando o Deputado ou Senador não tem acesso aos dados oficiais, ele organiza a Comissão Parlamentar de Inquérito. A Bancada do Governo — que todos os dias, através do seu contato, na côta e na mesa dos órgãos oficiais do País — não tem interesse e nem podia constituir Comissão Parlamentar de Inquérito. Agora no Brasil, no Congresso do Brasil, na Câmara e no Senado, inverteram-se as posições e aquilo que era um instrumento de fiscalização do Poder Executivo, através do Legislativo e através da Comissão Parlamentar de Inquérito, se divide e se bifurca, e há dicotomia aqui dentro. Há a Comissão Parlamentar de Inquérito requerida pela ARENA, e há a Comissão Parlamentar de Inquérito requerida pelo MDB. O que nos separa, nobres Senadores, não é só esse "Oceano Atlântico" que temos de pernelo, há outras coisas, outras preocupações, outras investigações e outras interpretações a nos separar.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Tem V. Ex.^a o aparte?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Dirceu Cardoso, apenas para discutir em tese com V. Ex.^a o problema da configuração das chamadas Comissões Parlamentares de Inquérito, V. Ex.^a não desconhece que essa é uma instituição que buscamos em alguns países que não a denominam dessa maneira. São as chamadas, por exemplo, Comissão de Avaliação de Desempenho que inclusive não cria os constrangimentos que, muitas vezes, as comissões de inquérito criam. Sem embargo, devo desconhecer, que é um instrumento poderoso não na mão da Oposição, mas na mão do Congresso, porque evidentemente, se é lícito a cada parlamentar requerer a comissão de inquérito, é escusado dizer que nesse direito pleno do exercício parlamentar e inclui-se Oposição e Governo. Nada impede também que elementos pertencentes ao Poder Executivo possam outrossim investigar profundamente determinadas atuações em órgão do Governo. Não me parece correta essa interpretação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não entendi, não parece?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não me parece correta a interpretação de que a Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento atribuído exclusivamente à Oposição. É um instrumento poderosíssimo atribuído ao Congresso dentro das competências residuais da Constituição de 1967, talvez a mais eminente, a mais significativa além daquela da fiscalização financeira que o Congresso, infelizmente, até hoje não foi capaz de regulamentar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Antes de terminar...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Estou com pouco tempo e V. Ex.^a não fará discurso paralelo porque não vou deixar.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex.^a sabe que não faço isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — E também não vou deixar.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Apenas para felicitar a V. Ex.^a pela seriedade do tema que está tratando.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Quería dizer apenas a V. Ex.^a que no tempo que seu saudoso pai, meu grande amigo — era Deputado Federal por Minas Gerais, na Câmara e foi meu colega — V. Ex.^a não era nascido ainda, a Comissão Parlamentar de Inquérito era um instrumento da Oposição.

Nobre Senador, qualquer que seja a denominação com que ela seja conhecida na legislação parlamentar do mundo, V. Ex.^a entra portas adentro do Ministério das Minas e Energia, sem pedir licença. Nós do MDB ficamos lá fora e só entramos quando S. Ex.^a o Sr. Ministro nos permite entrar, quando permite. Então V. Ex.^a pode saber de todos estes dados, não precisa comi-

são parlamentar de inquérito para isso; nós, só através de comissão parlamentar de inquérito.

O Senado criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito de Investigação nuclear e vemos a participação do MDB e a participação da ARENA. Tudo o que arrancamos dos depoentes é através de duras penas, de documentação arrancada a duras penas.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex.^a uma ligeira intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, peça a V. Ex.^a não permitir mais apartes porque o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concluo, Sr. Presidente.

Então, nós arrancamos, a duras penas, informações que o nobre Líder da ARENA, essa bancada que se senta além do oceano Atlântico, vai aos gabinetes ministeriais, Sr. Presidente, e obtém todas as informações; quantas estacas, o seu custo, qual é o problema nuclear, se Angra II vai ser construída naquele lugar, se Angra III vai ser mudada. Nós, não; temos que conseguir essas informações através de uma pressão violenta contra os depoentes, contra as autoridades que aqui vêm.

Este é um instrumento que as constituições do mundo, desde a primeira da Inglaterra, reservam para as investigações da Oposição.

Concluo, Sr. Presidente:

Em virtude das negociações entre as bancadas da ARENA e do MDB, a ARENA não permitiu que fosse apresentado o requerimento, porque tem duas Comissões importantíssimas; a dos menores e, parece, a do custo das bicicletas; violentas, que vão sacudir o País. A do menor, é para saber se o menor foge ou não foge; se tem direito ou se não tem direito, se deve ser apenado com 18 ou com 16 anos. Isso é uma coisa importantíssima que a ARENA descobriu, agora, apenas para tamponar o acesso do MDB às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Sr. Presidente, a Câmara já instituiu uma Comissão, mas a Câmara não tem tempo físico para apurar essas coisas. Lá, são 420 membros; cada qual quer perguntar à autoridade e dispõe de dois ou três minutos. Não há seqüência no seu interrogatório. Não há, às vezes, nexos entre um e outro, porque cada um é dono de uma pergunta, de uma tese e, ao inquirir a autoridade fragmenta demais o apanhamento testemunhal.

No Senado Federal, as Comissões de Inquérito, Sr. Presidente, funcionam das 10 horas da manhã até à meia noite. O Sr. Shigeaki Ueki sentou-se na cadeira dos depoentes às 10 horas da manhã e saiu à meia noite, para tomar um jatinho, por 120 mil cruzeiros, contratado pela sua assessora, para S. Ex.^a dormir no Rio de Janeiro, porque não podia dormir em Brasília. Era uma noite, de fato, um pouco quente; não podia dormir aqui. Teve que dormir no Rio de Janeiro, ao preço, para o erário brasileiro, de 120 mil cruzeiros, tendo três, quatro, cinco aviões de manhã que podiam levá-lo a qualquer hora para o Rio de Janeiro. Mas, não podia dormir aqui.

Então, Sr. Presidente, ao que estou informado — rebusquei vários dias nos arquivos da Comissão de Minas e Energia — foi o sono mais caro do Brasil; custou 120 mil cruzeiros. Um sono que saiu daqui a 1 hora da manhã, chegou às 2 da madrugada e acordou lá às 7, 8 horas. Cinco horas de sono; 120 mil cruzeiros que custaram ao erário erodido, exangue, exausto do Brasil.

O Sr. Evandro Carreira (MDB—AM) — Isso é alta rotatividade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB—ES) — Sr. Presidente, então, registro o fato.

Não vou apresentar à Mesa, à Comissão, porque estaria legalmente constituída, mas quero apenas mostrar que tivemos esse pensamento desde o dia 1.^o de março, primeiro dia, quando apanhamos as assinaturas. Estão aqui, 25 assinaturas, constituindo a Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas a ARENA, através do expediente do nobre Líder Jarbas Passarinho, tamponou essa pretensão do MDB. Parece-me que até hoje ainda não sabe se vai constituir a Comissão dos Menores ou a Comissão do Preço das Bileteletas e outras coisas mais. . . Então, o certo é que nós não podemos entrar com a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito e entrar a Câmara, em boa hora, mas não tendo tempo para apurar devidamente aquilo que nos pretendemos.

Sr. Presidente, são as considerações que vamos fazer sobre o problema; mais hoje, mais amanhã, vamos assistir o Senado, o nosso querido Senado, o nosso mesquiteiro Senado, ser forçado a mudar o carro de gasolina para o de álcool, ou sermos forçados a outras economias em matéria de gasolina. A Câmara, cuja propaganda se fez em torno de um carro, também. Mas não vamos falar sobre a Câmara, que lá teve uma outra solução.

O certo é que, esquecido esse problema da gasolina, a gasolina pode afogar muitas vocações democráticas e legítimas deste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 135, DE 1979

Estabelece critério para a majoração das tarifas dos serviços públicos que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o As tarifas dos serviços públicos de telefonia, energia elétrica, correios e telégrafos e abastecimento de água, prestados diretamente pela União ou através de concessionárias, não poderão, em nenhuma hipótese, ter seus valores majorados acima do reajuste atribuído às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs.

Art. 2.^o Qualquer reajuste de tarifa acima do limite fixado no artigo anterior será considerado nulo, obrigando-se o órgão da Administração Federal Direta ou Indireta ou a concessionária responsável, a devolver, em dobro, ao contribuinte, a quantia indevidamente cobrada.

Art. 3.^o O Poder Executivo, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos a atravessar, no atual momento brasileiro, um período de acentuado incremento da inflação, com gravíssimas e danosas repercussões de caráter sócio-econômico, pois a moeda corrente no País tem seu poder aquisitivo constantemente depreciado.

Para esse contexto, por paradoxal que possa parecer, colabora decisivamente o próprio Poder Público, que autoriza majorações dos serviços públicos de telefonia, correios e telégrafos, energia elétrica e abastecimento de água, muito superiores aos índices oficiais de inflação.

Allás, recentemente, o próprio Governo, reconhecendo o exagero verificado na majoração das tarifas de energia elétrica, determinou uma diminuição no quantum anteriormente autorizado, tendo em vista os reflexos negativos que verificou na economia nacional.

Pois bem, para evitar os abusos que continuamente são praticados na majoração das tarifas em questão, estabelecemos, neste projeto, que em nenhuma hipótese poderão ser estas majoradas com valor superior ao percentual de reajuste das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Com a efetivação dessa medida, os exageros ora praticados serão evitados, passando as tarifas de serviços públicos a ser reajustadas com valores compatíveis com os índices inflacionários.

Assinale-se, por derradeiro, que a providência alvitrada configura matéria tributária e não financeira, motivo pelo qual, de acordo com a consagrada tese do ilustre ex-Senador Itálio Coelho, pode o Congresso Nacional tomar a iniciativa a respeito.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1979. — Agenor Maria.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Arnor de Mello — Teotônio Vilela — Passos, Perto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelasio Vieira — Jaison Barreto — Lenor Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 146, de 1979, do Senador Orestes Quercia, solicitando o desarqui-

vamento do Projeto de Lei do Senado n.º 204, de 1975, de sua autoria, que introduz alterações na Lei n.º 5 782, de 6 de junho de 1972, que fixou prazos de filiação partidária.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado, voltando ao seu curso normal, juntamente com o Projeto de Lei do Senado n.º 139/75, com o qual tramita em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 148, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 12, de 1975, 3, 39 e 52, de 1979, dos Senadores Franco Montoro, Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Henrique Santillo, respectivamente, que alteram a Lei n.º 4 319, de 16 de março de 1964, que "cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 149, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 209, de 1975, de sua autoria, que altera a Lei n.º 1 060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado, voltando à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 4:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução n.º 1, de 1975, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e externas, tendo

PARECER, sob n.º 105, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tento imprimir nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e aditar parágrafo visando a permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas. Aditai, então, um § 4.º, Sr. Presidente, que diz o seguinte:

§ 4.º Durante os períodos de recesso do Congresso Nacional é lícito ao Presidente — ouvidos os Líderes da Maioria e Minoria — instituir Comissões Especiais Internas e Externas."

E justificamos:

Nos termos do art. 29 da Constituição, consoante a redação impressa pela Emenda Constitucional n.º 3, de 15 de junho de 1972, os períodos de recesso do Congresso Nacional vão de 1.º a 31 de julho, e de 6 de dezembro ao último dia de fevereiro.

A instituição, entretanto, continua existindo em tais períodos, urgindo que o Regimento Interno do Senado Federal admita o acontecimento de fatos durante o recesso a exigirem providências que não podem aguardar sua abertura.

Em tais hipóteses, a criação de Comissões Especiais Internas — destinadas ao estudo de qualquer assunto compreendido na competência do Senado — e de Comissões Especiais Externas — instituídas para representar o Senado em congressos, solenidades e outros atos públicos — será da competência do Presidente, que terá, apenas, a respeito do assunto, de ouvir os Líderes da Maioria e Minoria.

Sr. Presidente, portanto, vamos recordar, aqui, que houve um caso no Senado Federal, chamado "o caso do Senador Wilson Campos", durante o recesso, em que foi instituída essa Comissão, uma Comissão, evidentemente, não estabelecida pelo Regimento do Senado Federal.

O nobre Senador José Sarney, relatando o nosso processo, diz o seguinte:

No que se refere à inovação prevista no § 4.º, há de considerar-se que os períodos de recesso do Congresso Nacional estabelecidos — **contrário senso** — pelo art. 29 da Constituição, impõem a paralisação dos trabalhos parlamentares, ressalvada a rotina administrativa e os casos de convocação extraordinária determinados especificamente no § 1.º, alíneas a e b daquele dispositivo.

Ora, Sr. Presidente, o que estamos assistindo? Durante o recesso, o Congresso Nacional para. Ainda no ano passado, através da Comissão Parlamentar de Inquérito que examina o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, tentávamos nós que essa Comissão continuasse os seus trabalhos após o recesso. Não foi possível, exatamente porque o Regimento impede. E, lamentavelmente, também, repito enfaticamente, o Congresso Nacional, no seu recesso, não trabalha.

Entendemos, Sr. Presidente, já que somos inclusive contra o recesso prolongado do Congresso Nacional, achamos que esse recesso não deveria ultrapassar 30 dias, entendemos que o projeto de resolução que apresentamos à Casa deve merecer aprovação. Ele teve o voto do Senador Leite Chaves, que, aliás, foi um voto em separado, muito bem fundamentado, o voto vencido do Senador Paulo Brossard e, se não me engano, também do Senador Dirceu Cardoso.

Por estas razões, Sr. Presidente, faço um apelo ao nobre Líder da Maioria, aqui presente, na pessoa do nobre Senador Moacyr Dalla, para que aprove este projeto, que vai permitir que, no recesso, o Senado possa constituir, se for necessário — evidentemente, Sr. Presidente, ouvindo os Líderes da Minoria e da Maioria — essas Comissões Especiais, para que não aconteça o que aconteceu no caso do Senador Wilson Campos, quando, até hoje, se discute se foi constitucional ou não a constituição da Comissão que examinou o caso do ex-representante do Estado de Pernambuco.

É o apelo que dirijo, então, ao nobre Senador Moacyr Dalla, para que permita a aprovação deste projeto. O Congresso Nacional ficar 30, 60, 90 dias parado, muito bem, mas que permita àqueles que querem trabalhar, que possam fazê-lo, mesmo no recesso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, que falará pela Liderança da ARENA.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES. Como Líder, para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança da Maioria ratifica os termos do parecer do eminente Relator, Senador José Sarney, que conclui pela inconstitucionalidade do projeto, sendo acompanhado em seu voto pelos eminentes Senadores José Lindoso, Eurico Rezende, Helvidio Nunes e Ilvívio Coelho.

Considerando que o projeto está elvado de inconstitucionalidade, a Liderança da Maioria vota contra a aprovação do mesmo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero erer que o projeto do Ilustre Senador Itamar Franco é dos que consultam aos interesses da Casa.

O longo período de hibernação do Congresso, de dezembro a março, em épocas, as vezes, de intensa atividade política ou mesmo social no País, não é aconselhável, como bem acentuou o autor do projeto.

Sr. Presidente, com Regimento, sem Regimento, ou contra o Regimento, este Senado que nos protege, este Senado que nos

abarca, este Senado que nos irmana, criou uma Comissão contra o Regimento, sem o Regimento e sem atender a nenhum dispositivo regimental. Esta Comissão, como bem acentuou o nobre Senador Itamar Franco, autor do projeto, foi a Comissão de Investigação. Uma Comissão de Investigação que nem o Regimento Interno do Congresso Nacional, nem o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas, nem o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de qualquer Estado brasileiro permite que se crie uma Comissão extra-Regimento ou contra o Regimento. Nós eríamos. Quando o Senado quer, faz tudo.

Aquela investigação do caso Wilson Campos começou com uma Comissão legal. Eu levantei, através de uma tese, que está lá na Comissão de Constituição e Justiça, essa irregularidade, essa ilegitimidade. Mas, Sr. Presidente, houve a investigação contra a lei, sem o amparo da lei, e o Senador, no fim, acabou sendo cassado, porque os altos poderes da República quiseram, e foi cassado sem uma base que pudesse autorizar aquela investigação. O nobre Senador Itamar Franco deseja que nesse recesso possa se criar essa Comissão.

Invoco, novamente, a autoridade do Presidente, V. Ex.^a, nesta Casa, já chefiou-me em várias lutas, V. Ex.^a, nobre Senador Alexandre Costa, foi meu chefe em várias lutas, no fim do ano passado, quando nós impusemos à Mesa uma retirada estratégica, nós, um grupo de cinco ou seis Senadores, contra a toda poderosa Mesa que queria nos impingir na goela um projeto que não poderia passar com a nossa resistência. A Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia Nuclear quis visitar as obras de construção de Angra, mas, como a atividade parlamentar do Congresso encerrava-se a cinco de dezembro, mesmo com a denúncia que trouxemos de condições subumanas dos operários que trabalhavam lá, com casos de loucura, casos de morte, de assassinatos nas filas longas, de 10 mil operários, em cantinas que tinham condições de fornecer mil alimentações, ou duas mil alimentações apenas, o Presidente do Senado não deixou que o Senado visitasse, ao menos, aquele parque de construção em Angra dos Reis, porque era o recesso. O recesso fecha tudo, Sr. Presidente, o recesso paralisa, com o recesso nós entramos num regime de teta-nia, nós enrigecemos todos os membros, ninguém trabalha.

O nobre Senador Itamar Franco deseja a criação dessas comissões, na época do recesso, nesse período. Sr. Presidente, se um Senador do MDB cometer uma falta grave, qualquer neste País, de 5 de dezembro a 1.º de março o Senado, este mesmo Senado que recusa a criação de uma comissão no recesso, vai criar uma comissão para apurar as irregularidades cometidas ou ilegitimidade cometidas pelo Senador do MDB.

Sr. Presidente, como diz aquele colono de Minas na sua sabbedoria mediterrânea, só cresce o porco engordado a meio — aqui são duas ameaças, lado de lá e lado de cá — mas só engorda o lado de lá, o nosso permanece em pelanca a vida inteira. A nossa banda não engorda, só engorda a da ARENA. A ARENA é que tem razões, tem fundamentos jurídicos, tem o Regimento, tem a Constituição, e tem as leis.

Mas, sem as leis, sem o Regimento; ou contra a lei, contra o Regimento, a ARENA cria o que bem lhe apetece. Esta que é a situação real, virtual das nossas Bancadas no Senado Federal.

Sr. Presidente, eu invocaria agora a nobre Liderança da ARENA, na figura de um Senador que está marcando uma posição destacada aqui na atividade do Senado, S. Ex.^a está honrando o seu passado político e até as tradições da sua família. O pai de S. Ex.^a foi um grande Deputado por Minas Gerais, meu companheiro, meu amigo, nosso saudoso Badaró, que chegou até a Ministro da Justiça. O avô de S. Ex.^a também foi um grande político, V. Ex.^a não sabe, esqueceu, é um filho ingrato. Eu não me esqueci. Recorde-me disso.

Pois bem, Sr. Presidente, faço um apelo ao ilustre Senador Murilo Badaró, que tem conduzido a sua Bancada, em prelosos memoráveis, aqui, no nosso plenário, que possa novamente abrir a possibilidade de constituirmos isso. O nosso Regimento, nessa hora, precisa de muitas emendas, Sr. Presidente, assuntos que deveríamos tratar e nunca o fizemos, porque não temos a disposição regimental.

No ano passado, fiz uma postulação à Mesa: que erlássemos...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Estou sendo alertado pela Mesa de que o meu tempo está esgotado. Eu pediria 5 minutos para concluir.

A nobre Bancada da ARENA, ao invés de nos dar razões pelas quais se nos opõe, está nos citando o relógio. Vejam como argumenta a ARENA. Ao invés de argumentar com dispositivos regimentais, ela aponta o relógio nos indicando que o nosso tempo está findo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex.^a está com a palavra para continuar discutindo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sei que V. Ex.^a é um dos grandes regimentalistas da Casa.

Então, Sr. Presidente, um grande defensor de tudo que nele se contém.

No ano passado, fiz um pedido à Mesa: que nós, nas sessões secretas, tivéssemos uma reunião em que nós, Senadores, sem os funcionários, sem ninguém presente, pudéssemos discutir pontos, assuntos, situações, que só a nós interessassem. Mas o Sr. Presidente prometeu-me dar uma resposta. Hoje, é Governador do Amazonas e parece que não se recorda nem se existimos ainda. Nada foi resolvido. Mas, há assuntos que devíamos discutir em bloco, em comum, importantíssimos assuntos.

Sr. Presidente, tem que haver um dispositivo regimental, nesse sentido.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Tem-se que requerer.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois é, faremos hoje esse requerimento. Vou experimentar hoje. Se nós tivermos uma sessão extraordinária, vamos fazer o requerimento. Há uns assuntos que devemos tratar secretamente. São assuntos da nossa vida interna, como Casa do Congresso, e assuntos que interessam à nossa vida.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não sei a que assuntos V. Ex.^a se refere. Mas não tenho dúvidas de que isto, em primeiro lugar, é possível. E, em segundo lugar, não vejo por que não seja realizado, porque só pode ser da conveniência da Instituição. E entendo que não haja necessidade alguma de uma disposição regimental. Basta que haja um requerimento e este seja aprovado. Tenho eu a impressão que bastaria um entendimento entre os Líderes de ambas as bancadas.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nosso ilustre Líder, que honra a nossa fraca comunicação. Mas devo dizer a S. Ex.^a que o nosso pensamento e que assuntos internos da atividade nossa...

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Acho o seguinte, sou novato na Casa, mas entendo que, na verdade, o Congresso Nacional não deve ficar hermeticamente fechado durante o recesso. Acho também que permanentemente deveria haver, entre a Câmara e o Senado, um representante da Mesa e dois líderes do Senado, um membro da Mesa e dois líderes da Câmara, um da Oposição e outro do Governo; e um membro de cada comissão, tanto da Câmara como do Senado, conquanto que teríamos permanentemente um representante da Mesa do Senado, dois líderes do Senado, o Presidente da Câmara, dois líderes da Câmara — um do MDB e outro da ARENA —, um representante de cada comissão do Senado e da Câmara. Era uma comissão permanente. O Senado não poderia fechar e, nem tampouco, a Câmara. Teríamos um plantão permanente, com representação da Mesa, das Lideranças e das comissões. Acho que seria uma saída para o problema; sem ser uma comissão formada para este ou para aquele fim. Mas, representaria, no meu ponto de vista, o Congresso Nacional, um Presidente e um representante da Mesa do Senado, e um representante da Mesa da Câmara; dois líderes, do Senado do MDB e da ARENA —; dois líderes da Câmara dos Deputados — MDB e ARENA — e um representante de cada comissão, do Senado, e de cada comissão da Câmara. Esses poderiam, dentro de um rodízio, mas, de qualquer forma, sempre o Congresso teria a presença de representantes para qualquer situação, para qualquer eventualidade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — E veja a Bancada da ARENA, através de um seu ilustre membro, já colaborando conosco numa solicitação interessante, criando comissão permanente, então, de vários membros das Casas, para que o povo brasileiro não tenha as suas duas Casas de representação fechadas de cinco de dezembro a 1.º de março, que é um longo período, em que tanta coisa poderá se passar, tantas situações podem surgir, sem que seja ouvido, se pronuncie sobre elas o Congresso Nacional, isto é, nas suas duas Casas, a Câmara e o Senado.

Agradeço o aparte ilustrado que V. Ex.^a dá ao meu discurso.

Assim, Sr. Presidente, acho, apelo e insisto no apelo. O nobre Senador Murilo Badaró, que conhecemos nas lutas estudantis de Minas, quando ele tinha 18, 19, 20 anos, lutava por essas concessões e essas franquias. Sr. Presidente, como Deputado Estadual do PSD. Quando o Governo era da UDN, também S. Ex.^a era um fervido lutador a favor das concessões regimentais. Como Deputado Federal, já agora mudou de posição: era um dos

sustentáculos do Governo, então, já falava uma linguagem diferente.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - V. Ex.ª está tentando me seduzir para a aprovação do projeto. Mas o ilustre Vice-Líder Moacyr Dalla, que conduz a Ordem do Dia, já deu, em definitivo, a sua sentença irrecorrível e inalterável, a não ser pelo próprio Plenário. Apenas o Senador Moacyr Dalla me confessava, aqui, que dentre os argumentos que o levaram a rejeitar o projeto, está o voto de V. Ex.ª na Comissão. V. Ex.ª votou pela rejeição do projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - Não, votei a favor.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - Não. Pela rejeição.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - Eu não podia fazer isso de maneira nenhuma.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - Não.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - Sempre que me decerava, indo a Comissão de Constituição e Justiça. Tenho uma exposição de motivos...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - A não ser que esteja errado no avulso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - Isso pode estar errado.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - Mas, de qualquer maneira...

O Sr. Paulo Brossard (MDB - RS) - Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) Mas, de qualquer maneira, creio que V. Ex.ª pode até encerrar a sua intervenção. V. Ex.ª esclarece a Matéria que foi um equívoco tipográfico.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - É.

O Sr. Paulo Brossard (MDB - RS) - E esse foi o argumento decisivo...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - Não. Não é o argumento decisivo; foi um dos argumentos. E veja...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - É. Estamos assistindo agora à sabedoria nuneira, numa retirada estratégica.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - Não.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - V. Ex.ª se referiu ao argumento que suscitou ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - Não; sensibilizou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - ... a não aceitação da solidariedade capixaba...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - ... solidariedade e sabedoria capixabas.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - Então vamos ao segundo argumento. O primeiro não existiu e não existe. Não me recordo como votei isto; mas sempre foi este o meu pensamento. Não poderia votar contra. De maneira alguma.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) - O Senador Moacyr Dalla já trouxe à colação o parecer do nobre Senador José Sarney, que mostra estar cívico o projeto de uma inconstitucionalidade inarredável.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES) - Sr. Presidente, já que a sentença de morte foi decretada pelo *Horus* olímpico da Bancada que se senta do outro lado do Atlântico, gostaria de encerrar as minhas considerações dizendo: o MDB luta por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Não por nos, pela Oposição, mas por todos aqueles que chegaram ao Senado depois de nós, encontrarão ali porto e ancoradouro para as suas esperanças, na hora em que esta Casa, fechada, não é uma mão estendida aqueles que a buscam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco (MDB - MG) - Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Vai-se proceder à verificação solicitada. Suspender-se a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 40 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Esta reaberta a sessão.

É evidente, porém, a inexistência de número em plenário. Em razão disso a Presidência se dispensa de proceder à verificação de quorum através da votação eletrônica.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Esta esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB - RS. Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se a palavra da Oposição neste País valesse alguma coisa, grandes infortúnios não teriam sobre ele desabado. Mas desde que nele se instalou o maldadado sistema de irresponsabilidade, que não tem cessado de crescer, a palavra, mesmo a mais autorizada, cada vez mais inoperante se torna. A voz mais eloquente nesta Casa ouvida no período republicano, de todas a mais luminosa, ce uma feita chegou a proclamar esta sentença dramática: "falo de uma ruína para um deserto".

Quando Ruy proferiu estas palavras, o Senado era maciçamente hermistista e apoiava todos os atos daquele governo, inclusive os crimes horrendos do "Satélite" e da Ilha das Cobras. Aprovava tudo. E tudo aprovando ia incompatibilizando as instituições com o povo. E terminou por acontecer o que o Senador balano previra, pois as suas advertências não eram vãs. Quando sobreveio o vendaval de 30 tudo foi varrido de uma vez, porque tudo se contaminara e desacreditara. E desse modo se finou a primeira República ou a República Velha. Depois a história e quase recente e dela há testemunhas e personagens nesta Casa.

Estas lembranças pouco amenas me vêm à lembrança quando, neste período, tão agudamente tenso e tão intensamente agônico, ao cabo da longa enfermidade do arbitrio, inquietantemente se acumulam problemas sobre problemas, dos quais, aliás, os olhos veem apenas os que se superpõem à linha do horizonte. E enquanto isto ocorre à vista do observador menos atento, parece que as preocupações oficiais se circunscrevem ou se condensam em prolongar a vida de algumas decrepitudes.

A triste história, ou melhor, a história que entristece esses dias já melancólicos enge-se a essa suicida fuga dos problemas do País, para ocupar-se com a distração das escamoteações partidistas.

Frustrada a "implosão" do MDB, cuida-se de extinguir os Partidos... passando pelas fases intermediárias do adiamento das convenções partidárias com a consequente prorrogação dos mandatos partidários, o adiamento das eleições municipais com a decorrente dilatação dos mandatos municipais e ainda pelo expediente do voto distrital.

Partidos políticos

Um dos fenômenos políticos mais importantes e mais interessantes é o relativo aos partidos. Fenômenos naturais, e suponho mesmo que insubstituíveis, exatamente porque naturais, faz pouco que começaram a interessar os estudiosos da ciência política. Se bem me lembro, é dos primeiros anos do século o livro pioneiro de Ostrogorski e só bem mais tarde começaram a surgir obras em que o fenômeno entrou a ser estudado, e hoje é copiosa a literatura específica. Jennings observou que Stuart Mill escreveu o seu livro sobre o *Governo Representativo* sem mencionar uma única vez os partidos e hoje, acrescentava o exímio constitucionalista britânico, um livro sobre tal tema deveria começar e terminar pelos partidos.

Entre nós, como em toda parte, os partidos surgiram como fatos naturais, a margem da lei, quer dizer, ignorando a lei e ignorados por ela. Não obstante, sob o Império, chegaram a ser nacionais, fenômeno que à luz de Raul Pilla se deveu ao sistema parlamentar de governo que lentamente ia se formando.

Com a República finaram-se os partidos nacionais e eu quase diria se extinguíram os partidos, fora dos oficiais. Parece que só no Rio Grande houve partidos, obviamente locais, não tendo chegado a prosperar os esforços de Assis Brasil, entre outros, no sentido da organização de partidos nacionais.

O Código Eleitoral de 32 mencionou os partidos, que até então não passavam de associações de fato e cuja personalidade

jurídica, quando adquirida, seria de direito privado; eles não chegaram a receber o caráter de instrumentos necessários, tanto que se admitiam os candidatos avulsos ou extrapartidários.

Foi a lei eleitoral de 1945, quando Ministro da Justiça o pernambucano Agamenon Magalhães, a primeira a prescrever que os partidos seriam de âmbito nacional e instrumentos necessários a toda operação eleitoral, ainda que deixasse de caracterizar a sua natureza jurídica, definida como pessoas jurídicas de direito público pelo Código de 1950, artigo 132, e reiterado o seu caráter nacional pela Constituição de 1946.

Se a lei pode muito, e pode, não pode tudo; e os partidos então organizados, após longo recesso, durante o qual haviam sido extintos e vedada a atividade partidária, os partidos então organizados, e precipitadamente organizados, para apoiar o governo e para combater a situação dominante naquele ano já distante de 1945, é claro, embora nominalmente partidos e nacionais, estavam longe de sê-lo.

Em verdade, só Deus Nosso Senhor seria capaz de fazer em sete dias partidos nacionais, mas eu desconfio de que, depois de haver feito o mundo, Deus ter-se-á arrependido e deixado de interferir em assuntos terrenos. É evidente que os partidos, nacionais, por exigência legal, nasceram débeis, inseguros, contraditórios, como todo ser recém-nascido, dado que nenhum ser vivo nasce adulto, forte e rijo. A seguir, os dois grupos principais, o governista e o oposicionista, sofreram ações e reações, internas e externas, e em contacto com a realidade social passaram a sofrer o que eu chamaria de *força centrífuga*, mercê da qual se operou certa dispersão, natural, inevitável mesmo, porque um partido, e muito menos um partido nacional, não se faz nos sete dias em que Deus fez o mundo.

Em sentido contrário operava também e simultaneamente uma força centrípeta, e ao cabo de vinte anos, ao influxo implacável dos fatos políticos, coligações aqui, dissidências ali, fatos novos surgidos à face dos partidos, a concorrência entre eles, passada o que seria a puerícia e a adolescência, à medida em que a malocridade se avizinhava, eles foram adquirindo identidade histórica, marcando o seu lugar, firmando o seu domicílio, definindo o seu papel, acumulando o seu pecúlio, demarcando o seu campo. Enfim, vinte anos não passam em vão.

A esse tempo já ocorrera o Movimento de 64 e no ano seguinte, em julho, era editada a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, com disposições severas no sentido de reduzir drasticamente os partidos. Assentara-se que o número deles era excessivo e necessário reduzi-los. O legislador foi surdo à advertência de Raul Pilla: "contrariamente ao que parece supor os nossos reformadores, os partidos são formações naturais, que a lei pode disciplinar, mas nunca criar ou suprimir". (A Revolução Julgada, p.p. 76 e 77).

Mas, como sói acontecer, desatada a torrente do arbitrio, não há força que o segure. Dias depois de o Congresso acolher os vetos ao projeto de Lei Orgânica dos Partidos Políticos, dias após o Congresso voltar atrás e aceitar os pontos de vista do Executivo, este, pelo crime cometido na história sob o nome de Ato Institucional n.º 2, extinguiu os partidos.

Desse modo, antes que se fizessem sentir os efeitos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que deveria eliminar os chamados pequenos partidos, todos foram eliminados, pequenos e grandes e todo o mundo sabe, porque era preciso eliminar os candidatos à Presidência da República, que os dois maiores já possuíam. Ou muito me engano, ou foram os correligionários de Carlos Lacerda os que mais se empenharam em extinguir os partidos, porque assim se viam livres da candidatura de Carlos Lacerda.

Quando escrevi o nome de Lacerda, Sr. Presidente, não tinha me dado conta de que exatamente hoje, faz dois anos que ele desapareceu. Exatamente hoje, faz dois anos, que a inveja e a perfídia mataram aquele homem público.

O resto é história recente. Como um partido não se faz de repente, com todo o poder do poder arbitrário, não foi fácil fazer novos partidos e tudo começou com duas entidades provisórias, com atribuições de partidos.

Sobrevieram, porém, as eleições de 1968 e tão belo para o governo foram os seus resultados, que as entidades provisórias tiveram facilitada a sua metamorfose em entidades definitivas, com o caráter de partidos políticos. Eles haviam saído melhor do que a encomenda.

E assim foi até que, em 1974, ocorreu a impressionante rebelião popular que aluiu os alicerces do partido até então soberanamente majoritário. Depois houve o que se sabe: a pretexto da rejeição da chamada reforma do Judiciário pelo Congresso, foi este fechado por haver exercido uma competência exclusivamente sua; o projeto rejeitado foi decretado por um homem, o constituinte solitário, a Lei Falcão, ensaiada nas eleições municipais, foi estendida a todas as eleições; a figura do bionico emergiu para que a maioria desta Casa continuasse em poder do Governo; a corrupção

campeou nas eleições de novembro último, com o derrame de dinheiro como nunca se vira, com o emprego da máquina estatal como jamais ocorrera, com o envolvimento pessoal do próprio Chefe do Governo, travestido de cabo eleitoral (Muito bem!) servido dos recursos da Nação em favor de um partido, com mapismo ressureto... O resultado foi o que foi.

O Sr. Evandro Carneira (MDB-AM) — Muito bem, nobre Senador, e pretendendo implingir a ditadura da minoria, coisa absurda e inadmissível; uma ditadura de minoria dentro do Legislativo!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB-RS) — Temendo-se resultado menos favorável, falava-se na extinção dos partidos, imediatamente após as eleições. Parece que os resultados, pelos processos notoriamente empregados, teriam satisfeito os vitoriosos do dia. Enfim, o partido do Governo alcançara maioria na Câmara, e no Senado os bionicos asseguravam essa maioria, espúria, mas maioria. (Muito bem! Palmas.) Os Mefistofeles crioulos imaginaram expediente melhor do que a extinção dos partidos. A grande descoberta estaria na "Implosão" do MDB, a ser obtida graças ao levantamento da fidelidade partidária. Ocorre que o movimento migratório começa a fazer-se exatamente em sentido inverso do imaginado e pretendido.

Alarmados, os donos do poder articulam outra estratégia. Extinguir os partidos e fazer depois o que não puderam fazer antes: repartir a Oposição. Na mezinha oficial esta a grande solução. Em meio à impressionante crise do País, em outra coisa não pensam os donos do poder. Esta, a grande e absorvente preocupação.

O Ministro da Justiça, o Vice-Presidente da República, o Presidente da ARENA, em manifestações sucessivas, admitiram e têm admitido a extinção dos partidos. Outro é o pensamento do Líder do Governo nesta Casa. Entende S. Ex.ª "que o Senador José Sarney não pode ser chamado para a melancólica atitude de ser síndico da massa falida partidária", acrescentando o Senador Passarinho: "não acho justo que se dê ao Senador (Sarney) a oportunidade de tentar, como está tentando, reagregar a ARENA, realimentar partidariamente as nossas hostes e, ao mesmo tempo, sabendo que não vai existir partido daí a pouco, daí a um mês, dois meses ou três meses". (JT, 14.V.79, p. 8).

Na posição pessoal do eminente Líder está explícita a tese desaprovada, a da extinção dos partidos.

Em lugar de "reagregar a ARENA, realimentar partidariamente as nossas hostes", como estava ou "como está tentando" o Senador Sarney, para repetir o Senador Passarinho, — e não quero perder o ensejo para homenagear a ambos os chefes —, parece que está sendo reservado ao ilustre senador maranhense o papel melancólico "de síndico da massa falida partidária".

Carlos Castello Branco abre o seu artigo "Precipita-se a dissolução" com estas palavras:

"Engajando-se na articulação da transformação do quadro partidário, o Senador José Sarney aceitou por extensão a chefia do movimento que, por via parlamentar, provocará a extinção da ARENA e do MDB, decisão solidamente assentada na área do Governo" (JB, 17-5-79).

Como em 65, por interesses mesquinhos, vinte anos de vida e de trabalhos foram desprezados, por motivos igualmente subalternos, outra vez pretendem dissipar quatorze anos de penosa elaboração partidária. Desse modo, destruindo periodicamente a obra pensadamente feita, a Nação continuará sem partidos, quer dizer, sem instrumentos e instrumentos imprescindíveis de ação política.

Não há quem não saiba, os partidos foram extintos pelo AI-2, em outubro de 65, não pelos defeitos que tivessem, mas porque os dois maiores já possuíam candidatos à Presidência da República e eram muitos os que, incrustados no Governo, desejavam o que veio a ocorrer, quebrar o fluxo constitucional, formalmente restaurado após o formidável cataclisma de março-abril de 64.

Por um ato de força foi reaberto o ciclo do arbitrio sem pelas. Foi o rubicão, inclusive do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, que, até a véspera do perjúrio, falou esta linguagem:

"Também não devemos omitir aqueles que tentam fazer proselitismo à custa das facilidades da ilegalidade, ou de um regime de força, no qual seria talvez inicialmente cômodo mergulhar a Nação, mas bem custoso fazê-la voltar à normalidade legal e democrática, sem dúvida a melhor concepção de vida para os brasileiros. Aos que não têm as responsabilidades da administração, é certamente frutuoso acenarem com os atalhos do arbitrio ou da violência, tão sedutores à primeira vista mas, na realidade, bem cheios de incertezas e perigos.

Dentro dessas arraigadas concepções, bem sei não ter legitimidade para criar — como por vezes tem assumido os eternos semeadores de falsas notícias — um novo Ato Institucional".

Dias depois da enunciação desses conceitos, pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, eram eles desenunciados pelo Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, através do Ato nefando, batizado de AI-2.

Jogadas às urtigas a recentíssima Lei Orgânica dos Partidos Políticos, ultimada segundo a vontade do Executivo, que viu acolhidos os seus vetos, os fáceis "atalhos do arbitrio" não esqueceram de suprimir os partidos.

Tentativa Inepta

Pretende-se hoje outra vez suprimir os partidos. Mal sucedido o expediente da "implosão" do MDB, a fórmula salvadora estaria na extinção de ambos os partidos mediante lei. Tal pretensão é juridicamente inepta.

A maioria pode, por deliberação intrapartidária, extinguir o seu partido, o que, aliás, seria lamentável, pois privaria o Brasil da glória de ostentar, para humilhação de outros povos, "o maior partido do Ocidente"; ainda por deliberação intrapartidária, pode mudar-lhe o nome, consoante a luminosa idéia de seu preclaro Presidente, o brilhante poeta José Sarney, aqui, enquanto poeta, festejado pela Oposição através da palavra do Senador Dirceu Cardoso... Mas a Maioria não pode, por via de lei, extinguir os partidos.

A lei, por definição, há de conter preceito impessoal; o decreto da lei, para repetir o Conselheiro Lafayette, é geral, a norma geral é aplicável e caso-a-caso aplicada pelo Judiciário, ou pela administração.

A matéria concernente à organização partidária, em seu sentido mais amplo, é da competência exclusiva do Judiciário, sendo nenhuma a competência da administração.

É o Judiciário, e só o Judiciário, que, nos termos da lei e nos casos nela estipulados, registra os partidos, conferindo-lhes personalidade e vida, ou cancela o registro deles, extinguindo-lhes personalidade e existência formal.

Os casos de extinção são os da lei, o processo é fixado em lei, mas a aplicação da lei ao caso, observado o processo em lei marcado, é da competência privativa do Judiciário.

É território defeso à lei, cuja primeira característica é a Impessoalidade, a generalidade, praecepta communissima.

Preceito Esquecido

De outro lado, convém não esquecer que, repetindo preceito tradicional em nosso Direito, a Carta outorgada, ao assegurar a liberdade de associação como direito individual, assegura, igualmente, como direito dela e de seus membros a indissolubilidade, a não ser por sentença; nenhuma associação, lê-se no § 28 do art. 153, da Carta, "nenhuma associação poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial".

Tratando-se de associação civil, salvo decisão de seus membros, só a sentença pode dissolvê-la; o que é assegurado a pessoas jurídicas de direito privado, é igualmente assegurado a associações dotadas de personalidade jurídica de direito público, como o são os partidos políticos.

Se uma associação qualquer, esportiva ou carnavalesca, adquire personalidade jurídica com a inscrição de seus estatutos no Registro de Títulos e Documentos, só por decisão judicial pode ser coercitivamente elidida do mundo jurídico, o partido político pessoa jurídica de direito público, adquire personalidade com o seu registro pelo TSE e a lei não pode apagar, rescindir ou cancelar o ato judicial que ordenou o registro e com o registro fez nascer a personalidade jurídica do partido.

A personalidade jurídica do partido, a sua existência no mundo jurídico, nasce do registro no TSE e pelo TSE. Só o TSE, nos termos da lei e segundo o processo em lei fixado, tem competência para cancelar o registro de partido, como só ele pode ordenar o seu registro.

O registro e o cancelamento de registro dos partidos, quer dizer, os atos relativos ao nascimento e à morte deles, são atribuições expressa e constitucionalmente assinadas à Justiça Eleitoral e a ninguém mais, artigo 137, I.

A lei que decretasse a extinção dos partidos seria um ato judicial, da competência exclusiva do TSE, sob a forma de lei.

Será ainda necessário lembrar que a Carta outorgada, repetindo norma tradicional, proclama que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada" (art. 153 § 3.º)?

De modo que a lei que pretendesse riscar o registro dos partidos, de forma direta ou obliqua, seria vã, irrita e insubsistente.

Por via legal, fica a advertência, a maioria consigo não levará o MDB ao crematório.

Extinguir os partidos por via de lei é juridicamente impossível; recorrer a esse expediente não passa de retardatária renitescência do AI-2, com o qual se instaurou a desordem neste País.

Falta de seriedade

Não sei quem descobriu que a ARENA e o MDB não seriam partidos porque não tem esta palavra na sua denominação, um se chama "aliança", outro "movimento". Segundo essa descoberta, a UDN não foi partido, não seria partido a União Cívica Radical, nem o "Rassemblement du Peuple Français". Afinal, até a falta de seriedade tem limites.

Não pode e não deve

O legislador não pode extinguir os partidos. Quando pudesse, não deveria fazê-lo. Seria repetir, agravando-o, o erro de 65, quando foram malbaratados vinte anos de elaboração partidária.

Os partidos não devem ser extintos porque são perfeitos? Ninguém o diria. Mas entre muitas razões, pela mais singela delas: os partidos que viessem a formar-se, dos escombros dos escombros dos atuais, ainda que fossem três ou quatro, não seriam melhores do que eles. Seria o mesmo que desmanchar a casa porque não corresponde ao nosso ideal de conforto e após, com os mesmos materiais, porque são os materiais disponíveis, os mesmos tijolos, a mesma argamassa, o mesmo madeirame, a mesma telha, segundo a mesma planta, quer dizer, com o mesmo elemento humano, a mesma realidade social, refazer a casa, reservando-se na mudança para a pintura e, quem sabe, apenas a pintura externa. Era rosa? Pinte-se de azul. Era amarela? Pinte-se de branco.

Singularidade

No elenco das instituições, o partido é uma entidade singular.

Como o imã, ele deve atrair e manter unidas as partículas individuais; sem embargo da diversidade insita em toda agremiação humana, deve ter a unidade e a mobilidade de um exército em campanha; seus chefes, para usar linguagem antiga, têm de estar atentos a tudo e a todos; tendo de estar sujeita a uma disciplina que lhe assegure a coesão, a estender-se de alto a baixo, por fios invisíveis, fortes como o aço, finos como a seda, é, por natureza, uma associação aberta; não há dificuldades para nele ingressar, até porque o seu interesse é crescer; ao mesmo passo, ninguém pode ser coagido a nele permanecer; ninguém; lembra as toscas ramadas da campanha rio-grandense, tão agradáveis para o descanso do melo-dia, que reparte as duras lidas campelras, sem paredes, apenas a cobertura a proteger da soalheira; nele entra tudo quanto existe na natureza humana, de bom e de ruim, de angélico e de demoníaco — a abnegação e o heroísmo, o cálculo e a ambição, o interesse e o idealismo, a generosidade e o sacrifício, idéias e paixões, sonhos e ressentimentos... tudo entra.

A lei pode regular a sua existência, nascimento, funcionamento, extinção. Não pode, porém, criá-los e não pode extingui-los. Tanto isto é certo que ainda hoje se fala nos partidos extintos, em alguns lugares mais do que em outros; sinal de que não eram de palha, como se pretendeu, eliminá-los.

A chamada "revolução", depois de suprimir os partidos pelo Ato Institucional n.º 2, de 65, imaginou estar acima das leis naturais. Afinal, os juristas de circunstância não descobriram que a revolução tem poder constituinte e este, por definição, é ilimitado? Pois ela decretou que os partidos seriam dois e haveriam de nascer adultos, singularidade sem igual no mundo da natureza. Contudo, para os juristas palacianos, não há nem pode haver óbices para o poder inconstitucional da revolução; o que ela quer, ela pode; o que ela pode, ela faz.

E assim foi feito, porque esta sua vontade soberana, até porque uma "revolução" não presta contas e não se justifica... Da primeira experiência, um partido saiu grande e gordo, o outro, pequeno e esqualido. O bipartidarismo passou a ser o supra-sumo da sabedoria universal. E se assim eles eram, assim eles deveriam ser. O tempo haveria de parar, para que assim fosse e assim permanecesse até o fim dos tempos...

Ocorre que os fatos riem da toleima humana, que pretende aprisioná-los segundo seu capricho ou o seu interesse. E ocorreu o que era previsível acontecesse.

O partido grande, antes que chegasse a ser um grande partido, entrou a ser erodido, como o são os partidos que longamente exercem o Governo ou com ele convivem, especialmente os partidos que nasceram adultos, porque compostos pelos decretos da força ilimitada, e não se formaram aluvionalmente, progressivamente se habilitando para a maior de suas tarefas e finalidades, ainda que não a única: governar. Nascedo sob as graças do poder, como justaposição de parcelas mais ou menos semelhantes e mais ou menos antagônicas — na época houve quem lembrasse a Arca de Noé —, ainda hoje a justaposição compulsória prevalece sobre a composição orgânica e os antagonismos jamais fundidos se reavivam e erigem periodicamente e particularmente a cada uma das renovações governamentais, invariavelmente processadas aqui no Planalto e fora do gremio, só chamada a homologar e aplaudir a

decisão prévia e soberanamente tomada, e, esquecia-me de acentuar, ilegalmente tomada pelo poder central.

Não há partido que resista a isto — não há — e muito menos partido palacianamente composto.

Enquanto tudo era farto na Casa Grande do poder sem freios, porque inclusive as frustrações eram compensadas com generosidade, na Senzala da Oposição, a injustiça, a violência, o sofrimento, iam aproximando as vítimas, de origens tão diferentes. No começo, lembrava um acampamento de naufragos, por todos os lados batidos pela ventania do infortúnio, ou um campo de refugiados, em que ninguém tinha direito a coisa alguma, e só podia esperar mais um ato de arbitrio.

Já houve quem dissesse, Sr. Presidente, um desses "chefetes" políticos que abundam no País inteiro, que a sua concepção política se resumia nesta frase: "aos amigos, tudo; aos adversários, a lei". Pois para o MDB nem a lei, porque esta era mudada, caso a caso, para feri-lo, para maltratá-lo, para impedir que ele pelo voto popular pudesse chegar ao Governo. Nem a lei. Ele só podia esperar mais um ato de arbitrio. (Muito bem! Palmas.)

A entrada desse miserável partido de oposição, sendo que a oposição a nada podia aspirar, nem mesmo a justiça, à entrada desse partido nasceste se poderia colocar, com propriedade, o verso que Dante escreveu nas portas do Inferno:

"Lasciate ogni speranza, voi ch'entrate!"

Como era inevitável, de início, a heterogeneidade predominava no MDB; o arbitrio foi se encarregando de fazer com que a homogeneidade passasse a predominar.

O fato é que, enquanto na Casa Grande do poder a justaposição de elementos heterogêneos com o correr do tempo caminhava para a decomposição, na Senzala da Oposição a justaposição de componentes desiguais se foi fundindo e andando para a composição.

O tempo não passou em vão, e se vingou dos que pretenderam fazer obra definitiva sem contar com ele.

O partido que nasceu para ser grande, belo e afortunado, entrou a decair e mingando dia a dia caminha para a dissolução, decompondo-se a olhos vistos; a maioria dos seus membros nesta Casa é composta de bionicos e mais não precisa ser dito; enquanto isto ocorre, o desventurado, que deveria ser mantido para os trabalhos menores de que carecem os donos da casa e para maior comodidade deles, resistiu, e resistindo fortaleceu-se, fortalecendo-se, cresceu, crescendo vitalizou-se, e hoje, para obter o seu avançar-se progressivo, é preciso cindi-lo ou extingui-lo.

O que hoje se quer, catorze anos depois daquele fatídico ano de 65, é refazer tudo outra vez. Para quê? Para usufruir o poder por mais algum tempo os que sentem o poder fugir de suas mãos, a despeito de todos os expedientes sucessivamente empregados, expedientes que desonrariam um cidadão se utilizados na vida civil.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—RS) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA—MG) — O respeitoso silêncio com que ouvimos V. Ex.^a representa uma homenagem pelo seu notável discurso e a comunicação de que a Liderança do Governo vai, em seguida, respondê-lo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—RS) — Com os meus agradecimentos ao porta-voz da Maioria, peço licença para continuar.

Neste País, Sr. Presidente, há coisas extraordinárias. Há, inclusive, um partido extraordinário. É governo na União, é governo em todos os Estados, menos um, é governo na grande maioria dos Municípios; contudo, discute a sua extinção...

A ARENA pode dissolver-se e desse modo livrar-se do seu passado; o patrimônio que tenha, ela o recebeu por munificência do poder, do qual continuará a receber, venha a ter o nome que tiver. Com a sua extinção o MDB não concorda e não pode concordar. O pouco que tem é seu e foi havido com sangue, suor e lágrimas; não quer e não consente que esse patrimônio seja jogado ao mar, como carga imprestável ou superflua. Quem nele não quiser permanecer, pode sair; ninguém pode fazer com que ele fique, é direito seu. Mas ele, o partido, não se dissolverá. O seu passado não o desonra, e o seu presente o estimula.

O pior de tudo

Os mesquinhos expedientes, que vão desde a prorrogação das convenções partidárias até a extinção dos partidos, passando pelas estações intermediárias do voto distrital a prorrogação dos mandatos, os expedientes mesquinhos vão sendo engendrados no ventre do governo e poderiam causar indignação ou provocar riso, mas a mim antes de tudo motivam estupefação e inspiram temor, porque e nestas coisas que pensam o governo e seus turiferários, e em continuar pozando epicurasticamente o poder sem que saibam

o que fazer dele, em meio aos imensos problemas, que se somam e superpõem, e não resolvido e sempre escamoteados, enegrecem os horizontes do País. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, em nome da Liderança, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Com o conhecimento do nobre Líder Paulo Brossard, e depois de uma análise exaustiva com o Sr. Senador Evandro Carneira, e para que conste dos Anais do Senado e, mais ainda, ser necessário alterar o resultado numérico dado oficialmente na última votação do Congresso Nacional, é que ocupo a tribuna nesta tarde.

Primeiramente, Sr. Presidente, para recordar, já que se falou tanto nesta Casa, hoje, inclusive através do Sr. Senador Dirceu Cardoso, do Regimento, que na última sessão do Congresso Nacional, várias vezes, o Regimento Comum da Casa foi violentado, a começar quando o nobre Senador Paulo Brossard apresentou requerimento baseado no art. 40, pedindo o adiamento da votação. Para, em seguida, Sr. Presidente, num flagrante desrespeito ao Regimento, o Sr. Senador Luiz Viana, que presidia o Congresso Nacional, na época, contrariar o art. 43, no seu § 2.º, não permitindo que a votação começasse pela Câmara dos Deputados. E, exatamente, não permitindo que começasse pela Câmara dos Deputados para que o requerimento do nobre Líder Paulo Brossard fosse — vamos usar uma expressão popular. Sr. Presidente — derubado, sobretudo pelos senadores bionicos presentes na sessão do Congresso Nacional.

Ali, Sr. Presidente, no meu entendimento, se constituiu a maior violência até hoje cometida numa sessão do Congresso Nacional com o desrespeito do art. 43, no seu § 2.º.

Quero, Sr. Presidente, nesta análise e neste raciocínio, demonstrar que, várias vezes, naquela reunião, o Regimento Interno foi esquecido, no desejo de a Maioria, ou de a Maioria eventual, impor a sua vontade.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, os subsídios que recolhemos do debate da quinta-feira, quando o Senado Federal apreciou a proposta de emenda constitucional de autoria do eminente Senador Franco Montoro, vão ensinar, e isso é praticamente inevitável, a apresentação de um projeto de resolução alterando o Regimento Comum do Congresso Nacional, exatamente no seu art. 43, § 2.º. Na manhã de hoje trocamos idéias — o eminente Líder Paulo Brossard e eu — sobre a necessidade de ser diligenciada, com a maior celeridade possível, a reformulação desse dispositivo regimental. Isto porque, nobre Senador, o Regimento não se adaptou aquelas inovações — e que inovação! — consequentes do famigerado "pacote de abril". No que tange às propostas de emenda constitucional — e V. Ex.^a sabe disso muito bem —, o "pacote de abril" instituiu a obrigatoriedade da formalização de qualquer proposta 1/3 da Câmara dos Deputados e 1/3 do Senado Federal, e não mais apenas uma das Casas do Congresso isoladamente. E o nosso Regimento não se adaptou a essa modificação. Consequentemente qualquer proposta de emenda constitucional é obrigatoriamente apresentada pelo Senado e pela Câmara dos Deputados. Não há mais aquela iniciativa que possa caracterizar a privatividade daquela Casa para a formalização da emenda. Veja, portanto, V. Ex.^a, que é imprescindível, é inadiável que se reveja esse § 2.º, para o estabelecimento — e é isso que defendi perante o Líder Paulo Brossard, com a sua anuência — da alternância, nas Casas Legislativas, para a apreciação das propostas de emenda constitucional. Acredito que o critério que mais se ajustaria ao estabelecimento dessa rotatividade seria o da cronologia de entrada da proposição no Congresso Nacional. Ou mais claramente, a Proposta n.º 1 seria apreciada pela Câmara dos Deputados; a Proposta n.º 2 seria apreciada pelo Senado Federal; a n.º 3 pela Câmara e a n.º 4 pelo Senado. Então possibilitaria esse revezamento, essa alternância, essa rotatividade, que não traria para uma das Casas do Congresso aquele privilégio de ela sozinha impedir que a outra também se manifestasse sobre determinada matéria. Acredito que é imprescindível, e necessário e sobretudo é inadiável que se promova essa reformulação, estabelecendo-se a alternância das Ca-

sas Legislativas, para apreciação das propostas de emenda constitucional.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Mauro Benevides, é oportuno o aparte de V. Ex.^a É inadivél que se altere o art. 43 no seu § 2.^o Veja a importância da intervenção de V. Ex.^a nesta tarde. Numa questão de ordem levantada pelo nobre Senador Franco Montoro, por mim e por alguns Deputados, o Senador Luiz Viana, contrariando uma decisão do Senador Petrólio Portella, permitiu que os Senadores biônicos votassem. V. Ex.^a tem inteira razão. Veja, nobre Senador Mauro Benevides, o descuido da Mesa do Congresso Nacional em relação à proposta de emenda do Senador Franco Montoro, porque a Mesa ou o próprio Presidente esqueceu-se do que diz o Regimento Comum, no seu art. 148, para o qual peço a atenção de V. Ex.^a e da Casa:

"Art. 148. A proposta de emenda à Constituição em tramitação no Congresso Nacional ou apenas apresentada em qualquer uma das Câmaras, até a data da vigência deste Regimento, será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça da Casa de origem para que esta ofereça a orientação a ser adotada, pela Presidência do Senado, quanto à apreciação da matéria."

Nobre Senador Mauro Benevides, aqui a nossa dúvida. Ora, havia uma decisão do Presidente do Congresso Nacional, na época o Senador Petrólio Portella, considerando a presença dos Senadores biônicos para efeito de quorum, mas não permitindo que eles votassem em causa própria, como foi o caso.

E o Senador Luiz Viana — leio agora as notas taquigráficas — ao responder ao Senador Franco Montoro, diz:

"Devo declarar a V. Ex.^a que a Mesa, no caso, é soberana nos termos do Regimento."

Veja V. Ex.^a a gravidade disto:

"Qualquer decisão anterior, como essa que V. Ex.^a está lendo e que não conheço, figura como um mero precedente e em nada obriga a Mesa a aceitá-la ou não."

Senador Mauro Benevides — o Senador Dirceu Cardoso ainda se referia, e eu também, ao problema do Regimento desta Casa; ora obedece ao Regimento, ora não obedece, quando há o interesse da Maioria. Quando V. Ex.^a pretende que se regule esse art. 43, no seu § 2.^o, lembra-me muito bem que sempre as nossas propostas de emenda à Constituição vão ser rejeitadas pelo Senado. Ainda me recordo que existe a proposta de V. Ex.^a, do Senador Henrique Santillo e minha, em relação ao...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Ao Distrito Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — ... Distrito Federal. Evidentemente, quando chegar ao Senado, com a presença dos Senadores indiretos ou biônicos — já na expressão do Presidente do Congresso: "biônicos" — ela será fatalmente rejeitada.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex.^a precisa atentar para o seguinte: fatalmente vai haver a marginalização da Casa do Congresso. A perdurar essa diretriz, transferindo-se habitualmente para o Senado o início da votação dessas matérias, haverá total marginalização da Câmara dos Deputados. Nunca mais os integrantes daquela Casa do Congresso terão oportunidade de votar propostas de emenda constitucional e limitar-se-ão, quando muito, a discutir-las e a interferir nos debates, nunca a exercitar o direito de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Tem razão V. Ex.^a

Já aqui levanto a questão ao Presidente do Senado, conseqüentemente o Presidente do Congresso Nacional, quanto à proposta do Senador Henrique Santillo, em relação ao Distrito Federal. Já levanto a questão e peço que V. Ex.^a ouça antes a Comissão de Constituição e Justiça, através do art. 148, já que se trata de eleições diretas para o Distrito Federal, levanto a questão, através do meu pronunciamento desta tarde, ao nosso Presidente Gastão Müller, perguntando se numa proposta para eleições diretas para o Distrito Federal, do eminente Senador Henrique Santillo; numa proposta minha que cria a Assembléia Legislativa, tratando-se de eleições diretas, perguntaria à Mesa do Senado, evidentemente questionando a Comissão de Constituição e Justiça, se aqueles que aqui chegaram pelo processo indireto poderão votar em problemas referentes às eleições diretas?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ilustre Senador Itamar Franco, o que considero realmente um absurdo é que não existe o Congresso Nacional. Na verdade, o Congresso Nacional não existe. Existem sessões conjuntas, em que uma das Casas, como bem disse V. Ex.^a, constituída por 1/3 de Senadores "biônicos",

pode decidir, em nome de todo o Congresso Nacional, a rejeição de uma emenda constitucional. Até mesmo antes de se modificar o Regimento no seu art. 43, para adaptá-lo ao "pacote de abril", acho que devemos lutar, e veementemente, pela revogação do "pacote de abril", inteiramente; trabalharmos e lutarmos para que realmente o Congresso Nacional possa funcionar como tal. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito grato a Vossa Excelência, Senador Henrique Santillo, pelo seu aparte.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, Vossa Excelência permite-me um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer ouço o nobre Senador.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, está patente o seguinte: os Srs. Senadores "biônicos" assumiram a responsabilidade do acontecido. Vamos deixar que a História fua; ela vai fluir. Quero lhes assegurar que o comportamento de Suas Excelências será investigado historicamente. Não se esqueçam de que essas posições não passam despercebidas. A História as guarda e, por vezes, julga-as.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Evandro Carreira.

Vou terminar o meu pronunciamento, a fim de que V. Ex.^a possa usar da palavra, bem como o Senador José Richa, conforme me comunica o Senador Paulo Brossard.

Apenas, Sr. Presidente Senador Gastão Müller, para pedir a V. Ex.^a — pois não se pode alterar o que se passou na reunião de sexta-feira — que, pelo menos, a Mesa do Senado Federal altere o resultado numérico fornecido à imprensa, já que V. Ex.^a, Senador Gastão Müller, não presente àquela reunião, teve o voto computado. Pelo menos para que conste dos Anais do Congresso Nacional que V. Ex.^a lá não estava, lá não deu o seu voto, mas esse voto foi computado, a fim de que isto jamais volte a acontecer no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Mesa tomará as providências cabíveis, Sr. Senador Itamar Franco, questionando, como é da sua própria sugestão, a Comissão de Constituição e Justiça, quanto ao caso do Distrito Federal.

Quanto ao outro caso, em que sou parte, também a Mesa tomará as providências cabíveis, conforme sugestão de V. Ex.^a

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Declino da palavra, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Apenas para duas pequenas comunicações. A primeira delas é sobre uma decisão tomada pelo meu partido, o MDB, do Paraná, que reunido num simpósio de estudos, nestes dois dias deste final de semana, concluiu votando uma moção que considero muito importante, e cuja comunicação me pareceu bastante oportuna, tendo em vista o brilhante discurso do nosso Líder, Senador Paulo Brossard.

O MDB do Paraná, sábado e domingo, reuniu-se com a presença dos seus dois Senadores; com a presença de dois terços de suas bancadas na Câmara Federal e na Assembléia Legislativa; ainda com a presença dos Prefeitos dos maiores municípios do Estado, administrados pelo MDB; e também com a presença de líderes importantes, como são o ex-Ministro e o ex-Senador Amauri Silva e o grande líder político do meu Estado, Léo de Almeida Neves; com a presença, portanto, das lideranças as mais expressivas da política paranaense, e tomou a decisão, pela unanimidade dos presentes, no sentido de que os emedebistas do Paraná permanecerão unidos enquanto a plenitude do estado de direito democrático não se fizer sentir no País. Ainda, o que é muito mais importante, caso por um ato casuístico e de força venham as legendas a serem extintas, todos os componentes do Partido no Paraná continuarão unidos em torno de qualquer outra legenda que venha a ser constituída, na Oposição, para que a luta pelo pleno restabelecimento da democracia no Brasil possa ter êxito.

A segunda comunicação diz respeito à nota promissória rural. Há muitos anos, este famigerado Instituto está vigendo no Brasil e desde que estamos na vida pública temos lutado pela sua extinção, porque não podemos entender as razões que levaram os legisladores, em 1957, a instituir a nota promissória rural. Pos-

teriormente, um decreto-lei de 1967 não somente manteve como até deu mais força a esse instituto, colocando a pobre agricultura e pecuária do nosso País numa posição das mais insustentáveis.

Nunca concordamos com a nota promissória rural e para alegria nossa, parece-me que ela está com os seus dias contados, porque pelo menos autoridades das mais importantes do atual Governo já anunciaram de público a extinção da nota promissória rural. E nós todos estamos esperançosos que a reunião de quarta-feira do Conselho Monetário Nacional, cuja pauta inteira será destinada à agricultura, realmente coloque fim à nota promissória rural.

Mas não podíamos deixar de registrar, neste instante, uma certa preocupação, porque ainda nos jornais de sexta-feira liamos a posição das poderosas instituições bancárias, contra a extinção da nossa nota promissória rural e daí a nossa preocupação que ainda possa ser procrastinada, por mais tempo, a decisão de se acabar com ela. Daí por que estamos aqui nos apressando em trazer esta nossa preocupação, às vésperas da reunião do Conselho Monetário Nacional, representando um dos Estados que maior contribuição têm dado à Nação brasileira, em termos de agricultura e pecuária.

Considerações a respeito desta famigerada nota promissória rural eu me dispensei de fazer, porque estou numa Casa composta por lideranças as mais capazes, as mais bem informadas, que sabem perfeitamente bem como funciona isto. Apenas, gostaria de deixar este registro, em nome do meu Estado e do partido que represento, nesta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Os estudantes de todo o Brasil encontrar-se-ão, nos dias 29 e 30, em Salvador, obedientes a um tropismo natural, a um anseio legítimo de troca de idéias, de diálogo. E eu quero, nesta oportunidade, apelar às autoridades federais, às melifluas e às pretorianas; às autoridades estaduais, também as melifluas e as pretorianas, para que permitam este encontro em paz, em equilíbrio, pois este anseio é um anseio insopitável. Sr. Presidente.

Não é possível, de modo algum, expungir da alma do estudante, na fase de efervescência, num momento propício para a sedimentação de pontos de vista ideológicos, políticos e éticos, não é possível retirar deles este anseio. É preciso que esta Revolução, este Governo, este sistema, seja lá o que for, caia em si, interprete esta carência estudantil, que é um anseio que nenhuma força, nenhum brucutu, nenhuma tartaruga romana, nenhum tanque, nenhuma tortura pode conter, pode sufocar, o anseio que tem o estudante de participar, de se informar.

Não é possível estabelecer-se um hiato, entre os 15 e os 30 anos na vida política do ser humano. O fenômeno político é um fenômeno que não pode prescindir da participação do estudante. Sr. Presidente.

Aqui fica o meu apelo a este Governo, que está parecendo querer abrir. Que abra, que exista este encontro sem nenhuma violência, sem nenhuma atitude pretoriana.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vem-se constituindo justa aspiração das categorias econômicas e profissionais que constroem a grandeza de Brasília a criação, aqui, de um Tribunal Regional do Trabalho, perante o qual pudessem ser expostas, para deslinde, pendências suscitadas entre patrões e operários.

Há algum tempo, líderes empresariais encetam movimento junto ao Governo Federal no sentido de ser viabilizada a iniciativa, tendo, inclusive, no ano de 1976, sido levado a efeito um Simposio com aquele nobre objetivo.

Recorde-se que todas as pendências registradas em Brasília, com recurso após manifestação da primeira instância, são encaminhadas a Belo Horizonte, a cuja jurisdição se subordina a Capital Federal.

Vale notar que o julgamento dos processos originários do foro brasiliense é feito na Capital mineira, sem direto acompanhamento das partes interessadas, que teriam de arcar com o ônus decorrente de passagem e estada, para si e o respectivo advogado.

No final de abril, a imprensa anunciou o propósito do Ministro Petronio Portella de acolher a reivindicação de empregadores

e empregados, representada pela criação de mais um Tribunal Regional do Trabalho, aqui sediado.

Sabe-se, inclusive, que o titular da Pasta da Justiça já recomendara a elaboração de Mensagem ao Congresso Nacional, a ser oportunamente apreçada por senadores e deputados.

Coube à Federação do Comércio de Brasília, por seu presidente, Newton Egidio Rossi, submeter à aprecação do Ministro a seguinte Exposição de Motivos sobre a oportuna postulação:

“A Federação do Comércio de Brasília, pela sua Diretoria e os Sindicatos a ela filiados, deseja transmitir a Vossa Excelência os seus aplausos pela oportuna determinação desse Ministério, recentemente divulgada, de que serão tomadas, em breve, providências adequadas para a instalação do Tribunal Regional do Trabalho no Distrito Federal.

Esse propósito de Vossa Excelência vem ao encontro dos interesses dos empregados e empregadores do comércio de Brasília, conforme pode ser constatado com uma simples verificação dos documentos anexos, desde o Boletim n.º 1, de 26-1-72, da Federação do Comércio de Brasília, então recentemente criada, além de uma proposição dos termos de um anteprojeto oferecido ao Governo em 1973 assinada pelos Governadores de então dos Estados de Mato Grosso e de Goiás, bem como do Distrito Federal, acompanhada de assinaturas e manifestações de todas as entidades representativas dos empregados e empregadores dessas três Unidades Federativas.

Anexos, também, incluímos os Anais do Simpósio que realizamos nos dias 30 e 31 de agosto e 1.º de setembro de 1976, cujas conclusões finais tivemos a honra de encaminhar ao então titular da Pasta da Justiça, reiterando a nossa solicitação para que fosse criado e instalado, com a urgência que se fazia necessária, o TRT com sede na Capital da República.

Esses e outros fatos levam-nos a rejubilarmos com Vossa Excelência pela alta sensibilidade de homem público, mais uma vez aqui demonstrada, ao procurar concretizar uma das mais calidas aspirações dos empregados e empregadores do Centro-Oeste do País.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos e a esperança de poder continuar a receber desse Ministério, em sua gestão, o conforto da compreensão para os problemas que dizem respeito aos interesses da comunidade do Distrito Federal.

Atenciosamente. — Newton Egidio Rossi, Presidente.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até que Brasília possua representação política, seremos nós, Senadores de outros Estados, os que se incumbirão de trazer a debate, nesta Casa do Congresso, os problemas de interesse da população brasiliense.

Como me pareceu justa a criação, aqui, de um Tribunal Regional do Trabalho, foi que, atendendo à solicitação de líderes do comércio e indústria locais, deliberei focalizar o assunto desta tribuna, reiterando outros apelos já transmitidos ao Ministro da Justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 92, DE 1979

(Matéria em Regime de Urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1979, do Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975, tendo

PARECER, sob n.º 191, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto; e

— dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda de plenário.

— 2 —

Votação, em turno único (aprecação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 206 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução n.º 1, de 1975, do Senador Itamar Franco.

que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob n.º 105, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves, e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

— 3 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1978 (n.º 4.976/78, na Casa de origem), que proíbe a recondução aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo Governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição, tendo

PARECER, sob n.º 183, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por juizes federais, tendo

PARECERES, sob n.ºs 171 e 172, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 6, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS n.º 8/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS n.º 6/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 14-5-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem, do meu Estado, uma notícia que nos enche de satisfação com relação ao ensino superior.

Acaba de se empossar como Diretor da Faculdade de Direito de Colatina, o Dr. Deusdedit Batista, eminente professor, expresso cultural e profissional do Espírito Santo e figura marcante de seus círculos jurídicos, além de uma formação moral das mais eminentes de nosso Estado.

Quando, na pessoa do Diretor, se reúnem qualificações tão positivas e dignas de respeito e admiração, a medida só pode ser acertada e digna de nosso respeito e consideração.

O Dr. Deusdedit Batista é uma figura respeitada, admirada e já consagrada pelos círculos acadêmicos de Cachoeiro.

Ótimo professor, orientador seguro, figura humana que merece o respeito de toda a sociedade capixaba, Deusdedit Batista vai imprimir à nossa Faculdade de Direito, centro de ensino superior que fez de Cachoeiro o Centro cultural de uma vasta zona que compreende vários Estados limítrofes, uma orientação pedagógica, ética, recuperadora para sua própria grandeza.

Ao seu lado, como vice-Diretor, foi convidado o dr. Osiris Lopes, figura de educador sereno, criterioso, que infunde respeito e confiança a seus alunos.

O Dr. Osiris forma uma dupla magnífica de diretores com o Dr. Deusdedit, formada nos velhos tempos do tradicional Pedro Palácios, depois Muntz Freire, responsável pelo preparo e formação de várias gerações de cachoeirenses ilustres.

Nossas felicitações ao Dr. Gilson Carone, dinâmico prefeito de Cachoeiro, pela acertada escolha, capaz de aproar nossa Faculdade para os grandes destinos para os quais foi criada.

Está de parabéns a mocidade acadêmica do Espírito Santo

Era o que tinha que dizer. (Muito bem.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 15-5-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, foi um dia de regozijo continental. Ontem, o Paraguai festejou o centésimo sexagésimo oitavo aniversário da sua independência. Portanto, Sr. Presidente, o dia de ontem foi o Dia Nacional do Paraguai.

Pela sua mediterraneidade, pelo povo trabalhador, pelo povo que através de sua história tem afirmado sua postura continental e sua firmeza nas suas lutas, devo destacar este dia, não como emdebista, mas como cidadão brasileiro, as alegrias deste dia por se tratar de um país que se associou ao nosso no maior empreendimento do Brasil e do Paraguai na bacia do Prata.

É um povo com o qual tivemos divergências no passado; com o qual tivemos derramamento de sangue nos campos de luta; com o qual nos defrontamos numa guerra, em que, de lado a lado, os atos de bravura testemunharam o valor dos combatentes. De ambos os lados, os atos de heroísmo atestam a firmeza de seus ideais e a bravura de seus soldados.

Sr. Presidente, tenho que registrar a presença, ontem, na Embaixada do Paraguai, do Senhor Presidente da República, num ato de afirmação brasileira, quebrando o protocolo nas relações de país para país. O Senhor Presidente da República, comparecendo à recepção do Embaixador do Paraguai, quis testemunhar a amizade profunda, o reconhecimento nosso, a significação da amizade brasileiro-paraguai na problemática continental.

Assim, Sr. Presidente, quero crer que a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na Embaixada do Paraguai, na recepção de ontem, constitui uma página nova de convivência continental que põe em relevo o que os brasileiros pensam e sentem pelo grande povo paraguaio.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não. Com prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, congratulo-me com V. Ex.ª por estar, neste momento, falando em nome do Senado Federal, pela data da independência do país amigo, o Paraguai, e ressaltando o gesto significativo de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o General João Baptista de Oliveira Figueiredo, que fez questão, rompendo todo o protocolo, de comparecer à Embaixada do Paraguai, para transmitir as felicitações e congratulações do povo brasileiro àquela nação amiga que completava mais um ano de sua independência. Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que foi Chefe da Missão Militar no Paraguai, deixando naquele país grandes amigos, quis testemunhar que, no Governo, também dá a sua solidariedade ao Paraguai, com este gesto; poucos países do mundo tiveram de complementar ou construir uma obra em comum em benefício dos dois países, como é, realmente, essa obra grandiosa, a maior hidro-elétrica do mundo, com a qual damos o exemplo da nossa compreensão e do nosso entendimento, do desejo de trabalhar em favor dos nossos povos. E o desejo tanto do nosso Presidente da República como do Presidente do Paraguai, na pessoa do General Stroessner, esse grande estadista paraguaio que tem dado demonstração de que realmente deseja o progresso e o desenvolvimento não só do seu país, mas dos países irmãos, limítrofes com o Paraguai. Congratulo-me com V. Ex.ª e com o Paraguai, pela

data da sua independência, e congratulo-me, também, com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que da essa demonstração de amizade do grande povo brasileiro ao extraordinário povo paraguaio.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi, que veio ilustrar a nossa comunicação. Fico grato a S. Ex.^a, por ter se associado à afirmação que fiz, de que a presença do Senhor Presidente da República na recepção da Embaixada do Paraguai, na noite de ontem, foi uma afirmação brasileira. Creio que o Sr. Presidente da República representa bem o sentir e o pensar de todos os brasileiros em relação à nobre nação paraguaia.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quero associar-me as homenagens que V. Ex.^a presta, neste momento, à Nação amiga do Paraguai e acentua, registra e dá ênfase nos laços de amizade que hoje unem as duas nações. É verdade que a História revela as nossas terríveis divergências do passado, onde atos de bravura, de heroísmo, de sofrimento atingiram as duas nações; mas a nossa aproximação, hoje, é de tal ordem que nos consorciámos para realizar a grande hidrelétrica de Itaipu que, sem dúvida alguma, representa o marco definitivo da aproximação, da consolidação, da amizade entre Brasil e Paraguai. V. Ex.^a, com a isenção que caracteriza sua personalidade, não tem reserva mental para fazer justiça, ao acentuar, enfaticamente, a presença do Presidente da República do Brasil na festa comemorativa do aniversário do Paraguai como uma demonstração viva, calorosa do afeto, do entendimento, da amizade que existem entre paraguaios e brasileiros. Cumprimento V. Ex.^a pelo brilhante discurso, pelo registro que faz nesta tarde, que será, sem dúvida alguma, uma página a mais a demonstrar por um homem do Congresso Brasileiro, o apreço e a admiração. As coisas do passado são páginas viradas que já pertencem à História. As coisas do presente, o que estamos escrevendo para o futuro, é que o Paraguai e o Brasil estão indelevelmente unidos, objetivando sobretudo o desenvolvimento do Continente Sul-Americano.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Lomanto Júnior, que aqui no plenário desta Casa tem sido uma voz ativa a estimular as iniciativas sadias dos vários Senadores, e que, com a sua palavra de afeto, com a sua expressão calorosa, estimula a comunicação que ora fazemos, no sentido do registro de um ato que através do seu Presidente, o Brasil sentiu de seu dever manifestar ao Paraguai.

Sr. Presidente, lemos nas páginas da História, ao longo da nossa fronteira, dentro da terra paraguaia, o nome dos lugares, onde há mais de cem anos, se travou a maior guerra do continente Sul-Americano.

No Brasil e no Paraguai, nas margens do rio que nos separa, na própria terra de ambas as nações, marcos dessa luta nos falam ao patriotismo e ao coração.

Aqui, como lá, há lugares que exaltam nossa imaginação e falam ao nosso patriotismo de lutas que consagraram soldados e generais, numa bravura inextinguível em pátria alguma do mundo.

Na hora da luta, nos mostramos dignos dos povos de que fomos partes. Os nomes de tantos episódios épicos são uma canção de heroísmo de brasileiros e paraguaios.

Um foi tão grande na luta, como o outro. A guerra é guerra, mas, felizmente já passou.

Agora, devemos esquecer estas páginas, Sr. Presidente, porque delas temos recordações dolorosas que as tem também os paraguaios. Foi uma época em que estivemos desunidos, mas, hoje, cem anos depois, reconhecemos o valor daquele povo, a bravura daquela gente e a ousadia dos seus grandes comandantes. Ontem, mostrando — brasileiros e paraguaios — que somos capazes de morrer pelo que julgamos de nosso dever, e hoje, juntos, patenteando ao mundo os nossos ideais de solidariedade americana pelo bem comum.

Sr. Presidente, esta homenagem que estou prestando à gente paraguaia, cujas virtudes patrióticas devemos destacar, quero ressaltar que até o seu Marechal Solís o Lopez não se entregou e, à frente de um punhal de braves, em Cerro Corá, lutando até o último instante, morreu de armas nas mãos como um autêntico herói. Isso mostra a bravura indelével deste povo.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com todo o prazer.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex.^a hoje, como sempre, está brilhante nesta Casa e, de maneira completamente nova, prega a conciliação, o amor e vê o entendimento efetivo como fórmula direta para o ajustamento de uma sociedade moderna. Quando fala nas relações do Brasil com o Paraguai, espanca um passado não muito remoto, dá a entender, eminente Senador Dirceu Cardoso, que quer, acima de tudo, para o nosso País, o inter-relacionamento, num clima de paz e concórdia. A manifestação dos meus aplausos ao magnífico pronunciamento de V. Ex.^a nesta tarde.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Moacyr Dalla, V. Ex.^a também me traz, como apoio de sua palavra, o estímulo para o pronunciamento que estou fazendo. Sempre generoso, sempre fraternal, sempre amigo, aqui no plenário e fora dele, V. Ex.^a revela aquele companheiro de ideais, cuja amizade só me honra e só me eleva.

Sr. Presidente, é esse País, com o qual tivemos essa triste guerra, que enfrentou uma aliança triplice, com um pequeno território, mas com um povo bravo entre os mais bravos. Esse país, que se associou ao Brasil, esqueceu as divergências de um século, ouvindo nossos hinos na hora dura da refrega. Hoje, brasileiros e paraguaios, de mãos dadas, ombro a ombro, ouvem o novo hino que cantam as betoneiras, construindo a maior represa do mundo que vai gerar o maior bloco de energia hidrelétrica que o mundo vai apreciar, dentro de mais quatro anos. Sr. Presidente, a construção ciclópica da barragem imensa de Itaipu irá possibilitar a geração do maior bloco de energia hidrelétrica do mundo, construído pela colaboração brasileira-paraguaia. Com efeito as divergências de ontem se apagaram e se transformaram no cimento armado e no aço que eles estão erguendo e barrando o imenso caudal do Paraná, naquele ponto, cujo nome, em Guarani, na língua paraguaia, significa "a pedra que canta".

De fato, Sr. Presidente, Itaipu é uma canção aos tempos modernos à amizade, ao entrelaçamento paraguaio e brasileiro. É em nome, pois, desse entrelaçamento que hoje estamos a proferir estas palavras, nesta tribuna. Essa barragem da grande e futura hidrelétrica de Itaipu irá inundar 1.400 quilômetros quadrados do território brasileiro e paraguaio, sendo 800 em nosso território brasileiro e 600 em território paraguaio. Mas, não irá inundar somente a nossa terra, vai apagar, também, as nossas divergências, vai cobrir os gillyzes e cicatrizes que nós e eles temos de uma guerra que nunca desejávamos ter.

Itaipu é uma mensagem nova ao sentir da América do Sul de amanhã.

Sr. Presidente, nesta oportunidade da afirmação brasileira, Itaipu é uma afirmação continental, dada à posição do Paraguai na soberania compartilhada de um rio que irá gerar 12 milhões e 600 mil quilowatts de energia elétrica. Aquela obra é o monumento moderno da afirmação do nosso País e da pátria paraguaia, que proporcionará a formação, na América de amanhã, de um núcleo, em torno do qual outros países se filiarão nessa formidável bacia, a 5.^a pacla fluvial do mundo, superada apenas pela do Amazonas, pela do Congo, pela do Obi e pela do Mississipi.

Sr. Presidente, apagados, portanto, os ressentimentos que nós não nos recordaremos mais, vou apresentar à Casa um projeto para a constituição de uma Comissão Civil-Militar, a fim de revisar os textos da História brasileira, a fim de que as excessências, as arestas doloridas sejam suprimidas das páginas da nossa História, desde que não reflitam e não narrem episódio que marcam nossas lutas. E até mais, Sr. Presidente, que nos nossos museus não mais figurem aqueles troféus da conquista e da ocupação da terra paraguaia, porque nós, paraguaios e brasileiros, de mãos dadas, cimentadas na barragem de Itaipu, estamos com os olhos voltados para a América de amanhã.

O que não for resultado da ação no campo de batalha, deve ser entregue à nação irmã, a fim de que não nos lembre uma luta que ambos devemos nos esforçar para esquecer.

Há muito troféu que não exprime a luta, mas a conquista das suas cidades e da sua Capital. Isto não honra nossos museus. Nesse projeto, autorizaremos o Governo, depois de feitos esses estudos, a entregar tudo aquilo de que nós nos apossamos e devemos entregar, — a não serem troféus do campo de batalha — a fim de que não tenhamos mais, nos nossos museus, as tristes recordações de uma época assinalada pelo sangue derramado das duas pátrias que, hoje, se afirmam mais fraternas e mais irmãs.

Assim, Sr. Presidente, desejava que, no dia em que se acendesse a primeira lâmpada da usina de Itaipu, o Brasil entregasse ao Paraguai os troféus menos significativos de uma guerra que não queremos nos recordar embora a recordação não traga desonras a nenhuma das partes, porque ambas tiveram nos campos de batalha a afirmação da sua bravura, a afirmação de sua consciência de homens e de cidadãos, a afirmação dos grandes povos que pre-

lham por ideais que os levaram a luta e a guerra. Este é o nosso desejo para o dia da inauguração de Itaipu, o dia em que se acender a primeira lâmpada com a geração daquelas turbinas associadas numa só casa de força, num exemplo de unidade paraguai-brasileira, porque, enquanto em muitas hidrelétricas internacionais, em rios de soberania compartilhada, as casas de força se situam em cada país, separadas aqui, em Itaipu, a usina geradora de eletricidade é uma só, brasileiro-paraguai: as 20 turbinas situam-se na mesma usina, na prova da unidade que estamos dando como exemplo para a formação do mundo latino-americano com que sonhamos.

Sr. Presidente, nos levantamos no México, num Congresso Latino-americano, ali realizado, a tese de que o dilocéfalo louro que comandou o mundo até hoje, tem que ceder lugar ao homem moreno dos trópicos. Nós, filhos dos pretos e dos índios, nós, cujo sangue caldeado com o sangue europeu e com o sangue de nossos índios e dos nossos pretos, haveremos de formar, com os outros países da grande comunidade latino-americana de amanhã.

Na Europa, no próximo mês, Sr. Presidente, realizar-se-ão as primeiras eleições ao Parlamento Europeu concretizando-se o grande sonho da formação dos Estados Unidos da Europa, sonho de Briand e de outros europeístas, que vão reunir, na mesma estrutura jurídica, nações cujas gerações, de 100 anos, se matam na cadência de cada geração, e que agora somam seus esforços e, têm marcado no solo de suas famílias para formar uma comunidade que, evoluindo da primitiva Comunidade do Ferro e do Aço, possa formar uma estrutura para enfrentar as pressões do mundo Leste-Oeste, em que são polos dominantes, a Rússia e os Estados Unidos.

Portanto, Sr. Presidente, o dilocéfalo louro, disse eu no Parlamento mexicano, numa tese que para lá levei, terá um dia de ser substituído pelo latino-americano, o homem moreno formado do sangue europeu, do sangue índio dos trópicos e do sangue preto da África. E esse melting pot, que é o nosso território, é que formará o nosso homem americano de amanhã, na grande afirmação latino-americana do futuro, cujo poder e cujas realizações, o mundo de hoje se admira nos contrafortes dos Andes, com as construções Incas, do Peru e na península da América Central, com os monumentos Malas e Aztecas, do México.

Era esta, Sr. Presidente, a homenagem que desejava prestar à nobre Nação paraguai, no dia em que comemora o 168.º aniversário de sua independência, quando o Presidente da República Federativa do Brasil, que lá foi também instrutor da missão militar que o Brasil cedeu ao Paraguai, visitou o neto de um ex-Embaxador do Paraguai no Brasil, filho de um ex-Embaxador daquele país no nosso, e ele próprio, atualmente representante do Paraguai no nosso País.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que queríamos tecer, no transeuro de uma data que é tão cara ao Paraguai quanto é significativa para nós, brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 18-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, o Senado Federal teve oportunidade de assistir alguns momentos que nos parecem da maior importância, em torno do Projeto de Lei n.º 46, de 1978, da Câmara dos Deputados.

Naquela oportunidade, foi traçado um histórico da tramitação do projeto que, em sua origem, surgiu na Câmara dos Deputados, no longínquo ano de 1975 e que sofreu deslombos por demais lamentáveis, mas que, apesar de tudo, o projeto de autoria do Deputado Geraldo Britões obteve pareceres favoráveis, e não apenas pareceres favoráveis por eventuais maiorias, mas pela unanimidade de todas as Comissões Técnicas daquela e desta Casa do Congresso Nacional.

Finalmente, o Projeto chega ao plenário do Senado Federal como etapa última, como fase final para receber a apreciação, e a expectativa era para ser aprovado pelos representantes do povo neste Senado.

Mas eis que surge uma emenda que impedirá, exatamente, que o longo caminho percorrido pela proposição chegue a final feliz e saia vitoriosa, para atender aos reclamos daqueles que tantos serviços prestam ao Brasil, como os funcionários da Caixa Econômica Federal.

Na defesa dessa emenda, o Senador Milton Cabral disse que ela era perfeccionista. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sejam mais modestos: contemos-nos apenas com leis perfeíveis, que poderão ser buriladas ao longo do tempo, seguindo processo natural da experiência social e econômica que há de surgir

Esta propositura que surgiu em 1975, que foi exaustivamente analisada pelas Comissões técnicas da Câmara e do Senado, que teve os pareceres e as aprovações unânimes daquelas Comissões inclusive do ilustre Senador Jarbas Passarinho, Líder do Governo, não pode, uma vez mais, encontrar um óbice dessa espécie, sob o pretexto de que agora, sim, a emenda apresentada é perfeccionista. A experiência que temos desses perfeccionismos é a de que, muitas vezes, são maneiras de obstruir a marcha de reivindicações sociais justas e legítimas.

Já o Senador José Lins, ilustre autor da emenda, defende a sua iniciativa dizendo aos quatro ventos que ela permite uma opção entre o regime de seis horas de trabalho e o de oito horas. Antes de mais nada, é dolorosa a experiência que temos de outra opção que, no passado, foi criada; aquela decorrente do FGTS e que, praticamente, extinguiu a estabilidade do trabalhador no Brasil. E talvez daquelas opções, entre aspas, compulsórias, entre o empregador todo-poderoso, detentor do poder econômico e o empregado, num País de desempregados, num País de subemprego, num País em que faltam aos homens e às mulheres brasileiras condições, muitas vezes, de viverem e subsistirem honestamente. Dai os altos índices de criminalidade. É fácil a qualquer empresa, seja pública ou privada, levar seus servidores a opções que, muitas vezes, não são as mais consentâneas com os seus próprios interesses, e sim com os da empresa empregadora.

O projeto, como está redigido, não dá margem a qualquer tipo de alternativa que enseje opção, seja de que tipo for.

Ele é muito claro, muito explícito, poderíamos dizer é até muito sintético, porque diz exatamente que ao pessoal da Caixa Econômica Federal aplica-se o disposto nos artigos 224 e 226 do Decreto-lei n.º 5.452. E o que diz esse artigo 224, pura e simplesmente? Diz:

"Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em Bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana."

Pronto e acabou-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Hoje, a duração normal dos trabalhos do pessoal da Caixa Econômica é de oito horas. E pelo projeto, passa a ser de seis horas, a exemplo do que acontece com os servidores das demais instituições financeiras deste País.

Portanto o projeto não abre possibilidade de qualquer prejuízo que possam ter aqueles que passaram de oito para seis horas. Será uma decorrência da aprovação da lei. O projeto não elimina qualquer direito nem qualquer vantagem. Passa a ser, por força de lei, um novo regime de trabalho, em vez de oito horas, seis horas; E acabou-se.

É estranhável que a justificativa da emenda do Senador José Lins seja apresentada com o pretexto de que visa ela a resguardar direitos daqueles que vão mudar de regime de trabalho.

O Sr. Evandro Carreira (MDB - AM) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Pois não, ilustre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB - AM) — Nobre Senador, só um idiota, diante da alternativa entre seis e oito horas, optaria por oito horas de trabalho.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Lógico, Excelência. Não há o que optar.

O Sr. Evandro Carreira (MDB - AM) — Essa emenda seria a instituição da idiotice. (Risos.)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Na verdade, não há o que optar. Seria realmente irracional, mantidas todas as vantagens e todos os direitos, como está no projeto original, pudesse admitir-se a hipótese de alguém dizer: "Quero 8 horas e não 6 horas de trabalho." A não ser que, a não ser que — repita-se — por trás disso, existam outros intentos da Direção da Caixa Econômica Federal, em querer criar outros atrativos, vantagens, benefícios, aqueles que fizessem a opção pelas 8 horas de trabalho. Tal hipótese seria, simplesmente, burla ao propósito deste projeto, que visa exatamente a transformar a jornada de 8 horas para 6 horas de trabalho.

E não se diga que é estabelecer um privilégio em favor do pessoal da Caixa Econômica Federal. Pelo contrário, está se acabando o privilégio de outros que exercem iguais funções em entidades financeiras como a Caixa, pois eles são privilegiados, enquanto o pessoal da Caixa Econômica está preferido no disciplinamento de seus direitos.

Portanto, o projeto não visa a estabelecer privilégios. Pelo contrário, procura nivelar empregados de todas as instituições financeiras, dando-lhes iguais direitos e vantagens.

O Sr. Milton Cabral (ARENA - PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Ouvimos o Ilustre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA - PB) — Não entendi muito bem o que V. Ex.^a quis dizer, quando afirmava que nesse projeto não tinha o que se optar, era clara a situação: seis horas e acabou-se.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Não é nem clara a opção, ela não existe, será determinação de lei.

O Sr. Milton Cabral (ARENA - PB) — Depois V. Ex.^a apresentou uma opção no desenvolvimento do seu raciocínio, ao dizer: "mas se a Caixa Econômica resolver premiar, gratificar, pagar mais duas horas por dia..." Ai, V. Ex.^a criou uma opção. Então eu perguntaria o seguinte: Se o servidor quiser, por necessidade — ele não faz questão de trabalhar 6 horas, ele quer trabalhar 8 horas — ganhar mais dinheiro, quer melhorando seu rendimento? Por esse projeto aqui, a Caixa Econômica fica impedida de dar essas duas horas a mais, porque a lei limita, proíbe dar mais de 6 horas. Como seria possível a Caixa Econômica, dentro dessa lei, como V. Ex.^a está defendendo, permitir remunerar mais duas ao servidor, se uma lei expressa, específica, para os economistas, a proibiria? A esta pergunta eu queria que V. Ex.^a me respondesse.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Não há nenhuma contradição. Nós afirmamos que como foi apresentada a proposta, não cabe opção de qualquer espécie. Se realmente se fizesse necessário o exercício de mais horas além daquelas seis, seria a título de horas extraordinárias, como em qualquer empresa, como já ocorre em várias instituições do País. Quando falamos em termos de opção, é, logicamente, se aceita a emenda que foi apresentada, ontem, pelo Senador José Lins. E ela que inova, é ela que admite a hipótese da opção, que na conformidade com a legislação atual não tem nenhuma base de ordem lógica, foi por isso que aventamos e expusemos o nosso raciocínio baseado na possível aceitação da emenda do Senador José Lins. Ele não finca a sua justificativa em pressupostos lógicos, a não ser — ai é quando fizemos a hipótese — que ele esteja informado de intenções outras da Diretoria, de acenar com atrativos e vantagens para aqueles que fizessem essa opção, porque como está apresentado no projeto é uma determinação legal; é como se esse Senado deliberasse que, em vez de X horas, o funcionalismo desta Casa passaria a ter X menos Y. Pronto. Pura e simplesmente.

O Sr. José Lins (ARENA - CE) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Ouviremos mais uma vez V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA - CE) — Acredito que V. Ex.^a não tem razão, porque a intervenção do nobre Senador Milton Cabral se referiu a regime de trabalho de 6 ou 8 horas. E claro que horas extras, nobre Senador, a Caixa Econômica poderá oferecer, seja no regime de seis, seja no de oito horas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Lógico.

O Sr. José Lins (ARENA - CE) — V. Ex.^a não está criando nada de novo. É lógico que optativamente...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Nós só o dissemos porque fomos convocados pelo Senador Milton Cabral.

O Sr. José Lins (ARENA - CE) — ... como V. Ex.^a mesmo explicou, o servidor poderia trabalhar seis horas, ganhando um certo salário ou oito, ganhando mais...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Ai é que está...

O Sr. José Lins (ARENA - CE) — ... V. Ex.^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA - CE) — Estou apenas, mostrando que o raciocínio de V. Ex.^a não é legítimo, porque, mesmo trabalhando oito, ainda poderia ter horas extras. Era isso que eu queria explicar a V. Ex.^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Ficamos com medo é que, nesse passo...

O Sr. José Lins (ARENA - CE) — Sei que V. Ex.^a tem medo, mas o medo é coisa que nem todos têm.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — O homem público pode ter medo do sofrimento do povo e que esse sofrimento venha a ser aumentado como ele vem sendo aumentado no País. E a título disso, de permitir que haja mais um regime de horário de trabalho. Vamos acabar chegando aquele capitalismo do século XIX, em que poucas eram as horas de descanso, porque se exigiam, não oito, não dez, mas quatorze, quinze, dezesseis horas de trabalho, permitindo o mínimo para a sobrevivência num curto espaço de tempo.

O Sr. Jaison Barreto (MDB - SC) — Quero crer que o Senador José Lins expôs de maneira textual o pensamento que ele tem a respeito da matéria, evidentemente distorcida e mal formada. Quando a sociedade entende de, considerando as características de atividade dessa categoria profissional, limitar o horário em seis horas é em função do desgaste mental e físico a que ela está submetida. Então, há uma determinação maior da sociedade na proteção desses grupos específicos. Ora, não cabe ai nem o direito de opção, porque existe um entendimento maior de proteção à classe, que não pode permitir fuga através de decisão pessoal. Quando a lei protege o menor, impede que haja uma decisão pessoal do menor, de exercer atividades insalubres ou que impliquem em desgaste próprio. Quando existe determinação legal de proibir o trabalho noturno da mulher é para a proteção desse trabalhador em determinadas atividades, que entende a sociedade, como um todo, serem perniciosas à sua condição de mulher. Então, não cabe, e é punida pela lei, a violência, mesmo quando acobertada, por exemplo, com o subterfúgio que V. Ex.^a pretende incorporar à lei como se coubesse uma decisão pessoal do optante o ter que extravasar, em horas de trabalho, a procura de complementar o salário que, esse sim, é injusto e deve procurar soluções de maneiras mais racionais. De modo que é injusta, anti-social e desagregadora a sua emenda, porque quebra, inclusive, dentro de uma mesma categoria profissional, a solidariedade que deve ser estimulada e não desagregada, como a proposta que V. Ex.^a defende.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — V. Ex.^a tem toda a razão, Senador Jaison Barreto, e vem exatamente ao encontro do argumento que consta do telegrama que ontem foi lido aqui pelo Senador Itamar Franco, quando os economistas mostram, exatamente, a justiça da equiparação aos demais servidores das instituições financeiras. Dizem eles: "porque estamos também sujeitos aos mesmos desgastes físicos, psíquicos e sociais."

Portanto, isto é uma burla; permitir que haja mais de um regime de trabalho numa instituição que provoca desgaste físico e psíquico aos seus servidores. Dizemos mais, achamos que a emenda do Senador José Lins teria até a sua razão de ser, embora merecesse ser repudiada com a maior ênfase, mas na redação original, que ele chegou a assinar, embora não tenha chegado a ser lida pela mesa, porque ali ele dizia:

"Os empregados das Caixas Econômicas com jornada normal de 8 horas diárias de trabalho poderão optar pela situação prevista nos arts. 224 e 226 da CLT, subordinados, nesta hipótese, a uma redução salarial correspondente às horas subtraídas da respectiva jornada normal do dia de trabalho."

Aqui, tinha até justificativa a apresentação desta emenda, embora absurda, porque ai ele deduzia duas horas e estava reduzindo vencimentos, estava tirando vantagens. Então, tinha uma justificativa, absurda embora. Mas esta, de admitir a opção sem reduzir não tem a mínima justificativa lógica e a redução não seria possível, porque seria, inclusive, inconstitucional; não é possível haver redução de vencimentos.

Então, o que nos parece é que a segunda redação dada pelo Senador José Lins, que foi a oficialmente lida pela Mesa, perdeu a sua razão de ser. Esta emenda se tornou inteiramente inócua, vazia, despidiçanda, não tem sentido...

O Sr. José Lins (ARENA - CE) — V. Ex.^a me permite, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — ... ela não tem sentido e deve ser desprezada porque acabou o seu estelo.

O Sr. Pedro Simon (MDB - RS) — V. Ex.^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Com a palavra o Ilustre Senador Pedro Simon, pela ordem.

O Sr. Pedro Simon (MDB - RS) — Acho que a exposição de V. Ex.^a é clara e devemos ser objetivos nesta matéria. Ou se aprova o projeto, na sua forma original e, por conseguinte, se reduz a jornada a seis horas, ou, na verdade, com a emenda do Senador José Lins, o que vai acontecer? E que todos os trabalhadores da Caixa vão trabalhar oito horas, porque duvido que haja um que não vá fazer a opção de oito horas. Quem terá condições de diminuir o seu salário em X? Se for oito horas, todos os trabalhadores da Caixa irão trabalhar oito horas, todos vão optar por oito horas e a situação vai ficar igual à que é atualmente. Não há nenhuma modificação. É uma emenda do óbvio, a que quer o Senador José Lins.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — V. Ex.^a tem toda razão. A não ser que fosse uma estreita faixa do quadro pessoal da Caixa que, vamos dizer, tenha outras condições de sobrevivência. Pode ocorrer. E ai, poderia dispensar essa falta de vantagens. Mas, o projeto não é para esses. Visa a situação geral daqueles servidores. Portanto, uma vez que não é possível o esquema do Senador José Lins, que é de dar opção com redução, desapparece a própria justificativa da opção.

O Sr. Jaison Barreto (MDB - SC) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Ouviremos o aparte do nobre Senador Evandro Carneira e, logo em seguida, o de V. Ex.^a

O Sr. Evandro Carneira (MDB - AM) — Nobre Senador Marcos Freire, a razão do artigo que regula uma jornada de seis horas por dia para bancários, ou todos aqueles que trabalham em instituições financeiras se fundamenta, por excelência, num fluxo de trabalho que acontece nesses lugares, que não pode ser interrompido. Por isso que o artigo, na sua justificativa — o artigo que regula a matéria — foi analisado, minuciosamente, e chegou a esta conclusão: seis horas de trabalho a bancários não é privilégio. Nem a todos que trabalham em instituições financeiras. Não é privilégio. É em decorrência do ritmo desgastante. Por que? Porque ninguém pode embromar. Numa casa bancária, como a Caixa Econômica, ou qualquer banco, se embromar para tudo e o X caixa grita. Então, é por isso que o funcionário que exerce atividades na Caixa Econômica está sendo escravizado e explorado. Além de ganhar pouco, agora ainda querem lhe roubar mais duas horas. Exaurido, este funcionário não terá condições. É preciso que se atente para isso: o ritmo, o fluxo de trabalho, numa casa financeira, não permite embromação. E por isso que se dão apenas seis horas de jornada de trabalho. Ai está a explicação. Não é possível aumentar para oito, pois constituirá regime escravocrata, o retorno ao século XIX. Não se admite mais isto, é uma incongruência absoluta.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — E, dentro dessa ordem de raciocínio, nós sabemos das difíceis situações do assalariado brasileiro. Então, se se for por esse negócio de ir para as oito horas quem quer, permita-me também dez horas, doze horas, com acréscimo de remuneração. O fato é que essa gente, que ai está com a maior dificuldade de vida, será levada a fazer essas opções, opções que seriam trágicas para o Governo do Brasil.

O Sr. Humberto Lucena (MDB - PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Marcos Freire, aviso a V. Ex.^a que não deve permitir mais apartes, porque o tempo de V. Ex.^a está esgotado. E existem oradores do Partido de V. Ex.^a inscritos para discutir a mesma matéria.

O Sr. Humberto Lucena (MDB - PB) — Nobre Senador Marcos Freire, desejo lembrar a V. Ex.^a que o nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, ao discursar ontem, naquela tribuna, foi claro ao afirmar que a emenda apresentada pelo nobre Senador José Lins tinha um sentido meramente protetório, de ganhar tempo para se conseguir uma outra fórmula para a solução do assunto. Portanto, acho que nós não deveríamos perder tempo com o exame dessa emenda. O fundamental para nós — como bem disse V. Ex.^a — é nos fixarmos no projeto. O projeto é que realmente interessa a todos nós, tem o nosso apoio e vem ao encontro das reivindicações dos economistas brasileiros.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Agradecemos a V. Ex.^a ontem, quando o Senador Agenor Maria apartou um colega nosso, que estava na tribuna, discutindo este assunto, disse que a emenda do Senador José Lins visava, no final das contas, proteger os interesses da Caixa Econômica. Senti que alguns integrantes deste Senado não gostaram da afirmativa do Senador Agenor Maria. E, no entanto, ironia das coisas, no desenrolar dos debates, foi o próprio Líder do Governo, no caso o Vice-Líder Murilo Badaró, que, textualmente, confessou, disse ele que essa emenda visava atender os interesses da Caixa, para viabilizar o projeto.

Ai tem uma explicação: não permitir que ele passe como está, para atender aos interesses da Caixa. Aliás, a própria justificativa da emenda — justiça se faça — não nega esse fato. A justificativa da emenda diz:

"A presente emenda tem por fim o atendimento dos objetivos práticos da proposição sem, contudo, prejudicar a estrutura administrativa das Caixas Econômicas, etc."

Portanto, na verdade a opção é nossa e não deve ser deles, é saber se deve dar a eles a equiparação de tratamento em relação aos demais servidores das instituições financeiras, ou se nós queremos negacear, se nós queremos evitar que haja decréscimos nos lucros dessas instituições financeiras, para, então, prejudicar aqueles que ali trabalham. Invocou V. Ex.^a, aqui, o depoimento do nobre Senador Jarbas Passarinho, ontem, na tribuna. Estamos lembrados de que S. Ex.^a disse que falava na responsabilidade da liderança que, ainda, lhe cabe.

Nós até abríamos um parêntese para perguntar o porquê desse "ainda". Estamos no pressuposto de que não lhe falta a confiança da sua Bancada e nem daquele que ainda, na semana passada, o reafirmava na Liderança do Governo. Será que S. Ex.^a com esse "ainda" Líder do Governo está querendo anunciar, quem

sabe implicitamente, a sentença de morte que paira sobre o seu partido, do partido do qual ele é Líder?

Pedidos de apartes simultâneos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa, Fazendo soar a campainha.) — A Mesa não poderá mais permitir apartes. O tempo do orador está esgotado e a Mesa pede a colaboração dos Srs. Senadores.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Mas, S. Ex.^a, o Líder do Governo, insiste em dizer que nunca tinha visto, até então, nenhuma manifestação nossa em favor dos interesses dos econômicos. Isso já foi desfeito e desfeito antes dessa afirmativa de S. Ex.^a Já mostramos aqui o nosso combate constante em favor da classe assalariada, em geral, e mesmo em relação ao caso episódico e específico dos econômicos, foi o MDB que se contrapôs, sucessivas vezes, aos adiamentos que foram propostos e impostos pela ARENA, pelo partido governista.

O fato novo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é nos termos aderido a esta causa, porque ela, sendo causa do trabalhador e do assalariado sempre foi do MDB. O fato novo é a ARENA ter-se apartado dessa causa, que nasceu na Câmara dos Deputados através de um Deputado da ARENA, de um valoroso Deputado de Alagoas que tem dissentido, repetidas vezes, da orientação governamental; de ter a ARENA, nesta Casa, se apartado da ARENA da outra Casa que aprovou por unanimidade este projeto. Este é o fato novo, e por isto que ainda estamos aqui debatendo a matéria. S. Ex.^a, o Líder do Governo, disse o óbvio quando afirmou que, sem o voto da ARENA, este projeto não passará. Não passará este e nem projeto algum, isto é evidente, porque eles detêm a maioria nesta Casa — Deus sabe como, mas formalmente a detêm.

(A galeria se manifesta.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa, Fazendo soar a campainha.) — Advirto, pela segunda vez, as galerias que não podem se manifestar. É justo o regozijo pela presença de uma causa que o nobre orador está defendendo, mas fere o Regimento Interno e, ferindo o Regimento, a Presidência é obrigada a aplicá-lo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Portanto, o que nós lamentamos é exatamente isto, que uma proposição deste conteúdo, e com este significado esteja dependendo não do nosso voto, mas do voto da maioria eventual do Senado Federal. Sim, maioria eventual, porque se as eleições tivessem sido realizadas, em 1978, dentro do processo tradicional de escolha direta dos Srs. Senadores, evidentemente que a situação seria outra e este projeto já estaria aprovado.

O Sr. José Lins (ARENA - CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não são permitidos apartes, a Mesa já o disse. O tempo do orador está esgotado e o próximo orador será o Senador Henrique Santillo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — A nossa imparcialidade é tão grande, nobre Senador José Lins, que solicitamos à Mesa para abrir uma única exceção em favor do ilustre representante do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Lamentavelmente, a Mesa não pode abrir mão e atender a V. Ex.^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — De forma que, o que nós lamentamos é exatamente isto, é que não apenas este projeto esteja dependendo dos votos da maioria nesta Casa, mas lamentamos que muita e muita coisa poderia ser feita e alterada, inclusive a política econômico-financeira, neste País, que sacrifica a classe trabalhadora e que precisava tomar outros rumos. É que o modelo político que sufoca as liberdades brasileiras ai está exatamente por isto, porque a Maioria — a exemplo do que ocorreu hoje com as eleições diretas, examinadas pelo Congresso Nacional — mesmo se contrapondo aos pontos programáticos do seu Partido, endossa tudo que o Governo quer de bom ou de errado, mesmo quando contraria os interesses do povo.

Portanto, o que nós queremos fazer, nós do MDB, é apelar, uma vez mais, para que o Senador José Lins não procrastine, com a sua emenda, mesmo que essa não tenha sido a sua intenção...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa, Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre orador que conclua o seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Já teríamos concluído se V. Ex.^a não tivesse cortado ao meio a peroração. De forma que o que nós desejamos, nesta tarde, é que este Senado, que é a Casa legislativa mais alta do País, tenha um momento de atenção para uma causa que é justa. Na verdade, substancialmente, o que se pretende é tão-somente dar aos servidores da Caixa Econômica Federal o mesmo tratamento que já vêm tendo os funcionários das demais instituições financeiras deste País. Não é possível, Sr. Presidente, isto desacredita a própria atividade legislativa, que um projeto que começou a tramitar em 1975, foi aprovado em todas as Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aprovado pela outra Casa do Congresso Nacional, quando

chega no final de seu caminho e quando deveriam sair esses jovens -- moças e rapazes que aqui estão -- felizes porque finalmente teriam conquistado a vitória, surja, de repente, uma nova emenda que vai ter que voltar para as Comissões. Assim, se o projeto for aprovado pelo Senado, vai ter que retornar à outra Casa. Não, Sr. Presidente, é demais. E nós, como representantes do povo, procuramos externar essa angústia, para não dizer essa desesperança.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 18-5-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA -- PA) Para discutir. -- Sr. Presidente, lido pela Liderança.

Há um documento apresentado, nesta sessão, já do conhecimento do Senado, pelo qual o Ilustre Líder da Minoria, Senador Paulo Brossard, desiste da urgência requerida para a tramitação deste projeto.

Fê-lo S. Ex.^a, depois do entendimento com a Liderança da Maioria, quando ficou claro e definitivamente estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, ambos os Partidos se comprometiam a dar solução final a esta matéria.

Este entendimento afasta e elimina, de pronto, alegação de que a Maioria pretende procrastinar ou impedir a rápida tramitação deste projeto. E, aqui, se atribui, infelizmente, deturpando as palavras pronunciadas, ontem, pelo Ilustre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, de que S. Ex.^a havia declarado, de maneira enfática, que o propósito da ARENA, ao admitir a emenda do Senador José Lins, era de procrastinar o andamento do processo. S. Ex.^a não disse, nesse sentido. A procrastinação, tomada como uma medida para impedir ou criar embaraços ao andamento do processo, não foi objeto de cogitação da ARENA, em qualquer momento, como se poderia verificar pelo pronunciamento do eminente Líder da Maioria. O que S. Ex.^a disse, nesta Casa, foi que estava, através da emenda, lançando para a frente, durante mais algum tempo, a decisão desse projeto, de modo que pudesse ser encontrada uma solução capaz de satisfazer os interesses da Caixa Econômica e de seus dignos servidores. Isso é muito diferente do sentido pejorativo da palavra "proteção". Não foi esta, portanto, a colocação que fez o eminente Líder da Maioria, nem vejo por que, hoje, no segundo dia em que se discute este projeto, no encaminhamento dessa matéria, se traze aqui à baila expressões de S. Ex.^a sobre a sua Liderança, para especular, de maneira pelo menos inadequada, a respeito da posição de incontestável prestígio que tem o nobre Líder, no seio da sua Bancada e como Líder do Governo, nesta Casa.

O Sr. Marcos Freire (MDB -- PE) -- Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA -- PA) -- Pois não

O Sr. Marcos Freire (MDB -- PE) -- V. Ex.^a, sem dúvida, esta se referindo a parte do meu pronunciamento, em que assinalo o uso feito pelo Líder do Governo de que falava "ainda" como Líder da Bancada. Eu apenas abri um parêntese na série de considerações que fazia, para indagar por que o "ainda"? Por que o uso desse adverbio? Sera que era ponto de informação que ele tinha da possível sentença de morte que já se lavrou ou que já se terá lavrado contra o Partido de S. Ex.^a? É uma indagação a mais de todas as considerações, portanto, não vejo por que V. Ex.^a possa se sentir ofendido numa indagação que foi fruto da colocação feita pelo Líder. Ninguém fala: "Venho falar na qualidade de "ainda" Líder" -- E de causar estranheza!

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA -- PA) -- Não estou me sentindo ofendido, Senador, estou retificando, e entra uma retificação e, ao mesmo tempo, um esclarecimento.

O Sr. Marcos Freire (MDB -- PE) -- Retificação de que? De que ele não é "ainda", ele é "apenas"

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA -- PA) -- ... a palavra de V. Ex.^a vai uma diferença muito grande. Não me sinto tolhido nem alcançado pelas palavras de V. Ex.^a

O Sr. Marcos Freire (MDB -- PE) -- As palavras não foram minhas, foram do seu Líder.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA -- PA) -- Apenas estou retificando alguns conceitos emitidos, esclarecendo a posição do nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder da Maioria; e, sobretudo, enfatizando aspectos de seu discurso, ontem, no Senado

O Sr. Marcos Freire (MDB -- PE) -- Eu não disse, Ex.^a, que ele não era. Eu não tinha autoridade para fazê-lo. Apenas inquiri por que o "ainda". Só isso.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA -- PA) -- V. Ex.^a já concluiu?

O Sr. Marcos Freire (MDB -- PE) -- Estou afirmando o que fiz. V. Ex.^a pode estranhar do seu Líder ter empregado um adverbio e não outra coisa.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA -- PA) -- Não quero interromper o seu aparte e, por isso, estou lhe perguntando. V. Ex.^a já concluiu?

O Sr. Marcos Freire (MDB -- PE) -- Já o conclui.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA -- PA) -- Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente, já ficou aqui demonstrado, a sociedade, que este projeto não é propriedade nem da ARENA, nem do MDB. Para ele têm colaborado ambos os Partidos, em primeiro lugar, o nobre autor dessa iniciativa, o ex-Deputado Geraldo Bulhões, e, em segundo lugar, os Ilustres Integrantes da Câmara Federal que, na época, aprovaram-no e aqui, nesta Casa, também os Ilustres Senadores da ARENA e do MDB que deram ao mesmo a sua integral aprovação, a começar pelo parecer primeiro que foi do Senador da ARENA, Ruy Santos, na Comissão de Legislação Social, cujos sólidos fundamentos foram, em grande parte, incorporados ao parecer subsequente do nobre Senador Franco Montoro, na Comissão de Finanças.

Vejo, nesse parecer do nobre Senador Ruy Santos, que S. Ex.^a faz referência a Súmula do Supremo Tribunal Federal. Cita jurisprudência iterativa do Tribunal Superior do Trabalho e essa mesma matéria foi transferida, com oportunidade, e de maneira correta, para o parecer do eminente Senador Franco Montoro, também favorável ao projeto.

Nesta Legislatura, realmente, por duas vezes, este projeto foi retirado da Ordem do Dia, a requerimento da Liderança da Maioria, mas é preciso que se diga que não por imposição do Governo, não por uma determinação do Poder Executivo, mas para atender apelos reiterados, constantes, permanentes, que estavam sendo feitos não só ao nobre Líder da Maioria como a Ilustres Senadores do MDB, inclusive ao eminente Senador Mauro Benevides.

Fui testemunha ontem, junto com vários representantes da imprensa, das declarações formais feitas por alguns líderes da classe dos economiários a respeito da iniciativa a que me refiro, tomada junto ao Líder Jarbas Passarinho. O Presidente da Federação Nacional de Caixas Econômicas -- FENACE, acompanhado por outros líderes, procurou o Gabinete do Senador Jarbas Passarinho e lhe pediu que retirasse o projeto da Ordem do Dia, para que pudessem encontrar uma fórmula capaz de atender às pretensões gerais de toda a categoria, composta de mais de 21 mil empregados, e não apenas dos 500 ou 1 000 que têm lotado, ontem e hoje, as galerias do Senado Federal. Mais ainda, o nobre Líder da Maioria foi procurado pelo líder da classe em Brasília, o Presidente da Associação dos Economitários, para que assim agisse. Também é preciso que se ressalte que a preocupação do Presidente da classe de economiários, em Brasília, sempre foi no sentido de defender os interesses dessa categoria profissional, para trazer ao Governo, através de sua Liderança, uma solução que a eles parecessem adequada e compatível com seus interesses.

Portanto, vejam bem V. Ex.^{as}, como se coloca este problema. Se na sessão de março, quando figurou pela primeira vez na Ordem do Dia o projeto, e a retirada se opôs o MDB, a ARENA não lançou contra o MDB a classe dos economiários. Absolutamente. Poder-se-ia dizer: mas V. Ex.^{as} estão se opondo a um pedido, a um pleito da própria classe, prejudicando-a. Não fizemos isto. Ainda da segunda vez, quando houve o pedido de retirada da Ordem do Dia, antes o mesmo pleito havia sido formulado, pela maneira como já, antes, me referi, ao nobre Líder da Maioria.

Portanto, dizer que a retirada da proposição da Ordem do Dia, nas duas oportunidades, obedeceu a uma imposição do Governo, não é correto.

O Sr. Marcos Freire (MDB -- PE) -- V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA -- PA) -- Logo a seguir, darei o aparte com muito prazer.

Dizer que a ARENA estava cedendo a pressão da Direção da Caixa Econômica, não é certo. Em ambas as oportunidades a ARENA atendeu, através da sua Liderança, a apelos claros, formais, feitos pelos líderes representativos da classe dos economiários.

Queo V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB -- PE) -- V. Ex.^a, nesta oportunidade, desmente não a Oposição, mas o Senador Moacyr Dalla, que disse expressamente que o projeto não havia sido examinado e votado naquelas oportunidades, porque, não houvera sinal verde de quem de direito.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — O nobre Senador Moacyr Dalla se reportou a uma exposição, que S. Ex.^a denominou de correta.

O Sr. Marcos Freire (MDB PE) — Da Caixa . . . A Caixa que é Governo. Muito obrigado pelo esclarecimento, nobre Senador.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Funcionário da Caixa.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — . . . exata e correta do Senador Mauro Benevides, sobre fato ocorrido no ano passado, quando foram adotadas essas providências junto ao Presidente da Caixa Econômica, que, por sinal, se não estou equivocado, — porquanto me reporto a uma informação, já que não tinha a honra de pertencer ao Senado, naquela época, compareceu a esta Casa, a uma de suas Comissões, a fim de prestar esclarecimentos e ser arguido a respeito de problemas gerais da Caixa Econômica e, em particular, da situação dos seus servidores.

Sr. Presidente, há outro aspecto que desejo referir: possíveis incorreções ou impropriedades de termos na emenda apresentada pelo nobre Senador José Lins. Ora, não estamos aqui ainda a discutir essa emenda. Ela deve ir à Comissão. No entanto, ainda que a emenda não represente a redação perfeita, a redação capaz de adequar o projeto aos interesses da categoria dos economistas e aos interesses da Caixa Econômica, é evidente que essa alteração poderá ser feita no seio da Comissão competente, neste Plenário e em redação final, como aliás o Senador Henrique Santillo reconheceu, em aparte ao Senador Marcos Freire, e apelou para que assim todos nós procurássemos fazer.

Sr. Presidente, também com relação ao regime de trabalho dos servidores da Caixa Econômica, é óbvio que a emenda do Senador José Lins pretende estabelecer apenas regime de trabalho diferenciado sem entrar no mérito, convém ressaltar algumas peculiaridades desse problema, de ordem técnica e jurídica.

Sabemos que regime diferenciado de trabalho é a regra geral, quer em relação aos servidores sob a tutela da Legislação Trabalhista, quer em relação aos servidores da Administração Pública.

No regime da Legislação Trabalhista, temos várias categorias profissionais com regime especial de trabalho. Basta compulsar agora, por exemplo, o Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, apresentado já ao exame e ao debate nacional, para verificar que, depois de mais de 900 artigos da Consolidação, há ainda mais de 300 artigos, incluídos na parte suplementar, disciplinando o trabalho de certas e determinadas categorias profissionais.

No próprio Serviço Público, temos servidores sob o regime estatutário e servidores sob o regime da CLT. No campo do Magistério, já tivemos vários regimes de trabalho — tivemos o regime de 6, de 12 e de 24 horas. No momento, em relação ao Magistério Superior, temos regime de 20 horas de trabalho, regime de 40 horas de trabalho, e em alguns casos o tempo integral, com a dedicação exclusiva.

Portanto, regimes diferenciados de trabalho existem tanto na área da Administração direta como no setor privado.

A regra que a emenda do nobre Senador José Lins pretende estabelecer, é a de definir, pela opção dos regimes de trabalho, um de 6 e o outro de 12 horas — mesmo porque, se se estabelecesse apenas um regime único de 6 horas, a prorrogação do trabalho estaria limitada no número maior de horas, durante o ano; limitada, portanto, na possibilidade de melhor contemplar os pobres empregados que desejassem, espontaneamente, mediante acordo, prestar serviço de natureza extraordinária à Caixa Econômica. Ao passo que os dois regimes diferenciados, de seis e oito horas, há de permitir que o serviço extraordinário possa ser prestado, tanto num caso como no outro, de acordo sempre com a vontade do empregado, pois conforme estatui a Consolidação das Leis do Trabalho, a prorrogação da jornada de trabalho só pode ser feita mediante ajuste com o empregado ou com o seu sindicato, ou nos termos de convenção coletiva de trabalho.

O Sr. Jaison Barreto (MDB SC) — E mesmo assim dentro do limite, se me permite V. Ex.^a

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Exatamente.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Então, parece-me que está prevalecendo, vou repetir, a concepção monetarista deste Governo. Quando se prevê seis horas de trabalho para essa categoria profissional, é porque, por experiência, inclusive da Organização Internacional do Trabalho há certas atividades, por desgastantes que são em termos de mente e físico, que exigem realmente, no máximo, seis horas de trabalho. Então, quando V. Ex.^a aduz um

problema de ordem salarial, parte de um pressuposto errado a proteção dessa categoria, que exige seis horas e, no máximo, oito, com horas extraordinárias. Agora, a tese que V. Ex.^a está defendendo é de que passa a ser de opção do empregado, a jornada de oito horas e, se entender, de dez, de doze, de quatorze ou de dezesseis, o que, decididamente, é anti-social. Parece-me que este é o entendimento quanto ao mérito da emenda que, além disso, apresenta um aspecto outro negativo, que é francamente condenável, que é o de cortar a solidariedade social que deve prevalecer dentro de uma mesma categoria profissional.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — O nobre Senador Jaison Barreto está equivocado, em parte. A proteção não está apenas na jornada de seis horas de trabalho, que de fato está estabelecida para várias categorias profissionais. Está, também, na pausa ou no intervalo para repouso e para alimentação que a lei estabelece em razão . . .

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Está implícito, todas as vantagens estão implícitas no regime de oito horas. Isso é natural.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — . . . da duração da jornada de trabalho, se a jornada é de seis horas, é obrigatório o intervalo de quinze minutos, dentro dessa jornada.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Isso está previsto na lei.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Se ela excede de seis horas, ela tem que ser dividida em dois turnos, com intervalo maior, que será, no mínimo de uma hora, para o empregado dedicar à alimentação ou repouso. Mas isto é uma questão técnica que não vem a pelo neste debate.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Está no cerne da emenda que, quanto ao mérito, é condenável.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Mas, o que é importante é que a OIT, Organização Internacional do Trabalho, assegura, como a nossa legislação, a proteção ao trabalhador contra jornadas exaustivas que, hoje, pertencem à História do Direito Social, graças a Deus, inclusive no Brasil, estabelecendo limite rígido no que tange à prorrogação de trabalho.

Primeiro, o trabalho só poderá ser prorrogado, mediante acordo com o empregado; segundo, não poderá ser por mais de duas horas de trabalho; terceiro, só em casos excepcionais, em face de motivo de força maior ou para evitar dano irreparável, é que a jornada de trabalho pode ter uma prorrogação diferente, mas, assim mesmo, esporádica, excepcional e mediante comunicação imediata à autoridade competente do Ministério do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex.^a está esgotado e ainda há outros oradores inscritos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Portanto, quando a emenda faculta ou pretende facultar esses dois regimes diferenciados de trabalho, ela não está inovando nada, nem na área da administração direta nem na área da administração indireta . . .

O Sr. Marcos Freire — (MDB — PE) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Não posso mais dar apartes, pois, infelizmente, a Presidência já advertiu que o meu tempo está esgotado, senão o faria prazerosamente.

Assim, a emenda tratou de estabelecer os dois regimes para que, com base nesses regimes diferenciados, se possa facultar a opção e dar o tratamento correto com relação à prorrogação ou não da jornada de trabalho, na atividade normal dos economistas.

Sr. Presidente, a exiguidade de tempo não me permite abordar outros aspectos desses problemas, mas quero, sobretudo, ao concluir, ressaltar, primeiro, a posição de absoluta e rigorosa coerência da Liderança, quer quando retirou da Ordem do Dia este projeto, quer quando assumiu o nobre Líder da Maioria o compromisso de, no prazo de 30 dias, encontrar uma solução definitiva para esse projeto de lei. E aí todos nós votaremos essa matéria de maneira a consultar os interesses da categoria profissional, da Caixa Econômica e, sobretudo, as razões superiores de nossa consciência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lamanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	Líder
1º-Secretário		Paula Brassard
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Maura Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evalásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Evalásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Mendes Canale	1. Raimunda Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. João Bosco	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Maura Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenair Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimunda Parente	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paula Brassard	
6. Franco Mantora	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (COF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jesse Freire	1. José Guimard
2. João Bosco	2. Tarsa Dutra
3. Passos Porto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Maura Benevides	

Assistente: Ronaldo Patheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferrreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Seno	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jesse Freire
4. Lomanto Júnior	4. José Sarney
5. Affonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Basco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Seno

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Seno	

Assistente: Maria Theresza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Seno
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferrira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carneira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carneira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674, Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 054

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que "extingue o estímulo fiscal de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Senado Federal, 22 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73.ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 136/79-DF, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício S-n.º 13/78 (n.º 39-P/MC/78, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 83.952, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2.º, parágrafo único, e do artigo 3.º da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, bem como do artigo 3.º da Lei n.º 900, de 10-12-73, ambos do Município de Itaquí, naquele Estado.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 136/79-DF, lido no Expediente.

1.2.4 — Requerimentos

— N.º 156/79, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 46 e 77/79.

— N.º 157/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

— N.º 158/79, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 84/79, de sua autoria, para reexame.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 137/79, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que altera o art. 3.º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, acrescentando-lhe o item que indica.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Considerações sobre a reforma partidária, anunciada pela Imprensa.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Evolução dos principais produtos importados pelo País.

SENADOR LAZARO BARBOZA — Adoção de providências a fim de impedir a deflagração de conflito armado entre fazendeiros e índios, no Município de Tocantínia-GO.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Solicitando da Mesa o encaminhamento ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, de requerimento de informações referente a dívidas do INAMPS junto a hospitais do País.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 138/79, de autoria do Sr. Senador Ilamar Franco, que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 139/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao vigente

Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941).

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 92/79, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975. Votação adiada por falta de "quorum", após parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda de plenário, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco, Pedro Simon e Affonso Camargo.

— Projeto de Resolução n.º 1/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara n.º 50/78 (n.º 4.967/78, na Casa de origem), que proíbe a recondução aos cargos de confiança que específica, durante o mesmo governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado n.º 4/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juizes Federais. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado n.º 6/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 8/79). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Discussão sobrestada, em virtude da falta de "quorum" para votação do Requerimento n.º 159/79, de adiamento de sua discussão.

— Projeto de Lei do Senado n.º 8/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 6/79). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Discussão sobrestada, em virtude da falta de "quorum" para votação do Requerimento n.º 159/79, de adiamento de sua discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Defesa de medidas que visem a autonomia econômica dos municípios.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Solicitando gestões do Sr. Ministro do Trabalho junto ao Governador do Estado da Paraíba, em favor do magistério daquele Estado que se encontra em greve.

SENADOR FRANCO MONTORO — Revogação, pelo Senhor Presidente da República, do Decreto-lei n.º 477.

SENADOR LOMANTO JUNIOR, como Líder — Considerações sobre projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações entre o corpo docente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Registro da criação de Comissão de Trabalhadores da Hévea S.A., com a finalidade de elevar a produtividade industrial daquela fábrica e servir de intermediadora nas relações entre empregados e a empresa.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação dos servidores públicos não optantes do Plano de Classificação de Cargos.

SENADOR GASTÃO MULLER — Indicação aprovada pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso, referente à concorrência pública para construção de duas destilarias de álcool anidro a serem edificadas no Vale do Rio Cuiabá, naquele Estado. Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido da inclusão dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Acre, nas áreas prioritárias da campanha contra a fofa.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo à direção da SUSEPE, com vistas à adoção de providências que visem ressarir prejuízos sofridos por eilentes de instituições privadas de montepio no País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que determine ao INCRA a aprovação do projeto de colonização para regularização das terras do Projeto de Colonização do Treze, no Estado de Sergipe.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 8-3-79.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 21-5-79.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 73.ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 9.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, ALEXANDRE COSTA E GABRIEL HERMES

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Aloysio — Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.
E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM N.º 77, DE 1979

(N.º 137/79, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, Item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que

"fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências".

Brasília, 21 de maio de 1979. — João Baptista Figueiredo.
E.M.E. n.º 6/79-GAG

Brasília, 11 de maio de 1979

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Reorganizadas na nova Capital da República as Corporações Militares do antigo Distrito Federal — Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, em 25 de junho de 1966, através do Decreto-Lei n.º 9, vem a Administração de Brasília procurando, gradativamente, dotá-las de legislação própria, mediante a proposição de Leis especiais, disciplinando, a princípio, os direitos e deveres de seus integrantes.

Já com seus Estatutos próprios, Códigos de Vencimentos, e outros instrumentos básicos que se tornaram indispensáveis, era inadiável a revisão organizacional dessas operosas Corporações, implantadas nos primórdios de Brasília, nos idos de 1966, com o citado Decreto-lei n.º 9.

Vieram, pois, as Leis n.ºs 6.333, de 18 de maio de 1976, e 6.450, de 14 de outubro de 1977, dispondo, respectivamente, sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal.

Entre os dispositivos ditados pelas novas Leis de Organização Básica, emerge como medida prioritária a revisão de efetivos, anteriormente fixados pelo Decreto-lei n.º 9/66, inteiramente revogados pelos artigos 38 e 50 destas Leis, para as duas Corporações.

Enquanto na Polícia Militar do Distrito Federal já se procedera a uma revisão de efetivo com a vigente Lei n.º 5.622, de 1.º de dezembro de 1970, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal permanece inalterado o efetivo fixado pelo revogado Decreto-lei n.º 9, em 25 de junho de 1966.

É antiga a inclinação do Comando-Geral da Corporação para revisão de seu efetivo, ao encaminhar à Inspeção Geral das Polícias Militares proposta semelhante através dos Processos GDF números 610.596/71 e 27.225/72, com base no Decreto-lei n.º 315, de 13 de março de 1967, que dispõe:

"Art. 6.º Os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal serão fixados pelo Poder Legislativo de dois em dois anos, mediante mensagem do Poder Executivo e proposta do Prefeito do Distrito Federal."

Embora ditada pelo vertiginoso crescimento das necessidades do desenvolvimento da Capital Federal, a proposição levada a efeito naquelas ocasiões não foi concretizada, e tudo leva a crer que tal circunstância se originava de uma necessidade maior — a organização básica da Corporação, o que realmente se verificou com o advento da Lei n.º 6.333/76, cujo artigo 32, voltou a estabelecer:

"Art. 32. O efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército."

Calcado, pois, em dispositivos legais vigentes e em normas do Estado-Maior do Exército consubstanciadas nas Portarias EME números 075/75 e 027/77, o Anteprojeto proposto se funda nas reais necessidades do Corpo de Bombeiros que ao longo desses últimos anos sofreu um sensível aumento na sua estrutura organizacional.

Cumprindo-me, ainda, esclarecer que os estudos que culminaram na presente proposição, foram na forma exigida pelo artigo 32, da nova Lei de Organização Básica, acima transcrito, levados ao conhecimento do Ministério do Exército, que houve por bem aprová-los, conforme Of. n.º 010-IGPM/1, de 16 de janeiro de 1979.

Ante o exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação do Senado Federal, nos termos dos artigos 17 § 1.º e 42, V, combinados com o parágrafo único do artigo 8.º, da Constituição Federal, o incluso Anteprojeto de Lei, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, já devidamente revisto e alterado, no seu item IV do art. 2.º e parte final do art. 4.º, em face do constante do Aviso n.º 051/SUBEX, de 2 de maio de 1979, do Exmo. Senhor Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

Aprovelto o ensino para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e profundo respeito. — Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 136, DE 1979-DF

Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º O efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é fixado em 2.200 (dois mil e duzentos) bombeiros-militares.

Art. 2.º O efetivo constante do artigo anterior será distribuído pelos postos e graduações previstos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na seguinte forma:

I — Quadro de Oficiais BM Bombeiros-Militares (QOBM):

Coronel BM	3
Tenente-Coronel BM	7
Major BM	12
Capitão BM	24
1.º-Tenente BM	30
2.º-Tenente BM	36

II — Quadro de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm):

Capitão BM/Adm	1
1.º-Tenente BM/Adm	2
2.º-Tenente BM/Adm	3

III — Quadro de Oficiais BM Especialistas (QOBM/Esp):

1.º-Tenente BM Músico	1
2.º-Tenente BM Músico	1

IV — Praças Bombeiros-Militares (Praças BM):

Subtenente BM	15
1.º-Sargento BM	71
2.º-Sargento BM	117
3.º-Sargento BM	247
Cabo BM	430
Soldado BM	1.200

Parágrafo único. O efetivo de praças especiais terá número variável.

Art. 3.º O preenchimento das vagas, por promoção, admissão por concurso ou inclusão, decorrente da presente Lei, só será realizado na proporção em que forem implantados os Órgãos, Cargos e Funções previstos na Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de verba própria consignada no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

PARECER

PARECER N.º 207, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" n.º 13, de 1978 (Ofício n.º 39-P/MC, de 9-8-78, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário número 83.952, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2.º, parágrafo único, e do artigo 3.º da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, bem como do artigo 3.º da Lei n.º 900, de 10-12-73, ambos do município de Itaquí, naquele Estado.

Relator: Senador Leite Chaves

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele Pretório Excelso nos autos do Recurso Extraordinário n.º 83.952, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2.º, parágrafo único, e do art. 3.º da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, bem como do art. 3.º da Lei n.º 900, de 10 de dezembro de 1973, ambas do município de Itaquí, naquele Estado.

Consta, dos referidos autos, que alguns ruralistas impetraram Mandado de Segurança contra a Prefeitura Municipal de Itaquí, por haver, com a Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, instituído a Taxa de Conservação de Estradas do Município, em conflito com o art. 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e com os arts. 18, III, § 2.º, e 21, III, da Constituição Federal.

Denegado o pedido, os autos subiram à apreciação da 2.ª Instância, por recurso voluntário. A Primeira Câmara Cível Especial, unanimemente deu provimento, em parte, à apelação, para excluir

apenas a verba honorária, mantendo, quanto ao mais, a sentença prolatada no Juízo de 1.º grau.

Inconformados, os impetrantes recorreram extraordinariamente, arriados nas letras a e d do Inciso III do art. 119 da Constituição.

Admitido o Apelo Extremo, os autos, remetidos ao Supremo Tribunal Federal, foram distribuídos ao eminente Ministro Xavier de Albuquerque.

A Ilustrada Procuradoria Geral da República, citando numerosos arestos da Suprema Corte, opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.

Em seu voto o Relator da matéria salientou que "o Supremo Tribunal não tem condescendido com leis municipais que, adotando critérios engenhosos, terminam, como aqui, por relacionar sua incidência com a própria propriedade rural, que já está sujeita a imposto federal".

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento, o Relator concedeu a segurança para declarar a inconstitucionalidade do artigo 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 882, de 24-9-73, do município de Itaquí, excluídas as expressões, "... dividido proporcionalmente ao número de hectares das propriedades..."; do art. 3.º da mesma lei as expressões — "... áreas constantes nas..." e o art. 3.º da Lei n.º 900, de 10-2-73, do mencionado município.

Estabeleceu-se longo debate, com a maioria do Supremo Tribunal dando pela inconstitucionalidade total da lei que estabeleceu como fato gerador da taxa o mesmo do imposto territorial.

Prevaleceu, ao final da discussão, o entendimento de que, quando uma lei contém trechos que sejam inconstitucionais e a retirada deles implica tornar a norma sem finalidade, ou com finalidade diversa daquela para a qual a lei foi elaborada, se declara a inconstitucionalidade de toda a lei.

Em síntese, o Pretório Excelso consagrou o entendimento de que é defeso, — para a instituição da taxa de construção, conservação e melhoramento de estradas, tomar por base de cálculo a que tenha servido para a incidência de impostos, por colidir com o artigo 18, § 2.º da Constituição Federal e art. 77, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

A decisão, proferida em 26 de maio de 1976, está encimada com a seguinte ementa:

EMENTA: — Taxa de Conservação de Estradas. Cálculo baseado em multiplicador aplicável ao número de hectares dos imóveis rurais; sua ilegitimidade à luz da recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Recurso conhecido e provido, declarando-se inconstitucionais o art. 2.º, parágrafo único, e o art. 3.º da Lei n.º 882, de 24-9-73, bem como o art. 3.º da Lei n.º 900, de 10-2-73, ambas do município de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Acórdão, proferido com o quorum constante da minuta de decisão, foi publicado no Diário da Justiça de 29 de maio de 1978 e transitou em julgado.

Nesta conformidade, constatada a obediência aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da Constituição, e tendo em vista o que determina o art. 42, VII, da Carta Magna, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25 DE 1979

Suspende execução do artigo 2.º, parágrafo único e artigo 3.º da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, e do artigo 3.º da Lei n.º 900, de 10 de dezembro de 1973, ambas do Município de Itaquí, Rio Grande do Sul.

O Senador Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 26 de maio de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 83.952, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do art. 2.º, parágrafo único e artigo 3.º, da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, e do artigo 3.º da Lei n.º 900, de 10 de dezembro de 1973, ambas do município de Itaquí, naquele Estado.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Leite Chaves, Relator — Franco Monteiro — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Heivinda Nunes — Almir Pinto — Raimundo Parente — Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado n.º 136/79-DF, que deverá receber emendas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, na primeira comissão a que foi distribuído, de acordo com o disposto no art. 141, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N.º 156, DE 1979

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 46 e 77, de 1979.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO N.º 157, DE 1979

Requero, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 221/75, que estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Orestes Quêrcia.

REQUERIMENTO N.º 158, DE 1979

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1979, de minha autoria, para reexame.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 137, DE 1979

Altera o art. 3.º da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, acrescentando-lhe o item que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, passa a vigor acrescido do seguinte item IX, renumerado o atual item IX para item X:

"IX — Presidente do Banco da Amazônia S.A."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o presente projeto, pretendemos incluir na composição do Conselho Monetário Nacional, um representante do Banco da Amazônia S.A., à semelhança da proposição aprovada nesta Casa, de autoria do eminente Senador Mauro Benevides, que mandava aditar ao referido Conselho um representante do Banco do Nordeste S.A.

As razões que justificam esta iniciativa são praticamente as mesmas que informaram a citada proposição acolhida nesta Casa — n.º 88, de 1978 — ou seja, a necessidade que existe de estarem os assuntos da Amazônia representados por quem tenha, de fato, conhecido da problemática econômico-financeira da região.

Assim, compreende-se perfeitamente que a composição do Conselho Monetário Nacional, que já sofreu várias alterações tendentes a situá-la consoante as necessidades do momento, seja também, agora, atualizada, a fim de que a Amazônia possa receber tratamento adequado às suas reais necessidades no campo dos assuntos da moeda e do crédito.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Adalberto Sena.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1978, A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 88, DE 1978

"Altera dispositivo da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 3.º da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, o seguinte inciso sob n.º IX, processando-se a subsequente renumeração:

"IX — Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

X —

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pleiteio, através deste projeto de lei, o que já defendera em reiterados pronunciamentos feitos da tribuna do Senado Federal, particularmente em 24-4-78, ou seja, a participação do Banco do Nordeste do Brasil no Conselho Monetário Nacional.

Na verdade, nada obsta que o número de membros do dito Conselho seja alterado, conforme tem ocorrido.

Deve ser lembrado, aliás, que tal composição, desde a criação do Conselho Monetário Nacional, através da Lei n.º 4.595/64, modificou-se repetidamente para adaptar-se à dinâmica do setor econômico-financeiro do País.

Da composição inicial, relativamente simples, que incluía apenas o Ministro da Fazenda e os Presidentes do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, além de seis outros integrantes de reputação ilibada e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros (art. 6.º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964), evoluiu-se para um colegiado mais amplo e mais qualificado que contava com os Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Indústria e do Comércio, da Agricultura e do Interior, os Presidentes do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, bem assim, de seis membros de nacionalidade brasileira, de reputação ilibada e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros (art. 1.º do Decreto n.º 65.769, de 2 de dezembro de 1969).

Hoje, a composição do Conselho Monetário Nacional está assentada na Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974 (art. 3.º). Alguns dos antigos integrantes foram excluídos (casos dos Ministros da Agricultura e do Interior, além de três dos membros nomeados pelo Presidente da República) e um foi incluído (caso do Presidente do Banco Nacional da Habitação). Tais alterações visam, certamente, a fazer com que o Conselho Monetário Nacional cumpra a contento as finalidades para as quais foi criado, particularmente a de formular a política da moeda e do crédito.

Por outro lado, como já tive oportunidade de ponderar, o Banco do Nordeste do Brasil, com mais de vinte e cinco anos de eficaz desempenho, transformou-se no poderoso impulsionador do desenvolvimento da região Nordeste.

E mesmo em meio às dificuldades, desde a sua criação — devida ao descortino de Horácio Lafer, no último período do Governo do Presidente Vargas — passando pela implantação com Rômulo de Almeida, até hoje sob a dinâmica presidência de Nilson Holanda, o Banco do Nordeste do Brasil logrou impor-se ao respeito dos círculos financeiros do País, desempenhando, com eficiência, o papel que lhe cabe na economia nordestina, crescendo com esta e compondo os seus quadros funcionais dentro de rigorosos processos seletivos.

Não deve, pois, o Banco do Nordeste, através de muito que já fez e vem fazendo, bem como de todas as potencialidades que lhe reconhecemos, ficar distante da composição do Conselho Monetário Nacional. A inclusão de um seu representante — o presidente, naturalmente — no mencionado colegiado que traça a política da moeda e do crédito no País, permitirá ao estabelecimento (e através dele ao Nordeste), acompanhar de perto, e com direito a opinar, as importantes decisões ali assentadas, com direta repercussão nas esferas financeiras.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1978. — Mauro Benevides.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.045, DE 15 DE MAIO DE 1974

Altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

Art. 3.º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

- I — Ministro de Estado da Fazenda, como Presidente;
- II — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que será o Vice-Presidente e substituirá o Presidente em seus impedimentos eventuais;
- III — Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, que substituirá o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;
- IV — Presidente do Banco Central do Brasil;
- V — Presidente do Banco do Brasil S.A.;
- VI — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- VII — Presidente do Banco Nacional da Habitação;
- VIII — Três membros nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de cinco anos.

LEI N.º 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

Art. 6.º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

- I — Ministro da Fazenda, que será o Presidente;
- II — Presidente do Banco do Brasil S.A.;
- III — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- IV — 6 (seis) membros nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de 6 (seis) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1.º O Conselho Monetário Nacional deliberará por maioria de votos, com a presença, no mínimo, de 6 (seis) membros, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade.

§ 2.º Poderão participar das reuniões do Conselho Monetário Nacional (vetado) o Ministro da Indústria e do Comércio e o Ministro para Assuntos de Planejamento e Economia, cujos pronunciamentos constarão obrigatoriamente da ata das reuniões.

§ 3.º Em suas faltas ou impedimentos, o Ministro da Fazenda será substituído, na Presidência do Conselho Monetário Nacional, pelo Ministro da Indústria e do Comércio, ou, na falta deste, pelo Ministro para Assuntos de Planejamento e Economia.

§ 4.º Exclusivamente motivos relevantes, expostos em representação fundamentada do Conselho Monetário Nacional.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Orestes Quércia, por cessão do nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se realmente o Governo, o Governo que manda neste País, fosse bem intencionado, a reforma partidária que se anuncia seria uma reforma partidária séria, e não isto que está sendo anunciado.

Uma reforma partidária séria seria feita pelos partidos políticos, pela suas lideranças, pelos seus políticos, com a sua sensibilidade, sua experiência, e sua vivência. Os partidos, em conjunto, cada qual com o seu ponto de vista, sua filosofia, seu programa, deveriam procurar a melhor forma de fazer com que a opinião do povo, a opinião dos eleitores, dos brasileiros, enfim, servisse de orientação para os parlamentares e para os governos.

O que se quer, no entanto, não é isso. O que se quer, do ponto de vista democrático, é um embuste, uma tapeação. A reforma está sendo encaminhada pela intenção, pela vontade e força do Governo e, nesta altura, não resta dúvida alguma da intenção de se impor mais um casuismo para a manutenção no poder dos seus atuais detentores.

A reforma está surgindo de cima para baixo, com força, com violência. Os dirigentes da ARENA até se confundem com suas próprias contradições, conseguidas ao sabor de suas declarações, modificadas constantemente, de acordo com a evolução dos acontecimentos, nos bastidores do poder.

Reforma partidária, por certo, não é o que está para acontecer. O MDB, na realidade, alvo da reforma sub-reptícia e traiçoeira, não foi, nem será ouvido antes da elaboração do projeto de lei. Nem a ARENA está sendo ouvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores; a ARENA está sendo instruída, de acordo com as decisões do Planalto.

Os jornais de hoje noticiam que, ao deixar o Gabinete Presidencial, na tarde de ontem, o Presidente nacional da ARENA, Senador José Sarney, declarou que a única decisão tomada, até agora, é de que haverá uma reformulação partidária. Para ser mais preciso, de acordo com as declarações do Presidente Nacional da ARENA, a única decisão tomada, até agora, é de que a reformulação partidária é inevitável.

Reparem bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a única decisão tomada, por quem? Pelo Palácio do Planalto, evidentemente,

Já que S. Ex.^a estava saindo daquele Palácio, quando fez essas declarações à Imprensa, no dia de ontem.

Os mesmos jornais, noticiando a reunião, de ontem, do Presidente, General Figueiredo com as Lideranças da ARENA no Senado e na Câmara, anunciam, Sr. Presidente, que o Líder da ARENA na Câmara dos Deputados distribuiu aos Srs. Deputados um questionário para ser respondido; e o primeiro item deste questionário é: qual a opinião do deputado a respeito de uma reforma partidária?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pergunta distribuída, o questionário distribuído pelo Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, dá bem uma demonstração da realidade do que estamos falando, de que a ARENA está apenas sendo instruída das decisões que estão sendo tomadas nos bastidores do Governo. Porque, enquanto o Líder da ARENA, na Câmara, pergunta aos deputados qual a sua opinião a respeito da reforma partidária, o Presidente Nacional da ARENA sai do Palácio do Governo e diz: "a única decisão tomada até agora é de que a reformulação partidária é inevitável."

Eu acho um contra-senso, eu acho uma violência contra a liberdade de opinião dos deputados da ARENA esta brincadeira que está sendo feita com ele, este faz de conta para que eles possam dar à Nação a impressão de que estão decidindo, quando na realidade estão apenas sendo instruídos da decisão.

Eu dizia, há poucos instantes, Sr. Presidente, que isto que aí está sendo anunciado pode ser tudo, menos uma reforma partidária, porque os Partidos, que têm a sensibilidade das ruas e dos campos, que conhecem o povo através das suas lideranças, não estão tomando parte nisto. Há muitos anos, a opinião do povo brasileiro tem sido fraudada e, ao que parece, os detentores do Poder querem, através desses casuismos, dessa violência contra a Oposição, continuar fraudando a opinião do povo brasileiro para poderem se manter no Poder.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE.) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE.) — Nobre Senador Orestes Quércia, o nosso eminente Líder, Senador Paulo Brossard, num magistral pronunciamento, na tarde de ontem, demonstrou, clara e iniludivelmente, que não é possível a extinção dos Partidos políticos, de que se cogita no presente momento. S. Ex.^a o Senador Paulo Brossard, com a argumentação expandida naquela ocasião, deixou, praticamente, todos nós convictos de que é totalmente inviável a extinção pretendida pelo Governo na presente conjuntura.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Ocorre que ninguém sabe a real intenção do Governo. Até hoje, ninguém sabe se a intenção do Governo se encaminha no sentido de uma tentativa de dissolução dos Partidos, ou de modificação dos nomes dos Partidos. Ninguém sabe, e acredito que nem a ARENA saiba o que realmente está acontecendo, porque o que ocorre é que a ARENA está sendo instruída no sentido de uma decisão que vem sendo elaborada nos bastidores do Poder, neste País.

Se nós fôssemos levar em conta, nobre Senador Mauro Benevides, a simples informação de que se pretende atingir o MDB de alguma forma, quem sabe pela mudança do nome, nós já teríamos o que lamentar, porque é deplorável que se pense em atingir um Partido como o MDB, que se fez na luta do dia a dia, que hoje, realmente, é a expressão da vontade de uma consistente maioria do povo brasileiro. Quem concorda com a mudança do nome? É uma das opções que se anuncia, pretende o Governo.

Perguntam ao MDB se ele quer mudar de nome? Não. Quem, ao arrepio da vontade do MDB, atingir o Partido, atingiria, que, como estamos concluindo pela própria dedução das declarações do Senador José Sarney e da atuação do Deputado Nelson Marchezan, são decisões que já estão sendo tomadas nos bastidores do Poder.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT.) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Com toda a satisfação, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT.) — Primeiro, Senador Orestes Quércia, é uma honra apartar-lo. V. Ex.^a, um representante tão brilhante do Estado de S. Paulo; eu, como novo aqui, no Senado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Permita-me discordar de V. Ex.^a nesse ponto de vista.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT.) — Nobre Senador, o que se lê nos jornais e o que se sabe é que o Governo quer fazer uma reformulação partidária. Pelo que sei, pelo que li, pelo que ouço falar entre as lideranças, aqui, ninguém está querendo distinguir ARENA ou MDB; está-se querendo fazer uma reformulação partidária. E como eu disse a um jornalista, há poucos dias, os frutos serão colhidos, para se formar esses novos Partidos, dentro das duas raízes principais, das duas árvores principais, que são ARENA e MDB. Mas isso não implica em que se extinga a ARENA e o MDB. Sou a favor do pluripartidarismo, da existência de vários partidos. Agora, onde vamos buscar os frutos? Serão nas duas árvores que estão vivas no momento, que são ARENA e MDB. Mas, mesmo se colhendo os frutos, esses dois Partidos têm condições de se manter vivos, ótimo! Agora, se eles forem extintos porque todos os seus integrantes debandaram, então, surgirão outros Partidos. Outro ponto que vai ser proposto na reformulação partidária é que se acabe com os nomes Aliança e Movimento; vão se chamar Partido, que dá um sentido mais coerente a partidos políticos. Então, o MDB será Partido Movimento Democrático, e a Aliança Renovadora Nacional vai passar a ser Partido da Aliança Renovadora Nacional. É isso que sei de concreto. Agora, que se vai obrigatoriamente extinguir os partidos, nem vejo como, Senador Orestes Quércia, porque V. Ex.^a, então, estaria raciocinando que estamos vivendo ainda o AI-5. Sem o AI-5, quer dizer, sem o arbítrio, não poderá nunca o Governo extinguir ARENA e MDB. A não ser por uma decisão nossa. E sendo nossa, a favor ou contra deve ser respeitada. Muito obrigado, Senador Orestes Quércia, pela oportunidade, pela primeira vez, de apartar-lo e espero, nesses longos anos que vamos passar juntos ter oportunidade de trocar educada e cordialmente partes.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Agradeço. Aliás, sempre tento, pelo menos me esforço no sentido de debater educadamente com meus colegas nesta Casa.

Agradeço a opinião de V. Ex.^a, no sentido de que é impossível, mesmo porque não é intenção do Governo a extinção dos partidos. O nobre Senador Mauro Benevides lembrou o discurso do nosso Líder, ontem, nesta Casa, através do qual S. Ex.^a demonstrou a inviabilidade jurídica dessa intenção. Mas, veja V. Ex.^a, V. Ex.^a confirma algo que não deixa e deverá se constituir numa violência: a mudança do nome do Partido. V. Ex.^a sabe, o Presidente da Casa sabe, os Senadores da ARENA sabem, os Senadores do MDB sabem, os políticos do Brasil inteiro sabem, a Nação toda sabe que o Governo quer atingir o MDB; de alguma forma querem atingir o Partido que tem ressonância em razão de seu nome, de sua marca, no seio da opinião pública deste País.

Por que não se indaga aos membros do MDB se eles querem a mudança do nome, se eles querem que ao invés de se chamar Movimento Democrático Brasileiro se chame Partido? Mas, ninguém se interessa por isso, e esta é a violência da qual reclamamos.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Pois não, com todo o prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — Senador Orestes Quércia, essa não é a preocupação e não é o estado de espírito da ARENA quanto a sua situação de aceitação popular. Continuamos a ser o Partido majoritário, o Partido preferido pelo povo brasileiro. Somos Maioria no Congresso Nacional...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Com a Lei Falcão, com o pacote de abril, com pressão do Governo...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — ... nas duas Casas; temos grande maioria nas prefeituras municipais. Sei que, dentro do quadro institucional brasileiro, a ARENA continua e vai continuar a ter a preferência do povo brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Mas, por que mudar o nome?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — V. Ex.^a está raciocinando, apenas, em termos de São Paulo; eu estou raciocinando em termos nacionais.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Muito obrigado por V. Ex.^a reconhecer que em São Paulo a situação é diferente.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — Em termos nacionais a ARENA tem maioria e não estamos com esse estado de espírito de que a reformulação objetiva, apenas, a extinção dos Partidos; ao contrário, nós julgamos que há necessidade, é imperativa uma reformulação partidária para que o pluripartidarismo volte a funcionar, para que viabilize melhor o funcionamento do sistema democrático. Ontem assistí, aqui, dizerem que nós estávamos querendo, por todos os meios, pleitear a extinção dos Partidos, porque queríamos que se cremasse, que se exumasse a Aliança Renovadora Nacional. Não é esse o nosso pensamento. Não é o meu, não é o

pensamento dos nossos companheiros que integram a Aliança Renovadora Nacional. Nós desejamos, sim, uma reformulação ampla, para que o pluripartidarismo possa viabilizar, possa colaborar para o aperfeiçoamento democrático, que é a meta principal do atual Governo que é, sem dúvida alguma, o objetivo que traçamos. Queria dizer a V. Ex.^a que não se preocupasse porque quem vai debater, quem vai julgar, quem vai decidir a reformulação partidária somos nós; é o Congresso Nacional que vai debater. V. Ex.^a vai participar, eu vou participar e todos nós iremos dar a nossa opinião. Agora V. Ex.^a não pode negar, sobretudo se estiver com o pé na terra, diante da realidade institucional brasileira, de que carecemos de uma urgente reformulação partidária, de uma urgente reformulação política e esta virá a seu tempo, virá com a justiça, virá para atender, sobretudo, aos anseios do povo brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O cerne do meu rápido pronunciamento de hoje tem o objetivo, apenas, de denunciar à Nação que as decisões a respeito dessa reforma partidária a que V. Ex.^a se refere, estão sendo tomadas pelo Governo, à revelia até da ARENA. Nós comprovamos que, enquanto o Líder da ARENA na Câmara faz indagações aos seus liderados, o Presidente da ARENA responde àquelas indagações ao sair do Palácio do Planalto.

Nós do MDB, evidentemente que somos, porque até por imposição programática, favoráveis ao pluripartidarismo. Ocorre que nós, por tudo aquilo que se analisa neste País, ainda não estamos respeitando aquele ar democrático de eleições diretas, de participação popular, de sindicatos livres, para que possamos estar tranquilos e reformular dois partidos e através de três, quatro, cinco partidos, realmente, fazermos uma democracia partidária neste País.

Não estamos convencidos. Hoje o quadro partidário é falso, como disse há algum tempo, nesta Casa, o ilustre Presidente, Luiz Viana. Temos neste País um Partido sem voz, que é a ARENA e um Partido sem vez, que é o MDB, temos um quadro partidário falso, porque existe um sistema que manda neste País, que decide por todos nós que encaminha as decisões da maneira que quer. da maneira forma que está encaminhada a decisão a respeito da reforma partidária e está induzindo a ARENA a aceitar essas decisões. Se aceitarmos friamente a questão, esta é a grande realidade.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Fique tranqüilo, posso assegurar que V. Ex.^a vai participar. Todos nós iremos participar e debates, será o mais amplo possível sobre a reformulação política do País. Eu sinto que V. Ex.^a está muito preocupado com as consultas que o ilustre Senador afirma se vem fazendo dentro da ARENA. Isso é um processo normal num regime democrático. A consulta a cada integrante do Partido, pelo seu Presidente, ou pelo Presidente da República, que é o Presidente de honra do nosso Partido, é um problema interno nosso. Compete também ao MDB, pelo seu Presidente indagar aos seus parlamentares qual o seu ponto de vista para que possamos, num debate franco, realmente encontrar o melhor caminho, através do debate no Congresso Nacional, para assegurarmos a plenitude democrática que é a aspiração de todos nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O que nós lamentamos, Ex.^a, é exatamente isso.

Todos sabemos que iremos debater, na tribuna do Congresso Nacional, este projeto; que teremos liberdade de falar, de criticar o projeto, de apresentar emendas, de discutir, de debater.

O Congresso vai debater, discutir, falar, a imprensa vai noticiar e, de mais, a ARENA vai aprovar o projeto de acordo com aquilo que vier do Palácio do Planalto.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ora, nobre Senador, nós não temos culpa de ser maioria.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Esta é a minha preocupação, todos sabemos que vai ocorrer isso.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não vai, Ex.^a O que vai ocorrer é o seguinte: um debate franco com discordância de pontos de vista e se, efetivamente, qualquer um de nós tiver uma posição contrária nós haveremos de manifestar a nossa discordância. Agora, se esse projeto de reformulação política resultar de um entendimento entre o Governo e as Lideranças do seu Partido, nós iremos defendê-lo aqui; se aprovado, ele representa, sem dúvida alguma, a manifestação da maioria do povo e que nós somos, sem dúvida, a própria maioria do povo sintetizado no Congresso Nacional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Veja V. Ex.^a, pelas declarações do nobre Senador Gastão Müller, o que ocorre na realidade e que não está bem de acordo com aquilo que V. Ex.^a disse. Parece-me que o Governo já decidiu pela mudança do nome.

Ora, se a ARENA quiser mudar o nome, que a lei a autorize fazê-lo mas não impor ao MDB que mude o seu nome porque isso é uma violência; é um dos aspectos já tratados dentre outros aspectos violentos.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Eu disse isso porque li em todos os jornais e em conversas que deveriam ser Partidos, porque Movimento ou Aliança não são Partidos. Agora, acho que há uma solução: o nosso Brasil é o País do "jeitinho"; Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Pronto! Acrescenta-se o "Partido". É uma sugestão. Agora, Senador Orestes Quêrcia, o principal — e acho que há um pecado original, desculpe-me, no raciocínio de V. Ex.^a — parece-me, é que V. Ex.^a ainda raciocina como se estivéssemos sob a égide do AI-5. Foi o que, em outras palavras, disse o nobre Senador Lomanto Júnior; quem vai decidir somos nós e democracia é a decisão da maioria. Então, o Governo não pode obrigar a dissolução da ARENA, nem do MDB. Pode até sugerir, mas quem vai decidir somos nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ocorre que as lideranças políticas estão com a boca torta, em razão do uso constante do cachimbo, e embora não estejamos sob a égide do AI-5, parece que as circunstâncias que envolvem o Governo são as mesmas.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Ainda bem que V. Ex.^a diz que parece. Mas não é o fato, porque juridicamente não existe mais condições de arbitrio do Governo em nos obrigar a autodissolver. Eu acho que ele pode até tentar, mas se a maioria decidir que não, é não. Agora, sugestão num projeto de reformulação partidária de que se acabe com Movimento e Aliança e se formem partidos, mesmo que sejam os dois com outro nome, não acho nada de mais; nem ofende ao MDB, e também não ofende, individualmente, a nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A não ser que se perguntasse ao MDB se ele tem essa intenção. Se não, não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eu não sei porque, eminente Senador Orestes Quêrcia, existe nos arraiais do Governo uma prevenção contra aliança e movimento. Nos antigos partidos existia um, por sinal de dimensão nacional, a União Democrática Nacional, um partido que teve vida durante longos anos, só vindo a ser extinto com o ato de violência que eliminou todas as agremiações então existentes. E eu não me recordo de ter ouvido, em nenhuma época, opinião de quem quer que fosse a respeito da inconveniência ou da ilegalidade de um partido que, ao invés de ter a sigla inicial com Partido, com P, tivesse por exemplo, de União, ou de Movimento, ou de Aliança. Aliás, União e Aliança, parecem, são a mesma coisa. E por que só agora?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que, num exemplo histórico recente, demonstra claramente que um partido tem todo o direito de ter sua denominação de acordo com o que entende a maioria de seus integrantes.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Senador Orestes Quêrcia, V. Ex.^a dá licença?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Através de V. Ex.^a, vou responder ao nobre Senador Lázaro Barboza. Eminente Senador Lázaro Barboza, nós que nos damos muito bem, sabemos que a política é puro fenômeno sociológico. Quando se fundaram a UDN e outros partidos que V. Ex.^a citou, depois da ditadura varguista, que acabou em 1945, era válido. Hoje a evolução prova que os partidos políticos devem ser chamados partidos. Não há prevenção alguma contra União, nem contra Aliança. Há uma tendência de se provar, sociologicamente — e política é pura vida sociológica — que não fica bem para partidos políticos nome como Aliança, Movimento ou União. Todos devem ser padronizados como partidos políticos. O nome, cada um vai escolher o seu, no caso de serem dissolvidos ou no caso de serem reformulados.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Orestes Quêrcia, desculpe-me pelo contra-parte. Tenho a impressão de que não procede, de forma alguma, essa prevenção contra uma sigla. Será simplesmente por ser Aliança do gênero feminino?

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Dou, com todo prazer, o aparte ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Senador Orestes Quêrcia, causa-me estranheza a preocupação de V. Ex.^a, nesse magnífico pronunciamento que faz hoje. Estranheza, por um lado, já que tem bastante segurança da potencialidade do Movimento Democrático Brasileiro, já que tem certeza do crescimento da agremiação, não é de se estarecer se houver uma mudança, porque com ela se carrega tudo, nada ficará para trás. V. Ex.^a, que teve cinco milhões de votos, tem uma liderança firmada. Em São Paulo, V. Ex.^a é um nome e uma bandeira. Se V. Ex.^a for para outro partido, carregará, *ipso facto*, todos aqueles votos, a não ser que V. Ex.^a entenda que não quero dar crédito — longe de mim qualquer pensamento duvidoso — a que esses cinco milhões de votos obtidos por V. Ex.^a não lhe pertençam, e sim ao seu Partido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — E entendo que eles pertençam ao meu Partido.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Receba V. Ex.^a, então, os meus aplausos e as minhas homenagens.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente fiz a pregação, na campanha de 1974, levantando a bandeira do M.D.B. a legenda e o programa do Partido. Portanto os votos são do meu Partido. Se amanhã, por infelicidade, eu sair daqui, o suplente será o do meu Partido. A vitória foi do MDB em 1974.

É claro que se fomos computar vitória política numa eleição, diversos componentes deverão ser somados: o do pessoal, o do trabalho, o componente da bandeira do Partido. Se tivesse sido candidato da ARENA, evidentemente não teria ganho as eleições.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Então V. Ex.^a há de me permitir fazer um pequeno reparo. Com excelsa venia da afirmativa anterior ao contra-aparte ao eminente Senador Lomanto Júnior, V. Ex.^a há de reconhecer, porque é meridiana a verdade que nesta Casa e na outra congênere, a Câmara dos Deputados, a ARENA tem maioria. E, no atual regime democrático, de qualquer forma, vamos ter de votar a lei partidária se vier. Portanto, as consultas que têm sido feitas, é uma deferência do eminente Presidente de honra do nosso Partido, o General João Baptista Figueiredo, aos seus liderados. Porque quem dá sustentação política ao Governo é a ARENA. Acho que é uma troca efetiva de entrosamento entre o Partido que lhe dá segurança política nesta Casa, para saber efetivamente qual a orientação que vai dar para não fazer um esbulho a sua Bancada.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a E claro que V. Ex.^a sabe minha opinião, expendida durante o meu discurso. Mas lamentamos que as coisas estejam se encaminhando como estão. A ARENA, Partido de V. Ex.^a, continua sendo um partido do Governo, não um partido no Governo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Orestes Quêrcia, eu pergunto a V. Ex.^a, para continuar as minhas considerações, se V. Ex.^a é contra a reforma partidária? Se é contra o pluripartidarismo?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu sou favorável à reformulação jurídica do País, através da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, que dará uma nova condição jurídica a este País. Dentro desse contexto de mudança global, total, somos favoráveis à mudança do quadro partidário, à mudança do atual esquema de partidos, porque o MDB, como eu disse e repito, pela imposição do seu programa, é pelo pluripartidarismo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, tem razão V. Ex.^a Os percalços da ARENA, os estudos da ARENA e as demoras da ARENA dentro da reformulação partidária é para que, no fim, ela seja o Tiradentes da libertação partidária, mas com o pescoço do MDB.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Ouço agora o aparte do Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Tanto V. Ex.^a tem razão no seu discurso, nobre Senador Orestes Quêrcia, ao abordar, mais uma vez, o tema da extinção dos Partidos que ainda ontem, daquela tribuna, ouvimos o Senador Murilo Badaró, em nome da Liderança do Governo, responder ao Líder Paulo Brossard, afirmando categoricamente que o Governo não cogitava, em nenhuma hipótese, da extinção dos Partidos. Entretanto, hoje, toda a imprensa pública o formulário a que se refere V. Ex.^a, que é a prova mais que evidente de que a extinção é uma alternativa em marcha nos estudos do Ministério da Justiça.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Orestes Quêrcia, o que o Senador Murilo Badaró afirmou na tarde de ontem, continuamos afirmando na tarde de hoje. Não há preocupação casuística. A extinção dos Partidos poderá ocorrer para uma reformulação mais ampla, mas nós, através da sua representação, através do Congresso Nacional — o MDB e a ARENA — é que vamos decidir da extinção dos Partidos. E o Congresso Nacional que vai decidir com a participação de V. Ex.^a e de seu Partido. Será esse o caminho para uma ampla reformulação? É a indagação que faço. Acho extremamente exagerada a sua preocupação. O que realmente me surpreende hoje, nobre Senador Orestes Quêrcia, é o cuidado que o MDB tem em enfatizar essa preocupação, quase que a flor da pele, revela temor com o pluripartidarismo. Quantas vezes vemos, através das colunas dos jornais, declarações em que líderes do MDB afirmavam "livra-nos dessa camisa de força que é o bipartidarismo". Hoje o que vemos é o reverso, uma enorme preocupação em manter-se o atual regime partidário, queria dizer ao Senador Dirceu Cardoso e, por seu intermédio, a todo o MDB que não há preocupação dos integrantes da ARENA em extinguir seu Partido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Claro!

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Até agora, Ex.^a, só temos somado vitórias nas lutas políticas da Aliança Renovadora Nacional; até agora só temos assinalado o registrado êxito, portanto, não estamos absolutamente preocupados com a sua extinção. Pelo que eu sinto aí, através das palavras de V. Ex.^a, até parece que estamos ansiosos para que se extinga a nossa sigla, ao contrário. Temos a certeza de que, se não ocorrer a ampla reformulação partidária com a extinção dos Partidos conseguiremos novas vitórias, sobretudo as realizações de um Governo voltado para os altos interesses do País, com o aperfeiçoamento do sistema democrático, nós estamos caminhando, cada dia mais, para o nosso fortalecimento; mas o que todos nós desejamos, o que V. Ex.^a deseja, o que o MDB deseja, o que o País inteiro deseja é uma reformulação partidária que consulte aos anseios nacionais, que abrigue, não aglomerados humanos, mas que essas agremiações tenham programas definidos, e os homens nelas se integrem dentro de um ideário, de uma filosofia, da orientação verdadeiramente programática. Este é o nosso desejo, que encerramos o ciclo deste artificialismo. O bipartidarismo já cumpriu a sua missão e precisamos marchar para o pluripartidarismo, a fim de que possamos exercer melhor o regime democrático. Este, o meu ponto de vista. Chegaremos mais rápido ao aperfeiçoamento democrático, através do sistema pluripartidário.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, vou repetir novamente — para encerrar — lembrando as palavras de V. Ex.^a; que hoje temos no Brasil um partido sem voz e um partido sem vez; um quadro partidário falsificado pelo longo período de arbítrio que se impôs a esta Nação. O MDB é favorável ao pluripartidarismo, dentro de um regime democrático, que ainda não é o regime que vivemos. Em razão disso, por tudo aquilo que for ser feito por intenção do Governo, no sentido de modificar um quadro partidário que não tem as condições de dar a imagem de vivermos num regime de democracia de partidos, somos pela manutenção do estado atual.

Sr. Presidente, o que ocorre na realidade, com essa idéia do Governo, é a sua intenção, conhecida de todos, de atingir o MDB como força catalisadora da Oposição neste País. Todo mundo sabe disso. Toda a Nação conhece a intenção do Governo...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex.^a e o seu Partido estão preocupados demais com a criação de novas agremiações, que até dá para desconfiar das razões dessa preocupação...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... de cindir a Oposição como federação de oposições neste País. Quando o MDB perde eleições, antes de 1972, ninguém se preocupava com o MDB. Depois de 74, tivemos a Lei Falcão, o "pacote de abril"; depois recentemente, a tentativa de implosão do Partido. E agora, aquele Governo, que vem anunciando ser um Governo de abertura, quer cometer a maior das violências: quer atingir o Partido da Oposição.

Eram estas as minhas palavras, Sr. Presidente, e agradeço a benevolência de V. Ex.^a em ter permitido que nós nos astendêssemos, neste debate, um pouco além do tempo regulamentar permitido.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lulz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lulz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na semana passada, precisamente na terça-feira, ocupei esta tribuna para discorrer sobre as exportações brasileiras relativas ao ano de 1978. Naquela oportunidade, ressaltel os 10 produtos que mais concorreram para amealhar divisas brasileiras no exterior.

Hoje, pretendo fazer um trabalho semelhante, desta vez sobre as importações, focalizando os 10 produtos que mais divisas nos tiraram, ou seja, os 10 grandes vilões de divisas brasileiras.

Relembrando, em 1978 as importações somaram 13 bilhões e 639 milhões e as exportações, 12 bilhões e 651 milhões; um déficit, portanto, de 988 milhões de dólares.

Os produtos que mais divisas nos tiraram, que mais pesaram na nossa balança comercial, por ordem decrescente, foram os seguintes:

1.º) Combustíveis e lubrificantes.

Despendemos nada menos de 4 bilhões e 485 milhões de dólares com a aquisição de combustíveis e lubrificantes que corresponde a 32,9% do total das importações. Desses 4 bilhões 485 milhões, só o petróleo e derivados abscoitaram 4 bilhões e 220 milhões. A diferença, ou seja, 265 milhões, corre por conta, preponderantemente, da importação de carvão, com a qual, nos últimos anos, temos despendido quantias em torno de 230 milhões de dólares.

Em 1977, os combustíveis e lubrificantes nos custaram 4 bilhões e 81 milhões. Houve, portanto, em 78, um aumento de 10%.

Aqui, não posso resistir à tentação de salientar um pequeno engano no relatório do Banco Central deste ano, à página 168. Esse relatório dá as importações de petróleo bruto e derivados decomposta em duas parcelas. Primeiro, importação somente de petróleo: 4 bilhões e 93 milhões; importação de derivados: 127 milhões. A soma das duas parcelas dá 4 bilhões e 220 milhões de dólares. Mas, por engano, o Banco Central comeu dez milhões de dólares, apresentando um dispêndio de 4 bilhões 210 milhões de dólares. Pode o Banco Central não fazer questão de 10 milhões de dólares, mas a aritmética faz questão disso.

2.º) Bens de Capital.

O item subentende material de transporte — veículos e material ferroviário, veículos automóveis, aviões e material de navegação aérea, navios e material para navegação fluvial e marítima — e máquinas e material elétrico.

Com bens de capital despendemos 3 bilhões e 522 milhões de dólares, ou seja, 25,8% do total das importações.

Em 1977, havíamos gasto 3 bilhões e 101 milhões de dólares, tendo ocorrido um incremento em valor de 13,6%.

3.º) Produtos Químicos.

Produtos químicos: produtos orgânicos e inorgânicos; extratos tanantes e tintoriais; produtos para fotografia e cinematografia. Gastamos, com isso, 1 bilhão e 513 milhões de dólares, cerca de 11% do total importado.

4.º) Cereais.

Despendemos 700 milhões de dólares na aquisição de cereais, que significam 5,1% das importações totais.

Em 1977, gastamos, apenas, 279 milhões de dólares. Houve, portanto, uma vertiginosa subida de 151%. Somente o trigo levou 541 milhões; o milho, 137 milhões. Ao todo, esses dois cereais dão 678 milhões de dólares, restando apenas 22 milhões para pequenas aquisições no exterior, de arroz da Bolívia, e do feijão branco, que costumavelmente importamos em cerca de 3 milhões de dólares, todos os anos.

Segundo revela o relatório do Banco Central, "Os dispêndios com importações de cereais ultrapassaram o nível mais alto já registrado, de 533 milhões de dólares, ocorrido em 1976".

5.º) Alimentos.

Animais vivos e produtos do reino animal; legumes e hortaliças; frutas; café e chá; especiarias e bebidas, também. Note-se que o relatório, rotula, eufemicamente, bebidas de alimento, o que para uns é mesmo verdade. Total: 495 milhões de dólares, ou seja, 3,6% de todas as importações. Em 1977, foram 420 milhões. Em 78, portanto, houve um dispêndio, a, mais, de 18%.

6.º) Ferro fundido e aço.

Em sexto lugar, 472 milhões de dólares foram as compras de ferro e aço, precisamente 3,5% da importação global. Em 1977, 579 milhões; houve portanto um significativo decurso de 23% nas importações de ferro fundido e aço. Aliás, tais importações vêm em acentuado declínio, haja vista a média anual do quinquênio 1972-1976, que foi de 823 milhões de dólares, contra os 472 milhões em 1978, o que bem atesta a evolução do plano siderúrgico nacional.

7.º) Metais não-ferrosos.

O item engloba os ferrosos comuns — alumínio, cobre, chumbo, estanho, níquel — e os não-ferrosos especiais — berílio, titânio, magnésio, lítio, etc. No total, 437 milhões de dólares, que respondem por 3,2% das importações. Dentre todos, o maior vilão é o cobre, responsável pela metade do dispêndio com não-ferrosos: 219 milhões de dólares. Depois vem o alumínio com 121 milhões e o zinco, com 36 milhões. Em 1977, os não-ferrosos custaram 504 milhões de dólares. Houve, portanto, uma bendita queda de 15% no dispêndio total.

Vale a pena constatar que a meta, contida no 2.º PND, de produção de 190 mil toneladas de alumínio, aprazada para o final deste ano, já foi alcançada. Quanto a meta do cobre — 60 mil toneladas — esta, infelizmente, não será atingida, devendo a produção ficar um pouco abaixo das 50 mil toneladas. De qualquer modo, já demos bom avanço em relação às minguiadas 10 mil toneladas produzidas em 1974. Contudo, ainda estamos bem distantes da auto-suficiência, posto que nada menos de 159 mil toneladas de não-ferrosos foram importadas em 1978.

8.º) Instrumentos e aparelhos de ótica, de medida, de cirurgia e de som.

Tais instrumentos nos custaram 430 milhões de dólares, quer dizer, 3,1% das importações. Em 77, tínhamos gasto neste item 360 milhões. Houve, portanto, um incremento de 19%, em valor.

9.º) Matérias plásticas.

Isto é: borracha natural e sintética e plásticos artificiais diversos. Nesse item empregamos 336 milhões de dólares, significando isto 2,5% do total das importações. Em 77, despendemos 287 milhões. Um saldo, portanto, de 17%.

O relatório do Banco Central diz que, com borracha natural e sintética, foram gastos 134 milhões de dólares. Não explicita, portanto, qual o dispêndio com a borracha natural, exclusivamente.

Em Conjuntura Econômica, número de fevereiro último, ficamos sabendo que a produção de borracha natural, no País, foi somente a 22 mil toneladas, em 78, enquanto o consumo se elevou a 74 mil toneladas, das quais mais de 80% foram empregados nos 20 milhões de pneumáticos que o Brasil fabricou no ano passado.

No âmbito mundial, o crescimento da demanda de borracha natural se expande a taxas superiores às da produção, o que constitui um formidável handicap para um país de extensa área tropical, como o nosso. Praza aos céus que aproveitemos isso.

10.º) Fertilizantes.

Os fertilizantes nos custaram 310 milhões de dólares, ou seja, 2,3% das importações. Em 1977, foram 301 milhões de dólares. Houve um pequeno aumento de 3%, em 1978. Se bem que o desembolso tenha sido maior do que o do ano de 1977, o volume importado foi 5,2% menor, o que bem traduz a alta dos preços internacionais.

Atualmente, a produção nacional de nutrientes básicos — nitrogênio, potássio e fósforo — corresponde a 44% do consumo, sendo que o potássio é totalmente importado. Urge, pois, concretizar o projeto do potássio sergipano, bem como acelerar a ampliação da produção do fosfato mineiro.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador, é confortador que se ouça vez por outra, nesta Casa do Congresso Nacional, estudos dessa natureza. Nós nos devíamos debruçar sobre esses problemas do que em muitos problemas políticos. Esta é a grande abertura que o Brasil e o povo esperam, a abertura do seu Governo, a abertura de seus homens públicos em busca da solução desses problemas que realmente angustiam e empobrecem o País e a Nação, com o que é o seu povo. Veja, V. Ex.ª, que coisa dolorosa! Vou falar apenas das coisas da minha região, da Amazônia: borracha. Há poucos dias falei, eu, da borracha, desse plenário. Foi sobre o assunto ao Presidente João Baptista Figueiredo, del conhecimento do problema e já tive, Sr. Senador, que dizer com certa rudeza algumas palavras ao responsável pela SUDEVFA, que acha que isto tudo é alguma coisa para se estar fazendo brincadeira, e o termo apropriado, com um problema tão sério. Importamos borracha, estamos expostos a ver o País parar num determinado momento, porque borracha, como petróleo, são produtos de que nós dependemos, hoje, para a vida e para a movimentação do País. Borracha está precisamente na área crítica do mundo, porque só uma das nações do Oriente produz 45% dela. Os dois países ao lado, produzem o restante dos 90% da produção mundial. E nos continuamos a curar na produção de

borracha natural. Importamos borracha natural e ainda temos que importar alguns tipos sintéticos que não fabricamos. Agora veja o problema do alumínio a que V. Ex.^a faz referência: depende, acentuadamente, a produção do alumínio, para a nossa definitiva liberdade na importação, de Tucuruí. Anunciava-se, há poucos dias, e eu deste Parlamento chamava a atenção, o corte das verbas destinadas a Tucuruí, cujas turbinas, se funcionarem, daqui a 2 anos e meio ou 3, nos livrarão, nos darão uma economia tremenda na importação de petróleo, nos darão economia em alumínio. Arroz: estamos aparelhados hoje, com o Projeto Jarí, que nos deu exemplo, exemplo que foi colhido, aliás, em experiências nossas feitas no Instituto Agronômico, de produzir não para o nosso consumo, mas para exportar bastante, para o mundo inteiro. Isso só com relação à Amazônia. E o que se vê, Sr. Senador? É que não estamos encarando seriamente esse problema. Deve V. Ex.^a repetir discursos como este. A Casa deve ouvi-los, porque é nisto que o povo está interessado, é esta a abertura que interessa aos brasileiros, a abertura que venha em benefício da produção daquilo que sacrifica os cofres públicos, os nossos pobres dólares jogados fora por falta completa de interesse da nossa parte.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Senador Gabriel Hermes, foigo em constatar, mais uma vez, que V. Ex.^a, como eu, tem mais paixão pelos números do que pela política. Somos, afinal, um paradoxo de políticos. Muito obrigado pelo seu ilustrativo aparte.

Para concluir, Sr. Presidente, um derradeiro comentário.

Já vimos que o déficit na balança comercial fixou-se em 988 milhões de dólares. Isto, considerando-se exportações e importações FOB, ou seja, mercadorias postas a bordo no porto de embarque.

Mas, no caso das importações, há que considerar as despesas com o transporte para os portos brasileiros, vale dizer, o valor CIF, que abrange o custo das mercadorias, mais o seguro e o frete.

Mesmo que a frota brasileira fosse suficiente para transportar todos os artigos que importamos, mesmo assim, não poderia fazê-lo, pois os acordos internacionais sobre fretes fixam as percentagens de 40% para cada um dos dois parceiros comerciais — exportador e importador — e deixa 20% para os navios de outras bandeiras.

Atualmente, a frota nacional é de 6 milhões de toneladas de porte bruto, ainda sobremaneira insuficiente, tanto que temos navios afretados, num total de 12 milhões de toneladas. É que a PETROBRAS, para garantir o suprimento de óleo, tem expandido, sempre e sempre, sua frota de petroleiros.

Só com afrotamentos, o dispêndio em 1978, alçou-se a 571 milhões de dólares, afora os fretes, taxas portuárias e seguros.

Computadas todas essas despesas, isto é, considerando as importações CIF, as divisas consumidas com importações elevaram-se a 15 bilhões e 6 milhões de dólares, ao invés dos 13 bilhões e 679 milhões, pelo sistema FOB. Isto, aliás, está esclarecido no Relatório do Banco Central, na página 26, que fala sobre a comercialização mundial, e vale apenas citar alguns países.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Nobre Senador, gostaria que V. Ex.^a me desse um esclarecimento...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Se puder fazê-lo, Excelência.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — V. Ex.^a, que é muito entendido em questão econômica...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Eu diria premissamente entendido.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — ... e, principalmente, no que tange ao movimento da nossa balança comercial, eu queria saber se os quatro bilhões e quatrocentos milhões de dólares que tivemos de superávit, no ano de 1978, quer dizer, as nossas reservas aumentaram, do ano de 1977 para 1978, de sete bilhões para onze bilhões e setecentos milhões de dólares. Então, eu gostaria de saber se, como todos os nossos empréstimos contralados no exterior, hoje, têm o prazo médio de doze anos, se a nossa dívida, no exterior, de quarenta e três bilhões de dólares representaria um esforço muito grande para o Brasil solver esse compromisso.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — V. Ex.^a bem diz que as divisas aumentaram de sete bilhões para doze bilhões, em números redondos. Mas, as importações brasileiras aumentaram apenas de 12 bilhões e 120 milhões para 12 bilhões, e 651 milhões, ou seja, um aumento de apenas 3,8%. Portanto, meu

eminentemente colega, — e V. Ex.^a sabe muito bem disso — esse aumento de cinco bilhões nas divisas, infelizmente, não foi à custa das exportações, mas, senão, a custa de maior endividamento. Alias, este é um ponto a que, no final, faço referência, e que pretendo abordar em próximo pronunciamento, possivelmente na terça-feira vindoura.

Muito obrigado a V. Ex.^a

Voltando ao relatório do Banco Central, o quadro da página 26 dá, para alguns países, as exportações e importações CIF. Vemos nele que os Estados Unidos, para exportações de 143 bilhões de dólares, tiveram importações de 183, ou seja, um fabuloso déficit de 40 bilhões de dólares. O Japão, ao contrário, teve um superávit de 17,4 bilhões de dólares e a República Federal da Alemanha foi a campeã dos saldos na Balança Comercial, com 20,5 bilhões de dólares. Aquel estão os números do Brasil, exatamente como eu disse — 12 bilhões, 651 milhões de exportações e 15 bilhões e 6 milhões de importações. Um déficit, portanto, de 2 bilhões e 355 milhões de dólares pelo sistema CIF.

Na verdade, Sr. Presidente, não há nenhuma escamoteação do BC, porquanto, no item "transações correntes" do Balanço de Pagamentos, as importações sempre foram consideradas pelo valor FOB, recaindo as despesas de transporte na conta de serviços, em cujo déficit total — 4 bilhões e 975 milhões de dólares, está embutido o dispêndio com seguro e frete.

Como já anunciei, num próximo pronunciamento, pretendo abordar outros aspectos das relações econômico-financeiras do Brasil com os demais países.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LAZARO BARBOSA (MDB — GO) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa do meu Estado noticia hoje a iminência de um choque armado, no norte de Goiás, no Município de Tocantínia, entre fazendeiros e os índios Xerentes.

Ocorre, Sr. Presidente, que há mais de 10 anos o Governo desapropriou mais de dois terços do Município de Tocantínia para transformá-lo numa reserva indígena, sem que até agora, decorridos tantos anos, tivesse assumido qualquer providência de indenizar os fazendeiros, legítimos proprietários de fazendas, naquela rica área.

Os sucessivos Prefeitos Municipais de Tocantínia e os fazendeiros da região têm andado, nesses últimos 10 anos, de Herodes a Pilatos; ora dizem que o problema é de competência do Ministro do Interior, e lá vão eles à procura do Ministério do Interior; ora transferem sua responsabilidade para a FUNAI, e lá vão eles à FUNAI; ora dizem que a responsabilidade de indenizá-los competirá ao Governo do Estado de Goiás.

Depois de aguardarem por tanto tempo, depois de o município ser palco de acontecimentos lamentáveis, onde muitos homens perderam a vida em entevros com os indígenas, agora, a situação ali se torna tensa e das mais graves.

Faço, Sr. Presidente, daqui, um apelo enérgico a S. Ex.^a, o Sr. Ministro do Interior, e às autoridades da FUNAI, para que tomem imediatas providências, no sentido de criar condições para que se acalmem os ânimos na região de Tocantínia, e que, sobretudo, indenizem os fazendeiros que, infelizmente, há dez anos, perderam os seus haveres e o Governo, até aqui, não assumiu a responsabilidade de indenizá-los.

Se efetivamente houver o anunciado choque entre os indígenas e os fazendeiros da região Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo será o único responsável pelas conseqüências que advirão de tão lamentável episódio.

Era a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação inadiável.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, entreguei à Mesa requerimento de Informações à Casa Civil para que o Sr. Ministro da Previdência Social informasse à Casa qual o montante das dívidas das grandes indústrias ao INPS. Como essas dívidas atingiam ao vulto quase que inconcebível pedi, também que S. Ex.^a informasse qual o montante da dívida do INAMPS aos hospitais do Brasil.

Hoje, Sr. Presidente, o Estado de S. Paulo faz a publicação de uma declaração da Diretoria do Hospital do Câncer, de São Paulo, de que a dívida do INAMPS para com aquela instituição atinge a vulto tão significativo que pode ocasionar o fechamento daquele estabelecimento hospitalar.

Portanto, Sr. Presidente, o Sr. Ministro Jair Soares declarou apenas "aqueles que são devedores do INPS, mas até agora não enunciou, nem anunciou e muito menos elucidou à Nação brasileira o montante que o INAMPS deve aos vários hospitais do Brasil.

O Sr. José Lins (ARENA - CE.) - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES.) - Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA - CE.) - Nobre Senador Dirceu Cardoso, tive a honra de ser convidado pelo Ministro Jair Soares, para acompanhá-lo, ao final da semana passada, numa visita a órgãos do seu Ministério em diversos Estados do Nordeste brasileiro. Ovíl durante essas visitas várias declarações de S. Ex.^a não só a respeito da qualidade dos serviços que o seu Ministério está prestando à população brasileira, mas da sua intenção de, tanto quanto possível, prestar serviços, cada vez melhores. S. Ex.^a se referiu, especificamente, respondendo a indagações da Imprensa dos vários Estados que visitamos, às questões que V. Ex.^a está formulando aqui, neste momento. Segundo depreendi, os débitos e os créditos da Previdência e Assistência Social quase se equivalem, sendo que a dívida global do Ministério para com as entidades assistenciais privadas, é de cerca de 10 a 12 bilhões de cruzeiros. O Ministério já tomou providências para saldar essas dívidas e para colocar todo o sistema em dia, estando sendo encaminhada, inclusive, uma lei para facilitar as entidades públicas a saldarem os seus compromissos em atraso com o Ministério do Trabalho. S. Ex.^a declarou, também, durante aquela viagem, que o Hospital do Câncer de São Paulo, já há mais de uma semana, recebe uma parcela de 6 milhões de cruzeiros e que hoje ou amanhã, estariam sendo pagos mais 12 milhões, liquidando-se assim a dívida mencionada. As razões para que aquela instituição feche suas portas não seriam, portanto, justificáveis pela falta de pagamento desses débitos do Ministério do Trabalho. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES.) - Fico muito satisfeito com as informações de V. Ex.^a, mas, Sr. Presidente, faço um apelo à Mesa: que as informações solicitadas à Casa Civil e ao Sr. Ministro da Previdência Social sejam dadas oficialmente, porque não fui tão feliz quanto o Senador José Lins. S. Ex.^a viajou com o Ministro e trouxe essas informações, prestadas ao sabor das conversas íntimas. Nós, que não somos íntimos do Ministro, nem o conhecemos e nunca o vimos, nem mais gordo, nem mais magro, queremos a informação, preto no branco, através do pedido de informação que solicitamos, isto é, qual o montante especificadamente da dívida das grandes empresas nacionais ao INPS e qual a dívida do INAMPS aos hospitais brasileiros? Sr. Presidente, muitos desses hospitais estão à beira do fechamento, devido à falta de recursos, em virtude da falta de pagamento da dívida do Ministério da Previdência Social a essas entidades assistenciais.

Essa é a situação do Hospital de São Paulo, que li hoje no O Estado de S. Paulo. A direção do Hospital informa que se o INAMPS não atender ao pagamento dentro de poucos dias, aquele grande hospital, o maior da América Latina no estudo e no tratamento do câncer — o maior da América Latina — pode encerrar as suas atividades.

E cita mais ainda: o que o INAMPS paga ao Hospital do Câncer, altamente especializado, um tratamento altamente sofisticado, é o mesmo que ele paga a um hospital do interior do Brasil. Um hospital, portanto, que não tem aquele tratamento sofisticado, não tem o equipamento, não tem os médicos especialistas, não tem nada que se compare ao Hospital do Câncer, tem o pagamento no mesmo nível.

Portanto, a reclamação que eu faço é, no sentido de que tenha curso o meu pedido de informações e possa o Sr. Ministro informar os 4 itens, que contêm aquele documento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guilomard — Evandro Carneira — Henrique de La Roqueta — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Murilo Badaro — Tanerredy Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Carneira — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Julson Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 138, DE 1979

Revoga a Lei n.º 6.593, de 21 de novembro de 1978, "que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 6.593, de 21 de novembro de 1978, "que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Já se observa um justo e incómodo clamor na opinião pública brasileira contra a dissolução da Federal de Seguros S.A., empresa pública vinculada ao Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS.

Atendendo a alegadas pressões conjunturais do mercado, foi editada a Lei n.º 6.593, de 1978 que autorizou os acionistas da Federal de Seguros S.A. "a alienar suas ações em conjunto, mediante licitação, a pessoas físicas ou jurídicas, de capital privado exclusivamente nacional".

Orá, ninguém desconhece as manobras — quase sempre cercadas de êxito — utilizadas para contornar as cautelas legais que estabelecem a defesa de capitais e empreendimentos nacionais. Neste ponto, é comum ver-se a institucionalização da figura do "testa de ferro" a encobrir os reais interesses alienígenas.

Além do mais, a Federal de Seguros S.A., nos últimos tempos, vinha apresentando sensível recuperação financeira, dedicando-se aos seguros de crédito à exportação e ao crédito rural, dispensando, desta forma, os ônus decorrentes da instituição de novas estruturas empresariais nesses setores.

Neste passo, cumpre destacar, ainda, o perigo que representa cair nas mãos das multinacionais essa importante fonte de recursos, como, aliás, já salientava o próprio Senador Jarbas Passarinho, ao afirmar: "Finalmente, a presença das multinacionais em negócio meramente especulativo, que não traz nenhum benefício à economia nacional, é uma das razões pelas quais se olha, cada vez com mais reserva, para a ação das multinacionais".

Os motivos ora apontados, aliados a muitos outros já por nós arrolados em pronunciamentos nesta Casa, são suficientes a recomendar o acolhimento do presente projeto, o qual, no momento, assume caráter de urgência.

Baseado nesses mesmos propósitos, outro parlamentar, o Ilustre Senador Humberto Lucena, também pronunciou-se da tribuna do Senado Federal, considerando "altamente lesiva aos interesses nacionais a alienação do controle acionário da Federal de Seguros S.A."

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.593, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam os acionistas da Federal de Seguros S.A. autorizados a alienar suas ações em conjunto, mediante licitação, a pessoas físicas ou jurídicas de capital privado exclusivamente nacional.

Parágrafo único. A transferência do controle acionário será processada pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, nos termos do art. 36, alínea a, do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 2.º O preço mínimo para alienação corresponderá ao valor do patrimônio líquido, acrescido do valor do fundo de comércio.

Parágrafo único. O valor da venda, apurado na licitação, será corrigido até o mês da transferência das ações, em conformidade com a variação do valor nominal reajustado das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Art. 3.º A consignação em folha de pagamento de prêmios de seguros, prevista no item VII do art. 2.º da Lei n.º 1.046, de 2 de

janeiro de 1950, relativa a servidores públicos federais civis e militares que sejam segurados da Federal de Seguros S.A. na data de transferência de seu controle acionário, poderá ser mantida enquanto não expirados os prazos das apólices vigentes naquela data.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — ERNESTO GEISEL — Angelo Caimon de Sá — L. G. do Nascimento e Silva.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 139, DE 1979

Acrescenta dispositivo ao vigente Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3689, de 3 de outubro de 1941).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 285 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. As pessoas comprovadamente pobres serão dispensadas do pagamento da fiança.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Código de Processo Penal permite que se conceda liberdade, em certos casos, mediante fiança. Esse, entretanto, é um recurso de que não se podem valer as pessoas humildes, ainda que trabalhem e desde que ganhem até três ou quatro salários mínimos.

Por falta de poder pagar e mesmo tratando-se de crimes afiançáveis, os muito pobres ficam apodrecendo no xadrez, enquanto os ricos ou remediados vivem em liberdade.

Ante tais fatos, pretendemos alterar a legislação processual penal para o fim de permitir — melhor, determinar — que as pessoas pobres fiquem dispensadas do pagamento de fiança. Apresentei projeto idêntico na Câmara dos Deputados de n.º 594/47.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

Art. 285. A autoridade que ordenar a prisão fará expedir o respectivo mandado.

Parágrafo único. O mandado de prisão:

- a) será lavrado pelo escrivão e assinado pela autoridade;
- b) designará a pessoa, que tiver de ser presa, por seu nome, alcunha ou sinais característicos;
- c) mencionará a infração penal que motivar a prisão;
- d) declarará o valor da fiança arbitrada, quando afiançável a infração;
- e) será dirigido a quem tiver qualidade para dar-lhe execução.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 92, DE 1979

(Matéria em Regime de Urgência — Art. 371 C. do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1979, do Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975, tendo

PARECER, sob n.º 191, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável ao projeto; e
- Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda de plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia de 16 do corrente, tendo a discussão encerrada com apresentação de emenda em plenário.

Tratando-se de matéria em regime de urgência, e obedecido o disposto no art. 383, II, combinado com o art. 381, § 3.º, do Regimento Interno, a proposição foi incluída na Ordem do Dia de hoje, dependendo do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a referida emenda.

Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda.

O SR. ADEBAL JUREMA (ARENA — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame, de autoria do Ilustre Senador Mendes Canale, e que trata, em síntese, do adiamento dos prazos para a realização das convenções municipais, estaduais e nacionais dos partidos políticos, retorna à nossa apreciação, para que examinemos a Emenda n.º 1, apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco.

A emenda visa, simplesmente, reduzir o prazo de prorrogação previsto no projeto, de 6 (seis) para 3 (três) meses, medida que nem melhora, nem satisfaz aos objetivos da proposição, em particular a suspensão temporária “de eventos que exigem grande mobilização e gastos, quando todos estão com suas atenções voltadas para reorganização do quadro partidário”, conforme muito bem acentuou o Autor do texto original.

Nem há, na hipótese, falar-se que a alteração pretendida seja um “projeto coercitivo”, “uma ingerência da ARENA sobre os destinos do MDB”, como assinala o Ilustre Senador Itamar Franco na justificação da emenda, já que a matéria alcança ambas as organizações partidárias.

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição da Emenda n.º 1, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer ao projeto é contrário à emenda.

Vai-se passar à apreciação do projeto, com ressalva da emenda.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senador Mendes Canale apresentou projeto modificando as disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, que é a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que diz o seguinte, no seu art. 1.º:

“Art. 1.º Os prazos a que se refere o art. 28 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações constantes do art. 1.º da Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975, ficam prorrogados pelo período de 6 (seis) meses, dentro do qual os partidos políticos poderão realizar suas convenções municipais, estaduais e nacionais.”

Sr. Presidente, antes de comentar a emenda que apresentei ao projeto de lei do Ilustre Senador Mendes Canale, queria aproveitar para estranhar o regime de urgência dada a esta votação.

Eu tenho uma indicação aqui no Senado, por exemplo, permitindo o estágio de universitários, que foi apresentada há mais de três anos, e eu praticamente já estou com meu mandato em contagem regressiva e sinto que vou terminá-lo sem ver essa indicação, pelo menos, votada pelo Plenário do Senado.

Evidentemente, me cabe, antes de comentar o projeto do Senador Mendes Canale, bem como a minha emenda, lamentar que uma indicação que palra sobre a Mesa Diretora há quase três anos, que não é de ordem política, que permite o estágio de universitários no Senado Federal, a exemplo da Câmara dos Deputados, sequer essa indicação aparece, quando por várias e várias vezes foi solicitada pelo representante de Minas Gerais.

Mas me cabe, Sr. Presidente, comentar o projeto do Senador Mendes Canale, bem como a minha emenda.

Na justificativa que apresentei, eu entendo que deve ser dado ao Diretório Nacional, que é o órgão máximo do partido, o direito de responder por essa prorrogação. E argumentei da seguinte forma:

Não há como se editar uma lei autônoma quando se deve alterar a redação da Lei Orgânica dos Partidos, formando-se norma permanente, não casuística.

Com todo o respeito ao nobre Senador Mendes Canale que está com a maior boa vontade no entendimento do seu projeto com a emenda por mim apresentada, ela não deixa de ser uma lei casuística.

tica, para o momento. Então, o que pretenderíamos com a nossa emenda? Transformar isso numa norma permanente para a Lei Orgânica dos Partidos.

Fui mais além, Sr. Presidente, ao argumentar em relação ao mérito, quando disse, na justificativa, o seguinte:

Quanto ao mérito deve-se observar que a aprovação de um projeto coercitivo com os votos da maioria parlamentar significa uma ingerência da ARENA sobre os destinos do MDB, o que, evidentemente, seria inadmissível.

É evidente que a recíproca é verdadeira: se nós, no momento, tivéssemos uma maioria, aqui no Senado Federal, e se pretendéssemos com essa lei também ter uma ingerência no Partido do Governo, essa ingerência seria inadmissível, razão pela qual entendia, emendando o projeto do Senador Mendes Canale, que essa prorrogação só poderia e só deveria ser concedida ouvido o órgão máximo do Partido que é o Diretório Nacional.

É claro que houve uma tentativa de fusão do projeto do Senador Mendes Canale com a nossa emenda mas, lamentavelmente, isto não foi possível.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA--ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB—MG) — Queo o nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA—ES) — V. Ex.^a, com a devida vênia, há de me permitir intervir no seu brilhante argumento para dizer o que foi dito na Comissão de Constituição e Justiça; não há absolutamente ingerência alguma no projeto do eminente Senador Mendes Canale porque ele faculta ao MDB fazer a sua convenção na época em que julgar melhor. Esta é uma questão mais de disciplinação partidária. Se atende às necessidades do MDB fazer em julho, agosto, setembro as suas convenções, a ARENA fará daqui a seis meses; é facultativo. Não vejo, data venia, salvo melhor juízo, qualquer ingerência do nosso Partido, do projeto, nas coisas do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Solicito ao nobre Senador Itamar Franco que não conceda aparte, porque não é permitido no encaminhamento de votação. Comunico também a S. Ex.^a que o tempo para encaminhamento de votação é de apenas 10 minutos, o que já está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB—MG) — Sr. Presidente, evidentemente, eu sabia que não podia conceder o aparte, mas como V. Ex.^a não fez intervenção...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA -- ES) -- Data venia da douda Presidência, estamos discutindo em plenário um parecer da Comissão de Constituição e Justiça. S. Ex.^a está encaminhando a votação de um parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Por isso, fiel aos termos do Regimento, nós formulamos nosso aparte a S. Ex.^a o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Mas é encaminhamento de votação de projeto.

Continua com a palavra o nobre Senador Itamar Franco, por fineza, para concluir a sua oração.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB—MG) -- Sr. Presidente, entendi a observação de V. Ex.^a, mas não poderia deixar de atender ao aparte do nobre Senador Moacyr Dalla, naturalmente esperando a interferência de V. Ex.^a, pois seria uma indelicadeza de minha parte não lhe conceder o aparte.

Mas entendo, Sr. Presidente, que há uma ingerência, porque o projeto do nobre Senador Mendes Canale diz o seguinte:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Os prazos a que se refere o art. 28 da Lei n.^o 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações constantes do art. 1.^o da Lei n.^o 6.217, de 30 de junho de 1975, ficam prorrogados pelo período de 6 (seis) meses, dentro do qual os partidos políticos poderão realizar suas convenções municipais, estaduais e nacionais.

"Ficam prorrogados". É uma afirmação. O projeto é por demais afirmativo, razão pela qual entendo que há, de qualquer forma, uma ingerência. Respeito a decisão, por exemplo, do Partido do Governo; se o Partido do Governo precisa e deve prorrogar as suas convenções é um direito que lhe assiste e que nos cabe respeitá-lo. Mas o MDB, por seu turno, percebe que não precisa ter essa prorrogação. O MDB quer realizar as suas convenções no prazo já determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral e de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios.

Eram, Sr. Presidente, as considerações que gostaria de fazer, nesta tarde. (Muito bem!)

O SR. PEDRO SIMON (MDB -- RS) -- Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB -- RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, volto a afirmar, aqui o mesmo que já afirmamos, por ocasião da primeira discussão. Acreditamos que a Lei Orgânica dos Partidos veio em muito boa hora. Na época foi considerada a melhor obra da chamada Revolução. O Sr. Filinto Müller, Presidente da ARENA, a elaborou e a apresentou à consideração da Nação, tirando o casuismo na organização dos diretórios partidários. Se há algo de positivo, neste País, chama-se Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Determina ela que no dia 8 de julho deveremos ter as eleições municipais, porque é o segundo domingo de julho.

Explicou muito bem o Líder da ARENA, o Sr. Senador Murilo Badaro, ontem, respondendo ao discurso do Sr. Senador Paulo Brossard, ao dizer que essas conjecturas que se ouviam por aí, em termos de extinção partidária, absolutamente não são corretas; que os partidos irão continuar.

Parece-me que se os Partidos irão continuar, não há motivo para que as Convenções não possam ser realizadas: no dia 8 de julho, as municipais; em agosto, as estaduais; e em setembro, as nacionais.

Afigura-se-me que a esta altura há uma expectativa generalizada e essa expectativa generalizada de que as Convenções se devam realizar.

Se o Senado Federal rejeitar pura e simplesmente o projeto de lei e deixar que as coisas continuem como estão, teremos Convenções municipais no dia 8 de julho. Este é um mau serviço prestado aos Partidos políticos; é um mau serviço prestado à Nação; é o aceitar as notícias de jornais, refutadas pelo Líder do Governo, ontem, o Sr. Senador Murilo Badaro, afirmando que absolutamente não há nada de verdadeiro a respeito delas e em determinarmos que as Convenções não serão realizadas no dia 8 de julho. Creio que já foram prorrogados, sem justificativas, sem razão de ser, os atuais Diretórios partidários. Realizadas as eleições municipais em 1976, deveríamos ter em 1977 as eleições dos Diretórios partidários. Todavia, foram prorrogadas por dois anos. Os Diretórios que aí estão já são frutos de uma prorrogação, já não representam a vontade da elite partidária, dos filiados aos diversos partidos.

Há uma ânsia generalizada por parte de todos os dirigentes partidários, no sentido de fazer a reorganização dos Diretórios partidários. O Senador José Sarney, Presidente da ARENA, manifestou de público a sua posição: radicalmente contrária à prorrogação dos Diretórios partidários. S. Ex.^a evidenciou um pensamento seu, o qual se me afigura ser o pensamento oficial de seu Partido. A ARENA, como Partido político, pela palavra do seu Presidente, é radicalmente contrária à prorrogação dos mandatos partidários.

Parecem-me, portanto, Sr. Presidente, que não há outra alternativa senão rejeitarmos esse projeto e permitirmos que os Partidos se revitalizem. Essa revitalização é feita exatamente na reorganização dos seus quadros partidários, na data marcada pelo calendário eleitoral, fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o dia 8 de julho as eleições municipais.

Esta é a posição, com a qual, parece-me, nós do Senado Federal viemos dar a nossa colaboração, para não tumultuar o calendário eleitoral, o que seria feito com a aprovação do projeto. (Muito bem!)

O Sr. Affonso Camargo (ARENA -- PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Affonso Camargo, para encaminhar a votação.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA -- PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Bancada da ARENA do Paraná, alguns dias atrás, tomou uma posição pública contra o adiamento das Convenções; isso porque, em nosso Estado, não viamos um motivo mais forte para esse adiamento.

Aproveito esta oportunidade para não concordar com as afirmações do Sr. Senador Itamar Franco, quando dizia que não via os motivos para a urgência desta matéria.

Nós vemos sim, de fato, um motivo total para a urgência dessa matéria: aprovado ou não o adiamento, importa é que as bases partidárias tenham conhecimento dessa decisão o quanto antes. V. Ex.^a sabe — e sabem os Srs. Senadores — que no dia 9 próximo passado, transcorreu o prazo para os Diretórios regionais definirem o número de membros dos Diretórios municipais. Arriscar-me-ia em dizer ser possível que alguns Diretórios regionais não tenham cumprido essa legislação constante da Lei Or-

gânica, dos Partidos, exigência da Lei Orgânica, e que muitos Distritos, agora, só poderiam ser criados, quem sabe, por número mínimo, no caso nove membros. Não é o caso do Paraná quando já tomamos todas essas providências para fazer as Convenções municipais.

Desta forma, aqui está a nossa opinião: votaremos evidentemente contra o adiamento, porque não foi uma questão fechada do nosso Partido. Repetimos: o importante — e nisso fazemos um apelo ao Partido da Oposição — é que não se adie mais esta decisão; o quanto antes, as bases municipais partidárias tenham conhecimento de que as Convenções serão ou não realizadas em oito de julho. Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, requerer verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai-se passar à verificação solicitada. Suspenderei a sessão por alguns minutos, para que os Srs. Senadores se desloquem dos seus gabinetes, se assim o entenderem, até o plenário.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação requerida, que será feita pelo processo eletrônico de votação. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

(Procede-se a votação.)

"VOTAM "NAO" OS SRS. SENADORES:

Murilo Badaré — Franco Montoro — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canellas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Mendes Canale — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Vicente Vuolo.

VOTAM "NAO" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Afonso Camargo — Alexandre Costa.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram a favor do projeto 26 Srs. Senadores; contra, 3 Srs. Senadores. Houve uma abstenção. Não há quorum para deliberação.

Em consequência a votação do projeto fica adiada para a próxima sessão.

A matéria constante do item 2, acha-se em fase de votação ficando igualmente adiada por falta de número.

E o seguinte o item nº 2, que tem sua votação adiada..

— 2 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução n.º 1, de 1979, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 78 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente, constitua durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob n.º 105, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1978 (n.º 4.976/78, na Casa de origem), que proíbe a recondução aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição, tendo

PARECER, sob n.º 183, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juizes Federais, tendo

PARECERES, sob n.ºs 171 e 172, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 6, DE 1979

Tramitando em conjunto com o PLS n.º 8/79

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1979, do Senador Orestes Quercia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

(E lido o seguinte.)

REQUERIMENTO N.º 159, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requer adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 6 de 1979, a fim de ser feita na sessão de 26 de junho próximo vindouro.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não havendo quorum para votação do requerimento, a discussão da matéria fica sobrestada, bem como a apreciação do Projeto de Lei do Senado n.º 8/79, item seguinte da pauta, com o qual tramita em conjunto

E o seguinte o item nº 6, cuja apreciação é sobrestada.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS n.º 8/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho, de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE), Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo-lhes dizer, inicialmente, que, havendo iniciado a minha vida pública como Prefeito Municipal dediquei-me ao movimento que já teve a sua fase áurea neste País, com todo o ardor da minha mocidade — àquela época, porque sentia, na própria carne, a indiferença dos Governos para com os Municípios brasileiros, célula mater da nacionalidade.

Hoje, velho municipalista, com longos anos na direção da Associação Brasileira de Municípios, quer no plano nacional, quer na seção cearense dessa entidade, tendo participado da organização de diversos Congressos Nacionais de Municípios e dirigindo, diretamente, o VII, realizado em Manaus e Belém, com o precioso propósito de chamar a atenção para a Amazônia e lutar pela sua defesa, tendo visto e sentido a realidade municipal brasileira, de modo especial a cearense, com a qual convivi como Secre-

tário de Saúde, como Secretário de Educação, como Deputado Estadual, como Prefeito e como Médico, exercendo a Medicina, vim para esta mais alta e tão respeitável Casa do Parlamento da República com o compromisso de lutar, sem trégua e sem descanso, pelos Municípios de nossa Pátria, combatidos na sua economia e nas suas finanças, tão postergados nos seus direitos, tão a braços com problemas que se amontoam e se agravam.

OSr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, como seu antigo companheiro da Assembléia Legislativa do Ceará, acompanhando, portanto, de perto, a sua brilhante vida pública, não poderia deixar de oferecer o meu testemunho à tradição de lutas municipalistas que sempre assinalaram a sua marcante trajetória como líder político da nossa comunidade, recorde, neste instante, que em todas aquelas proposições ligadas diretamente à vida dos Municípios do País V. Ex.^a se integrou de corpo e alma, oferecendo o máximo dos seus esforços para viabilizá-las. E, dentre todas essas causas, menciono uma delas, que está a reclamar a nossa participação, a nossa ajuda e a nossa colaboração. E que, quando em 1967, em nossa Assembléia Legislativa, desfraldávamos a bandeira da autonomia política das Capitais brasileiras, V. Ex.^a se incorporou, com uma participação das mais destacadas, naquela campanha de cunho eminentemente patriótico e democrático. Na Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa, a V. Ex.^a foi cometida a incumbência de oferecer parecer a uma indicação de emenda constitucional, dentro da faculdade deferida às Assembléias Legislativas, pelo art. 50 da Lei Fundamental do País, então, em vigor. Mencionando, expressamente, este fato, posso exatamente dar à Casa e à Nação um depoimento da dimensão, da luta e do trabalho empreendidos por V. Ex.^a em favor dos Municípios brasileiros. E, particularizadamente em relação às Capitais, V. Ex.^a sempre formou conosco nesta batalha meritória de extraordinário alcance democrático que é a autonomia política.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — V. Ex.^a, nobre Deputado, nobre Senador, desculpe, V. Ex.^a falou na Assembléia e eu me recordei do nosso tempo de Deputado Estadual no Ceará, no decorrer do nosso modesto pronunciamento, val ficar ciente de como encaro, em primeira mão, o problema da autonomia econômica do Município.

Prossigo, Sr. Presidente.

Já sabia, ao aqui chegar, que encontraria antigos e queridos companheiros da ABM, os eminentes Senadores Lomanto Júnior, da Bahia, Lourival Baptista, de Sergipe e Dirceu Cardoso, do Espírito Santo, bem como Bernardino Viana, atuante no Piauí, todos compromissados com o municipalismo.

Mesmo nós, componentes do grupo acima, não estávamos sós. O tão ilustre quanto respeitado Senador Teotônio Vilela, em seu Projeto Brasil, assume posição de vanguarda, numa postura correta e segura, face ao problema municipal brasileiro, e outra não tem sido a posição, como administrador e como parlamentar, a do Presidente de meu Partido, o brilhante Senador José Sarney.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — O nobre Senador Mauro Benevides relembrou a V. Ex.^a as lides da Assembléia Legislativa do Ceará, e eu me recordei de V. Ex.^a nas labutas da Associação Brasileira de Municípios, em alguns Congressos de que participamos, e me recordei, agora, de figuras como Rafael Xavier, Nelson Omega, Lomanto Júnior, Osório Nunes, Aniz Badra, Augusto Cavalcanti e outros grandes municipalistas. E com emoção que presto esta homenagem a V. Ex.^a, o grande municipalista, da velha cepa municipalista, que lutou tanto pelo Municipalismo neste País.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Esta homenagem, se me toca, muito mais a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, no MDB já era conhecido o posicionamento do preclaro Senador Tancredo Neves, tão instado por mim, como Presidente da Comissão Organizadora do III Congresso dos Municípios do Ceará, para fazer um pronunciamento naquele conclave, em setembro do ano passado, onde, ao lado do firme compromisso do Presidente João Baptista Figueiredo, ouvimos, num certame de alto espírito democrático, a palavra do MDB, por valorosas expressões de sua cultura, como o economista e sociólogo Rômulo de Almeida, o jurista e então Deputado Federal Celso Barros, e o Deputado Estadual e candidato a Senador pelo Ceará Chagas Vasconcelos.

Não menos conhecida era a posição do combativo e culto Senador Paulo Brossard.

Para alegria minha outros grandes nomes da Oposição, entre eles Orestes Quércia, de São Paulo, e Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, e da ARENA, como Mendes Canale, Vicente Vuolo, Lomanto Júnior e Lourival Baptista, formavam na mesma ordem de pensamento e numa muito próxima convergência de propósitos, visando a unanimitar o que se foi tornando o óbvio: "É preciso mudar, imediatamente, o tratamento governamental para com os Municípios".

De resto, meus ilustres pares, não vejo nem sinto onde a generosa Idéa encontre opositores.

O que é preciso, com toda a urgência, é articular a Idéa ainda flutuante, para expressá-la por formulações objetivas, concretas, fundamentadas no realismo e na exequibilidade, que espelhe a triste e crua situação do município brasileiro, que pesa, como uma assíxia, sobre os propósitos desenvolvimentistas do País.

Sem a pretensão de trazer a este Plenário, de tantos inenunciáveis valores, de tantas e indiscutíveis manifestações patrióticas, a palavra final e inquestionável ou, sequer, o depoimento mais contundente, extraído dos debates do acima referido III Congresso dos Municípios do Ceará, da manifestação de municipalistas e de parlamentares, dos estudos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal e das próprias estatísticas oficiais, por si mesmas irrefutáveis e inquestionáveis, trago-lhes, Srs. Senadores, a contribuição deste meu pronunciamento, modesto, pela modestia dos méritos do orador, mas eloquente, pela oportunidade do exame do assunto e pela inadibiidade das soluções que o próprio interesse nacional reclama e exige.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ouço, com muita atenção, o brilhante pronunciamento de V. Ex.^a na sessão de hoje. Velho companheiro seu, tive a honra de contá-lo como um dos melhores colaboradores, quando ambos dirigimos a Associação Brasileira de Municípios, no momento culminante em que a filosofia municipalista contagiava o País inteiro. Presidente da Associação Brasileira de Municípios, frui a honra de tê-lo como meu Vice-Presidente. Quantas vezes V. Ex.^a, na direção daquele órgão que congrega as Câmaras de Vereadores, as Prefeituras, enfim, que abrigava e que abriga, hoje, a filosofia municipalista, quantas vezes V. Ex.^a sempre se houve com aquele entusiasmo, com aquele interesse, revelando a sua vivência, a sua capacidade de trabalho. Vejo que aquela Idéa de ontem continua viva. V. Ex.^a vem para a Casa Alta, para o Senado da República, manifestar os mesmos propósitos, defender os mesmos princípios. Efetivamente, precisamos estudar a problemática municipal. No meu entender, é a questão mais importante que existe hoje a desafiar os administradores, os cientistas sociais deste País. Se não começarmos o nosso desenvolvimento fortalecendo as comunidades interioranas, assegurando não só a autonomia política, mas a autonomia financeira. O Município é, sem dúvida alguma, a grande realidade histórica, geográfica, política, é — como disse bem V. Ex.^a — a célula mater que permanentemente está a vivificar o organismo nacional. Precisamos enfrentar a problemática municipal, precisamos levar recursos aos municípios e definir as esferas de poder. Não é possível, por exemplo, que, no setor da educação, o ensino primário não esteja sob a responsabilidade direta dos municípios. Para isso é necessário que os municípios tenham as suas finanças fortalecidas, porque, se analisado o quadro da distribuição de renda deste País — é um estudo que pretendo fazer nesta Casa dentro de poucos dias —, chegaremos à triste conclusão de que os Municípios estão recolhendo as migalhas do orçamento orçamentário do País. Portanto, cumprimento V. Ex.^a por este pronunciamento. Associe-me às palavras de V. Ex.^a, municipalista histórico, municipalista atuante, municipalista que já prestou a grande colaboração para esse movimento que um dia há de inspirar todos os homens públicos deste País, homens públicos que não de encontrar no Município, no pequenino Município brasileiro, o caminho inicial, o ponto de partida, para atingirmos o pleno desenvolvimento nacional. Minha solidariedade, meu apoio, minhas homenagens e minha saudação, nesta tarde, a V. Ex.^a pelo oportuno pronunciamento: ou se fortalece o Município ou se retarda o desenvolvimento nacional.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte, nobre colega Lomanto Júnior. No decurso deste modesto discurso, provavelmente irei fornecer a V. Ex.^a alguns dados para o seu futuro pronunciamento, que antevejo brilhantíssimo, porquanto, na verdade, V. Ex.^a foi municipalista e Governador de um Estado que, podemos dizer, foi berço do municipalismo brasileiro. Se em São Paulo nasceu o primeiro núcleo populacional do País, Sal-

vador foi, se não me falha a memória, o primeiro Município do Brasil.

Sr. Presidente, o quadro brasileiro não difere, fundamentalmente, em nenhum Estado, nem mesmo nos mais desenvolvidos, como São Paulo, cuja renda per capita se comporta ao nível de nações européias, como a Espanha e a Itália, acima dos 2.000 dólares. Mas se agrava ainda mais nas áreas problemáticas, como o Nordeste, e dentro do Nordeste no meu Ceará, que o economista Nilson Holanda, ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, caracteriza como "uniformemente subdesenvolvido", o inverso do que, talvez, se pudesse dizer de São Paulo: "Desuniformemente desenvolvido".

Agrava-se também na vastidão amazônica ou nos despovoados do Oeste, em que municípios há maiores do que Estados, onde entre sua sede e seu extremo longínquo se antepõem centenas de quilômetros de rios e florestas.

Mas, dentro da desarmonia desses dessemelhantes, há o denominador comum da pobreza crescente, da má distribuição das rendas públicas, das distorções tributárias, da falta de apoio financeiro e técnico, da sobrecarga paulatina e sistemática das despesas de custeio, da debilidade da autonomia municipal, que rouba aos municípios a inelutável das ações locais, quase sempre comandadas de fora, não raro por quem não entende das necessidades e das aspirações de cada comunidade.

De certo, não estarei dizendo nenhum fato novo ao afirmar que a política que leva aos municípios supostos benefícios em bens patrimoniais, dando-lhes centros comunitários, hospitais ou edifícios escolares, que desejam e de que necessitam, sem estimular, ao mesmo tempo, sua economia, sem lhes criar novas fontes de receita, transferem a eles o pesado ônus da manutenção, para fazê-los funcionar e gerar efeitos sobre sua comunidade.

Tais obras desoneram o Governo Federal e os Governos Estaduais de seus dispêndios obrigatórios em despesas de capital; mas acabam sendo uma falsa generosidade, posto que acumulando encargos sobre as Prefeituras, permitem injustiças e vários tipos de deformidades administrativas.

Um município brasileiro que tenha um sofisticado Centro Social Urbano, com a pretensa intenção de oferecer cultura, diversão e lazer, paga a seu funcionalismo irrisórios salários e o professorado primário municipal ainda percebe, na maioria dos municípios cearenses, menos de Cr\$ 300,00 mensais.

Assim o Centro Social chegou antes, muito antes, do desenvolvimento econômico, tornando-se, desta forma, um fator de empobrecimento, por incrível que pareça; é paradoxal, mas aquele centro de abastecimento chega quando o município não tem condições de arcar com a sua manutenção.

Não é por maldade do Prefeito que se paga com Cr\$ 300,00 mensais a uma professora no Ceará e em outros Estados brasileiros.

A grande maioria dos municípios brasileiros deve à previdência social, ao INAMPS, ao BNH, ao PASEP.

Essas dívidas se agravaram muito a partir de 1967, com a instituição da correção monetária.

Hoje é obrigatória a associação do servidor à previdência, por ser um direito do homem que trabalha. O INAMPS aceitou segurar, além do pessoal regido pela CLT, o funcionário estatutário municipal, quando o município não tenha — e poucos podem ter — previdência própria.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, quero congratular-me com V. Ex.^a porque a discussão da política municipalista é, hoje, um dos temas mais objetivos para o aprimoramento tanto da nossa legislação tributária como do processo administrativo do País. Hoje, temos uma Nação relativamente rica, Estados pobres, Municípios miseráveis, com sérios problemas. Tem havido grandes modificações no sistema de relacionamento entre os três poderes, inclusive com a redistribuição de atribuições se não do ponto de vista legal, ou constitucional — pelos menos — do ponto de vista prático. Muitos dos grandes problemas relacionados com o bem-estar das populações, no âmbito do município, passaram, de certo modo, através de processos administrativos, para o âmbito de ação de outros poderes, em certos casos até com benefícios que deveriam ser estudados quando tentarmos reestruturar a política municipalista do País. O problema da habitação, em vez de ser um problema da área municipal, local, é hoje nacional; A instalação dos grandes sistemas de distribuição de energia, que hoje beneficiam a quase todas as cidades do País, não teriam, sido viáveis dentro dos antigos esquemas administrativos pelos quais se

atribua a cada município a obrigação de resolver o seu problema. Da mesma forma, o problema de abastecimento d'água. Hoje há um sistema nacional, abrangendo todos os Estados e municípios; as telecomunicações também. Em suma, são problemas de profundo interesse municipal mas que, realmente, não encontram o caminho de sua solução no âmbito estritamente local. As comunicações, por exemplo, têm um sentido muito mais abrangente. Esse conceito de abrangência se aplica também às estradas, e em suma, a toda a infra-estrutura que deve beneficiar em geral, não só ao território municipal, mas ao estadual e ao nacional. Outra questão diz respeito à própria posição interna da autoridade municipal. Porque, nobre Senador Almir Pinto, V. Ex.^a sabe que de um modo geral, o prefeito é, hoje, prefeito apenas da cidade. Ainda não se instalou a concepção de que o prefeito é prefeito do município. Os problemas da agricultura, das populações rurais, do ensino, da habitação do desenvolvimento agrícola e agrário são fundamentalmente problemas locais e, portanto, de grande interesse para a autoridade municipal. Mas, infelizmente, devido a várias dificuldades, o prefeito às vezes, não parece perceber que tem que ser prefeito, realmente, do município. São coisas que devemos corrigir. Quero, portanto, parabenizar V. Ex.^a pela importância do tema que hoje trata. Concluo nobre Senador informando a V. Ex.^a do profundo interesse do Governo pela revisão dessa política que é essencial ao País, mas quero também uma informação de caráter mais específico: é que o Ministério do Trabalho está decidido a resolver o problema das dívidas dos Municípios para com a Previdência Social, estudando inclusive, a dispensa da correção monetária e encontrando uma maneira pela qual essa dívida seja saldada escalonadamente, sem criar maiores problemas para as municipalidades. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex.^a, Senador José Lins, que, de certa maneira antecipou-se um pouco ao meu pronunciamento, pois mais adiante estou abordando esse tema; inclusive, era minha idéia pedir até que uma das Comissões desta Casa entrasse num entendimento com os dois Ministros, do Trabalho e da Previdência Social. Estive com S. Ex.^a o Sr. Ministro Jair Soares, acompanhando a Federação dos Hospitais do Brasil; e ao falar sobre hospitais do Brasil estou falando quase que sobre o assunto que há pouco foi ocupado pelo Senador Dirceu Cardoso. As prefeituras brasileiras devem ao INAMPS 22 bilhões de cruzeiros. Conversel com o Sr. Ministro Jair Soares e disse: Sr. Ministro, sendo comerciante, só posso vender fiado a uma pessoa até durante certo tempo, porque, daí por diante, vou ficar sem capital de giro, vou pedir então que aquela pessoa, daquele dia em diante, me compre a dinheiro. E quanto à dívida, vamos estudar um escalonamento. O Ministério da Previdência insiste em não querer fazer escalonamento razoável, para o recebimento das contas, porque ele tem que pagar. O Ministério da Previdência deve aos hospitais, mas há também quem deva ao Ministério da Previdência. Então, só dos municípios ele tem dois milhões, e talvez seja uma conta menor porque, a rigor, V. Ex.^a sabe que o Governo patão maior, recebe os 8% do empregado, mas não recolhe os 8% que é do empregador. Então, a dívida do Governo, segundo estou informado, para com o Ministério da Previdência é talvez o dobro daquela das Prefeituras para com a Previdência Social.

Então, digamos, nobre Senador José Lins, se a Previdência Social não escalonar esse pagamento, a dívida será acrescida de juros, correção monetária, mora e, quando menos se esperar, só haverá uma prefeitura no Brasil, o Ministério da Previdência Social, porque se tornará o dono de todas as Prefeituras pelo montante do débito que será atingido.

O município, premido pelas suas elevadas despesas de custeio e, inversamente com pequena participação nas receitas transferidas da União (Fundo de Participação dos Municípios, Fundo Rodoviário Nacional, que são as gerais e mais importantes) e do Estado (ICM), sem capacidade tributária, deixa de recolher suas obrigações previdenciárias, um mês, um ano, dez anos e estas, acrescidas de correção monetária, multas, mora e outros acessórios, se tornarão astronômicas.

A Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, estudando o assunto e o trazendo repetidas vezes ao Ministério da Previdência Social e ao INPS ...

Aqui pergunto, nobre Senador Lomanto Júnior: onde está a ABM — a nossa Associação Brasileira de Municípios? Porque é preciso uma associação de Prefeitos de um Estado do Nordeste se antecipar e ter um entendimento para uma solução da dívida das Prefeituras para com a Previdência Social. Não sei qual o passo dado pela nossa Associação Brasileira de Municípios nesse sentido. Mas deixemos isso de lado.

Então, a Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, estudando o assunto e o trazendo repetidas vezes ao Ministério da Previdência Social e ao INPS, demonstrou que uma dívida acumulada de dez anos se consolidava em torno de vinte e cinco vezes

o seu valor líquido, isto é, uma dívida de um milhão de cruzelros se consolida em torno de vinte e cinco milhões, em geral duas vezes ou mais o orçamento do município. Parcelada para pagamento em 60, 100 ou mais meses, como é possível, agregando a ela nova correção monetária e acessórios outros, triplicia, quadruplica, decuplica, conforme o prazo do parcelamento.

Tornou-se assim inviável. O Ministério da Previdência não transige, não transige o INPS que, por formas constrangedoras, procuram obter os recolhimentos.

Ou melhor, o Ministério da Previdência Social não transigia. Pode ser que agora, com o Ministro Jair Soares, S. Ex.^a, sentindo a problemática do seu Ministério, tenha condições de transigir, principalmente, se for o caso, se uma Comissão desta Casa — para a qual depois farei o requerimento solicitando a sua criação e que encaminharei à Mesa —, tiver uma conversa franca com S. Ex.^a o Sr. Ministro

E por que não se encontra uma fórmula de resolver o problema, os municípios continuam sem recolher, amontoando dívida sobre dívida, juros sobre juros, correção monetária sobre correção monetária, inviabilizando cada vez mais uma solução necessária e desejada.

As Capitais brasileiras, talvez sem nenhuma exceção, não possuem serviços completos de esgotos sanitários e pluviais, distribuição de água tratada, encanada.

As que mais oferecem tais serviços estão em faixa bem inferior aos 50% das necessidades.

Das sedes municipais do Ceará, não há uma só servida de rede de esgotos sanitários, nem 20% da população urbana dispõe de água encanada, sendo zero o atendimento dos distritos, vilas e povoados.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) Pois não.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Senador Almir Pinto, quero congratular-me com V. Ex.^a por levantar uma questão de interesse do Municipalismo brasileiro, na sessão de hoje, do Senado

da República. Há alguns instantes debatíamos um assunto controverso de natureza político-partidário e é evidentemente um prazer tratar de um assunto como este que une a todos nós, o Senador Lomanto Júnior, o Senador José Lins e V. Ex.^a O Senador Lomanto Júnior e V. Ex.^a ex-prefeitos como eu, como muitos outros que estão aqui no Senado da República, hoje, e foram prefeitos municipais ou foram vereadores, sabemos, evidentemente, com a experiência que nós vivemos, o drama pelo qual passam os municípios em nosso País. Tem V. Ex.^a razão quando diz que o problema do município é uniforme em todo o País; é o mesmo no Ceará, Estado de V. Ex.^a, no Estado do Senador José Lins, na Bahia, em São Paulo. Há uma uniformidade de dramas dos municípios em todo País. No dia de ontem, terminou em São Paulo mais um Congresso Paulista dos Municípios, promovido pela Associação Paulista dos Municípios, da qual sou o Vice-Presidente até hoje; aliás, é bom que se diga que a Associação Paulista dos Municípios está esperando alguma coisa no sentido da formação de uma frente, de uma organização de Senadores, que tiveram a sua origem fundamentada no município, para que possamos, os dois Partidos políticos, ARENA e MDB, fazer uma frente, um núcleo municipalista, porque este é um assunto que nos une, é um assunto que é importante e fundamental para o País, todos nós reconhecemos isto. Por isso, São Paulo espera que nós, o Senador Lomanto Júnior, V. Ex.^a e outros Senadores da ARENA, juntamente com outros Senadores do MDB, formemos, aqui, um movimento que poderá ajudar em muito os municípios deste País. Mas, desculpe-me esta fugidinha rápida, não me quero estender muito. Queria só me congratular com V. Ex.^a, porque o drama dos municípios é uniforme em todo o País. Um estudo realizado pela Associação Paulista dos Municípios, em São Paulo, conclui que de toda a arrecadação tributária de um município, somente 7% ou 8%, há muita controvérsia em torno disso...

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Eu tenho o dado positivo mais recente sobre isso. V. Ex.^a e o Senado vão ficar estarelecidos com o que está tocando, hoje, a cada município brasileiro.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex.^a vai esclarecer, mas é evidente que todos nós sabemos que, realmente, a arrecadação tributária do município é muito pequena, é muito aquém daquilo que devia ser. E o pronunciamento de V. Ex.^a, levantando essa questão da dívida com a Previdência, que é um assunto que deve ser resolvido o mais rápido possível...

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — É angustiante para o município.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... pois é de interesse até da Previdência, de interesse até das duas partes que seja resolvido. Portanto, quero congratular-me pela posição de V. Ex.^a e dizer que nós, de São Paulo, nós municipalistas, realmente temos que culdar desse assunto do município. Inclusive, o próprio General Figueiredo, antes de assumir, a Presidência, S. Ex.^a mesmo já estava sensível a este problema. Antes de assumir a Presidência, falando — se não me engano — numa reunião de municipalistas...

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Foi no Ceará, S. Ex.^a fez a abertura do III Congresso de Municípios do Ceará.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Exatamente, Sua Excelência disse que sabia que precisava fazer alguma coisa pelos municípios, mas que ele mesmo ainda não sabia o que era. Portanto, acho que nós, como brasileiros, devemos colaborar com o Governo no sentido de que ele possa fazer alguma coisa pelos municípios. V. Ex.^a está de parabéns ao levantar esta questão na tarde de hoje no Senado.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Muito obrigado Senador Orestes Quércia. Quero dizer a V. Ex.^a que, como Presidente da Comissão Organizadora do Terceiro Congresso dos Prefeitos do Ceará, condidei Sua Excelência, o ainda candidato João Baptista Figueiredo, para a abertura do Congresso. Disse S. Ex.^a que não entendia um País rico com o Nordeste pobre.

Como era um congresso de prefeitos cearenses, num Estado do Nordeste, podia ter um eco sem muitas ressonâncias; por isso, deliberei fazer este pronunciamento, hoje, porque sei que aqui é uma Casa, na verdade a Câmara Alta do País, cuja ressonância, tenho certeza, e poderei até dizer, extrapolará este ambiente muito austero e chegará também à austeridade, aos ouvidos de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Depois do pronunciamento do Senador Lomanto Júnior, e daquele feito por V. Ex.^a nesta Casa sobre o assunto, acredito que Sua Excelência não poderá fugir à realidade brasileira do pauperismo do município brasileiro. E com município pobre não há nação rica, essa é que é a verdade. Agradeço a V. Ex.^a

Eu havia dito, nobre Senador Orestes Quércia, embora V. Ex.^a não estivesse presente que V. Ex.^a estava no rol, daqueles que, como nós outros, estávamos lutando pelo municipalismo.

Devo dizer a V. Ex.^a que, em cada 100 famílias cearenses apenas 17 dispõem de ligação elétrica, segundo dados oficiais da COELCE — Cia. de Eletrificação do Ceará.

Dos 3.953 municípios brasileiros, 80% estão em situação igual ou pior.

É impossível modificar o quadro se não se modificar o tratamento dado aos municípios.

Os impostos municipais são apenas três; o Predial, o Territorial Urbano e o de Serviços. Tais tributos têm seu peso em capitais como São Paulo, Rio, Porto Alegre, por exemplo. Caem muito em capitais como Maceió, Aracaju ou Teresina. Na maioria dos pequenos municípios sua arrecadação não chega a 5 ou 10% do total da receita orçamentária, representada majoritariamente pelas receitas transferidas. Para 80 dos 141 municípios cearenses essas receitas transferidas não chegam à média de Cr\$ 400.000,00 mensais. A situação não é diferente na maioria dos municípios brasileiros.

Os Srs. Senadores, de certo, podem, em cada passagem desse pronunciamento, enriquecê-lo como já estão fazendo, com exemplos e testemunhos, para corrigir meus possíveis erros ou fortalecer minhas afirmações.

As estatísticas brasileiras são sabidamente falhas. As relativas aos municípios têm, além do mais, um atraso médio de três anos. Assim, no Anuário Estatístico Brasileiro de 1977 — o último publicado, vemos o seguinte:

Entre os anos de 1970 e 1976, em cada um deles a União teve superavit entre a receita estimada e a receita efetivamente arrecadada.

Os Estados a equilibraram entre 70/72 e a superaram a partir daí,

Os municípios tiveram sempre déficits entre 70/73, sendo de se presumir, por falta de dados oficiais, que a tendência se tenha mantido ou piorado.

Outro dado interessante e conclusivo, igualmente oficial, constante do mesmo Anuário, é a queda percentual da participação dos municípios nas receitas públicas, que já esteve em 12% — o que é pouquíssimo, baixou para dez, e está decaindo ainda mais.

A respeito desses fatos — e aqui peço a sua atenção, nobre Senador...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Esses 12% ocorreram, exatamente, após o novo Código Tributário. Os municípios,

logo depois da Reforma Tributária, tiveram uma sensível melhoria nas suas rendas, em 1966, salvo engano.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — A respeito destes fatos poderel aqui adicionar dados colhidos pelo Deputado Alcebades de Oliveira, aliás publicadas ontem no *Correio Braziliense* em que a evolução da receita tributária do País, atingiu aos seguintes níveis: Em 1965 a União participava com 63,9% da arrecadação geral, passando essa participação a 72,9% em 1975. No mesmo período a dos Estados foi reduzida de 31,2% para 24,5% e a dos municípios muito pior, de 4,9% para 2,6%, o que vem demonstrar que a Reforma Tributária de 1966, fortaleceu apenas a União, enquanto Estados e Municípios enfraqueceram-se tremendamente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, certa vez eu disse ao Senador Orestes Quércia e ao Senador Lomanto Júnior em uma conversa logo que aqui cheguei — calouro, como se diz na gira, novato — quando falávamos sobre a questão do grupo municipalista, da comissão municipalista — e é do pensamento do nobre Senador Lomanto Júnior criar essa Comissão. Então, dizia eu para o nobre Senador Orestes Quércia: Na verdade, não há Nação forte com município pobre. Por que é que os Estados Unidos são uma Nação forte? Porque reservou e ainda reserva para os seus municípios 49% da sua renda, ficando, por conseguinte, com apenas 51%; a Inglaterra reserva 39% da sua renda para os Municípios, ficando com apenas 61% para o País; a França reserva 38% para os municípios, ficando com 62% para a Nação; e a Itália reserva 34% para os municípios, ficando com 66% para a Nação. Naturalmente, têm que ser países fortes, por que? Porque a célula mater, o município, a célula matriz da nacionalidade está sendo bem nutrida, está recebendo aquilo que, na verdade, ela merece para poder justamente fortalecer-se; e, fortalecendo-se, está fortalecendo, naturalmente, a própria Nação.

Acontece que no cálculo constante do Anuário se consideram todas as receitas municipais, pelo que se excluem aquelas transferidas, e os percentuais presumivelmente baixarão para menos de 5%, consideradas apenas as receitas próprias de arrecadação local. Se se excluírem ainda, os municípios de maior receita, com S. Paulo à frente, a queda deve chegar aos 2 ou 3%, pelo que é válido admitir que 50% dos municípios de menores receitas não arrecadem sequer 1% das receitas públicas nacionais.

O Município de Alcântara, no Ceará, é um pequeno município de que no próprio Ceará e no Brasil há muitos outros iguais. Sei que existem. Em 1974, segundo dados oficiais da Secretaria da Fazenda do Estado, ele recebeu, da participação do ICM, Cr\$ 2.513,00, ou seja, a média mensal de Cr\$ 209,00.

Em 1975, os 140 municípios, excluída a Capital, participaram em média com Cr\$ 300.000,00, isto é Cr\$ 25.000,00 por mês, no FPM, sendo que 56% desse total ficaram entre Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 6.000,00 mensais.

No corrente ano, os três que mais receberão, no Ceará, serão Itapipoca, Quixadá e Sobral, que ficarão em torno de Cr\$ 12.000.000,00 ou se um milhão mensal, o que bem pouco representa para um município sobreviver.

São dados oficiais da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Diferirá em muito a situação em relação ao Piauí, Maranhão ou à Bahia e Minas Gerais?

Que poderão fazer em termos de abertura, restauração e conservação de rodovias vicinais e estradas abastecedoras de BRs e rodovias estaduais, municípios como Abaiara, Pacujá e outros iguais pelo Brasil, com os Cr\$ 10.000,00 que receberam em 1978 do Fundo Rodoviário Nacional?

Em 1978, a arrecadação do ICM, no Ceará, teve um incremento nominal de Cr\$ 351.000.000,00. Mas, em termos de valor real, em relação a 1977, houve uma queda de 4%, pelo que também os municípios sofreram igual decréscimo real, fato que pode ter acontecido em outros Estados.

Procura-se dar muito pouca importância aos prefeitos e aos municípios de pequeno e médio portes. Mesmo os dos municípios maiores, poucos são ouvidos sobre seus próprios problemas e intervenções das esferas administrativas superiores em suas áreas. Querem construir qualquer coisa, constroem e não dão a menor satisfação ao prefeito ou a quem quer que seja. Por conseguinte, isso é um erro que deverá ser corrigido pelo Presidente Figueiredo.

São tratados como se nada tivessem a oferecer, nenhuma idéia a propor, nenhuma sugestão a dar, como se desconhecessem tudo da sua realidade local, das aspirações de suas comunidades.

Se, por exemplo, entendem que para melhorar a eficiência administrativa, precisam de satisfatórias instalações físicas, um prédio, uma sede, o respeitável TCU os impede de fazê-lo com o único recurso de que dispõem, o FPM.

Se na impossibilidade de promoverem uma apresentação de orquestra sinfônica ou companhia teatral para oferecer entretenimento e melhorar o nível cultural do povo, se dispõem a instalar televisores públicos ou uma fonte luminosa no único jardim do lugar, onde se reúne a família em noites domingueiras ou os namorados no café da noite, lhes é proibido fazê-lo, por se tratar de empreendimentos suntuosos.

Mas — atentem Vossas Excelências para esse contraste de competência nacional: Se o Banco do Brasil, nadando em lucros extravagantes, se os Bancos de Estados, se o INPS, se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, se outras entidades lucrativas e poderosas pretende instalar num município sua agência, sua filial, um instrumento operacional, a primeira exigência é um terreno bem localizado, por conseguinte, caro, a ser desapropriado, pago e doado pelo município, aumentando, com o sacrifício dos mais pobres, o patrimônio dos mais ricos. Essa é a verdade.

De todos os lados se apela para as pauperizadas prefeituras, que têm que estipendiar diligências policiais, o Serviço de Alastamento Militar, propiciar condições para o funcionamento do Serviço Eleitoral e, até, o que não é raro, fornecer casa, luz, água a autoridades com quem nada tem a ver, mas com as quais nenhum prefeito deseja se indispor, a elas contrariar.

Outro aspecto importantíssimo, Sr. Presidente, e que não pode ser esquecido, se refere aos financiamentos aos municípios, sobretudo aos médios e pequenos, praticamente negados pelos empecilhos burocráticos, pela massa das exigências, pelo volume das garantias e, quando concedidos, violentamente onerados com correção monetária, juros, comissões e taxas, o que torna as amortizações vexatórias, pesadas e crescentes.

É possível que uma empresa nacional ou estrangeira receba incentivos fiscais, empréstimos a juros subsidiados, favores de toda a ordem, o que pode ser justo, louvável, merecedor de todos os apoios e aplausos. Mas, com relação aos municípios, não conheço caso nenhum de financiamento do Banco do Brasil ou de Banco Regional em que, além, dos juros, comissões e taxas, além dos contratos draconianos de retenção dos recursos transferidos com retardos da devolução, dos saldos, ainda se cobra, cumulativamente, a correção monetária, calculada pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs.

Quando se lhes oferecem recursos sociais baratos, como o de composição FAS (Fundo de Assistência Social), CEF (Caixa Econômica Federal), o volume do atendimento é de tal ordem insignificante que raro é o município que se beneficiou deles. E as formalidades e exigências ainda mais complexas.

Neste quadro superficialmente apresentado, não se carregou nas tintas para alhe dar uma coloração sombria. Evitou-se, inclusive, uma adjetivação contundente, nem por isto, porém, a situação deixa de ser sombria.

Nós, municipalistas, teimamos em afirmar que a força do desenvolvimento do País está na soma das forças do desenvolvimento de seus municípios. Não é possível um País forte e rico resultante da soma de municípios pobres e fracos.

Existe um consenso nacional em favor da revisão da política em relação aos municípios. E este é um dos pontos em que se entendem a situação e a oposição.

Chegou, portanto, a hora da união de esforços, da coordenação de decisões, da definição de políticas cuja prática eleve os níveis de renda pública dos municípios brasileiros, elevando na mesma medida os níveis de bem-estar do povo, em todo o País, sem dúvida um elemento, se bem não o único, de melhor distribuição da renda per capita.

Os municípios estão endividados, sobrecarregados de encargos e ônus financeiros, em muitos casos insolventes. E há dívidas que precisam ser pagas como aquelas, legítimas — posto que há algumas ilegítimas — para com o INAMPFS e o BNH, de vez que repercutem nos direitos dos segurados orlundos da Prefeitura.

Talvez fosse válido criar um Fundo de Garantia da Dívida Pública Municipal, formado, digamos, de um percentual do Imposto de Exportação, para o qual, de um modo geral, todos os municípios concorrem.

Talvez fosse válido reviver e reformular o projeto do ex-Deputado cearense Parsifal Barroso, oriundo de uma proposta da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, criando o Fundo de Desenvolvimento Econômico dos Pequenos e Médios Municípios, visando a fortalecer a estrutura econômica e não apenas urbana, como se propõe o Fundo de Desenvolvimento Urbano das Cidades de Médio Porte.

É imperioso reformular o sistema tributário centralizador das receitas públicas na área da União e estruturador das iniciativas tributárias dos Estados e Municípios.

Por definição constitucional cabe ao Senado traçar as diretrizes da política municipal e são das Resoluções desta Augusta Casa que saem o disciplinamento de certos atos dos governos locais.

Cabe pois ao Senado, em primeira prioridade, tomar a si o urgente exame do problema municipal brasileiro, para lhe propor remédios salvadores, já que o diagnóstico se tornou ostensivamente conhecido.

E preciso fazer do município um núcleo dinâmico de produção, uma unidade econômica, uma fonte não apenas geradora de mão-de-obra, mas, ao mesmo tempo, locadora dessa mão-de-obra, abrindo e alargando o mercado consumidor interno, tornando o homem do interior, o homem do campo, não o eterno migrante ao sabor das vicissitudes a engrossar a marginalidade social das grandes metrópoles, mas um produtor ligado à economia local, dela tirando não apenas seu sustento, mas a sua segurança e prosperidade.

Os instrumentos para chegar a esse desejado resultado hão de ser propostos pela clarividência deste Plenário ilustre e acertos, por questão de ordem patriótica, pelo Governo e por todos os que tenham uma parcela de decisão na área governamental.

Creio que assim estaremos honrando os compromissos que assumimos com cada um de nossos Estados, como seus representantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de quinze dias, mais de dez mil professores dos estabelecimentos estaduais de ensino da Paraíba, após assembleia Geral a que compareceram duas a três mil pessoas, entregaram memorial com 15 itens e concederam um prazo de 8 (oito) dias, ao governo do Estado, para o atendimento de suas reivindicações, inclusive aumento salarial de 100% (cem por cento), sob pena de deflagrarem greve geral.

Eis o texto da carta aberta que os professores dirigiram aos pais dos alunos:

"Os professores do Estado da Paraíba, reunidos em assembleia geral, na sede da Associação do Magistério Público do Estado da Paraíba, no dia 1.º de maio, a que compareceram mais de 2.500 professores decidiram paralisar as aulas a partir de terça-feira, dia 8 de maio em resposta ao não atendimento de suas reivindicações por parte do governo do Estado.

Há treze anos, os salários dos professores foram atingidos por um inflação galopante, causando prejuízos de ordem muito superior a 100 por cento nos seus vencimentos. Em vista da lastimável situação em que se encontram os profissionais da educação, os professores solicitaram ao governo estadual um reajuste salarial de 100 por cento, como forma de cobrar uma velha dívida que o Estado tem para com o Magistério.

Diante da resposta negativa do Governo em não conceder nem um por cento do reajuste salarial para a classe, negando-se assim a qualquer forma de diálogo, os professores se viram obrigados a decretar a greve como única maneira de conquistar as suas justas reivindicações.

Quando os professores se propõem a desenvolver o movimento por melhores condições de trabalho e por um salário justo, é porque entendem que estão reivindicando uma melhoria do ensino que trará substanciais benefícios para toda a comunidade paraibana. Uma remuneração condigna possibilitará ao professor encontrar a tranqüilidade necessária ao desempenho de sua função, assim como adquirir livros, fazer cursos e se capacitar cada vez mais, para melhor servir ao aluno.

Os professores fazem veemente apelo aos senhores pais, no sentido de não enviarem seus filhos às aulas, a partir de 8 de maio, ressaltando, entretanto, que nenhum aluno seria prejudicado pois, cessada a luta, seja qual for o resultado, desde já, assumem o compromisso de recuperar integralmente todas as aulas, da maneira mais conveniente.

Antecipadamente, os professores agradecem a colaboração dos senhores pais, no sentido de somente enviarem seus filhos aos colégios, mediante nota oficial da Associação do Magistério Público do Estado da Paraíba, publicada através das rádios e dos jornais, e que não atendam a qualquer apelo do Governo."

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação dos professores públicos, na Paraíba, é de extrema penúria. Basta lembrar que quase mil e quinhentos deles percebem vencimentos abaixo do salário mínimo regional, e os demais são pagos numa variação de valores a partir de dois mil cruzeiros, num período de crescente inflação que desvaloriza os salários ao mesmo tempo que aumenta vertiginosamente os preços dos bens e serviços de primeira necessidade.

Isso é o resultado da política de achatamento salarial que, ao longo dos últimos 15 anos, só contribuiu para comprimir os índices de reajustes da remuneração dos assalariados em geral, particularmente dos servidores públicos, os mais prejudicados, por serem empregados do Estado, num regime autoritário. É fácil verificar que, nesse período, enquanto os trabalhadores conseguiram um reajuste médio de 40% a 45%, os funcionários públicos não passavam dos 30%, só vindo a atingir percentuais mais altos, de 35% a 40%, nos últimos 2 (dois) anos. Acrescente-se que, até hoje, os servidores públicos não fazem jus ao 13.º e ao 14.º meses, conquistas que já se incorporaram definitivamente ao patrimônio do trabalhador.

Força é convir que os Estados sempre acompanharam, nos aumentos de vencimentos do seu funcionalismo, os índices anuais fixados pelo governo federal para os seus servidores.

No caso da Paraíba, como de todo o Nordeste, o maior padrão alinda é o Estado, razão pela qual o número de funcionários públicos é bem expressivo, acarretando uma alta participação do custeio de pessoal na despesa pública.

Allegando justamente a escassez de recursos financeiros para atender aos novos encargos, o Governo do Estado fez uma contraproposta aos professores, no sentido da concessão de um reajuste de 80% (oitenta por cento), mas em duas partes iguais de 40% (quarenta por cento), uma em setembro deste ano e a outra em março de 1980.

Os professores, porém, insistiram nos 100%, embora admitissem o seu parcelamento em duas ou três vezes, o que a meu ver, seria uma porta aberta à negociação.

A essa altura, caberia, ao Governador do Estado, continuar apelando ao Governo Federal para que, a exemplo do que já fez em outras oportunidades, notadamente em favor do Piauí, concedesse uma ajuda financeira, a Fundo Perdido, visando a uma efetiva melhoria do nível de vencimentos dos professores estaduais, sobretudo levando-se em conta o fato de quase mil e quinhentos deles ganharem abaixo do salário mínimo regional, o que caracteriza uma situação de verdadeira calamidade pública, quando o próprio valor do salário mínimo vem sendo objeto de obstinada contestação por parte de parlamentares, jornalistas e outros estudiosos de nossa problemática social.

Aliás, as dificuldades financeiras da maioria das unidades federadas levam-nos a insistir na imperiosa e urgente necessidade de uma nova discriminação de rendas que venha a atender, de maneira mais racional e equânime, não só aos Estados, mas aos Municípios, se é que o nosso propósito é realmente o de fortalecer a Federação, pois, do contrário, continuaremos a assistir a esse melancólico espetáculo dos Governadores e Prefeitos permanentemente de mãos estendidas ao Presidente da República e aos Ministros de Estado, pedindo auxílios para ajudá-los na própria manutenção da máquina burocrática, sem falar nos seus programas de investimentos que hoje dependem 80% da colaboração de recursos federais alocados através de convênios, nos mais diversos setores da Administração Pública.

Então Sr. Presidente, não tendo aceito a sugestão governamental, os professores paraibanos declararam-se formalmente em greve, contando com a simpatia do povo e com o apoio ostensivo de setores representativos da sociedade local, como a Igreja, a CBA, Núcleo da Paraíba, a Associação dos Servidores Públicos do Estado, o DCE da UFPB, o MDB Jovem, Deputados e Vereadores do MDB e da própria ARENA, e os pais de alunos que acompanharam, passo a passo, as atividades do comando geral de greve, sob a supervisão da Associação do Magistério Público do Estado da Paraíba (AMPEP).

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex.ª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com muito prazer ouço o nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Quero apenas parabenizar V. Ex.ª por levantar, neste momento, mais uma voz no Congresso Nacional em favor da sacrificada e injustificada classe dos professores. E quando digo sacrificada e injustificada, creio não ser necessário dizer o porquê; está na consciência nacional, na observação de todos, que os professores constituem uma das classes marginalizadas desse País. E tão marginalizada que já chegou, em nosso País, uma Lei que concedeu gratificação a todos os possuidores de nível universitário e, nesta mesma Lei, salu

um artigo que excluía os professores desse benefício, embora tivessem eles esse nível. Basta isso, bastam os clamores que se levantam por toda a parte — aqui no Distrito Federal e agora nos Estados — sobretudo para sensibilizar o Governo Federal a fim de que ele auxilie os Estados, porque foi com tristeza que ouvi a declaração do Senhor Presidente da República de que o Governo Federal não estava em condições de auxiliar os Estados para melhoria dos vencimentos dos professores. Meus parabéns a V. Ex.^a e que os sons de sua voz não se extingam neste Congresso.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Agradeço profundamente a valiosa intervenção de V. Ex.^a no meu discurso, em favor dos professores brasileiros.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não, nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Humberto Lucena, levando meu incondicional apoio ao pronunciamento que V. Ex.^a faz nesta tarde, ao relatar o episódio da greve dos professores secundários da Paraíba, quero testemunhar que essa greve, essa reivindicação é, dentre as legítimas, uma das mais legítimas. Apesar de ter sido considerada ilegal, toda comunidade paraibana reconheceu como lícito o pleito do professorado paraibano. Alunos e pais de alunos, toda a comunidade esteve presente em solidariedade aos professores paraibanos. A greve pacífica, a greve ordeira com que se manifestaram, pleiteando aumento salarial os injustificados professores da Paraíba, é legítima, em face do achatamento salarial em que vivem, como bem diz V. Ex.^a, há mais de treze anos. Neste instante, lamentando que suas aspirações, que o pleito dos professores não tenha sido atendido, temos também de reconhecer que se deve ao estado a que se relegaram os municípios os Estados da Federação do Brasil, através de uma política econômico-financeira que vem, a cada dia, empobrecendo aquelas Unidades da Federação. Levando meu apoio aos professores, creio que um dia eles serão atendidos, porque seus pleitos são justos, como bela, justa e grandiloquente é a missão dos mestres. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Recebo as palavras de V. Ex.^a como uma eloquente solidariedade aos professores paraibanos e porque não dizer aos professores de todo o Brasil que, neste instante, se irmanam na defesa de suas justas reivindicações, perante o Governo.

Prossigo, Sr. Presidente.

Em nota publicada pela imprensa, o DCE da UFPB acentuou:

"Não poderia ser outra a atitude dos professores da Rede Oficial do nosso Estado, senão a de se levantarem em defesa dos seus direitos e sua dignidade. Atingidos duramente pela política salarial do Governo e vendo cair cada vez mais o nível do ensino, nada mais justo que reajam a esta situação e que busquem formas de lutas adequadas para atingirem seus objetivos."

E depois:

"Amador, desacostumado ao diálogo, o próprio Governador — tido como educador — faz ameaças e autoriza medidas vergonhosas como a abertura de contratos de emergência, que deve ser denunciado, não só em nosso Estado, mas em todo o País."

Por sua vez, a Arquidiocese da Paraíba, pela palavra de seu Bispo Auxiliar, conhecido em todo o Brasil, Dom Marcelo Carvalheira, afirmou:

"Há causas comuns, há nobres interesses em jogo, que pertencem a toda a classe dos professores de 1.º e 2.º Graus. Nisto não há desordem, mas consciência crescente da necessidade de participação no processo da sociedade e de eficaz atuação através de seus corpos intermediários.

Os pais dos alunos, os próprios alunos devem compreender os professores, apoiá-los nas suas reivindicações e movimentos de classe.

Não podemos então compreender por que, por parte da autoridade, não se abre um diálogo mais direto em vez de ameaças e sanções. Por que não se negociam mesmo a prazo a serem observados, o aumento salarial e a elevação do salário piso? Por que não se formaram comissões adequadas para encaminhamento deste complexo problema?"

Para concluir, dizendo:

"E reafirmamos, na opção pelos pobres, nosso posicionamento definido ao lado da justa causa dos professores."

O movimento ganhou tal dimensão que se realizaram, na Capital paraibana, expressivos atos públicos de solidariedade, às jus-

tas reivindicações dos professores, como concentrações populares e missa campal a que compareceram milhares de pessoas.

A princípio, o Sr. Governador do Estado, Professor Tarcísio Buriti, embora argumentando que não tinha condições de atender às postulações do professorado, manteve-se numa atitude discreta de compreensão.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a está trazendo ao conhecimento da Casa uma situação grave pela qual atravessou o professorado do seu Estado, esse Estado que tão condigna e brilhantemente V. Ex.^a representa nesta Casa. Infelizmente, se não foi atendido o professorado nas suas reivindicações totais, deu um exemplo de colaboração, de humildade, no atender à proposta do Governo. Portanto, lamentando que neste País o professor ainda não tenha o lugar de relevo que merece nos países em formação como o nosso, onde infelizmente e desgraciadamente acontecem esses casos. Mas gostaria de que o Governo atendesse as reivindicações justas do professorado da Paraíba, que V. Ex.^a encarna nesta comunicação que ora faz ao Senado da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — A participação de V. Ex.^a no meu pronunciamento é da maior importância por ser V. Ex.^a um homem autêntico que sempre se enfileira ao lado das grandes causas populares que são defendidas neste plenário do Senado Federal, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Devo entretanto esclarecer a V. Ex.^a que, até a esta altura, ainda não houve uma solução para o problema dos professores da Paraíba. Tem havido propostas e contrapropostas entre o Comando Geral de Greve e o Sr. Governador do Estado. Mas, mais adiante V. Ex.^a perceberá que o comportamento do primeiro Magistrado da Paraíba, que a princípio vinha sendo tolerante, mudou de repente, e S. Ex.^a começou a coagir os professores, inclusive inspirado em recomendações superiores do Governo Federal. Em consequência disso, o professorado cedeu em parte, suspendendo provisoriamente a greve enquanto somava novos meios para continuar seu movimento em busca de melhores salários.

Continuo, Sr. Presidente:

Logo, porém, começaram a surgir os primeiros sinais de repressão, através de violências praticadas por ocasião da concentração popular de apoio à greve. Na Praça João Pessoa, da Capital paraibana. Além disso, o Governador do Estado deu um prazo de quarenta e oito (48) horas aos grevistas, a partir do dia 17 último, para que voltassem ao trabalho, sob pena de demissão sumária e de enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

Repetiu-se, Sr. Presidente, na Paraíba, o que ocorreu no Distrito Federal. Aquí, trinta e nove professores foram demitidos, sendo que trinta e seis — ao que estou informado — já voltaram ao trabalho, restando três que, por serem considerados suspeitos de envolvimento mais graves, até agora não foram reaproveitados no Serviço Público. Um deles é o próprio Presidente do Sindicato dos Professores do DF, órgão sob intervenção governamental, apesar de levantado o movimento paredista.

Allegou o Governador da Paraíba o que já se afirmara em relação à greve dos metalúrgicos e, posteriormente, à greve dos professores do Rio de Janeiro, de São Paulo e do DF, isto é, que a greve era ilegal. Em todos esses casos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficou demonstrado à saciedade que a greve poderia contrariar o texto da lei, mas tinha a presidência um espírito de justiça.

Tanto assim que o Governo a tolerou, dialogando permanentemente, com os seus líderes, na área federal e na área estadual, mesmo depois de decretada a intervenção nos sindicatos. Por outro lado, o reconhecimento oficial de que a atual lei de greve está defasada no tempo é o anteprojeto da nova Consolidação das Leis do Trabalho que altera vários dos seus dispositivos, visando a dar maior ênfase ao poder normativo da Justiça do Trabalho.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a greve dos professores da Paraíba, a exemplo das que ocorreram no Rio, em São Paulo, no Distrito Federal, é justa porque foi o único meio que encontraram aqueles servidores públicos, numa sociedade que se proclama democrática, de colocar, perante o Governo, as suas legítimas aspirações. Agora, entretanto, face às ameaças do Governador do Estado, respaldadas em expediente recebido do Sr. Ministro do Trabalho, os professores de minha terra resolveram suspendê-la, enquanto rearticulasse as suas forças para continuar o movimento reivindicatório.

Ao trazer ao conhecimento do Senado e da Nação os acontecimentos relacionados com o movimento dos professores públicos da Paraíba, apelo ao Sr. Ministro do Trabalho para que gestione junto ao Governador Tarcísio Buriti, no sentido de evitar

a anunciada demissão dos previstos, sob pena de ocorrerem novos e graves fatos na área do ensino público da Paraíba.

Era o que tinha de dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores

O setor de comunicações da Presidência da República cabe de comunicar à imprensa que, através de decreto-lei, foi revogado, neste momento, o Decreto-lei n.º 477, o famoso decreto que estabelecia uma disciplina arbitrária, despótica, para a atividade estudantil.

É evidente que a revogação desse decreto merece o aplauso de todos. Mas não podemos, Sr. Presidente, deixar de registrar a luta que o MDB manteve, neste Plenário, pela revogação dessa medida. Assinado por toda a bancada do MDB tramitou longamente, nesta Casa, um projeto de lei estabelecendo, precisamente, esta medida que acaba de ser decretada pelo Governo.

O estranho, Sr. Presidente, é que a Bancada da ARENA, nesta Casa, apresentou várias razões contrárias à proposta do MDB, julgando necessária a manutenção do famigerado 477. Mantivemos a luta e um dos membros da ARENA, o Senador Gustavo Capanema, ex-Ministro da Educação, em voto memorável, na Comissão de Educação, sustentou, como a Bancada do MDB, a necessidade imperiosa da revogação deste decreto que submetia a atividade estudantil a uma regulamentação policial, estabelecendo quase que o dever de delatar, por parte das autoridades escolares.

Toda a argumentação do MDB, que era a argumentação da Nação brasileira, contrária a esse decreto-lei, caía por terra diante da posição em que a Maioria se colocava.

Registro o fato, Sr. Presidente, para tirar dele uma lição que deve ser fixada. Por que deixar apenas ao critério do Presidente da República uma medida que se impunha ao Congresso Nacional? Decreto-lei é lei, que deveria ser revogada pelo Congresso. O MDB usou de todas as armas regimentais para forçar uma deliberação do Congresso, mas o Congresso se omitiu para que o Executivo decidisse. E, mais uma vez, aquilo que é matéria legislativa que deveria ser objeto de decisão do Congresso, é decidido pelo Executivo. Esse exemplo deve servir como advertência particularmente à Bancada da Maioria. O Congresso é um órgão independente. Caberia a ele e à Bancada da ARENA, que é a Maioria, tomar essa deliberação, que representa o pensamento da maioria da Nação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.ª faz muito bem em destacar, com o relevo merecido, a luta empreendida pela Oposição brasileira, a fim de obter a revogação do Decreto-lei n.º 477. Recordo, neste instante, que em 1974, nos vários contatos mantidos com os universitários cearenses, a eles assegurei que, ao chegar no Senado Federal, envidaria todos os esforços no sentido de que fosse suprimida aquela norma legal, então vigente. Em 1975, no primeiro pronunciamento de caráter político feito na tribuna do Senado, entre outras diretrizes de ação parlamentar, fiz questão de incluir a revogação do Decreto-lei n.º 477, que significava, naquele instante, a aspiração maior da juventude brasileira, desejosa de participar do processo político. Um a dois anos depois, quando se promoveu uma alteração na Lei Orgânica dos Partidos Políticos para se estabelecer a obrigatoriedade da criação dos departamentos trabalhista e estudantil, uma vez mais ergui a minha voz, junto com outros companheiros do Movimento Democrático Brasileiro, no sentido de que se promovesse a revogação do Decreto-lei n.º 477. Tudo isto, nobre Senador Franco Montoro, assinala, expressivamente, a luta da nobre Oposição brasileira para a revogação de um decreto-lei reconhecidamente iníquo que desestimulava, e mais do que desestimulava, impedia a participação da juventude no processo político brasileiro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço o aparte de V. Ex.ª, que ressalta a luta de toda a Bancada do MDB da qual participaram V. Ex.ª e outros membros do Partido, no sentido da revogação do Decreto-lei n.º 477 e do Decreto-lei n.º 228.

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.ª, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, em primeiro lugar, V. Ex.ª realmente realça uma me-

da adotada pelo Governo Federal, pelo Senhor Presidente da República, da maior importância para o País e, principalmente, para o setor estudantil. V. Ex.ª sabe que a revogação do 477 faz parte de um processo de abertura absolutamente normal em que, assim como o AI-5, outros atos estão sendo naturalmente revogados. E quanto ao problema de que deveria caber ao Congresso a revogação do ato, permito-me lembrar a V. Ex.ª que a autoridade que derroga a medida é, evidentemente, aquela que também a adota. Eu, de qualquer modo, congratulo-me com V. Ex.ª, porque V. Ex.ª realça aqui a posição do Governo, de dar continuidade ao processo da abertura, do qual toda a Nação está participando. Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É claro que somos todos favoráveis a essa medida, mas discordo de V. Ex.ª ao dizer que caberia ao Governo a revogação dessa medida.

Sabe V. Ex.ª que o decreto-lei é um ato do Poder Executivo, mas que corresponde a uma competência do Poder Legislativo. É uma norma que, por razões excepcionais, é baixada pelo Executivo e que deve ser aprovada pelo Legislativo. De qualquer forma, é o Legislativo que toma a decisão final e definitiva.

Ora, a competência legislativa, é normal que seja exercida pelo Poder Legislativo, e nesse sentido seria, realmente, normal que o Congresso Nacional, e não o Executivo, tomasse essa decisão que seria, no fim, sancionada e promulgada pelo Poder Executivo. Mas a iniciativa deveria ser do Poder Legislativo. E foi isso que tentou o MDB, e foi isso que recusou a ARENA. Foi toda a Bancada do MDB, ao tempo em que exercia a Liderança o nobre Senador Nelson Carneiro, que apresentou, assinada por todos os seus membros, o primeiro projeto sobre o assunto, pelo qual lutamos nas Comissões e no Plenário. E o lamentável é que a ARENA argumentava contra, alegando que a revogação do Decreto-lei n.º 477 contrariava o interesse nacional...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex.ª me permite...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... que contrariava os objetivos da educação...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... que a medida tinha caráter subversivo. E agora, quem toma a medida é o Executivo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do Senador Dirceu Cardoso, em seguida dou o aparte a V. Ex.ª

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.ª encarna, legitimamente, a voz do MDB e da Oposição nesta Casa. V. Ex.ª dá participação ao Senado da extinção de um decreto, de um ato, que foi o garroteamento das franquias acadêmicas em nosso País, que foi as algemas com que se trançou toda a atividade escolar. Foi a luta, a culminação da luta dos estudantes pela sua libertação, a luta dos punhos contra os ferros, a luta da treva contra o clarão. V. Ex.ª simboliza, agora, este arauto que dá essa notícia tão alvissareira. Quantos estudantes pagaram na prisão o ato de terem se insurgido contra essas deliberações e contra o 477? Quantos brasileiros sofreram pelo 477? Portanto, é um ato de libertação que V. Ex.ª anuncia ao Senado da República.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o apoio e a colaboração do nobre Senador Dirceu Cardoso, que, de uma forma tão viva, destaca o sentido nacional dessa reivindicação.

Ouço com prazer o aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, apenas para lembrar que, no caso, o sentido de oportunidade é essencial. V. Ex.ª sabe que não podemos viver de revolução, mas a revolução, naquele momento, foi essencial como instrumento de salvação nacional. Houve época em que não se pensaria na revogação do AI-5, mas chegou a época da sua revogação. E chegou a época da revogação de mais um ato para que possamos dar prosseguimento à abertura política brasileira, que, afinal de contas, é uma grande aspiração do Congresso, do povo e do Governo. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Respeito as razões de V. Ex.ª, mas delas discordo radicalmente...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.ª tem direito.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.ª mantém uma tese que não pode continuar a ser sustentada neste plenário: o juiz da oportunidade é o Presidente da República, só ele pensa, só ele decide; ele é o juiz da verdade ou do erro, da oportunidade ou da inoportunidade.

Isto, nobre Senador José Lins, nos faz lembrar, de forma muito próxima, uma frase atribuída a Goebbels, que prevaleceu na Alemanha durante algum tempo: não pense, porque o chefe pensará por ti.

Homens da ARENA, como o Senador Gustavo Capanema, que foi Ministro da Educação, dizia: Eu servi até a governos ditatoriais, e nem na ditadura foi necessário um instrumento legal como o 477 ou como o 228.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O debate tornou o problema claro, mas, na realidade, o que aconteceu? Falo, neste momento, para ressaltar um aspecto de interesse público. O meu intuito não é o de deixar mal a Bancada da ARENA, mas apontar uma posição que não pode continuar sendo sustentada.

Somos um Poder independente não podemos esperar que o Presidente da República diga sim para dizermos sim, que ele diga não para dizermos não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite um aparte, Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E aqui está a prova concreta. Em primeiro lugar foi o Projeto n.º 8, de 1971. Desde aquela época o MDB luta e, afinal, o Projeto foi arquivado no ano passado. Neste ano, é da Bancada do MDB, ainda, o Projeto n.º 38, de 1979, de iniciativa do Senador Henrique Santillo que, em 27 de março, apresentou a proposição que está nas Comissões e continua a merecer a recusa da ARENA até o momento em que o Presidente da República, na sua onisciência e na sua onipotência, decreta: será revogado o decreto. Ai, a ARENA passa a aplaudir a revogação.

Esta situação é que realmente precisa ser marcada. Para quê? Para que o Congresso Nacional represente efetivamente o povo que o elegeu. E não seja o eco da voz do Governo. Esta é a orientação necessária para que o Congresso adquira a confiança do povo. E possa promover as modificações que se impõem na vida pública brasileira, ouvindo, não a voz infalível do Presidente da República, mas ouvindo as necessidades do povo e decidindo com a sua liberdade e responsabilidade.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex.^a e, em seguida, darei o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Embora todos nós democratas nos rejubilemos com a revogação do Decreto-lei número 477, que representou, ao longo de tanto tempo, um instrumento poderosíssimo do arbítrio contra a classe estudantil brasileira, eu desejaria lembrar a V. Ex.^a que, durante cerca de cinco anos que ele não vinha sendo utilizado pelo Governo, o que indica a sua revogação por desuso. Mas V. Ex.^a, que é professor universitário, há de concordar comigo que isso ocorreu justamente porque o Governo fez introduzir nos regimentos internos das Universidades Federais os dispositivos mais draconianos do Decreto-lei n.º 477, que, apesar de sua revogação, continuarão em vigor. Então, nobre Senador Franco Montoro, cabe neste momento, quando o Governo se volta para esse tipo de abertura que apelemos, veementemente, no sentido de que as universidades brasileiras, também, desde logo, reformem os seus regimentos internos, no sentido de escoltá-los de todos os dispositivos que ali foram introduzidos sob a inspiração do 477. Do contrário, não adiantará de nada esta medida do Governo. E, por outro lado, desejo estranhar que, tendo o Governo revogado sponte sua o Decreto-lei n.º 477, não o tenha feito em relação ao 228.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A informação que tenho é que a revogação atingiu os dois.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Então, o Decreto-lei n.º 228, a meu ver, no momento, tem muito maior importância a sua revogação do que o 477, porque, realmente, vem ao encontro do reconhecimento dos órgãos de representação dos estudantes nas universidades.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e faço nossa, em conjunto, a sugestão feita por V. Ex.^a. Isto é, de que as diversas universidades brasileiras revejam as normas regimentais que foram aprovadas em cumprimento dessa legislação draconiana. Muitas universidades, muitos reitores, muitos administradores, solícitos em agradar aos poderosos, incluíram, no regimento da sua universidade, disposições semelhantes a essas que agora são revogadas pelo Governo.

A revogação do decreto não acarreta modificação dos regimentos. E preciso que, expressamente, se retirem dos regimentos

as disposições draconianas que foram aprovadas ou introduzidas, com inspiração no Decreto-lei n.º 228 ou no Decreto-lei n.º 477.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do Senador José Lins e, em seguida, concederei o aparte a V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, eu desejaria me contrapor a V. Ex.^a, porque realmente não acredito...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É a favor do decreto?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... que V. Ex.^a possa ter justamente me interpretado mal, quando levantei a tese da oportunidade dos atos. Essa, nobre Senador, é apenas a tese do bom senso. A tese da oportunidade, no sentido em que falei, é a tese do bom senso. Mas, pela maneira com que V. Ex.^a critica o ato do Governo — o seu anúncio representa mais propriamente uma crítica do que um anúncio — até parece que V. Ex.^a faria oposição por oposição, porque a revogação do ato é um desejo da própria filosofia, está contida na própria filosofia da abertura. Se o Governo promulgou o ato — é verdade que foi homologado pelo Congresso Nacional —, aquela autoridade também tem o direito de revogá-lo. Não devemos, agora, criticar o Governo porque revoga um ato, dando prosseguimento à tese, à verdadeira abertura política brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.^a tem inteira razão. Minha crítica não se dirige ao Governo; ela se dirige à ARENA, que não concordou com a revogação, quando foi proposta no Congresso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Daí, a tese da oportunidade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É a ARENA, agora, concorda, porque o Presidente decidiu. A crítica não se dirige ao Presidente; a crítica se dirige à ARENA. A oportunidade, erigida em princípio...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Essa é a tese da oportunidade e do bom senso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) ... e atribuída a oportunidade ao Presidente da República, anula o Congresso. E é exatamente esse o objetivo fundamental de nossa intervenção.

É preciso tirar deste episódio a lição que ele encerra. Não podemos continuar a aguardar a palavra de ordem do Executivo, para decidir no Legislativo.

A ARENA desserve ao Governo, quando pretende servi-lo, porque a posição de independência é aquela que se impõe ao Congresso. O Congresso e a ARENA poderiam ter apoiado a decisão do MDB, aprovando os projetos que o MDB apresentou. E ainda agora, está em tramitação o projeto recém-apresentado do Senador Henrique Santillo. Mas, até este momento, a ARENA foi contra. Bastou o Presidente da República decidir em sentido contrário e a ARENA passa a defender a idéia...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ainda não se sabe. Acredito que o Presidente da República deve ter tomado as decisões, através de decreto-lei, revogando os anteriores, que devem vir a esta Casa. Afinal, o AI-5 não está mais em vigor. A mim me parece que as medidas tomadas pelo Governo são medidas que devem entrar nesta Casa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Já chegaram. (Fora do microfone.)

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Quer dizer que o nobre Senador Franco Montoro está defendendo uma tese inglória, antes do tempo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — (Fora do microfone) pela mensagem que o Governo acaba de enviar a esta Casa, revogando não só o Decreto-lei n.º 228, de 1967, como também, o Decreto n.º 477 e também a revogação dos arts. 38 e 39 da Lei n.º 5.540, de 1967. O Governo manda ao Congresso Nacional a revogação dessa lei, cumprindo, sem dúvida alguma, o dispositivo constitucional, que a nós, ao Congresso Nacional cabe a decisão final.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Realmente, a esta altura, Senador, cabem dois aspectos: temos a palavra do Governo e temos a palavra do MDB. O MDB, tradicionalmente, é contra os dois decretos. O Governo tomou posição hoje contra os dois decretos. A ARENA, tradicionalmente, manteve os dois decretos. Resta saber se a ARENA mantém a tradição de ser contra os dois decretos ou vai aceitar a posição do MDB, agora endossada pelo Governo, contra os dois decretos. Na verdade, ainda não sabemos. Eu queria discordar de V. Ex.^a, porque o regozijo é pela atitude do Governo. Mas, a ARENA é maioria nesta Casa; a ARENA ainda pode manter a sua posição. Porque, afinal de contas, quem vai dizer que a ARENA, pelo fato de o Governo ter tomado a posição,

ela val mudar, em vinte e quatro horas, o seu pensamento. Até há poucos dias atrás, a posição da ARENA era tradicional: contra o 477 e contra o 228. O Governo já revisou. Felicitações ao Governo. A ARENA haverá de revisar? Pois, afinal, é um Partido independente, é um Partido que age por conta própria. Agora, quero falar a V. Ex.^a sobre dois aspectos: primeiro, felicitar o Governo. Vamos ser sinceros, quando se tem que felicitar, felicita-se pela tomada de posição. Revogou o 477? Revogou. Levou muito tempo? Levou. Mas, envia a esta Casa o pedido para revogar? Ótimo. Revogou o 228? Revogou. O problema agora é saber que leis serão remetidas a este Congresso, nobre Senador, em termos da regulamentação da atividade partidária. Que seja uma lei que permita, realmente, a atividade universitária — melhor dito. Como será feita esta atividade universitária? Permitir-se-á aos estudantes organizarem um órgão a nível nacional? Prevalecerá o argumento de que, a nível estudantil, o estudante é só para estudar? Eles não podem debater os grandes problemas nacionais, ou se permitirá aos estudantes debaterem os grandes problemas nacionais? Agora, com relação ao 477, felicita-se o Governo pela revogação. Mas, vamos reconhecer um fato. Há muito tempo que o 477 estava desativado. O Governo entendeu que é muito mais draconiano e ele tem um instrumento muito mais radical que é a lei de segurança nacional. Os estudantes, há muito tempo, realmente, não estavam sendo incursos no 477; mas estavam sendo incursos na Lei de Segurança Nacional. Repare que os estudantes de Brasília, os últimos estudantes que, por qualquer razão, sofreram punições, nenhuma foi baseada no 477, mas na Lei de Segurança Nacional. Porque, se o 477 era radical e violento, porque proíbe o estudante de, por três anos, estudar em qualquer faculdade do Brasil, ou a Lei de Segurança Nacional que não proíbe de estudar mas bota na cadeia. Então, a verdade é se saber se os estudantes vão continuar a ser enquadrados na Lei de Segurança Nacional ou se o 228, que foi revogado e será substituído por uma lei a ser votada por este Congresso que regulamente atividades estudantis, estabeleça possíveis punições que estejam de acordo com a vida universitária, não enquadrando os estudantes na Lei de Segurança Nacional. O aspecto que V. Ex.^a salientou é fundamental. O 228, tendo sido revogado praticamente hoje, não é importante, porque os estatutos das universidades já enquadraram, nos seus itens, e muitos até foram além dos seus itens, nos estatutos das universidades. Mas parece-me que, quando votarmos a lei que substituirá o 228, regulamentando atividades universitárias, haveremos de determinar que os estatutos das universidades tenham por obrigação de enquadrar na lei que haveremos de votar aqui. Minhas felicitações a V. Ex.^a e o Brasil inteiro, a esta altura, tendo a posição do MDB, tendo a posição do Governo, aguarda qual será — há uma interrogação tremenda na Nação — qual será a posição da ARENA no Congresso Nacional.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço as palavras de V. Ex.^a e respondo: Em primeiro lugar, qual a posição da ARENA?

Sabe V. Ex.^a que, fundado no princípio da infalibilidade do Papa, há um velho provérbio: *Roma locuta, causa finita*. Planalto falou, a questão terminou. (Risos.)

Era exatamente para esse aspecto que pedia a atenção da ARENA. Ela defendeu, até ontem, a tese contrária e, hoje, sob a alegação de que o Presidente da República é o juiz da oportunidade, vai passar a considerar justo o que ontem considerava injusto, favorável ao interesse nacional, o que considerava contrário ao interesse nacional. Esse exemplo mostra, de forma viva, mas talvez dolorosa, uma situação que precisa ser modificada.

Diz V. Ex.^a ainda, e muito bem, qual será a orientação que vai prevalecer, daqui para o futuro, em relação à posição do Governo, face à política estudantil, face à atuação dos universitários? Fazemos votos e lutaremos para que seja uma posição de compreensão, de apoio, de estímulo à participação do universitário na vida pública nacional. É preciso que a ARENA, também, passe a considerar como não dito, ou como inoportuno, tudo aquilo que é dito aqui pelos seus líderes, que declaravam: "O papel da escola é ensinar, do aluno é aprender. Quem quiser fazer política que vá para um partido político. Na escola, não!"

Essa posição é insustentável, não corresponde à tradição e à História do Brasil. Os estudantes sempre participaram e devem participar do debate nacional, dentro ou fora dos partidos, como estudantes. E lembro, mais uma vez, a frase que está immortalizada no monumento ao estudante morto, na Revolução Constitucionalista de 1932:

"Quando se sente bater no peito heróica pancada;

"Deixa-se a folha dobrada.

Enquanto se vai morrer". É o estudante que fecha o seu livro para lutar pela Pátria. Assim ele o fez em várias oportunidades. E quer continuar fazendo. Esperemos — como lembra o nobre Senador Pedro Simon — que a revogação desses atos, que é aplaudida por nós, seja o ponto de partida de uma nova política universitária, que acelere democraticamente a participação ativa da co-

munidade universitária e estudantil no debate nacional dos nossos problemas políticos, econômicos, sociais e culturais.

Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB—PB) — Nobre Senador Franco Montoro, ao me congratular com V. Ex.^a pela boa nova que nos traz, congratulo-me também com os estudantes e com a Nação brasileira. Quero, neste instante, enfatizar a parte do pronunciamento de V. Ex.^a afirmando que devemos essa conquista ao Movimento Democrático Brasileiro. Sim, para alguns, pode ter sido a sensibilidade do Governo mas, para nós e para o povo, que vinhamos pugnando no Congresso, na praça pública, nas Universidades, nos colégios, nos jornais, é uma vitória nossa, é uma conquista que galgamos, graças aos nossos esforços, aos nossos sacrifícios. Neste momento em que nos rejubilamos pela revogação dos Decretos-leis n.ºs 228 e 477, quero, congratulando-me com os estudantes da minha Pátria, prestar uma homenagem ao Movimento Democrático Brasileiro que cerrou fileiras em torno desse objetivo, que é dar liberdade aos estudantes que lutam pela paz social e pela grandeza da nossa Nação. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB—SP) — A homenagem de V. Ex.^a é de toda justiça. E, confirmando o que V. Ex.^a diz, ao terminar meu discurso, solicitei que façam parte integrante, para que eu seja dispensado de lê-los, o texto dos dois projetos de lei do Senado, Projeto de Lei n.º 8, de 1971, em que toda Bancada do MDB propunha a revogação do Decreto-lei n.º 477, e o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1979, de iniciativa do Senador Henrique Santillo, no mesmo sentido.

O Sr. Adalberto Sena (MDB—AC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB—SP) — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Adalberto Sena (MDB—AC) — Nobre Senador Franco Montoro, chegando por último, pouco mais tenho a acrescentar ao muito e suficiente que disseram os meus colegas. Faço questão de dar este aparte, para que fique registrado que a unanimidade dos presentes desta sessão se manifestou no discurso de V. Ex.^a Devo dizer-lhe que foi com incontida emoção que recebi esta notícia. A emoção foi tão grande que ainda estou sentindo os seus efeitos no meu corpo; a emoção de ver revogada essa lei draconiana, que pesava como uma espada de Dâmois sobre os pescoços dos nossos estudantes. Mas, emoção sobretudo de ter sido essa não só uma vitória do MDB, porém, mais uma vitória do MDB, porque estamos vendo que não é só esta, mas já são muitas as vitórias que temos tido aqui, vitórias dos projetos que temos apresentado e que têm sido recusados pelo Partido adversário, mas que, afinal de contas, o Governo acaba por se convencer e se sensibilizar com as nossas reivindicações, nesta Casa. Meus parabéns a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB—SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

E concluo, Sr. Presidente: o debate demonstrou claramente, em primeiro lugar, que até este momento, o MDB, pela unanimidade de seus membros, lutou pela revogação desse Decreto-lei e apresentou proposições que foram recusadas pela ARENA.

Incontestavelmente, e justa a homenagem que acaba de ser prestada ao MDB.

E justo, Sr. Presidente, que se diga, ainda, que acima do MDB esta é uma vitória da comunidade estudantil brasileira. Mas, acima dos estudantes, esta é uma vitória do povo brasileiro. Aquela Nação que não cuida dos seus filhos, da sua juventude universitária, que não lhe reconhece a liberdade de crítica, fundamental a uma Universidade moderna, não pode esperar um autêntico desenvolvimento.

Congratulo-me, neste momento, com todos os que contribuíram para que fosse revogada essa legislação draconiana, que, até este momento, pesava como uma ameaça a todos aqueles, que a partir do meio universitário, tentavam lutar pelo Brasil.

Parabéns à brava juventude brasileira, que tem na revogação deste decreto, a vitória de uma das suas mais sensíveis lutas nos últimos tempos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

"DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO."

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1971

Revoga o Decreto-lei n.º 477, de 26 de fevereiro de 1969, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o Decreto-lei n.º 477, de 26 de fevereiro de 1969

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1971. — Nelson Carneiro — Danton Jobim — Adalberto Sena — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Franco Montoro — Ruy Carneiro.

Justificação

A bancada do Movimento Democrático Brasileiro, ao oferecer a consideração do Congresso Nacional o presente Projeto, atende às reiteradas manifestações de sua direção partidária e de suas bancadas, ainda unanimemente reafirmada, à semana passada, pelo Simpósio de Integração reunido em Porto Alegre.

Ato de puro arbítrio, praticado durante o nebuloso período do recesso parlamentar, sem possibilidade de exame ou de crítica pelo Congresso, pela imprensa e pelas classes interessadas vem o Decreto-lei n.º 477 cumprindo sua triste missão de afastar da vida escolar mestres e alunos, truncando-lhes a carreira e o destino, sem que possam encontrar no Poder Judiciário reparação para os danos tanta vez irreparáveis e ainda que sofridos sem justa causa.

Como se não bastasse o rigor exagerado daquele documento, o Ministério da Educação e Cultura, pela Portaria n.º 149-A, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 1969, páginas 3.143/4, ainda determinou recurso obrigatório para o Ministro, quando o dirigente do estabelecimento concluisse pela não-indicação, desclassificação do ilícito, absolvição ou inexistência da infração investigada, enquanto nenhum recurso o Decreto-lei e a Portaria ensejavam ao professor, ao estudante e ao funcionário atingidos pela injustiça, pelo medo, pela paixão ou pelo ódio do improvisado julgador.

Foi em 13 de julho de 1970, que o Sr. Presidente Garrastazu Médici aprovou o Parecer n.º 1-049, do Dr. Romeo de Almeida Barros, Consultor-Geral da República, que, numa interpretação construtiva, entendeu que de tais decisões condenatórias cabia recurso voluntário para o titular da pasta da Educação e Cultura, explicando:

"Ora, susceptível de revisão ministerial, quando benéfica (não-indicação, desclassificação do ilícito, absolvição ou inexistência da infração investigada), não se pode negar essa possibilidade revisional, quando a decisão for contrária. Admitida, porém, essa, aceita há de ser a via recursal própria, ou seja, o recurso voluntário, o qual, por não ter sido previsto, enquadra-se nos casos omissos, de que trata o art. 6.º da aludida Portaria n.º 149-A.

Assim sendo, parece, deva a referida Portaria ser aditada com normas que regulem o processamento desse recurso e lhe definam os efeitos, a fim de que se dirimam as dúvidas e se discipline a matéria."

Foi então que o Sr. Ministro Jarbas Passarinho baixou a Portaria n.º 3.524, de 3 de outubro de 1970, e que, entre outras providências, dispôs que "das decisões punitivas caberá recurso ao Ministro da Educação e Cultura", sem efeito suspensivo (arts. 3.º e 4.º).

A leitura do Decreto-lei n.º 477 logo convence da necessidade de sua imediata revogação. Sobre tantos outros defeitos, que o incompatibilizam com a legislação dos povos cultos, está a fixação da mesma pena, seja pela presença em simples "estudantada", de que todos participamos na juventude, e a prática de delitos graves contra a segurança nacional. Outrossim, o processo sumariíssimo estabelecido pelo decreto-lei obre ao suposto infrator, a ser alcançado com pena tão grave, o mesquinho prazo de 48 horas para apresentação de defesa, que a exiguidade do tempo torna insuficiente, senão inútil. Por outro lado, o Decreto-lei é uma superfetação, porque as infrações disciplinares figuram nos regulamentos internos dos estabelecimentos de ensino, os delitos comuns têm seu processo e repressão disciplinados por códigos próprios, e os crimes contra a segurança nacional, praticados ou não por professores, funcionários e alunos, encontram na rigorosa lei específica, seu exame e punição.

O Sr. Ministro Jarbas Passarinho, ao batizar o Decreto-lei n.º 477 de "lei de Newton depravada", traduziu o sentimento geral da Nação, que não pode aplaudir que, sob a alegação de punir infrações disciplinares, se transformem em Juizes de execução os funcionários, empregados ou diretores de estabelecimentos de ensino, com desrespeito ao estatuído no art. 153, § 1.º, da Emenda Constitucional n.º 1.

O Decreto-lei n.º 477 é um excesso que cumpre erradicar de nosso quadro legal, devolvendo aos órgãos competentes a apreciação e julgamento das infrações disciplinares e penais cometidas por professores, funcionários e alunos. O Estado não precisa do Decreto-lei para sua defesa. E a revogação do malsinado ato ditatorial não eria obstáculos à segurança nacional, que só se fortalece no império de leis sábias e justas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1971. — Nelson Carneiro — Danton Jobim — Adalberto Sena — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Franco Montoro — Ruy Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que:

I — atele ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento;

II — atente contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dele;

III — pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passistas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dele participe;

IV — conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo de qualquer natureza;

V — seqüestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno;

VI — use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública.

§ 1.º As infrações definidas neste artigo serão punidas:

I — se se tratar de membro do corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, com pena de demissão ou dispensa, e a proibição de ser nomeado, admitido ou contratado por qualquer outro da mesma natureza, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

II — se se tratar de aluno, com a pena de desligamento, e a proibição de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 2.º Se o infrator for beneficiário de bolsa de estudo ou perceber qualquer ajuda do Poder Público, perdê-la-á, e não poderá gozar de nenhum desses benefícios pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 3.º Se se tratar de bolsista estrangeiro será solicitada a sua imediata retirada do território nacional.

Art. 2.º A apuração das infrações a que se refere este Decreto-lei far-se-á mediante processo sumário a ser concluído no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Havendo suspeita de prática de crime, o dirigente do estabelecimento de ensino providenciará, desde logo, a instauração de inquérito policial.

Art. 3.º O processo sumário será realizado por um funcionário ou empregado do estabelecimento de ensino, designado por seu dirigente, que procederá às diligências convenientes e citará o infrator para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar defesa. Se houver mais de um infrator, o prazo será comum e de 96 (noventa e seis) horas.

§ 1.º O indiciado será suspenso até o julgamento, de seu cargo, função ou emprego ou, se for estudante, proibido de frequentar as aulas, se o requerer o encarregado do processo.

§ 2.º Se o infrator residir em local ignorado, ocultar-se para não receber a citação, ou, citado, não se defender, ser-lhe-á designado defensor para apresentar a defesa.

§ 3.º Apresentada a defesa, o encarregado do processo elaborará relatório dentro de 48 (quarenta e oito) horas, especificando a infração cometida, o autor e as razões de seu convencimento.

§ 4.º Recebido o processo, o dirigente do estabelecimento proferirá decisão fundamentada, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de crime definido no art. 319 do Código Penal, além da sanção cominada no item I do § 1.º do art. 1.º deste Decreto-lei.

§ 5.º Quando a infração estiver capitulada na Lei Penal, será remetida cópia dos autos à autoridade competente.

Art. 4.º Comprovada a existência de dano patrimonial no estabelecimento de ensino, o infrator ficará obrigado a ressarcí-lo, independentemente das sanções disciplinares e criminais que, no caso, couberem.

Art. 5.º O Ministro de Estado da Educação e Cultura expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, instruções para a execução deste Decreto-lei.

Art. 6.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República — A. COSTA E SILVA — Luis Antônio da Gama e Silva — Tarso Dutra.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 38, DE 1979

Revoga os Decretos-leis n.ºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam revogados os Decretos-leis n.ºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estamos diante de uma realidade social diferente daquela que acabou por ser submetida aos instrumentos coercitivos da exceção. Há indícios evidentes de que a sociedade brasileira está procurando ansiosamente espaço maior de participação política, no seu mais amplo sentido. A conquista deste direito de participação na elaboração das decisões que envolvem a tentativa de soluções de seus problemas, é um processo dinâmico e irreversível e esta participação não será anárquica, mas de forma organizada.

Se, por um lado, é esse um processo gerado com muita força no interior mesmo da sociedade, não se pode perder de vista a expectativa de maiores aberturas criadas pela própria estrutura do poder político, na medida em que, mesmo com a manutenção de outros instrumentos de arbítrio, houve a extinção do AI-5, e renovada pelas promessas liberalizantes do atual Presidente da República.

Tudo será em vão se não obedecidos determinados pressupostos, entre os quais o direito de organização dos segmentos da sociedade por iniciativa de suas próprias bases, de tal modo a permitir ampliação substancial de seu poder de pressão e de influência sobre os centros de decisão política.

É natural, por conseguinte, após 15 anos de total alijamento, que homens de imprensa, trabalhadores, empresários nacionais, cientistas, professores, profissionais de todas as categorias procurem, até mesmo com muita ansiedade, ar puro para respirar.

Não é diferente o que se vê nos movimentos estudantis da atualidade. Mais que tudo, buscam espaço de participação através de organizações livres, criadas por eles mesmos e a retomada do direito de posicionamento crítico consciente diante da estrutura universitária, que também não pode ser estática. E querem fazê-lo democraticamente, sem ingerência exterior, condicionamentos ideológicos ou a tutela do Estado.

Os Decretos-leis n.ºs 228 e 477 já estão profundamente desajustados à realidade dos movimentos estudantis e do alto espírito de maturidade político-social que apresentam, e se não revogados pelo poder competente — o Congresso Nacional — se-lo-ão pelos fatos sociais.

Por outro lado, não há de ser boa política desconhecer a exuberância dos movimentos estudantis, sempre resultantes da adesão intelectual da juventude à luta por justiça social descompromissada com estruturas sociais deterioradas que telmam em repetir reciclagens para ficarem. Abortá-los pela violência física, respaldada em instrumentos jurídicos ultrapassados, é tentar barrar o caminho da história e cercear sua liberdade de organização, principalmente, obstaculizar o surgimento de novas lideranças civis.

O que se apresenta é mais uma tentativa de abrir novos caminhos nos limites da lei, capaz de normalizar de forma geral a liberdade de atuação, sem se transformar em processo de intimidação coercitiva, na certeza de que a Nação nos legou a missão, quase sempre bastante difícil, de contribuirmos com a construção de uma sociedade solidária e justa, impossível sem a participação efetiva e organizada de todos os seus segmentos e sem se lhe assegurar o direito de posicionamento crítico diante de uma estrutura que precisa ser transformada para melhor.

O intento é procurar devolver aos estudantes a liberdade de organização, sem sérios cerceamentos que lhes desfigurem o poder de iniciativa. Suas entidades precisam constituir-se pelas próprias bases, sem quaisquer ingerências que possam condicionar indesejável radicalização do movimento estudantil.

É necessário, ainda, elevado espírito de humildade para reconhecer a necessidade do aprendizado democrático pelos componentes do poder político, na certeza de que democracia se aprende

de com a prática democrática e que a sociedade brasileira tem sido amadurecida na forja de prolongado estado de exceção.

A nova União Nacional de Estudantes virá pela via que leva ao futuro, sem compromissos com o passado, não o esquecendo apenas na medida em que é necessário como lição, para que os mesmos erros não se repitam. Será ação transformadora organizada, crítica, sobretudo diante da Universidade e seus mais prementes problemas extrapolando-a apenas na medida em que se inserem no contexto maior da realidade brasileira e do mundo em que vivemos.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Reformula a organização da representação estudantil e dá outras providências.

DECRETO-LEI N.º 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Peço a palavra pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança da Majoria estranha que, ao invés de congratulações com o Governo pela oportuna medida de enviar ao Congresso Nacional uma mensagem revogando os arts. 38 e 39 da Lei n.º 5.540 e dos Decretos-leis n.ºs 228 e 477, venha o Ilustre Líder Franco Montoro jogar pedras sobre o nosso Partido, como se não fosse ele que tomasse a iniciativa, através do seu Presidente de honra, que é o Presidente da República, de revogar estes atos que se constituíram, sem dúvida alguma, em medidas de exceção.

A Aliança Renovadora Nacional é o Partido que dá sustentação ao Governo e, conseqüentemente, após as suas medidas, as suas providências, como ocorre em todos os regimes democráticos do mundo. Nós não negamos que durante o período revolucionário, sobretudo na vigência dos atos de exceção, a ARENA tenha dado sustentação ao Governo para a vigência desses mesmos atos.

Mas, o Presidente Geisel, através do projeto político, iniciou uma abertura democrática no País e o seu sucessor assumiu perante o povo brasileiro a responsabilidade de dar prosseguimento a essa abertura, de consolidar o sistema democrático, de levá-lo ao seu aperfeiçoamento. E o que nós esperávamos, nesta tarde, era que o Senador Franco Montoro se congratulasse com o Governo do Presidente Figueiredo por ter enviado uma mensagem ao Congresso, revogando definitivamente medidas que colzim a participação dos estudantes na vida pública do País.

Não é privilégio de S. Ex.ª, Senador Franco Montoro, defender a participação ativa dos estudantes na vida pública do País. Foi na vida estudantil, no ambiente universitário que eu recebi os primeiros ensinamentos; foi ali a minha primeira escola de civismo; foi ali o despertar da minha vocação pela vida pública. Na política estudantil eu percebi que os caminhos que haveria de trilhar no futuro seriam os caminhos árduos, difíceis, tantas vezes atapetados de espinhos da vida pública. Portanto, eu me rejubilo por esta providência.

Os estudantes precisam, Senador Franco Montoro, participar mais ativamente, precisam trazer a sua contribuição, o entusiasmo da sua mocidade, para este processo de aperfeiçoamento político a que todos nós nos comprometemos. Não aceitamos, Senador Franco Montoro, a censura de V. Ex.ª nesta tarde; esperamos que V. Ex.ª se congratulasse com o Chefe do nosso Partido esteja cumprindo aquilo que ele prometeu ao povo brasileiro: aperfeiçoar cada vez mais, até se atingir a plenitude democrática no País.

A eleição direta virá, o povo brasileiro terá oportunidade de, nas próximas eleições, escolher os seus governadores e vice-governadores.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — E os prefeitos das capitais...

O SR. LOMANTO JUNIOR (ARENA — BA) — O povo brasileiro terá oportunidade, dentro de poucos dias, de ouvir o anúncio da concessão da anistia, que é também um anseio nacional, como uma providência visando à reconciliação dos espíritos à implantação no País de um clima de entendimento capaz de consolidar a sonhada democracia.

Nesta tarde, MDB e ARENA deveriam se juntar para enviar ao Senhor Presidente da República, através desta Casa, uma mensagem de congratulações por estar Sua Excelência cumprindo aqueles compromissos por ele assumidos, prosseguindo o processo de aperfeiçoamento democrático do País.

A ARENA, por meu intermédio, registra o recebimento da Mensagem Presidencial — e se rejubila pelo fato — que submete à elevada consideração desta Casa não só a revogação dos Decretos-leis n.ºs 228 e 477, mas também dos artigos 38 e 39 da Lei n.º 5.540.

E vai adiante: o Governo, na mensagem do projeto de lei que envia, define que o Corpo Discente, que os estudantes de estabelecimentos de ensino superior serão representados nos órgãos colegiados acadêmicos, com direito a voz e voto. A representação terá por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição, vedadas as atividades de natureza político-partidária.

São órgãos de representação estudantil, com atribuições definidas nos Estatutos e Regimentos dos estabelecimentos de ensino superior: o Diretório Central dos Estudantes da Universidade, da Federação de Escolas e de estabelecimentos isolados de ensino superior; os Diretórios Acadêmicos em unidades de ensino dos estabelecimentos mencionados na letra a.

A esses diretórios, Sr. Presidente, na forma dos estatutos, é vedada a participação ou representação de entidades alheias à Instituição de ensino superior a que estejam vinculados.

Na forma destes estatutos e regimentos dos estabelecimentos de ensino, caberá ao Diretório indicar a representação estudantil.

Entre outros, o art. 6.º dispõe que o Ministério da Educação e Cultura baixará, no prazo de 120 dias, normas que regulamentarão as atividades da representação estudantil, nos termos da presente lei.

Para os que não acreditavam, para os que desejam o "quanto pior melhor", para os que anseiam que a radicalização se faça neste País, para os homens que não querem conduzir a Nação para os rumos da democracia, para estes talvez a providência do Governo não seja uma providência salutar, não seja uma providência oportuna.

Não quero devolver a injustiça com injustiça, não quero devolver as palavras injustas do Senador Franco Montoro, a respeito do comportamento digno da Aliança Renovadora Nacional em todo o período de sua vida, dando sustentação ao Governo, partido do Governo, tendo que naturalmente discordar em algumas oportunidades, mas sem dúvida alguma dando sustentação no que é fundamental. Pois bem, nesta declaração da Liderança, ao invés de devolver com injustiça, quero, nesta tarde, dizer que os homens do MDB e os homens da ARENA devem estar rejubilados pela providência oportuna do Presidente João Baptista Figueiredo, revogando estes atos de exceção na vida estudantil, permitindo que a mocidade brasileira possa participar ativamente do processo de aperfeiçoamento democrático do País.

Os moços não podem estar ausentes, os moços precisam, cada vez mais, estar ao nosso lado, sugerindo, dialogando, debatendo, mas sobretudo, emprestando o calor do seu entusiasmo, nesta hora em que o País busca, cada vez mais, os caminhos da Democracia, como os caminhos que o levarão ao sonhado desenvolvimento, o qual não é privilégio do MDB, não é privilégio da ARENA, mas é uma aspiração do povo brasileiro! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo, hoje, a tribuna desta Augusta Casa para registrar fatos dos mais auspiciosos para quem realmente acredita que se pode estabelecer bom relacionamento entre os representantes do capital e do trabalho, independentemente da intervenção sindical.

Refiro-me à Instituição na Hévea S.A. — Indústria de Plásticos, de São Paulo, de uma Comissão de Fábrica que tem por objetivo: a) elevar a produtividade industrial; b) servir de intermediadora nas relações entre empregados e a empresa; c, finalmente, proceder a diagnóstico da situação empresarial, estabelecendo política de atuação nas diversas áreas de atividades, e acompanhar e avaliar a sua execução.

A Comissão é integrada por 28 representantes, entre efetivos e suplentes, livremente eleitos, em 30 de abril p.p., pelos votos dos 930 servidores do estabelecimento.

E o curioso é que, dias atrás, a Federação das Indústrias daquele grande Estado repudiou proposta dos metalúrgicos do ABC que defendiam a criação de comissões de fábricas. Exatamente iguais àquela constituída na Hévea.

Oswaldo Pires Castelo Branco, Diretor-Gerente da empresa, e Idealizador e patrocinador da criação da Comissão, entende que "a empresa privada livre só pode funcionar bem enquanto existir a aliança entre o capital e o trabalho".

A Diretoria da Hévea lançou também campanha de estímulo à produtividade e à eficiência que consiste na distribuição de prêmios anuais, em maio de cada ano, a 11 dos funcionários que mais se distinguirem, segundo critérios previamente estabelecidos.

O exemplo de Oswaldo Castelo Branco que é um bom paulense que venceu em São Paulo, deve ser seguido por muitas empresas brasileiras, como meio eficaz de se manter a paz e a concórdia nas relações de trabalho.

É o meu registro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Não é justo que num País em que o Governo tanto fala em Justiça Social se cometa grave injustiça, marginalizando os Servidores Públicos "Não Optantes" do Plano de Classificação de Cargos da União. Onde está a Justiça Social que, segundo o Governo, deve proporcionar condições de trabalho e justiça para que todos possam viver dignamente com teto, alimentação, saúde e educação, sem o que tudo o mais não teria sentido? Tenho o exemplo dentro do meu lar: meu esposo "em Disponibilidade", por Não Optar pela CLT, está afastado há quase três anos. Tem procurado, por todos os meios, conseguir sua redistribuição, tendo recebido pareceres favoráveis nas esferas inferiores nas repartições federais, mas quando o processo chega na esfera superior, nos Ministérios, o pedido é prejudicado em face do parecer contrário do Chefe do Pessoal de cada setor. Ninguém quer receber em seu setor de trabalho Servidor Público "Não Optante" e em Disponibilidade, dando preferência à admissão de servidores novos, embora sem nenhuma experiência. Tal fato ocorreu em dois processos, em órgãos diferentes da Administração Federal, em que meu esposo pleiteou redistribuição.

Se o Governo não tem interesse na redistribuição de tais Servidores, pelo menos dê a oportunidade de retornar a seu antigo local de trabalho, para completar o tempo de aposentadoria, em Quadro Paralelo e em extinção em cada Ministério próprio.

Aproveito também para alertar V. Ex.ª com relação às vantagens financeiras do Plano de Classificação de Cargos, a contar de novembro de 1974, uma vez que o DASP quer que essa vantagem se aplique ao "Não Optante" somente na data de redistribuição com a publicação no Diário Oficial da União, quando a Lei determina que essa vantagem se verifique a contar de novembro de 1974. Não é concebível que Ato Normativo do DASP transgrida a Lei sancionada."

Esse trecho de uma carta que me foi endereçada é de lógica irrefutável, pois tem a seu favor a justiça. Evidência, de outro lado, uma série de desacertos por parte da administração, que passou por cima de numerosas disposições legais. Ignora disposição constitucional; a lei que faculta a opção, mas veda a imposição desta e, sobretudo, a adoção de represália a quem não opta pelo regime da CLT. Finalmente, serve de pretexto para a admissão de pessoal, feita sem concurso público.

Sr. Presidente, numerosa a correspondência que recebo, de toda parte, referente a não optantes, na comprovação de uma situação injusta, ilegal e já desumana, a que é preciso dar solução imediata, eliminando-se um verdadeiro bolsão de injustiça em momento de tão grandes dificuldades. Numa exposição sobre o assunto, voltam à baila a Rede Ferroviária Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre as quais tantas vezes já falei desta tribuna.

Após uma série de considerações e de mostrar ter a lei dado ampla proteção aos servidores públicos para optarem quer o regime estatutário como da CLT, os signatários da exposição dizem:

"Será justo dois tipos de Servidores Públicos regidos pelo mesmo regime — Lei n.º 1.711/52 — Estatuto dos Funcio-

nários Públicos Civis da União? Se os direitos são iguais perante a Lei por que essa discriminação?

Se atentarmos para a situação do Servidor Público Ferroviário da Rede Ferroviária Federal, o caso é por demais penoso, pois grande parte dos Servidores Públicos cedidos à Rede, por não optarem pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, tiveram seus ganhos mensais reduzidos à metade, isso porque a Rede deixou de pagar a "Complementação", que pagava há mais de quinze anos. Também a situação do pessoal dos Correios é desesperadora, além de outras classes. É justo que aquele que mantinha um padrão de vida razoável hoje se veja em situação de angústia e desespero diante de tremenda injustiça, sem poder dar o mínimo conforto a seus familiares?

A situação é ainda muito mais grave para aqueles que são contribuintes obrigatórios do INPS, isso porque, em Disponibilidade e Excluídos do Plano de Classificação de Cargos, nunca poderão fazer uma boa média de sua contribuição para se aposentar. Exemplificando: Se em Disponibilidade um servidor recebe Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), vencimento vergonhoso para Funcionário Público em fim de carreira, com que média se aposentará? E se ele vier a falecer nessa situação, qual a situação da viúva? Por Lei a pensão é metade do que percebe o servidor, no caso Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros); e se houver um dependente menor, esse valor ficará reduzido à metade: Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) na época atual? Como podeis ajuizar, a situação do Não Optante é de desespero para si e sua família."

Sr. Presidente, são situações concretas, que subsistem por afronta que se faz à lei. O número de famílias atingidas é grande. Felizmente, o atual Governo vem se mostrando sensibilizado face à difícil situação dos brasileiros e o DASP, através de seu novo Diretor, Sr. José Carlos Freire, vem falando linguagem diversa, dizendo-se disposto a novo relacionamento com os servidores públicos e à correção de erros e injustiças. Aqui deixo, assim, esses apelos, na esperança de que o caso venha a ser estudado e resolvido, fazendo-se justiça que há tantos anos se vem negando, impiedosamente, a milhares de humildes servidores públicos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias recebi de Cuiabá, e especificamente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, uma indicação apresentada e aprovada naquela Casa do Poder Legislativo, de autoria do Deputado Alves Ferraz, referente à Concorrência Pública, para construção a ser liberada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, de duas destilarias de Alcool Anidro a serem edificadas no Vale do Rio Cuiabá, nas cidades de Santo Antonio do Leverger e Barão de Melgaço.

O Ilustre Deputado Alves Ferraz, Líder da ARENA na Assembléia Legislativa de Mato Grosso, melhor do que eu, diz da importância dessas destilarias, naquela região do nosso Estado.

Antes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de transcrever, o referido documento, desejo fazer um apelo aos órgãos competentes do Ministério da Agricultura, objetivando incluir Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Acre, nas áreas prioritárias da Campanha contra aftosa.

Recebi um telefonema de Rondonópolis—MT, do Dr. Edmar Guedes de Medeiros, explicando-me essa situação angustiada dos fazendeiros da região de Rondonópolis, setor de inverno pois o boi não pode ser transferido sem o atestado de estar vacinado contra aftosa e paradoxalmente não existe a vacina na região. É preciso que o Governo Federal lembre-se, que Mato Grosso possui 7 milhões de cabeças e Mato Grosso do Sul 8 milhões de cabeças de gado, não sei, no momento, quantas cabeças teria o Estado do Acre. De qualquer forma não se explica, pelo menos a primeira vista, a exclusão dos dois Mato Grosso, da Área prioritária para a Campanha Contra Aftosa, e daí a decorrente falta quase completa da vacina, trazendo um mal-estar geral entre os Fazendeiros Matogrossenses e Matogrossenses do Sul.

Faço um apelo ao Sr. Ministro Delfim Netto, no sentido de determinar as providências cabíveis, bem como estendo esse apelo ao Governo de Mato Grosso, Dr. Frederico Campos.

Seguem agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores as palavras do Deputado Estadual Alves Ferraz, a respeito da instalação das destilarias de Alcool Anidro, em Santo Antonio do Leverger e Barão de Melgaço, em Mato Grosso.

O Vale do Cuiabá, como é conhecido a região do Rio-abaixo, sempre teve o seu poder econômico, político e social no Estado

de Mato Grosso, pautado em função das Usinas de cana-de-açúcar, àquela época existente, estio da riqueza dos nossos antepassados.

A decadência da região surgiu com a modernização das máquinas do ramo, uma vez que as usinas então existentes não acompanharam o ritmo da evolução tecnológica que as demais congêneres do País.

Alindo a esse fator, veio então o advento da rodovia, quando Cuiabá, a Capital do Estado, passou a ser ligada a São Paulo (antes, o transporte usado eram as embarcações fluviais) trazendo, conseqüentemente, a produção de açúcar dos grandes centros, e colocando-o em nosso mercado, a preços muito abaixo daquele aqui fabricado.

Assim, o Vale do Cuiabá, que foi a grande realidade da civilização matogrossense, da riqueza e da liderança política do nosso Estado, passou praticamente a viver de outras pequenas atividades, gerando, conseqüentemente, sérios prejuízos ao povo que ali habita.

Hoje, em função da facilidade de financiamento, dos incentivos à produção e a certeza da comercialização do produto, aliados à necessidade do País em que se produza álcool, temos a certeza de que é chegado o momento de uma nova oportunidade ao desenvolvimento do nosso Vale do Cuiabá, com a implantação das Usinas de Alcool Anidro.

A aptidão ecológica da terra, em produzir cana, combina com a mão-de-obra farta, barata e capacitada para esse tipo de serviço, trazendo a certeza do sucesso do empreendimento.

O próprio rio Cuiabá é o meio de transporte natural daquela região, ocasionando o baixo custo de entrega do produto-base às usinas ali sediadas.

A adoção da medida ora sugerida, é de efeito social e econômico de elevado alcance, pois a curto prazo, é a única empresa viável de efeito imediato e abrangente, uma vez que transformaria em vale rico de trabalho uma região que hoje é pobre, e cujos filhos, por não encontrarem ocupação condizente, deixam as suas terras para tentar a vida na Capital ou nos municípios circunvizinhos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Instituições privadas de montepio, seguradoras que contratam pensões e aposentadorias, "caça-niquels" de todo tipo, que se multiplicam no País, como cogumelos, sem uma eficiente fiscalização oficial, continuam a merecer, do Governo Federal, que lhes autoriza o financiamento, a atenção que ele costuma dedicar aos que, por desventura, se omitem ao pagamento dos impostos. E a bolsa popular continua sendo vítima da previdência privada, onde imaginosos "picaretas", aproveitando-se da complacência governamental, continuam a enriquecer-se, ludibriando a ingenuidade dos seus desajudados "contribuintes".

Desde 1975, na tribuna da Câmara dos Deputados, vimos denunciando esses fatos. Naquela época já existiam, espalhados em todos os cantos do País, nada menos de quatrocentos e vinte e seis montepios, na sua maioria em duvidosa ou irregular situação patrimonial. Falando à imprensa sobre tais arapucas, dizia o Senhor Aley Riopardense de Resende, Presidente da GB-Confiança, que elas se constituem em "verdadeiras ciladas", abusando da boa fé de milhares de desavisados contribuintes.

Há quatro anos, em janeiro de 1975, a revista "Banas" anunciava gestões do Governo, no sentido de levar o GBOEx a encampar determinada entidade, denunciada publicamente por um dos seus ex-diretores por irregularidades praticadas e ameaçada de liquidação judicial. Adiantava aquela revista que o Sr. Nascimento e Silva, então Ministro da Previdência Social, "teria" confessado, em um círculo restrito, que a situação da quase totalidade dos fundos de pensão brasileiros é das mais precárias, aproximando-se, em vários casos, da total insolvência. Segundo teria dito o Ministro, isto se deve ao fato de que eles exigem uma rentabilidade excessivamente elevada, para fazer face aos compromissos de liquidação, que deverão ir crescendo".

Transcorrido um quadrênio inteiro, tal situação piorou, porque a espiral inflacionária dilatou os seus anéis, a exigir lucros quase astronômicos de capitais ociosos, em mãos de intermediários, que promovem sua rentabilidade financeira.

Na década de 1950 surgiu, no Rio de Janeiro, um militar reformado que se dedicava à compra de automóveis à vista, para vendê-los a prestação, recebendo dinheiro emprestado por altíssimos juros. Seus títulos tomaram o nome de "felpetas", tirado do seu prenome e o estouro da empreitada significou, naquela época, prejuízo de milhões de cruzeiros.

Desde então, apesar de tantas leis e organismos encarregados de defender a economia popular — muitos dos quais se sucederam e desapareceram — tais empresas surgem, oferecendo vantagens mirabolantes, e desaparecem como meteoros, sem que ninguém seja punido, após a denúncia comprovada dos furtos.

Ainda em 1975, surgia uma Fundação Assistência da Pequena e Média Empresas, com a sigla FUNAPEME que, sustentada pela contribuição de dois por cento das folhas de pagamento dos empresários, prometia "complementação de aposentadorias, pensões e pecúlios, sem limite de idade, sem teto de benefícios, sem dotações iniciais e até sem administração", com o prazo de carência de três anos.

Não deveria ser permitido pelos órgãos fiscalizadores da previdência privada e das empresas seguradoras operarem tais "financeiras" disfarçadas sem um rigoroso exame atuarial dos seu plano, para comprovar-se a sua viabilidade.

Mas o Governo vai consentindo e o povo pagando muito caro a própria ingenuidade.

Ainda recentemente, o Montepio Nacional dos Bancários, entidade de previdência privada que tem cerca de cem pensionistas em Florianópolis, deixou de pagar aos seus associados os proventos devidos desde junho do ano passado, sob a alegação de que está construindo sua nova sede em Porto Alegre, para cumprir uma exigência da Superintendência de Seguros Privados.

Depois de longa espera, os clientes daquele Montepio constituíram advogado, o Dr. Carlos Alberto da Silveira Lenzi, para acioná-la, procurando assegurar os direitos daqueles que pactuaram e pagaram planos de aposentadoria antecipada, com os proventos inesperadamente suspensos. Ora, trata-se de direito adquirido à pensão e não de uma prestação condicional. Ajuizadas as duas primeiras ações, aquele causídico recebeu dezenas de procurações e declarou à imprensa que há aproximadamente cem pensionistas, na capital catarinense, na mesma situação dos reclamantes, muitos dos quais dependiam daquelas pensões para sobreviver.

Diante disso, o Montepio Nacional dos Bancários propôs a alguns pensionistas, uma fórmula de inovação e transação, para pagar as pensões com taxas reduzidas. Assim, os interessados perderiam trinta por cento do total atrasado, para receber o restante em sessenta meses, sem juros nem correção monetária.

A matéria da previdência privada foi regulamentada em 25 de fevereiro deste ano, valendo-se o Presidente Gelsel dos poderes que lhe conferia o item III, do artigo 81 da Constituição Federal. Desde então, essas seguradoras, para funcionar, precisam de autorização expressa do Ministério da Indústria e do Comércio, através da SUSEPE, ou seja, a Superintendência dos Seguros Privados. Dispõe aquele decreto que as entidades já existentes devam enquadrar-se em suas normas.

Portanto, há legislação aparentemente eficaz.

O que não há é fiscalização eficiente, por parte da SUSEPE.

Diante disso e em defesa dos desavisados segurados dessas "arapucas", endereçamos veemente apelo ao Governo, no sentido de fazer funcionar seus agentes fiscais da previdência privada, descobrindo um meio para ressarcir as vítimas da criminoso astúcia desses montepios, dos prejuízos sofridos, por terem acreditado que elas não funcionariam sem a vigilância governamental.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JAISON BARRETO, EM SEU DISCURSO.)

MONTEPIOS — "REMEMBER" O ESCÂNDALO DAS BOLSAS

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados; enquanto a "imaginação criadora" da classe política se revela incapaz de conceber mecanismos eficientes para levá-la a participar efetivamente das decisões nacionais — porque essa "imaginação" sempre se esbarra numa cortina rigidamente densa de posições radicais em que a presunção de inocência de todo cidadão deu lugar à presunção de culpa — certos aventureiros, agrupados em torno de entidades as mais diversas exibem magnífica capacidade imaginativa e excelente poder de criação quando se trata de buscar meios para explorar o desprotegido consumidor brasileiro.

Embora se multipliquem e se façam cada vez mais constantes nesta Casa denúncias sobre o assunto, até por representantes do Partido do Governo, este continua impassível, irretratável em sua posição de total indiferença aos inumeráveis assaltos que se praticam à bolsa popular por meio de contratos, de prestação de serviços, de assistência médica — e até religiosa, posto que aí estio, a se multiplicar, os exorcismos, as mais prosaicas formas de misificação da opinião pública, estoldando os esforços para educação do povo.

O setor de previdência privada não foi relegado ao esquecimento pelos que, aproveitando da complacência governamental, se enriquecem à custa do trabalho e da boa fé do povo.

Existem atualmente no Brasil 426 montepios, muitos dos quais em situação patrimonial irregular, funcionando sob as vistas complacentes do Governo e que, na opinião do Sr. Aleyr Riopardense de Rezende, Presidente da GB-Conflança, constituem "verdadeiras ciladas", ameaçando centenas de milhares de contribuintes. Enquanto o Governo proclama sua intenção de estabelecer medidas saneadoras e guarda com muito carinho o anteprojeto da regulamentação da previdência privada, os aventureiros ganham tempo e agem livremente, acenando aos contribuintes com planos mirabolantes, verdadeiras bolas de neve que precisam ser barradas a tempo para evitar estragos maiores.

As notícias são as mais inquietantes. A revista "Banas", do mês de janeiro, por exemplo, veicula notícia de que o Governo estaria fazendo gestões para que o GBOEx incorpore determinada entidade, denunciada publicamente por um de seus ex-diretores, cuja situação irregular estaria sugerindo uma liquidação judicial.

O tópico seguinte dessa matéria merece ser transcrito para que se possa ter uma idéia do clima reinante no setor.

"Outras informações, igualmente destituídas de confirmação (mas igualmente consideradas absolutamente seguras), dão à questão um caráter muito mais amplo: o Ministro da Previdência Social, Sr. Nascimento e Silva, teria confessado, em um círculo restrito, que a situação da quase totalidade dos fundos de pensão brasileiros é das mais precárias, aproximando-se, em vários casos, da total insolvência. Segundo teria dito o Ministro, isto se deve ao fato de que eles exigem uma rentabilidade excessivamente elevada, para fazer face aos compromissos de liquidação, que deverão ir crescendo."

O Sr. Rio Nogueira, Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária e do STEA (Serviços Técnicos de Estatísticas e Atuária), empresa esta responsável pela estruturação dos fundos de pensão da PETROBRÁS, da Vale do Rio Doce, EMBRATEL e outras, comentando os planos de uma entidade recentemente criada — a Fundação Assistencial da Pequena e Média Empresas, FUNAPEME — qualificou-os de "ovo de Colombo", pois a entidade,

"sustentada apenas pela contribuição de 2% das folhas de pagamento, promete complementação de aposentadoria, pensões e pecúlios, sem limite de idade, sem teto de benefícios, sem dotações iniciais e até sem custos de administração", com prazo de carência de apenas três anos.

E enquanto o Sr. Rio Nogueira aponta os males da FUNAPEME, dizendo, inclusive, que "chegou agora a vez de burlar as médias e pequenas empresas", o Sr. Luiz Mascarenhas Neto, delegado daquela entidade em São Paulo, garante que sua fórmula é revolucionária e funciona perfeitamente.

No meio dessa "guerra", fica o povo e fica o pequeno empresário, mais ou menos naquele dilema citado pela realista ironia brasileira: "se correr o bicho pega, se ficar o bicho come".

Esse estado de coisas não só dá margem à exploração do público mal informado como acarreta prejuízos às empresas que realmente merecem crédito. Daí por que elas mesmas, reunidas no I Simpósio Nacional da Previdência Privada, em agosto de 1974, solicitaram ao Governo pressa no encaminhamento da legislação que irá regulamentar e disciplinar suas atividades, pondo fim às distorções existentes no setor.

Um dos representantes dessas empresas idôneas da GB-Conflança, em recentes declarações ao "Índice, Banco de Dados", deixou no ar uma pergunta significativa: "será que, sob controle e fiscalização eficientes continuará a oferta de planos mirabolantes que o clima atual de plena e irresponsável liberdade permite para engodo de um público mal informado e de boa fé?"

Essa preocupação é compartilhada por representantes de quase todas as empresas idôneas do setor, como o GBOEx, o MON-GERAL, o MONBRÁS, a CAPEMI, o MFM, etc., e confirma a existência, no mercado brasileiro, de instituições cujos planos, a par de enganosos e condenados ao fracasso, têm sido utilizados para minguar a poupança e sugar o esforço de milhares de trabalhadores, mormente daqueles de salários mais altos a quem interessa a filiação a montepios e fundos de pensão.

Falando à revista "Veja", do mês de outubro, o Coronel Jaime Rolemboer de Lima, Diretor-Presidente da CAPEMI, um dos maiores montepios do País, asseverou que há um número excessivo dessas instituições, nem todas cumprindo adequadamente suas obrigações previdenciárias. Bastaria lembrar que muitos prometem aposentadoria até de 10 mil cruzeiros mensais, mediante contribuição insignificante, despertando justificada suspeita a quem analisa seus "milagrosos" planos.

O que pensar de um plano desses, quando o próprio IPESC, que exige uma contribuição mensal de 600 cruzeiros, tem fixado suas aposentadorias entre 900 e 2 mil cruzeiros?!

Não há como fugir à conclusão de que nos encontramos diante de verdadeiras bolas de neve.

"Utilizando com grande eficácia o sistema de comunicação de massa e, em boa parte, apelando para a solidez de instituições como as Forças Armadas, os fundos de pensão se constituíram, até agora, em aplicação das mais atraentes e, pelo menos aparentemente, seguras para os pequenos investidores".

Informa ainda a revista "Banas", para acrescentar em seguida que a própria natureza de suas operações, todavia, leva a um momento crítico em que as vendas devem crescer a taxas bastante elevadas para compensar a restituição dos prêmios pagos.

"Segundo os poucos analistas do mercado, este é o ponto a que estamos chegando", acrescenta a referida matéria. A grande maioria dos beneficiários dos fundos começou a fazer seus recolhimentos a partir de 1965. Dentro de um plano de 10 anos, portanto, iniciam agora os desembolsos que irão aumentando gradativamente. Terão condições, muitas entidades daquelas, de responder ao ônus assumido? "Apesar de não haver um estudo seguro sobre a questão, poucos são os que acreditam que os fundos estarão em condições de proceder a estes pagamentos", é a opinião dos analistas do setor.

"E agora, José?"

O anteprojeto pelo qual se espera, segundo ainda o Sr. Rio Nogueira (que participou de sua elaboração) se originou precisamente "da necessidade social de proteger a poupança contra pessoas ingênuas ou de má fé" e "da necessidade econômica de fundos capazes de gerar investimentos estáveis de grande vulto".

Reconhecidas essas necessidades, apontadas e identificadas as distorções no setor, pergunta-se por que tanta demora no encaminhamento da matéria.

Excesso de zelo técnico por parte dos assessores governamentais encarregados de estudar o anteprojeto?

Talvez sim. Afinal, a tecnocracia vive, no Brasil, seus dias de glória, enquanto o povo agoniza à luz de seus "milagres" e os aventureiros inescrupulosos continuam urdindo planos e assaltando a bolsa do povo.

Mas uma coisa é certa: se não houver pressa na regulamentação da previdência privada em nosso País, teremos o desgosto de registrar, dentro de pouco tempo, um escândalo no setor idêntico ao ocorrido com relação às bolsas, quando incontáveis pessoas perderam quase tudo o que tinham por confiar no Governo, sob cujas vistas complacentes agem os aventureiros insinuando garantias oficiais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Consciente da enorme dimensão geográfica do território brasileiro, da fertilidade do seu solo, das riquezas nele contidas para garantir a sobrevivência do homem e para o alicerçamento da economia nacional e, ainda, imbuído do firme propósito de executar uma política direcionada para o combate à inflação, o Ministro da Agricultura, Professor Delfim Netto, numa demonstração de quem bem conhece a problemática brasileira, delinha, de forma palpável, os objetivos básicos do seu Ministério:

- "produção de mais alimentos;
- promover a fixação do homem à terra, dando melhores condições de vida ao homem do campo.
- diminuição das margens de preço entre o produtor e o consumidor;
- propiciar melhores condições ao pequeno produtor."

Diante dessas perspectivas alvissareiras, encontro o respaldo necessário para registrar, aqui, uma situação que vem, há muito, afligindo a população camponesa do Estado de Sergipe.

Senhor Presidente, a extinta Carteira de Colonização do Banco do Brasil elaborou, para a Cooperativa do Treze, um projeto de colonização com características especiais, a ser implantado na Micro-Região de Lagarto, que engloba oito municípios com 3.358 km², ou seja, 15,27% da área total do Estado. O município de maior população é Lagarto, registrando 33,98% do total da Micro-Região e é nele que se concentram os importantes serviços de desenvolvimento da região.

O empreendimento denomina-se "Projeto Treze, caracteriza-se como colonização e visa a regularização fundiária de uma área de 4.843.403 ha, já ocupada por colonos da Cooperativa. Trata-se de um relevante trabalho, se considerarmos que um dos sérios entraves para o desenvolvimento da agricultura sergipana está na sua estrutura fundiária. O conjunto dos oito municípios que compõem a Micro-Região de Lagarto, totaliza 15.497 estabelecimentos, onde se verifica uma acentuada desigualdade na distribuição dos imóveis — grandes áreas concentram-se nas mãos de poucos, exploradas indevidamente, grandes áreas permanecem ociosas, ao tempo em que propriedades de tamanho inferior a 10 ha, representam 74,17% do total dos imóveis, enquanto que apenas 3,04% dos estabelecimentos encontram-se na faixa de 100 a 1.000 ha.

Na tentativa de se evitar tais disparidades, as sociedades cooperativas agrícolas de Sergipe se autocomprometeram a desenvolver uma atividade essencialmente voltada para a colonização das áreas ocupadas inadequadamente, por uma divisão em unidades familiares e, ainda, com a finalidade de promover a fixação do homem à terra, com prestação de assistência técnica, engajadora e social, não lhe permitindo o êxodo do seu "habitat", mas, sim, integrando-o ao sistema econômico.

Merece destaque a atuação da Central de Cooperativas de Sergipe Ltda., devidamente registrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, como Empresa Particular de Colonização. É ela a responsável pela elaboração do projeto em questão. Atinemos para a relevância dos seus objetivos:

- "corrigir a situação fundiária de suas oito filiais e atender às deficiências das mesmas;
- provar, junto ao INCRA, a viabilidade econômica de lotes abaixo do módulo;
- promover um aproveitamento racional de áreas inexploradas ou exploradas empiricamente;
- promover um melhor aproveitamento do excedente de mão-de-obra do meio rural;
- favorecer a fixação do homem à terra, uma vez que a execução de projetos de colonização permite corrigir as deficiências sócio-econômicas do meio rural."

Destarte os esforços desenvolvidos e o saldo positivo (embora muito aquém da realidade) deixados pelos trabalhos realizados pelas oito cooperativas existentes na região em estudo, a inexistência de projetos preparados de forma adequada para suprir as necessidades mais elementares é a responsável direta pelo cenário que se descortina aos olhos dos colonos sergipanos: acham-se fixados no seu "habitat", sem perspectivas, desenvolvendo, hodiernamente, atividades moldadas no empirismo. Encontram-se lutando apenas pela sobrevivência, não possuindo, sequer, a legitimação da posse dos lotes, malgrado a quitação das suas obrigações junto à Cooperativa.

O Estado de Sergipe tem a sua economia alicerçada quase toda ela na prática agrícola, valendo ressaltar que a área rural é inteiramente ocupada com a agricultura. O clima favorece a citricultura — mercado assegurado que vem provocando o surgimento de novos plantios, introdução de novas variedades, visando o reescalonamento da produção. Todos os colonos da Cooperativa dedicam parte de seus lotes ao cultivo da laranja. A produção de fumo é intensa, bem como o cultivo da mandioca, maracujá, mamão e inhame.

Confesso, Senhor Presidente, que não entendo porque este projeto não seja mais ativado, pois é de real significado para a promoção dos rurícolas do meu Estado.

Alinda à necessidade emergente de impulsionar a execução do projeto de colonização elaborado para a Cooperativa do Treze, surge, de forma impositiva, o incentivo à eletrificação rural, pois representa ela um meio eficaz para a conquista do bem estar das populações camponesas, do desenvolvimento sócio-econômico e até mesmo da Segurança Nacional.

A eletrificação rural vem assumindo, gradativamente, papel de destaque nas políticas governamentais de desenvolvimento e é com satisfação que tenho acompanhado as manifestações do Ministro Delfim Netto a esse respeito. Comungo do pensamento do eminente Ministro quando reconhece que a eletrificação rural é vital para o homem do campo, porque dá-lhe condições de uma vida mais feliz e supera o atraso tecnológico em que jaz a agricultura brasileira.

Existem no Estado de Sergipe vinte e duas Cooperativas agrícolas e duas Cooperativas de eletrificação rural. Essas duas últimas abrangem todo o Estado. A Cooperativa de Eletrificação Rural de Cerrana Ltda. tem caráter hortifrutigranjeiro e abastece grande parte do Estado. É carente de recursos para a infraestrutura de pessoal técnico e equipamentos para construção de eletri-

ficação rural. A Cooperativa de CERCOS encontra-se localizada na área de ação da Cooperativa Agrícola do Treze e abrange os municípios de Lagarto, Simão Dias, Salgado, Itaporanga D'Ajuda, Riachão dos Dantas e outros. A atuação dessas cooperativas não tem mostrado resultados animadores, em virtude da escassez de recursos. Em 76/77, a CERCOS conseguiu, através de convênio firmado com o INCRA, no valor de Cr\$ 3.000.000,00, energizar 500 propriedades rurais. Milhares de pequenos produtores aglomeram-se naquela área, ocupando em média 20 a 30 tarefas sergipanas, e aguardam a eletrificação de suas propriedades, porque sabem que no período da estiagem (outubro a março) terão a sua produção assolada pela ausência de irrigação. Nesses seis meses a produção do colono é altamente prejudicada e isso, Sr. Presidente, não traz conseqüência desastrosas apenas para a colônia, mas, principalmente, reflete o desequilíbrio na balança da economia.

Diante das considerações tecidas e fundamentado nas diretrizes que norteiam a política desenvolvimentista do País, registro aqui, com a veemência natural que o problema exige, um apelo ao Ministro da Agricultura, Professor Delfim Netto, no sentido de que determine ao INCRA, em regime de urgência, a aprovação do projeto de colonização para regularização das terras do Projeto de Colonização do Treze, prioridade para estudos e instalação de novos projetos de colonização em Sergipe, em benefício dos trabalhadores rurais despossuídos de terras e dos proprietários de minifúndios, bem como recomendar àquele órgão maior incentivo para os programas de eletrificação rural executados pelas Cooperativas do Estado de Sergipe, acompanhados, naturalmente, dos respectivos programas de assistência técnica.

É meta do Governador Augusto Franco o desenvolvimento agrário do Estado de Sergipe e esta minha reivindicação, tenho a certeza, vem de encontro aos anseios de todos os agricultores sergipanos e do seu Governo.

Sr. Presidente:

Nesta oportunidade se realiza em Brasília um acontecimento de grande importância para os destinos da agricultura do País, ou seja, o III Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, com mais de mil participantes, representantes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais na Agricultura de todo o País, assim como das Federações Rurais.

O Presidente João Baptista Figueiredo estabeleceu o setor agrícola como de absoluta prioridade, numa decisão da maior importância para o Brasil, pois é no crescimento agrícola que obteremos a base indispensável à complementação de nosso processo de desenvolvimento. Creio, assim, chegado o momento de transformar o INCRA numa Empresa Rural Brasileira de Reforma Agrária e Colonização, para atender e acompanhar os anseios dos trabalhadores rurais brasileiros ainda desprovidos de terra, bem como dos pequenos agricultores proprietários de minifúndios.

A reestruturação fundiária do país é de suma importância e, mesmo, inadiável, até mesmo para o êxito total da luta contra a inflação. Entendo, portanto, que o atual Governo terminará por adotar a transformação do INCRA em empresa pública, criando um instrumento eficaz para as grandes e rápidas mudanças de que necessitamos em matéria de política rural e agrária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, "a", 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 92, DE 1979

(Matéria em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1979, do Senador Mendes Canale, que modifica disposições na Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975, tendo

PARECERES, sob n.º 191, de 1979, e oral, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto; — 2.º pronunciamento: contrário à emenda de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 130, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos do art. 410,

inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar informações perante o Senado Federal.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 135, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1975, de sua autoria, que regulamentava a profissão de Desenhista Gráfico, e dá outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 154, de 1979, do Senador Jessé Frelre, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1977, de sua autoria, que uniformiza a legislação referente ao cheque.

5

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1978 (n.º 4.976/78, na Casa de origem), que proíbe a recondução aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo Governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição, tendo

PARECER, sob n.º 183, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

6

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução n.º 1, de 1975, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob n.º 105, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juizes Federais, tendo

PARECERES, sob n.ºs 171 e 172, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1978 (n.º 1.423/75, na Casa de origem), que proíbe a pesca predatória, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 174 e 175, de 1979, das Comissões:

— de Agricultura, e

— de Finanças.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 6, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS n.º 8/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 159, de 1979, do Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão.)

10

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS n.º 6/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1979, do Senador Franco Monto-

ro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

11

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geoeconômica de Brasília, tendo

PARECER, sob n.º 184, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 8-3-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Temos lido, temos ouvido, estamos cansados de assistir a apelos, pronunciamentos de órgãos governamentais de nosso País em face da dura, difícil e ameaçadora situação do petróleo no Brasil.

Quero crer, Sr. Presidente, que a crise do petróleo possa desencadear outras crises maiores, mais profundas e imprevisíveis à vida brasileira.

Ouçó o atual e o futuro Ministro das Minas e Energia, o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda apelando à Nação para que todos economizem gasolina.

Sr. Presidente, houve uma projeção errada de técnicos brasileiros na apreciação ou no julgamento das possibilidades petrolíferas de nosso País, e o Sr. Ministro das Minas e Energia chegou mesmo a dizer, certa vez, numa Comissão desta Casa, que dançaria com um barril de petróleo na Praça dos Três Poderes, em nossa Capital. É possível que até o dia 15 próximo não assistamos ao baile do Sr. Ministro, porque no dia 15 ele deixa o Ministério em que dirigiu a política petrolífera nacional, sem cumprir sua mirabolante promessa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando vejo esta campanha em favor da economia de gasolina, eu, que transito freqüentemente, para o meu Estado, pela estrada BR-101, do Rio de Janeiro a Vitória, e assisto, todos os dias, a uma fila de caminhões chegar a Manilha, nos arredores de Niterói e desviar-se para dar a volta na Baía de Guanabara, percorrendo mais 40 quilômetros de distância, evitando a ponte Rio — Niterói, sinto que o Governo não está querendo resolver seus planos fundamentais de economia de combustível. Quando vejo que esta ponte, criada exatamente para atender ao tráfego que vem do Norte, com atenção à carga que vêm trazendo os caminhões que se deslocam do Norte do País em busca do Sul, e por causa de dinheiro, por uma taxa de 100 ou 200 cruzeiros por veículo, conforme sua carga, são obrigados a evitar a ponte que foi construída para isso, e são forçados a percorrer um trajeto de mais 40 quilômetros, de Manilha até o Rio de Janeiro, ao invés do trajeto Manilha ponte Rio — Niterói, Rio de Janeiro, sinto que não se quer resolver o problema da gasolina. Quando vejo isto, quando ouço o Sr. Ministro, as autoridades públicas fazerem uma campanha de economia de gasolina, e se obriga o caminhão carregado a gastar em cada quilômetro mais 1 litro de gasolina, dando a volta em torno da Baía de Guanabara, evitando a ponte construída para resolver o tráfego da BR-101, não posso crer na seriedade dessas autoridades e muito menos na do ex-Ministro Shigeaki Ueki. Quando vejo o caminhão carregado consumir em 5 km mais um litro de combustível e em 40 km consumir portanto, algumas dezenas de litros de combustível, por causa do pedágio da ponte Rio — Niterói, quando vejo isso, Sr. Presidente, quero crer que não estão levando a sério o problema da economia de combustível.

Vejo isso, sinto isso, como brasileiro, e embora homem da Oposição, acho que todos os homens interessados na vida pública desta Pátria, todos nós que temos parcela de autoridade devemos colaborar — porque não atender ao apelo do Governo é deixar de atender à profunda necessidade do nosso País.

O petróleo, Sr. Presidente, está desarranjando a economia do mundo, como já desarranjou há 4 ou 5 anos e vai desarranjá-la novamente em face da alta que agora se anuncia.

Estamos ameaçados de comprar o petróleo a 20 dólares o barril; o Brasil que já gastou 4 bilhões e poucos milhões de dóla-

res no ano passado, gastará este ano, talvez, mais de 5 bilhões de dólares adquirindo petróleo, porque mesmo o petróleo que é nosso, da PETROBRAS, está minguando, está diminuindo no território, embora aumentando um pouco na plataforma continental, dentro do mar. Enquanto o consumo da gasolina no País aumentou 5% nestes primeiros meses de 1979 comparados com os meses correlatos de 1978, sua produção cai mês após mês. Portanto, Sr. Presidente, não há um pensamento objetivo e determinado na economia do petróleo. Houvesse esse pensamento, teríamos a diminuição das taxas do pedágio na ponte Rio — Niterói, onde, segundo dizem as estatísticas, cerca de 20.000 carros por dia evitam a ponte para não pagar o pedágio. Esses 20.000 carros, notadamente caminhões, gastam, num percurso de 40 quilômetros, uma base de cinco quilômetros por litro conforme a carga e o tipo de caminhão o que gera um consumo grande, desnecessário.

Sr. Presidente, somente aí, em 6 meses evitaríamos pelo menos, a vinda de um petroleiro a menos ao Brasil; somente aí com o estrangulamento da ponte. Vamos dizer, num ano, 20.000 veículos por dia percorrendo 40 quilômetros, com esta cota de consumo, poderiam evitar pelo menos, dois petroleiros ao Brasil, mas ninguém pensa nisso.

Sr. Presidente, vou mais longe, e é o apelo que faço, neste fim de sessão, é o apelo que faço ao Senado, ao qual me integro. Houve um dia, na história da revolução francesa, de maior grandiosidade e eloquência do que o 14 de julho, quando padeiro, a lavadeira, a costureira, a mulher do povo, de tamanco, o homem da sarjeta e da rua, de camisa rasgada — porque os instantes grandes da humanidade não se escrevem com vestido de seda nem com o sapato bicudo de baile, escreve-se com o homem de tamanco, o homem descalço, o homem roto e esfarrapado, e a mulher de alpercatas — num momento maior do que o 14 de julho, que é a Tomada da Bastilha, naquele dia, os Estados Gerais, na Convenção, todos, clero, nobreza e povo, reunidos, aboliram os privilégios. Na história da Revolução Francesa, este capítulo, esta página eloqüente se escreveu com a renúncia de homens que representavam seções e segmentos do povo francês, e que aboliram seus privilégios para dar ao povo a manifestação de que estavam querendo, de fato, instaurar e implantar uma revolução e satisfazer aos largos e profundos anseios e esperanças da França.

Sr. Presidente, sou de opinião que o Senado Federal deveria dar exemplo ao Brasil, um pequeno e insignificante exemplo, mas que teria a sua eloquência.

Nós, através da Mesa do Senado, temos direito, cada qual, a um carro. Um carro que todos nós sabemos, é o mais pesado, talvez o mais caro, o de mais difícil manutenção e o de mais pesado consumo dos carros brasileiros: o Dodge.

Temos direito a esse carro, portanto, Sr. Presidente, o que mais gasta gasolina por quilômetro rodado. Escrevi, então no dia 1.º de fevereiro uma carta ao Sr. Presidente do Senado...

O SR. Luiz Cavalcante (ARENA—AL) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB—ES) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA—AL) — O eminente e douto colega lembrou o hiato dos privilégios da nobreza francesa dos albores da Revolução. E eu me lembrei de um exemplo que me parece, pelo menos, tão eloqüente quanto o lembrado por V. Ex.ª era o que ocorria nos tempos dos Césares romanos no tempo do famigerado Calígula, entre os dias dezessete a vinte de dezembro, quando todos os privilégios dos nobres cessavam por completo. E havia verdadeira inversão, durante aqueles quatro dias: os senhores é que iam servir aos escravos; era um homenagem aos tempos mitológicos da Idade do Ouro e por isso a festa se chamava as saturnais, lembrando os tempos de Saturno. Com esta lembrança, meu caro colega, quero dar a minha total adesão a que nós também abramos mão, não dos privilégios, porque estes não o temos, mas de algumas facilidades, colaborando, assim, no grave problema que é o combustível nacional. Meus parabéns a V. Ex.ª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB—ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante, que aqui tem sido uma voz de bom senso, de grandeza moral, de espírito de justiça, sempre mobilizado em serviço das grandes causas brasileiras.

E quero dizer mais, Sr. Presidente, à época em que escrevi esta carta, em 1.º de fevereiro, ao Sr. Presidente da Casa, o nobre Senador Luiz Viana, aventava-se, do outro lado do Congresso, a hipótese da propagação de um candidato à Presidência da Câmara, de que um dos itens que se propunha realizar em benefício dos Deputados era dar a cada um deles um carro. Sr. Presidente, não sei se é verdade, não estou indigitando ninguém, apenas me referindo ao fato que os jornais noticiaram amplamente, escancaradamente.

Sr. Presidente, precisamos ter mais sensibilidade, somos os representantes do povo, o povo sofrido, esfolado, o povo que, nos seus horizontes conturbados, a cada dia vê sombras ameaçadoras

correndo sobre si. Ora, se se anunciava a aquisição de um carro para cada Deputado e se agora no Senado, ao revés do carro mais pesado, mais caro e de mais largo consumo, fizéssemos um corte apenas nesta vantagem, e ao revés do Dodge apelássemos para o Opala, se não é nosso desejo até apelar para o Volkswagen, seria, Sr. Presidente, uma larga contribuição, porque nada educa mais do que o exemplo — daríamos ao povo brasileiro o exemplo de que estávamos pensando que a gasolina pode afogar a nossa mais cara e legítima esperança.

Sr. Presidente, nosso apelo está na carta que vou ler:

Brasília, 1.º de fevereiro de 1979.
Senador Luiz Viana, e
D.D. Presidente do Senado Federal
Nesta

Mal chegado a Brasília para a formalidade regimental da eleição de sua Mesa Diretora, achei de meu dever tomar a liberdade de submeter à sua alta consideração, algumas idéias que julgo oportunas e procedentes e que passo a expor:

Como a campanha da eleição da Mesa da outra Casa do Congresso, ao que noticiam os jornais, se fez à base da promessa de um carro para cada um de seus ilustres membros, achei de bom alvitre, concessa venia de V. Ex.ª, sugerir-lhe uma medida que, se tomada, chamaria a atenção do País sobre sua futura administração.

A providência, no meu entender, é oportuna, patriótica e até pedagógica.

Nada ensina mais do que o exemplo.

O Brasil tem que pensar, pelos seus órgãos dirigentes, na economia do petróleo. Cada litro de gasolina, economizado agora, reverterá em benefício das gerações que não de vir depois de nós.

Se o BRASIL OFICIAL de hoje pensar na economia do consumo de gasolina, está evitando a vinda de vários petroleiros a mais por ano ao Brasil, somente com o consumo de Brasília.

Ao revés de diminuir, o consumo vem aumentando ano após ano, pela incuria de nossos governantes.

Ninguém quer acarretar uma crise de trabalho para 300.000 trabalhadores da indústria de automóveis de São Paulo, esquecidos de que essa desídia desencadencia uma crise para 120 milhões de brasileiros.

Ao que estou informado, a frota dos carros "Dodge", velhos, que serviram aos srs. Senadores, nesta legislatura que hoje finda, está sendo trocada por carros da mesma marca e que já começaram a aparecer nas ruas de nossa Capital.

Sugiro que, ao revés do carro "Dodge", pesado, grande consumidor de gasolina por quilômetro rodado, se troque por um carrô "Opala", leve, pequeno consumidor de gasolina, e de menor custo de manutenção.

Mesmo que a frota já tenha sido adquirida, a troca ainda se impõe pela economia que irá proporcionar ao Senado e pelo exemplo que irá constituir em face da outra Casa do Congresso.

Tenho ainda outras considerações a fazer a respeito de carros e depois da resposta de V. Ex.ª, voltarei ao assunto, certo de que o que estamos propondo é uma solução patriótica e que repercutirá bem nos altos círculos oficiais de Brasília.

Atenciosamente. — Dirceu Cardoso.

Assim, Sr. Presidente, é o que acabei de dizer; poderíamos fazer esta economia sem que quebrássemos nosso status. Não somos Senadores, porque usamos o "Dodge"; a questão não é o continente, é o conteúdo. Somos Senadores porque representamos o povo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Como todas as teses que V. Ex.ª traz a este plenário esta é, também, das mais sérias, das mais importantes. Eu me dou conta apenas refletindo, ou meditando sobre o que V. Ex.ª está dizendo, que aquilo que poderia corresponder a um pequeno sacrifício de todos nós chegasse a significar 10% de economia; isto significaria para nós qualquer coisa de repercussão bastante elevada, bastante sensível na nossa balança de pagamentos. Ainda há dias vi que havia uma tentativa apenas nos grandes países industrializados de chegar a um corte de 5% do consumo de petróleo, e estes 5% significariam uma economia de um milhão de barris por dia. Ora, o Brasil é o segundo maior importador de petróleo do mundo. Primeiro, são os Estados

Unidos e o segundo, o Brasil. E a PETROBRAS, isoladamente, a maior companhia importadora de petróleo do mundo, porque ela ultrapassa as próprias companhias americanas que, somadas, dão mais do que ela, mas isoladamente dão menos. Isso me faz pensar que o apelo de V. Ex.ª, além de ter inteiro cabimento, porque se toda a Nação brasileira compreendesse que era necessária uma economia e levasse essa economia a repartir as dificuldades e as vicissitudes, o que mostraria uma sociedade solidária, nós todos ao mesmo tempo, como V. Ex.ª disse, 120 milhões de pessoas, seríamos os beneficiários. Agora, veja bem que enseja a tese de V. Ex.ª a minha lembrança da extrema dificuldade que tem o Governo de equilibrar uma balança comercial em circunstâncias tais, quando temos aquilo que o Professor Eugênio Gudin chama de pagamento de confisco anual aos árabes, ele diz aos árabes, mas teria de dizer à OPEP em geral — da ordem de 13,5 bilhões de dólares por ano; é o que nos cabe pagar para comprar a mesma quantidade de petróleo que comprávamos no ano de 1973. Pela mesma quantidade, estamos pagando mais 3 bilhões de dólares, e por um pouco mais, mais 3,5 bilhões. Então, saltamos de 800 milhões de dólares para 4 bilhões de dólares, as nossas despesas, apenas com importação de petróleo. Isto todos os anos. Agora mesmo já se fala que o Irã está vendendo o barril de petróleo a 18 dólares.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Dezenove dólares, compraram os Estados Unidos ontem.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Então, imagine V. Ex.ª quando atitudes unilaterais, que não podem sofrer pressão de polícia universal, podem levar esse preço do barril a elevações tão brutais que a menor economia que fizéssemos seria, realmente, em benefício do País! De modo que quero apenas articular o apelo de V. Ex.ª e a compreensão que a Oposição deve ter quando analisa o desempenho do Governo, porque a tese de V. Ex.ª é um desdobramento da outra, que é maior; a tese de V. Ex.ª é um sacrifício que se impõe exatamente para que, como V. Ex.ª disse, não nos afogemos — guardel a frase, como sempre, brilhante, de V. Ex.ª — para que não nos afogemos na gasolina. Um País que está em luta para desenvolver-se e é obrigado a pagar, a cada ano, quatro bilhões dos seus dólares felto pelas exportações, só para o petróleo, realmente é um peso que deveria merecer de todos os brasileiros uma atitude semelhante à que V. Ex.ª está tomando.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Agradeço o aparte do nobre Líder da Maioria na Casa que, apoiando a nossa idéia, a robustece e lhe dá fomentos de possibilidade de vir a ser estudada e encarada a sério.

Quero, mais uma vez, ao agradecer o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria, dizer o que penso a respeito: é como brasileiro sofrido que vê no interior, nas minhas viagens, no meu trânsito pelas estradas, a necessidade que o Brasil tem de tomar medidas, com a maior rapidez possível, numa hora em que se pensa em racionalização, ou em racionamento; mas todos têm medo de tomar medida drástica e violenta que se refletirá sobre a indústria automobilística, onde 300 mil brasileiros podem ser sacrificados — que 50 mil possam diminuir a possibilidade de emprego, mas salvar a situação de 120 milhões de brasileiros ninguém pensa, ninguém cogita, ninguém tem atenção porque 300 mil brasileiros estão localizados no centro de gravidade, no epicentro do fenômeno sócio-econômico e financeiro, isto é, no território de São Paulo.

O Sr. Pedro Simon (MDB-RS) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon (MDB-RS) — Acho o discurso de V. Ex.ª da maior importância. Acho da maior importância a proposta que V. Ex.ª faz ao Senado, para que dê exemplo. Mas, acho que V. Ex.ª poderia sugerir ao Líder do Governo que o Governo, pelo Poder Executivo, também desse o exemplo. Lembro-me de que, no Governo americano, logo que surgiu a crise do petróleo, houve época em que o Presidente da República viajou pelo avião da carreira para fazer economia de gasolina. Temos no Brasil, hoje, cada Ministro e muitas sociedades de economia mista terem avião particular que viajam seguidamente, permanentemente, constantemente pelo Brasil afora. Acho que se se introduzisse, através o exemplo, que os Ministros também, nessa época, racionalizassem a gasolina viajando pelos aviões da carreira, seria um exemplo que a Nação receberia muito bem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Pedro Simon, que veio como uma nova lufada do miniano agitar aqui, as nossas idéias, agitar o nosso plenário. E com muita satisfação que recebo o apelo de S. Ex.ª ao considerar-se, também, partidário desta nossa iniciativa.

Sr. Presidente, vou mais adiante: se o Senado quisesse, poderia tomar uma atitude de maior colaboração, de maior economia: somos o único Parlamento do mundo cujos integrantes residem em 8 ou 10 blocos somente, não há Deputado ou Senador em blocos esparsos, poderia, se desejassem os responsáveis pelos destinos

desta Casa. Poderia a Casa ter todo o deslocamento dos Senadores para o Senado, ao invés de em carros individuais, pequenos carros coletivos fariam os serviços dos Senadores com ligações com os Ministérios ou com as suas respectivas residências, ao revés do consumo de 68 carros, que são todos os Senadores e mais Diretores de Serviço da Casa, 10, 20, 30, fosse feito isto, durante determinadas horas de serviço da Casa, através de 15 ou 20 carros coletivos, mas apenas utilizados por Senadores. Ninguém quebraria o status, mas daríamos o exemplo de que se estava pensando na economia de gasolina para o País.

Mas quero convocar o Ilustre Líder da Maioria para uma observação que fiz no início e volto a fazer — V. Ex.^a estava ausente: vou-me deslocar amanhã à noite para o meu Estado, de ônibus, à meia noite do Rio de Janeiro, amanhecerei no meu Município, no Estado do Espírito Santo, e encontrarei, Sr. Líder, uma caravana imensa de caminhões que se deslocam do norte do País em demanda do sul do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Sul do País e que, em Manilha, no entroncamento rodoviário importantíssimo nos arredores de Niterói, a 20 Km, os caminhões se desviam, evitam a ponte Rio-Niterói construída para esse tráfego e percorrem mais 40 Km de estrada para não pagar o pedágio que o Governo exige naquela ponte. Isso é um contra-senso e um absurdo. Essa ponte, que está com um terço ou quase a metade paga, uma ponte que no dia 5, completou 5 anos de inauguração, com uma renda de 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros, em que se registrou a passagem de 11 milhões e 580 mil automóveis e apenas 1 milhão, 798 mil e 845 caminhões, porque esses caminhões não podem pagar o pedágio alto que a direção da ponte criou para esse tipo de transporte.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço. Há outras idéias que desenvolveremos, mas certos de que a economia de gasolina deve ser um pensamento fixo da administração desta Casa e de toda a alta administração brasileira. Precisamos, temos necessidade, urge que se faça economia de gasolina, porque cada litro de gasolina consumido a menos é, talvez, no conjunto geral, um petroleiro em cada segmento da sociedade brasileira que deixa de vir ao Brasil trazendo petróleo.

Sr. Presidente, a nossa Casa parece que é o Parlamento de um País que nada em facilidade e em dinheiro. Inauguramos, há poucos dias, o terceiro plenário do Congresso. Vou repetir para que ouçam e entendam bem: no mundo, desde a Terra do Fogo até o Japão, e desde a Coreia até os confins do Alasca, só há um congresso que tem três plenários: é o nosso, é o do Brasil, onde a metade da força de trabalho não tem direito ainda quase ao salário mínimo. Temos três plenários. Podemos nos dar a esse luxo; reúne-se a Câmara lá, o Senado aqui e nos dias de Congresso podemos nos reunir num terceiro.

Eram essas, Sr. Presidente, as minhas idéias neste fim de tarde; as idéias de um Senador que pensa nessas coisas mínimas, mas fica uma idéia, um pensamento, uma sugestão. V. Ex.^a poderá levá-la à consideração da Mesa. É o mínimo, o minimorum, Sr. Presidente; é uma idéia pequeninha, é uma insignificante idéia, Sr. Presidente, mas que todo homem desavisado, não percebe, às vezes, na grandeza das ninharias.

Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 12-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado viveu momentos de uma tarde verdadeiramente atenciosa. A presença do nobre Senador Paulo Brossard na tribuna, por si só, adquire tal relevo, tal magnificência que representa momento estelar para o Senado da República...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É gentileza de V. Ex.^a e eu agradeço.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... a que ele empresta o fogo e o brilho de sua notável palavra e de sua incommensurável cultura, em discurso classificado como o primeiro, devendo-se supor que uma série deles virá em seguida, para glória nosso e para honra da Casa.

S. Ex.^a abre com uma citação de Ruy, que ele é mestre insuperável, passa por Stuart Mill e encerra com o celebre e imortal Dante, impossibilitando o modesto Senador Indreto, ajuda que "bônico", de uma resposta à altura em que se posicionou o nobre líder gaúcho. Então, na pressa em que se organizam estas palavras que, certamente, serão desatvidadas...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apolado!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... procurel alguém que pudesse embasar as minhas primeiras palavras e fui-me lembrar de um mineiro Gulmarães Rosa, que descrevendo o sábio caboclo, disse estas palavras extraordinárias, colocadas na boca do Jeca, do Grande Sertão — Veredas:

"Só sei que nada não sei, mas desconfio de muita coisa."

Esse desconfiar, que passou a ser ontologicamente ligado à personalidade do mineiro, é que me fez vislumbrar que a antecipação do apocalipse do Partido da Oposição é muito mais um problema gaúcho do que um problema nacional. É por isso que julgo da forma mais generosa, da maneira mais compreensiva o candente texto do pronunciamento do nobre Senador Paulo Brossard, até porque S. Ex.^a toma como temática a extinção dos Partidos, não colocada por nenhuma autoridade responsável do Governo, dos seus prosélitos ou de seus seguidores. Apenas, o Governo, através do Ministro da Justiça, fala em estudos e debates para reorganização e reformulação partidária do País. O problema da extinção é de fato uma preocupação exclusivamente do Senador Paulo Brossard.

E deixando de lado, Sr. Presidente, as demasias que, muitas vezes o fogo e o calor do verbo gaúcho leva o orador a cometer, quando injustamente chama o Presidente Castello Branco de perjuro, o Presidente cuja figura...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Jurou e perjurou.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... já se incorporou à História do País para ser por ela julgado e pelos pósteros também,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Allás não foi só ele, outros Presidentes também.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... quando chama o Presidente Ernesto Geisel de Chefe de Governo travestido em cabo eleitoral, ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E foi.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... na ação tão típica e tão normal nos regimes presidencialistas, quando o Chefe do Governo é, via de regra, o chefe do partido majoritário e exercitou ação que nem os seus mais impenitentes adversários lhe negam, de trabalhar pelo seu Partido e para a vitória das idéias que defende. Isso não tem nenhuma importância e representa apenas o excessivo calor do discurso do Senador Paulo Brossard...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Presidente algum, antes do General Geisel, usou da Presidência da República como cabo eleitoral, nenhum Presidente, nem mesmo aqueles que não foram modelares no exercício da Presidência.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, lamento não poder neste momento socorrer a memória do Senador Paulo Brossard, ele que teve, no seu Estado, uma notável figura de homem público, que governou a província gaúcha, por um quartel de século, exercitando de forma absolutamente nítida aquelas tarefas que são inerentes a todo sistema de Governo verticalizado.

Mas não é esse, Sr. Presidente, o problema fulcral da questão, Não tenho reparos a opor ao esforço histórico feito pelo Senador Paulo Brossard com relação ao Partido do Brasil. Tem toda razão S. Ex.^a Durante longos anos, este País padeceu do ativismo histórico de Partidos sazonais, de agremiações construídas, criadas ao sabor dos acontecimentos e das circunstâncias. S. Ex.^a certamente não desconhece a famosa assertiva que fez época no plenário do Congresso ao tempo do Império: "Nada parece mais com um saquarema do que um luzia". E na ironia da expressão estava configurada uma realidade palpável, identificável na vida do País: Partidos que mudavam de posição, ao sabor das suas próprias conveniências.

O quadro não modificou muito após 1930. Já em 1891 a Constituinte Republicana não foi capaz de erradicar o mal. Surgiram os Partidos estaduais de que o velho PRM fez glória neste País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, não quero interromper o seu discurso, que é primoroso...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Muito obrigado!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... mas, já que V. Ex.^a falou na Constituinte de 1891, seria conveniente lembrar que ela

foi feita sob o império do Regulamento Alvim, a mais notável máquina de fraude eleitoral já concebida no Brasil.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Nobre Senador, V. Ex.^a faz uma incursão de natureza histórica e jurídica, a que não me permite sequer comentar, por falta não somente de dados que me possibilitem contestá-la, sobretudo porque é muito fácil apontar pequenos defeitos na construção dos homens. Mas V. Ex.^a não negará que a Constituinte de 1891 fez uma Carta Magna que implantou a República no Brasil, e a fez pela mão e talento dos mais eminentes brasileiros daquela época que deixaram um rastro luminoso na elaboração de instituições políticas do País. Aqui ou acolá, V. Ex.^a poderá identificar um ou outro equívoco que condene uma determinada circunstância, mas, no conjunto delas, a Constituinte de 1891 é um passo fundamental na vida da Nação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, não está em discussão o mérito da Carta de 1891. Não está em discussão, senão teríamos muita coisa para discutir. Mas, realmente, não é objeto da discussão.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não tenho, Sr. Presidente, reparos a fazer, por exemplo, à afirmação do Senador Paulo Brossard, de que os erros da organização partidária, antes de 1930, acabaram nos jogando no criticável regime posterior. E, dentro do mecanismo pendular que marca a vida institucional brasileira, saímos do regime forte do Estado Novo e fomos a outro extremo da pulverização partidária, da atomização insuportável em matéria de partidos. E é escusado dizer que, ontem, como hoje, o mesmo vazio institucional aconteceu no País, em decorrência da própria fragilidade dos seus partidos, que, é verdade, exercitaram, em determinado tempo da História, papel preponderante na construção de instituições, de que não devemos deixar de nos orgulhar sempre. E uma delas é a Constituição de 1946. Mas, a evolução brasileira, a sua modernização intensa, a partir da década de 1950, foi tornando as organizações partidárias verdadeiros arremedos. Eram partidos que nasciam da noite para o dia. E reconheço, por dever de justiça, que, nesse oceano de mediocridades partidárias, existia algo digno do respeito e da admiração, que era o velho Partido Libertador, em que militava Raul Pilla e o Senador Paulo Brossard.

Não quero entrar no mérito da decisão de 1965, que extinguiu os antigos partidos. Considero-a um dos momentos mais infelizes do Presidente Castello Branco. Tangido pelas circunstâncias do momento, por uma conjuntura extremamente difícil, por um volume de pressões irresistíveis...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mais um ponto de concordância com V. Ex.^a

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... que o colocaram, talvez, diante do paradoxo, muitas vezes aflitivo para os grandes Chefes de Estado, de manter suas convicções pessoais em troca daquilo que pode, num determinado momento, parecer não significar o grande interesse nacional, mas que lhes compete resguardar, ao revés de tudo, contra tudo e contra, até, o julgamento da História. Quero, generosamente, absolvê-lo do ato, ainda que o considere elvado de grandes erros e de grandes falhas.

Mas, Sr. Presidente, as duas agremiações criadas pelo Ato Complementar n.º 4 exercitaram a sua ação, cumpriram, fielmente, aquilo que estava estabelecido na lei, mas não desconhece a Casa e não desconhece o Senador Brossard, que a presença de entidades outras não clássicas e não convencionais, sob o prisma da ciência política, têm aparecido na sociedade brasileira com uma força de tal vulto que estão substituindo os partidos,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O nobre Senador permite? Não é só na sociedade brasileira.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... o vazio deixado por eles está sendo ocupado por outras entidades, por outras instituições, não convencionalmente afetadas ao mecanismo de intermediação entre a sociedade e o Governo.

Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para dizer que hoje é apenas na sociedade brasileira e que é um fenômeno, não de não, nem de ontem, é uma realidade que já conta alguns decênios.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Só que no Brasil essa realidade é palpante, está à vista de todos. Tal como aconteceu com a universidade brasileira, que num determinado instante fechou-se dentro dos muros medievais e, de uma hora para outra, deixou de exercitar a sua missão clássica que é a formação de líderes, de elites dirigentes para o País, em seu lugar surgiram outras entidades: institutos de formação de liderança, institutos de pesquisa, destinados ao exame da problemática brasileira. Falto-

lhe as chamadas "cátedras de Governo", de onde, em outros países, emergiram grandes estadistas.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É a crítica ao 477, nobre Senador.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E esse vazio foi preenchido por entidades outras que não essas destinadas, efetivamente, a tal fim.

Pois bem, Sr. Presidente, toda representação política reclama uma reformulação partidária. (Muito bem!) Todos os representantes, quer da ARENA quer do MDB, estes mais timidamente ou mais constrangidamente, anseiam por mudanças que façam esta realidade acoplar-se aos novos tempos em que vive o País.

Ninguém falou em extinção de nenhuma agremiação. O que todos postulamos é a justaposição das agremiações partidárias a esta palpitante, viva e inquieta realidade brasileira.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pois não, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Parece-me que o único ponto discordante entre V. Ex.^a e o Líder da Minoria, em seu discurso, ...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Afora as demais.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — ... é justamente este, relacionado com a extinção dos Partidos. V. Ex.^a afirma que o Governo não cogita desse assunto. Para nós é uma notícia alvissareira, que vem, entretanto, contrariar declarações formais do Sr. Ministro da Justiça, do próprio Presidente da ARENA, Senador José Sarney e do Sr. Deputado Prisco Viana, Secretário-Geral da ARENA, no sentido de que a extinção dos Partidos era uma das alternativas em estudo, para solução do problema da reformulação partidária.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O Ministro da Justiça, ainda ontem, pela televisão, repetiu de forma eloquente, que o que se estuda, o que se debate é uma reformulação da organização partidária brasileira. Se o Senador Paulo Brossard interpreta essas palavras como sendo extinção do MDB é uma opinião dele.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas, e a pesquisa que o Presidente da ARENA afirma que está fazendo no sentido de que os arenistas se manifestem a favor ou contra a permanência da ARENA? Todos os dias os jornais estão noticiando que o Senador Jarbas Passarinho, a nível de Senado, que o Líder da ARENA, a nível de Câmara dos Deputados, e o Presidente da ARENA estão fazendo uma pesquisa para saber se os arenistas desejam ou não a extinção dos partidos. Isso está todos os dias nos jornais, Sr. Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Paulo Brossard, tenho a impressão que posso responder em seguida os dois apartes.

Ouço V. Ex.^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Folgo em ouvir a palavra de V. Ex.^a, no sentido de que o Governo nem sequer cogita de extinguir partidos, estando apenas empenhado em reformular a organização partidária.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não ouviu V. Ex.^a de nenhuma autoridade do Governo, e em especial do Sr. Ministro da Justiça, Petrólio Portella, alguma palavra que significasse a decisão do Governo...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ah! Bom... Claro, claro.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... de extinguir o partido da Oposição.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se me permite V. Ex.^a vou formular, agora, o aparte, para que V. Ex.^a possa respondê-lo com todos os elementos.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Gostaria de sair daqui com a tranquilidade de que V. Ex.^a, falando em nome do Governo, dissesse que esta hipótese está afastada e de que terá resultado de mau entendimento.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Remeto V. Ex.^a, em resposta, para o seu argumento de natureza jurídica, inserido aqui no seu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, se me permite, quero dizer que não sonhei com esta hipótese, e tendo sonhado com ela confundi com alguma coisa já assentada. O que eu tenho visto é que esta hipótese, a da extinção dos partidos, tem sido admitida expressa e formalmente pelo Ministro da Justiça, pelo Presidente da ARENA, Senador José Sarney, e até pelo Vice-presidente da República. O Vice-Presidente da República, o ilustre Sr. Aureliano Chaves, usou até de uma frase para sintetizar o seu pensamento, e S. Ex.^a, aliás, é muito preciso na formulação do seu pensamento. Diz ele: "A extinção dos Partidos é uma hipótese, mas não uma opção definida". É uma hipótese; e uma hipótese formulada expressamente pelo Vice-Presidente da República não é uma hipótese qualquer.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Paulo Brossard, não preciso ensinar a V. Ex.^a; V. Ex.^a é um grande mestre, inclusive no vernáculo. Qualquer sistema dialético envolve perfeitamente um felx de hipóteses a serem analisadas, e quando se fala em reformulação partidária, são várias as hipóteses de trabalho para as quais inclusive V. Ex.^a está sendo convocado a discutir, tanto que o fez hoje, aqui, da tribuna do Senado.

O problema político sério é que V. Ex.^a, na presunção de que a verdade apenas socorre V. Ex.^a, chama de "expedientes mesquinhos", por exemplo, o estudo sobre o voto distrital, como se a implantação do mesmo, com a qual não concordo, pudesse ser algo como um fantasma ou um duende...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E se não concorda, significa que votará contra.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... a impressionar a vida de algumas seções regionais do MDB. Ai é que está a nossa diferença fundamental.

É uma pena que eu não tivesse aqui me preparado convenientemente para essa resposta, porque senão eu traria dezenas de recortes de jornais — e quando dou ênfase à frase recortes de jornais, é porque a Oposição, de algum tempo a esta data, tem se esmerado muito no seu uso — mostrando frases desse tipo: "O MDB condena a camisa de força do bipartidarismo".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — São coisas inteiramente diferentes.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não são coisas inteiramente diferentes. O que existe, Senador Paulo Brossard, é uma adesão de última hora à tese do inflexível bipartidarismo...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... que V. Ex.^a perfilha nesta tribuna para justificar e, para justificá-la...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex.^a se compromete intelectualmente ao formular essa dedução.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não, está aqui no discurso de V. Ex.^a Adere V. Ex.^a à tese do bipartidarismo e outras...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não é exato.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... esquecendo-se...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não é exato. Não é exato. Permita-me que eu enuncie o meu pensamento. Não é exato. Eu impugno, isto sim, é a extinção dos partidos por via legal. Agora, se nos termos da lei surgirem 3,4, ou 5 partidos, que surjam. A isto não me oponho. Mas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar as campanhas.)

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Estou terminando, Sr. Presidente; peço a compreensão de V. Ex.^a, que em poucos minutos terminarei. E até nisso ficarei em desvantagem com o nobre Líder, que usou abundantemente do tempo da Ordem do Dia.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Ex.^a, na análise que faz do excelente discurso pronunciado pelo eminente Líder da Minoria, registra com acerto que se fez, em tese e de maneira apriorística, impugnação de certos institutos, como se já houvesse uma decisão política, do Governo, a respeito dessa matéria; ou, o que é pior, como se fosse vedado ao Congresso, consequentemente ao Senado, prévio debate e exame de instituições políticas tão importantes, como, veja V. Ex.^a, a do voto distrital, cujo mérito não defendo, nem entro em análise, neste momento. O nobre Líder da Minoria, em seu discurso, declara que a Maloria — se não a Maloria, pelo

menos o Governo — está-se utilizando da "fuga através do expediente do voto distrital". Como essa matéria veio à balla no Senado, eu procurei, naturalmente, reunir alguns subsídios e verifico, manuseando o trabalho, "Voto Distrital no Brasil", coordenado por Themistocles Brandão Cavalcante, que já foram apresentados seis grandes projetos sobre o voto distrital: o projeto do eminente magistrado, que foi Edgard Costa; o projeto do eminente jurista e grande estadista, que foi Milton Campos; o projeto do ilustre professor de direito e de economia, que é Oscar Dias Correia; o projeto do eminente Senador Franco Montoro; o projeto do eminentíssimo Senador Gustavo Capanema, e, agora, no momento, o projeto do eminente Senador José Sarney.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É a isto que o eminente Senador Paulo Brossard, de maneira infeliz, no meu modo de ver, tachou de expediente mesquinho; o simples debate de um tema dessa importância mereceu de S. Ex.^a esta objurgatória tremenda.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Só para completar, porque sei que o tempo de V. Ex.^a está se esgotando. Na introdução desse trabalho, por exemplo, se faz referência a uma pesquisa que foi feita em 280 obras diretamente relacionadas com o tema, tanto na excelente biblioteca da Câmara dos Deputados, como também na biblioteca do DASP, na Biblioteca Nacional, Thomas Jefferson e outras. Este tema é, pois, de transcendental importância para este País, como é tema de livre trânsito no Direto Constitucional comparado.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Muito grato pelo substancioso aparte de V. Ex.^a

Mas, é isto, Senador Paulo Brossard. Na defesa do razoável do ponto de vista da sua tese, que considero muito mais uma tese gaúcha do que uma tese nacional, volto a insistir...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas, por que uma tese gaúcha, Senador Murilo Badaró?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É porque eu gosto muito dos gaúchos.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ah, muito bem, muito obrigado. Colocou muito bem, agora, está muito bem colocado.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E V. Ex.^a entendeu muito bem o que eu quis dizer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Entendi a simpatia de V. Ex.^a pelo Rio Grande do Sul; entendi bem.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E também porque eu disse que é uma colocação gaúcha.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Isso, não entendi.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E praza aos céus que as colocações gaúchas predominem no País, porque a província do Rio Grande tem uma presença tão marcante na vida nacional que tudo que vem dali normalmente é absorvido de forma muito agradável pelo País inteiro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E, às vezes, com o apelo das Minas Gerais.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E graças a Deus, assim o seja.

Ouço V. Ex.^a como último aparteante, para que eu possa concluir as minhas considerações.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu queria registrar, apenas, que V. Ex.^a pinçou o voto distrital como um dos expedientes...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E considero, também, inadequada a objurgatória de V. Ex.^a contra o projeto do Senador Mendes Canales, de adiamento das convenções partidárias.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sim, eu compreendo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E, na semana passada, disse a V. Ex.^a que o seu Partido já concordou com uma delas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Votamos contra, nobre Senador.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E V. Ex.^a não desconhece que o Senador que apresenta projeto desta natureza está no mais legítimo exercício do seu mandato. O que V. Ex.^a pode é discordar, mas não taxá-lo de expediente mesquinho.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas o Líder que pede urgência é porque o Partido quer.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não tem importância quanto ao mérito. O que V. Ex.^a não podem é tachar de mesquinho um expediente legitimamente exercitado dentro da mecânica parlamentar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Prorrogações de mandatos, também anunciados. Mas o que eu queria dizer, nobre Senador, era apenas isto: se V. Ex.^a asseverar que a hipótese da extinção dos Partidos está afastada, rejubilo-me com V. Ex.^a e me dou por bem pago. Mas, ainda, queria lembrar um fato. Se há jornalista bem informado, neste País, é Carlos Castello Branco.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Concorde com V. Ex.^a Já li o texto aqui no seu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que lhe passe! às mãos em tempo próprio.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — De forma muito lisonjeira, para mim.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exatamente como uma espécie de documento, eu inseri a frase inicial com que aquele brilhante jornalista abre o seu artigo: "Precipita-se a dissolução". Artigo de 17 deste mês, e V. Ex.^a sabe que ele não é voz isolada na imprensa. Mas, volto a dizer, se V. Ex.^a me assegurar que esta providência está afastada da farmácia governamental, eu me dou por bem pago.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Paulo Brossard, o Governo, pelo seu Ministro da Justiça, já deixou o assunto de tal forma clarificado que nem a ginástica verbal de V. Ex.^a conseguirá perturbar ou obnubilar o entendimento dele.

Mas quero recordar-me, para encerrar este discurso, que vivemos num tempo de radicalismos, nós vivemos em tempos difíceis em que a decompressão de uma determinada sociedade provoca a vertiginosa e desabalada correria dos contrários, dos antipodas. Mas, lembrei-me, quando V. Ex.^a estava falando, de uma anedota contada, na Câmara dos Deputados, ao tempo do Império, por um grande mineiro chamado Carlos Peixoto Filho, a propósito...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No tempo do Império? Carlos Peixoto Filho?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Carlos Peixoto Filho.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No tempo do Império?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — A propósito dos radicalismos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No tempo do Império?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Se eu estiver errado no tempo a anedota nem por isso deixa de ter uma absoluta atualidade.

O nosso historiador, Luiz Viana, se eu estivesse errado, certamente me ajudará a corrigir as notas taquigráficas. Mas, não importa.

Contava o Deputado Carlos Peixoto Filho que um espadachim florentino vivia a bater-se com quem se aventurasse a dizer que Tarso era maior do que Ariosto. Pela quinta vez, mortalmente ferido, ao ser socorrido indagaram a ele: "Afinal, morres sem saber quem é maior, Tarso ou Ariosto". Ele disse: "Morro infeliz porque não conheço nenhum dos dois".

O Brasil precisa escapar, rapidamente, dos radicais que infestam os tempos de abertura.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Estou de acordo com V. Ex.^a

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E, radical, V. Ex.^a não é. A expressão nem a alusão se dirigem a V. Ex.^a Todos os radicalismos conduzem ao absolutismo, na sua inspiração, quer na sua finalidade.

Não é possível que nós, neste momento, homens responsáveis, preocupados com o destino da Nação, permitamos que se medrem, no País, os radicalismos de todos os matizes que tentam obstaculizar a caminhada desta Nação.

Diria a V. Ex.^a, nobre Senador Paulo Brossard, valendo-me da velha frase de Dante, inserida no seu discurso, de que é preciso, também, abrir as portas do inferno de radicais em que muitas instituições se transformaram neste País, para que, em os isolando, possam os democratas convictos de boa fé somarem seus esforços e suas energias para fazer deste Brasil uma grande e poderosa Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Para investigar denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do acordo nuclear Brasil-Alemanha.

(*) ATA DA 4.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1979

COMISSÃO DE FINANÇAS

5.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

As nove horas e trinta minutos do dia dezanove de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores Cunha Lima — Presidente, Afonso Camargo, Saldanha Derzi, Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Henrique de La Rocque, Mauro Benevides, Vicente Vuolo, Raimundo Parente, Alberto Silva, Arnon de Mello e Marcos Freire, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Gulomard, Amaral Furlan, Tancredo Neves, Roberto Saturnino e Amaral Peixoto.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Alberto Silva:

Favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 001/79, que "Altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

É discutido e aprovado, por unanimidade, o parecer do Sr. Relator.

Pelo Sr. Senador Marcos Freire:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 005/79, que "Autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona".

A Comissão aprova, sem restrições, o parecer do Sr. Relator.

Pelo Sr. Senador Raimundo Parente:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 150/78, que "Inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.017, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Tefé, localizado no Município de Tefé, Estado do Amazonas".

Em discussão e votação, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer.

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 080/76, que "Acréscita parágrafo ao art. 13 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de Previdência Social".

A Comissão aprova, sem restrições, o parecer do Sr. Relator.

Pelo Sr. Senador Arnon de Mello:

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77/77, que "Isenta de custas os atos praticados no Julgado de Menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes".

Posto em discussão e votação é aprovado o parecer do Sr. Relator.

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 81/76, que "Estende o salário-família criado pelo art. 2.º da Lei n.º 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria, por invalidez".

É aprovado o parecer do Sr. Relator por unanimidade.

Pelo Sr. Senador Afonso Camargo:

Favorável, com as Emendas n.ºs 1 e 2 — CSPC, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143/78, que "Cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região e dá outras providências".

O parecer do Sr. Relator é aprovado por unanimidade.

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 64/77, que "Altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária Guarapuava—Prudentópolis—Ipiranga".

Durante a discussão da matéria, a Presidência concede vista do Projeto ao Sr. Senador Raimundo Parente.

(*) Será publicado em Suplemento à presente edição.

Pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães:

Projeto de Lei da Câmara n.º 86/75, que "Altera a redação do § 2.º do art. 26 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública".

Projeto de Lei da Câmara n.º 35/76, que "Altera a redação do § 2.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriação por Utilidade Pública); e o Projeto de Lei da Câmara n.º 98/76, que acrescenta dispositivos ao Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. (Tramitação em Conjunto).

Parecer: contrário aos Projetos, de Lei da Câmara n.ºs 86/75 e 35/76 e pelo reexame do Projeto de Lei da Câmara n.º 98/76 pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Relator.

Pelo Sr. Senador Vicente Vuolo:

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2/77, que "Dispõe sobre o comércio de armas de fogo, e dá outras providências".

O parecer do Sr. Relator é aprovado sem restrições.

Fica adiada a apreciação dos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 80/77 e 74/77, constantes da pauta, para a próxima reunião.

A seguir, o Sr. Presidente passa a Presidência ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, a fim de relatar favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 15/78, que "Altera o Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário na BR-497, e dá outras providências".

A Comissão aprova, sem restrições, o parecer do Sr. Relator.

Com a palavra, o Sr. Senador Jutahy Magalhães lê voto em separado contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1977, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), que na reunião anterior o Sr. Presidente lhe concedera vista.

Em discussão e votação, a Comissão aprova o voto em separado do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que se torna o parecer da Comissão, e rejeita o parecer do Sr. Senador Cunha Lima que passa a ser voto vencido, em separado.

O Sr. Senador Cunha Lima, assumindo a Presidência, sugere e a Comissão aprova, a constituição de uma Comissão composta dos Srs. Senadores Mauro Benevides, Afonso Camargo e de seu próprio nome, para que conjuntamente com dois membros da Comissão de Economia, a serem indicados pelo Presidente daquele órgão, estudarem a viabilidade da concessão de empréstimos internos ou externos toda vez que forem solicitados pelos Estados ou Prefeituras Municipais.

Finalmente, a Comissão aprova, também, proposição do Sr. Senador Mauro Benevides para que se convide o Sr. Ministro de Estado do Interior, Dr. Mário Andreazza, para fazer uma exposição perante este Órgão técnico, sobre a Política Nacional de Imigração e outros temas que porventura S. Ex.ª deseje abordar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antônio Carlos de Nogueira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

6.ª REUNIAO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1979

As onze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Bevilacqua", sob a presidência do Sr. Senador Cunha Lima e, eventualmente do Sr. Senador Tancredo Neves, reúne-se a Comissão de Finanças, com a presença dos Srs. Senadores Amaral Peixoto, Raimundo Parente, Mauro Benevides, Afonso Camargo, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Henrique de La Rocque e Arnon de Mello.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lomanto Júnior, José Guimard, Alberto Silva, Amaral Furlan, Teotônio Vilela e Roberto Saturnino.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando a apreciação das matérias constantes da pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Tancredo Neves:

Projeto de Lei da Câmara n.º 149/78, que "Autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências". Parecer favorável.

A Comissão aprova sem votos discordantes o parecer do Relator.

Pelo Sr. Senador Jorge Kalume:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2/79, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências".

A Comissão aprova o Parecer do Relator por unanimidade.

Pelo Sr. Senador Pedro Simon:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16/78, que "Inclui no Plano Nacional de Viação, catalogada como BR-158, a rodovia Val da Serra—Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca".

A Comissão aprova, sem divergências, o parecer do Relator.

Projeto de Lei da Câmara n.º 74/77, que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas nos pagamentos de férias e 13.º salário devidos ao trabalhador; Projeto de Lei do Senado n.º 51/76, que "Manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado". (Tramitação Conjunta).

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74/77 e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n.º 51/76. Em discussão, pede a palavra o Sr. Senador Afonso Camargo que pede vista ao Projeto e a Presidência concede.

Pelo Sr. Senador Amaral Peixoto:

Projeto de Lei do Senado n.º 34/78, que "Proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras em empreendimentos de interesse da respectiva administração". Parecer favorável.

Em discussão, usa da palavra o Sr. Senador Raimundo Parente que ressaltando a importância da matéria pede vista do Projeto o que é concedido pelo Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antônio Carlos de Nogueira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

7.ª REUNIAO, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1979

As nove horas e trinta minutos do dia dez de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Comissões do Bloco "B", do Anexo II, sob a Presidência do Sr. Senador Cunha Lima, reúne-se a Comissão de Finanças, com a presença dos Srs. Senadores Mauro Benevides, Arnon de Mello, Afonso Camargo, Jutahy Magalhães, Tancredo Neves, Amaral Peixoto, Henrique de La Rocque, Vicente Vuolo, José Richa e Raimundo Parente.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guimard, Lomanto Júnior, Alberto Silva, Amaral Furlan, Jorge Kalume, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente, Senador Cunha Lima, faz um pequeno relato sobre a visita da Comissão ao Metrô da cidade de São Paulo, destacando a fidalguia com que foi recebida a Comissão pelas autoridades daquele Município. Destaca, ainda, a objetividade dos dirigentes do Metrô na apresentação de suas realizações.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Raimundo Parente:

Projeto de Lei da Câmara n.º 64/77, que "Altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária Guarapuava—Prudentópolis—Ipiranga". Voto em separado: contrário ao Projeto. É discutido o Voto apresentado pelo Sr. Senador Raimundo Parente pelos Srs. Senadores Vicente Vuolo e Jutahy Magalhães. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente submete a votação o parecer do Sr. Relator, Senador Afonso Camargo, favorável ao Projeto, lido na reunião anterior. Procedida a votação, apurou-se o seguinte resultado: a Comissão aprova o parecer do Relator, Senador Afonso Camargo, pela aprovação do Projeto, com voto em separado, vencido, do Sr. Senador Raimundo Parente e votos vencidos dos Srs. Senadores Arnon de Mello, Vicente Vuolo e Jutahy Magalhães.

Pelo Sr. Senador Arnon de Mello:

Projeto de Lei da Câmara n.º 53/78, que "Dispõe sobre doação de lote a Organização das Nações Unidas — ONU, pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP". Parecer favorável.

Em votação, é aprovado, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Sr. Senador Raimundo Parente:

Projeto de Lei do Senado n.º 34/78, que "Proíbe aplicações financeiras pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração". Voto em separado: contrário ao Projeto. Discutem o voto apresentado pelo Sr. Senador Raimundo Parente os Srs. Senadores Tancredo Neves, Amaral Peixoto e Mauro Benevides. Encerrada a discussão o Sr. Presidente submete à votação o parecer do Relator, Senador Amaral Peixoto, lido na reunião anterior, favorável ao Projeto. Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado: a Comissão rejeita o parecer do Relator, Senador Amaral Peixoto e aprova o Voto em Separado apresentado pelo Sr. Senador Raimundo Parente, que passa a ser o parecer da Comissão, pela rejeição do Projeto, com votos vencidos dos Srs. Tancredo Neves e Mauro Benevides e voto em separado, vencido, do Sr. Senador Amaral Peixoto.

Pelo Sr. Senador Mauro Benevides:

Projeto de Lei da Câmara n.º 127/78, que "Proíbe pesca predatória, e dá outras providências". Parecer favorável ao Projeto. A Comissão aprova, sem votos discordantes, o parecer apresentado pelo Relator.

Projeto de Lei do Senado n.º 4/79, que "Estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciá-

rias, à correção monetária prevista para os ordenados por juizes federais". Parecer favorável.

Em votação, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Sr. Senador Vicente Vuolo:

Projeto de Lei da Câmara n.º 19/79, que "Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERG — em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO." Parecer favorável.

Em votação, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

A Presidência determina o adiamento para a apreciação dos seguintes Projetos: 1) Projeto de Lei do Senado n.º 157/78 que "Inclui no Plano Nacional de Viação, a Rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire — Anitiba — Placa — Alegre, fazendo ligação a BR-101, e dá outras providências". 2) Projeto de Lei da Câmara n.º 1/79, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antônio Carlos de Nogueira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente		Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)		Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	3º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Laurival Baptista (ARENA — SE)	Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente		José Lins
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	4º-Secretário	Aderbal Jurema
	Gastão Müller (ARENA — MT)	Lomanto Júnior
1º-Secretário		Moacyr Dalla
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Murilo Badaró
2º-Secretário	Suplentes de Secretários	Saldanha Derzi
Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Jorge Kalume (ARENA — AC)	
	Benedito Canelas (ARENA — MT)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
	João Bosco (ARENA — AM)	Líder
	Passos Porto (ARENA — SE)	Paulo Brassard
		Vice-Líderes
		Henrique Santillo
		Humberto Lucena
		Marcos Freire
		Maura Benevides
		Orastes Quercia
		Pedro Simon
		Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. João Bosco	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	

	MDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Maura Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvidio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnan de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brassard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jesse Freire	1. José Guimard
2. João Bosco	2. Tarso Dutra
3. Passos Porto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Afonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Maura Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnan de Mello	1. Helvidio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	

	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orastes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistentes: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsa Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evalásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jessé Freire
4. Lamanto Júnior	4. José Sarney
5. Afonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Paixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsa Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badard
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsa Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsa Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Paixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badard	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Correia
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Luceno
 3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quêrcia
 2. Evalásio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Páris
2. Lamanto Júnior
3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa
3. Orestes Quêrcia
1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 055

QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 78/79 (nº 138/79, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 140/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada.

— Projeto de Lei do Senado nº 141/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que dispõe sobre o salário-família devido ao empregado na forma da legislação da Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário profissional dos Técnicos de Enfermagem.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação do § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 160/79, de autoria do Sr. Senador Jaison Barreto, solicitando seja considerado de licença para tratamento de saúde, o período de 6 a 16 de abril de 1979. **Aprovado.**

— Nº 161/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON — O modelo econômico adotado como fator de reutilização da inflação.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Análise de recente pronunciamento do Senador José Lins, sobre a retrospectiva do desenvolvimento econômico do País e a atenção dispensada ao setor social pelos Governos da Revolução.

1.2.5 — Comunicação da Liderança da ARENA e do MDB

— De substituição de membros em Comissão Mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 92/79, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975. **Aprovado**, em regime de urgência, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, Murilo Badaró e Paulo Brossard. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 143/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar informações perante o Senado Federal. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco e Jarbas Passarinho.

— Requerimento nº 135/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 212/75, de sua autoria, que regulamenta a profissão de Desenhista Gráfico, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 154/79, de autoria do Sr. Senador Jessé Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 118/77, de sua autoria, que uniformiza a legislação referente ao cheque. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/78 (nº 4.976/78, na Casa de origem), que proíbe a recondução aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo Governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação, o Sr. Senador Nelson Carneiro. Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 1/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**, tendo feito declaração de voto o Sr. Senador Hugo Ramos. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juízes Federais. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei da Câmara nº 127/78 (nº 1.423/75, na Casa de origem), que proíbe a pesca predatória, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda substitutiva em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 6/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quéricia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada ao INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 8/79). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão adiada** para o dia 21 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 159/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 8/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão adiada** para a sessão do dia 21 de junho vindouro, em virtude do adiamento do item anterior, com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei do Senado nº 60/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geoeconômica de Brasília. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92/79, constante do 1º item da Ordem do Dia da presente sessão, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS, pela Liderança — Decisões tomadas pelo Governo Federal, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, relativas à atividade produtiva do setor rural e comercialização dos produtos agrícolas.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Documento dirigido à Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal, pela Comissão Permanente de Mobilização dos professores da rede oficial de ensino do Distrito Federal, sobre o movimento reivindicatório da classe em prol de melhores condições de trabalho e melhor qualidade de ensino. Apelo à Comissão do Distrito Federal, em favor de professores que estariam sendo discriminados por haverem participado daquele movimento.

SENADOR MENDES CANALE — Federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, localizada na cidade de Campo Grande—MS.

SENADOR AGENOR MARIA — Adoção, por parte do Ministério do Trabalho, de providências destinadas a apurar denúncias feitas por S. Exª, quanto a descumprimento de norma legal, em prejuízo de trabalhadores das minas de tungstênio do Município de Currais Novos—RN.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações referentes a projeto de lei que encaminha à Mesa, dispondo sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear e dá outras providências.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reparo a noticiário, inserto no jornal *Correio Braziliense*, edição de 20 do corrente, atribuindo ao Dr. José de Ribamar Pinto Cerrão, Diretor-Geral do Hospital Presidente Médici, do IPASE, em Brasília, a expedição de ordens arbitrárias concernentes ao estacionamento de veículos, em áreas privativas daquele nosocômio.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Carta recebida de servidor aposentado sobre desrespeito de direitos funcionais adquiridos, praticado contra o missivista.

SENADOR FRANCO MONTORO — Artigo do jornalista Carlos Chagas, publicado em órgão da Imprensa, sob o título "Rodrigo sai engrandecido", no qual focaliza a atuação do General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, na vida pública do País, no momento em que aquele magistrado formaliza o seu pedido de aposentadoria como Ministro do Superior Tribunal Militar.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 75ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer

— *Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/79 (nº 24-B/79, na Casa de origem), que transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO.

2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1979, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear e dá outras providências.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 162, de 1979, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1977.

2.2.4 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25/78 (nº 138/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1979. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 23, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboticabal—SP a elevar em Cr\$ 13.021.272,67 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 24, de 1979, que suspende a execução da Lei nº 5.482, de 20 de janeiro de 1967, tabela "A", do Estado do Paraná. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nº 25, de 1978 e de Resolução nºs 23 e 24, de 1979, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 163 e 164, de 1979. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Posse do escritor Alan Viggiano na Academia Brasileira de Letras.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 74ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, DINARTE MARIZ, ALEXANDRE COSTA,
GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 78, DE 1979 (nº 138/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Doutor Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para exercer a função de Embaixado do Brasil junto à República Francesa, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Doutor Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de maio de 1979. — **João B. Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Doutor Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva.
 Nascido em Itajubá, Minas Gerais, em 24 de janeiro de 1915.
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, 1936.
 Ministro de Estado do Trabalho, 1966 a 1967.
 Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, 1974 a 1979.
 Presidente do Banco Nacional da Habitação (novembro de 1965 a agosto de 1966).
 Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica (1964-1965).
 Membro do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação (1970-1974).
 Delegado Governamental na Missão Econômica Enviada à União Soviética, sob a Chefia do Ministro do Planejamento (1964).
 Chefe do Departamento Jurídico do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (1957-1961).
 Advogado e Diretor de Empresas Industriais.
 Membro de várias Comissões para Reformas Legislativas.

Colaborador de Revistas Jurídicas, como *Revista Forense*, *Revista de Direito Administrativo*, *Jurídica*, *Revista de Crítica Judiciária*, *Revista de Jurisprudência Brasileira*.

Colaborador Regular do *Jornal do Brasil*, de 1967 a 1970 e de *O Globo*, de 1971 a 1973.

Livros e Artigos Publicados:

"Rumos para um Brasil Moderno", Editora APEC, Rio de Janeiro, 1970.
 "A Educação que nos convém", em colaboração. Editora APEC, 1959.
 "Fundamentos para uma Política Educacional Brasileira", *Journal of Interamerican Affairs*, da Universidade de Miami.
 "O Papel do Jurista em um mundo em transformação", Instituto dos Advogados Brasileiros.
 "O Papel do Jurista no Processo de Desenvolvimento e Outros Ensaios", Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, março de 1974.
 "O Mundo em Transformação", Livraria José Olimpio Editora, 1976.

Medalhas:

Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar.
 Grã-Cruz da Ordem do Mérito do Trabalho.
 Grande Medalha da Organização Internacional do Trabalho.
 Medalha do Mérito do Estado de Pernambuco.
 Grã-Cruz da Ordem do Mérito Naval.
 Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico.
 Comenda Santa Apolônia.
 Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília.
 Grande Medalha da Inconfidência.
 Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco.

Troféu:

Personalidade Global, 1974.

Título:

Conselheiro Honorário da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

Conferências:

Escola Superior de Guerra.
 Escola de Estudos Navais.
 Instituto dos Advogados Brasileiros.
 6ª Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil.
 Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
 Instituto de Pesquisas Sociais — IPES.
 Associação Comercial de Minas Gerais, Seminário sobre a Previdência Social.
 Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG-DF.
 Confederação Nacional de Agricultura, Belo Horizonte, Encontro Nacional de Federações de Agricultura.
 Federação Brasileira de Hospitais, V Convenção Brasileira de Hospitais, Salvador, BA.
 Federação de Agricultura do Amazonas, V Seminário de Desenvolvimento Rural do Amazonas.
 Aula Magna na Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro.
 Conferência na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, Porto Alegre.
 Universidade Federal do Rio de Janeiro.
 Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados.
 Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados.
 Federação das Indústrias do Rio de Janeiro.
 Comissão de Legislação Social do Senado Federal.
 Business Internacional, Brasília.

Brasília, 8 de maio de 1979. — (Sergio de Queiroz Duarte), Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1979

Assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os parágrafos 2º e 3º do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão ser feitas, alternadamente, por merecimento e por antigüidade, dentro de cada categoria profissional e nível de carreira.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o empregado que, desviado de suas funções na empresa, exercer por período superior a dois anos, atividade privativa de habilitação qualificada, será aproveitado nas funções efetivamente desempenhadas, observado, quanto a salário, o disposto neste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho tem a seguinte redação, que lhe foi dada pela Lei nº 1.723, de 8 de novembro de 1952:

“Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a dois anos.

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antigüidade e merecimento.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, as promoções deverão ser feitas alternadamente por merecimento e por antigüidade, dentro de cada categoria profissional.”

Desta redação, resulta que, quando existir quadro de carreira organizada na empresa empregadora, as promoções dos empregados obedecerão, alternadamente, os critérios de antigüidade e de merecimento. Assim, à regra mencionada no “caput” do art. 461, segundo a qual “todos os que estejam nas mesmas condições de serviço deverão receber o mesmo salário”, decorrência do princípio constitucional do “salário igual para trabalho igual”, acrescentou-se essa norma também indispensável, da permissão de o empregado mais antigo ou o mais capaz estar em situação diferente e melhor remunerada em face da peculiar organização da empresa e condições ajustadas pelos próprios interessados.

O que se quis, na prática, com as disposições vigentes do art. 461 e seus parágrafos, foi preservar, nas mãos do empregador, uma das peculiaridades do poder diretivo sobre a empresa, de tal modo que, respeitado apenas o princípio da igualdade de tratamento salarial, a esse — empregador — continuasse cabendo a faculdade de realizar melhorias salariais e promoções.

Embora contendo claro objetivo de favorecer o empregado, os parágrafos 2º e 3º do artigo deixaram de consignar particularidades que tornariam mais abrangentes e eficazes os direitos que asseguram. Essas particularidades podem ser assim sintetizadas:

a) fazer com que as promoções se deem dentro de cada categoria profissional e nível de carreira;

b) fazer com que seja aproveitado, na função para a qual se exija qualificação especial, o empregado que por mais de dois anos esteja exercendo tal função.

A redação proposta, aperfeiçoou os dispositivos do artigo 461, compatibilizando-os com o espírito que os inspirou e restringe o excesso de arbítrio atualmente concedido ao empregador. Além disso, incorpora ao texto consolidado, a respeito de reenquadramento de empregado que exerce na

empresa função diversa da estabelecida no contrato de trabalho, o entendimento dos Tribunais, manifestado, entre outros, nos seguintes Acórdãos:

“Reclamação Trabalhista — Admissão como “Auxiliar Técnico” — Atividade real de “Geógrafo” — Direito aos salários do cargo de melhor qualificação — Data de sua vigência — O empregado, admitido como “auxiliar técnico” do INCRA, porém, exercendo as funções de “geógrafo”, tem direito aos salários logo efetivamente desempenhado. Todavia, como a função depende de diploma ou título de habilitação, as vantagens devem ser pagas a partir de quando a reclamante obteve o licenciamento universitário” (Recurso Ordinário nº 2.064 — RS. TFR, publicado no DJ de 24-6-76, pág. 4.746);

“Exercendo em caráter permanente, função técnica diversa e de maior hierarquia, faz jus o empregado não só aos respectivos salários como a novo enquadramento” (Recurso da Revista nº 01801/72, TST, Decisão nº 965, in DJ, de 25-9-76, pág. 6.366);

“Provocado o exercício de função superior àquela na qual se achava classificado, impõe-se o reconhecimento do direito à promoção pela via da reclassificação ou pela equiparação” (Recurso da Revista nº 02836/70, TST, publicado no DOU do então Estado da Guanabara, em 28-12-70);

“Reclamação trabalhista — Alteração contratual tácita — O exercício de determinada função, diversa daquela para a qual o empregado foi contratado e por longo tempo, importa em alteração tácita do contrato de trabalho. A empregada admitida como Servente e ora prestando serviços de Auxiliar de Administração, tendo a seu cargo, entre outras tarefas, a revisão de contas médicas e hospitalares, não é possível negar as conseqüências do desvio” (Recurso Ordinário nº 2046-RS. TFR, publicado no DJ, de 24-6-76, págs. 4.745/6).

A nova redação, impede, ainda, que o empregador usufrua por muito tempo (mais de dois anos) do trabalho e do esforço de um empregado comum na função de empregado qualificado, sem reconhecer a esse trabalhador as vantagens salariais inerentes às funções que ele efetivamente desempenha.

A presente proposição, além de atender a rigorosa exigência de justiça, representa uma contribuição para o descongestionamento do Poder Judiciário.

Salu das Sessões, 22 de maio de 1979. — **Franco Montoro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1979-Complementar

Introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que “estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A população do município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornecerá por certidão, quadrienalmente, os dados às Câmaras Municipais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para os efeitos de eficaz aplicação do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 1975 (que fixa os critérios de população nos quais se basearão os limites de remuneração dos vereadores), o artigo 9º do mesmo diploma legal estabelece que o IBGE fornecerá os dados das respectivas estimativas às Câmaras Municipais interessadas.

Não diz, entretanto, a lei com que periodicidade ou quando o IBGE fornecerá tais dados, o que evidencia falha gritante.

Presumível embora que tais dados devam ser fornecidos com a mesma periodicidade com que são feitas as estimativas ou, então, antes de as câmaras municipais fixarem a remuneração de seus vereadores, não é isto o que está consignado expressamente na lei, sendo certo, ademais, que matéria de tal importância não pode basear-se ou depender de presunções ou expectativas.

O nosso projeto visa, justamente, corrigir tal lacuna, inserindo no texto do referido art. 9º a palavra "quadrienalmente", que é para ali ficar estabelecido, de modo expresso, a obrigatoriedade de o IBGE fornecer, por certidão, os dados populacionais de cada Município, independentemente do interesse das suas câmaras municipais.

Tal providência permitirá ainda que os dados populacionais dos municípios de maior densidade sejam melhor utilizados por suas administrações, já que conhecidos e permanentemente atualizados. Como se sabe, o número de habitantes de um município — principalmente se ele for grande — cresce de modo vertiginoso em face dos constantes movimentos migratórios, indoando as respectivas administrações de meio para conhecer atualizadamente esse número, a não ser através do IBGE.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2 DE JULHO DE 1975

Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

Art. 9º A população do Município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornecerá, por certidão, os dados às Câmaras interessadas.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1979

Dispõe sobre o salário-família devido ao empregado na forma da legislação da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cota do salário-família a que se refere a Consolidação das Leis da Previdência Social, será devida ao empregado:

I — por filho menor de 21 anos;

II — por filho inválido;

III — por filha solteira sem economia própria;

IV — por filho estudante que frequenta curso secundário ou superior, em estabelecimento de ensino oficial ou particular, e que não exerça atividade lucrativa, até a idade de 24 anos.

Parágrafo único. Compreendem-se nas disposições deste artigo os filhos de qualquer condição, os enteados, os adotivos e o menor que, mediante autorização judicial, viver sob a guarda e sustento do empregado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do presente projeto é o estabelecimento da paridade de situações entre empregados, subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho e regidos pela Consolidação das Leis da Previdência Social, e servidores públicos civis da União, submetidos ao regime estatutário, no que tange à disciplina do direito ao salário-família.

De fato existindo, entre uma situação e outra, profunda diferença, no que respeita aos beneficiários do salário-família, com prejuízo evidente para o pessoal sob a sistemática da CLT, nada mais justo do que observar-se, na espécie, um critério de igualdade, considerada a identidade de causa e efeito entre os dois institutos.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — Cunha Lima.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1979

"Dispõe sobre o salário profissional dos Técnicos de Enfermagem."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração mínima mensal devida aos Técnicos de Enfermagem, em nenhuma hipótese poderá ser inferior ao valor de 3 (três) salários mínimos regionais.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará os empregadores infratores a multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O desenvolvimento da Medicina, da Saúde Pública e da própria Enfermagem determinou o surgimento de uma nova profissão — a do Técnico de Enfermagem, que ainda não teve seu exercício regulamentado, pois não constou da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regulamentou o exercício da enfermagem profissional.

Os Técnicos de Enfermagem, no entanto, são profissionais de nível médio que exercem importantes atribuições, prestando cuidados de conforto e higiene aos pacientes; observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelos pacientes; fazendo tratamentos com lavagem e instilação vesical e aspiração de secreções; colhendo materiais para exames de laboratório; ministrando medicamentos; fazendo curativos; instrumentando em intervenções cirúrgicas; executando atividades de apoio e outras.

Sem embargo das relevantes funções que exercem, aos Técnicos de Enfermagem é atribuída remuneração irrisória e incompatível com a missão que executam.

Por esse motivo, atendendo a justa reivindicação dos integrantes dessa categoria profissional, preconizamos, nesta proposição, que em nenhuma hipótese a remuneração mínima mensal dos Técnicos de Enfermagem poderá ser inferior ao valor de três salários mínimos regionais.

Com o objetivo de dotar a medida proposta da necessária eficácia, o projetado comina a aplicação de penalidade aos empregadores de inobservarem suas disposições.

Em se tratando de providência justa, pois procura atribuir remuneração condigna à sofrida categoria dos Técnicos de Enfermagem, esperamos venha a iniciativa a merecer a aprovação dos dignos membros desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o caput deste artigo, a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da Previdência Social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 5.890 (*), de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o artigo 2º da Lei nº 4.266 (*), de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares nºs 11 (*), de 25 de maio de 1971, e 16 (*), de 30 de outubro de 1973, pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859 (*), de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (vetado).

§ 2º (vetado).

§ 3º Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, os montantes, atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem, os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se

como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no caput deste artigo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNESTO GEISEL — Presidente da República.

Arnaldo Prieto.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1979

Eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação do § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

- I — a 100%, para os casos de auxílio-doença e aposentadoria;
- II — a 60%, para os casos de pensão."

Art. 2º Os encargos decorrentes do disposto no artigo anterior serão atendidos, sem aumento de contribuição, com as receitas previstas no art. 6º da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, modificado pelo projeto tem, presentemente, esta redação:

"§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto, vigente na localidade de trabalho do segurado:

- I — a 90%, para os casos de aposentadoria;
- II — a 75%, para os casos de auxílio-doença;
- III — a 60%, para os casos de pensão."

A redução prevista na legislação em causa entre a remuneração recebida pelo segurado e a pensão deixada, na ocorrência da morte, a seus dependentes pode ser admitida pelo fato de que, desaparecido o chefe da família e desfalecido o grupo familiar de um de seus membros a despesa indispensável à subsistência será menor.

Tal redução, todavia, não é admissível nos casos de auxílio-doença e de invalidez.

E que, enfermo, o trabalhador tem suas despesas aumentadas e nada justifica que possa passar a receber, nessa grave conjuntura, mensalidade inferior ao próprio salário-mínimo que, constitucionalmente se destina a "satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais dos trabalhadores e suas famílias".

Daf pleno cabimento da presente proposição, resultante de reivindicações formulada pelo II Congresso dos Gráficos.

Cabe, finalmente, assinalar que a presente proposição, atenta ao requisito de que trata o parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, indica fonte de custeio bastante para o encargo que acarreta, aliás inexpressivo.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — **Franco Montoro.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 166, DE 1979

Nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno, requiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 6 a 16 de abril de 1979.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — **Julson Barreto.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido está devidamente instruído.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1979

Requiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 252/75, que acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados do sexo masculino e 20 para os do sexo feminino.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — **Orestes Quêrcia.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — R.S. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A questão econômica no Brasil, nos últimos anos, vem sofrendo um inquestionável agravamento.

A qualidade de vida dos brasileiros caiu a níveis inferiores, empurrada pela concentração da renda nacional que, gerada pelo esforço comum, tem sido repartida apenas com uns poucos privilegiados.

Esta tem sido — e continua sendo — a consequência única de tão decantado quanto falso "milagre brasileiro", com que os aprendizes de feiticeiro da nossa economia travestiram a chamada revolução, esbulhando a Nação.

Se em 64, realmente, tivemos uma revolução, fundada embora em muitos equívocos históricos, não importa, essa proclamada revolução foi aproveitada para o mascaramento do verdadeiro "golpe de estado", consumado adiante, quando tecnocratas e burocratas, numa aliança de interesses inconfessáveis, assumiram o comando do Estado com incontrolável insensibilidade e sob o império da repressão total, perpetraram o grande embuste, sacrilegamente chamado de "milagre".

O regime excepcional, até então militar, perdeu essa condição, tomado de assalto por novos senhores. A partir daí, tecnocratas e burocratas passaram a operar no sentido da ampliação das fronteiras de seus domínios.

Era a consequência buscada pela irracionalidade do AI-5 — mordacamente se impôs à Nação, para que todos os meios e modos de participação econômica e social fossem silenciados e a antinação pudesse agir sem óbices, segundo seus compromissos contrários aos interesses nacionais.

Estabelecido o novo sistema de forças, afirmado, de costas à verdade, democrático e cristão, seu império evidenciou profundo desprezo pelos trabalhadores, os quais passaram a cumprir em condições humilhantes seu mister de produzir.

A insensibilidade dos novos donos de todas as verdades da Nação terminou por ampliar sua ação, marginalizando, afinal, todos os segmentos sociais, componentes da Pátria comum, que não aceitaram o comprometimento com as multinacionais que a tecnoburocracia impunha.

Aos trabalhadores e suas famílias seguiram-se os estudantes, os servidores públicos, os profissionais liberais, os empresários brasileiros — toda a Nação que não uderiu, nem se curvou, enfim.

Se aos estudantes impuseram — até ontem — o 477 e o 228, os nossos empresários foram acusados para a entrega de suas iniciativas ao domínio

das multinacionais, desnacionalizando-se o esforço brasileiro, em proveito do apetite pantagruélico do capital sem pátria.

Montou-se, então, uma impenetrável quanto insensível estrutura sócio-econômica, para gerir nossos destinos de povo de uma Nação ocupada.

Em primeiro lugar, o achatamento salarial, dito e repetido medida de salvação pública, serviu, verdadeiramente, para desvitalizar o mercado interno, reduzindo ao máximo sua capacidade de compra.

Levou-se essa determinação às últimas conseqüências, pela repressão aos trabalhadores nos sindicatos e, inclusive, com a confessada adulteração dos índices do custo de vida, para reduzir, mais ainda, seus salários.

A Nação, sob censura absoluta à Imprensa e sob a constante ameaça de um ignominioso aparelhamento imprópriamente chamado de Segurança Nacional, não tinha condições de manifestar seu pensamento — nem para expor o sofrimento que lhe impunham, nem para dizer sua vontade de libertação.

Os sócios do poder manobravam livremente, estabelecendo suas prioridades, reservando para o povo apenas as migalhas dos resultados que os enriqueciam.

Empobrecemos a olhos vistos. Um terço da população ativa do País foi condenada a apenas sobreviver, colocada nos limites da miséria absoluta.

Ignorou-se o papel social do salário. Deu-se a ele a nova e paradoxal função de marginalizador de setores cada vez mais amplos da sociedade brasileira. Por esta razão estamos rerepresentando, com algumas modificações, o Projeto do Deputado Alceu Collares, que estabelece novos critérios e normas para o cálculo do salário mínimo.

Para os cumpos, a política de remuneração foi calcada em determinações sem conteúdo humano, pois, indiferente aos valores financeiros das culturas, agravou o problema da mão-de-obra rural, liberando-a, independentemente de qualquer critério sócio-econômico.

Houve a conjugação de diferentes fatores, como o descrítério dos preços mínimos, a introdução, a toque-de-caixa, de uma tecnologia comprada alhures, sem fundamentação histórica, apenas para levar ao consumo de máquinas e implementos agrícolas, produzidos na minoria, pelas multinacionais. E, ainda, verificou-se a disseminação dos minifúndios, na geração das grandes propriedades, em atenção às culturas de exportação, donas de todos os financiamentos.

A verdade é que, financeiramente pressionados, o pequeno e médio proprietários rurais cederam suas terras, ou a boa parte delas, pelo que as culturas de subsistência caíram a níveis tão baixos que nem dão mais para atender, sequer, ao sustento dos lavradores e de suas famílias.

Os preços, numa decorrência natural, estão sempre em alta, no mercado consumidor interno, mas para o sacrificado produtor desses bens, com o financiamento praticamente impossível, porque artificialmente complicado e com os intermediários — como bem disse, aqui, o bravo Senador por Santa Catarina, há poucos dias — jogando nas falhas gritantes do sistema de comercialização, os preços — repetimos — não proporcionam aos produtores uma justa remuneração do esforço realizado.

Aliás, nesse sentido dizem os jornais aqui de Brasília. Não precisamos sair da nossa Capital, porque publicaram, ainda há pouco dias.

O *Correio Braziliense* de 17 do corrente: "A SAB (órgão oficial do Governo para os produtos da Capital Federal) aumenta 100% seus preços ao consumidor". No mesmo dia 17: "SAB assalta a bolsa do povo". Agora, no dia 20, título da notícia: "Atuação da SAB". Reparem os Srs. Senadores, após a denúncia no jornal, as alterações que se verificaram nos preços aqui em Brasília:

Traçando um quadro comparativo com alguns preços que vigoraram na semana passada, a diferença notada foi a seguinte:

Produtos	Na quinta-feira	Ontem
Tomate especial	Cr\$25,00	Cr\$ 11,90
Tomate caqui	Cr\$ 30,00	Cr\$ 20,00
Cenoura	Cr\$ 25,00	Cr\$ 14,00
Pepino	Cr\$ 16,00	Cr\$ 8,00
Abobrinha	Cr\$ 16,00	Cr\$ 8,90
Chuehu	Cr\$ 10,00	Cr\$ 3,50
Pimentão	Cr\$ 30,00	Cr\$ 17,00
Repolho	Cr\$ 12,00	Cr\$ 3,80
Folhagens	Cr\$ 7,00	Cr\$ 4/5,00
Laranja (dz)	Cr\$ 12,00	Cr\$ 9,90
Abacate	Cr\$ 12,00	Cr\$ 3,30

Reparem os Srs. como a ação de um dia nos hortifrutigranjeiros surtiu resultado no levantamento dos preços absurdos pelos quais eles eram vendidos. A interferência do Governo determinou que eles viessem a um preço normal. Quando quer, o Governo age. Agiu, merece crédito. O órgão oficial do Governo aceitou a denúncia no jornal, foi verificar e determinou o rebaixamento dos preços. Agora, isso acontece no Brasil inteiro, diariamente, permanentemente. O produtor recebe um, o consumidor paga 10, e, na verdade, o intermediário fica com 9.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a volta a bater em chavões já muito utilizados pelo partido de V. Ex^a Primeiro, referindo-se ao problema salarial brasileiro, e segundo, fazendo a citação de preços, dados pela imprensa, de diversos componentes da mesa do brasileiro médio. Não entendi bem se V. Ex^a está reclamando porque os preços baixaram, ou se está sugerindo que uma simples palavra do Governo pode fazer baixar os preços. V. Ex^{as}, do MDB aqui, reclamaram muitas vezes, alegando que as medidas antiinflacionárias adotadas pelo Poder Público não foram eficientes. Quanto ao chavão dos salários...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Chavão para V. Ex^a, que não ganha salário. Para V. Ex^a é chavão. O chavão que incomoda os ouvidos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pois bem, quanto ao maior salário mínimo praticamente não sofreu decurso no seu poder aquisitivo enquanto o menor salário mínimo ganhou cerca de 65% no seu poder aquisitivo. O salário da indústria de transformação subiu 220% de 1963 até hoje. O PIB, nobre Senador, subiu 110%, passando de 55 bilhões em 1963 para 192 bilhões de dólares em 1978. O consumo médio do brasileiro subiu 170%, nobre Senador, enquanto a população subiu apenas 53%. E V. Ex^a sabe, ainda que os salários...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eu não sei, V. Ex^a é quem está dizendo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a não sabe, tenho então, o prazer de lhe comunicar.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pena que os operários também não saibam. Se somente eu não soubesse, não haveria problema. E o que V. Ex^a disse, até hoje os operários não ficaram sabendo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas o MDB poderia ajudar a esclarecer a verdade.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas é que V. Ex^a considera chavão.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Os salários, no Brasil, correspondem a mais de 50% de toda a renda nacional. Então, se a renda *per capita* cresce, dobra, se não diminui a participação dos salários, onde vamos encontrar a justificativa de V. Ex^a?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Até hoje, o DIEESE não recebeu resposta na sua publicação. Em 1959, para comprar a ração mínima e necessária para uma pessoa viver, ela precisava trabalhar 65 horas e 5 minutos; em 1968, 101 horas e 35 minutos; em 1978, 137 horas e 37 minutos. Isto quem diz é o DIEESE, nobre Senador, e não vi resposta até hoje.

Agora, com relação a viver bem, convidaria V. Ex^a para sairmos e verificarmos os preços que foram rebaixados. Não estou criticando, estou felicitando. Os preços que foram rebaixados, e vamos ver se com 852 cruzeiros e 99 centavos, que é o percentual de alimentação, se pode realmente viver comprando alimentação mínima e necessária; se com 465 cruzeiros V. Ex^a fará com que o operário consiga alugar uma habitação; se com 426 cruzeiros uma família poderá vestir-se; se com 135 cruzeiros se resolvem os problemas de higiene; e se com 58 cruzeiros se resolvem os problemas com transporte.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não vou poder dar o aparte a V. Ex^a, não que não tenha o maior prazer em lhe dar o aparte, mas tenho um discurso preparado e tenho certeza de que o tempo é rápido.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Compreendo V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas darei o aparte a V. Ex^a tão logo eu o termine, com a maior satisfação.

Aliás, quero dizer a V. Exª, que participa com tanto brilho dos debates dos oradores que falam sobre salários, que está na hora de V. Exª vir à tribuna e apresentar a sua idéia sobre este problema, para que possamos comparecer ao discurso de V. Exª. Estamos aguardando com muita ansiedade e análise de V. Exª para termos também a oportunidade, com a maior gentileza, de retribuir a gentileza de V. Exª.

Prossigo, Sr. Presidente.

A atividade pastoril foi desvalorizada de tal maneira que os criadores passaram a vender suas matrizes para o abate, como condição de sobrevivência no ramo.

De exportadores de carne, passamos à importação. Um terminal, construído no porto de Rio Grande, jamais teve em seus frigoríficos um grama de carne para o comércio exterior.

Hoje, importamos não apenas carne, mas, também, uma série de produtos agropastoris, que temos todas as condições de produzir aqui mesmo, com evidentes vantagens para o País e para o seu povo.

Quando vemos o dono do "milagre brasileiro" dos idos do Governo Médici reaparecer no cenário nacional, propondo precisamente o inverso de suas imposições daquela época, somos levados a concluir, com base na inquestionável incoerência de suas atitudes, pela falta absoluta de sinceridade, antes ou agora. Quando Ministro da Fazenda, radicalmente contrário às práticas da agricultura, ou hoje, quando Ministro da Agricultura, promete encher a panela do povo.

Com inconcebível desfaçatez, anuncia-se a solução a curto prazo da problemática da fome no Brasil, que seria superada com a produção do nosso solo e com o esforço da nossa determinação.

Mas em outras páginas do noticiário econômico, fora das manchetes, lá está dito que vamos gastar neste ano bem mais de 1 bilhão de dólares importando alimentos, o que significará um aumento de mais de 10% sobre as importações de 78 — alimentos que podemos produzir aqui mesmo.

E a continuidade, portanto, da mesma política. Seguiram os mesmos homens, nos postos de manda, e as diretrizes seguem iguais.

Tudo isso significa claramente a dependência do modelo de desenvolvimento que nos impuseram: um modelo feito de subserviências, complementar a outras economias, e dominado por interesses cujos centros de decisão estão na maioria do povo brasileiro.

Não há dúvida de que a economia brasileira passou por um processo de modernização, e muitos Senadores da ARENA poderão afirmar isso nestes últimos anos. Mas o que se questiona é o preço social que tivemos que pagar para esse tipo de crescimento econômico apenas nominal.

Adotamos a partir de 64 a opção por uma economia de elite, onde a concentração de renda e o império das multinacionais foram as resultantes mais evidentes.

Chegamos aos dias de hoje com uma estrutura de produção assentada em bens de consumo, destinados a uma minoria em detrimento de bens de capital, que viriam aumentar nossa capacidade de produzir.

Em decorrência, promovemos a concentração de renda para criar no mercado a indústria de bens de consumo, aprofundando ainda mais as desigualdades que o País já enfrentava, com muita seriedade, antes de 64.

As conseqüências sociais desses dois fatores indicam cientificamente que não vivemos em processo de desenvolvimento, mas estamos submetidos a um cipoal de medidas que traduzem o estágio de subdesenvolvimento a que estamos presos, ainda.

As conseqüências políticas da concentração de renda — desativando, desarticulando e oprimindo o sistema representativo e reivindicatório da maioria absoluta dos segmentos sociais brasileiros — completam-se com a espoliação dos nossos recursos no resultado que visa somente ao lucro máximo da política do capital multinacional aqui estabelecido.

Sem dúvida, temos uma economia mais moderna do que aquela que tínhamos há 15 anos. Ridículo seria não afirmarmos isso. Mas é verdade, também, que temos uma sociedade mais dividida e com os seus segmentos econômicos e sociais que se distanciam continuamente, numa sociedade contida e freada politicamente, com o que se compromete o grande processo de desenvolvimento que o Brasil tentou a partir da década de 30.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fala-se agora o que se tem falado a cada início do governo, quando se atribui prioridade um ao combate da inflação.

Permita-me o Senado dizer que as nossas autoridades financeiras aparecem no palco das decisões como baratas tontas perseguidas pela "bota de 7 léguas" da inflação brasileira.

Não há sequer uma mesma conceituação e o arbítrio de 15 anos não tem servido nem mesmo para orientar a continuidade de uma mesma política.

Os resultados até aqui alcançados ou dizem da incapacidade desses senhores ou provam que nunca objetivaram, verdadeiramente, reduzir a inflação, mas usá-la como meio de dominação das classes assalariadas.

É de deixar bem claro o fato de que ao anunciarem uma sensível queda do índice inflacionário, nada mais fizeram do que enganar a Nação com seus números, escamoteando da opinião pública a realidade.

A inflação brasileira não tem sido examinada por suas conseqüências sociais.

O combate à inflação, entre nós, tem sido feito sacrificando as classes mais pobres, utilizando-se os valores apresados para o financiamento de atividades impordutivas.

A inflação corresponde a uma espécie de taxação sem lei, incidente tão somente sobre os ganhos dos mais pobres. Aqueles cujos ganhos derivam da exploração dos meios de produção, da propriedade, da intermediação de bens, etc., não sofrem prejuízos, porque as utilidades não perdem valor e, ao contrário, são valorizadas, na mesma razão em que o dinheiro é desvalorizado.

Já foi dito desta mesma tribuna, por um gaúcho eminente, que "a inflação tende a enriquecer aos mais ricos, aos mais espertos, aos especuladores e negociastas, à custa do proletariado que sofre as conseqüências, sem que se aperceba da maneira pela qual está sendo espoliado".

Esta realidade foi descrita ao Senado a 22 de outubro de 1951, pelo extraordinário homem público que foi Alberto Pasqualini, eleito pelos trabalhistas gaúchos.

Aproveito a ocasião para enfatizar o fato, que muito me honra, de estar aqui, tendo as mesmas origens no trabalhismo, ocupando a mesma cadeira que tanto dignificou, na representação inteligente e patriótica do meu Estado.

Depois de Alberto Pasqualini, cabe-me a responsabilidade de, representando as suas idéias e seus pensamentos, representando sua filosofia social, cabe-me a responsabilidade de ser o primeiro Senador pelo Rio Grande do Sul, com raízes políticas firmadas no trabalhismo.

Acrescento, porém, mais uma circunstância, acentuando enormemente a responsabilidade que sinto perante V. Exªs, os gaúchos, o Senado Federal e a Nação toda.

Assoberbado por seus tantos encargos, Alberto Pasqualini achava tempo, porém, para reunir semanalmente um grupo de jovens e transmitir-lhe seus conhecimentos, suas experiências, as lições todas do seu lúcido saber.

Honra-me, sobramaneira, declarar ao Senado que participei, longamente, sempre, daquele grupo e pude sentir de perto o valor incomensurável da cultura de Pasqualini, o sentido nacional das suas convicções políticas e o patriotismo que sempre mereceu e que norteou sempre a sua ação, verdadeiramente evangelizadora, diante dos problemas econômicos e sociais que desafiaram o Brasil do seu tempo.

Aquelas suas palavras, pronunciadas em 1951, continuam em absoluta realidade com aplicação nos nossos dias, quando a Nação é defrontada por um modelo econômico antipovo e todas as seqüelas, as injustiças sociais dele decorrentes.

Permitam-me, pois, que volte ao mestre Alberto Pasqualini, repetindo para o Senado e para a Nação conceitos que, tendo 28 anos de idade, parecem de ontem, tal a sua oportunidade.

Diz Pasqualini:

"Entre as muitas causas que podem influir nas características de um processo inflacionário e na maior ou menor facilidade do seu desencadeamento, está o tipo de economia de um país."

Na seqüência da sua exposição, o então Representante do meu Estado, no Senado da República, afirmava em 1951:

"A inflação resulta essencialmente do financiamento de despesas, inversões e gastos improdutivos e, secundariamente, do financiamento de inversões de não imediata produtividade."

Pasqualini explica, então, que se o Governo emite para financiar a produção de alimentos, a massa monetária emitida atuará como um potencial inflacionário transitório e limitado, isto é, a emissão será reversível. Uma vez produzidos e vendidos os alimentos, os financiados devolverão o financiamento, restabelecendo-se o equilíbrio nos meios de pagamento.

Mas, acentua Pasqualini: emitindo-se ou fazendo-se a inflação para o financiamento de iniciativas sem produtividade, essa emissão será irreversível, desvalorizando permanentemente o dinheiro e elevando o custo de vida.

É o que ocorre, por exemplo, quando financiamos exportações para pagar dívidas ou receber de volta apenas etiquetas famosas, para pregá-las em produtos fabricados aqui, com material nosso e gente nossa.

Essas etiquetas, por mais famosas que sejam, não representam bens de consumo econômico nem se aplicam à produção de outros bens.

Para Pasqualini *"existem dois focos inflacionários, um no setor público e outro no setor privado"*.

E continua expondo, para acentuar que o contínuo aumento da despesa pública improdutiva *"é talvez o foco originário principal, que dá o primeiro impulso ao volante inflacionário"*.

Pela sua realidade e pelo seu contexto de hoje, repito: o contínuo aumento da despesa pública improdutiva *"é talvez o foco originário principal, que dá o primeiro impulso ao volante inflacionário"*.

Na seqüência do seu pensamento, o saudoso líder trabalhista que os gaúchos deram ao Brasil enfatiza:

"O principal foco, no setor privado, são os financiamentos improdutivos através do mecanismo bancário, é a expansão do crédito para finalidades especulativas..."

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Parece que ele estava adivinhando o sistema financeiro e o sistema inflacionário de hoje das empresas financeiras.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, aí V. Exª se equivoca. Ele não estava sonhando.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Talvez não desse para sonhar tanto. Tem razão o ilustre Líder.

Dizia Pasqualini:

"O principal foco, no setor privado, são os financiamentos improdutivos através do mecanismo bancário, é a expansão do crédito para finalidades especulativas, sobretudo quando facilitadas, entre nós, por essa Caixa de Milagres, que é a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil."

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Aviso ao nobre Orador que o seu tempo já terminou.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Concedido que me foi o aparte, creio que a Mesa será benevolente. Nobre Senador Pedro Simon, comparto com V. Exª que realmente o setor mais venerável da economia, conseqüentemente o mais sensível a qualquer tipo de pressão, é, inquestionavelmente, o setor agropecuário. Tem, então, V. Exª a resposta, a baixa brutal, de um dia para outro, nos preços dos produtos agropecuários. As dificuldades são inúmeras, se aqui fosse enumerá-las realmente iríamos muito longe. Permite-me chamar a atenção de V. Exª, porque o sei bem intencionado, para o fato de que o fenômeno da inflação não é a desgraça brasileira. Realmente, em qualquer país do Mundo, a inflação prejudica, mais, faz com que mais sofram aqueles que nada têm para vender senão a sua mão-de-obra. Esse é mal mundial. Por outro lado, é este o ponto que gostaria que V. Exª examinasse...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Um apelo faço a V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Vou concluir, Excelência. É uma contribuição que espero terminar...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Permite-me. O apelo que vou fazer é completamente diferente.

Já sei que a Mesa está tomando providências, mas devo dizer a V. Exª, Sr. Presidente, com toda sinceridade, apesar da boa audição que tenho, me é difícil ouvir o aparteante, devido às dificuldades do Serviço de Som.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Na realidade, nobre Senador Pedro Simon, a década evocada por V. Exª, a década de 1950, o maior salário mínimo vigente no Brasil, do trabalhador brasileiro, correspondia a cerca de 24 dólares. Atualmente o nosso maior salário mínimo corresponde a 90 dólares. Não há como negar que o dólar também foi erodido pela inflação. No entanto, V. Exª precisa considerar que, efetivamente, até 1954 o índice geral de preços era apropriado através de cerca de 120 indicadores e já em 1973 tomava a Fundação Getúlio Vargas cerca de 600 indicadores para

apropriar esse mesmo índice geral de preços. Ora, isso significa, objetivamente, que em 1950 e pouco o homem brasileiro utilizava 120 bens de consumo. Atualmente esse mesmo homem tem à sua disposição, e utiliza, mais de 600 bens, mais de 600 utilidades. Logo, V. Exª não tem como negar a evidência. Sofisticou-se muito o custo de vida.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Vou providenciar, embora não tenha nenhuma ligação, nenhum conhecimento. Acho que V. Exª e o Senador José Lins devem fazer um debate com os homens do DIEESE, para lhes responder os dados que eles apresentam, porque a verdade é que as estatísticas do DIEESE falam diametralmente o oposto ao que V. Exª está argumentando.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª não está em boa companhia.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Se as afirmativas do DIEESE não são números reais, não são verdadeiras, devem ser desmentidas. A mim me parecem verdadeiras. Afirmam somente que, com o salário que o cidadão ganhava, em 1959, ele trabalhava 65 horas para comprar aquilo que a lei, que o decreto chamava de — o que acho horrível — ração, ração é para animal, mas na verdade o decreto, até hoje, está em vigor com a palavra ração; pois, então, a ração mínima de que o cidadão precisa para continuar vivo, para adquirir essa ração, em 1959, o trabalhador precisava trabalhar 65 horas e cinco minutos; em 1978, 137 horas e 37 minutos. Esse é o dado do DIEESE, é o dobro.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite-me concluir o aparte.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Se V. Exª não concluiu vai ter que fazê-lo no seu tempo, porque o meu está esgotado. Levo V. Exª para debater com o DIEESE. Aliás, acho que V. Exª, Senador Benedito Ferreira, e o Senador José Lins fariam um ótimo debate, na defesa do argumento de que isso aqui está tudo errado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Seria um bom serviço que eles prestariam.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Exato, pois estamos aqui a usar todos os dias, esses dados, e eles não são verdadeiros. Assim, eles poderiam ir lá e debater isso, porque a verdade é que até hoje não vi ninguém, a nível de debate oficial, recusar a validade desses dados, porque para mim são os únicos dados — ainda que representem uma classe de trabalhadores — que de uma forma real estão fora de qualquer outro tipo de debate, pois a Fundação Getúlio Vargas, que merece respeito, mas é um órgão que está, hoje, diretamente ligado ao Governo, é um órgão que ao estabelecer os índices de salário mínimo estabelece índices de salários mínimo ligado a uma série de artigos. O Brasil é dos países do mundo ocidental que apresenta maior índice de artigos para fixar o salário mínimo; ao invés de fixar aquele mínimo necessário — arroz, feijão, batata, açúcar, café — aqueles elementos indispensáveis para o trabalhador comprar a cada dia, ao invés de fazer isso, tem lá mais de cem artigos que são gêneros completamente fora do mínimo necessário que deveria ser feito para fixar o salário mínimo. Reporto a V. Exª, e já disse aqui...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Convido a V. Exª...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Também convido a V. Exª para os jornais de Porto Alegre, que fazem o levantamento de uma família composta de marido, mulher e dois filhos menores, do que tem que dispor para comprar o que chamamos de rancho: alimentação do mais barato, Cr\$ 4.600,00, só para comprar alimentos. E pelo salário mínimo a alimentação é fixada em Cr\$ 852,99. O ilustre Senador José Lins diz que isso é chavão, que a Oposição está aqui a usar chavões, no debate de problemas salariais. Pode ser chavão para S. Exª, mas me parece que a cada dia que percorro o Rio Grande do Sul, lá o maior apelo que sempre recebo é sobre o salário mínimo, quando me pedem que eu diga aqui, que não dá mais pra viver, com esse salário. E aqui estou sendo acusado de usar chavão! Pois bem, não sei, mas entre ferir os tímpanos do ilustre Senador José Lins e ficar tranqüilo com o povo de meu Estado, que estou a representar, S. Exª me perdoe, mas terei que continuar a usar chavões de que os salários não correspondem à realidade brasileira.

O Sr. José Lins (ARENA CE) — V. Exª não pode ficar mal, sinto muito, sinceramente.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Encerro, Sr. Presidente, apenas dizendo que nossa inflação é conjuntural e o "modelo econômico" imposto à Nação a tem realimentado, porque ela é parte dos seus compromettimentos multinacionais.

A verdade é que não se combate a inflação, esquecendo-se, como se tem esquecido, de atingi-la nos centros de geração, que residem nos financiamentos improdutivos.

O que se tem feito é custear a inflação com os salários dos trabalhadores e os rendimentos, cada dia menores, da classe média.

É o poder aquisitivo dos salários que estão sendo sugados, para que uma minoria de privilegiados enriqueça, com seus lucros de agiota.

Diante de um Brasil pauperizado, que se tem mistificado com a inconsequente afirmação de que o combate à inflação é prioritário, deixamos ao julgamento do Senado a receita patriótica de Alberto Pasqualini:

"É principalmente nos períodos inflacionários que o Estado deve corrigir as injustiças sociais e a desordem econômica, através de uma política fiscal rigorosa, atingindo os rendimentos e os lucros em dois momentos: no momento de sua distribuição e no momento de sua utilização no supérfluo, no luxo e na dissipação."

Srs. Senadores, neste País que exporta o que faz falta nas mesas dos brasileiros e que usa mais da metade de suas exportações de alimentos para pagar os serviços de sua dívida externa; neste País que marginaliza seus assalariados e proletariza a sua classe média; neste País de milagres de mentira, pois só resultam em apelos para a classe trabalhadora apertar os cintos, muito embora ninguém ignore que os salários decretados não dão sequer para o sustento de uma pessoa, quanto mais prover o sustento do trabalhador e de sua família; neste País da revolução que se esvaiu no "golpe de estado" dos tecnocratas, aliados à burocracia; neste País de 15 anos, a justiça social é tema que precisa permanecer na consideração de todos nós, que temos o dever de representar o povo brasileiro — as suas angústias, as suas aflições, os seus reclamos.

Voltaremos a ele, portanto, analisando as injustiças e incoerências da CLT., em próximo pronunciamento, para demonstrar que se consoma no Brasil a mais revoltante das formas de administração da riqueza gerada pelo trabalho de todos — a discriminação que leva às injustiças mais flagrantes e impede o nosso povo de participar, com liberdade, segurança e fé, dos destinos nacionais.

Encerro, agradecendo a tolerância de V. Ex^a Sr. Presidente, mostrando, na transição que se fará aos Anais da Casa do Congresso, que se um jornal, através da publicação, três dias seguidos, afirmando que havia um verdadeiro saque ao bolso do povo, e quando o governo fiscalizou, diminuiu em cerca de 300%, os artigos primários, de um dia para outro, está a mostrar os erros da comercialização, e nesses erros da comercialização o silêncio ou, pelo menos, a falta de capacidade de quinze anos do Governo, para fazer com que realmente uma comercialização justa fizesse com que não aconteça o que acontece hoje, em que o produtor recebe mal e nós pagamos muito mais do que aquilo que deveríamos. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON, EM SEU DISCURSO:

**SALÁRIO MÍNIMO E RAÇÃO ESSENCIAL MÍNIMA
TEMPO NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO — MÉDIA ANUAL**

Ano	Tempo de Aquisição	Índice
1959	65 horas 05 minutos	100,00
1960	81 horas 30 minutos	125,22
1961	71 horas 54 minutos	110,47
1962	94 horas 48 minutos	145,66
1963	98 horas 20 minutos	151,09
1965	88 horas 16 minutos	135,62
1966	109 horas 15 minutos	167,86
1967	105 horas 16 minutos	161,74
1968	101 horas 35 minutos	156,08

**SALÁRIO MÍNIMO E RAÇÃO ESSENCIAL MÍNIMA
TEMPO NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO — MÉDIA ANUAL**

Ano	Tempo de Aquisição	Índice
1969	110 horas 23 minutos	169,60
1970	105 horas 13 minutos	161,66
1971	111 horas 47 minutos	171,75
1972	119 horas 08 minutos	183,05
1973	147 horas 04 minutos	225,97
1974	163 horas 32 minutos	251,27
1975	149 horas 40 minutos	229,96
1976	157 horas 29 minutos	241,97
1977	141 horas 49 minutos	217,90
1978	137 horas 37 minutos	211,45

Correio Braziliense — Em 17-5-79

**SAB AUMENTA 100% SEUS
PREÇOS AO CONSUMIDOR**

"Isto é um assalto!" O protesto foi feito ontem, em um dos boxes de venda de hortifrutigranjeiros no supermercado da SAB, da entrequadra 406/407 sul, pela dona-de-cada Nazaré Almeida, ao saber que um quilo de tomates estavam custando Cr\$ 25,00. E, de certa forma, dona Nazaré tinha razão, pois o mesmo produto que ela estava tentando comprar foi adquirido pelo comerciante permissionário da SAB, na Central de Abastecimento (CEASA), de madrugada, ao preço de Cr\$ 13,00, quase 100 por cento a menos.

O fato vem se repetindo nos três supermercados da SAB, onde são das concessões de boxes a comerciantes para a venda de hortifrutigranjeiros. Esses concessionários, que pagam apenas uma pequena taxa de ocupação, estão vendendo os seus produtos a preços mais elevados que os cobrados em outros supermercados da rede privada, com lucros muitas vezes superior a 100 por cento sobre o preço pago ao produtor rural, na CEASA.

Quando foi implantado, no início de 1977, este serviço da SAB, que tem maior rede de supermercados do Distrito Federal, em atendimento de populações (quatro supermercados e 12 micro), visava oferecer ao consumidor hortifrutigranjeiros de boa qualidade e a preços acessíveis e, ao mesmo tempo, dar ao produtor rural uma oportunidade de eliminar a figura do intermediário, vendendo ele próprio o seu produto a preços compensadores. Contudo, como inicialmente os produtores de hortifrutigranjeiros do Distrito Federal não dispunham de uma produção constante e nem de condições de armazenagem de seus produtos, — o que não acontece mais — a concessão dos boxes dos supermercados da SAB foi dada a comerciantes que operavam na CEASA.

Com isso, a finalidade do serviço foi deturpada, não atendendo às necessidades do produtor e do consumidor, nem aos propósitos de abastecimento facilitado do Governo do Distrito Federal. Hoje, os boxes de venda de hortifrutigranjeiros dos supermercados da SAB transformam-se em antros de tubardes especuladores, onde os preços dos produtos são até mesmo superiores aos dos supermercados da rede privada. Para o funcionário público José Antônio Teles, que fazia compras no supermercado da SAB, da Entrequadra 403/404 Norte, a concessão dos boxes deveria ser dada apenas aos produtores, como se pretendia no início. "Só assim — afirmou — eu acho que os preços das verduras e frutas iriam baixar um pouco mais, porque, do jeito que vai, daqui mais uns dias não vai dar mais para comer esses produtos. Os preços estão pela hora da morte".

COMPARAÇÃO

Quase todos os hortifrutigranjeiros que são vendidos nos boxes concessionários da SAB, ontem, conforme levantamento feito pelo Correio Braziliense, nos supermercados e na CEASA, tiveram os seus preços majorados em aproximadamente 100% sobre alguns produtos como é o caso do chuchu, repolho e melão, os preços são superiores a 300 por cento, aos preços pagos aos produtores. Baseado nesse levantamento o realizado no dia 13, o Correio Braziliense montou a seguinte tabela comparativa de preços de hortifrutigranjeiros, conforme tabela cima.

O lucro, pago pelo consumidor

Produto	Preço pago ao produtor	Preço de venda ao consumidor
Tomate	Cr\$ 13,00 (kg)	Cr\$ 25,00
Cenoura	Cr\$ 12,00 (kg)	Cr\$ 25,00
Pepino	Cr\$ 9,00 (kg)	Cr\$ 16,00
Abobrinha	Cr\$ 7,27 (kg)	Cr\$ 16,00
Chuchu	Cr\$ 2,50 (kg)	Cr\$ 10,00
Pimentão	Cr\$ 11,25 (kg)	Cr\$ 30,00
Repolho	Cr\$ 3,80 (kg)	Cr\$ 12,00
Alface	Cr\$ 2,50 (o maço)	Cr\$ 7,00
Tangerina	Cr\$ 13,63 (a dúzia)	Cr\$ 15,00
Laranja	Cr\$ 8,47 (a dúzia)	Cr\$ 12,00
Limão	Cr\$ 8,47 (a dúzia)	Cr\$ 12,00
Maçã	Cr\$ 4,00 (a unidade)	Cr\$ 8,00
Pera	Cr\$ 4,00 (a unidade)	Cr\$ 6,00
Caqui	Cr\$ 3,39 (a unidade)	Cr\$ 6,00
Melancia	Cr\$ 2,50 (kg)	Cr\$ 5,00
Melão	Cr\$ 6,00 (kg)	Cr\$ 30,00
Abacate	Cr\$ 6,00 (kg)	Cr\$ 12,00
Uva	Cr\$ 50,00 (kg)	Cr\$ 80,00

Os produtores que colocam os seus produtos na CEASA disseram que não conhecem os preços que são cobrados nos supermercados. Contudo, consideram muito baixos os preços que são pagos por seus produtos pelos intermediários.

SAB ASSALTA A BOLSA DO POVO

Quando o comércio lucra 100 por cento, quem mais sofre é a população

Lucros de mais de 100 por cento, apenas no percurso feito pelas mercadorias hortigranjeiras entre a Central de Abastecimento e os supermercados da SAB, estão revoltando a população. "É um assalto!", afirmou ontem, sem exageros, uma dona-de-casa, quase chamando a polícia para resolver a questão. Os abusos vêm-se repetindo nos três mercados da SAB onde são dadas concessões de boxes a comerciantes para a venda de hortifrutigranjeiros. Esses concessionários, que pagam apenas uma pequena taxa de ocupação, estão vendendo seus produtos a preços mais elevados que os dos outros supermercados da cidade.

Quem pode pagar um quilo de tomate a Cr\$ 25,00? Este preço se torna ainda mais especulativo quando se sabe que, na Central de Abastecimento, na madrugada, o mesmo produto custa Cr\$ 13,00 o quilo. A exploração é válida também para o chuchu, o repolho, o melão e muitas outras mercadorias. O mais grave é que o objetivo das concessões foi desvirtuado; hoje quem manda são os intermediários.

Traçando um quadro comparativo com alguns preços que vigoraram na semana passada, a diferença notada foi a seguinte:

Produtos	Na 5ª Feira	Ontem
Tomate especial	Cr\$ 25,00	Cr\$ 11,90
Tomate caqui	Cr\$ 30,00	Cr\$ 20,00
Cenoura	Cr\$ 25,00	Cr\$ 14,00
Pepino	Cr\$ 16,00	Cr\$ 8,00
Abobrinha	Cr\$ 16,00	Cr\$ 8,90
Chuchu	Cr\$ 10,00	Cr\$ 3,50
Pimentão	Cr\$ 30,00	Cr\$ 17,00
Repolho	Cr\$ 12,00	Cr\$ 3,80
Folhagens	Cr\$ 7,00	Cr\$ 4/5,00
Laranja (dz)	Cr\$ 12,00	Cr\$ 9,90
Abacate	Cr\$ 12,00	Cr\$ 3,30

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Infelizmente, só agora temos a oportunidade de apreciar o pronunciamento do Senador José Lins, apresentado à Casa no dia 22 de março e somente inserido no *Diário do Congresso Nacional* de 1º de maio último.

Antes tarde do que nunca, pois havíamos assumido, em plenário, o compromisso de analisar as considerações referidas, quando as tivéssemos em mãos, o que demorou, por motivos que seria ocioso discutir.

A estréia do Senador José Lins significou uma tentativa de formular um painel dos últimos 15 anos, dos ângulos econômico e social.

A maior parte das colocações do ilustre representante do Ceará foi de enaltecimento dos números com que as estatísticas vêm brindando a população brasileira. Mas, como nem só de números vivem os homens, a referência a valores de produção global ou renda *per capita* soa estranha a ouvidos solidamente integrados a estômagos vazios.

Aceitemos que, em 1963, o valor dos bens finais produzidos em nosso País era de 62 bilhões de dólares, e que alcançamos em 1978 um acréscimo da ordem de 209%, com um PIB de 192 bilhões de dólares.

Acreditamos, porém, que seria preferível termos evoluído também no que respeita à distribuição desse inegável progresso.

Mas isso não ocorreu, conforme podemos assegurar, a partir de dados cuja origem são pesquisas oficiais.

Com base nos censos demográficos de 1960 e 1970, o economista Carlos Geraldo Langoni concluiu que no primeiro ano os 50% mais pobres da população brasileira dispunham de 17,71% da renda nacional, enquanto os 5% mais ricos assumiam a posse de 27,69% desse agregado. Já em 1970, segundo o mesmo autor, a situação piorou: anteriormente caiu esta camada dos 50% mais pobres, para 14,91%, ficando os 5% mais ricos com 34,86%. Isto é, houve um acréscimo para os mais ricos, os 5%, de 27,69% para 34,86%.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, nenhum de nós, em sã consciência, pode negar que o processo de crescimento econômico do Brasil, a exemplo do que ocorre em quase todos os países em desenvolvimento, foi acompanhado de certa concentração de renda. Esse aspecto é pacífico. Não deve, porém, V. Exª esquecer que, enquanto a concentração se processou num índice da ordem de 3%, o crescimento absoluto da riqueza nacional foi da ordem de 110%. A diferença, nobre Senador, é muito grande

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Fico satisfeito porque V. Exª já passa a participar do nosso ponto de vista de que o crescimento econômico não se refletiu, como deveria, em favor da sociedade brasileira. Pelo contrário, a camada reduzida de 5% se enriqueceu, participou desse crescimento e 50% teve uma redução na sua participação nesse crescimento econômico. Fico satisfeito porque...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não é bem isso, nobre Senador, eu não disse isso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... no discurso pronunciado por V. Exª na estréia nesta Casa...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª me permite? Peço desculpas a V. Exª, mas não é bem isso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... na radiografia que V. Exª realizou dos últimos 15 anos, em relação ao crescimento econômico e social, estamos exatamente a contraditar aqueles pontos com os quais não concordamos e estamos nesta oportunidade, a provar com números, de fonte insuspeita, que V. Exª não tinha razão e que razão cabe à Oposição, dentro da mesma linha defendida há pouco pelo Senador Pedro Simon.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Exª me permite, está havendo confusão entre números absolutos e números relativos. Concordo em que houve, do ponto de vista relativo, concentração de renda, mas não posso concordar em que os pobres ficaram mais pobres...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Absolutamente, a desproporção é flagrante. Não é essa a finalidade de uma atividade econômica.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Neste ponto, não vamos discordar porque os números são significativos. Desculpe-me V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Na opinião de V. Ex^a De 1976, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, PNAD, permitiu ao Economista José Serra concluir haver aumentado a concentração de rendas, pois os 50% mais pobres obtinham apenas 11,8% frente aos 39% da renda nacional obtidos pelos 5% mais ricos.

Não pretendemos negar que entre 1963 e 1978 houve crescimento da renda. A nossa discordância não está neste ponto, pois uma das formas de atender às crescentes necessidades de consumo é aumentar o nível de produção de bens. No entanto a renda, como vimos, ao mesmo tempo em que cresce, pode estar também sofrendo um processo de concentração. Evidentemente a produção, ou seguir este mesmo caminho, ou uma variante deste.

Alguns dados são necessários, Sr. Presidente, para chegarmos a esclarecer o problema colocado.

O Senador José Lins afirmou que a produção de bens finais cresceu 209% entre 1963 e 1978. Mas também trouxe ao conhecimento da Casa um outro dado estatístico da maior importância, quer seja o de que a produção de cereais nesse período de 15 anos cresceu de 18,6 bilhões de toneladas para 25,5 bilhões de toneladas. Um acréscimo, portanto, da ordem de 37%.

Fôssemos um País desenvolvido, em que as necessidades básicas alimentares da maior parte da população estivessem satisfeitas, tudo bem, estaríamos exultantes diante de um quadro de PIB crescendo 209% frente a um aumento de 37% da produção de cereais.

No entanto, temos dúvidas de que isto esteja ocorrendo. São manifestas as carências alimentares de vários segmentos da população brasileira. Igualmente, os problemas da saúde e habitação no campo, não podem sugerir, acreditamos, uma aceitação otimista da realidade.

É certo que ocorreu aumento da renda, de forma concentrada, porém, criando todo um perfil de consumo evidentemente bem mais sofisticado, que foi argumento principal do discurso há pouco pronunciado com raro brilhantismo pelo Senador representante do Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

A concentração de rendas antecedeu à produção de bens de consumo duráveis no País. Mas com o tempo, ocorreu um movimento de reconcentração da renda, que acompanhou o desenvolvimento da indústria daqueles bens, obrigando até mesmo a serem feitos investimentos, perfeitamente dispensáveis, mas que estavam intimamente relacionados ao padrão de crescimento estabelecido para o País. A ponte Rio-Niterói é parenta do estabelecimento dos pólos petroquímicos, bem assim da expansão siderúrgica e do rodoviário.

O último período de 15 anos deste estilo de desenvolvimento foi aceito e louvado pelo ilustre Senador José Lins, exatamente quando as perspectivas não são das melhores.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, realmente fiz referência ao aumento da produção de cereais no País, que foi grande. Fiz mais. V. Ex^a não citou a referência ao aumento da produção de outros grãos que foi bem maior, vez que passou de 2,5 (dois milhões e meio) de toneladas para cerca de 12 milhões de toneladas. V. Ex^a também deixou de referir fatos fundamentais na análise do comportamento do nosso setor primário. É que — como bem disse no meu discurso — o crescimento do produto agrícola do Brasil, na década entre 60 e 70, foi extremamente baixo. Somente no início dessa década, apesar das secas, tivemos uma taxa de crescimento satisfatória. Fato importante, também, a observar, é que o consumo não se mede somente pela produção de grãos. Como V. Ex^a bem disse, o consumo se diversificou muito através desses anos, tendo crescido, aliás, cerca de 270%. Esses números são reais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Os produtos primários cresceram, particularmente os cereais, mas isso porque houve uma ação voltada para o exterior, para a exportação, para atender aos compromissos de endividamento externo. Não foi um aumento de produção de cereais para atender às necessidades de subsistência dos brasileiros, que deveria ser a meta prioritária, mas sim para atendimento ao exterior. Daí a nossa discordância do posicionamento de V. Ex^a naquela oportunidade. Preferível para nós brasileiros seria o desenvolvimento da agropecuária voltada para a alimentação dos brasileiros e não voltada para a exportação.

Estimativas recentes, à vista dos últimos movimentos de preços de petróleo no mercado internacional, prevêem uma despesa acima dos 6 bilhões de dólares com este produto. Em 1963, as importações de petróleo bruto representaram 141 milhões de dólares e a de derivados, 53 milhões de dólares, perfazendo um total de 194 milhões de dólares.

Esses dados, Sr. Presidente, estão no Relatório da Superintendência da Moeda e do Crédito (cujas atribuições foram incorporadas ao Banco Central do Brasil), relativo ao exercício de 1963.

Neste ano o petróleo bruto adquirido no mercado internacional custava ao nosso País 14 dólares, aproximadamente, a tonelada.

Segundo o Relatório do Banco Central do Brasil, de 1978, a tonelada de petróleo bruto foi adquirida no ano em questão por 91 dólares.

Não apenas ocorreu um aumento quantitativo bastante elevado, como também a perspectiva prevalecente até 1963 foi significativamente modificada, no campo da política petrolífera.

O Relatório da SUMOC de 1963 oferece uma análise do problema, que merece ser citada, pela serenidade da colocação.

À página 73 do citado documento podemos ler:

"O valor do petróleo bruto e dos derivados importados, em 1963, elevou-se a US\$ 193,9 milhões, quantia muito próxima da que se gastou com as compras externas deste item no ano precedente. O volume importado se manteve praticamente o mesmo, reduzindo-se, apenas, de 11,2 para 11 milhões de toneladas, diminuição essa que se deu na parcela relativa a derivados.

Aliás, a estabilização dos dispêndios com importações de petróleo e derivados se vem registrando a partir de 1959, uma vez que as economias resultantes da crescente produção de óleo cru no território nacional e do aumento da capacidade de refino têm bastado para compensar o incremento do consumo de derivados de petróleo do País."

A longa citação é importante na medida em que coloca uma perspectiva que foi abandonada, pelo grau excessivo de abertura imposto à economia brasileira, a partir de 1964. A preferência, cujo marco é o último ano citado, recaiu sobre a importação crescente de petróleo, para abastecer o crescente mercado de consumo interno, mudada a colocação do problema, pois se passou a projetar todas as forças nacionais no sentido de exportar a qualquer custo, como forma de compensar as compras externas.

Chega a parecer que estamos num outro País, quando lemos no relatório da SUMOC, de 1963, que "entre 1955 e 1963 os gastos com a importação de petróleo e derivados declinaram de, apenas, 4%, enquanto o consumo de derivados de petróleo pelo País cresceu aproximadamente 70%" e que isto foi possível pela conjugação de dois fatores, tanto o "aumento da produção nacional de óleo bruto, como do incremento da capacidade interna de refino".

A liberação de reservas, que era de 46,6 milhões de dólares, em 1955, em razão da substituição de importações, havia atingido a 233 milhões de dólares em 1963.

Portanto, Sr. Presidente, o modelo concentrador de rendas e de extroversão externa deve ser encarado com parcimônia, pelas distorções que acentuou, que foram inúmeras e que hoje representam obstáculos difíceis de ser transpostos em busca de um melhor padrão de bem-estar para as populações brasileiras.

Não pretendemos discutir cada uma das distorções, apenas realizar este enfoque geral, que coloca de uma outra maneira o problema nacional brasileiro, pois entendemos que o ufanismo perde um pouco a substância diante de problemas graves, como o montante da dívida externa e o volume crescente de pagamentos ao exterior dela decorrentes, sem contar com o agravamento das pressões inflacionárias.

Além disso, está aí, para quem quiser ver, a crise no abastecimento de gêneros de primeira necessidade, para cuja satisfação detemos um potencial de produção facilmente acionável, mas que tem sido colocado à parte, sendo os investimentos carreados para outros setores, nem sempre com proveito.

A dívida externa brasileira deve ultrapassar, em 1979, a faixa dos 50 bilhões de dólares.

A inflação, medida oficialmente, deve beirar o índice dos 50%.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a, de certa forma, já se antecipou ao meu aparte. Era, exatamente, no quadro que V. Ex^a traçava que eu queria fazer referência aos dados que V. Ex^a depois acrescentou. E ainda poderia V. Ex^a acrescentar o que nos espera em relação ao petróleo, ao combustível, no tocante ao qual não se vê medida alguma de parte do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Perfeito. Muito obrigado pela contribuição de V. Ex^a.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, novamente, o Sr. Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, até parece que V. Ex^a é contra o esforço de exportação nacional. O mercado externo é tão legítimo quanto qualquer outro. Quanto ao problema da agricultura, V. Ex^a sabe que ele está na ordem do dia para uma verdadeira reformulação. Não se trata de esconder qualquer das facetas da economia brasileira. No momento em que V. Ex^a me honra com uma análise do meu discurso, quero reiterar que aqueles dados por mim referidos são fidedignos. As fontes são oficiais e não comungo com aqueles que pensam que as fontes do Governo não merecem fé, ou que deixam de representar a verdade. É claro que pode ocorrer erro de informação, mas a isso estariam sujeitas todas as fontes. Pode V. Ex^a ficar certo de que os números por mim oferecidos são seguros.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Geralmente temos que ser repetitivos e, principalmente, nesta Casa; repito que não sou contra as exportações, não sou contra o estabelecimento de troca de mercadorias entre os países. Não! O que temos criticado é a fórmula com que passamos para a troca de mercadorias nos últimos anos, quando começamos a dar prioridade às exportações de produtos industrializados, sem termos aptidões para produzi-los a preços competitivos. Em razão disso, tivemos que subsidiar, de forma perniciososa, a toda a sociedade brasileira.

Criticamos também o fato do Governo ter olhado para a Agricultura, mas dando ênfase, dando maior apoio àqueles produtos de colocação no mercado externo, onde destacamos o soja, deixando num plano muito secundário os cereais necessários à subsistência, à alimentação dos brasileiros. Tanto estamos certos em nossas críticas, sustentadas durante quatro anos, que o Governo de V. Ex^a está reorientando a sua política econômica, está voltando a atenção para uma agricultura que possa possibilitar, a preços menores para os consumidores, remunerando melhor o produtor, alimentação para os brasileiros. E sempre chamamos a atenção para que não poderíamos ir para uma grande abertura no mercado externo. Além de não termos preços competitivos por falta de uma tecnologia industrial, por falta de uma capacidade gerencial no mercado externo, por falta de mão-de-obra suficiente, encontraríamos a oposição dos países desenvolvidos com as medidas protecionistas, como está ocorrendo mais acentuadamente este ano, nos Estados Unidos. Lá, os produtos têxteis brasileiros estão encontrando sempre maiores dificuldades, barreiras sempre maiores no mercado norte-americano, como já começa também a aflorar no Mercado Comum Europeu. E tanto é que o Governo de V. Ex^a tem de desvalorizar, periodicamente, o nosso raquítico cruzeiro para possibilitar as exportações, em prejuízo do Brasil.

Contra essa política é que erguemos a nossa voz. E, felizmente, depois de muitos anos, o Governo acabou concordando em que a Oposição estava numa linha certa, e começa a redimensionar a sua política econômica, pelo menos começa a manifestar suas intenções em vir para o leito, para o caminho que o MDB tem defendido sistematicamente, nas Casas Legislativas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Ex^a sabe que a conquista de mercado internacional não é fácil. O esforço que os países...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mais uma razão de nós não termos partido para estas exportações...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite? Não estou de acordo em que nós devamos fazer sempre o que for mais fácil. Estou de acordo em que nós devemos fazer aquilo que mais interessa à economia brasileira e ao progresso nacional. É legítimo o esforço destinado a melhorar as nossas exportações, seja através de subsídios ou de outros meios. Quanto à mudança de estrutura da nossa pauta de exportação, essa realmente, tem sido extraordinária. Tudo, ao contrário do que V. Ex^a possa pensar, representa uma conquista da nossa economia. Aliás, se houve apoio às exportações, não se pode deixar de reconhecer que houve apoio, igualmente, à agricultura. É certo que têm havido distorções na área da comercialização dos produtos agrícolas. Estou de pleno acordo em que devemos corrigir essas distorções. No mais, V. Ex^a não tem razão quando critica as exportações brasileiras ou, de um modo geral, o comportamento da produção nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^a não quer concordar. Aguarde, então, o final do ano para ter o verdadeiro retrato da situação debilitada da economia brasileira; para V. Ex^a ver o empresário brasileiro numa situação de tristeza; de nós não termos condições de conversar a mesmo nível com os países industrializados. Não é apenas pelos 45 bilhões de dólares que estamos devendo hoje, mas pelo crescimento inusitado e incontrolável da nossa dívida externa; até agora, o Governo não se apercebeu que nós, dentro de quatro anos estaremos devendo, no mínimo, 130 milhões de dólares, de que em razão dessa política o empresário nacional está empobrecido, vive na dependência permanente dos estabelecimentos de crédito.

Hoje, não é só o povo que vive empobrecido. É o empresário nacional, numa política a privilegiar apenas as empresas multinacionais e as empresas nacionais que estão associadas com as empresas transnacionais.

Não resta dúvida de que estas possibilidades, que são reais, representam frutos de um período em que foram aceitas, sem qualquer crítica, posturas nem sempre articuladas à existência de recursos no País. Na maior parte das vezes, as soluções encontradas desprezaram as condições internas, em termos de recursos humanos e naturais. As distorções só poderiam ter-se acentuado, como hoje podemos verificar.

Sr. Presidente, desde 1975, quando aqui chegamos, buscamos sempre pautar a nossa atuação pelo estudo dos males que hoje afligem a Nação brasileira, de forma a encontrar, de modo justo e razoável, a saída para o impasse em que fomos colocados.

Acreditamos hoje ser necessário, mais do que nunca, avaliar serenamente as dificuldades nacionais, sem atitudes pessimistas ou a pura louvação. Existem meios capazes de favorecer a superação do dilema brasileiro, reduzindo a dependência externa e oferecendo melhores condições de vida à população do País, hoje marginalizada do progresso concentrador dos últimos anos.

Para isto, basta apenas um grande senso de realismo, e a realização de um tal projeto necessita que tenhamos os pés no chão, pois do contrário a queda nem sempre é confortável. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evando Carneira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Lázaro Barbosa — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 23 de maio de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1^o do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Lomanto Júnior, pelo nobre Sr. Senador Benedito Ferreira, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição, de nºs 1, 11 e 16/79, que "restabelecem a eleição direta Prefeito e Vice-Prefeito nas capitais dos Estados".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi**, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília, 23 de maio de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1^o do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Mauro Benevides, pelo nobre Sr. Senador Humberto Lucena, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 1, 11 e 16, de 1979, que "restabelecem a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Paulo Brossard**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1979

(Matéria em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979, do Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975, tendo PARECERES, sob nº 191, de 1979, e oral, da Comissão:
— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; — 2º pronunciamento: contrário à emenda de Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda de plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (pausa.)

Aprovado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai ser procedida a verificação solicitada pelo nobre Senador Paulo Brossard.

Nos termos regimentais, a Presidência suspende a sessão pelo tempo regimental a isso destinado e fará acionar as campanhas, para que os Srs. Senadores se desloquem dos seus gabinetes, se assim o entenderem, para o plenário.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 50 minutos e é reaberta às 15 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação requerida, que será feita pelo processo de votação eletrônica. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jessé Freire — João Calmon — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomuto Junior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mendes Canale — Milton Cubral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amaral Furlan.

ABASTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

José Sarney — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram a favor do projeto 28 Srs. Senadores; contra, 4 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

O projeto foi aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com as alterações constantes da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975:

"Art. 28.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados até 3 (três) meses por decisão do Diretório Nacional, caso em que as Comissões Executivas, responderão pela direção dos respectivos órgãos partidários até a posse dos seus novos membros."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovado o projeto em primeiro turno, sem emendas, e estando a matéria em regime de urgência, a apreciação, em segundo turno, será feita imediatamente, de acordo com o disposto no art. 385 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pediria a V. Exª, Sr. Presidente, para receber a informação: foi votado o projeto do Senador Mendes Canale na sua íntegra? O destaque que a ARENA apresentaria foi retirado?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sim. Não houve emenda.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Considerando, Sr. Presidente, que o debate travado nesta Casa faz parte, na hora da aplicação da lei, para se saber qual foi o espírito dos homens que a apresentaram, formulo — já que a matéria, hoje, é vencida, porque foi aprovada, pelo menos, a nível desta Casa — a seguinte pergunta, Sr. Presidente para que, como dirigente partidário, possa tomar as devidas providências no meu Estado.

Foram prorrogadas as convenções pelo prazo de 6 meses. Afirma-se que no prazo de 6 meses as convenções podem ser realizadas. Pergunto eu: o projeto permite que, como Presidente do Diretório Regional, eu marque de imediato as convenções se houver por bem marcá-las, a partir do dia 8 de julho, isto é no primeiro domingo seguinte, que seria dia 15, ou tenho que esperar a regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral?

Outra dúvida que me parece, aqui, que vejo agora, não tinha nem tomada conhecimento antes, sinceramente, na correria da discussão da matéria: os prazos, a que se refere o artigo, ficam prorrogados pelo período de 6 meses, dentro do qual os Partidos poderão realizar suas convenções.

As atuais Comissões Executivas responderão pela direção dos respectivos Partidos até a eleição dos novos dirigentes. Vejo, aqui, que a partir do dia 8 de julho estão extintos os diretórios nacionais regionais, estaduais e municipais. Eles não foram prorrogados, e se deu às Executivas nacionais regionais, estaduais e municipais as características de responderem como comissões provisórias. Sinceramente, me parece que isso é muito grave. Acredito até, Sr. Presidente, que seria o caso de uma emenda na Câmara dos Deputados, ou agora, por parte da Bancada da ARENA, porque em todo o debate e em toda a discussão se falou na prorrogação dos diretórios — que os diretórios seriam prorrogados por 6 meses. Mas, na verdade, aqui, os diretórios estarão extintos no dia 8 de julho à meia-noite. E o que serão prorrogados, e farão as vezes de diretórios, serão as Executivas nacionais, estaduais e municipais.

Parece-me, acredito eu, que esse não era sequer o espírito do autor da matéria, pelo menos o espírito que orientou todo o debate em torno da matéria. Esta é a segunda pergunta.

A primeira, que a mim me parece muito importante, tenho por mim, apesar de não ter votado, mas como Senador, acredito que os prazos do calendário eleitoral, porque até ser aprovado pela Câmara dos Deputados, se o for, até ser homologado pelo Presidente da República, se o for, até ser publicado na imprensa oficial, os prazos estarão correndo. Após isto é que o Tribunal Superior Eleitoral poderá se reunir para estabelecer o calendário eleitoral, o novo calendário eleitoral. Parece-me que em torno disso lá se vão alguns meses com essa discussão. Pelo menos quero interpretar, para que fique registrada nos Anais do Senado. E a minha interpretação é que aprovada essa lei a partir do dia 8 de julho, já no dia 15 de julho, posso orientar, como Presidente do MDB do Rio Grande do Sul, as Convenções Municipais, para que os Presidentes das Convenções Municipais fuçam as suas convenções, alterando o calendário, isto é, alterando o calendário em 8 dias. O prazo para filiação, que é de 45 dias, tendo como limite o dia 8 de julho, passa a ser de 45 dias, tendo como limite o dia 15 de julho, no caso.

O prazo para o edital, que era de 8 dias antes a partir de 8 de julho passa a ser 8 dias antes a partir do dia 15 de julho.

Essa, parece-me, deve ser a interpretação. Gostaria que alguém, que a Liderança da ARENA, que o autor da ARENA, falasse, porque me parece que, em falando a ARENA, falando o MDB, estaremos pelo menos demonstrando até para o Tribunal, em caso que for necessário, a orientação, o espírito do legislador na hora em que debater a matéria.

O MDB, pelo menos pela palavra que fala em nome da Liderança da Bancada do MDB, neste momento, está interpretando dessa forma a matéria que não votou, mas discute por ser a sua obrigação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Por mais que fosse grato atender a V. Ex^a, acredito que escapa à competência da Presidência da Casa dar qualquer interpretação sobre as leis que são votadas. Será uma interpretação sujeita ao Tribunal Eleitoral, ou talvez uma interpretação autêntica, que pode ser dada pelo autor da emenda ou pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça, nunca pelo Presidente da Casa.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que estou inteiramente solidário com a afirmativa de V. Ex^a. Longe de mim imaginar que V. Ex^a pudesse interpretar a lei. Apenas o fiz para dar o pensamento do MDB, acreditando que a ARENA dará também seu pensamento, para que, em os dois Partidos falando, possamos ter o conhecimento da Casa, de como a Casa votou a matéria. (Muito bem!)

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, o Presidente da ARENA, Sr. Senador José Sarney, aqui presente, julgou de bom alvitre oferecer ao Senador Pedro Simon, à Casa e àqueles que dúvidas têm, alguns esclarecimentos referentes ao projeto que ora acabamos de aprovar.

Em primeiro lugar, o prazo de seis meses prorrogado, em face do texto do art. 28 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, permite no decorrer deles, guardadas as determinações que estabelecem dias de domingos pré-fixados para realizações das convenções, a possibilidade de cada Partido, através do seu diretório nacional, fixar as datas para a realização das convenções. Em segundo lugar, não me parece razoável o receio do Senador Pedro Simon de que os diretórios estariam com seus mandatos peremptos em face do art. 2º, pois que as atuais comissões executivas de fato respondem pela administração partidária e pela direção dos respectivos partidos. Quis apenas explicitar a circunstância sem que isto tenha o condão de tornar perempto o mandato dos diretórios. E, se alguma interpretação pudesse levar a esse absurdo, a Câmara dos Deputados, que funcionará neste projeto como câmara revisora, poderá propiciar, no decorrer da tramitação do projeto, os esclarecimentos e até as modificações que se fizerem necessárias para maior clareza do texto.

Tenho a impressão de que, tal como está redigido, o projeto consulta os melhores interesses da presente conjuntura.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas nobre Senador, com o maior respeito que V. Ex^a me merece como jurista, parece-me que a lei é de uma clareza meridiana. No seu art. 1º:

“Os prazos a que se refere o art. 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações constantes do art. 1º da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975, ficam prorrogados pelo período de 6 (seis) meses, dentro do qual os partidos políticos poderão realizar suas convenções municipais, estaduais e nacionais.”

Isto é, as convenções ficam prorrogadas por seis meses.

“Art. 2º As atuais Comissões Executivas responderão pela direção dos respectivos Partidos...”

Ora, quem responde pelo Partido é o diretório regional; a executiva é apenas um órgão de representação do Partido. Agora, no momento em que diz que a executiva responde pelo Partido, quer dizer, a executiva foi prorrogada, o diretório foi cancelado.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Data vênia, não. A mim me parece, Senador Pedro Simon, que as inquietações de V. Ex^a poderão desaparecer quando o projeto, em tramitação na Câmara dos Deputados, explicitar melhor o art. 2º, para que não pareça nenhuma dúvida.

Finalmente, como compete ao Tribunal Superior Eleitoral fixar calendários, estabelecer regras para o cumprimento da presente lei, tenho a impressão de que todas as inquietações de V. Ex^a serão sanadas e desfeitas.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Apenas um esclarecimento a V. Ex^a. Acho que V. Ex^a, pelo memos, na conversa que tivemos, o pensamento é

este: V. Ex^a diz que os prazos a que se refere serão prorrogados, dentro do qual os Partidos políticos poderão realizar suas convenções municipais, estaduais e nacionais.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Inclusive na justificativa — se V. Ex^a me permite — o autor do projeto diz especificamente o seguinte:

“... sendo de melhor alvitre que, dentro do prazo considerado, cada agremiação marque os dias para suas convenções, que se ajustem às suas conveniências internas, guardadas as disposições da lei que rege a espécie...”

Essas disposições são exatamente aquelas que o artigo 28 estabelece: o primeiro domingo do mês, o 3º domingo do mês e o quarto domingo do mês.

Então a interpretação, salvo melhor juízo, é de que dentro do prazo de seis meses, qualquer dos dois partidos Políticos, guardado apenas o calendário dominical, poderá fazer suas convenções.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Cada Partido Político a nível de direção nacional.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sim. É sempre a direção nacional que sempre estabelece uma regra para o cumprimento nos Estados e nos municípios. Mesmo porque não teria sentido cada município marcar sua convenção num determinado domingo. Imaginemos por exemplo, o caso de Minas Gerais, onde poderíamos chegar ao absurdo de termos setecentas e vinte e duas convenções realizadas em domingos diferentes. Não é este o objetivo do autor e não é certamente a melhor interpretação que se pode dar ao texto dessa lei. Mas eu repito que, na Câmara dos Deputados, muitas oportunidades surgirão para que se explicitar melhor o texto, caso as dúvidas de V. Ex^a continuem sobrepairando.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A aprovação do projeto de lei do Senado, em primeiro turno, está a indicar que ele será aprovado no segundo turno, e que desta Casa o projeto será enviado à Câmara. Eu queria deixar registrado, em primeiro lugar, que a Oposição nesta Casa fez tudo quanto estava ao seu alcance para que esse projeto não prosperasse, e isto porque entende que o projeto não é bom, o projeto em nada colabora, em nada contribui para a melhoria da vida-partidária e para o normal funcionamento dos Partidos. Muito ao contrário.

Em primeiro lugar, estamos modificando uma lei que é do conhecimento, não apenas por uma ficção jurídica, mas que é do conhecimento de todos os dirigentes partidários. Não havia uma pessoa que exercesse atividade partidária neste País que ignorasse que se avizinhava agora o tempo para as Convenções Municipais, Estaduais e Nacionais. Todo mundo sabia disto, em toda parte do Brasil.

Pois bem. Qual é a vantagem, qual é a utilidade em dilatar esse prazo, salvo se isto for apenas o prelúdio de outras medidas tendentes a modificar, a alterar, a destruir os Partidos?

O que tinha de ser feito agora em julho, agosto e setembro, qual é a utilidade, qual é a vantagem que se alcança em adiar para outubro, novembro e dezembro? Trabalhos, ônus? Mas estes, tanto serão exigidos agora, em julho, como depois, em dezembro. Não muda absolutamente nada. Muda apenas é a ordem dos trabalhos. Deteriora, realmente, é a disposição dos partidários e dos dirigentes partidários para normalizar, através da renovação dos mandatos, a vida dos Partidos, salvo se, Sr. Presidente, o objetivo for outro, o de exatamente não fazer o trabalho porque se espera que esse trabalho venha a se tornar inútil. Isto é outro coisa.

Mas, se este é o propósito, é o propósito da Maioria e, exclusivamente da Maioria. Aliás, falando, outro dia, aqui tive eu ocasião de observar que neste País há coisas extraordinárias; há, por exemplo, um Partido extraordinário, que é Governo na União; é Governo em todos os Estados, menos em um; que é Governo na grande maioria dos municípios e que discute a sua extinção. Se há alguma coisa que, para mim, transcende quase que a esfera do cognoscível, é isso.

Bem, Sr. Presidente, o que a Oposição podia fazer já o fez, para que este projeto não passasse: votou contra, nas comissões; retirou-se, ontem, do plenário, para, com a sua retirada, impedir a sua aprovação naquela sessão; re-

petiu este expediente na sessão de hoje, sendo vencida, entretanto, pela Maioria. Não lhe resta senão submeter-se ao voto majoritário. Mas o faz lamentando, lamentando a aprovação do projeto, porque entende que ele em nada contribui para o aperfeiçoamento da vida partidária em nosso País.

De outro lado, Sr. Presidente, o projeto vai trazer algumas dificuldades; ele cria alguns problemas. O nobre Senador Pedro Simon, com a sua experiência de dirigente partidário, chamou a atenção para a regra enunciada no art. 2º do projeto, que diz:

"Art. 2º As atuais Comissões Executivas responderão pela direção dos respectivos partidos até a eleição dos novos dirigentes partidários, prevista nas convenções a que se refere o artigo nº 28 da lei nº 5.682."

Este artigo, o de nº 28 da lei nº 5.682, foi alterado pelo art. 1º do projeto.

Pois bem, Sr. Presidente, as atuais Comissões executivas responde-ão. As Comissões executivas, como é sabido, são escolhidas pelos Diretórios, mas há problemas que são da competência das Comissões executivas e há problemas que são da competência dos Diretórios. Então, eu perguntaria se neste interregno, no qual, digamos assim, a competência das Comissões executivas foi prorrogada *ex-vi-legis*, neste interregno, quem decide aquelas questões que são da competência dos Diretórios?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ninguém.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Veja V. Exª, Sr. Presidente, veja a Casa, qual a natureza dos problemas que este projeto vai trazer.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — A Comissão Executiva vai fazer às vezes de Comissão provisória, o que é mais grave; Comissão provisória, a nível municipal; e Comissão provisória, a nível regional. E tem mais: Comissão provisória, a nível nacional. O Senador José Sarney vai ser Presidente da Comissão provisória da ARENA e o Dr. Ulysses Guimarães, Presidente da Comissão provisória do MDB. Diretório, não tem; Convenção Nacional, também não tem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Esta é a questão que respeitosamente coloco à apreciação do Senado. Veja V. Exª, Sr. Presidente, e veja a Casa, os dizeres do projeto: "as Comissões Executivas responderão". Quer me parecer que não se trata de uma prorrogação de um mandato recebido pelo ou do Diretório, mas "responderão"... O caráter provisório, quer me parecer, está sublinhado aí: responderão.

Volto a lembrar: há questões que são da competência da Comissão Executiva. Há questões que são da competência do Diretório Regional. Há questões que são da competência do Diretório Municipal e há questões que são da competência do Diretório Nacional. Mas teremos, apenas, Comissões que responderão. Quais Comissões? Compostas por quem? Pelos integrantes das atuais Comissões Executivas. Mas, insisto nos termos em que o projeto está redigido: "responderão".

Indago: valerá a pena, por uma questão de comodidade, por uma comodidade extremamente relativa, deixar de realizar as convenções partidárias agora em julho, agosto ou em setembro, para realizá-las dentro de seis meses, quer dizer, num prazo máximo de seis meses? Que utilidade há, que vantagem se pode apontar? Que progresso pode resultar disso? Eu não consigo entender isto. Salvo — volto a dizer — se alguma coisa mais se pretende com isso. Salvo se se pretender, realmente, mutilar os partidos, malbaratar quatro anos de vida partidária e desaparecer do mundo político, do mundo jurídico, através dessa porta escusa. Esta é a questão.

Mas, o que mais me impressiona é que o, o ilustre Partido da Maioria nesta Casa e na Câmara dos Deputados pense e se ocupe desses problemas, quando grandes problemas estão aí para desafiar a percepção, a atenção, a capacidade dos homens públicos brasileiros. Isto é que me deixa efetivamente perplexo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o aparte do nobre Senador pelo Ceará, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Líder, Paulo Brossard, V. Exª terá que atentar também para a competência do Diretório, que, em determinados assuntos, é indelegável para a Comissão Executiva. Isto é preceituado expressamente na Lei Orgânica dos Partidos. Fechamento de questões sobre matéria Legislativa, por exemplo, é da competência exclusiva do

Diretório; é, portanto, uma competência indelegável às Comissões Executivas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Dizia, Sr. Presidente, que há determinados assuntos que são da competência do Diretório e há outros que são da competência das Comissões. Então, volto a indagar, me servindo do aparte do nobre Senador Mauro Benevides. Como ficam estas questões da competência do Diretório que não são da competência da Comissão Executiva, cujo mandato nem é prorrogado, propriamente dito, mas apenas se diz que elas responderão como uma espécie de gestor de negócios?

Esta a questão que deixo à reflexão, ao juízo e à decisão dos eminentes pares da Maioria.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o eminente Senador por Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Paulo Brossard, para caracterizar, mais uma vez, o resultado de um pedido de urgência para este projeto. V. Exª pergunta se há outra coisa, além do desejo de prorrogar mandatos. Responderia com a própria argumentação do autor, se V. Exª me permite:

Ademais, seria totalmente destituído de sentido promover-se a realização de eventos que exigem grande mobilização e gastos, quando todos estão com suas atenções voltadas para reorganização do quadro partidário, cuja reformulação virá atender aos imperativos da hora presente.

Por certo, é nisto que a ARENA está pensando ao aprovar o regime de urgência, ao aprovar essa prorrogação dos mandatos principais.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Aprovar à revelia do Presidente Nacional da ARENA que, publicamente, disse que era contra o projeto. Teve uma derrota fragorosa aqui, com o qual, aliás, me solidarizo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Condoramos com V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, levantei o problema e o nobre Senador Itamar Franco não deixou a pergunta no ar, trouxe a resposta. Mas a resposta, não na base de uma suposição ou de uma dedução, como eu fizera, mas uma resposta com os textos expressos do autor do projeto. Esta é a questão.

Volto a afirmar, Sr. Presidente, a reorganização partidária que se faça, mas que se não corte o fluxo regular da vida partidária. Veja o Senado Federal a responsabilidade que vai assumir.

Sr. Presidente, nada mais tenho a dizer. Creio que, menos pensando em si e nos seus interesses do que na regularidade e continuidade da vida partidária brasileira, da qual é indissociável a regularidade da vida institucional do País; menos pensando em si e nos seus interesses do que pensando na regularidade da vida partidária e da vida institucional, a Oposição nesta Casa se opôs, até onde pôde e da forma como lhe competia, parlamentarmente, para que este projeto não fosse aprovado. E, ainda agora, no instante derradeiro, insistirá e reiterará a sua posição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação ainda uma vez, para definição de responsabilidades.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não há votação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, acho que V. Exª terá que colocar o projeto em votação, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa está com a razão em não submeter o projeto à votação. Vou ler o dispositivo. Não sei se V. Exª tem o Regimento.

Diz o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 315:

"Art. 315. Encerrada a discussão em segundo turno, sem emendas, o projeto será dado como definitivamente aprovado, sem votação, salvo se algum Senador requerer seja submetido a votos."

Quer dizer, não havia nenhum pedido. V. Exª, no caso, tinha pedido verificação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que tome como pedido de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Então, vai ser submetido à votação.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — O pedido é para verificação de votos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe-me, V. Exª Foi feito o pedido de verificação. O próprio Líder disse que tomasse o pedido de verificação como pedido de votação. Foi o que foi feito.

Quer dizer, para a Mesa o projeto está votado. Agora, não sei, também, não quero forçar. Não custa nada... V. Exª quer pedir a verificação de votos?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, solicitei a verificação porque, como V. Exª mesmo acaba de ler, o art. 315 do Regimento Interno diz: "Salvo se algum Senador requerer seja submetido a votos".

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Foi o que V. Exª solicitou.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — E foi o que eu então fiz: submeti a votos e dei como aprovado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Requeiro a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perfeito.

Vai-se proceder à verificação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para que se possa proceder à verificação.

Vai-se passar a verificação solicitada.

Suspenderei a sessão por alguns minutos, para dar tempo aos Srs. Senadores de se deslocarem até o plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação requerida, através do sistema de votação eletrônica. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Jessé Freire — João Calmon — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mendes Canale — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Porto — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amaral Furlan.

ABSTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

José Sarney — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram "SIM" 28 Srs. Senadores; e "NÃO" 4. Houve 2 abstenções.

O projeto foi aprovado, em segundo turno, e será remetido à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Minis-

tro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar informações perante o Senado Federal.

A votação do requerimento será feita pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238, combinado com o art. 328 do Regimento Interno.

Em votação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso para encaminhar votação. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É só para recordar à Casa e numa homenagem ao nobre Senador Henrique Santillo que a Comissão de Economia havia convidado S. Exª, o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, para comparecer à Comissão de Economia.

A Comissão acolheu a sugestão do Senador Henrique Santillo e enviou ao Dr. João Camilo Penna um ofício, pedindo a sua presença, evidentemente, se S. Exª concordasse, na Comissão de Economia.

Posteriormente, o Senador Jarbas Passarinho entra com um requerimento, propondo a convocação do Ministro da Indústria e do Comércio para o Plenário do Senado.

O Sr. Ministro envia, então, à Comissão o seguinte ofício:

AV. (11) nº 173

Em 11 de maio de 1979

A Sua Excelência o Senhor
Senador Itamar Franco
DD. Presidente da Comissão de Economia do
Senado Federal.

Senhor Presidente,

Convidou-me a Comissão de Economia do Senado Federal para fazer uma exposição, em data a ser acertada.

Honrado com o convite, gostaria de propor, entretanto, que a exposição fosse feita no Plenário, em data de 21 de junho próximo, se assim estiverem de acordo Vossa Excelência e os membros da Comissão.

Na expectativa de sua anuência, renovo-lhe meus protestos de estima e consideração. — João Camilo Penna.

Mas o que me traz, Sr. Presidente, no encaminhamento desta votação, que por certo o MDB vai votar favorável, e eu pediria a atenção do nobre Líder da Maioria, se fosse possível, é que também tenho um requerimento convocando S. Exª, o Sr. Ministro da Justiça e espero obter da Mesa Diretora e do Plenário do Senado o mesmo tratamento que se está dando na convocação do Ministro da Indústria e do Comércio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Disso V. Exª pode estar certo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Estou certo de que V. Exª estará atento para isso.

Mas, de qualquer forma, desejo pedir à Liderança da Maioria nesta Casa, já que ela vai aprovar o requerimento, convocando ao Plenário do Senado o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio. Ministro que foi convocado para depor perante a Comissão de Economia e que sugeriu a presença no plenário, presença que a Oposição vai concordar e vai votar favorável, mas espero, Sr. Presidente, ao encaminhar esta votação, que o mesmo tratamento seja dado pela Liderança da Maioria nesta Casa, ao ser colocado em votação o meu requerimento, propondo a presença de S. Exª, o Sr. Ministro da Justiça.

Era o encaminhamento que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Líder Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Itamar Franco me fez um chamamento de ordem pessoal e eu gostaria que S. Exª atentasse para o fato preliminar. É verdade que, aqui, os Presidentes de Comissão têm se dirigido aos Ministros de Estado, fazendo convites para a presença dos Ministros de Estado nas Comissões. É absolutamente anti-regimental. Não há papel, na minha opinião — sujeita.

naturalmente, à censura de V. Ex^a, mas é apenas a minha opinião — então, é absolutamente anti-regimental porque só dirige ao Ministro de Estado, a Casa, e o 1º-Secretário, autorizado pela Casa, para convite. Mas, acontecendo que a nobre Liderança tomou conhecimento do convite feito na Comissão de Economia pelo nobre Itamar Franco, resolveu, então, proporcionar ao Senador e não apenas à Comissão de Economia, a oportunidade de ouvir o Ministro da Indústria e do Comércio, não apenas sobre os temas que o nobre Senador Henrique Santillo havia levantado, mas, de uma forma mais abrangente, sobre outros também; razão pela qual nós resolvemos solicitar aos companheiros — tanto da ARENA quanto do MDB — que votassem a favor da convocação do Ministro de Estado, para ser feito regimentalmente e regularmente.

É evidente, Sr. Presidente, que este assunto eu poderia deferir neste instante — deferir, digo mal — poderia, ao contrário, pedir a V. Ex^a, neste instante, que fosse analisado pela Mesa, em definitivo, porque a Mesa não tem ação de fiscalização sobre as correspondências que as Comissões enviam diretamente. Mas, no meu entender, no meu humilde entender, o Presidente de Comissão não está autorizado a convidar o Ministro de Estado, como, evidentemente, não estaria autorizado a convocar, porque convocação está estipulada em Regimento.

Então, é um assunto que eu deixo sob a censura de V. Ex^a e, ao mesmo tempo, digo por que razão desejamos trazer o Ministro da Indústria e do Comércio para que falasse ao Plenário do Senado e não apenas ao Plenário da Comissão de Economia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se passar à votação, que será feita pelo sistema eletrônico. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar e em seguida os demais Srs. Senadores.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares. (Pausa.)

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Também os Srs. Senadores já podem fazê-lo. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Paulo Brossard — Affonso Camargo — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Helvídio Nunes — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mendes Canale — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Raimundo Parente — Vicente Vuolo — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Humberto Lucena — Itamar Franco — José Richa — Nelson Carneiro.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Hugo Ramos

SE ABSTÊM DE VOTAR O SR. SENADOR:

Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram favoravelmente ao Requerimento 36 Srs. Senadores; contra, 1. Houve uma abstenção.

O requerimento foi aprovado.

A Presidência comunicará o resultado da votação ao Sr. Ministro, para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Votação, em turno único, do Regimento nº 135, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1975, de sua autoria, que regulamenta a profissão de Desenhista Gráfico, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1979, do Senador Jessé Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977, de sua autoria, que uniformiza a legislação referente ao cheque.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos a que se referem os requerimentos que acabam de ser aprovados voltarão à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1978 (nº 4.976/78, na Casa de origem), que proíbe a recomendação aos cargos de confiança que específica, durante o mesmo Governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição, tendo

PARECER, sob nº 183, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente quero convocar os ilustres Senadores para a sessão do Congresso, às 19 horas de hoje, em que será votado, em segundo turno, a Emenda ontem aprovada.

Mas, Sr. Presidente, pedi a palavra para manifestar, também, o meu ponto de vista, pela inconstitucionalidade da proposição, nos termos do voto que proferi, em que divergi profundamente das razões que levaram o nobre Relator Aderbal Jurema à mesma conclusão.

As razões figuram no anexo distribuído aos nobres Srs. Senadores, e por essas razões, é que o meu voto é favorável à rejeição do projeto por inconstitucionalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1978
(nº 4.976-C/78, na Casa de origem)

Proíbe a recondução aos cargos de confiança que específica, durante o mesmo Governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a recondução no mesmo Governo ao cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário da Administração Municipal, assim como a cargos de diretor de empresa pública ou sociedade sob o controle acionário da União, Estado ou Município, do anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 6:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 1, de 1975, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob nº 105, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

Votação do projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução de autoria do nobre Senador Itamar Franco pretende acrescentar ao art. 76 do Regimento Interno da Casa um parágrafo relativo a comissões especiais, de tal modo que elas possam também ser criadas no período de recesso do Congresso Nacional.

Essa proposição recebeu parecer contrário, por inconstitucional, segundo o pensamento do ilustre Senador José Sarney, razão pela qual, Sr. Presidente, tomo a liberdade de usar da palavra para contestar a argumentação apresentada pelo nobre Senador José Sarney no que se refere à inconstitucionalidade da matéria.

Prende-se S. Ex^a ao fato de o Congresso estar em recesso e, em assim estando, haver uma incompatibilidade constitucional para que ele possa exercer a sua tarefa, senão quando assim entender o Poder Executivo.

Ora, Sr. Presidente, a razão primordial, talvez, entre tantas, para a respeitabilidade do próprio Congresso Nacional, é o direito de autoconvocação. A regra que a Constituição estabelece, se não me engano em seu art. 29, dando ao Presidente da República a atribuição de convocar, em caráter extraordinário, o Congresso Nacional, não lhe dá privatividade para tanto. A regra era necessário que estivesse consignada na Constituição, já que é um outro Poder que assim tem condições de também convocar outro Poder, tal como preconiza a Constituição. Mas, no capítulo referente à privatividade do Presidente da República de convocar o Congresso Nacional, lá não está inserida esta regra. De maneira que nós, a nosso talento, a nossa vontade, toda a vez que entendermos necessário aos altos interesses da Nação, poderemos com o *quorum* necessário convocar o Congresso Nacional no período do recesso. Com referência à comissão especial, entendo eu que o nobre Senador Itamar Franco deveria acrescentar, ao seu projeto de emenda ao Regimento Interno da Casa, não só as comissões especiais, mas também as comissões parlamentares de inquérito, pois se no Regimento Interno da Casa existisse uma regra de tal teor não teria acontecido o escândalo da Light, sem que o Congresso Nacional fosse convocado na oportunidade, para impedir que, aos olhos estarecidos da Nação, ocorresse o problema gravíssimo da venda da Light.

Na ocasião, Sr. Presidente, quis convocar, sob tais fundamentos, o Congresso Nacional, o Senado da República, para discutir precisamente a matéria referente à venda da Light. Fui impossibilitado, mas entrei com uma ação popular sabendo previamente qual seria a decisão do Meretíssimo Juiz, no impulsionar o processo; quer na parte de cognição processual, quer na parte de execução processual, todos nós sabemos que o processo, uma vez suspenso, nenhuma das partes pode nele atuar, salvo o juiz, para evitar danos irreparáveis.

Ora, era justamente o caso, era o dano irreparável, do pagamento dentro de 48 horas daquilo que se pretendia fazer e que se fez, afinal, contra os mais altos interesses da Nação.

Sabe o Congresso Nacional, sabe o Senado da República, que nos termos da Constituição e notadamente nos termos do art. nº 167, da Constituição, as tarifas são calculadas de tal modo que haja um percentual para amortizar o capital das empresas concessionárias de serviço público, de tal modo que, ao final do contrato, seja esse dinheiro, ou essa participação, inteiramente resgatada pela tarifa que é paga pelo povo. No entanto, tudo isso foi desprezado e o Governo pagou novamente, com o dinheiro do povo, a mesma importância consignada no balanço da Light, sem levar em conta todas as importâncias anteriormente pagas ao longo de 70 anos.

De maneira que a minha observação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e notadamente com referência ao Senador Itamar Franco, era da possibilidade de se acrescentar as comissões especiais e também as Comissões Parlamentares de Inquérito, porque elas, nos termos da Constituição, são em número de 5. Todavia, acredito que o interesse do Governo é o de ampliar, tal como permite a Constituição, esse número de comissões parlamentares de inquérito para, sobre cada uma delas, mostrar ao povo e à Nação, a lisura do seu procedimento.

De maneira que, mais do que nós da Oposição, cabe ao Governo o interesse — e por isso se abre uma brecha constitucional — no sentido de ampliar o maior número possível de Comissões Parlamentares de Inquérito, para mostrar — repito — aos olhos da Nação, a lisura do seu procedimento.

O apelo que faço ao nobre Senador Itamar Franco é no sentido de alterar o seu projeto, se for possível, contestando, inclusive, as ponderações que foram feitas pelo ilustre Presidente da ARENA, do maior Partido do Ocidente, com referência à matéria agora sob discussão do Plenário.

Quero me permitir, Sr. Presidente, com a benevolência de V. Ex^a e da Casa, fazer uma comunicação importante, qual a que a Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro, na sessão de ontem, houve por bem, por aclamação, solicitar a volta, ao Supremo Tribunal Federal, de duas grandes figuras: Victor Nunes Leal e o nosso Evandro Lins e Silva, duas grandes figuras que, ao tempo em que estiveram no Supremo Tribunal, deram com as luzes de seus talentos, uma contribuição imensa à Justiça brasileira. Dentre tantas, basta citar o problema da súmula do Supremo Tribunal, oriundo do trabalho fazendo do ilustre ex-Ministro Victor Nunes Leal.

Essa decisão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, vai se lastrear, forçosamente, por todas as seções da Ordem dos Advogados do Brasil, e estou certo de que o Governo atenderá a vontade dos Advogados do Brasil que nada mais querem do que ter, no Supremo Tribunal Federal, homens da capacidade e da cultura desses que venho de mencionar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A matéria vai ao arquivo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Para declaração de voto. O projeto já está rejeitado, e para declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O projeto rejeitado, Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O projeto foi rejeitado. Quando o Senador Hugo Ramos pediu a palavra eu a concedi como a concedo agora a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a me perdoe, não escutei V. Ex^a colocar em votação o projeto, sinceramente. V. Ex^a falou: "em votação o projeto."

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Coloquei em votação, e como a Mesa já havia anunciado a rejeição do projeto e o Senador Hugo Ramos pediu a palavra, eu a concedi como para uma declaração de voto.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Solicito, Sr. Presidente, que confira as notas taquigráficas, porque V. Ex^a não encerrou a discussão da matéria. Pedi a palavra para discutir o projeto, e foi assim que a palavra me foi concedida.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O projeto estava em votação e não podia nem mesmo ser discutido. Encerrei a votação e, ouvido o Plenário, dei como rejeitado. Agora, V. Ex^a pediu a palavra e eu a concedi para uma declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, V. Ex^a vai me perdoar; o Senador Hugo Ramos pediu a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Exatamente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nós não entendemos, aqui no plenário. Desculpe-me V. Ex^a, pode ser até que esteja registrado nas notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — V. Ex^a me perdoe, mas o projeto estava em votação e não podia nem ser discutido.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para encaminhar a votação poderia ser.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Mas, quando eu encerrei a votação e anunciei o projeto como rejeitado...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Perdoe-me V. Ex^a, mas, como V. Ex^a vai dar como rejeitado sem comunicar?

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Mas, eu submeti o projeto à votação e ninguém quis discutir.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Perdoe-me V. Exª, mas, o projeto está em votação.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Nobre Senador acho que este é um assunto que não merece nem ao menos discussão, porquanto, nós podemos recorrer à gravação...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, merece, por favor. V. Exª é um homem sério, um homem que merece o respeito da Casa, V. Exª já está há mais tempo na Casa do que eu ou o Senador Hugo Ramos. V. Exª colocou em votação. O Senador Hugo Ramos pediu para encaminhar. Eu não escutei, é possível até que V. Exª tenha falado. Quando colocou em votação, eu não ouvi o Líder da ARENA se manifestar. Então, eu levanto a V. Exª a seguinte premissa: o projeto foi aprovado porque o Líder do Governo, na época, permaneceu sentado. Eu não ouvi V. Exª votar contra, eu não ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Levantou e, em seguida, dei como rejeitado o projeto. V. Exª me perdoe mas tenho a impressão de que a Casa toda ouviu quando anunciei o projeto como rejeitado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu não ouvi, o Senador Hugo Ramos também não ouviu, tanto assim que encaminhou.

Evidentemente que não posso duvidar da palavra da Mesa, se V. Exª realmente rejeitou o projeto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Se o nobre Senador Itamar Franco, que está com a palavra permitir.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Evidentemente vou permitir, porque também é um representante do meu Estado, mas, eu que estou com a palavra.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, queria propor — para sanar a dúvida do Sr. Senador Itamar Franco — a V. Exª mandar verificar as notas taquigráficas e agora terminasse o restante da Ordem do Dia. Se ao final desta for comprovado que o Sr. Senador Itamar Franco tem razão na observação feita, nada impedirá que a Mesa reveja o problema.

Ouvi perfeitamente quando V. Exª colocou em votação e o Plenário rejeitou por manifestação do Líder da Maioria. Em seguida, o Sr. Senador Hugo Ramos pediu a palavra para encaminhar, mas quando já não era mais o momento propício ao encaminhamento.

Proponho a V. Exª que siga a Ordem do Dia, até que as notas taquigráficas mostrem exatamente o que aconteceu e se, realmente, socorrer razão ao Sr. Senador Itamar Franco. V. Exª poderá perfeitamente rever a matéria.

É uma sugestão; peço a V. Exª que a considere.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Aceito a questão de ordem proposta pelo nobre Líder, Sr. Senador Murilo Badaró, e mandarei verificar, pela secretária da Mesa, as notas taquigráficas.

Sr. Senador Itamar Franco, V. Exª concorda com a solução proposta pela Liderança da ARENA?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Dou por encerrado o assunto, lamentando a ocorrência, Sr. Presidente.

Pedirei, sinceramente, à Presidência desta Casa, com a presença aqui do ilustre Líder da Maioria — o qual me merece todo o respeito — e, sinceramente, não escutei V. Exª falar, pedirei sempre à Mesa Diretora, à Presidência de V. Exª que peça silêncio no Plenário, peça ordem interna, do contrário não poderemos continuar os nossos trabalhos.

Vou até admitir que V. Exª possa tê-la colocado, mas não escutei. Entendi perfeitamente que o Sr. Senador Hugo Ramos estava, apenas, encaminhando a votação. Se V. Exª a colocou, mandará buscar as notas taquigráficas...

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Coloquei em votação; a Liderança da ARENA levantou, declarei encerrada a votação e dei como rejeitado o projeto de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Só me resta lamentar.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1975

Imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, e alterado pelas Resoluções nºs. 31 e 62, de 1973, e nº 21, de 1974, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 76. As Comissões Especiais serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, ressalvando o disposto no art. 171.

§ 1º O requerimento deverá indicar o objetivo da Comissão, o número de seus membros e o prazo dentro do qual deverá realizar seu trabalho.

§ 2º Se o requerimento for de autoria de Senador, dependerá de parecer oral, em Plenário, da Comissão Permanente que tiver competência regimental para opinar sobre a matéria.

§ 3º Independe de requerimento e de deliberação do Plenário a constituição de Comissões Especiais, cuja existência se torne necessária em virtude de disposição do Regimento Comum ou deste Regimento.

§ 4º Durante os períodos de recesso do Congresso Nacional é lícito ao Presidente — ouvidos os Líderes da Maioria e Minoria — instituir Comissões Especiais Internas e Externas."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 7:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juízes Federais, tendo

PARECERES, sob nºs 171 e 172, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior e a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1979

"Estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por juizes federais."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Estende-se aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por quaisquer autoridades judiciárias, a correção monetária prevista no art. 16 do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, observado, quanto à instituição financeira, o disposto no art. 666, I, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978 (nº 1.423/75, na Casa de origem), que proíbe a pesca predatória, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 174 e 175, de 1979, das Comissões:

— de Agricultura, e
— de Finanças.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

EMENDA Nº 1-SUBSTITUTIVO (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

"Estabelece medidas de proteção aos recursos pesqueiros."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, interdição é o ato administrativo normativo que impõe restrições de caráter geográfico e temporal às faculdades ou possibilidades da extração de recursos pesqueiros, compreendendo zonas reservadas e espécies.

Parágrafo único. Na forma deste artigo, denomina-se:

I — Zona reservada, a área geográfica delimitada em que não se permite o exercício da pesca, salvo para a realização de pesquisa regularmente autorizada;

II — Defeso, a restrição total e temporal da extração de determinadas espécies da fauna ou flora aquática.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, proibição é o ato administrativo normativo que impede, temporária ou definitivamente, o emprego de determinados meios de produção e aparelhos de pesca na atividade pesqueira.

Art. 3º É proibido extrair recursos pesqueiros:

I — Nos lugares e épocas interditados ou proibidos pela SUDEPE;

II — Em defeso ou em tamanho inferior ao estabelecido pela SUDEPE;

III — Com qualquer aparelho, método ou técnica proibido pela SUDEPE;

IV — Através da derivação de curso de água ou esgotamento de lagos do domínio público para tal fim;

V — Com explosivos ou substâncias tóxicas.

Art. 4º Praticar a pesca proibida conforme descrição dos incisos I, II, III do artigo anterior:

Pena: prisão simples, de um a seis meses.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre o armador que determine a operação ilegal da embarcação pesqueira ou tenha conhecimento dela.

Art. 5º Praticar a pesca com infração aos incisos IV e V do artigo 3º:

Pena: detenção, de três a seis anos, e multa de mil a cinco mil cruzeiros.

Art. 6º Ressalvado o disposto nos artigos 200 a 205 do Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965, importar, vender, ter em depósito ou expor à venda aparelhos ou produtos susceptíveis de serem empregados na pesca proibida:

Pena: prisão simples, de um a seis meses, e multa de cinco mil a dez mil cruzeiros.

Art. 7º Os valores expressos em cruzeiros, nesta lei, serão anualmente atualizados, na mesma proporção da elevação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), durante o período correspondente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário".

Justificação

A presente emenda tem por fim o aprimoramento da matéria. Assim, dever-se-ia capitular também como pesca predatória a levada a efeito em quantidade superior à permitida pelo órgão oficial competente.

Ainda não está em uso na administração dos recursos pesqueiros o controle do esforço de pesca pelo sistema de quotas. É a tendência moderna, porém, e já está em estudos. Contudo, quando adotado, e o será tão-só para estoques determinados, o controle se efetuará na expedição da embarcação. Ou seja, atingida a quota anual, decai a vigência da permissão. E, neste caso, a infração passará a ser a falta de habilitação para a extração da espécie em controle de esforço de pesca.

Ressalte-se, por último, que a expressão "pesca predatória", aliás, vulgar no setor pesqueiro, não é cientificamente adequada para designar a extração indiscriminada de seres hidróbios. O sentido de destruição é muito relativo na pesca, dada a alta capacidade de reconstituição dos estoques. E de dizer-se que todo método de pesca é depredador, embora não exterminativo das espécies.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — Saldanha Derz.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça, para o exame do projeto e da emenda de plenário e às demais comissões competentes para apreciação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 9:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS nº 8/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais, tendo

PARECER, sob nº 185, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 159, de 1979, do Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham.

(Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 21 de junho próximo, juntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1979, constante do item 10 da pauta, em virtude da tramitação em conjunto.

E a seguinte a matéria constante do item 10 da pauta:

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS nº 6/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 185, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geoeconômica de Brasília, tendo

PARECER, sob nº 184, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham.

(Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1979

Concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geoeconômica de Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas industriais que se instalarem na região geoeconômica de Brasília poderão, durante o prazo de 5 (cinco) anos a contar do início de suas atividades produtivas e na forma estabelecida em regulamento, converter o devido imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), observado os seguintes:

I — 50% (cinquenta por cento) convertidos em capital de giro;

II — 40% (quarenta por cento) convertidos na construção de habitações para seus trabalhadores; e

III — 10% (dez por cento) convertidos em bolsas de estudo para os trabalhadores e seus dependentes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também às empresas que, para efeito de incidência do IPI, legalmente se equiparam às indústrias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

PARECER Nº 208, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979.

Relator: Senador Dircceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979, que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Murilo Badaró, Presidente — Dircceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 208, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979, que modifica disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os prazos a que se refere o art. 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações constantes do art. 1º da Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975, ficam prorrogados pelo período de 6 (seis) meses, dentro do qual os partidos políticos poderão realizar suas Convenções Municipais, Estaduais e Nacionais.

Art. 2º As atuais Comissões Executivas responderão pela direção dos respectivos partidos até a eleição dos novos dirigentes partidários, prevista nas convenções a que se refere o artigo 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978, e dos Projetos de Resolução nºs 23 e 24, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará pela Liderança.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem ocupei esta tribuna para te-

cer considerações sobre o movimento reivindicatório dos professores brasileiros por melhoria salarial, detendo-me particularmente no caso da Paraíba.

Hoje, trago ao conhecimento do Senado e da Nação o teor de carta que foi dirigida, à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, pelos professores da Rede de Ensino Oficial de Brasília.

O documento está concebido nos seguintes termos:

Senhora Eurides Brito

Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal

Decorrida uma semana da suspensão da greve geral dos Professores da rede oficial de ensino do Distrito Federal, vimos reafirmar nossa disposição de continuar o movimento reivindicatório, paralisado pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, de acordo com a decisão tomada em Assembléia-Geral da classe, realizada no dia 14 de maio do corrente ano.

Aos onze pontos básicos iniciais do nosso movimento, somam-se outros, diretamente ligados à defesa dos colegas que sofreram injustas punições — demissão ou advertência — quando nos encontrávamos paralisados em prol de melhores condições de trabalho e melhor qualidade de ensino.

Com veemência, repudiamos as medidas punitivas que discriminam, dentre onze mil, apenas alguns colegas.

Tem-nos ainda causado surpresa o fato de professores lotados em certos Complexos Escolares estarem sofrendo pressões que visam intimidá-los e, dessa maneira, tolher-lhes o direito de lutar pelo que lhes é devido.

Nossa luta desconhece esmorecimentos provocados por esse tipo de repressão. Continuamos conscientes da nossa força como classe, certos de que a conquista de nossas reivindicações será principalmente uma vitória de toda comunidade brasileira.

Estando V. Sª à frente da SEC, cabe-lhe ouvir e saber responder aos anseios da comunidade brasiliense e, na medida em que esta assumiu a luta junto com o professorado, adquiriu o direito de participar dos estudos que essa Secretaria certamente está desenvolvendo no sentido de equacionar a questão.

Como elemento integrante dessa comunidade e maior interessado nas possíveis deliberações governamentais, exigimos nossa participação efetiva através do direito da categoria de indicar os nomes dos professores, que deverão atuar nessa comissão.

Certos de que V. Sª tem consciência da gravidade do momento que vivemos e não ignora que embora a greve tenha sido suspensa, a classe se mantém mobilizada, aguardando uma solução favorável. Nessa expectativa, nos manteremos até 23 de junho, quando em Assembléia-Geral, já convocada, deliberaremos sobre a forma de encaminhamento da luta.

Brasília, 22 de maio de 1979. — Professores da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, Comissão Permanente de Mobilização.

Sr. Presidente, a carta dos professores do Distrito Federal refere-se às punições aplicadas. E o fato objetivo é que foram demitidos em Brasília, por conta da greve dos professores, 39 mestres, sendo que, desses, 36 já foram readmitidos, ficando entretanto fora, isto é, dispensados ainda do Serviço Público, por conta do art. 3º, inciso III, do Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978 (Consolidação das Leis do Trabalho), que dispõe sobre justa causa, o Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal — Olímpio Gonçalves Mendes, e os Professores Everly Szturm Fracari e Marcio Baiocchi Fracari, estes últimos sob a increpação de que faziam parte da Convergência Socialista, que teria incentivado a greve do Distrito Federal.

Sr. Presidente, pelo que sei, nada foi evidenciado nesse sentido, durante todo o movimento, mesmo porque o Governo não realizou qualquer sindicância em torno do assunto. O que se dá, portanto, é a discriminação odiosa contra esses três professores que estão afastados do serviço, e que precisam voltar às suas atividades.

Daí por que encerro as minhas palavras fazendo um veemente apelo à Comissão do Distrito Federal, sob a Presidência do nobre Senador Jessé Freire, pura que, da mesma maneira como atuou durante a greve, volte agora a se posicionar junto ao Governo do Distrito Federal, solicitando audiência ao Sr. Governador Aimé Lamaison, no sentido de que se consiga, através de um diálogo franco com S. Exª e com a sua Secretária de Educação, o retorno desses três professores que foram injustiçados na greve do Distrito Federal.

Era o que tinha de dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O art. 39 do Capítulo VII — Disposições Gerais e Transitórias, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que criou o Estado de Mato Grosso do Sul, estabelece que "a União providenciará as medidas necessárias à Federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, localizada na cidade de Campo Grande".

Acontece, porém, Sr. Presidente, que já são decorridos 19 meses da data em que foi oficializada a Divisão do Estado de Mato Grosso, 13 meses e meio da nomeação do Governador e quase 5 meses da sua posse, ocorrida a 1º de janeiro deste ano, e o Congresso Nacional aguarda o envio do projeto de lei respectivo; bem como a mocidade do meu Estado — o novo Mato Grosso do Sul —, de forma inquietante, continua na expectativa do evento; não menos tranqüila é a posição do Corpo Docente daquela Universidade, e grave e até mesmo angustante é a situação em que se encontra a sua Administração Superior a Reitoria da UEMAT.

Temos acompanhado, embora à distância, o andamento do processo, que vem sendo objeto dos mais variados estudos. Com a Exposição de Motivos 311/78, o então Ministro da Educação e Cultura submeteu à deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da época, o projeto de lei que objetivava autorizar o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao enunciado dispositivo da Lei Complementar que criou aquela nova Unidade Federativa.

Foi, então, o projeto de lei colocado ao exame dos órgãos do Governo passado, dentre eles o da Secretaria de Modernização e Reforma Administrativa (SEMOR), da Secretaria de Planejamento, que fez uma análise profunda da matéria, inclusive enfocando a constituição da Universidade sob a forma de Fundação oficial de direito privado, afastando-se da modalidade de direito público contemplada pelo art. 4º da Lei nº 5.540, de 28-11-68.

Assim, a opção do governo em transformar a Universidade em instituição de caráter fundacional, não deixou de, inicialmente, suscitar dúvidas, por entender-se a forma adotada regida pelo Direito Privado. Mas, à exemplo da Universidade Nacional de Brasília, instituída nesses moldes, e de outros, tem-se consagrado, pela doutrina e jurisprudência administrativa, a fundação oficial de Direito Privado.

Quer, também, o DASP, analisando em profundidade a parte relacionada com pessoal do quadro daquela Universidade, quer a Comissão Especial da Divisão, observando as implicações frente ao que lhe é afeto apreciar, dentro de suas atribuições específicas, foi, já no mês de fevereiro deste ano, o processo, novamente, remetido ao MEC.

Com o advento da nova administração federal, a matéria, que se encontrava em sua fase final, já com o projeto de lei elaborado, volta a ser apreciada pelos órgãos competentes do novo governo, para o necessário reexame, pelo que esperamos, concluídas essas providências, seja procedido o seu encaminhamento, com a maior brevidade possível, para apreciação do Congresso Nacional.

Essa demora, Sr. Presidente, tem causado os maiores transtornos administrativos e oferecido uma continuada inquietação no espírito daqueles que militam nessa área universitária, quer no seu corpo docente, quer no discente, não sendo menor a expectativa que envolve a própria população do nosso Estado.

Com as providências inicialmente adotadas pelo Governo Federal, relacionadas com a federalização da Universidade, o que deveria ter ocorrido no fim do ano passado, não alocou, o governo do Estado de Mato Grosso do Sul, recursos para o corrente exercício que pudessem fazer frente às despesas da UEMAT, já que, por sua vez, o projeto instituindo a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, do qual tinha conhecimento, abrigava dispositivo autorizando a abertura de crédito especial na ordem de Cr\$ 232 milhões de cruzeiros, para atender aos encargos decorrentes da aplicação da lei, e mais o valor de Cr\$ 20 milhões de cruzeiros, destinados à absorção e respectiva manutenção de Centro Pedagógico de Rondonópolis, pela Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá, o qual, embora localizado no norte do antigo Estado, encontra-se sob a jurisdição da UEMAT, sediada em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul.

Não fora a elevada compreensão dos professores, dos estudantes e do corpo administrativo, quer da Universidade sede, quer dos Centros a ela vinculados localizados em Aquidauana, Três Lagoas, Dourados e Corumbá, além do de Rondonópolis, — já mencionado, — teriam sido registradas sérias ocorrências, sendo justo ressaltar a interferência do governo do Estado que, participando, no mês que findou, com a importância de Cr\$ 14 milhões

de cruzeiros, permitiu à Reitoria atender parte de seus compromissos mensais, uma vez que se não restringe, unicamente, os gastos daquela Universidade às despesas com o seu corpo docente e administrativo.

Participamos, há poucos dias, Sr. Presidente, de uma reunião com o ilustre Reitor daquela Universidade e, através de sua exposição, sentimos, de perto, as suas naturais apreensões e a gravidade do problema, sensibilizando-nos de tal forma com a situação existente que, aproveitando a oportunidade de uma audiência com o Exmº Sr. Ministro da Educação, embora com a finalidade precípua de tratar do reconhecimento do curso de formação de Psicólogos da Faculdade de Psicologia, das Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso — FUCMAT — fizemos sentir ao Senhor Ministro da necessidade urgente da solução do assunto, a fim de evitarmos sérias consequências que poderão advir, caso não sejam adotadas as providências do envio da mensagem ao Congresso Nacional, para a sua rápida apreciação e tramitação, dentro, ainda, deste primeiro semestre.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MS) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Mendes Canale, V. Exª traz à apreciação do Senado assunto de suma importância para o seu Estado, reclamando a falta de providências ou de agilização de um projeto que o Governo já deveria ter remetido a esta Casa, para fazer justiça à mocidade estudiosa de Campo Grande, um dos grandes centros do Oeste brasileiro. Mas, V. Exª, Senador, que tem lutado aqui, bravamente, pelos interesses de Mato Grosso, faz muito bem em ressaltar a falta de cumprimento do Governo para com as necessidades de Mato Grosso, este Estado que o Governo dividiu em dois e cuja mocidade o Governo tem, portanto, o dever de estimular, porque sem a federalização de sua Universidade ela vai-se desbordar para outros centros. Mato Grosso é um grande esteio da economia nacional e faz jus à federalização dessa Universidade, com uma grande esperança e uma grande reivindicação de sua mocidade estudiosa. Parabéns a V. Exª pelo assunto sério que vem tratando, em nome dos interesses de Mato Grosso.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MS) — Muito agradeço a V. Exª o seu aparte, que com muita satisfação e honra incorporamos ao nosso pronunciamento.

Continuo, Sr. Presidente.

A nossa preocupação com a federalização daquela Universidade não data de hoje; já em 1977, e para sermos precisos, a 30 de junho daquele ano, quando ocupávamos a tribuna desta Casa, para abordarmos assunto relacionado com a divisão do Estado de Mato Grosso, enfocando providências que julgávamos necessárias o governo adotar, para o estabelecimento de uma infra-estrutura capaz de assegurar o desenvolvimento das áreas que seriam desmembradas, após mencionarmos o setor de transporte e energia, de comunicação e preenchimento dos espaços vazios, para o que reclamávamos a ativação dos programas de educação e saúde, assim nos referimos à federalização da universidade, cujo trecho nos permitimos repetir:

"Dentre os problemas mencionados um, para nós, constitui o da maior importância, já que se relaciona com o setor educacional. Trata-se, Sr. Presidente, da federalização da nossa Universidade de Mato Grosso, com sede em Campo Grande. Essa é uma reivindicação de há muito reclamada pela nossa gente e que agora, mais do que nunca, encontra a sua grande oportunidade de concretização. Não temos dúvidas de que constituirá um dos pontos fundamentais do estudo que o Governo Federal promove da divisão que, em breve, tomaremos conhecimento".

Dentro, portanto, do mesmo espírito que norteou, inicialmente, aquela reivindicação, voltamos, agora, face aos problemas aqui expostos, os quais tornam a concretização da medida imperativa e urgente, a formular o nosso apelo que o fazemos não somente ao Exmº Sr. Ministro da Educação mas, especialmente, através da Chefia da Casa Civil da Presidência da República, ao preclaro Presidente João Baptista Figueiredo, que, por tantas vezes, tem demonstrado atenção destacada para com o nosso Estado, para que seja enviado ao Congresso Nacional o projeto de lei que, em atendimento ao que prescreve a Lei Complementar nº 31, federaliza a nossa Universidade, na forma já decidida pelo governo, instituindo a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil* da semana passada — terça-feira, se não me engano — dava conhecimento de que eu deveria fazer um discurso a respeito do problema do Diretório do Rio Grande do Norte.

Devo confessar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o meu nobre Líder, aqui no Senado, o Sr. Senador Paulo Brossard, encareceu-me de protelar esse pronunciamento. A bem da verdade, afirmo que atendi ao pedido do nobre Líder e aguardo pelo decorrer do mês de maio, para então dar um esclarecimento público à Nação.

O que me traz, hoje, à tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o problema do assalariado das minas de tungstênio da região de Currais Novos, no Rio Grande do Norte.

O salário mínimo atual, naquela área, é de Cr\$ 1.648,00. Pago o aluguel do barraco, o pouco que resta não oferece condições àquele operário de se alimentar, pelo menos, duas vezes por dia. Há, da parte desse assalariado de baixa renda, uma situação realmente muito difícil. Ele precisa alimentar-se, porque o trabalho que ele pratica requer uma boa alimentação, mas, infelizmente, o salário não corresponde às suas necessidades.

Para os operários das minas que trabalham no subsolo, a lei da Consolidação das Leis do Trabalho determina que ele só pode trabalhar no máximo seis horas e, a cada turno de três horas, ter um descanso de quinze minutos. Os donos das minas são obrigados, por essa mesma lei, a dar uma refeição suculenta a esses operários que trabalham em ar viciado, a 200, 300 metros de profundidade, ou seja, no subsolo.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, no Município de Currais Novos, no Rio Grande do Norte, nós temos três minas: a Mineração do Brasil Minérios e Metais Ltda., que tem como Diretor o Sr. Divanildo Santos Barreiro; a Mineração Acauan Indústria e Comércio S/A e a Mina Brejuí. Trabalham nessas três minas aproximadamente uns três mil operários.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Consolidação das Leis do Trabalho determina:

"SEÇÃO X

Do trabalho em minas de subsolo

Art. 293. A duração normal do trabalho efetivo para os empregados em minas de subsolo não excederá de seis horas diárias ou de trinta e seis semanais.

Art. 294. O tempo despendido pelo empregado da boca da mina ao local do trabalho e vice-versa será computado para o efeito de pagamento do salário.

Art. 295. A duração normal do trabalho efetivo no subsolo poderá ser elevada até oito horas diárias ou quarenta e oito semanais, mediante acordo escrito entre empregado e empregador ou contrato coletivo de trabalho, sujeita essa prorrogação à prévia licença da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho.

Parágrafo único. A duração normal do trabalho efetivo no subsolo poderá ser inferior a seis horas diárias, por determinação da autoridade de que trata este artigo, tendo em vista condições locais de insalubridade e os métodos e processos do trabalho adotado."

Art. 296. A remuneração da hora prorrogada será no mínimo 25% superior à da hora normal e deverá constar do acordo ou contrato coletivo de trabalho.

Art. 297. Ao empregado no subsolo será fornecida, pelas empresas exploradoras de minas, alimentação adequada à natureza do trabalho, de acordo com as instruções estabelecidas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, e aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

Art. 298. Em cada período de três horas consecutivas de trabalho, será obrigatória uma pausa de quinze minutos para repouso, a qual será computada na duração normal de trabalho efetivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa lei, infelizmente, não está sendo cumprida. Estou informado de que apenas a Mineração Tungstênio do Brasil Minérios e Metais Ltda. está fornecendo esse lanche nos seus três turnos, às 6 horas, às 14 horas e às 22 horas. E as demais minerações: a Mineração Acauan Ind. e Com. S/A e Mineração Brejuí não estão cumprindo essa determinação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o salário de Cr\$ 1.648,00 não corresponde às necessidades do operário; esse homem, trabalhando no subsolo

com dois ou três anos, estará tuberculoso. Os acidentes que acontecem nessas minas, em grande parte, ocorrem pelo estado de subnutrição desse operário.

Desejo, da tribuna do Senado, solicitar do Ministério do Trabalho, através do seu Ministro, uma fiscalização imediata no sentido de fazer um levantamento do procedimento dessas minerações. Porque posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não tem lógica essa desumanidade continuar, pois é preciso que se compreenda que a rentabilidade dessas minas, através do imposto de Renda que pagam, é extraordinária. Se há rentabilidade, por que não dar ao operário aquilo que a lei determina?

Por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu, Senador da República, sou obrigado a vir à tribuna, na tarde de hoje, e solicitar que o Sr. Ministro tome as devidas providências no caso? Por que não respeitamos mais as leis neste País? Por que não se cumpre a lei que determina dar a esse operário o seu direito?

Assim, se o Ministério do Trabalho não tomar as necessárias providências e eu não receber, no máximo em 15 dias, alguma coisa a respeito desse problema, solicitarei, desta mesma tribuna do Senado, em outro pronunciamento, uma comissão de Senadores para ir a essas minas e fazer, *in loco*, junto aos operários um levantamento do que eles estão recebendo em benefícios, inclusive levando médicos para comprovar o estado de saúde de cada um desses operários, que trabalham miseravelmente no subsolo, jogados à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor.

É importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as autoridades governamentais sintam esse problema, porque o salário miserável de Cr\$ 1.648,00 é salário de fome. E ainda mais, trabalhando no subsolo, sujeito a todo tipo de intempérie, trabalham com fome, sim, porque este salário miserável muito mal dá para pagar, repito, o aluguel do miserável barraco. O que sobra não dá realmente condições desses operários se alimentarem condignamente. Quantos descem para o subsolo premiados pela fome, subnutridos, sem reflexos, sem vitalidade e daí os constantes acidentes, ceifando a vida de brasileiros que podiam por muito tempo trabalhar pela grandeza do País.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Aplaudo o discurso de V. Exª, que é um homem público de grande sensibilidade para os problemas sociais e que, neste instante, traz à tribuna do Senado um assunto da maior importância, relacionado com as atividades dos trabalhadores nas minas do Rio Grande do Norte — e por que não dizer? — de todo o Brasil. Gostaria de lembrar a V. Exª que esses trabalhadores, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, eles também fazem jus ao chamado adicional de insalubridade. Há poucos dias fiz um pronunciamento no Senado, apelando ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de reformular o pagamento desse adicional. É que no momento, nobre Senador Agenor Maria, de acordo com a legislação em vigor, o adicional sobre insalubridade é pago percentualmente sobre o salário mínimo regional, quando deveria ser sobre o salário efetivamente recebido pelo trabalhador, como acontece com o adicional de periculosidade.

Agora, quando o Governo pretende modificar substancialmente a Consolidação das Leis do Trabalho, seria o momento oportuno para se conseguir essa alteração de fundamental importância para todos os trabalhadores brasileiros.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Agradeço, Senador Humberto Lucena, e solicitaria de V. Exª, como Senador do Nordeste, que, nesta Casa, cerrasse fileiras a meu lado, para defender esses nossos conterrâneos, esses nossos patriotas, que, infelizmente, estão jogados à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor.

Posso dizer a V. Exª que não entendo por que o Governo Federal fixa os salários deste País verticalmente, isto é, de cima para baixo; São Paulo está com um salário de Cr\$ 2.268,00; e o Rio Grande do Norte com Cr\$ 1.644,00.

É de se perguntar por que o homem que trabalha na mina de tungstênio, em São Paulo, pode ganhar importância superior a 30% do salário a mais do que aquele que trabalha na mesma mina, do mesmo minério?

Se o esforço é o mesmo, se o trabalho é o mesmo, se o produto é o mesmo, por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa diferença de salários, quando a vida, no Nordeste é tão ou mais cara do que aqui no Sudeste? Uma grande parte dos produtos de primeira necessidade são importados do Sul. A taxa de água, de luz, e de gás, é a mesma do Sul e, em certos municípios, é até mais cara.

Posso afirmar à Casa que esse operário perdeu o amor pelo labor, porque o que faz esse homem trabalhar é, trabalhando, poder ter o direito de viver às suas custas, às custas do seu labor. Mas, infelizmente, não vive, porque o salário é um salário miserável, de fome, e ele, não vivendo, vegeta; e, vegetando, perde o amor pelo trabalho, porque ele não é obrigado a gostar do que não presta. E, realmente, o trabalho insano não lhe dá motivação de passar a gostar e ter amor pelo labor.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que vem acontecendo em nosso pobre País? A pobreza às portas da miséria, e a miséria sendo a porta da prostituição. O que mais cresce nesta Nação é a prostituição em todos os sentidos. É preciso que se compreenda que a classe política precisa viver mais os problemas econômicos e sociais, vivendo menos as sutrias da politicagem vil e barata, interesse subalterno que não recomenda a nossa classe.

É preciso que se compreenda que a política econômica e social, em nosso País, deve ter prioridade nº 1. Problemas dessa espécie devem ser trazidos ao Congresso, para conhecimento do Governo, e nós, representantes do povo, devemos ter a devida compreensão e o devido senso de responsabilidade não só para dar conhecimento ao Governo, mas lutar para dar a esses que trabalham e produzem, em nossa terra, o direito, o sagrado direito, o elementar direito, o primário direito, de trabalhando, poder viver com alguma dignidade; de, trabalhando, poder viver às suas custas e às custas da sua luta, e do seu labor. Infelizmente isso não vem acontecendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E, por que não vem acontecendo? Não vem acontecendo porque os donos do dinheiro tem o direito de tudo fazer. É o regime capitalista, no que as leis são elaboradas tendo em vista o lucro do capital. A criatura humana é um mero e simples instrumento. A criatura humana é, infelizmente, apenas o caminho fácil do enriquecimento do capital.

Sim. Não sou contra o capital, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas é necessário que se encontre um *modus vivendi* entre o capital e o trabalho.

O que não é possível é que o trabalho continue a lutar sem ter nada, e o capital tudo tenha. Até o direito de, burlando as leis, fazer do operário o instrumento do seu enriquecimento, jogando o desgraçado que trabalha e produz à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor, e transformando um homem ordeiro e pacato, trabalhador e honesto, naquele que precisa sentir dentro de si, que não é trabalhando que ele possa viver honestamente.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tarde melancólica, com o Senado Federal quase que vazio, sim, eu trato do interesse de milhões de criaturas que, trabalhando, arrostam toda a espécie de dificuldades e não encontram na presença da Liderança do Governo o apoio para isto que representa, acima de tudo, o interesse maior da nacionalidade.

Porque o que atenta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, contra a nossa soberania, o que atenta contra a nossa liberdade, o que atenta contra os nossos costumes, as nossas tradições é o espezinhamento da classe obreira que, trabalhando, vive tão abandonada, mal paga, e infelizmente, jogada ao seu próprio sofrimento.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permitirei o aparte ao nobre Senador José Lins, acreditando que S. Ex^a, como Líder do Governo, vai fazer por onde o Ministro do Trabalho apure a denúncia que ora estou fazendo. E, apurando a denúncia e conseguindo prová-la, faça com que essas minerações, possuindo o dinheiro que possuam tendo a influência que tenham, possam pagar caro pelas vidas preciosas que estão ceifando, porque, realmente, não estão dando ao operário aquilo que é determinado pela lei. Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Tem V. Ex^a toda razão. Encerrei este aparte, porque V. Ex^a citou, nominalmente, a Liderança da ARENA, e para trazer o apoio que V. Ex^a está a merecer.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Acredito, nobre Senador, que falo em nome do meu Partido e de sua Liderança. Terá V. Ex^a de nossa parte todo o apoio para que se apurem as irregularidades, porventura cometidas, pois que ninguém tem o direito de fechar os olhos a exploração indevida da pessoa humana, por quem quer que seja. Solidarizo-me, também, com V. Ex^a pela ênfase com que chama a atenção para a gravidade do problema da pobreza brasileira principalmente em nossa região tão sofrida. Tenha V. Ex^a a convicção de que sempre terá, de nossa parte, solidariedade e apoio na busca de caminhos, pelos quais se possam valorizar mais e mais os nossos irmãos nordestinos como ademais a todo o povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, não esperava de V. Ex^a outro pronunciamento senão este. Conheço a sensibilidade humanística de V. Ex^a; conheço o devotamento às causas sociais a que V. Ex^a se tem dedicado por tanto tempo. Mas, posso afirmar a V. Ex^a que o que enfatizo vem de dentro do meu ser. Moro na cidade de Currais Novos desde o ano de 1960, e já lá se vão 19 anos. Os operários dessas minas, 80 ou 90%, moram na cidade de Currais Novos.

Pela manhã cedo, às 5 horas, já se os vê nas ruas, de capacete, de botas de borracha, com a marmita, indo em direção ao ponto de ônibus, para se dirigirem às minerações.

Posso dizer a V. Ex^a que por mais de uma vez, por dezenas ou centenas de vezes, tive a curiosidade de abrir aquela marmita; aquela marmita que o operário levava para a mina, aquela marmita que o operário conduzia para a mineração, para em abrindo-a, em destampando-a, ver com os meus olhos o que ia representar o almoço daquele operário, o que ia ser o almoço daquele trabalhador; e posso dizer a V. Ex^a que a maioria das marmitas, o que continha era um miserável pedaço de rapadura e um punhado de farinha. Aquele homem ia ficar das 5 horas da manhã às 6 horas da tarde distante da sua casa, para comer comida de panela à noite, quando chegasse à sua residência.

Ora, Senador José Lins, ninguém — nem eu, nem V. Ex^a e acredito que nenhum Senador desta Casa — poderá, vendo *in loco* um problema como esse, não se condoer. Daí a minha ênfase, porque sinto, Senador José Lins, que, olhando e vendo o que vi, não podia, depois de receber esta denúncia, calar-me diante dela.

Sou amigo da direção das minas, mas confesso a V. Ex^a que essa minha amizade não implica em deixar o operário jogado e abandonado. Prefiro ficar ao lado desses operários, enfrentando, talvez, até, a incompreensão dos donos das minas do que deixar passar em branco um episódio como esse, que realmente me preocupa não só materialmente mas, também, espiritualmente.

Digo espiritualmente, porque acredito, Senador José Lins, que a vida não é esta mera passagem; não! Sinto e acredito que a vida é transcendental através do espírito, e, acreditando numa vida espiritual, creio que a única maneira de viver bem com o futuro espiritual é fazer bem aos meus semelhantes. E não é justo, nem é digno que esse brasileiro, essa criatura humana como eu, tenha, apenas, obrigação de trabalhar e não o direito, o sacrossanto direito de, trabalhando, poder viver com alguma dignidade.

O que considero grave em nosso País, o que me preocupa, é que o Governo até hoje não objetivou com segurança os meios de dar a esse homem mais pobre e mais sofrido o direito de, na sua pobreza, poder viver com alguma dignidade, porque a pobreza com dignidade é uma coisa magnífica, mas a pobreza transformada em miséria é a porta aberta da prostituição. A pobreza transformada em miséria é transformar o homem num trapo humano, é criar, enfim, o que estamos vendo no Rio de Janeiro e em São Paulo, megalópoles sem a segurança necessária, em que os crimes, a cada dia que passa, crescem mais e a insegurança aumenta naquelas urbes. E aumentam por quê? Por causa do subemprego, do desemprego, da descrença, porque, Senador José Lins, o respaldo da nossa sociedade, da sociedade brasileira repousa, queiram ou não queiram, na família e na religião.

Um pobre esfarrapado, seminu, sem poder dar à sua família um mínimo de conforto, sem condições de atender às obrigações de sua casa, ele começa a perder a força moral perante sua própria família. Na hora em que o homem pobre não pode dar os meios de sobrevivência à sua família, ele perde a força para sua família e, assim, esta está entregue à sua própria sorte. Vem a prostituição, nascendo naquele lar miserável, não pela inclinação mas pela necessidade, muitas das vezes, de órfãos de pais vivos.

Daí, neste momento levanto a minha voz, para que o Ministério do Trabalho, através de seu Ministro, mande fazer a sindicância nas minas Mineração Tungstênio do Brasil Minério e Metais Ltda, Mineração Acauan Indústria e Comércio S/A, Mina Brejuí, pois estou informado que só a primeira está dando cumprimento às determinações da lei e as demais não estão.

Solicito que o Sr. Ministro do Trabalho faça sindicância em todas as três minas e também junto aos operários, para saber se, realmente, estão recebendo os benefícios que a lei determina.

Faço isso, e tenho a impressão de que o Sr. Ministro do Trabalho vai atender o meu apelo, que é um apelo de um brasileiro que apenas quer que este operário tenha o elementar direito de usufruir do direito que a própria lei determina.

Aproveito o pronunciamento para dizer ao Governo que urge uma providência não só no campo deste operário de salário miserável, mas uma providência geral. Precisamos modificar a filosofia que domina a política deste País.

Digo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a filosofia no campo do dinheiro sobrepôs o financeiro ao econômico, de uma tal maneira que no Brasil de hoje quem tem dinheiro sobrando dobra de capital a cada ano, e aqueles que não têm capital de giro, aqueles que não têm dinheiro, correm o risco de, trabalhando, perderem o que têm, porque a rentabilidade do econômico, no Brasil de hoje, é inferior à rentabilidade do juro do dinheiro.

É preciso que se compreenda que o dinheiro deve ser um instrumento de melhorar a vida social das nações, o dinheiro deve ser um instrumento de melhorar a vida social dos povos, mas nunca deve ser um instrumento de melhorar a vida de alguns em detrimento da maioria.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a deferência da Mesa, agradecendo aos Srs. Senadores que me apartearam e estão solidários com esta reivindicação, dando-me apoio, porque o apoio a esta reivindicação nada mais é do que resguardar, no futuro, uma Pátria em que nós possamos alcançar e manter a tranquilidade; e alcançando a tranquilidade, alcançar, enfim, a possibilidade de as três classes, o rico, o médio e o pobre, viverem na tranquilidade, porque isso é o mais importante.

Afirmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que aqueles que trabalham, que economizam, que conseguem amearhar alguma coisa, é justo que na sua velhice gozem o ócio de uma vida de trabalho e de cansaço. Mas, me pergunto: se continuar da maneira que vai, qual será a tranquilidade que vamos poder usufruir para, na nossa velhice, vivermos sem problemas, sem traumas e sem tensão?

Porque digo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou um homem razoavelmente moço; em Brasília, ando um pouco à vontade, mas em São Paulo e no Rio de Janeiro já vivo numa verdadeira tensão. E não é bom viver sob tensão, é bom viver à vontade, é bom viver tranquilamente, porque o importante é ter a tranquilidade.

Relembro um filósofo que dizia que o dinheiro, para muita gente, parecia ser muita coisa; no entanto, o dinheiro comprava as melhores iguarias, mas não comprava o paladar. Quantas vezes o homem de dinheiro, comendo um alimento preciosíssimo, não sente gosto algum, e um outro pobre, comendo um feijão desgraçado qualquer e achando gostoso. Ele dizia que o dinheiro compra a iguaria, mas não compra o paladar. O dinheiro contrata o médico, manda buscá-lo na maior distância, compra o remédio mais caro, mas o doente morre, porque o dinheiro tem a faculdade de comprar o médico, o remédio, mas não tem a faculdade de comprar a vida. O dinheiro compra o advogado, que defende o criminoso que não é preso, mas não compra o sossego. Ele está solto com medo do irmão da vítima. Enfim, o importante é o sossego que o dinheiro não consegue comprar.

Relembrando esse filósofo eu desejava que aqueles que têm tanto dinheiro, lendo estas palavras, sentissem que o dinheiro, na vida, não é tudo. Eles tendo simplesmente um pouco menos do que têm assegurassem o sagrado direito a esses muitos que trabalhando não têm o direito, sequer, de se alimentarem.

Dai o meu apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu sentimento ainda de esperança de que esta meia dúzia que manda neste País acorde para esta realidade.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez a deferência da Mesa e pedindo a Deus, na sua bem-aventurança, para que ilumine a consciência daqueles que são os responsáveis pelo nosso País.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

Desejo informar a S. Ex^a que o seu tempo é curto, visto que temos uma sessão do Senado a começar às 18 horas e 30 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo, apenas, apresentar um projeto de lei e, evidentemente, irei resumir o possível a minha justificativa, face a observação de V. Ex^a

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1979

Dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear será determinada com a observância das seguintes margens de cautelas e segurança:

I — fixação de Área de Exclusão — assim considerada a que circunscreva o reator nuclear, com raio de, no mínimo, 500 (qui-

nhentos) metros e reservada à permanência de pessoas envolvidas com a sua operação;

II — demarcação de Área de Baixa População — considerada como tal a que circunscreva a Usina Nuclear, com raio de 40 (quarenta) quilômetros, onde a população total não seja superior a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

III — estabelecimento de Área de Afastamento de Centros Populacionais — assim considerada a que circunscreva a Área de Baixa População, como prolongamento de seu raio, e que mantenha o reator nuclear afastado, pelo menos 50 (cinquenta) quilômetros de qualquer centro populacional de mais de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes.

Art. 2º A Área de Baixa População deverá ser considerada Área de Segurança com poderes legais e administrativos para impedir a expansão populacional e econômica em seu espaço geográfico.

Art. 3º O Poder Executivo, na regulamentação desta lei e tendo em vista a concessão de alvará de localização, prescreverá audiência ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, e à Presidência da República, relativamente às especificações e os procedimentos que, em cada hipótese, sejam necessárias ao cumprimento dos dispostos nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º As populações, das áreas indicadas no art. 1º, através de um referendun popular, obrigatório, manifestarão sua concordância ou não com a construção de usinas que operem com reator nuclear.

§ 1º Terão direito a votar na consulta os eleitores inscritos na Justiça Eleitoral na época do referendun, aplicando-se à sua apuração e à proclamação do resultado a lei eleitoral vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o presente projeto, estamos atendendo aos reclamos de todos os brasileiros que, no momento, se acham justamente preocupados com a política nuclear que se vem adotando em todo o mundo e que, infelizmente, já atinge o nosso País. De fato, os recentes acontecimentos que ameaçaram certas comunidades norte-americanas, com os acidentes de *Three Mile Island*, serviram de alerta às autoridades responsáveis pelos estudos de localização das Usinas Nucleares, fazendo com que agissem com mais cautela nessas concessões, segundo critérios sempre voltados para os fundamentos técnico-científicos do problema.

Assim, entendendo, solicitamos ao Dr. José Goldenberg, competente físico brasileiro, e Presidente da Sociedade Brasileira de Física, que, nos fornecesse um estudo científico sobre a matéria. Após consultar outros eminentes especialistas da área nuclear, o Dr. Goldenberg ofereceu-nos o seguinte estudo:

I — Introdução

Uma das principais vantagens do uso de reatores nucleares é a de que podem ser colocados perto dos centros consumidores dispensando portanto a construção de longas linhas de transmissão para o transporte de eletricidade como é o caso, frequentemente, como centrais hidroelétricas.

Esta vantagem, entretanto tem que ser comparada com os riscos adicionais aos seres humanos, às propriedades e ao meio ambiente em geral, introduzidos pelos reatores nucleares nas regiões em que são colocados.

Após o recente acidente ocorrido com o reator *Three Mile Island*, na Pennsylvannia, nenhuma comunidade verá com bons olhos a localização de reatores nucleares nas suas vizinhanças. O mito da segurança absoluta dos reatores nucleares foi seriamente afetado pelo acidente e daqui por diante as normas de segurança relativas a eles serão certamente tornadas mais rigorosas.

Estando no início da implantação do seu Programa Nuclear, o Brasil pode ainda fazer certas escolhas que já são irreversíveis em países mais avançados; dispondo ainda de uma enorme extensão territorial e vazios populacionais consideráveis, é descabido submeter a riscos desnecessários populações inteiras com a localização de reatores nucleares em áreas de alta densidade populacional. Isto pode ser inevitável em países com densidade populacional elevada como a Alemanha e a costa leste dos Estados Unidos mas não é certamente o caso do Brasil.

II — Critérios de Localização de Reatores Nucleares

As normas de segurança que determinam os critérios de localização de reatores são baseadas na hipótese de que venha a ocorrer um acidente nuclear do tipo mais sério possível, isto é, a fusão do "coração" do reator e a li-

bertação subsequente na atmosfera de qualidade apreciáveis de produtos de fissão radioativos (principalmente os gases nobres, xenônio e criptônio e iodo radioativos).

Ocorrendo um acidente destes (o que efetivamente foi o caso de *Three Mile Island*, felizmente contido a tempo), define-se três áreas:

A — Área de Exclusão — que é a área cercada dentro da qual o reator nuclear sob controle total dos responsáveis pelo reator e onde só permanecem as pessoas envolvidas com sua operação. O raio de exclusão é da ordem de 500 metros. Todos estes operadores poderão ser retirados da área em duas horas em caso de acidentes.

B — Zona de Baixa População — é a área situada em torno do reator em que um indivíduo localizado nela não receberá uma dose de radioatividade maior do que 25 rem no corpo inteiro devido aos produtos radioativos libertados no acidente (ou 300 rem de iodo radioativo na tireóide). Estas doses são definidas como as doses que uma pessoa pode receber *uma vez na vida* sem que decorram consequências sérias para sua saúde; elas são usualmente consideradas a um limite superior. A zona de baixa população deve permitir uma evacuação rápida da população, se necessário.

C — Distância aos Centros Populacionais — é a distância mínima a cidades de mais de 25.000 habitantes. Ela é tomada como 30% maior do que o raio da zona de baixa população.

É claro que a base destas definições é a de estabelecer limites de segurança a população total que possa vir a ser afetada (do ponto de vista genético) num possível acidente nuclear.

III — A Situação em Outros Países

A tabela I dá as características de 25 reatores nucleares americanos.

Como se pode ver nesta tabela a distância média a centros populacionais é de 13,4 milhas (24,5 Km) apesar da maioria dos reatores estarem colocados a distâncias bem maiores e apenas 6 deles (Limerick, Newbold Island, Zion, Beaver Valley, Indian Point-2 e Millstone Point estarem a menos de 5 milhas). Excluindo estes a distância média a centros populacionais aumenta para 16,7 milhas ou seja a 30 Km.

Esta situação não é confortável nos Estados Unidos porque qualquer acidente exigirá a evacuação de centenas de milhares de habitantes (devido a alta densidade existente na região da costa atlântica daquele país). Num raio de 16,7 milhas em torno dos principais reatores listados na tabela I vivem cerca de 25 a 100 mil pessoas.

IV — A situação no Brasil

Considerando que ainda é possível escolher no Brasil regiões de baixa população para a localização de reatores nucleares parece razoável aplicar uma margem de segurança adicional aos critérios utilizados nos Estados Unidos e *dobrar* a distância mínima a centros populacionais (além de exigir que a região seja de baixa densidade).

Esta a justificativa para a proposta de estabelecer em lei que nenhum reator nuclear será situado a menos de 50 Km de centros populacionais de acima de 25.000 habitantes e em áreas em que a população total dentro de um raio de 40 Km (raio da área de baixa população) seja superior a 25.000 habitantes.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) será obrigatoriamente consultado nos termos da lei sobre o cumprimento destas especificações.

TABELA I — CARACTERÍSTICAS E DISTÂNCIAS A CENTROS POPULACIONAIS DE REATORES AMERICANOS

Reator	Potência nominal (térmica)	Tipo*	Raio da área de exclusão (milhas)	Raio da área de baixa população (milhas)	Distância a centros populacionais (milhas)
Brown Ferry	3440	BWR	0,80	7,5	10,0
Diablo Canyon	3250	PWR	0,29	6,0	10,0
Enrico Fermi-2	3293	BWR	0,45	3,0	8,0
Limerick	3440	BWR	0,21	1,3	1,7
Newbold Island	3440	BWR	0,34	1,0	3,4
Peach Bottom-2	3440	BWR	0,30	13,8	18,4
Salem	3250	PWR	0,80	5,0	15,5
Trojans	3411	PWR	0,37	2,5	6,0
Zion	3393	PWR	0,25	2,7	3,6
Beaver Valley	2767	PWR	0,23	3,6	4,7
Edwin Hatch	2436	BWR	0,83	2,0	40,0
Indian Point-2	2758	PWR	0,37	0,7	2,5
North Anna	2545	BWR	0,83	17,6	23,5
Surry	2545	PWR	0,31	7,1	9,5

Reator	Potência nominal (térmica)	Tipo*	Raio da área de exclusão (milhas)	Raio da área de baixa população (milhas)	Distância a centros populacionais (milhas)
Zimmer	2436	BWR	0,40	4,0	18,0
Duane Arnold	1670	BWR	0,19	6,5	8,0
Kewaunee	1650	PWR	0,75	13,1	17,5
Millstone Point	2011	BWR	0,40	2,4	3,2
Monticello	1674	BWR	0,30	1,0	22,0
Oyster Creek	1960	BWR	0,25	14,4	19,2
Pilgrim	1512	BWR	0,25	18,0	23,0
Prairie Island	1650	PWR	0,38	19,5	26,0
Shoreham	1513	BWR	0,19	13,5	18,0
Vermont Yankee	1603	BWR	0,17	10,3	14,0
San Onofre-1	1341	PWR	0,50	1,5	2,0

* BWR - Reator de água pressurizada
 BWR - Reator de água fervente
 1 milha = 1,642 quilômetros



Assim, à vista dos aspectos técnicos e científicos que informam a questão da localização dos reatores nucleares no território nacional, sugerimos a adoção do presente projeto, como uma colaboração do Legislativo associada à opinião de renomados especialistas na matéria.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Senador Itamar Franco, nós, que temos acompanhado o trabalho de V. Ex^a, presidindo esta Comissão Parlamentar de Inquérito e que, inclusive, quisemos assinar esse projeto de lei que V. Ex^a justifica tão bem, queremos nos congratular com o grande esforço que o Senador de Minas Gerais está fazendo no sentido de dotar o nosso País das precauções necessárias, em razão de um acordo nuclear que, do nosso ponto de vista, foi muito precipitado, porque não preparou a Nação para a construção das usinas atômicas. E em razão disto, muitos perigos a Nação inteira pode sofrer, se não houver realmente precaução à altura das necessidades. O projeto que V. Ex^a elaborou traz, no seu conteúdo, recomendações feitas por autoridades científicas, inclusive, do meu Estado, e é um projeto realmente à altura da contribuição que o Senado da República pode e deve dar neste assunto tão importante, tão fundamental nos dias de hoje.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Orestes Quêrcia.

Tive a honra de contar, neste projeto, com a assinatura de V. Ex^a e do Senador Franco Montoro.

V. Exª e eu tivemos contatos com alguns sociólogos e ecologistas, inclusive, quando determinamos, no art. 4º — e V. Exª concordou prontamente com isso — que:

"... as populações das áreas indicadas no art. 1º, através de um referendium popular, obrigatório" — V. Exª, inclusive, insistiu comigo que fosse obrigatório — "manifestarão sua concordância ou não com a construção de usinas que operem com reator nuclear."

Esta, Sr. Presidente, a contribuição que trazemos, que não é nossa, mas, como bem lembrou o nobre Senador Orestes Quêrcia, de alguns físicos brasileiros, da comunidade científica brasileira, de ecologistas, na tentativa de que o Legislativo brasileiro já comece a dar um ordenamento à política nuclear brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Correio Braziliense* de domingo, dia 20 de maio do corrente, traz na página 32 uma reportagem, salvo engano, para mim, totalmente errônea quanto ao Hospital do IPASE desta Capital.

O Sr. Repórter confunde disciplina com ditadura. O Dr. José de Ribamar Pinto Cerrão, responsável pelo bom andamento dos serviços médicos e administrativos do "Hospital Presidente Médici", naturalmente houve por bem disciplinar o estacionamento dos carros, na área privativa do Hospital, determinou, acho eu, ordens no sentido de controlar-se a entrada e saída de pessoas daquele Nosocômio, organizando as horas próprias de visitas, fazendo respeitar a ordem de proibição de visitas ao paciente, enfim, disciplinando o andamento, repito, dos serviços médicos e administrativos do referido Hospital do IPASE, como é mais conhecido.

Duvido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Dr. José Ribamar Pinto Cerrão, teria dado ordens arbitrárias, pessoalmente ou através da Diretoria Administrativa. Fui paciente, faz poucos dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do Hospital Presidente Médici, fui várias vezes visitado pelo Diretor, Dr. José Ribamar Pinto Cerrão e fui tratado muito bem por ele e pelos médicos que me atenderam, pelas enfermeiras, enfim, nada tenho a reclamar contra o atendimento do Hospital do IPASE.

A minha família, também, só faz referências elogiosas a atenção com que foi tratada pelos médicos e servidores do "Hospital Presidente Médici".

Acho que os outros Senadores que lá estiveram em tratamento ou até dois que lá infelizmente faleceram, tiveram até sair ou falecer, o melhor tratamento possível.

Se há ou houve alguns casos de caráter policial, fora das dependências do Hospital, como revela o repórter, principalmente na questão de estacionamento de carros e da segurança do Nosocômio, isso não invalida a ação administrativa e competência dos médicos e do Sr. Diretor, Dr. José de Ribamar Pinto Cerrão.

Num setor em que se movimentam, diariamente, centenas e centenas de pessoas, é lógico, é natural, que de vez em quando surjam problemas, geralmente em função de interesses contrariados, mal-entendidos, etc. Atesto, pela minha experiência pessoal, que o "Hospital Presidente Médici", do IPASE, sob a liderança do Dr. José de Ribamar Pinto Cerrão, está classificado pela comunidade brasiliense, como um dos melhores Hospitais de Brasília, se não o melhor, no momento, graças ao trabalho exaustivo e competente da equipe médica, enfermeiras e enfermeiros e demais servidores.

Prossiga, Sr. Dr. José de Ribamar Pinto Cerrão, com o seu labor que terá, como tem tido, o apoio e o aplauso daqueles que já necessitam de usar dos serviços médicos e administrativos do Hospital Presidente Médici. Praza aos céus se todas as ditaduras fossem como a do Dr. José de Ribamar Pinto Cerrão, isto é, trouxessem tantos benefícios à pessoa humana, minorando as dores morais e materiais de centenas de pessoas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, com perseverança, insistido sobre a necessidade de se corrigir erros e injustiças na execução do Plano de Reclassificação do Funcionalismo Público e, de modo muito especial, de se sanar a situação de *miséria* a que vêm sendo reduzidos os aposentados do Serviço Público e do INPS.

Os aposentados e inativos se tornaram, desde anos atrás, vítimas de institucional e desumana discriminação, que vai reduzindo-os à condição de *párias*.

Como se não bastassem esse erro e essa injustiça, mantidos anos a fio, incontáveis situações ocorrem para opressão do inativo, conforme nos é exposto e comprovado através de cartas que se elevam a muitos milhares.

A discriminação de que se tornou alvo o inativo ou aposentado, tornou-se estímulo para que todos se lancem a *pisar* essa indefesa vítima, no afã de ser mais realista do que o rei ou pela força da emulação. E, assim, ocorrem fatos inimagináveis e que nos transformam numa terra surrealista.

Apenas para especificar, farei a leitura de uma das centenas de cartas que recebi durante as férias parlamentares. Nenhum comentário farei, inclusive, por achar desnecessário. É o caso de um inativo capacitado a defender-se, que exerceu importante cargo público e dispõe de conhecimentos para lutar por seus direitos. É, portanto, um *privilegiado*, se o compararmos com a legião de pobres vítimas do ex-DCT, da Rede Ferroviária Federal, etc.

Passemos à leitura da carta, apenas observando que, fatalmente, a todos virá a notória indagação: "Afinal, que País é este?!"

O meu missivista, após amáveis palavras, me envia cópia de carta que remeteu ao *Jornal do Brasil*, que a publicou, cujos termos são os seguintes:

"Sr. Redator:

O fato que passo a expor serve para provar como certos corifeus, incrustados na alta administração e que se consideram *primus inter pares*, requeiram em desrespeitar direitos funcionais adquiridos, menosprezando decisões emanadas de dois dos mais altos Tribunais do País: o de Recursos e o Supremo Tribunal Federal.

Vamos aos fatos.

Aposentei-me em 1952, com mais de 35 anos de serviço fazendário, no fim da carreira, letra "C", nível 18, sem faltas, sem férias, nem licenças, na classe única e especial como era considerado, por lei, o antigo Distrito Federal.

Anos depois de aposentado, o então diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, Sr. Hélio Cruz, por meio de simples portaria rebaixou-me da letra "C" para a letra "B", com graves prejuízos para os meus proventos mensais.

Essa decisão foi injusta, sem sentido, desumana e arbitrária. Reagi imediatamente, impetrando na 2ª Vara Judicial do Estado do Rio de Janeiro, um Mandado de Segurança que foi ganho unanimemente no Tribunal de Recursos, confirmado pelo Supremo Tribunal, de vez que o caso passara em julgado.

À vista da sentença unânime, a diretoria do Serviço do Pessoal, reclassificou-me na letra "C", pagando-me os atrasados.

Encaminhado o processo ao Tribunal de Contas da União para o competente registro, aquela Corte negou-se a registrar a concessão por considerá-la ilegal, esclarecendo que a segurança concedida não poderia prevalecer perante aquele Tribunal, "por não ter sido chamado a ação". Pela segunda vez, seis anos após, o meu processo retornou à diretoria do Pessoal, já, agora, Delegacia do Ministério da Fazenda, para reclassificar-me na letra "B".

Novamente recorri ao Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária, onde tem início a causa, reclamando da decisão do Tribunal de Contas.

O íntegro magistrado, estudando o processo e nele verificando graves anomalias, determinou ao Delegado do Ministério da Fazenda, no Rio de Janeiro, a minha reclassificação na letra "C", pelo ofício de número 1.174, de 27 de outubro próximo findo.

Não foi atendido.

Pelo ofício número 1.267, de 1º de novembro último, o juiz deu-lhe o prazo de 72 horas para o cumprimento da intimação. A resposta do Delegado foi surpreendente. Diz apenas isto:

"Se cumprir a sentença será responsabilizado pelo Juízo Federal de Contas; se não cumprir será responsabilizado pelo Juízo Federal", e, quase de mão postas, acrescenta à sua súplica: — "Rogo a V. Exª se digne autorizar que o cumprimento do julgado aguarde a orientação solicitada à Procuradoria da Fazenda Nacional, que venha conciliar as decisões antagônicas da Justiça Federal e do Tribunal de Contas da União".

Como se vê, a situação do Delegado do Ministério da Fazenda é de causar piedade.

Colocado entre os dardos ameaçadores do Tribunal de Contas e a espada inclemente da Justiça, porque com ele não se brinca,

assustou-se, botou a boca no mundo, pediu socorro à Procuradoria — misericórdia ao Meretíssimo que o intimou.

"Afflictio non est danda afflictio."

Mas o que estarrece, desanima e escapa à minha inteira compreensão, é o desrespeito à sentença unânime do Tribunal de Recursos, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, considerada letra morta por um parecer amorfo da Corte de Contas da União.

Esses dois tribunais não valem mais nada?

Enquanto essas coisas estranhas acontecem, continuo a ser descontado nos meus vencimentos, ultrapasso a barreira dos oitenta e três anos, idade do lazer e das recordações; mas, também, do declínio e das desesperanças.

Para quem apelar? Só Deus o sabe."

Sr. Presidente, creio nada mais dever aduzir, senão lastimar.

Ninguém, realmente expressou desabafo tão contundente e real diante do que hoje ocorre no Brasil do que o ex-Presidente da ARENA, o atual Governador Francelino Pereira, ao, incontinente e num impulso de revolta de espanto, exclamar para a imprensa: "Afinal, que país é este?"

Afinal, Sr. Presidente, que país é este? (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB) — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Ministro Rodrigo Octávio, por sua atividade e por suas atitudes de coerência, de clarividência e de espírito público, tem marcado profundamente a vida brasileira nos últimos anos. É por isso de rigorosa justiça que o Senado da República, em homenagem à vida, à atividade e à obra do ilustre homem público registre nos Anais episódios de sua atuação firme, serena e patriótica.

Ao receber o título de Cidadão Paulistano, em 24 de novembro de 1978, na Câmara Municipal de São Paulo, Rodrigo Octávio lembrava:

"A meditação da fase política por que passa o Brasil, superados os antagonismos que se opuseram à nossa continuidade democrática em 1964 — por força de uma infidelidade notória ao pacto social firmado, mostra que uma nova e excepcional oportunidade histórica se abre ao País, exigindo de todos, principalmente dos detentores do Poder, elevação e compreensão da grandeza da missão que lhes está reservada. Na verdade atingimos o nível dos meridianos da nossa evolução, como disse o eminente homem público, e é mister que, a partir desse momento, a nossa caminhada, em busca do Futuro se faça através de entendimento e solidariedade fraterna, para que todos os bons brasileiros possam participar da grande obra comum da reconstrução da Pátria, sempre à sombra do regime democrático."

Hoje é o grande jornalista Carlos Chagas que, em artigo publicado na imprensa diária do País, focaliza a atuação do ilustre homem público, sob o título "Rodrigo sai engrandecido", que vamos ler para que conste dos Anais do Senado:

"RODRIGO SAI ENGRANDECIDO"

O general Rodrigo Octávio Jordão Ramos estará fazendo chegar às mãos do general Reynaldo Mello Almeida, amanhã, o seu pedido de aposentadoria como Ministro do Superior Tribunal Militar, antecipando de um ano e quase dois meses sua passagem para a reserva, que apenas se daria, pelos regulamentos castrenses, em julho de 1980, quando completará setenta anos de idade. Na sexta-feira, também por meio de um auxiliar, encaminhará ao presidente do STM uma carta, pedindo que seja lida no plenário daquela corte, historiando os motivos de sua aposentadoria.

Ainda que nada quisesse adiantar sobre o documento, e preparando-se inclusive para viajar para Manaus, hoje, o general Rodrigo Octávio mostra-se disposto, a partir de seu desligamento do serviço ativo, a continuar a luta pela democratização e o aperfeiçoamento do regime. Aceitará todos os convites que receber para pronunciar palestras e conferências, pelo país inteiro, desenvolvendo a pregação que iniciou antes mesmo de ocupar uma vaga de Ministro do Superior Tribunal Militar, em outubro de 1973. Porque quando comandante da Escola Superior de Guerra, em 1972, lá promoveu um simpósio sobre o tema, reunindo conferencistas como Aliomar Baleeiro, Seabra Fagundes, Roberto Campos, Pe-

trônio Portella e D. Avelar Brandão. Teve de deixar suas funções, pressionado pela reação dos radicais que não admitiam a discussão do aperfeiçoamento institucional. O então chefe do Estado-Maior das Forças Armadas não concordou com a presença do cardeal primaz do Brasil na Escola, mas não admitindo "desconvidar" D. Avelar, que pronunciou sua palestra, o general Rodrigo Octávio foi transferido para uma diretoria do Exército, sendo depois nomeado para a STM. Lá, iniciou desde logo uma sucessão de intervenções em prol do reencontro da Revolução com suas inspirações democráticas, aproveitando não apenas votos ou intervenções no plenário, mas solenidades e datas festivas para bater na mesma tecla — de que a exceção e o arbítrio não poderiam continuar. Pregou, sucessivamente, o desengajamento das Forças Armadas do processo político, ampla reforma na Constituição e a revogação de todos os instrumentos revolucionários, a começar pelo AI-5. Paralelamente, como magistrado, pautou sua atuação pela clemência diante dos réus, em especial quando processados e condenados por atos praticados em plena emoção da juventude. De 1973 até agora, teve 400 votos vencidos, muitos dos quais o Supremo Tribunal Federal reformou depois, dando-lhe razão. Apresentou 33 pedidos de apuração de torturas praticadas contra réus, sendo que nenhum deles seguiu o destino natural da apuração, por decisão da maioria de seus companheiros. A partir do ano passado, após a aposentadoria de outro ministro que também se batia pela democratização, o general Augusto Fragozo, passou a sofrer a incompreensão de muitos de seus colegas, situação que culminou na sua derrota para presidente do STM. Segundo a praxe de muitos anos, caberia a ele, o general mais antigo, pelo sistema de rodízio, ocupar a Presidência, no biênio 79/80, destinada ao Exército. Não tinha dúvidas de sua investidura, mas surpreendeu-se quando, na sessão marcada para a votação, a 5 de março do corrente ano, viu eleito o general Reynaldo Mello Almeida. No dia imediato apresentou pedido de licença, renovado até hoje, não mais comparecendo ao plenário do tribunal, mas indo quase todos os dias ao seu gabinete. Despachou todos os processos que ainda lhe cabiam e dedicou os últimos dias à redação de sua carta de despedida — ao que parece, um libelo contra as incompreensões que obstaram até hoje a plena normalização institucional. Também as razões de sua aposentadoria estarão apresentadas, pois a pessoa de sua intimidade o general Rodrigo Octávio comenta julgar-se sem condições para permanecer no STM, não pela eleição do general Reynaldo em seu lugar, mas pela forma como o problema foi conduzido, em sigilo.

De 64 para cá, poucos revolucionários terão tido o desassombro e a coragem do general Rodrigo Octávio, ao pregar a democratização, ele que desde 1922 se empenhou em todos os movimentos nacionais destinados ao aprimoramento do regime e o combate aos radicalismos. Sua folha de serviços prestados à democracia passa pela Revolução de 30, que apoiou, pela tentativa comunista de 35, que combateu, tanto quanto o golpe do Estado Novo, em 37. Foi perseguido, punido um sem número de vezes, e a redemocratização de 45 o encontrou ao lado de Juarez Távora, com quem, aliás, ao lado de Ernesto Geisel e de Golbery do Couto e Silva, atuou seis anos depois para traçar os pontos fundamentais na doutrina de Segurança Nacional, na Escola Superior de Guerra. Fez parte do Gabinete Militar de Café Filho, em 1954, mas o golpe do general Henrique Lott, a quem, inclusive, havia sido o portador do convite para ocupar o Ministério da Guerra, levou-o para a fronteira. Engenheiro, foi preterido dezenas de vezes na promoção de coronel a general, mas esteve na primeira linha dos acontecimentos que precederam o movimento de 64. Comandante Militar da Amazônia e Chefe da Região Militar de Pernambuco, destacou-se pelo diálogo com os setores estudantis e operários que se insurgiram contra a Revolução, e até manteve destacado papel nos acontecimentos de 69, quando depois de várias horas de conversa, convenceu o general Garrastazu Médici a aceitar sua candidatura à Presidência da República. Começaram aí suas divergências com parte do chamado Sistema, pois não admitiu que, depois de debulhada a subversão e contido o terrorismo, continuassem as mesmas práticas de prepotência, arbítrio e exceção.

Não tendo tomado parte nas escaramuças que marcaram militarmente a sucessão do general Geisel para o general Figueiredo, sustentou a importância de as idéias procederem os homens, e por

isso não apoiou nem o atual presidente, nem seu grande amigo, o general Euler Bentes Monteiro. Continuou se pronunciando pela necessidade de ampla reforma institucional, destinada a compatibilizar o Estado com a nação, e hoje reconhece os esforços desenvolvidos pelo governo.

Carlos Chagas."

Poucos brasileiros merecem como Rodrigo Octávio a homenagem e o respeito de toda nação.

E o Senado é o lugar adequado para tornar público o reconhecimento do País à obra e ao exemplo do cidadão, do militar e do juiz Rodrigo Octávio.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978 (nº 138/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 164 e 165, de 1979, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 161, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboticabal (SP) a elevar em Cr\$ 13.021.272,67 (treze milhões, vinte e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 162, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 163, de 1979), que suspende a execução da Lei nº 5.482, de 20 de janeiro de 1967, Tabela "A", do Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Burreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 209, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1979 (Projeto de Lei nº 24-B, de 1979, na Casa de origem), que "transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame vem a esta Comissão, na forma regimental, por ter recebido a Emenda de Plenário nº 1, de autoria do eminente Senador Roberto Saturnino.

Na Casa de origem logrou aprovação em todas as Comissões para as quais foi distribuído, cumprindo salientar a adoção de substitutivo acolhido pela ilustrada Comissão de Educação e Cultural, aprovado em Plenário, em cujos termos foi remetido ao Senado Federal.

Versa o projeto sobre a transformação das Escolas Federais Isoladas do Rio de Janeiro em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO, com fulcro na Lei nº 5.540, de 1968, ao prever em seu art. 8º que os estabelecimentos isolados de ensino superior deverão, sempre que possível, corporificar-se em universidade.

As razões que levaram o Poder Executivo à consecução do projeto estão suficientemente esclarecidas na Exposição de Motivos do Ministro da Educação e Cultura.

Posto que a proposição já foi devidamente examinada e aprovada pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, cabenos examinar a emenda oferecida em Plenário desta Casa, emitindo parecer sobre a sua constitucionalidade e juridicidade, antes do encaminhamento às Comissões que lhe devem apreciar o mérito.

Assim, verificamos, preliminarmente, que a emenda é anti-regimental, — ao dizer respeito a mais de um dispositivo, sem modificações correlatas (Regimento Interno do Senado, art. 253, c).

Contudo, examinando-a, constatamos que ela pretende dar, na primeira parte, nova redação ao inciso IV, do art. 5º, incluindo a expressão "... vedado à Universidade exigir pagamento pelo ensino prestado aos alunos".

Na segunda parte, procura dar nova redação ao parágrafo único do art. 9º, determinando que o Reitor da UNIRIO encaminhará ao Ministro da Educação e Cultura o *Estatuto e o Regimento Geral da Universidade*, ao contrário do projeto que estabelece o encaminhamento dos *anteprojetos* do Estatuto e do Regimento.

Na terceira parte, a emenda manda incluir, onde couber, dispositivo mantendo todos os cursos atualmente existentes, que deverão ser organizados com vistas à sua regulamentação e registro no Ministério da Educação e Cultura, de modo que assegure aos estudantes as habilitações profissionais previstas com a sua criação.

A emenda, em seus três segmentos, dispõe sobre estrutura, atribuição e funcionamento de órgão da administração federal, invadindo a competência constitucional conferida privativamente ao Presidente da República (art. 81, V).

Pelo exposto, anti-regimental e inconstitucional, opinamos pela rejeição da emenda nº 1, de Plenário, e pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Tancredo Neves — Murilo Badaró — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1979

Dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, será determinada com a observância das seguintes margens de cautelas e segurança:

I — fixação de Área de Exclusão — assim considerada a que circunscreva o reator nuclear, com raios de, no mínimo, 500 (quinhentos) metros e reservada à permanência de pessoas envolvidas com a sua operação;

II — demarcação de Área de Baixa População — considerada como tal a que circunscreva a Usina Nuclear, com raio de 40 (quarenta) quilômetros, onde a população total não seja superior a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

III — estabelecimento de Área de Afastamento de Centros Populacionais — assim considerada a que circunscreva a Área de Baixa População, como prolongamento de seu raio, e que mantenha o reator nuclear afastado, pelo menos, 50 (cinquenta) quilômetros de qualquer centro populacional de mais de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes.

Art. 2º A Área de Baixa População deverá ser considerada Área de Segurança, com poderes legais e administrativos para impedir a expansão populacional e econômica em seu espaço geográfico.

Art. 3º O Poder Executivo, na regulamentação desta lei, e tendo em vista a concessão de alvará de localização, preservará audiência ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, e à Presidência da República, relativamente às especificações e aos procedimentos que, em cada hipótese, sejam necessários ao cumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º As populações, das áreas indicadas no art. 1º, através de um *referendum* popular, obrigatório, manifestarão sua concordância ou não com a construção de usinas que operem com reator nuclear.

§ 1º Terão direito a votar na consulta os eleitores inscritos na Justiça Eleitoral na época do *referendum*, aplicando-se à sua apuração e à proclamação do resultado a lei eleitoral vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o presente projeto, estamos atendendo aos reclamos de todos os brasileiros que, no momento, se acham justamente preocupados com a política nuclear que se vem adotando em todo o mundo e que, infelizmente, já atinge o nosso País. De fato, os recentes acontecimentos que ameaçaram certas comunidades norte-americanas, com os acidentes de Three Mile Island, serviram de alerta às autoridades responsáveis pelos estudos de localização das Usinas Nucleares, fazendo com que agissem com mais cautela nessas ocasiões, segundo critérios sempre voltados para os fundamentos técnicos e científicos do problema.

Assim entendendo, solicitamos ao Dr. José Goldenberg, competente físico brasileiro, e Presidente da Sociedade Brasileira de Física, que nos fornecesse um estudo científico sobre a matéria. Após consultar outros eminentes especialistas da área nuclear, o Dr. Goldenberg ofereceu-nos o seguinte estudo:

I — Introdução

Uma das principais vantagens do uso de reatores nucleares é a de que podem ser colocados perto dos centros consumidores, dispensando, portanto, a construção de longas linhas de transmissão para o transporte de eletricidade, como é o caso, frequentemente, como centrais hidrelétricas.

Esta vantagem, entretanto, tem que ser comparada com os riscos adicionais nos seres humanos, às propriedades e ao meio ambiente em geral, introduzidos pelos reatores nucleares nos regimes em que são colocados.

Após o recente acidente ocorrido com o reator Three Mile Island na Pennsylvannia nenhuma comunidade verá com bons olhos a localização de reatores nucleares nas suas vizinhanças. O mito da segurança absoluta dos reatores nucleares foi seriamente afetado pelo acidente e daqui por diante as normas de segurança relativas a eles serão certamente tornadas mais rigorosas.

Estando no início da implantação do seu Programa Nuclear, o Brasil pode ainda fazer certas escolhas que já são irreversíveis em países mais avançados; dispendo ainda de uma enorme extensão territorial e vazios populacionais consideráveis, é descabido submeter a riscos desnecessários populações inteiras com a localização de reatores nucleares em áreas de alta densidade populacional. Isto pode ser inevitável em países com densidade populacional elevada como a Alemanha e a costa leste dos Estados Unidos, mas não é certamente o caso do Brasil.

II — Critérios de Localização de Reatores Nucleares

As normas de segurança que determinam os critérios de localização de reatores são baseadas na hipótese de que venha a ocorrer um acidente nuclear do tipo mais sério possível, isto é, a fusão do "coração" do reator e a libertação subsequente na atmosfera de quantidades apreciáveis de produtos de fissão radioativos (principalmente os gases nobres, xenônio e criptônio e iodo radioativos).

Ocorrendo um acidente destes (o que efetivamente foi o caso de Three Mile Island, felizmente contido a tempo), define-se três áreas:

A — Área de Exclusão — que é a área cercada dentro da qual o reator nuclear sob controle total dos responsáveis pelo reator e onde só permanecem as pessoas envolvidas com sua operação. O raio de exclusão é da ordem de 500 metros. Todos estes operadores poderão ser retirados da área em duas horas em caso de acidentes.

B — Zona de Baixa População — é a área situada em torno do reator em que um indivíduo localizado nela não receberá uma dose de radioatividade maior do que 25 rem no corpo inteiro devido aos produtos radioativos libertados no acidente (ou 300 rem de iodo radioativo na tiróide). Estas doses são definidas como as doses que uma pessoa pode receber *uma vez na vida* sem que decorram consequências sérias para sua saúde; elas são usualmente consideradas a um limite superior. A zona de baixa população deve permitir uma evacuação rápida da população, se necessário.

C — Distância aos Centros Populacionais — é a distância mínima a cidades de mais de 25.000 habitantes. Ela é tomada como 30% maior do que o raio da zona de baixa população.

É claro que a base destas definições é a de estabelecer limites de segurança à população total que possa vir a ser afetada (do ponto de vista) num possível acidente nuclear.

III — A Situação em Outros Países

A Tabela I dá as características de 25 reatores nucleares americanos. Como se pode ver nesta tabela a distância média a centros populacionais é de 13,4 milhas (21,8 km), apesar da maioria dos reatores estarem colocados a distâncias bem maiores e apenas seis deles (Limerick, Newbold Island, Zion, Beaver Valley, Indian Point-2 e Millstone Point) estarem a menos de cinco milhas. Excluindo estes, a distância média a centros populacionais aumenta para 16,7 milhas, ou seja, a 30 km.

Esta situação não é confortável nos Estados Unidos porque qualquer acidente exigirá a evacuação de centenas de milhares de habitantes (devido à alta densidade existente na região da costa Atlântica daquele país). Num raio de 16,7 milhas em torno dos principais reatores listados na Tabela I vivem cerca de 25 a 100 mil pessoas.

IV — A Situação no Brasil

Considerando que ainda é possível escolher no Brasil regiões de baixa população para a localização de reatores nucleares, parece razoável aplicar uma margem de segurança adicional aos critérios utilizados nos Estados Unidos e *dobrar* a distância mínima a centros populacionais (além de exigir que a região seja de baixa densidade).

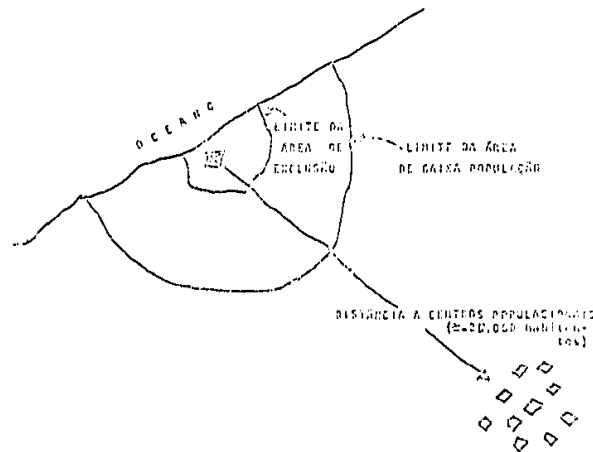
Esta a justificativa para a proposta de estabelecer em lei que nenhum reator nuclear será situado a menos de 50 km de centros populacionais acima de 25.000 habitantes e em áreas em que a população total dentro de um raio de 40 km (raio da área de baixa população) seja superior a 25.000 habitantes.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) será obrigatoriamente consultado nos termos da lei sobre o cumprimento destas especificações.

Localidade	População (1970)	Distância (km)	População (1970) / População (1960)	População (1970) / População (1950)	População (1970) / População (1940)
Alto Paraity	3440	PRR	0,80	7,5	10,0
Alto Paraity-2	3250	PRR	0,29	6,0	10,0
Alto Paraity-1	3293	PRR	0,45	3,0	8,0
Alto Paraity-3	3440	PRR	0,21	1,3	1,7
Alto Paraity-4	3410	PRR	0,34	1,0	3,4
Alto Paraity-5	3420	PRR	0,30	11,8	10,4
Alto Paraity-6	3250	PRR	0,80	5,0	15,5
Alto Paraity-7	3411	PRR	0,37	2,5	6,0
Alto Paraity-8	3391	PRR	0,25	2,7	3,6
Alto Paraity-9	2767	PRR	0,23	3,6	4,7
Alto Paraity-10	2426	PRR	0,83	2,0	18,0
Alto Paraity-11	2756	PRR	0,37	0,7	2,5
Alto Paraity-12	2545	PRR	0,83	17,6	23,5
Alto Paraity-13	2545	PRR	0,31	7,3	9,5
Alto Paraity-14	2436	PRR	0,40	4,0	10,0
Alto Paraity-15	1670	PRR	0,19	6,5	8,0
Alto Paraity-16	1650	PRR	0,75	13,1	17,5
Alto Paraity-17	2011	PRR	0,40	2,4	3,2
Alto Paraity-18	1674	PRR	0,30	1,0	22,0
Alto Paraity-19	1560	PRR	0,25	14,4	19,2
Alto Paraity-20	1112	PRR	0,25	10,0	23,0
Alto Paraity-21	1650	PRR	0,38	19,5	26,0
Alto Paraity-22	1513	PRR	0,19	13,5	18,0
Alto Paraity-23	1603	PRR	0,17	10,3	14,0
Alto Paraity-24	1341	PRR	0,50	1,5	2,0

* PRR = Ponta de Água pressurizada
 PRR = Ponta de Água Trivento
 1 milha = 1,612 quilômetros

LOCALIZAÇÃO DE REATORES



Assim, à vista dos aspectos técnicos e científicos que informam a questão da localização dos reatores nucleares no território nacional, sugerimos a adoção do presente projeto, como uma colaboração do Legislativo associada à opinião de renomados especialistas na matéria.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quéricia.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1977, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 23 de maio de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Aderbal Jurema, pelo nobre Sr. Senador Afonso Camargo, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 01, 11 e 16 de 1979 (CN), que "restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978 (nº 138/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 164 e 165, de 1979, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 161, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboticabal (SP) a elevar em Cr\$ 13.021.272,67 (treze milhões, vinte e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 162, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 163, de 1979), que suspende a execução da Lei nº 5.482, de 20 de janeiro de 1967, tabela "A", do Estado do Paraná.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978, e dos Projetos de Resolução nºs 23 e 24, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do artigo 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 210, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978 (nº 138/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978 (nº 138/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 210, DE 1979

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978 (nº 138/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1979

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 211, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1979

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboticabal (SP) a elevar em Cr\$ 13.021.272,67 (treze milhões, vinte e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 211, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 13.021.272,67 treze milhões, vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Se-

nado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.021.272,67 (treze milhões, vinte e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de implantação de rede de esgoto sanitário, galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação no Conjunto Habitacional "Hugo Lacorte Vitalli" naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 212, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1979, que suspende a execução da Lei nº 5.482, de 20 de janeiro de 1967, Tabela "A", do Estado do Paraná.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 212, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Suspende a execução da Lei nº 5.482, de 20 de janeiro de 1967, Tabela "A", do Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 16 de março de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.111-5, do Estado do Paraná, a execução da Lei nº 5.482, de 20 de janeiro de 1967, Tabela "A", daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

REQUERIMENTO Nº 163, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — Moacyr Dalla.

REQUERIMENTO Nº 164, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1979.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — Moacyr Dalla.

REQUERIMENTO Nº 165, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1979.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai-se passar, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1979.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tinha que ser numa sessão especial, pelo personagem envolvido na comunicação que eu tenho o prazer e a honra de fazer ao Senado, pela categoria de que ele faz parte na Casa, pela expressão da homenagem que, através da minha palavra, o Senado quer lhe prestar. Tinha que ser, portanto, numa sessão especial.

Sr. Presidente, tomou posse, no dia 28 de abril, na Academia Brasileira de Letras, o escritor Alan Viggiano, que ocupou a Cadeira nº 4, que tem como patrono Eduardo Prado e foi ocupada, até recentemente, pelo ilustre escritor Cândido Mota Filho.

Alan Viggiano, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um dos taquígrafos desta Casa; é um dos membros dessa categoria de funcionários que trabalham da manhã à noite, extenuados às vezes, sem horário até para as refeições, com o funcionamento de quinze Comissões Permanentes da Casa, de duas Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões Mistas aos montes; e esta Taquígrafia ainda tem tempo para fazer incursões na área da Literatura.

Há tempos, prestei homenagem a Alan Viggiano, quando ele publicou o seu livro *Amanhecer*. Li trechos de seu trabalho literário. Hoje, senta-se ele numa das poltronas da Academia Brasileira de Letras, ao lado de membros ilustres desta Casa, que são seus colegas; que também, pelos méritos intelectuais, foram agraciados com uma cadeira naquela Academia. Estes acadêmicos são Aderbal Jurema; o ex-Senador Hamilton Nogueira; o ex-Senador Rui Santos; o atual Senador Jarbas Passarinho; o atual Senador José Sarney e o atual Senador e Presidente desta Casa, Luiz Viana Filho.

Hoje, Sr. Presidente, este jovem beletista que se senta anonimamente, aí na bancada da Taquígrafia, humildemente, que anota os nossos discursos, que sai, também, como entrou, anonimamente, este moço teve méritos para ser escolhido um dos membros da Academia Brasileira de Letras.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Teve méritos para poder se sentar ao lado de cabeças pensantes deste Plenário, que são esses ilustres Senadores que acabo de mencionar.

Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador, na verdade eu ainda não conheço; posso conhecê-lo de vista, mas a ele não foi apresentado; não posso identificá-lo. Mas V. Ex^a o conhece e, justamente, traça o perfil de uma figura que representa, digamos, o funcionalismo anônimo do Senado. Nada mais justo que uma sessão especial, como V. Ex^a teve a idéia, porque se nós temos Senadores e ex-Senadores na Academia Brasileira de Letras, quanta honra para o Senado em ter um seu funcionário, um seu taquígrafo, que chegou a galgar tão importante cátedra num sodalício como a Academia Brasileira de Letras. Por conseguinte, eu, pessoalmente, estou solidário com o pensamento de V. Ex^a e V. Ex^a, conhecendo bem o Regimento, poderia requerer, ou seja, fazer um requerimento, solicitando uma sessão especial para homenagear este funcionário do nosso Senado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Almir Pinto. E deixo de atender à recomendação de S. Ex^a, porque desde ontem estou inscrito para fazer este registro e as exigências da Liderança e dos trabalhos da Casa não me permitiram fazê-lo. Mas, teremos a oportunidade de prestar homenagem a esse ilustre moço.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas quero dizer a V. Ex^a que nós precisamos saber que ali, na bancada da Taquígrafia, sentam-se psicólogos, professores do ensino superior, sociólogos, advogados e membros ilustres da vida intelectual de Brasília, que, anonimamente, registram os nossos trabalhos e saem do plenário; mas, literariamente, ou em qualquer outro plano intelectual, discutem conosco, potência para potência.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Se não constituir qualquer constrangimento para V. Ex^a, permita que um suplente de um Senador indireto assinasse esse requerimento, e eu terei o maior prazer em fazê-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Desculpe, eu me nego a isto. Primeiro, porque V. Ex^a está mencionando uma sua qualificação com a qual não estou de acordo, pois V. Ex^a é um membro da Casa, tem honrado este Plenário e de maneira nenhuma eu posso estar de acordo com essa qualificação.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Ex^a reage dessa maneira, mas infelizmente nem todos...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ah! Mas eu penso assim.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu sou o que eu penso e o que eu sinto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Chegava eu ao plenário no momento em que V. Ex^a iniciava o seu discurso, por todos os títulos justo, e queria apenas lhe dizer da alegria com que eu, membro da Academia Brasileira de Letras, votei em Alan Viggiano para aquele cenáculo. E votei pelos méritos que ele tem, pelos livros que ele me levou, com essa humildade a que V. Ex^a se referiu e posso dizer, pelo menos no que tange a mim, com maior soma de méritos literários do que aqueles que eu pude apresentar quando convidado para a Academia. De modo que o elogio que V. Ex^a faz, na pessoa de Alan Viggiano, e endereçado a todos os nossos companheiros desta Casa que se encarregam da Taquígrafia, é inteiramente merecido. No dia em que registrei, aqui, o Dia do Taquígrafo, tive a oportunidade de, em breves palavras, também, salientar a presença de um membro da Academia Brasileira de Letras ao nosso lado, lá, e aqui, junto a nós, neste plenário.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do ilustre imortal que registra a imortalidade de um seu companheiro, membro da Taquígrafia da Casa.

Devo dizer, a homenagem que estou prestando não é só a ele. Através dele, estou prestando a toda Taquígrafia do Senado Federal, onde distinguimos, Sr. Presidente, expressões magníficas do pensamento, da profissão liberal, da Psicologia, da Sociologia, da Parapsicologia, da Advocacia, de todas as classes liberais, o que demonstra, portanto, a categoria desses funcionários que aqui, no mesmo nível do Plenário, registram as sensações de toda hora, registram as nossas emoções, as nossas palavras e os nossos pensamentos.

Sr. Presidente, Alan Viggiano foi autor de *"Amanhecer"*, esse livro magnífico de que li vários trechos aqui, na ocasião em que ele veio à luz; de *"Itinerário de Riobaldo Tatarana"*, ensaio, editado em 1977, pela Editora Comunicação; *"O Exilado"*, contos, pela Comunicação, em 1976. Esse livro recebeu, em 1973, o Prêmio Afonso Arinos, da Academia Brasileira de Letras; *"Manual do Lobo"*, humorismo, editado pela Comunicação em 1976; e *"Estudos de Comunicação Moderna"*, editado em 1977, pelo Comitê de Imprensa do Senado.

Sr. Presidente, suas obras não foram editadas pela Gráfica do Senado, foram editadas lá fora, o que põe em relevo, mais ainda, a significação desse moço ilustre, que honra a Taquígrafia da Casa.

A Academia Brasileira de Letras tem como seus membros eminentes essas figuras, são 40 cadeiras a sua composição. De três em três, anualmente, ela vem preenchendo as vagas dos respectivos patronos. São estes os imortais da Academia Brasileira de Letras ao lado dos quais Alan Viggiano, com o nosso mais profundo desejo e mais profunda alegria, vem sentar: Dinah Silveira de Queiroz, Presidente; Almeida Fischer, Silvio Elia, Nelson Omega, Domingos Carvalho da Silva, Aderbal Jurema, Ernani Satyro, Pereira Lira,

Souza Neto, Hamilton Nogueira, Emanoel Pinheiro, Luiz Beltrão, Ruy Santos, Dinah Silveira de Queiroz, Rubens Borba de Moraes, Jarbas Passarinho, Angar Renault, Waldemar Lopes, Mozart Vitor Russomano, José Sarney, Ursulino Leão, Bernardo Elts, Cyro dos Anjos, José Wamberto, José Augusto Guerra, Yolanda Jordão, Luiz Viana Filho e Hindenburg Dobal, e recentemente, no dia 28 de abril, Alan Viggiano.

Sr. Presidente, se eu não requeresse demais, pediria, ao transcrever o discurso que Alan Viggiano proferiu na Academia Brasileira de Letras, que nós tivéssemos o prazer de ouvir, Sr. Presidente, que o Senado, numa homenagem a ele, editasse uma plaqueta desse discurso, entregue a ele para distribuição, aos Senadores, figuras de sua amizade, às academias estaduais e à Academia Brasileira de Letras.

Sr. Presidente, é uma homenagem que o Senado presta a esta sofrida, penada, Taquígrafia, que desde as primeiras horas até às últimas da noite, às vezes sem lanche, sem refeição, sem descanso, buscando nos atender. Sr. Presidente, o que eu conheço de taquígrafos doentes, que não podem obedecer ao seu regime médico e nem ao seu regime alimentar, para cumprir o seu dever para com o Senado da República.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria que a Mesa do Senado editasse esse discurso magnífico de Alan Viggiano, como uma homenagem a ele, que não se serviu da Gráfica do Senado, onde alguns Senadores, Sr. Presidente, já tem mais obras editadas do que membros da Academia Brasileira de Letras. Tem Senadores, aqui, que já estão na oitava edição. (Risos.)

Sr. Presidente, seria uma homenagem que o Senado da República prestaria a Alan Viggiano, esse imortal que a Academia Brasileira de Letras recebeu e que recebemos no amplexo espiritual, simbólico, que nós lhe damos pela conquista da láurea acadêmica que invejamos, porque a conquistou pelos seus méritos, pelas suas qualificações, sem dever a César a mínima parcela.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIRCEU CARDOSO EM SEU DISCURSO:

DISCURSO DO ACADEMICO ALAN VIGGIANO

Corriam os idos de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Um menino, que ainda não completara treze anos, tomava uma jardineira em sua cidade natal — pouco mais de uma vila, cochilante ao sol de pós-verão — e partia em busca da cidade maior. Como bagagem, levava sonhos; e alma lavada e pura; e um livrinho de poemas de dezesseis páginas, que ele mesmo imprimira na tipografia onde tivera seu primeiro emprego.

Esse menino, em cuja alma a pátina do tempo não formou raízes, é este menino que, com humilde alegria, pede licença para sentar-se em meio a vós, senhores acadêmicos da Academia Brasileira de Letras.

Senhora Presidente,
Senhores Acadêmicos,

Minhas Senhoras, meus Senhores:

Meu discurso de posse deve ser dual. Preciso, pelas leis do protocolo, reviver *Eduardo Prado*, o patrono; e tenho, por uma obrigação mais próxima, e que fala mais de perto ao coração, de relembrar aquele que ocupou, até pouco tempo atrás, a cadeira de número quatro da Academia Brasileira de Letras: *Cândido Motta Filho*.

É impressionante como a Nação ignora os seus intelectuais. Quem ouve falar, hoje em dia, de *Cândido Motta Filho*? Vendo a sua figura debuxada em bico-de-pena por *Luís Jardim* para a edição de *José Olympio*, de seu livro "A Vida de *Eduardo Prado*", onde o artista o apanhou em uma de suas poses características, num tom de quem medita, a mão no rosto, o fura-bolos pressionando ligeiramente o sigmo esquerdo, e o maior-de-todos amparando o queixo, evoco a sua figura austera, o intelectual sóbrio, o jornalista, o político, o escritor, o jurista, o magistrado, aquele que chegou às mais altas cortes do País: à Academia Brasileira de Letras, ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministério da Educação e Cultura.

A Nação devia ter mais amor aos seus pró-homens. Ainda não cessaram, para nós, os ecos das vozes de *Cândido Motta Filho*. No entanto, a memória nacional já quase o apagou nos pênalos do esquecimento. A Nação devia ter mais gratidão para com seus cidadãos eminentes.

Não é minha intenção, porque não teria sentido, traçar uma biografia de *Cândido Motta Filho*. Tal coisa é encontrada em qualquer compêndio literário. Pretendo, isto sim, destacar a sua atuação na vida intelectual do País, situando sua pessoa perante os acontecimentos.

Quem foi, pois, o intelectual *Cândido Motta Filho*?

Quando rebeldia o Movimento Modernista de 1922, vemos encontrar *Cândido Motta Filho* nele atuando intensamente, como crítico literário no *Correio Paulistano*. Lá, seguida dirigiu, com outros colaboradores, as revistas *Revista* e *Política*. Todos os historiadores da literatura brasileira registram a presença de *Cândido Motta Filho* na vanguarda do Movimento Modernista.

Atraído pela política e pelo jornalismo, jamais esqueceu a literatura. E sua vasta obra e testemunha do permanente interesse, não apenas pela literatura em si, como também pelo Direito, área em que se subdividiu sua atuação e sua atenção constantes.

Cândido Motta Filho tomou parte na Revolução Constitucionalista, participando, com *Cassiano Ricardo* e *Menoiti Del Picchia*, do gabinete do governador *Lúcio de Toledo*. A partir de então, foi ocupando sucessivos postos na política, chegando a Ministro da Educação.

Como advogado, começou nos lugares mais penosos, e foi até o alto, a Ministro do Supremo Tribunal Federal, do qual foi Vice-Presidente, e exerceu interinamente a Presidência.

Como escritor, destacamos apenas algumas de suas obras mais importantes: "Introdução ao Estudo do Pensamento Nacional", "Alberto Torres e o tema da nossa geração", "Introdução ao estudo da Política Moderna", "Rui Barbosa, esse desconhecido", "O caminho das três agonias" e "Notas de um constante leitor". E, no Campo do Direito, seus trabalhos honrariam qualquer dos nossos grandes juristas: "A função de punir", "A defesa da infância contra o crime", "Da premeditação", "Do estado de necessidade", "O poder executivo e as ditaduras constitucionais" e "O Conteúdo político das constituições".

Mas a sua obra máxima, aquela em que exerce, com toda a propriedade, sua vocação para a biografia psicológica, foi "A vida de *Eduardo Prado*", editada pela *José Olympio*. Uma vida que o deve ter fascinado e que, não posso dizer se por coincidência, é a do patrono da nossa — minha e dele — cadeira número 4 da Academia Brasileira de Letras.

É esse monumento ao espírito de pesquisa que é o seu trabalho intitulado "O caminho das três agonias"? Nesse ensaio, *Cândido Motta Filho* traça paralelos envolvendo o padre *Antônio Feijó*, *Alvares de Azevedo* e *Machado de Assis*. E nos mostra que a sua preocupação literária transcendia do heliulismo, para transformar-se no diuturno hatejar da ganga impura, e ali encontrar gemas preciosas.

Nas suas "Meditações sobre *Machado de Assis*", encontramos: "O espírito só é verdadeiramente livre no momento em que se subordina a si mesmo. Quando o intelectual dá expressão e forma a seu pensamento, seja ele qual for, desde que desprendido das contingências, afirma sua liberdade. De outra forma, não. Quando, em 1919, *Romain Rolland* escreveu a declaração da independência do espírito, não realizava nem para si, nem para os outros, essa liberdade. Ao defender a verdade livre e sem fronteiras, defendia um critério político, subordinava-se portanto a um ponto de vista e a um certo interesse".

"Não é assim o *Romain Rolland*, biógrafo de *Miguel Angelo*, de *Beethoven* e criador de *Jean Christophe*. Nestes livros a universalidade ganha terreno e o espírito humano, dentro das coisas visíveis e invisíveis, abre caminho. *Spionosa*, que foi um dos espíritos mais livres que teve a humanidade, assinalava, harmonizando os desentendimentos humanos: — "non ridere, non lugere, neque destestari, sed intelligere".

A vida de *Eduardo Prado* deixou de ter mistérios, depois que *Cândido Motta Filho* se debruçou sobre alfarrábios, consultou pessoas e obras, viajou léguas e léguas para escrever a sua biografia. A única, a completa, a que estava faltando na bibliografia brasileira, para que o País conhecesse a mais fascinante personalidade de sua literatura. Raramente se vê estudo tão bem cuidado e tão minucioso. "A vida de *Eduardo Prado*", publicado pela Editora *José Olympio* na sua coleção "Documentos Brasileiros", dirigida por *Afonso Arinos de Mello Franco*, safu a lume em 1967, quando *Cândido Motta Filho* ainda convivia conosco, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente da Associação Nacional de Escritores.

Esse livro tem, entre outros méritos, o de desfazer equívocos sobre o escritor paulista. Entre esses equívocos, aquele, arraigado até mesmo no pensamento da intelectualidade brasileira, de que *Eduardo Prado* foi "um sibarita bem abastecido de saúde e de dinheiro". *Cândido Motta Filho* repõe a verdade em seu lugar, descobrindo para as letras brasileiras "um escritor de pensamento definido e coerente, com uma destemida e fecunda tomada de posição".

De fato, quando é que um sibarita escreveria um livro panfletário — "A ilusão americana" — apreendida a sua edição uma hora depois de chegar às livrarias — "Oh, tempora! Oh, mores!" — Quando é que um sibarita seria

ameaçado de prisão por desejar o melhor para sua pátria, quando é que teria de fugir para a Europa, depois de, disfarçado de matuto, empreender uma viagem por terra, a cavalo, de São Paulo à Bahia, pelo interior bravo do Brasil de 1896?

Oxalá todos os sibiritas deste país tivessem a vida fecunda de Eduardo Prado. O seu pecado foi ser, como Joaquim Nabuco, rico e nobre. Mas, como Nabuco, preocupado com as minorias sofredoras. Abolicionistas ambívos, e decisivos, pois, sendo oriundos de uma aristocracia escravagista, tinham muito a perder, aparentemente, com a abolição. Aparentemente, seguindo o pensamento da época, pois nem mesmo do ponto de vista econômico, a escravidão é vantajosa; o homem livre produz mais e melhor.

De Eduardo Prado, que diz de inteligente sobre aquele que foi chamado de "diletante da inteligência"? Eduardo Prado foi grande demais para o seu tempo. A vida estreita e mesquinha, de então e de agora, que estrangulava e estrangula as aspirações políticas mais fecundas, transformando-as em mera política, não suportava a sua dimensão. Como não suportara antes o tamanho de José Bonifácio, como não suportaria depois a estatura de Epitácio Pessoa.

O emperramento econômico e político em que se encontra o Brasil desde o Império, não é resultante da falta de advertência partida de homens ilustres, homens de idéias, estadistas, desprezados em seu tempo por aqueles que seguravam as rédeas do poder, desprezados exatamente por serem homens de pensamento.

E todos, todos eles, advertiram a Nação do que poderia acontecer e acabou acontecendo: o atrelamento do Brasil a uma concepção de vida inteiramente alheia aos seus costumes, à língua, à religião e ao sistema filosófico de vida de seu povo.

E até mesmo Eça de Queiroz, que conhecia muito bem o Brasil, advertia a Eduardo Prado e aos brasileiros, através da "Correspondência de Fradique Mendes", dos rumos que o nosso País estava tomando.

Dizia Fradique Mendes a Eduardo Prado: "Nos começos do século, há uns 55 anos, os brasileiros, livres dos seus dois males de mocidade, o ouro e o regime colonial, tiveram um momento único, e de maravilhosa promessa. Povo curado, livre, forte, de novo em pleno viço, com tudo para criar no seu solo esplêndido, os brasileiros podiam, nesse dia radiante, fundar a civilização especial que lhes apetece, com o pleno desafogo com que um artista pode moldar o barro inerte que tem sobre a tripeça de trabalho, e fazer dele, à vontade, uma vasilha ou um deus. Não desejo ser desrespeitoso, caro Prado, mas tenho a impressão que o Brasil se decidiu pela vasilha".

E foi provavelmente o próprio Eça de Queiroz quem inspirou Eduardo Prado a compor seus famosos e turbulentos artigos anti-americanistas, que iriam desembocar no seu polémico livro "A ilusão americana".

"Não exijo para o Brasil — dizia Eça através de Fradique Mendes — as virtudes áureas e clássicas da Idade de Saturno. Só queria que ele vivesse uma vida simples, forte, original, como viveu a outra metade da América, a América do Norte, antes do industrialismo, do mercantilismo, do capitalismo, do dolarismo, e todos esses "ismos" sociais que hoje a minam e tornam tão tumultuosa e rude — quando os colonos eram puritanos e graves; quando a charrua enobrecia; quando a instrução e a educação residiam entre os homens da lavoura; quando poetas e moralistas habitavam casas de madeira que as suas mãos construíram; quando grandes médicos percorriam a cavalo as terras, levando familiarmente a farmácia nas bolsas largas das selas; quando governadores e presidentes da República saíam das humildes granjas; quando as mulheres teciam os linhos de seus bragais e os tapetes das suas vendas; quando a singeleza das maneiras vinha da candidez dos corações; quando os lavradores formavam uma classe que, pela virtude do saber, pela inteligência, podia ocupar nobremente todos os cargos do Estado; e quando a nova América espantava o mundo pela sua originalidade forte e fecunda."

Não estarei a dizer meras frases de retórica, ao afirmar que "A ilusão americana", o panfletário livro de Eduardo Prado, que custou a ele e à sua família anos de perseguições, trata de questões ainda hoje atualíssimas, como a da cobiça internacional em torno da Amazônia. Eduardo Prado foi um dos primeiros a denunciar a ambição norte-americana de dominar aquela área, a fim de garantir para os Estados Unidos um dos três únicos produtos que aquele país não tinha em seu território: a borracha. Denuncia Prado que chegou-se mesmo a organizar uma expedição para ocupar a Amazônia, expedição planejada por um tal de Maury, oficial da Marinha americana e funcionário público. Só à última hora foi detida em Sandy Hook, à salda do porto de Nova Iorque.

Embora com certa ingenuidade, própria das condições de informação existentes na época, Eduardo Prado torna-se profético. Foi desses homens que a opinião oficial e pública ignoram e às vezes até ridicularizam. É que eles enxergam onde outros nada vêem. E somente séculos depois é que se enega a constatar o quanto foram proféticos. Como Malthus e Darwin.

Vejam se são ou se não são premonitórias as palavras que se seguem:

"Aceitando, por exemplo, a Constituição Americana, qualquer povo ibero-americano acabaria sendo democrata-liberal. Decretar a livre concorrência, o livre comércio, a liberdade de comércio, que haviam feito a grandeza econômica dos povos modernos, bastaria também para os povos ibero-americanos? No entanto, a realidade é bem outra. O aproveitamento dessa Constituição, nos povos ibero-americanos, não deu, como resultado, democracias, nem o livre comércio fez a grandeza econômica dos mesmos. Da democracia vieram as chamadas ditaduras democráticas e o livre comércio deu, como resultado, a subordinação desses povos à economia dos povos fortes."

Como se vê, dois temas bem atuais: internacionalização da Amazônia e desestatização da economia.

Um dos assuntos que mais têm fascinado os pesquisadores literários é a suposição, segundo a qual Eduardo Prado teria servido de modelo para que Eça de Queiroz compusesse a figura de Jacinto de Tormes, o "dandy" de "A cidade e as serras". Nenhuma palavra escrita, nenhum documento, nenhum depoimento pessoal da época existe provando categoricamente essa litação entre a personagem e o modelo. Mera suposição. Sabe-se que Eça de Queiroz era um admirador de Eduardo Prado e até foram amigos em Paris. Na sua "Correspondência de Fradique Mendes", Eça destina uma de suas cartas mais interessantes — a última do livro — a Eduardo Prado.

Jacinto de Tormes é, segundo Cândido Motta Filho, o próprio Eça de Queiroz. Como Fradique Mendes é Eça. Ou melhor, Jacinto é o que é: uma personagem saída da imaginação do escritor. Eça de Queiroz, como costumam fazer os grandes criadores, moldou a personalidade de Jacinto a partir de seu íntimo e até de suas frustrações. Pode ser que o apartamento da rua Rivoli, onde morou Prado em Paris, tenha servido de ponto de partida para a concepção de moradia inventada para Jacinto. Mas daí imaginar-se que a personalidade desse se aproxime da de Eduardo Prado, é fazer concessões à imaginação. E o mérito maior da obra de Cândido Motta Filho foi afastar esse paralelo, tão ao gosto de outros escritores brasileiros, entre os quais Luiz Viana Filho, Carolina Nabuco e J. de Mello Jorge.

Por um breve momento, Deus esqueceu de ser brasileiro. Eduardo Prado morreu aos quarenta e dois anos de idade, em plena maturação de sua inteligência. Quando, em torno dele, gravitavam as maiores expressões da intelectualidade e da política: Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, Rio Branco, Capistrano de Abreu.

No entanto, Eduardo Prado morreu de febre amarela, mal lhe passara o meridiano da vida. Exatamente quando, prestigiado pelas mais fulgurantes inteligências, preparava o cenário para sua entrada triunfal na política brasileira. A picada de um mosquito mudaria os destinos de uma nação?

Atravesso, pois, os umbrais da catedral da inteligência. Que a minha aparente frieza e apatia não vos engane, eméritos cardeais. É grande demais a emoção de um catecúmeno inhupinhense; os parâmetros pesam, ouro que são, e eu temo não poder suportar o peso deles.

Desconfiemos da sinceridade daqueles que, à distância, atiram pedras nos telhados das academias. A violência e o desprezo, muita vez, são obra e fruto do despeito. "As uvas estão verdes", ladra a raposa. E se pudesse, atiraria pedras nas uvas, para que a ninguém elas pudessem aproveitar, uma vez que a ela não aproveitam.

Nutro um grande amor por esta novel academia. Porque a vi nascer e crescer. Ainda há poucos dias tive em mãos o livro de atas da Associação Nacional de Escritores, detendo-me naquela em que Aluisio Valle, Anderson Braga Horta e Joanyr de Oliveira apresentaram a proposta de criação da Academia, com todas as cautelas para que ela não caísse no ranço do provincianismo que vicia muitas dessas entidades. E com a escolha dos primeiros onze elementos que a comporiam, como garantia de que seu nível jamais baixasse.

Rendo minha homenagem aos 27 membros já eleitos. Todos os seus nomes eu os pronunciaria no mesmo tom de voz. Sintetizo-os em duas personalidades: Luiz Beltrão, mestre e amigo, a quem convidei para me receber, e com quem aprendi quase tudo que sei da ciência da Comunicação. Entrando na ficção pela porta da frente, com "As sombras do ciclone" e "A serpente no atalho", jamais esquece que é jornalista e que nasceu para ser professor.

Convidando-o, convidei a todos para me receber. Porque ele a todos integra no triângulo cabalístico da inteligência: escritor, professor e jornalista.

É Dinah Silveira de Queiroz, nossa Presidente que, mal começou a imprimir o selo de sua personalidade na Academia, parte para a Europa, acompanhando seu marido, embaixador Dário Castro Alves, em nova missão diplomática.

Em Brasília, as pessoas vêm e vão. Aves de arribação, pombas-do-bando, aqui aportam para a colonização sentimental. Muitas retornam, como as pombas de Raimundo Corrêa; a maioria, porém, como as ilusões do poeta, jamais regressa. Brasília, pois, tem sido vítima desse colonialismo. Mal nos refizemos da perda de Waldemar Lopes para Teresópolis, e vemos partir Almeida Fischer para Rosário, na Argentina. E agora é Dinah Silveira de Queiroz que vai para Lisboa, desfalcando a literatura de Brasília de uma de suas mais fortes lideranças.

Mas, Lisboa é hoje um subúrbio intelectual do Brasil. Está apenas ali, pelo milagre da moderna comunicação. Dá quase para ouvir os ecos dos cantochões, as vozes da Alfama e da Mouraria. E Dinah Silveira de Queiroz continuará muito próxima a nós.

* * *

Transponho, pois, estes umbrais, com um dicotômico sentimento de respeito e de orgulho. Ponho de lado, por um brevíssimo momento, minha modéstia e minha timidez, e tomo esta noite para mim. Deixai, senhores acadêmicos, que eu sinta por um instante, na face, o calor das luzes que vêm dessas gambiarras. A honra é mais do que merece este humilde catecúmeno.

No canto décimo-quinto do Inferno da Divina Comédia, diz Bruneto Latini a Dante: "Se tu segui tua stella, nom puoi fallire a glorioso porto". É que Bruneto está declarando o horóscopo do florentino, nascido a 14 de maio, quando o sol se encaminha para Gemini, que, segundo os astrólogos, favorece as letras, as ciências e os conhecimentos.

"Se tu segui tua stella". Também nós queremos seguir a estrela-guia, que conduziu o florentino nas escarpas do inferno e o levou ao paraíso. E vós, senhores acadêmicos da Academia Brasileira de Letras, vós sereis nossos companheiros nessa jornada de ventura!

O SR. PRESIDENTE (Gubriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 150, de 1979, do Senador Amaral Furlan, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de

1979, de sua autoria, que altera o § 1º do art. 22 da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, permitindo a organização partidária do Distrito Federal.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1979, do Senador Milton Cabral, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1977 (nº 741/72, na Casa de origem), que acresce a alínea j ao artigo 3º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que "regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 92, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1979 (nº 4.689/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 198 e 199, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 192, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Lider**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysia Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lamanto Junior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Lider**

Paulo Brassard

Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

	MDB
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- Mendes Canale
- José Lins
- João Bosco
- Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

MDB

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysia Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenair Vargas
2. Helvidio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysia Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brassard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jesse Freire	1. José Guimard
2. João Bosco	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvidio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	

	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evalasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9,30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11,00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11,00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresia Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12,00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Aderbal Jurema	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brassard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11,00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10,30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9,30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carneiro
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes
 ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lamanta Junior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 056

SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1979

BRASILIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 13.021.272,67 (treze milhões, vinte e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.021.272,67 (treze milhões, vinte e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de implantação de rede de esgoto sanitário, galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação no Conjunto Habitacional "Hugo Lacorte Vitalli" naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1979

Suspende a execução da Lei nº 5.472, de 20 de janeiro de 1967, Tabela "A", do Estado do Paraná. Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 16 de março de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.111-5, do Estado do Paraná, a execução da Lei nº 5.482, de 20 de janeiro de 1967, Tabela "A", daquele Estado.

Senado Federal, 24 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 76.ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— N.º 79/79 (n.º 140/79, na origem), referente ao Projeto de Lei n.º 4/79-CN, que dispõe sobre a criação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social, altera dispositivos do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.650, de 23 de maio de 1979).

— N.º 80/79 (n.º 141/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 80/78 (n.º 1.582/75, na Casa de origem),

que altera a redação do art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.651, de 23 de maio de 1979).

de agradecimento de comunicação:

— N.º 81/79 (n.º 144/79, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens n.ºs 511 e 512, de 1978; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 18 e 22, de 1979, da Presidência da República.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/79 (n.º 125/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a instalação e funcionamento, na cidade de São Paulo, de um Escritório da Minerio Peru Comercial. (Redação final).

— Projeto de Lei da Câmara n.º 5/79 (n.º 5.744-B/78, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que mencionava.

— Ofício S-n.º 17/78 (n.º 42-P/MC, de 1978, na origem) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e dos acordões proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 86.674-4, do Estado de Mato Grosso, os quais declararam a inconstitucionalidade da expressão "para qualquer efeito" do artigo 1.º da Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, daquele Estado.

— Projetos de Lei do Senado n.ºs 218/76, que determina a aplicação de 20% do Fundo de participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau; e n.º 1/77, que inclui no conceito de ensino de 1.º grau, para fins do disposto no artigo 59 da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos.

— Projeto de Lei do Senado n.º 48/79, que acrescenta parágrafo único ao artigo 2.º do Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934.

— Ofício S-n.º 22/78 (n.º 59/88 — P-MC/78, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acordão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário n.º 78.600-7 do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

— Projeto de Lei do Senado n.º 75/79, que dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n.º 64/79, que altera o § 2.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo artigo 17 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966. Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário-mínimo.

— Projeto de Lei do Senado n.º 305/77 — Complementar, que dá nova redação aos parágrafos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

— Projeto de Lei do Senado n.º 96/79, que modifica a redação do art. 2.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-mínimo do trabalhador.

— Projeto de Lei do Senado n.º 28/70, que cria o Serviço Nacional Obrigatório e dá outras providências.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 146/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que altera o art. 26 da Lei n.º 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

— Projeto de Lei do Senado n.º 147/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quercia, que assegura salário igual do dispensado ao empregado contratado para substituí-lo.

— Projeto de Lei do Senado n.º 148/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 2.º ao art. 5.º da Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.

— Projeto de Lei do Senado n.º 149/79, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que altera os arts. 76 e 81 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.2.4 — Comunicações das Lideranças da ARENA na Câmara dos Deputados e no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissões Mistas.

1.2.5 — Requerimento

— N.º 106/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUERCIA — Solidariedade de S. Ex.^{ta} ao movimento grevista deflagrado pelos jornalistas profissionais do Estado de São Paulo. Conclusões aprovadas pelo XXXIII Congresso Paulista dos Municípios, realizado em Praia Grande,

visando a melhoria da situação financeira dos municípios brasileiros.

SENADOR MILTON CABRAL — Análise da política habitacional e da reorientação adotada pelo atual Governo para o setor.

SENADOR ORESTES QUERCIA, como Líder da Minoria — Protesto contra prisões arbitrárias de jornalistas que se encontram em greve no Estado de São Paulo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Ato da Mesa Diretora do Senado referente ao enquadramento de servidores contratados sob o regime da CLT.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 150/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite aos empregados a utilização da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a construção de casa própria.

1.2.8 — Requerimento

— N.º 167/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da carta do General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, dirigida ao General Reynaldo de Melo Almeida, solicitando sua aposentadoria do Superior Tribunal Militar.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 150/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1979, de sua autoria, que altera o § 1.º do art. 22 da Lei n.º 4.740, de 15 de julho de 1965, permitindo a organização partidária no Distrito Federal. Aprovado, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Itamar Franco.

— Requerimento n.º 151/79, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 20/79, de sua autoria, que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Aprovado.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 15/77 (n.º 741/72, na Casa de origem), que acresce a alínea j ao art. 3.º da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que "regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade". Aprovado. A sanção.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 1/79 (n.º 4.889/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Aprovado, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado n.º 349/78, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho. Aprovado, em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Considerações sobre a realidade educacional brasileira.

SENADOR JAISON BARRETO — Reflexos que advirão ao desenvolvimento da produção nacional de não-ferrosos, com a implantação da Siderúrgica do Sul Catarinense — SIDERSUL.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Atuação desenvolvida pela Sra. Zélia da Silva Oliveira no Instituto de Previdência dos Congressistas, no momento em que dele se afasta por motivo de aposentadoria.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Pugnando por medidas que assegure uma maior participação do Brasil nos fretes marítimos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Crônica do Jornalista Celso Marinho, publicada no jornal "Folha de S. Paulo", sob o título O Protesto dos Poetas Populares.

SENADOR GASTÃO MULLER — Mensagem encaminhada ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro das Minas e Energia, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantina — MT, de alerta sobre as atividades desenvolvidas pelas companhias multinacionais no campo da exploração e lavra de diamantes no Estado de Mato Grosso.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 77.^a SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1979.

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 65/78 (n.º 1.066-B/75, na Casa de origem), que "dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências".

— Projeto de Lei da Câmara n.º 69/77 (n.º 1.915-B/76, na Casa de origem), que "estabelece prazo para andamento e solução dos documentos de qualquer natureza protocolados nas repartições públicas federais".

2.2.2 — Comunicação da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados

Substituição de membro em comissão mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/79 (n.º 140/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau,

celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978. Aprovado. A Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/79 (n.º 144/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978. Aprovado. A Comissão de Redação.

2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 2 e 3, constantes dos Itens 1 e 2 da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos n.ºs 168 e 169, de 1979. A promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— N.º 23, DE 1979

4 — ATA DA 44.^a REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 76.^a SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 19791.^a Sessão Legislativa Ordinária da 9.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO, ALEXANDRE COSTA E JORGE KALUME

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Frelre — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Lenor Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

N.º 79/79 (n.º 140/79, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 04, de 1979-CN, que "dispõe sobre a criação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social, altera dispositivos do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.650, de 23 de maio de 1979).

N.º 80/79 (n.º 141/79, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1978 (n.º 1.682/75, na casa de origem), que "altera a redação do art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943". (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.651, de 23 de maio de 1979).

De agradecimento de comunicação:

N.º 81/79 (n.º 144/79, na origem), de 23 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens números 511 e 512, de 1978; 001, 002, 003, 004, 005, 006, 011, 012, 014, 015, 018 e 022, de 1979, da Presidência da República.

PARECERES

PARECER N.º 213, DE 1979

(DA COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01, de 1979, (n.º 125/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01, de 1979 (n.º 125/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Mineradora Peru Comercial.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso — Relator Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 213, DE 1979

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01, de 1979 (n.º 125/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1979

Aprova o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na cidade de São Paulo, de um Escritório da Mineradora Peru Comercial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Mineradora Peru Comercial.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES N.ºs 214 E 215 DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 05, de 1979 (n.º 5.744-B, de 1978, na Casa de origem), que "autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona".

PARECER N.º 214, DE 1979

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador José Lins

O presente Projeto de Lei é oriundo do Poder Executivo. Estabelece a reversão, ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno, com a área de quarenta hectares, denominado Sítio Engenho São Paulo. O imóvel é situado na localidade de Várzea naquele Município, tendo sido doado à União Federal, por Escritura de 26 de julho de 1972, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, sob o n.º 24.359, no livro 3-BD, fls. 19.

Conforme Exposição de Motivos, que acompanha a Proposição, o terreno em apreço fora doado ao Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. Nele deveria ser instalada uma Estação de Viticultura, o que, porém, não aconteceu.

Em face do não cumprimento da obrigação, a Prefeitura Municipal postulou a devolução, que teve a concordância do Ministério da Agricultura e que a Proposição autoriza.

A Câmara dos Deputados aprovou a matéria que, agora, é submetida ao Senado Federal.

Somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Agenor Maria, Presidente, Eventual — José Lins, Relator — José Richa — Passos Pôrto.

PARECER N.º 215, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Marcos Freire.

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o projeto de lei que autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona.

A proposição é de iniciativa do Poder Executivo, sendo submetida à deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 51 da Constituição.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda destaca:

"No anexo processo, cogita-se da reversão ao Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, de um terreno, com a área de 40 ha, denominado "Sítio Engenho São Paulo", encravado na propriedade "Várzea" naquela Municipalidade.

... 2. O aludido bem fora pelo citado Município doado à União (Ministério da Agricultura — Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas), para, ali, instalar uma Estação de Viticultura. Aceitou-o a União, mercê de Decreto n.º 50.940 de 13 de julho de 1961, lavrando-se a respectiva Escritura em 26 de julho de 1972, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, em 4 de agosto de 1972.

3. Ocorre, porém, que, ulteriormente, deixou o imóvel de ser utilizado no objetivo a que se destinara.

4. Com assim ser, pleiteou o doador — Município de Garanhuns — a reversão do terreno a seu patrimônio, a fim de ali, instalar o novo matadouro municipal.

5. Com tal reversão plenamente concorda o Ministério da Agricultura, mercê de despacho de S. Ex.ª o Sr. Ministro daquela Secretaria de Estado.

6. Opina, também, favoravelmente, o Serviço do Patrimônio da União, com o beneplácito da Secretaria-Geral deste Ministério."

Trata-se de área de terra que deixou de ser usada para o objetivo previsto, qual seja a instalação de uma Estação de Viticultura.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1979.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Marcos Freire, Relator — Mauro Benevides — Romão Junior — Saldanha Derzi — Alberto Silva — Raimundo Parente — Affonso Camargo — Henrique de La Rocque — Jucaby Magalhães.

PARECER N.º 216, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" n.º 17, de 1978 (Ofício n.º 42-P/MC, de 12 de setembro de 1978, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e dos acordãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 86.674-4, do Estado de Mato Grosso, os quais declararam a inconstitucionalidade da expressão "para qualquer efeito" do art. 1.º da Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, daquele Estado.

Relator: Senador Hugo Ramos

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e dos acordãos proferidos por aquela Suprema Corte nos autos do Recurso Extraordinário n.º 86.674-4, do Estado de Mato Grosso, os quais declaram a inconstitucionalidade da expressão "... para qualquer efeito..." do art. 1.º da Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, daquele Estado.

Examinando as mencionadas cópias, verificamos que o recorrente, Juiz de Direito do Estado de Mato Grosso, viu-se privado em seus proventos, por ocasião de sua aposentadoria em dezembro de 1975, da gratificação de representação de 10% sobre o vencimento-base, concedida, em caráter geral aos juizes mato-grossenses, pela Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, e que a vinham percebendo regularmente no exercício da magistratura. Alegou-se que a lei em apreço, ao conferir a mencionada gratificação, estabeleceu que a mesma não se incorporaria "para qualquer efeito, aos vencimentos".

Inconformado, impetrou mandado de segurança contra o ato do Governador do Estado, que o aposentou no cargo de Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campo Grande, sem o direito de perceber a integralidade dos vencimentos que recebia em atividade, com fundamento no art. 113, III, da Constituição Federal, buscando restabelecer a dita gratificação de 10%, arguindo a violação constitucional da irredutibilidade de vencimentos dos juizes.

Por unanimidade de votos, a segurança foi denegada pelos seguintes fundamentos:

"Não fere o princípio da irredutibilidade de vencimentos do magistrado, o diploma legal que dispõe, ao mesmo tempo, sobre a concessão de gratificação adicional, calculável sobre o vencimento-base, e a sua não incorporação, para qualquer efeito, aos vencimentos, pois o que a Carta Magna veda é a diminuição por lei posterior, dos vencimentos que o magistrado, em exercício antes de sua vigência, estivesse percebendo.

A irredutibilidade protege a instituição, o exercício da judicatura naquilo que entende com as garantias constitucionais normais de sua sobrevivência como poder relativamente independente.

Se não ocorreu a redução pretendida, simplesmente porque não houve a incorporação da gratificação aos vencimentos, não se pode falar em postergação da norma constitucional e nem em ofensa a direito adquirido, a ser restaurado via do remédio heróico."

Interposto recurso extraordinário e admitido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por percutir a questão sob o prisma constitucional, o processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal e distribuído ao Ministro Cordeiro Guerra.

A Procuradoria-Geral da República opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.

O eminente Ministro-Relator afirmou que são direitos constitucionais dos magistrados a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade dos vencimentos, assim como a aposentadoria, em qualquer caso, com vencimentos integrais, tudo arrimado no art. 113, I, II, III e § 1.º da Constituição.

Frisou que, por vencimentos se há de entender, não só o estipêndio base, como todos os benefícios atribuídos por lei aos magistrados, e que a irredutibilidade dos vencimentos prevista na Carta Magna, ampara e assegura tudo quanto o magistrado recebia em atividade a qualquer título, na hipótese de aposentadoria.

Dá a incongruência de um diploma legal que concede aos magistrados a gratificação de 10% sobre o vencimento-base, "a qual se incorporará, para qualquer efeito, aos vencimentos", tanto mais quanto, o impetrante recebera, em atividade, a gratificação traçada na lei impugnada. Se recebeu, adianta o Relator, dela não poderia ser privado ao aposentar-se, sob pena de violação de seu direito adquirido.

Admitir-se, como fez o V. acórdão recorrido, que não houve a incorporação da gratificação aos vencimentos porque o aumento

concedido sob a forma de gratificação era restrito à atividade, seria o reconhecimento de que a lei ordinária poderia contornar o princípio constitucional de irredutibilidade dos vencimentos e dos proventos da aposentadoria.

Concluindo seu voto, o Relator conheceu do recurso e lhe deu provimento para conceder a segurança pedida, declarando a inconstitucionalidade da parte final do art. 1.º da Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso, a saber as expressões: "a qual não se incorporará, para qualquer efeito, aos vencimentos".

A unanimidade de votos, o Plenário acompanhou o Relator, tendo, entretanto, surgido dúvida suscitada pelo Departamento Judiciário daquela Suprema Corte, ante a desconformidade existente entre o Extrato da Ata (fls. 24) e a ementa da decisão de fls. 26. Esta declarava a inconstitucionalidade da parte final do art. 1.º da Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, a saber, as expressões: "a qual não se incorporará, para qualquer efeito, aos vencimentos". Aquele declarava a inconstitucionalidade apenas da expressão "... para qualquer efeito..."

O Ministério Público Federal ofereceu embargo declaratório com o objetivo de ajustar a ementa e acórdão publicado no que consta do Extrato da Ata, que entendeu melhor refletir o julgamento, ou seja, a corrente dos julgadores que opinaram pela inconstitucionalidade tão-somente da expressão "para qualquer efeito".

Apreciados os embargos opostos pela Procuradoria-Geral da República, em Sessão Plena, o Supremo Tribunal Federal expungiu o decisório não só da contradição, como da obscuridade, para declarar a inconstitucionalidade apenas da expressão "... para qualquer efeito ..." — vencido o Relator.

Assim, o Pretório Excelso consagrou o princípio de que é inadmissível a redução de vencimentos dos magistrados na inatividade, sob pena de ser desatendida a garantia constitucional, traçada no art. 113, III e § 2.º, notadamente porque, na espécie, a gratificação não é prestação pecuniária eventual, mas inerente à condição de Juiz.

Cabe salientar ainda, que na apreciação dos embargos, o eminente Ministro Thompson Flores, Presidente do Pretório Excelso, manifestou sua preocupação no tocante às imprecisões que "se não dirimidas e dilucidadas, poderiam levar o Senado, ao receber a comunicação para os fins do art. 42, VII, da Constituição, a entrar em dúvida".

O acórdão proferido em 4 de maio de 1978 e publicado em 30 de junho do mesmo ano, no Diário da Justiça, está encimado pela seguinte ementa:

"Embargos de declaração recebidos para declarar que a inconstitucionalidade do art. 1.º da Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso, se restringe à expressão "para qualquer efeito", confirmado o acórdão quanto ao conhecimento e provimento do recurso. Explicando o Relator, vencido nesta parte, que declarava a inconstitucionalidade de toda a parte final restritiva do art. 1.º da Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso."

Pelo exposto, constatada a obediência aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da Constituição, e tendo em vista a determinação do art. 42, VII, da Lei Maior, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 26, DE 1979

Suspende a execução em parte do art. 1.º da Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 4 de maio de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 86.674-4, do Estado de Mato Grosso, a execução do art. 1.º da Lei n.º 3.487, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso, na parte referente à expressão "para qualquer efeito".

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza — Murilo Badaró.

PARECER N.º 217, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre os Projetos de Lei do Senado n.º 218, de 1976, que "determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de 1.º Grau"; e n.º 1, de 1977, que "inclui no conceito de ensino de 1.º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos".

Relator: Senador Aderbal Jurema

Os projetos de n.ºs 218, de 1976, e 1, de 1977, de autoria, respectivamente, dos Senadores Franco Montoro e Otto Lehmann, foram anexados por identidade de objeto: diversos na ementa, pretendem, ambos, a aplicação de fundos municipais ao ensino ministrado a crianças de idade inferior a sete anos, ou seja, a destinação de recursos, conferidos às edificações, à educação pré-escolar.

O tema não é novo e até proposta de emenda constitucional nesse sentido foi apresentada, em legislatura anterior, pelo Senador João Calmon.

Sustenta o autor da primeira proposição que o Governo Federal não elaborou, até agora, nenhum plano especial ou projeto de envergadura relacionado com o atendimento à educação pré-escolar, recaído, em consequência, a responsabilidade de tal atendimento, "sobre os Estados e Municípios, que encontram sérias dificuldades financeiras para a prestação desse serviço.

Salientando o quanto continua, ainda, discutível, o conceito de pré-escolar, o Senador Franco Montoro adverte que "para alguns, inclui a fase do nascimento aos seis anos de idade", enquanto outros consideram-no "o período compreendido entre os dois aos seis anos, sendo precedido das fases lactente (primeiro ano de vida) e ablatente (de um a dois anos)".

Prosseguindo, afirma: quanto à urgência da medida preconizada:

"Um dos instrumentos que poderá contribuir para esse fim, em todo o território nacional, é a permissão legislativa para que as municipalidades possam aplicar em educação pré-escolar uma parte de sua cota do Fundo de Participação dos Municípios.

Muitos Prefeitos desejam efetuar essa aplicação — que corresponde às reais necessidades da comunidade local — mas estão impedidos de fazê-lo, pela disposição restritiva do art. 4.º do Decreto-lei n.º 835, de 1969, que obriga a aplicar a parcela de 20% destinada à educação em "programas de ensino de 1.º Grau".

Para corrigir essa situação, o presente projeto estabelece expressamente que a parcela de 20% do Fundo de Participação dos Municípios poderá ser aplicada também em "programas de educação pré-escolar."

Outro não é o intuito do Senador Otto Lehmann que, justificando o Projeto n.º 1, de 1979, considerado injurídico em parecer do Senador Nelson Carneiro, assim replicou:

"Não visa o projeto, além do mais, tornar obrigatória a educação ministrada em escolas maternas e equivalentes, mas tão-somente, facultar que dela usufruam pessoas menos favorecidas."

Lembrou, na oportunidade, que o Tribunal de Contas decidiu "não constituir ilegalidade o uso dos recursos que integram os vinte por cento da Receita Municipal para programas de educação pré-escolar (vide Parecer n.º 1.038/77 do Conselho Federal de Educação)".

Esse mesmo julgado seria o caminho indicado à solução do problema pelas Prefeituras, sem arranhões em sua autonomia, claramente vista a desnecessidade de lei federal sobre o assunto.

Devemos reconhecer, no entanto, a significação humana da iniciativa, bem como a relevância e gravidade que o ensino pré-escolar assume no contexto global da formação da infância e da juventude. Entretanto, aprovado, qualquer dos projetos não significaria a solução do problema, contribuindo, ademais, para agravar as angústias financeiras dos Municípios, pois, para cobertura, com o mesmo percentual, de todas as despesas com o ensino do 1.º Grau, criados novos serviços e obrigações, as edificações, à minigã de recursos, terminariam propiciando inadequadamente o ensino fundamental, incapazes de racionalizar os custos operacionais dos serviços públicos, que, de modo precário, prestam às suas comunidades.

Saliente-se que as municipalidades desejosas de implantar serviços de ensino ou educação pré-escolar, não sofrem impedimento legal para fazê-lo com a parcela não vinculada de suas contas no FPM, que oscila entre 68% e 48% do total recebido, conforme seja ou não o Município parte integrante das regiões metropolitanas, bastando que incluam os gastos correspondentes nos seus respectivos planos de aplicação.

Reconhecemos que o problema da educação pré-escolar exigiria outro tipo de solução que, dadas suas múltiplas dimensões, estaria reclamando o estudo de novas fontes de recursos, em vista da escassez dos atualmente destinados ao ensino primário.

Também não se deve perder de vista que este último, identificado pela Lei n.º 5.692/71 com o de 1.º Grau, é uma das grandes prioridades nacionais, prevista na Constituição que, ao regular o

uso dos recursos vinculados àquele ensino, se refere, expressamente, aos limites de 7 a 14 anos (art. 176, § 3.º, Item II).

Se, na preliminar, as duas proposições parecem elidir qualquer elva de injuridicidade e inconstitucionalidade, ambas afeitas à técnica legislativa, cabe-nos preservar a autonomia municipal, principalmente no que tange o problema de peculiaríssimo interesse da comuna, qual o da destinação dos seus recursos orçamentários.

Os projetos referem-se implicitamente, à matéria de direito administrativo (destinação de recursos à educação) e financeiro (aplicação de verbas orçamentárias). Esta Comissão incumbem falar sobre o mérito — como fizemos — nos termos do n.º 6, do Item I, do art. 100, do Regimento Interno do Senado.

Por isso, nos pronunciamos pela inconstitucionalidade e injuridicidade e pela rejeição de ambos os projetos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Amaral Furlan — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Hugo Ramos, vencido — Lázaro Barboza, vencido — Helvídio Nunes, pela inconstitucionalidade — Aloysio Chaves — Cunha Lima, vencido — Tancredo Neves, vencido.

PARECER N.º 218, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1979, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 2.º do Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934."

Relator: Senador Cunha Lima.

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, visa a acrescentar parágrafo ao Decreto n.º 24.150, (Lei de Lúvas), para permitir em caso de remuneração de locações comerciais, a soma da contagem dos contratos sucessivos de duração inferior a 5 (cinco) anos.

Na Justificação, após referir o pacífico entendimento jurisprudencial no sentido de admitir a soma dos prazos das locações consecutivas para o perfazimento do quinquênio, para efeito de renovação da locação comercial, arremata o Autor: "o presente Projeto outro objetivo não tem senão o de formalizar e disciplinar através de medida legislativa o que já é, sem discrepância, assegurado pela jurisprudência de nossos egrégios Tribunais".

Sob os aspectos jurídico-constitucionais e de técnica legislativa, assinala-se, apenas, que a denominação de "decreto" não deve fazer pensar em ato normativo regulamentar ou autônomo, de hierarquia inferior à da lei ordinária. E que, em virtude do Decreto n.º 11.398, de 11 de novembro de 1930, que instituiu o Governo Provisório, após a Revolução de 30, esse Governo passou a legislar por decretos (art. 4.º). Um deles foi o 24.150/34, a Lei de Lúvas.

No mérito, o Projeto, consagrando jurisprudência vitoriosa, contribui para a certeza e a segurança que devem, tanto quanto possível, caracterizar a ordem jurídica.

Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Cunha Lima, Relator — Tancredo Neves — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Amaral Furlan — Hugo Ramos — Murilo Badaró.

PARECER N.º 219, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" 22, de 1978 (Ofício n.º 59/88 — P/MC de 24-10-78, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário n.º 78.600-7 do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

Relator: Senador Murilo Badaró.

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele Pretório Excelso nos autos do Recurso Extraordinário n.º 78.600-7, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

Analisando-se as mencionadas notas, verificamos que o recorrente, originariamente, impetrou mandado de segurança contra o Instituto Estadual de Florestas na Vara dos Felos da Fazenda Pública, em Belo Horizonte, arguindo a inconstitucionalidade de numerosos dispositivos da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

Com efeito, a lei impugnada confere, entre outras atribuições, competência ao Instituto Estadual de Florestas para o exercício regular do poder de polícia, além de instituir taxa florestal incidente sobre o valor dos produtos ou subprodutos florestais e sobre o valor do desmatamento.

A segurança foi denegada, repelida as inconstitucionalidades, arriada em aresto do próprio Tribunal de Justiça do Estado, ao apreciar agravo de petição da mesma espécie dos autos.

Inconformado, o recorrente agravou a decisão do juízo de primeiro grau, tendo o Egrégio Tribunal do Estado de Minas Gerais inadmitido o recurso extraordinário, mas provido o agravo para melhor exame da prova.

A douta Procuradoria Geral da República, apreciando a matéria, opinou pelo não conhecimento do recurso, após tecer longas considerações sobre o mesmo.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Cordeiro Guerra sustentou a incensurabilidade da competência do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, cuja atividade primordial está voltada para a defesa do interesse público. Concluiu seu voto, invocando os suplementos do parecer da Procuradoria Geral da República, não conhecendo do recurso.

Pedindo vista, após o voto do Relator, o eminente Ministro Leitão de Abreu argumentou que, na espécie dos autos, não é configurável o exercício regular do poder de polícia sobre o consumidor, porque a taxa só poderia ser imposta sobre o produtor, além de considerar irrelevante que a mesma tenha sido definida como contribuição parafiscal, "pois esse qualificativo não priva a mencionada taxa do seu caráter primitivo, isto é, taxa mesmo".

Ainda na sustentação do pedido de vista, frisou aquele eminente julgador que a lei impugnada tentou dissimular a equivalência entre o fato gerador e a base de cálculo da taxa florestal e o fato gerador e a base de cálculo do ICM, concluindo seu voto conhecendo do recurso e lhe dando provimento para declarar a inconstitucionalidade do art. 60 da lei estadual em tela.

Diante da controvérsia suscitada pela questão, pediu vista o eminente Ministro Bilac Pinto, contestando as razões do Ministro Leitão de Abreu e adotando como fundamento do seu voto o parecer da Procuradoria Geral da República, invocada pelo Ministro Relator.

Ainda não dirimido o julgamento, pediu vista o eminente Ministro Cunha Peixoto para reconhecer a inconstitucionalidade da taxa, ao considerar o preço da mercadoria, base de cálculo para o pagamento do ICM, e o valor dos produtos ou subprodutos florestais, como expressões sinônimas.

Mais uma vez foi pedido vista, desta feita pelo saudoso Ministro Rodrigues Aleckimin, para acompanhar os votos dos Ministros Leitão de Abreu e Cunha Peixoto, declarando a inconstitucionalidade da taxa florestal porque a mesma não encontra base de cálculo que a legítima.

Em síntese, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a ilegitimidade da taxa florestal que tem como base de cálculo a que serve para incidência de imposto, na forma do disposto no art. 18, § 2.º da Constituição Federal.

O acórdão, relatado pelo Ministro Leitão de Abreu, vencido o Relator, é datado de 11 de maio de 1978, estando encimado com a seguinte ementa:

Taxa florestal (MG). Sua cobrança tomando-se como base de cálculo a que serve para a incidência de imposto. Impossibilidade (C.F., art. 18, § 2.º). Inconstitucionalidade do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9-5-68, do Estado de Minas Gerais. Recurso extraordinário conhecido e provido.

A vista do exposto, observados os aspectos formais estabelecidos no art. 116 da Constituição, e o que determina o art. 42, VII, da Carta Magna, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 27, DE 1979

Suspende a execução do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida em 11 de maio de 1968, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 78.600-7, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Tancredo Neves — Cunha Lima — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Hugo Ramos — Amaral Furlan.

PARECER N.º 220, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1979, que "dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências."

Relator: Senador Murilo Badaró.

O Projeto que passamos a examinar, de autoria do eminente Senador Franco Montoro, objetiva a expansão dos debates sobre problemas brasileiros, através da sua divulgação semanal em emissoras de rádio e televisão sob o controle direto da União.

Tais debates seriam realizados sob a responsabilidade do Congresso Nacional, e coordenados pelos Comitês de Imprensa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conjuntamente com um representante indicado pela liderança de cada partido político.

O objetivo da proposição, como se verifica do seu texto, merece todos os encômios, dada a preocupação do seu Autor em estender o programa de estudos brasileiros a toda a população, impondo-lhe seriedade, e isenção, por via do processo imaginado para a sua organização e execução.

Embora pesem tais propósitos, contudo o Projeto é inconstitucional, injurídico e, em termos de técnica legislativa, infelizmente, inválvel.

O Congresso Nacional, a cuja responsabilidade ficaria a programação semanal reivindicada pelo Projeto (art. 1.º), não existe como figura jurídica. Compõe-se, como sabemos, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os quais, como órgãos do Poder Legislativo, têm Mesas Diretoras autônomas, recebem distintas dotações orçamentárias da União, têm suas atribuições reguladas pela Constituição Federal e, através dos seus respectivos Regimentos Internos, têm regulamentadas e disciplinadas as suas atividades de trabalho.

Mesmo que se quisesse dar configuração jurídica à entidade Congresso Nacional, de existência abstrata, não se lhe poderia criar competências, só possíveis por intermédio de reformas constitucionais.

Igualmente, não se pode, por via de lei ordinária, criar-se atribuições — tipicamente regimental — para as lideranças dos Partidos Políticos, consoante a norma pleiteada pelo art. 2.º do Projeto.

A atribuição que também se pretende para os Comitês de Imprensa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal é, de igual modo, injurídica. Os mencionados Comitês têm existência apenas regimental. Não são sociedades civis nem profissionais. Em consequência, não têm direitos nem deveres de natureza jurídica. A proposição, referindo-se expressamente a tais organismos de representação de jornalistas — para efeitos exclusivamente regimentais —, iria institucionalizá-los, conferindo-lhes uma figuração legal que não têm.

Uma lei ordinária, por outro lado, não pode fixar como o faz o parágrafo único do art. 1.º do Projeto — dia certo da semana e horário determinado para as transmissões de uma programação, providências tipicamente de ordem regulamentar. Ao fazê-lo, estaria interferindo com a administração das empresas divulgadoras e tumultuando sua programação de trabalho. Na regulamentação é que se cuidaria de tais detalhes, resultantes presumivelmente dos entendimentos entre as partes interessadas, que preservariam as conveniências da empresa e as da programação que se pretende divulgar em emissoras sob o controle da União.

A idéia contida na proposição, em suma, merece estímulos e deve ter continuidade para que se logre a sua execução, provavelmente através de entendimentos que se adequam às atribuições das Mesas Diretoras das duas Casas do Legislativo. Pela via do Projeto de Lei, porém torna-se inválvel por não se harmonizar com a Constituição e por ser injurídica e falha de técnica legislativa.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto, por inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Helvídio Nunes, pela injuridicidade — Aloysio Chaves, pela injuridicidade — Cunha Lima, vencido — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Lázaro Barboza, vencido — Amaral Furlan — Raimundo Parente — Bernardino Viana.

PARECER N.º 221, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1979, que "altera o § 2.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art. 17 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966. Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo".

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, altera a redação do § 2.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social —, modificado pelo art. 17 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, com o objetivo de estabelecer que o índice de reajustamento dos benefícios concedidos pelo INPS, seja igual ao percentual de aumento do salário mínimo.

A matéria reproduz o PLS n.º 169, de 1975, igualmente de autoria do nobre Senador Franco Montoro, adotada a forma do Substitutivo desta Comissão, que o aprovou quanto à juridicidade e constitucionalidade, bem assim quanto ao mérito.

Na justificação, informa o autor, "embora a época do reajustamento dos benefícios seja a mesma, isto é, o mês em que é revisado o valor do salário mínimo, são dois os critérios adotados: um, em função da "política salarial"; outro, em decorrência do percentual de aumento do salário mínimo. Por isso, segundo entende, existe flagrante disparidade entre o percentual de aumento do salário mínimo e dos benefícios abrangidos pelo § 3.º do art. 5.º da Lei n.º 5.890/73, e o percentual de aumento dos demais benefícios, estabelecido pelo § 2.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 1960.

Trata-se, portanto, como acentua o autor, de "tratamento desigual a situações idênticas, de tal modo que a maioria dos aposentados, a cada ano, vê, inconformada, a redução dos proventos de sua aposentadoria".

Ocorre, todavia, que nesta nova oportunidade de reexame da proposição, verificamos que a remessa da indicação da fonte de custeio da medida às receitas de que trata o Título IV, Capítulo I, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, não satisfaz a norma do art. 165, parágrafo único, da Carta Magna, que exige, quanto às propostas de modificações nos benefícios compreendidos na Previdência Social, seja indicada a que denomina de "a correspondente fonte de custeio total", ou seja, a indicação de recursos específicos, e não a mera referência a recursos genéricos, globais.

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição do Projeto, quanto ao aspecto constitucional.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Cunha Lima, vencido — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Amaral Furlan — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Lázaro Barboza, vencido — Raimundo Parente — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 222, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado n.º 305, de 1977 — Complementar, que "dá nova redação aos §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)".

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente Projeto, de autoria do eminente Senador Itamar Franco, tem o objetivo de modificar a atual sistemática do roteiro do Fundo de Participação dos Municípios — excetuando-se os Municípios Capitais dos Estados —, substituindo o distributivo população por um sistema de indicadores sociais.

Na verdade, trata-se de uma das proposições mais bem elaboradas já encaminhadas à minha atribuição de Relator, oferecendo, além do texto de alto interesse público, uma justificação judiciosa e brilhante, autêntico ensaio jurídico sobre problemas doutrinários que têm suscitado, nesta Comissão, veementes e prolongados debates.

Convém recordar que o vigente critério de distribuição dos recursos do FPM fundamenta-se nas determinações do Código Tributário Nacional (art. 91 da Lei n.º 5.172/66), modificado pelo Ato Complementar n.º 35/67. Em função de tal legislação, dez por cento dos recursos são destinados aos Municípios das capitais dos Estados, a fim de serem distribuídos proporcionalmente aos coeficientes individuais de participação, tendo como base o fator representativo da população e do inverso da renda per capita do respectivo Estado. O fator população, segundo as mesmas normas, concorre em proporção direta e o fator renda per capita não é considerado em relação a cada Município, mas ao Estado a que pertence. Os restantes 90% (noventa por cento) são carregados nos demais Municípios proporcionalmente aos coeficientes individuais

de participação, de acordo com as cinco faixas de habitantes estabelecidas, que variam de até 10.000 a até mais de 100.000 habitantes.

Em consequência, merece reparo a afirmação, constante da brilhante justificação do Projeto, de que o critério em vigor — o indicador população — é neutro para efeito de distribuição de recursos.

Ressalte-se que não se pode subestimar o fato notório de que, com a industrialização, surgem os conglomerados urbanos, com a migração desmensurada dos habitantes das zonas rurais para a cidade industrial, o que, por si só, vem justificar a escolha do indicador população como fator distributivo do FPM.

Além disso, na receita global dos Municípios, a parcela correspondente ao FPM é tão mais significativa quanto menor aquela receita, conforme ilustra a tabela elaborada pelo IBAM e publicada em maio de 1975 pelo Diário do Congresso Nacional:

RECEITA ESTIMADA

Faixas de Receita — 1.000	FPM	%
Até 50		66,79
De 51 a 100		57,45
De 101 a 200		50,72
De 201 a 500		41,42
De 501 a 1.000		27,79
De 1.001 a 5.000		14,56
Além de 5.000		3,08

Ao analisar-se o critério sugerido no Projeto — baseado em indicadores sociais —, verifica-se que esses indicadores identificam-se com a mesma explicação do fenômeno sócio-econômico, sendo que alguns, por serem altamente subjetivos, tornam complexa a sua mensuração. Por outro lado, em face do inter-relacionamento entre esses indicadores, conclui-se tecnicamente desconhecível a sua utilização para a medição isolada dos seus efeitos, resultando, daí, o fator negativo para a viabilidade prática da proposta formalizada pelo Senador Itamar Franco.

No entanto, não seria esse o óbice a impedir o sucesso de uma proposição que versa assunto de mais alta relevância e de inegável importância na estrutura econômico-administrativa municipal. Emendas e entendimentos poderiam suprir suas eventuais falhas, na tentativa maior de se buscar aprimoramento para o roteiro do Fundo de Participação dos Municípios. O mesmo procedimento poderia ser adotado no tocante à melhor adequação do texto do Projeto à boa técnica legislativa, com a supressão, por exemplo, do § 4.º que o art. 1.º da proposição sugere para o art. 91 da citada Lei n.º 5.172/66, já que não teria cabimento atribuir-se ao Poder Executivo o dever de editar decreto para tornar pública uma ação que, pelo Projeto, seria da competência do Tribunal de Contas da União.

O grande impedimento à tramitação do Projeto, a meu ver, continua sendo a expressa determinação contida no item I do artigo 57 da Constituição Federal, fixando com indisputável clareza que pertence à competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que "disponham sobre matéria financeira".

Essa preocupação, aliás, é a espelhada na justificação do Projeto, a qual, de início, registra que

"... convém deixar desde logo claro que não se trata de projeto versando sobre a "matéria financeira" a que alude o art. 57, item I, da Constituição."

E, nesse sentido, o ilustre autor produz abundante e inteligente argumentação, buscando os mais eméritos juristas para subsidiar o ponto de vista que defende.

Os argumentos oferecidos, infelizmente, não me convenceram. Estou convencido, efetivamente, que se torna mister, como diz o autor do Projeto, "que o Congresso Nacional assumira a plenitude de suas funções e faculdades, tais como definidas na Carta Magna, pois caso contrário será reforçada a tendência, que hoje se mostra avassaladora, de reduzi-lo a um mero papel figurativo".

E vou mais longe: para atingir sua plenitude, mesmo sob as regras modernas da necessidade de um Executivo forte — necessidade universalmente reconhecida —, o Congresso brasileiro precisa da reforma constitucional, a fim de que lhe sejam devolvidas prerrogativas que lhe permitam uma participação mais direta e ativa na vida da Nação.

O citado item I do art. 57 da Constituição é uma das normas que, em primeiro plano, devia ser revista e atualizada, a fim de não obstruir, conforme a experiência tem demonstrado nesses últimos anos, a ação do Poder Legislativo.

Todavia, a norma persiste em plena vigência e, enquanto persistir, não há como ultrapassá-la por via de interpretação deveras insegura e duvidosa.

O Fundo de Participação dos Municípios é matéria tributária, encaixada, por conseguinte, no ramo do Direito Tributário. Foi o próprio Allomar Baleeiro — parlamentar e jurista de saudosa memória, citado pelo autor — quem assinalou que o Direito Tributário é um ramo do Direito Financeiro, o qual, por sua vez, está contido no amplo universo da matéria financeira.

Na verdade, seria inviável tentar-se o argumento de que a matéria tributária não é matéria financeira.

Isto posto — e em que pesem os altos propósitos do PLS n.º 305/77 — Complementar, cujos estudos merecem a melhor atenção do Poder Executivo para oportuno aproveitamento —, opino pela rejeição do Projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Aloysio Chaves — Tancredo Neves, vencido — Cunha Lima, vencido — Helvidio Nunes — Raimundo Parente — Hugo Ramos, vencido — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Amaral Furlan — Lázaro Barboza.

PARECER N.º 223, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 96, de 1979, que "modifica a redação do art. 2.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário mínimo do trabalhador".

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, altera dispositivo da Lei n.º 4.266/63, com o objetivo de incluir a esposa ou companheira como fato gerador do salário-família, ao mesmo tempo em que amplia o limite de idade do filho dependente, de 14 para 18 anos de idade "ou, se estudante, até 21 (vinte e um) anos de idade".

Em que pesem os argumentos do autor, em sua bem fundamentada justificação, o que se há de verificar, desde logo, é que a matéria estende e amplia benefício compreendido no sistema previdenciário, sem que seja indicada a fonte de seu custeio total, contrariando, dessa forma, a norma do art. 165, parágrafo único, da Constituição Federal.

Diante do exposto nosso parecer é pela sua rejeição, quanto à constitucionalidade.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Amaral Furlan — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Lázaro Barboza, vencido — Aloysio Chaves — Cunha Lima, vencido — Helvidio Nunes — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido.

PARECER N.º 224, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1970, que "cria o Serviço Nacional Obrigatório, e dá outras providências".

Relator: Senador Cunha Lima.

O presente Projeto, de autoria do saudoso Senador Ruy Carneiro, reivindica a criação de um Serviço Nacional Obrigatório que, destinado a atividades ligadas à segurança e ao desenvolvimento nacional, se utilizaria dos conscritos válidos, excedentes às necessidades das Forças Armadas.

Na Justificação do seu Projeto, o inesquecível Senador Ruy Carneiro ressaltava num dos seus trechos:

"A construção de rodovias e ferrovias, pontes e canais, núcleos populacionais de segurança, colônias agrícolas para alimentação supletiva e ensino, reflorestamento e outras iniciativas reconhecidas pelo Governo como urgentes e prioritárias — todas associadas à educação —, estariam respondendo a interesses nacionais e contribuindo para a ordem. Educando, reduzindo os transportes e colaborando diretamente em todas as operações sanitárias locais, o Serviço Nacional pode ser qualificado como compensador, redutor e até remunerador de despesas feitas em outros setores da defesa nacional."

A proposição, enfim, reflete as preocupações do Autor, no sentido de que se apresse a solução de alguns problemas brasileiros através da força de trabalho emergente de conscritos não aproveitados, por excedentes, pelas Forças Armadas.

O Estado-Maior das Forças Armadas, ouvido sobre o Projeto, respondeu a esta Comissão, a 28 de setembro de 1970, com algumas restrições ao texto da proposição, e informou que já remetiera à Presidência da República um projeto de lei "no qual são definidos os "outros encargos" de que trata o art. 92 e seu parágrafo único da Constituição."

Decidiu, então, esta Comissão, acatando Parecer do Ilustre Senador José Lindoso, que a matéria ficasse sobrestada até a chegada, ao Senado, do mencionado Projeto do Executivo, que con-

tarla com o trabalho do Senador Ruy Carneiro como valioso subsídio para o seu estudo.

Esse Parecer data de 4 de abril de 1973. A seguir, a 24 de abril do mesmo ano, a Comissão de Segurança Nacional, com Parecer do nobre Senador Virgílio Távora, também opinou pelo sobrestamento.

Agora, na Sessão Ordinária de 4 de abril passado, o Senhor Presidente do Senado comunicou o fato ao Plenário, informando que, até aquela data, não chegara a esta Casa o prometido projeto anunciado pelo Aviso do Estado-Maior das Forças Armadas, o que o levava a encaminhar o assunto novamente a esta Comissão, a fim de que fosse definitivamente votado ou então se mantivesse sobrestado.

Este o Relatório sobre o Projeto.

A nossa opinião é a de que a matéria deva se manter sobrestada. O fato da delonga em regulamentar-se os "outros encargos" do art. 92 da Constituição — o que ainda não se efetivou, segundo a Presidência desta Casa — não deve ser um impeditivo para essa decisão, pois, mais tarde ou mais cedo, aquele dispositivo constitucional terá de ser complementado.

Mantêm-se, pois, as mesmas razões que induziram esta Comissão, em 1973, a sobrestar o Projeto, fortalecidas pelo fato de que, com tal decisão, se estaria igualmente homenageando o alto espírito público que sempre presidiu as ações e atitudes de Ruy Carneiro no Congresso Nacional.

O nosso voto é, pois, pelo sobrestamento.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Cunha Lima, Relator — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Murilo Badaró — Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 146, DE 1979

Altera o art. 26 da Lei n.º 6.001, de 19 de dezembro de 1973 — dispõe sobre o Estatuto do Índio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 26 da Lei n.º 6.001, de 19 de dezembro de 1973 — Estatuto do Índio — passa a vigor com o acréscimo dos seguintes parágrafos, renumerado seu parágrafo único para § 1.º:

“§ 2.º A União, na execução do disposto neste artigo, promoverá ação discriminatória a fim de distinguir, para efeitos de desapropriação, as terras caracterizadas comprovadamente como de posse imemorial das tribos indígenas das relativas ao domínio privado reservadas aos silvícolas.
§ 3.º A União declarará de utilidade pública, para fins de desapropriação, as terras de domínio privado destinadas aos silvícolas, e apuradas na respectiva ação discriminatória.

§ 4.º A sentença que julgar a ação discriminatória declarará a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de título referente a propriedade, posse, ocupação ou qualquer outra forma de domínio sobre terras consideradas de posse imemorial das tribos indígenas.

§ 5.º A nulidade e a extinção declaradas na forma do artigo anterior não darão direito a qualquer indenização ou ação contra a União.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os silvícolas, como tutelados da União, tem direito a proteção e respeito de sua integridade física, bem como das terras por eles imemorialmente habitadas.

Sendo, eles, indiscutivelmente, os primeiros e autênticos brasileiros, senhores absolutos desde tempos imemoriais de todo território nacional, além de todo respeito e consideração que lhe são devidos, tem direito aos meios de subsistência e sobrevivência a fim de não serem dizimados.

Infelizmente, nas mais variadas regiões do País, tem se registrado problemas e conflitos entre índios e ruralistas, os quais muitas vezes decorrem de excessos interesses de terceiros que influam os ânimos de uns contra os outros, impedindo possam eles conviver em ambiente de paz e harmonia.

Tanto isso é verdade, que o Governo tem convocado o Conselho de Segurança Nacional para dirimir essas situações, que

como consequência tem acarretado prejuízos a produção de riquezas, em prol do País, bem como criado climas de agitação e instabilidade social com perigosos reflexos para a integridade dos silvícolas.

A solução todavia se encontra na interpretação do texto do Estatuto do Índio, o qual diferencia as terras de posse imemorial dos silvícolas daquelas que a eles venham a ser reservadas pela União e que envolvem situações jurídicas distintas.

Esse é o entendimento não só do espírito da lei, como, também, do Parecer n.º 41/76 da Consultoria Jurídica do Ministério do Interior, proferido no Processo Administrativo n.º 11.914, e que foi devidamente aprovado pelo ex-Ministro Maurício Rangel Reis.

Entretanto, devido a inobservância pela União da distinção formulada no art. 17 da Lei n.º 6.001/73 (Estatuto do Índio), combinado com o parágrafo único do seu art. 26, é que tem dado origem aos conflitos entre silvícolas, sítiantes e fazendeiros.

Numa única vez, através do Decreto n.º 73.233, de 30 de novembro de 1973, cumprindo o disposto no seu art. 5.º, a União cumpriu na prática esses dispositivos legais e as reservar aos índios Xavantes, sob a denominação de Reserva Indígena de São Marcos, terras situadas no Município e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

A falta de discriminação das terras, além de não assegurar aos silvícolas a posse de suas terras, ou por eles pretendidas, tem inclusive causado prejuízos ao Banco do Brasil S.A. e ao Banco da Amazônia S.A., os quais, após apurados exames dos títulos de propriedade dos mutuários, lhes tem concedido financiamento para suas atividades agropastoris.

Concretizados os empréstimos, mediante garantia hipotecária das terras, a exemplo do que ocorreu nos Estados do Paraná e de Mato Grosso, a Fundação Nacional do Índio ao seu exclusivo arbítrio tem sempre concluído que as terras dadas em garantia são indígenas, e, que os mutuários, sem quaisquer indenizações, delas deveriam ser expulsos sem procedimento judicial, como usurpadores de terras de silvícolas, eis que integrantes de reserva indígena.

Outrossim, a fim de não pagar indenizações tem sistematicamente negado aos proprietários, por ela habitualmente denominadas posseiros, o direito ao ressarcimento do valor das terras, fundamentando o seu procedimento no art. 198, §§ 1.º e 2.º, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, em flagrante desrespeito a garantia do direito de propriedade prevista no art. 153, § 3.º e 22, da Constituição, bem como aos preceitos do parágrafo único do art. 26, da Lei n.º 6.001, de 1973.

Essas situações que também se tem repetido na denominada Amazonia Legal, vem frustrando as atividades agropastoris daqueles que arriscando sua saúde, trabalho, tempo, dinheiro e inclusive crédito bancário, tem prestado sua contribuição a ampliação das fronteiras econômicas do País.

O objetivo deste projeto não é usurpar aos silvícolas a posse de suas terras, mas, sim, separando o joio do trigo, desapropriar consoante determinação constitucional as terras de domínio privado, que embora não pertençam a posse imemorial dos índios, sejam por eles reivindicadas como necessária à sua sobrevivência.

Sua finalidade é evitar tragédias como aquela ocorrida por ocasião da demarcação da Reserva Indígena do Merure, no Município e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no qual perdeu sua vida o cidadão alemão Padre Rudolf Lukenhein, em conflito com 27 fazendeiros e sítiantes que há muitos anos beneficiavam suas terras, na certeza delas serem proprietários, os quais, inclusive tinham obtido financiamento perante estabelecimentos oficiais de crédito bancário.

Através da ação discriminatória referida neste projeto serão harmonizados os preceitos do art. 198, §§ 1.º e 2.º, com os do art. 153, §§ 3.º e 22, e para os efeitos do seu § 36, todos da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, contribuindo, assim, esta Casa Legislativa para correta interpretação do Direito e pacificação dos interesses possessórios conflitantes.

E, também, nossa contribuição para a Segurança Nacional.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1979. — Amarat Furlan, ARENA — SP.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

CAPÍTULO III

Das Áreas Reservadas

Art. 26. A União poderá estabelecer, em qualquer parte do território nacional, áreas destinadas à posse e ocupação pelos

índios, onde possam viver e obter meios de subsistência, com direito ao usufruto e utilização das riquezas naturais e dos bens nelas existentes, respeitadas as restrições legais.

Parágrafo único. As áreas reservadas na forma deste artigo não se confundem com as de posse imemorial das tribos indígenas, podendo organizar-se sob uma das seguintes modalidades:

- a) reserva indígena;
- b) parque indígena;
- c) colônia agrícola indígena;
- d) território federal indígena;

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 147, DE 1979

Assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substituí-lo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A todo empregado admitido para o exercício de função de outro dispensado é assegurado o direito de receber remuneração igual à do substituído, exceto quanto às vantagens pessoais.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, como será percebido da simples leitura de seu texto, procura assegurar ao novo empregado, contratado para substituir outro dispensado, igualdade salarial.

Tal medida faz-se necessária para impedir que, objetivando reduzir os salários, as empresas recorram a demissões em massa e contratações novas com salários menores.

Esta é, aliás, uma prática constatada em muitas empresas, cabendo ao legislador evitá-la.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1979. — Orestes Quércia,

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 148, DE 1979

Acrescenta § 2.º ao art. 5.º, da Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 5.º, da Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigor acrescido do seguinte § 2.º, renumerado o único existente:

"Art. 5.º

§ 2.º O empregado doméstico que perceber remuneração mensal superior ao salário mínimo regional, mediante requerimento poderá contribuir sobre a remuneração efetivamente percebida."

Art. 2.º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É irrecusável que a Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico consubstanciou uma extraordinária vitória dos integrantes dessa categoria profissional, que antes estavam literalmente à margem de qualquer garantia ou direito trabalhista e previdenciário.

Ocorre, no entanto, que esse diploma legal se ressente de alguns defeitos ou omissões, que devem ser corrigidos.

É o caso, por exemplo, do preceituado em seu art. 5.º (e art. 11, do Decreto n.º 71.885, de 9 de março de 1973, que o regulamentou), que estabelece que as contribuições previdenciárias serão sobre o valor do salário mínimo regional.

Ora, como é de amplo conhecimento, particularmente nos grandes centros urbanos há muitos empregados domésticos, como cozinheiras e motoristas particulares, que percebem remuneração muito superior ao salário mínimo regional. No entanto, são forçados a prestar contribuições previdenciárias apenas sobre o va-

lor do salário mínimo, o que muito os prejudica, especialmente quando por ocasião da aposentadoria.

Por esse motivo, preconizamos que os empregados domésticos que perceberem remuneração superior à prevista no salário mínimo regional, poderão, mediante requerimento, contribuir sobre a remuneração efetivamente percebida.

A fonte de custeio total do benefício, evidentemente, repousa na própria contribuição do segurado, estando, por conseguinte, atendida a exigência contida no parágrafo único do art. 165, da Lei Maior.

Trata-se de providência das mais justas, que em nada prejudicará a Previdência Social, beneficiando os integrantes da categoria de empregados domésticos.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

Art. 5.º Os recursos para o custeio do plano de prestações provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidas pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que se referem e incidentes sobre o valor do salário mínimo da região:

- I — 8% (oito por cento) do empregador;
- II — 8% (oito por cento) do empregado doméstico.

Parágrafo único. A falta do recolhimento, na época própria, das contribuições previstas neste artigo sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês, além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 149, DE 1979

Altera os arts. 76 e 81 do Decreto n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os artigos 76 e 81 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) passam a ter a seguinte redação:

"Art. 76. O salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo empregado, inclusive ao rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, às necessidades normais do trabalhador e as de sua família.

"§ 1.º Necessidades normais são as de alimentação, habitação, vestuário, saúde e higiene pessoal, educação e recreação, energia e combustível, transporte e previdência social.

"§ 2.º Para efeito do salário mínimo, o conjunto familiar é constituído de três pessoas.

"Art. 81. O salário mínimo será determinado pela fórmula $sm = a + b + c + d + e + f + g + h + i + j + k$, que a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e k representam respectivamente o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, saúde e higiene pessoal, educação e recreação, energia e combustível, transporte e previdência social necessários à vida do conjunto familiar do trabalhador.

"§ 1.º A parcela correspondente à alimentação individual terá um mínimo igual aos valores da lista de provisões previstas no Decreto-lei n.º 309, de 30 de abril de 1938."

Art. 2.º O Ministério do Trabalho deve promover, três vezes por ano, levantamento periódico do custo das necessidades, normais, previstas no § 1.º do art. 1.º, desta Lei, através da coleta de preços, nas respectivas regiões, elaborando os índices que servirão de base para a fixação do valor do salário mínimo a cada quatro meses.

Art. 3.º Ao valor do salário mínimo deve ser acrescido o coeficiente correspondente à participação no aumento da produtividade da economia nacional no ano anterior, fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei que estabelece critérios para a fixação de um salário mínimo justo para o trabalhador brasileiro entra, agora, para a terceira Legislatura.

Sua tramitação tem sido prejudicada pela falta de interesse do Governo em alterar os atuais critérios adotados para compor o salário mínimo, inclusive, pela insensibilidade do Congresso Nacional e dos Partidos no debate e no encaminhamento da solução de um dos mais graves problemas sociais: a remuneração do trabalho.

No Brasil, o salário mínimo constitui-se na mais violenta ofensa ao principal direito fundamental da pessoa humana: o direito à sobrevivência razoavelmente decente, humana e cristã. Direito à alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte, saúde, educação e recreação. Aquelas condições mínimas de vida que devem ser asseguradas ao ser humano.

Sob o pretexto economicista de que o País não tem condições de suportar uma remuneração justa para o trabalhador sem qualificação profissional, esse direito à vida é negado pelos governos. Enquanto isto, estimula-se o desempenho de um modelo econômico concentrador de rendas e de riquezas para uma minoria privilegiada, condenando-se os trabalhadores do salário mínimo à miséria absoluta.

A tecnocracia, para não modificar os critérios de fixação do salário mínimo, alega que os trabalhadores que recebem essa remuneração mínima representam uma faixa muito pequena na composição da população economicamente ativa do País — o que é uma grossa inverdade. Quarenta e cinco por cento do conjunto de trabalhadores urbanos e rurais ainda percebem até um salário mínimo.

O salário mínimo no Brasil é uma agressão permanente à dignidade da pessoa humana, cuja alteração em sua estrutura objetivando a conquista de um mínimo justo deve ser preocupação de todos: Governo, Legislativo, Sindicato, Igreja, Universidade, Imprensa.

A sociedade toda deve se mobilizar para libertar o trabalhador dessa escravidão salarial. O processo de desnutrição, de miséria e de fome oficializado, no País, pelo salário mínimo irreal, fictício e inconstitucional anualmente estabelecido pelo Governo, é a forma mais cruel de injustiça social.

Como o salário mínimo representa a base da pirâmide salarial, todas as demais faixas de remunerações são insuficientes para a manutenção de um padrão de vida decente. A luta pela imediata modificação da atual política de arrocho salarial deve iniciar pelo salário mínimo.

Especificamente, os sindicatos, como entidades representativas dos interesses dos assalariados, deveriam mobilizar-se, nacionalmente, não para conseguir o salário mínimo único, mas para atingir o estabelecimento, no Brasil, do salário mínimo justo, na conformidade do que, como direito social, é, expressamente, assegurado pela Constituição (art. 165, inciso I). Inclusive, se necessário, recorrer à Justiça para a declaração de inconstitucionalidade dos atuais critérios utilizados pelo Governo para fixar o salário mínimo.

Da Remuneração Justa

Quando alguém tem a seu serviço um ser humano e não lhe paga o justo valor do seu trabalho, apropriando-se indevidamente, de uma parcela desse valor, pratica um ato de injustiça.

Quando o Estado, em nome do desenvolvimento econômico, condena o trabalhador a um nível de vida que não lhe permite uma existência decente, honrada e digna, onde possa desenvolver os valores do espírito, está amparando o enriquecimento ilícito de poucos, em detrimento das necessidades mínimas de muitos e institucionalizando a injustiça social.

Assim como o Estado preocupa-se com o preço dos bens produzidos a fim de alcançar o desenvolvimento econômico do País, deve também preocupar-se com a justa retribuição do trabalho humano, sob pena de beneficiar o capitalismo individualista, agressivo, egoísta e anti-cristão, que é indiferente à situação de fome, de miséria e de desespero daqueles que produzem a riqueza, movimentando as suas máquinas ou cultivando as suas terras.

Alberto Pasqualini dizia:

"Eu não ousaria afirmar, como São João Crisóstomo, que ninguém pode enriquecer honestamente. Talvez se apoiasse o santo padre da Igreja na palavra de Jesus segundo a qual é mais fácil passar um camelo pelo buraco de uma agulha do que entrar um rico no reino dos céus.

E que, no pensamento de Jesus, a riqueza traz consigo o estigma da injustiça. Mas por pregar essas doutrinas foi Cristo crucificado. Se ele voltasse hoje ao mundo, muitos

dos que se dizem seus discípulos ou seus adeptos talvez não o reconhecessem e o negassem antes que o galo cantasse pela primeira vez."

Leão XIII, em sua famosa encíclica, proclamava que é necessário antes de tudo, subtrair os trabalhadores do egoísmo desumano dos especuladores, que, na sua avidez ilimitada de lucros, deles abusam como se fossem coisas.

E se é unicamente o trabalho que gera a riqueza das nações, manda então a justiça que se atribua aos trabalhadores aquela parte dos benefícios a que eles têm direito.

A exploração do homem pelo homem é a terrível mancha que acompanha a caminhada das civilizações e ainda hoje age, em muitas partes, como o mesmo demoníaco espírito com que agiu, durante a primeira revolução industrial, onde foram sacrificadas as vidas de milhares de homens, mulheres e crianças, em nome de um capitalismo sem entrinhas.

E possível que nunca e em nenhum lugar, tenha-se pensado; com honestidade e com humano sentimento, na real situação de desespero de camadas humildes de povo, compelidas a uma sobrevivência, com salário insignificante.

Talvez ninguém tenha sequer imaginado a sua verdadeira condição de vida, como se alimentam, como habitam, como se vestem, se podem educar os filhos, se têm possibilidades de cuidar da higiene e da saúde do corpo, se têm recursos para qualquer tipo de distração, se podem, desenvolver os valores da alma.

Na cidade, observa-se a fisionomia triste do operário, sobrando a sua marmita, no campo, a melancolia do empregado rural, fontes geradoras de riquezas que, explorados vivem adernados no sofrimento, nas angústias e nas aflições econômicas, sem segurança material e espiritual, enquanto a classe patronal usufrui todos os que desejar.

O salário mínimo nas Constituições

A instituição do salário mínimo foi combatida tenazmente pelo liberalismo econômico que considerava o trabalho simples mercadoria, devendo submeter-se à lei de oferta e da procura, não cabendo ao Estado interferência nas iniciativas privadas, de forma diferente, preconiza a doutrina social da Igreja o estabelecimento de um salário que assegure ao trabalhador uma existência familiar decente, possibilitando aos pais o cumprimento do dever de criar e educar os filhos, com habitação digna de seres humanos.

Hoje, o salário mínimo é consagrado em quase todas as legislações do mundo, considerado um direito a que tem o trabalhador desfavorecido, muitas vezes, sem profissão definida.

No Brasil o direito ao salário mínimo já vem de longe.

As Constituições do Império do Brasil e a de 1891 eram omisssas quanto à fixação do salário mínimo.

A Constituição de 1934, art. 121, § 1.º, letra b, determina que "se observasse, na legislação do trabalho, um salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador".

A Constituição de 1937 reproduzia a mesma norma constitucional, já a Constituição de 1946, no art. 157, dava ao salário mínimo uma dimensão maior, prescrevendo que a legislação do trabalho e a da previdência social deveriam obedecer a fixação de um salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família.

Constata-se que ao acrescentar a norma constitucional consagrada o salário mínimo, a expressão "e de sua família" quis o constituinte pátrio significar que além de ser considerada a pessoa do trabalhador isoladamente, dever-se-ia igualmente atentar para sua família.

A Constituição de 1967, além de ter conservado o direito ao trabalhador brasileiro a um salário mínimo capaz de satisfazer as necessidades do trabalhador e de sua família, criou um direito novo: o salário-família.

"Art. 156. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família;

II — salário-família aos dependentes do trabalhador.

A Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, que alterou em parte a Constituição de 24 de janeiro de 1967, manteve, em seu art. 165, com a mesma redação aquelas conquistas dos trabalhadores brasileiros:

Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família;

II — salário-família aos seus dependentes."

Allás, a redação dessas normas constitucionais foram ligeiramente modificadas conservando-se, com muito maior clareza e precisão, aquelas conquistas.

A separação da expressão "as suas necessidades e as de sua família", bem como a expressão: "salário-família aos seus dependentes", não autoriza qualquer dúvida quanto a sua interpretação. Tratam-se de direitos distintos, ou seja, o trabalhador brasileiro, a partir de 1967, passou a ter direito a um salário mínimo capaz de satisfazer as suas necessidades e as de sua família e ainda tem o direito à percepção de um salário-família para os seus dependentes.

O salário mínimo na legislação ordinária

A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, em seu capítulo III — Do salário mínimo — Seção I — Do Conceito — assim especifica:

"Art. 76. Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

Art. 81. O salário mínimo será determinado pela fórmula $SM = a, b, c, d, e$, em que "a", "b", "c", "d" e "e" representam respectivamente o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessário à vida de um trabalhador adulto.

§ 1.º A parcela correspondente à alimentação terá um valor mínimo igual aos valores de lista de provisões, constantes dos quadros devidamente aprovados e necessários à alimentação diária do trabalhador adulto."

Observa-se que essa legislação é anterior à Constituição de 1946, onde já se consagrava o direito a um salário mínimo capaz de satisfazer as necessidades normais do trabalhador e de sua família, daí a razão pela qual a Consolidação das Leis do Trabalho tão-somente considerar para fins de cálculos o trabalhador adulto isoladamente, ou seja, sem considerar também as necessidades normais da família do trabalhador.

Em 3 de outubro de 1963, pela Lei n.º 4.266, foi instituído o salário-família destinado aos dependentes do trabalhador brasileiro:

"Art. 1.º O salário-família, instituído pela lei, será devido, pelas empresas vinculadas à Previdência Social, a todo empregado, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, qualquer que seja o valor e a forma de sua remuneração, e na proporção do respectivo número de filhos." "Art. 6.º A fixação do salário mínimo, de que trata o Capítulo II do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, terá por base unicamente as necessidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família instituído por esta lei, o preceituado no art. 157, n.º 1, da Constituição Federal."

A própria lei que instituiu o salário-família exclui a mulher do trabalhador, por isto que manda pagar o salário-família, apenas aos filhos até 14 anos de idade, conseqüentemente, não poderia considerar atendido a norma que ordena o pagamento de um salário mínimo que atende as necessidades do trabalhador e de sua família. A esposa faz parte da família do trabalhador, se ficou excluída do salário-família é equívoco dizer que o ordenamento constitucional está atendido.

Não se constitui o direito à percepção de salário mínimo destinado a atender as necessidades normais do trabalhador e de sua família, com a instituição de um salário-família para os filhos menores de 14 anos do trabalhador.

A Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, é manifestamente inconstitucional face à Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, em seu art. 165.

Não há qualquer dúvida, face à Emenda Constitucional n.º 1, o trabalhador brasileiro deve receber um salário mínimo para atender as necessidades normais do conjunto familiar e ainda o salário-família para os seus dependentes.

A lei, afirma Pontes de Miranda, não pode de maneira nenhuma discrepar dos princípios da justiça e das necessidades da vida nacional, a que se refere o art. 115, que prive os indivíduos da possibilidade de existência digna. É, então, inconstitucional. A dife-

rença entre regras cogentes e regras programáticas, entre regras "self-executing" e regras que preclama de regulamentação, não significa que as regras programáticas e as regras dependentes de regulamentação deem arbítrio ao legislador para dispor como entender. Absolutamente não: quanto àquelas, porque, por definição, contém um programa; quanto a essas, porque a lei as regulamentada, lhes dá corpo de princípios e todos esses princípios não podem afastar-se do que contém, em suspensão, o estrito texto constitucional.

Se não cabe ao legislador afastar-se dos princípios que contém, em suspensão, o estrito texto constitucional, reduzindo conquistas sociais asseguradas na Constituição, em razão do que urge a imediata alteração daqueles textos da Consolidação das Leis do Trabalho e a revogação ao art. 6.º, da Lei n.º 4.266/63, que infringem os itens I e II, do art. 165, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

Proclama Pontes de Miranda que "muito embora não se haja referido ao mínimo vital, que passa a ser, na sistemática da Constituição de 1967, simples investigação prévia cientificamente aconselhável, para critérios de fixação do salário mínimo, a esse o art. 158, n.º 1, dedicou princípio especial: salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família. A despeito da omissão de referência ao mínimo vital, o salário é para viver (comer, residir, vestir-se, ter remédio, etc.)".

M. V. Russomano ensina que a remuneração, alimentar por sua natureza, indispensável à vida do obreiro e dos que estão na sua dependência econômica, não pode ficar relegada aos azares do acaso, do momento, do progresso ou da crise, preocupam em proteger, por normas coercitivas, o salário, a fim de que ele não desça abaixo do nível considerado mínimo para a vida digna do trabalhador.

As necessidades normais

Além de contrariar a Constituição fixando um salário mínimo para o trabalhador adulto, excluindo, desse direito aqueles que vivem sob sua dependência econômica, o Governo define como necessidades normais, as de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, atribuindo-lhes importâncias insuficientes para o atendimento das suas despesas, portanto, não considera como necessidades normais na vida do agrupamento humano do trabalhador do mínimo as relacionadas com a saúde, educação, recreação, energia, combustível e Previdência Social, tanto que, no atual salário mínimo nenhuma parcela há para a satisfação das respectivas.

Simplemente, são consideradas como normais, isto é, como se não acontecessem na vida da família.

Objetar-se-á que a Previdência Social zela pela saúde do trabalhador e de seus dependentes, o que, somente, em parte é verdade, pois, está obrigado à aquisição de medicamentos para o tratamento indicado pelo serviço médico da Previdência.

Injustificada também é a ausência de parcela destinada a atender as despesas com educação dos filhos do trabalhador, quando se sabe que o ensino gratuito é insuficiente para absorver a demanda, além das despesas com material escolar, passagens, uniforme, etc.

Normalmente, o trabalhador do salário mínimo não é sindicalizado, em razão do que não pode conseguir as bolsas de estudo distribuídas nos sindicatos.

A situação é igual, no que respeita aos elementos recreação, energia e combustível. O operário do salário mínimo não tem direito de ir ao futebol, ao clube, ao cinema ou dar um passeio com a família, nem sequer iluminar sua morada ou preparar a sua alimentação, pois, para tais despesas não há nenhuma parcela no salário mínimo.

E as despesas com a Previdência Social? Quando são levantados os dados, feitas as pesquisas e estudos para a fixação do salário mínimo não levam em conta as despesas com as contribuições obrigatórias para a Previdência Social. É uma necessidade normal e obrigatória sem cuja satisfação não terá direito aos benefícios previdenciários e assistenciais.

Da Alimentação

A ração-tipo, essencial para alimentar o trabalhador brasileiro é estabelecido no Decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938 que, em seu art. 6.º, § 1.º, fornece as quantidades, en-

lorias, proteínas, cálcio, ferro e fósforo que devem compor cada ração-tipo:

Allmentos	Quan- tidade gramas	Calo- rias	Protei- nas	Cálcio	Ferro	Fós- foro
Carne	200,0	289	42,20	0,0142	40,00	0,436
Leite	250,0	163	8,75	0,300	0,60	0,230
Feijão	150,0	483	35,70	0,240	11,89	0,708
Farinha	50,0	170	0,45	—	—	—
Arroz	100,0	360	8,24	0,009	0,90	0,006
Batata	200,0	157	3,60	0,028	1,29	—
Legumes ...	300,0	180	3,60	0,135	1,29	—
Pão	200,0	599	13,00	0,020	1,00	0,092
Café	20,0	320	0,84	—	—	—
Frutas	3 u	210	6,90	0,009	1,92	0,031
Açúcar	100,0	450	—	—	—	—
Banha	25,0	227	—	—	—	—
Manteiga ..	25,0	190	—	—	—	—

O trabalhador brasileiro, pelo Decreto-lei n.º 399/38, para recompor as energias gastas num dia de trabalho, necessita de 3.457,95 calorias, 123,80 gramas de proteínas, 0,755 gramas de cálcio, 23,42 gramas de ferro e 1.649 gramas de fósforo. Se se multiplicar a quantidade de alimentos que compõe a ração diária vista no aludido decreto, por 30 dias, encontraremos a quantidade mensal de alimentos de que precisa o trabalhador para o desempenho de trabalho socialmente útil:

Ração Mensal

Preços médios de alguns produtos

Produto	Preço Médio Cr\$	Quantidade	Subtotal
Carne	53,10	6,0 kg	318,60
Leite	6,10	7,5 l	45,75
Feijão	18,00	4,5 kg	81,00
F a r i n h a de mandioca	9,60	1,5 kg	14,40
Arroz	11,75	3,0 kg	35,25
Batata	9,50	6,0 kg	57,00
Legumes	9,75	9,0 kg	87,75
Pão	12,00	6,0 kg	72,00
Café	82,52	0,5 kg	41,26
Frutas	0,90	90,0 u	81,00
Açúcar	8,40	3,0 kg	25,20
Banha	27,00	0,75 kg	20,25
Manteiga	48,80	0,75 kg	36,60
Sal	3,50	0,5 kg	1,75
Fósforo	3,40	2,0 Pcte.	6,80
Luz	1,9938	30,0 Kw	59,82
Gás	9,23	13,0 kg	120,00
Total			1.103,43

Elementos e Valores do atual Salário Mínimo (% sobre o salário líquido)

Rio de Janeiro		Cr\$
Salário mínimo		2.268,00
Descontos do INPS		181,44 — 8%
Salário líquido		2.086,56
Alimentação		1.043,28 — 50%
Habitação		521,64 — 25%
Vestuário		271,26 — 13%
Higiene		125,19 — 6%
Transporte		125,19 — 6%
		2.086,56
São Paulo		Cr\$
Salário mínimo		2.268,00
Descontos do INPS		181,44 — 8%
Salário líquido		2.086,56
Alimentação		897,23 — 43%
Habitação		688,56 — 33%
Vestuário		292,12 — 14%
Higiene		125,19 — 6%
Transporte		83,46 — 4%
		2.086,56
Rio Grande do Sul		Cr\$
Salário mínimo		2.107,20
Desconto do INPS		168,57 — 8%
Salário líquido		1.938,63
Alimentação		852,99 — 44%
Habitação		465,25 — 24%
Vestuário		426,49 — 22%
Higiene		135,70 — 7%
Transporte		58,15 — 3%
		1.938,63

Dos quadros demonstrativos acima comprovam a irresponsabilidade do Ministério do Trabalho ao fixar a importância destinada à aquisição de alimentação pelo trabalhador adulto.

O preço médio da alimentação, previsto na ração-tipo do Decreto-lei n.º 399/38, e de Cr\$ 1.103,43, todavia, o Governo estabelece oficialmente os seguintes valores: Cr\$ 1.043,28; Cr\$ 897,23 e Cr\$ 852,99 respectivamente, para o trabalhador do Estado do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

As quantias estabelecidas, no salário mínimo, para o atendimento das despesas com habitação, vestuário, higiene e transporte do trabalhador também são insuficientes.

Mas há sempre esperança no coração daqueles que são vítimas da injustiça social de que, um dia, os homens sejam sensibilizados pelo seu sofrimento e pela sua dor e, então, passem a defender os seus direitos.

A justiça social começa no salário mínimo justo.

Mas, é, ainda, a insuspeita Federação das Indústrias do Estado de São Paulo que mostra a queda constante e gradativa da participação dos salários no valor total da produção. Reproduzimos abaixo, o estudo da FIESP, para mostrar que uma fixação real do valor do salário mínimo, não é, como se tem afirmado, fator de inflação, e sim, de melhor e mais racional e humana distribuição da renda:

A Retração das Folhas de Pagamento

Setores	1962	1964	1966	1968	1970	1972	1973	1974	1975
Minerais não metálicos	21,45	19,59	16,23	15,81	17,01	17,32	15,89	14,87	14,23
Metalurgia	16,37	17,56	26,91	14,76	15,38	12,91	11,16	9,79	9,16
Material de transporte	12,45	12,96	4,71	13,84	15,04	12,91	10,48	7,23	6,65
Papel e papelão	11,80	13,32	10,50	10,29	11,94	13,16	10,09	7,94	7,73
Química	9,32	7,47	7,16	7,98	9,35	8,36	6,26	4,19	3,88
Prods. mat. plásticas ...	13,50	14,87	16,07	12,16	12,75	14,22	11,70	11,26	10,43
Têxtil	12,03	13,04	12,44	12,05	13,74	12,69	10,01	9,72	8,61
Alimentação	6,41	6,18	6,27	5,23	5,71	5,55	4,88	4,86	4,59
Total da Indústria de Transformação	12,82	12,45	12,83	11,66	12,89	12,50	10,67	9,55	9,03

Com efeito, a análise dos dados acima pela entidade patronal, mostra uma participação decrescente dos salários no valor da produção da indústria de transformação.

O mesmo se daria nos outros segmentos da produção.

Por outro lado, o ex-Secretário da Saúde de São Paulo, Dr. Walter Leser, afirmou em declaração contida na revista "Problemas Brasileiros" que "Quanto menor é o salário mínimo, maior é a taxa de mortalidade infantil". A constatação é óbvia.

Entre 1956 e 1961, os coeficientes de mortalidade infantil caíram sensivelmente, enquanto o salário mínimo alcançava os maiores índices de poder aquisitivo desde que foi criado e foi nos anos de 1971, a 1972 e 1973, que os coeficientes de mortalidade foram os mais altos desde 1945, período esse em que a diferença entre o salário mínimo nominal mais diferenciaram do salário mínimo real, e via de consequência, da perda maior do seu poder aquisitivo.

Assim, é de inteira necessidade e de urgente providência, a adoção do cumprimento do presente projeto, que acima de tudo, representa justiça social e correção de anomalia. E, que acaba, em parte, com a fleição dos dados do atual salário mínimo, promovendo uma mais autêntica distribuição de renda neste País.

A promoção, por parte do Ministério do Trabalho, do levantamento periódico, a cada quatro meses, do custo das necessidades, normais, previstos no § 1.º, do art. 1.º, desta Lei, através da coleta de preços, nas respectivas regiões, para fixação do valor do salário mínimo, a cada quatro meses, tem sido defendido por diversos setores governamentais e empresariais, inclusive pelo próprio Senhor Ministro do Trabalho, através de pronunciamentos vários.

Essa providência, inclusive, é sumamente válida e irrefutável, quando sabemos que o próprio governo a promove, não de quatro em quatro meses, mas de três em três, quando fixa os índices da correção monetária nas ORTN, Letras Imobiliárias, Cadernetas de Poupança, no Sistema Imobiliário do BNH, e nos débitos tributários.

Quanto a argumentação de que a medida seria fator inflacionário, vale lembrar as diversas opiniões de economistas, inclusive da Fundação Getúlio Vargas, que já afirmaram peremptoriamente que salário não gera inflação. Inflação é juro alto, é escassez de crédito, é evasão de divisas, é gasto supérfluo. Salário, nunca.

Este projeto de lei, de autoria do Deputado Alceu Collares, tramitou, durante oito anos, na Câmara dos Deputados onde, foi, rejeitado pela ARENA, no mês de maio, e, regimentalmente, não há possibilidades de sua reapresentação naquela Casa do Povo, — razão pela qual, estamos apresentando-o, agora, no Senado da República, dada a importância social da matéria.

A representação do MDB — Senadores e Deputados do Rio Grande do Sul — resolveu em reunião, da Bancada, reapresentar, numa ou noutra das Casas do Congresso Nacional, todo o projeto de Lei — disciplinando matéria institucional, econômica, social ou cultural, considerando importante — recusado numa delas.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — **Pedro Simon.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre as comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

OFÍCIO N.º 135/79

Brasília, 24 de maio de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Hugo Napoleão, para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Magno Bacelar, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição número 7, de 1979-CN, que "altera a redação do artigo 14 e seu parágrafo único, da Constituição Federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

OFÍCIO N.º 137/79

Brasília, 24 de maio de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Wildy Vianna e Nilson Gibson, para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Cesário Barreto e Victor Trovão, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 45, de 1979-CN, que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.680, de 28 de março de 1979.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Brasília, 24 de maio de 1979.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senador Lamartine Júnior, pelo nobre Sr. Senador Passos Porto, na Comis-

são Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 7, de 1979 (CN), que "Altera a redação do artigo 14 e seu parágrafo único da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

Brasília, 24 de maio de 1979.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Leite Chaves e Lázaro Barboza, pelos nobres Srs. Senadores Mauro Benevides e Pedro Simon, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 7, de 1979 (CN), que "altera a redação do artigo 14 e seu parágrafo único da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Humberto Lucena, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 166, DE 1979

Requeiro, nos termos do artigo 387 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 23/76, que dá nova redação ao art. 391 do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943, acrescentando parágrafo ao citado artigo, passando a ser segundo o parágrafo único.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1979. — **Orestes Quércia.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, por cessão do Senador Almir Pinto.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Política Habitacional é, e sempre será, uma preocupação constante, permanente, para todos os que desejam ver assegurado o exercício de um direito elementar, o direito do indivíduo ou da família morar, de habitar condignamente.

Para enfocar essa Política em suas exatas proporções, em termos de metas e resultados, fácil é constatar que estamos ainda muito longe de oferecer ao povo brasileiro uma perspectiva de atendimento, compatível com as exigências, cada vez mais crescentes, da vida moderna.

O esforço desenvolvido pelo Governo Federal de 1964 até o presente, foi realmente de grande valla, face a quase total ausência de qualquer planejamento ou programação, anterior àquela data.

Quem não se recorda do abrir e fechar das carteiras hipotecárias ou imobiliárias da Caixa Econômica e dos Institutos de Previdência? Quem não se lembra dos esporádicos e pequenos conjuntos de 50 ou 100 casas construídas pela Fundação da Casa Popular? Quem não conheceu, por consequência, o tráfico de influência para a obtenção de um empréstimo habitacional, injunções dos poderosos da época, verdadeiro privilégio concedido a uns raros, em detrimento da grande maioria de desassistidos contribuintes?

Em matéria de habitação, Sr. Presidente, nós somos, em geral, um País de má memória e um País de impacientes. Temos má memória quando cedo nos esquecemos desses tristes exemplos de um passado não distante. E somos um País de impacientes quando exigimos soluções rápidas e heróicas para um problema acumulado no curso de muitas décadas, exatamente, por não termos tido instituições apropriadas a esta ação de Governo. Essa impaciência não nos permite enxergar nem mesmo o panorama de outros povos no setor. Nenhum país do mundo, não importando seu estágio de desenvolvimento nem sua ideologia política,

pode afirmar haver resolvido em definitivo seu problema habitacional. Essa noção, que é sabida por quantos estejam familiarizados com a problemática habitacional em termos extra-fronteiras, assinala que nem os Estados Unidos da América do Norte, paradigma do regime capitalista, com seus slums situados na periferia dos grandes centros urbanos, nem a União Soviética, modelo do regime socialista, com suas habitações coletivas, tiveram totalmente resolvida essa magna questão social.

Vale acrescentar que o próprio dimensionamento do déficit habitacional constitui ponto de controvérsia internacional entre os especialistas. Estamos todos de acordo de que, ao menos com relação à realidade brasileira, tal déficit pode ser de quantidade e de qualidade. Além do mais, a elaboração de indicadores de certa confiabilidade traz em seu bojo algo polêmico em sua essência, pois, em última análise, repousa na maior ou menor objetividade do conceito da qualidade de vida. Esta varia em cada país e em cada estrato social e se submete, pois, às peculiaridades de cada conceito. Não é exagero, entretanto, a idéia de que 30% das habitações urbanas são de baixo padrão.

Na realidade nacional, consideramos válida uma política orientada para o combate de ambos os déficits, pois, se na maioria dos casos, a conveniência é pela oferta quantitativa, em alguns outros teria rendimento econômico e social uma política de renovação urbana, com o propósito de dotar as habitações existentes de infra-estrutura sanitária ou de bens comunitários ainda inexistentes.

Dentro de uma estratégia global, que atenda aos parâmetros indicados podem, é evidente, surgir variantes táticas de inegável oportunidade e alcance sociais. Com efeito, poder-se-ia, em uma primeira etapa, obter o controle do déficit vegetativo, assim definido o que se vincula ao próprio crescimento demográfico. O estágio seguinte seria orientado para o combate ao déficit residual, que se avolumou por força da inexistência, no passado, de uma política habitacional sistêmica.

Outra observação a ser feita — e esta, também, não apenas no caso específico brasileiro — é a de que toda política habitacional, para perdurar, deve alcegar-se em bases consistentes de auto-sustentação. Seu fundamento de continuidade supõe a existência de um sólido sistema financeiro que lhe respalde as realizações, sob pena de intermitências ou interrupções, em especial nos países com economias em desenvolvimento.

A criação do Banco Nacional da Habitação, em 1964 foi, a rigor, a primeira experiência, em extensão e profundidade, com vistas a equacionar o problema da moradia própria. Naqueles idos, a carência de moradias chegou a ser qualificada na ordem de oito milhões, aproximadamente. As estatísticas neste aspecto não se revestem, em nosso entender, dos requisitos de rigor técnico, uma vez que constituem extrapolação realizada com base em indicadores indiretos. Além do mais, estamos convencidos da verdade do duplo conceito — quantitativo e qualitativo — quanto à natureza do déficit.

Mesmo assim, ainda que sem um caráter de confiabilidade técnica rigorosa, aquele número serviu para o despertar da consciência nacional em busca de soluções que satisfizessem esse direito tão justamente reivindicado.

Criou-se, então, como já se disse, o Banco Nacional da Habitação, organismo que marca a sua presença de modo significativo na realidade sócio-econômica atual. Elogiado, criticado, combatido e exaltado, o BNH nasceu polêmico. Ele foi, é e será polêmico, como todas as instituições nascidas para conciliar a realidade financeira e a imposição social. A polêmica lhe dará vida. O menos imparcial de seus opositores não poderá, entretanto, subtrair-se de uma realidade, assinalada pelos milhões de milhares novos e de outras tantas famílias que viram, afinal, realizado o seu sonho de casa própria.

Entre os inegáveis méritos decorrentes de sua criação figura aquele — nem sempre percebido por alguns — da democratização das oportunidades de acesso ao teto próprio, em que pese as limitações impostas pela relativa escassez de recursos financeiros.

Depois desses primeiros anos de existência, o BNH pode apresentar apreciável acervo de realizações. Os grandes números estão inscritos na última mensagem enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente Ernesto Geisel.

Pela leitura do aludido documento verifica-se que as atividades do BNH, no período 1964/1978, redundaram no financiamento de cerca de dois milhões de moradias, sendo um milhão no período 1974 a 1978. Inegavelmente uma extraordinária performance. Nos dois milhões de financiamentos habitacionais, os programas de natureza social incluem-se em algo como 54% do total. Convém esclarecer que o número indicado não abrange o saneamento básico, programa em que, dentre outros, ora realça a ação do organismo. Este, a rigor, já ultrapassou os parâmetros vigentes quando da sua criação, transformando-se em um banco de

desenvolvimento urbano ou de desenvolvimento social, em que a habitação representa um dos aspectos de suas atividades. Em verdade, melhor seria denominá-lo de Banco Nacional de Desenvolvimento Social.

Cabe, a respeito, mencionar nosso aplauso a tal orientação. Com efeito, Senhor Presidente, a habitação, considerada de modo isolado, não mais constitui o único objetivo da família. Ela precede na escala de prioridades. Ela se inclui em um contexto muito mais amplo, que visa a elevar a qualidade de vida como um todo. Habitação servida pelos modernos equipamentos urbanos, inclusive as áreas de lazer. Esse é o conceito mais abrangente, figurando nas conclusões dos estudos especializados e das conferências internacionais.

O Brasil, Senhor Presidente, é uma região de acentuado crescimento demográfico. Assistimos dobrar nossa população a cada 25 anos.

A esse preocupante problema se acrescenta outro, que nada mais é senão uma decorrência lógica: a concentração urbana. Contamos com áreas metropolitanas como as do Rio de Janeiro e São Paulo, com 9 a 12 milhões, respectivamente. No final do século, dentro de mais 20 anos, praticamente se ligarão, pela expansão contínua dos aglomerados urbanos que recheiam o espaço ainda aberto entre as duas gigantes.

O fenômeno das migrações internas, materializado nas favelas e mocambos, agravou-se com o processo de industrialização e representa tendência de difícil controle a curto e médio prazos. Temos que enfrentar essa realidade, sem pessimismo imobilizante, mesmo reconhecendo que 70% da população urbana ganha menos de 3 salários mínimos.

O orçamento Plurianual para o triênio 1979/1981 prevê que os recursos a serem aplicados irão financiar mais outro milhão de moradias. Indica, ainda, a prioridade para os programas habitacionais, da ordem de 69% dos recursos, especialmente os destinados ao atendimento dos estratos sociais mais necessitados.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores, que esta porcentagem, em passado não muito distante, era de 56%, e agora é elevada para 69%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O advento da administração iniciada a 15 de março passado poderá alterar as prioridades inscritas na lei de meios do BNH e previstas para o período 79/81. Ênfase especial será concedida, ao que se anuncia, a dois aspectos: o financiamento para moradias de natureza social e para habitações rurais, visando construir centenas de milhares de casas por ano no atual período de governo. Devemos levar em conta que cerca de 600.000 novas famílias chegam anualmente às áreas urbanas. E a imensa maioria são famílias muito pobres. Assim, uma política habitacional, dirigida a esses estratos sociais interfere de modo positivo na estrutura da distribuição da renda, servindo ao propósito de diminuir as diferenças existentes entre as camadas da sociedade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A habitação é um instrumento coadjuvante de paz social. Na medida em que, através dela, se puder atingir as camadas mais inferiores da renda baixa, estar-se-á alcançando aquele desideratum. Como dissemos desta tribuna, em 22 de maio de 1974, a habitação condigna fortalece a família, contribui para melhorar os costumes, as condições de saúde e de educação, e reduz a tensão social. Na área política ela induz maior confiança no regime e na elite dirigente diante dos desafios herdados.

Os problemas são vários e complexos. Em primeiro lugar, torna-se difícil harmonizar a inflação com o custo dos insumos.

Outro ponto pouco conhecido — e por isso submetido às críticas dos que o ignoram — está no custo das operações. Nesse sentido a nova administração do BNH pretende voltar-se mais para o adquirente, do que sustentar ou favorecer a ação de intermediários, além da restrita necessidade de suas participações.

É um novo enfoque que deve ser sondado efusivamente.

Aliás, cabe nesta oportunidade, destacar e pedir a atenção do povo para a reorientação que está sendo adotada pelo atual governo.

O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Ouço o nobre Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT) — Nobre Senador Milton Cabral, ainda como Deputado Federal, especificamente no Simpósio Homem ao Campo, eu já tinha a felicidade de aprender com V. Ex.^a, numa luta em que V. Ex.^a elegeu como uma das metas como representante no Senado da República. Hoje me sinto feliz por vê-lo na tribuna, por sentir que parte de suas ideias,

perseguidas durante quatro anos, através de um trabalho de tribuna e através de um trabalho de informações, de esclarecimentos e de solicitação, V. Ex.^a já encontra parcialmente realizada. Isso muito me entusiasma, porque demonstra a felicidade do parlamentar que conseguiu cumprir com a sua obrigação para com o povo brasileiro e para com o povo do seu Estado. No momento em que sentimos que o BNH consegue voltar as suas vistas para a classe rural, no momento em que sabemos, como representante do Estado de Mato Grosso e de vivência no meio rural, que talvez uma das razões, e a maior delas, seja que o homem busca o centro urbano, na certeza que tem que ali receberá um amparo maior e, neste amparo, elege a sua residência, acreditamos que, com essa medida, possa-se fixar mais o homem ao campo, possa-se levar a felicidade àquele homem que, tirando da terra com o seu trabalho, regando a terra com o suor do seu rosto, ali trabalha, como um soldado anônimo do desenvolvimento nacional. Desta forma, por um dever de justiça e, hoje, como seu colega, não poderia deixar de trazer a V. Ex.^a os parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Meu caro Senador Benedito Canelas, eu é quem fico agradecido pela sua intervenção. Lembro-me que em 1964, precisamente em outubro de 1964, fui Presidente da Comissão Mista que elaborou a lei que criou o Banco Nacional da Habitação. Desde então, venho acompanhando, passo a passo, essa instituição e não a poupei de críticas, durante esse tempo, como também não deixei de elogiar as providências acertadas que, no meu entender, atendiam às reivindicações do povo, sobretudo o povo mais carente de recursos.

Agora, o BNH, na nova administração do Ministro Mário Andreazza, procura descobrir novos caminhos e também reativar outras providências que foram tentadas no passado.

Tenho aqui algumas dessas medidas, para as quais pediria a atenção de V. Ex.^a e dos demais Senadores:

Pretende o Ministro Andreazza desenvolver especialmente:

1 — O Programa de Lotes Urbanizados — para adquirentes de menor renda, com infra-estrutura;

2 — O Programa Habitacional Empresa — para proporcionar às entidades privadas e pública o financiamento de casa própria para empregados de baixa renda;

3 — O Plano Nacional de Habitação Rural aqui lembrado pelo nobre Senador Canelas — conjugado com as operações de financiamento agrícola e pecuário, com a participação das cooperativas e proprietários rurais;

Portanto, isto já é uma medida de extraordinária importância quando, no meu entendimento, nós que nos preocupamos tanto com a civilização urbana, temos que pensar na criação de uma civilização rural neste País, na medida em que os povos mais industrializados estão descobrindo que a felicidade, a vida moderna, está mais no interior do campo do que nas grandes concentrações urbanas.

Evidentemente, o Plano Nacional de Habitação Rural, se for um plano de grande alcance, poderá ser um dos poderosos instrumentos para esse retorno ao campo.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Gostaria de focalizar um aspecto do problema e eu aguardava a oportunidade para dar uma ligeira e modesta cooperação ao discurso de V. Ex.^a É o aspecto das habitações rurais, V. Ex.^a está perfeitamente a par do que está pretendendo fazer o Ministro Mário Andreazza através do BNH, com construções de casas a curto prazo e a pequeno custo para os rurícolas brasileiros. Assim é que o cálculo maior para o pagamento dessas casas é de 250 cruzeiros, quer dizer, relativamente ao alance de quase todo o rurícola nacional porque, até então, as demais que eram construídas não atingiam esse preço, esse custo, sendo o salário muito insignificante, principalmente o salário mínimo na região Norte e Nordeste. E o que tínhamos lá era justamente o pagamento elevado da mensalidade, com um imposto e uma correção bem fortes. Acredito que o Ministro Mário Andreazza marcará a sua passagem no Ministério, patrioticamente atendendo essa classe pobre, essa classe rurícola nacional, com habitação condigna e relativamente fácil para o pagamento de cada um — 250 cruzeiros.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Agradeço a intervenção de V. Ex.^a, nobre Senador Almir Pinto, e me permita, na continuidade do meu pronunciamento, abordar com mais detalhes exatamente o ponto que V. Ex.^a acaba de realçar.

Continuando nas medidas que estão em desenvolvimento na área do Ministério do Interior, queria destacar:

4 — A reformulação do sistema opcional de amortização em função de percentual dos salários mínimos;

5 — A elaboração de estudos visando à criação ou reformulação de fontes de recursos para a ampliação dos programas habitacionais;

6 — A criação de sistema misto de amortização de capital e juros nos contratos de financiamento de casa própria;

7 — A redistribuição do benefício fiscal previsto no Decreto-lei n.º 1.358/74 (devolução de 12% das prestações pagas) para favorecer os compradores enquadrados na faixa de baixa renda;

8 — A revisão dos diversos componentes de custos financeiros incidentes nos repasses do BNH para os Agentes Financeiros, um fato muito reclamado.

9 — O reexame da sistemática de utilização do FGTS, na amortização dos financiamentos a fim de beneficiar os seus adquirentes, de casa própria.

10 — Novas formas de apoio à indústria de materiais de construção, objetivando reduzir o preço de seus produtos, inclusive através da padronização de materiais.

Esse elenco de providências, Srs. Senadores, todas, sem exceção, procuram baratear o custo da moradia, para torná-la mais acessível aos trabalhadores. Esta foi a primeira idéia do Presidente Castello Branco, quando propôs ao Congresso Nacional a criação do Banco Nacional da Habitação. Casas para o povo. Agora, tomamos conhecimento da decisão do Presidente Figueiredo, de instituir Grupo de Trabalho para apresentar sugestões com vistas à estruturação de novo plano para atender populações muito carentes, que estão situadas num nível de renda de até 3 salários mínimos.

A idéia, e agora dirijo-me ao nobre Senador pelo Ceará, Sr. Almir Pinto, é viabilizar a prestação vinculada a um percentual em torno de 10% do salário, para pagar moradias de custo não superior a Cr\$ 50 mil, a preços de hoje, evidentemente. Para isto, outras facilidades e incentivos deverão suportar o programa, com custos mínimos ou a zero do terreno, mobilização dos interessados para colaborar com a mão-de-obra, sob a forma de mutirão, e assim por diante.

Certamente, Srs. Senadores, este método já foi tentado algumas vezes, e sabemos que alguns governadores construíram pequenos conjuntos com a direta participação dos futuros moradores na construção em terrenos doados pelo poder público. A idéia não prosperou. Sei que em muitos casos não saiu da primeira tentativa. Agora, se ensaia nova arrancada com esse mesmo objetivo. Acreditamos, se somados os esforços, com adequada contribuição federal, os Estados e Municípios, as organizações de classe, patronais e de trabalhadores, e outras entidades privadas e públicas, todos enfim de mãos dadas, aí sim, acreditaremos no mutirão, será um esforço formidável, cujo êxito marcará definitivamente a ação governamental.

Sr. Presidente,

Srs. Senadores:

O assunto ora versado é demasiadamente amplo para se conter nos reduzidos limites de uma só intervenção. Voltarei a esta tribuna algumas vezes mais, com o propósito de aprofundar o exame do tema, no qual procurarei imprimir sempre o tratamento técnico. De qualquer modo, a importância do assunto é manifesta. Considero o Plano Nacional de Habitação um importante instrumento, a coadjuvar as políticas de reativação da economia e de geração de empregos. Analisarei esses aspectos em próximas oportunidades.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Ouço o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Milton Cabral, aguardávamos que V. Ex.^a formulasse totalmente o problema que está a debater, que é, sem favor, da maior relevância. E pode ter a certeza de que o fez de uma maneira precisa para que o homem do campo, aquele que, por tantos anos, se sentiu abandonado, passe a ter com bases sólidas a esperança que é de todo brasileiro, a de ter um dia um teto. E V. Ex.^a tratou o assunto tão complexo de uma maneira simples, para que nós outros compreendêssemos matematicamente de tanta relevância. E o seu modesto colega aguardava o término do seu pronunciamento, para se incorporar entre aqueles que lhe felicitam por ter dado ênfase à planificação do Governo que agora, com a aula que acaba

de nos dar, por certo se tornará a prazo curto uma realidade indiscutível. Parabéns, nobre Senador.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Senador Henrique de La Rocque, agradeço a manifestação de V. Ex.^a e muito me honra quando V. Ex.^a disse que acompanhou com muita atenção o meu pronunciamento. Isto é realmente estimulante. Muito obrigado pelo seu aparte.

Queria concluir, Sr. Presidente, dizendo que o Governo, pela palavra do Ministro do Interior, Mário Andreazza, está aberto ao debate. A nós, políticos, cabe-nos levar a contribuição da crítica construtiva, das sugestões exequíveis, segundo a experiência de cada um na convivência com a realidade do meio brasileiro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Milton Cabral, não poderia deixar de me congratular com V. Ex.^a pelo seu pronunciamento. Quero complementá-lo pelo último tópico de seu discurso. Sou testemunha da sensibilidade do Ministro Mário Andreazza para a área política. Desejo também complementar a sua informação: decerto V. Ex.^a sabe que, amanhã, o Ministro Mário Andreazza estará reunido no Rio de Janeiro com todos os governadores brasileiros para estudar novas medidas, visando o desencadeamento de um verdadeiro processo de adaptação da ação do BNH ao novo esquema de humanização do desenvolvimento brasileiro na área da política habitacional. Parabéns a V. Ex.^a pelo seu discurso e muito obrigado pela atenção com que me ouviu.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Eu que agradeço a V. Ex.^a

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Milton Cabral, também para nós da Oposição, esse problema tem sido presente, das dificuldades vividas pela classe assalariada em relação à habitação neste País. Há cerca de dez dias, submetemos à consideração do Congresso Nacional um projeto de lei para beneficiar com um auxílio-moradia aqueles trabalhadores que percebem até cinco salários mínimos, como uma forma de atenuar as dificuldades gritantes, vividas por aqueles que, diante do custo de vida, não têm condições que ofereça uma situação condigna à sua própria família. Foi uma colaboração que nós, através de um projeto de lei, submetemos ao exame desta Casa e da outra do Congresso Nacional, a respeito da política habitacional do País.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Tenho a certeza, nobre Senador Mauro Benevides, de que o projeto de lei de V. Ex.^a, juntamente com outras proposições desta Casa, será levado na devida conta por aqueles que estão tentando equacionar este problema, que, como disse antes, não é somente um problema brasileiro, é um problema de todo mundo, para cuja solução necessitará, não somente do empenho dos governantes, da colaboração de todos, mas sobretudo a sua solução depende da conjuntura, das condições da atualidade em que ele estiver sendo equacionado, porque o ponto inicial de qualquer solução reside na capacidade de investimento da Nação, na capacidade do Governo em atender ao complemento urbano, porque o conceito de habitação não é mais aquele isolado. Hoje, quando se fala em habitação, fala-se em água, esgoto, área de lazer, escolas, assistência médica, pavimentação, enfim, todo um conjunto de assistência e de atendimento para que a habitação possa preencher o seu grande papel e, mais uma vez, para concluir, repito, o seu papel de fortalecer a família e contribuir para a educação e para reduzir as tensões sociais. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Senador Orestes Quercia, para uma breve comunicação, em nome da Liderança.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Em nome da Liderança da Minoria, para uma comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um grande político, numa determinada ocasião, disse que o problema das ditaduras é tanto mais grave quando se analisa a atuação do guarda da esquina, isto é, os escalões mais baixos do governo.

Estamos lembrando esta frase, Sr. Presidente, para lamentar o que está ocorrendo em nosso Estado, São Paulo. A filosofia que move o pensamento do Governador foi devidamente estampada na frase dita por ocasião da greve dos metalúrgicos do ABC, quando S. Ex.^a, Governador "blônico" de São Paulo, Paulo Salim

Malu, disse que a questão social é caso de polícia; que o problema do ABC era de polícia.

Acreditamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse tipo de pensamento, essa filosofia de governo deve ter-se espalhado para os baixos escalões do Governo de São Paulo, porque — e este é o motivo de nossa presença na tribuna, em nome da Liderança da Minoria e em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro — desejamos protestar contra a prisão de jornalistas que estão fazendo um movimento grevista no Estado de São Paulo.

Provavelmente, a filosofia do Governador se espalhou aos baixos escalões, e estamos assistindo, em São Paulo, mais um exemplo de violência contra as reivindicações sinceras de uma classe assalariada deste País, que não os jornalistas do meu Estado, que fazem um movimento legítimo, como todos os movimentos de reivindicação salarial são legítimos, em razão dos 15 anos da expropriação de salários que tem ocorrido neste País em razão do regime de arbítrio. Protestemos em nome do MDB contra a prisão arbitrária dos jornalistas que nós assinalaremos a seguir: José Varlotta dos Diários Associados, Cláudio Faviere da Rádio Globo, Sílvio José Macedo da revista Isto É, Marcos Faerman do Jornal da Tarde, Sidnei Escobar da Folha de S. Paulo e Mário de Melo Castanho da TV Globo.

Hoje, Sr. Presidente, a Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal distribuiu uma nota, protestando contra a prisão desses jornalistas no Estado de São Paulo, que, a seguir, leremos a nota do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal:

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal denuncia a prisão de seis companheiros na madrugada de ontem em São Paulo, e exige das autoridades sua imediata liberação. Os jornalistas José Varlotta (Diários Associados), Cláudio Faviere (Rádio Globo), Sílvio José Macedo (Isto É), Marcos Faerman (Jornal da Tarde) Sidnei Escobar (Folha de S. Paulo) e Mário de Melo Castanho (TV Globo), estavam exercendo o legítimo direito de greve quando foram detidos por policiais.

Os jornalistas de Brasília, ao mesmo tempo em que se solidarizam com os companheiros paulistas, advertem as autoridades que não será por meio de intimidação que será solucionado o movimento grevista deflagrado em São Paulo em defesa de justas reivindicações da categoria profissional.

A diretoria

Era exatamente o que eu gostaria de assinalar, Sr. Presidente, uma palavra de protesto contra a prisão dos jornalistas em São Paulo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação inadiável. A Presidência esclarece que S. Ex.^a terá 5 minutos improporáveis.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para uma comunicação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando no Senado medidas se fazem atendendo aos grandes grupos e altos funcionários, não faltam, aqui no plenário, as zumbais e os salamaleques. Hoje, venho destacar uma decisão da Mesa no dia de ontem, atendendo às justas pretensões e às justas esperanças de funcionários humildes desta Casa.

Há anos, o Senado abriu concurso para preenchimento de seus quadros. De várias centenas de aprovados, nomeou apenas um terço, ficando dois terços sem serem aproveitados, nos quadros correspondentes. Portanto, uma atitude discriminatória.

No ano passado, o nobre Senador Alexandre Costa, hoje 1.º Secretário, apresentou um projeto com o apoio de um grupo de Senadores que estavam dispostos a lutar por aquele projeto, restaurando, ou recompondo a situação jurídica, estrangulada pelo aproveitamento de um terço.

O projeto, não tendo logrado aprovação até o fim da sessão legislativa, foi arquivado. Este ano, fui eu que requeri o desarquivamento deste projeto, porque era a consubstanciação de medidas de justiça, para uma larga categoria de funcionários humildes, desta Casa.

Sr. Presidente, este projeto, depois de desarquivado, foi remetido à Mesa e eu próprio aqui declarei que, conforme declarações do Sr. 1.º Secretário Alexandre Costa e do Sr. Presidente da Casa, Senador Luiz Viana, a Mesa, dentro um mês, daria solução ao caso.

Sr. Presidente, quero crer que raras vezes, na vida desta Casa, a Mesa tenha cumprido compromissos com um Senador ou com uma categoria de funcionários. Antes de um mês, de fato, no dia de ontem, a Mesa, reunida, enquadrou os funcionários CLT. Ainda

mais, Sr. Presidente: aqueles que não puderam ser enquadrados, porque há um objetivo orgânico nesse enquadramento, serão alcançados por uma decisão de progressão de funcionários. Então, aqueles que não foram atingidos serão satisfeitos nos seus desejos gerais.

Sr. Presidente, é o cumprimento que quero trazer à Mesa, em primeiro lugar, e ao nobre Secretário Senador Alexandre Costa, o autor do projeto, e aqueles Senadores que lutaram e emprestaram a sua solidariedade ao projeto desde o ano passado, a nós, enfim, porque a Casa se engrandece, quando deixa de cometer injustiças e se engrandece mais, quando repara discriminações já feitas. E, portanto, em nome dos funcionários que estou agradecendo a decisão da Mesa, na manhã de ontem, enquadrando aqueles funcionários que, por um ato discriminatório, haviam sido discriminados há anos.

Era a comunicação que eu queria fazer, Sr. Presidente, dentro do estrito prazo regimental estabelecido por V. Ex.^a, dentro dos cinco minutos e, se V. Ex.^a quiser que os Senadores, de hoje em diante, façam a sua comunicação dentro do prazo, mande colocar na mesa à nossa frente um relógio, porque nós regularemos o ritmo do nosso pronunciamento, o nível e a limitação da nossa palavra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 150, DE 1979

Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a construção da casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O empregado optante, em cuja conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço houverem sido efetuados depósitos durante, pelo menos 60 (sessenta) meses, consecutivos ou não, poderá utilizar o saldo existente na referida conta para a construção de casa em terreno de sua propriedade.

Parágrafo único. Será permitida a utilização de mais de uma conta vinculada para a construção da casa própria, desde que se trate de membros de uma mesma família.

Art. 2.º Para valer-se do saldo do Fundo de Garantia na construção da moradia própria deverá o interessado provar:

- a) a propriedade de terreno destinado à edificação de imóvel residencial, devidamente inscrita no registro competente;
- b) quitação com os impostos e demais encargos incidentes sobre o terreno;
- c) a inexistência de outra propriedade em seu nome, ainda que adquirida ou construída na forma do parágrafo único do art. 1.º desta lei;
- d) a posse de plantas, especificações e orçamento, relativos à casa a ser construída.

Parágrafo único. O valor do saque para construção da moradia própria não poderá exceder o montante previsto para a edificação.

Art. 3.º A empresa que tiver obtido o parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, deverá antecipar a efetivação dos depósitos parcelados referentes ao empregado que, preenchendo as condições estabelecidas na presente lei, pretender utilizar a sua conta vinculada para construção de moradia própria, sob pena de ser cancelado o parcelamento.

Art. 4.º O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua vigência.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Sistema de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei n.º 5.107/66, ao lado do grave inconveniente da extinção da estabilidade, assegurou aos trabalhadores alguns benefícios, entre os quais se destaca o da formação de um patrimônio, a ser aproveitado pelo próprio empregado em algumas situações, ou pela família no caso de seu falecimento.

Uma das mais importantes destinações desse patrimônio é, sem dúvida, a aquisição da casa própria, base física da família.

A utilização dos depósitos do Fundo para a compra da casa foi disciplinada pelo art. 10 da Lei n.º 5.107/66, prevendo-se, para sua concretização, a necessidade do preenchimento dos seguintes requisitos: 5 anos de serviço (na mesma empresa ou não) e aquisição do imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação.

Mais tarde, em face dos atrasos de pagamentos das prestações — tendo como causa principal a correção monetária — decidiu-se, através da Lei n.º 5.705/71, permitir a aplicação dos saldos das contas vinculadas na amortização, total ou parcial, dos aludidos débitos. Essa autorização, com vigência de apenas 1 ano, extinguiu-se a 30 de setembro de 1972.

Todavia, nos casos de utilização da conta até agora previstos, somente foram beneficiados os adquirentes de imóveis construídos com financiamento do Sistema Financeiro de Habitação. Não se pensou em permitir o saque para aquisição fora do sistema orientado pelo BNH e, muito menos, em facilitar a construção de casas em terrenos já possuídos pelos trabalhadores.

A orientação acima tem provocado protestos dos interessados em razão da má qualidade dos imóveis a eles vendidos e, especialmente, do cerceamento de seu direito de escolha e da impossibilidade de utilização dos depósitos do Fundo para a construção de casa em terreno anteriormente adquirido.

De fato, inúmeros são os trabalhadores proprietários de terrenos que forçados pelas normas do BNH, têm de vendê-los para comprar uma casa ou apartamento em desacordo com as suas necessidades.

O presente projeto que atende a uma reivindicação do II Congresso dos Trabalhadores Gráficos procura, exatamente, corrigir a falha em questão, permitindo o aproveitamento dos depósitos do Fundo na construção da casa própria.

Segundo a orientação traçada pelo próprio BNH, no caso da compra de residência (item 1.1. da Resolução FGTS — RCC n.º 10/72, de 15-3-72), o parágrafo único do art. 1.º permite que várias pessoas da mesma família, levantem os saldos das respectivas contas vinculadas para a construção de uma só casa.

Com a finalidade de disciplinar o levantamento dos depósitos, o projeto exige do interessado as seguintes provas: de propriedade do terreno e da inscrição desta no Registro de Imóveis; de quitação dos impostos e demais encargos incidentes sobre o terreno; de não possuir outra propriedade, ainda que na qualidade de condômino permitida no parágrafo único do art. 1.º; e de estar realmente empenhado na realização da obra, havendo para isso providenciado as plantas, especificações e orçamento referentes à casa a ser edificada. No mesmo sentido, é determinado que o valor do saque não exceda a dos recursos indispensáveis à construção.

Por último, estabelece-se a obrigação de a empresa favorecida com o parcelamento de débitos para com o Fundo, antecipar a efetivação dos depósitos parcelados referentes ao candidato ao saque, sob pena de ser cancelado dito parcelamento. Trata-se de fornecer ao FGTS todo o numerário a ser levantado pelo trabalhador interessado na construção da moradia própria, evitando-se a descapitalização do Fundo, pelo uso de outros recursos na cobertura das falhas de responsabilidade das empresas.

E, assim, patente o caráter social, humano e de interesse público do projeto.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1979. — **Franco Montoro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 167, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição nos Anais do Senado da carta do General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, dirigida ao General Reynaldo de Melo Almeida, solicitando sua aposentadoria do Superior Tribunal Militar.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1979. — **Paulo Brossard — Marcos Freire — Tancredo Neves — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Cunha Lima — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Mauro Benevides — Adalberto Sena — Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Gutomard — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Amaral Furian — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Rêcha — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jilson Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 150, de 1979, do Senador Amaral Furlan, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1979, de sua autoria, que altera o § 1.º do art. 22 da Lei n.º 4.740, de 15 de junho de 1965, permitindo a organização partidária no Distrito Federal.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

E apenas para lastimar, porque evidentemente, é um ato de vontade do Senador Amaral Furlan retirar o seu projeto que pretendia permitir a organização partidária no Distrito Federal.

Gostaria, no entanto, Sr. Presidente, ao encaminhar a votação, de destacar alguns trechos da justificativa do Senador Amaral Furlan:

"Se o Distrito Federal permanece, por imperativo constitucional — que não resistirá a uma primeira reforma da Carta de 1967/69, de inspiração popular legítima — sem representação política, inferiorizado até em relação aos Territórios Federais, que têm Deputados no Congresso, embora não disponham de personalidade jurídica de Direito Público, não deve durar muito semelhante preconceito político."

Ainda há poucos dias tramitou na Comissão Mista projeto que pretendia dar uma representação política ao Distrito Federal, de autoria do Senador Henrique Santillo, bem como uma emenda nossa, que também pretendia criar uma Assembléia Legislativa no Distrito Federal, merecendo parecer contrário do nobre Senador Murilo Badaró. Esse parecer, no nosso entendimento, Sr. Presidente, não faz justiça à sua inteligência, ao seu espírito liberal e ao desejo da comunidade de Brasília de ter uma representação política, seja a que nível for: com Assembléia ou com representação na Câmara dos Deputados, ou com uma representação no Senado, como pretendia e pretende o nobre Senador Henrique Santillo.

Vai mais além o Senador Amaral Furlan ao justificar o seu projeto:

"Por outro lado, convém lembrar que, a partir do pleito de 1974 — ainda, portanto, durante o Governo Médici — permitiu-se ao eleitorado domiciliado em Brasília, com títulos de seus Estados de origem, comparecer às urnas, votando nos Deputados Federais."

Sr. Presidente, há aqui um outro argumento em defesa de uma representação política em Brasília: hoje esta Cidade conta com mais de 1 milhão de habitantes e mais de 300 mil eleitores, e só aqueles portadores de títulos de origem podem votar. A população não tem direito a uma representação política.

Ao lamentar a retirada do projeto do Senador Amaral Furlan, aqui fica, mais uma vez, o meu desejo de que, um dia, a Maioria nesta Casa e na Câmara dos Deputados entenda que Brasília precisa ter uma representação política, porque, mais do que nunca, há uma necessidade da manifestação popular no Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento será definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 151, de 1979, do Senador Milton Cabral, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado será remetido ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1977 (n.º 741/72, na Casa de origem), que acresce a alínea j ao art. 3.º da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que "regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade", tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 92, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 15, DE 1977

(N.º 741-D/72, na Casa de origem)

Acresce a alínea "j" ao art. 3.º da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que "regula o direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, fica acrescido da alínea j com a seguinte redação:

"Art. 3.º
j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1979 (n.º 4.689/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob n.ºs 198 e 199, de 1979, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

2 — Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Em votação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra para encaminhar a votação, o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE. Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, estando as Lideranças de acordo, solicito a V. Ex.ª que proceda à votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Gostaria de consultar a Liderança do MDB, para saber se está de pleno acordo. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em consonância com o pronunciamento dos Srs. Líderes, a Presidência submeterá a matéria à deliberação simbólica do Plenário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

3 — Nos termos do art. 108, § 3.º, da Constituição, a matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 1, DE 1979

(n.º 4.689/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul os cargos constantes do Anexo a esta Lei.

§ 1.º O ingresso nos cargos de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público para a primeira Referência da classe inicial da correspondente Categoria Funcional.

§ 2.º O regime jurídico dos servidores nomeados para os cargos referidos no parágrafo anterior é o do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 2.º Aos cargos referidos no artigo anterior são aplicados os mesmos valores de retribuição, referências de vencimento ou salário por classe, critério de gratificação e condições de trabalho fixados para idênticos cargos do Poder Executivo, incluídos na sistemática de classificação de cargos a que alude a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3.º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul ou outras para esse fim destinadas.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Lei n.º de de de 1978)

Cargos Criados (Art. 1.º)

GRUPO: ARTESANATO		
Cargo	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Auxiliar de Artífice	TRE-ART-709
1		
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES		
Cargo	Categoria Funcional e Classe	Código
3	Agente Administrativo, C	TRE-SA-801
5	Agente Administrativo, B	TRE-SA-801
6	Agente Administrativo, A	TRE-SA-801
14		
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargo	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Médico, A	TRE-NS-001
1	Contador, A	TRE-NS-024
1	Bibliotecário, A	TRE-NS-032
3		
GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
Cargo	Categoria Funcional e Classe	Código
3	Agente de Portaria, C	TRE-TP-1202
4	Agente de Portaria, B	TRE-TP-1202
5	Agente de Portaria, A	TRE-TP-1202
12		

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 349, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho, tendo

PARECER, sob n.º 192, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 349, DE 1978

Dispõe sobre a ação de acidente de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 19 da Lei n.º 6.367, de 19 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1.º O ingresso em juízo independe da prévia exaustão das vias administrativas.

§ 2.º É obrigatória, sob pena de nulidade, a intervenção do Ministério Público nas ações de acidente de trabalho.

§ 3.º Não se aplica o disposto nos arts. 188, 475 e 530 do Código de Processo Civil às ações de acidente de Trabalho.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO.) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A frequência com que os jornais dão conta dos problemas educacionais brasileiros traz-me hoje a esta tribuna, para discutir com a Casa minhas preocupações a respeito do assunto.

É evidente, entretanto, como preliminar esclarecimento dessa minha atitude, que não estou intencionado a ditar cátedra sobre tão relevante problema, pois ele ocupa a inteligência das pessoas mais responsáveis da sociedade humana em todo o mundo, especialistas ou não.

O que sei da educação, é pouco mais que a minha própria experiência de educando, numa formação pontilhada de percalços, mais orientada por emergências conjunturais, do que por uma visão preestabelecida da existência.

Acho, entretanto, que não poderia ser de outro modo, pois isto leva-me a concluir que a educação é um processo, em que cada encontro e cada relacionamento com as pessoas é uma lição a mais, uma informação a mais, uma sintetização a mais da própria experiência.

Não posso, por isso mesmo, deixar de registrar também que este momento, em que me encontro na tribuna, é um dos momentos mais importantes de minha formação, já que o Congresso, por ser uma instituição social que deveria se ocupar de todo o ordenamento jurídico da sociedade, deveria ser também aquela onde a discussão se fizesse com a mais ampla liberdade, o mais acendrado espírito público, o inter-relacionamento tolerante e respeitoso de seus membros, o que, infelizmente, muitas vezes não ocorre, à vista mesmo dos empenhamentos institucionais que legitimamente o pressionam.

Não obstante, por ser uma instituição em que grande parte dos representantes são sensíveis às manifestações populares, que surgem das assembleias estudantis, das assembleias dos trabalhadores, dos encontros dos cientistas e dos intelectuais, dos setores progressistas do clero, dos sentimentos nacionalistas das Forças Armadas e das expectativas mais gerais da população na busca de transformações políticas ou econômicas, o Congresso é, ao mesmo tempo, um retrato das demais instituições e uma escola de coragem e de lealdade.

Estas são também as características que, estou certo, deveriam conformar a educação: a liberdade ampla, a discussão

aberta, o respeito mútuo e o compromisso social que, lamentavelmente, neste momento, não se aplicam integralmente ao Congresso Nacional, em decorrência da neurose obsessiva que 15 anos de excepcionalidade impuseram, por condicionamento, ao povo brasileiro, que se expressa no Congresso e nas demais instituições, pelas ameaças ainda latentes do "estado de emergência" e pela memória recente das inúmeras cassações de mandatos, das prisões e banimentos dos homens públicos em geral, numa tática sinistra de sujeição pelo medo, que o transformou num dócil instrumento de apoio às classes dominantes.

O que só mais da educação, como observador atento dos acontecimentos que me rodeiam, são os princípios genéricos que a informam, reunidos por especialistas nas áreas da filosofia, da sociologia e da psicologia educacionais. Além de saber, evidentemente, pela frequência com que sou agredido pela pleora dos problemas educacionais, que a educação é hoje uma instituição social em crise. Crise nacional e internacional e, provavelmente, a mais séria e mais global de quantas já preocuparam a humanidade.

É nessa crise que me vejo compelido a incidir com minhas reflexões, não apenas como político que tem a obrigação de procurar soluções para os problemas da sociedade, mas, ainda e principalmente, como cidadão e como indivíduo, que não tem apenas papéis sociais de pai, de irmão, de esposo, de médico, mas sobretudo de pessoa cuja segurança íntima depende, fundamentalmente, de uma visão harmoniosa e coerente da existência.

São inúmeros os aspectos críticos que envolvem hoje a educação brasileira. Os professores em greve, a discussão sobre a gratuidade do ensino, os Inqueritos da Câmara e do Senado, respectivamente sobre o ensino superior e o MOBRAL, os problemas de evasão e repetência, o aumento do consumo de drogas por adolescentes são alguns sintomas públicos do que afirmamos.

Mas a crise da educação brasileira é mais profunda, pois além de se envolver no dilema das opções entre elitização ou democratização, cientificismo ou profissionalização, humanismo ou praticismo, espontaneidade ou planificação, insere-se também no conjunto da crise mundial da educação, que não é apenas uma crise pedagógica ou de recursos materiais, mas sobretudo uma crise econômica, política e social, que se baseia num modelo de crescimento vegetativo ou "crescimento selvagem", que está próximo de uma transformação qualitativa e a exigir da humanidade um novo projeto de civilização.

É esta necessidade social que se expressa na insatisfação popular, através de inúmeras greves e confrontos entre a coletividade e o Estado, onde o movimento estudantil é um fermento, pois o estudante, como parcela mais descomprometida com os desvios civilizacionais, que se apóiam na economia de mercado, rejeita uma sociedade consumista discriminatória — como são todas as sociedades de tipo ocidental — com o generoso desprendimento de sua pureza e o idealismo de uma ideologia imanente, hostil ao condicionamento por imposição.

Foi isto o que nos demonstrou, por exemplo, a greve da Universidade de Brasília, em 1977, em que inúmeros estudantes sacrificaram suas carreiras, sua liberdade e sua segurança, para serem os detonadores de todo um processo democratizante que acabou por empolgar o conjunto da sociedade brasileira. Foi esta a lição de civismo que os estudantes brasileiros aprenderam com a experiência estudantil de Berkeley, em 1962, e do Maio Francês, em 1968, para ensinar à sociedade brasileira em 1977.

Contraditoriamente, entretanto, à necessidade de uma urgente resposta aos problemas educacionais brasileiros, as autoridades responsáveis, com inexplicável resignação e comodismo, discutem superficialmente.

Ainda agora, presenciámos uma rápida apreciação dos problemas da Universidade Aberta que ameaça desaparecer por falta de participação de todos os setores interessados na discussão dos problemas educacionais. Essa discussão que já havia sido levantada no Brasil, por volta de 1972, volta agora à tona. Se em 72 não pôde transformar-se no ponto de partida de uma ampla discussão de todos os problemas da educação, foi porque o sistema institucional estava fechado pelos atos de exceção.

Teme-se agora, mais uma vez, que, sendo discutidas as gritantes falhas da nossa política educacional se mostrem nuas diante da sociedade.

Hoje, indubitavelmente, grande parte dessa barreira encontra-se superada. Por isto mesmo, não há como fugir à obrigação de discutí-los intensamente como meio de trazer à tona os demais problemas seculares que emperram nosso sistema educacional e, bem assim, o conjunto do sistema produtivo e do estado das relações sociais, que a educação, como o melhor retrato da sociedade, reflete integralmente. Rever a educação equivaleria a rever a sociedade, como um todo, pois, como diz Fernando de Azevedo, apontado

em Émile Durkheim, "Os sistemas de educação, determinados pelas estruturas sociais, não podem ser diferentes do que são numa sociedade dada".

Não há como negar o elitismo de nossa educação no grau superior. A Universidade nada mais tem sido, entre nós, que uma emissora de papéis de prestígio para estratos privilegiados da população. Se recebe pressão de inúmeros setores sociais, é porque a educação superior tem sido definida, no Brasil, como um meio de ascensão a melhores salários e de dominação do inculto pelo culto.

Se temos uma educação elitista, é porque temos uma sociedade elitista, fundada em profundas diferenças de classe, que precisam se justificar em supostas desigualdades entre as potencialidades humanas. Nossas taxas de alfabetização, que não chegam a 50% da população total, guardam perfeita similitude com o estado de miséria de igual parcela de nosso povo, que corresponde aos desabrigados e favelados, desempregados e subempregados, subnutridos e subalimentados.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço com prazer o ilustre Senador.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Como não poderia deixar de ser, traz V. Ex.^a à tribuna do Senado, um enfoque, talvez dos mais lúcidos da Nação, a respeito desse problema, que diz fundamentalmente da sobrevivência deste País como nação civilizada e desenvolvida. Ouvi de passagem a afirmação de V. Ex.^a que diz ser o nosso ensino elitista, e, por coincidência, li nos jornais declarações do Professor Newton Sucupira, até há pouco tempo Assessor de Assuntos Universitários do MEC, afirmando que só uma mudança da nossa sociedade, não sabia qual, seria capaz de impedir ou de evitar a elitização das nossas universidades. Quero crer que a preocupação de V. Ex.^a e com o enfoque global que V. Ex.^a inclusive sempre dá aos seus pronunciamentos, ajudará o Professor Newton Sucupira a entender que tipo de sociedade haveremos de construir, capaz de permitir realmente a solução dos problemas brasileiros.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex.^a Se ele admite a necessidade de uma transformação, já é um bom começo.

Essas taxas correspondem também, perfeitamente, à taxa de concentração da renda e ao estilo de propriedade dos meios de produção, quase toda na mão de minorias. Um levantamento do economista Langoni, já citado aqui, anteriormente, por mim mesmo, e por vários outros membros desta Casa, sobre concentração de renda, demonstrou que 2% da população brasileira detém a propriedade de mais da metade do território nacional, e que 1,1% dos depósitos em cadernetas de poupança alcançam 47% do total do dinheiro depositado.

Se considerarmos que o dinheiro jogado pelas classes dominantes nas cadernetas de poupança é apenas parte de um grande jogo financeiro, que inclui ações de banco e de empresas particulares ou estatais, que inclui a aventura do "Open Marketing", que inclui a agiotagem particular, que inclui a especulação imobiliária ou tantas outras formas de manipular dinheiro, veremos que esse dado ainda não corresponde à verdadeira dimensão da injustiça da distribuição da renda no Brasil.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer ouço V. Ex.^a.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Em primeiro lugar, quero, sinceramente, felicitá-lo por estar abordando, neste Plenário, o problema da educação e sobretudo, com a visão global com que V. Ex.^a o está fazendo. Ouço o seu discurso com muita atenção, não só como seu colega neste Plenário, colega de Bancada, mas também como membro que sou da Comissão de Educação e Cultura do Senado. O trabalho de V. Ex.^a constitui uma ótima contribuição para os estudos que aquela comissão vem fazendo, desde 1977 e 1978 com a finalidade de oferecer aos governantes deste País um plano repleto de sugestões as quais possam servir de colaboração até o final deste século. Creia que quase todos esses problemas enumerados vêm sendo considerados, não apenas ouvindo-se depoimentos de autoridades, mas, também, permitindo-se o livre debate na Comissão, entre seus membros e por parte de Deputados federais e outras pessoas interessadas que lá têm comparecido. O trabalho de V. Ex.^a servirá como ótimo subsídio. Entre os problemas enumerados existe um a que talvez V. Ex.^a não se tenha referido, mas que nos tem preocupado demais; a questão do financiamento da educação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Mais adiante eu faço referência a esse ponto.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Quanto a este financiamento verificamos que todas as medidas governamentais até agora tomadas, não estão atendendo a este aspecto no campo da educação. Quanto ao mais, quero apenas felicitar a V. Ex.^a e continuare-lhe ouvindo-o com toda a atenção.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex.^a Ilustre Sr. Senador Adalberto Sena. A referência serve de estímulo à luta de todos nós.

Mas, é contra isto, Srs. Senadores, que se rebela o estudante em ser veículo de transmissão dessa cultura às gerações do futuro. O que os sociólogos chamam de "conflito de gerações" nada mais é que uma recusa do jovem em ser uma peça da engrenagem formadora de quadros intermediários entre as classes dominantes e as classes subalternas e oprimidas.

Não é uma luta da geração ascendente contra a geração dominante, nem é uma luta de jovens contra velhos, mas uma luta de explorados contra exploradores, porque as desigualdades sociais não escolhem faixas de idade, faixas etárias.

Não é difícil deduzir que a educação nacional não pode transformar-se, em todos os seus níveis, enquanto não se transformar a rudeza desse quadro. Dito de outra forma, os milhões de analfabetos e os membros das classes médias baixas, que chegam ao ensino de nível médio, são os verdadeiros sustentáculos dessa orgia financeira de setores minoritários.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, acompanho com o máximo interesse o pronunciamento de V. Ex.^a, observando o subjetivo conteúdo analítico que V. Ex.^a oferece ao analisar o problema educacional brasileiro. Tenho a impressão, nobre Senador, do que a mudança de estrutura social a que V. Ex.^a se refere, dentro dos padrões de liberdade, aos quais o povo brasileiro está acostumado a aspirar, já há muito começou. Essa revolução, há muito já se processa. Acontece, Ex.^a, que os dados referentes ao ensino no Brasil não se ajustam à sua análise. Quanto à renda, os 70% dos assalariados brasileiros, na faixa do salário mínimo, evoluíram para cerca de 45%, o que realmente é um ganho extraordinário. De seis milhões de estudantes em 1963 temos hoje vinte e seis milhões que significa cerca de quatro e meia vezes mais. Nas Universidades, tínhamos, em 1963, apenas cento e poucos mil estudantes. Hoje, temos mais de um milhão e cem mil. V. Ex.^a sabe ainda do esforço do Governo para conseguir ampliar o número de matrículas no nosso ensino, o que em país pobre não pode ser feito, sem um extraordinário esforço porque isso não depende apenas de mais algumas cadeiras nas Universidades. Isso depende da formação de professores, da criação de novas estruturas e recursos, em suma, de toda natureza. Apesar de reconhecermos que nossas famílias são realmente pobres, mas o Governo as tem amparado, a fim de que possam levar seus filhos a universidades, criando para isso, um programa de financiamento do ensino universitário. Por tudo isso, V. Ex.^a há de convir que, dentro dos nossos padrões de tradição, a modificação das estruturas sociais a que V. Ex.^a se refere, há muito começou. Elas prosseguem, agora, pela abertura também no campo universitário. Buscando-se a cooperação, já não mais indireta mas, direta, dos próprios alunos, com a revogação dos Decretos Lei n.ºs 477 e 228; com a abertura dos Estatutos universitários para a participação da sociedade. E tenho certeza, nobre Senador, que será muito positiva a contribuição dos estudantes brasileiros. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Eu é quem agradeço a V. Ex.^a, Ilustre Senador José Lins. Na verdade, o problema é muito mais de qualidade do que de quantidade; é muito mais no sentido da aplicação dos recursos materiais do que o montante dos recursos materiais aplicados. Na verdade, nobre Senador José Lins, durante esses 15 anos — ou melhor, não chegaram a ser 15 — durante esses 10 ou 11 anos em que a voz estudantil foi sufocada, transferiram para dentro das Universidades o próprio estado autoritário. Estou-me referindo, no discurso todo, mais ao ponto qualitativo da política educacional e se V. Ex.^a me ouvir, mais adiante poderemos voltar à discussão desse mesmo problema.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — O que há que se valorizar no aparte do nobre Senador José Lins, é a autocritica que ele faz. Há que entender a educação como um processo, e não se ater apenas à estrutura física da universidade, ao banco escolar, etc. S. Ex.^a se reportou a alguns números, como se fosse obra da Revolução. Em primeiro lugar, não foi obra do Governo, esse

aumento do número de estudantes na nossa universidade decorre, inclusive, da omissão do Governo Federal, no que diz respeito à ampliação da sua responsabilidade no setor universitário. Hoje, o que ocorre é exatamente o aumento do número de alunos em função das escolas particulares que aí estão. Com complexo de culpa, a solução que encontraram foi essa medida escapista de fornecer bolsas de estudo e crédito educativo, mas o grave, e me refiro à educação como processo, é a deseducação promovida pela Revolução em múltiplos setores, primeiro castrando as nossas universidades e a manifestação de nossos alunos, através daquela autocritica que S. Ex.^a fez ao se referir nos tempos de abertura, com a revogação dos Decretos-Leis n.ºs 477 e 228, que nega toda afirmação que ele havia feito anteriormente. E processamos contra jornalistas, contra a revista Versus, que é coisa recente e todo esse aparato de repressão que deseduca e que nada tem a ver para um Governo voltado realmente para um processo educacional que permita o levantar de uma sociedade à procura dos seus destinos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — De qualquer modo a problemática educacional é, sem dúvida, a mais abrangente de todas as problemáticas. Acho que devemos transformar o Senado em um foro de debate dos problemas educacionais, enfocando, até mesmo, o posicionamento aqui esposto pelo nobre Senador José Lins, analisando o que se fez na universidade, nos ensinos médio e primário no País, sob todos os aspectos, inclusive o aspecto puramente econômico do problema.

Continuando, Sr. Presidente, Sr. Senadores:

A educação não se planifica em função das necessidades da população, porque a economia de mercado, com sua improvisação e seu empirismo, impede ou dificulta a planificação de qualquer outro setor da economia.

É preciso refletir que a crise da universidade é um resíduo da crise dos demais graus de ensino e da crise econômica geral.

Segundo levantamentos oficiais, — refiro-me, agora, às alegações apresentadas pelo nobre Senador Jason Barreto mais de 75% dos recursos alocados ao Ministério da Educação se destinam ao ensino universitário. Isto porque, na verdade, o ensino universitário está respondendo, em grande parte, pelas deficiências dos demais setores educacionais, como o ensino médio, que nem fornece uma cultura humanística de caráter geral, nem promove o conhecimento científico, nem o treinamento da mão-de-obra técnica intermediária, de que o país tanto necessita, e que a lei n.º 5.692 preconiza.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Essa prevalência da atuação oficial no ensino superior foi por mim calculada em 1977. E cheguei à conclusão que a União está gastando por aluno do ensino superior trinta vezes o que gasta com um aluno do curso fundamental.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex.^a

Mais da metade do tempo consumido pela universidade é utilizado nos chamados "estudos propedêuticos", ou seja, na formalização de um curso básico de características muito mais próximas daquelas que deveriam ter sido supridas no ensino médio.

Faço aqui um parêntese para uma breve análise desse problema no que diz respeito aos chamados cursinhos pré-vestibulares, oficialmente admitidos pelo Governo este tempo todo, complacientemente atendidos pelo próprio Governo, e transformados em mercantilização a mais obsessiva e a mais absurda da educação do País.

Enquanto a Organização Mundial de Saúde sugere que, para cada médico, haja cinco enfermeiros, no Brasil há seis médicos para cada enfermeiro. Enquanto os países desenvolvidos consideram boa relação para a indústria a formação de três técnicos por engenheiro, o Brasil forma 16 engenheiros para cada técnico. Os exemplos poderiam ser multiplicados no infinito.

Mas quando se pensa em corrigir essa distorção, inexplicavelmente não se pensa em adequar o ensino de segundo grau à necessidade de formar tais técnicos. E como o Brasil tem uma tradição bacharelista muito grande, os próprios tecnocratas e os responsáveis pela educação colocam no ensino superior as esperanças de modernização desse quadro, criando cursos superiores de enfermagem, cursos superiores de nutrição, cursos superiores de arte, de economia doméstica ou de licenciatura em moral e cívica para exibir, no concerto das nações desenvolvidas, estatísticas de Grande Potência ou de Potência Emergente, com uma

imagem de nível educacional que, de nenhuma forma, corresponde à nossa dura realidade de país pobre e subdesenvolvido.

Não poderemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desenvolver uma escola brasileira de acordo com a realidade brasileira, enquanto estivermos atados aos modelos alienígenas de desenvolvimento, que para cá transplantam os luxos de uma modernização reflexa, através da ação ruínoza das multinacionais.

É nossa realidade cultural de país alienado que faz com que as autoridades educacionais, ao pensarem na implantação do que chamam de Universidade Aberta, através da criação de um curso livre, segundo o modelo inglês, não consigam livrar-se da hipótese da importação dessa tecnologia educacional, que incidirá gravosamente sobre nossa dívida externa e sobre a nossa própria cultura.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Enquanto acontece isso que V. Ex.^a relata, uma das melhores inteligências deste País, Paulo Freire, é premiada pela UNESCO, enquanto nós permanecemos nessa situação que muito nos envergonha como País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB GO) — Não somente Paulo Freire, como milhares de outros exilados, inteligências obrigadas a fugirem do País, enquanto o País se torna cada vez mais dependente do seu desenvolvimento econômico, tecnológico, científico, alienando a própria cultura brasileira.

Não é culpa dessas autoridades, certamente, encararem o problema sob esse prisma, envolvidos que estão, como a maioria do povo brasileiro, por uma verdadeira máquina de dominação das consciências, através do rádio, da televisão, dos jornais e do cinema, zelosos em impingir-nos uma imagem de incompetência cultural ao gosto das multinacionais, que têm interesse em manter nossa dependência.

Mas essas autoridades têm culpa de basear-se em fontes internacionais de conhecimento quando ignoram experiências brasileiras. Citamos, como exemplo, o 2.º Congresso Nacional de Educação de Adultos, realizado no Rio de Janeiro, em 1958, por trabalhos do educador Inezil Pena Marinho, que relatavam a importância dos cursos por correspondência na educação de adultos, assim como a experiência pioneira da "Universidade do Ar de Vila dos Remédios", de São Paulo, que precedeu, em 20 anos, à experiência inglesa da "Open University" — ela mesma em crise, como em crise toda a educação inglesa — segundo a imprensa internacional, mas que não pôde prosseguir, por falta de recursos, que no nosso entender é muito mais falta de interesse, com os problemas verdadeiramente brasileiros.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço com prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex.^a da sua análise, a impressão que me fica é a de que V. Ex.^a envolve nela as coisas mais dispareas. Não é provável que haja, nos organismos ou na estruturação do ensino brasileiro, a influência de multinacionais a que V. Ex.^a se refere. Além do mais, V. Ex.^a comete algumas contradições. Refiro-me, particularmente, à sua observação de que a relação entre o pessoal de nível superior formado pelas nossas universidades e o pessoal de nível médio é inadequada e a suposição de que é perfeitamente válida e necessária a universidade aberta...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Permite V. Ex.^a?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) Pois não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não estou defendendo a universidade aberta, estou colocando o assunto em discussão. Acho tão importante o assunto, porque ele é bastante abrangente para nos permitir, no Congresso Nacional, com a participação do povo, através de todas as organizações de classe, discutir amplamente o problema educacional. Porque, discutindo o problema educacional, estaremos discutindo os mais abrangentes problemas da sociedade brasileira. Isso é fundamental. Estou colocando aqui o problema da universidade aberta sob outro enfoque, já que este é um problema mais do momento na própria imprensa nacional no que diz respeito aos problemas educacionais do País. Alinda não a defendi, pelo contrário, quero luzes, quero discussão e participação, acho que isso é fundamental hoje no Brasil. Isso é fundamental. É o passo inicial que precisamos dar, e o Congresso Nacional precisa dar o exemplo. Aliás, a sociedade, graças a Deus, já está dando o exemplo ao Congresso Nacional.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Veja bem V. Ex.^a As idéias têm que ser muito bem apresentadas, porque na medida em que identificarmos os problemas relacionados com a pirâmide do ensino e ao mesmo tempo sugerirmos uma universidade aberta, parece-me que nos tornamos contraditórios. V. Ex.^a diz e é corroborado pelo nobre Senador Jaison Barreto, de Santa Catarina, que a nossa universidade, é elitista.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Foi o Departamento de Assuntos Universitários do MEC, aliás o Professor Nilton Sucupira, quem o afirmou, num recente forum na Universidade do Rio de Janeiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — E também os Rectors em reunião oficial agora, há pouco tempo.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — E a universidade aberta nada tem que ver com essa fuga da elitização, desde que permaneça esse modelo anunciado pelo Rector que é dependente e agrava a dependência, porque feita através de material importado que nada tem que ver com a realidade brasileira.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) O pensamento de V. Ex.^a é muito importante para mim, talvez mais do que o Sr. Nilton Sucupira.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Nobre Senador Henrique Santillo, só queria responder à primeira colocação do nobre Senador José Lins, que coloca sempre muita candura, como tive oportunidade de comentar em outro pronunciamento que fiz. S. Ex.^a fez uma afirmação dizendo da sua perplexidade pela abordagem muito ampla que V. Ex.^a está fazendo, ao dizer que as multinacionais nada têm que ver com o problema educacional brasileiro. Cito um fato que é indesmentível. A indústria farmacêutica estrangeira chegou ao cúmulo de impor ao Conselho Federal de Educação a retirada da cadeira de Clínica Farmacêutica das nossas faculdades de farmácia. Ouça bem V. Ex.^a: os nossos farmacêuticos não aprendem clínica farmacêutica nas nossas universidades de farmácia, porque a eles não interessa exatamente dar condições aos nossos farmacêuticos de pesquisar, de procurar fugir da dependência que hoje eles mantêm. Enquanto em qualquer faculdade de farmácia, no mundo inteiro, a carga média horária da cadeira de Clínica Farmacêutica é de 480 horas, aqui no Brasil não é obrigatória e poucas faculdades permitem, a título facultativo, o ensino da Cadeira de Química Farmacêutica. Praza aos Céus — parece que estou cometendo uma heresia ao dizer isto — mas é um exemplo típico de uma atuação das multinacionais, determinando normas ao Conselho Federal de Educação, que merece ser responsabilizado por esse crime de lesa-pátria.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Vou só ler este parágrafo, e terei o máximo prazer em discutir com V. Ex.^a, como o teria em discutir com a Bancada da ARENA toda.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Acredito que V. Ex.^a tenha esse prazer.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) Mas veja bem como V. Ex.^a se equivoca. Eu não coloco o problema do capitalismo monopolista internacional ingerindo diretamente nas normas de ensino do País, se bem que eu concorde com o exemplo citado pelo Ilustre Senador Jaison Barreto. É evidente que estamos fazendo uma análise bem global e bem abrangente do problema. Não há como desvincular a problemática educacional com a problemática toda da sociedade brasileira, submetida ela mesma a um processo de desenvolvimento dependente, aí sim, condicionado pelo capitalismo oligopolista internacional. É evidente isto.

Mas, quanto ao problema da universidade aberta, a que V. Ex.^a também fez referência, veja bem, acho que a colocação feita pelo Ministro da Educação e Cultura foi péssima, porque a discussão em torno do problema não pode ser encerrada, como ele a encerrou. Não defendo aqui a universidade aberta. Pelo contrário, discuto-a e a repudio nos termos, sobretudo, em que está sendo feita ou que se pretende fazer na Universidade de Brasília, na nossa UnB, universidade criada para ser popular e transformada em elitista, também.

Escrevi aqui:

Não podemos, por isto mesmo, considerar atenuante o pecado do Ministro da Educação e Cultura, quando emprega slogans populistas para livrar-se da discussão da Open University antes que ela chegue ao conhecimento da população e à participação das grandes massas, porque, apesar de responsável direto por nossa política educacional, pensa a universidade como simples emissora de diplomas para o desempenho de papéis sociais privilegiados, ao invés de pensá-la como um fermento cultural, criadora de ciência e de tecnologia, além de formadora de sentimentos e de transformadora da realidade social.

Porque, agora, além dos pacotes econômicos e tecnológicos, passaremos a importar "pacotes culturais", nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, o que estou salientando é que na análise de V. Ex.^a são introduzidos elementos que não têm relação com a formação da estrutura de ensino no País. Esta a minha tese.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pediria a V. Ex.^a que citasse os elementos que não têm validade.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente porque V. Ex.^a defende que temos um excesso sobre a formação de pessoal técnico de nível médio...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — E muito grande.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... e praticamente se propõe a abertura da universidade, a universidade aberta.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Sou obrigado, por força das próprias circunstâncias criadas por V. Ex.^a, a dizer que não disse isso, V. Ex.^a está colocando nas minhas palavras algo que realmente não disse. Não defendi a universidade aberta.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a pretende que se analise um instrumento que parece importante para ampliar o ensino universitário...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não. Para discussão mais ampla dos problemas educacionais do País, para que a discussão desse importante problema seja levada às populações ou à sociedade como um todo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se não é para ampliar... V. Ex.^a me permite continuar?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço, com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Segundo, não há nenhum impedimento a que a universidade particular, a que o nobre Senador por Santa Catarina se referiu, que hoje constitui, segundo S. Ex.^a, o grosso do setor universitário brasileiro, discuta o problema da universidade aberta. Terceiro, não é verdadeiro que o Governo não tenha feito um grande esforço, no sentido de ampliar os recursos destinados ao ensino, nos seus três graus. V. Ex.^a sabe que o PIB brasileiro cresceu 210%, e sabe ainda que as aplicações em Educação aumentaram quase três vezes sua participação no PIB. Se V. Ex.^a multiplicar esses dados, verá o quanto aumentaram realmente as aplicações do Governo Federal no ensino. Também não é verdadeiro que o nosso ensino universitário seja elitista; basta que V. Ex.^a lembre que o Brasil, um país pobre que oferece ensino universitário de graça, ao contrário de muitos outros países. Então, Senador, onde está a substância do pronunciamento de V. Ex.^a? Acredito, nobre Senador Henrique Santillo, que temos sérios problemas; acredito que é necessário reestruturar a universidade, mas não concordo com o nobre Senador por Santa Catarina, quando S. Ex.^a diz que eu me limito apenas a citar números. Absolutamente! Referi, inclusive, que o problema da criação de mais vagas nas universidades não significa colocar apenas mais cadeiras nas salas de aula, e que é preciso toda uma estrutura por detrás disso tudo. Defendo, pois, que, apesar dos graves problemas que ainda afetam o ensino brasileiro, está sendo feito um grande esforço para acertar, e para melhorá-lo. Quem sabe...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Mal orientado, não é?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... V. Ex.^as podem também contribuir para isso?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador, aliás V. Ex.^a tem a resistência do Benfca na defesa do Governo.

É certo, entretanto, que o fechamento da discussão dos problemas educacionais não os resolverá.

Importante, fundamental, é tentar discutir o problema, e discutí-lo em toda a sua amplitude, em toda a sua profundidade.

Certa feita, nobre Senador José Lins, lamentavelmente disse a um senador, na tribuna, que teríamos oito anos pela frente. Lamento tê-lo dito naquela oportunidade, e não vou dizê-lo a V. Ex.^a mais uma vez.

E a crise da educação brasileira permanecerá em sua circularidade crítica, até que algum fator exógeno a venha resolver, se bem que é preciso reconhecer, que o questionamento levantado hoje pelos universitários, diante da própria estrutura universitária, será, sem dúvida alguma, um instrumento fortíssimo e poderosíssimo para a sua própria transformação.

Por isto mesmo, é necessário que reabramos a discussão, estabelecendo princípios para a transformação da realidade educacional em todos os níveis, a fim de evitarmos o desperdício dos talentos e dos recursos materiais, e ajudarmos o Brasil a demarcar na busca de sua destinação histórica. Não o Brasil potência-emergente, não o Brasil grande-potência, não o Brasil relega o capitalismo, não o Brasil ponta-de-lança da trilateral, mas o Brasil irmanado, sobretudo, na América Latina, como um Continente capaz de firmemente buscar o seu destino.

E isto não se fará com o aumento da alienação à dependência estrangeira. Temos exemplos históricos para comprová-lo.

Nos albores da implantação da República, quando o Brasil oscilava entre a dependência inglesa e norte-americana, tivemos um curto período de soberania, na firmeza do Marechal de Ferro, que ameaçava receber à bala qualquer interferência estrangeira no processo revolucionário do Brasil. E nada mais que esse transbordamento de dignidade foi o que possibilitou termos, naquele curto período, grande efervescência cultural, através dos internacionalmente festejados trabalhos de Carlos Chagas, Vital Brasil, Osvaldo Cruz e tantos outros nomes que eravam uma Ciência brasileira para a solução dos problemas brasileiros.

A proposta da Universidade Aberta — volto a abordá-la, nos termos em que está colocada, causa-nos uma suspeição preliminar. Por ter sido colocada em discussão por um dos beneficiários do sistema implantado no País em 1964, não acreditamos que vise em primeiro lugar à solução efetiva da promoção cultural do povo brasileiro, sobretudo da democratização do ensino, mas a desafogar a pressão do público sobre a Universidade e o Governo, pois é disto que também temos exemplo, em 1968, quando se deu ao problema dos excedentes a solução simplista do vestibular classificatório, exemplo, aliás, similar à solução dada em todo o período aos problemas da educação, que consistiu no descompromisso constitucional do Estado com a educação, repassada aos mercantilistas do ensino, através do estímulo de subvenções e empréstimos privilegiados à rede privada e das medidas legais de reconhecimento apressado das verdadeiras mercadorias da educação.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — O que não vamos permitir, é o bom que o nobre Senador José Lins o entenda, é que nos preocupemos em demasia com esse problema da Universidade Aberta, ao mesmo tempo que o Ministro da Educação encaminha o anteprojeto transformando as nossas Universidades Federais em autarquias...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Perfeito.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — ... porque esse é o ponto que todos vamos perquerir o Governo, para esclarecer com que finalidades, porque, nas suas entrelinhas — aliás de maneira muito clara — o que se quer é desobrigar o Estado da obrigação precípua de garantir a educação universitária a todos os brasileiros. Essa meia medida de transformação das nossas Universidades em autarquias especiais, sob a alegação de que é necessário garantir a autonomia universitária e alocar mais recursos, no fundo esconde esse objetivo. De modo que, vamos discutir muito o problema da Open University. Inclusive V. Ex.^a sabe — talvez não o Senador José Lins — esse sistema já está registrado e patentado pela TV-Globo, especialista em matéria de enlatados. A TV-Globo já se antecipou, prevendo a importância que a Universidade aberta terá no futuro, desde que massificada, permitindo a milhões de brasileiros acesso à cultura, mas que o seja com tecnologia e com orientação nossa, e não essa importada, que, infelizmente, vem por péssimas mãos, sendo proposta do nosso Reitor, aqui — nosso não, do Governo e da Revolução —, o Reitor da UNB.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Inclusive, eminente Senador Jaison Barreto, coloque em discussão, mais uma vez, a situação de crise em que se encontra a própria Universidade Aberta na Inglaterra, onde teve origem — são as informações mais recentes que tenho. A grande crítica que a ela se faz, além de outros problemas, é que se transformou em estímulo ao enriquecimento maior de pequenos grupos que a empolgaram e dela fizeram mina de fabricar dinheiro.

Quem educa deve, preliminarmente, pensar em termos de finalidade. Se a educação é um processo de transformação do comportamento, como postula a Psicologia, é preciso que se saiba, de antemão, que espécie de homem transformado deseja ou necessita uma sociedade. Esta conclusão está presente em toda e qualquer filosofia, independentemente da algaravia de axiomas e postulados em conflito entre as diversas escolas de pensamento.

Os princípios mais gerais que regem a educação, segundo esta conclusão, têm duas vertentes na concretização do homem com finalidade: a concepção metafísica, essencialmente estática, que vê na natureza objetos isolados e definidos, que não se penetram nem se misturam, e a concepção dialética, essencialmente dinâmica, para a qual os entes naturais estão em permanente transformação e interdependência.

A vertente metafísica, supervalorizando o indivíduo, põe como ideal a conquista da felicidade individual. A vertente dialética, ao contrário, rejeita o conceito abstrato dessa felicidade, para relacioná-la à utilidade social e à promoção do bem-estar geral, considerando-a apenas possível na medida em que haja felicidade coletiva.

Já Aristóteles, na antiga Grécia, ao estudar a moral e a virtude, na "Ética a Nicômaco", lobrigou esta verdade: "Todos os atos humanos têm em vista um bem qualquer: o da Medéia, é a saú-

de; o da arte de fabricar navios, o navio; o da arte militar, a vitória". Mas sua filiação à corrente metafísica de pensamento, entretanto, não o deixou chegar às conclusões que esta premissa impunha. Ou seja, que as virtudes humanas só têm valor em relação às demais pessoas, a que servem.

Um médico que não esteja com a preocupação voltada para seus semelhantes que sofrem é uma abstração sem importância; um armador sem passageiros ou viveres a transportar, igualmente; e o militar, decerto, só tem importância na medida em que se preocupa com a legalidade interna e a segurança externa do País, que está ligado aos supremos interesses nacionais e ao bem-estar de toda a população.

Ao estabelecer a distinção entre os entes naturais, a Metafísica pressupõe sua desigualdade, criando, implicitamente, uma hierarquia de qualidade entre as pessoas. Essa diferenciação, que é produto de deformações históricas, pela divisão do trabalho, desdobra-se numa relação em que os supostamente superiores possam dominar os supostamente inferiores, gerando um costume imposto pela força, e, posteriormente, uma teoria jurídica que justifique a dominação e que a mantenha.

Compreender esta divisão é fundamental para se compreender a crise atual da educação no Brasil, já que a sociedade brasileira, em grande parte ainda em formação, não se definiu quanto à sua filosofia dominante.

Ao contrário, segue padrões externos de dependência, por ter suas elites financeiras, por instinto de sobrevivência, nucleadas afetivamente ao pólo ocidental, de estilo capitalista, sobretudo à superestrutura do capitalismo oligopolista internacional, enquanto as elites intelectuais e políticas tendem, gradativamente, para o modelo de tipo democrático e socializante.

O conflito entre estas duas tendências impede um planejamento coerente e harmonioso não apenas da educação, mas de todos os demais ramos da Economia, como a Medicina, a Engenharia ou o Direito, onde os interesses particulares conflitam permanentemente com os interesses coletivos, pulverizando recursos preciosos e aumentando as áreas de pressão sobre os diversos graus de ensino, assim como sobre as demais instituições sociais.

A dependência política, econômica e tecnológica ao estrangeiro é que faz com que triunfe a tendência privatista, pois é ela que exige um modelo econômico de modernização reflexa, ou seja, a importação de uma tecnologia acabada, cara e sofisticada, em troca de uma exportação crescente de produtos primários a preços cada vez mais aviltados.

Esse modelo latifundiário-exportador é que é responsável pelo analfabetismo da quase totalidade das massas rurais, pois à alfabetização do agricultor corresponderia um aumento substancial de suas rendas e, daí, a impossibilidade de ser o País competitivo no mercado internacional.

Então, o que está enterrando o desenvolvimento da educação nacional é o interesse egoísta dos exportadores particulares e do sistema financeiro particular, em conluio com as empresas multinacionais.

Por isso mesmo, não resolveremos nossos problemas de educação, assim como os de saneamento, os de construção de habitações populares ou os do transporte coletivo, enquanto não promovermos o controle estatal do comércio exterior e o controle do sistema financeiro, pois estes não são problemas de insuficiência de recursos, mas de sua má utilização por particulares, que desaguam no empirismo, na corrupção, no elitismo e na estupidez de todos os serviços públicos.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Estou ouvindo com toda a atenção o discurso de V. Ex.^a, sobretudo porque o tema sempre me seduziu, ao longo de 45 anos de educador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Reconheço em V. Ex.^a um grande educador do País.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Deixando de lado esse aspecto sociológico, que V. Ex.^a analisa dentro das suas concepções dialéticas, perguntaria a V. Ex.^a: num critério de prioridades, por que não formarmos, humildemente, com aqueles que acham que ainda hoje o problema número um deste País é, sem dúvida, o ensino primário para todos os brasileiros?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concordo com V. Ex.^a, estou de pleno acordo.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Isso, ao invés de criarmos o grande MOBIL, que vem receber, justamente, os

alunos que, por deficiência da estrutura estatal e do ensino particular, não conseguiram matrícula na idade adequada. Por que o diversionismo do ensino pré-escolar, num país que ainda não tem escolas para os alunos de 7 anos de idade?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Muito bem, Ex.^a!

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Por que não gastarmos mais no ensino médio profissionalmente, ao invés de continuarmos a prestigiar um curso secundário, que nada mais é do que um túnel para o curso superior? Por que não pensarmos em tudo isso, que reflete, sem dúvida, uma deficiência da nossa formação histórica, de um país que, na Colônia e no Império, era dividido em duas classes — senhores e escravos? Por que não ingressarmos na era da planificação democrática, em que se pudesse — e reconheço ser muito difícil — conciliar a planificação com a livre empresa? V. Ex.^a falou em capitalismo monopolista; V. Ex.^a falou em sistema capitalista. Em verdade, o Brasil tem esse problema de ensino talvez pela sua formação histórica, uma formação tão bem descrita por um gaúcho chamado Viana Moog, em Bandeirante e Pioneiros, onde ele mostra como o Brasil e os Estados Unidos se desenvolveram; onde ele estabelece, sem dúvida, as diferenças do ponto de vista sociológico da vila americana e da vila brasileira. Enquanto a vila americana era autodeterminada, a vila brasileira se formava sob a proteção dos reis de Portugal. Tudo isso fez com que tivéssemos um ensino absolutamente deficitário e hoje ainda, fala-se em universidade aberta, em universidade noturna, tudo isso para atender à massa de pessoas que procuram essas universidades, hoje, mais por um status social do que por uma profissão, porquanto lá no Recife, naquela cidade pequenina, porém decente, encontro nos táxis bacharéis em Direito, economistas, enquanto o mercado de trabalho brasileiro está precisando é de técnicos de nível médio. E do ponto de vista do ensino universitário, devemos é melhorar a qualidade desse ensino, que está se deteriorando...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — A cada dia...

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — ... quando essa massificação é feita sem os cuidados necessários. Por isso é que presta muita atenção ao discurso de V. Ex.^a um discurso de um homem interessado pelos problemas fundamentais do gênero humano. Mas fico, como o mestre-escola, preocupado com a escolinha primária brasileira, que precisa ser prestigiada pelo Congresso Nacional, para que os municípios tenham condições de, descentralizando o ensino, cuidarem da escola primária, e não acontecer como atualmente na maioria dos municípios brasileiros exauridos nas suas fontes de receita.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Nobre Senador Aderbal Jurema, fico satisfeito pela grande coincidência dos nossos pontos de vista, principalmente por reconhecer em V. Ex.^a um educador emérito.

Sem dúvida alguma, tem V. Ex.^a plena razão. Primeiro ponto de preocupação é o ensino primário, e isto está sendo referido logo aqui na frente no meu pronunciamento; o segundo é o ensino secundário profissionalizante, a formação de técnicos, para que possam eles mesmo se tornar transformadores da própria sociedade e na busca da felicidade, individual, evidentemente, mas inserida na coletiva.

Diz muito bem V. Ex.^a que não se pode comparar o desenvolvimento brasileiro com o norte-americano, pois a situação histórica é outra e os condicionamentos históricos também são outros; estamos ainda na chamada fase do capitalismo tardio, do terceiro mundo, que está aí, desesperadamente, procurando sobreviver; e como? Transferindo boa parte dos nossos recursos e do valor do nosso trabalho, ainda, para os países industrializados, e uma grande parte do valor do trabalho da massa humana às minorias privilegiadas, que têm tudo, e se não tiverem aqui universidades poderão mandar seus filhos para a Europa ou para os Estados Unidos, para a formação superior.

Tem razão V. Ex.^a, sem dúvida alguma, e a distorção é grave. Acho, no entanto, que a condicionar a prioridade que V. Ex.^a estabelece, tanto quanto eu, para o ensino primário e, em seguida, o ensino médio profissionalizante, ela se calca na análise da problemática abrangente da sociedade brasileira; não é tão simples, e é preciso ser discutida; e é preciso, sobretudo, conscientizar disso as autoridades governamentais deste País. E para isso tenho certeza absoluta de que V. Ex.^a tem muito mais condições do que o modesto companheiro, aqui, do Senado.

O Sr. Jilson Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço V. Ex.^a, com prazer.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Ouvi com atenção o excelente aparte do Sr. Senador Aderbal Jurema, inclusive pela preocupação demonstrada com a educação primária, que é fundamental. Mas, no final de sua exposição, S. Ex.^a sentiu-se na obrigação de extrapolar, também, quando a municipalização do ensino, evidentemente, é a tese correta — todo mundo defende — mas teve que extrapolar por uma deficiência nossa; é que os Municípios foram, realmente, esvaziados, e isso implica numa discussão, por exemplo, de reforma tributária, e por aí adiante. De modo que quando o nobre Senador Henrique Santillo se propõe a partir do global, para afunilar depois, ele está demonstrando as causas, as origens, as razões das distorções do processo educacional brasileiro. Lá há pouco tempo **Desafio da Educação Brasileira**, se não me engano de Paulo Natanael, prefaciado pelo Ilustre Líder da Maioria Senador Jarbas Passarinho, onde ele definia — com essa preocupação maior de dar as causas e não resolver os efeitos, lá embaixo — demonstrando que os países, no conceito de Higgs, ou seja, que o mundo estaria dividido em países desenvolvidos, em países subdesenvolvidos e uma terceira faixa que ele chama de prismáticos, que estariam nessa fase de deslanchar do desenvolvimento, e que há uma frustração geral nesses países, exatamente, pelo enfoque que dão à solução de seus problemas, porque como não são subdesenvolvidos, na expressão global do termo, e não são desenvolvidos, importam modelos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Importam modelos que não dizem nada das suas realidades.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — E investem dinheiro, como afirmava ainda há pouco o Sr. Senador José Lins, sem conseguir resultados palpáveis.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Esse é mais um exemplo da universidade aberta.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — De modo que o seu enfoque é fundamental para se definir uma filosofia de Governo que acerte nas causas, que procure o atacado e não se perca no varejo. De modo que é excelente o seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campanha.) — Tenho que interromper o prezado colega para informar ao Ilustre orador que o tempo de S. Ex.^a já está esgotado, e temos outros oradores inscritos.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Terminarei, Sr. Presidente, é fundamental que se aborde esse assunto e que o discutam com essa liberdade, a fim de que se modifique realmente a filosofia do Governo porque, a partir disso, é que colocaremos ordem no processo educacional brasileiro.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Gostaria que o nobre orador me concedesse um breve aparte sobre a universidade aberta.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Assisti a uma exposição feita por um professor inglês sobre a universidade aberta e chamei a atenção de S. Ex.^a para o fato de que as condições brasileiras eram completamente diferentes das condições inglesas, sobretudo porque se supõe que a universidade aberta se dirige a uma massa de estudantes com curso secundário completo. Ora, nós sabemos que a maioria dos brasileiros não tem o curso secundário completo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Quase a totalidade.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Então, temos que nos preocupar, isto sim, é com o curso primário completo para chegar, então, no futuro, a uma universidade aberta.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concluirei rapidamente, Sr. Presidente.

Eis aí por que formamos médicos especializados no atendimento de minorias, engenheiros para as obras de luxo, arquiteto para as mansões, engenheiros para as transamazônicas, as auto-estradas e os viadutos faraônicos, químicos para o subemprego nos laboratórios da indústria farmacêutica das multinacionais, em vez de formarmos o médico generalista para as filias intermináveis da Previdência, o sanitário para a prevenção, o engenheiro civil para os canais de irrigação e a prevenção das secas ou das inundações, os técnicos de nível médio e o ensino primário a toda a massa brasileira.

O mais grave, entretanto, Sr. Presidente, é que os membros do Governo sabem disto. Mário Henrique Simonsen, antes de ser Ministro da Fazenda, em abril de 1969, escreveu na revista **Indústria & Produtividade**:

"O ensino médio está ainda, em sua maioria, a cargo da iniciativa privada... (Condenando.)

Em 1965, as escolas privadas absorviam 52% do total das matrículas do secundário, (...)"

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Já hoje mudou.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Mudou, é maior ainda.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campanha.) — Eu pediria ao nobre orador que não concedesse mais apertes, porque o seu tempo já está esgotado e ainda há outros oradores inscritos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Excelência, tenho dados recentíssimos. Não vou nem continuar a ler aqui para ter condições de dizer a V. Ex.^a que são dados recentíssimos, divulgados pelo próprio Reitor da Universidade Nacional de Brasília, que diz que a maioria das matrículas, hoje, assim se distribui: a rede municipal com 6%; as estaduais com 20% e as particulares com 65%. "Esse crescimento, todavia, não foi acompanhado de um aumento qualitativo desejável."

Tenho ainda uma porção de problemas que deveriam ser tratados dentro da mesma temática, mas gostaria de dizer que a nossa intenção é apenas discutir o problema. (Pausa.)

Sr. Presidente, estou aqui recebendo autorização para continuar o meu discurso, em nome da Liderança do MDB e, se V. Ex.^a assim o permitir, continuarei.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Atendido.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — O tipo de financiamento a que está submetido o ensino médio brasileiro constitui-se em barreira ao processo de democratização da oportunidade no país: o ensino privado, com fins lucrativos, ainda é uma realidade incontestável, inacessível à população mais pobre."

Apesar desta constatação, o modelo econômico do movimento de 64, no qual o Ministro Simonsen presentemente serve, agravou o problema.

No artigo "Por uma Política Efetiva de Educação", publicada no **Jornal do Brasil** de 18 de fevereiro do corrente ano, uma autoridade educacional bem conhecida por suas ligações com o sistema repressivo, reconheceu:

"O crescimento da população estudantil se deu em grande parte nas instituições particulares; antes de 1964, as escolas públicas detinham a maioria das matrículas, mas hoje a distribuição é diversa: as municipais possuem 6%; as estaduais, 9%; as federais, 20% e as particulares, 65%. Esse crescimento, todavia, não foi acompanhado de um aumento qualitativo desejável."

Ainda para Mário Henrique Simonsen, essas escolas,

"por serem um instrumento de poder para os políticos locais, são criadas através da lei do menor esforço, com meia dúzia de salas de aula, giz e quadro-negro e um corpo improvisado de professores, que forma economistas onde há necessidade de médicos, literatos onde se precisa de administradores de empresa etc."

E conclui:

"O lamentável é que o Ministério da Educação tenha ocorrido tantas vezes a essas pressões, autorizando essas faculdades a funcionar, e concedendo-lhes polpudas subvenções."

E o caso, então, de se perguntar, Sr. Presidente, o que esse tecnocrata, há tantos anos dirigindo o Ministério da Fazenda e hoje à frente do Ministério do Planejamento, já fez para transformar esse quadro, denunciado por ele mesmo, segundo a consciência que tem dele. E é difícil constatar que não haja algo mais que desinteresse ou omissão.

É preciso que nos conscientizemos, de vez, que o ensino privado consiste na intermediação de uma classe ociosa entre o professor e o aluno, entre o Estado e a população, que explora o trabalho do professor e explora a anuidade do aluno, consumindo verbas do governo, baixando a qualidade da instrução e desserviindo o próprio desenvolvimento, além de funcionar como poderoso fermento para a insatisfação popular e, por via de consequência, para a perturbação da ordem pública. É isto que necessita ser meditado pelas Forças Armadas, quando pensam em termos de segurança nacional!

O quadro da educação brasileira já tem dado oportunidade a que oceanos de tinta e armazéns de papel sejam gastos na denúncia de suas principais deficiências e distorções. E isto nos daria ensejo para discuti-lo indefinidamente.

Não obstante, estamos ansiosos em superar a simples denúncia, incluindo na discussão algumas sugestões que poderiam modificá-lo, com vistas aos interesses da população, combinando a crítica com um programa.

Antes de mais nada, é preciso democratizar a educação, colocando ao menos o seu nível mais elementar — que é a educação primária — ao alcance de todos.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permita-me V. Ex.^a — desobedecendo até um pouco a Presidência — dizer que o problema da democratização é uma questão muito delicada, porque quando falamos em democratizar a educação, precisamos preocupar-nos com a qualidade do ensino, pois democratizar é aumentar o ensino em quantidade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não, aí não concordo com V. Ex.^a

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Temos de zelar pela qualidade do ensino. Ninguém mais do que eu deseja que o ensino brasileiro seja democratizado, que a oportunidade de estudar seja para todos, mas precisamos ter muito cuidado com essa democratização do ensino.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concordo que ela precisa ser estudada, com muito cuidado. Não concordo, entretanto, que democratizar o ensino signifique piorar sua qualidade, apenas pelo aumento da oferta de vagas. Não, ela é abrangente, e precisa ser abrangente. É a democratização a que me refiro aqui é a verdadeira democratização, porque acho que não poderia implicar em outras interpretações. Não é apenas dar igualdade de oportunidade para ingressar numa escola, mas até a qualidade do ensino, formando o homem, a personalidade da criança e do jovem adolescente, para ser, ele mesmo, um propulsor da transformação da sociedade para melhor. É o que não está ocorrendo.

“A compulsoriedade do ensino de 1.º grau é um dispositivo de natureza democrática e é um imperativo de justiça social; no nosso caso, é também uma exigência constitucional e, finalmente, a única forma de acabar com o analfabetismo”, diz o artigo do *Jornal do Brasil*, já citado.

Para isto, é necessário que municipalizemos o ensino de 1.º grau, isto é, que deixemos sua programação e execução a critério das comunidades locais, que a planejarão segundo sua realidade, ficando os órgãos normativos centrais com a função de estabelecer suas diretrizes e currículo mínimo.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Mas, dando condições econômicas a essas comunidades. Não apenas na letra da lei.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Perfeitamente. Inclusive aqui estou citando — V. Ex.^a se antecipou, muito bem, é evidente — que não têm os municípios condições de arcar com as despesas do ensino primário, os recursos precisam ser transferidos pela União e pelos Estados aos municípios, que normalizariam a aplicação desses recursos, que é, sem dúvida alguma, a única forma realmente de se evitar o MOBRAL, tentativa desesperada de se acabar com o efeito sem ir à causa do problema.

A União e os Estados devem gradativamente entregar aos municípios a rede educacional de nível primário, junto com os demais recursos materiais e humanos, além de fornecer-lhes recursos anuais, segundo suas necessidades.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — V. Ex.^a há de reconhecer que, na atual conjuntura social brasileira, o MOBRAL está cumprindo uma finalidade que é uma consequência da falta de escolas primárias para todos. No dia que conseguirmos vencer essa etapa, que será sem dúvida a carta de alforria da educação brasileira, então o MOBRAL vai desaparecer porque não terá mais sentido.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Só lamento ter que discordar de V. Ex.^a quanto a isso, na última parte de sua assertiva. Como as coisas estão indo acho muito difícil acabar com o MOBRAL.

Ainda nesse nível é necessário modificar o sistema de promoção entre as séries, enfatizando os aspectos fundamentais da socialização, que correspondem à eficiência em ler, escrever e manipular números ao nível das quatro operações e dos problemas aritméticos, de acordo com a realidade concreta local de cada região.

Isto implica, evidentemente, em solucionar o impasse democrático, para permitir que a população dos municípios possa participar amplamente do planejamento educacional que mais lhe convier e possibilitar torná-la vigilante quanto ao uso desses recursos, para que não sejam objeto de exploração política ou corrupção eleitoral, até mesmo, e quantas vezes isso ocorreu no Brasil, como tem acontecido com outros setores. A outorga do voto ao analfabeto seria fundamental para aperfeiçoar essa vigilância.

Como esta é a única forma correta de atacar o analfabetismo em suas fontes, e não em seus efeitos apenas, é necessário também, como medida de caráter geral, centralizar todos os recursos educacionais num único órgão de distribuição, com vinculação em orçamento público às prefeituras. Nesse caso, as percentagens da loteria esportiva, tanto para a educação física, quanto para o combate ao analfabetismo, que hoje se repassa ao MOBRAL, devem ser juntadas aos 20% do Fundo de Participação dos Municípios e igualmente entregue às Prefeituras, ficando o órgão

distribuidor responsável pela avaliação do desempenho e pela exação no uso dos recursos, mas não da forma policialista com que vem fazendo, mas oferecendo auxílio técnico e didático.

Impõe-se também oferecer ao professor do ensino de primeiro grau, em todo o Brasil, um salário condizente com suas necessidades e de acordo com sua importância social. É preciso dar-lhe tempo integral, sem correspondente exigência de reger mais classes, para que possa aproveitar o restante do tempo para o preparo das aulas para o seu próprio preparo técnico na correção dos exercícios e cuidado com seu próprio aperfeiçoamento. Neste particular, o ensino da Universidade Aberta poder-lhe-ia ser útil, por aumentar a habilitação do próprio professor sem afastá-lo, em definitivo, do lugar onde atua.

Quanto ao ensino de 2.º grau, é necessário que se estabeleçam currículos mais condizentes com as necessidades regionais de promoção social, formando técnicos em diversas áreas, como os de educação física, enfermagem, secretariado, mecânica, técnicas agrícolas, eletricidade, química, formação de professores de nível primário etc., com vistas à profissionalização efetiva e imediata, e nunca como um trampolim para a universidade. Como já disse V. Ex.^a, e muito bem.

É preciso, ao mesmo tempo, tomar energéticas providências para se garantir a gratuidade desse nível de ensino, estabelecendo-se uma vigilância rigorosa sobre as entidades privadas que já atuam no setor, e desestimulando-se a criação de outras, seja pela implantação de escolas públicas, seja pelo estabelecimento de critérios mais rígidos no processo de autorização para o funcionamento. É necessário, ainda, coibir o aumento extorsivo das anuidades, como acontece muitas vezes, exercendo uma auditoria sobre a contabilidade dessas empresas, a fim de garantir a justa remuneração do professor e prevenir o lucro escandaloso. Nesse ramo é necessário dar ao professor a participação nos lucros dos colégios, o horário de tempo integral e um adicional per capita sobre o número de alunos que ultrapassarem o limite pedagógico de 40 alunos por sala de aula, além de vigiar o cumprimento das leis trabalhistas, que aí são permanentemente fraudadas sob a ameaça de dispensa.

É há uma particularidade desse nível de ensino que é preciso coibir imediatamente: trata-se da correção das anuidades no mesmo percentual em que é distribuído ao professor por ocasião dos dissídios coletivos. De nenhuma forma se pode admitir a aplicação do mesmo percentual para a correção das anuidades, pois a percentagem sobre o aumento do professor incide sobre um reduzido número de profissionais, enquanto a correção das anuidades é de todos os alunos atingindo a totalidade da clientela, aumentando, por conseguinte, os lucros da própria empresa transformada, como já disse e, como já se reconheceu aqui em mercadoria da educação, fazendo com que os dissídios coletivos acabem sendo formas indiretas para a aquisição de lucros extraordinários por parte dos proprietários de colégios, com elevada incidência sobre a inflação e o custo de vida.

Já no que tange ao Ensino Superior as medidas deverão ser mais profundas e precisam ser discutidas, amplamente discutidas, nos seus aspectos mais abrangentes. Entre estes destaca-se o combate ao bacharelismo, que tem raízes históricas difíceis de remover, mas que lamentavelmente vem sendo estimulado pelo próprio Estado, quando, em exigência perfeccionista e profundamente contrária aos interesses nacionais, confunde cursos e concursos, nos sistemas internos de progressão funcional e nos concursos externos de admissão.

Isto tem causado excessiva pressão sobre as universidades, que passam a conferir títulos que nada inovam no mercado de trabalho, nem concorrem para o bem-estar do pessoal, pois o serviço público, ao contrário do que possa parecer, NÃO É profissão liberal, nem necessita sê-lo. A exigência legal de concurso para ingresso no serviço público nada tem a ver com a medida de escolaridade, mas de competência.

Para esta distorção está concorrendo ruinosamente a Reforma Administrativa promovida pelo Decreto-Lei n.º 200, porque o DAS, como grupo de “Direção e Assessoramento Superior” tem sido entendido pelos tecnocratas como um assessoramento embasado em curso superior, quando, na verdade, significa apenas uma diferença de capacidade dentro do próprio serviço público. Isto se torna mais evidente quanto sabemos que números cargos têm características próprias, muitas delas aprendidas no trato direto com a função, sem qualquer similaridade com as disciplinas de quaisquer cursos regulares do ensino oficial. Tais são, por exemplo, as de taquígrafo ou rádio-operador, que mais do que inadequadas ao título de bacharel, passariam a ridicular, se exibidas internacionalmente como padrões de eficiência do sistema educacional.

Esse bacharelismo torna-se, além de insensato, um fator de frustração para inúmeras pessoas, que adquirem conhecimento

geral ou especializado através do autodidatismo e vêem fechadas suas oportunidades de trabalho e de utilidade ao País com tais disparatadas exigências.

Ai também poderia ser útil a implantação da Universidade Aberta, que promovendo cursos através de meios diferentes dos aplicados no ensino tradicional, poderia incorporar a força de trabalho subempregada ao esforço de reconstrução nacional, como meio de redistribuir funções no sistema produtivo, sem qualquer necessidade de títulos universitários, porque isto seria agravar o costume bacharelista.

É evidente, entretanto, que sua implantação não poderá ser feita sem uma ampla discussão nacional, que envolva todos os interessados, para que seja o resultado da soma das necessidades e das aspirações maiores da coletividade.

Importa, sobretudo, que ela não seja um fator de dependência à tecnologia estrangeira, mas que se ampare na experiência e na capacidade de nossos próprios educadores, principalmente tendo em vista a peculiaridade dos problemas educacionais brasileiros. Precisamos de uma universidade que seja, na idade adulta, "uma opção para os que se viram obrigados, na juventude, a abandonarem, em qualquer dos níveis, o processo educacional brasileiro — sob pressões econômicas e de compromissos profissionais ou familiares, ou pela simples ausência de oportunidade; uma universidade que não lhes imponha refazer, uma a uma, as etapas perdidas, em muitos casos perfeitamente dispensáveis, porque a vida lhes terá ensinado muito mais; uma universidade, enfim, fora do convencional — a domicílio, sem horários rígidos de estudo, sem prédios majestosos ou campi e sobretudo sem o ranço aderente às salas de aula, que tantas vezes vence por esgotamento qualquer tenacidade em querer aprender".

Presenciamos, também de uma clara opção governamental a favor do ensino gratuito em todos os níveis, em obediência ao preceito constitucional, que diz:

"Art. 176. A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola."

Dentro desse espírito, é preciso combater o desperdício, no conjunto do qual a ociosidade das universidades federais é o mais gritante. A universidade de Brasília, por exemplo, poderia funcionar com um turno adicional à noite, absorvendo toda a clientela de nível superior do Distrito Federal e realizando, pelo menos no âmbito da Capital da República, o princípio constitucional da universalização do ensino superior, pela gratuidade.

Outra consequência dessa medida, é que teríamos a pronta elevação da qualidade do ensino aqui ministrado.

Ao mesmo tempo, é necessário fazer o ensino superior voltar aos cursos seriados, como forma de baixar-lhe sensivelmente os custos, propiciando melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos, além de resolver, em grande parte, tanto o problema da integração estudantil, quanto a da intercomunicação entre todos os cursos superiores do território nacional.

É necessário, ainda, estabelecer critérios mais confiáveis de medida, não apenas quanto à eficiência dos candidatos ao ensino superior, mas também quanto às suas atitudes diante das necessidades sociais. Isto acabaria com a "loteria do vestibular", provocando a transformação qualitativa dos cursinhos de preparação aos vestibulares, que são verdadeiros ninhos de corrupção das oportunidades e cuja "eficiência" sinistra é desenvolver a fraude e a mistificação como meio de ingresso nos cursos superiores. Esses cursinhos são, ao mesmo tempo que centros de desperdício do esforço estudantil, também indicadores da balbúrdia em que se encontra o ensino de segundo grau, que nem profissionaliza, nem prepara para as universidades, com raras exceções, normalmente na área do ensino público.

Finalmente, como medidas de caráter geral são igualmente necessárias: a planificação da sociedade, para possibilitar a planificação do ensino.

Isto implica em medidas profundas de transformação econômica e social, como a reforma agrária, o controle dos bancos e do comércio exterior e a expropriação das multinacionais, além do combate sistemático à mercantilização do ensino e da saúde, através da estatização do ensino e da assistência médica.

Só assim poderemos cumprir o princípio da democratização das oportunidades de ensino, através da erradicação do analfabetismo. Só assim poderemos cumprir o princípio da profissionalização, pelo aperfeiçoamento dos cursos de nível médio. E só assim poderemos cumprir o princípio do retorno universitário à função de criadora da cultura, como centro de pesquisa e de estudos superiores relacionados com os interesses do País e as necessidades do povo, pois se uma nação tem um programa de

desenvolvimento econômico real, a necessidade da formação de mão-de-obra há que ter a maior prioridade.

Ao mesmo tempo, é necessário possibilitar a participação do povo na discussão do planejamento educacional, através de simpósios, encontros e conferências, em amplo movimento de conscientização, que inclua os estudantes e os professores, o clero e os militares, a imprensa e os intelectuais, assim como os artistas, a OAB, a CONTAG, a SBPC, os sindicatos operários e as donas-de-casa.

Nessa tarefa é importante a participação do Congresso Nacional, como catalizador e difusor de idéias, além de centro organizador da opinião pública, que tem metas para patrocinar muitos desses encontros.

Ao Congresso Nacional não basta o fechar-se em discussões internas como as CPI's, que quase nada apuram e absolutamente nada decidem, pois as CIP's do MOBIL e do Ensino Superior acabaram em geral consternação, sem ouvir os principais interessados e sem propiciar qualquer organização ao movimento de massas, única força social capaz de transformar profundamente nossa realidade no campo da educação.

Por isso mesmo chamo, neste momento, as parcelas mais responsáveis da população para discutirem, num Simpósio Nacional de Educação e Instrução, os mais graves problemas da educação brasileira, a ser realizado sob os auspícios da Comissão de Educação desta Casa, a fim de que cheguemos, pelo menos, à conclusão da necessidade de o Estado levar a efeito um Plano Trienal de Combate ao Analfabetismo, capaz de mobilizar todas as energias da Nação no alcance desse desiderato.

De minha parte, como contribuição pessoal à transformação dessa realidade educacional, apresentarei, nos próximos dias, à apreciação da Casa, uma Proposta de Emenda Constitucional tendente a revogar o inciso IV do art. 176 da Constituição, que prevê a mercantilização gradativa do ensino, intenção que — hoje sabemos — só causou prejuízos ao País.

Finalmente, Sr. Presidente, direi o seguinte: é preciso abrir ao Congresso Nacional para discussão. Não posso concordar que a discussão desses problemas, sobretudo o problema educacional, que afeta as intimidades da vida do ser humano, seja apenas tratado entre os parlamentares, ou entre os parlamentares e alguns técnicos. Na verdade, a massa precisa participar, através das suas organizações; os trabalhadores precisam participar, a comunidade científica do País precisa participar; e, assim por diante, todos os segmentos da sociedade, que estão procurando, através de um movimento de verticalização, de conscientização crescente, a sua própria libertação.

Sem xenofobismo, sem passionalismo, sem emocionalismo excessivo, é preciso reconhecer que no trato dos problemas políticos é quase impossível evitar uma certa dose de emocionalismo, porque se trata da vida humana e, quase sempre, do sofrimento humano.

Dai então eu estar sugerindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, através das Comissões de Educação e Cultura do Senado Federal e da própria Câmara dos Deputados, se possa fazer um debate, neste ano de 1979, que acredito ser um ano importantíssimo para a história deste País, dada a exigência, cada vez maior, da sociedade em termos de participação, de discussão e questionamento das estruturas sociais.

Daria o Congresso Nacional, através dessas comissões, oportunidade ao País inteiro, à Nação, à sociedade brasileira, de aqui, nesta Casa, participar efetivamente no processo de elaboração das decisões, quanto ao estabelecimento de uma política educacional para o País.

Era o que tinha dizer. Obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores que me honraram com seus aportes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra, o nobre Senador José Lins, que falará em nome da Liderança.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Sr. Presidente, devido ao adiantado da hora, peço desculpas a V. Ex.^a e transfiro para amanhã meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Paulo Brossard. (Pausa.)

S. Ex.^a desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.) S. Ex. está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se pode negar sensível progresso, a partir de 1964, no setor de transporte marítimo, tal como no de construção naval, de tão grande importância para o País. No entanto, após tantos anos, nos deparamos com situação bastante desfavorável e que comprova a necessidade de medidas urgentes que assegurem a maior e melhor participação do Brasil nos fretes marítimos.

Significado maior assume o problema, se tivermos em conta as dificuldades econômico-financeiras que ora nos cercam, substancialmente fruto de erros dos sucessivos governos destes últimos quinze anos. E, especialmente, a crise que ronda a construção naval brasileira de tão grande importância para nosso futuro.

Segundo dados publicados pela Associação dos Armadores Brasileiros de Longo Curso e da SUNAMAN, e analisados em "Arquitetura e Indústria Naval", grande tem sido, a cada ano, o déficit no balanço de fretes, isso agravando as dificuldades financeiras que ora nos conturbam. A grande fonte desses prejuízos residiria no amplo afretamento de embarcações, num lastimável desperdício de recursos que tão necessários nos são.

Conforme os dados oficiais, os resultados obtidos pelo Brasil, desde 1974, ano a ano, são os seguintes:

em 1974, déficit de 339 milhões de dólares; 1975, de 175 milhões; 1976, de 103 milhões; 1977, de 55,3 milhões e, 1978, superavit de 500 mil dólares. Aqui incluídos os valores gerados por navios afretados pelo Brasil, com sensível redução das divisas que, afinal, nos vêm dos fretes marítimos gerados pela expansão de nosso comércio externo.

Incluídos os gastos com afretamento, os déficits no balanço de frete aumentam consideravelmente, fato de enorme gravidade: em 1974, as despesas com afretamento foram a US\$ 562 milhões, levando o saldo desfavorável do Brasil para US\$ 901,2 milhões; 1975, os gastos foram de US\$ 478,1 milhões e o déficit ascendeu a US\$ 646,6 milhões; 1976, despesas de US\$ 518,5 milhões, elevando o déficit a US\$ 821,8 milhões; 1977, gastos de afretamento foram a US\$ 463,4 milhões, indo o déficit a US\$ 551,7 milhões; em 1978, o gasto foi de US\$ 576,3 milhões de tal forma que o aparente superavit de US\$ 500 mil se traduz num prejuízo real de nada menos que US\$ 575,8 milhões!

O exame dos dados é, sempre, revelador de uma situação extremamente desfavorável ao Brasil, o que é inteiramente inexplicável, sobretudo face à importância do setor e nossas necessidades de divisas. E o motivo da má performance é sempre o afretamento de barcos estrangeiros: onze organizações possuem 166 navios próprios, deslocando um total de 5.782.431 toneladas de porte bruto e utilizam 161 navios afretados, deslocando 9.434.900 toneladas!

A DOCENAVE, que transporta o minério de ferro da Cia. Vale do Rio Doce entre seus 13 navios, quatro têm bandeira liberiana, deslocando 542,1 mil toneladas; além disso opera 35 barcos afretados, deslocando 2 milhões de toneladas.

Estamos, dessa forma, bastante longe sequer de uma situação de empate no balanço de fretes.

Sr. Presidente, reconhecemos, mais uma vez, que obtivemos algum progresso nos últimos anos no setor naval. Mas a situação continua bastante adversa para o Brasil, com a perda de divisas que tão preciosas nos são. Isso a despeito dos grandes projetos de impacto, que tão custosos nos têm sido, lançados com formidável estrépido e mobilizando gigantesca publicidade para mostrar a vitória do Brasil Grande na difícil batalha dos fretes marítimos.

Não há dúvida alguma, há muito o que examinar e que mudar a fim de que realmente venhamos a desfrutar mais substancialmente dos fretes gerados por nosso comércio externo, com maior expansão e solidez da indústria naval e o fortalecimento das empresas brasileiras de navegação, que precisam, sobretudo as estaduais, utilizar apenas navios próprios. Evidente o abuso no afretamento de navios, solução fácil e que pode propiciar muitos lucros aparentes, mas inquestionavelmente contrário ao interesse maior do País!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Representando mais de seis mil companheiros, 24 poetas populares do Nordeste realizaram, no início deste ano, uma viagem a 14 capitais de Estados, visando a defesa de interesses da classe e a eliminação de equívocos que, em muitos lugares, existem em torno de uma das mais belas e arraigadas tradições nordestinas: a poesia popular.

Segundo vi no noticiário da imprensa, a viagem foi difícil, com muitos percalços. Mas a tudo suplantaram os poetas nordestinos, em sua firme decisão de uma viagem pelo Brasil, propiciando espetáculos em diversos Estados, divulgando e, simultaneamente, defendendo legítimos interesses da classe, hoje integrada por mais de vinte associações que congregam mais de seis mil artistas.

Desde a infância nós, nordestinos, somos sensibilizados e influenciados pelos poetas populares, que logo aprendemos a admirar e respeitar. Muito já se falou sobre o valor desses artistas, cantadores e improvisadores que tanto enriquecem o folclore do Nordeste. Minha vinda a esta tribuna é apenas para congratular-me com a iniciativa a que aludi acima, pois os poetas populares nordestinos, por sua poesia e por seu significado cultural, precisam ser amparados, resolvidos os problemas que tanto os afligem e que, infelizmente, são quase totalmente desconhecidos do público.

E a viagem pelo Brasil foi, a meu ver, a melhor iniciativa que adotaram, numa atitude bastante rica, que vai desde a publicidade de sua arte, à oferta de espetáculos ao público do Centro-Sul a um vivo protesto contra o esquecimento em que, lastimavelmente, têm estado os poetas populares do Nordeste.

Formulo votos para que o esforço tenha resultados os mais copiosos para esses artistas, amados e admirados mas tão esquecidos em seus problemas e dificuldades. Problemas de que o jornalista Celso Marinho nos dá rápida visão em crônica que publicou na Folha de S. Paulo, sob o título "O Protesto dos Poetas Populares", que reputo digna de constar de nossos Anais, razão pela qual peço seja considerada parte integrante destas minhas palavras de solidariedade e incentivo aos poetas-populares do Nordeste brasileiro. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O PROTESTO DOS POETAS POPULARES

Celso Marinho

Os poetas populares do Nordeste são sempre confundidos com figuras pitorescas do folclore. Mas eles desenvolvem uma arte sofisticada, o repente, completamente marginalizada da cultura oficial e muitas vezes perseguida pela polícia. Para romper com esses equívocos, 24 dos melhores repentistas do Nordeste resolveram viajar para 14 capitais brasileiras, mostrando em cada uma delas a força da poesia popular. Com isso, eles estão reagindo ao descaso das autoridades, à apropriação indevida de suas obras por artistas com mais acesso aos meios de comunicação e reivindicando o lugar que merecem na cultura brasileira.

Eles estão em São Paulo desde segunda-feira e se apresentam ontem nas escadarias do Municipal. Hoje, às 18 horas, estarão na Estação São Bento do Metrô e amanhã farão um espetáculo às 11 horas, no Centro Campestre do SESC e outro às 16 horas, no Museu de Arte de São Paulo.

Giuseppe Baccaro, um dos organizadores da "Viagem dos Poetas ao Brasil" fala de uma teoria conhecida, de Juan Batista Vigo, segundo a qual a poesia é a infância de um grande povo. Se isto estiver certo, somos então um povo privilegiado, pois somente no Nordeste existem 6 mil poetas-repentistas, que fazem poesia de improviso, com as palavras que a audiência habitual, trabalhadores humildes como eles, usam no cotidiano: "Isto é inédito — diz Baccaro — nunca existiu em outro lugar, em momento nenhum da história". A viagem também é um evento único na história do Brasil: agora, "os próprios produtores da cultura popular assumem suas dificuldades e saem em protesto".

O grupo saiu de Olinda no dia 14, com um ônibus cedido pela prefeitura local e uma perua para transportar o equipamento. Os poetas foram escolhidos entre os 110 que, há um ano atrás, participaram do 2.º Torneio de Repentistas de Olinda. Já visitaram Macéió, Aracaju, Salvador e Rio de Janeiro, onde ficaram três dias, antes de vir para São Paulo: "A viagem — continua Baccaro — tenta mostrar ao Brasil que existe uma classe de poetas marginalizada, que realiza a forma mais corajosa e temerária de poesia: o repente".

De algum tempo para cá elevou-se o grau de consciência de classe dos cantadores: a prova é o aparecimento de mais de 20 associações que congregam estes artistas. Basicamente estas associações trabalham para minimizar o principal problema dos repentistas que é o da marginalização, que tradicionalmente os oprime. Além da marginalização cultural, flagrante no desleixo das autoridades responsáveis pela chamada cultura, os repentistas sofrem agressões e ridicularizações de toda a ordem. São perseguidos pela polícia e pelos fiscais, que os impedem de cantar nas telas, são roubados em suas inspirações, por escritores, músicos e artistas estabelecidos que se aproveitam do popular para seus escritos a gosto de uma camada consumidora de "cultura europeizada".

Esta realidade não será mudada apenas com uma viagem. Mas os repentistas esperam com ela pelo menos lançar um grito, enfrentar o público, apesar da habitual ironia. Durante esta viagem os problemas de sempre voltaram a acontecer. Para começar, não foram recebidos por nenhuma autoridade nos lugares por onde passaram. Em algumas cidades, procuraram hospedarias que não existiam. Noutras, o cachê prometido não apareceu. Mesmo no Maracanãzinho, o cachê tratado não ficou oficializado antes de começar o espetáculo: "Sentimos a força de estarmos unidos — conta um dos cantadores — todos concordamos em não cantar, enquanto não fosse assinado o contrato. Ameaçaram prender e insultar, com o público esperando, mas não cantamos até ser assinado o contrato".

Uma nova postura começa a surgir nestes homens simples, compreendidos pelo povo porque fazem parte dele e falam das coisas que ele entende, como no verso dito de improviso por um dos poetas: "Meu verso tem o cheiro de queijo com rapadura". Eles falam da união da classe contra os problemas que os afligem, de gravar cantorias improvisadas para depois publicar folhetos e registrá-los, para não ver mais seus versos roubados por gente de fácil acesso aos meios de comunicação.

Um deles, Santino Luiz, é repentista há 18 anos. Canta sempre quando é convidado por fazendeiros ou chefes de família para animar festas de aniversário, noivado, casamento, ou as festas religiosas como Natal. Mas ele faz isso nos fins de semana. Nos dias úteis, de terça a sexta-feira, tem um programa das 5:30 h às 6 horas na Rádio Caturité, de Campinas Grande, na Paraíba. Para Santino a viagem está sendo muito produtiva. Ele está conhecendo vários lugares e acredita que a caravana vai dar a conhecer ao povo o que é a poesia do repente. Pedro Bandeira é de outra categoria. Já veio ao sul várias vezes e na (faz questão de frisar) lendária Juazeiro do Norte (do Padre Cicero Romão) tem três programas de rádio. Segundo ele, quem diz que o repente não está em ascensão não sabe das coisas. Um dos seus programas cresceu tanto que ele teve de construir um auditório para melhor acomodar o público. Autor de três livros "volumosos" (para diferenciar da centena de outros, de cordel), Pedro Bandeira está com outro começado, esperando terminar a viagem para dar o fecho de ouro ao próximo "Meus 25 anos de viola". Presidente da Associação dos Violeiros de Juazeiro do Norte, diz que os livros de cordel nunca venderam tão bem. Para ele, a "Vlagem dos Poetas ao Brasil" significa muito na projeção do violeiro pelo país agora: "O repente está se tornando mais conhecido. Não é a primeira visita de cantadores. Há alguns anos, Lourival Batista se apresentou na televisão, convidado pelo Luis Vieira. Eu mesmo já vim algumas vezes ao sul. Mas todos juntos, como esta vez, nunca houve".

Pedro Bandeira está um pouco afastado da idéia do cantador tradicional. Faz uso de veículos como o rádio, publica livros. Como os outros, está se modernizando. Mas conserva no improviso ou nos folhetos a mesma simplicidade dos seus antecessores, os que iam de lugarejo em lugarejo contando as notícias que tinha ouvido em outras paragens, divulgando, sempre através de versos, as informações ou experiências da vida: "Um cantador, se não ler muito está ferrado". Lendo, apurando o sentido de observação, viajando muito, o cantador passa as notícias ao povo.

Mas se o relato não agrada, a assistência costuma ser implacável. Martelo agalopado, galope beira-mar, são algumas das 30 modalidades existentes para o poeta fazer os seus versos. Além disso, existe o sentido da poesia, que é dado pelo tema ou mote (na maioria das vezes sugerido pelo público). Muitas vezes o mote é dois versos, com rima, que o cantador não pode deixar de usar em cada estrofe. As modalidades podem ser acompanhadas por mais de uma centena de toadas, que é o fundo melódico. E todos conhecem tudo, todas as modalidades e as toadas. São obrigados a "pegar na deixa" ou começar o seu verso na mesma rima que o desafiante terminou o seu:

"Eles são os eleitos do povo — argumenta Baccaro. O público também conhece as modalidades, as toadas, sabe ouvir se a rima foi feita de maneira certa, se o cantador fugiu do tema. Qualquer imperfeição já descarta logo, não ouvem, vão. Para ser considerado um bom cantador tem de ser bom mesmo. Numa

"peleja" (desafio entre dois cantadores) o nível de qualidade costuma ser muito alto, se não for, o cantador não tem chance. A "peleja" é um jogo complicadíssimo de responder, com versos improvisados, as coisas sugeridas no verso anterior. Mas são todos humildes, e são apresentados desta maneira toca que faz serem confundidos com figuras pitorescas, não lhes deixando o verdadeiro lugar que merecem como poetas de alto nível que são".

Os poetas se dividem pela maneira como se acompanham: violeiros, emboladores, que se acompanham com pandeiro ou cocor secos ou aboladores, que se usam a voz. Ivanildo Vila Nova é considerado um dos melhores cantadores dos últimos tempos. Como todos os outros descobriu que tinha nascido com o dom de fazer poemas improvisados ouvindo velhos cantadores nas praças e feiras. Segundo ele, a cantoria é a manifestação artística mais viva: "A cerâmica popular, as rendas, as imagens, são todas manifestações passivas. Só contando que é possível o diálogo, a discussão atual, a crítica. Tudo isso se faz durante uma cantoria".

Para Ivanildo uma cantoria não é dois caras dizendo uns poucos versos improvisados: "É um espetáculo completo. Os cantadores entram, trocam piadas, cumprimentam a plateia com verso. Depois vem a primeira cantoria, (desinspirada). Ai vai pegando fogo. O público começa a dar motes. É todo um conjunto que vira um espetáculo inteiro.

Antônio Aleluia, Luis Antônio, Daudeth Bandeira, Lourival Bandeira, Pedro Bandeira, Lourival Batista, Otacilio Batista, João Batista Bernardo (Furiba), Cuchimbinho, Luis Campos, Manoel Estevão, Severino Feltosa, Adauto Ferrelra, Oliveira Francisco de Pannels, José Gonçalves, Santino Luis, Geraldo Mousinho, Gurlata do Norte, Clodomiro Paes, José Vicente da Paraíba, Valdovino de Santana, Ivanildo Vila Nova, Geraldo Amâncio, José Laurentino, Moacir Laurentino e Sebastião da Silva são os representantes de uma classe de mais de seis mil poetas que tentam encontrar um lugar ao sol na cultura do país.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT), Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi uma cópia de uma Mensagem enviada ao Sr. Presidente da República, do Sr. Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Mineração e do povo em geral, datada de 13 de maio próximo passado, de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantino — MT (SINTRAR — DNT^o), bem como ao Sr. Ministro das Minas e Energia.

A Mensagem alerta as autoridades para o grave problema das multinacionais que estão invadindo as áreas diamantíferas de Mato Grosso e do Brasil, praticamente expulsando dos seus trabalhos os garimpeiros, notáveis desbravadores das regiões Leste e Norte de Mato Grosso, plantadores de cidades e portanto da civilização naquelas gigantescas áreas mato-grossenses e portanto do Brasil.

Eis o documento. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O GRITO DO GARIMPEIRO.

As cidades do norte de Mato Grosso (Diamantino, Alto Paraguai, Nortelândia e Arenópolis) têm sua história marcada pela extração do ouro e do diamante. Podemos dizer que seu principal personagem foi e continua sendo o garimpeiro. Algumas dessas cidades, principalmente Diamantino e Arenópolis, desenvolveram outros meios de subsistência nos últimos anos (agropecuária). Com a entrada da agropecuária, onde e como ficaram os garimpeiros?

Alguns poucos ainda tentam sobreviver nas áreas de garimpo que restam. Outros tornaram-se peões de fazendas. A maioria, porém, se juntou aos garimpos de Alto Paraguai e Nortelândia. Recentemente Alto Paraguai, município que atualmente concentra maior número de garimpeiros, recebeu grande quantidade de garimpeiros de Nortelândia e também de Arenópolis.

Quais as causas dessas expulsões em massa?

O problema começou em 1958, com a Camargo Correla fechando uma área de garimpo, onde trabalhavam cerca de 500 homens. Na época não foi tomada nenhuma providência em defesa destes desbravadores. Dali em diante a situação só veio a piorar. Chegando ao ponto de em 1978 firmas estrangeiras e nacionais (PROMISA, METAMAT, BRASCAN...) entrarem na região expulsando centenas de famílias que viviam a mais de 20 anos nestas localidades. Aproximadamente 5.000 garimpeiros foram obrigados a abandonar seus barracos, afugentados em nome do progresso, mas não foi levada em conta a miséria que este progresso está trazendo a este povo. Povo este, que "de mala e traça de garimpo na cabeça", enfrentou as mais diversas dificuldades (malária, falta de estradas e trans-

partes para fundar Diamantino, Alto Paraguaçu, Nortelândia e Arenópolis.

Mas a questão não parou por aí. Estas mesmas firmas que violaram os direitos adquiridos com tanto suor e luta deste povo de Deus, estão penetrando também no último reduto dos garimpeiros do norte de Mato Grosso, ou seja, Alto Paraguaçu.

A questão é que isto não só acarretará em mais uma expulsão de centenas ou milhares de famílias de garimpeiros, mas sim, na extinção de uma cidade.

Que atitudes tomar frente a essa situação aflitiva e desumana que vive toda uma região do norte de Mato Grosso?

Os garimpeiros propõem aos órgãos competentes o seguinte:

— Anulação da autorização de pesquisa e mineração das firmas nacionais e estrangeiras com atuação desde a cabeceira do rio Paraguaçu (nascente em Diamantino) até às margens do rio São Francisco, afluente do rio Santana, no município de Arenópolis.

— Retirada imediata das firmas de pesquisa e mineração, transferindo-as para regiões ainda não pesquisadas e exploradas.

— Criar condições para que o garimpeiro possa continuar o seu trabalho de exploração, pois a vida toda se dedicou a isto. Não acreditamos que estas firmas tenham condições de absorver toda mão-de-obra disponível, caso aconteça a expulsão dos garimpeiros. O problema social que acarretará tal atitude é incalculável; cidades desaparecerão, pois toda a sua vida consiste na exploração do ouro e do diamante.

— Tomar medidas para que o garimpeiro tenha área suficiente para trabalhar e viver condignamente com sua família, evitando assim o aumento dos trabalhadores volantes, a desagregação familiar, a desintegração da pequena propriedade, levando assim a conservar o solo e o subsolo.

— Que seja reconhecido juntamente com o direito ao garimpo o direito à terra, que está nas mãos de poucos.

— Que todas as áreas de garimpo que foram vendidas, sejam desapropriadas para o trabalho dos garimpeiros.

Justificamos nossas propostas, estamos vivendo uma tensão social e não vemos saída para poder continuar a ter uma vida digna. Não queremos aumentar as favelas, nos tornarmos marginais, delinquentes, prostitutas. Nós também queremos o desenvolvimento do Brasil, mas para nós desenvolvimento significa, em primeiro lugar, o bem-estar do povo.

Transcrevemos aqui algumas manifestações expressas pelos garimpeiros:

"Desde a idade dos 19 anos que trabalho no garimpo. Agora estou com 67 anos. Não tenho outra profissão e fui proibido pela PROMISA de trabalhar no garimpo."

"Desde 1943 trabalho no garimpo, minha profissão é esta. Estou oprimido."

"Não tenho onde ir e nem tenho trabalho; me tiram o garimpo".

"A dois anos que trabalho no garimpo por não achar apoio na agricultura. Agora fui obrigado a deixar o garimpo de qualquer maneira."

"Cheguei nesta região em 1943. Tinha aqui umas poucas casas. Também sou fundador desta região. Agora acho-me sem condições de trabalho no garimpo."

"Cheguei aqui em 1948. Os Bandeirantes fundadores do garimpo foram chutados, sem o direito de resumir até mesmo o cascalho que estava tirado."

"Não tenho outro meio de trabalho. Sou brasileiro e estou sem saber como viver por falta de apoio."

"Estou agora com 46 anos de idade, minha profissão é o garimpo. Criei a família no garimpo e por infelicidade chegou a PROMISA. Estamos de cara pra cima sem ter o que fazer."

"Nasci e me criei nesta região. Vivi até hoje do garimpo. Estou agora proibido de trabalhar no garimpo. Peço ajuda." Os Sindicatos de Trabalhadores Rurais do município de Diamantino, Alto Paraguaçu, Nortelândia e Arenópolis, juntamente com a Comissão Pastoral da Terra (CPT) — Regional Mato Grosso, apoiamos e reforçamos a luta pelos direitos a uma vida mais digna a quem tem direito também o garimpeiro.

Esperamos que as autoridades e todos aqueles que se sensibilizam frente ao sofrimento e clamor do povo, se manifestem para solucionar os problemas.

Deus disse a Moisés: "Vi a aflição do meu povo e ouvi os seus gemidos por causa de seus opressores. Conheço o seu sofrimento e desci para libertar o meu povo! Vai... eu te envio!" Êxodo 3,7-10

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência convoca uma sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1979 (n.º 140/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 178 e 179, de 1979, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1979 (n.º 144/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 180 e 190, de 1979, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 77.ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guilomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Barney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Marín — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto

Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moncyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quérela — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barbosa — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo —

Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelísio Vieira — Jalson Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

PARECERES

PARECERES N.ºs 225 E 226, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1976, (n.º 1.066-B/75, na Casa de origem), que "dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências".

PARECER N.º 225, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Accioly Filho

O Projeto, originário da Câmara dos Deputados, introduz um parágrafo no art. 327, do Código Penal cria tipo penal e estabelece regras processuais para o julgamento dos crimes cometidos por funcionários públicos.

Divide-se o exame do projeto com a apreciação primeiro das normas penais e depois das processuais.

A aplicação de pena maior quando o crime contra a administração pública (Título XI, Capítulo I, da Parte Especial do Código Penal) for praticado por funcionário ocupante de cargo de confiança ou função de relevância em órgão da administração direta ou indireta é de boa direção.

É, até, circunstância que o Julz deve considerar entre as judiciais, para a graduação da pena.

O destaque para formar causa especial de agravação de pena, sublinhando o grau de censura que cal sobre o agente, corresponde ao sentimento do povo e atende à boa formulação das normas penais. No Código Penal de 69, há várias disposições que seguem essa direção, reforçando a tutela penal quando o crime é cometido em prejuízo da administração pública, em sentido amplo, ora qualificando o delito (art. 174, III), ora agravando a pena (art. 183, § 2.º), ora tornando pública a ação penal (arts. 203, 210, 211, § 2.º, 214, 217).

A inserção da regra como § 2.º do art. 327 deve seguir à alteração do atual parágrafo único, renumerado para 1º, como está no parágrafo único do art. 364, do Decreto-lei n.º 1.004/69.

A outra norma penal (art. 8.º do Projeto), compõe tipo penal que corresponde, em linhas gerais, ao crime de denunciação caluniosa (art. 339, do Código Penal) embora a modalidade de "prestar informações" mais se aproxime do falso testemunho (art. 342, do Código Penal). Não há razão para essa norma incriminadora, pois a conduta nela descrita já tem presença penal em tipos bem compostos que atendem plenamente a defesa do bem jurídico tutelado. A duplicidade de normas incriminadoras com o mesmo objeto, cobrindo o mesmo espaço, além de desnecessária, teria o inconveniente de ensejar conflitos inúteis, e certa perplexidade para desfazer-lhes essa aparência. Além do mais não está a norma proposta bem formulada, reunindo situações distintas, como já apontado, e limitando o círculo incriminador à causação de instauração penal, abrindo o flanco para a interpretação de que a modalidade de causar instauração de investigação policial, nesses casos, tornou-se atípica.

Na parte processual o projeto contém proposições de interesse. Estando, porém, em fase final de votação o novo Código de Processo Penal, já aprovado pela Câmara dos Deputados, é mais razoável e oportuno que nele se inscrevam regras compondo processo específico para a apuração das infrações aqui consideradas. Há, no vigente (arts. 513 e seguintes) rito especial para o julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, mas de limitada aplicação. Há evidente vantagem e conveniência no tratamento sistematizado da matéria codificada, submetidas as regras ao mesmo padrão de solução, com ganho de uniformidade e facilidade de entendimento e aplicação. Ainda mais que algumas disposições propostas, como as sobre o arquivamento da notícia criminis pelo Ministério Público, ajustam-se à orientação do novo CPP, mas discrepam do atual. Há regras, como o § 1.º do art. 2.º, que reclamam, evidentemente, melhor tratamento.

Pela aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1-CCJ

"Suprimam-se os arts. 2.º e 8.º"

Sala das Comissões, 8 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Mattos Leão — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Leite Chaves.

PARECER N.º 226, DE 1979

Relator: Senador Alberto Silva

De iniciativa do ilustre Deputado Norton Macedo, vem a exame desta Casa Projeto de Lei que "dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento e dá outras providências.

A proposição foi examinada na Câmara dos Deputados, onde mereceu aprovação.

O projeto pretende acrescentar parágrafo ao art. 327 do Código Penal de 1940, buscando estabelecer, como causa obrigatória de aumento da pena, a circunstância de ser o agente ocupante de cargo em comissão, função de direção ou de assessoramento.

Destaque-se que o acréscimo de parágrafo ao art. 327, está mal colocado, uma vez que o artigo, cuja alteração se pretende, não cuida de cominação de pena e que, por outro lado, a legislação em vigor não carece de nova causa de aumento de pena, uma vez que já existe no Código vigente, entre as circunstâncias agravantes da pena, o cominado no art. 44, II, "h" — ter o agente cometido o crime com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão — que é mais técnico e mais amplo, atingindo os objetivos visando pelo projeto, e as penas privativas da liberdade, cominadas para os crimes contra a Administração Pública, são, em geral, bastante severas, não residindo neste aspecto as falhas do sistema.

O art. 2.º e §§ do projeto trata de matéria contida no art. 5.º, item II e no art. 5.º, item II, § 3.º do Código de Processo Penal.

Os crimes de que cogita a proposição são de ação pública, assim, nos crimes contra a Administração Pública, qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa das autoridades ou do Ministério Público, quer seja o servidor ocupante de cargo em comissão ou não.

A ser adotada a medida preconizada, esta possibilidade ficaria reduzida aos crimes cometidos por ocupantes de cargos expressamente mencionados, com injustificada transformação da regra geral em exceção.

Os §§ 1.º e 3.º do art. 2.º quebram a hierarquia e a organização do Ministério Público, transformando o Procurador Geral da República numa espécie de chefe do Ministério Público estadual e é de validade constitucional discutível frente ao disposto nos arts. 94 e 96 da Lei Maior.

O art. 3.º emprega a expressão "processo" quando em verdade está se referindo a "procedimento". Não introduz novidades em relação ao disposto no art. 513 e seguintes do CPP vigente, exclusão feita aos pequenos prazos que estabelece e que, com certeza, não serão cumpridos pelo judiciário, dada a sua impossibilidade.

Não é aconselhável transplantarem-se ritos procedimentais, estabelecidos no Código, para leis extravagantes, que só aumentam o labirinto legislativo.

O contido no art. 4.º já está regulado no CPP (arts. 118 e seguintes; arts. 125 e seguintes; art. 387, item III), no Código Penal (arts. 67 e seguintes) e em leis esparças (Decreto-lei n.º 3.240/41; Lei n.º 3.502/58, etc.).

O art. 5.º está redigido de forma pouco clara. Se o que se pretendeu foi punir, no mesmo processo, o auxílio ou a instigação do crime, já existem regras a respeito da co-autoria (C. Penal, arts. 25 a 27) e do simultâneo processus (C. Penal, art. 79) que resolvem o problema. A denominação caluniosa cominada no art. 339 do Código Penal vigente, torna desnecessário o art. 8.º do projeto, cujo objetivo atinge.

Assim sendo, no âmbito desta Comissão, somos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1979. — Evandro Carneira, Presidente — Alberto Silva, Relator — Bernardino Viana — Henrique de La Roque — Raimundo Parente — Humberto Lucena.

PARECER N.º 227, DE 1979

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1977 (n.º 1.915-B, de 1976, na Casa de origem), que "estabelece prazo para andamento e solução dos documentos de qualquer natureza protocolados nas Repartições Públicas Federais".

Relator: Senador Raimundo Parente

De autoria do ilustre Deputado Cunha Bueno, vem a exame desta Casa Projeto de Lei, que "estabelece prazo para andamento e solução dos documentos de qualquer natureza, protocolados nas Repartições Públicas Federais".

O autor, na fundamentação da matéria, esclarece que não se justifica a procrastinação voluntária, e até criminosa, provocada por funcionários ou servidores públicos, no andamento do mais simples documento, sem que, por isto, sejam responsabilizados.

Assim, o Projeto, em seu art. 1.º, declara que deverão ter solução em 60 (sessenta) dias, no máximo, os requerimentos e demais documentos de qualquer natureza nas Repartições Públicas Federais, da Administração Direta e Indireta, assim como nas sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas vinculadas à União.

O prazo referido no "caput" do art. 1.º será contado a partir do protocolo do documento na repartição e, não havendo possibilidade de observá-lo, será permitida uma prorrogação de igual prazo, decidido por expresse e com fundamentadas razões pelo dirigente do órgão público ou de entidade paraestatal.

A proposição prevê, ainda, que incorrerá em crime de responsabilidade, punível com suspensão de até 60 (sessenta) dias o servidor ou empregado culpado da procrastinação voluntária do andamento do documento, por prazo superior ao estabelecido.

A agilização da tomada de decisões na órbita administrativa é objetivo pretendido pelo projeto, consoante as razões apresentadas pelo seu ilustre autor, quando inclusive destaca que o atraso no encaminhamento de documentos nas repartições acarreta evidentes prejuízos aos interessados.

Em verdade, porém, a proposição além de ingressar em matéria que nos parece constitucionalmente reservada à iniciativa do Presidente da República, uma vez que cogita de aspectos vinculados a servidor público da União, — art. 57, item V — ainda contraria o preceituado no art. 81, item V, da Constituição, que prescreve como competência privativa do Chefe do Governo "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento da administração federal".

Contudo, ainda que fosse possível superar a eiva da dupla inconstitucionalidade apontada, a proposição não seria de recomendar-se no que tange às suas implicações de mérito, sejam administrativas ou jurídicas.

De fato, no projeto, confunde-se responsabilidade criminal com responsabilidade administrativa, apenando-se com suspensão — modalidade típica de ilícito administrativo — o que define explicitamente como "crime de responsabilidade".

De outra parte, embora o propósito do projeto seja moralizador, a forma simplista de sua redação daria certamente oportunidade a que se convertesse em elemento tumultuador da administração, dadas as dimensões incontroladas do remédio repressivo que sugere, onde não se distinguem, no âmbito de sua aplicação, as diferenças de estruturas e de volume de encargos dos vários órgãos a que se dirige.

Tenha-se, ainda, no particular, que as medidas preconizadas pelo projeto ensejariam a instauração de inquéritos administrativos para apurar as procrastinações voluntárias — que não se podem presumir — assoborbandando ainda mais a área administrativa que se deseja agilizar.

Em face do exposto, por não se adaptar nos interesses da Administração, relevados os altos propósitos que o inspiraram, opinamos pela rejeição do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1979. — Evandro Carreira, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Henrique de La Rocque — Humberto Lucena, vencido — Alberto Silva — Bernardino Viana.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

OFÍCIO N.º 070/79

Brasília, 24 de maio de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Rosemberg Romano foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Juárez Batista na Comissão Mista Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1979 (CN), que "Dá nova redação ao inciso I do § 2.º e suprime o § 3.º do art. 152 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Freitas Nobre, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1979 (n.º 140/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 178 e 179, de 1979, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1979 (n.º 144/78, na Câmara dos Deputados) que aprova os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 189 e 190, de 1979, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 2 e 3, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER N.º 228, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1979 (n.º 140/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1979 (n.º 140/78), na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 228, DE 1979

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1979, (n.º 140/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º DE 1979

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 229, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1979 (n.º 144/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1979 (n.º 144/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER N.º 229, DE 1979

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1979 (n.º 144/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º DE 1979

Aprova os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovados os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N.º 168, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1979. — José Lins.

REQUERIMENTO N.º 169, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1979. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Val-se passar, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1979.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 156, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 46, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego e, 77, de 1979, do Senador Jutahy Magalhães que estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da legislação trabalhista, e dá outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 157, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 221, de 1975, de sua autoria, que estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho, e dá outras providências.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 158, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1979, de sua autoria, que fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "Lei do Silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-lei n.º 3.688, de 2-10-41 — Lei das Contravenções Penais —, e determina outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 161, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1975, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados do sexo masculino e 20 para os do sexo feminino.

5

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 190, de 1977, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
N.º 22, DE 1979**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando o disposto no Processo n.º 002440792 e à vista de decisão adotada em sua 13.ª Reunião Ordinária, realizada a 16 de maio de 1979, resolve:

Art. 1.º É criada, nos termos do art. 509 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, na Subsecretaria de Edições Técnicas, uma função de "Assistente de Publicações Técnico-Legislativas", com a retribuição acessória equivalente ao valor de uma função gratificada FG-2.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Comissão Diretora, 16 de maio de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourenço Baptista — Gastão Müller.

ATA DA 41.ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

As dezesseis horas do dia 15 de maio do ano de mil e noventa e sete, no Gabinete do Exmo. Sr. 1.º Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro,

Luciano de Figueiredo Mesquita, Antonio de Araujo Costa e Sarah Abrahão. Presente também o Sr. Diretor Executivo do CEGRAF, Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação o processo da Tomada de Preços n.º 03/79, cujo Relator foi o Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresentou parecer favorável, aprovado unanimemente sem restrições. A cita da Tomada de Preços refere-se à compra de uniformes a serem usados pelos servidores do CEGRAF, conforme proposta apresentada. Passou-se, em seguida, à discussão de assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente do Conselho. — Senador Alexandre Costa, Presidente do Conselho do CEGRAF.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

10.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1979

As dez horas do dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Aloysio de Carvalho, Cunha Lima, Tancredo Neves, Helvídio Nunes, Raimundo Parente, Almir Pinto, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, Hugo Ramos, Nelson Carneiro, Franco Montoro, Bernardino Viana e Amaral Furlan, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Sarney, Leite Chaves e Paulo Brossard.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Projeto de Lei do Senado n.º 26/79 — Acrescenta parágrafo ao art. 517 da CLT. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Lei da Câmara número 19/79 e Emenda n.º 1 — Plenário: Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Rio de Janeiro — FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico o projeto. Inconstitucional e antiregimental a emenda. Aprovado. 3) Ofício "S" n.º 16/76 — do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar a Cia. Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA, 10 glebas de terras devolutas situadas no Interior daquele Estado. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: pela devolução ao atual Governo do Pará de todo o processado. Aprovado. O Senador Aloysio de Carvalho não vota por sentir-se impedido. 4) Projeto de Lei do Senado n.º 28/70 — Cria o Serviço Nacional Obrigatório, e dá outras providências. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: pelo sobrestamento. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado n.º 82/79 — Altera o art. 5.º do Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Senadores Murilo Badaró, Lázaro Barboza, Aloysio Chaves, Hugo Ramos e Helvídio Nunes. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Almir Pinto e Murilo Badaró. 6) Projeto de Lei do Senado n.º 17/77 — Estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, adquira plena capacidade jurídica. PLS n.º 241/77 — Altera dispositivos do Código Civil (Lei n.º 3.071, de 1.º-1-1916). Concedida vista ao Senador Nelson Carneiro. 7) Projeto de Lei do Senado n.º 81/79 — Concede prazo para purgação da mora nos aforamentos de terrenos pertencentes à União. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado n.º 145/78 — Altera os arts. 80 e 81 da Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Aprovado. 9) Projeto de Resolução número 16/79 — Reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Aprovado. 10) Projeto de Lei da Câmara n.º 21/79 — Altera a redação do art. 42 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado n.º 79/79 — Modifica dispositivo da Lei n.º 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 12) Ofício "S" n.º 17/78 — do Presidente do STF, Recurso Extra-

ordinário n.º 86 764 4, Estado de Mato Grosso, inconstitucionalidade da expressão "para qualquer efeito" do art. 1.º da Lei número 3.487, de 10 de maio de 1974, daquele Estado. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 13) Projeto de Lei do Senado n.º 95/79 — Elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria dos ferroviários. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Senadores Helvídio Nunes, Murilo Badaró, Aloysio Chaves, Hugo Ramos e Tancredo Neves. Em votação, é vencido o Relator decidindo a Comissão, por maioria de votos, pela inconstitucionalidade da proposição, votando vencidos os Senadores Tancredo Neves, Lázaro Barboza, Hugo Ramos. Designado Relator do vencido o Senador Helvídio Nunes. 14) Projeto de Lei do Senado n.º 246/76 — Dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Senadores Lázaro Barboza, Hugo Ramos, Aderbal Jurema, Aloysio Chaves e Helvídio Nunes. Em votação, é aprovado por unanimidade. 15) Projeto de Lei do Senado n.º 93/79 — Reabre o prazo para que segurados do INPS promovam a retificação de seu enquadramento. Relator: Senador Hugo Ramos. Vista ao Senador Helvídio Nunes. 16) Projeto de Lei do Senado n.º 90/79 — Concede aos empregados domésticos período de férias igual aos dos demais empregados da Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Senadores Helvídio Nunes, Lázaro Barboza e Murilo Badaró. Em votação, é aprovado. 17) Projeto de Lei do Senado n.º 48/79 — Acrescenta parágrafo único ao art. 2.º do Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Senadores Helvídio Nunes, Lázaro Barboza e Murilo Badaró. Em votação, é aprovado. 18) Ofício "S" n.º 22/78 do Presidente do STF, Recurso Extraordinário n.º 78 600 7, Estado de Minas Gerais, inconstitucionalidade do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 19) Projeto de Lei do Senado n.º 94/79 — Estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional, e dá outras providências. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Aprovado. 20) Projeto de Lei do Senado n.º 71/79 — Restabelece a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição de estivadores, digo, dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o art. 18 do Decreto-lei n.º 5, de 4-4-66. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: constitucional. Aprovado. 21) Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/79 — Aprova o Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidade da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTERSALT —, assinado em Washington, no dia 19 de maio de 1978, pelo Governo brasileiro. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável. Aprovado. 22) Projeto de Lei do Senado n.º 64/79 — Altera o § 2.º do art. 87 da Lei n.º 3.807, de 28 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) modificada pelo art. 17 do Decreto-lei n.º 66, de 21-11-66, determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: inconstitucional. Em discussão, falam os Senadores Tancredo Neves, Helvídio Nunes e Murilo Badaró. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Senadores Tancredo Neves, Lázaro Barboza, Cunha Lima e Hugo Ramos. 23) Projeto de Lei do Senado n.º 75/79 — Dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: inconstitucional. Em discussão, falam os Senadores Tancredo Neves, Helvídio Nunes e Lázaro Barboza. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Senadores Hugo

Ramos, Tancredo Neves, Lázaro Barboza e Cunha Lima. O Senador Helvidio Nunes vota pela injuridicidade. 24) Projeto de Lei do Senado n.º 305/77 — Dá nova redação aos §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Inconstitucional. Aprovado o parecer contra os votos dos Senadores Tancredo Neves, Hugo Ramos, Cunha Lima e Lázaro Barboza. 25) Projeto de Lei do Senado n.º 96/79 — Modifica a redação do art. 2.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário mínimo do trabalhador. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Inconstitucional. Aprovado, vencidos os Senadores Hugo Ramos, Lázaro Barboza, Tancredo Neves e Cunha Lima. 26) Projeto de Lei do Senado n.º 218/76

— Determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de 1.º grau. 27) Projeto de Lei do Senado n.º 1/77 — Inclui no conceito de 1.º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a 7 anos. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Inconstitucional e injurídico. Aprovado parecer contra os votos dos Senadores Tancredo Neves, Lázaro Barboza, Hugo Ramos e Cunha Lima. O Senador Helvidio Nunes vota pela inconstitucionalidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando, eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves Jose Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC)	Líder
1º-Secretário	Benedito Canelas (ARENA — MT)	Paula Brassard
Alexandra Costa (ARENA — MA)	Passos Pôrto (ARENA — SE)	Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. Jose Lins

Suplentes

ARENA

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calman

MDB

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. Jose Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. Jose Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes

ARENA

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídia Nunes
3. Jose Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paula Brassard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. João Bosco
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA

1. Jose Guimard
2. Tarsa Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. Jose Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

ARENA

1. Helvídia Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jesse Freire
4. Lamanto Júnior	4. José Sarney
5. Affonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	

MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canales
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB	
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canales
4. José Guimard	

MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Correia 1. Orestes Quêrcia
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes
ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 da Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leite Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 057

SABADO, 26 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Senado Federal, 25 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 78.ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1979

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 10/78 (n.º 954-B/75, na Casa de origem), que reabre os prazos para requerimento de registro de Psicólogo.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 24/78 (n.º 287-C/75, na Casa de origem), que dá nova redação a alínea e, do art. 2.º, do Decreto-lei n.º 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 30/77, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 151/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que atribui aos Sindicatos de Trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em Juízo, adicionais de insalubridade, em benefício de seus associados, independentemente de outorga especial de poderes.

1.2.4 — Requerimento

— N.º 170/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOMANTO JUNIOR — Justificando o Projeto de Resolução n.º 28/79, que encaminha à Mesa, criando a Comissão de Municípios.

SENADOR JOSÉ LINS — Repercussões que advirão para o setor agrícola, com as recentes medidas adotadas pelo Governo Federal para o setor.

SENADOR FRANCO MONTORO — Reivindicações dos jornalistas que se acham em greve no Estado de São Paulo.

SENADOR PEDRO SIMON, como Líder — Decisão da Bancada do MDB no Senado, no tocante à concessão pelo Governo brasileiro de asilo territorial à uruguaia Della Lili Ruibal Piroti, que se encontra presa na cidade de Porto Alegre-RS.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 156/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 46/79, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego e 77, de 1979, do Sr. Senador Jutahy Magalhães que estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da legislação trabalhista, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento n.º 157/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 221, de 1975, de sua autoria, que estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais.

fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 158/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1979, de sua autoria, que fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "Lei do Silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-lei n.º 3.688, de 2-10-41 — Lei das Contravenções Penais — e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 161/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 252/75, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei n.º 3.807, de 28 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados de sexo masculino e 20 para os do sexo feminino. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 162/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 190/77, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Absolvição do ex-Senador Wilson Campos pela Justiça do Estado de Pernambuco.

SENADOR LENOIR VARGAS — Data nacional da República Argentina.

SENADOR PEDRO SIMON — Reformulação partidária.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Governador do Estado de Minas Gerais, em prol do atendimento das reivindicações do professorado mineiro.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Solidariedade ao movimento reivindicatório dos professores da rede de ensino oficial de Goiânia.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 23-5-79.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 78.ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 9.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALEXANDRE COSTA E JORGE KALUME.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Gulomard — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N.ºs 230 e 231, de 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1978 (n.º 954-B, de 1975, na Casa de origem) que "reabre os prazos para requerimento de registro de Psicólogo".

PARECER N.º 230, DE 1979

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Saldanha Derzi

O presente projeto de lei reabre o prazo para requerimento de registro de Psicólogo. Estabelece, no art. 1.º o seguinte:

As pessoas que tenham exercido por mais de cinco anos, até o dia 5 de setembro de 1962, atividades profissionais de Psicologia, poderão requerer registro profissional no Ministério da Educação e Cultura, dentro do prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta lei.

Na justificção, o Autor, Deputado Cleverton Teixeira, informa que a Lei n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962, regulamentou a profissão de Psicólogo e permitiu que, no prazo de 180 dias, todos quanto houvessem prestado serviços profissionais de Psicologia, por mais de cinco anos, requeressem o competente registro, no Ministério da Educação e Cultura.

Em atendimento a apelos, o Decreto-lei n.º 529, de 11 de abril de 1969, mandou reabrir, por mais sessenta dias, o prazo para registro.

Agora, tenta-se "oferecer mais uma oportunidade àqueles que, por motivos alheios à sua vontade, não puderam se beneficiar da lei dentro do prazo concedido".

Frisa a justificção que "os beneficiados não serão só os profissionais, que apenas terão reconhecidos seus direitos, mas, principalmente, a comunidade, que continuará contando com os serviços de elementos que, após anos de dedicação, já são merecedores de seu respeito e gratidão."

A matéria foi aprovada pelas Comissões Técnicas e pelo Plenário da Câmara dos Deputados e vem ao estudo deste Órgão do Senado.

Em primeiro lugar, a proposição tenciona duas providências:

I — ampliar o número de beneficiários, avançando na vigência da lei;

II — reabrir o prazo de registro.

A Lei n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962, concedeu benefício aos que, até a data da sua vigência, contavam cinco anos de exercício das atividades profissionais de Psicólogo. Posteriormente, o Decreto-lei n.º 529, de 11 de abril de 1969, procurou atender aos que, por motivos diversos, haviam perdido a oportunidade de registro.

O projeto em estudo, porém, modifica a data da vigência do benefício, que é 27 de agosto de 1962 e passaria a ser 5 de setembro do mesmo ano. Diferença de oito dias.

Por outro lado, nos termos da lei vigente, o registro profissional de Psicólogo deve processar-se no Conselho Regional de Psicologia, em cuja localidade o Psicólogo tem domicílio, e não no Ministério da Educação e Cultura, como impropriamente determinava a proposição em estudo.

Verifica-se pois que a ampliação pretendida não encontra amparo nem obedece à técnica legislativa. Não é simples reabertura de prazo de registro, mas de vigência da norma. Injustificável providência, ainda mais quando, se houvesse interesse de registro, o profissional já teria providenciado, inclusive, a obtenção do diploma de nível universitário. A Lei de 1962. Vigê, por conseguinte, há dezessis anos. E o número de psicólogos em atividade profissional atende às necessidades.

Somos, portanto, pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — Gilvan Rocha, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Henrique Santillo — Adalberto Sena.

PARECER N.º 231, DE 1979

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Adalberto Sena

Com parecer contrário da Comissão de Saúde, vem ao exame da Educação e Cultura o Projeto de Lei n.º 10/78, originário da Câmara dos Deputados, que assim reza:

"As pessoas que tenham exercido por mais de cinco anos, até o dia 5 de setembro de 1962, atividades profes-

sionais de Psicologia, poderão requerer registro profissional no Ministério de Educação e Cultura, dentro do prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei."

2. Justificando a proposição, eis como se expressou o seu Ilustre autor, Deputado Cleverton Teixeira:

"A Lei n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962, que regulamentou a profissão de psicólogo, estabeleceu prazo de 180 dias para que todos os que tivessem exercido a profissão por mais de cinco anos até aquela data requeressem registro no Ministério da Educação e Cultura. Esse prazo foi renbento por mais 80 dias pelo Decreto-lei n.º 529, de 11 de abril de 1969.

O projeto que estamos apresentando tem por finalidade oferecer mais uma oportunidade àqueles que por motivos alheios à sua vontade não puderam se beneficiar da lei dentro do prazo concedido."

3. Como se vê, cogita-se de prolongar por mais seis meses aqueles prazos já bastante dilatados (de 6 e mais 2 meses) que os dois diplomas legais haviam concedido para que os não diplomados em psicologia, mas com experiência de cinco anos nesse campo, regularizassem sua situação em face do registro profissional.

4. Em nosso entender, todavia, não mais se justificaria esse novo acréscimo à tolerância em que a própria legislação já se havia excedido, sendo de presumir-se que não foi "por motivos alheios à sua vontade", mas por descuido ou desinteresse que os beneficiários deixaram por tanto tempo, de valer-se oportunamente da concessão legal. E acresce que, com o desenvolvimento e expansão dos cursos de psicologia, já ultrapassamos aquela fase de carência na qual, por deficiência quantitativa de diplomados, fora necessário recorrer à contribuição de pessoas experientes ou de formação incompleta.

5. Em face ao exposto, também opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1979. — João Calmon, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Aloysio Chaves — Franco Montoro — Jutahy Magalhães — Aderbal Jurema

PARECERES N.ºs 232 e 233, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1978 (n.º 287-C, de 1975, na Casa de origem), que "dá nova redação à alínea "e", do art. 2.º, do Decreto-lei n.º 869, de 12 de setembro de 1969, que "dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências".

PARECER N.º 232, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

O texto atual da letra e do art. 2.º do Decreto-lei n.º 869, de 12 de setembro de 1969, é o seguinte:

"Art. 2.º A Educação Moral e Cívica, apoiando-se nas tradições nacionais, tem como finalidade:

.....

e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade."

O projeto ora em exame pretende que esse texto passe a ser assim redigido:

"e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à comunidade e à família, buscando-se o fortalecimento desta como núcleo natural e fundamental da sociedade, a preparação para o casamento e a preservação do vínculo que o constitui."

Todos os cultos proclamam a família como núcleo natural e fundamental da sociedade. Somente depois que iniciou na Câmara dos Deputados, val por mais de trinta anos, a revisão das leis civis e previdenciárias, para amparar famílias constituídas à sombra do amor, multiplicaram-se os cursos de preparação para o casamento, nas Igrejas. Nenhum motivo há para que não se estimule, nas escolas, o culto à família, célula primeira da sociedade, antes somente aplausos merece tal iniciativa. A preservação do vínculo conjugal é por igual uma preocupação generalizada, inclusive entre os divorcistas, que somente se valem do divórcio como remédio extremo para suas vicissitudes conjugais. Nenhum exemplo melhor se poderia invocar do que o rigor da Emenda Constitucional e da Lei n.º 6.515, que instituíram e disciplinaram o instituto no país.

Falharam as Cassandras. Os juízos não se encheram de postulantes, e até casais desentendidos se reconciliaram. Razão tinham

os que viam na medida, instituída em praticamente todos os países civilizados, uma solução heróica, de que apenas se aproveitariam os já sem qualquer esperança de reconciliação.

O Projeto de lei da Câmara não reacende, assim, longa e tormentosa divergência entre divorcistas e antidivorcistas, dentro e fora do Congresso Nacional. Harmoniza-os. Ao explicitar o que já estava no texto legal, a proposição adverte aos mestres de Educação Moral e Cívica para que se demorem no alertar os jovens sobre as responsabilidades matrimoniais, aconselhando-os a superar as inevitáveis divergências surgidas ao longo da vida conjugal.

Ainda que o mérito seja específico da Comissão de Educação e Cultura, senti de meu dever encarecer a conveniência da aprovação do Projeto. A esta Comissão, entretanto, cabe afirmar apenas que o mesmo é constitucional e jurídico.

Assim, o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Murilo Badaró — Hugo Ramos — Tancredo Neves — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Raimundo Parente.

PARECER N.º 233, DE 1979

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto ora em exame, de iniciativa do Senhor Deputado Angelino Rosa, tinha inicialmente o objetivo de incluir no conteúdo dos Programas de Educação Moral e Cívica, estudos sobre o vínculo matrimonial e sobre a família.

Em sua justificação dizia o Autor que:

"Vivemos numa época de grande conturbação social. Os valores morais entram em conflito, penetrando os lares brasileiros e destruindo a célula mater da sociedade — a família.

Num momento em que as discussões se acaloram em torno da indissolubilidade do vínculo matrimonial, julgamos oportuno refletir sobre o fenômeno social brasileiro, sobre as raízes cristãs do nosso povo, perquerindo das razões que vêm de levar ao esfacelamento do matrimônio, e, conseqüentemente, da família e da comunidade. Acreditamos que, esclarecidas as causas do mal, poderemos atacar o problema com maior eficiência e propor medidas que venham a sanar a anomalia, ou, pelo menos, diminuir sua incidência do nosso meio.

Entendemos que os desentendimentos e o desrespeito que muitas vezes são gerados entre os cônjuges refletem o despreparo dos mesmos para o casamento, refletem o abandono do assunto por parte das instituições escolares que, como agências reformuladoras de conceitos e estruturas, devem ser, naturalmente, a primeira a moldar o comportamento do cidadão, a personalidade total do educando. Esclarecer os estudantes de todos os níveis e todos os graus sobre a importância do vínculo matrimonial, seus percalços e sua função social, sobre a célula mater da sociedade — a família — sua universalidade, natureza e papel desempenhado junto à comunidade, é, na verdade, preparar para o exercício da cidadania consciente, na implementação de dispositivo formal contido na Lei n.º 5.692, de 1971."

Ao projeto foi anexado outro de autoria do Ilustre Deputado Jorge Paulo, que incluía nos Programas de Educação Moral e Cívica estudos visando à preparação para o Casamento.

Na Comissão de Educação e Cultura, da Câmara dos Deputados, os projetos citados receberam aperfeiçoamentos na parte da técnica legislativa e, evitando-se criar novo diploma jurídico, fez-se uma inserção à lei vigente.

O substitutivo da Comissão de Educação e Cultura da Câmara ficou redigido, assim:

Art. 1.º A alínea "e" do art. 2.º do Decreto-lei n.º 869, de 12 de setembro de 1969, será assim redigida:

"e) o aprimoramento do caráter com apoio na moral na dedicação à comunidade e à família, buscando-se o fortalecimento desta como núcleo natural e fundamental da sociedade, a preparação para o casamento e a preservação do vínculo que o constitui."

Em sua redação final, somente acrescentou-se o art. 2.º "Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação", passando o art. 2.º para 3.º com a cláusula "Revogam-se as disposições em contrário".

O projeto ora em exame, aprovado pela Câmara dos Deputados e com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, explicita a letra "e" do art. 2.º, orientando melhor na elaboração do Currículo quanto ao conteúdo.

Nosso parecer é, pois, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1979. — João Calmon, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Adalberto Sena — Franco Montoro — Jutahy Magalhães — Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1977 (n.º 1.018/75, na Casa de origem), que estabelece critério especial de recolhimento de imposto de renda para as pessoas que especifica e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 151, DE 1979

Atribui aos Sindicatos de Trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em Juízo adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados, independentemente de outorga especial de poderes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É permitido aos sindicatos de trabalhadores reclamar em Juízo, em favor de seus associados, adicionais de insalubridade e periculosidade, independentemente de outorga de poderes específicos e individuais.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os problemas de higiene, medicina e segurança do trabalho no Brasil têm, ultimamente, assumido proporções graves, como decorrência de nosso desenvolvimento, que, pelo menos na proporção em que devia, não tem levado em conta, antes de tudo o homem, centro e fundamento de toda a atividade social.

No âmago dessa problemática, não raro, surgem dificuldades que precisam ser solucionadas. É o caso, por exemplo, dos trabalhadores cujas atividades são exercidas em condições adversas, pela existência de insalubridade ou periculosidade. A redução ou eliminação desses riscos deve merecer cuidados especiais das autoridades encarregadas, mas, quando não for possível a eliminação, é necessário que se assegure aos trabalhadores o pagamento dos adicionais a que fazem jus.

É nesse sentido que estamos submetendo à apreciação do Senado a presente proposição, que atende a uma das reivindicações do I Seminário Nacional sobre moléstias profissionais no setor metalúrgico, patrocinado pelo Departamento Profissional dos Metalúrgicos, órgão da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. Busca-se, por esta via, melhorar as condições de vida do empregado que desempenha suas funções em ambientes insalubres ou perigosos e que nem sempre têm condições de reclamar seus direitos negados.

Assim, nada mais justo e lógico do que o sindicato representativo da respectiva categoria poder representar esses trabalhadores em Juízo, sempre que seja o caso de reclamar o pagamento de adicionais decorrentes de insalubridade e periculosidade, bem como sobre outras quaisquer dúvidas inerentes à matéria.

Allás, cumpre salientar que os sindicatos, em alguns casos, já têm essa prerrogativa de reclamar em Juízo, independente de outorga de poderes, em favor de todos os componentes da categoria profissional que representam.

Esta é a diretriz seguida pelo art. 872 da Consolidação das Leis do Trabalho, quando dispõe, in verbis:

"Art. 872. Celebrado o acordo, ou transitada em julgado a decisão, seguir-se-á seu cumprimento, sob as penas estabelecidas neste Título.

Parágrafo único. Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, poderão os empregados ou seus sindicatos, independentemente de outorga de poderes de seus associados, juntado certidão de tal decisão, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito já apreciada na decisão." (Grifos nossos.)

A transcrição acima bem demonstra que em certas condições e hipóteses, já dispõem os sindicatos de poderes para reclamar em Juízo, em favor dos integrantes da categoria na jurisdição própria, sem necessidade de que os trabalhadores, associados ou não, outorguem poderes específicos para tanto.

Ninguém melhor do que o sindicato poderá representar e defender os justos direitos e interesses dos trabalhadores que representa, na medida em que conhece as particularidades e os direitos de cada um dos grupos que o compõe.

Ademais, o projeto justifica-se também pela economia processual que alcançará, com o arrolamento numa mesma reclamação, quando for o caso, digamos, de todos os operários de determinada indústria, cujas condições de trabalho não recomendem outra alternativa que não a de buscar o pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade previstos em lei.

A matéria é das mais relevantes e de significação humana, por beneficiar operários sujeitos a condições adversas de trabalho.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1979. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 170, DE 1979

Requeiro, nos termos do artigo 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 60/76, que dá nova redação ao art. 450 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Brasília, 25 de maio de 1979. — Orestes Quêrcia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou encaminhar, neste instante, à consideração da Mesa, um projeto de resolução criando a Comissão de Municípios, objetivando, sobretudo, estabelecer um contato maior e indispensável entre o Senado da República, as Prefeituras Municipais e as Câmaras de Vereadores.

A justificativa está vazada nos seguintes termos:

"Sr. Presidente:

Ao encaminhar a Vossa Excelência para exame e deliberação dos eminentes Senadores, o Projeto de Resolução anexo que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal, com a finalidade precípua de incluir, no elenco dos seus órgãos especializados, a Comissão dos Municípios, tenho a profunda convicção de ser, neste momento, o intérprete de uma das mais tradicionais e importantes reivindicações dos Prefeitos e Vereadores do Brasil.

Esta é, Senhor Presidente, a hora mais oportuna para o auspicioso advento desse núcleo técnico de estudos, articulação e colaboração do Senado da República com as Prefeituras e Câmaras de Vereadores que, em quase 4.000 Municípios, proporcionam condições de exequibilidade, funcionamento, desenvolvimento integrado e auto-sustentado à Federação Brasileira.

Porque é precisamente nesta fase de nossa evolução histórica que o Poder Legislativo se evidencia revigorado e fortalecido, plenamente capacitado e pronto para desempenhar, com a máxima eficiência e desassombro, o seu papel decisivo no concernente à modernização e aprimoramento democrático das instituições nacionais de Governo e Administração.

A proposta que tenho a honra de formular, com a justificada satisfação de ter desempenhado mandatos de Vereador, Prefeito e Presidente da Associação Brasileira de Municípios, no decorrer da minha trajetória na vida pública, tem o significado adicional de contribuir para o prosseguimento da renovadora programação realizada pelo dinâmico Senador Petrônio Portella, no sentido de modernizar e melhor capacitar o Senado Federal para enfrentar os desafios da plena integração do Brasil nos parâmetros do Estado de Direito Democrático.

Ai estão, para comprová-lo, as magníficas instalações e os empreendimentos consubstanciados no PRODASEN e no Serviço Gráfico — para mencionar apenas duas conquistas substanciais no âmbito do aparelhamento do Senado Federal, — cujo ritmo se vem acelerando de maneira positiva, embora os dois aludidos serviços ainda se encontrem no limbo das respectivas potencialidades."

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Ouço, com todo prazer, o aparte do Sr. Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Para dizer do meu aplauso e total cooperação para que esse seu projeto obtenha a aprovação do Senado. Considero mais importante a criação de uma Comissão de Municípios, em termos de necessidade, do que a própria Comissão do Distrito Federal que já possuímos. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Senador Adalberto Sena, ninguém melhor que V. Ex.^a, com a sua larga experiência legislativa e uma autêntica representação, para avallar o grau da oportunidade e da brevidade da criação de um organismo, neste Senado Federal, de articulação com os municípios brasileiros, nesta hora em que a problemática municipal está a exigir de todos nós uma atenção especial porque, sem dúvida alguma, se nós analisarmos a situação brasileira vamos encontrar na problemática municipal um dos principais fatores do retardamento do nosso próprio desenvolvimento.

Agradeço o aparte de V. Ex.^a e continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a leitura da justificativa ao projeto de resolução:

Chegou, portanto, a hora, Sr. Presidente, de dar mais um passo à frente no roteiro do aperfeiçoamento das condições de funcionamento do Senado Federal.

Ressalte-se, desde já, a par da essencialidade da medida proposta, o profundo alcance das consequências práticas e das repercussões políticas, a curto prazo, da nova Comissão Permanente sugerida, no que tange à credibilidade do Poder Legislativo perante a Nação e ao fortalecimento do Sistema Federativo como decorrência do melhor entrosamento entre o Senado Federal e os Municípios brasileiros.

Convém insistir nas potencialidades imanentes da Comissão de Municípios instituída num plano rigorosamente apartidário, num terreno do interesse comum de todos os políticos, sem qualquer tipo de discriminação.

Trata-se, na verdade, de um dispositivo institucional técnico, dimensionado em função de objetivos patrióticos, a serviço da Unidade Nacional e do fortalecimento da democracia em nosso País.

Nada mais seria preciso acentuar para demonstrar que estamos diante de uma providência de caráter inadiável. Evidentemente, num País com as dimensões geodemográficas do Brasil, não é concebível que o Congresso Nacional permaneça distanciado dos Prefeitos e Vereadores que carecem de orientação, apoio e assistência nos amplos limites preestabelecidos pela Constituição.

O Senado Federal não se encontra mais em condições de protelar o estabelecimento dessa articulação com os Municípios, autêntica contribuição inovadora, menos em termos de melhoria de sua imagem perante a opinião pública, do que no tocante aos imensos benefícios resultantes de seus trabalhos.

O Senado Federal passará a dispor de um núcleo de investigações, pesquisas, elaboração legislativa, assistência técnica e coordenação das múltiplas proposições de interesse para os Prefeitos e Câmara Municipais.

Os maiores beneficiários, sem dúvida, serão os Municípios pobres, que constituem a grande maioria, emparedados em orçamentos reduzidos, envidados e desassistidos de prestígio político.

Como não poderia deixar de acontecer, a Comissão de Municípios examinará, prioritariamente, com a indispensável objetividade, o desempenho do atual modelo tributário do país, cujo funcionamento, nestes últimos anos, vem revelando graves distorções e desvios, dentre os quais avultam a exacerbção do centralismo fiscal; a situação de insolvência da quase totalidade dos Municípios, em face de seu progressivo endividamento; e a perda da capacidade de investimento dos governos locais e regionais. Basta chamar a atenção para a dependência financeira da grande maioria dos Municípios que vivem, preponde-

rantemente, das "transferências" em virtude da crescente insuficiência das receitas tributárias locais. A título de esclarecimento e para se avallar as dimensões de precariedade financeira dos Municípios verifica-se que, mesmo na Região Sudeste, a mais rica do País, a receita tributária municipal constitui apenas 30% do total enquanto as transferências se situam em 56%. Na Região Centro-Oeste, esses números são, respectivamente, da ordem de 13% para as receitas locais e 71% para as transferências. Na Região Nordeste, as receitas tributárias locais são de 15%, enquanto as transferências sobem a 68%. Na Região Sul, as percentagens são, respectivamente, de 21% e 63%.

Analisando os problemas da insuficiência tributária local e da extrema dependência financeira, o IBAM concluiu afirmando que "em todas as regiões os Municípios têm nas transferências sua principal fonte de recursos".

Acreditto, Sr. Presidente, ter esclarecido, nestes breves comentários, a extraordinária destinação de utilidade da Comissão de Municípios.

Integrada na estrutura do Senado Federal ela atuará, igualmente, como um legítimo estuário das aspirações e reivindicações de todas as Prefeituras e Câmaras Municipais.

Sob esse aspecto, como ponto de convergência dos apelos e sugestões dos nossos Prefeitos e Vereadores, a Comissão dos Municípios contribuirá para corrigir uma omissão estrutural do Senado Federal cujo prestígio, todavia, salirá fortalecido com o seu advento, na forma do Projeto de Resolução ora submetido à sua alta deliberação.

Como demonstra a experiência dos países civilizados mais desenvolvidos, somente com um Poder Legislativo bem aparelhado, prestigiado e capaz de elaborar boas leis, torna-se exequível o ideal de uma autêntica democracia — o advento do Estado de Direito — compromisso maior de todos nós.

Sr. Presidente, o Projeto de Resolução está vazado nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 28, DE 1979

Cria a Comissão de Municípios.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º O art. 73 da Resolução n.º 93, de 1970, Regimento Interno do Senado Federal, é acrescido do item número:

17) de Municípios (CM).

Art. 2.º O art. 78 da mesma Resolução n.º 93/70, referida no art. 1.º, é acrescido do item número:

16) de Municípios, 17 (dezessete).

Art. 3.º A Comissão de Municípios (CM) é o órgão técnico de estudos, articulação e colaboração do Senado Federal com os Prefeitos e Câmaras de Vereadores, cabendo-lhe opinar sobre as proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I — legislação tributária federal no que interesse aos municípios;

II — ajuda financeira federal para planos de obras públicas e atendimento de prejuízos decorrentes de calamidade pública, que envolva interesse direto de municípios de um ou mais Estados da Federação;

III — incentivos fiscais que beneficiem município, ou municípios, situados em qualquer área do território nacional;

IV — operações de crédito, internas ou externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada;

V — convênios, em qualquer âmbito, de que um ou mais municípios participem;

VI — planos viários nacionais, no atinente a interesses de municípios;

VII — ajuda técnica federal às Prefeituras, inclusive propiciação de cursos e estágios de treinamento nos órgãos da Administração Direta, a funcionários municipais;

VIII — áreas metropolitanas;

IX — medidas de qualquer natureza, não compreendidas no espaço de incidência dos itens anteriores, que interessem aos municípios.

Parágrafo único. A Comissão de Municípios (CM) poderá promover pesquisas, conferências, reuniões, seminários e determinar a publicação de trabalhos especializados, com o objetivo amplo e permanente de estudar e debater a problemática municipal brasileira, sob todos os seus aspectos, e de sugerir ou propor medidas de ordem legislativa que melhorem a condição e o desempenho do município no quadro político-administrativo do País.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

(Feita verbalmente)

Sala das Sessões, 25 de maio de 1979. — **Lomanto Junior.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO

(Resolução 93/70)

Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:

- 1) Diretora (CD);
- 2) de Agricultura (CA);
- 3) de Assuntos Regionais (CAR);
- 4) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 5) do Distrito Federal (DF);
- 6) de Economia (CE);
- 7) de Educação e Cultura (CEC);
- 8) de Finanças (CF);
- 9) de Legislação Social (CLS);
- 10) de Minas e Energia (CME);
- 11) de Redação (CR);
- 12) de Relações Exteriores (CRE);
- 13) de Saúde (CS);
- 14) de Segurança Nacional (CSN);
- 15) de Serviço Público Civil (CSPC);
- 16) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (CT).

Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura, 7 (sete);
- 2) Assuntos Regionais, 7 (sete);
- 3) Constituição e Justiça, 13 (treze);
- 4) Distrito Federal, 11 (onze);
- 5) Economia, 11 (onze);
- 6) Educação e Cultura, 9 (nove); (*)
- 7) Finanças, 17 (dezesete);
- 8) Legislação Social, 7 (sete);
- 9) Minas e Energia, 7 (sete);
- 10) Redação, 5 (cinco);
- 11) Relações Exteriores, 15 (quinze);
- 12) Saúde, 7 (sete);
- 13) Segurança Nacional, 7 (sete);
- 14) Serviço Público Civil, 7 (sete);
- 15) Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7 (sete).

Sr. Presidente, antes de passar às mãos de V. Ex.ª o Projeto de Resolução, quero anunciar aos eminentes Senadores que estamos realizando um estudo detalhado sobre a situação financeira dos Municípios. E pretendemos, dentro de poucos dias, trazer o assunto ao debate nesta Casa e, possivelmente, um projeto de emenda constitucional propondo uma nova discriminação de rendas, que atenda aos quase quatro mil municípios brasileiros.

Nós que temos a vivência desses problemas, bem sabemos o que representam e, aqui nesta Casa, quantos companheiros já tiveram o privilégio de dirigir uma Prefeitura Municipal, já pertenceram a uma Câmara de Vereadores, que por lá passaram e

sentiram, como eu, que ali, numa Câmara de Vereadores, foi, sem dúvida alguma, a grande primeira escola de civismo que despertou em todos nós este amor pela causa pública, onde recebemos as primeiras lições, para palmilhar os difíceis caminhos da política. Quem porventura pode, nesta hora, sobretudo aqueles que se interessam pela problemática municipal desconhecer as dificuldades de toda ordem por que atravessam as nossas Prefeituras.

Se não me engano, em 1975, uma emenda constitucional procurou corrigir, procurou retornar àquela situação que o Código Tributário proporcionou aos Municípios em 1965. Mas o que estamos verificando é que as distorções continuam, mingam a cada dia os recursos municipais. As Prefeituras estão cada vez mais endividadas, e aquela autonomia municipal sempre defendida e que teve em 1946, através dos seus constituintes, uma definição política, está esvaldando-se ou está tornando-se ficção em face da dependência absoluta à situação financeira.

Quero fazer um apelo aos meus prezados colegas. Já temos ouvido aqui vários pronunciamentos de eminentes figuras desta Casa, os Senadores Almir Pinto, Orestes Quércla e Pedro Simon, sempre trazendo a sua contribuição, e vários outros parlamentares também assim procederam. Acredito que esta Comissão de Municípios vai desejar uma atuação mais dinâmica, uma ligação maior. Ela será o foro de debates dos problemas municipais junto ao Senado da República.

Concluindo, Sr. Presidente, agradecendo a atenção e o apoio que por certo esta nossa proposição terá não só da Mesa que dirige os nossos trabalhos mas, também, de todos os Senadores que compõem esta legislatura, quero, repito, anunciar que dentro de poucos dias, após a realização das pesquisas e dos estudos que estamos fazendo, deveremos encaminhar ao Congresso Nacional uma emenda à Constituição, instituindo, promovendo uma nova discriminação de rendas, dando aos Municípios aqueles recursos indispensáveis para que realizem ou participem da tarefa imprescindível que lhes está reservada, de ajudar o desenvolvimento nacional.

Nós sabemos que a atividade política se exerce com muito mais intensidade, com muito mais vigor, dentro da esfera municipal.

O Município é a grande realidade histórica, é a grande realidade geográfica, é a grande realidade social, e a grande realidade política. E, sem dúvida nenhuma, onde, com mais intensidade, há o desempenho das atividades partidárias.

O Município, indiscutivelmente, é dirigido pelo administrador, que sofre os impactos diretos das aspirações populares. E ele que recebe, nas horas das vicissitudes, o toque inicial e o permanente apelo do povo para a solução dos seus problemas fundamentais, que são os problemas locais. E para esta gente, é para este Município, onde nascemos, é para este Município, que é a célula que fortalece o próprio organismo nacional, que precisamos voltar-se agora e inadiavelmente as nossas vistas, sobretudo, quando o Presidente da República, o próprio Presidente João Baptista Figueiredo, tem proclamado em várias oportunidades a sua imensa preocupação, o seu desejo de fazer uma revisão na distribuição de rendas, fortalecendo a economia municipal, como fator básico indispensável, fundamental ao desenvolvimento harmonioso de nossa Pátria.

E indo ao encontro do desejo dos homens que dirigem os destinos da Nação, do nosso Presidente da República que já abordou este sério problema, que, em caráter pessoal, sem comprometimento nenhum das funções de Vice-Líder que exerce nesta Casa e tão somente como um homem que durante trinta e dois anos se dedicou ao estudo da problemática e da filosofia municipalista e que, chegando à Câmara Alta da República, comprometido com esta filosofia, está convencido cada vez mais de que só alcançaremos com rapidez o pleno desenvolvimento, se começarmos pelos pequenos Municípios de nossa Pátria.

Com estas palavras Sr. Presidente encerro aqui o meu pronunciamento desta tarde certo de que esta emenda terá o apoio unânime da Casa porquanto não estabelece nada que nos possa separar. Arenistas, homens da Aliança Renovadora Nacional ou do Movimento Democrático Brasileiro ir-nos-emos unir, no sentido de criar este instrumento, instrumento vigoroso que o Senado atuará em favor dos Municípios brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto será publicado e permanecerá sobre a mesa pelo prazo de três sessões, para recebimento de emendas, nos termos regimentais. Em seguida, será remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma breve comunicação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Da tribuna do Senado Federal, queremos trazer nossa palavra de solidariedade aos jornalistas profissionais que trabalham nos jornais O Estado de S. Paulo e suas sucursais e Estado de Alagoas, que se encontram em greve, reivindicando reajustamento salarial e reconhecimento da estabilidade e demais garantias do representante de redação.

Fazemos, também, neste momento, um apelo às empresas jornalísticas e aos seus sindicatos para que, com a maior brevidade, atendam, mediante um entendimento com os jornalistas, à justa reivindicação, que está ligada a um movimento que ocorre em todas as categorias profissionais do País.

São duas as reivindicações dos jornalistas que estão atualmente em greve: a primeira é o reajustamento, da ordem de 25%, sobre os seus salários; a segunda é o reconhecimento da estabilidade do seu delegado sindical. Cada uma dessas duas reivindicações é de uma justiça incontestável.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que os jornalistas não estão pleiteando aumento; estão pleiteando o reajustamento da sua remuneração.

Há uma distinção entre o reajustamento e o aumento: no primeiro caso, trata-se de manter o poder aquisitivo para corrigir o aumento do custo de vida, representado pelo índice de inflação.

Desde dezembro de 1978 até maio de 1979, a inflação no Brasil atingiu índices superiores a 20%. O que os jornalistas pleiteiam é aquilo que já foi reconhecido pela Casa, num debate havido na Comissão de Constituição e Justiça, em que se aprovou emenda proposta por nós, estabelecendo que, sempre que a inflação for superior a 5% no trimestre, se fará o reajuste, nos termos da inflação. Com isto, pretende-se evitar que apenas uma vez por ano se faça o reajuste de salários dos empregados e dos assalariados em geral.

Assim, ganharão os trabalhadores, mas ganhará a economia nacional e a ordem pública, porque a situação é de clamorosa injustiça.

Todos os benefícios, os serviços, os gêneros são aumentados semanalmente, mensalmente. O próprio dólar já foi aumentado, neste ano, cinco vezes, mas o salário do trabalhador deve aguardar um ano para ser reajustado. Este princípio imposto na legislação salarial já está revogado pelo desuso; as empresas já não o praticam; prefeituras, como a de São Bernardo do Campo, anunciou aqui, através da Bancada do MDB, ao Congresso e à Nação, uma lei proposta pelo Prefeito e aprovada pela Câmara, estabelecendo que periodicamente, de três em três meses, ou de quatro em quatro meses, se farão automaticamente os reajustes, para que não haja uma mudança brusca no nível de vida de seus funcionários. Pois é isto o que pleiteiam os jornalistas.

A inflação já foi superior a 20%; continuar a pagar-lhes agora o que recebiam em dezembro, é condená-los a um rebaixamento salarial. Foi por isso que disse, e agora reafirmo, que os jornalistas não pleiteiam um aumento, pleiteiam um reajustamento para não sofrerem uma diminuição no seu salário.

A segunda reivindicação é o reconhecimento da estabilidade e das demais garantias ao chamado representante da redação, que é, dentro da atividade jornalística, o cargo que corresponde ao de delegado sindical.

Todas as legislações reconhecem como um desdobramento da liberdade sindical a garantia outorgada àqueles que representam o sindicato dentro de cada empresa.

São duas reivindicações de absoluta justiça. Por isso, ao mesmo tempo em que mencionamos essas duas reivindicações e manifestamos a elas a nossa solidariedade, que é de toda a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, dirigimos um apelo às empresas jornalísticas para que, diante dessa realidade e da evidente justiça da reivindicação, atendam rapidamente a essa solicitação dos trabalhadores da imprensa.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que aqui se realiza, em ponto pequeno, o que está ocorrendo em todo o Brasil: a política de achatamento salarial levou grande parte da população brasileira a uma situação de desespero. O salário é achatado, mas os lucros de grandes empresas mantêm-se altos; a dívida externa aumenta, o lucro das multinacionais escapa a qualquer controle.

Com razão disse o grande historiador brasileiro, um dos homens públicos de maior respeito deste País, José Honório Rodrigues: "O nosso regime está se transformando num regime dos ricos, pelos ricos e para os ricos".

O nosso apelo poderia ser sintetizado numa frase que é a repetição da grande expressão de Lincoln: É preciso que, no Brasil, o regime seja do povo, pelo povo e para o povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Como Líder, para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por decisão da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, em reunião realizada ontem, e por determinação do nobre Líder Paulo Brossard, nós nos dirigimos ao Governo brasileiro para expor o seguinte fato: no dia 18 de abril, a uruguaia Della Lil Ruibal Pirotti, saindo de seu país, pediu asilo ao Governo brasileiro, exatamente na Polícia Federal do Estado do Rio Grande do Sul.

Ela, que saiu de seu país por motivos eminentemente de ordem política, pediu asilo à nossa Pátria. É claro que ela solicitou asilo no Brasil porque devia conhecer, como nós todos conhecemos, a tradição do povo e do Governo brasileiros, em reconhecer a legitimidade do direito de asilo e, ao longo de sua História, sempre o concederam àqueles que buscaram uma solução para os seus problemas, suas dificuldades de ordem de incompatibilidade política em nosso País.

No dia 12 de abril, Della Lil Ruibal saiu de seu País para fugir da prisão política; veio para o Brasil e, pedindo aqui asilo; está politicamente presa em nosso Território. Está presa na Penitenciária Instituto Feminino Madre Pelletier, penitenciária de mulheres condenadas por crimes comuns, na cidade de Porto Alegre. Desde o dia seguinte em que ela pediu asilo, ficou em liberdade, mas no dia 20 foi detida e, até agora, não se tem nenhuma notícia sobre essa matéria.

Eu pediria, através de V. Ex.^a, a transcrição, nos Anais da Casa, de importante matéria publicada pelo Zero Hora de Porto Alegre, onde não apenas se faz uma análise sobre o direito de asilo, sobre o seu pedido, como também os juristas da minha cidade, de Porto Alegre, a começar pelo Presidente da Ordem dos Advogados, Dr. Justino Vasconcelos, Seção de Porto Alegre; pelo Sr. João Dêntice, ex-Presidente da ARENA de Porto Alegre; pelo Sr. Celestino Goulart, Secretário do Interior e Justiça, em Porto Alegre, ex-Líder do Governo na Assembléia Legislativa; pelo Bispo Urbano Algayer, Bispo auxiliar da Catedral Metropolitana; pelo Padre Dalvit e outras autoridades, todas unânimes em que o Brasil não pode, absolutamente, manchar a sua tradição de direito de asilo que o Brasil sempre concedeu e deve conceder.

Há poucos dias, a imprensa do centro do País publicou uma carta da jovem uruguaia, endereçada ao General Figueiredo, onde ela lembrava, que em outras épocas, o seu país concedeu o direito de asilo ao pai do General Figueiredo quando, exatamente, fugindo da prisão política na nossa Pátria, buscava no Uruguai uma posição de liberdade para que pudesse em liberdade viver.

Parece-me, Sr. Presidente, que é essa a expectativa da Nação, no sentido de que manterá ou não manterá o Brasil a sua tradição, principalmente se o regime uruguaio, hoje, é um regime realmente de política difícil, mas foi o próprio Uruguai que, através de sua tradição, até ontem concedida a brasileiros, argentinos, chilenos, homens da América e até da Europa, o direito sagrado de asilo. Esse é um direito que o Brasil reconhece, essa é uma tradição que honra a História brasileira.

Estamos nessa expectativa e esperança, ainda que os fatos demonstrem — nesses longos dias em que alguém fugiu de seu país para não ser preso, pede asilo e vai encontrar aqui a prisão da qual fugiu lá — uma estranha fórmula de se possibilitar o asilo; apesar disso, a Bancada do MDB, em decisão unânime tomada ontem, através da minha palavra, representando o pensamento do Líder da Bancada, dirige-se ao Governo brasileiro externando o seu pensamento, aliando o seu pensamento e o da Nação, de que a tradição brasileira de generosidade, de conceder asilo, não será absolutamente esquecida nesse momento.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — O fato que V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado se reveste da maior gravidade. Portanto, ousou indagar ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul se essa jovem que se encontra detida, em Porto Alegre, cumpria pena de condenação no Uruguai. Segundo, se foi impedido, a seu favor, alguma medida de habeas corpus para que, na realidade, não se consumasse uma violência que, à primeira vista, chocou, como bem disse V. Ex.^a, os sentimentos que sempre guiaram a política brasileira de asilo. É uma tese que me empolga, donde para formular um juízo completo sobre a hipótese jurídica, rogaria caso possível, que V. Ex.^a me desse essas duas informações para que constituíssem premissas do meu julgamento, em matéria tão importante. Acho que V. Ex.^a trouxe, na reali-

dade, interpretando o pensamento do Movimento Democrático Brasileiro, um fato da maior relevância, que sem dúvida constitui violação expressa à tradição brasileira, concernente à sua orientação do asilo, em toda a sua História.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O fato que determinou, no Uruguai, a prisão da jovem, foi eminentemente político. Ela foi posta em liberdade e quando imaginou que seria presa novamente é que saiu do Uruguai e veio para o Brasil. Quando veio para o Brasil, ela estava em liberdade.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Aproveito, Sr. Presidente, para, como brasileiro, dizer da emoção que o Brasil sentiu quando o Governo da Argentina determinou a soltura do brasileiro, lá condenado, o Flávio, e cujo drama toda a Nação acompanhou: doente, transferido de prisão em prisão. Os apelos, praticamente de todo o Brasil, e tenho a certeza de que inclusive do próprio Itamarati, chegaram à Argentina. Não, naquela altura, evidentemente em forma de pressão, mas em forma de generosidade, no sentido de que, não tentando interferir na soberania do país irmão, se pudesse conseguir, através da expulsão de Flávio da Argentina, que ele refizesse sua vida em outra parte, no mundo inteiro, em diversos países que o pudessem abrigar. A Argentina e o seu governo foram sensíveis aos apelos da generosidade do povo brasileiro e do próprio Itamarati e lá, felizmente, se conseguiu que, apesar de condenado, e condenação transitado em julgado, o governo argentino houvesse por bem, através da figura da expulsão, mas a figura da expulsão era a que cabia no caso, permitir que Flávio possa recuperar sua saúde em qualquer país da Europa. De certa forma, é o que esperamos com relação a essa jovem que não conhecemos e com a qual não temos nenhuma palestra, nenhuma ligação, jamais a vimos pessoalmente. Parece-me que a oportunidade que ela tem de refazer sua vida, por divergências tão e exclusivamente de ordem política, quando aqui nesta Casa não há nenhuma facção, ARENA ou MDB, olhando os antigos partidos, não há uma facção que possa atrair a primeira pedra, e não reconhecer que, daqui do Brasil, muitos saíram para o exterior, buscando lá o asilo na expectativa de encontrar a liberdade que, por questões políticas, não teriam neste País. Esta, a tradição que os brasileiros sentiam, não apenas o pai do General Figueiredo, mas também outros brasileiros ilustres, como o General Costa e Silva, ex-Presidente da República, e o Coronel Perachi Barcellos, ex-Governador do Rio Grande do Sul, que gozaram do direito de asilo no Uruguai. Pois são exatamente essas autoridades e o povo brasileiro que devem reconhecer aquilo que, na minha opinião, é um dos mais sagrados direitos universais, de que as minorias injustiçadas possam se valer, em outros países: o direito de usufruir de uma liberdade que não gozam em seus próprios países, por motivos exclusivamente de ordem política. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON, EM SEU DISCURSO:

O ASILO QUASE NEGADO

O Itamarati prossegue as consultas, mas aumenta a possibilidade de uma negativa brasileira

As possibilidades de concessão, pelo governo brasileiro, de asilo territorial para Della Lill Ruibal Pirotti, a uruguaia que entrou clandestinamente pela fronteira do Rio Grande do Sul, na semana Santa, e ainda se encontra presa no Presídio Feminino Madre Peletier, em Porto Alegre, começam a ficar bastante remotas. Enquanto o governo brasileiro continua a averiguar — através de consultas diplomáticas do Itamaraty à chancelaria uruguaia — a veracidade das alegações contidas no processo de asilo territorial, aberto pelo Ministério da Justiça, com base no pedido encaminhado pelo advogado Décio Freitas, no Congresso Nacional vários parlamentares inclinam-se a acreditar na versão extra-oficial de que o asilo será negado "para evitar a abertura de precedentes", comunicada ao Senador Paulo Brossard, pelo ministro da Justiça, Petrónio Portella. Em caso de negativa do pedido, Della seria encaminhada ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados que, então, trataria de conseguir outro país para a fugitiva residir.

Embora todas as especulações acerca da decisão que tomará o Governo brasileiro em relação ao caso, por enquanto, sejam meras suposições, o deputado federal Audálio Dantas, do MDB de São Paulo, adiantou ontem que a indecisão do governo em conceder ou não o asilo decorre das conhecidas ligações que os mantêm entre si, principalmente no trato de assuntos políticos. O Deputado paulista também classificou como influentes em favor da negativa as relações econômicas entre o Brasil e o Uruguai. "Como se sabe", frisou Audálio Dantas, o Brasil mantém a balança favorável ao Uruguai, como forma de ajudá-lo. Em virtude disso, na opinião de Audálio Dantas, poderia ser criada uma situação constrangedora entre os dois regimes no caso de concessão do asilo territorial.

Um dos únicos parlamentares, em Brasília, que ainda acredita na concessão do asilo para Della Lill é o Deputado Gerson Camata, da ARENA do Espírito Santo e um dos líderes da comissão mista que visitará Argentina, Uruguai e Paraguai, com vistas a sensibilizar os governos desses países a libertarem presos políticos brasileiros. Para Gerson Camata, "este caso não depende da vontade das autoridades atualmente no poder, mas sim de cumprir os acordos dos quais o Brasil é signatário".

Por outro lado, a hipótese de Della Lill ser extraditada pelo governo brasileiro, em caso de pedido do Uruguai, está para vários parlamentares, completamente afastada. Segundo Airton Soares, do MDB de São Paulo, que junto com Gerson Camata lidera a comissão, existe tradição para ser tomada essa decisão. "O que existe, frisa Airton Soares, São exemplos opostos, como a negativa do governo brasileiro em devolver Hugo Bressane e Natônio Sá Leal, refugiados que o governo argentino queria que fossem devolvidos". No caso dos argentinos, o Brasil negou a extradição. Encaminhando-os ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados — ACNUR — que posteriormente os mandou para a Colômbia. Baseado nos mesmos argumentos de seu colega Audálio Dantas, Airton Soares também não acredita em concessão do asilo para Lill. "O governo deverá negar o pedido", acentua o parlamentar paulista.

Apesar da concordância em prestar declarações a respeito da situação de Della Lill, muitos parlamentares, principalmente oposicionistas, temem que opiniões pessimistas a respeito da concessão do asilo territorial venham a diminuir as possibilidades da uruguaia permanecer no país. Um desses confidenciava ontem que, "se começarmos a admitir a negativa, mais facilmente ela se concretizará". Em que pese, no entanto, todos os cuidados sobre o caso, até ontem nenhum deputado ou senador havia ocupado a tribuna para, pelo menos, apelar em favor de concessão do asilo. Afors as declarações feitas à imprensa, a ação parlamentar limitou-se apenas aos contatos telefônicos entre o líder do MDB no Senado Federal, Paulo Brossard, com o ministro da Justiça Petrónio Portella, que prometeu, nos próximos dias, pronunciar-se oficialmente a respeito da situação de Della Ruibal. Na quarta-feira, o Senador Pedro Simon prometeu levar o assunto a apreciação da bancada do partido na Casa, para, em conjunto, ser tomada uma posição definitiva do partido sobre o caso. Entretanto, a boa vontade do senador acabou frustrada, uma vez que, por uma série de atritos em relação ao posicionamento da bancada nas discussões da Emenda Montoro e outros assuntos em pauta no congresso, a reunião até hoje ainda não se realizou.

Para o Senador Pedro Simon, além da demora em decidir sobre o pedido de asilo e os rumores cada vez mais acentuados de que este será negado, o que causa também estranheza é o fato de Della encontrar-se, desde o dia 20 do mês passado presa. Na opinião de Simon, "Della fugiu do Uruguai em busca de liberdade, no entanto, um dia após apresentar-se às autoridades brasileiras, foi encarcerada." Com respeito às possibilidades de concessão do asilo, Simon ainda se mostra um tanto confiante. "Será difícil o Governo romper a tradição, que é de conceder asilo a refugiados", frisa o senador.

Há um mês Lill fugia para o Brasil

Texto de Imara Stallbaum

"Sinto muito mas não pretendo ser um imperador. Não é esse meu ofício. Não pretendo governar ou conquistar quem quer que seja... Todos nós desejamos ajudar uns aos outros. Os seres humanos são assim... Desejamos viver para a felicidade do próximo — não para o infortúnio. Por que devemos de odiar e desprezar uns aos outros. "Neste mundo há espaço para todos. A terra, que é boa e rica, pode prover todas as nossas necessidades".

Há exatamente um mês, acreditando instintivamente em boa parte dos princípios contidos no trecho acima transcrito de "O Último Discurso", do filme "O Grande Ditador", de Charles Chaplin, uma jovem castelhana passou a ser conhecida pela Polícia Federal gaúcha e pela imprensa, por ter ousado fugir de seu país, onde deveria cumprir uma segunda pena de cinco anos, por envolvimento político ilegal, e ter logo em seguida, se transformado na primeira cidadã uruguaia a pedir nos últimos 15 anos, asilo político ao Brasil.

Se além de clamar por proteção e justiça, Della Lill Ruibal Pirotti, 27 anos, tinha alguma secreta missão a desempenhar em território brasileiro, esta seria, segundo aqueles que consideram pedidos de asilo político um teto normal em países relativamente livres, a de ser um termômetro involuntário dos verdadeiros propósitos de se proporcionar uma abertura democrática ao Brasil. Ao solicitar asilo às autoridades brasileiras, no dia 19 de abril, a estrangeira estaria evocando uma velha tradição nacional, aliás muito comum em democracias: o cumprimento aos acordos internacionais que preservam os direitos humanos.

Há quem considere passados 30 dias desde que a 12 de abril o telefone tocou na quase deserta redação de Zero Hora (era fe-

riado), e o repórter fotográfico Antonio Carlos Mafalda, o único nome conhecido por Lili em Porto Alegre, soube de sua presença, e a um mês, desde que a jovem filha de um comerciante em Montevideu foi apresentada ao Departamento de Polícia Federal, que já demora demais uma resposta do Ministério da Justiça sobre o caso. Deputados estaduais e federais, senadores, religiosos e advogados têm com unanimidade os primeiros, mesmo sendo arenistas ou emedebistas, — destacado a legalidade do pedido de asilo formulado por Della Lili e a quase obrigatoriedade do Governo brasileiro em dar uma resposta positiva à solicitação. Ou o Ministro Petrônio Portella asila, em nome do Brasil a jovem estrangeira e diante do fato comprova existirem verdadeiras intenções democráticas por parte do atual Presidente Figueiredo, ou Della Lili será encaminhada a alguma embaixada para de lá atingir o país asilante de sua preferência, tudo isso acontecendo diante de brasileiros de rosto franzido e desconfiados. Traídos os brasileiros, a respeito dos propósitos democráticos anunciados, a estrangeira teria feito o papel de ingênua, por ter acreditado numa resposta positiva por parte do Governo brasileiro.

Torturas, lembrança incômoda

Ela não gosta de lembrar as torturas. Nestes momentos, com o rosto vermelho, quase chora. Porque foram áridos e cruéis os nove meses em que Della Lili Ruibal Pirotti esteve em poder das Forças Armadas uruguaias, de 5 de abril de 1975 até 18 de janeiro do ano seguinte. A 5 de abril deste ano, enquanto gozava liberdade vigiada, surgiu a comunicação de que sua pena havia sido alterada. Ao invés de estar enquadrada no artigo "60 VI" do Código Militar — dar assistência a pessoas ligadas a organismos subversivos — passava a enquadrar-se no "60 IV" do mesmo código — relacionado à ação subversiva, atentado à Constituição no grau de conspiração e porte de material explosivo.

Algumas sacolas cheias de calças de brim e casacos de lã, sapatos de plataforma, e Lili resolveu abandonar os pais, em Montevideu. De ônibus, carona em caminhão, e táxi, chegou a Porto Alegre e no dia 12 de abril, cedo da tarde, entrava em contato com o jornal Zero Hora, à procura do senhor Antonio Carlos Mafalda, repórter fotográfico. 18/4 — Sua existência passa a ser conhecida pela Polícia Federal.

19/4 — Lili é apresentada por seus advogados, Décio Freitas e Juarez Jover, à Polícia Federal. Na ocasião a PF recebe petição solicitando o asilo político. A uruguaia permanece custodiada por Freitas.

20/4 — Lili permanece na PF e o Ministério da Justiça ainda não tem conhecimento oficial do pedido de asilo.

23/4 — O Ministro Petrônio Portella e o Senador Paulo Brossard conversam sobre o caso de Lili. O primeiro diz que o documento solicitando asilo já está em seu poder. A PF diz que apenas no dia anterior a petição fora encaminhada. Segundo Luiz Almendros de Oliveira, delegado de Estrangeiros, houve demora, em consequência de falhas na primeira comunicação. Décio Freitas requer que a PF passe a custodiar Lili.

24/4 — Décio Freitas divulga nota contestando a afirmação da PF sobre a existência de falhas na petição solicitando asilo. Como a acusação está relacionada ao fato de o advogado ter assinado o documento com a retificação da estrangeira, Freitas esclarece que possui procuração com poderes expressos e especiais.

25/4 — Alta fonte do Ministério da Justiça diz que é bastante provável que o Governo brasileiro resolva, nos próximos dias, conceder o asilo territorial. O pedido de asilo efetivamente, ainda não chegou às mãos do Ministro Portella.

26/4 — Finalmente o pedido chega a Brasília. O conselheiro Bernardo Perichas, porta-voz do Itamarati, diz que, dentro de uma semana as consultas ao Governo uruguaio, sobre as alegações contidas na petição, estejam concluídas, e o parecer, em mãos de Portella.

30/4 — É segunda-feira e o processo contendo o pedido de asilo já chegou ao Ministério das Relações Exteriores. Autoridades federais decidem manter a uruguaia em prisão administrativa por 90 dias. Lili passa então para o Instituto Feminino Madre Pelletier.

3/5 — Difícilmente, acredita Décio Freitas, Lili ficará em prisão especial até o final do prazo de 90 dias. O Ministério da Justiça deverá manifestar-se sobre o caso antes disso.

7/5 — Altair Venzon, Superintendente dos Serviços Penitenciários diz que, expirado o prazo de 90 dias, se o Governo brasileiro nada disser sobre o pedido de asilo, a uruguaia voltará a ser uma clandestina no Brasil.

14/5 — Informações extra-oficiais indicam que o Governo brasileiro estaria inclinado a indeferir o pedido de asilo da uruguaia, porque com a concessão, abriria um precedente e estimularia o surgimento de um verdadeiro surto de migrantes uruguaios no Brasil.

Enquete: Todos Apóiam a Concessão do Asilo

O que você pensa a respeito de o Brasil conceder ou não asilo político à uruguaia Della Lili Ruibal Pirotti, chegada a Porto Alegre no dia 12 de abril passado e apresentada formalmente ao Governo brasileiro no dia 18 do mesmo mês? Essa pergunta foi feita, ao longo destes mais de 30 dias de espera por uma decisão do Ministério da Justiça, a diversos setores da sociedade. Foram ouvidos os políticos, os advogados, a Igreja Católica, a Evangélica de Confissão Luterana, a Metodista e a Episcopal. E não foram poucos os representantes destes setores que ligaram a expectativa pela concessão do asilo solicitado com a anunciada abertura democrática brasileira tida como em andamento. Muitos foram os políticos, principalmente ligados à Oposição que concordaram com o pensamento inicial de Décio Freitas, um dos defensores da uruguaia no Brasil (o advogado diz que a resposta ao pedido de asilo será um teste efetivo aos propósitos de criar uma democracia no Brasil, conforme anunciou, em seu discurso de posse, o General João Baptista Figueiredo). Estas são as opiniões destes segmentos sobre o caso:

Advogados: Jogo da Abertura

Justino Vasconcellos, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio Grande do Sul:

"O Brasil vai conceder o asilo político a Della Lili Ruibal Pirotti e por três razões: a primeira é que a concessão é importante no jogo da abertura política. Em segundo lugar, talvez induza o governo uruguaio a libertar brasileiros detidos, porque não se pode esquecer que no jogo político nem todo o "não" provoca discordância, assim como nem todo o "sim" provoca concordância. Em terceiro lugar, a concessão do asilo é importante no contexto ainda da abertura política, e eleva a imagem do Brasil no conceito das nações civilizadas. O Brasil não negará o asilo político, porque o asilo, para nós, é uma questão também de tradição. Asilar esta uruguaia não significa por outro lado, que um número elevado de uruguaios perseguidos políticos deverá procurar o Brasil. Nestes 15 anos não houve uruguaios pedindo asilo aqui, porque eles é que não vieram. Este pedido de Della Lili não pode ser encarado como um precedente porque o asilo é tradicional na América Latina."

Marcus Melzer, advogado, presidente da comissão criada pela Ordem dos Advogados gaúcha para investigar os fatos ligados ao seqüestro do casal de uruguaios, em Porto Alegre: "O Governo deve conceder asilo a esta moça depois de constatar se ela teve, de fato, uma importância política em seu país. O direito de asilo é uma realidade existente na Legislação de Estrangeiros, elaborada depois de 1964. Por isso vejo o asilo político como uma forma normal de funcionamento das nossas instituições jurídicas."

Décio Freitas, um dos dois advogados de Della Lili Ruibal Pirotti, em abril, ao apresentar a uruguaia à Polícia Federal:

"O Governo do Brasil não negará asilo político, que é uma instituição humanitária, a essa cidadã uruguaia. Confio especialmente na sensibilidade política do Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, e no Presidente João Baptista Figueiredo, cujo pai também foi um perseguido político, drama que conheceu em sua infância. As coisas no Brasil mudaram desde o dia 1.º de janeiro. O Brasil vive hoje em "estado de direito". O processo de abertura política brasileira é de conhecimento internacional e um fato muito importante, especialmente para os países vizinhos ao nosso, que sofrem a influência do Brasil."

Políticos: Asilo é Lei e Direito

João Dêntice, ex-Presidente do Diretório da ARENA do Rio Grande do Sul:

"Sou de opinião que a concessão do asilo político solicitado se harmoniza perfeitamente com a velha tradição brasileira de hospitalidade, sem falar na tradição do Direito Internacional. Temos que ser fiéis a nossa tradição, porque desde os tempos idos os presos políticos sempre tiveram asilo aqui. Quem tem que fixar as diretrizes sobre o caso somos nós, fiéis ao nosso passado de tradição e não o Uruguai. Não considerando que a concessão do asilo sirva para demonstrar que há uma abertura política em andamento, pois a acolhida política data dos primórdios do país e se não foi comum nos últimos anos era porque os estrangeiros não pediam asilo. Tranqüilamente, perfeitamente, acredito que o Brasil concederá o asilo pedido, e não tenho dúvida."

Pedro Simon, Senador do MDB:

"O pedido de asilo é natural e compreensível em qualquer país solicitado. É a grande oportunidade de darmos exemplo de respeito à democracia."

Cários Augusto de Souza, Deputado Estadual do MDB:

"O asilo político na América Latina sempre foi uma instituição consagrada."

Rui Diehl, Deputado Estadual, líder da bancada arenista na Assembleia Legislativa:

"O Brasil é um dos signatários do convênio internacional para a concessão do asilo político, assim como há brasileiros que buscam asilo político em outros países."

Paulo Brossard, Senador e líder do MDB no Senado:

"O asilo político é uma instituição generosa. Acho que o Brasil não tem motivo para negá-lo a qualquer pessoa."

Mateus Schmidt, ex-Deputado Estadual, ex-Vice-Líder na Câmara Federal e um dos reorganizadores do PTB: "Para nós no Brasil, o pedido de asilo de parte de um estrangeiro dá a entender que iniciou um processo de abertura política. O que não se está entendendo é a moça uruguaia estar sob vigilância. Não se entende a detenção da estrangeira, pois nenhum patriota brasileiro pretende que sua pátria, ao invés de conceder desde logo o asilo mantenha o estrangeiro encarcerado. Isso nos deixa desarmados e nos motiva a lançar protesto veemente. O estrangeiro que pede asilo quer ficar sob a guarda do país ao qual recorre. Neste sentido, se o Governo brasileiro acha que para dar segurança à uruguaia deve mantê-la encarcerada, reconhece que não há liberdade neste país. Então, que se efetive as condições da democracia para que não haja mais casos como este. Se o Brasil vai conceder asilo? Deve conceder, é o clamor do povo. É a reciprocidade das nações livres que deve existir. Quando o Uruguai era democrático, concedeu asilo político a centenas de brasileiros. A história do Brasil está rica de cidadãos que pediram asilo político ao Uruguai e foram recebidos. A tramitação era rápida, era questão de horas, de dias. Nunca — não tenho conhecimento — brasileiro algum pediu asilo e foi encarcerado."

Guido Moesch, Deputado Estadual da ARENA:

"O asilo é um desses direitos e garantias individuais. É para pôr a pessoa ao abrigo de perseguições políticas e do arbitrio. Para ser dado, é necessário que se configure a existência de uma atividade política, não importa se de esquerda, de direita ou centrista. Se se configurar que esta moça é somente acusada de crime político em seu país, o Brasil tem que lhe dar asilo."

Celestino Goulart, ex-Deputado Estadual da ARENA e atual Secretário da Justiça Estadual:

"O asilo é um direito que a uruguaia Della Lil tem pelo Direito Internacional Público. O fato de ter sido concedida prisão especial a ela é uma forma de demonstrar que o Governo está examinando o caso. Para mim, a concessão ou não do asilo não pode ser relacionada com a abertura política. É um caso comum, embora o pedido da uruguaia seja estranho. Pelo menos é um fato comum em todas as nações. Esta moça estava ameaçada e tomou precauções."

Cícero Viana, Deputado Estadual da ARENA:

"Olho com simpatia o pedido de asilo ao Brasil, afinal, nosso país mantém relações de amizade com o Uruguai. O mais rápido possível o Brasil deverá se manifestar sobre o pedido. Não havendo impedimento de ordem legal não vejo como não atender o pedido."

Religiosos: Um Ato de Humanidade

D. Urbano Algayer, Bispo Auxiliar de Porto Alegre:

"Em primeiro lugar, estranhei que a uruguaia fizesse críticas à comida do Instituto Feminino Madre Pelletier, logo que foi transferida para lá. O que eu conheço da penitenciária é que lá existe muita solidariedade entre as presas. Em segundo lugar, acredito que asilo político o Governo sempre deve dar, ainda mais que o Brasil, como é reconhecido por todos, está voltando à normalidade democrática e o simples fato de uma uruguaia ter pedido asilo ao país já é um sinal positivo de abertura. Para conceder asilo político a gente não pergunta pela crença ideológica da pessoa. Naturalmente não se concede asilo a criminosos comuns e sim a pessoas que sofram pressões políticas em seu país."

Reverendo Nelson Betts, da Igreja Metodista Wesley:

"Pessoalmente creio que todo o pedido de asilo político deve ser atendido dentro das circunstâncias que o promovem. Se uma pessoa pede asilo na minha casa, eu dou. Em tese, quem pede asilo está em situação difícil, é uma pessoa incompreendida. Neste sentido, o Governo brasileiro deve atender aos direitos do homem. O Brasil está em condições de atender favoravelmente ao pedido encaminhado pela uruguaia, além disso, embora tenha havido até aqui alguns exageros, a abertura política nos leva a crer que a resposta será favorável. Se a demora existente na resposta está dentro da lei, a falta de uma decisão está dependendo, certamente, das investigações necessárias para a concessão

Padre Augusto Dalvit, Relações Públicas da CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil):

"Trata-se de um ato de humanidade. A concessão do asilo é um dos direitos humanos existentes apesar de também significar um dado a mais na busca de uma abertura política."

Pastor Godofredo Boll da Igreja Evangélica de Confissão Luterana, e também integrante da Comissão de Responsabilidade Pública que além de assessorar a Igreja aborda problemas político-sociais e de bem-estar público:

"Achamos que em primeiro lugar o pedido e a concessão do asilo são questões de Justiça, de cumprimento de convênio entre os países. Em segundo lugar, naturalmente o Brasil tem que analisar caso por caso, e se não houver impedimento deve cumprir o acordo firmado. É sério este caso. Por outro lado acho até positivo que os uruguaios venham pedir asilo ao Brasil. Sinal de que aqui há uma democracia. Assim, se não existir impecilhos, não vejo por que se negar o asilo solicitado."

D. Arthur Kratz, Bispo da Igreja Episcopal do Brasil:

"O caso deve ser tratado com o maior senso de Justiça e respeito humano."

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes da pauta de hoje acham-se em fase de votação. Sendo, entretanto, evidente a falta de número, em plenário, a Presidência deixa de submetê-las à deliberação do Plenário, ficando a sua votação adiada para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias cuja votação é adiada

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 156, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 46, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego e, 77, de 1979, do Senador Jutahy Magalhães que estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da legislação trabalhista, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 157, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 221, de 1975, de sua autoria, que estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 158, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1979, de sua autoria, que fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "Lei do Silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-lei n.º 3.688, de 2-10-41 — Lei das Contravenções Penais — e determina outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 161, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1975, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados do sexo masculino e 20 para os do sexo feminino.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 190, de 1977, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante, para uma comunicação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A notícia está em todos os jornais de hoje, mas me valho do recorte do Jornal do Brasil, que passo a ler, na íntegra:

Recife. O Juiz da 2.ª Câmara Criminal, Sr. Manuel Santa Cruz Valadares, condenou o industrial Carlos Alberto Menezes a seis meses de detenção, por delito de difu-

mação, contra o ex-Senador Wilson Campos, que moveu ação contra ele em 1975.

Essa condenação, Sr. Presidente, vale por plena e total absolvição do nosso ex-colega Wilson Campos, colhido nas malhas do AI-5 em virtude de aleivosa acusação, como vem de reconhecer a Justiça.

E agora? Quem lhe pode restituir o mandato injustamente arrebato?

Alcides Carneiro imaginou para si próprio este epitáfio: "Foi julz. Se absolveu por compaixão, não condenou por fraqueza". Honra e glória ao Senado da República, que não condenou Wilson Campos por fraqueza, nem o absolveu por compaixão, mas simplesmente por justiça!

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex.^a um pequeno aparte? (Assentimento do orador.) Eu gostaria de enfatizar, como V. Ex.^a, a temática exposta neste momento, ou seja, a condenação, em Recife, daquele que denunciou o nosso ex-companheiro como incurso no Código Penal. O destino tem seus momentos de profunda angústia. E quantos de nós, naquele dia trágico, não ficamos possuídos deste sentimento? E agora, quando V. Ex.^a, seguindo a estela de um comportamento único, de vez que, nesta Casa e naquela tribuna, fez a defesa do nosso ex-companheiro, vítima das penalidades impostas pelo Ato Institucional n.º 5, gostaria de levar à família do ex-companheiro, ao seu filho que representa Pernambuco na Câmara e a V. Ex.^a, destemido e corajoso defensor de Wilson Campos, o meu abraço, que também é de angústia, porque sei que, naquele momento, como agora, tantos não de chorar com as lágrimas que, não sendo vistas, às vezes são mais sentidas e mais doloridas do que aquelas que se retratam nos olhos. Nós, que votamos pela não-cassação de Wilson Campos, felicitamos V. Ex.^a por trazer essa notícia, que nos enche de satisfação e enobrece a conduta de V. Ex.^a, sempre corajosa e digna dos maiores encômios. Muito grato a V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, por sua formação e consciência jurídica, o aparte de V. Ex.^a foi infinitamente mais eloquente do que as minhas desalinhas palavras.

Muito grato a V. Ex.^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador José Richa. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Raimundo Parente. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Com a palavra o nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para registrar a data de hoje que assinala mais um aniversário da Independência da República Argentina, depois do golpe revolucionário de 1810, quando se constituiu a Junta presidida por Cornelio Saavedra e integrada por Mariano Moreno e Manuel Belgrano. Esta data de 25 de maio marca o período de Independência política da República Argentina, completada no Congresso de Tucuman, em 1916. Sendo um país dos mais desenvolvidos na América Latina, amigo tradicional do Brasil e, juntamente com nossa Nação, fator de estabilidade e de equilíbrio da vida latino-americana, é perfeitamente adequado, no meu entender, que se registre o fato e que se manifeste o regozijo da representação brasileira no Senado Federal, pela passagem de mais uma efeméride da data nacional da República Argentina.

Quando se fala, nestes últimos tempos, de convivência com aqueles que representam a República Argentina, não se pode deixar de destacar a figura singular do seu Embaixador atual, Oscar Camillion, cujas afinidades tradicionais com a vida social e com a vida política do Brasil, por certo têm permitido que S. Ex.^a realize em nosso País, e em favor do seu, um trabalho profícuo e eficaz de estreitamento cada vez maior das relações diplomáticas entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina. O Embaixador Camillion, que é um homem vindo do mundo jornalístico de Buenos Aires, profundamente ligado como era à organização do jornal El Clarín, da grande metrópole sul-americana, é um elemento sobremaneira adequado para conviver e para ajudar,

a cada vez mais se estreitar, a cada vez mais se entender, a cada vez mais se ajustar o relacionamento entre o Brasil e a república irmã.

Fazendo, portanto, Sr. Presidente, a minha manifestação no sentido do regozijo pela passagem da data nacional da Argentina, registro, também, o quanto a mim parece feliz que a representação daquele País esteja entregue às mãos hábeis, simpáticas, afáveis e eficientes de Oscar Camillion e creio que cumpro um indeclinável dever.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lenoir Vargas, V. Ex.^a está sendo profundamente feliz quando, em nome — e tem autoridade para tanto — de todo o Senado brasileiro, congratula-se com a Nação amiga, a Argentina, pelo transcurso de mais um ano da sua Independência. E ao comentar o evento, enaltece a figura do Embaixador argentino no Brasil, doublé de Diplomata e Jornalista, de vez que tem a sua história ligada ao grande órgão da imprensa portenha, El Clarín, com trânsito internacional. V. Ex.^a, com a autoridade que possui, com a serenidade que Deus lhe deu, com a compostura por nós todos louvada, V. Ex.^a, indiscutivelmente, teve a feliz lembrança de saudar o país amigo, no instante em que lá tudo é festa, e diz que nós outros, Senadores, participamos dessa festa cívica, a passagem de mais um ano de Independência do grande país co-irmão, a Argentina. Muito grato a V. Ex.^a pela oportunidade que me concedeu de me associar aos louvores que está a proferir neste instante, pela data natalícia da Argentina.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Agradeço o aparte do nobre Senador Henrique de La Rocque, que destacou de forma tão adequada a importância da terra de San Martín na vida continental.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Para dizer apenas que Vossa Excelência fala também em nome da bancada do MDB nesta Casa, que se rejubila, nesta tarde em que o Senado presta a sua justa homenagem à independência da Argentina principalmente para nós, oriundos do Rio Grande do Sul, acostumados, há longo tempo, na fronteira amiga e fraterna, a respeitar, a conhecer o desenvolvimento, a cultura e a simpatia daquele povo. Não há dúvida nenhuma de que hoje, se é um dia de festa para a grande República Argentina, é um dia de contentamento muito grande para todos nós, brasileiros, que vemos nos argentinos os nossos irmãos de ontem, de hoje e de sempre. Peço a gentileza de V. Ex.^a para que fale, também, em nome da bancada do MDB, nesta Casa.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Agradeço o aparte do nobre representante do MDB, que traz as achesgas do seu Partido para contribuir nesta modesta homenagem que fazemos, por motivo da passagem da data nacional do País vizinho e amigo.

Creio, Sr. Presidente, que o registro e as manifestações que aqui se fizeram ouvir espelham, de forma evidente, a simpatia, a cordialidade, a fraternidade e a amizade de todos os brasileiros para com os nossos irmãos da República Argentina que, neste dia, festejam, merecidamente, a sua data nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Para quem, como nós, dirige uma facção partidária de um Estado, o MDB do Rio Grande do Sul, e se prepara para regressar ao seu Estado, onde passará o fim de semana; onde já tem reunião marcada com as lideranças locais, que esperam que se leve daqui de Brasília uma palavra de orientação com relação à situação política institucional, como estamos, qual é a perspectiva de futuro; para nós, do Rio Grande do Sul, que tínhamos cumprido a determinação da lei e do calendário eleitoral; que tínhamos mandado imprimir a vasta série de exigências de formulários e de orientação de como fazer uma convenção municipal; para nós, que tínhamos cumprido o calendário eleitoral, marcando reunião de Diretório, fixando número de membros que cada município pode ter nos Diretórios do MDB; para nós, que chamávamos a atenção para o fato de que agora, na terça-feira, esgota-se o prazo para inscrever-se no Partido, para aqueles que desejavam participar dos quadros dirigentes; para nós e por tudo isso, voltar ao Rio Grande e levar uma palavra de orientação é praticamente impossível. Val sair convenção no dia 8 de julho, segundo domingo do mês de julho? Sairão as convenções municipais, como manda o calendário?

Pela lei, sairá. Pelo projeto que o Senado aprovou e que foi para a Câmara, que pode aprová-lo ou rejeitá-lo, não sairá. Valerá a pena realizar as convenções, caso elas saiam? Os partidos continuarão a existir? Não se sabe.

Tenho, aqui, na minha frente, o jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, com uma manchete que, não há dúvida nenhuma, percorrendo os países do mundo, os regimes democráticos, esta manchete chamaria a atenção: "Sarney autoriza Magalhães a formar terceiro partido". Não há dúvida nenhuma que é uma manchete surrealista, de uma realidade que nós estamos vivendo e que, talvez, ela esteja a representar. O Presidente do Partido do Governo se dirige a um ilustre membro do seu partido e lhe autoriza a fazer o terceiro partido. Este é o quadro da realidade que nós estamos vivendo.

O que me traz, fundamentalmente, a esta tribuna é que, num debate entre o Senador Paulo Brossard e o ilustre Vice-Líder do Governo, respondendo pela Liderança, o Senador por Minas Gerais, Murilo Badaró, quando o Senador Paulo Brossard, desta tribuna, criticava as notícias de extinção dos partidos, argumentando a inviabilidade, a impossibilidade jurídica, legal, moral, de se extinguir os partidos políticos, o Senador Murilo Badaró — e o *Jornal de Brasília* publicou no dia 22, afirma:

"Não ouviu V. Ex.^a, de nenhuma autoridade, alguma palavra que significasse a determinação do Governo de extinguir os atuais partidos políticos."

Esta, da tribuna do Senado, foi a palavra do Líder do Governo, respondendo ao Líder da Oposição, com relação à afirmativa feita pelo Líder da Oposição, de que o Governo, entre as suas diversas hipóteses, tinha uma, a da extinção dos partidos. Por ironia da sorte, enquanto de um lado da página do jornal aparecia a afirmativa do Senador Murilo Badaró, afirmando taxativamente que na boca de ninguém do Governo se ouviu nada que significasse possibilidade de extinção dos partidos políticos, o mesmo jornal, na outra página, aparece a íntegra — e, aliás, não foi apenas o *Correio Braziliense*, não foi apenas o *Jornal do Brasil*, mas diversos jornais publicaram — a íntegra do questionário que a ARENA enviou a seus líderes no interior.

Poder-se-á dizer, mas, se for o Líder, o Presidente da ARENA que enviou o questionário a seus líderes no interior, por que o Senador do MDB tem que vir à tribuna e analisar algo que diz respeito à decisão do Partido do Governo?

Acontece que não só o fato se tornou público pela publicação, mas, mesmo tornado público pela publicação, poderia ser algo da economia interna do Partido do Governo. Acontece que há uma série de perguntas nas quais a direção da ARENA não se decide, não pergunta aquilo que, pelas respostas, influem ou trazem, como consequência, decisões para o Partido do Governo, mas aquilo que traz tremendas consequências para o MDB. Entra diretamente no campo do MDB e faz perguntas aos líderes arenistas de como se deverá proceder com relação ao MDB. É só ver as perguntas, cujo questionário, por ser uma página que a História deste País haverá de querer conhecer no futuro, que peço a sua transcrição nos Anais da Casa.

Primeira pergunta: "Na sua opinião deve haver reformulação partidária?"

Pergunta correta, normal, não tenho absolutamente nada a haver com isto. Pergunta que diz de perto a ARENA e ao seu partido.

Segunda pergunta: "Em caso positivo, — isto é se na primeira pergunta o Líder arenista diz que deve haver reforma partidária, reformulação partidária, se respondeu afirmativamente essa pergunta, vem a segunda — em caso positivo, de que forma? a) — Dissolução dos atuais partidos com a criação de novos partidos?"

Então, é a Direção da ARENA que está se dirigindo aos líderes da ARENA, no interior, perguntando se eles desejam a extinção da ARENA. Não tem nada de mais, mas extinção do MDB? Então, se dirige aos líderes da ARENA, no interior perguntando-lhes se acham que deve haver reformulação partidária, e que esta reformulação partidária deve consentir na dissolução da ARENA, isto é um problema dela, e do MDB. Eu aceito que a pergunta poderia ser esta, e seria normal, seria compreensível: em caso positivo, caso o líder da ARENA do interior acha que deve haver reformulação partidária, em caso de achar isto, acha V. Ex.^a que deve haver dissolução da ARENA? Era a pergunta normal. Quer dizer, o líder do interior, o Líder arenista, pode achar que deve haver reformulação partidária, pode haver. É uma pergunta normal e é uma resposta normal: acho que não deve haver, acho que deve haver.

A segunda pergunta: em caso de V. Ex.^a achar que deve haver reformulação partidária, acha que deve haver a extinção da ARENA? Seria uma pergunta normal. Acho que a ARENA deve-se extinguir, acho que não deve extinguir-se.

A pergunta não é esta. A pergunta Acha que deve haver a dissolução dos Partidos? Mas, tem mais na mesma pergunta.

b) Dissolução dos Partidos ou — então, ele vai dizer: dissolução dos partidos é uma resposta — ou criação de novos partidos sem dissolução dos atuais. Pelo amor de Deus, permita que eu chame a atenção para esta pergunta, que a ARENA remete aos homens do interior, do seu partido: em casos positivos, isto é, os arenistas reconhecem que deve haver reformulação partidária. De que forma?

a) Dissolução dos atuais partidos com a criação de novos partidos?

É a primeira pergunta. Ou, então, a segunda opção:

b) Criação de novos partidos, sem dissolução dos atuais.

Então, a ARENA pergunta: o Líder do interior acha que se deve criar novos partidos e permitir que fique ARENA e MDB? É uma resposta.

Mas continua na pergunta: sem dissolução dos atuais, que sofreriam (plural) mudanças de nome, doutrina e programa.

Esta é fantástica! Então, a ARENA manda dizer ao líder da ARENA no interior se ele quer reformular o quadro partidário. Quer. Então, extingam-se ARENA e MDB; quer extinguir a ARENA e o MDB. Quer manter a ARENA e o MDB? Mas que a ARENA e MDB mudem o programa, a doutrina e o nome? Quem vai responder é ARENA e, se a ARENA responder, o MDB vai ter que mudar de nome, de programa e de doutrina.

Mas baseada em que princípio a ARENA pode mandar um questionário ao interior, perguntando aos líderes da ARENA essa opção: extinguir os Partidos ou mantê-los. Mantê-los desde que mudem o nome, mudem o programa e mudem a doutrina.

Mas quem é a ARENA para determinar ao MDB se ele deve mudar de nome, de programa e de doutrina? Mas quem são os líderes da ARENA do interior para opinarem sobre o nome do MDB, a doutrina do MDB e os princípios do MDB?

Pelo amor de Deus, essa pergunta, honestamente, não consigo entender. Não consigo imaginar qual foi o sociólogo político que assessorou a Direção da ARENA para colocar uma pergunta desse nível, uma pesquisa dessas sobre o programa, a doutrina e o nome do MDB. Só faltou — e faço justiça de que não está em nenhuma das outras perguntas — qual deve ser o nome do MDB, qual deve ser a doutrina do MDB e qual deve ser o programa do MDB. Essa lacuna existe; reconheço que não está. Não há nenhuma pergunta, informando aos líderes da ARENA, que diga qual deve ser o nome, o programa e a doutrina do nosso Partido. Mas diz que tem que mudar.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com o maior prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Pedro, Simon, este documento que V. Ex.^a pede que se inscreva nos Anais do Congresso, que está publicado no jornal, é um documento, evidentemente, que se refere à economia interna da Aliança Renovadora Nacional. Antigamente, acusava-se, e cansamos de ouvir, aqui neste Congresso, increpações de que tudo era feito de cima para baixo, que chegavam as ordens, as determinações, que se faziam as reformulações sem a consulta aos quadros partidários. Hoje, censura-se, procura-se censurar. V. Ex.^a não pode desconhecer de que há, sem dúvida alguma, um projeto; não diria nem projeto mas há um desejo de reformulação partidária no País, que haja uma profunda reformulação partidária no País. Confesso que participo dela, porque, como homem que defende o pluripartidarismo e entende que, através desse sistema, faremos funcionar com muito mais segurança e com muito mais legitimidade o sistema democrático, não vejo porque censurar o partido por perguntar às suas bases, de inquirir aos seus associados...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Qual é o programa do MDB?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não pede programa do MDB coisa nenhuma. É um assunto em que ele pergunta se devemos fazer a reformulação partidária, se ela deve ser feita com a dissolução dos atuais partidos, são perguntas que de qualquer maneira nos interessa. É um problema de estratégia.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas, o problema é de V. Ex.^a O MDB não tem nada a ver com isso.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nós não enviamos...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas, V. Ex.^a não tem nada que ver com o programa do meu partido, Senador. Está aqui Senador: criação de novos partidos, sem dissolução dos atuais, que sofreriam mudanças de nome, doutrina e programa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não enviamos...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas quem é a ARENA para dizer que o MDB vai ter que mudar o nome, a doutrina e o programa, Senador?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nós não enviamos nenhuma consulta aos representantes do Movimento Democrático Brasileiro, porque este assunto é da sua economia interna. Agora, que desejamos, que a ARENA quer ouvir a opinião de seus integrantes, uma opinião completa sobre a reformulação partidária...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Sobre o programa do MDB?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... e realizadas sobre vários aspectos. Não vejo aqui em que se pergunte qual é o programa do MDB. Não vejo nenhuma pergunta em que o Presidente da ARENA ou quem quer tenha mandado — estou com o recorte do jornal aqui —, e efetivamente não vi perguntarem isso.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Agradeço o aparte de V. Ex.ª

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu darei o aparte a V. Ex.ª

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Dar-me-la o aparte? Agradeço, quando V. Ex.ª o fizer...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Terminarei. Apenas quero concluir. E V. Ex.ª dispõe de tempo longo, dispõe de uma hora para falar.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não! Quando V. Ex.ª quiser me dar o aparte, agradeceréi. Aliás, V. Ex.ª ia dizer: eu lhe darei o aparte; eu estou aguardando tranqüilo o aparte.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu tenho prazer em debater com V. Ex.ª. Agora, se V. Ex.ª não tem esse prazer, eu paro.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Tanto tenho que digo que estou aguardando com prazer que V. Ex.ª me conceda o aparte.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Pois, então, Ex.ª, vou concluir o meu aparte.

Apenas, para dizer a V. Ex.ª que não há nenhuma intenção. Ao contrário, isso só vem em louvor à Aliança Renovadora Nacional, que consulta os seus integrantes como debater a reformulação partidária, partindo de um pressuposto o mais democrático possível. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Partindo de um pressuposto o mais democrático possível. Em caso positivo, de que forma? Criação de novos Partidos, sem dissolução dos atuais, quer dizer, fica o MDB e a ARENA, que sofreriam mudanças de nome, doutrina e programação? Está aqui. Então, a ARENA vai responder se acha que o MDB e a ARENA — no caso ARENA é normal — que a ARENA deve mudar de nome, de doutrina e de programação. Acho que é normal, nem eu estou me intrometendo nisso. Nego à ARENA o direito de dizer: acho que o quadro deve continuar, o MDB e a ARENA devem ficar, mas, o MDB deve mudar de nome, de doutrina e de programação.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Veja que V. Ex.ª já está dando o seu palpite.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas, val além, esse original questionário. Eu gostaria de saber, agora os ideólogos políticos, os sociólogos que ajudaram na sua orientação. E, mais: "Do seu Estado, qual é a parcela dos políticos eleitos pelo MDB que aceitará essa opção?"

Então, já entra, já pergunta para a ARENA, como está o MDB do seu Estado, que parcela dos políticos eleitos pelo MDB aceitará esta opção, na Assembléia, na Câmara, no Senado e na Câmara dos Vereadores?

No Senado, ninguém me procurou até agora, Sr. Presidente. Quero dizer que ninguém cumpriu a determinação do Senador José Sarney, porque ainda não fui procurador. Nenhum Senador, nenhum Líder da ARENA me procurou para saber o que acho do programa do MDB, da doutrina do MDB, nem do nome do MDB, nem se quero sair ou ficar no MDB. Faço justiça, com relação a mim, o Senador José Sarney, ninguém cumpriu a sua determinação, porque não fui procurado. Talvez seja na próxima semana. Mas está aqui: "Na sua opinião, no seu Estado, — é porque não fui para Porto Alegre, talvez, quando eu for para lá, seja procurado. Agora que estou vendo: "... do seu Estado..." Então, talvez eu seja procurado lá em Porto Alegre. Senador Tarso Dutra, ou alguém em seu nome é que vai me procurar para eu dizer para ele... do seu Estado, qual é o percentual de políticos eleitos pelo MDB aceitará esta opção."

Na outra parte, acho normal. Pergunta quinta: "Inversamente, que parcela de políticos eleitos pela ARENA iria para o partido da Oposição?" Realmente, acho até essa pergunta importante. É interna da ARENA, e ela deve estar realmente preocupada, porque a cada dia há arenistas entrando para o MDB. Então, essa pergunta é realmente importante. Interna da ARENA, que não faço nenhum obstáculo, nenhuma crítica nem tenho por que fazer.

"Em seu Estado, quais são os homens da ARENA que iriam para a Oposição, na Assembléia, na Câmara, no Senado e na Câmara de Vereadores?"

A sexta pergunta é genial. O Senador Jarbas Passarinho tem dito em inúmeros debates, S. Ex.ª acho muito delicado, na hora de fixar ideologicamente o partido, fixá-lo de uma maneira muito simples: um partido de direita, um partido de centro, um partido de esquerda, um partido de meia esquerda. Mas não apenas o Senador Jarbas Passarinho, o ilustre Líder do Governo nesta Casa, mas muitas lideranças da ARENA fazem questão de fazer uma crítica muito acentuada ao fato de dizerem: o partido é de esquerda, de meia esquerda, de centro, de direita, porque acham que esses termos são muito vagos. E que, realmente, doutrina não se resume a uma definição apenas como se fora uma linha de futebol, se entrepondo a meia direita, meia esquerda, ponta esquerda e ponta direita. Mas a pergunta está aqui:

"Que tendência ideológica deveria ter esse novo partido: direita, centro-direita, centro, centro-esquerda, esquerda?"

Aqui, apenas, é uma análise que faço, sem crítica, porque é um direito da ARENA fazer ideologicamente as afirmativas que bem pode entender fazê-las. Apenas chamo a atenção para a divergência do que está no questionário e afirmativas do Senador Jarbas Passarinho e ilustres Líderes da ARENA, que chamam a atenção para o aspecto de querer taxar as pessoas: esse é de direita, é de extrema direita, é de extrema esquerda, etc., e tal; não é melhor maneira. Para a ARENA é. Tanto é, que a única participação ideológica que tem nas perguntas é: "você é de esquerda ou de direita; você é de centro ou de centro-esquerda."

"Na sua opinião, quais as chances que esse novo partido tem de obter no seu Estado?"

Aqui, já vem a primeira pergunta, que demonstra que o Governo não busca a reorganização do quadro partidário, tendo como objetivo o que é melhor para a Nação. Não se busca, aqui, colher os erros do passado, os equívocos cometidos na organização partidária ao longo dos anos, para aperfeiçoá-los, para melhorá-los, para buscar organização partidária que tenha, realmente, o sentido de um partido político. A ligação, a única ligação plausível no sentido democrático entre o conjunto da Nação, entre a população e o Estado e através dos canais que constituem o partido político que se faz a democracia, onde as pessoas manifestam o pensamento, e os partidos defendem as idéias nos parlamentos e nos executivos.

Buscar partidos autênticos, partidos que se constituem num grupo de pessoas que tenham um ideal comum, um ideal que é a doutrina, a filosofia, que é o programa partidário; um ideal de como aquele partido pensa em termos de distribuição de renda, em termos de reforma agrária, em termos de remuneração do capital, em termos de justiça social, em termos de política econômica. A pergunta da ARENA é esta: "Qual a receptividade do seu eleitorado? E com essa opção partidária você obterá menor votação, praticamente a mesma, maior votação?" É o que preocupa a Bancada da ARENA.

"Qual a receptividade do seu eleitorado a esta nova opção partidária? Você obterá:

- menor votação.
- praticamente a mesma
- maior votação."

Ideologia, zero. Conteúdo social, zero.

Vamos ver qual é a forma de dar mais voto, porque tem a outra pergunta anterior, que é esta:

"Com qual dos antigos partidos, este novo partido mais deveria se assemelhar?"

- PSD
- PTB
- UDN
- Outros Partidos"

"Na sua opinião, quais as chances desse novo partido obter maioria no seu Estado?"

- muito grandes
- boas chances
- poucas chances
- nenhuma chance."

E vem a outra pergunta que define a filosofia de todo o questionário da ARENA:

"Qual o sistema partidário que você considera mais adequado para:

- dois
- três
- quatro
- mais."

No lugar dessa pergunta "Qual o sistema partidário que você considera mais adequado para" se poderia perguntar: para o bem comum da Pátria, para melhorar as condições do nosso povo, para uma melhor aplicação da política da Justiça, para melhor representatividade da ideologia partidária, da doutrina do povo.

Não. A pergunta é esta:

"Qual o sistema partidário que você considera mais adequado para:

a) maioria parlamentar.

Parece-me que aqui está embasada toda e absolutamente toda a filosofia da reforma partidária.

O programa, a doutrina, o futuro do País, isso não é o importante; o importante é que o atual quadro de forças do poder dominante se mantenha. E há uma realidade — não sei até que ponto, sinceramente não a vejo tão negra assim, mas são os arenistas que são os primeiros a afirmar que com esse nome não dá — que a ARENA não pode continuar, que é necessário uma reformulação, que é necessário a extinção da ARENA e partir para novos rumos. E um direito da ARENA, é um respeito que tenho pela vontade da ARENA. Se a ARENA marcasse uma convenção para daqui a um mês e nessa convenção viessem representantes do Brasil inteiro e fizessem a autodissolução da ARENA, é um direito que ela tem, como é um direito do MDB se reunir, fazer uma convenção nacional e, por dois terços dos seus representantes, determinar a extinção do MDB.

Agora, buscar um quadro partidário, tendo por objetivo apenas obter a maioria, parece-me que não é o correto. É evidente que qualquer partido luta pelo poder, se luta pelo poder, luta por ter maioria, isso é o óbvio. Não vamos ser ingênuos, de não constatar uma realidade que é absolutamente cristalina. Agora, o partido político luta pelo poder, luta por buscar o poder. Mas, na hora de instituir a filosofia partidária, a doutrina, organização de um sistema político-institucional eleitoral, o partido político não deve buscá-lo em termos daquilo que lhe dá garantia de maioria, mas em termos daquilo que busque o bem comum da Pátria. E, dentro das condições em que se formem os partidos, tendo como objetivo o bem comum da pátria, vamos lutar para conseguir a maioria. Agora, fazer uma reformulação partidária que tenha como objetivo buscar a maioria, parece-me que fere a sensibilidade de qualquer cidadão, por mínimo que ele a tenha. Mas, isso é o que se nota, isso é o que se sente a cada dia e a cada hora nas páginas dos jornais. Por isso, Sr. Presidente, o MDB, ao mesmo tempo em que reafirma o seu posicionamento: rearticular, reformular o quadro partidário, permitir a criação de novos partidos, o MDB jamais votaria contra. O MDB pode, através de muitos de seus representantes, achar que a hora agora é uma hora em que a Oposição deveria estar unida para não aceitar o esquema do Governo, que é o esquema que busca, através deste novo quadro, se perpetuar no poder. A Oposição pode defender a tese de que o Governo está se reciclando e, reciclando-se, o Governo através de novas fórmulas está querendo se manter longe, mas muito longe, da chamada plenitude democrática. Reciclagem, sim; A-I 5, não; medidas de emergência, sim; cassação de mandato, não.

Mas Deputados da ARENA já estão a pedir ao Governo — reparem, Srs. Senadores, como a ARENA é mais realista do que o rei — Deputados da ARENA, da tribuna do Congresso Nacional, diziam que os Deputados do MDB estavam sendo muito agressivos nos seus pronunciamentos e deveriam ser processados na Lei de Segurança Nacional. Porta-voz do Palácio do Planalto mandou, pelo menos sugeriu, que eles se acalmassem, porque o Governo não teria a intenção de enquadrar os Deputados na Lei de Segurança Nacional, e todos sabemos que enquadrar os Deputados na Lei de Segurança Nacional não precisa de licença desta Casa; basta que a denúncia do Procurador seja aceita para que o político, senador ou deputado, vá para sua casa e só volte se for absolvido.

Através dessa reciclagem, através do voto distrital, através da prorrogação de mandato dos partidos, vai-se esvaziar, humilhar a classe política dirigente partidária, porque, já agora, nós todos já estamos na base da nomeação, da prorrogação, do mandato indireto, porque o nosso mandato não será legítimo, como já não o é de certa forma. E me atrevo a dizer: quando o Senador Jarbas Passarinho, da tribuna do Senado, como relator, dizia que a Lei Falcão era só para as eleições municipais, da tribuna da Assembléia do meu Estado eu dizia "Se ela for aprovada, ela virá para ficar". As lideranças arenistas do Rio Grande do Sul protestavam: "A palavra oficial é apenas para as eleições municipais". Eu dizia: "Se ela vier é para ficar". E veio para ficar.

Quando o Senador Dinarte Mariz, desta tribuna, anunciou os Senadores indiretos, eu falei da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul: "Val acontecer". Os líderes da ARENA, na Assembléia, protestaram das vozes mais radicais: "É absurdo, como é que se vai dar crédito a uma afirmativa infeliz e esquecida de

um Senador que a fez em um momento dos mais desproporcionados". E veio e ficou, e foi adotada.

Pois eu digo aos Senhores, desta tribuna: salvo fato muito mais alto, muito mais sério — é a técnica do Governo — se forem prorrogados os mandatos dos vereadores e prefeitos, ainda que possamos votar uma emenda que diga que as eleições para governadores em 1982 serão diretas, eu digo daqui, e me cobrem depois, elas não serão diretas, porque esse colégio eleitoral de vereadores que, entre aspas, elegeu os atuais governadores, terminará por eleger em 1982 os futuros governadores.

Esse é o sistema, esta é a realidade dentro da qual estamos vivendo, onde hoje há uma notícia positiva nos jornais: "O Presidente da República, ontem, em Vitória, afirmou: Talvez amanhã eu envie ao Congresso o projeto de anistia".

Sobre a anistia, a cada dia e a cada hora a manchete é uma. Prefiro ficar com estas manchetes dos jornais de Brasília e do centro do País: "Anistia pode vir amanhã". Já não gosto desta manchete do Jornal do Brasil: "Figueiredo diz que, se quiser, libera a anistia".

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que esta matéria chama a atenção. A Nação inteira esperava que o projeto da anistia estaria neste Congresso no dia 16 de março. Todos os grandes comentaristas políticos da Nação levavam a Nação a essa expectativa: dia 16 de março vai ser o grande gesto da mão estendida da pacificação do Presidente da República — enviar o projeto ao Congresso Nacional.

Snem os Líderes do Governo, do Palácio, afirmando: "Dentro de alguns dias, o projeto de anistia estará no Congresso".

Vem o Ministro Petrônio Portella e diz: "Em maio, não; em junho, pode ser, mas sempre a votação só em agosto".

Vem o Presidente da República e dá esta notícia: "Se eu quiser, pode ser amanhã".

Vem o Ministro-Secretário de Propaganda do Governo e afirma: "O projeto já está aí pronto e definido".

Vem o Ministro Petrônio Portella e diz: "A anistia ainda não tem fórmula definida". Embora, S. Ex.^a mesmo reconheça, "decidido a dar, em 30 minutos elaboro o projeto". Ao que o Senador Jarbas Passarinho responde, dias depois: "Definido, em 20 minutos o projeto pode ser redigido".

Não fico nem com os 20 minutos do Senador Jarbas Passarinho, nem com os 30 minutos do Ministro Petrônio Portella, da Justiça; fico com uma semana, Sr. Presidente. Mas, a verdade é que não quero aceitar nem pedir a transcrição nos Anais da Casa da manchete de um jornal do Rio de Janeiro, que diz: "Anistia virá, quando der na 'telha' de Figueiredo".

Não acho que esta seja a melhor fórmula nem a aceita. Mas, a verdade é que falta ao Governo um projeto definido, em termos de anistia.

Ontem O Globo afirmava, numa notícia que deixava a Nação espavorida pelo absurdo: "A anistia não atingirá os cassados pelo General Geisel". Diziam alguns nos corredores: "É uma homenagem do General Figueiredo ao General Geisel que, afinal de contas, é o responsável, é o eleitor que o elegeu Presidente da República". Já os jornais de hoje desmentem: "Não é verdade. Se houver anistia os homens cassados pelo General Geisel também estarão incluídos".

O que há, Sr. Presidente? O que há em torno dessa ida e vinda?

Quando o MDB apresentou o seu projeto, o Senador da ARENA, dessa tribuna, acusou o MDB de precipitação. Reparem os senhores: 15 anos foram passados, 15 anos da vitória do Movimento de Março de 1964. A acusação é que o MDB foi precipitado ao apresentar depois de 15 anos o seu projeto de anistia!

O General Figueiredo, desde o dia 5 de janeiro do ano passado, já estava organizando o seu ministério, o seu escalão, já estava organizando o seu esquema de Governo e, no entanto, até agora, a afirmativa que se tem é esta: "Se eu quiser, o projeto poderá ir para o Congresso Nacional". Parece-me que a afirmativa deve ser diferente: se o interesse é da Nação, se a Nação busca a pacificação, se é fundamental para a pacificação da Nação a anistia. Não é problema da vontade do Presidente, mas é o problema do Presidente corresponder à vontade da Nação. Mas essa é, apenas, uma das realidades do mundo em que estamos vivendo, dos dias que estamos vivendo. Ninguém — ARENA ou MDB assim como eu que virjo amanhã para o Rio Grande do Sul, — ninguém poderá voltar a seus Estados e responder. Vem anistia? ARENA e o MDB vão ser extintos? Virão novos partidos? Serão criados os distritos eleitorais? Qual é o futuro da Nação? Alguém tem alguma idéia? Há uma afirmativa, Sr. Presidente, de que eu peço a transcrição nos Anais da Casa, da Folha de

S. Paulo. Parece-me que, nessa análise, esse jornal paulista esclarece amplamente, de forma total e absoluta, a realidade em que estamos vivendo.

"O LOBO SEM PELO"

A reformulação partidária, de uma hora para outra, passou a ser tratada como assunto sério. E na polémica estabelecida já se envolveram pelo menos dois Ministros de Estado, além dos presidentes da ARENA e do MDB. Essa farsa precisa acabar.

A liquidação das atuais legendas não corresponde a uma nova fase da abertura, nem está sendo estudada agora. Depois de todas as fraudes eleitorais instituídas no período Geisel — entre elas a Lei Falcão, a nomeação dos biônicos, a nomeação dos governadores e o aviltamento dos votos dos Estados desenvolvidos, fazendo com que um voto depositado no Acre valha doze sufrágios paulistas — a ARENA levou outro banho de urna. E um banho monumental, da ordem de quase cinco milhões de votos."

Quero dizer à Mesa que os termos são do jornal, o orador apenas os está lendo, mas na verdade fazem parte da imprensa e da publicação feitas.

"... como nem todas as gatinagens do mundo serão capazes de garantir que o maior partido do Ocidente continuará majoritário, torna-se necessário acabar com a brincadeira.

Quem se der ao trabalho de procurar um artigo publicado neste mesmo local, em 19 de novembro do ano passado, sob o título "Novas Artes, Novo Engenho", poderá ler o seguinte:

Folha de S. Paulo de 19 de novembro do ano passado:

"Na realidade, já antes das eleições (realizadas quatro dias antes), o Governo estudava a possibilidade de estimular a formação de quatro legendas com nítidas fronteiras ideológicas. De acordo com os planos, uma seria socialista, outra social-democrata, outra liberal e, a última, de direita.

Com isto, o MDB seria fracionado em pelo menos três grupos, dividindo-se entre os partidos da esquerda até o centro. Mas a ARENA ficaria inteira sob o manto da nova agremiação liberal. E ainda absorveria os grupos que, embora colham votos como oposição, têm vocação governista. Esse esquema permitiria que os atuais donos do poder nele continuassem pelo menos durante os próximos dez anos, numa estimativa que leva em conta o período que a Oposição atual custou para se organizar.

Há seis meses, portanto, e muito antes que o General Figueiredo chegasse ao poder, os planos já existiam. Tinham sido preparados para a eventualidade de um desastre eleitoral, que acabou acontecendo, e com finalidade espúria. Enquanto as novas agremiações não montarem estruturas nesses oito e meio milhões de quilômetros quadrados, o Governo "ganhará" eleições, para alegria dos que desfrutaram da situação.

Com dois ou com quatro partidos, a coisa ficará na mesma. Se não nos enganamos, partidos políticos são grêmios que se fundam com o objetivo de chegar ao poder. Como, entre nós, o poder não está em disputa, os quatro do futuro farão o mesmo papel ridículo dos dois de agora."

Reparem os Srs. como o quadro não é do MDB; como não é uma afirmativa nem da imprensa, nem do Senador que fala hoje. Esse quadro é um quadro real.

O problema do Governo não é o problema de chamar a classe política da Nação: "Vamos analisar. A Nação não pode mais ficar amarrada à camisa-de-força dos dois partidos. Vamos estudar partidos que tenham ideologia, que tenham doutrina, que tenham filosofia; vamos agrupar esses homens em torno deles".

O objetivo não é este. O objetivo é extinguir os atuais partidos. Tenho para mim, e digo mais: dificilmente o sistema permitirá a volta das antigas legendas. Extinguindo os atuais, impedindo a volta das antigas, se criarão os novos partidos. Por lei, ou por decreto? A lei poderá criar um novo partido, ainda que essa lei seja violenta, fruto da ditadura da maioria. Mas, quantos dias, quantos meses, quantos anos, esses partidos levarão para adquirir a respeitabilidade da opinião pública? Será que alguém imagina que o líder político, ou o partido político se faz por decreto, ou até por lei?

O que diz o jornalista? Os novos partidos levarão, no mínimo, 10 anos para adquirirem credibilidade popular, para adquirirem respeitabilidade popular. E nesses 10 anos, o grupo dominante terá 10 anos tranquilos para ficar o atual e para garantir a continuidade dos seus substitutos. Este é o plano, essa é a realidade da

qual me parece difícil nós fugirmos, a qual me parece difícil esconder da opinião pública. E é dentro desse esquema, e V. Ex.^{as} haverão de concordar, que se enquadra como uma luva o questionário que a ARENA mandou para o Interior. Não há dúvida nenhuma que se V. Ex.^{as} analisarem todo esse conjunto e colocarem dentro dele o questionário da ARENA, vão verificar que as mesmas pessoas buscam, na reciclagem do sistema, perpetuarem-se nele, é o que pergunto: o que fazer? O que fazer para o Brasil ser melhor? Não. O que fazer para a Nação melhorar? Não. O que fazer para nós termos um partido mais íntegro, mais honesto, mais honrado, melhor? Não. O que fazer para nós sermos a maioria. A maioria! Dividir, esfacelar, criar novos, dois, três, quatro, cinco! Manter os atuais? Usá-los? O que fazer para manter a maioria? E o que diz o editorial do jornalista; é o que se constata a cada dia e a cada hora.

Se dependesse, Sr. Presidente, da extinção do MDB, se dependesse do desaparecimento dos líderes da Oposição, o problema de se buscar uma fórmula para melhorar o País, dariamos, tenho certeza absoluta, em holocausto à Nação, mais um sacrifício além dos tantos que há 15 anos vimos suportando; no País, no exílio, na cassação, na injustiça, no cárcere, desaparecidos, inclusive! Parece-me que o problema para o Governo não deveria ser o do esmagamento da Oposição ou de impedir a mínima possibilidade de chegar ao Governo; parece-me que a preocupação da ARENA e do MDB, dos homens do Governo e da Oposição, parece-me que a obrigação de todos nós era buscarmos fórmulas que satisfizessem o interesse da Nação brasileira. Porque podemos votar uma lei como esta de prorrogar o mandato dos Diretores Partidários — os erros da votação, eventualmente, cairão sobre as nossas cabeças — mas não temos autoridade, não temos poder, não temos, absolutamente, o mínimo de condição de estarmos aqui não apenas jogando com os nossos futuros e com os nossos problemas, mas criando condições para que os nossos filhos, quando não estivermos mais aqui, já afastados inclusive e talvez da política praticada neste País, quando nós, pela repulsa popular ou pelo cansaço, ou pelo esgotamento, ou porque uma série outras de razões nos afastam da vida pública, nós não podemos ter o direito de que aqueles que estarão aqui, no nosso lugar estejam a sofrer os erros, os equívocos, as omissões criminosas praticadas por nós.

Porque a verdade é esta, Sr. Presidente: podemos votar uma lei que não vem de encontro ao interesse público e, amanhã, essa lei, poderá ser alterada pelos que vêm depois de nós; mas um quadro partidário não é um quadro que se esgota nestes oito anos do nosso mandato aqui no Senado, não é um quadro que se esgota na nossa atividade pessoal, e por isso, acho um absurdo, por exemplo, uma pergunta como aquela no questionário da ARENA: "O que é melhor para você ter mais votos?" E até uma humilhação para o líder do Interior receber uma pergunta dessas. Mas, a preocupação é dessa natureza? Vamos colocar o quadro da Nação e o quadro partidário acima do interesse pessoal de eu ter mais votos. E a culpa será nossa, mas quem vai arcar com as consequências não seremos apenas nós, talvez, até nós sejamos os que menos arquem com as consequências, porque, na verdade, será ao longo do tempo, pela falta de criação de partidos autênticos, reais, organizados legitimamente, o futuro terá que pagar.

Temos hoje, Sr. Presidente — e tenho cansado de dizer — apenas da vida política moderna do País, após 1945, dois exemplos deveriam servir-nos. Em 1945, tivemos tudo para resolver os problemas brasileiros no campo de vista institucional. Tivemos a extinção de toda a legislação de exceção, tivemos a anistia para todos os presos políticos; da extrema esquerda, Prestes; da extrema direita, Plínio Salgado. Tivemos a permissão de organização de todos os partidos. Tivemos amplo e livres debates. Tivemos a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte e tivemos a elaboração de uma Constituição feita por um Congresso que tinha um poder constituinte, e uma Constituição, na época, liberal, a melhor que se poderia ter do ponto de vista institucional.

O Sr. Luiz Cavalcanti (ARENA — AL) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Darei o aparte, com o maior prazer, após concluir o meu raciocínio.

Onde falhamos? Onde nos equivocamos, quando se imaginava que com a queda dos regimes de exceção, com a liberdade e a democracia falando no peito de todo o mundo poderíamos tê-lo alcançado? Por que não se acertou no Brasil?

Na minha opinião, Sr. Presidente, foi porque os partidos políticos se formaram fundamentalmente tendo um divisor de águas, que foi a figura do Dr. Getúlio Vargas.

Quem era a favor do Dr. Getúlio Vargas ia para o PSD e PTB; quem era seu adversário ia para a União Democrática Nacional.

A partir daí, os partidos políticos passaram a formar-se em torno de nomes: o PSP do Dr. Ademar; o MTR do Sr. Fernando Ferrari; o PTN do Sr. Hugo Borghi. E, assim sucessivamente, eles foram aparecendo, alguns, é verdade, diversamente, e eu pertenc

a um deles, ou melhor, pertença, no Partido Trabalhista, que procurou, com homens como Pasqualini, definir uma ideologia, alcançar uma filosofia social de acordo com uma idéia que resolvesse ou que buscasse solução para o problema de nossa Pátria. Mas, mesmo assim, nos partidos, na sua grande divisão, verificávamos, por exemplo, em um partido como o meu, muitas pessoas menos identificadas com a sua ideologia do que, como ocorria na UDN, em que alguns tinham idéias avançadas no campo econômico e no campo social, mas estavam num partido do outro lado, porque eram adversários do Doutor Getúlio Vargas.

Em 1965, quando se extinguíram os 16 partidos, o Governo fez a divisão dos partidos políticos com um divisor: a favor do Governo, ARENA; contra o Governo, Oposição, e veio o MDB.

Leio nos jornais de hoje um ilustre Líder afirmar que as divergências da ARENA são divergências locais, ocasionais, são divergências de Estado, enquanto que no MDB as divergências são ideológicas, são muito mais profundas. Não quereria entrar lá, eu poderia falar no sentido inverso, isto é, o que une os que estão na Oposição é a busca da Democracia, é o desejo do Estado Democrático a partir do qual nós podemos, realmente, lutar por um regime econômico e social que possamos ter; enquanto hoje o partido não pode ser Governo, nem o partido do Governo é Governo, e se nós não podemos participar, se os partidos são como fantoches participando como marionetes da realidade sem poder decidir em nenhuma das questões importantes, o fundamental é buscarmos a oportunidade de os partidos poderem participar das decisões da vida nacional para, posteriormente, buscarmos a ideologia, onde um partido, podendo ser Governo, possa aplicar, no Governo, a sua ideologia. Mas se o MDB tem esse problema, na ARENA me parece que as divergências são ainda muito mais sérias, porque as divergências não são ideológicas, mas ocasionais, pessoais, são em termos de problemas em ordem de cargo, em ordem de nomeação, em ordem desse ou daquele Governador, em ordem dessa ou daquela posição que alguém ganhou ou deixou de ganhar.

Mas não é esse o problema, Sr. Presidente. Respondo apenas, porque está, nas manchetes dos jornais de hoje, a afirmativa de um ilustre líder arenista. De que o importante é que os dois partidos nasceram inequivocamente, porque não nasceram em torno de idéias, mas um para aplaudir e outro para criticar. Se o MDB, se a ARENA, se o Governo, se o chamado sistema, se o Presidente da República, se o Sr. Petrólio Portella, se nós desejarmos, realmente, marchar para uma reorganização partidária séria, só poderíamos fazê-lo em termos de buscar realmente um agrupamento onde as pessoas se reúnam única e exclusivamente debaixo do termo das idéias, da doutrina e da filosofia política. Não me interessa saber se tenho que ir para o partido B porque lá no meu Estado o Governador — de quem não gosto, e ele não gosta de mim — está no partido A. Se quisermos reafirmar, reclassificar os partidos em termos de dar-lhes embasamento filosófico só existe esta solução. O ideal seria — o ideal — a Assembleia Constituinte, porque, aí sim, dissolução de todos os partidos políticos, permissão de organização de qualquer partido político, extinção da legislação de exceção. Extinguindo-se a legislação de exceção e permitindo-se o livre debate, os partidos políticos nasceriam da base, se agrupariam em torno das idéias e em torno dos princípios. Não estaríamos os homens em jogo, não se veria, como vi, agora, há pouco, um ilustre líder arenista falando num jornal de televisão sobre o novo partido que ele pretende formar. Na lista das pessoas que fariam parte do seu partido, — ele enumera, na ARENA, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul — os arenistas dissidentes. Um que era inimigo do Governador, outro que queria ser candidato e não conseguia sê-lo. Esses seriam os nomes que constituiriam o seu partido.

Então, numa hora como esta, não há patriotismo da nossa parte em permitir uma organização partidária formada em torno disso, em torno de questões de ordem pessoal, em torno de ambições que não foram satisfeitas? Então, temos o direito de lançar organizações partidárias para o futuro, os nossos filhos é que haverão de sofrer as consequências, porque não tivemos a coragem e a bravura de, num momento histórico, analisando inclusive os erros do passado, não repeti-los? Digo, de sua consciência: poderá acontecer, mas da minha parte farei o maior do meu esforço para que não aconteça com a minha consciência, para que, pelo menos desta tribuna, eu chame a atenção e diga que o quadro é sério demais, a responsabilidade é grande demais para que eventuais maiorias para o General Figueiredo, eventuais maiorias, já a esta altura, quando se prorrogou o mandato do Presidente, que era de 4 para 5 e, agora, para 6 — e um mandato de 6 anos às vésperas, no início do seu mandato, já se pedem eventuais maiorias para garantir a sucessão do atual Presidente. Assim, não dá. Parece-me que é pouco patriotismo e é muito interesse pessoal em torno de uma matéria dessa magnitude.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com o maior prazer, dou o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminentíssimo Senador Pedro Simon, inicialmente devo dizer que o meu depoimento é estritamente pessoal, pois, nesta Casa, não passo de um líder de mim mesmo. E permita-me fazer, também, uma digressão, para que eu tenha maior crédito. Assim espero. Estou já no limiar dos 66 anos, vou terminar, portanto, este meu mandato, que se inicia agora, já aos 74 anos. Tenho a consciência de que está mesmo na hora de parar, tenho a consciência de que está na hora de cultivar as flores do meu jardim... Com isto quero dizer...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Os discursos e a atuação de V. Ex.^a, nesta Casa, nobre Senador, estão a reprová-lo a sua afirmativa. A cada dia, os pronunciamentos de V. Ex.^a, pelo conteúdo, pela profundidade, pela sua importância, demonstram que V. Ex.^a haverá de abrilhantar esta Casa, por muitos anos, se Deus quiser.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Muito obrigado; é generosidade de V. Ex.^a Mas, com isso, eu quero apenas dizer que não estou racionando casuisticamente. E assim como eu, muitos colegas, independente de que estejam em fim ou em começo de vida pública, Mas nobre Senador Pedro Simon, eu sou inteiramente pela reestruturação...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Dou-lhe o aparte com todo o prazer e o aparte continuará à sua disposição. Longe de mim, não pense V. Ex.^a que vim a esta tribuna — porque seria ridículo da minha parte, eu, o dono da verdade — para criticar a todos os meus pares. Eu, inclusive, talvez, seja o grande responsável por muito do que está acontecendo. E falei em voz alta, a todos nós, mas não no sentido de dizer que os meus Colegas estão do outro lado. Faço-o em termos de chamamento. Alguns, não nesta Casa, mas alguns, realmente, pensam assim. Agora, o objetivo do meu discurso, nobre Senador, não foi no sentido de tecer críticas aos meus Colegas, mas no sentido até, em recebendo críticas pelo pronunciamento que fiz, buscarmos um debate. E V. Ex.^a haverá de concluir comigo, que era interessante, que é importante que esse tipo de debate seja feito franca e lealmente nesta Casa, ao invés dos recortes das notícias de jornais que estamos vendo a cada dia.

O que eu quis fazer, foi buscar para o debate nesta Casa, esse tipo de pronunciamento, para que através da discussão, eu possa reconhecer que muita coisa eu tenho dito errada e que cada um de nós, através dos seus erros, busque algo que seja para o País. Esse deve ser o nosso objetivo. Pelo amor de Deus, não imagine V. Ex.^a que o meu objetivo foi no sentido de dizer, eu, dono da verdade, criticando os meus Colegas. Seria ridículo da minha parte um pronunciamento igual a esse. A palavra está com V. Ex.^a

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Absolutamente, não tomei por esse lado. O ponto de vista de V. Ex.^a é tão respeitável quanto o ponto de vista de qualquer um dos Colegas, seja lá do Oriente ou aqui do Ocidente, absolutamente. Mas, eminente Colega, os nossos partidos...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Perdão-me V. Ex.^a, mas eu não entendi. Onde é que fica o Oriente e onde é que fica o Ocidente? V. Ex.^a apontou para a minha Bancada o Oriente...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — O seu MDB, e a minha ARENA, aqui, Mas, os nossos partidos são muito artificiais. Essa sublegenda, a instituição da sublegenda, cria tantas dificuldades que na verdade em muitos casos, e todos nós padecemos disso, chega a ser um constrangedor eufemismo chamarmos certas pessoas de correligionários só porque estamos na mesma legenda. Por isso, meu caro e eminentíssimo Senador, acho que se justifica o pluripartidarismo. Gostaria, não que eu abomine o meu Partido, absolutamente, ao terminar a minha vida pública de estar num partido que eu escolhesse e não como o foi anteriormente, onde quase que não tinha opção, tinha que vir mesmo para o Partido onde se abrigava vários companheiros de lutas. Por isso, nobre Colega, para não me alongar mais...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Para que V. Ex.^a fique sabendo, tinha uma opçãozinha para vir para o lado de cá. Digo isso com o maior respeito, V. Ex.^a era um dos que tinha.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Mas todos os meus grandes e valerosos adversários lá das minhas Alagoas, eram das hostes de V. Ex.^a portanto, compreendo que há um certo constrangimento. E mesmo porque, sinceramente não considero a minha ARENA nem mais nem menos com propósitos mais nacionais, mais brasileiros, mais altruístas do que o seu Partido. Neste ponto somos absolutamente iguais. Concluindo, eminente Senador, apenas faço esta ressalva: eu e muitos colegas — admita V. Ex.^a — desejamos o pluripartidarismo por outros motivos que não por simples casuismo. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O nobre Senador haverá de concordar comigo. V. Ex.^a admite o pluripartidarismo mas não nos termos do questionário que a Liderança da ARENA enviou ao Interior. Porque no pronunciamento que fiz aqui, no-

bre Senador, não me insurgi contra o pluripartidarismo; em nenhum momento do meu pronunciamento — e faço questão de dizê-lo agora — me insurgi contra o pluripartidarismo, pelo contrário, até estou chamando os companheiros a um debate em termos do problema partidário, mas um debate em termos altos, um debate em que iremos discutir o que é melhor para a Nação. Não vamos discutir, eu não quero, assim como não aceito, perdão, quem sou eu para não aceitar, assim como eu critico esse formulário da ARENA, digo a V. Ex.^a, com a maior sinceridade, que não admitiria, se dependesse de mim, esse formulário no MDB. Se alguém do MDB me entregasse esse formulário e eu lesse nele "O que é melhor para o MDB, se aproximar do PSD, do PTB ou da UDN? O que dá mais voto?" Não! Pelo amor de Deus... O que é melhor para o meu Partido Ideologicamente.

V. Ex.^a definiu muito bem, nobre Senador, quando falou na sublegenda, no livro de memórias do Senador Daniel Krieger.

Lembro-me muito bem, e não quero ser vaidoso nem pretensioso, mas é outra tese que, da tribuna da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, afirmei taxativamente, quando o Senador Daniel Krieger afirmou que a sublegenda era iniciativa sua, mas que era uma iniciativa só para aquelas eleições, porque, extintos os 16 partidos e criados só 2, se não existissem as sublegendas, as maiorias esmagariam as minorias e, então, era um mal necessário para aquelas eleições. E eu digo a sublegenda vem para ficar, e velo para ficar.

Durante 10 anos, na Bancada do MDB do Rio Grande do Sul, em todos os congressos do Partido, protestávamos contra a sublegenda. V. Ex.^a tem razão, a sublegenda foi um câncer e é um câncer, dentro da organização partidária, mas como quer que um partido vá adiante, quando numa campanha política, que deve ser a razão de ser da unidade partidária, haja divergências internas, onde as divergências internas, por vezes, são muitas vezes superiores às divergências de ordem partidária.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Apoiado!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Nunca me esqueço quando eu li num jornal que um prefeito do interior de Minas Gerais, meu bravo Senador Itamar Franco, que tinha sido prefeito muitas vezes, desde 1945, e depois foram-lhe buscar para ser candidato, e ele foi candidato na sublegenda. Terminada a campanha, perguntaram-lhe o que ele tinha achado das eleições, e ele respondeu: "Olha, essa eleição me ofereceu uma surpresa. Faço política neste Município há 50 anos. Há 50 anos que o meu partido é adversário de morte dos nossos adversários, é uma luta radical, total e plena. Fizemos uma campanha atrás da outra; pela primeira vez fiz campanha em sublegenda. E, nessa campanha, os meus correligionários da outra sublegenda descobriram em mim defeitos que os meus maiores adversários não tinham descoberto em 50 anos de vida pública".

Essa é uma realidade. Agora, nobre Senador, a sublegenda ficou exatamente para impedir que os partidos prosperassem, que os partidos se desenvolvessem, que os partidos fossem adiante. E digo mais o seguinte: se V. Ex.^a perquirir qual foi a grande razão determinante do grande problema interno hoje, principalmente na bancada de V. Ex.^a, porque na bancada do MDB, pelo menos no Rio Grande do Sul, o problema da sublegenda, praticamente, não existe; quando nós as criamos, as criamos artificialmente, por uma necessidade, porque a ARENA vem com três, nós temos que colocá-las. A sublegenda é que impediu o fortalecimento partidário.

Com relação — só para responder, pela honra que me merece o ilustre Senador da ARENA — V. Ex.^a fala em partidos artificiais. Nobre Senador, vamos fazer uma análise, a história haverá de julgar. Eu defendo o pluripartidarismo, acho que o pluripartidarismo é importante, mas ninguém tem autoridade de dizer que devemos ir para o pluripartidarismo porque o sistema do bipartidarismo não deu certo neste País. Quem falar isso não estará sendo sincero ou não analisa a realidade.

Se V. Ex.^a olhar para a Inglaterra ou para os Estados Unidos, duas das maiores democracias do mundo, verificará que, realmente, o pluripartidarismo é imenso, tem partido que apresenta um candidato e que faz 300 votos, como aconteceu agora nas eleições da Grã-Bretanha. Mas a alternância no poder é feita entre dois partidos ao longo do século.

No Brasil, na verdade, nobre Senador, nós não tivemos nem bipartidarismo e nem partido único, porque pelo menos há países, como a Rússia, ou a China, onde há um partido só, mas o partido é que determina. No Brasil, não temos bipartidarismo porque o MDB não pode ser Governo, é nós não temos partido único porque a ARENA está no Governo e não é Governo.

O fundamental, nobre Senador, é alterar a raiz do problema. Pensa V. Ex.^a que nós irmos para o pluripartidarismo e continuarmos nesse esquema que estamos vivendo, em que o sistema domina e o resto obedece, nós vamos alterar? Pensa V. Ex.^a que de dois partidos considerados ruins, os homens são os mesmos, nós

vamos tirar cinco partidos ótimos, se não mudar a estrutura do poder?

Se o General Golbery, se o General Figueiredo e se os homens da estrutura do sistema que estão aí quiserem manter assim, se a ARENA é partido do "sim, senhor" — nós podemos ter dois, como se afirma, porque é necessário um partido para dizer "sim, senhor" e outro partido apenas para dizer "sim" — é necessário dois partidos: um para aqueles que batem palmas permanentemente, e outro para aqueles que têm independência, para aqueles que protestam, mas que votam na hora decisiva.

Temos que partir para o pluripartidarismo...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex.^a permite outro aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Solicito a V. Ex.^a não conceder mais apartes, pois seu tempo está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não, Sr. Presidente.

Então, devemos partir para o pluripartidarismo, mas num regime de pluripartidarismo, alterando antes, nobre Senador; é fundamental, na estrutura de poder.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — De minha parte, nobre Senador, permita-me dizer-lhe que não vejo por que V. Ex.^a não possam ser Governo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eu poderia até dizer a V. Ex.^a que a recíproca é verdadeira: não sei por que V. Ex.^a não pode ser Governo, por nossa parte.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Já fui, e sou também.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Para responder a essa pergunta, Ex.^a, eu teria que começar no início, mas prometo respondê-la; a pergunta é importante: por que o MDB não pode ser Governo? Eu perguntaria até diferente, nobre Senador: por que a ARENA, na sua Convenção, não pode escolher o seu Presidente da República, tem que homologar? Por que os governos estaduais, os seus Estados, não podem escolher os candidatos ao Governo da ARENA, tem que homologar? Se a coladinha da ARENA não pode escolher, quem somos nós do MDB para ter a pretensão de ser Governo?

Se não mudar essa estrutura de poder, pode sair ARENA, pode aprovar o questionário da ARENA, pode mudar a ARENA e o MDB, podem vir 5, 6 até 10 partidos, mas a verdade continuará a mesma. E, como diz a Folha de S. Paulo, o que eles querem é que agora que nós estamos com os partidos solidificados, com 10 anos de respeitabilidade, levaremos mais 10 anos para que os partidos voltem a adquirir respeitabilidade. E durante esses 10 anos, o atual Governo tem os 6 tranqüilos, e o que é mais importante, já estão pensando em substituir o seu substituto, e têm a maioria tranqüila.

Sr. Presidente, peço desculpas, agradecendo a gentileza de Vossa Excelência. E quero apenas dizer que o meu objetivo foi "abrir o debate, porque acho — e gostaria que assim fosse — que esta Casa, através da ARENA, do MDB, de nós todos, estabelecêssemos um amplo debate, em torno da reformulação partidária. Porque esse debate não deve ser de cochichos, não deve ser das ante-salas, não deve ser de pessoas que estão fora da vida política, mas deve ser fundamental e primordialmente desta Casa. E o que nós estamos tentando fazer, dando a nossa colaboração, ainda que, com pronunciamentos dos ilustres colegas, estejamos expostos à crítica justa que saberemos receber com a maior humildade.

Era o que tinha a dizer, muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON, EM SEU DISCURSO:

"O LOBO SEM PELO

A reformulação partidária, de uma hora para outra, passou a ser tratada como assunto sério. E na polêmica estabelecida já se envolveram pelo menos dois ministros de Estado, além dos presidentes da ARENA e do MDB. Essa farsa precisa acabar.

A liquidação das atuais legendas não corresponde a uma nova fase da abertura, nem está sendo estudada agora. Depois de todas as fraudes eleitorais instituídas no período Geisel — entre elas a Lei Falcão, a nomeação dos blônicos, a nomeação dos governadores e o aviltamento dos votos dos Estados desenvolvidos, fazendo com que um voto depositado no Acre valha doze sufrágios paulistas — a ARENA levou outro banho de urna. E um banho monumental, da ordem de quase cinco milhões de votos. Como nem todas as gatinagens do mundo serão capazes de garantir que o maior partido do Ocidente continuará majoritário, torna-se necessário acabar com a brincadeira.

Quem se der ao trabalho de procurar um artigo publicado neste mesmo local, em 19 de novembro do ano passado, sob o título "Novas Artes, Novo Engenho", poderá ler o seguinte:

"Na realidade, já antes das eleições (realizadas quatro dias antes), o Governo estudava a possibilidade de estimular a formação de quatro legendas com nítidas fronteiras ideológicas. De acordo com os planos, uma seria socialista, outra social-democrata, outra liberal e, a última, de direita.

"Com isto, o MDB seria fracionado em pelo menos três grupos, dividindo-se entre os partidos da esquerda até o centro. Mas a ARENA ficaria inteira sob o manto da nova agremiação liberal. E ainda absorveria os grupos que, embora colham votos como oposição, têm vocação governista. Esse esquema permitiria que os atuais donos do poder nele continuassem pelo menos durante os próximos dez anos, numa estimativa que leva em conta o período que a Oposição atual custou para se organizar."

Há seis meses, portanto, e muito antes que o General Figueiredo chegasse ao poder, os planos já existiam. Tinham sido preparados para a eventualidade de um desastre eleitoral, que acabou acontecendo, e com finalidade espúria. Enquanto as novas agremiações não montarem estruturas nesses oito e meio milhões de quilômetros quadrados, o Governo "ganhará" eleições, para alegria dos que desfrutam da situação.

Com dois ou com quatro partidos, a coisa ficará na mesma. Se não nos enganamos, partidos políticos são grêmios que se fundam com o objetivo de chegar ao poder. Como, entre nós, o poder não está em disputa, os quatro do futuro farão o mesmo papel ridículo dos dois de agora.

O General Figueiredo, que não participou da elaboração da fraude, bem que podia mudar essa história e determinar que se marche efetivamente para a democracia. — R.L."

"QUESTIONÁRIO

É o seguinte, na íntegra, o questionário submetido pelas lideranças às bancadas da Câmara e do Senado:

1 — Na sua opinião, deve haver reformulação partidária? (A resposta negativa indica a manutenção do atual quadro partidário, sem alterações.)

Sim
Não

2 — Em caso positivo, de que forma:

a) dissolução dos atuais partidos, com a criação de novos partidos?

b) criação de novos partidos, sem dissolução dos atuais, que sofreriam mudanças de nome, doutrina e programas?

3 — Na sua opinião, na hipótese da dissolução, a ARENA deve:

a) manter a atual estrutura com outro nome?

b) perder parte de seus quadros e unir-se com outros grupos do atual MDB, dando origem a outro partido?

c) dissolver-se e deixar plena liberdade de se agruparem como entenderem?

d) retornar com outros nomes aos quadros partidários basicamente semelhantes ao período anterior a 66?

As perguntas a seguir devem ser respondidas por quem respondeu afirmativamente à alternativa da pergunta 3:

4 — Do seu Estado, que parcela, percentual, dos políticos eleitos pelo MDB aceitará essa opção?

a) Assembléa Legislativa

b) Câmara dos Deputados

c) Senado Federal

d) Câmara de Vereadores.

5 — Inversamente, que parcela, percentual, dos políticos eleitos pela ARENA iria para um partido de oposição?

a) Assembléa Legislativa

b) Câmara dos Deputados

c) Senado Federal

d) Câmara de Vereadores.

6 — Que tendência ideológica deveria ter esse novo partido?

a) direita

b) centro-direita

c) centro

d) centro-esquerda

e) esquerda.

7 — Com qual dos antigos partidos esse novo partido deveria assemelhar-se?

a) PSD

b) PTB

c) UDN

d) Outro.

8 — Na sua opinião quais as chances de esse novo partido obter maioria no seu Estado?

a) muito grandes

b) boas chances

c) poucas chances

d) nenhuma chance.

9 — Qual a receptividade do seu eleitorado a esse nova opção partidária? Você obteria:

a) menor votação

b) praticamente a mesma

c) maior votação.

10 — Qual o sistema partidário que Você considera mais adequado para:

	Número de Partidos			
a) maioria governamental	2	3	4	mals
b) estabilidade democrática	2	3	4	mals
c) partidos nacionais	2	3	4	mals
d) eleger-se	2	3	4	mals

11 — Qual o sistema eleitoral mais compatível, na sua opinião, com o sistema partidário que deseja?

a) representação proporcional

b) distrital misto

c) distrital puro.

Fineza acrescentar as observações que julgar oportunas."

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Senhor Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma breve comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG, Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço licença a V. Ex.^a para uma breve comunicação, já que na próxima segunda-feira pretendo abordar a greve das professoras de Minas Gerais.

Mas, apenas para registrar hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Associação dos Professores de Minas Gerais, em greve, reivindica o cumprimento do Decreto Federal n.º 71.244, de 1972, que melhora os vencimentos dos professores. Na segunda-feira vão realizar uma assembléa às 17 horas, na Secretaria de Saúde, para ouvir a palavra do Governo Estadual.

E aqui, Sr. Presidente, já neste final de sessão, pretendendo, como disse, na segunda-feira abordar a greve das professoras de Minas Gerais, eu já faço um apelo a S. Ex.^a o Governador do Estado de Minas Gerais, para que atenda a essa reivindicação das mais justas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O magistério goiano de ensino primário e médio, da rede estadual e da rede municipal da Capital do Estado, iniciou, ontem, após realização de assembléa geral da classe, movimento grevista de reivindicação de aumento salarial, após esgotar todos os recursos de diálogo e conciliação com as autoridades educacionais.

Trata-se de movimento justo e legítimo, diante da omissão e do desinteresse das autoridades responsáveis, sempre dispostas a submeterem a problemática educacional ao enésimo plano de suas preocupações, já que assoberbados com a manutenção do afilhadismo, das obras supérfluas e da máquina burocrática onerosa e antidemocrática.

Estão os professores do Estado de Goiás sujeitos às angústias de salários de miséria, insuficientes até mesmo para sua alimentação básica e sem aumento há quase dois anos. O Professor Re-

gente de Ensino Primário recebe, no momento, apenas 70% do salário mínimo (Cr\$ 1.236,00 mensais), em flagrante desrespeito à legislação federal, que estabelece em 130% do salário mínimo regional o mínimo do professor primário. O Professor de Ensino Especial recebe Cr\$ 1.946, mensais e o Professor de Ensino Médio Cr\$ 2.575,00 mensais, com 22 aulas semanais, e Cr\$ 5.151,44 com 44 aulas semanais.

Eis porque, muitas vezes, para sua própria sobrevivência, são obrigados a transformar o magistério em "bico", procurando em outras atividades um pouco mais para seu sustento e o de suas famílias, em detrimento da qualidade do ensino.

O CPG — Centro dos Professores de Goiás — entidade que congrega o magistério em todo o Estado, no comando do justo movimento grevista, elaborou um documento sério, contendo uma série de reivindicações salariais e outros pontos considerados indispensáveis à valorização profissional do professor, em todos os níveis.

Aprovado por unanimidade pela assembléia geral, realizada ontem na Capital do Estado, o referido documento estabelece reivindicação de Cr\$ 5.000,00 mensais para os Professores primários, e Cr\$ 9.500,00 e Cr\$ 11.000,00 para os Professores de Ensino Médio, com 22 e 44 aulas semanais, respectivamente.

No entanto, tão importante quanto essas reivindicações são as que tratam especificamente da estabilidade do professor e da obrigatoriedade de concurso público para o preenchimento de vagas no magistério público.

Em resumo, são as seguintes as reivindicações básicas a esse nível:

1.^a — Garantia de estabilidade da carga horária de aulas (os professores da rede estadual de ensino, quase sempre por injunções políticas, têm sua carga horária de aulas variáveis, às vezes, mensalmente. Como ganham por aula, vêm-se submetidos a toda espécie de torpes maquinações.)

2.^a — Regulamentação imediata da situação funcional do magistério.

3.^a — Diretores de Estabelecimento de Ensino, escolhidos através de lista tripartite, elaborada pelo corpo docente do respectivo estabelecimento.

4.^a — Aposentadoria aos 25 anos de serviço.

5.^a — Atualização do Estatuto do Magistério.

6.^a — Equiparação dos proventos dos professores aposentados,

7.^a — Abertura imediata de concurso público para o preenchimento de cargos no magistério (o último concurso público realizado no Estado, para este fim, fez-se em 1968, tendo sido anulado por "irregularidades"; nestes últimos dez anos, as contratações se fizeram submetidas ao tráfico de influência política).

Diante disso, Sr. Presidente, desta tribuna, hipoteco inteira solidariedade a esse legítimo movimento reivindicatório, certo de que significará um passo a mais e importante rumo à conquista da justiça social, e certo também de que a comunidade goiana saberá compreendê-lo justo e oportuno.

Apelo às autoridades de meu Estado para que também saibam compreendê-lo pelo atendimento às suas reivindicações básicas, cumprindo o dever de sanar injustiça que perdura há vários anos, responsável pela queda na qualidade do ensino e pelo aumento do analfabetismo, sobretudo na zona rural. É preciso que entendam que o aumento reivindicado é a resultante do "sufoco" a que foram submetidos durante mais de uma década, e que precisa vigorar a partir de 1.^o de maio e não a partir de 1.^o de agosto, como proposto pelo governo estadual, além de estar bem aquém do que pedem os professores sacrificados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 28 a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 156, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 46, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego; e 77, de 1979, do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do direito contratados sob o regime da legislação trabalhista, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 157, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 221, de 1975, de sua autoria, que estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 158, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1979, de sua autoria, que fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "lei do silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-lei n.º 3.088, de 2-10-41 — Lei das Contravenções Penais — e determina outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 161, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1975, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados de sexo masculino e 20 para os de sexo feminino.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 190, de 1977, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes e dá outras providências.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 166, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1976, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 391 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.^o de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2.^o o parágrafo único.

— 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1979 (n.º 4.689/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 198 e 199, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil, e
- de Finanças.

— 8 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 349, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho, tendo

PARECER, sob n.º 192, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 23-5-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos sabemos da importância que a Agricultura brasileira desempenha no nosso processo de desenvolvimento, inclusive junto às camadas mais pobres da população brasileira. Todos sabemos também da importância que o atual Governo confere à atividade primária, visando não só equilibrar a balança comercial, mas, principalmente, objetivando melhorar as condições de vida da população brasileira, no que tange à alimentação, à nutrição e, mais diretamente, à renda das populações rurais.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sua Excelência o Senhor Presidente da República decidiu conceder prioridade 1 à nossa agropecuária. E nessas condições estudos sistemáticos vêm sendo desenvolvidos pelos Ministérios responsáveis, principalmente pelo Ministério da Agricultura — através do seu titular, o Ministro Delfim Netto, com o objetivo, não só de criar novos instrumentos de apoio a essa atividade, mas também com o objetivo de corrigir antigos instrumentos já utilizados para beneficiar o setor.

Hoje, é meu desejo dar conhecimento a esta Casa das primeiras decisões tomadas pelo Governo Federal, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, decisões que repercutirão profundamente, tanto no campo da segurança da atividade produtiva do setor rural, como também na área da comercialização dos produtos Agrícolas. Duas mensagens, Sr. Presidente, estão sendo encaminhadas ao Congresso Nacional para sua apreciação; a primeira diz respeito à nota promissória rural, ou duplicata rural. Sabemos todos que a nota promissória rural é um importante instrumento criado para ajudar o produtor. Todavia, algumas distorções se verificavam, principalmente no que tange à responsabilidade do próprio produtor que a utiliza. E que os produtores, ao endossar esses documentos, se obrigam regressivamente, pelo valor do título. Para evitar esse inconveniente é que o Governo vem propor uma modificação no texto do Decreto-lei n.º 167 de 14 de fevereiro de 1967. Além disso, Sr. Presidente, a nota promissória rural não deve ser considerada como o único instrumento capaz de ajudar a comercialização dos produtos agrícolas. O crédito direto pode ser utilizado nesse caso com a mesma ou com maior eficiência. Tendo em conta esses fatos, propôs-se Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, remeter ao Congresso Nacional, para análise e votação, modificação do Decreto-lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, que versa o seguinte:

"Art. 1.º O endossatário de Nota Promissória Rural ou Duplicata Rural não tem direito de regresso contrato primeiro endossante.

Art. 2.º É nulo o aval dado em Nota Promissória Rural ou Duplicata Rural pelo primeiro endossante ou por seu cônjuge.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Conseqüentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo não extingue a nota promissória rural, mas anula a responsabilidade que, recaía regressivamente sobre o produtor, melhorando, assim, um instrumento que sem dúvida vem prestando bons serviços ao meio rural.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex.ª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador José Lins, essa Mensagem tem dupla significação: uma, de natureza econômica, que V. Ex.ª acaba de destacar com todo acerto e lucidez; outra, que não pode passar despercebida, sobretudo em face de uma observação, que eu diria precipitada, feita ainda ontem neste Senado. É de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, através dessa Mensagem, está alterando um decreto-lei, e para fazê-lo não se utilizou de outro decreto-lei, mas submeteu a matéria à apreciação, ao debate, ao exame do Congresso Nacional. Ontem, de maneira precipitada, nesta Casa, foi o Senhor Presidente da República criticado, injusta e imoderadamente, pelo fato inexistente que se lhe atribuiu de estar revogando os Decretos-leis n.º 228 e 477 por outro decreto-lei. Notícia trazida com certo apodamento ao Senado, inteiramente inverídica quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República, obediente aos ditames da nossa Constituição, encaminhou ao Congresso Nacional aquela grande providência, que, não obstante ser, hoje, acolhida com aplauso geral pela Nação brasileira, foi, ontem, aqui, objeto de restrições. Portanto, a observação de V. Ex.ª é inteiramente procedente, mas devemos enfatizar este aspecto político, que não é despreciando. Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex.ª tem inteira razão. A sistemática foi criticada pelo nobre Senador Franco Montoro, possivelmente sem conhecimento de causa sobre o encaminhamento da mensagem ao Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato fundamental aqui trazido é que o Governo propõe ao Congresso Nacional, que se anule a responsabilidade regressiva do endosso à promissória rural, favorecendo, fundamentalmente, o produtor. E acenando com um instrumento novo, que é o financiamento direto.

Outra medida importante Sr. Presidente, Srs. Senadores, decorre da decisão do Governo federal de submeter também a esta Casa nova modificação, agora à Lei n.º 5.909, de 11 de dezembro de 1973, que criou o PROAGRO. Todos sabemos que o PROAGRO instituiu no País o seguro à atividade do produtor rural, mediante a criação de uma taxa adicional de 1% sobre o juro dos empréstimos, seguro esse contra frustrações devidas a intempéries ou outras dificuldades que afetem a produção.

O PROAGRO, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de constituir-se uma inovação fundamental, padece da deficiência de garantir apenas 80% dos financiamentos ou das safras fundadas.

Agora propõe-se o Governo a elevar o seguro para 100%, ou seja, para o total das safras.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — São só essas duas?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Refiro-me, no momento, a essas duas medidas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Quando V. Ex.ª se dispôs a fazer a comunicação à Casa de que o Conselho de Desenvolvimento Econômico havia tomado medidas fundamentais, eu tremi na minha cadeira; vem aí, então, um leque de medidas de amparo à agricultura, à pecuária, neste País. De fato, as duas medidas "requem", desculpe a expressão, que o Governo tomou, lembra-me aquela expressão que se usa no interior: o Governo está comendo mingau pelas beiradas, não está entrando no fundo do problema. Em relação à promissória rural, o Governo tirou o direito regressivo, allviou, etc., mas e o banco? E o mecanismo do banco, ele melhorou? Sabe o que vai acontecer? Agora, nem promissória rural e nem crédito através de promissória rural, nada, exatamente porque o banco não opera sem isso!

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — V. Ex.ª está enganado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sabe o que diz o nosso homem do interior? "Pilhorou", não é melhorou, não, "pilhorou".

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Sinto muito, nobre Senador Dirceu Cardoso...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Desculpe, é o sentimento que tenho da minha vida no interior. Fui eu quem requereu o desarquivamento do projeto do PROAGRO, de autoria do Hlustre ex-Senador Paulo Guerra, V. Ex.ª sabe disto, fiz comentários das medidas que o Governo poderia tomar, nobre Senador, as vacas estão acabando no Brasil, isto é, as matrizes estão sendo dizimadas pelos frigoríficos, à razão de 60 a 70% do gado abatido, e o Governo está comendo o mingau pelas beiradas, aí. Dentro de um a dois anos, não vamos ter nem bol para abater, nem vaca para produzir leite. E o dinheiro, medidas práticas de assistência à lavoura. Isto de tirar o direito regressivo e criar esse um por cento de nada adiantará. V. Ex.ª é um homem prático, já dirigiu dez Estados de uma vez só, e sabe que isso é inoperante. Aceite minhas desculpas.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — V. Ex.ª está desculpado. Creio porém, nobre Senador, que V. Ex.ª está sendo injusto ao julgar as medidas do Governo. Acostumado ao gosto do pacote, desejará talvez V. Ex.ª que todas as medidas do Governo em benefício do setor agrícola fossem por mim anunciadas agora. V. Ex.ª, porém, não perde por esperar. Aliás, há poucos dias foi aprovado um programa de 100 bilhões de cruzeiros para reforçar o crédito para a agricultura.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Cinco anos.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Isso mesmo, são 20 bilhões por ano. Numa época em que se pretende restringir todo o crédito como meio de restringir os meios de pagamento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.ª?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Perguntei quais as medidas e V. Ex.ª disse que eram essas. Então, se são essas... Como V. Ex.ª disse que ia tomar medidas substantivas.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — V. Ex.ª me perguntou pelas informações que eu trazia hoje, não pelo programa de ação do Governo para a Agricultura. Isto é coisa completamente diferente, nobre Senador. Mas gostaria de concluir, informando que a taxa de 1% do PROAGRO, cobrada sobre as operações de financiamento deve ser também liberada, de modo que o Ministério da Agricultura possa ajustá-la às diversas regiões, aos tipos de cultura e mesmo à dimensão das propriedades agrícolas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.ª?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — uma medida simples que alcançaria hoje toda a pecuária nacional. Saiba V. Ex.ª, tenho recebido do meu Estado reclamações no sentido de que o Governo do meu Estado através dos órgãos de publicidade e da televisão lá comunica aos criadores que não tem vacina anti-taftosa para o rebanho de lá, um pequeno Estado e um pequeno rebanho. Ou melhor, confessa isso, só tem vacina para 40% do rebanho, quer dizer, os outros estão entregues à sua própria sorte. Essa medida não apenas lá mas em todo o País. Os laboratórios estão fabricando vacinas anti-taftosa sem a necessária imunização. Elas não são fiscalizadas, são fraudadas. Ninguém acredita mais nisso. O criador tem que fazer uma vacinação de 4 em 4 meses. E seria uma medida rápida.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^{as}? V. Ex.^{as} é um homem prático e conhece bem as características da febre aftosa. Não existe vacina com 100% de eficiência...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB—ES) — Ah! Se vamos buscar essa teoria...

O SR. JOSÉ LINS (ARENA—CE) — Além disso o efeito da vacina é realmente rápido, durante apenas 4 a 6 meses. Finalmente, há em andamento no País, um programa de instalação de laboratórios, pelo Ministério da Agricultura, para a produção de vacinas, inclusive a nível regional. Hoje o País dispõe de capacidade produtiva capaz de satisfazer a todas as suas necessidades. Possivelmente a falta a que V. Ex.^{as} está se referindo é puramente local.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — É na zona do Espírito Santo e no nordeste de Minas Gerais, na terra dos ex-Ministros da Agricultura. É a mesma situação.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é evidente que a Oposição, infelizmente, não critica apenas erros, faz questão de criticar também os acertos do Governo.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

7.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1979 EXTRAORDINÁRIA

As nove horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Pedro Simon, Marcos Freire, Milton Cabral, Alberto Silva, Bernardino Viana, José Rêcha, Tancredo Neves e Jessé Freire.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Lins, Benedito Canelas, Luiz Cavalcante e Roberto Saturnino.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senador Milton Cabral:

Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1978, que "altera a redação do Decreto-lei n.º 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias". Parecer: contrário. Discute o parecer o Sr. Senador Pedro Simon e argumenta contrariamente às conclusões do Relator, considerando o projeto inconstitucional. Encerrada a discussão, o parecer é aprovado, por unanimidade.

Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1979, que "autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KV". Parecer: favorável. Discutem o parecer os Srs. Senadores Marcos Freire, Alberto Silva, Milton Cabral e o Presidente, Senador Itamar Franco, que presta alguns esclarecimentos, visando oferecer subsídios para uma melhor compreensão do alcance da proposição, objeto de indagação formulada pelo Senador Marcos Freire. Encerrada a discussão, a presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Alberto Silva.

Pelo Senador Marcos Freire:

Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1977, que "atribui à TELEBRAS ou às suas subsidiárias a incumbência de elaborar listas telefônicas". Parecer: favorável, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Discutem a matéria os Srs. Senadores Pedro Simon, Tancredo Neves, Bernardino Viana e Marcos Freire, todos voltando a sua atenção para o problema da forma de contratação de terceiros para a edição das listas telefônicas, conforme está redigido no artigo segundo do Substitutivo da Comissão de Transportes. A vista dos debates travados, o Relator, Senador Marcos Freire, solicita o adiamento da votação do seu parecer, afim de que possa melhorar a sua redação, e apresentar uma subemenda ao texto do referido Substitutivo.

Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1978, que "dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências". Parecer: favorável, com as Emendas de n.ºs 1 a 16-CE que oferece. Discutem o parecer os Srs. Senadores Milton Cabral, Alberto Silva e o Relator, Senador Marcos Freire, abordando aspectos do projeto, na região nordestina. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente propõe a votação em separado das emendas apresentadas pelo Relator. Aprovada a proposta, verifica-se o seguinte resultado: A Comissão aprova, por unanimidade, as Emendas de n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8-CE; aprova, com votos vencidos do Senador Milton Cabral, as

o que é uma pena. A medida relacionada com a promissória rural é importante. As modificações introduzidas no PROAGRO e que elevam o seguro agrícola de 8% para 100% do custeio e dos investimentos não são menos fundamentais.

Quanto aos investimentos, ...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Esta é certa.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — ...elas virão beneficiar mais as regiões mais pobres. Virão servir de incentivo ou desincentivo aos diversos tipos de cultura, ajudando a ajustar melhor a produção ao mercado.

Trazendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estas informações a esta Casa e ao País, termino com a triste impressão de que a nobre Oposição realmente não deseja que o Governo acerte e nem que ele adote medidas em favor do País. Todas elas serão fatalmente criticadas. Não obstante, tenho a certeza de que, essas críticas, não impedirão que o Governo prossiga no seu intento de desenvolver o País e de criar melhores condições de renda e de vida para o seu povo. (Muito bem! Palmas.)

Emendas de n.ºs 6 e 9-CE. Na votação da Emenda n.º 10-CE o Sr. Senador Milton Cabral, pelas razões que apresenta, pede vista do projeto, que é deferido pelo Sr. Presidente.

A presidência determina o adiamento da apreciação do parecer do Relator sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1978, que se acha com vista concedida ao Sr. Senador Benedito Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

7.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1979

As onze horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Sr. Senador Helvídio Nunes, Presidente, reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Aloysio Chaves, Jessé Freire, Humberto Lucena, Henrique de La Roche, Raimundo Parente, Jaison Barreto, João Calmon e Franco Montoro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas e Moacyr Dalla.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senador Franco Montoro:

Projeto de Lei do Senado n.º 139, de 1978 (Complementar), que "acrescenta parágrafo ao art. 4.º da Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975". Parecer: favorável. Aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Jessé Freire:

Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1978, que "altera a Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)". Parecer: favorável. Aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Aloysio Chaves:

Projeto de Lei do Senado n.º 242, de 1977 (Complementar), que "acrescenta § 4.º ao art. 4.º da Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975". Parecer: contrário. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Franco Montoro usa da palavra e argumenta favoravelmente à proposição. Em seguida, o Sr. Senador Aloysio Chaves expõe o seu ponto de vista sobre a matéria e mantém o seu voto, que conclui pela rejeição do projeto. Encerrada a discussão, a presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Franco Montoro.

Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1978, que "assegura à mulher que tenha filho menor, vivendo em sua companhia, o direito à opção por jornada reduzida de trabalho". Parecer: favorável. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Jessé Freire chama a atenção dos Srs. Senadores para as possibilidades de desemprego da mulher que tenha filhos menores, como decorrência da aprovação do projeto, em razão da redução da jornada de trabalho. Encerrada a discussão, o parecer é aprovado, por unanimidade.

A presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos Relatores, Srs. Senadores Moacyr Dalla e Jutahy Magalhães, sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1978; Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1979; e Projeto de Lei do Senado n.º 150, de 1976 (Complementar).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIBERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA	
Presidente	3º-Secretário	Líder	Vice-Líderes
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	Líder
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Vice-Líderes	Paulo Brassard
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino	Vice-Líderes
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Porto (ARENA — SE)	Líder	Paulo Brassard
1º-Secretário		Vice-Líderes	Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Líder	Paulo Brassard
2º-Secretário		Vice-Líderes	Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Líder	Paulo Brassard

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Eváldio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedra Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Eváldio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Paixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes

- ARENA**
1. Raimunda Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimunda Parente

Suplentes

- ARENA**
1. Lenair Vargas
 2. João Bosco
 3. Almir Pinto
 4. Milton Cabral
 5. Bernardino Viana
 6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes

- ARENA**
1. Jose Guimard
 2. Tarsa Dutra
 3. Benedito Canelas
 4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

- ARENA**
1. Helvidio Nunes
 2. Alberto Silva
 3. Benedito Ferreira
 4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsa Dutra	2. Arnan de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evalasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnan de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Freire
5. Afonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral

7. Alberto Silva
8. Amaral Furlan
9. Jorge Kalume
10. Jutahy Magalhães
11. Mendes Canale

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Halvidio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Halvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. José Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnan de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnan de Mello	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsa Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsa Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsa Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Aderbal Jurema	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carneira 1. Orestes Quercia
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes
ARENA
 1. Passos Párra
 2. Lamanta Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8305 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 398; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 058

TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1979

Aprova os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia, a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado na Haia em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo nº 2, do artigo XI, parágrafo 1º, alínea "b", do Protocolo nº 3 e do artigo XXI, parágrafo 1º, alínea "a", do Protocolo nº 4.

Art. 1º Ficam aprovados os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado na Haia em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo nº 2, do artigo XI, parágrafo 1º, alínea b, do Protocolo nº 3 e do artigo XXI, parágrafo 1º, alínea a, do Protocolo nº 4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1979

Aprova o texto da Recomendação nº 120 sobre a Higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

Art. 1º É aprovado o texto da Recomendação nº 120 sobre a Higiene no Comércio e Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que "estabelece alterações no regime de benefícios fiscais a Programas Especiais de Exportação, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que "estabelece alterações no regime de benefícios fiscais a Programas Especiais de Exportação, e dá outras providências".

Senado Federal, 28 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1979

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

- 1 — ATA DA 79.ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1979
- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados
- Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*
- Projeto de Lei da Câmara n.º 26/79 (n.º 2.107/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da previdência social.
- Projeto de Lei da Câmara n.º 27/79 (n.º 4.701/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e dá outras providências.
- Projeto de Lei da Câmara n.º 28/79 (n.º 5.765/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — CODEBAR, e dá outras providências.
- Projeto de Lei da Câmara n.º 29/79 (n.º 2.173/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.
- Projeto de Lei da Câmara n.º 30/79 (n.º 5.795/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Comissão de Financiamento da Produção — CFP a alienar o imóvel que menciona.
- Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/79 (n.º 8/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.
- 1.2.2 — Comunicação da Presidência
- Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 27, 28 e 40/79, lidos no Expediente.
- 1.2.3 — Leitura de projeto
- Projeto de Lei do Senado n.º 152/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do PIS/PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.
- 1.2.4 — Requerimento
- N.º 171/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.
- 1.2.5 — Discursos do Expediente
- SENADOR PASSOS PORTO** — Reivindicando a construção, em estaleiro sergipano, de plataformas para exploração de petróleo da bacia de Campos-RJ, como meio de incrementar o nível de emprego naquele Estado.
- SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Festividades alusivas ao "Dia do Patrono da Saúde do Exército Brasileiro".
- SENADOR ALMIR PINTO** — Necrológio do ex-Deputado Federal Jonas Carlos da Silva.
- SENADOR MARCOS FREIRE** — Denúncia de apreensões arbitrárias de ônibus conduzindo participantes do Congresso de Estudantes a realizar-se na Bahia.
- SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Inauguração, em Santarém-PA, da TV Tapajós-Canal 4.
- SENADOR LEITE CHAVES** — Realização em Salvador de congresso nacional da classe estudantil.
- SENADOR ALBERTO SILVA** — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, em favor da liberação de recursos destinados à conclusão de projeto de transporte coletivo na cidade de Teresina-PI.
- 1.3 — ORDEM DO DIA
- Requerimento n.º 156/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 46/79, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de emprego e 77, de 1979, do Sr. Senador Jutahy Magalhães que estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da legislação trabalhista, e dá outras providências. **Aprovado.**
- Requerimento n.º 157/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 221, de 1975, de sua autoria, que estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho, e dá outras providências. **Aprovado.**
- Requerimento n.º 158/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1979, de sua autoria, que fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "Lei do Silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-lei n.º 3.688, de 2-10-41 — Lei das Contravenções Penais — e determina outras providências. **Aprovado.**
- Requerimento n.º 161/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 252/75, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados de sexo masculino e 20 para os do sexo feminino. **Rejeitado.**
- Requerimento n.º 162/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 190/77, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências. **Aprovado.**
- Requerimento n.º 166/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 23/76, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 391 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2.º o parágrafo único. **Aprovado.**
- Projeto de Lei da Câmara n.º 1/79 (n.º 4.680/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que

dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. A sanção.

— Projeto de Lei do Senado n.º 349/78, de autoria do Sr. Senador Aecioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. A Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — A reforma agrária como uma das reivindicações dos trabalhadores do campo, abordadas perante o III Encontro dos Trabalhadores Rurais, recentemente realizado em Brasília.

SENADOR PAULO BROSSARD — Apelo ao Governo Federal, em favor dos pequenos produtores de cebola do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista importação do produto em detrimento de seu similar nacional.

SENADOR LEITE CHAVES — Simpósio sobre o soja, realizado na cidade de Ponta Grossa-PR.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Transcurso da data de fundação do Jornal O Imparcial.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Considerações sobre o movimento grevista dos alunos da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto-SP.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 21-5-79. (Retificação).

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 71.ª Sessão, realizada em 18-5-79.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 79.ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 9.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, JORGE KALUME E JUTAHY MAGALHÃES.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Helvidio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Nilo Coelho — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Mendes Canale — José Rícha — Leite Chaves — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 26, de 1979

(N.º 2.107/76, na Casa de Origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte arágrafo:

"Art. 10.
 § 1.º
 § 2.º
 § 3.º
 § 4.º
 § 5.º
 § 6.º
 § 7.º
 § 8.º
 § 9

§ 10. Na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo segurado em atividades penosas, insalubres e perigosas será computado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para efeito de aposentadoria especial."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do artigo 5.º desta Lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do artigo 5.º desta Lei.

§ 1.º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 3% (três por cento) do salário de benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social, até o máximo de 95% (noventa e cinco por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2.º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3.º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do empregado ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4.º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculada da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário de benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5.º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento e não variará de acordo com a evolução do

salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6.º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no art. 5.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7.º Além das demais condições deste artigo, a concessão de aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de, no mínimo, 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8.º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9.º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do art. 9.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 27, de 1979

(n.º 4.701/78, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2.º Os funcionários federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da Administração Pública e que presentemente estiverem prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente do Tribunal.

Art. 3.º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou outras para esse fim destinadas.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO A LEI N.º , DE DE DE 197

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CARGOS CRIADOS (Art. 1.º)**

GRUPO: Serviços Auxiliares

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referências
5	Agente Administrativo, C	TRE-SA-801	32 a 36
6	Agente Administrativo, B	TRE-SA-801	28 a 31
10	Agente Administrativo, A	TRE-SA-801	24 a 27
21			
5	Datilógrafo, B	TRE-SA-802	24 a 27
11	Datilógrafo, A	TRE-SA-802	16 a 23
16			

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referências
1	Contador, A	TRE-NS-824	37 a 43

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referências
1	Técnico de Contabilidade, B	TRE-NM-1042	31 a 36
1	Técnico de Contabilidade, A	TRE-NM-1042	24 a 30
2			
1	Telefonista, B	TRE-NM-1044	19 a 23
1	Telefonista, A	TRE-NM-1044	11 a 18
2			

GRUPO: Serviços de Transporte Oficial e Portaria

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referências
2	Motorista Oficial, B	TRE-TP-1201	16 a 20
3	Motorista Oficial, A	TRE-TP-1201	14 a 15
5			
5	Agente de Portaria, C	TRE-TP-1202	13 a 17
5	Agente de Portaria, B	TRE-TP-1202	7 a 12
9	Agente de Portaria, A	TRE-TP-1202	3 a 6

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI N.º 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2.º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos.

De Provimento em Comissão:

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo:

II — Pesquisa Científica e Tecnológica;

III — Diplomacia;

IV — Magistério;

V — Polícia Federal;

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

VII — Artesanato;

VIII — Serviços Auxiliares;

IX — Outras Atividades de nível Superior;

X — Outras Atividades de nível Médio.

Art. 3.º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança segundo for estabelecido em regulamento;

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior;

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática;

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino;

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial;

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais;

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artefice em suas várias modalidades;

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior;

IX — outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente;

X — outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7.º, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5.º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

- I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;
- II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e
- III — qualificação requerida para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6.º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7.º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8.º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

- I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e
- III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9.º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquia, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1.º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2.º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidên-

cia do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8.º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação, decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 3.760 (*), de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no artigo 108, § 1.º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — EMILIO G. MEDICI, Presidente da República — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagoa — Marcus Vinicius Prati de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

LEI COMPLEMENTAR N.º 10, DE 6 DE MAIO DE 1971

Fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Aos cargos integrantes dos Quadros de Pessoal dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União aplicam-se, no que couber, os sistemas de classificação e níveis de vencimentos vigentes no serviço civil do Poder Executivo.

Art. 2.º No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que aprovar a aplicação, no Poder Executivo, da sistemática estabelecida pela Lei n.º 5.645 (*), de 10 de dezembro de 1970, em relação a cada Grupo de Categorias Funcionais, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário elaborarão projetos de classificação das correspondentes categorias.

§ 1.º Os órgãos a que alude este artigo, em igual prazo, a contar da publicação dos atos que aprovarem os respectivos planos específicos de retribuição, decorrentes da mesma norma legal, elaborarão, também, os planos de retribuição dos correspondentes Grupos.

§ 2.º A classificação dos cargos referidos neste artigo, sem paradigmas no serviço civil do Poder Executivo, será precedida de levantamento de suas atribuições, para adequada avaliação e conseqüente fixação de seus vencimentos, respeitado o sistema de retribuição vigorante no Poder Executivo.

§ 3.º Independerá do levantamento a que alude o § 2.º, a classificação dos cargos de denominação igual à dos cargos do Poder Executivo que tenham o mesmo grau de responsabilidade e exijam a mesma formação profissional.

Art. 3.º Os vencimentos dos cargos em comissão do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuição iguais ou semelhantes.

Art. 4.º Em decorrência da aplicação desta lei complementar, nenhum servidor sofrerá redução do que, legalmente, perceber à data da vigência desta lei.

§ 1.º Aos atuais funcionários é assegurada, a título de vantagem pessoal, nominalmente identificável, a diferença entre o vencimento dos cargos efetivos de seus titulares e o vencimento que resultar da nova classificação.

§ 2.º Sobre a diferença a que se refere o § 1.º não incidirão reajustamentos supervenientes, nem se estabelecerá, e em virtude dela, discriminação nessas concessões.

§ 3.º A diferença de vencimentos referida neste artigo incorpora-se aos proventos da aposentadoria e da disponibilidade.

Art. 5.º As funções gratificadas necessárias aos serviços dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário serão criados nos respectivos regulamentos ou regimentos, respeitados os princípios de classificação vigentes no Poder Executivo.

Art. 6.º Aplicam-se aos funcionários dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal as disposições desta lei complementar.

Art. 7.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — EMÍLIO G. MÉDICI, Presidente da República — Alfredo Buzaid.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

Publicado no DCN (Seção II), de 29-5-79.

II — dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados e da provisão para amortização de empréstimos;

III — correção monetária do ativo permanente, desde que autorizada pela autoridade a que se encontrar vinculada, podendo limitar-se ao montante necessário para compensar a correção das contas do patrimônio líquido;

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 28, DE 1979

(N.º 5.765/78, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — CODEBAR, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma empresa pública sob a denominação de Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — CODEBAR, da qual poderão participar acionariamente o Estado do Pará e o Município de Barcarena.

Art. 2.º A CODEBAR terá sede no Município de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 3.º A CODEBAR terá por objeto a execução e a administração de obras e serviços de urbanização em área destinada ao assentamento humano de apoio à instalação e ao funcionamento do complexo industrial metalúrgico no Município de Barcarena.

§ 1.º Para o cumprimento de seu objeto social, competirá à CODEBAR a aquisição, alienação, locação e arrendamento de imóveis destinados à habitação, comércio, indústria, serviços e preservação de recursos naturais.

§ 2.º Somente será permitida a doação de imóveis a pessoas de direito público, para a instalação de seus serviços e na forma prevista no estatuto social.

Art. 4.º O capital da CODEBAR será de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), divididos em ações ordinárias

nominativas, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, podendo ser alterado mediante autorização do Ministro de Estado a que se vincular a empresa.

§ 1.º A participação acionária da União será majoritária e transitória, extinguindo-se pela doação que o Poder Executivo fica autorizado a fazer das ações de sua propriedade à Prefeitura Municipal de Barcarena, nas condições fixadas no decreto que aprovar o estatuto social da CODEBAR.

§ 2.º Enquanto acionista a União, a empresa pública constituída em virtude desta lei vincula-se ao Ministério do Interior para efeito de supervisão; a partir do momento em que a União deixe de participar do capital, a CODEBAR terá a supervisão que for determinada pela legislação administrativa aplicável à instituição detentora do seu controle acionário.

Art. 5.º O regime jurídico da CODEBAR é o da legislação aplicável às sociedades anônimas, observadas as disposições desta lei, especialmente os seguintes princípios:

I — proibição da distribuição de lucros sob a forma de dividendos ou quaisquer outras vantagens financeiras aos seus acionistas, administradores e empregados, em função da renda da CODEBAR;

II — dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados e da provisão para amortização de empréstimos;

III — correção monetária do ativo permanente, desde que autorizada pela autoridade a que se encontrar vinculada, podendo limitar-se ao montante necessário para compensar a correção das contas do patrimônio líquido;

IV — insubmissão à falência, respondendo subsidiariamente por suas obrigações a pessoa jurídica controladora;

V — impenhorabilidade dos seus bens, quando indispensáveis à realização dos serviços públicos delegados ou concedidos;

VI — submissão à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo dos demais controles a que esteja sujeita;

VII — legitimidade para promover desapropriações, mediante declaração de utilidade pública ou interesse social;

VIII — isenção dos tributos de competência da União;

IX — observância do regime de licitação, na forma estabelecida em seu estatuto.

Art. 6.º A CODEBAR terá um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal com funcionamento permanente, nomeados os seus membros pela autoridade a que se vincular a empresa.

Art. 7.º A deliberação sobre assuntos da competência privativa dos acionistas deverá ser precedida de notificação expressa e direta ao órgão a que se vincular a empresa, com antecedência prevista em lei para as assembleias de acionistas e instruída com os elementos necessários ao esclarecimento da matéria.

Art. 8.º Para atender à subscrição inicial do capital da CODEBAR, fica o Poder Executivo Federal autorizado a abrir, no Orçamento da União para o Exercício de 1979, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), podendo, também, dar a garantia do Tesouro Nacional em operações de empréstimos contratados pela Companhia.

Art. 9.º O financiamento das atividades da CODEBAR será realizado com recurso de:

I — capital próprio;

II — receitas operacionais;

III — receitas patrimoniais;

IV — produto de operações de crédito;

V — doações, contribuições e subvenções;

VI — outras origens.

Art. 10. O regime jurídico do pessoal da CODEBAR é o da legislação trabalhista.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 443, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tendo a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Interior, dos Transportes, das Minas e Energia e Chefe da Se-

Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, e dá outras providências".

Brasília, 23 de novembro de 1978. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 501, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1978, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DO INTERIOR, DOS TRANSPORTES, DAS MINAS E ENERGIA E CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter ao exame de Vossa Excelência ante-projeto de lei que dispõe sobre a constituição de entidade a que se pretende atribuir a responsabilidade pela urbanização, construção civil e manutenção de serviços correlatos na área destinada ao assentamento humano de apoio à instalação e operação do complexo industrial metalúrgico, com localização definida no Estado do Pará — Município de Barcarena.

2. Por força do acordo de cooperação econômica concluído com o Governo do Japão em setembro de 1976, coube ao Governo Brasileiro o encargo de criação dos fatores de infra-estrutura portuária, rodoviária e urbana requerida pela concretização dos projetos de processamento industrial de bauxita para a produção em larga escala de alumina e alumínio. Trata-se de empreendimento que se inscreve nas prioridades nacionais e que deve ser conduzido pelas empresas industriais ALBRAS e ALUNORTE, já constituídas pela associação nipo-brasileira em que o sistema da Companhia Vale do Rio Doce representa o segmento econômico nacional. A expressividade da iniciativa no contexto da economia brasileira resulta, essencialmente, da situação de dualidade representada pelo descompasso entre a condição do país importador de alumina e alumínio e a posição de titular do domínio, na Amazônia, de 15% das reservas mundiais de bauxita, de abundantes fontes de energia hidroelétrica e da disponibilidade de espaços vastos aproveitáveis para o processamento do mineral, sem problemas ambientais para a disposição dos resíduos.

3. Sob o aspecto econômico, uma das mais importantes contribuições dos projetos a destacar é a expectativa de efeito positivo na balança comercial, decorrente da geração anual de divisas da ordem de US\$ 420,0 milhões, a partir das metas de produção de 800.000 tpa de alumina e 320.000 de alumínio. Também merecem destaque os seguintes aspectos:

— aproveitamento de grandes quantidades de bauxita no Estado do Pará, com ênfase em Trombetas e Paragominas, para transformação em insumo básico da indústria de alumínio e para outros fins industriais;

— aproveitamento de 75% da energia a ser gerada pela Usina Hidroelétrica de Tucuruí que, segundo previsões confiáveis, deverá entrar em operação em fins de 1982, com o funcionamento, na primeira etapa de 8 unidades de 330 MW, como parte de uma capacidade final estimada em 800 MW;

— utilização de um volume de matéria-prima e material secundários da ordem de mais de US\$ 310 milhões anuais;

— construção de porto graneleiro e de carga geral para cerca de 4 milhões de toneladas anuais, somente para os projetos ALBRAS e ALUNORTE, bem como justificativa para melhoramentos rodoviários no sistema de articulação interna e microrregional;

— criação de 4.800 empregos diretos mais 7.200 indiretos vinculados ao setor serviços, bem como abertura de oportunidade para a instalação de outras indústrias e conseqüente melhoria do nível de renda e dos padrões sociais da população local.

4. A localização do complexo industrial se baseou em análise de fatores que identificou as seguintes vantagens para o sítio selecionado em território do Município de Barcarena;

— posição geométrica central, com referência às jazidas de bauxita em Trombetas e Paragominas;

— relativa proximidade da Usina Hidroelétrica de Tucuruí, a 300 km de distância;

— proximidade de Belém, que poderá funcionar como centro metropolitano de apoio em serviços médico-hospitalares, educacionais, bancários, comerciais, industriais e mercado de oferta de apreciável contingente de recursos humanos;

— transporte hidroviário com franco acesso às rotas marítimas de cabotagem e de longo curso.

5. No entanto, o aproveitamento integral das vantagens locais consignadas, imprescindível à normalidade na condução dos projetos, encontra-se intimamente condicionada à implantação de equipamentos de infra-estrutura, especialmente os

relativos à construção do porto, fornecimento de energia elétrica, ligações rodoviárias internas e de conexão com Belém e demais regiões do País, bem como a implantação do núcleo urbano.

6. Nos termos da Exposição de Motivos n.º 42/78, as questões pertinentes à infra-estrutura foram equacionadas. O suprimento energético, conforme se acentuou, não oferece embaraço, de vez que, segundo estimativa atuais, Tucuruí deverá estar funcionando em 1982, quando construídas devem estar as linhas de transmissão e subestação. No aspecto de transporte, compreendendo construção de porto e melhoramentos rodoviários, foram destacados recursos e acionados os organismos competentes para tal fim. No tocante à formação de economias urbanas, a recomendação aprovada consistiu em atribuir-se ao Grupo Especial de Coordenação do Programa de Infra-estrutura, então criado, a tarefa de:

‘estudar e definir a constituição de entidade que será responsável pela implantação e administração do núcleo urbano, bem como a maneira de assegurar as garantias necessárias à obtenção de financiamento do Banco Nacional da Habitação (BNH).’

7. As dimensões e natureza dos objetivos atribuíveis à entidade a ser constituída responsável para realizar, com o desejável coeficiente de eficiência, a obra de criação e manutenção do núcleo urbano pode ser inferida das seguintes indicações:

— a área selecionada para a instalação dos projetos industriais é praticamente desabitada e desprovida de recursos de infra-estrutura urbana;

— a população a ser estabelecida em função dos projetos ALBRAS/ALUNORTE, com a exigência de condições urbanas a partir de 1979, é calculada em 50.000 habitantes, ao nível do ano de 1968, não se computando, conseqüentemente, o assentamento humano resultante do fluxo migratório dinâmico, induzido pelo surgimento de outras empresas atraídas para a área;

— os investimentos para a formação do núcleo urbano são calculados em Cr\$ 3.44 milhões (1) sendo:

— Cr\$ 1.715 milhões para a construção de cerca de 7.000 unidades habitacionais destinadas à população não diretamente vinculada aos projetos industriais pioneiros, o que deve ser conduzido pela iniciativa privada, sob orientação e motivação da entidade administradora do núcleo;

— Cr\$ 1.034 milhões para a construção de aproximadamente 5.000 unidades habitacionais destinadas ao pessoal diretamente empregado nas empresas ALBRAS e ALUNORTE, o que deverá ser realizada pela entidade, em grande parte, com financiamento repassável aos usuários;

— Cr\$ 1.496 milhões destinados a equipamentos urbanos, incluindo a reforço de infra-estrutura dos núcleos já existentes e compreendendo obras e serviços de saneamento, energia elétrica e iluminação pública, pavimentação, saúde, educação, abastecimento e outros serviços urbanos.

8. Para a conceituação de uma entidade com tais misteres, foram estabelecidos os seguintes pressupostos fundamentais, aos quais as características da Instituição devem atender:

— a Instituição deve ter capacidade jurídica e configuração legal que admitam:

— aptidão para contrair obrigações, inclusive para contratar empréstimos, preferencialmente em linhas de financiamento para finalidades múltiplas, do tipo Apoio ao Desenvolvimento de Pólos Econômicos — PRDEFO, administrado pelo Banco Nacional da Habitação — BNH;

— aptidão para adquirir direitos, assim como os resultantes de aquisição, alienação, locação e arrendamento de imóveis;

— condições funcionais para atuar com eficiência empresarial, receber haveres e resgatar financiamentos contratados para os investimentos com retorno financeiro;

— a natureza jurídica e o regime econômico-financeiro devem condunar-se com a gestão de recursos públicos e o recebimento de subvenções, para aplicação no financiamento de obras e serviços sociais;

O organismo a ser concebido deve ter as características especiais para operar como instrumento de ação mediata do Poder Público e sob seu controle, incluindo a fase de manutenção dos serviços essencialmente locais, sem conflito com a partilha constitucional de encargos do regime federativo.

9. Os estudos realizados consideraram a inevitável contribuição financeira da União, para viabilizar o empreendimento cuja envergadura econômica transcende o interesse eminentemente local, estadual e regional, situando-se no contexto das prioridades nacionais. A análise de alternativas operacionais considerou os

três níveis de Governo e orientou-se pelas hipóteses institucionais sugeridas pelo Direito Público e Privado, pelos conceitos geralmente aceitos como válidos nas técnicas de organização administrativa e pela experiência brasileira no gênero.

10. Ao nível da Administração Local, a solução desde logo se evidenciou impraticável como cogitação imediata. O Governo do Município de Barcarena, atualmente, não dispõe de organização e capacidade de endividamento para conduzir projetos nas dimensões previstas. A comunidade ali instalada padece das deficiências urbanas, que resultam, fundamentalmente, de débil e tradicional base econômica primária. Pretende-se o fornecimento de assistência técnica e financeira à Administração Municipal, com o objetivo de capacitá-la a médio prazo, para assumir o encargo do Governo da nova aglomeração que surgira em seu território, em zona atualmente conceituada como rural. Sob o aspecto financeiro, condições para tanto podem ser visualizadas nas projeções que indicam um incremento da receita tributária anual estimada em cerca de Cr\$ 60 milhões, a valores atuais, no exercício de 1987, em função da arrecadação de tributos (ICM e ISS) decorrente da construção e funcionamento das indústrias pioneiras (ALBRAS/ALUNORTE).

11. No âmbito da Administração Estadual do Pará, a hipótese de solução apresentou-se menos remota, sob o aspecto da capacidade operacional, mas nem por isso menos inconveniente e implausível. O Estado dispõe de instrumentos de bom nível na escala dos valores de apreciação da funcionalidade do setor público regional, mas sua situação financeira apresenta um "alto grau de dependência em relação à União, no que diz respeito à participação de recursos no orçamento estadual", conforme se consigna no orçamento daquele Estado para o exercício de 1978. Conclusivamente, é impraticável o oferecimento de garantias do Estado na indispensável contratação de financiamentos do vulto considerado, nem seria lícito que se desviassem as atenções de sua máquina administrativa dos setores prioritários onde está concentrada, para o atendimento de graves necessidades no seu imenso território.

12. Na esfera da Administração Federal, as peculiaridades executivas admitidas para a criação e manutenção do núcleo urbano não encontram organismos com a competência específica. Sob o aspecto do financiamento de obras públicas destinadas ao surgimento de equipamentos urbanos que viabilizem projetos de expressão econômica nacional, nada impede a contribuição da União, observadas as condições impostas pelas normas gerais de Direito Financeiro e os condicionamentos orçamentários. Do ponto de vista operacional, a intervenção da Administração Federal, no caso, será legítima se transitoriamente dominante, em mecanismo administrativo intergovernamental.

13. A solução proposta no anteprojeto de lei é a constituição de empresa pública, que deverá integrar, futura e definitivamente, a Administração Municipal, com a participação do Município de Barcarena, do Estado do Pará e, transitoriamente, da União. A proposição apresenta algumas características inovadoras. Essencialmente, a União edita as normas reguladoras do regime jurídico da entidade, no uso da sua faculdade constitucional legislativa, e participa majoritariamente do seu capital ad tempora, durante o momento do impulso necessário à criação do núcleo e enquanto se faz necessária sua presença como supridora principal de recursos e administradora da infra-estrutura implantada.

14. O conceito da entidade se atém, enquanto majoritária a participação da União, à condição de organismo integrante da Administração Federal Indireta, nos termos do artigo 5.º, item II, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969. Os dispositivos citados referem-se, à legislação administrativa básica do Poder Executivo Federal, a que pode adaptar-se a legislação municipal.

15. A sede da empresa deve ser estabelecida no Município de Barcarena, quando as condições locais permitirem. É de prever-se, ainda, no estatuto da empresa, o estabelecimento do foro em Belém, pelo menos enquanto a União permanecer como acionista controlador, devido a que naquela capital funcionam os serviços de Justiça competentes para as causas mais frequentes.

16. O objeto social da empresa é definido com suficiente clareza para que a sua atuação se confine com o espaço de assentamento humano, com a finalidade de executar o plano de organização e manutenção do núcleo, a ser criado em zona rural com a observância das prescrições sobre os interesses tipicamente locais que venham a ser consagrados pela legislação municipal.

17. O regime jurídico da instituição será o das normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações, em decorrência do mandamento contido no artigo 170, § 2.º, da Constituição da República. Explícitamente, propõe o anteprojeto que a entidade se regule pela legislação apli-

cável às sociedades anônimas, com a observância das disposições peculiares que anuncia. Dentre estas, destacam-se as seguintes:

Proibição da distribuição de lucros

É da essência da empresa pública que ela se constitua sob o fundamento de contingência ou conveniência administrativa, como instrumento eficiente de ação mediana do Estado para a satisfação de necessidades pelas quais o Poder Público seja levado a responder. Não é necessariamente aderente à sua índole, como ocorre de regra com as sociedades anônimas, o propósito de produzir lucros para distribuição aos seus financiadores. O que se busca com a empresa pública, em síntese e como se pretende, é a máxima satisfação do interesse social com o mínimo dispêndio, o que não impede que os bens produzidos — divisíveis para uso individual — sejam remunerados, inclusive com razoável margem de lucro a ser retido sob a forma de reservas para o financiamento de múltiplas atividades assistenciais ou de uso comum, indivisível.

Limitação da correção monetária do ativo permanente

Adota-se, na matéria, a disposição já consagrada para as sociedades de economia mista, que não se aplicaria à empresa pública sem a expressa permissão proposta.

Falência, penhora e execução de bens

A regra de insubmissão à falência equivale, também, ao princípio já estabelecido para as sociedades de economia mista. A penhora e a execução de bens restritas àqueles não diretamente vinculados à prestação de serviços públicos essenciais é matéria nova que a doutrina tem recomendado.

Privilégios e encargos

Como instrumento de ação do Poder Público, recomenda-se investir a empresa na faculdade de promover desapropriações, mediante declaração de utilidade pública ou interesse social, bem como se propõe a isenção dos tributos federais, no que respeita aos bens, renda e serviços vinculados essencialmente ao seu objeto. Em contrapartida, abre-se oportunidade para a doação de imóveis beneficiados pela empresa para a instalação dos serviços necessários às pessoas jurídicas de direito público, assim como se dispõe sobre a observância do regime da licitação que será regulado em seu estatuto.

Deliberação sobre assuntos de competência privativa de acionistas

Propõe-se a substituição da publicação de editais pela notificação expressa e direta à autoridade a que se vincula a empresa, como medida de economia processual e de eficácia na difusão dos assuntos para decisão privativa dos acionistas.

Nomeação de administradores e fiscais

Ainda como medida de economia processual e de unidade de orientação, recomenda-se disposição no sentido de que administradores e fiscais sejam nomeados pela autoridade a que a instituição encontrar-se vinculada para efeito de supervisão. Pretende-se regular a matéria no estatuto social da empresa, de tal modo que o Conselho de Administração da empresa, enquanto sob controle da União, participem representantes dos Ministérios envolvidos na implantação do núcleo, da agência de desenvolvimento regional, do Estado do Pará, do Município de Barcarena e das empresas industriais estabelecidas na área.

18. A sugestão do montante do capital inicial da empresa foi baseada nas necessidades previstas para o período compreendido entre 1979 e 1982, levando, em conta, principalmente:

— contrapartida para os empréstimos obtíveis junto a organismos nacionais, principalmente o BNH, destinados a construção de residências, prédios para comércio e outras obras e serviços transferíveis com retorno financeiro;

— disponibilidade de recursos para aplicação no beneficiamento de terrenos alienáveis;

— inversões em equipamentos sociais não foram computados para a formação do capital social, de vez que devem correr à conta de subvenções ou em regime de administração contratada.

19. A transferência do controle da empresa para o âmbito da Administração Local em Barcarena é medida que se estima possível a médio prazo, quando o Município já deve ter absorvido o processo de desenvolvimento político e institucional que a empresa tratará de promover, enquanto sob controle da União. De outra parte, essa transferência deverá verificar-se com o implemento das condições que deem suficiência financeira ao Município, assegurada, em qualquer hipótese, capacidade para a amortização dos empréstimos para o financiamento dos investimentos realizados.

20. O crédito especial requerido foi estimado em função das exigências imediatas de recursos de capital para a instalação da empresa e execução dos serviços e obras no exercício de 1979.

21. A Garantia do Tesouro Nacional em operações de empréstimos a serem contratados pela Companhia revela-se essencial pa-

ra a sua própria existência, tendo em vista que a concepção deste tipo de entidade foi orientada pela necessidade de criar um ente capaz de obter financiamentos e de oferecer garantias reais.

22. O regime jurídico do pessoal será o da legislação trabalhista, devendo, enquanto acionista a União, o atendimento das necessidades de recursos humanos ser realizado, preferencialmente, mediante requisição, pelo Ministro de Estado do Interior, de servidores da Administração Direta e Indireta. O recrutamento de pessoal em organismos do setor público poderá facilitar a mais breve composição do quadro funcional da empresa. De outra parte, esse procedimento se sintoniza e respalda à idéia básica de que a entidade se reveste como personificação de um projeto finito em termos da presença condutora da Administração Federal.

23. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos conduzem a propor a consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Mauricio Rangel Reis, Ministro do Interior — Dyrcceu Araujo Nogueira, Ministro dos Transportes — Ney Webster Araujo, Ministro das Minas e Energia — Interino — João Paulo dos Reis Velloso, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para correr à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os proventos de excesso de arrecadação;

III — os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(As Comissões de Economia, de Minas e Energia, de
de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 29, DE 1979

(n.º 2.173/76, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam reenumerados os §§ 2.º e 3.º do art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, em consequência do acréscimo do seguinte § 2.º:

“Art. 29.

§ 1.º

§ 2.º A anotação referente à atividade laboral do empregado será sempre adequada à sua natureza e peculiaridades, vedado o nome genérico quando haja denominação específica.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452
de 1.º de maio de 1943

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Da Identificação Profissional

SEÇÃO IV

Das Anotações

Art. 29. A carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo empregado à empresa que o admitir, a qual terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e condições especiais se houver, sob as penas cominadas neste Capítulo.

§ 1.º As anotações concernentes à remuneração devem especificar o salário, qualquer que seja sua forma de pagamento, seja ele em dinheiro ou em utilidades, bem como a estimativa da gorjeta.

§ 2.º A falta de cumprimento pelo empregador do disposto neste artigo importará na lavratura de auto de infração pelo agente da inspeção do trabalho.

§ 3.º Na hipótese do § 2.º, independentemente da lavratura do auto de infração, cabe ao agente da inspeção do trabalho, de ofício, comunicar a falta de anotação ao órgão competente para o fim de se instaurar o processo de anotação.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 30, DE 1979

(n.º 5.795/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a Comissão de Financiamento da Produção — CFP a alienar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a Comissão de Financiamento da Produção — autorizada a alienar à Companhia Brasileira de Armazenamento CFP, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, — CIBRAZEM, Empresa Pública Federal também vinculada ao Ministério da Agricultura, imóvel de sua propriedade, bem como a respectiva fração ideal do terreno, que constitui o sétimo andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, situado no Setor Bancário Norte, em Brasília, Distrito Federal, acrescido de sete vagas na garagem e das benfeitorias existentes.

Art. 2.º O imóvel descrito no artigo anterior está registrado em nome da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, no Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, às fls. 252 do Livro 8-B.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 477, DE 1978

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que “autoriza a Comissão de Financiamento da Produção — CFP a alienar o imóvel que menciona”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 681, DE 31 DE AGOSTO DE 1978 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Comissão de Financiamento da Produção — CFP, Autarquia Federal vinculada a esta Secretaria de Estado, é proprietária do 7.º pavimento do Edifício Palácio do Desenvolvimento, situado no Setor Bancário Norte, nesta Capital.

Referido imóvel, cuja área útil é de pouco mais de 1.200m², acabou por se tornar insuficiente para acomodar os serviços da Autarquia, em virtude de seu crescimento nos últimos anos, o que determinou a aquisição de um prédio na Avenida W/3 Norte, Quadra 514, Lote 7, Bloco B, com cerca de 8.000 m² de área, onde está hoje sediada a CFP.

Assim sendo, pretende a Autarquia alienar o aludido pavimento do Palácio do Desenvolvimento à Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, Empresa Pública Federal também vinculada a esta Pasta, à qual se encontra atualmente locado e que, consultada, manifestou interesse em adquiri-lo.

Nos termos do Parecer H-525, da douta Consultoria-Geral da República, há necessidade, na espécie, de autorização legislativa para a concretização do negócio, razão pela qual tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu mais profundo respeito. — Alysson Paulinelli.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 9, DE 1979

(n.º 8/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 7, DE 1979

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

Brasília, 2 de janeiro de 1979. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DAM-I/DAI/DPF/308/650.0 (B28), DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, que se realizou em Assunção, de 5 a 9 de dezembro de 1977, decidiu, pela Resolução n.º 116, aprovar o Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros. O referido Acordo foi celebrado no âmbito da IX Reunião de Chanceleres por iniciativa da III Reunião da Diretoria Executiva do Fundo Financeiro, a qual pela Resolução n.º 6, decidiu remeter ao Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata um projeto de Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo nos Territórios dos Países Membros, para inclusão na agenda da referida reunião. Sua aprovação foi informada pela praxe internacional vigente de que as entidades financeiras multilaterais devem dispor desse instrumento específico para o eficiente exercício de suas funções, tanto no que concerne aos seus funcionários, quanto aos seus bens materiais e movimentações de capitais.

2. O texto do projeto é dividido, assim, em seis capítulos, a saber: Definições (Capítulo I), o Fundo (Capítulo II), Administradores do Fundo (Capítulo III), Funcionários do Fundo (Capítulo IV), Funcionários dos Organismos Internacionais Assessores (Capítulo V) e Disposições Gerais (Capítulo VI).

3. O Capítulo I, como sua epígrafe o indica, especifica, explica e simplifica as expressões a serem vertidas na parte dispositiva do ato, para facilitar sua leitura e melhor redação técnica, como é, aliás, da boa prática internacional.

4. O Capítulo II trata do Fundo em si, e seus bens, ao mesmo tempo em que reproduz os princípios aceitos, em instrumentos análogos celebrados por entidades financeiras internacionais, de liberdade de correspondência e de movimentação de capitais, sem as quais não poderia atingir plenamente suas finalidades. Incluem-se, no Capítulo em questão, dispositivos que consagram a imunidade de jurisdição dos bens do Fundo, a inviolabilidade de sua sede e dos arquivos, a isenção de impostos, nos territórios dos países membros, de todo imposto direto, direitos alfandegários, inexistência de proibições e restrições à importação e exportação, relativas aos artigos importados ou exportados pelo Fundo, para seu uso oficial. Importa assinalar, quanto a este último aspecto, que os artigos importados sob o benefício de tais franquias não poderão ser vendidos no país em que tenham sido introduzidos, a menos que se respeitem as condições estabelecidas pelo Governo respectivo.

5. O Capítulo II versa sobre os Administradores do Fundo, beneficiando-se com privilégios e imunidades, considerados necessários para o efetivo desempenho de sua missão. São esses privilégios equiparados aos dos agentes diplomáticos, salvo no que se refere às isenções de impostos de venda e de consumo ou de direitos alfandegários sobre mercadorias importadas, exceção feita

a suas equipagens pessoais e materiais de trabalho destinados ao uso oficial. Os preceitos de imunidade contra detenção, embarco de equipagem pessoal e isenção das restrições de imigração e registro de estrangeiros e de todo serviço nacional são extensivos ao cônjuge, filhas solteiras e filhos menores de idade. Trata-se, no caso, de adaptação de norma internacional de que as imunidades de um agente diplomático se estendem a seus familiares.

6. O Capítulo IV estende ao Secretário Executivo e aos altos funcionários do Fundo as imunidades e privilégios incidentes sobre os Administradores do Fundo. Já os demais funcionários se beneficiarão de imunidades e privilégios mais limitados.

7. Com respeito à situação jurídica dos funcionários dos Organismos Internacionais Assessores, o Capítulo V os iguala aos funcionários de menor hierarquia do Fundo. Vale salientar que, a exemplo do estabelecido no Capítulo II, a sede e os arquivos das Representações dos Organismos Internacionais assessores são considerados invioláveis.

8. Quanto às Disposições Gerais, a que se refere o Capítulo VI, há inicialmente a assinalar que o Fundo outorgará a seus funcionários e aos dos Organismos Internacionais assessores um documento que credite sua qualidade e especifique a natureza de sua missão. De posse desse documento, seu titular gozará, nos territórios dos países membros, dos privilégios e imunidades outorgados pelo Acordo.

9. São esses, Senhor Presidente, os aspectos mais salientes do referido Acordo, que, como disse linhas atrás, reproduz a praxe internacional vigente quanto à matéria.

10. Tendo em vista o que precede, creio, Senhor Presidente, que o documento acima referido mereceria ser submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 44, inciso I da Constituição Federal, caso com isso concorde Vossa Excelência.

11. Tenho, pois, a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, com a presente Exposição, o texto jurídico de que se trata, bem como o teor da Mensagem pertinente ao Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

A. F. Azeredo da Silveira

ACORDO SOBRE IMUNIDADES, ISENÇÕES E PRIVILÉGIOS DO FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA NO TERRITÓRIO DOS PAÍSES MEMBROS. CAPÍTULO I**DEFINIÇÕES****Artigo I**

Para os efeitos deste Acordo:

a) a expressão "Fundo" significa o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.

b) a expressão "Países Membros" significa os Países Membros do Tratado da Bacia do Prata.

c) as expressões "Governo e "Governos" significam, respectivamente, o Governo e os Governos dos Países Membros.

d) a expressão "Autoridades Competentes" significa as autoridades dos Países Membros, de conformidade com as Leis dos mesmos.

e) a expressão "Bens" compreende os imóveis, direitos, fundos em qualquer moeda, ouro, divisas, haveres (receitas), publicações e tudo aquilo que constitui o patrimônio do Fundo.

f) a expressão "Administradores do Fundo" significa os Governadores e Diretores Executivos a que se refere o Capítulo VII do Convênio Constitutivo do Fundo e seus assessores.

g) a expressão "Funcionários do Fundo" significa o Secretário Executivo, os membros do pessoal técnico administrativo e os assessores contratados do Fundo.

h) a expressão "Funcionários dos órgãos internacionais assessores" significa os representantes dos órgãos internacionais que prestam assessoramento técnico ao Fundo.

i) a expressão "Sede do Fundo" significa os locais ocupados pelo Fundo.

j) a expressão "Secretaria Executiva" significa o órgão operativo do Fundo.

k) a expressão "arquivos do Fundo" compreende: correspondência, manuscritos, fotografias, filmes, gravações sonoras e todos os documentos de qualquer natureza de propriedade do Fundo que este tenha em seu poder.

CAPITULO II

O Fundo

Artigo 2

O Fundo e seus bens, em qualquer lugar em que se encontrem e quem os tenha em seu poder, gozam de imunidade de jurisdição, exceto na medida em que o Fundo, em algum caso particular, tenha renunciado expressamente a ela. Porém, a renúncia de imunidade não pode estender-se a forma alguma de execução.

O Fundo, através da Diretoria Executiva adotará as medidas adequadas para a solução de litígios decorrentes de contratos ou outros atos de direitos provado nos quais seja parte.

Artigo 3

A sede do Fundo é inviolável. Os bens do Fundo, em qualquer lugar onde se encontrem e quem quer que os tenha em seu poder, estão isentos de registro, requisição, confiscação, expropriação e de qualquer outra forma de intervenção, seja por via de ação executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

Artigo 4

Os arquivos do Fundo são invioláveis em qualquer lugar que se encontrem.

Artigo 5

O Fundo e seus bens estão isentos no território dos Países e divisas correntes, bem como títulos, ações, valores e bônus e transferi-los livremente de um país para outro e de um lugar para outro no território de qualquer país e convertê-los em outras moedas.

No exercício dos direitos que lhe são outorgados em virtude deste Artigo, o Fundo não poderá ser submetido a fiscalizações, regulamentos, moratórios e outras medidas similares por parte dos Governos. Porém, o Fundo prestará devida atenção a toda solicitação que formular o Governo de um País membro, na medida em que estime possível atendê-la sem detrimento de seus próprios interesses.

Artigo 6

O Fundo e seus bens estão isentos no território dos Países membros:

a) de todo imposto direto; e

b) de direitos de alfândega, proibições e restrições à importação e exportação, relativos aos artigos importados ou exportados pelo Fundo para seu uso oficial. Os artigos importados sob estas isenções não serão vendidos no país no qual tenham sido introduzidos, senão conforme as condições estabelecidas pelo Governo respectivo.

O Fundo, em princípio, não reclamará a isenção de impostos ao consumo, à venda e de outros indiretos. Porém, os Países membros adotará, sempre que lhes seja possível, as disposições administrativas pertinentes para a isenção ou reembolso da quantia correspondente a tais impostos, quando o Fundo efetuar, para seu uso oficial, compras importantes em cujo preço esteja incorporado o imposto.

O Fundo não reclamará isenção alguma de tarifas e taxas que constituam remuneração por serviços de utilidade pública.

Artigo 7

O Fundo goza no território de cada um dos Países membros, para suas comunicações oficiais, de facilidades não menos favoráveis do que aquelas outorgadas pelo Governo a qualquer outro órgão Internacional em matéria de prioridades, contribuições, tarifas e impostos sobre correspondência, cabogramas, telegramas, radiogramas, telefotografias, telefones e outras comunicações, bem como de tarifas de imprensa e rádio.

Nenhuma censura será aplicada à correspondência e outras comunicações oficiais do Fundo.

O Fundo tem direito de usar códigos e de expedir e receber sua correspondência, seja pelos correios ou malas, os quais gozam das mesmas imunidades e privilégios que os concedidos aos correios e malas diplomáticas.

As disposições deste artigo não podem ser interpretadas como proibitivas para a adoção de medidas apropriadas de segurança que serão determinadas mediante acordo entre um País membro e o Fundo.

Artigo 8

Os privilégios, imunidades e franquias a que se refere este Capítulo são concedidos exclusivamente destinados ao cumprimento das finalidades próprias do Fundo.

CAPITULO III

Administradores do Fundo

Artigo 9

Os Administradores do Fundo, enquanto exerçam suas funções e durante a viagem de ida aos lugares onde desempenharão sua missão, bem como no seu regresso, gozam dos privilégios e imunidades seguintes:

a) Imunidade de jurisdição, a respeito dos atos executados e das expressões emitidas no desempenho de suas funções, sejam estas orais ou escritas, contra detenção ou prisão pessoal, contra embargo de sua bagagem pessoal e contra todo procedimento judicial;

b) Direito de usar códigos, receber e expedir documentos e correspondência por mensageiros ou em malas lacradas;

c) Isenção das restrições de imigração e registro de estrangeiros e de todo serviço de caráter nacional;

d) Iguais imunidades e franquias que as acordadas aos enviados diplomáticos, a respeito de suas bagagens pessoais e dos utensílios e materiais de trabalho destinados ao uso oficial; e

e) Aqueles outros privilégios, imunidades e facilidades de que gozam os enviados diplomáticos, exceto no que se refere a isenção de impostos sobre a venda e o consumo ou direitos de alfândega sobre mercadorias importadas que não sejam as indicadas no item precedente.

As imunidades contra detenção ou prisão pessoal, contra embargo de bagagem pessoal e as isenções das restrições de imigração e registro de estrangeiros e de todo serviço nacional, são extensivos ao cônjuge, filhas solteiras e filhos menores de idade.

Artigo 10

As imunidades de jurisdição pelos atos e expressões, a que se refere o item a) do artigo 9, continuarão depois que os Administradores do Fundo tenham terminado sua missão.

Artigo 11

Os privilégios e imunidades são outorgados aos Administradores do Fundo em salvaguarda de sua independência no exercício de suas funções em relação ao mesmo. Por conseguinte, cada País membro deve renunciar aos privilégios e imunidades conferidos a um ou mais Administradores nos casos em que o gozo dos mesmos, conforme seu próprio critério, dificulte o andamento da justiça e desde que essa renúncia não prejudique os fins para os quais foram outorgados.

Artigo 12

As disposições dos artigos 9 e 10 não obrigam a nenhum País membro a conceder quaisquer dos privilégios e imunidades neles referidos a nenhum dos seus nacionais, nem a qualquer pessoa que o representar no Fundo.

CAPITULO IV

Funcionários do Fundo

Artigo 13

O Secretário Executivo ou aquele que exerça suas funções e os altos funcionários do Fundo, que sejam qualificados como tais pela Diretoria Executiva, gozam das mesmas imunidades e privilégios assinalados no artigo 9, nas condições estabelecidas no Artigo 10.

Artigo 14

Os demais funcionários do Fundo gozam das imunidades e privilégios assinalados nos itens a), b), c) e d) do artigo 9.

Além disso, estão isentos nos Países membros de qualquer tipo de impostos sobre os salários e emolumentos que recebem do Fundo e gozam das mesmas franquias que as concedidas aos representantes de Governos estrangeiros em missão oficial, no que se refere a regulamentação sobre divisas estrangeiras.

Artigo 15

Os funcionários do Fundo que por sua missão ou contrato devam residir num País membro, por um período superior a um ano, terão a faculdade de importar seus móveis e objetos de uso pessoal para sua primeira instalação, livre de direitos e outros gravames, de acordo com as leis e regulamentos pertinentes do respectivo País.

Artigo 16

Os privilégios e imunidades são outorgados aos funcionários do Fundo exclusivamente no interesse deste. Por conseguinte, a Diretoria Executiva deve renunciar a tais privilégios e imunidades nos casos em que, a juízo da referida Diretoria, o exercício dos mesmos dificulte o andamento da justiça e desde que essa renúncia não prejudique os interesses do Fundo.

A Diretoria Executiva adotará as medidas adequadas para a solução dos litígios nos quais esteja implicado um funcionário do Fundo, que em razão do seu cargo goza de imunidades.

Artigo 17

As disposições dos artigos 13 e 14 não obrigam os Governos a conceder aos seus nacionais que sejam funcionários do Fundo os privilégios e imunidades neles referidos, exceto nos casos seguintes:

- imunidade com respeito ao processo judicial relativo a palavras orais ou escritas e a todos os atos executados no desempenho de suas funções;
- inviolabilidade de seus papéis e documentos relacionados com o Fundo;
- isenção de impostos sobre salários e emolumentos percebidos do Fundo.

CAPÍTULO V

Funcionários dos Órgãos Internacionais

Assessores

Artigo 18

Os funcionários dos órgãos internacionais assessores, enquanto estiverem no exercício de funções relacionadas com o Fundo, gozam de igual tratamento que o estabelecido nos artigos 14 e 15.

Artigo 19

A sede e os arquivos das Representações dos órgãos internacionais assessores são invioláveis.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

O Fundo outorgará aos seus funcionários, e aos funcionários dos órgãos internacionais assessores, um documento que acredite sua qualidade e especifique a natureza de sua missão.

Este documento será suficiente para que seu titular goze no território dos Países membros, dos privilégios e imunidades que outorga este Acordo.

Artigo 21

Se qualquer País membro considerar que houve abuso de um privilégio ou imunidade concedido por este Acordo, realizará consultas com o Estado que corresponder ou com o Fundo, segundo proceda, a fim de determinar se o referido abuso ocorreu e, nesse caso, evitar sua repetição.

Apesar disso, um País membro que considerar que qualquer pessoa abusou de algum privilégio ou imunidade que lhe foi conferido por este Acordo, pode requerer que abandone seu território.

Artigo 22

Toda divergência na interpretação ou aplicação deste Acordo será submetida ao procedimento de solução que de comum acordo estabeleçam as Partes interessadas.

Artigo 23

Este Acordo entrará em vigor, para cada um dos Países membros, desde a data na qual for depositado o respectivo instrumento de adesão na Secretaria Executiva, a qual comunicará aos mesmos a data do depósito de cada instrumento de adesão.

Artigo 24

Este Acordo permanecerá em vigor para cada País membro enquanto formar parte do Fundo.

Artigo 25

A Assembléa de Governadores fica autorizada a propor aos Países membros acordos adicionais ou modificações ao presente instrumento.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Do Expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 27, 28 e 30, de 1979, que deverão receber emendas, perante a primeira comissão a que foram distribuídos, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea "b", inciso II, do art. 141 do Regimento Interno,

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 152, DE 1979-Complementar

Permite aos assalariados a utilização do PIS/PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigor acrescido do seguinte § 4.º:

"Art. 4.º

§ 4.º O titular da conta poderá, ainda, receber anualmente o respectivo saldo, para utilizá-lo no pagamento de anuidades relativas a instituições de ensino superior frequentada pelo próprio participante cadastrado, por sua esposa ou seus filhos."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com as disposições do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975, os participantes do PIS/PASEP somente poderão utilizar o saldo das contas individuais de que são titulares nas hipóteses de ocorrência de casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez.

Não se previu, nesse dispositivo legal, a possibilidade de utilização do saldo da conta individual para fins de pagamento de anuidades escolares relativas a curso superior, feito pelo empregado ou seus dependentes, o que é injusto.

Todos sabem que as anuidades cobradas pelos estabelecimentos de ensino superior são elevadas e muitas vezes proibitivas para o assalariado, que, via de regra, não dispõe de recursos para arcar com esse ônus.

É do maior interesse social e de rigorosa justiça que ele possa utilizar saldo de sua conta individual do PIS/PASEP para esse efeito. A medida contribuirá, também, para a desejável democratização do ensino e o desenvolvimento cultural do País.

É esse, o objeto do presente projeto que se inspirou em sugestão oferecida pelo Dr. Celso Affonso Garreta Prats, do Ministério Público de São Paulo e ilustre professor universitário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1979. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N.º 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4.º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1.º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2.º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3.º

§ 3.º (Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que recebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 171, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 307 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 01/76, que restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências.

Brasília, 28 de maio de 1979. — Orestes Quêrcia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Passos Porto, primeiro orador inscrito.

O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Câmara dos Deputados constituiu, no ano passado, uma Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de examinar e avaliar a atuação da SUDENE nos seus 20 anos de existência. Nas suas recomendações finais, da qual tive a honra de participar, constou a sugestão nossa de que as empresas estatais implementassem recursos adicionais naquela área do Nordeste brasileiro, a fim de que, com esse reforço de recursos, pudesse a região ter maior número de empregos e gerar serviços.

Sr. Presidente, hoje recebi do meu Estado, da firma A. Araújo Máquinas e Equipamentos, proprietária de um estaleiro em Porto das Redes, Município de Santo Amaro das Brotas, um ofício reivindicando para aquele estaleiro do Nordeste brasileiro a construção das plataformas metálicas de exploração marítima, para os poços petrolíferos da bacia de Campos. São plataformas, Sr. Presidente, off-shore, de 20 mil toneladas, que irão operar com uma lâmina d'água de 185 metros, plataformas que têm importância fundamental na exploração do petróleo na bacia de Campos. Aquele estaleiro, em Sergipe, estará em condições de produzi-las.

Em consequência disto, promete a referida Empresa que, assegurada a construção e o lançamento da plataforma, "deveremos executar vários serviços às nossas custas, que beneficiarão o Estado de Sergipe, tais como: a abertura do Porto de Sergipe, com dragagem da Barra para um calado de 8 metros; construção de hotel e residências em Santo Amaro das Brotas; instalação de uma fábrica de tubos em 1980, com capacidade de 12 mil toneladas anuais; faturamento de 360 milhões de cruzelos com o nosso mercado e do estaleiro PETROBRAS — Bahia; instalação de um posto médico, para uso dos nossos operários e da população de Santo Amaro das Brotas; construção de uma escola primária em Santo Amaro das Brotas; construção e operação de uma escola técnica para treinamento especializado em Santo Amaro das Brotas, com garantia de emprego aos alunos aprovados; asseguraremos, com a construção dessas plataformas, emprego de dois milhões de homens/horas anuais".

Está aí, Sr. Presidente, uma oportunidade para que o Sr. Ministro das Minas e Energia, o Sr. Presidente da PETROBRAS e os Srs. Diretores da PETROBRAS, José Marques Neto e Bellotti, que são as autoridades que haverão de decidir a construção dessas plataformas, para que eles adjudiquem essas obras a esse estaleiro, no velho e tradicional Porto das Redes, de Santo Amaro, em Sergipe, a fim de que assegure ao nosso Estado mais essa fonte de empregos e de serviços para a sua frágil economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, para uma comunicação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministério do Exército, o Comando Militar do Planalto e Serviço de Saúde do Exército, promoveram festividades comemorativas do Dia do Patrono do Serviço de Saúde, General de Brigada, médico João Severino da Fonseca.

As solenidades constaram, às oito e trinta, do culto religioso; e, como cerimônia militar, houve: formatura militar, alocação relativa à data, canções do Exército e do Serviço de Saúde, executadas pela Banda Militar; em seguida houve desfile militar.

Sr. Presidente, solicitamos a palavra para congratular-nos com esta data, que, realmente, é altamente significativa para todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e somos muito gratos a V. Ex.ª por ter nos permitido a palavra neste instante. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra para uma comunicação, que allás jamais gostaria de fazer. Prende-se a uma notícia fúnebre a respeito de um político cearense, que por duas legislaturas esteve na Câmara Federal do País.

Muito conhecido, homem extrovertido, amigo de todos, trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do Sr. Jonas Carlos da Silva, que encontrou a morte, ontem à tardinha, em Fortaleza, quando fazia cooper, à sua maneira, ignorando, talvez, que para os 70 anos de idade que iria completar no próximo dia 27 de setembro, não pudesse fazer aquele esforço que estava, naquele momento, a fazer.

Sr. Presidente, quem era Jonas Carlos? Tirei a sua biografia do Jornal O Povo de Fortaleza, de hoje:

"QUEM ERA

O Sr. Jonas Carlos da Silva, pessoa largamente conhecida no Ceará, era natural de Patu, no Rio Grande do Norte, onde nasceu a 27 de setembro de 1909, filho de Antônio Carlos da Silva e Francisca Ferreira Carlos. Veio residir em Fortaleza, com outros irmãos, entre os quais o falecido comerciante Pedro Carlos da Silva, ainda muito moço, aqui se radicando. Desde que foi fundada a Loteria Estadual, em 1947, que Jonas Carlos era o seu concessionário.

Ingressando na política, elegeu-se Deputado Federal em 1970, pela Aliança Renovadora Nacional. Em 74, candidatou-se outra vez, obtendo 26.170 votos mas ficando na primeira suplência. Com a nomeação do Deputado Humberto Bezerra para a Secretaria de Assuntos Municipais, Jonas foi convocado logo no primeiro mês da legislatura, efetivando-se pouco depois com o falecimento do Deputado Manoel Rodrigues. Em 78, demonstrando pouco interesse em voltar à Câmara, ainda foi candidato e conseguiu 9.777 votos, ficando na oitava suplência da atual bancada da ARENA. Na vigência dos antigos partidos, o Sr. Jonas Carlos da Silva foi ligado ao Senador Olavo Oliveira, de quem era muito amigo.

O Sr. Jonas Carlos da Silva era viúvo e tinha três filhas: Eridan, casada com o Sr. João Carlos Mendonça; Erivan, casada com o Sr. Antônio Guilherme da Silva, e Erihan, casada com o Sr. José da Rocha Glória. Residia ele à rua Carlos Vasconcelos, 2.888. O corpo ficou sendo velado no cemitério Parque da Paz, onde ocorrerá o sepultamento às 9 horas de hoje."

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA.) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE.) — Pois não, tem V. Ex.ª o aparte.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA.) — O Deputado Jonas Carlos da Silva conviveu conosco exatamente oito anos. Era um homem singular; as suas opiniões ele as extrava-sava de forma enfática; o seu afeto se revestia de um abraço muito especial. Ele não se contentava com um simples aperto de mão, era um sorriso que se abria, quando o companheiro se aproximava e dele recebia sempre a reafirmação do apreço e da amizade. E, neste instante em que V. Ex.ª traz a triste notícia do seu falecimento, não me sentiria bem, voltando para minha casa, sem pedir esta achega ao pronunciamento de V. Ex.ª, com a qual eu me quito, transmitindo a minha mais profunda tristeza pela ida do velho companheiro, pela morte do atuante parlamentar.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE.) — Devo dizer que V. Ex.ª perfeitamente, de uma maneira singular, retratou a figura também singular de Jonas Carlos da Silva, homem, como disse, de coração aberto, muito bem relacionado, gostava mesmo de amizade, de fazer amizade, o que era muito bom para a sua vida de homem do comércio.

Por conseguinte, Sr. Presidente, neste instante, quero deixar, aqui, o nosso profundo pesar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE.) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Nobre Senador Almir Pinto, desejo apenas solidarizar-me com V. Ex.ª, com esta Casa, nessa moção de pesar pelo passamento de Jonas Carlos da Silva. Na sua simplicidade, foi ele, entretanto um homem público dedicando a sua gente, sempre a serviço do Ceará, representando o povo simples da sua terra, com bondade e alto espírito de visão. Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE.) — Agradeço a V. Ex.ª

O Sr. Passos Porto (ARENA — SE.) — Permite V. Ex.^a um aparte, Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE.) — Pois não, nobre Senador Passos Porto.

O Sr. Passos Porto (ARENA — SE.) — Antes que V. Ex.^a cancele o seu discurso, pediria que V. Ex.^a lhe incorporasse o meu profundo pesar pela morte do velho companheiro Deputado Jonas Carlos. Conheci-o na Câmara dos Deputados, na Comissão de Serviço Público, onde convivemos muitos anos trabalhando pelo servidor público brasileiro. Mas, para mim, o que mais se destacou em Jonas Carlos foi ser ele, todo esse tempo, um sonhador e um pensador político; muitas das suas sugestões ficaram nos Anais da Câmara, através de projetos, de consultas que ele fazia permanentemente ao nosso Partido, com o objetivo do aperfeiçoamento do processo político brasileiro. A V. Ex.^a peço, mais uma vez, que incorpore ao seu discurso o nosso pesar pela perda irreparável deste velho companheiro e amigo, Jonas Carlos.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE.) — Nobre Senador Passos Porto, quando desejava encerrar, exatamente, este modesto pronunciamento la ainda me reportar a essa circunstância que V. Ex.^a acaba agora de ressaltar, isto é, os projetos, a cooperação que Jonas Carlos dava ao nosso Partido e à política nacional, enfim.

E, Sr. Presidente, não sou só eu quem diz da personalidade de Jonas Carlos da Silva, e sim todos aqueles parlamentares que me apartearam, alguns deles seus colegas na Câmara Federal e que conheceram perfeitamente o seu coração e a sua bondade.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma comunicação, nos termos do art. 16, Item VI, do Regimento Interno.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE.) — Para uma comunicação. Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Instala-se amanhã, na Cidade de Salvador, o Congresso da Mocidade Brasileira, pleiteando a reestruturação da União Nacional dos Estudantes. Esse acontecimento tem sentido singular no atual processo político do País. Ele se acresce à movimentação dos outros setores sociais, após 15 anos de sufoco ditatorial, em busca de reivindicações justas e legítimas.

Há poucos dias, registrava-se o significativo movimento grevista dos metalúrgicos do ABC de São Paulo, diante do qual o Governo não teve como se mostrar irredutível, embora irredutível tivesse sido durante a longa noite da ditadura regida pelo AI-5. Já agora, em face das pressões de opinião pública e da conscientização da sociedade brasileira, os metalúrgicos de São Paulo tiveram desfecho satisfatório nas suas reivindicações e, apesar e independentemente de restrições impostas durante o período em que as leis não dependiam dos representantes do povo, os trabalhadores lavraram um tento do maior significado nas suas lutas reivindicatórias.

Amanhã, teremos um novo grande acontecimento, já agora por parte da juventude do Brasil, e esse acontecimento será prestigiado por figuras exponenciais, inclusive da esfera internacional, especialmente convidadas para aquele evento.

A Bancada do MDB não se mostrou indiferente a tal fato e, por isso mesmo, através de deliberação de sua Bancada de Senadores, nesta Casa, designou uma Comissão especialmente para que lá nos representasse, a todos nós, Comissão constituída pelo Senador Leite Chaves, Henrique Santillo, Evelásio Vieira e Marcos Freire, para, como observadores, mostrarem a nossa simpatia e a nossa solidariedade àquele movimento.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste instante em que faço esta comunicação, lamentavelmente tenho que acrescentar a nossa estranheza, e mesmo a denúncia, que nos é transmitida por fontes várias — inclusive o Presidente do CBA — Centro Brasileiro de Anstia — de que forças policiais estão entrando, dificultando e tentando sabotar a ida de caravanas de estudantes, que partem dos vários cantos do País para a cidade de Salvador.

Ônibus estão sendo interditados, estão sendo revistados horas e horas a fio, com o propósito evidente de perturbar, dificultar ou impossibilitar a chegada de estudantes ao seu congresso nacional.

Os próprios jornais de hoje dão ciência dos fatos, e aqui tenho o *Correio Braziliense*, que registra:

"... 11 ônibus, que trazem delegados de São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro, estavam retidos pela Polícia Federal no Município de Além Paraíba, na fronteira do Rio de Janeiro com Minas Gerais. Os policiais estão retendo os ônibus em média de três a quatro horas, sob a alegação de irregularidades nos documentos. Não aceitam a apresentação de fotocópias de documentos de identidade e

estão apreendendo jornais estudantis. Na BR-324, desde sábado uma barreira da Polícia Federal está revistando. A explicação da Polícia Federal é de que a blitz é rotina e tem o objetivo de prevenir a criminalidade."

Nunca, Sr. Presidente, chegou ao nosso conhecimento essa rotina da Polícia Federal ou das Polícias Estaduais, nunca nos foi denunciado que ônibus sejam parados horas e horas a fio, no seu percurso, e que Investigações sejam realizadas sob a mira de balonetes ou de metralhadoras.

Esse mesmo jornal reafirma, mais adiante, através de telegrama de Belo Horizonte, que foram retidos e tiveram seus nomes relacionados nas barreiras da Polícia Rodoviária Federal os estudantes que passaram pela Rio-Bahia com destino a Salvador.

E uma maneira de intimidação, é uma maneira de pressão e de coação procurar listar exatamente aqueles que se dirigem ao Congresso de Salvador.

Mais adiante, registra, ainda, a imprensa:

Na divisa de Minas com o Rio de Janeiro, a Polícia Rodoviária Federal está agindo em acordo com a Polícia Federal Fluminense, segundo um patrulheiro do posto de Leopoldina, que informou ainda que os estudantes cariocas passaram ontem pelo local, por volta das 13 horas.

No posto da Polícia Rodoviária Federal, em Governador Valadares, se encontra uma ordem assinada pelo delegado de plantão, Joel, que o patrulheiro não soube identificar de que localidade, pela qual sete ônibus, conduzindo estudantes mineiros deveriam ser retidos e a comunicação feita à delegacia regional daquela cidade mineira.

Por fim, Sr. Presidente, a notícia nos dá conta:

Os ônibus relacionados são da empresa São José com placas: CW 3216; CW 3338; CW 3164 de Belo Horizonte; IT 3054 e IT 2879, de Divinópolis; JA 6390 de Formiga, e DG 0038, do Rio de Janeiro.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é esta a denúncia que o MDB faz no momento em que se congratularia apenas com o evento que amanhã ocorrerá na cidade do Salvador.

É necessário que esta Casa tome conhecimento desses fatos, porque pode ser o prenúncio de repressões e prevenções de outras naturezas, que poderão enlutar a família brasileira.

Não é possível que, num momento como este, em que o próprio Governo, direta ou indiretamente, oficial ou oficiosamente, colaborou com o evento — a exemplo das atitudes assumidas pelo Governador da Bahia — não é possível, neste instante, que autoridades outras, não se concatenadas ou se procurando sabotar a orientação mais ampla, procurem, dessa maneira, prejudicar esse movimento livre e belo da mocidade brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho de meu Estado, onde, a convite do eminente Ministro das Comunicações, estive participando da cerimônia de inauguração, sábado, na Cidade de Santarém, da Televisão Tapajós, Canal 4.

Esse notável empreendimento foi executado por homens do interior do Estado do Pará, do Baixo Amazonas, com recursos próprios, sem nenhuma parcela de financiamento ou de incentivo oriunda do Poder Público, numa demonstração eloquente da capacidade empresarial dessa nova geração que se afirma naquela área, impulsionando o progresso do Estado do Pará.

Nós, brasileiros, que durante sucessivas gerações ouvimos referências à Amazônia mais de caráter literário do que realista, a Amazônia como uma região lendária ou exótica, como uma grande reserva nacional, afastada da curiosidade e da preocupação de todos, para ser um dia, no futuro não muito remoto, utilizada por este País. A Amazônia — felizmente — não é isto, não é a terra ignota, mas também não é uma área onde os problemas possam ser equacionados e resolvidos com facilidade, e, sim, com pertinácia, com trabalho fecundo, sobretudo com o idealismo superior que orienta os homens de minha terra na consecução do objetivo de assegurar, de maneira rápida, o desenvolvimento de toda aquela área.

Quem conheceu há alguns anos, há algumas décadas, Santarém e hoje a revê, percebe, de maneira nítida, esse rápido desenvolvimento de toda aquela admirável e bela região.

A cidade de Santarém, situada na arquipélago que a natureza lhe construiu no anfiteatro do Baixo-Amazonas, onde os fins do dia são sempre aureolados por estonteante esbanjamento

de luz, Santarém, ao lado dessa beleza inigualável que a faz uma das áreas de maior vocação para o turismo nacional, é, hoje, uma cidade que se afirma pelo progresso e, sobretudo, pelo dinamismo de seus filhos.

Essa estação geradora local de televisão está dotada de equipamento moderníssimo, importado da Alemanha. Os técnicos locais foram treinados na operação dessa estação que custou até a presente data, a dois grandes investidores paraenses — os Srs. Paulo Correia e Joaquim Costa Pereira — mais de 20 milhões de cruzeiros, investimento esse — repito — feito por homens de Santarém, visando o desenvolvimento, o progresso de toda aquela vasta área do Estado do Pará.

Era este registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que desejava fazer, congratulando-me com os realizadores desse notável acontecimento, que teve a presidência do Sr. Ministro das Comunicações. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Daqui a pouco estaremos saindo para Salvador, na Bahia, a fim de assistirmos à inauguração do Congresso da União Nacional dos Estudantes. É o ato mais concreto e palpável — entendemos — de que realmente está havendo um começo de abertura nacional. Não haveria abertura se não permitíssemos que os estudantes, depois de 15 anos, não tivessem esse direito de reunir-se em congresso, como sempre ocorreu antes de 1964.

Tivemos oportunidade, nas démarches desse conclave, de manter diversos contatos com os estudantes, ora no Paraná, ora na sua reunião preparatória de São Paulo, e aqui mesmo no Senado, onde proferimos discurso a respeito em 15 de maio de 1979. Quando o Governador Antônio Carlos Magalhães estava ainda em dúvida, de acolhê-los, daqui mesmo telefonei para S. Ex.^a, e exortei-o a que a Bahia, a terra de Castro Alves, do próprio Ruy, não recusasse amparo, apoio a esta realização estudantil.

Logo depois, que falei com o Governador, telefonou ele, inclusive, a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que comigo trocou algumas palavras a respeito. E S. Ex.^a o Sr. Governador ficou de me dar uma resposta, já que eu viajaria no dia seguinte para o Paraná, e à meia-noite ele me telefonou, quando eu estava no hotel, dizendo-me que iria dar acolhida não oficial, mas oficiosa, aos estudantes. E que a nossa Comissão, o nosso partido, no Senado, ficassem certos de que pelo menos em relação aos estudantes haveria um tratamento de seriedade, de respeito e de segurança.

É um acontecimento promissor, Sr. Presidente. E quero, também, dar conhecimento ao Senado de que, à margem desses movimentos, estão surgindo panfletos que não são originários, da iniciativa do comitê da UNE. O Rio de Janeiro está lastreado — ao que soube — de panfletos contendo o nome UNE e siglas do Partido Comunista, mas essas iniciativas não são dos estudantes, são de setores que estão visivelmente interessados em frustrar, inclusive, criar dificuldades à realização desse conclave.

Era o objeto da minha comunicação ao Senado, na tarde de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transporte urbano, no Brasil, tem-se constituído em sério problema a ser resolvido, quer na área Federal, quer na dos Estados e Municípios.

Não há dúvida de que o primeiro passo foi dado no Governo do Presidente Geisel, quando criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano e a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos. Tive a honra, Sr. Presidente, de ter sido seu primeiro Presidente, com a incumbência de elaborar seu estatuto e implantar a empresa.

Simultaneamente com sua implantação, requisitando e contratando técnicos especializados no assunto, não perdemos de vista o essencial da questão, isto é, qual era mesmo o problema dos trans-

portes urbanos no País. Desde cedo — e por recomendação governamental — tivemos que envidar esforços no sentido da economia de combustíveis, essencial ao desenvolvimento nacional.

Assim, numa primeira abordagem, concluímos que, em média, sessenta e cinco por cento da população dos grandes centros usavam o ônibus como meio de transporte, correspondendo a um gasto de apenas vinte por cento do combustível consumido. Do mesmo modo, trinta e cinco por cento do restante utilizavam o carro particular, o táxi, o trem elétrico ou metrô, e aí se consumia cerca de setenta por cento do combustível gasto em transporte urbano.

Ora, Sr. Presidente, com essa constatação saltava aos olhos que a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos teria que concentrar seus esforços no sentido de oferecer cada vez melhores meios de transporte coletivo como uma alternativa para o usuário do carro particular.

Assim é que surgiram, no Rio, os ônibus especiais com ar condicionado, que logo receberam o nome popular de "Frescões", e em São Paulo os "Expressos", oferecendo em tempo recorde uma solução alternativa, por iniciativa da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, e que absorveu expressiva fatia de usuários do transporte individual.

Por outro lado, Sr. Presidente, determinamos estudos urgentes para aproveitamento dos trechos ferroviários que atravessam os grandes e médios centros urbanos do País, como alternativa para o transporte coletivo, visando, acima de tudo, a economia de combustível e um melhor serviço de transporte urbano à população daquelas cidades.

Assim, foram elaborados projetos especiais para Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza, Teresina e outras Capitais.

É com satisfação, Sr. Presidente, que solicito seja registrado nos Anais desta Casa os primeiros frutos dessa política que adotamos, quando Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, na cidade de Fortaleza, onde o sistema foi inaugurado, utilizando o trecho da Rede Ferroviária Federal S.A., entre Maracanaú e a Estação de João Felipe.

Ali, de acordo com o projeto, totalmente financiado pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, já estão sendo usados modernos carros de passageiros, com portas laterais de abertura automática em estações com plataformas adaptadas ao novo serviço de transporte urbano.

Estou informado de que em Recife já estão circulando também os novos trens de passageiros, oriundos de idêntico projeto, e assim as outras Capitais aqui mencionadas, com exceção de Teresina, onde as obras foram paralisadas por determinação do Governador, depois de ouvido o Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os recursos para aquela obra foram alocados pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, para execução pela Rede Ferroviária Federal S.A.

Seria um crime contra a população da Capital piaulense suspender uma obra de alto sentido social, pois, além de evitar os acidentes muitas vezes fatais ali ocorridos, ofereceria, uma vez concluída, oportunidade de transporte barato ao populoso bairro do Itararé e da Cidade-Dormitório de Timon, para o centro de Teresina.

Além disto, Sr. Presidente, mais de sessenta por cento do projeto já está concluído, e sua paralisação, agora, se constituiria em verdadeiro crime — repito — contra os interesses da população da Capital piaulense.

Faço, pois, um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, Engenheiro Ellseu Rezende, que determine à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos a liberação dos recursos já programados, para que a Rede Ferroviária Federal S.A. conclua aquele projeto, da maior utilidade para Teresina, a Capital do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mqls os Srs. Senadores:

Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — José Sarney — José Lins — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Pelxoto — Nelson Carneiro — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Jalsou Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 156, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Se-

nado n.º 46, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego e 77, de 1979, do Senador Jutahy Magalhães que estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da legislação trabalhista, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 157, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 221, de 1975, de sua autoria, que estabelece a remuneração mínima obrigatória para os Motoristas Profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado voltará a tramitar normalmente, juntamente com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 84, de 1974 e 30, de 1978, com os quais tramita em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 158, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1979, de sua autoria, que fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "Lei do Silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-lei n.º 3.688, de 2-10-41 — Lei das Contravenções Penais — e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1979, será remetido ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 161, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1975, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei n.º 3.807, de 28 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados do sexo masculino e 20 para os do sexo feminino.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 190, de 1977, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 190, de 1977, será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 166, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1976, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 391 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2.º o parágrafo único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1979 (n.º 4.689/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 198 e 199, de 1979, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, e
— de Finanças.

O presente projeto foi apreciado, em primeiro turno, na sessão de 24 do corrente. De acordo com o art. 108, § 3.º, da Constituição, a matéria deve ser submetida a dois turnos de discussão e votação.

Em discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Nos termos do art. 328 do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser feita pelo processo nominal, entretanto, por acordo das Lideranças, o projeto foi aprovado, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submetê-lo ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 1, DE 1979

(n.º 4.689/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul os cargos constantes do Anexo a esta lei.

§ 1.º O ingresso nos cargos de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público para a primeira Referência da classe inicial da correspondente Categoria Funcional.

§ 2.º O regime jurídico dos servidores nomeados para os cargos referidos no parágrafo anterior é o do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 2.º Aos cargos referidos no artigo anterior são aplicados os mesmos valores de retribuição, referências de vencimento ou salário por classe, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados para idênticos cargos do Poder Executivo, incluídos na sistemática de classificação de cargos a que alude a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3.º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul ou outras para esse fim destinadas.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Lei n.º de de de 1978)
Cargos Criados. (art. 1.º)

GRUPO: ARTESANATO		
Cargo	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Auxiliar de Artífice	TRE-ART-709
1		
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES		
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
3	Agente Administrativo, C	TRE-SA-801
5	Agente Administrativo, B	TRE-SA-801
6	Agente Administrativo, A	TRE-SA-801
14		
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Médico, A	TRE-NS-901
1	Contador, A	TRE-NS-924
1	Bibliotecário, A	TRE-NS-932
3		
GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
3	Agente de Portaria, C	TRE-TP-1202
4	Agente de Portaria, B	TRE-TP-1202
5	Agente de Portaria, A	TRE-TP-1202
12		

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 8:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 349, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho, tendo

PARECER, sob n.º 192, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 349, DE 1978

Dispõe sobre a ação de acidente de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 19 da Lei n.º 6.367, de 19 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1.º O ingresso em juízo independe da prévia exaustão das vias administrativas.”

§ 2.º É obrigatória, sob pena de nulidade, a intervenção do Ministério Público nas ações de acidente do trabalho.

§ 3.º Não se aplica o disposto nos arts. 188, 475 e 530 do Código de Processo Civil às ações de acidente do trabalho.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex.ª me permite, para uma comunicação?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para uma comunicação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) Para uma comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é a primeira vez que ocupo a tribuna do Senado para falar a respeito de problema dos agricultores rio-grandenses, de um modo particular, dos pequenos agricultores. Não é a primeira vez que me ocupo do drama que os produtores de cebola dos municípios rio-grandenses de São José do Norte, Mostarda, São Lourenço e Cambuçu periodicamente enfrentam. É que, Sr. Presidente, andei por aqueles municípios e, se uma campanha eleitoral não tivesse outros méritos, se uma campanha eleitoral não tivesse outras vantagens, teria esta, pelo menos: a de marcar na lembrança, na retina, na memória dos homens públicos determinados quadros e determinadas situações que as palavras não são capazes de traduzir e de informar. Aquilo que a gente vê, aquilo que a gente sente se torna inapagável e se tornam mesmo desnecessárias as palavras. Andando, ainda enquanto candidato ao Senado, por aqueles municípios, eu vi, na face, na fisionomia, no olhar daqueles homens, alguma coisa que me faz vir a esta tribuna nesta tarde para ocupar-me do assunto que é motivo de tormento, de apreensão e de angústia.

O fato é simples, Sr. Presidente: o Município de São José do Norte é pobre e pequeno. É um município em que predomina a pequena propriedade. É um município em que, pela natureza do solo, a cultura predominante é a da cebola. Tanto assim é que o município de São José do Norte responde por 25 a 30% da produção nacional de cebolas. Creio que não preciso dizer mais ao Senado Federal.

Ocorre que, periodicamente, os produtores daquela região ficam vendo o resultado do seu serviço apodrecer, diante dos seus olhos, por falta de colocação do fruto do seu trabalho. Periodicamente isto ocorre. Mas, ao mesmo tempo em que isto periodicamente ocorre, não preciso dizer ao Senado Federal, periodicamente o nosso País importa cebolas. Importa da Espanha, importa da Argentina; importa de outros países, quer dizer, importa de outros países, quer dizer, importa de países europeus.

Esta é a situação, Sr. Presidente, que se repete. Ciclicamente se repete. No ano passado, Sr. Presidente, a produção não foi boa e, tanto não o foi, que no ano passado também houve importação de cebola. Como também só acontecer, os agricultores aumentaram, na medida do possível, o cultivo normal; ampliaram, na medida do possível, as suas lavouras e, este ano, obtiveram uma boa produção: 20 mil toneladas, além da produção obtida no ano passado, produção que, diga-se de passagem, não foi boa; a deste ano foi uma boa produção.

Pois bem, Sr. Presidente, hoje, dez milhões de quilos de cebola — dez milhões de quilos de cebola! — aguardam, lá em São José do Norte, a sua comercialização. Dez mil toneladas correm o risco de apodrecer. Este é o fato. Creio que não preciso dizer mais nada para caracterizá-lo, para retratá-lo. Note-se que, no ano passado, o preço foi de vinte e cinco cruzeiros o quilo. Este ano, caiu para três e quatro cruzeiros. E, mesmo assim, nessa queda vertical do preço do produto agrícola, ainda assim, há um encaixe da ordem de dez milhões de quilos, dez mil toneladas!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Paulo Brossard, em 1975, quando aqui cheguei, tive uma conversa com o Dr. Paulo Viana, Presidente da Comissão de Financiamento da Produção. Fiz ver a S. Ex.ª que o Brasil necessitava, mais do que nunca, de um mapa agrícola para que, racionalmente, pudéssemos produzir neste País, pois temos condições de plantar cebola, racionalmente, em qualquer época do ano no Brasil. É um produto de ciclo rápido. Agora, o que não fica bem, é deixar o agri-

cultor despreparado produzir cebola, num ciclo rápido, acima do consumo. Infelizmente é o que vem acontecendo: produz-se agora 10 milhões de quilos quando não temos condições de consumir esse produto. O produto é perecível. E o que acontece? O agricultor "quebra a cara", perde dinheiro, perde a motivação. Até hoje não foi feito realmente um trabalho no sentido de dar a esse agricultor, tanto do Vale do São Francisco, como do Rio Grande do Sul, as condições de produzir, racionalmente, produzir para ganhar dinheiro. Como eu disse, há poucos instantes, num aparte ao Senador Marcos Freire, o nosso homem não foi preparado, não tem sensibilidade comercial; fica na dependência do atravessador, do intermediário, infelizmente essa é a grande verdade. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Recordo-me, nobre Senador, de que, há pouco tempo, não faz muitos anos, os produtores do São Francisco a que V. Ex.^a fez referência, num gesto de indignação e de revolta, lançaram-na ao rio, queimaram-na.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Senador Paulo Guerra, na época, o que o nobre Senador Paulo Brossard está dizendo agora.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador pelo Ceará, depois de ter ouvido a voz do Rio Grande do Norte.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Paulo Brossard, apenas confirmo a preocupação de V. Ex.^a porque este é realmente um mal, ainda, no nosso sistema produtivo. Como bem V. Ex.^a citou, o Nordeste também tem sofrido problemas dessa mesma natureza. O fato é que procuramos resolver um primeiro problema, que é o da produção, mas quando produzimos, verificamos que temos uma série de outros problemas a resolver. Ultimamente temos sugerido a instalação de indústrias de liofilização e desidratação da cebola com o objetivo de sanar essa impropriedade do produto, que é realmente extremamente perecível, para poder distribuir melhor os frutos da produção ao longo do tempo. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, sou grato à intervenção do nobre Senador pelo Ceará, Sr. José Lins; mas creio que S. Ex.^a é mais feliz do que os produtores do meu Estado. Quando S. Ex.^a fala em "nós produzimos" ele se refere a "nós brasileiros". S. Ex.^a não corre os riscos do pequeno agricultor da minha terra. Mas, o fato é o que me parece que deve ser posto em relevo — o fato é que isto não é a primeira vez que ocorre; não é a primeira vez que surpreende as autoridades; mas muito ao contrário isto se repete ciclicamente. De modo que não se compreende que algumas medidas sejam tomadas a tempo, até porque as previsões de safra são feitas com antecedência. Eu não estou interessado aqui, Sr. Presidente, em atirar pedras sobre esta ou aquela autoridade, sobre este ou aquele Governo, estou, muito ao contrário, empenhado em ver se minha voz consegue penetrar nas paredes ministeriais a fim de que até lá chegue o meu apelo...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... mas antes, já concluiria com estas palavras finais, mas antes vou ouvir à palavra da Bahia que vem pelos lábios do nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Paulo Brossard, pode V. Ex.^a ficar certo que seu apelo calará profundamente...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Onde?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — No Ministério da Agricultura.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não desejo que cale profundamente, desejo que haja uma resposta breve.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Creia que calará profundamente; V. Ex.^a terá uma resposta breve, porque no momento em que o Governo elege como prioridade...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ai é que eu ia chegar, é o fim do meu brevíssimo discurso.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... a agricultura, neste momento em que os agricultores de um município do Rio Grande respondem ao apelo, plantando mesmo além do planejamento, além do consumo nacional, tenho certeza de que o Ministério da Agricultura adotará as providências necessárias, no sentido de que os mesmos não tenham o prejuízo, porque será, sem dúvida alguma, um mau precedente se o Ministério da Agricultura

ra não se voltar, para atender ou para salvar o prejuízo desses agricultores, não estará estimulando áquelles..

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex.^a verá as palavras com que vou terminar a minha intervenção.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Tem V. Ex.^a o meu apelo. Quem sabe, se daqui a alguns dias, não estarei também fazendo um apelo idêntico, em favor desses mesmos produtores de cebola às margens do Rio São Francisco, no meu Estado da Bahia. Tem V. Ex.^a a minha solidariedade. A minha voz também vai chegar, mais fraca do que a de V. Ex.^a, como grande Líder, mas vai chegar ao Ministério, fazendo um apelo para atenda a essa gente gaúcha que plantou e que precisa, realmente, ter a retribuição do seu esforço, do seu sacrifício e do seu trabalho.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A minha voz não ficará sozinha, nobre Senador; nesta altura ela já está fortalecida por outras vozes, inclusive pela voz da Bahia. Mas, quero ouvir agora o que diz o Estado de Santa Catarina, que também tem problemas semelhantes.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB J SC) — Esse fato lamentável em São José do Norte, no Rio Grande do Sul, não estaria se repetindo se dispuséssemos de um verdadeiro sistema de comercialização. Até aí não é novidade. Mas há um aspecto importante a registrar nesta oportunidade: credibilidade é ponto fundamental para o sucesso do homem em qualquer atividade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O Governo está anunciando, de forma bombástica, por todos os veículos de comunicação que o agricultor plante que o Governo compra tudo. Eu pergunto a V. Ex.^a: qual a reação do ruralista das demais regiões, verificando que houve uma boa produção de cebola, mas ela está ameaçada de ser jogada nos rios daquela região, ou serem queimadas, por falta de amparo do Governo? Esses outros agricultores acreditarão na palavra do Governo Federal?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Esta é a questão!

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Sem mais comentários!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que este assunto tão modesto, como modestos são os agricultores do meu Estado, está a despertar a atenção e a simpatia dos nobres Senadores de vários Estados.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agora é a vez de eu ouvir a voz de Pernambuco, que ainda há pouco ocupava a tribuna tratando largamente de um sério problema do nosso País, o problema da terra, o problema da exploração rural, do trabalho rural, com todas as suas implicações de natureza econômica e de natureza social.

É com prazer que ouço o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Antes de mais nada vou agradecer a referência de V. Ex.^a ao pronunciamento que fizemos nesta tarde, em que registrava a realização do 3.º Congresso dos Trabalhadores Rurais ocorrido aqui, em Brasília. Mas o que eu quero dizer a V. Ex.^a é que não entendi muito a convicção com que o Ilustre Senador Lomanto Júnior aparteu V. Ex.^a, quanto à solução favorável dos estoques de cebola do Estado de V. Ex.^a. Digo isto porque o Senador Lomanto Júnior é representante de um Estado que é, em parte, banhado pelo Rio São Francisco. S. Ex.^a, antigo parlamentar no Congresso Nacional, sem dúvida alguma é testemunha e, possivelmente, até autor, pelo menos porta-voz, de denúncias que anualmente temos feito desta ou da outra Casa a respeito de idêntico problema às margens do São Francisco. Até parece brincadeira, Senador Paulo Brossard! Praticamente, todo ano repete-se o mesmo drama; ceboleiros das margens do São Francisco, no Nordeste, em Pernambuco, na Bahia, enfrentam essa mesma problemática. "Plante que o Governo garante", dizia no ano atrasado, pessoalmente em Petrolina, o então Ministro da Agricultura incentivando os ceboleiros do Nordeste, de Pernambuco, especialmente da Bahia, a plantar cebolas. "O Governo garante", disse o Ministro da Agricultura, em pessoa, em solo pernambucano. Pois bem. Nesse mesmo ano da colheita, o Governo pura e simplesmente — e não foi a primeira vez — autorizou a importação de cebola. O que aconteceu? Aquilo que não poderia deixar de acontecer: sobrou cebola; cebola apodrecendo, cebola sendo sacudida no rio. Por isso é que digo — até louvo a solidariedade que V. Ex.^a recebeu do Senador Lomanto Júnior — não entendo a convicção do Senador pela Bahia no falar que o Governo revolverá esse problema, comprará todo o estoque de cebolas, porque a experiência não nos permite ser tão otimistas quanto S. Ex.^a. A experiência mostra que esse drama tem-se repetido.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex.^a vai verificar o final desta minha intervenção que eu imaginava fosse de 2 minutos e que está sendo enriquecida com as vozes de quase todos os Estados brasileiros.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agora é a vez de eu ouvir o Plauí.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Nobre Líder do Partido da Oposição, Sr. Senador Paulo Brossard, fui Governador de um Estado que, felizmente ou infelizmente, não teve, ainda, um problema de superprodução. Produz tão pouco que a sua produção não dá para sobrar — sobra para a sua gente. Estimulei o quanto pude a produção do meu Estado para que sobrasse para a sua gente, mas não para estragar ou jogar no rio, e tenho uma opinião formada sobre o assunto: acho que a agricultura no Brasil tem que ser bancada como nos Estados Unidos. O Governo tem que bancar a agricultura, tem que definir as áreas de produção e as quantidades a produzir, segundo o mercado, controlar a produção agrícola para se evitar que no Estado de V. Ex.^a, por exemplo, simultaneamente com a Bahia, se produzam volumes inestocáveis de produtos perecíveis. O que eu posso assegurar é que me vai uma convicção de que o Sr. Ministro Delfim Netto tem competência para executar o programa. Precisarás de tempo, nobre Líder — creio que V. Ex.^a há de convir também — precisarás de tempo para tornar o Ministério da Agricultura um Ministério com prioridade para o problema da produção. E, em conversa que tive com S. Ex.^a, pude colher a idéia de que o Governo irá bancar a agricultura. Talvez esteja apressado em dizer que comprará tudo — talvez — mas o objetivo é chegar lá: programar a produção para poder comprá-la e vendê-la a preços competitivos. Confie no Ministro. Era o aparte que queria dar a V. Ex.^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Paulo Brossard, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Antes de ouvir, outra vez, a palavra do nobre Senador Lomanto Júnior, gostaria de ponderar ao eminente representante pelo Plauí, Senador Alberto Silva, que não tem havido, não há, propriamente, uma superprodução. Tanto assim que, periodicamente, ciclicamente, também, tem havido importação. Nós não podemos dizer que produzimos demais...

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Há excesso de produção em hora imprópria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Era apenas a observação que queria fazer para que não passassem ainda como culpados e imprevidentes os pobres agricultores. Apenas para que algum leitor dos nossos Anais não entendesse assim a intervenção, que agradeço, do nobre representante pelo Estado do Plauí.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Às vezes, a hora imprópria é a da importação. A importação deve ser condicionada à produção e a produção à importação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Antes de concluir, Sr. Presidente, para meu prazer, dou o aparte ao nobre Senador pela Bahia, Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Paulo Brossard, não desejava acrescentar mais nenhuma palavra, além do apelo, do modesto apelo que levei às palavras de V. Ex.^a. Mas o nobre Senador Marcos Freire, no seu aparte, ficou, de certa maneira, até surpreso, porque eu manifestei essa solidariedade...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Até louvei!

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... mas eu não poderia ter outro comportamento, pois tenho confiança no Governo que aí está. É claro, como bem disse o nobre Senador pelo Plauí, Sr. Alberto Silva, o Governo está procurando programar a produção. É imprescindível estabelecer os quantitativos, as épocas próprias para que se evitem, exatamente, essas importações de produtos que nós temos condições de produzir e até de exportar, como é o caso da cebola. Mas acho que será uma insensibilidade, o que não acredito venha ocorrer se, efetivamente, neste momento em que 10 mil toneladas de cebola se encontram no Rio Grande do Sul, necessitando de comercialização; o Ministério da Agricultura não procurou encontrar uma solução. Creio na eficiência, creio na capacidade, no talento do Sr. Ministro Delfim Netto; ele há de encontrar uma fórmula para que essa gente não se desesimule, não se desespere, não veja prejudicado o fruto do seu esforço. É bem verdade que essa cebola não foi plantada. O plantio da cebola pelos agricultores gaúchos representa, sem dúvida alguma, um esforço, uma contribuição do agricultor que precisa ter segurança, para que ele continue a plantar, atendendo ao apelo do Governo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Diz o nobre Senador pela Bahia que verdade é que essa cebola não foi plantada

agora, até porque os agricultores não costumam consultar os ministros para lançar as sementes. (Risos.)

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — É verdade!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Gostaria apenas de dizer que desejarla muito até que a previsão ou o desejo do Senador Alberto Silva se realizasse, que o Ministro da Agricultura bancasse a agricultura, porque só tenho conhecimento de que ele já desbancou o próprio Ministro da Agricultura em época pretérita. (Risos.)

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, encerrarei, mas, antes de fazê-lo, queria dizer apenas para o conhecimento não da Casa, que seguramente sabe muito mais do que isso, mas dos ouvintes da Galeria do Senado, nesta calma sessão de segunda-feira, que o Município de São José do Norte tem 5 mil pequenos agricultores que se dedicam precipuamente ao cultivo da cebola. Quer dizer, é um município de pequenas propriedades, eu diria mesmo que é um município de minifúndios, em que o insucesso da comercialização da cebola representa uma catástrofe para aquela cidade. Até porque, pelas condições da terra, essa é a cultura — ou a terra, que dá a cebola, ou o mar, que dá o camarão. São essas as atividades econômicas fundamentais.

Mas, Sr. Presidente, à minha voz se somaram tantas vozes, ilustres, vindas de lugares tão distantes que até me lembrei de uns versos de um poeta da minha terra, que dizem assim: "Sou simples tento de laço que a trança faz resistente."

A minha voz era fraca; mas ela foi trançada com as vozes dos eminentes Senadores de Santa Catarina, do Rio Grande do Norte, da Bahia, de Pernambuco, de Plauí. Enfim, Sr. Presidente, com tantas vozes ilustres ela se tornou naturalmente forte, tal qual o "simples tento de laço que a trança faz resistente".

Para terminar, Sr. Presidente, não quero, neste momento, formular nenhuma crítica às autoridades que aí estão, nem sequer às autoridades que aí estiveram. Quero que a minha palavra, reforçada pela palavra dos eminentes Senadores, seja ouvida pelo Sr. Ministro da Agricultura. Agora me dirijo pessoalmente a Sua Excelência. Não é preciso que ela cale fundo, mas eu requeiro daqui, isto sim, requeiro uma providência prática e pronta. Pois se S. Ex.^a vem dizendo que a produção agrícola, o homem que trabalha a terra, constituem a sua preocupação absorvente e a preocupação prioritária do Governo, mostre com um gesto, mostre com uma medida, mostre com uma providência, que não são palavras vãs as que tem pronunciado e colha, inclusive, a oportunidade para evidenciar ao produtor rural brasileiro a seriedade das suas preocupações. Não estou pondo em dúvida a palavra ministerial, estou antes oferecendo-lhe a oportunidade para firmar na opinião pública...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Fazendo um justo apelo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... a seriedade do seu programa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era só isto. Daqui da tribuna do Senado, dirijo a palavra ao Sr. Ministro da Agricultura, Sr. Delfim Netto, para que S. Ex.^a, com todos os amplos recursos de que o Governo dispõe e de que o prestígio de S. Ex.^a no selo do Governo enseja. S. Ex.^a aproveite a oportunidade que a angústia dos agricultores de São José do Norte lhe oferece.

Espero, Sr. Presidente, mais do que palavras, espero medidas que levem um pouco de alívio àquela gente humilde do humilde São José do Norte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenor Vargas. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum Sr. Senador quiser usar da palavra, vou encerrar a presente sessão. (Pausa.)

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIAM DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Imparcial, órgão associado no Estado do Maranhão, completou mais um ano de sua proveitosa existência.

Adirson Vasconcelos, figura querida em nossa terra e hoje comandando setor importante dos órgãos associados em Brasília, escreveu uma página notável sobre o aniversário que comemoramos. Ela:

"Quando o calendário assinala hoje, na vida deste jornal, passagem de mais uma página de sua história cinquentenária de serviços à coletividade maranhense, este momento é, para aqueles que têm a responsabilidade de fazer cotidianamente **O Imparcial**, um momento maior à reflexão e à criação de novos estímulos a fim de prosseguir perseverantemente na tarefa que tem por objetivo invariável a prestação de serviços à comunidade.

Ao longo deste meio século, esta tem sido a preocupação primeira da linha de ação e do espírito de conduta deste veículo de comunicação que tem primado por ser um instrumento efetivo de promoção do desenvolvimento coletivo, desde J. Pires que o fundou a 1.º de maio de 1928. E quando passou às mãos de Assis Chateaubriand, em 1944, por intermédio de João Calmon, incorporando-o ao mapa jornalístico dos "Diários Associados", a tradição já conquistada ganhou nova e eficaz dinâmica, vitalizando-se o processo de levar a esta e a outras plagas a bandeira, sempre sustentada com firmeza, em defesa dos ideais progressistas e do bem-estar social, com absoluta fidelidade ao sentimento e ao interesse público.

Hoje, quando **O Imparcial** já ultrapassa a casa cinquentenária de existência, que lhe permitiu experiência e tradição no convívio comunitário, este jornal, após um momento de proveitosa reflexão, lança-se ao futuro, com o amadurecimento dos anos vividos e o vigor jovem do ideal pretendido, renovando e reiterando os seus compromissos históricos para com a coletividade a que serve e, num voto solene, reafirmando os seus propósitos em defesa do desenvolvimento econômico e social do Estado, da informação eficiente e sadia, da unidade e da soberania nacionais, das liberdades democráticas, da unidade política, do equilíbrio entre os poderes constitucionais, do predomínio da livre empresa, da salvaguarda da liberdade de imprensa, do efetivo relacionamento entre governados e governantes, da criação de laços cada vez mais fortes e fecundos entre os seus concidadãos, da elevação do nível cívico e cultural do povo, do estímulo ao progresso das ciências, das letras e das artes.

E, contemplando as potencialidades das riquezas teóricas da terra maranhense e tendo em mente a sua gente laboriosa e digna, **O Imparcial** projeta suas vistas para os dias que hão de vir, antevendo-os com uma mensagem de fé, de confiança e de otimismo no grande destino que o futuro reserva ao Maranhão e ao seu povo."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 393 alunos da Faculdade de Medicina estão em greve, há quase dois meses. A referida Faculdade é particular e mantida pela Fundação Regional de Ensino Superior da Araraquaraense — FRESA — e, atualmente, segundo professores e alunos, todas as despesas com o curso médico, bem como a manutenção do Hospital Base de ensino, são efetuadas com a receita provinda das anuidades pagas por seus alunos.

O movimento grevista dos alunos teve origem no dia 2 de abril do corrente ano, diante do crescimento de irregularidades cometidas pela Fundação Regional de Ensino Superior da Araraquaraense, através de sua presidência e de seu Conselho de curadores, como falta de condições de funcionamento ao Hospital Base, deixando a Escola sem os materiais hospitalares indispensáveis e de primeira necessidade, criação de cargos superfluos preenchidos por parentes e amigos de seu presidente, manutenção de disciplinas obrigatórias sem professores, retenção de honorários médicos dos professores, desestímulo e até boicote às internações de pacientes do INAMPS no Hospital Base.

O convênio universitário do INAMPS com o Hospital Base está sendo boicotado pela direção da Fundação, segundo os alunos da Faculdade, para proteger interesses escusos de empresas hospitalares e laboratórios de análises clínicas de propriedade de seus diretores, já que o atendimento dos previdenciários da cidade pelo Hospital da Faculdade, cujo corpo clínico tem dedicação integral, reduziria o mínimo de clientes dos hospitais particulares credenciados pelo INAMPS.

Há duas semanas, o diretor da Faculdade, professor Dioclélio Campos Júnior, foi suspenso de suas funções pela Fundação Regional, por tratar-se de médico idealista, dedicado integralmente ao ensino e, portanto, descomprometido com os setores da classe médica habituados à mercantilização da medicina e sempre dispostos a transformarem em lucrativas receitas seus credenciamentos pelo INAMPS. O professor Dioclélio Campos é ardoroso defensor do convênio universitário com a previdência, única forma de transformar o ensino médico em instrumento de formação do aluno voltado para as necessidades reais da população e de melhorar a própria assistência médica aos previdenciários.

Há quase um mês, os estudantes encaminharam ao Ministério da Educação e Cultura circunstanciado relatório, contendo documentos que provam uma série de fraudes cometidas pela diretoria da Fundação, solicitando intervenção federal na FRESA e na Faculdade de Medicina, como forma de resolver a crise e as aulas serem recomeçadas.

Fazemos um apelo ao MEC, no sentido da máxima urgência no atendimento às pretensões daqueles estudantes, sacrificados há quase dois meses, mas dispostos a manterem seu movimento grevista até que possam ser atendidos. É preciso reconhecer a legitimidade de seu movimento, feito em clima de ordem e objetivando as mais justas reivindicações. Pagando elevadas anuidades, têm o precípuo direito de exigir ensino de melhor qualidade e de participar do processo de decisões administrativas. Conscientes dos graves problemas de saúde da população brasileira, repudiam o ensino destinado a produzir especialistas desvinculados da realidade social e formados para constituírem uma peça a mais da engrenagem estúpida e desumana de mercantilização da medicina, propiciando a manutenção de seu ocioso elitismo.

Ao MEC cabe resolver o impasse com urgência, atendendo à solicitação formalmente formulada pelos estudantes.

Não se pode permitir que perdurem tantas criminosas irregularidades, prejudiciais à região e ao País, tanto mais quanto se destinam a preservar privilégios de pequeno grupo de empresários da medicina, sempre dispostos a transformar o sofrimento humano em permanente fonte de lucros, pela marginalização de médicos idealistas e vinculados aos interesses da comunidade.

Como corolário destes objetivos diretos dos estudantes de São José do Rio Preto, insere-se a evidência da maturidade intelectual e social de nossa juventude pela união de todas as correntes estudantis do momento em torno da reestruturação da UNE, em Congresso a realizar-se nos próximos dias, em Salvador.

Sem dúvida, a nova UNE terá posicionamento de luta sobretudo ante a estrutura viciada da Universidade brasileira, adotando posição crítica e questionando permanentemente a política educacional elitista do País. A democratização em todos os níveis, tenho certeza, será seu objetivo maior, principalmente de sua própria estrutura interna, propiciando e estimulando a participação efetiva de todos os estudantes.

Minha solidariedade, que objetiva de imediato os alunos da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, estende-se a todos os estudantes brasileiros pela retomada consciente de seus caminhos mais puros e sérios. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1979 (n.º 24/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ — em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO — tendo

PARECERES, sob n.ºs 166, 167 e 209, de 1979, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável ao Projeto;

— de Finanças, favorável; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e pela inconstitucionalidade da Emenda de plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 164, §§ 1.º e 2.º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 205 e 206, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- Diretora.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juizes Federais, tendo

PARECERES, sob n.ºs 171 e 172, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1978, do Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, tendo

PARECERES, sob n.ºs 186 a 188, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador Benedito Ferreira; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado do Senador Amaral Peixoto, e voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Mauro Benevides.

5

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 285, de 1978, do Senador Franco Montoro, que altera a destinação de taxa judiciária, em favor da

construção do Edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, tendo

PARECER, sob n.º 87, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Juracy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 21-5-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste enunciado, feita no DCN — Seção II — de 23-5-79, pág. 2001, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Discurso pronunciado pelo Sr. Murilo Badaró na sessão de 12-5-79...

Leia-se:

Discurso pronunciado pelo Sr. Murilo Badaró na sessão de 21-5-79...

ATA DA 71.ª SESSÃO, REALIZADA EM 18-5-78

(Publicada no DCN — Seção II — de 19-5-79)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado n.º 132/79, lido no Expediente, que "autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes".

Na página 1912, na justificação do projeto, no início do seu segundo parágrafo,

Onde se lê

Premiados por melhores condições...

Leia-se:

Premidos por melhores condições...

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lamanta Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC)	Líder
1º-Secretário	Benedito Canelas (ARENA — MT)	Paulo Brassard
Alexandre Costa (ARENA — MA)	Passos Pôrto (ARENA — SE)	Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- Mendes Canale
- José Lins
- João Bosco
- Vicente Vuolo

Suplentes

- ARENA**
- Raimundo Parente
 - Alberto Silva
 - Almir Pinto

MDB

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Mauro Benevides
- Marcos Freire
- Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

- Henrique de La Rocque
- Helvidio Nunes
- José Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaro
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

Suplentes

- ARENA**
- Lenoir Vargas
 - João Bosco
 - Almir Pinto
 - Milton Cabral
 - Bernardino Viana
 - Amon de Mello

MDB

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lázaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brassard
- Franco Mantora
- Cunha Lima
- Tancredo Neves
- Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

- | | Suplentes |
|----------------------|---------------------|
| | ARENA |
| 1. Jesse Freire | 1. José Guimard |
| 2. João Bosco | 2. Tarso Dutra |
| 3. Passos Pôrto | 3. Benedito Canelas |
| 4. Saldanha Derzi | 4. Moacyr Dalla |
| 5. Affonso Camargo | |
| 6. Murilo Badaro | |
| 7. Benedito Ferreira | |

MDB

- Itamar Franco
- Lazaro Barboza
- Adalberto Sena
- Mauro Benevides
- Henrique Santillo
- Roberto Saturnino
- Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

- | | Suplentes |
|---------------------|----------------------|
| | ARENA |
| 1. Amon de Mello | 1. Helvidio Nunes |
| 2. Bernardino Viana | 2. Alberto Silva |
| 3. José Lins | 3. Benedito Ferreira |
| 4. Jesse Freire | 4. Vicente Vuolo |
| 5. Milton Cabral | |
| 6. Benedito Canelas | |
| 7. Luiz Cavalcante | |

MDB

- Roberto Saturnino
- Itamar Franco
- Marcos Freire
- Pedro Simon
- José Richa
- Orestes Quercia
- Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Yuola	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Paixoto	4. José Richa
5. Pedro Siman	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
 Vice-Presidente: Lenair Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenair Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. José Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresa Magalhães Matta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Aderbal Jurema	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenair Vargas	
9. José Sarney	

MDB	
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Paixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 398; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 059

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1979

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 29 de maio de 1979. — Luiz Viana, Presidente.

TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO
E COMÉRCIO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Guiné-Bissau,

Inspirados pelo propósito de afirmar, em solene documento, os fraternos laços de amizade entre o Brasil e a Guiné-Bissau, que se fundamentam em profundas afinidades históricas, culturais e éticas,

Baseados nos princípios do respeito à soberania, da autodeterminação dos povos, da não-ingêrência nos assuntos internos e da igualdade jurídica dos Estados e da igualdade entre as pessoas, sem distinção de raça, sexo ou credo,

Tendo Presente que os objetivos e tarefas decorrentes do estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional tornam cada vez mais urgente e necessário incrementar e tornar mais operativa a mútua colaboração entre os países em desenvolvimento, em todos os planos,

Certos de que, para a realização plena dos princípios enunciados e para o desenvolvimento integral e autônomo dos dois países, seria importante estabelecer mecanismos que tornassem ainda mais concretos e efetivos os laços que unem o Brasil e a Guiné-Bissau,

Tendo em vista o bom êxito dos programas de cooperação entre os dois países, desenvolvidos no âmbito do Memorandum de Entendimento, assinado entre as delegações do Brasil e da Guiné-Bissau, em 21 de junho de 1976, na cidade de Bissau,

Decididos a desenvolver e ampliar essa cooperação, com o objetivo de incrementar as relações políticas, econômicas, comerciais, culturais e científicas entre os dois países,

Resolvem celebrar o seguinte Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio:

Artigo I

As Partes Contratantes convêm em cooperar e trocar informações sobre assuntos de interesse comum, bilaterais ou multilaterais.

Artigo II

A cooperação e a troca de informações a que se refere o Artigo I processar-se-ão por via diplomática ou através da Comissão Mista de Cooperação Brasil-Guiné-Bissau, instituída pelo presente instrumento em seu Artigo III.

Artigo III

Fica instituída a Comissão Mista de Coordenação Brasil-Guiné-Bissau que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes.

Parágrafo 1.º A Comissão será composta de uma seção de cada Parte.

Parágrafo 2.º O regulamento da Comissão será redigido pela própria Comissão e aprovado pelos dois Governos por troca de Notas.

Artigo IV

O Brasil e a Guiné-Bissau empenharão os máximos esforços para lograr a progressiva ampliação e diversificação do intercâmbio comercial, mediante a utilização adequada das oportunidades que se apresentarem. Nesse sentido, as Partes Contratantes dispõem-se a conceder todas as facilidades legais para eliminar entraves ao comércio entre os dois países, levados em consideração os compromissos internacionais assumidos anteriormente, de âmbito bilateral, regional ou multilateral.

Artigo V

A fim de dar cumprimento ao disposto no Artigo IV, as Partes Contratantes convêm em negociar um acordo de comércio.

Artigo VI

A fim de cooperar com os planos de desenvolvimento da Guiné-Bissau, o Governo da República Federativa do Brasil estudará as possibilidades de estender à Guiné-Bissau linhas de crédito para importação de produtos brasileiros. As condições de crédito, bem como as formas e prazos de pagamento, serão objeto de acordos especiais a celebrar entre as Partes Contratantes.

Artigo VII

A fim de promover o comércio recíproco, Brasil e Guiné-Bissau estudarão, conjuntamente, medidas necessárias ao incremento das comunicações e dos transportes entre os dois países.

Artigo VIII

As Partes Contratantes estimularão, dentro de um quadro de co-participação, e de conformidade com suas respectivas legislações nacionais, os investimentos destinados a impulsionar a cooperação econômica mútua, tanto no setor público quanto no setor privado, inclusive mediante a celebração de acordos de complementação industrial e a criação de empresas binacionais.

Artigo IX

As Partes Contratantes analisarão formas eficazes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, ciência e cultura.

Artigo X

As Partes Contratantes, reconhecendo as vantagens recíprocas de uma cooperação científica e técnica ampla e bem ordenada, comprometem-se a estimulá-la pelos meios adequados. Para tanto, as Partes Contratantes convêm em negociar um acordo básico de cooperação científica e técnica, com o objetivo de ativar a realização conjunta ou coordenada de programas de pesquisas e desenvolvimento, a criação e operação de instituições de pesquisa ou centro de aperfeiçoamento e produção experimental e a organização de seminários e conferências, intercâmbio de informações e documentação e estabelecimento de meios destinados à sua difusão.

Artigo XI

Além dos instrumentos internacionais previstos no presente Tratado e dentro do espírito que o informa, as Partes Contratantes

celebrarão, sempre que as circunstâncias aconselharem, protocolos adicionais ou outro tipo de atos internacionais sobre todos os assuntos de interesse comum.

Artigo XII

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação e terá vigência até seis meses após eventual denúncia por qualquer das Partes Contratantes.

O presente Tratado é assinado em dois exemplares originais, em português, sendo ambos igualmente autênticos.

Feito na cidade de Brasília, aos dezoito dias do mês de maio de 1978.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Antonio F. Azeredo da Silveira.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU: Victor Saúde Maria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1979

Aprova os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978.

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 31 de abril de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 1979. — Luiz Viana, Presidente.

CONVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS POR SATELITE (INMARSAT)

Preâmbulo

Os Estados Partes desta Convenção:

Considerando o princípio estabelecido na Resolução 1.721 (XVI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de que as comunicações por meio de satélite devem ser colocadas à disposição das nações do mundo tão logo seja possível, de maneira global e indiscriminada,

Considerando as importantes determinações do Tratado sobre Princípios que Regem as Atividades dos Países na Exploração e Utilização do Espaço, inclusive a Lua e Outros Corpos Celestes, concluído em 27 de janeiro de 1967, e em particular o Artigo 1, que declara que o espaço deve ser usado em benefício e no interesse de todos os países,

Levando em conta que uma grande proporção do comércio mundial depende de navios,

Conscientes que podem ser alcançados grandes programas quanto aos sistemas de segurança e salvamento marítimo, e ao enlace de comunicação entre navios e entre navios e sua administração, bem como entre a tripulação ou os passageiros a bordo, e pessoas em terra, através da utilização de satélites,

Determinados, para este fim, a prover para o benefício dos navios de todas as nações através da mais avançada e adequada tecnologia espacial disponível as facilidades mais eficientes e econômicas possíveis consistentes com o mais eficiente e agitado uso do espectro de radiofrequência e das órbitas dos satélites,

Reconhecendo que um sistema satélite marítimo compreende estações terrenas móveis e estações terrenas em terra, bem como o segmento espacial,

Acordam o seguinte:

Artigo 1
Definições

Para as finalidades desta Convenção:

(a) "Acordo Operacional" designa o Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), inclusive o seu Anexo.

(b) "Parte" designa um Estado para o qual esta Convenção tenha entrado em vigor.

(c) "Signatário" designa uma Parte ou uma entidade designada segundo o Artigo 2 (3), para a qual o Acordo Operacional tenha entrado em vigor.

(d) "Segmento espacial" designa os satélites e as facilidades e equipamentos relacionados de rastreamento, telemetria, comando,

controle e manutenção, necessários para manter a operação destes satélites.

(e) "Segmento espacial da INMARSAT" designa o segmento espacial de propriedade da INMARSAT ou arrendado por esta.

(f) "Navio" designa qualquer tipo de embarcação operando no mar. Abrange, inter alia, barcos tipo hidrófilo, veículos a colchão de ar, submersíveis, estruturas flutuantes e plataformas não permanentes.

(g) "Propriedade" designa qualquer coisa que esteja sujeita ao direito de posse, inclusive direitos contratuais.

Artigo 2**Criação da INMARSAT**

(1) A Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), referida neste Acordo como "a Organização", fica por meio desta criada.

(2) O Acordo Operacional será concluído de conformidade com as determinações desta Convenção, e será aberto para assinatura ao mesmo tempo que esta Convenção.

(3) Cada Parte deverá assinar o Acordo Operacional, ou designar uma entidade competente, pública ou privada, sujeita à jurisdição da Parte, que assinará o Acordo Operacional.

(4) As administrações e entidades de telecomunicações poderão, segundo a lei doméstica aplicável, negociar e estabelecer acordos de tráfego apropriados com relação à sua utilização das facilidades de telecomunicações oferecidas segundo esta Convenção e o Acordo Operacional, bem como com relação aos serviços a serem prestados ao público, facilidades, divisão de rendas e ajustes comerciais relacionados.

Artigo 3**Objetivo**

(1) O objetivo da Organização consiste em estabelecer condições para o segmento espacial necessárias ao aperfeiçoamento das comunicações marítimas, com isto contribuindo para aperfeiçoar as comunicações de socorro e de segurança da vida humana no mar, a eficiência e a administração dos navios, os serviços públicos de comunicações marítimas e os recursos da radiodeterminação.

(2) A Organização procurará servir a todas as áreas em que exista necessidade de comunicações marítimas.

(3) A Organização funcionará exclusivamente com fins pacíficos.

Artigo 4

Relações entre uma Parte e a sua Entidade Designada

Quando um Signatário é uma entidade designada por uma Parte:

- (a) As relações entre a Parte e o Signatário serão regidas pela lei doméstica aplicável.
- (b) A Parte fornecerá as diretrizes e instruções adequadas e compatíveis com suas leis domésticas, garantindo que o Signatário cumpra suas responsabilidades.
- (c) A Parte não responderá por obrigações criadas pelo Acordo Operacional. A Parte, contudo, fará com que o Signatário, ao cumprir suas obrigações dentro da Organização, não atue de maneira a violar as obrigações que a Parte aceitou através desta Convenção ou de acordos internacionais relacionados.
- (d) Caso o Signatário se retire, ou sua participação como membro se encerre, a Parte agirá segundo o Artigo 29 (3) ou 30 (5).

Artigo 5

Princípios Operacionais e Financeiros da Organização

- (1) A Organização será financiada pelas contribuições dos signatários. Cada Signatário terá um interesse financeiro na Organização, proporcional à sua cota de investimento, que será determinada segundo o Acordo Operacional.
- (2) Cada Signatário deverá contribuir para as exigências de capital da Organização, e receberá a restituição do capital e a compensação pelo uso do capital, segundo o Acordo Operacional.
- (3) A Organização funcionará em bases econômicas e financeiras sólidas, considerando os princípios comerciais vigentes.

Artigo 6

Disponibilidade do Segmento Espacial

A Organização poderá possuir ou alugar o segmento espacial.

Artigo 7

Acesso ao Segmento Espacial

- (1) O Segmento espacial da INMARSAT estará à disposição dos navios de todas as nacionalidades, sob condições a serem determinadas pelo Conselho. Ao determinar tais condições, o Conselho não fará discriminações entre navios com base na sua nacionalidade.
- (2) O Conselho, usando um critério que considere cada caso, permitirá o acesso ao segmento espacial da INMARSAT de estações terrenas localizadas em estruturas que operam no mar, além dos navios, e desde que a operação destas estações não afete de maneira significativa a prestação de serviço aos navios.
- (3) As estações terrenas em terra com comunicação através do segmento espacial do INMARSAT estarão localizadas em terra firme, sob a jurisdição de uma Parte e serão de inteira propriedade das Partes ou entidades sujeitas à sua jurisdição. O Conselho poderá autorizar em contrário, caso julgue do interesse da Organização.

Artigo 8

Outros Segmentos Espaciais

- (1) Uma Parte notificará a Organização caso ela própria, ou qualquer pessoa sob sua jurisdição, pretender adotar medidas com vistas a prover segmento espacial separado, ou iniciar o seu uso, individual ou em conjunto, para cumprir parte ou todos os objetivos do segmento espacial da INMARSAT, para garantir a compatibilidade técnica e para evitar prejuízo econômico significativo ao sistema INMARSAT;
- (2) O Conselho expressará sua opinião sob forma de uma recomendação de natureza não obrigatória, com relação à compatibilização técnica e, apresentará seu ponto de vista à Assembleia com respeito ao prejuízo econômico.
- (3) A Assembleia expressará sua opinião sob forma de recomendações de natureza não obrigatórias, dentro de um período de nove meses a partir da data de iniciação das medidas apresentadas neste Artigo. Uma reunião extraordinária da Assembleia poderá ser convocada para este fim.
- (4) A notificação, segundo o parágrafo (1), inclusive a prestação de informações técnicas necessárias, e futuras consultas à Organização, deverão considerar as disposições pertinentes do Regulamento de Radiocomunicação da União Internacional de Telecomunicações.
- (5) Este Artigo não se aplicará à criação, aquisição, utilização ou continuação de facilidades separadas do segmento espacial com objetivos de segurança nacional, ou que tenham sido contratadas, criadas, adquiridas ou utilizadas antes da entrada em vigor desta Convenção.

Artigo 9

Estrutura

Os órgãos da Organização serão:

- (a) A Assembléia
- (b) O Conselho
- (c) A Diretoria, Chefiada por um Diretor Geral.

Artigo 10

Assembléia — Composição e Reuniões

- (1) A Assembléia será composta por todas as Partes.
- (2) As sessões normais da Assembléia serão realizadas uma vez, de dois em dois anos. As sessões extraordinárias serão convocadas a pedido de um terço das Partes, ou por solicitação do Conselho.

Artigo 11

Assembléia — Procedimentos

- (1) Cada Parte terá um voto na Assembléia.
- (2) As decisões sobre assuntos de substância serão tomadas por maioria de dois terços, e sobre assuntos de procedimentos por maioria simples das Partes presentes e exercendo seu voto. As Partes que se abstiverem de votar serão consideradas como não-votantes.
- (3) As decisões relativas a determinar se uma questão é de procedimento ou de substância será tomada pelo Presidente. Estas decisões podem ser rejeitadas por maioria de dois terços das Partes presentes e exercendo seu voto.
- (4) O quorum exigido para qualquer reunião da Assembléia consistirá na maioria das Partes.

Artigo 12

Assembléia — Funções

- (1) As funções da Assembléia serão as seguintes:
 - (a) Considerar e analisar as atividades, metas, política geral e objetivos a longo prazo da Organização, e expressar opiniões e fazer recomendações ao Conselho.
 - (b) Fazer com que as atividades da Organização sejam compatíveis com esta Convenção e com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas, bem com qualquer outro tratado pelo qual a Organização se tenha comprometido de acordo com sua decisão.
 - (c) Autorizar, por recomendação do Conselho, a criação de novas facilidades do segmento espacial, cujo principal propósito seja a prestação de serviços de radiodeterminação, socorro e segurança. No entanto, as facilidades do segmento espacial criadas para fornecer serviços públicos de comunicações marítimas podem ser usadas nas telecomunicações para socorro, segurança e radiodeterminação, sem essa autorização.
 - (d) Decidir sobre outras recomendações do Conselho, e expressar opiniões sobre relatórios do Conselho.
 - (e) Eleger quatro representantes no Conselho, de acordo com o Artigo 13 (1) (b).
 - (f) Decidir sobre questões concernentes a relações formais entre a Organização e os Estados sejam Partes ou não, e organizações internacionais.

(g) Decidir sobre qualquer emenda a esta Convenção, segundo o Artigo 34 ou o Acordo Operacional segundo o Artigo XVIII do mesmo.

(h) Considerar e decidir se a participação como membro deve encerrar-se de acordo com o Artigo 30.

(i) Exercer qualquer outra função que lhe seja conferida em qualquer outro Artigo desta Convenção ou do Acordo Operacional.

(2) Ao realizar estas funções, a Assembléia deverá considerar qualquer recomendação pertinente do Conselho.

Artigo 13

Conselho — Composição

(1) O Conselho consistirá de vinte e dois representantes dos Signatários, como se segue:

- (a) Dezoito representantes desses Signatários, ou grupos de Signatários não representados sob outra forma, que concordaram em se fazer representar como grupo, e que possuam as maiores cotas de investimento da Organização. Caso um grupo de Signatários e um único Signatário possuam o mesmo número de cotas de investimento, este último terá direito de prioridade. Se o número de representantes do Conselho ultrapassar vinte e dois, devido a dois ou mais Signatários terem cotas de investimento iguais, todos, excepcionalmente, serão representados.

(b) Quatro representantes dos Signatários não representados de outra forma no Conselho, eleitos pela Assembléa, independente de suas cotas de investimento, para assegurar que o princípio de representação geográfica é considerado, com a devida atenção aos interesses dos países em vias de desenvolvimento. Qualquer Signatário eleito para representar uma região geográfica representará cada Signatário dessa região geográfica que concordou em ser assim representado, e que não se acha de outra forma representado no Conselho. Uma eleição terá efeito a partir da primeira reunião do Conselho após essa eleição, e permanecerá efetiva até a próxima reunião ordinária da Assembléa.

(2) Um número insuficiente de representantes do Conselho, dependendo do preenchimento de uma vaga, não invalidará a composição do Conselho.

Artigo 14

Conselho — Procedimentos

(1) O Conselho se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias para o cumprimento eficiente de suas funções, porém nunca menos de três vezes ao ano.

(2) O Conselho procurará tomar decisões unânimes. Caso um acordo unânime não seja obtido, as decisões serão assim tomadas: Decisões sobre assuntos de substância serão tomadas pela maioria dos representantes do Conselho, representando pelo menos dois terços do total de votos de todos os Signatários e grupos de Signatários representados no Conselho. As decisões sobre assuntos de procedimento serão tomadas por maioria simples dos representantes presentes e exercendo seu voto, cada um com direito a um voto. As controvérsias de procedimento sobre a definição quanto à natureza substancial ou de uma questão, serão decididas pelo Presidente do Conselho. A decisão do Presidente poderá ser rejeitada por maioria de dois terços dos representantes presentes e exercendo seu voto, cada um com direito a um voto. O Conselho poderá adotar um procedimento de votação diferente para a eleição de seus funcionários.

(3) (a) Cada representante terá um voto de participação equivalente à cota ou cotas de investimento que ele representa. Entretanto, nenhum representante pode dispor, em nome de um Signatário, mais do que 25 por cento do total de votos de todos os signatários, exceto no disposto no subparágrafo (b) (iv).

(b) Não obstante o Artigo V (9), (10) e (12) do Acordo Operacional:

(i) Se um Signatário representado no Conselho dispuser, baseado na sua cota de investimento, de um voto de participação superior a 25 por cento do total de votos de todos os Signatários, ele pode oferecer a outros Signatários parte ou toda a sua cota de investimento que exceda os 25 por cento.

(ii) Outros Signatários podem notificar a Organização que estão preparados para aceitar parte ou todo esse excesso de cota de investimento. Se o total de valores notificados à Organização não exceder o valor disponível este último será distribuído pelo Conselho aos Signatários notificantes de acordo com os valores notificados. Se o total de valores notificados exceder o valor disponível para distribuição, este último será distribuído pelo Conselho conforme acordo entre os Signatários notificantes, ou, na falta, na proporção dos valores notificados.

(iii) Tal distribuição será feita pelo Conselho na época da determinação das cotas de investimento conforme o Artigo V do Acordo Operacional. Qualquer distribuição não proporcionará aumento da cota de investimento de qualquer Signatário para além do limite de 25 por cento.

(iv) Na medida em que a cota de investimento, de um Signatário, em excesso de 25 por cento aberta para distribuição não é distribuída conforme os procedimentos estabelecidos neste parágrafo, o voto de participação do representante do Signatário pode exceder a 25 por cento.

(c) Na medida em que um Signatário decida não oferecer seu excesso de cota de investimento a outros Signatários, o correspondente voto de participação daquele signatário em excesso de 25 por cento, será distribuído igualmente a todos os outros representantes no Conselho.

(4) O quorum de qualquer reunião do Conselho consistirá na maioria dos representantes do Conselho, representando pelo menos dois terços do total de votos de todos os Signatários e grupos de Signatários representados no Conselho.

Artigo 15

Conselho — Funções

O Conselho terá a responsabilidade, considerando as opiniões e recomendações da Assembléa, de estabelecer medidas relativas ao segmento espacial necessárias para cumprir os objetivos da Organização de maneira mais econômica, eficiente e eficaz compatível com esta Convenção e o Acordo Operacional. Para cumprir

tal responsabilidade, o Conselho terá o poder de realizar todas as funções apropriadas inclusive.

(a) A determinação das necessidades de telecomunicações marítimas por satélite e a adoção de normas, planos, programas, procedimentos e medidas relativas ao projeto, desenvolvimento, construção, estabelecimento, aquisição através de compra ou aluguel, operação, manutenção e utilização do segmento espacial da INMARSAT, inclusive a obtenção de qualquer serviço de lançamento necessário, para satisfazer tais necessidades.

(b) A adoção e implementação de métodos administrativos que exijam a adoção de funções técnicas e operacionais por parte do Diretor Geral, sempre que isto for mais vantajoso para a Organização.

(c) A adoção de critérios e normas para aprovação das estações terrenas em terra, navios e estruturas no mar, para acesso ao segmento espacial da INMARSAT, e para verificação e monitoração de desempenho das estações terrenas que têm acesso e utilizam o segmento espacial da INMARSAT. Para as estações terrenas em navios, os critérios devem ser bastante detalhados para utilização das autoridades nacionais de licenciamento, a seu critério, visando à aprovação do tipo.

(d) Apresentação de recomendações à Assembléa, de acordo com o Artigo 12 (1) (c).

(e) Apresentação à Assembléa de relatórios periódicos sobre as atividades da Organização, inclusive assuntos financeiros.

(f) Adoção de normas de aquisição, regulamentos e termos de contrato e aprovação de contratos de autorização compatíveis com esta Convenção e o Acordo Operacional.

(g) Adoção de políticas financeiras, aprovação de normas financeiras, orçamento anual e extratos financeiros, a determinação periódica de taxas relativas ao uso do segmento espacial da INMARSAT, e decisões relativas a todas as demais questões financeiras, inclusive cotas de investimento e teto máximo de capital compatíveis com esta Convenção e o Acordo Operacional.

(h) Determinação de procedimentos para consultas contínuas com órgãos reconhecidos pelo Conselho como representantes de proprietários de navios, pessoal marítimo e outros usuários das telecomunicações marítimas.

(i) Designação de um árbitro, quando a organização for parte de uma arbitragem.

(j) O exercício de qualquer outra função que lhe for conferida em qualquer outro Artigo desta Convenção ou do Acordo Operacional, ou qualquer outra função adequada ao cumprimento dos objetivos da Organização.

Artigo 16

Diretoria

(1) O Diretor-Geral será indicado, entre candidatos apresentados pelas Partes ou Signatários através das Partes, pelo Conselho, dependendo de confirmação das Partes. O Depositário notificará imediatamente as Partes sobre a indicação. A indicação será confirmada, a menos que dentro de sessenta dias a partir da notificação, mais de um terço das Partes informem o Depositário, por escrito, de sua objeção à indicação. O Diretor-Geral poderá assumir suas funções após a indicação e pendente de confirmação.

(2) O mandato do Diretor-Geral será de seis anos. Entretanto, o Conselho poderá afastar o Diretor-Geral antes desse prazo, empregando sua própria autoridade. O Conselho relatará os motivos de afastamento à Assembléa.

(3) O Diretor-Geral será o chefe executivo e representante legal da Organização, e será responsável perante e sob a direção do Conselho.

(4) A estrutura, os níveis de pessoal, os termos de admissão de funcionários, de consultores e outros assessores da Diretoria, serão aprovados pelo Conselho.

(5) O Diretor-Geral indicará os membros da Diretoria. A indicação dos funcionários graduados trabalhando sob orientação direta do Diretor-Geral será aprovada pelo Conselho.

(6) A principal consideração, na indicação do Diretor-Geral e outros membros da Diretoria, será a necessidade de assegurar os mais elevados padrões de integridade, competência e eficiência.

Artigo 17

Representação em Reuniões

Todas as Partes e Signatários que, segundo esta Convenção ou o Acordo Operacional, forem indicadas para assistir e/ou participar de reuniões da Organização, terão permissão para assistir e/ou participar dessas reuniões, bem como de qualquer reunião realizada sob os auspícios da Organização, seja qual for o local da reunião. Os ajustes feitos com qualquer país-sede da união serão compatíveis com estas obrigações.

Artigo 18

Custos de Reuniões

(1) Cada Parte e Signatário arcará com as próprias despesas de representação nas reuniões da Organização.

(2) As despesas relativas às reuniões da Organização serão consideradas como custos administrativos da Organização. No entanto, nenhuma reunião será realizada fora de sua sede, a menos que o respectivo país-concorde em pagar as despesas adicionais envolvidas.

Artigo 19

Estabelecimento das Taxas de Utilização

(1) O Conselho especificará as unidades de medidas para os diversos tipos de utilização do segmento espacial da INMARSAT, e estabelecerá taxas para essa utilização. As taxas terão o objetivo de obter rendimentos suficientes para a Organização, a fim de cobrir seus custos de operação, manutenção e administração, o fornecimento de fundos de operação que o Conselho determinar necessários, a amortização do investimento feito pelos Signatários, e a compensação pelo uso do capital, segundo o Acordo Operacional.

(2) O valor das taxas de utilização para cada tipo de utilização será mesmo para todos os Signatários, para esse tipo de utilização.

(3) Para entidades, outras que não os Signatários, que são autorizadas segundo o Artigo 7 para utilizar o segmento espacial da INMARSAT, o Conselho poderá estabelecer um valor para as taxas de utilização diferentes do criado para os Signatários. As taxas para cada tipo de utilização serão as mesmas para todas estas entidades, para esse tipo de utilização.

Artigo 20

Aquisição

(1) A política de aquisição do Conselho será de tal modo, que incentive, no interesse da Organização, a competição mundial no fornecimento de bens e serviços. Para isto:

(a) A aquisição de bens e serviços exigida pela Organização, seja através de compra ou aluguel, será efetuada através de contratos, baseados em respostas a coletas de preço internacionais.

(b) Os contratos serão feitos com os proponentes que oferecerem a melhor combinação de qualidade, preços e prazo de entrega mais favorável.

(c) Caso haja propostas que ofereçam combinações comparáveis de qualidade, preços e prazo de entrega mais favorável, o Conselho fará o contrato de modo a pôr em prática a política de aquisição estabelecida acima.

(2) Nos casos seguintes, a exigência de coleta de preços internacional poderá ser dispensada segundo as normas adotadas pelo Conselho, desde que, com isso, o Conselho incentive, no interesse da Organização, a competição mundial no fornecimento de bens e serviços:

(a) O valor estimado do contrato não deve ultrapassar a US\$ 50.000 e a adjudicação do contrato não deve, devido à aplicação da desobrigação, colocar a contratada em posição que prejudique posteriormente, o exercício efetivo do Conselho da política de aquisição estabelecida acima. Desde que se justifique pelas alterações nos preços mundiais, refletidas por índices de preços pertinentes, o Conselho poderá rever o seu limite financeiro.

(b) A aquisição é urgentemente necessária para satisfazer uma situação de emergência.

(c) Existe apenas uma fonte de suprimento para especificação necessária para satisfazer as exigências da Organização ou as fontes de suprimento são tão restritas em número que não seria praticável nem visaria aos melhores interesses da Organização assumir as despesas e o tempo que acarreta uma coleta de preços internacional, desde que, quando exista mais de uma fonte, podem ter a oportunidade de apresentar propostas em bases iguais.

(d) A exigência é de natureza para a qual não seria praticável nem viável fazer coleta de preços internacional.

(e) A aquisição é para serviços pessoais.

Artigo 21

Inventos e Informações Técnicas

(1) A Organização, com relação a qualquer trabalho por ele realizado, ou em seu benefício e às suas expensas, adquirirá com inventos e informações técnicas, os direitos, e somente os direitos que sejam necessários ao interesse comum da Organização e dos Signatários em sua capacidade como tal. No caso de trabalho prestado sob contrato, qualquer direito adquirido será em caráter não exclusivo.

(2) No cumprimento do parágrafo (1) a Organização, considerando seus princípios e objetivos, e normas industriais geral-

mente aceitas, garantirá para si, no que se refere a trabalho que envolva um elemento de estudo significativo, pesquisa ou desenvolvimento, o seguinte:

(a) O direito de ter conhecimento, sem pagamento, de todos os inventos e informações técnicas provenientes desse trabalho.

(b) O direito de comunicar e fazer com que seja comunicado às Partes e Signatários e outros sob a jurisdição de qualquer Parte, tais inventos e informações técnicas, e de utilizar, autorizar ou fazer com que se autorizem às Partes e Signatários e outros, a utilização desses inventos e informações técnicas sem pagamento, relativos ao segmento espacial da INMARSAT e qualquer estação terrena em terra ou em navio, operando juntamente com ele.

(3) Em caso de trabalho prestado sob contrato, a propriedade dos direitos em inventos e informações técnicas obtidas através do contrato serão retidos pelo contratante.

(4) A Organização também garantirá para si o direito, em termos e condições justas e razoáveis, de usar e fazer com que se usem os inventos e informações técnicas diretamente utilizadas na execução de trabalho prestado em seu benefício, porém não incluído no parágrafo (2), desde que esse uso seja necessário para a reconstrução ou modificação de qualquer produto entregue segundo um contrato financiado pela Organização, e desde que a pessoa que realizou o trabalho seja qualificado para conceder esse direito.

(5) O Conselho poderá, em casos individuais, aprovar um desvio das normas estabelecidas nos parágrafos (2) (b) e (4), quando, no curso das negociações, for demonstrado ao Conselho que, não havendo esse desvio, os interesses da Organização seriam prejudicados.

(6) O Conselho também pode, em casos individuais onde circunstâncias excepcionais o permitam, aprovar um desvio das normas estabelecidas no parágrafo (3), quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

(a) Demonstra-se ao Conselho que não havendo o desvio, os interesses da Organização seriam prejudicados.

(b) O Conselho determina que a Organização deve ser capaz de assegurar proteção de patentes em qualquer país.

(c) Quando, e desde que o contratante não seja capaz ou não deseje garantir essa proteção de patentes dentro do prazo necessário.

(7) Com relação aos inventos e informações técnicas em que os direitos são adquiridos pela Organização por outros meios além dos descritos no parágrafo (2), a Organização, desde que tenha direito de fazê-lo, deverá mediante solicitação:

(a) Divulgar ou fazer com que se divulguem inventos e informações técnicas a qualquer Parte ou Signatário, sujeito a reembolso de qualquer pagamento efetuado pela Organização ou exigido da mesma com respeito ao exercício deste direito de divulgação.

(b) Colocar à disposição de qualquer Parte ou Signatário o direito de divulgar ou fazer com que se divulguem a outros dentro da jurisdição de qualquer Parte, e utilizar, autorizar e fazer com que se autorizem estes outros a utilizarem esses inventos e informações técnicas:

(1) Sem pagamento, com relação ao segmento espacial da INMARSAT ou qualquer estação terrena em terra ou navio, operando em conjunto com o mesmo.

(2) Para qualquer outro fim, em termos e condições justas e razoáveis, a serem estabelecidas entre os Signatários ou outros sob a jurisdição de qualquer Parte e a Organização, ou o proprietário dos inventos e informações técnicas ou qualquer outro órgão autorizado ou pessoas com interesse de propriedade no mesmo, e sujeito a reembolso de qualquer pagamento efetuado pela Organização ou exigido da mesma com relação ao exercício desses direitos.

(3) A divulgação e utilização e os termos e condições da divulgação e do uso, de todos os inventos e informações técnicas das quais a Organização adquiriu qualquer direito, ocorrerá de maneira não discriminatória, com relação a todos os Signatários e outros sob a jurisdição das Partes.

(9) Nada neste Artigo deverá impedir que a Organização, caso seja adequada, participe de contratos com pessoas sujeitas a leis domésticas e regulamentos relativos à divulgação de informações técnicas.

Artigo 22

Responsabilidade

As Partes não são, em sua capacidade como tal, responsáveis pelos atos e obrigações da Organização, exceto com relação a não-Partes ou pessoas físicas ou jurídicas que possam representar,

desde que essa responsabilidade se origine do tratados vigentes entre a Parte e a não-Parte em questão. No entanto, isto não impede que uma Parte, que tenha sido solicitada a pagar uma compensação segundo esse tratado a uma não-Parte ou a uma pessoa física ou jurídica que represente, de invocar qualquer direito que tenha segundo esse tratado, contra qualquer outra Parte.

Artigo 23

Custos Excluídos

Os impostos sobre a renda obtida com a Organização por qualquer dos Signatários não farão parte dos custos da Organização.

Artigo 24

Auditoria

As contas da Organização serão verificadas anualmente por um Auditor independente indicado pelo Conselho. Qualquer Parte ou Signatário terá direito de inspecionar as contas da Organização.

Artigo 25

Personalidade Jurídica

A Organização terá personalidade jurídica responsável por seus atos e obrigações. Com vistas ao seu funcionamento adequado, terá, em particular, a capacidade de contratar, adquirir, alugar, manter e desfazer-se de bens móveis e imóveis, tomar parte em ações legais e concluir acordos com Estados ou organizações internacionais.

Artigo 26

Privilégios e Imunidades

(1) Dentro do âmbito de atividades autorizadas por esta Convenção, a Organização e sua propriedade estarão isentas, em todos os Estados, Partes desta Convenção, de todos os impostos sobre a renda e propriedade nacional direta e de taxas alfandegárias sobre satélites de comunicações e componentes e peças para tais satélites, a serem lançados com vistas ao segmento espacial da INMARSAT. Cada Parte se compromete a empregar todos os seus esforços no sentido de obter, segundo as normas domésticas aplicáveis, isenções de impostos sobre a renda e propriedade direta e taxas alfandegárias conforme for adequado, considerando a natureza especial da Organização.

(2) Todos os Signatários, agindo em sua capacidade como tal, exceto o Signatário designado pela Parte em cujo território se localiza a sede, estarão isentos de impostos nacionais sobre a renda adquirida com a Organização no território dessa Parte.

(3) a) Tão logo seja possível, após a entrada em vigor desta Convenção, a Organização concluirá, com qualquer Parte em cujo território a Organização estabelecer sua sede, outros escritórios ou instalações, um acordo a ser negociado pelo conselho e aprovado pela Assembléia, relativo aos privilégios e imunidades da Organização, seu Diretor-Geral, seu pessoal, composto de especialistas que realizam missões para a Organização e representantes de Partes e Signatários enquanto permanecem no território do Governo-sede, com o objetivo de exercer suas funções.

b) O acordo será independente desta Convenção e terminará através de acordo entre o Governo-sede e a Organização, ou caso a sede da Organização se desloque do território do Governo-sede.

(4) Todas as Partes além da Parte que tenha feito um acordo citado no parágrafo 3, deverão, tão logo seja possível após a entrada em vigor desta Convenção, firmar um Protocolo sobre os privilégios e imunidades da Organização, seu Diretor-Geral, seu pessoal, composto de especialistas realizando missões para a Organização e de representantes de Partes e Signatários enquanto permanecem no território das Partes com o objetivo de exercer suas funções. O Protocolo será independente desta Convenção e determinará as condições para o seu encerramento.

Artigo 27

Relações com outras Organizações Internacionais

A Organização cooperará com as Nações Unidas e seus órgãos relacionados com a Utilização Pacífica do Espaço e dos Oceanos, suas Agências Especializadas, bem como outras organizações internacionais, sobre questões de interesse comum. Em particular, a Organização considerará as Resoluções e Recomendações da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental pertinentes. A Organização observará as disposições pertinentes da Convenção Internacional de Telecomunicações, e os Regulamentos sob a mesma, e considerará, no projeto, desenvolvimento, construção e implantação do segmento espacial da INMARSAT e nas normas estabelecidas para reger a operação do segmento espacial da INMARSAT e das estações terrenas, as Resoluções, Recomendações e normas pertinentes dos órgãos da União Internacional de Telecomunicações.

Artigo 28

Notificação à União Internacional de Telecomunicações

A pedido da Organização, a Parte em cujo território se localizar a sede da Organização deverá coordenar as frequências que serão utilizadas para o segmento espacial e, em nome de cada Parte que o consentir, notificar a União Internacional de Telecomunicações sobre as frequências a serem usadas e outras informações, segundo determina o Regulamento de Radiocomunicações à Convenção Internacional de Telecomunicações.

Artigo 29

Retirada

(1) Qualquer Parte ou Signatário poderá mediante notificação escrita ao Depositário, retirar-se voluntariamente da Organização, em qualquer data. Uma vez tomada a decisão segundo a lei doméstica aplicável, de que o Signatário pode retirar-se será dado o aviso escrito ao Depositário, pela Parte que designou o Signatário, e a notificação significará a aceitação da retirada pela Parte. A retirada de uma Parte, em sua capacidade como tal, acarretará a retirada simultânea de qualquer Signatário designado pela Parte, ou da Parte em sua capacidade como Signatário, conforme o caso.

(2) Mediante recebimento pelo Depositário do aviso de retirada, a Parte que emitir o aviso e qualquer Signatário que esta tenha designado, ou o Signatário sobre o qual tenha sido dado o aviso, conforme o caso, deixará de ter qualquer direito de representação e de voto em qualquer órgão da Organização, e não terá obrigação após a data do recebimento. Entretanto, o Signatário que se retira permanecerá responsável, a menos que o Conselho decida contrário segundo o Artigo XIII do Acordo Operacional, pela contribuição de sua cota de contribuições de capital necessária para cumprir os compromissos contratuais especificamente autorizados pela Organização antes do recebimento do aviso, e responsabilidades por atos ou omissões antes do aviso. Exceto com relação às contribuições de capital, e exceto com relação ao Artigo 31 desta Convenção e Artigo XVI do Acordo Operacional, a retirada será efetiva e esta Convenção e/ou o Acordo Operacional deixará de vigorar para a Parte e/ou Signatário três meses à data de recebimento da notificação escrita citada no parágrafo 1, por parte do Depositário.

(3) Quando um Signatário se retira, a Parte que designou deverá, antes da data efetiva da retirada e a partir dessa data, designar um novo Signatário, assumir a capacidade de um Signatário segundo o parágrafo (4), ou retirar-se. Caso a Parte não tome qualquer atitude até a data efetiva, será considerada afastada a partir dessa data. Qualquer novo Signatário será responsável por todas as contribuições de capital pendentes do Signatário anterior e pela cota proporcional de qualquer contribuição necessária para cumprir os compromissos contratuais especificamente pela Organização, ou responsabilidades provenientes de atos ou omissões, após a data de recebimento da notificação.

(4) Se, por algum motivo, uma Parte desejar ser substituída por seu Signatário designado, ou designar um novo Signatário, deverá notificar por escrito o Depositário. Com a aceitação, pelo novo Signatário, de todas as obrigações pendentes, como especifica a última frase do parágrafo (3), do Signatário anteriormente designado e com a assinatura do Acordo Operacional, esse Acordo entrará em vigor para o novo Signatário e deixará de vigorar para o Signatário anterior.

Artigo 30

Suspensão e Encerramento

(1) No máximo um ano após a Diretoria receber o aviso por escrito de que uma Parte demonstrou ter deixado de cumprir qualquer obrigação segundo esta Convenção, a Assembléia, após considerar as alegações feitas pela Parte, poderá decidir, caso julgue que a falha no cumprimento ocorreu de fato, e que isto impede o bom funcionamento da Organização, que se encerre a sua participação como membro. Esta Convenção deixará de vigorar para essa Parte na data da decisão, ou em qualquer data posterior que determinar a Assembléia. Uma sessão extraordinária da Assembléia poderá ser convocada para este fim. O encerramento acarretará a retirada simultânea de qualquer Signatário designado pela Parte ou da Parte em sua capacidade como Signatário, conforme o caso. O Acordo Operacional deixará de vigorar para o Signatário na data em que esta Convenção deixar de vigorar para a Parte em questão, exceto com relação às contribuições de capital necessárias para cumprir os compromissos contratuais especificamente autorizados pela Organização antes do encerramento, e as responsabilidades provenientes de atos ou omissões do encerramento, e exceto com relação ao Artigo 31 desta Convenção e Artigo XVI do Acordo Operacional.

(2) Se um Signatário, em sua capacidade como tal, deixar de cumprir qualquer obrigação segundo esta Convenção, ou o Acordo Operacional além das obrigações do Artigo III, (1), do Acordo Operacional e essa falha não tiver sido sanada três meses

após o Signatário ter sido notificado por escrito sobre uma resolução do Conselho anotando a falha no cumprimento, o Conselho, após considerar as alegações feitas pelo Signatário e, se for o caso, a parte em questão poderá suspender os direitos do Signatário. Se após um período adicional de três meses e após considerar as alegações apresentadas pelo Signatário, e, se for o caso, pela Parte, o Conselho julgar que a falha no cumprimento não foi sanada, a Assembléia poderá decidir, segundo recomendação do Conselho, que a participação do Signatário como membro está encerrada. Na data desta decisão, o encerramento se tornará efetivo e o Acordo Operacional deixará de vigorar para esse Signatário.

(3) Se um Signatário deixar de pagar qualquer quantia devida, segundo o Artigo III (1) do Acordo Operacional quatro meses após o vencimento do prazo de pagamento, os direitos do Signatário segundo esta Convenção e o Acordo Operacional serão automaticamente suspensos. Se três meses após a suspensão, o Signatário não tiver pago todas as quantias devidas ou a Parte que o tiver designado não efetuar uma substituição segundo o Artigo 29, (4), o Conselho após considerar as alegações apresentadas pelo Signatário, ou pela Parte que o designou, poderá decidir pelo encerramento da participação como membro do Signatário. A partir da data desta decisão, o Acordo Operacional deixará de vigorar para o Signatário.

(4) Durante o período de suspensão dos direitos de um Signatário, segundo os parágrafos (2) ou (3), o Signatário continuará a ter todas as obrigações de um Signatário segundo esta Convenção e o Acordo Operacional.

(5) Um Signatário não terá obrigações após o encerramento, exceto que será responsável pelo pagamento de sua cota de contribuições de capital necessárias para cumprir os compromissos contratuais especificamente autorizados antes do encerramento, e responsabilidades provenientes de ações ou omissões antes do encerramento, e exceto com relação ao Artigo 31 desta Convenção e Artigo XVI do Acordo Operacional.

(6) Quando terminar a participação de um Signatário, a Parte que o designou, três meses a partir da data do encerramento e com vigência a partir dessa data, designará um novo Signatário, assumirá a capacidade de um Signatário de acordo com o Artigo 29, (4), ou se retirará. Caso a Parte não tenha tomado providências até o final deste período, será considerada afastada a partir da data do encerramento, e esta Convenção deixará de vigorar para a Parte a partir desta data.

(7) Sempre que esta Convenção deixar de vigorar para uma Parte, o acerto entre a Organização e o Signatário designado por essa Parte, ou a Parte em sua qualidade de Signatário, será feito segundo o Artigo XIII do Acordo Operacional.

Artigo 31

Solução de Controvérsias

(1) As controvérsias surgidas entre as Partes, ou entre as Partes e a Organização, relativas aos direitos e obrigações estabelecidos por esta Convenção, devem ser solucionadas através de negociações entre as partes interessadas. Se após um ano a partir da data em que uma parte tenha solicitado solução, esta não for encontrada, se as partes da controvérsia não concordarem em apresentá-la à Corte de Justiça Internacional, ou a algum outro recurso para a solução de controvérsias, esta poderá, caso as partes de controvérsia concordem, ser submetida à arbitragem de acordo com o Anexo desta Convenção. Qualquer decisão de um tribunal numa controvérsia entre Partes, ou entre Partes e a Organização, não impedirá nem afetará uma decisão da Assembléia segundo o Artigo 30, (1), de que a Convenção deixará de vigorar para uma Parte.

(2) A menos que seja acordado mutuamente em contrário, as controvérsias surgidas entre a Organização e uma ou mais Partes segundo os acordos concluídos entre elas, caso não sejam solucionadas através de negociações um ano após a data em que qualquer parte tenha solicitado a sua solução, será, a pedido de qualquer parte da controvérsia, submetida à arbitragem de acordo com o Anexo desta Convenção.

(3) As controvérsias surgidas entre uma ou mais Partes e um ou mais Signatários em sua capacidade como tal, relativas a direitos e obrigações segundo esta Convenção ou o Acordo Operacional poderão ser submetidas à arbitragem de acordo com o Anexo desta Convenção, caso a Parte ou Partes e o Signatário ou Signatários em questão concordarem com essa arbitragem.

(4) Este Artigo continuará a aplicar-se a uma Parte ou a um Signatário que deixar de ser uma Parte ou um Signatário, com respeito a controvérsias relativas a direitos e obrigações provenientes do fato de terem sido uma Parte ou um Signatário.

Artigo 32

Assinatura e Ratificação

(1) Esta Convenção permanecerá aberta para assinatura em Londres até a sua entrada em vigor, e a partir de então ficará aberta para adesão. Todos os Países podem tornar-se Partes da Convenção, por meio de:

a) Assinatura não sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação;

b) Assinatura sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação seguida de ratificação, aceitação ou aprovação, ou

c) Adesão.

(2) A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão efetuadas pelo depósito do instrumento adequado junto ao Depositário.

(3) Ao tornar-se uma Parte desta Convenção, ou em qualquer data posterior, um País pode declarar, através de notificação escrita ao Depositário, a quais Registros de navios operando sob sua autoridade, e a quais estações terrenas em terra sob sua jurisdição a Convenção se aplicará.

(4) Nenhum país se tornará uma Parte desta Convenção até que tenha assinado, ou o órgão que designou, tenha assinado o Acordo Operacional.

(5) Reservas não podem ser feitas a esta Convenção ou ao Acordo Operacional.

Artigo 33

Entrada em Vigor

(1) Esta Convenção entrará em vigor sessenta dias após a data em que os Países representando 95 por cento das cotas de investimento iniciais se tornarem Partes da Convenção.

(2) Não obstante o parágrafo (1), caso a Convenção não tenha entrado em vigor dentro de trinta e seis meses após a data em que foi aberta para assinatura, não mais entrará em vigor.

(3) Para um país que depositar um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a data em que a Convenção entrar em vigor, a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão terá efeito na data do depósito.

Artigo 34

Emendas

(1) As emendas efetuadas nesta Convenção podem ser propostas por qualquer Parte. As emendas propostas serão submetidas à Diretoria, que informará às demais Partes e Signatários. É necessária uma notificação com três meses de antecedência até ser feita a apreciação de uma emenda pelo Conselho, que submeterá o seu parecer à Assembléia em um período de seis meses a partir da data de circulação da emenda. A Assembléia não considerará a emenda antes de seis meses a partir desta data, com relação a qualquer parecer emitido pelo Conselho. Este período, em qualquer caso particular, poderá ser reduzido pela Assembléia através de uma decisão de substância.

(2) Quando adotada pela Assembléia, a emenda entrará em vigor cento e vinte dias após o Depositário receber o aviso de aceitação de dois terços dos países que, na data de adoção por parte da Assembléia, eram Partes e representavam pelo menos dois terços do total das cotas de investimento totais. Com sua entrada em vigor, a emenda passará a ser obrigatória a todas as Partes e Signatários, inclusive aqueles que não a aceitaram.

Artigo 35

Depositário

(1) O Depositário desta Convenção será o Secretário-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental.

(2) O Depositário informará imediatamente a todos os Estados signatários e Estados aderentes e a todos os Signatários o seguinte:

a) Qualquer Assinatura da Convenção.

b) O depósito de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

c) A entrada em vigor da Convenção.

d) A adoção de qualquer emenda à Convenção, e sua entrada em vigor.

e) Qualquer notificação de retirada.

f) Qualquer suspensão ou encerramento.

g) Outras notificações e comunicações relativas à Convenção.

(3) Com a entrada em vigor da Convenção, o Depositário apresentará uma cópia autenticada à Secretaria das Nações Unidas,

para registro e publicação, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Testemunho

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram esta Convenção.

Celebrado em Londres, este terceiro dia de setembro de mil novecentos e setenta e seis, nas Línguas Inglesa, Francesa, Russa e Espanhola, todos os textos igualmente autênticos, em um original único que será depositado com o Depositário, que enviará uma cópia certificada ao Governo de cada Estado convidado a participar da Conferência Internacional sobre o Estabelecimento de um Sistema Internacional de Comunicações Marítimas por Satélite e ao governo de qualquer outro Estado que os assine ou venha a aderir a esta Convenção.

ANEXO

PROCEDIMENTOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS CITADA NO ARTIGO 31 DA CONVENÇÃO E ARTIGO XV. DO ACORDO OPERACIONAL

Artigo 1

As controvérsias da competência de um tribunal, segundo o Artigo 31 da Convenção, ou Artigo XVI do Acordo Operacional, serão julgadas por um tribunal formado por três membros.

Artigo 2

Qualquer peticionário ou grupo de peticionários que pretenda submeter uma controvérsia à arbitragem deverá fornecer a cada replicador e à Diretoria um documento contendo:

a) Uma descrição completa da controvérsia, os motivos pelos quais cada replicador é solicitado a participar da arbitragem e as providências solicitadas.

b) Os motivos pelos quais o assunto da controvérsia é da competência de um tribunal, e por que as providências solicitadas podem ser concedidas se o tribunal deliberar a favor do peticionário.

c) Uma explicação por que o peticionário não foi capaz de chegar a um acordo sobre a controvérsia através de negociações ou outras medidas que dispensassem a arbitragem.

d) Prova de compromisso ou acordo dos litigantes, quando isto se constituir em condição para a arbitragem.

e) O nome da pessoa designada pelo peticionário para servir como membro do tribunal.

A Diretoria distribuirá imediatamente uma cópia do documento a cada Parte ou Signatário.

Artigo 3

(1) Sessenta dias após a data em que as cópias do documento descrito no Artigo 2 forem recebidas por todos os replicadores estes designarão em conjunto uma pessoa que atuará como membro do tribunal. Nesse período, os replicadores poderão, isoladamente ou em conjunto, fornecer a cada litigante e a Diretoria um documento declarando as suas respostas individuais ou coletivas ao documento citado no Artigo 2, e incluindo qualquer contestação proveniente da matéria da controvérsia.

(2) No prazo de trinta dias após a designação dos dois membros do tribunal, estes aceitarão um terceiro árbitro. Este não terá a mesma nacionalidade de qualquer litigante, nem residirá em seu território, nem estará a seu serviço.

(3) Se um dos lados deixar de indicar um árbitro dentro do período especificado, ou se o terceiro árbitro não for indicado dentro do período especificado, o Presidente da Corte de Justiça Internacional, ou, caso este seja impedido de agir ou tiver a mesma nacionalidade de um litigante, o Vice-Presidente ou então, caso este seja impedido de agir ou tiver a mesma nacionalidade de um litigante, o juiz decano que não tenha a mesma nacionalidade de qualquer litigante, poderá, mediante solicitação de qualquer um dos litigantes, indicar um árbitro ou árbitros, conforme o caso de exigir.

(4) O terceiro árbitro atuará como presidente do tribunal.

(5) O tribunal fica constituído assim que o presidente for escolhido.

Artigo 4

(1) Caso ocorra uma vacância no tribunal por qualquer motivo que o presidente ou demais membros do tribunal julgarem estar fora do controle dos litigantes, ou for compatível com a conduta adequada dos procedimentos de arbitragem, a vacância será preenchida de acordo com as seguintes medidas:

a) Caso a vacância ocorra como resultado de afastamento de um membro indicado por uma parte da controvérsia, esta parte escolherá um substituto dez dias após a ocorrência da vacância

b) Caso a vacância ocorra como resultado do afastamento do presidente ou um membro indicado segundo o Artigo 3, (3), será escolhido um substituto pela forma descrita no parágrafo (2) ou (3), respectivamente, do Artigo (3).

(2) Caso a vacância ocorra por qualquer outro motivo, ou se ocorrer uma vacância segundo o parágrafo (1) e não for preenchida, os demais membros do tribunal terão o poder, não obstante o Artigo 1, mediante solicitação de uma parte, de continuar o processo e apresentar a decisão final do tribunal.

Artigo 5

(1) O tribunal decidirá a data e o local de suas reuniões.

(2) O processo será privado, e toda peça apresentada ao tribunal será confidencial. Entretanto, a Organização e qualquer Parte que designar um Signatário que seja litigante no processo terá o direito de estar presente, e terá acesso às peças apresentadas. Quando a Organização for um litigante no processo, todas as Partes e todos os Signatários terão direito de estar presentes, e terão acesso às peças apresentadas.

(3) Em caso de controvérsias sobre a competência do tribunal, o tribunal tratará desta matéria em primeiro lugar.

(4) O processo será conduzido por escrito, e cada parte terá o direito de apresentar provas escritas para amparar suas alegações de fato e de direito. No entanto, poderão ser apresentados defesas e testemunhos orais, caso o tribunal ache conveniente.

(5) O processo terá início com a apresentação de alegação do peticionário contendo sua defesa, fatos relacionados comprovados por provas e princípios legais em que se baseiam. A alegação do peticionário será seguida pela contestação do replicador, e o replicador poderá apresentar uma réplica. Outras alegações serão apresentadas somente se o tribunal determinar que são necessárias.

(6) O tribunal ouvirá e determinará as contestações originadas diretamente da matéria da controvérsia, caso as contestações estiverem dentro de sua competência, conforme definido no Artigo 31 da Convenção e Artigo XVI do Acordo Operacional.

(7) Se os litigantes chegarem a um acordo durante o processo, este acordo será registrado sob a forma da decisão do tribunal concedida com a anuência dos litigantes.

(8) Em qualquer momento do processo, o tribunal poderá encerrá-lo caso determine que a controvérsia está fora de sua competência, conforme definido no Artigo 31 da Convenção, ou Artigo XVI do Acordo Operacional.

(9) As deliberações do tribunal serão secretas.

(10) As decisões do tribunal serão apresentadas por escrito e serão confirmadas por voto escrito. Suas determinações e decisões devem ser apoladas por pelo menos dois membros. Um membro que discordar da decisão poderá apresentar um voto escrito separado.

(11) O tribunal apresentará sua decisão à Diretoria, que a distribuirá a todas as Partes e Signatários.

(12) O tribunal poderá adotar outras formas de processos, compatíveis com as estabelecidas por este Anexo, que sejam adequadas aos processos.

Artigo 6

Caso uma parte deixe de apresentar suas alegações, a outra parte poderá solicitar que o tribunal decida com base em sua alegação. Antes de divulgar sua decisão, o tribunal se certificará de que tem competência e de que o caso se acha fundamentado por fatos e por direito.

Artigo 7

(1) Qualquer Parte cujo Signatário seja litigante terá direito de intervir e tornar-se um outro litigante. A intervenção será feita por escrito em notificação ao tribunal e aos demais litigantes.

(2) Qualquer outra parte, qualquer Signatário ou a Organização poderão dirigir-se ao tribunal solicitando permissão para intervir e tornar-se um outro litigante. O tribunal concederá permissão caso determine que o peticionário tem interesses substanciais no caso.

Artigo 8

O tribunal poderá indicar especialistas para assessorá-lo, mediante solicitação de um litigante ou por iniciativa própria.

Artigo 9

Cada Parte, cada Signatário e a Organização fornecerão todas as informações que o tribunal, a pedido de um contendor ou por iniciativa própria, determinar necessárias para o encaminhamento e a determinação da controvérsia.

Artigo 10

Antes da decisão final, o tribunal poderá indicar qualquer medida provisória que considerar necessária para preservar os respectivos direitos dos litigantes.

Artigo 11

(1) A decisão do tribunal estará de acordo com o direito internacional e baseada no seguinte:

- a) A Convenção e o Acordo Operacional.
- b) Princípios legais geralmente aceitos.

(2) A decisão do tribunal, inclusive qualquer decisão obtida através de acordo do litigante segundo o Artigo 5, (7), obrigará todos os litigantes, e será cumprida por eles em boa fé. Se a Organização for um dos litigantes, e o tribunal decidir que a decisão de qualquer órgão da organização é nula e sem efeito por não ser autorizada ou não estar de acordo com a Convenção e o Acordo Operacional, a decisão do tribunal obrigará todas as Partes e Signatários.

(13) Caso surja uma controvérsia sobre a interpretação ou alcance de sua decisão, o tribunal o interpretará a pedido de qualquer contendor.

Artigo 12

A menos que o tribunal determine em contrário devido às circunstâncias específicas da matéria, as despesas relativas ao tribunal, inclusive a remuneração dos membros do tribunal, serão pagas, em partes iguais, por cada parte. Quando uma parte for formada por mais de um litigante, o tribunal dividirá a cota dessa parte entre os litigantes dessa parte. Quando a Organização for um litigante, suas despesas relativas à arbitragem serão consideradas como custos administrativos da Organização.

ACORDO OPERACIONAL SOBRE A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS POR SATELITE (INMARSAT) Preâmbulo

Os Signatários deste Acordo Operacional:

Considerando que os Estados Partes da Convenção sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) incumbiram-se de assinar, ou designar uma entidade competente para assinar este Acordo Operacional,

Acordam o seguinte:

Artigo I

Definições

- (1) Para as finalidades deste Acordo:
 - (a) "Convenção" designa a Convenção sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) inclusive seu Anexo.
 - (b) "Organização" designa a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) estabelecida pela Convenção.
 - (c) "Amortização" compreende a depreciação; não abrange compensação pela utilização de capital.
- (2) As definições contidas no Artigo I da Convenção se aplicarão a este Acordo.

Artigo II

Direitos e Obrigações dos Signatários

- (1) Cada Signatário adquire os direitos estabelecidos para os Signatários da Convenção e deste Acordo, e compromete-se a cumprir as obrigações que lhe são designadas por estes dois instrumentos.
- (2) Cada Signatário agirá de acordo com todas as disposições da Convenção e deste Acordo.

Artigo III

Contribuições de Capital

- (1) Na proporção de sua cota de investimento, cada Signatário fará contribuições para as exigências de capital da Organização, e receberá a restituição de capital e a compensação pelo uso do capital, segundo determinação do Conselho, de acordo com a Convenção e este Acordo.
- (2) As exigências de capital compreenderão:
 - (a) Todos os custos diretos e indiretos do projeto, desenvolvimento, aquisição, construção e implantação do segmento espacial da INMARSAT, da aquisição dos direitos contratuais por meio de aluguel, e de outra propriedade da Organização.
 - (b) Os fundos necessários aos custos de operação, manutenção e administração da Organização segundo a disponibilidade de rendas, para fazer frente a estes custos, e segundo o Artigo VIII (3).

(c) Pagamentos feitos pelos Signatários segundo o Artigo XI.

(3) Serão acrescentados juros, a uma taxa a ser determinada pelo Conselho, a qualquer quantia não paga após a data programada para o pagamento determinado pelo Conselho.

(4) Se, durante o período até a primeira determinação de cotas de investimento com base na utilização segundo o Artigo V, a quantia total de contribuições de capital que os Signatários devem pagar em qualquer ano financeiro for superior a cinqüenta por cento do capital máximo estabelecido, ou segundo o Artigo IV, o Conselho considerará a adoção de outros acordos, inclusive o financiamento temporário de débito, para permitir que os Signatários que assim desejarem, paguem as contribuições adicionais nos anos seguintes, em prestações. O Conselho determinará a taxa de juros a ser aplicada nestes casos, refletindo os custos adicionais da Organização.

Artigo IV

Teto de Capital

A soma das contribuições de capital líquido dos Signatários, e dos compromissos contratuais de capital da Organização que estiverem pendentes, deverá limitar-se a um teto máximo. Esta soma consistirá nas contribuições de capital cumulativo feitas pelos Signatários segundo o Artigo III, menos o capital cumulativo a eles restituído segundo este Acordo, mais a quantia pendente dos compromissos contratuais de capital da Organização. O capital máximo inicial será de 200 milhões de dólares norte-americanos. O Conselho terá autoridade para ajustar o capital máximo.

Artigo V

Cotas de Investimento

(1) As cotas de investimento dos Signatários serão determinadas com base na utilização do segmento espacial da INMARSAT. Cada Signatário terá uma cota de investimento igual à sua porcentagem do total de utilização do segmento espacial da INMARSAT por todos os Signatários. A utilização do segmento espacial da INMARSAT será medida em termos das taxas cobradas pela Organização pelo uso do segmento espacial da INMARSAT, segundo o Artigo 19 da Convenção e Artigo VIII deste Acordo.

(2) Com o objetivo de determinar as cotas de investimento, a utilização em ambas as direções será dividida em duas partes iguais, uma parte do navio e outra parte terrestre. A parte relacionada ao navio onde se origina ou termina o tráfego será atribuída ao Signatário da Parte sob cuja autoridade o navio está operando. A parte associada ao território onde se origina ou termina o tráfego será atribuída ao Signatário da Parte em cujo território o tráfego se origina ou termina. Entretanto, quando, com relação a qualquer Signatário, o coeficiente entre a parte do navio e a parte terrestre for superior a 20:1, esse Signatário, por meio de solicitação ao Conselho, receberá a atribuição de uma utilização equivalente ao dobro da parte terrestre, ou uma cota de investimento de 0,1%, o que for mais alto. As estruturas que operam no mar, para as quais o Conselho permitiu o acesso ao segmento espacial da INMARSAT, serão consideradas como navios, segundo os objetivos deste parágrafo.

(3) Antes da determinação das cotas de investimento com base na utilização, segundo os parágrafos (1), (2) e (4), a cota de investimento de cada Signatário será estabelecida segundo o Anexo deste Acordo.

(4) A primeira determinação das cotas de investimento com base na utilização, segundo os parágrafos (1) e (2), será feita no mínimo dois e no máximo três anos após o início da utilização operacional do segmento espacial da INMARSAT nas regiões do Oceano Atlântico, Pacífico e Índico, sendo a data precisa da determinação decidida pelo Conselho. Com vistas a esta primeira determinação, a utilização será medida durante o período de um ano anterior a esta determinação.

(5) Após a primeira determinação com base na utilização, as cotas de investimento serão novamente determinadas, passando a vigorar:

(a) Após os intervalos de um ano seguintes à primeira determinação das cotas de investimento com base na utilização, de acordo com a utilização de todos os Signatários durante o ano anterior.

(b) Após a data de entrada em vigor deste Acordo para um novo Signatário.

(c) Após a data vigente de retirada ou término de participação de um Signatário.

(6) A cota de investimento de um Signatário que se torna Signatário após a primeira determinação das cotas de investimento com base na utilização será determinada pelo Conselho.

(7) Na medida em que uma cota de investimento é determinada segundo o parágrafo (5) (b) ou (c), ou parágrafo (8), as

cotas de investimento de todos os demais Signatários serão ajustadas na proporção em que as suas respectivas cotas de investimento mantêm entre si, possuídas antes desse ajuste. Com a retirada ou término de participação de um Signatário, as cotas de investimento de 0,05% determinadas segundo o parágrafo (8) não serão aumentadas.

(8) Não obstante qualquer determinação deste Artigo, nenhum Signatário terá uma cota de investimento inferior a 0,05% das cotas totais de investimento.

(9) Em qualquer nova determinação das cotas de investimento, a cota de qualquer Signatário não será aumentada de uma vez em mais de 50% de sua cota inicial, nem será diminuída em mais de 50% de sua cota atual.

(10) Quaisquer cotas de investimento não alocadas, após a aplicação dos parágrafos (2) e (9) serão oferecidas e rateadas pelo Conselho entre os Signatários que desejarem aumentar suas cotas de investimento. Essa distribuição adicional não aumentará qualquer cota em mais de 50% da cota de investimento atual de um Signatário.

(11) Quaisquer cotas residuais de investimento que não forem alocadas após a aplicação do parágrafo (10), serão rateadas entre os Signatários em proporção às cotas de investimento que, em caso contrário, seriam aplicadas após qualquer nova determinação, sujeito aos parágrafos (8) e (9).

(12) Mediante solicitação de um Signatário, o Conselho poderá alocar para o mesmo, uma cota de investimento inferior à sua cota determinada segundo os parágrafos (1) a (7) e (9) a (11), caso a redução seja totalmente absorvida pela aceitação voluntária de outros Signatários, pelo aumento de suas cotas de investimento. O Conselho adotará medidas relativas à distribuição equitativa da cota ou cotas liberadas entre os Signatários que desejem aumentar suas cotas.

Artigo VI

Ajustes Financeiros entre os Signatários

(1) Em cada determinação de cotas de investimento, após a determinação inicial seguindo-se à entrada em vigor deste Acordo, serão realizados ajustes financeiros entre os Signatários, através da Organização com base em uma avaliação efetuada segundo o parágrafo (2). Os valores desses ajustes financeiros serão determinados com relação a cada Signatário aplicando-se à avaliação a diferença, se houver, entre a nova cota de investimento de cada Signatário, e a sua cota de investimento antes da determinação.

(2) A avaliação será efetuada da seguinte maneira:

(a) Dedução, no custo de aquisição original de toda propriedade segundo registro nas contas da Organização, na data do ajuste, inclusive todo o lucro capitalizado e despesas capitalizadas, da soma de:

(1) amortização acumulada segundo registro nas contas da Organização, na data do ajuste.

(11) empréstimos e outras contas pagáveis pela Organização na data do ajuste.

(b) Ajuste dos resultados detidos segundo o subparágrafo (a) através do acréscimo ou dedução de uma outra quantia representando qualquer insuficiência ou excesso, respectivamente, no pagamento, por parte da Organização, de compensação pelo uso de capital a partir da entrada em vigor deste Acordo, até a data vigente da avaliação relativa à quantia acumulada devida segundo este Acordo, à taxa ou taxas de compensação pelo uso de capital em vigor durante os períodos em que as taxas pertinentes foram aplicáveis, como estabelece o Conselho segundo o Artigo VII. Com o propósito de avaliar a quantia que representa qualquer insuficiência ou excesso de pagamento, a compensação devida será calculada em bases mensais, relativa à quantia líquida dos elementos descritos no subparágrafo (a).

(3) Os pagamentos devidos pelos e nos Signatários segundo este Artigo serão efetuados em data decidida pelo Conselho. Os juros, a uma taxa determinada pelo Conselho, serão acrescentados a qualquer quantia não paga após essa data.

Artigo VII

Pagamento das Taxas de Utilização

(1) As taxas de utilização estabelecidas segundo o Artigo 19 da Convenção serão pagáveis pelos Signatários ou entidades autorizadas de telecomunicações, de acordo com as medidas adotadas pelo Conselho. Essas medidas obedecerão, tanto quanto possível, aos métodos internacionais reconhecidos de contabilização em telecomunicações.

(2) A menos que o Conselho decida em contrário, os Signatários e entidades autorizadas de telecomunicações serão responsáveis pela prestação de informações à Organização, para que esta determine toda a utilização do segmento espacial da

INMARSAT, e determine as cotas de investimento. O Conselho adotará normas para apresentação das informações à Organização.

(3) O Conselho instituirá qualquer sanção adequada em casos onde os pagamentos de taxas de utilização estiverem em atraso durante quatro meses ou mais, após a data devida.

(4) Será determinada pelo Conselho uma taxa de juros que incidirá sobre qualquer quantia não paga após a data de pagamento determinada pelo Conselho.

Artigo VIII

Rendas

(1) As rendas obtidas pela Organização serão em geral aplicadas, na medida em que essas rendas permitirem, segundo a seguinte ordem de prioridade, a menos que o Conselho decida em contrário:

(a) Para pagar os custos relativos à operação, manutenção e administração.

(b) Para proporcionar recursos de operação que o Conselho venha a considerar necessários.

(c) Para pagar os Signatários, em proporção às suas respectivas cotas de investimento, valores que representem uma retificação de capital em quantia equivalente às determinações de amortização estabelecidas pelo Conselho, e registradas nas contas da Organização.

(d) Para pagar um Signatário que se tenha retirado da Organização ou cuja participação como membro tenha se encerrado, as somas que lhe são devidas segundo o Artigo XIII.

(e) Para pagar os Signatários, de forma cumulativa em proporção às suas respectivas cotas de investimento, o saldo disponível para a compensação, devido ao uso de capital.

(2) Ao determinar a taxa de compensação pelo uso de capital aos Signatários, o Conselho incluirá uma dotação para os riscos provenientes do investimento feito na INMARSAT e, considerando essa dotação, fixará a taxa tão próxima quanto possível do custo do dinheiro dos mercados mundiais.

(3) Visto que as rendas obtidas pela Organização são insuficientes para fazer frente aos custos de operação, manutenção e administração da Organização, o Conselho poderá decidir superar essa insuficiência utilizando os fundos de operação da Organização, através de acordos de saque a descoberto, fazendo um empréstimo, solicitando que os Signatários façam contribuições de capital proporcionais às suas cotas de investimento atuais, ou através de qualquer combinação destas medidas.

Artigo IX

Acerto de Contas

(1) O acerto de contas entre os Signatários e a Organização, com relação às transações financeiras segundo os Artigos III, VI, VII e VIII, será efetuado de tal modo, que os fundos transferidos entre os Signatários e a Organização bem como os fundos à disposição da Organização como excesso dos fundos operacionais considerados necessários pelo Conselho, serão mantidos no nível mais reduzido possível.

(2) Todos os pagamentos entre os Signatários e a Organização, segundo este Acordo, serão efetuados em moeda facilmente conversível e aceita pelo credor.

Artigo X

Financiamento de Débitos

(1) A Organização, segundo decisão do Conselho, poderá estabelecer acordos com saque a descoberto, com o objetivo de satisfazer as deficiências financeiras, até o recebimento de rendas apropriadas ou contribuições de capital.

(2) Em circunstâncias excepcionais, a Organização poderá fazer empréstimos segundo decisão do Conselho, com o objetivo de financiar qualquer atividade adotada pela Organização, de acordo com o Artigo 3 da Convenção, ou para saldar qualquer compromisso financeiro por ela assumido. As quantias pendentes desses empréstimos serão consideradas como compromissos contratuais de capital segundo o Artigo IV.

Artigo XI

Responsabilidade

(1) Se a Organização for solicitada a pagar, através de uma decisão obrigatória tomada por um tribunal competente, ou como resultado de um acordo feito pelo Conselho, qualquer quantia, inclusive custos e despesas a ela relacionadas, provenientes de qualquer ação ou obrigação da Organização efetuada ou assumida segundo a Convenção ou este Acordo, os Signatários, desde que a dívida não seja saldada através de indenização, seguro ou outra fórmula financeira, deverão pagar à Organização a quantia não

saldada, em proporção às suas respectivas cotas de investimento, na data em que teve início o compromisso financeiro, não obstante qualquer teto estabelecido pelo Artigo IV, ou segundo suas determinações.

(2) Se um Signatário, nessa qualidade, for solicitado a pagar, através de uma decisão obrigatória tomada por um tribunal competente, ou como resultado de um acordo feito pelo Conselho, qualquer quantia, inclusive custos e despesas a ele relacionadas, provenientes de qualquer ação ou obrigação da Organização, efetuada ou assumida segundo a Convenção ou este Acordo, a Organização reembolsará o Signatário na medida em que o Signatário tiver saldado a dívida.

(3) Se esta dívida for imputada a um Signatário, esse Signatário, como condição de pagamento por parte da Organização, deverá notificar imediatamente a Organização sobre a dívida, e deverá dar-lhe a oportunidade de assessorar ou conduzir a defesa ou outra disposição da reclamação e, até onde permite a lei de jurisdição em que a reivindicação é feita, tornar-se uma parte do processo, com o Signatário ou em substituição a ele.

(4) Se a Organização for solicitada a reembolsar um Signatário segundo este Artigo, os Signatários, desde que o reembolso não seja pagável através de indenização, seguro ou outra fórmula financeira, deverão pagar à Organização a quantia não saldada do reembolso reivindicado, em proporção às suas respectivas cotas de investimento, na data em que o compromisso financeiro foi assumido, não obstante qualquer teto estabelecido pelo Artigo IV ou segundo sua determinação.

Artigo XII

Liberação de Responsabilidade resultante da Prestação de Serviços de Telecomunicações

Nem a Organização, nem qualquer Signatário nessa qualidade, nem qualquer funcionário ou empregado de qualquer um deles, nem qualquer membro da diretoria de qualquer Signatário, nem qualquer representante de qualquer órgão da Organização no cumprimento de suas funções, será responsável perante qualquer Signatário ou a Organização, por perdas e danos sofridos por motivo de indisponibilidade, demora ou defeitos nos serviços de telecomunicações prestados ou a serem prestados segundo a Convenção ou este Acordo.

Artigo XIII

Liquidação após Retirada ou Encerramento

(1) Três meses após a data efetiva da retirada ou encerramento de participação como membro, de um Signatário, segundo os Artigos 29 ou 30 da Convenção, o Conselho notificará o Signatário sobre a avaliação feita, pelo Conselho, de sua condição financeira quanto à Organização, na data efetiva de sua retirada ou encerramento, e dos termos propostos para a liquidação, segundo o parágrafo (3). A notificação compreenderá um extrato com:

(a) A quantia pagável ao Signatário pela Organização, calculada multiplicando-se a sua cota de investimento, na data efetiva da retirada ou encerramento, pela quantia estabelecida em uma avaliação efetuada nessa data segundo o Artigo VI.

(b) Qualquer quantia a ser paga à Organização pelo Signatário, representando sua cota de contribuições de capital em compromissos contratuais especificamente autorizados antes do recebimento do aviso da decisão de se retirar ou, conforme o caso, antes da data efetiva do encerramento, juntamente com o plano de pagamento proposto.

(c) Qualquer outra quantia devida à Organização pelo Signatário, na data efetiva da retirada ou encerramento.

(2) Na sua avaliação segundo o parágrafo (1), o Conselho poderá decidir eximir o Signatário, em parte ou no total de sua responsabilidade de contribuição de sua cota de contribuições de capital em compromissos contratuais especificamente autorizados, e compromissos financeiros provenientes de atos ou omissões anteriores ao recebimento do aviso da decisão de retirar-se ou, conforme o caso, da data efetiva do encerramento.

(3) Dependendo do pagamento feito pelo Signatário de qualquer quantia por ele devida segundo os subparágrafos (1) (b) e (c), a Organização, considerando o Artigo VIII, restituirá ao Signatário as quantias citadas nos subparágrafos (1) (a) e (b) durante um período proporcional ao período durante o qual os demais signatários receberam a restituição de suas contribuições, ou antes, se o Conselho assim decidir. O Conselho determinará a taxa de juros a ser paga pelo ou ao Signatário, com relação a qualquer quantia que, periodicamente, fique pendente de liquidação.

(4) A menos que o Conselho decida em contrário, uma liquidação segundo este Artigo não eximirá o Signatário de sua obrigação de contribuir com sua cota nos compromissos não contratuais provenientes de custos ou omissões da Organização, antes da

data de recebimento do aviso da decisão de retirar-se ou, conforme o caso, antes da data efetiva do encerramento.

(5) O Signatário não perderá qualquer direito adquirido, na sua qualidade como tal, que de outra forma prosseguiria após a data efetiva da retirada ou encerramento, e pelo qual não foi compensado na liquidação, segundo este artigo.

Artigo XIV

Aprovação da Estação Terrena

(1) A fim de utilizar o segmento especial da INMARSAT, todas as estações terrenas precisarão de aprovação da Organização, de acordo com os critérios e normas estabelecidas pelo Conselho, segundo o Artigo 15 (c) da Convenção.

(2) Qualquer solicitação de aprovação será apresentada à Organização pelo Signatário da Parte em cujo território a estação terrena em terra se localiza, ou estará localizada, ou pela Parte ou Signatário da Parte sob cuja autoridade a estação terrena de um navio ou em uma estrutura funcionando no mar tem permissão ou, com relação às estações terrenas localizadas em um território ou navio ou estrutura funcionando no mar que não se encontram sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade autorizada de telecomunicações.

(3) Cada solicitante citado no parágrafo (2), com relação às estações terrenas para as quais apresentou uma solicitação, será responsável perante a Organização pela adequação dessas estações às normas e padrões especificadas pela Organização, a menos que, no caso de um Signatário que tenha apresentado uma solicitação, a Parte que o designou assumira esta responsabilidade.

Artigo XV

Utilização do Segmento Espacial da INMARSAT

(1) Qualquer solicitação de utilização do segmento espacial de INMARSAT será apresentada à Organização por um Signatário ou, em caso de território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade autorizada de telecomunicações.

(2) A utilização será autorizada pela Organização, segundo os critérios e normas estabelecidos pelo Conselho, segundo o Artigo 15 (c) da Convenção.

(3) Cada Signatário, ou entidade autorizada de telecomunicações para o qual foi autorizada a utilização do segmento espacial da INMARSAT, será responsável pelo cumprimento de todas as condições estabelecidas pela Organização com respeito a essa utilização, a menos que, no caso de um Signatário que tenha apresentado uma solicitação, a Parte que o designou assumira a responsabilidade pelas autorizações concedidas com respeito a todas ou alguma das estações terrenas que não são de propriedade nem são operadas por esse Signatário.

Artigo XVI

Solução de Controvérsias

(1) As controvérsias surgidas entre os Signatários, ou entre os Signatários e a Organização, relativas a direitos e obrigações segundo a Convenção ou este Acordo, devem ser solucionadas através de negociações entre as partes. Se dentro de um ano, após qualquer parte em controvérsia ter solicitado sua solução, esta não for alcançada, e se uma determinada norma de solução de controvérsias não for acordada entre as partes da controvérsia, esta será submetida à arbitragem, de acordo com o Anexo da Convenção, a pedido de qualquer parte em controvérsia.

(2) A menos que seja mutuamente acordado em contrário, as divergências surgidas entre a Organização e um ou mais Signatários segundo acordos celebrados entre eles serão submetidas à arbitragem, de acordo com o Anexo da Convenção, a pedido de uma das partes da controvérsia, dentro de um período de um ano a partir do momento em que a solução foi solicitada por qualquer parte da controvérsia.

(3) Um Signatário que deixar de ser Signatário permanecerá comprometido, através deste Artigo, com relação a controvérsias relativas a direitos e obrigações provenientes do fato de ter sido um Signatário deste Acordo.

Artigo XVII

Entrada em Vigor

(1) Este Acordo entrará em vigor para um Signatário na data em que a Convenção entrar em vigor para a respectiva Parte, de acordo com o Artigo 33 da Convenção.

(2) Este Acordo continuará em vigor pelo tempo em que a Convenção permanecer em vigor.

Artigo XVIII

Emendas

(1) As emendas a este Acordo poderão ser propostas por qualquer Parte ou Signatário. As emendas propostas serão submetidas

à Diretoria, que informará às demais Partes e Signatários. É necessário um aviso de três meses de antecedência, antes da consideração de uma emenda por parte do Conselho. Durante este período, a Diretoria solicitará e fará circular o parecer de todos os Signatários. O Conselho considerará as emendas no prazo de seis meses a partir de sua circulação. A Assembléa considerará a emenda no máximo seis meses após a aprovação do Conselho. Este período pode ser reduzido, em qualquer caso particular, pela Assembléa, através de uma decisão de substância.

(2) Caso confirmada pela Assembléa, após a aprovação do Conselho, a emenda entrará em vigor cento e vinte dias após o Depositário ter recebido o comunicado de sua aprovação de dois terços dos Signatários, que, por ocasião da confirmação da Assembléa, eram Signatários e possuíam pelo menos dois terços do total das cotas de investimento. A notificação da aprovação da emenda será transmitida ao Depositário somente pela Parte concernente, e a transmissão expressará a aceitação da emenda pela Parte. Com sua entrada em vigor, a emenda passará a ser obrigatória a todos os Signatários, inclusive aqueles que não a aceitaram.

Artigo XIX

Depositário

(1) O Depositário deste Acordo será o Secretário-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental.

(2) O Depositário informará imediatamente a todos os Países Signatários e Países participantes e a todos os Signatários o seguinte:

- (a) Qualquer assinatura deste Acordo.
- (b) Entrada em vigor deste Acordo.
- (c) Adoção de qualquer emenda a este Acordo e sua entrada em vigor.
- (d) Qualquer notificação de retirada.
- (e) Qualquer suspensão ou encerramento.
- (f) Outras notificações e comunicações relativas a este Acordo.

(3) Com a entrada em vigor deste Acordo, o Depositário enviará uma cópia autenticada à Secretaria das Nações Unidas, para registro e publicação de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Testemunho

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram este Acordo.

Celebrado em Londres este terceiro dia de setembro de mil novecentos e setenta e seis nas línguas Inglesa, Francesa, Russa e Espanhola, sendo todos os textos igualmente autênticos, em um único original que será entregue ao Depositário, que enviará uma cópia autenticada ao Governo de cada Estado convidado a assistir a Conferência Internacional sobre o estabelecimento de um Sistema Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, no Governo de qualquer outro Estado que assinou ou venha a aderir a esta Convenção, e a cada Signatário.

ANEXO

COTAS DE INVESTIMENTO ANTES DA PRIMEIRA DETERMINAÇÃO COM BASE NA UTILIZAÇÃO

(a) As cotas iniciais de investimento dos Signatários dos Países abaixo relacionados serão as seguintes:

Estados Unidos	17.00
Reino Unido	12.00
URS, RSS da Bielorrússia e RSS da Ucrânia	11.00
Noruega	9.50
Japão	8.45
Itália	4.37
França	3.50
Alemanha, República Federal da	3.50
Grécia	3.50
Holanda	3.50
Canadá	3.20
Espanha	2.50
Suécia	2.30
Dinamarca	2.10
Austrália	2.00
Índia	2.00
Brasil	1.50
Cóvelte	1.48
Polónia	1.48

Argentina	0.75
Bélgica	0.75
Finlândia	0.75
República Democrática Alemã	0.74
Singapura	0.62
Nova Zelândia	0.44
Bulgária	0.33
Cuba	0.33
Indonésia	0.33
Irã	0.33
Chile	0.25
Peru	0.25
Suíça	0.25
Libéria	0.10
Argélia	0.05
Egito	0.05
Gana	0.05
Iraque	0.05
Tailândia	0.05
Turquia	0.05
República Unida dos Camarões	0.05
TOTAL	101.45

(b) Qualquer Signatário do Acordo Operacional designado por um Estado da lista apresentada acima poderá, antes da entrada em vigor da Convenção e do Acordo Operacional, aceitar uma cota de investimento inicial superior à apresentada no parágrafo (a), se:

(i) outros Signatários aceitarem uma cota de investimento inicial mais baixa; ou

(ii) a Convenção e o Acordo Operacional não tiverem entrado em vigor vinte e quatro meses após terem sido abertos para a assinatura.

Os Signatários interessados deverão informar o Depositário, que preparará e distribuirá uma lista revisada das cotas de investimento iniciais a todos os Países incluídos na lista de cotas de investimento iniciais.

(c) Um Signatário de um País não incluído na lista do parágrafo (a) ao assinar o Acordo Operacional antes de sua entrada em vigor, declarará ao Depositário a sua cota de investimento inicial, que deverá corresponder à sua utilização proporcional pretendida do segmento espacial do INMARSAT. O Depositário acrescentará o novo Signatário e sua cota de investimento inicial, à lista de cotas de investimento iniciais do parágrafo (a). A lista revisada será enviada a todos os Países incluídos na lista. A cota de investimento inicial do novo Signatário estará sujeita à aprovação ou ajuste por parte do Conselho. Se o Conselho ajustar a cota, deverá ajustar, proporcionalmente, as cotas iniciais de investimento de todos os Signatários e, subsequentemente, as cotas de investimento de todos os Signatários.

(d) Com a entrada em vigor do Acordo Operacional, as cotas de investimento dos Signatários será determinada com ajuste das cotas de investimento inicial dos Signatários proporcionalmente, de modo que a soma de todas as cotas de investimento totalize 100%.

(e) A cota de investimento inicial de qualquer Signatário que não esteja incluída na lista do parágrafo (a), e que assinar o Acordo Operacional após a sua entrada em vigor, e de qualquer Signatário incluído na lista de cotas de investimento iniciais para o qual o Acordo Operacional não tiver entrado em vigor trinta e seis meses após ter sido aberto para assinatura, será determinada pelo Conselho e será incluída em uma lista revisada das cotas de investimento iniciais de todos os Signatários.

(f) Quando uma nova Parte ingressa na Organização, ou quando uma Parte se retira da Organização ou sua participação como membro se encerra, as cotas de investimento de todos os Signatários serão determinadas ajustando-se proporcionalmente as cotas de investimento iniciais de todos os Signatários, de modo que a soma de todas as cotas de investimento totalize 100%.

(g) As cotas de investimento de 0.05% determinadas de acordo com o parágrafo (b) do Artigo V do Acordo Operacional, não serão aumentadas segundo os parágrafos (c), (d), (e) e (f) deste Anexo.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

- 1 — ATA DA 80.^a SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1979
- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República
- Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*
- N.º 82/79 (n.º 146/79, na origem), referente à escolha do Doutor Jorge Alberto Romeiro, Juiz do Tribunal de Alçada do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Waldemar Torres da Costa.
- De agradecimento de comunicação:*
- N.º 83/79 (n.º 150/79, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens n.ºs 41, 70, 71, 73, 74, 107, 102 e 102, do corrente ano, da Presidência da República.
- 1.2.2 — Parecer
- Referente à seguinte matéria:*
- Projeto de Lei do Senado n.º 95/79, que elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria dos ferroviários.
- 1.2.3 — Comunicações da Presidência
- Recebimento das Mensagens n.ºs 84 a 86/79 (n.ºs 147 a 149/79, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal propostas do Sr. Ministro de Estado do Interior para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).
- Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.
- 1.2.4 — Leitura de projeto
- Projeto de Lei do Senado n.º 153/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que assegura ao segurado aposentado por invalidez a volta à atividade.
- 1.2.5 — Requerimento
- N.º 172/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.
- 1.2.6 — Discursos do Expediente
- SENADOR LUIZ CAVALCANTE** -- Cotejo das taxas de inflação verificadas nos últimos governos e as perspectivas desta taxa para o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo. Atuação do Ministro da Fazenda no disciplinamento do mercado de capitais.
- SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Sanção pelo Senhor Presidente da República da lei que cria a Secretaria de Comunicação Social — SECOM.
- SENADOR NELSON CARNEIRO** — O pronunciamento dos tribunais sobre a validade ou não das punições impostas pelos Governos da Revolução, como medida que complementarmente a concessão da anistia política no País.
- SENADOR AFFONSO CAMARGO** — Registro do aniversário de criação do IBGE; industrialização do xisto de São Mateus do Sul — PR; e a anunciada privatização da Companhia Federal de Seguros S.A.
- SENADOR ITAMAR FRANCO** — Telex enviado por S. Ex.^{ta} e pelo Senador Tancredo Neves ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, de protesto contra violências policiais que teriam sido cometidas contra professoras em greve na capital daquele Estado.
- SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Memorial em favor do professor e da universidade brasileira, que será encaminhado ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, pela direção da Associação dos Professores Universitários do Estado do Rio de Janeiro.
- SENADOR JOSÉ RICHÁ** — Protestando contra atos praticados pelo Reitor da Universidade de Londrina — PR, em descumprimento de acordo assumido por aquela autoridade, quando do processo grevista naquela universidade.
- SENADOR CYNHA LIMA** — Adoção urgente de providências governamentais em favor do soergulimento da empresa Wallig Nordeste, localizada em Campina Grande — PB.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 19/79 (n.º 24/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO. **Aprovado.** A sanção.

— Projeto de Resolução n.º 4/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 104, §§ 1.º e 2.º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal. **Discussão adiada** para reexame da Comissão Diretora, nos termos do Requerimento n.º 173/79.

— Projeto de Lei do Senado n.º 4/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciais, a correção monetária para os ordenados por Juizes Federais. **Discussão adiada** para a sessão do dia 27-6-79, nos termos do Requerimento n.º 174/79.

— Projeto de Lei do Senado n.º 34/78, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Murilo Badaró e Franco Montoro, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado n.º 285/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera a destinação de taxa judiciária, em favor da construção do Edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Franco Montoro, voltando à comissão competente, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Extinção dos atuais partidos políticos.

SENADOR MURILO BADARÓ — Comunicando à Casa que, oportunamente, o Sr. Senador José Sarney responderá ao discurso pronunciado pelo Sr. Senador Paulo Brossard.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Objetivos básicos, anunciados pelo Governador do Estado do Amazonas, para maior incremento da Zona Franca de Manaus.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Entrevista do Sr. Ministro da Fazenda, concedida à revista Manchete, sobre o problema da inflação brasileira.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 81.^a SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n.º 26/79, que suspende a execução, em parte, do artigo 1.º da Lei n.º 3.478, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso. **Aprovada.** A Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n.º 27/79, que suspende a execução do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais. **Aprovada.** A Comissão de Redação.

2.3 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Relações finais dos Projetos de Resolução n.ºs 26 e 27, de 1979, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos n.ºs 175 e 176, de 1979. A promulgação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR.

— Do Sr. Senador Jilson Barreto, proferido na sessão de 24-5-79.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 80.^a SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 19791.^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA
9.^a LEGISLATURAPRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, e
GABRIEL HERMES

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Adalberto Sena -- Jorge Kalume -- Raimundo Parente
Aloysio Chaves -- Jarbas Passarinho -- Alexandre Costa -- Hen-
rique de La Roque -- José Sarney -- Helvidio Nunes -- Almir
Pinto -- José Lins -- Agenor Maria -- Cunha Lima -- Nilo Coelho
-- Arnou de Mello -- Luiz Cavalcante -- Passos Porto -- Jutahy
Magalhães -- Lomanto Junior -- Luiz Viana -- Dirceu Cardoso
Nelson Carneiro -- Roberto Saturnino -- Hamar Franco -- Fran-
co Montoro -- Benedito Ferreira -- Lázaro Barboza -- Saldanha
Derzi -- Afonso Camargo -- José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) -- A lista de presença acusa
o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regi-
mental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a
escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de
sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N.^o 82, DE 1979

(n.^o 146/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos arts. 42, item III, e 128 da Constituição, ten-
ho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Fe-
deral o nome do Doutor JORGE ALBERTO ROMEIRO, Juiz do
Tribunal de Alcaldia do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de
Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga decorrente da
aposentadoria do Ministro Waldemar Torres da Costa.

Os méritos do Magistrado JORGE ALBERTO ROMEIRO, que
me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado car-
go, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília 28 de maio de 1979. -- João B. de Figueiredo.

CURRÍCULO

1 -- Dados Pessoais

1.1 Nome: JORGE ALBERTO ROMEIRO

1.2. Nascimento no Rio de Janeiro, GB, em 23/07/1915

1.3. Filho dos falecidos: Desembargador José Ovídio Mar-
condes Romeiro e Maria Amélia Cordeiro de Castro Romeiro

1.4 Estado Civil: viúvo

1.5 Magistrado e Professor

1.6 Endereço: Rui Deodá Vilares, 154, apto. 202 ZC-07, Rio de
Janeiro, RJ.

Teléfono: 237-0725.

2 -- Nível de Formação

2.1 Bacharel em Ciências e Letras pelo Colégio Santo Ina-
cio em 1932.

2.2 Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direi-
to da Universidade do Brasil, em 1937, havendo sido o orador da
turma.

2.3 Livre Docente de Direito Judiciário Penal da Faculda-
de de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ex-
Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil), em
1965.

2.4 Zeugnis do curso básico da língua alemã pelo Deuts-
chbrasilianischen Kulturinstitutes, em 1961.

3 -- Cargos, Comissões e Atividades Importantes que Exerceu

3.1 Solicitador Provisionado, inscrito na Ordem dos Advoga-
dos do Brasil, Seção do então Distrito Federal, no Quadro dos
Solicitadores, sob os n.^{os} 155 (1934 a 1936) e 299 (1937) até quan-
do se bacharelou em direito e foi transferido para o Quadro de
Advogados.

3.2 Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do então Distrito Federal, sob os n.^{os} 3.009 (1938 a 1951),
1.772 (1951 a 1958) e 1.533 (1958 a 1964), exercendo ininterrupta-
mente a profissão, até haver ingressado na magistratura.

3.3 11.^o Juiz de Casamentos da Justiça do então Distrito
Federal, interinamente, em 1940.

3.4 Adjunto de Procurador da Fazenda Pública, interina-
mente, de 1946 a 1950.

3.5 15.^o Defensor Público da Justiça do então Distrito Fe-
deral, cargo inicial da carreira do Ministério Público, através de
concurso público de títulos e de provas, em 1951.

3.6 Adjunto do Procurador Geral da Fazenda Nacional, em
comissão, de 1951 a 1955.

3.7 7.^o Promotor Substituto da Justiça do então Distrito
Federal, em virtude de promoção, por merecimento, na carreira
do Ministério Público, em 1956

3.8 Assistente da Consultoria Geral da República, cargo em
comissão de que foi o primeiro ocupante, criado pelo Decreto n.^o
41.249, de 5-4-1957, a 1959.

3.9 6.^o Promotor Público da Justiça do então Distrito Fe-
deral, em virtude de promoção, por merecimento, na carreira do
Ministério Público, em 1960.

3.10 3.^o Curador de Resíduos da Justiça do extinto Estado
da Guanabara, em substituição, na carreira do Ministério Público,
de 1960 a 1961.

3.11 1.^o Curador de Registros Públicos da Justiça do extin-
to Estado da Guanabara, em substituição, na carreira do Minis-
tério Público, em 1962.

3.12 2.^o Curador de Órfãos da Justiça do extinto Estado da
Guanabara, em substituição, na carreira do Ministério Público,
de 1963 a 1964.

3.13. Examinador no concurso de provas, realizado em 1963,
para o preenchimento do cargo inicial da carreira do Ministério
Público do extinto Estado da Guanabara.

3.14. Juiz do Tribunal de Alcaldia do extinto Estado da Gua-
nabara, em vaga do quinto constitucional destinada ao Minis-
tério Público, por ocasião da criação dessa Corte de Justiça, em
1964, havendo figurado em 1.^o lugar na lista triplice de nomes,
organizada pelo Tribunal de Justiça do mesmo Estado, para a es-
colha e nomeação do Executivo.

3.15. Membro da Comissão eleita pelo Tribunal de Alcaldia
do extinto Estado da Guanabara, após sua instalação em 1964,
para a elaboração de seus Atos Regimentais.

3.16. Presidente da Comissão de Regimento Interno do Tri-
bunal de Alcaldia do extinto Estado da Guanabara, por eleição, no
biênio 1972-1973.

3.17. Juiz Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do extinto
Estado da Guanabara, de 1965 a 1967.

3.18. Presidente da 2.^a Câmara Criminal do Tribunal de
Alcaldia do extinto Estado da Guanabara, em 1967 e 1969.

3.19. Presidente do Tribunal de Alcaldia do extinto Estado
da Guanabara, por dois mandatos, eleito em 1970 e reeleito em
1971.

3.20. Presidente da 1.^a Câmara Criminal do Tribunal de
Alcaldia do Estado do Rio de Janeiro, desde 1972.

3.21. Professor Catedrático de Direito Judiciário Penal da
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, contratado, em
1955 e 1959.

3.22. Auxiliar de Ensino da Faculdade Nacional de Direito
da Universidade do Brasil, contratado, de 1958 a 1961.

3.23. Instrutor de Ensino Superior da Faculdade Nacional
de Direito da Universidade do Brasil, em caráter eletivo, de 1962
a 1965.

3.24. Professor Adjunto do Departamento de Direito Judi-
ciário da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio
de Janeiro, em virtude de concurso para a Livre Docência e em
caráter eletivo, desde 1965.

3.25 Representante da Associação dos Magistrados do extinto Estado da Guanabara no I Encontro Nacional de Magistrados, realizado em Petropolis, de 13 a 15 de junho de 1974.

4 — Congressos Jurídicos Internacionais

4.1. Delegado do Brasil no Congresso Jurídico realizado em Salzburg, na Austria, pela União Internacional de Magistrados (Internationale Vereinigung der Richter) em 1966.

4.2. Relator das teses do Brasil sobre Direito Judiciário Penal, oferecidas ao III Congresso Internacional de Juizes (III Internationaler Richterkongress), realizado em Berlim, na Alemanha Ocidental, em 1969.

4.3. Delegado do Brasil no V Congresso Internacional de Magistrados, realizado em Florença, na Itália, de 4 a 6 de outubro de 1974.

5 — Dignidades Universitárias

5.1. Orador de sua turma, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 3-12-1937.

5.2. Parainfante da turma de bacharelados de 1976 da Faculdade de Direito em que colou grau, a atual Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde é Professor por concurso (3.24).

6 — Livros e Trabalhos Publicados

6.1. Livro "Considerações sobre o conceito do Interrogatório do Acusado" (Oficinas Alba Gráficas, Rio, 1942).

6.2. Livro "Da Ação Penal" (Edição Revista Forense, Rio, 1949).

6.3. Livro "Da Revisão" (Forense, Rio, 1964).

6.4. "Revisão-Aspectos" (tese de concurso, Forense, Rio, 1964).

6.5. "A noite no Direito e no Processo Penal" in "Estudos de Direito e Processo Penal em homenagem a Nelson Hungria" (Forense, Rio-São Paulo, 1962).

6.6. "Perdão Judicial" in "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro", vol. XXXVII (Rio, s.d.); e "Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal (Órgão Oficial do Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara)", ano III (Nova fase), n.º 10, 1965 (págs. 73/87), com referência bibliográfica em "La Ley: Revista Jurídica Argentina", de 13-6-1966.

6.7. "Brigam o Vernáculo e o Direito" in "Revista Forense", vol. 154 (págs. 527/31).

6.8. "Licença para processar Deputados e Senadores" in "Revista Forense", vol. 172 (págs. 588/92).

6.9. "Ação Pública. Crime Complexo. Competência" in "Revista Forense", vol. 178 (págs. 297/301).

6.10. "O Supremo Tribunal, o crime complexo e o caso Aida Curti" in "Jornal do Commercio", de 14-6-1959.

6.11. "O novo Código de Justiça Militar francês" in "Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara", vol. 18, Rio, ano VII, 1968 (págs. 58/64); e "Revista de Direito (Órgão do Ministério Público do Estado da Guanabara)", vol. 5, ano II, 1968 (págs. 224/29).

6.12. "A valorização da magistratura pela revisão" in "Arquivos do Tribunal de Alçada (ATA)", vol. II, ano 1, 1968 (págs. 64/9); "Arquivos do Ministério da Justiça", n.º 106, 1968 (págs. 24/31); "Revista Forense", vol. 224 (págs. 29/32); "Revista dos Tribunais", vol. 395, São Paulo, 1968 (págs. 15/20); e "Scientia Juridica" (número especial dedicado a Argentina), tomo XVII, n.ºs 92-94, Portugal, Braga, 1968 (págs. 616/24).

6.13. "La valorización de la Magistratura por la revisión" in "Revista Española de Derecho Militar", n.º 24, Madrid, 1967 (págs. 119/27); "Revista de Ciencias Penales", tomo XXV, n.º 3, Chile, 1966 (págs. 185/92); "Boletín del Instituto de Derecho Comparado" n.º 17, Quito — Ecuador, 1967-1968 (págs. 67/79); e "Jurisprudencia Argentina", tomo II, Buenos Aires, 1968 (págs. 777/80).

6.14. "La révision comme facteur d'ennobissement de la Justice" in "Recueil de Droit Penal", n.º 166, Paris, 1969 (págs. 5/13); e "Revue de Science Criminelle et de Droit Penal Compare", nouvelle série, tome XXV, Paris, 1970 (págs. 623/30). — estudo esse citado e recomendado no verbete "Revisione della" do "Novissimo Digesto Italiano", vol. XVI, Torino, 1969 (págs. 1.204, nota 4, in fine).

6.15. "Efeitos civis da sentença penal" (Prova escrita do concurso para a livre docência de Direito Judiciário Penal na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro), in "Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara", vol. 21, 1969 (págs. 17/24).

6.16. "A Justiça Penal e sua posição na sociedade moderna" (Relatório apresentado ao III Congresso Internacional de Magistrados, realizado em Berlim, de 8 a 10 de maio de 1969) in "Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara", vol. 22, 1970 (págs. 50/7).

6.17. "III Congresso Internacional de Magistrados, em Berlim" (Noticiário traduzido e concentrado do Deutscher Richterbund Bund der Richter und Staatsanwälte in der Bundesrepublik Deutschland e. V. — 4 Dusseldorf, Neuhrückstrasz 7. Information Nr. 6 1969) in "Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara", vol. 22, 1970 (págs. 596/93).

6.18. "Morte fictícia e extinção da punibilidade" in "Revista Jurídica (Órgão Cultural da Faculdade de Direito da UFRJ)", vol. XXI, págs. 233/252; "Litis (Revista trimestral de Direito Processual)", vol. II, págs. 77/85; "Arquivos do Tribunal de Alçada (ATA)", vol. 11, págs. 1/8; e "Revista Forense", vol. 249, págs. 85/88.

6.19. "Subsídios para o futuro Código de Processo Penal" in "Revista de Direito Penal (Órgão Oficial do Instituto de Ciências Penais da Faculdade de Direito Cândido Mendes)" vols. 13/14, págs. 53/63; e "Litis (Revista trimestral de Direito Processual)", vol. I, págs. 135/149.

6.20. "A matéria criminal no Tribunal de Alçada" (aula proferida a 5-12-1973 no Instituto dos Advogados Brasileiros) in "Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros", n.º 50, págs. 45/56.

6.21. "Duplicata, Comissão e Consignação Mercantil" (parecer) in "Revista Forense", vol. 144 (págs. 84/87), referido na Bibliography and Abbreviations (Sales and Export Taxes) do volume "World Tax Series, Taxation in Brazil", Harvard Law School, International Program in Taxation, Little Brown and Company, Boston — Toronto, 1957 (págs. XXIII).

6.22. "Magistrado vitalício posto em disponibilidade contra a sua vontade. Direitos. Interpretação dos arts. 23 e 45 da Lei n.º 488, de 5-11-1948, em frente a Lei n.º 499, de 23 posterior" (parecer) in "Diário do Congresso Nacional", de 25-7-1951 (página 5653).

6.23. "Interpretação do § 6.º do art. 141 da Constituição Federal" (parecer) in "Diário do Congresso Nacional", de 20-10-1951 — (págs. 9762/9763); e "Revista de Direito Administrativo", vol. 18 (pág. 247).

6.24. "Prescrição em matéria de direito disciplinar. Interpretação do art. 213 e seu parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União" (parecer) in "Diário Oficial da União", de 29-12-1953 (págs. 22.014/015); "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", n.º 24 (pág. 81); e "Industriários — Órgão Oficial do IAPI", n.º 38 (págs. 189/190).

6.25. "Direito Intertemporal. Títulos ao Portador da Dívida Pública. Aplicação do Decreto-lei n.º 6.961, de 16-10-1944" (parecer) in "Revista de Jurisprudência Brasileira", vol. 66 (págs. 92/3).

6.26. "Cheque visado. Pagamento à Fazenda Nacional" (parecer) in "Revista Forense", vol. 111 (págs. 60/3).

6.27. "Carta Patente. Álbum de figurinhas. Fraude à lei. Ilícito penal e administrativo" (parecer) in "Diário Oficial da União" de 24-9-1954 (pág. 15.881); e "Revista de Direito Administrativo", vol. 39 (págs. 373/75).

6.28. "Conflito de leis no espaço e no tempo. Alsácia Lorena, Alemanha e França. Alteração, após o casamento, do respectivo regime de bens" (parecer) in "Revista Forense", vol. 147 (págs. 87/9).

6.29. "Ação de recuperação de títulos ao portador emitidos pela União. Competência. Descumprimento das ordens judiciais pelo Executivo" (parecer) in "Revista Forense", vol. 152 (págs. 91/4).

6.30. "Existência dos municípios. Apenação e fixação de importância devida aos municípios da União" (parecer) in "Revista Forense", vol. 162 (págs. 102/3).

6.31. "Papel moeda. Curso forçado. Contravenção" (parecer) in "Diário Oficial da União" de 8-9-1955 (pág. 16.970); e "Revista Forense", vol. 163 (págs. 152/54).

6.32. "Admissão pelo direito anterior ao Código Civil do testamento conjuntivo ou de não comum. Motivo da proibição, em nosso direito, do pacto sucessório. Extinção de fideicomisso no Brasil, de acordo com o Direito Alemão. A vacância da herança no Direito Internacional Privado" (parecer) in "Diário Oficial do Estado da Guanabara", Parte III, de 18-11-1961 (págs. 16.276/78); "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", n.º 80 (págs. 96/101); e "Revista Forense", vol. 198 (págs. 66/70).

6.33. "Ação declaratória da vontade do testador. Desquite após a contemplação do cônjuge no testamento. O filho adotivo está abrangido pela expressão descendente do art. 1.750 do Código

Civil, Rompimento de testamento" (parecer) in "Diário Oficial do Estado da Guanabara" Parte III, de 13-11-1963 (págs. 16.626/27) e "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", n.º 88 (págs. 47/50).

6.34. "Testamento, Caducidade, Filho adotivo, Uma disposição de última vontade, em favor do cônjuge, caduca se o casamento for nulo ou dissolvido, antes da morte do testador. Interpretação do art. 1.750 do Código Civil" (parecer) in "Revista Forense", vol. 207 (págs. 64/6).

6.35. Plaqueta "Prescrição da Ação Penal -- Interrupção" (Tipografia do Jornal do Commercio, Rio, 1939).

6.36. Plaqueta "Discurso do orador da turma de 1937 da Faculdade Nacional de Direito" (Tipografia do Jornal do Commercio, Rio, 1937), publicado, também, na "Revista Forense", vol. 73 (página 184).

6.37. "O Bacharel em Direito na Vida Pública" (Discurso) in "5 de Julho", Rio, n.º 2 (págs. 63/6).

6.38. "20 Anos de Formatura" (Discurso) in "A Vitória Colegial" (Periódico dos Alunos do Colégio Santo Inácio), n.º 98 (págs. 7/10).

6.39. "Magistratura e Ministério Público" (Discurso) in "Revista de Direito (Órgão do Ministério Público do Estado da Guanabara)", vol. 7 (págs. 214/16).

6.40. Inúmeros acórdãos, relatados como Juiz, e despachos, emitidos como Presidente do Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara, dados a lume no "Diário Oficial do Estado da Guanabara" (Parte III); "Arquivos do Tribunal de Alçada (ATA)"; "Revista Forense"; "Revista dos Tribunais" (São Paulo); "Revista de Decisões e Julgados dos Tribunais de Alçada (GB - R. G. Sul - São Paulo - M. Gerais e Est. do Rio)"; e outros repositórios de Jurisprudência.

7 - Associações e instituições a que pertence

7.1. Association International de Droit Pénal (Paris), desde 1975.

7.2. The American Society of Criminology (Columbus, Ohio), desde 1975.

7.3. Instituto dos Advogados Brasileiros, desde 1958, passando a sócio avulso em 1964, por haver ingressado na magistratura.

7.4. Associação do Ministério Público do Brasil, desde 1960.

7.5. Associação dos Magistrados Brasileiros, desde 1965.

7.6. Associação dos Magistrados do ex-Estado da Guanabara, desde 1965.

7.7. União dos Servidores da Justiça na Guanabara (UNISERVI), na qualidade de sócio honorário, desde 1970.

8 - Condecorações e honrarias que recebeu

8.1. Condecoração de Alta Distinção da Ordem do Mérito Jurídico Militar, criada pelo Superior Tribunal Militar, em sessão de 12-6-1957, e conferida a 1-4-1966.

8.2. Medalha do Mérito da Magistratura, conferida pela Associação dos Magistrados Brasileiros, na conformidade do Decreto n.º 50.170, de 28-1-1961 a 8-12-1970.

8.3. Medalha da União Internacional dos Magistrados, comemorativa da VIII Reunião do Conselho Central, realizada no Brasil, recebida na qualidade de Presidente do Tribunal de Alçada do extinto Estado da Guanabara, em 25-8-1971.

8.4. Medalha e diploma conferidos por sua participação, como relator de tese, no "II Encontro dos Tribunais de Alçada do Brasil", realizado no extinto Estado da Guanabara, em 25-11-1972.

8.5. Medalha e diploma conferidos por sua participação no III Encontro de Tribunais de Alçada do Brasil, realizado em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, de 5 a 9 de novembro de 1973.

8.6. Medalha e diploma conferidos por sua participação no IV Encontro dos Tribunais de Alçada do Brasil, realizado em Curitiba, no Estado do Paraná, de 20 a 28 de setembro de 1975.

8.7. Medalha Estado da Guanabara por serviços relevantes à "Cidade-Estado da Guanabara", conferida pelo Governador do Estado a 31-12-1974).

8.8. Diploma de Colaborador da União Internacional de Magistrados por ocasião do Colóquio sobre o Juiz e o meio ambiente, realizado no Rio de Janeiro e em Brasília, de 16 a 21 de agosto de 1971.

8.9. Diploma de "Honra ao Mérito", por ser considerado um dos "Melhores da Justiça do ano de 1968", conferido pelo Sindicato dos Advogados do extinto Estado da Guanabara, em 6-8-1969.

ANEXO

1 - Atividades didáticas

1.1. Integrante da banca examinadora do concurso para a livre docência de Direito Judiciário Penal da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC), realizado em 1976.

1.2. Professor do Curso de Especialização em Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, havendo ministrado aulas na cidade de Fortaleza, no mês de fevereiro de 1977.

2 - Estudos jurídicos

2.1. "O Código de Hamurabi" in Jornal do Brasil de 25-4-1976

2.2. "A Teoria da Desconstitucionalização das Leis" in "Estudos Jurídicos em homenagem ao Professor Oscar Tenório" (Rio, 1977), estudo esse publicado, ainda, na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, n.º 52 (out. a dez. 1976), às págs. 183/196; e no vol. 256 da Revista Forense (págs. 139/146).

3 - Plaqueta

Oração de paraninfo da Turma de Bacharelados de 1976, da Faculdade de Direito da UFRJ.

4 - Reforma do Código de Processo Penal

Representante da Faculdade de Direito da UFRJ no "Seminário Nacional de Debates sobre a Reforma Processual Penal" promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em comemoração dos 85.º aniversário da Faculdade, 50.º aniversário da Universidade e Sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos do Brasil, no período de 21 a 25 de novembro de 1977.

5 - Livros

5.1. "Elementos de Direito Penal e de Processo Penal", edição Saraiva, São Paulo, 1978.

5.2. "Da Ação Penal", 2.ª edição atualizada, Forense, 1978 (Veja-se acima o n.º 6.2).

5.3. Atualização de doutrina, legislação e jurisprudência do vol. IV dos "Comentários ao Código Penal", feitos por Aloysio de Carvalho Filho (Edição Forense), no prelo, em fase final de provas.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

De agradecimento de comunicação:

N.º 083/79 (N.º 150/79, na origem), de 28 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens n.ºs 41, 70, 71, 73, 74, 107, 102 e 103, do corrente ano, da Presidência da República.

PARECER

PARECER N.º 234, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 95, de 1979, que "elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria dos ferroviários."

Relator: Senador Helvidio Nunes.

A matéria, com outras roupagens, já foi apreciada em anos anteriores por esta Comissão.

Na verdade, pensionistas de funcionários da Rede Ferroviária Federal, que percebiam pelo Instituto Nacional de Previdência Social, tinham a pensão complementada, com verba da União, pela própria Rede.

Após a edição do Decreto-lei n.º 956, de 13 de outubro de 1969, entretanto, essa obrigação da referida autarquia foi transferida para o INPS, que se excusou do pagamento dos benefícios anteriores à vigência do citado diploma legal.

Os pensionistas prejudicados, consoante informa a própria justificativa, "já ganharam ação judicial na qual seus direitos foram reconhecidos por acórdão do Tribunal Federal de Recursos..."

Agora, com o propósito reiterado de evitar que o "texto legal não dê margem a dúvidas de interpretação e se harmonize com a decisão judicial", o Senador Franco Montoro renova a proposição.

Positivamente, a interpretação da Lei cabe, entre outros, aos hermenêutas, aos juristas, aos tribunais, aos juizes singulares, mas não me parece caber, também, aos que a fazem, sobretudo através do caminho seguido pelo Ilustre Autor do projeto.

Ao demais, o vício inortomável macula a proposição em exame, pois que ferece competência ao legislador para elevar a prestação de serviço ou de benefício na previdência social, sem a indicação da correspondente fonte de custeio total (art. 165, pará-

grafo único, da Constituição). E a providência legislativa sugerida, sem qualquer dúvida, aumentará os encargos previdenciários.

O parecer é pela Inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Murilo Badaró — Aloysio Chaves — Almir Pinto — Bernardino Viana — Tancredo Neves, Vencido — Raimundo Parente — Cunha Lima, Vencido — Aderbal Jurema — Hugo Ramos, Vencido — Lázaro Barboza, Vencido.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR CUNHA LIMA:

O Projeto sob nossa análise é de autoria do eminente Senador Franco Montoro e, através de acréscimo de um parágrafo ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 956, de 13 de outubro de 1969, oferece inquestionável esclarecimento à situação das pensionistas de ferroviários.

A Justificação do Projeto, num dos seus trechos, registra o seguinte histórico:

"Até a vigência do Decreto-lei n.º 956, de 13 de outubro de 1969, os pensionistas de funcionários da Rede Ferroviária Federal — particularmente viúvas — eram beneficiários de pensão paga pelo Instituto Nacional de Previdência Social. Esta pensão era complementada pela Rede, com verba destinada pela União. Todavia, após a vigência do referido Decreto-lei n.º 956/69, que transferiu essa obrigação da Rede para o INPS, a autarquia deixou de pagar os valores devidos aos beneficiários de ferroviários que faleceram em data anterior ao mencionado diploma, pagando somente aos pensionistas dos que faleceram à sua vigência. Tal atitude do INPS se deve à equivocada exegese do art. 1.º do Decreto-lei n.º 956."

O Projeto, com o novo parágrafo que propõe ao citado art. 1.º do Decreto-lei n.º 956/69, soluciona definitivamente o problema, já que estabelece a abrangência do dispositivo inclusive "aos pensionistas dos ferroviários em regime especial, falecidos antes da vigência deste Decreto-lei".

Os pensionistas prejudicados já ganharam ação judicial na qual seus direitos foram reconhecidos por acórdão do Tribunal Federal de Recursos, cujo Relator, o Ministro Paulo Távora, argumentou, num trecho do seu voto vitorioso, que "realmente, a interpretação isolada do art. 1.º do Decreto-lei n.º 956/69 levou a criar-se uma distinção de tratamento entre pessoas da mesma condição jurídica (pensionistas de ferroviários) pela razão formal do segurado haver falecido antes ou depois do novo diploma legal. A diversidade que o Decreto-lei n.º 956/69 contempla não se funda, entretanto, na eventualidade da data do óbito, mas no próprio título jurídico da aposentadoria a que se vincula a pensão".

A rigor, o caso já estaria resolvido com esse Acórdão da Instância superior, se o INPS estendesse o seu cumprimento inclusive aos pensionistas não vinculados diretamente à ação judicial. A formalização do Projeto, contudo, indica o contrário, no seu objetivo de tornar clara uma interpretação que tem sido mutilada.

O Projeto é constitucional — pois não cria, nem majora, nem estende qualquer benefício previdenciário (art. 165, parágrafo único, da Constituição), mas apenas reformula, em termos mais claros, o entendimento de um preceito legal.

A proposição, igualmente, harmoniza-se com a estrutura jurídica brasileira e está elaborada dentro da melhor técnica legislativa.

Isto posto, opinamos favoravelmente à sua aprovação, inclusive em relação ao seu mérito.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens n.ºs 84 a 86, de 1979 (n.ºs 147 a 149/79, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal propostas do Sr. Ministro de Estado do Interior para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

As matérias serão despachadas às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 8 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução n.ºs 26 e 27, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 153, DE 1979

"Assegura ao segurado aposentado por invalidez a volta a atividade."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 5.º do artigo 12 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 12.

§ 5.º O segurado aposentado por invalidez que retornar a mesma atividade exercida quando da passagem à inatividade, terá cassada a aposentadoria, ficando-lhe assegurado o exercício de outra atividade, compatível com suas condições físicas e de saúde, sem prejuízo do benefício previdenciário."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Benefício previdenciário de extraordinário e grande alcance social, a aposentadoria por invalidez, na forma da legislação em vigor, é devida ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social que, após doze contribuições mensais, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz ou insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Assim, o trabalhador que deixar de ter capacidade para o exercício da atividade que habitualmente exercia, terá direito à aposentação por invalidez.

A respeito da matéria, estabelece o § 5.º do art. 12 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que na hipótese em que o segurado aposentado por invalidez venha a retornar à atividade, será imediatamente cassada a sua aposentadoria.

Fazendo coro com a unanimidade de todas as categorias de trabalhadores, a nós nos cumpre ressaltar, a esta altura, que referida disposição é parcial, injusta e radical, prejudicando sensivelmente os trabalhadores aposentados por invalidez.

É que muitos empregados que foram aposentados por invalidez, por revelarem incapacidade para o exercício da atividade que desenvolviam, podem realizar serviços outros de natureza leve, sejam administrativos ou mesmo manuais, obtendo contraprestação pecuniária que poderia suplementar a magra renda relativa à aposentadoria.

No entanto, tais trabalhadores, em virtude da questionada disposição legal, encontram-se impedidos de se dedicarem a quaisquer atividades, mesmo as compatíveis com suas condições físicas e de saúde.

Por essa razão, temos para nós que se impõe a ora preconizada alteração da redação do § 5.º do art. 12 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, para o efeito de permitir-se aos aposentados por invalidez, o exercício de atividades profissionais concorrentes com suas condições somáticas, ficando eles passíveis de cassação da aposentadoria somente se voltarem a exercer a mesma atividade desenvolvida quando da passagem à inatividade.

Assinala-se, por derradeiro, que esta proposição inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pela Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas e apolado por unanimidade da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, aprovando requerimento nesse sentido dos dignos Vereadores Celcyo Folly e Hélio Medeiros.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.

Art. 12. O segurado aposentado, por tempo de serviço, que retornar à atividade será novamente filiado e terá suspensa sua aposentadoria, passando a perceber um abono, por todo o novo período de atividade, calculado na base de 50% (cinquenta por cento) da aposentadoria em cujo gozo se encontrar.

§ 1.º Ao se desligar, definitivamente, da atividade, o segurado fará jus ao restabelecimento da sua aposentadoria suspensa, devidamente reajustada e majorada de 5% (cinco por cento) do seu valor, por ano completo de nova atividade, até o limite de 10 (dez) anos.

§ 2.º O segurado aposentado que retornar à atividade é obrigado a comunicar, ao Instituto Nacional de Previdência Social, a

sua volta ao trabalho, sob pena de indenizá-lo pelo que lhe for pago indevidamente, respondendo solidariamente a empresa que o admitir.

§ 3.º Aquele que continuar a trabalhar após completar 35 (trinta e cinco) anos de atividade terá majorada sua aposentadoria, por tempo de serviço, nas bases previstas no § 1.º deste artigo.

§ 4.º Aplicam-se as normas deste artigo ao segurado aposentado por velhice e em gozo de aposentadoria especial que retornar à atividade.

§ 5.º O segurado aposentado por invalidez que tornar à atividade terá cassada a sua aposentadoria.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 172, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 257/76, que dá nova redação ao parágrafo primeiro do art. 457 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979. — **Orestes Quêrcia.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavaicante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último fim de semana, por simples diletantismo, e valendo-me de índices ociosos da Fundação Getúlio Vargas, dei-me ao trabalho de investigar a quanto remontaria a inflação em cada período presidencial, a partir do Presidente Eurico Dutra. Permito-me chamar a atenção dos eminentes colegas para os resultados a que cheguei:

1.º) governo Eurico Dutra, de 31-1-46 a 31-1-51. Inflação no quinquênio: 75%;

2.º) governo Getúlio Vargas, de 31-1-51 a 24-8-54. Inflação ocorrida nos 3 anos, 6 meses e 23 dias do 2.º Governo de Vargas: 74%;

3.º) governo Café Filho, de 24-8-54 a 9-11-55. Nesse Governo, que durou 1 ano, 2 meses e 15 dias, a inflação ficou em 19%;

4.º) governo Carlos Luz, de apenas 2 dias — de 9 a 11 de novembro de 1955, com inflação praticamente nula;

5.º) governo Nereu Ramos, de 11-11-55 a 31-1-56. Governo que viveu somente 2 meses e 20 dias. Inflação: 2%;

6.º) governo Juscelino Kubitschek, de 31 de janeiro de 1956 a 31 de janeiro de 1961. No quinquênio do construtor de Brasília, a inflação alcançou-se a 202%;

7.º) governo Jânio Quadros, de 31 de janeiro de 1961 a 25 de agosto de 1961, com uma existência de 7 meses e 24 dias somente. Inflação: 17%;

8.º) governo Ranieri Mazzilli, de 25 de agosto de 1961 a 7 de novembro de 1961. Naqueles fugazes 12 dias, a insone inflação ainda avançou 2%;

9.º) governo João Goulart, de 7 de novembro de 1961 a 1.º de abril de 1964. Nos 2 anos, 6 meses e 24 dias desse conturbado Governo a inflação disparou para 325%;

10.º) segundo Governo de Ranieri Mazzilli, de 2 de abril de 1964 a 15 de abril de 1964. Inflação: 2%;

11.º) governo Castelo Branco, de 15 de abril de 1964 a 15 de março de 1967, isto é, 2 anos e 11 meses de vida. Inflação: 197%;

12.º) governo Costa e Silva, de 15 de março de 1967 a 31 de agosto de 1969. Nesses dois anos, 5 meses e 16 dias, a inflação fixou-se em 63%;

13.º) governo da Junta Militar, de 31 de agosto de 1969 a 30 de outubro de 1969. A inflação ficou em 5%;

14.º) governo Emílio Médici, de 30-10-69 a 15-3-74, ou seja, 4 anos, 4 meses e 15 dias. Inflação: 169%;

15.º) governo Ernesto Geisel, de 15-3-74 a 15-3-79. Inflação: 409%.

Concluída a revista dos Governos passados, vejamos agora a marcha e as perspectivas da inflação no atual Governo.

Como já é sabido, a Fundação Getúlio Vargas antecipeou o índice de maio corrente: 2,4%. Assim, nos primeiros 75 dias da administração do General Figueiredo, a inflação acumulada ficou muito aproximadamente em 9,4%. A persistir essa taxa em iguais períodos futuros, ao termo do seu primeiro ano à atual administração corresponderia uma inflação em torno de 5,4%. E, a repetir-se esta mesma taxa nos 5 outros anos, no Governo Figueiredo a inflação evolar-se-ia a 1230%.

Não nos arreecemos, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois, felizmente, pela disposição pessoal do Presidente Figueiredo de exorcizar o fantasma da inflação, e pela diligente e precavida atuação do Ministro Carlos Rischbieter, podemos alimentar fundadas esperanças no êxito da luta antinflacionária.

Com efeito, em boa hora, o Sr. Ministro Carlos Rischbieter chamou a atenção dos brasileiros para o fato de ter ocorrido "uma mudança fundamental, uma reviravolta no País". Ora, sendo S. Ex.º Ministro da Fazenda, essa "mudança, essa reviravolta", na sua própria expressão, só pode ter sido na sua própria seara. Isto é, na condução dos negócios fazendários. Também o Sr. Ministro verberou o "capitalismo de benesses" e a "selvageria do open market, ponderáveis agentes inflacionários.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, saudemos, na pessoa do Sr. Ministro Rischbieter, o destemido sheriff de que estava tão carente o far-west do mercado de capitais!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente da República sancionou a Lei que criou a Secretaria de Comunicação Social. Fomos relator da matéria, quando pelo Congresso a mesma tramitou. Reafirmamos que o novo órgão era uma necessidade inadiável, pois que, no regime democrático, bem assinalou o Ministro Saíd Farhat, "o povo tem o direito de saber o que fazem os seus governantes, porque fazem e quais são os ônus e benefícios e que o público pode esperar da sua ação". Somos crentes de que a SECOM será um instrumento precioso de contactação entre o Executivo e o Povo.

O Ministro Farhat, prestou à imprensa esclarecimentos que derlim qualquer dúvida quanto a necessidade da sua institucionalização e de seu funcionamento. Mostrou que a Agência Nacional, há mais de dez anos, já podia agir na área publicitária e que houve foi uma limitação dessas ações. Não acredita Sua Excelência que a manipulação de verbas publicitárias possa se transformar em instrumento de pressão aos jornais, através de má aplicação da verba que vai manipular, porque o governo está totalmente interessado em mostrar que a sua destinação é uma única: orientar a gente brasileira.

Nesta hora, cabe-nos uma referência ao jornalista Manoel Vilela de Magalhães, autor de substanciosas considerações na mecânica da comunicação social. Aproveitamos a chance para louvar-lhe o critério com que age na sua missão de informante do Estado de São Paulo, no que concerne aos trabalhos do Senado da República.

Manda a verdade que afirmemos, que o gabarito moral e intelectual dos componentes da imprensa brasileira na cobertura dos nossos trabalhos, é da melhor qualificação. Não nos move o desejo de lisonjeá-lo graciosamente, mas de render-lhes um merecido tributo.

Mas voltando à "Produção e Difusão da Notícia", enfatizemos algumas das suas ponderações todas elas de total oportunidade...

Diz Manoel Vilela de Magalhães:

O complexo jornalístico, incumbido de levar ao público as notícias diárias, procura envolver-se no processo de desenvolvimento nacional e, nessa missão, atua como uma espécie de estrategista empenhado na melhoria das condições de vida e em mudanças sociais. Atuando ao lado dos governantes, executores da política desenvolvimentista, o jornalista não raro é prejudicado em sua atividade por alguns desencontros, que se traduzem em dificuldades para o exercício da missão confiada à imprensa. A despeito disso, no entanto, não pode dispensar o contato com os homens de governo e com outros segmentos da vida pública e política, da mesma forma que estes não podem prescindir da veiculação de informações, desde que devam

atuar em suas respectivas áreas com absoluta segurança. E prossegue:

A democracia, que pressupõe a existência de liberdade, não pode ser autêntica e não consegue consolidar-se quando as informações, por qualquer meio ou por qualquer pretexto, são suprimidas e não logram alcançar o público em volume e qualidade suficientes para permitir conclusões isentas e, so assim, válidas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como Relator da matéria, no momento oportuno em que ela estava sob o nosso exame, sob a tela das nossas observações, investigando algo que me ajudasse a formular o nosso parecer, adquirimos, em boa hora, o livro de Manoel Villela de Magalhães e, através da sua leitura minudente, absorvendo as suas conceituações, no nosso entender, totalmente procedentes, nele fomos buscar muito da razão de ser do parecer concernente à criação da Secretaria de Comunicação Social.

E, nesta hora em que comentamos no Plenário do Senado da República a sanção do Senhor Presidente da República à Lei que cria essa Secretaria, mais uma vez desejamos enfatizar: este livro, que gostaríamos que os Senadores, que os políticos, que os homens interessados na difusão da notícia, na forma de comunicação social, na maneira ágil do político dizer algo ao povo, que dele muito espera, seria muito interessante, repitamos, que todos lessem este livro, que, sem publicidade exagerada, sem propaganda de forma massificada, e sem dúvida, Sr. Presidente, um dos compêndios mais importantes que em vida lemos sobre o poder da comunicação social.

Eram estas, Sr. Presidente do Senado, as observações, eram estas as palavras que desejávamos, neste instante, comentando a sanção da Lei que cria a Secretaria de Comunicação Social, fazendo mais uma referência à produção e difusão da notícia, elogiando o seu autor e aqueles que, na bancada de Imprensa do Senado, cumprindo, às vezes a preço muito alto, o seu mister de transmitir as notícias com fidelidade e comentando-as também, felicita-lo pelo feliz desempenho do seu mandato.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado pela atenção com que fomos ouvidos. Estamos convencidos de ter dito algo que era preciso afirmar, nesta hora em que o Brasil confia em que essa Secretaria de Comunicação Social ha de servir muito ao povo, transmitindo-lhe a razão de ser dos atos do Governo, porque, entendendo tudo, se torna mais fácil para o povo suportar os ônus que lhe são impostos.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Todos percebemos que o mundo vive nesta década uma triste era de violência, coletiva e individual. O noticiário nacional e do exterior dá-nos conta da escala ascensional das soluções de força, que as nações convulsionam e aos homens intimidam. Violência que é também do Estado, no horror do massacre de crianças numa república centro-africana à perseguição racial do extremo-sul do continente negro. Conflitos religiosos ferem e matam em nome de um Deus, que pregou a união entre os homens de boa vontade. A fome, o vício, os tóxicos, o desemprego, a miséria armam outros braços, e os cidadãos parece não mais reclamarem dos atentados sofridos. Os meliantes deixaram em paz os galinheiros e hoje se associam para assaltar bancos e grandes empresas, arrecadando, ainda que não raro ao preço de algumas vidas, num só dia de "trabalho" o que lhes deveria assegurar um ano de ociosidade. Milhares de pessoas, cifras horríveis de acreditar, desaparecem nas mãos de autoridades policiais, mesmo em nosso continente. A bem dizer, o medo invadiu todos os lares e cada indivíduo se arma para em legítima defesa resguardar a vida e os bens.

O Brasil não poderia fugir a esse contexto dramático, que, entre nós, se agravou com os longos anos de poder discricionário, silenciados os meios de comunicação, restritos ou suspensos os poderes do Legislativo, afastada a intervenção do Judiciário. Raro é o dia em que os jornais não divulgam novas vítimas da impiedade dos Esquadrões da Morte, que chegam a perfurar, com mais de cinquenta balas, num extravasamento de covardia e perversidade, jovens anônimos de mãos algemadas. Val se elando, desgraçadamente, uma cruel mentalidade, que deplora, mas não protesta contra tanta brutalidade desnecessária, e que já não é sequer, por tão reiterada, objeto de maior investigação policial. E os que deviam preservar a sociedade contra esses horrores, são por vezes os que se esmeram na sofisticação dos crimes. Ainda agora vários oficiais e praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro são acusados de haver, à paisana, prendido dois ladrões de toca-fita do automóvel de um coronel, levá-los a uma prisão improvisada dentro de uma das dependências do batalhão, conservá-los algemados, e acabarem por matar a um e tentar a morte do outro.

Os direitos humanos, pelos quais todos nós devemos bater, não se restringem apenas à exigência do respeito à integridade dos acusados de crimes políticos, mas se estende necessariamente aos apontados como responsáveis por delitos comuns. Essa maré crescente de arbitrariedade não deixa de merecer o mesmo repúdio quando faz explodir uma bomba num café de Madri e quando se descobre mais um cadáver, trazido não se sabe de onde, e atirado na Baixada Fluminense.

Todos sentimos que alguma coisa, Sr. Presidente, deve ser tentada para conter essa onda de maldade, eis que impossível será erradicar do coração e da mente do homem o demônio da violência, seu companheiro desde os primórdios da humanidade. Violência que entre nós não respeitou protestos nem inocências, e que, muita feita, extravasou para alcançar, além do indivíduo, seu nome e sua família, seu patrimônio e sua tranquilidade, e, durante três lustros, negou aos prejudicados o direito de impugnar em Juízo os atos autoritários e infalíveis que os feriram. A anistia ampla esvaziara as prisões, mas, para ser completa, deverá abrir também os cancelos dos Tribunais, para que sejam examinadas, mantidas ou não, aquelas decisões que o arbitrio, e só ele, colocou apenas sob a revisão divina. O Estado todo-poderoso, senhor de barão e cutelo dos direitos constitucionais de cada um e de todos, há de render-se, para que se possa concretizar a tão apreçada abertura democrática, aos pronunciamentos do Judiciário, a cuja competência se devem sujeitar todos os atos da violência oficial.

José Roberto de Faria Lima, uma das mais promissoras vocações de homem público, e que surpreendentemente não foi reeleito no último pleito para a Câmara dos Deputados, afirmou que "São Paulo é a capital do medo". Certamente por isso, as Faculdades Metropolitanas Unidas acabam de encerrar ali a primeira etapa de oportuno "Simposio sobre Violência e Criminalidade", de que participavam cerca de cinquenta especialistas da multidisciplinar criminológica, abrangendo psiquiatras, sociólogos, assistentes sociais, juristas, membros do Ministério Público e das organizações policiais, legisladores, médicos e educadores, e que se debruçaram sobre os temas "Megalópole, crime e violência", "Crimes violentos e tipos de criminosos violentos", "Violência do menor", "Violência institucionalizada e não institucionalizada", e "A crise da Justiça Penal". Assim que forem joirados os debates, virá o segundo e último ciclo, para elaboração e realização de pesquisa, levantamento do panorama criminológico e colheita de amostragens de segmentos urbanos, tratamento por computação e análise dos dados obtidos e conclusões finais do Simposio, orientado e presidido pelo Professor Edevaldo Alves da Silva.

Façamos votos para que tais iniciativas se multipliquem por todo o País, antes que desertem de nossos corações aqueles nobres sentimentos de solidariedade humana que deveriam florescer nesta generosa terra descoberta pelos que conduziam a Cruz de Cristo. Não basta educar e reeducar o homem, fazendo-o escravo da lei. Antes dele é necessário que o Estado igualmente se renda à lei justa e impessoal, sem casuismos condenáveis, se é que uma aurora nasceu realmente para ficar, nos céus até ontem marcados pela prolongada noite dos poderes ilimitados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uso a palavra, hoje, para registrar, com brevidade, três fatos, aparentemente desconexos mas que têm um vínculo, porque se relacionam com três organizações estatais: o aniversário do IBGE, a decisão de se iniciar a industrialização do xisto, em São Mateus, e a anunciada venda da Federal de Seguros.

Sendo três organizações de Estado, seria, também, o momento para se refletir o problema da participação do Estado no modelo econômico de um país.

De um lado, os partidários do liberalismo econômico defendem uma privatização exagerada; de outro lado, os adeptos do socialismo defendem, em nossa opinião, uma estatização, também, exagerada.

Hoje, é o Dia do Ibegeano e vou registrar aqui toda a sequência seguida desde o início da organização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística até hoje.

O IBGE foi criado pelo Decreto-lei n.º 218, de 26 de janeiro de 1938, como órgão responsável pelo Sistema Nacional dos Serviços Estatístico-Geográficos.

Sua origem remonta ao Instituto Nacional de Estatística, entidade de natureza federativa, criada pelo Decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934, com a finalidade de, mediante a progressiva articulação e cooperação das três ordens administrativas da orga-

nização política da República, bem como da iniciativa particular, promover e executar ou orientar tecnicamente, em regime racionalizado, o levantamento de todas as estatísticas nacionais.

Essas atribuições, coordenação das atividades estatísticas da União, dos Estados e dos Municípios foi instrumento de acordo da Convenção Nacional de Estatística, convocada pelo Decreto n.º 946, de 7 de julho de 1936, e da qual participaram Representantes do Governo Federal e da totalidade dos Governos Regionais.

Ainda de acordo com as disposições convencionais, veio incorporar-se ao sistema o Conselho Brasileiro de Geografia, criado pelo Decreto n.º 1.527, de 24 de março de 1937, e destinado a reunir e coordenar, com a colaboração do Ministério da Educação e Saúde, os estudos sobre a Geografia do Brasil, bem como promover a articulação dos serviços oficiais (federais, estaduais e municipais) e de iniciativa particular, consagrados aqueles estudos, no sentido de ativar a cooperação geral para o melhor conhecimento do País. Posteriormente, para conveniente informação de nomenclatura, esse Conselho passou a denominar-se Conselho Nacional de Geografia.

Como igualmente previa o estatuto orgânico da instituição, o Decreto-lei n.º 237, de 2 de fevereiro de 1938, completou o plano anteriormente delineado, criando a Comissão Censitária Nacional, órgão de direção superior do Serviço Nacional de Recenseamento e que deveria, articuladamente com os demais órgãos do Instituto, executar o Recenseamento Geral de 1940.

Dessa forma, passou o País a contar com uma organização constituída de triplice sistema de serviços — geográficos, estatísticos e censitários.

Pelo Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, foi instituída a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vinculada ao então Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, mantidos os princípios de cooperação entre a União, os Estados e os Municípios, e com atribuições de coordenação do Plano Nacional de Estatística e do Plano Nacional de Geografia e Cartografia Terrestre, instituídos pelo mesmo diploma legal.

Nova atualização na órbita legislativa, a Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, fixa as atribuições atuais do IBGE e institui o Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas.

Seguiu-se no processo constante de atualização e aperfeiçoamento da instituição, o Decreto n.º 76.664, de 24 de novembro de 1975, que aprovou o Estatuto da Fundação e estabeleceu sua nova estrutura organizacional.

O IBGE tem sua sede no Rio de Janeiro, onde funcionam a Administração Central, os órgãos de apurações estatísticas e de estudos sócio-econômicos, Banco de Dados e Parque Gráfico.

Sua organização regional de coleta de informações compreende uma Delegacia em cada Estado e cerca de 900 Agências Municipais. Sendo completada por 2 Distritos de Levantamentos Geodésicos e, em Brasília, pelo Escritório da Presidência e por uma Reserva Ecológica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fiz questão de registrar todo o caminho de um organismo estatal, dentro do modelo econômico de uma nação, para prestar serviços eficientes, que, no caso, dificilmente poderiam ser prestados pela iniciativa privada. Então, é realmente uma instituição estatal que se colocou dentro do modelo econômico para prestar serviços ao povo brasileiro.

Hoje, 29 de maio, é o Dia do Ibegeano. É uma oportunidade para que se registre, nesta Casa, o nosso aplauso à instituição e a todos aqueles que nela trabalham. Esse trabalho de coletar informações é como o trabalho, não dos que constroem as torres dos edifícios, mas sim dos que constroem os alicerces. São aqueles que pouco aparecem, mas que, sem dúvida, trabalham incansavelmente para que as informações do IBGE, que muitas vezes vêm com 3 ou 4 anos de atraso, sirvam de base aos estudos que têm sido feitos para o desenvolvimento do País.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Affonso Camargo, V. Ex.ª presta, em nome da Casa, uma homenagem a um órgão da administração pública que tem prestado, na assistência às esferas federal, estadual e municipal, imensos serviços. Nós, políticos, representantes do povo nas duas Casas, freqüentemente rebuscamos nas fontes inexauríveis do IBGE, dados importantes para os nossos pronunciamentos, para os nossos projetos e para as nossas leis. Devo dizer, como V. Ex.ª está bem acentuando, os dados do IBGE são o viático do atormentado caminho da administração pública. Sem o IBGE ninguém poderia administrar este País, porque é esse órgão que revela os dados sobre a realidade nacional, seja ela federal, estadual ou

municipal. Portanto, em nome da Casa, V. Ex.ª presta uma homenagem justíssima a um dos órgãos de maior relevo da vida nacional, o IBGE. E quando me associo a V. Ex.ª, presto uma homenagem também àqueles diretores que serviram a esse órgão desde a sua fundação, os Srs. Rafael Xavier, Jurandir Pires, Teixeira de Freitas e outros tantos. Portanto, minha solidariedade em nome do meu Partido, da minha Bancada, a V. Ex.ª que presta uma homenagem especial ao estatístico brasileiro, no dia em que ele comemora a fundação deste destacado órgão da administração pública.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — V. Ex.ª, com o seu aparte, muito enriqueceu o meu discurso; eu lhe agradeço.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador.) Pouca coisa eu teria a acrescentar no que foi dito pelo nobre Senador Dirceu Cardoso que, inclusive, falou pela nossa Bancada, mas queria juntar minha voz, de uma maneira também especial, porque aos 17, 18 anos, na minha cidade de Juiz de Fora, fui auxiliar de estatístico da Agência do IBG, razão pela qual estou dando a V. Ex.ª o meu aplauso o meu apoio à homenagem que presta ao IBGE.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Agradeço o aparte de V. Ex.ª que, desde já, está recebendo os nossos aplausos por ter pertencido ao IBGE.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi anunciado, ontem, que o Conselho de Energia decidiu, através do Sr. Ministro César Cals, levar ao Presidente da República a proposição para o início imediato da implantação da usina de industrialização do xisto de São Mateus do Sul, no meu Estado. É, naturalmente, uma notícia de grande regozijo, não só para nós, paranaenses, mas para todos os brasileiros, porque, realmente, isso significa um início concreto de mais uma exploração alternativa de energia para o País. Durante anos e anos, funcionou a usina piloto que trouxe grandes benefícios porque da sua experiência se formou uma tecnologia brasileira, com relação à exploração do xisto.

E hoje estamos na expectativa otimista do Senhor Presidente da República confirmar essa decisão do Conselho Superior de Energia, dando início àquela implantação que visa, na sua segunda etapa, uma produção de 50 mil barris diários de óleo, o que em muito vai ajudar o equilíbrio da nossa Balança de Pagamento, como, também, vai nos dar mais independência com relação à energia.

Ao mesmo tempo em que externamos a nossa alegria pelo fato em si, gostaria de refletir nessa Casa que a atividade da PETROBRAS é uma atividade do Governo na economia e que, dentro do modelo brasileiro, se tornou aceita por todos.

Acreditamos mesmo que aquela atividade de muitos anos da usina piloto, não poderia ser feita, no nosso País, por uma empresa privada, porque foi um trabalho de muito tempo, de muito investimento sem um retorno imediato.

Então, é mais uma posição em que o estado participa do modelo econômico, através de uma empresa estatal, dentro de uma participação que só visa o bem comum e que, portanto, só traz benefícios para o desenvolvimento do País.

Abordei esta participação do IBGE, abordei também os serviços prestados pela PETROBRAS, inclusive, na área do xisto lá do meu Estado. Quería agora trazer uma preocupação que vem se aprofundando no espírito de alguns Senadores da Oposição e também do meu Partido, com relação à venda da Federal de Seguros, já anunciada há pouco tempo, e fruto de uma autorização dada pelo Congresso no final da Legislatura passada.

Nós estamos procurando um modelo e repetimos; nem aquele modelo de privatização exagerada pregado pelo liberalismo, e nem o modelo de estatização exagerada pregado pelo socialismo. O que estamos procurando é aquele modelo em que o Governo, o Estado participa suplementarmente, um modelo até hoje não definitivamente proposto, mas que é permanentemente inspirado principalmente pelo pensamento social-cristão. Estamos à procura desse modelo, exatamente nesta hora em que o Congresso foi renovado, porque houve eleições parlamentares.

No momento em que se fala em reformulação partidária, no momento em que dizemos que os Partidos devem ser mais programáticos e menos pragmáticos, exatamente neste momento nos vem a preocupação de que essa venda possa ser realizada, possa ser executada. Em virtude disso fomos — alguns senadores da ARENA — levar essa preocupação ao Sr. Ministro da Previdência Social. Encontramos nele também um homem preocupado, um homem que não estava convicto da vantagem da venda da Federal de Seguros. Não vou aqui me estender com relação a toda história dessa companhia, que já foi levantada há poucos dias atrás pelo Senador Humberto Lucena, e cujo aperfeiçoamento de atuação já

foi proposto aqui nesta Casa, em 1977, pelo nosso Líder Jarbas Passarinho.

O que queremos, e val, então, um pedido, é que o Sr. Ministro da Previdência Social, que o Senhor Presidente da República não deixem que seja consumada essa venda antes de podermos examinar com mais cuidado se na área securitária a privatização deve ser ou não uma privatização total. Da nossa parte acreditamos que não. Achamos que, quem sabe, a Federal de Seguros não esteja bem situada hoje com os serviços que ela executa porque ela executa muito pouco daquilo que seria dos seguros dos bens e serviços públicos, e val disputar com companhias de seguros privados os seguros elementares. Então, nos parece que o fundamental seria um estudo mais profundo dessa matéria. Quem sabe passar novamente pela análise e pelo debate desta Casa, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que não cometamos o erro de comprometer aquele que seria o melhor modelo.

Então, é um momento de reflexão em que analisamos uma participação do IBGE no desenvolvimento do País, em que analisamos uma participação da PETROBRAS.

Evidente que não estamos propondo a estatização dos seguros, mas queremos levantar essa dúvida: será que a privatização total dos seguros é a melhor solução? Será que a Federal de Seguros não teria condições exatamente por ser do Estado e assim arcar com os seguros gravosos, com aqueles seguros que por não darem rentabilidade, não seriam do interesse da inelativa privada? Será que o Governo deveria ficar com essa reserva para si, a fim de poder, num determinado momento, atender aos interesses públicos?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta a questão que deixamos, hoje, aqui nesta Casa.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senhor, eu estava em meu gabinete quando V. Ex.^a iniciou seu discurso e, no instante em que V. Ex.^a se fixa na provável alienação da Federal de Seguros, quero juntar minha voz à de V. Ex.^a, fazendo-o em termos mais contundentes. A meu juízo, não se justifica a alienação, a privatização da Federal de Seguros. V. Ex.^a disse muito bem: há uma enorme massa de seguros que, de certa forma, são considerados gravosos e são seguros da maior significação social, da maior significação para o País. E a Federal de Seguros tem condições de estruturar-se corretamente, bancar esses seguros, concorrendo com enorme economia para os cofres públicos. Não é preciso que ela dispute, como disse V. Ex.^a, no mercado comum os seguros dos ramos elementares. Veja V. Ex.^a que as companhias particulares quase sempre têm enormes dificuldades — mesmo formando um pool de seguradoras — para bancar certos seguros, os quais a companhia estatal deveria bancá-los. A solução não é alienar, não é privatizar a Federal de Seguros; a solução, como bem disse V. Ex.^a, é reestruturá-la em moldes modernos e eficientes para que ela preste ao País os serviços e benefícios que sua criação justificou. Parabéns-me com o pronunciamento de V. Ex.^a acerca de um aspecto importantíssimo da vida securitária do País, quando aborda a importância da Federal de Seguros e quando lança dúvidas a respeito da conveniência de sua privatização. E vou mais além: sou contra a privatização da Federal de Seguros; sendo ela uma companhia que nasceu adulta, reestruturada, terá condições de prestar serviços ao País, que os reclama e que dela espera os seus benefícios.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Digo-lhe que estou pedindo um melhor exame da matéria, do que resultará a conclusão pela não alienação da Federal de Seguros.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Como não?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex.^a abordou há pouco o problema do xisto, agora refere-se ao problema da Federal de Seguros. As chamadas pressões conjunturais da época ditaram a Lei n.º 6.593, de 21 de novembro de 1978, a qual permitiu a venda da Federal de Seguros. O meu pensamento é igual ao de V. Ex.^a Já expressei também pelo Senador Lázaro Barboza: a Federal de Seguros não deve ser alienada. Tomei, em função disto, a iniciativa de apresentar a Casa um projeto revogando exatamente a Lei n.º 6.593, que permite esta alienação. Esse projeto já foi apresentado ao Senado Federal, ouvindo V. Ex.^a um homem destacado da Liderança, abordar, com muita propriedade, agora, este assunto, tenho certeza de que a Maioria, através do pensamento de V. Ex.^a, há de apoiar este nosso projeto revogando exatamente aquela lei

que permite a alienação da Federal de Seguros. E evidentemente, a Maioria, complementando o pensamento de V. Ex.^a, permitirá ao Congresso Nacional o reexame da matéria. Este é o apoio que dou ao pronunciamento de V. Ex.^a, referindo-me à questão do xisto, a fim de lembrar que o Brasil, durante muito tempo, olvidou-se dele, em função evidentemente — dirão alguns técnicos — do preço que seria dado em relação ao xisto face ao do barril de petróleo. A experiência brasileira praticamente começou em São Paulo, por volta de 1935; veja V. Ex.^a quanto tempo estamos atrasados, no tempo e no espaço, daquelas primeiras tentativas de exploração do xisto no Estado de São Paulo. Oxalá o Sr. Ministro César Cals possa realmente dedicar-se à exploração do xisto com mais apreço, agora.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Eu completaria afirmando inclusive que sempre houve uma preocupação com o custo, mas nunca se analisou que o custo do xisto seria em cruzetões e o do petróleo, em dólares; e que o xisto é nosso e o problema é de dependência e de independência.

De qualquer forma, fico muito satisfeito com os apertes que recebi e gostaria de concluir, Sr. Presidente, deixando aqui este reiterado pedido, que será acompanhado, naturalmente, por uma ação nossa, para que se reestude essa participação do Estado, no caso, por uma companhia estatal, no sistema securitário brasileiro, que não visa a trazer prejuízos a esta ou àquela empresa privada, mas sim trazer benefícios ao povo.

O que desejamos é que o Governo não abra mão de uma companhia que, por alguma transformação, inclusive já proposta anteriormente, repito, pelo eminente Líder da ARENA, Senador Jarbas Passarinho poderá colocar a Federal de Seguros numa posição mais adequada para uma companhia estatal de seguros.

Era o que tinha a dizer, e agradeço a atenção. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Belo Horizonte, hoje, foi palco de violências policiais contra as professoras.

Juntamente com o Senador Tancredo Neves, passamos o seguinte telex para S. Ex.^a o Sr. Governador do Estado:

“Ex.^{mo} Sr. Dr. Francellino Pereira dos Santos
DD. Governador do Estado de Minas Gerais
Estação destinatária Palácio dos Despachos —
Belo Horizonte — MG

Estamos informados graves ocorrências verificadas Belo Horizonte em consequência violenta e injustificável ação policial contra centenas professoras em movimento pacífico melhoria seus aviltados vencimentos PT Protestamos e lamentamos quebra melhores tradições mineiras de cultura que repudia atos de força e apelamos serenidade espírito de Vossa Excelência sentido seja restabelecido clima de respeito e harmonia entre Governo e professoras visando o estudo e atendimento suas justas e irrecusáveis reivindicações. — Tancredo Neves — Itamar Franco.”

Este telex, Sr. Presidente, como já afirmel, foi assinado pelo Senador Tancredo Neves e por mim.

E vale a pena ressaltar que o Presidente da Assembléia, Deputado João Navarro, da Aliança Renovadora Nacional, tão logo as professoras foram agredidas pela ação policial do Sr. Governador do Estado, mandou abrir a Assembléia Legislativa, demonstrando assim o alto espírito público dos mineiros para esta justa causa.

Aqui eu me permito porque seria interessante, ao Sr. Governador Francellino Pereira dos Santos, recordar a história mineira, lembrando o Governador João Pinheiro, que em 1960 promoveu a primeira reforma do ensino primário normal de Minas Gerais. O Governador João Pinheiro criou o primeiro grupo escolar, o então Grupo Escolar Rio Branco que funcionava na antiga Avenida Liberdade, hoje Avenida João Pinheiro. Recordar também o Governador Antônio Carlos de Andrada, que em 1926/1927 promoveu a segunda reforma do ensino primário em Minas Gerais. Mas, sobretudo, que S. Ex.^a o Sr. Governador Francellino Pereira dos Santos se ativesse nos aspectos da inflação. Ainda há poucos minutos, o Senador Luiz Cavalcante rememorava aqui a inflação desde o período do Governador Eurico Dutra até o período do Governador do Presidente Geisel, para dizer que a inflação, no entendimento do Senador Luiz Cavalcante, no Governo de Eurico Dutra atingiu, no seu quinquênio, 75%, terminado no Governo do General Geisel, de 15-3-74 a 15-3-79, numa inflação de 400%. E que S. Ex.^a o Governador Francellino Pereira dos Santos atentasse para as tradições liberais das Minas Gerais e atentasse, também, para a in-

flação que aí está, corroendo o salário das professoras, e não jogasse sobre elas as forças policiais do Estado de alta tradição liberal. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somos nós que pensamos que antes de uma frente política, antes mesmo de uma frente militar, e antes de uma frente social, precisa o País de uma frente pedagógica. Uma frente pedagógica, Sr. Presidente, onde todos os responsáveis pelo processo intelectual do País se coloquem, lado a lado, na empresa de dar ao País um novo destino.

Nesse sentido, Sr. Presidente, hoje, às 17 horas, a direção da Associação de Professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, situada na Ilha do Fundão, na velha capital, associação essa integrada por professores recrutados em todas as universidades, será recebida pelo Sr. Ministro da Educação, Eduardo Portella, em audiência especial por nós marcada, quando será apresentado um memorial em favor do professor e da universidade brasileira.

Sr. Presidente, temos registrado no País um descenso no sistema universitário, havendo necessidade que se empreenda um surto novo de revigoramento. Do contrário, Sr. Presidente, a universidade que prepara os futuros mandatários deste País, os futuros governantes, os futuros deputados, os futuros juizes, os futuros militares, enfim, toda a gama de valores excecelsos da vida brasileira — quero crer que falhará, em parte, na sua grande destinação.

Esse grupo que representa quatro mil professores da maior Universidade Federal do Brasil, a do Rio de Janeiro, quatro mil professores que se dedicam ao ensino de trinta mil estudantes, sentindo as necessidades de sua Associação e de seus integrantes vai levar ao Sr. Ministro da Educação, que se dignou receber a comissão, hoje, às 17 horas, um memorial em que luta pelas reivindicações da classe. E, inclusive, Sr. Presidente, o que é importante, pela maior independência da universidade brasileira, não só a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com quatro mil professores que também é prestigiada pela Universidade do Estado do Rio, a UFE, com dois mil professores e doze mil alunos, sediada em Niterói.

Portanto, são essas duas organizações universitárias que hoje, no colóquio com o Sr. Ministro da Educação, reivindicarão pela independência maior da universidade em questões internas, para professores docentes e assistentes de curso.

Preside a Associação dos Professores da Universidade Federal o físico nuclear Pinguelli de Souza, que no momento presta colaboração à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear e, igualmente, na visita que fez a Comissão a Angra, a Rezende e a Itaguaí; devendo ser ouvido na Comissão Parlamentar de Inquérito, S. Ex.^a, Professor de Física Nuclear da Universidade do Brasil, deverá trazer para a nossa Comissão o pensamento dos físicos nucleares do País, completando a série de depoimentos de físicos que por aqui já passaram.

Entre as reivindicações que o professorado vai fazer ao Sr. Ministro da Educação, em primeiro lugar, para que se impeça a interferência da empresa particular na vida universitária porque, com os trabalhos que eles cometem aqueles alunos, o aluno trabalha para as empresas particulares, vinculando-se a elas deixando de ser o grande líder e orientador da inteligência brasileira. Este é um dos pontos fundamentais da reivindicação do professorado através da Associação que congloba quatro mil professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro; este é o *punctum dolens* da reivindicação, a independência da universidade.

Segundo, Sr. Presidente, que os professores passem a ser pagos, os seus vencimentos e salários, pelo Ministério da Educação e Cultura e não mais com aditivos de outros órgãos que completam os seus vencimentos.

Outra reivindicação justa, que estou certo de que o Sr. Ministro haverá de atender, Sr. Presidente, 50% de salário com oito horas de trabalho, com dedicação plena e completa à universidade e com isto o aumento de 50% em seus salários; extensão dos salários dos professores colaboradores que percebem, no Rio de Janeiro, na maior Universidade do País, vencimentos da ordem de cinco mil cruzelros apenas, por mês, um vencimento de fome.

Assim, Sr. Presidente, que seja mantido o ensino gratuito da Universidade. Ha vozes até aqui, no Plenário, que pedem, que reivindiquem, que lutam pela universidade paga.

Os professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em nome de quatro mil professores do Rio de Janeiro e de dois mil de Niterói, reivindicam a universidade gratuita, ao contrário daqueles que trombetaram a Universidade paga para todos.

Assim, Sr. Presidente, que a Universidade não seja transformada em função ou autarquia em regime especial. São estes os anseios dos Diretores da Associação presidida pelo Físico Nuclear Pinguelli Rosa e representada por elementos de escolas e de universidades que formam essa Comissão e reivindicaram, junto ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, um tratamento mais justo para a Universidade e, sobretudo, o que dissemos a princípio, a independência para a Universidade, para que não se abastarde a função do professor.

Por esse motivo, volto a dizer, Sr. Presidente, que antes da frente política, antes da frente militar, antes da frente social, o Brasil precisa de uma frente pedagógica e, nesta frente pedagógica, nós, que representamos esses valores destacados da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade do Brasil, o maior centro de estudos universitários do País, com 30 mil estudantes e 4 mil professores.

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que, pela boa vontade da Mesa, acabo de fazer à Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSE RICHÁ (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde o início do atual período legislativo que a Universidade de Londrina vem passando por sucessivas crises. E, coincidentemente, essas crises iniciadas no atual período letivo, coincidem, também, com o primeiro ano de mandato do atual Reitor daquela Universidade. E culminou, de crise em crise, com a maior de todas a da Faculdade de Medicina, surgida no Hospital Universitário, que é o Hospital-Escola — com a demissão, há mais de sessenta dias, de cinco docentes dos mais qualificados.

Já tive a oportunidade de abordar este assunto aqui, quando pedi uma revisão dessas punições, por se tratar de punição a cinco dos mais qualificados profissionais, médicos, da nossa cidade e daquela Universidade.

Durante cerca de quarenta dias, em consequência dessas demissões arbitrárias, o Corpo Docente da Faculdade de Medicina e todos aqueles que prestam serviços como professores no Hospital Universitário estiveram em greve. Durante cerca de quarenta dias, essa greve foi arrastando-se, com a solidariedade de todo o Corpo Docente e do Corpo Discente da Faculdade de Medicina, e foi preciso que uma Comissão da Assembleia Legislativa do Estado fosse constituída especificamente para analisar e tentar encaminhar a solução para que essa greve fosse resolvida.

Entretanto, o Reitor e o Conselho Universitário, após aceitarem a mediação dessa Comissão Especial da Assembleia Legislativa do Estado, que preconizava, dentre outras coisas, a imediata revogação da portaria que demitia os cinco docentes e com o compromisso, ainda, da Reitoria, de que ninguém seria punido por ter participado, durante quarenta dias, da greve, e que todos eles receberiam, inclusive, seus vencimentos.

Agora, Sr. Presidente, decorridos quase trinta dias do término da greve, eis que o Reitor não cumpre seu compromisso e a Assembleia notificada de que aquilo que preconizou a sua Comissão Especial não foi sequer levado em consideração pelo Reitor.

Hoje, novamente, se reúne a Comissão Especial da Assembleia Legislativa do meu Estado, e nós queremos, Sr. Presidente, neste instante, ao dar conhecimento à Casa desses fatos graves, porque colocam não apenas em risco a saúde da população, mas, sobretudo, a mais carente da minha cidade, porque o Hospital Universitário não pode se ver novamente às voltas com uma greve que poderá instalar-se, porque, é evidente sem os serviços que esse Hospital-Escola presta à comunidade, quem vai sofrer os prejuízos será essa comunidade.

Sr. Presidente, queríamos aqui, ao abordar novamente o assunto, deixar lavrado o nosso protesto contra um Reitor prepotente, arbitrário, que demite sumariamente, sem nenhum inquérito, cinco dos maiores profissionais daquela Faculdade, e desrespeitando o Corpo Docente, que, imediatamente, entrou em greve em solidariedade, inclusive o Corpo Discente dessa mesma Faculdade, e com a solidariedade de quase a unanimidade da população da minha cidade.

E somente um Reitor que não tenha nenhuma sensibilidade para os problemas técnicos, que não tenha nenhuma sensibilidade para os problemas comunitários poderia ser insensível à quase coletividade inteira, insistindo em não revogar essas punições e não cumprir o compromisso que assumiu inclusive com a Comissão Especial da Assembleia Legislativa do meu Estado.

Sr. Presidente, essa atitude compromete inclusive a abertura preconizada pelo Governo, porque é inevitável que um gesto como esse, de um Reitor despreparado e incompetente, pode colocar em risco essa abertura. Porque, é evidente, cada ato e cada fato isolado somados no Brasil inteiro e acredito que é isso que esteja ocorrendo pode colocá-la em risco.

Ontem, os professores e alunos novamente fizeram uma Assembleia-Geral, e, se o problema não for ainda esta semana resolvido, novamente irão entrar em greve.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é profundamente lamentável que isso esteja a ocorrer. O que é mais lamentável é que o Governador do meu Estado está completamente em silêncio, não diz uma só palavra tendente a resolver essa questão.

Ainda hoje, conversando, por telefone, com alguns dos líderes do movimento e docentes daquela Faculdade, pude intuir-me de que realmente até o final desta semana, se o Reitor não cumprir aquilo que foi objeto de um acordo para que o movimento terminasse, eles novamente voltarão à greve no final desta semana.

Aqui, então, fica lavrado o meu protesto, que esse Reitor, incompetente e prepotente, me julgo coloque fim a mais uma crise, das tantas que, desde o início do período letivo e desde o início da sua gestão na Universidade de Londrina, têm sido quase que uma característica daquela Universidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (MDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O ritmo do progresso de Campina Grande, nos últimos 30 anos, vem sendo permeado de avanços e recuos, de altos e baixos, com naturais perturbações ao desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Até a metade dos anos 50, Campina Grande detinha uma incontestável liderança comercial em todo o interior da Paraíba, com presença marcante nas atividades de cerca de 100 Municípios de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.

Acontece que o progresso foi chegando a outras cidades com igual vocação de liderança, através da melhoria e do asfaltamento das estradas; pela facilidade das comunicações que se ampliavam e se modernizavam; pelo intercâmbio natural que se estabelecia entre esses novos núcleos de progresso e as metrópoles regionais e nacionais.

Representantes e viajantes comerciais que antes só chegavam até Campina, e aí vendendo seus produtos, transformaram a cidade, desde os seus primórdios e até a metade deste século, no principal centro de abastecimento do interior nordestino, passaram a se utilizar das novas estradas e a introduzir suas mercadorias sertões adentro.

Por sua vez, os comerciantes do interior que viajavam até Campina para a renovação de seus estoques, não tinham mais necessidade de fazê-la, pois recebiam os emissários das fábricas do Sul nos seus próprios estabelecimentos.

Além disso, o estreitamento das relações comerciais, o encurtamento das distâncias e o natural anseio de ampliação de conhecimentos, passaram a ensejar viagens e deslocamentos para o Recife, para Fortaleza, para as grandes cidades do Sul, num autêntico rasgar de horizontes antes limitados às visitas periódicas e rotineiras à cidade de Campina Grande.

Tudo isso foi muito bom e contribuiu decisivamente para a melhoria das condições do povo, diminuindo um pouco a pobreza crônica das comunidades interiores e oferecendo perspectivas de progresso a milhares de nordestinos.

Campina, no entanto, por mais paradoxal que isso possa parecer, sofreu tremendamente com essas transformações. Não estou lamentando, Sr. Presidente, Estou constatando um fato sócio-econômico.

A culpa não é do progresso nem das outras comunas que, num, justamente, conseguiram sair da estagnação em que se encontravam e percorrer com passos menos lentos o caminho do desenvolvimento.

Na realidade, a culpa cabe aos governos estaduais e a alguns administradores municipais que não compreenderam que chegava uma hora de mudança e de repercussões muito sérias para o Município de Campina Grande.

Os gestores da coisa pública não tiveram sensibilidade para entender que estava passando a fase da liderança comercial de Campina e a cidade tinha que encontrar uma alternativa de trabalho, uma nova opção de atividades, uma diversificação operacional, para não ser superada pelos acontecimentos.

Para agravar ainda mais o problema, Sr. Presidente, essas transformações no cenário do interior nordestino coincidiram com uma crescente e progressiva crise que se abateu sobre dois dos produtos básicos que fizeram a grandeza de Campina, o algodão e o sisal, problemas sobre os quais me tenho pronunciado nesta Casa.

Enquanto os negócios deixavam de se realizar no comércio grossista de Campina, enquanto os homens do interior deixavam de fazer de Campina o seu segundo centro de atividades econômicas, sociais e políticas, estabelecimentos fabris e mercantís de real importância para o Município e para o Estado fechavam suas portas, e a cidade, antes eufórica e vibrante, fazendo jus às alcunhas de "Rainha da Borboleta" e "Capital do Trabalho", passou a apresentar uma imagem de abandono, de tristeza, de estagnação, de desespero até.

Em 1963, eleito Prefeito de Campina Grande, o jovem baiano Newton Rique, idealista, inteligente, honesto e, sobretudo, empreendedor, cercou-se de uma equipe selecionada e trabalhadora e conseguiu, em poucos dias de administração à frente do Município, traçar o caminho natural para a retomada da posição de liderança da comunidade campinense. O direcionamento, indicado pelo estudo e pela pesquisa não foi difícil de ser encontrado; tinha que ser a industrialização.

Os primeiros passos foram dados mesmo antes da posse. Projetos foram elaborados, industriais foram contactados, grupos de investidores dos Estados do Centro-Sul passaram a visitar Campina Grande e a escolher áreas em seu Distrito Industrial, até então sem uma única unidade fabril.

Mas veio o Movimento de Março de 1964, Sr. Presidente, e num ato de rara infelicidade e profunda injustiça, cassou o mandato do homem que encarnava toda a esperança de um povo; interrompeu a caminhada de um jovem homem público que simbolizava, com sua vibração cívica e sua honestidade de propósitos, o estado de espírito de Campina Grande.

A repercussão da cassação de Newton Rique, não ficou limitada à área político-partidária. O ato que pretendeu punir um homem público atingiu a toda uma comunidade, destruindo sonhos, desfazendo compromissos, arquivando projetos, adlando situações.

E verdade, Sr. Presidente, que algumas indústrias foram implantadas depois em Campina, mas o número dos investidores que simplesmente alteraram seus planos e levaram seus empreendimentos para outros municípios do Nordeste é bem maior do que o das poucas fábricas, a maioria de iniciativa local, que hoje operam no nosso Distrito Industrial.

E isso com atrasos enormes para a implantação, tal o impacto causado pela interrupção das negociações, pela diminuição da ênfase no trato do problema, sobretudo pela ausência do carisma de um líder autêntico à frente de uma verdadeira campanha que se deflagrava em prol da rápida industrialização do Município.

Uma dessas poucas empresas que permaneceram em Campina Grande, como resultado dos entendimentos e dos esforços de Newton Rique quando Prefeito, foi a Wallig, então ligada ao conhecido grupo industrial do mesmo nome e de grande tradição no Centro-Sul do País, especialmente no Rio Grande do Sul.

Tal foi o entusiasmo dos gaúchos com o espírito dinâmico do nosso Povo, que a fábrica de fogões Wallig foi a pioneira do Distrito Industrial de Campina Grande e é a maior unidade fabril do Município, e já chegou a absorver quase 2 mil operários, cerca de 50% de todo o contingente de empregados das fábricas do Distrito.

Passou a ser um orgulho para a cidade, ponto de referência para a atração de investidores das regiões mais desenvolvidas do País. No auge de seu desempenho industrial, chegou a produzir 26.000 fogões por mês, abastecendo o mercado interno e exportando para 18 países, desde nações subdesenvolvidas da África aos Estados Unidos da América.

Infelizmente, Sr. Presidente, motivos que não me cabe analisar aqui, conduziram a Wallig nordeste a situações de crise nos últimos anos, culminando agora, nos dias que correm, com uma posição realmente insustentável e que me causa grande preocupação.

Atualmente, 870 operários estão desempregados, e, com eles, passam as mais sérias privações 5.113 dependentes, dos quais 2.700 menores de 14 anos, 71% desse total são casados, quase todos com filhos, sendo que 23% deles tem de cinco a nove filhos.

O contingente de campinenses que, direta ou indiretamente, depende da Wallig, chega a cerca de 18.000 pessoas pois a indústria e a principal cliente de outras empresas, como a tecenorte, a arbame, a silvana, a aresta, a etanal, a serraria Ipiranga, que para a Wallig fornecem componentes e embalagens

Além disso, Sr. Presidente, cerca de 10 transportadoras locais trabalham quase exclusivamente para a Wallig e a redução ou a paralisação de suas atividades trará dificuldades enormes para elas e, também, para centenas de carretelros autônomos, que deixarão de contar com cargas de retorno para o Sul do País.

Mas não são apenas econômicos e sociais os problemas provocados pela crise da Wallig. São também culturais. Estudam nos educandários de Campina Grande 680 jovens, através de convênios do salário-educação, agora ameaçados de interrupção dos seus estudos, pois os colégios não vêm recebendo suas taxas face aos atrasos da Wallig, com todos os seus compromissos de obrigações sociais.

O Município e o Estado, já combalidos em suas finanças, estão tendo prejuízos consideráveis em sua arrecadação, pois a empresa diminuiu e atrasou o recolhimento de ICM, de IPI e também suas contribuições para o IAPAS, PIS-PASEP, FGTS, etc.

Durante vários meses, o Banco do Estado da Paraíba forneceu cartas de fiança que garantiram à empresa a aquisição de matéria-prima em siderúrgicas do Sul do País, entretanto, a partir do segundo semestre do ano passado, aquele estabelecimento de crédito interrompeu essa concessão, o que agravou ainda mais a crise da Wallig. Ao que parece, Sr. Presidente, não há problemas de mercado, pois, segundo a direção da empresa, em dezembro passado, havia, em carteira, pedidos no montante de 40 mil fogões que não puderam ser atendidos.

Hoje, Sr. Presidente, através do líder da Bancada do MDB na Câmara Municipal, o combativo e eficiente Vereador Mario Araújo, tomei conhecimento de que a energia e o abastecimento d'água da empresa estão cortados e que os salários não vêm sendo pagos. A situação dos trabalhadores é tão aflitiva que uma campanha popular para arrecadação de gêneros alimentícios e outros donativos foi iniciada a fim de socorrer as famílias operárias mais carentes.

O assunto vem sendo debatido na Câmara de Vereadores, na Assembléia Legislativa e na Câmara dos Deputados, mas, até agora, não se sabe porque medidas concretas não foram tomadas pelas autoridades responsáveis pelo setor.

Em março último, em declarações prestadas em Campina Grande, o Superintendente da SUDENE, Sr. Walfrido Salmito, anunciou a constituição de um grupo de trabalho para estudar alternativas para a solução do problema. Até hoje, não se tem notícia, na cidade ou na empresa, da atuação desse grupo de trabalho.

Não é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que uma situação tão grave, de repercussões tão negativas para uma cidade e para um Estado, fique relegada a planos secundários.

Quase 10% da população de Campina Grande depende em maior ou menor grau da sobrevivência da empresa e do seu desenvolvimento. Uma região como o Nordeste, onde o desequilíbrio em relação ao Centro-Sul é uma preocupação dos homens que pensam com seriedade no futuro deste País, não pode se dar ao luxo de ver o fechamento de uma indústria implantada há tantos anos, quando tantos foram os projetos que ficaram abandonados e inconclusos.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Apenas um ligeiro aparte, Senador, para congratular-me com V. Ex.^a por mais este seu discurso, que além de ser um pronunciamento de alto nível, como têm sido os outros. Vem revelar em V. Ex.^a uma das qualidades mais admiradas no parlamentar, que é a autenticidade. V. Ex.^a é um autêntico representante da Paraíba e mais autêntico, ainda, da sua região. Meus parabéns a V. Ex.^a

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado pelo aparte, e agradeço, também, os elogios generosos que V. Ex.^a me faz, mas sempre a problemática nordestina, a problemática da nossa região, do nosso Estado e da nossa cidade de Campina Grande tem sido abordada, de fato, com ênfase, por nós aqui, nesta Casa. Muito agradeço a contribuição e o elogio de V. Ex.^a

Continuo, Sr. Presidente.

O Nordeste, de milhões de desempregados e subempregados, não pode assistir de braços cruzados à incorporação de um novo contingente de homens, mulheres e crianças no rol humilhante dos miseráveis absolutos.

Faço, desta tribuna do Povo, um apelo às autoridades do País. Aos Ex.^{mos} Srs. Ministros da Fazenda, da Indústria e Comércio, da Previdência Social e do Trabalho, aos dirigentes do Banco do Brasil, da SUDENE, do Banco do Nordeste e do BNDE. A propósito do BNDE, comenta-se em Campina Grande que estaria com este banco o endosso do controle acionário da Wallig.

As providências devem ser adotadas com urgência. Uma conjugação de esforços e de medidas certamente encontrará a opção mais correta para o soerguimento da empresa.

Não importa, Sr. Presidente, se a direção da Indústria vai ficar com os seus atuais acionistas, se vai passar às mãos de outro grupo industrial ou se vai sofrer a intervenção, pelo menos temporária, de um banco oficial. O que importa é salvá-la; o que importa é não agravar ainda mais a crise crônica do Nordeste, o que importa é não permitir que uma cidade como Campina Grande, tão sofrida, tão castigada e tão esquecida pelos governos do Estado e da Federação, receba mais esse impacto de tantas implicações econômicas e sociais; o que importa é não deixar ao abandono e ao desespero mais de 6.000 brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM SRS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Bernardino Viana — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — Moacyr Dalla — Amarel Pelxoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Evelásio Vieira — Jelson Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1979 (n.º 24/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ — em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO — tendo

PARECERES, sob n.ºs 166, 167 e 209, de 1979, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável ao Projeto;

— de Finanças, favorável; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e pela inconstitucionalidade da Emenda de plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 18 do corrente, com apresentação de emenda em plenário.

Nos termos do art. 336, inciso XVIII, do Regimento Interno, a citada emenda não será submetida a votos.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 164, §§ 1.º e 2.º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 205 e 206, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 19, de 1979

(N.º 24-B/79, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica transformada a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ, instituída por determinação do Decreto-lei n.º 773, de 20 de agosto de 1969, modificado pelo Decreto-lei n.º 841, de 9 de setembro de

1969, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A UNIRIO, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, manterá a forma jurídica de fundação de direito público, estabelecida para a FEFIERJ pelo Decreto-lei n.º 773, de 20 de agosto de 1969.

Art. 2.º A UNIRIO tem como objetivo ministrar o ensino superior de graduação, pós-graduação e extensão, e executar atividades de pesquisa, de divulgação científica, tecnológica, cultural e artística, podendo, também, prestar serviços técnicos e hospitalares à comunidade e a instituições públicas e particulares.

Art. 3.º A UNIRIO gozará de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa, financeira e patrimonial, e organizará sua estrutura e métodos de funcionamento nos termos desta lei, de seu estatuto, de seu regimento e das normas legais pertinentes.

Art. 4.º O patrimônio da UNIRIO será constituído:

I — pelos bens e direitos que atualmente integram o patrimônio da FEFIERJ, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à UNIRIO;

II — pelos bens e direitos que lhes forem incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que a UNIRIO aceitar, oriundos de doações ou legados;

III — pelos bens e direitos que a UNIRIO vier a adquirir;

IV — pelos saldos de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os bens e direitos da UNIRIO serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 5.º Os recursos financeiros da UNIRIO serão provenientes de:

I — dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas e emolumentos que forem fixados pelo Conselho Universitário, com observância da legislação pertinente;

V — resultado de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

VI — receitas diversas.

Parágrafo único. A expansão e a manutenção da UNIRIO serão asseguradas basicamente com recursos consignados anualmente no Orçamento da União, à conta do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6.º A UNIRIO será dirigida por um Reitor, nomeado pelo Presidente da República, na forma da legislação vigente, com o mandato nela previsto.

Parágrafo único. Ao Reitor incumbe todas as atividades da UNIRIO, executando a política geral da Instituição, em cumprimento às deliberações dos Conselhos; e representar a UNIRIO em Juízo ou fora dele, pessoalmente ou por seu representante.

Art. 7.º São órgãos da Administração Superior da UNIRIO:

I — Conselho Universitário;

II — Conselho de Ensino e Pesquisa;

III — Conselho de Curadores;

IV — Reitoria.

Art. 8.º O pessoal docente, técnico e administrativo da UNIRIO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, devendo a fixação dos respectivos salários obedecer ao disposto no art. 19 da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. Os corpos docente, técnico e administrativo da FEFIERJ passam a integrar o quadro de pessoal da UNIRIO, com todos os direitos e vantagens adquiridos.

Art. 9.º As atribuições específicas da UNIRIO, sua estrutura administrativa e competência de seus órgãos serão estabelecidas no Estatuto e no Regimento, aprovados, respectivamente, pelo Presidente da República e pelo Ministro da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Dentro de cento e vinte dias, a contar da vigência desta lei, o Reitor da UNIRIO encaminhará ao Ministro da Educação e Cultura os anteprojetos de Estatuto e de Regimento Geral, após ouvidos os Conselhos Federativos e de Ensino, Pesquisa e Extensão da FEFIERJ, nos termos do art. 12 desta lei, reunidos em sessão conjunta.

Art. 10. Ficam transformados os cargos de Presidente e de Vice-Presidente de Ensino da FEFIERJ em cargos de Reitor e de Vice-Reitor da UNIRIO, respeitado, na nova condição, o mandato do Presidente da FEFIERJ, passando o Vice-Presidente de Ensino, na qualidade de Vice-Reitor, a exercer o cargo com mandato que determinará quatro meses após o do Reitor.

Art. 11. Os recursos financeiros destinados, no corrente exercício, à FEFIERJ serão transferidos à UNIRIO.

Art. 12. Enquanto não forem aprovados os Estatutos e o Regimento da UNIRIO, estarão em vigor, no que couber, os Estatutos e o Regimento da FEFIERJ.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

REQUERIMENTO N.º 173, DE 1979

Nos termos regimentais requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 4, de 1979, para reexame da Comissão Diretora.

Justificação

O presente projeto visa, conforme justifica o seu ilustre autor, a permitir maior rapidez do processo legislativo, estabelecendo que, mesmo em face de pedido de diligência ou consulta, o prazo deferido às Comissões não se interrompa.

Tanto a Comissão de Constituição e Justiça quanto a Comissão Diretora, ao emitir parecer sobre a matéria, recomendaram ao Plenário a sua aprovação, fazendo remissão expressa ao art. 13, item 4, da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

Daquele venia parece-nos ter passado despercebido o estabelecido naquele dispositivo legal verbis:

"Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

4 — não prestarem dentro em trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade."

Tem, portanto, o Ministro de Estado o prazo de 30 dias para prestar as informações que lhe forem solicitadas, podendo esse prazo, por motivo justo ser prorrogado.

Dispõe, entretanto, o art. 137 do Regimento Interno que, para exame das proposições, a Comissão de Constituição e Justiça tem 20 dias e as demais Comissões 15, sendo que, sobre as emendas apresentadas à proposição o prazo é de apenas 15 dias, correndo em conjunto para todas as Comissões.

Da análise dessas disposições regimentais, e que o Projeto não altera, e do texto daquela lei, verifica-se que, se aprovado o Projeto, haverá um desencontro das normas que irão regular a matéria.

Esgotar-se-á o prazo da Comissão consultante antes daquele deferido ao Ministro para responder a consulta por ela formulada.

Daí o Regimento Interno ter, sabiamente, previsto a interrupção do prazo da Comissão durante a diligência ou consulta, determinando, ainda, no § 2.º do art. 164 que, transcorridos 60 dias sem obter resposta, a própria Comissão deliberasse sobre o assunto.

Considerando os fatos apontados e na impossibilidade regimental de ser o projeto emendado em Plenário nesta ocasião, achamos por bem solicitar o adiamento de sua discussão para que a Comissão Diretora possa reexaminá-lo.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979. — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A matéria volta à Comissão Diretora para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juizes Federais, tendo PARECERES, sob n.ºs 171 e 172, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 174, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 27 de junho próximo.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com a decisão do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar no dia 27 de junho vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1978, do Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, tendo

PARECERES, sob n.ºs 186 a 188, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador Benedito Ferrreira; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado do Senador Amaral Peixoto, e voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Mauro Benevides.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresento um projeto que, no seu art. 1.º, diz o seguinte:

"Art. 1.º Os recursos obtidos pelas pessoas jurídicas de direito público com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, não poderão, em qualquer hipótese, ser objeto de aplicação no mercado financeiro."

O projeto teve parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia. O Relator na Comissão de Finanças foi o nobre Senador Amaral Peixoto, que foi vencido, tendo sido designado para relatar a proposição o nobre Senador Raimundo Parente. Nessa Comissão votaram a favor do nosso projeto os Senadores Tancredo Neves, Mauro Benevides e, evidentemente, que o próprio Relator, o Senador Amaral Peixoto. O Senador José Richa me avisa, agora, Sr. Presidente, que, apesar de não constar do avulso, o seu voto foi também favorável ao projeto. É com prazer, então, que assinalo o voto favorável do Senador José Richa.

Mas, Sr. Presidente, na nossa justificativa, eu lembro o Decreto-lei n.º 1.205, de 31 de janeiro de 1972, lembro o Decreto-lei n.º 1.290, de 3 de dezembro de 1973, lembro a Resolução n.º 299, de 29 de agosto de 1974, lembro a Resolução n.º 370, de 9 de abril de 1976 e a revogação dessa Resolução n.º 370, de 9 de abril, para retornar, então, após essa revogação, ao Decreto-lei n.º 1.290.

E continuo dizendo, Sr. Presidente: "... prevaleceu no caso" (voltando-se ao Decreto-lei n.º 1.290) "a medida cauteladora indispensável como proteção aos dinheiros públicos. É fundamental que sempre assim o seja, porquanto ainda que o risco dessas aplicações financeiras seja, sob esse ângulo, minimizado, outros riscos podem, até mesmo, sobrepor-se a eles".

O nobre Senador Amaral Peixoto diz o seguinte em seu parecer: "Ao justificar sua proposição, o nobre Senador Itamar Franco alinha toda a legislação pertinente, bem assim Resoluções do Banco Central do Brasil.

Trata-se de iniciativa de grande alcance, que objetiva colir a prática, generalizada nas pessoas jurídicas de direito público, de realizarem aplicações no mercado financeiro.

A boa aplicação dos dinheiros públicos deve ser resguardada, fazendo com que tais recursos não fiquem sujeitos a riscos e não se convertam em aplicações especulativas. Por sua vez, o controle sobre os recursos disponíveis na Administração Pública, direta ou indireta, deve ser o mais rigoroso, protegendo-se também o exercício da função de administrador público.

De outra parte, o considerável volume de aplicações no mercado financeiro, por entidades públicas, veio a constituir-se em fator de realimentação inflacionária.

O Poder Público deve ser mais rigoroso no combate à inflação e a medida proposta vem ao encontro deste objetivo.

No que se refere ao aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — nada temos a opor ao projeto sob exame."

O nobre Senador Raimundo Parente — e chamo a atenção da Casa — diz o seguinte, no seu parecer, para concluir pela rejeição do nosso projeto:

A simples suposição de deslizes ocorridos é de todo imprecidente. Se houve descumprimento à legislação citada e mesmo abusos e emprego descabido, o controle exercido pela Inspeção Geral de Finanças, no âmbito interno, gloriou-se nas aplicações. E o controle externo pelo Poder Legislativo, através de auditagens e inspeções do Tribunal de Contas da União, chamou à imediata responsabilidade os gestores envolvidos nas aplicações.

A fiscalização do Tribunal e a conduta irrepreensível do Banco Central do Brasil não permitem as interpretações constantes da justificativa do projeto.

Aqui, Sr. Presidente, a nossa primeira crítica, quando o nobre Senador Raimundo Parente diz:

"A simples suposição de deslizes ocorridos..."

Vou trazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não uma suposição, mas um caso efetivo que se passou na administração do nosso País, na administração da PORTOBRAS. Lelo, então, o Estado de São Paulo, de 5-8-78:

"O diretor-financeiro da PORTOBRAS... foi afastado do cargo... depois de responsabilizado pela aplicação de quarenta e um milhões de cruzelros da empresa, em letras de câmbio da Rio Financeira, dois meses antes de ser decretada a liquidação extrajudicial dessa instituição."

Chamo a atenção da Casa para esse fato já acontecido na própria administração da PORTOBRAS, quando do afastamento de um seu diretor-financeiro. E o que é mais sério, Sr. Presidente, para mostrar que o parecer do nobre Senador Raimundo Parente deve ser rejeitado pelo Senado Federal:

"A transação da PORTOBRAS com a Rio Financeira, tornou-se pública em junho" — e chamo a atenção do Senado —, "aproximadamente dois anos após a sua efetivação, quando o Tribunal de Contas da União julgou as contas da PORTOBRAS relativas a 1976."

Sr. Presidente, bastaria apenas esse exemplo que aconteceu com a direção da PORTOBRAS para justificar a aprovação do meu projeto.

Não gostaria, Sr. Presidente, de trazer exemplos de prefeitos municipais do Rio de Janeiro, já aqui demonstrado certa feita pelo nobre Roberto Saturnino, ou de Minas Gerais, em que um deles, tendo solicitado um empréstimo de 25 milhões de dólares para uma determinada obra do seu município, evidentemente, como essa obra obedecia determinado cronograma de realização, esse prefeito aplicou esses 25 milhões de dólares no open market. É claro que o fez sem a autorização da Câmara, sem prestar contas à Câmara Municipal.

Com esses exemplos e mais ainda com o alto exemplo que trago da demissão do diretor-financeiro da PORTOBRAS, entendo que este projeto deve ser aprovado pelo Senado Federal, uma vez que foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Economia, embora rejeitado pela Comissão de Finanças, por 4 votos a 3, já que o nobre Senador José Richa declara, aqui no plenário, que votou favoravelmente a este projeto.

Entendo, Sr. Presidente, então, que a Maioria nesta Casa, visando a boa administração pública, não pode e não deve rejeitar este projeto. A Maioria desta Casa deve reportar-se e reconhecer o caso que trago aqui da demissão desse diretor-financeiro da PORTOBRAS, que aplicou recursos da ordem de 41 milhões de cruzelros numa empresa praticamente falida, na época, porque dois meses depois essa empresa era considerada falida.

O Sr. Franco Monteiro (MDB — SP) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Franco Monteiro.

O Sr. Franco Monteiro (MDB — SP) — V. Ex.ª está sustentando o projeto e apresenta uma resposta objetiva e absolutamente conclusiva em relação à objeção que foi feita no parecer. Como não vejo da parte da Maioria nenhuma contestação às palavras de V. Ex.ª, parece-me que a Maioria vai votar favoravelmente ao projeto. Dou este aparte a V. Ex.ª para que a Maioria nos informe se vai votar ou rejeitar o projeto e quais as razões que tem em

aditamento àquelas constantes do parecer, razões que acabam de ser destruídas por V. Ex.^a. O debate parlamentar existe precisamente para isso. A matéria está em discussão e, ao discuti-la, V. Ex.^a prova, com um exemplo concreto; bastaria apenas um exemplo, mas V. Ex.^a citou vários, e, um, documentadamente, e até de conseqüências gravíssimas para o Tesouro Nacional. Penso que a Maioria vai, seguramente, nos honrar com as razões que tem para discordar de V. Ex.^a, ou então votará com a Oposição, no sentido de aprovar o projeto, altamente moralizador e do interesse público, proposto por V. Ex.^a nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado Senador Franco Montoro. Oxalá tenha a Maioria ouvido a voz de V. Ex.^a, porque, ao que parece, a minha voz a Maioria não estava a ouvir.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não apolado!

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, de qualquer forma, o exemplo que trago aqui é, exatamente, para destruir o que se disse do parecer: "a simples suposição". Não trago uma simples suposição, trago a demissão do diretor-financeiro da PORTOBRÁS, como exemplo, para que esse projeto receba a aprovação da Maioria nesta Casa. O projeto não é de ordem partidária, mas é um projeto que visa à moralização, como lembrou o Senador Franco Montoro, da Administração Pública.

Não entendo como a Maioria, nesta Casa, possa rejeitá-lo, razão pela qual, Sr. Presidente, na esperança de que não a minha voz, mas a do Senador Franco Montoro possa ser ouvida, é que eu trouxe um exemplo prático e triste em que evitê, inclusive, citar o nome do diretor-financeiro demitido, na época, pela PORTOBRÁS, referindo-me apenas à sua demissão. Com esse exemplo, mais o da Prefeitura de Minas de Gerais, e do Rio de Janeiro, espero que a Maioria entenda o alto alcance deste projeto, em relação à Administração Pública.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para discutir o projeto.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta matéria é séria e grave demais para ser rejeitada sob a alegação inadmissível de que não basta uma medida; é necessária uma solução perfeita com uma série de outras medidas. Ora, esta alegação não resiste a um pequeno exame. O mal de que o País tem sofrido é precisamente o estabelecimento dos "pacotes", dos "embulhos", dos "saços" que são decretados em conjunto, como medida perfeita. O tecnocrata dá a solução perfeita e imagina que possa haver solução perfeita para problemas da realidade social e econômica. Este é um preconceito tecnocrático, autoritário, burocrático, irreal. Na ordem social, na ordem econômica, na ordem política, caminha-se de outra maneira; a forma concreta é a de construção aos poucos, um edifício vai-se construindo pedra por pedra. Toda a sabedoria legislativa das nações democráticas reside nisto. A França tem, por exemplo, um Código Civil que vem desde 1804; se há uma modificação parcial, modifica-se aquele artigo, se há uma segunda, uma terceira, idem. Chega até a haver numeração, por exemplo, artigo 78 bis, art. 78 tris; suprime-se o artigo a determinados números que não constam do Código Civil. Para o burocrata isso é uma desordem; para os homens de formação totalitária essa é uma desarmonia. E por isso que o Governo nos ameaça com uma série de códigos, códigos perfeitos. Até o Código Civil. Por exemplo, está tramitando na Casa, no Congresso Nacional, um projeto que pretende substituir totalmente o Código Civil. O normal, segundo opinam os professores de Direito, a Ordem dos Advogados, o pensamento jurídico brasileiro é de que se façam as modificações parciais que forem convenientes; tem-se, inclusive a vantagem de perceber melhor os efeitos daquela medida.

Querer mudar tudo de novo, querer começar do marco zero, é uma pretensão totalitária, absurda. Totalitária e tola, me diz o nobre Líder Paulo Brossard. Parece incrível que se ouça no plenário do Senado o que acabamos de ouvir: a idéia é boa, é excelente, corresponde ao pensamento do Governo, evitará abusos, mas...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Mas, tem que vir em pacotes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Aguardemos o pacote a ser decretado harmonicamente pelo Poder Executivo.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Há um aspecto, nobre Senador: se a idéia é boa, se ela evita abusos, se ela tem condições de praticabilidade, a Bancada do Governo está sendo mais realista do que o rei, ela deveria aprovar o projeto, porque resta ao Executivo o direito do veto. Não dá nem ao Executivo a oportunidade de ver se ele interessa ou não essa medida. Parece-me que a Bancada da ARENA poderia, tranquilamente, colocar uma matéria que é útil, uma matéria que é boa, uma matéria que evita abusos e fica, inclusive, tranqüila de que se o caso não agrada ao Poder Executivo a ira do Olimpo não cairá sobre a Bancada da ARENA, porque o Governo, pura e simplesmente, vetará, e esta Casa tem conhecimento de que dois terços jamais se conseguirá para derrubar um veto. Por que não aprovar o projeto e deixar a palavra final ao Executivo?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.^a tem toda razão e eu apresentaria, ainda, em abono à tese de V. Ex.^a o fato de que a Maioria dos Parlamentares da ARENA que opinaram sobre este projeto, opinaram favoravelmente. Na Comissão de Economia, foi unânime — só houve um voto contrário, do Senador Benedito Ferreira, todos os outros, maioria maciça da ARENA, favoráveis ao projeto. Houve divisão na Comissão de Finanças. Na Comissão de Constituição e Justiça por unanimidade, sem nenhuma exceção: o parecer do Relator, Senador Otto Lehman, foi aprovado por unanimidade. As razões são todas favoráveis ao projeto. Por que recusá-lo? E eu me permito acrescentar, agora, Sr. Presidente, uma circunstância que não posso deixar de mencionar; é que a recusa à aprovação deste projeto deixará de mencionar; é que a recusa à aprovação deste projeto deixará muito mal a Bancada do Governo, porque há acusações graves de que estão sendo utilizados recursos desta natureza para aplicações irregulares, alguns deles, até, de forma criminosa. Parece que estamos querendo manter uma praxe que vem sendo denunciada por toda a imprensa; administradores que aplicam esses recursos em operações, de cuja aplicação as contas são mais difíceis e, muitas vezes, aplicadas de acordo com interesse ocasional de grupos que acompanham o Governo, numa linha de imoralidade! Não há por onde atrasar um dia. Compreendo e acho que até a Bancada da ARENA deveria pedir urgência para a matéria, e mostrar que quer colaborar com os projetos saneadores do Governo, evitando um ponto que serve de abuso.

Todo mundo comenta, é difícil a prova, mas o fato existe, acaba de demonstrar o Senador Itamar Franco. E se podemos evitá-lo por que deixar esta possibilidade de fraude que tem recebido críticas de toda a imprensa e deixado o Governo em má situação. A recusa vai agravar a posição do Governo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex.^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não se trata disso, eminentemente Senador Franco Montoro. E eu, até, quando fazia comentários a respeito deste projeto esqueci de um detalhe importantíssimo: é que o Tribunal de Contas da União, em recente decisão, proibiu que essas aplicações sejam feitas por entidades governamentais. O que tornaria, de certa forma, desnecessário o projeto. (Não apolado!) Na opinião de V. Ex.^a Compreendo muito bem porque isto faz parte do mecanismo, do jogo da Oposição. Isso não me causa nenhuma impressão. Mas, o argumento fundamental é esse: o sistema financeiro atua condicionado a determinadas regras. Há uma legislação enorme, em torno disso, há resoluções do Banco Central, há dispositivos que se entrelaçam e se completam. Então o projeto do Senador Itamar Franco consubstancia uma boa idéia, repito, mas no momento em que o Governo se prepara para acionar dispositivos especiais para evitar que se repitam abusos como esses, relatados pelo Senador Itamar Franco, e mais, já objeto de decisão do Tribunal de Contas da União, que não permite que eles se repitam, o Governo Federal vai tomar providências nessa área, portanto não há nenhum sentido.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Vai tomar!

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sim, o Governo vai tomar providências.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas, então, para que o Congresso, Senador?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Para discutir assuntos como este que estamos discutindo.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Só para discutir; votar não pode.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sim.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ah! Mas votar não pode.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas-por que tem que prevalecer a opinião de V. Ex.^a, no sentido de que tem que aprovar o projeto? Nós entendemos que não deve aprovar.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas V. Ex.^a diz que não deve é porque o Executivo vai mandar.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não. Não é que o Executivo mande. Nós achamos que não devem, alguns projetos, ser aprovados. E não é somente a maioria na Casa. Uma Comissão Técnica assim o entendeu.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Uma das Comissões, Ex.^a

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sim, mas é a Comissão de mérito.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas a Comissão de Economia e a de Constituição e Justiça aprovaram o projeto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — A divergência fundamental é que, nestes assuntos, as discussões não podem resvalar para o terreno emocional.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ah! Ex.^a isto não é terreno emocional.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex.^a acha que é preciso aprovar o projeto. Nós entendemos o contrário.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nem tão quente, mas também não tão frio, não é?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — E temos um ponto comum de entendimento: e de que a idéia é muito boa. E tanto é boa que o Governo até se antecipou a V. Ex.^a e já está preparando dispositivos especiais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ex.^a?! Este projeto já está na Casa há muito tempo!

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Então ficou aqui nas Comissões sem a devida publicidade. E discussão houve e no momento exato em que o Governo está acionando todas as suas energias para combater a inflação. Então, Senador Franco Montoro, por gentileza, preste uma homenagem aos colegas de V. Ex.^a, não colocando a questão nos termos em que o fez, porque, realmente, não é o local adequado para a discussão do tema.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Parece-me que este é, precisamente, o local adequado para discussão do tema.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite-me, nobre Senador?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Veja só V. Ex.^a: entre uma resolução do Tribunal de Contas da União e a Lei, o nobre Vice-Líder do Governo prefere a resolução.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E vou mais além, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não vejo onde está o problema. Isto é não uma lei, é apenas um projeto do Senador Itamar Franco. Ainda prefiro ficar com o Tribunal de Contas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Está com o aparte o Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha) — Pediria aos Srs. Senadores que não dessem apartes paralelos e que os apartes fossem concedidos pelo orador.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Trata-se de aplicação no Mercado Paralelo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Franco Montoro, é pena que o Vice-Líder do Governo não possa dizer à Nação quanto tempo, depois, foi descoberta a má aplicação dos 41 milhões da PORTOBRAS. Se o Tribunal de Contas descobriu no mesmo dia ou naquele mês. E é pena que S. Ex.^a não possa dizer isso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E houve alguma sanção?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex.^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Eu diria que, talvez, o Senador Paulo Brossard deveria reunir a Bancada para estudarmos a forma de que através do parecer do nobre Líder da ARENA e acho, sinceramente, que encontrei a forma: os Senadores do MDB, ao invés de apresentarem projeto de lei, no momento tiverem alguma sugestão, batam à máquina e entreguem ao Senador Murilo Badaró que S. Ex.^a levará ao Governo, e se o Governo não achar interessante manda para cá. Ganham-se dois anos. A tramitação do projeto anda, vai para a Comissão e porque é do MDB tem que ser rejeitado. Talvez, a sugestão do MDB é elaborar o projeto, bata à máquina, para não acontecer o que aconteceu com

o de V. Ex.^a Quanto tempo se levou no projeto das domésticas? Quanto tempo se perdeu até V. Ex.^a apresentar o projeto e, depois, o Governo copiá-lo e apresentá-lo em tempo. Acho que a sugestão, nobre Senador Líder da Bancada é esta: nós, ao invés de apresentarmos o projeto, batemos à máquina, entregamos ao Líder do Governo e S. Ex.^a leva ao Presidente da República. Ganha-se, pelo menos, um ano, na decisão sobre o projeto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Franco Montoro, permita-me responder ao Senador Pedro Simon, uma vez que foi citado. Eu fico preocupado com a idéia do Senador Pedro Simon porque, dificilmente o MDB consegue unanimidade em coisas menos importantes, quanto mais nessa. Agora, todas as boas idéias da Oposição aquelas, realmente, destinadas a contribuir para o aperfeiçoamento democrático do País, para as instituições de toda natureza do País, são sempre bem-vindas, recebidas com aplausos pelo Governo e pela opinião pública.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Só que a ARENA vota contra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Essa é a linha fundamental de comportamento do Governo.

Agora, entre aquelas sugestões, muitas vezes tangidas pelo espocar dos flashes fotográficos, ou luzes intensas da publicidade, evidentemente essas têm de ser colocadas mas num plano diferente.

Portanto que venham as sugestões do MDB, por meu intermédio ou por intermédio de outros Senadores da ARENA ou até através dos Senadores do MDB que têm um bom entendimento com o Governo, que conversam e se entendem com homens do Governo. E todas elas calcadas no interesse público, no interesse de servir à Nação, receberão o nosso apoio, o nosso entusiástico aplauso.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex.^a, para iniciar, deve ouvir a opinião do Governo a respeito da intenção do Senador Blônico.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mesmo porque, nobre Senador Murilo Badaró, fotografia, televisão, manchetes de jornal, em termos de projeto, só os projetos simpáticos do Governo, pois ele não admite concorrentes. Isso é matéria dele, da sua exclusividade, reunir a Imprensa e anunciar à Nação os grandes projetos. Realmente quem é o MDB para tentar fazer concorrência com o Governo, nessa matéria?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Eu nada posso fazer pela frustração de V. Ex.^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Frustração é de V. Ex.^a que está afastado, está sentindo falta das luzes da ribalta, agora há pouco.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não. Ao contrário.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, fui honrado por uma série de apartes que tornaram patente, irrecusável a justiça, a oportunidade e a excelência do projeto.

Todos estão de acordo. A ARENA está de acordo, mas vota contra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — De acordo com a idéia do projeto e não com o projeto.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E por que V. Ex.^a não propôs uma emenda?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O problema não é meu, a Comissão opinou ao contrário.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É que não existe emenda que mude o nome do autor do projeto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O que que é isso?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ai é que está: o Senador Pedro Simon foi ao cerne da questão.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — E não haveria melhor nome para ilustrar o projeto do que o do Senador Itamar Franco? É porque não há necessidade do meu voto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas V. Ex.^a vota contra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sim, Senador Itamar Franco. Votamos contra porque o projeto não está adequado aos sistema governamental, à orientação do Governo no combate à inflação; há uma série de deficiências nele.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, cabe ao Congresso Nacional legislar. Que essa matéria é legislativa e de competência da Casa, não há dúvida. A Comissão de Constituição e Justiça opinou e decidiu por unanimidade: é de competência do Congresso Nacional. A idéia é justa, a oportunidade foi demonstrada no debate.

O nobre Líder da ARENA em exercício, Senador Murilo Badaró, acaba de nos dar mais um argumento que me parece decisivo. O próprio Tribunal de Contas, que trata especificamente esta matéria, recomenda esta medida. Mas absurdo, Sr. Presidente, é que se dê esta competência ao Tribunal de Contas e se negue igual prerrogativa ao Congresso Nacional, do qual o Tribunal de Contas é órgão auxiliar.

O nobre Líder da Maioria nos deu um grande argumento; se o Tribunal de Contas recomenda, mais uma razão para que se transforme em lei. A competência é nossa e incidentemente é que o Tribunal de Contas tratou da matéria e baixou uma resolução ou uma recomendação sobre ela; mas o assunto é de competência Legislativa, é de interesse nacional, reconhecido por todos.

Sr. Presidente, eu não posso deixar de encerrar minhas palavras sem dirigir, mais uma vez, um apelo à Maioria para que não cometa o desatino de recusar este projeto que deixará o Governo em muito má situação.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ninguém poderá acreditar que o Governo recusa esse projeto, que permite aplicações irregulares, permanentemente. A opinião pública não aceitará que se recuse essa medida moralizadora, urgente, para esperarmos que o Executivo trace medidas a esse respeito e não sei se estaria na competência administrativa do Executivo estabelecer uma norma como essa aplicável até pelas companhias de economia mista, pelas empresas públicas e pelas autarquias que têm uma lei específica. A competência é nossa, fora da lei não haverá uma norma com a abrangência da proposta pelo Senador Itamar Franco.

Concluo, dirigindo à ARENA um apelo para que aprove o projeto, atendendo às razões que foram apresentadas. A única razão apresentada em sentido contrário e que consta do voto em separado foi destruída, nesta Casa, pela palavra do Senhor Itamar Franco e pelos apertes que aqui se travaram. O argumento apontado é inválido, portanto as razões desse voto não podem prevalecer. A ARENA não pode se apegar a esta razão que acaba de ser destruída no Plenário, para recusar o projeto. Em nome do interesse público, temos a certeza de que a ARENA não vai desapontar a Nação recusando esse projeto moralizador do Senador Itamar Franco.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira prosseguir-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai ser procedida a verificação solicitada.

Nos termos regimentais, a Presidência suspende a sessão por alguns minutos para que os Srs. Senadores se desloquem de seus gabinetes até o plenário.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 50 minutos e é reaberta às 16 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de número, em plenário, a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 285, de 1978, do Senador Franco Montoro, que altera a destinação de taxa judiciária, em favor da construção do Edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, tendo

PARECER, sob n.º 87, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 285, de 1978.

Cria emolumento em favor da construção do Edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É extinta a taxa judiciária criada pelo Decreto-lei n.º 115, de 25 de janeiro de 1967.

Art. 2.º É instituído, no Distrito Federal, o emolumento correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor das causas forenses, destinado a contribuir para a construção do Edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal.

Parágrafo único. O emolumento criado neste artigo será recolhido à Tesouraria da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Comissão de Constituição e Justiça decidiu por rejeitar o Projeto de Lei n.º 285, de 1978, que "altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do Edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal".

O parecer da referida Comissão concluiu pela inconstitucionalidade do Projeto, de nossa autoria, com base na distinção que fez entre matéria financeira e de direito financeiro.

Entendendo que a proposição trata de matéria financeira, teria ela incidido na vedação do Item I, do art. 57, da Constituição. Fosse de direito financeiro, não haveria inconstitucionalidade.

Todavia, a distinção feita, no caso, não foi correta, por dois motivos.

2 — Primeiro, porque a Comissão, supostamente, entendeu tratar-se de matéria tributária, acompanhando o ponto de vista — não prevalecente em outras decisões da mesma Comissão — de que matéria financeira inclui matéria tributária. Ora, nesse caso, o correto seria pretender a inconstitucionalidade do Projeto ex vi do disposto no item IV do art. 57, que expressamente reserva ao Presidente da República a iniciativa das leis sobre matéria tributária do Distrito Federal.

Além, de passagem, é oportuno observar que o próprio art. 57 menciona, no Item I, matéria financeira e, no Item IV, faz referência à matéria tributária pertinente ao Distrito Federal e aos Territórios. Em ambas as hipóteses, a iniciativa das leis está reservada ao Presidente da República. Ora, se está incluída, expressa e especificamente, na reserva de competência do art. 57, a matéria tributária concernente ao Distrito Federal e aos Territórios, a contrário senso, está excluída da mesma reserva o que for matéria tributária no âmbito da União. Portanto, em se tratando de matéria tributária federal, o que deve prevalecer é a regra de competência do art. 43 da Constituição, que dá ao Congresso Nacional atribuição para dispor sobre tributos. E "dispor sobre" significa legislar sobre.

3 — Porém, ao contrário do que concluiu a Comissão de Constituição e Justiça — e aí está o segundo motivo pelo qual a distinção feita não foi correta — a matéria de que trata o Projeto nem é financeira, nem é tributária, mas sim de direito financeiro, conforme demonstraremos a seguir.

4 — A expressão "taxa judiciária", à primeira vista, pode trair.

É de supor-se que ela esteja dentre os tributos do mesmo nome, previstos no art. 18, I, da Constituição. Entretanto, convém recordar a norma do art. 4.º do Código Tributário Nacional, que estabelece ser irrelevante para qualificar a natureza jurídica específica do tributo a denominação e demais características formais adotadas pela lei. Logo, não é pela expressão designativa de uma categoria jurídica que se há de lhe determinar a natureza jurídica, especialmente o tributo.

Sobre o assunto, um dos mais conceituados tributaristas brasileiros, Bernardo Ribeiro de Moraes, ao analisar precisamente a "taxa judiciária", ensina:

"Estamos, aqui, na presença de um preço público, e não de uma taxa. A Taxa Judiciária não se apresenta com a compulsoriedade característica do tributo. Sua cobrança é para um serviço efetivo apenas. Nada se exige em razão de uma obrigação compulsória. A cobrança é exigida apenas das pessoas que procuram o aludido serviço, caracterizando-se, portanto, numa obrigação ex voluntate, contratual, não típica dos tributos, mas elemento essencial para os preços públicos" (Doutrina e Prática das Taxas, páginas 107/108).

Sendo preço público, a Taxa Judiciária já estaria excluída do campo da matéria tributária, pertencendo ao do direito financeiro.

Mas, não vamos ficar no plano doutrinário. O que nos interessa, no momento, não é determinar a natureza jurídica da Taxa Judiciária, senão demonstrar que se trata de uma figura jurídica estranha ao direito tributário, de acordo com a própria Constituição.

Esta, no art. 8.º, item XVII, alínea c, prevê a competência da União para legislar sobre Taxa Judiciária, custos e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registros públicos e notariais.

Por que a Constituição preferiu tratar da Taxa Judiciária fora do sistema constitucional tributário, previsto nos arts. 18 a 20?

A resposta é simples: porque a Taxa Judiciária não pertence ao âmbito do direito tributário, mas do direito financeiro. Na realidade, a Taxa Judiciária é apenas um componente dos chamados custos judiciais, sem se revestir das características do tributo.

Sendo assim, a referida taxa é tão somente uma espécie do gênero custos judiciais, e disciplinados pelo direito financeiro.

5 — Estas considerações, se de um lado nos convencem do acerto e da constitucionalidade da medida que propomos, de outro justificam o aperfeiçoamento do Projeto.

Por isso mesmo, tendo em vista o disposto no art. 297 do Regimento Interno e visando o que a matéria, de grande interesse para a ilustre classe dos Advogados de Brasília, venha a ser suficientemente estudada e debatida numa tramitação ampla, apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em discussão o projeto e a emenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para discutir a emenda. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, em poucas palavras, justificar a emenda que acabo de encaminhar à Mesa. O objetivo da mesma é dar nova redação à medida proposta, de forma a fugir à alegada inconstitucionalidade a que se refere o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Data vênua, não nos parece fundada a argumentação da Comissão de Constituição e Justiça, ao distinguir matéria financeira e direito financeiro, alegando que esta emenda seria relativa a matéria financeira e por isso escaparia à competência do Congresso Nacional.

Pela fundamentação que acompanha a justificação da emenda, demos à mesma a redação seguinte:

"É extinta a Taxa Judiciária criada pelo Decreto-lei número 115 e em seu lugar é instituído no Distrito Federal um emolumento correspondente a 2% sobre o valor das causas forenses, destinadas a contribuir para a construção do Edifício-sede da Ordem dos Advogados do Distrito Federal."

Sr. Presidente, com esta redação e com a fundamentação constante da justificação da emenda, que nos dispensamos de ler neste momento, parece-nos que fica perfeitamente superada a alegada inconstitucionalidade.

A matéria deverá ir à Comissão de Constituição e Justiça, que irá reexaminá-la, e tenho certeza de que opinará, finalmente, pela aprovação da emenda que corresponde à medida solicitada pela Ordem dos Advogados de Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continuam em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria voltará à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se verificar se a emenda sana o vício de inconstitucionalidade arguido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sr. Presidente, permito a minha vez com o eminente Líder Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz uma semana, ocupei a tribuna para demonstrar que era juridicamente inepta a pretensão oficial de extinguir os partidos através de lei, e quando o não fosse, a medida seria inconveniente e prejudicial ao País, que necessita de partidos, e que não pode permitir-se a distração de, periodicamente, fazê-los e desfazê-los; a contradição veio de ilustre vice-líder da ARENA e no sentido de negar o propósito de eliminar os partidos; cuidar-se-ia tão somente, foi a sua palavra, de "reformular" o quadro partidário.

Ocorre que, desde então, de outra coisa não têm cuidado os dirigentes do partido do governo, e agora já se sabe que 70% dos parlamentares arenistas são adeptos da extinção do maior partido do Ocidente. E para dar maior realce à providência suicida, um governador já saiu a campo para a obra demolitória; aliás, não sei se me engano, mas parece ter experiência na arte; investindo-se no governo dias após o evento punesto, em novembro de 65, participou na extinção dos partidos pelo AI-2.

Mas se a providência postulada fosse apenas suicida, seria lamentável, sem dúvida, entre outras razões por privar o Brasil da glória de ostentar o maior partido do Ocidente, e assim humilhar Estados Unidos e Inglaterra, França e Alemanha, mas seria gesto limitado à grei votada à desaparição; mas, sentindo a atração da sepultura, não quer ir só, e consigo quer levar o seu rival, que sente o chamado da vida e suas promessas.

Legenda Maldita

Se a legenda da ARENA tornou-se um estigma e os seus legionários querem libertar-se da sigla maldita, que se confunde com 14 anos de submissão a tudo quanto o governo quis e de subserviência a tudo quanto o governo fez, é problema seu.

Se quiserem mudar de nome, segundo a luminosa Idéia de seu preclaro Presidente, o cintilante poeta d' "Os Marimbondos de Fogo", que o façam, pois ninguém lhes contesta este direito, ainda que o expediente lembre o de certos mercadores pouco idôneos, afeitos a negociar com mercadoria inferior, desatentos aos compromissos, com títulos protestados e crédito avariado, e que, tendo interesse em desligar-se do seu passado, mudam o nome do estabelecimento, cuidando enganar credores, iludir a praça e obter clientes... de qualquer sorte, é direito seu que ninguém lhes nega. Façam-no, se o passado os compromete, mas deixem fora da solução suicida o MDB, partido ontem amaldiçoado pelo poder e hoje consagrado pelo povo e que, rompid o ergástulo em que fora confinado pelo arbitrio, assusta o poder com a sua pujança crescente; ele não esquece os seus méritos e não oculta as suas cicatrizes, antes se orgulha daqueles e exhibe estas, como títulos de glória, como troféus de honra.

Novos Partidos

Se a maioria quiser reformular o quadro partidário facilitando a criação de partidos novos, que o faça, porque a nós sempre pareceu arbitrário que apenas dois partidos existissem e pudessem existir, ainda que até ontem ela assoalhasse que o bipartidarismo imposto era a síntese da sabedoria universal.

Não é disto, entretanto, que se cuida. Cuida-se exclusivamente de mutilar o MDB, que não cessa de crescer, ou de extingui-lo, se a "implosão" falhar, como falhou. E porque falhou, a fórmula da extinção reapareceu e em outra não se fala mais. De outra coisa não se tem ocupado a imprensa, dando curso ao que se passa nos territórios oficiais. Basta se diga, para registro, que, com esse objetivo, projeto de lei acaba de ser apresentado à Câmara dos Deputados.

E Carlos Castello Branco, sempre bem informado, ainda no domingo, voltava a afirmar:

O pluripartidarismo será implantado segundo a imposição das circunstâncias, uma vez que falhou a expectativa da desintegração inicial do MDB. Como o MDB não explodiu, ambos os Partidos irão pelos ares para que se cumpra o designio do Governo de impedir que a Oposição, nos termos em que está organizada atualmente, possa chegar ao Poder nos grandes Estados. Tentar-se-á, mediante um movimento de peças no quadro de xadrez, produzir resultados que, se não forem totalmente satisfatórios, sejam pelo menos assimiláveis pelos fiscais da distinção.

Reincidência. Imperdoável

Já me ocupei do quadro partidário no vintênio 1945-1965, bem como das causas e finalidades de sua destruição pelo AI-2, logo após a promulgação da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e que deveria reger e sanear a vida deles. Não foram as carências dos partidos, e eu estou convencido de que eles não eram melhores nem piores do que a sociedade brasileira, como sustentei em discursos proferidos na Assembléia Legislativa do meu Estado, pouco depois do Ato funesto; não há quem não saiba que a supressão se deve ao fato de dois deles possuírem candidatos à Presidência da República, e para eliminá-los, nada mais eficiente do que suprimir os seus suportes.

Então, lembro-me bem, não faltaram objurgatórias aos partidos decepcionados, nem loas aos que no futuro se formassem; parece que não sairiam do seio da sociedade brasileira, mas, caídos do céu, chegariam não sei se celestemente puros ou revolucionariamente esmolados de vícios e defeitos.

Do que sucedeu entre 1966 e 1979 já falei e não precisaria ter falado. Contudo, em homenagem ao brilhante autor de "Norte das Águas", ocorre-me lembrar juízo de antigo correlligionário seu, seu líder, sendo ele vice-líder; para Lacerda, "houve uma seleção às avessas! ... não só não se renovou o quadro político como se aproveitou nele o que havia de pior!" (Depolmento, 1977, pág. 357).

Quinze anos depois

"Que País é este?", para repetir uma das frases que imortalizaram o antecessor do Sr. José Sarney na Presidência da ARENA; "que País é este?", em que quer dissolver-se o partido que é governo na União, é governo em todos os Estados, menos um, é governo na grande maioria dos Municípios, é maioria na Câmara dos Deputados, é maioria no Senado, ainda que graças aos blônicos, o partido que até ontem se denominava "o partido da revolução" e era denominado "o maior partido do Ocidente"? "Que País é este?"

Pois é este, dir-se-ia de inopino, o panorama político-partidário do País, 15 anos depois da chamada revolução.

Pois tinha de ser assim. Como tantas vezes acontece, os homens que chegaram ao poder preferiram os obedientes aos altivos, os transigentes aos fiéis, e terminaram por achar pouco a transigência e a obediência e passaram a exigir mais do que uma e outra, passaram a exigir a submissão inteira, a subserviência irrestrita. Como se a ARENA fosse um partido totalitário, no qual o homem é peça no mecanismo partidário.

O certo é que a seara política, que vinha empobrecida, foi devastada; divergir, passava a ser arriscado, senão fatal; a sabedoria estava em ceder e anular; para melhor execução dessa concepção totalitária, o povo foi sendo dispensado das grandes decisões nacionais; o Presidente da República deixou de ser eleito; deixaram de ser eleitos os Governadores dos Estados, mercê de medidas casuísticas e sucessivamente transitórias, até que o "pacote de abril" converteu em definitiva a norma antes passageira; os governadores nomeados aqui e depois homologados pela ARENA não saíram melhores do que os eleitos, e após os seus períodos de governadoria se foram credenciando apenas para ocuparem cargos em empresas estatais; em vez de renovação, repetição; repetição no Pará, repetição no Ceará, repetição na Bahia, repetição no Paraná; em São Paulo, não fora a esperta manobra do Sr. Salim Maluf, e pela terceira vez estaria instalado no Palácio Bandelrantes o favorito dos deuses. Foram cuidadosamente eliminados os nomes nacionais, um a um riscados do mapa político.

Um preço e um preço alto tem de ser pago por tudo isto.

Há coisas fáceis de fazer: um empréstimo, por exemplo, e aí está a dívida pública, interna e externa, cada vez mais alta e crescendo cada vez mais. Tomar um empréstimo é fácil, ainda que resgatá-lo nem sempre o seja. Mas não se faz um homem público como se toma um empréstimo. Homem público não se importa com dinheiro tomado de empréstimo, dentro ou fora do País nem se improvisa, como não se improvisa um marceneiro. E os homens públicos foram se evadindo, porque a atividade política, que nunca foi fácil, foi se tornando quase humilhante e às vezes humilhante. A seara, que não era rica, ficou pobre. E por isto um tributo tem de ser pago e o tributo não pode ser leve.

Fazer, Desfazer, Refazer

Na rarefeita atmosfera política, a fórmula engendradora para sair do impasse, quer dizer, da situação que em nenhum lugar seria impasse, pois consistira em vulgar substituição de um partido por outro na gerência do Estado, a fórmula descoberta, depois de haver falhado a "Implosão" do MDB, consiste em apagar tudo outra vez para outra vez refazer com os mesmos materiais, e enquanto se faz e desfaz, ou desfaz para depois voltar a fazer a mesma coisa, com os mesmos meios e as mesmas pessoas, o grupo bendito continua e posa continuar a viver no calor do governo.

Feridas Abertas pelo Arbitrio

As feridas abertas pelo arbitrio custam a cicatrizar; a infidelidade à ordem legal parece ter inesgotável poder de reprodução. E ainda agora, os que receberam com epitalâmios os atos de arbitrio, ainda pretendem recorrer aos expedientes do arbitrio para gozar alguns anos de sobrevida, expediente que seria uma espécie de retardatário bill of attainder, com o qual fossem suprimidos os partidos — através de lei, ainda que lei apenas na aparência, ou um ato apocriphamente legal.

Devotos do Governo

E para que? Para prolongar a comborçaria que nasceu com o arbitrio e por ele abençoada.

João Mangabeira de uma feita falou nos que atravessaram quarenta anos de República Velha frequentando o Catete. De quadriênio em quadriênio, mudavam os governos, mas eles não mudavam. As vezes participavam da primeira mesa, outras, eram empurrados para a segunda. Mas se não houvesse lugar nem na primeira, nem na segunda, disputavam lugar na terceira ou na quarta. O essencial era que tivessem acesso ao Catete, fosse em que mesa fosse.

Mudou o Catete, virou museu mas não mudaram os devotos do Governo. Há pessoas que vendem a alma ao diabo e com ele assentam residir no Inferno, desde que, enquanto vivos, não percam o calor do Governo. No pacto quicá se oculte um pensamento subjacente: eles podem duvidar da existência da alma, do diabo e do Inferno, mas têm uma crença inabalável no Governo, tenha ele o nome que tiver. Podem ser até maltratados, sugados, chupados, podem virar bagaço. Pouco importa, se a eles é reservado lugar ou papel no Governo. Ou nas vizinhanças do Governo. Ainda que seja para os serviços menos asseados.

Muitos estavam com o Governo em março de 64; em abril, com o Governo estavam, revolucionaríssimos. E é destes que os governos gostam, porque eles aceitam tudo e nada se opõem; não têm problemas de consciência, nem artigos de fé; "mudam de amo, mas não de servilismo"; os favoritos muitas vezes são os "serviçais que destruíram os regimes a que serviram" (Lacerda, em Vez, 1975, pág. 40 e 41).

(Minha homenagem ao Presidente da ARENA, cuja ausência lamento. Foi ressuscitar estas palavras do seu antigo companheiro de Liderança da extinta União Democrática Nacional.)

Aplaudiram o AI-2. Aplaudiram o AI-5. Aplaudiram a lei Falcão. Aplaudiram o "pacote de abril" e graças a ele embolsaram governos estaduais e prearam cadeiras senatórias.

Agora, sentindo aproximar-se o frio da morte, aplaudem também a extinção dos partidos, depois de verem frustrada a sonhada "Impulsão" do MDB.

Isto seria cômico, se não fosse sinistro. Sentindo o cheiro da morte, o partido do Governo quer levar consigo o seu rival; morre, desde que também morra o seu concorrente. É o Governo empenhado na eliminação do seu fiscal e do seu eventual e normal substituto. É preciso extinguir os partidos porque o bem-aventurado partido do Governo, atacado de mal incurável, não quer morrer só.

Alternância Insuportável

O que a todo preço se busca é conservar o poder, ainda que seja necessário destruir tudo quanto foi feito em 14 anos.

A alternância no poder, fato vulgar em todos os países medianamente civilizados, aqui é pesadelo insuportável, e todos os meios são legítimos para impedi-la.

Enquanto isto, os problemas do País vão ficando esquecidos, adidas as soluções. Com isto, porém, eles não cessam de crescer e de agravar-se e de se tornarem menos fáceis as soluções que eles reclamam.

O que a mim impressiona, é que sejam estas as grandes preocupação do glorioso partido do Governo em meio às impressionantes realidades que se acumulam e que, no meu sentir, deveriam provocar outro procedimento e outras preocupações.

Realidade Sombria

Em apenas quatro meses a taxa de inflação atingiu a taxa dos 18%. Que importa isto ao glorioso partido do Governo, empenhado em adiar as convenções partidárias, de modo a dar tempo aos alquimistas da política oficial para descobrir a nova pedra filosofal capaz de paralisar o crescimento do MDB, de fazê-lo mermar, enquanto outra não seja inventada no sentido de vitaminizar o partido oficial?

Em alguns dias, em mais de 4% (4,165%) o cruzeiro é desvalorizado em relação ao dólar, perfazendo uma depauperação de 18,5% a contar da janeiro. Isto não preocupa o glorioso partido, mais interessado em trocar de nome, passando a chamar-se "Partido do Povo Brasileiro", segundo o alvitre conhecido, alvitre que levou o jornalista Carlos Castello Branco a indagar se aqui havia outro povo que não fosse o brasileiro...

Em meio aos pungentes problemas do País, é em diversificar a denominação que pensa, antes de suicidar-se, o glorioso Partido, que o General Geisel, seu Presidente de Honra, ou um dos seus Presidentes de Honra, não se esqueceu de afiançar que fora o grande vencedor nas eleições de 78, a ele dedicando festivo parágrafo na sua derradeira Mensagem ao Congresso.

O subsolo brasileiro é aquinhado a grupos estrangeiros através de expedientes fraudulentos, mediante a multiplicação de so-

iedades fantasmas e o fato, que se desdobra nas macias dobras da administração, e é trazido aqui à luz da tribuna parlamentar, através da palavra do Senador Lázaro Barboza? Ocorre que entre a BRASCAN e o MDB, o Governo tem afagos para com aquela e na "Implosão" deste concentra as suas horas e dedica as suas energias.

...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex.^a permite um aparte, eminente Líder?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Para dizer a V. Ex.^a que, ao concluir o discurso no qual denunciei a existência de um grande número de empresas fantasmas ligadas à BRASCAN, apelei à Liderança do Governo, no sentido de impedir que se tornasse lei uma Mensagem encaminhada ao Congresso Nacional, no amargor das luzes da administração que se findou. Uma vez aprovado tal projeto, o País se abriria ainda mais às multinacionais, porque o Conselho de Segurança Nacional não mais seria ouvido para concessões de lavras ou de alvarás de pesquisas. Mas, não fiz apenas isso: passei um longo telex a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mostrando a Sua Excelência o que representaria para o País, se o maldado projeto fosse transformado em lei. A resposta, eminente Senador, obtida ao telex encaminhado à Presidência da República, foi a circulação no Diário Oficial, poucos dias depois, da lei sancionada.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Seu aparte complementa e atualiza a referência que entendi do meu dever fazer ao notável pronunciamento de V. Ex.^a nesta Casa, e que até agora permanece sem resposta nem contestação.

A SUDENE prevê o desemprego de 3 milhões de pessoas no Nordeste no corrente ano, com uma taxa de 22,2%? Que importa isto, se a grande preocupação consiste em debilitar o MDB, já que se torna impraticável robustecer a ARENA, e a tarefa reservada a seu Ilustre Presidente no sentido de "reagrupá-la" e de "realimentá-la" — tenho o cuidado de servir-me da linguagem do Líder do Governo nesta Casa — se torna cada vez mais ilusória e menos viável?

...

O sistema tributário, o primeiro grande triunfo dos tecnocratas, literalmente imposto ao País ainda ao tempo do Governo Castello Branco, com a adoção da Emenda n.º 18, servilmente reproduzida nas Cartas subseqüentes, faliu de maneira espetacular, como o reconheceu seu autor ou co-autor, o Ilustre Sr. Octávio Gouveia de Bulhões, ao reduzir Estados e Municípios a situação de carência gritante? Que importa isto, se a absorvente preocupação é locubrar fórmulas para prorrogar mandatos de prefeitos e adiar eleições?

...

Aumenta de ano-a-ano o número de empresas que tira seu lucro do mercado financeiro, quer dizer, da especulação financeira, e não de sua atividade empresarial propriamente dita? Que importa isto, se o importante é dividir o MDB, para que ele não chegue ao poder e o poder continue nas mãos dos seus atuais detentores?

...

A dívida pública interna atinge a casa dos 357 bilhões e 800 milhões de cruzéis no fim de 78, sem falar nos 46 bilhões e 700 milhões da dívida dos Estados e dos Municípios? Esta dívida é superior ao total da receita tributária da União. Mas que importa isto, se a preocupação dos responsáveis pela política governamental consiste em adiar as convenções municipais?

...

O prazo médio de vencimento dessa dívida é de 14 meses e 7 dias, quando em 1975 era de 24 meses e 22 dias? Mais de metade da dívida, 54,4%, vence em 3 meses e 7 dias, a parte representada pelas LTN, quando em 1974 ela representava apenas 30%? Em outras palavras, a cada ano que passa, uma parte cada vez maior da dívida pública interna vence a prazo cada vez menor? Que importa tudo isto, que a Idéia fixa está em dividir a Oposição, de modo a impedir o acesso do MDB ao poder, quer dizer, a evitar que a ARENA venha a perdê-lo, se ela foi concebida para usufruí-lo perpetuamente?

...

Apenas 52% das ORTN, vencidas em 78, foram recolocadas, enquanto as LTN aumentaram em 61,1%, e os encargos com resgate e juros daqueles papéis foram 3 bilhões de cruzéis superiores ao valor das subscrições? Que importa isto, se o que importa aos detentores do poder é a extinção dos partidos, depois de falhar a "Implosão" do MDB?

Quanto custava o barril de petróleo em 78 e quanto custa hoje e quanto custará no fim deste ano? Quanto o Brasil dispendeu no ano passado e quanto vai gastar este ano?

A especulação financeira, consentida e estimulada pela política oficial, absorve parcela substancial da poupança nacional e a desvia de investimentos produtivos? Que importa isto se o Presidente do Banco Central e criador do open market afiança que no Brasil ninguém o conhece? Imagine só, V. Ex.^a, Sr. Presidente, se no Brasil o conhecessem!

Os juros continuam livres e usurários? Que importa tudo isto, se segundo o pensamento oficial existe incompatibilidade entre o combate à inflação e a realização de eleições municipais?

...

É que estes assuntos, substancialmente políticos, têm sido confiados à competência de banqueiros, que não são políticos.

Ora, no instante mais grave da sua história, depois da guerra de secessão, através das urnas os Estados Unidos encontraram a grande saída para os seus grandes problemas. Amparado pelos sufrágios do seu povo, Roosevelt tirou-o do fundo de uma crise econômica sem precedentes.

Em meio às tormentas da guerra mundial, os Estados Unidos renovaram o mandato presidencial a Roosevelt e a ninguém ocorreu que haveria ou pudesse haver incompatibilidade entre a guerra e as eleições; banqueiros, no entanto, não pensam assim, exatamente por serem banqueiros, e ainda que saibam muito como tais, não sabem que uma política só com a adesão popular pode ser bem sucedida.

Quando Churchill chegou ao governo, e se abria o vazão do desastre, numa dessas emergências singulares que parecem ocorrer de século em século para que possam ser tomadas as dimensões dos homens extraordinários, o grande estadista não usou de eufemismos para anunciar a vitória mas a estabeleceu como condição o preço que ela custasse, ainda que à custa de sangue, suor e lágrimas, e despertou as energias nacionais ao declarar e proclamar que se o Império tivesse de durar mil anos que aquele fosse o seu instante mais glorioso.

Assim procedem os estadistas. Os banqueiros, que nunca qualificaram um eleitor e nunca disputaram uma eleição, nem mesmo a de Vereador, certamente não pensam assim e assim não podem pensar, mas pensam que é imprescindível adiar eleições municipais para que a inflação possa ser debelada... e os juros possam continuar livres...

Destinos cruzados

Quatorze anos passados desde a extinção dos partidos pelo AI-2, ARENA e MDB me fazem lembrar o jovem rico e belo o pobre e desfavorecido, e como tantas vezes acontece, enquanto o primeiro numa vida de prazeres e facilidades dissipou a fortuna, comprometeu a saúde e perdeu a mocidade, o outro, sem acesso aos caminhos fáceis e sedutores dos prazeres e dos vícios, formou caráter, enrijeceu o caráter, conservou a saúde.

E agora, porque um dilapidou o que a boa fada lhe dera, é preciso imaná-lo ao que amealhou sem herdar a boa fortuna, sepultando-os juntos.

Valeria a pena?

Mas indago:

Eu não hesitaria em propor a extinção do MDB se ela contribuisse para solucionar os problemas nacionais.

Mas eu indago: a extinção do MDB contribuiria para que a taxa inflacionária caísse e melhor se fizesse a distribuição de renda? Para que a mortalidade infantil minguasse? Para que declinasse e endividamento externo e se reduzisse o endividamento interno? Para que cessasse a especulação financeira e os juros onerosos voltassem ao leito normal? Para que a economia nacional se libertasse da penetração estrangeira e se visse aliviada do endividamento que a oprime? Para que a corrupção passasse a ser arcaísmo?

A extinção do MDB serviria para isto ou ela serviria apenas para que tais insignes anomalias se avantajassem, graças ao vazão político conseqüente e à subseqüente menor resistência aos desmandos que se sucedem?

Quando mais necessário se faz um programa simples, claro e objetivo, de recuperação nacional, que pudesse obter a adesão da sociedade, de modo a despertar-lhe as esperanças amortecidas, senão perdidas, os dirigentes oficiais esgotam os seus talentos em desfazer o pouco que existe em matéria partidária, quando os partidos, bons ou maus, destros ou canhestros, são imprescindíveis à condução dos problemas; culpa-se de fazer terra arrasada em matéria de partidos, de apagar com um ato, ainda que sob a forma de lei, o que foi feito nos anos difíceis que se seguiram ao erro e ao crime de 65, quando também por motivos subalternos foram os partidos extintos.

Ao General João Batista de Oliveira Figueiredo, cujo nome o futuro poderá bendizer ou maldizer, lembro as admiráveis palavras de Assis Brasil no memorável discurso de Santa Maria:

"Nenhum partido, nenhuma situação pôde jamais perpetuar-se fora da sua oportunidade. O que aí está há de cair também, ou modificar-se no bom sentido. A vida política obedece à mesma rotação, ao mesmo turbilhão eterno que domina todo o universo. Como nas florestas os velhos troncos, que já foram incombíveis colunas de naves colossais de verdura, abatem-se e restituem à terra e ao céu a substância de que se formaram e se nutriram, assim as combinações humanas cumprem o seu destino, percorrem o seu ciclo de crescimento, atividade, declínio e morte, morte que não é morte, porque os restos desagregados do que tomba vão fecundar o terreno donde a vida renasce." (Ditadura, Parlamentarismo, Democracia, pág. 170 e 171).

Não se associe o Presidente à inglória obra de demolição partidária. Se um dos partidos pende para a morte, por lhe haver secado a selva vital, não queira impedir que o outro continue a viver. O Brasil é maior do que a ARENA e o MDB também e formado de brasileiros.

Saiba Sua Excelência que o MDB não se deixará dissolver e não se extingirá.

Enquanto, tantos se ocupam com coisas tão miúdas, em resposta ao gesto da mão estendida, a Oposição indaga o que ela pode fazer, ou em que dela o Governo depende, para debelar a imensa crise econômica que atormenta a Nação?

A Oposição diz ao Chefe do Governo que acompanha com inquietação a situação econômica do País, e considera um diversionismo esta querela da extinção dos Partidos. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex.^a desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo registrar nos Anais da Casa as linhas básicas anunciadas pelo eminente Governador do meu Estado, o ilustre ex-Senador José Lindoso, para maior incremento da Zona Franca de Manaus.

Demonstrando, no plenário do Conselho da SUFRAMA — presente o Ministro Mário Andreazza — os aspectos marcantes do desenvolvimento da Zona Franca de Manaus, apesar das permanentes polêmicas que ainda se observam sobre esse vitorioso modelo, o Governador José Lindoso observou que, ao lado dessas controvérsias, também se instala a má vontade infiltrada nos Gabinetes, resultante, sobretudo, da informação deformada de sua realidade, tangida por interesses de grupos ou pela ótica superficial do observador.

A preocupação do Governo amazonense, no sentido de que não se verifique a evasão de capitais para outras regiões — mediante o incremento de uma política estatal inteiramente voltada para a fixação de investimentos industriais na Zona Franca — foi outro aspecto abordado pelo Governador José Lindoso, que, nesse passo, destacou:

"O meu Governo está preocupado com a destinação do capital aqui formado. É desejável que a maior parcela do lucro gerado na Zona Franca de Manaus seja reaplicado no Estado do Amazonas. Muitas empresas têm organizações distribuidoras de sua produção sediadas no Sul, e o resultado de seus negócios são para ali destinados. Somos pobres, damos incentivos e, paradoxalmente, exportamos capitais para o Sul rico e próspero."

A visão objetiva que o Governador José Lindoso tem da problemática amazonense, revela-nos amplas possibilidades de equacionamento de soluções pragmáticas em favor do desenvolvimento industrial do meu Estado, mediante a distinção de setores prioritários no âmbito do investimento, com particular atenção para a agricultura, os serviços e a pesquisa.

Na sua análise sobre a Zona Franca de Manaus o Governador José Lindoso focalizou a necessidade de integração crescente dos investimentos à economia do Estado, conhecidas, no particular, as restrições à importação, objetivando o equilíbrio do nosso balanço de pagamentos e o insuficiente orçamento da Zona Franca de Manaus, fatores que desencorajam, de certo modo, o ingresso de capitais na região. Enfatizou, assim, que a consolidação da Zona Franca não deve apresentar-se como uma futura realidade, mas como um imperativo atual, que se deve afirmar pelas iniciativas tendentes a encorajá-la e dinamizá-la em todos os quadrantes.

O Governador considera os componentes produzidos na Zona Franca de Manaus como se fossem totalmente nacionalizados, ainda que apresentem algum elemento de importação, sujeita tal medida à aprovação do Conselho da SUFRAMA. Sintetizando a sua posição, aduz que as diretrizes governamentais deveriam objetivar as seguintes recomendações: os bens intermediários seriam produzidos na Zona Franca, visando, principalmente, a abastecer as indústrias de bens finais instaladas; e, teria prioridade a produção de bens intermediários tecnologicamente mais simples ou que utilizassem matérias-primas regionais.

Concluindo suas ponderações sobre o processo econômico da Zona Franca de Manaus, o Governador José Lindoso asseverou que continuará a defender a política antinflacionária indicada pelo Governo Federal, mas sem perder de vista a mobilização para o desenvolvimento, que é a principal meta de sua administração.

Estamos, assim, diante de um quadro realista da situação em que se encontra a Zona Franca de Manaus, neste período de sua programada existência. As perspectivas, sem serem desencorajadoras, reclamam, contudo, novas iniciativas no setor, a fim de que não se estiolem os empreendimentos alcançados à custa de tantos e tão grandes esforços públicos e privados.

Incorporo o meu apelo às recomendações formuladas pelo Governador do meu Estado, por considerá-las fruto da experiência e da observação isenta dos problemas mais evidentes da região, que hoje se coloca como uma iniciativa pioneira no campo do desenvolvimento econômico e social de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lí, na última revista Manchete, de n.º 1.415, uma entrevista do Ministro da Fazenda, Dr. Karlos Rischbieter, sobre o problema da inflação, quando adverte para o fato de que o assunto não é apenas do Governo, mas da sociedade como um todo.

Nessa entrevista, o ilustre Ministro da Fazenda faz apreciações de grande importância, numa linguagem simples, clara, inteligível e, assim, acessível a qualquer leitor, permitindo-lhe a compreensão de um problema que muito nos angustia no momento. Dá ele às indagações do repórter, respostas objetivas e verdadeiras, numa conduta que impressiona o leitor, qualquer que ele seja.

Considerando o valor das declarações que foram feitas e, sobretudo, a maneira extremamente feliz com que fala sobre um dos problemas mais graves deste instante, visando sobre ele conscientizar todo o povo brasileiro, acredito que quanto maior a divulgação que lhe for dada, mais benéficas hão de ser as palavras e os esclarecimentos dados pelo Dr. Karlos Rischbieter.

Eis porque, Sr. Presidente, com estas rápidas considerações, incorporo a entrevista a que aludi acima a este meu pronunciamento, a fim de que passe a constar de nossos Anais E presto, desta maneira, uma homenagem ao Ministro Karlos Rischbieter, pela maneira patriótica e democrática com que debate, com a imprensa, o problema do combate à inflação, que o eminente Presidente João Baptista Figueiredo elegeu como de absoluta prioridade em seu Governo. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

MANCHETE — Todas as atenções nacionais se acham voltadas hoje para o problema da inflação. O Sr. acredita que a inflação tende realmente a entrar num processo declinante?

Rischbieter — A primeira coisa que desejo demonstrar satisfação, pelo que você diz, é que a Nação se mostra preocupada com a inflação. Este constitui o primeiro passo para uma efetiva erradicação ou abrandamento do processo inflacionário. Eu acho

que a primeira intenção do Governo do Presidente Figueiredo, já expressa por ele como por todos os seus Ministros, é a de que o problema do combate à inflação não seja só do Ministro da Fazenda nem do Governo, mas da sociedade como um todo. De modo que a sua observação inicial me deixa bastante tranqüilo, uma vez que a inflação passou a ser uma preocupação geral da nação. Isso, aliás, eu tenho observado nas minhas andanças pelo Brasil. Vejo os governadores, os empresários, o setor financeiro, as donas-de-casa, enfim, todos preocupados com a inflação. Entendo assim que a consciência tida hoje por todos os brasileiros de que a inflação é um mal que se constitui num sintoma bastante positivo. Quanto à segunda parte da sua pergunta, eu diria que a inflação brasileira não pode ser qualificada como de demanda nem de custos. Um país em desenvolvimento, que cresce muito rapidamente, tanto do ponto de vista econômico como demográfico, tem fortes componentes inflacionários. Eu diria, então, que hoje nós temos, certamente, um componente inflacionário ascendente embutido.

— O que os políticos temem é que não se conseguindo deter a inflação a situação econômica acabe se agravando a um ponto tal que venha a prejudicar a abertura política. O que pensa disso?

— Eu concordo em parte com a colocação. Realmente a inflação desestabiliza a estrutura da sociedade e o Governo está muito consciente disso. Tanto que tomou nos dois primeiros meses algumas medidas, apelidadas de "pacote inflacionário", mas que obedecem a uma estratégia de choque e que tiveram o mérito, realmente, de criar a consciência nacional em torno do problema. A política antiinflacionária do Governo é muito mais ampla e não se restringe às providências já adotadas. Não significa isso que se vá fabricar novos pacotes. Não, o Governo está pretendendo implantar a sua política a longo prazo, iniciada em fevereiro com um corte de gastos públicos. Nós estamos na fase atual num processo de disciplinamento, de introduzir de novo a palavra seletividade, a palavra produtividade na nossa economia.

— Mas, Ministro, o que significa toda essa linguagem?

— Isso significa, certamente, por parte do Governo, reduções adicionais em setores não essenciais. Da parte de gastos do Governo há toda uma programação que está sendo seguida, perseguida, e que, acredito, conduzirá a uma redução da taxa inflacionária. Por entender que uma das causas do processo inflacionário se insere dentro do setor governamental, as autoridades estão agindo diretamente, a fim de eliminá-la e acredito que obtemos resultados positivos. A segunda causa inflacionária impõe um reordenamento do sistema financeiro. Precisamos recriar ou reajustar o sistema financeiro às necessidades do atual estágio de desenvolvimento do país. Nós estamos acostumados a pensar que se faz uma organização qualquer e você acha que essa organização existente atende permanentemente às necessidades da sociedade. Isso é uma concepção que temos e achamos então que aquilo que fizemos é definitivo. Nada é definitivo. Há sempre ajustes indispensáveis. Esses ajustes estão sendo feitos à medida que as coisas vão sucedendo, mas de tempos em tempos eu julgo que é necessário repensar o modelo original, os ajustes precedidos, para fazer uma consolidação que permita, com regras claras, um ordenamento do que foi realizado e dar novas condições para novos avanços. Acho que nos encontramos numa fase de disciplinamento da economia.

Inflação: produto de vários fatores

A inflação é ocasionada por vários fatores, inclusive no selo do próprio Governo. Então, estamos procedendo a um disciplinamento das despesas públicas, ao mesmo tempo que nos encontramos no propósito de promover o reordenamento do sistema financeiro nacional, a fim de que ele possa desempenhar o papel que lhe cabe na economia. Essas e outras medidas que estão sendo tomadas irão criando uma nova realidade. Também se faz necessário reintroduzir no empresariado brasileiro o sentido e o valor do aumento da produtividade. Aliás, o Ministro Camillo Penna vem insistindo com muita propriedade em seus pronunciamentos nesse particular, pois a produtividade como meta foi abandonada por muitos empresários. Devemos reconhecer que existem outros complicadores grandes na economia nacional, como são os subsídios existentes, proporcionados por meio de créditos, sem maior seletividade. Nestes primeiros dois anos do mandato do Presidente Figueiredo, o Governo promete cuidar de todo esse reordenamento, a fim de repor a nação em trilhos que a conduzam a um novo surto de progresso.

— Quando o pacote de medidas antiinflacionárias foi editado, houve críticas diversas, notadamente entre os políticos, de que a sociedade estava preparada para receber providências mais fortes e elas vieram com um caráter atenuador. Tem procedência essas críticas?

— Eu comecei a viajar pelo País após a edição do pacote e pude sentir as primeiras reações, inclusive por parte da imprensa. As opiniões em relação às providências tomadas variavam nas primeiras semanas entre recessão ou que as medidas

adotadas eram absolutamente inócuas. Havia assim esses dois extremos, os que achavam que nos encontrávamos diante de uma recessão ou que o pacote não iria produzir efeitos desejados. Acho que o pacote conseguiu entre tudo isso um meio termo. Por exemplo, os resultados que colhemos até agora com relação à limitação dos 30% nas vendas a prazo eram os que estávamos aguardando. As outras medidas, como a contenção dos preços por um certo período, estão sendo positivas. Claro que o pacote não esgotou a política antiinflacionária do Governo, como eu já disse antes. Mas a observação de que o pacote foi muito pequeno, acho que não procede. Acredito que o fizemos na justa medida para a época, para as condições do mês de abril, quando nos deparamos todos com uma inflação absolutamente fora de linha no mês de março. A taxa inflacionária de abril evidenciou apenas uma coisa, qual seja, a de que os índices de março eram absolutamente excepcionais, fora do normal.

— O ex-Ministro Bulhões alertou que ou se promove uma recessão econômica com todas as suas consequências ou então o Governo estará ameaçado em sua própria estabilidade política. O Sr. participa desse ponto de vista?

— Creio que o que o Dr. Bulhões disse exatamente foi que ou o Governo derruba a inflação ou a inflação derruba o Governo. A tese da recessão está implícita nisso. Não acredito, contudo, que seja adequada uma recessão para o Brasil. Para começar, a recessão é um crescimento econômico menor do que o crescimento da população, com a queda da renda per capita. Acho que não devemos fazer isso e, certamente, temos condições de vencer a inflação sem criar uma recessão. E em resposta à afirmação do Dr. Bulhões posso dizer que o dilema por ele previsto não se realizará: o Governo não vai cair, nós vamos conseguir controlar a inflação.

Temos de conviver com as reivindicações

— Como vê o problema das reivindicações salariais? A eclosão continuada das greves não teria a sua razão de ser no achatamento salarial dos últimos 15 anos?

— Primeiro, o problema de achatamento salarial é uma discussão que está na sociedade brasileira há algum tempo. Discutem-se a esse respeito os vários índices. Os índices da Fundação Getúlio Vargas, os índices do DIEESE. Houve certamente melhorias em algumas camadas da população no período. O bolo, a fortuna da nação, vamos dizer assim, é distribuída por vários segmentos. Em qualquer sociedade, a evolução tende a dar uma maior parte do total dessa fortuna aos salários. Isso você constata na evolução de qualquer país. O que nós temos hoje no Brasil, causado pela abertura, absolutamente necessária para a sociedade brasileira, é que surgiram reivindicações de todos os lados, de todos os segmentos. É evidente que cada um, numa sociedade aberta, vai lutar por conseguir uma maior fatia do bolo. Não há nada contra isso. Preocupa-me um pouco se houver reivindicações desordenadas, que levem a uma elevação nominal de vencimentos e que isso seja engolido pela inflação. O próprio prejudicado por uma reivindicação salarial muito alta acabará sendo o assalariado, isto é, aquele que formulou e obteve um pedido de salário muito elevado. Isso pode acontecer com todos os grupos que vivem de salários. Em princípio, acho que nós temos que conviver com as reivindicações, negociar e aceitá-las dentro do economicamente possível. Se eu pudesse desejar alguma coisa formularia um pedido para que a greve fosse o último recurso, não o primeiro. Acredito se conseguirmos, na mesa das negociações, com os vários segmentos sociais, com os vários sindicatos, com as várias classes, negociar coisas que sejam aceitáveis, acharemos uma solução, seja o patrão o Governo, seja o patrão a empresa privada. Não diria que as greves não me preocupam. Claro que me preocupam. Dos dois lados. Mas sinto que dentro de um clima de abertura temos que conviver com isso.

— Há economistas e políticos que alegam não ser inflacionário o aumento de salários. E recordam que em 1932, com a recessão nos Estados Unidos, Roosevelt dobrou os salários nos Estados Unidos. O Sr. acha que isso seria compatível com o atual estágio da economia brasileira?

— Acho que as condições dos Estados Unidos em 32 e as do Brasil em 1979 não podem em absoluto ser comparadas. Entendo que as soluções dadas numa economia como a dos Estados Unidos em 32 são diversas das condições da economia brasileira. Inflação e salários estão estreitamente vinculados, certo? E muito simples encontrar um exemplo; se você passa a ganhar o dobro, quem paga por isso? Você tem uma fábrica, por exemplo, em que os salários representam 30%. De repente dobra isso. Há um aumento no custo do produto, é lógico. O custo vai ser transferido para o consumidor. Então você cria um primeiro impacto que leva à inflação. O consumidor tem que ganhar mais, incluindo-se assim uma cadeia que leva a uma pressão inflacionária. Se você fala nos Estados Unidos de 1932, é bom também ver o que aconteceu na Inglaterra recentemente, quando os sindicatos ingleses reivindicavam salários muito acima da inflação. Conseguiu o governo com os sindicatos convencê-los de que isso era contraprodu-

cente. A inflação na Inglaterra em certo momento chegou a 25%, eu acho. Enfim, convenceram-se os trabalhadores ingleses de que com a inflação ninguém se beneficiaria. Os sindicatos reduziram as suas reivindicações salariais e a Inglaterra conseguiu reduzir a inflação a níveis aceitáveis. Então, eu não veria como aplicar um remédio tipo Roosevelt no Brasil.

— Ministro, há alguma medida sendo estudada para disciplinar as operações de open-market, acusadas de provocarem distorções graves no mercado?

— O open-market é um instrumento de política monetária, é um instrumento utilizado hoje em quase todos os países do mundo. Foi criado no Brasil recentemente e apresenta no momento algumas distorções. O fundamental para a economia brasileira, no atual estágio, é recriar a poupança. A longo prazo, poupança que serve de base para investimentos. O open-market se tornou uma poupança à vista. E isso é preciso mudar. Um dos diretores do Banco Central disse isso outro dia muito claramente em São Paulo, ao afirmar que open-market é um instrumento de política monetária e não um instrumento para ganhos financeiros fáceis. O Banco Central está estudando toda a problemática do open-market, mas a idéia fundamental é que nós temos que voltar a possuir uma poupança a longo prazo. Temos que diminuir a rotatividade do dinheiro na economia. O open-market é necessário, nós temos hoje no Brasil um sistema financeiro que exige a presença do open. Por outro lado, ele, realmente, tem que ser o mercado aberto que o Brasil precisa.

— Ministro, nas críticas feitas ao "pacote", inclusive por entendidos, foi dito que faltou nele uma medida de efeito e impacto populares no que toca ao imposto de renda. O Sr. concorda com essa teoria? Os assalariados continuam a se queixar de que o imposto de renda recai sobre eles prioritariamente. São verdadeiras essas alegações?

— Dentro das diretrizes traçadas pelo Presidente Figueiredo está claramente dito que se deve usar a política tributária como instrumento de distribuição de renda e isso está em estudos no Ministério da Fazenda. O imposto de renda é lei, a tributação é lei. Naturalmente, o Governo vai ao Congresso apresentar modificações nesse sentido durante o ano em curso. Isso tudo faz parte de uma política global do Presidente Figueiredo. Não caberia certamente num pacote. Nós estamos vendo taxaçaõ sobre bens de capital, sobre heranças e doações, tudo o que foi expresso em suas diretrizes de Governo pelo Presidente Figueiredo. Isso está sendo examinado, isso vai ser exposto a debate público, mesmo antes de ser enviado ao Congresso. Acho que, realmente, se pode discutir se a carga fiscal recai mais sobre o assalariado, uma vez que há poucos assalariados no País que pagam imposto de renda. Mas devemos adaptar permanentemente os impostos aos estágios em que se encontra a sociedade. O imposto de renda é ainda muito novo no País. Então, temos que proceder a ajustes de acordo com as necessidades gerais da sociedade.

Inovações nas doações e nas heranças

— No campo das heranças e doações teremos inovações?

— A diretriz do Presidente Figueiredo fala claramente no imposto sobre herança e doações. O que precisa ficar bastante claro é que o Governo não pretende confiscar bens. Toda sociedade, a partir de uma certa evolução, introduz um imposto sobre heranças. Esse tipo de imposto é aplicado em vários países em níveis diferentes. É muito alto na Suécia, está adequado na Alemanha, inadequado na França, havendo inclusive um estudo recente sobre esse problema feito pela Assembléa francesa. Eu entendo que também no Brasil esse imposto deve ser levado a um amplo debate público, antes de ser aplicado.

— Ministro, uma das teses constantes da oposição consiste na defesa da ampliação do mercado interno brasileiro. O Sr. acha

isso possível ou esse decantado mercado interno seria apenas um sonho de retórica da oposição?

— Acredito que aí existe simplesmente uma confusão muito grande entre mercado externo e modelo exportador contra mercado interno. Não existe esse conflito. O Brasil aumentou fantásticamente o seu mercado interno nos últimos anos. Não há, portanto, esse problema. Nós estamos permanentemente ampliando o mercado interno, o que é uma política conveniente aos interesses nacionais.

— E a tão decantada dívida externa não o preocupa?

— Claro que a dívida externa preocupa, como qualquer dívida da gente. Mas ela é manejável. Na nossa configuração da economia brasileira verificamos ser ela perfeitamente administrável. Preocupar, ela preocupa, mas não a ponto de causar uma fixação única e exclusiva. Nós todos temos sérias preocupações quanto à economia brasileira. Temos o problema da inflação, da dívida externa, da dívida interna, mas todas elas se constituem preocupações em conjunto. Não diria que a dívida externa seja um fator de preocupação excepcional.

— Uma figura importante da vida pública brasileira, após uma permanência prolongada no estrangeiro e voltando ao nosso país, afirmava que dois países desconhecem no momento a crise do petróleo: o Brasil e os Estados Unidos. Essa colocação é verdadeira?

— Acredito que nenhum dos dois países está ignorando a crise do petróleo. É muito difícil dizer o que o Brasil deveria ter feito ou não em matéria de economia de petróleo. Acho que nós tomamos um caminho, como tudo mais que fizemos no país, um caminho gradual e intermediário. Mas estamos caminhando para fontes alternativas de energia, que é um caminho de longo prazo. Não desconhecemos a crise do petróleo. Você pode perguntar se não teria sido melhor para o País fazer um racionamento de gasolina e de derivados do petróleo, a partir da crise de 74. O que teria acontecido com a economia brasileira? Há sempre duas faces para um mesmo problema. Não concordo que o Brasil nem também os Estados Unidos estejam ignorando o problema. Muito pelo contrário, basta ao crítico ler as diretrizes traçadas pelo Presidente Figueiredo para essa área específica. E posso assegurar que essas diretrizes não permanecerão no papel.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 26, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 216, de 1979), que suspende a execução, em parte, do art. 1.º da Lei n.º 3.478, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 27, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 219, de 1979), que suspende a execução do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 48 minutos.)

ATA DA 81.ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Marla — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho

— Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 26, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 216, de 1979), que suspende a execução, em parte, do art. 1.º da Lei n.º 3.478, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 27, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 219, de 1979), que suspende a execução do art. 80 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução n.ºs 26 e 27, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER N.º 235, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1979, que suspende a execução, em parte, do art. 1.º da Lei n.º 3.478, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 235, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1979

Suspende a execução, em parte, do art. 1.º da Lei n.º 3.478, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 4 de maio de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 88.874-4, do Estado de Mato Grosso, a execução do art. 1.º da Lei n.º 3.478, de 10 de maio de 1974, daquele Estado, na parte referente à expressão "para qualquer efeito".

PARECER N.º 236, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1979, que suspende a execução do art. 80 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 236, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1979

Suspende a execução da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida em 11 de maio de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 78.600-7, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 60 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N.º 175, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1979.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979. — Jorge Kalume.

REQUERIMENTO N.º 176, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1979.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1979. — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1978 (n.º 3.551/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público Estadual e Municipal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 530 a 532, de 1978, das Comissões:

- de Serviço Público Civil;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 107, de 1979, do Senador Paulo Brossard e outros Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da carta do General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, dirigida ao General Reynaldo de Melo Almeida, solicitando sua aposentadoria do Superior Tribunal Militar.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 170, de 1979, do Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1976, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 450, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1978, do Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, tendo

PARECERES, sob n.ºs 186 a 188, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador Benedito Ferreira; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado do Senador Amaral Peixoto, e voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Mauro Benevides.

5

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 278, de 1978 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do caput do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, tendo

PARECER, sob n.º 88, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão. *(Levanta--se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAISON BARRETO NA SESSÃO DE 24-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendo abordar, hoje, aspectos vinculados à implantação da Usina Siderúrgica de Santa Catarina, mas não posso deixar passar a oportunidade para solidarizar-me com os jornalistas deste País. Como político e como cidadão, estou convencido de que nesses 15 anos de intolerância e de obscurantismo foram esses homens da imprensa, do mais simples repórter, do foca aos homens da redação, os que conseguiram romper o cerco imposto pela repressão, conseguiram fugir ao cerco da censura e, o que é pior, da autocensura, permitindo o extravasar de anseios, de colocações de toda a sociedade brasileira, às vezes nas entrelinhas e, às vezes — daí o heróico das atitudes — contrariando inclusive os donos da imprensa deste País.

De modo que, neste momento de crise, deixo a minha solidariedade romântica, mas como testemunho de admiração àqueles a quem muito o País deve pelo clarear de democracia que estamos a perceber, ao longe.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma descoberta do nazi-fascismo, que se projetou no mundo contemporâneo como eficiente instrumento de Governo, foi, sem dúvida, o uso racional, diríamos mesmo científico, das comunicações para hipnotizar as massas e dominá-las, colocando-as a serviço da ideologia imperante.

Realmente, o braço direito de Hitler foi o Dr. Goebels, o homem que transformou a publicidade em propaganda, usando-a para maximizar as realizações do ditador e minimizar os aspectos negativos do seu desempenho.

Já na Itália, Mussolini, ele próprio jornalista, o grande histrião da Piazza Venezia, não precisou de muitos escribas no endeuamento do fascismo, porque a sua presença nos palanques oficiais, nas poses fotográficas, nos filmes habilmente preparados, era suficiente para iluminar as realizações do fascismo, quando o duce blasonava que a sua armada fazia tremer o mar de cinco continentes.

Aqui, com o regime instaurado em 1964, tivemos, também, nosos aprendizes de feiticeiros. Assim, logo a partir do segundo Governo da Revolução, os áulicos palanques procuravam, entre os experts das comunicações, aqueles que montassem uma eficiente máquina de propaganda das realizações revolucionárias.

Mas, foi justamente a constatação da eficiência da propaganda, no domínio da opinião pública, que fez multiplicar, depois do último conflito mundial, a sua utilização, não apenas pelo Estado, senão também pelos grupos econômicos privados, para fazer valer os seus interesses acima das legítimas aspirações nacionais.

Ontem, eram Hitler e Mussolini, os que mobilizavam os recursos da propaganda para manter seus regimes de exceção e ampliar a força do seu carisma; hoje, são as grandes empresas multinacionais e seus testas-de-ferro nacionais quem usam crescentemente os meios e instrumentos da publicidade e da propaganda para manterem seus privilégios.

Diz um velho ditado, muito usual nos meios militares, que "fogo atral fogo".

Assim, aquele excesso de propaganda utilizado pelos governos anteriores, para ampliar a repercussão dos seus feitos desenvolvimentistas, são respondidos, hoje, na mesma imprensa que os divulgava, com contradições tão respeitáveis quanto teriam sido aquelas afirmações pretéritas dos êxitos revolucionários.

Agora, tanto se criticam os velhos "projetos-impactos" do Governo Médici como o lado negativo do "milagre brasileiro". O PIS, o PASEP, a Transamazônica, a ponte Rio-Niterói, as agrovilas do INCRA, sofreram um necessário reexame, depois da crise do petróleo. Paralelamente, o Governo emendava a mão em seu triunfalismo. Houve divulgação do Primeiro e do Segundo Planos de Desenvolvimento Nacional, dos objetivos de aproveitamento do cerrado, do pantanal, dos minérios, de fontes não-convencionais de energia, de novas hidrelétricas.

Só não vimos, para tristeza nossa, suficiente publicidade de certos empreendimentos planejados, do mais alto alcance econômico e da maior importância para o desenvolvimento nacional, como, por exemplo, o da SIDERBRAS, em Santa Catarina.

Aqui, a publicidade é contrária, revelando um segredo de Polchinelino: por trás dela, interesses privatistas contrariados.

Tal o anverso da medalha, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Eis como aquela iniciativa é combatida pela grande imprensa do Rio de Janeiro, decerto menos interessada em que se promovam investimentos siderúrgicos em Santa Catarina, como se todos os recursos, no setor, deversem ser investidos em Volta Redonda ou no Estado de Minas Gerais.

Decerto não concordamos em que a excessiva propaganda governamental, em torno de empreendimentos desse vulto, ou o insucesso de alguns deles, por erro de cálculo ou defeito de localização, resultaram prejudiciais ao País.

Mas, no caso da SIDERUSUL, o que se pretende é interessar a iniciativa privada em associar-se num empreendimento governamental, praticando-se a melhor indução econômica, com vistas à solução de grave problema energético, à libertação de tributo ao mercado interno e à possível produção de excedentes exportáveis.

Se a opinião dos jornais, comentando notícias por eles mesmos divulgadas, é, assim, tão pessimista quanto contrária a legítimos interesses catarinenses (e não temos culpa se o empreendimento aparenta, como outros anteriores, intuito de capitalização política), de outro modo noticia o fato e lhe tece comentários, como o jornal *O Estado*, de 9 do corrente, de Florianópolis, no Editorial "Indústria Siderúrgica", assinalando:

"O apelo que a implantação da SIDERUSUL recebeu de empresários nacionais e estrangeiros, que se reuniram na última semana, na Cidade de Laguna, constituiu uma das mais preciosas contribuições para a formação de uma consciência coletiva em favor do empreendimento, capaz, inclusive, de aguçar a sensibilidade do Governo Federal, para dar curso a esta iniciativa, nascida da imaginação e da criatividade dos catarinenses, para dar maior independência à economia nacional, hoje excessivamente caudatária da importação de aço e de insumos do exterior."

Prosseguindo, assinala o articulista que os representantes de um grupo nacional, presentes ao encontro, manifestaram-se isoladamente contra a iniciativa, considerando o empreendimento "antieconômico e inoportuno atualmente", mas a objeção parte de indústria do mesmo ramo, talvez temerosa de enfrentar, no futuro, a concorrência da empresa catarinense.

Objecções desse Juez não faltarão, mas é preciso que não arrefeçam o empenho do Governo catarinense e setores privados, tanto mais quanto a SIDERUSUL recebe a adesão de representantes credenciados do empresariado brasileiro.

Trata-se de iniciativa singular, porque, segundo o Professor Marcondes de Matos, produzirá o aço com a utilização exclusiva de matérias-primas e insumos nacionais, enquanto as demais, no País, usam o carvão importado para a produção de aço metalúrgico, ou processam óleo combustível derivado do petróleo, acrescentando as importações, com gravame crescente para o balanço de pagamentos, onerada a balança comercial do País, quando nossa dívida externa cresce, a reclamar a ampliação das exportações.

Por isso, afirma, naquele artigo, O Estado:

"Assim sendo, torna-se ridículo afirmar que a SIDERSUL não representa um empreendimento econômico oportuno, quando é justamente isto o que a empresa é. A iniciativa encontrará pela frente oposições dessa natureza, movidas por interesses subalternos, pela ganância econômica de grupos concorrentes ou pela simples falta de conhecimento sobre o largo alcance que terá no futuro. A essa oposição Santa Catarina deve responder com determinação, luta e coragem. O Estado já perdeu, num passado não muito remoto, importantes empreendimentos econômicos, graças à fragilidade e à timidez dos governos, aliada à desunião dos homens públicos que, antes de vislumbrar a dimensão de realizações de porte em benefício da comunidade catarinense, viam apenas, no seu estrabismo político, os pequenos interesses partidários ou eleitorais."

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Jaison Barreto, quando cheguei à Câmara dos Deputados, em 1971, entre os companheiros valorosos de representação popular, V. Ex.^a distinguu-se logo como um daqueles que se identificavam na luta em favor do povo. Em 1974, deixei aquela Casa para assumir o mandato de Senador da República e, somente agora, nesta nova legislatura, nos reencontramos, V. Ex.^a ora assumindo a representação do Estado de Santa Catarina nesta Casa; e a sua atuação aqui, no plenário e nas comissões, embora há tão pouco tempo investido da senatária, comprova que V. Ex.^a permanece o mesmo lutador, sempre preocupado com os altos interesses coletivos e, em especial, com os altos interesses do Estado que representa. Senador Jaison Barreto, na Câmara dos Deputados, lembro-me bem da sua atuação como Presidente da Comissão de Saúde, em que V. Ex.^a levantava problemas os mais cruciais, não apenas para o desenvolvimento do País, mas para a salvaguarda da saúde coletiva. E agora é com satisfação que comprovo que V. Ex.^a não desmente aquela sua atuação dinâmica e permanentemente voltada para o interesse do seu povo. Quero, portanto, em meu nome pessoal e no da Bancada a que V. Ex.^a pertence, congratular-me não apenas com mais este pronunciamento, mas pela posição tão afirmativa que V. Ex.^a costuma tomar, diante de todos os problemas, aqueles mais intimamente ligados aos interesses da Nação brasileira e do Estado de Santa Catarina. Parabéns a V. Ex.^a

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire. O consolidar de uma amizade nascida na luta em defesa dos interesses nacionais talvez explique as palavras de V. Ex.^a, de elogio ao comportamento do homem que aqui chega coerente com as suas idéias e perseverante na defesa de pontos de vista que são frutos de observações, estudos e antes de mais nada do recolhimento de um anseio que eu sei existir pela Nação brasileira toda.

Mas, a defesa que faço na tribuna, hoje, diz muito mais, não só à explicação do que pretendemos nós de Santa Catarina, com a implantação SIDERSUL, mas, protestar contra um ponto de vista de grupos privados, que, colocando acima dos interesses nacionais os seus próprios, tentam, através dos meios conhecidos, impedir a consecução de um objetivo que diz muito de perto a toda a comunidade catarinense, mas, o que é principal, aos interesses do próprio Governo Federal, da Nação toda, que neste momento de crise energética procura uma fonte alternativa, que, lá em Santa Catarina, é um dom que Deus colocou para ser bem aproveitado no interesse de todos e que se vê apequenado, minimizado, exatamente por esse tipo de campanha solerte, pequena, financiada, subalterna, procurando obstaculizar aquilo que, se Deus quiser, com a nossa luta, se tornará uma realidade.

Por isso, esse pensamento de um jornalista catarinense revela o estado de espírito da nossa gente. Parece que os tempos mudaram. Santa Catarina não perderá, por inércia ou omissão, a implantação da SIDERSUL. Muito menos no grito".

Esse pensamento, expresso na opinião de um jornal independente do nosso Estado, revela o estado de espírito da nossa gente, sem qualquer prejuízo ideológico, sem o menor alvo de facciosismo: a aspiração de todos os catarinenses é no sentido de que se promova, a qualquer custo, o desenvolvimento econômico do Estado, não se admitindo de o espírito de campanário impeça a iniciativa catarinense de contribuir, de maneira decisiva, para a independência econômica do País, principalmente no importante setor da siderurgia.

Desejamos contribuir para a melhoria das exportações, para o equilíbrio do balanço de pagamentos, para a crescente autonomia do nosso processo industrial, que é fundamental para a nossa própria soberania.

Nesse contexto, em lugar de nos mirarmos nos possíveis insucessos inquinados à USIBA, ainda em fase de implantação, à COSIN bandeirante ou à Aço Piratini, do Rio Grande do Sul, principalmente quando não dispomos de dados técnicos confiáveis para a crítica de tais empreendimentos, cumpra-nos concentrar esforços no sentido de viabilizar o melhor aproveitamento do carvão nacional, ao mesmo tempo em que reforçaremos a nossa produção siderúrgica.

Por isso mesmo, em reunião de 19 de abril último, a bancada catarinense do MDB resolveu emprestar toda a solidariedade e ajuda à instalação da siderurgia em nosso Estado, admitindo um diálogo franco com o Governador Jorge Konder Bornhausen, sem comprometimento político.

Tal decisão ocorreu depois de uma exposição feita pelo Professor Fernandes Marcondes de Matos, com a apresentação de um relatório sobre o projeto.

Tivemos ensejo, Sr. Presidente, naquela oportunidade, de salientar que, até então, nos haviam faltado informes detalhados, nem nos haviam procurado para um entendimento alto, em assunto de tamanha relevância para os interesses de Santa Catarina.

Se, até então, era difícil manter um diálogo com os membros do Governo catarinense e de seu partido, já agora esses entendimentos começam a processar-se, tendendo a tornarem-se rotineiros. E se a nossa meta é o progresso de Santa Catarina e o bem-estar do seu povo haverá, sempre, um pedaço de chão limpo onde nos encontraremos para, sem compromissos políticos, descobrir o denominador comum dos interesses do Estado, acima das querelas partidárias, de interesses pessoais, ou de prejuízos de grupos.

A SIDERSUL é um empreendimento realista. Não nasceu do desejo de apresentar mais um projeto-impacto, nem de capitalizar simpatias políticas. Originou-se da justa ambição de buscar o aproveitamento integral dos recursos da terra catarinense, otimizando-se a consecução desse objetivo, com a adoção de meios e processos que nos liberassem ao máximo, da dependência de tecnologia ou recursos alienígenas.

Assim, a produção de aço pela SIDERSUL se baseia na utilização integral de insumos nacionais. Optando pelo processo de redução direta, com a obtenção do ferro-esponja pela utilização do carvão vapor, evita o processamento praticado pelas demais siderúrgicas brasileiras, que usam o carvão importado para a produção do coque metalúrgico, ou utilizam o óleo combustível na aciaria e na laminação, na segunda etapa do empreendimento.

Por outro lado, o empreendimento empregará tanto os recursos naturais renováveis da hidroeletricidade, como os não renováveis da termoeletricidade, utilizando o carvão.

Já houve, em Santa Catarina, outras tentativas de implantação de uma usina siderúrgica, tendo em vista os fatores favoráveis no Estado. Entretanto, dificuldades técnico-administrativas e até políticas fizeram malograr aquelas intenções. Esse quadro negativo foi superado a partir da Resolução 31/75, do CONSIDER, que acenava com perspectivas de êxito na obtenção daquele objetivo, demonstrado o interesse do Governo federal na implantação do projeto, definido o seu dimensionamento, bem como a tecnologia a utilizar: implantação de uma usina de até quinhentas mil toneladas-ano, empregada a redução direta pela gasificação do carvão.

Localizou-se o empreendimento no distrito industrial de Imbituba, junto ao porto, a cem quilômetros de Florianópolis e 35 quilômetros de Porto Alegre, com uma usina de gasificação para setecentas mil toneladas-ano, enquanto ficará a cargo da PETROBRAS a produção de 650 milhões de metros cúbicos por ano de gás redutor e combustível, para suprimento da usina siderúrgica.

A SIDERSUL se encarregará de instalar as seguintes unidades: usina de redução direta de minério de ferro, para a produção de 430 mil toneladas de ferro-esponja, na primeira etapa e, na segunda, já associada à iniciativa privada, instalando a aciaria elétrica e o lingoteamento contínuo, para a produção de quinhentas mil toneladas-ano de tarugos; finalmente, será operada a unidade de laminação, que produzirá 470 mil toneladas de não-planos leves, como vergalhões, barras, perfis e fio-máquina.

Os dispêndios totais estão estimados em cerca de 430 milhões de dólares, um terço para a implantação da primeira etapa, com início de operação previsto para 1983.

Prevê-se a entrada em operação da segunda etapa em 1988, devendo o empreendimento proporcionar quarenta mil empregos diretos e indiretos.

Esse aspecto assume a maior importância, tendo-se em vista que, atualmente, o Estado exige a criação de pelo menos trinta mil novas ocupações anuais, enquanto a siderurgia se constitui em investimento propulsor de tecnologia e mobilização de mão-de-obra, irradiador, portanto, de desenvolvimento.

Sob o aspecto do interesse nacional, a SIDERSUL importa, para o País, na implantação de um novo modelo siderúrgico, ca-

paz de atender às metas mais ambiciosas do Governo, sob os vários aspectos. Quanto ao da estratégia industrial, implicará na descentralização econômica e fabril, fortalecendo as economias regionais no pertinente ao balanço energético nacional; do ponto de vista financeiro, redundará em reduzir-se a importação e incentivar a participação de novas fontes alternativas de origem nacional; finalmente, com respeito ao plano mestre siderúrgico, incrementará a substituição de redutores importados pelos nacionais, daí o apoio do CONSIDER e da SIDERBRAS ao empreendimento.

Em futuro próximo, a siderurgia catarinense poderá apelar para o know-how alemão, seja utilizando sistemas logísticos de processamento de dados, para crescente racionalização do trabalho no sub-solo, seja multiplicando, pelo comando automático, a capacidade das minas. O emprego, ao nível do solo, de modernos métodos de industrialização, contribuirá para transformar o carvão mais rico em pó e umidade, extraído por processos automáticos, em produto mais adequado ao mercado, liberto de grande parte do seu teor de enxofre. Talvez seja a SIDERSUL, em futuro próximo, a primeira empresa nacional no setor a evitar o emprego do homem no subsolo, fluidificando o carvão diretamente na jazida, com o auxílio de microorganismos ou substâncias químicas. O transporte se faria, segundo tecnologia que vem sendo estudada e desenvolvida pelos alemães, por um sistema de tubulação, obtendo-se, assim, um combustível de alto valor.

No que se refere às potencialidades das reservas de carvão em Santa Catarina, calcula-se que, se gasificarmos carvão vapor para a obtenção de energia, com metade das reservas catarinenses poderíamos obter energia equivalente a cerca de cem anos de operação ininterrupta do gasoduto instalado para receber o produto boliviano, programado para seis milhões e oitocentos mil metros cúbicos por dia de gás natural.

Também se deve lembrar que, no Brasil, dentre as reservas energéticas não-renováveis, o carvão mineral permanece com 92,3% das suas potencialidades.

Por isso o empreendimento vem merecendo apoio de grupos empresariais do País e do exterior, embora tenha, naturalmente adversários, concorrentes inconformados, que alimentam insidiosa campanha de imprensa, principalmente no Rio de Janeiro. Até agora, somente o Grupo Gerdau, do Rio Grande do Sul, considerou a empresa antieconômica e inoportuna. Nada menos de dezessete conjuntos empresariais privados mostram-se receptivos à iniciativa, entre os quais os Grupos Bardella e Alpert.

Os protestos contra a "estatização siderúrgica", ou as alegações de ordem político-estratégica, a desculpa de lucros nas empresas privadas e prejuízos nas estatais, a assertiva de que não obteremos o interesse de firmas internacionais confiáveis, para associarem-se ao empreendimento, tudo isso compõe um conjunto de interesses privatistas contrariados.

Havendo esse recelo de concorrentes instalados nos tradicionais centros fabris, esperava-se a reação que se tem observado não apenas em certa imprensa do Rio de Janeiro, senão também em órgãos de São Paulo como, por exemplo, a "Gazeta Mercantil", que mandou enviados especiais à reunião de Laguna justamente para captar opiniões menos favoráveis ao empreendimento catarinense, ou manifestações de pessimismo, como esta do Sr. Waldir Gianetti, presidente da Associação Brasileira para o Desenvolvimento de Base:

"Para a indústria de bens de capital é um bom negócio, já que o índice de nacionalização dos equipamentos é grande; mas, para as siderúrgicas privadas, pelas dúvidas e críticas levantadas, parece que não."

Eis um aspecto que deve ser discutido: sendo o empreendimento siderúrgico estreitamente vinculado à independência econômica do País envolvendo, inegavelmente, interesses da segurança nacional, indagamos se, em tal caso, os interesses privados devem colocar-se acima dos objetivos nacionais? Observado que a siderurgia brasileira ainda não obteve, depois de alguns decênios, o desempenho desejado dela, como indispensável mola propulsora do nosso desenvolvimento, por que não incentivar o ingresso do Estado no setor, além do mais, pela maior capacidade econômica, como indutor da introdução, na área, de novas técnicas e da implantação de know-how mais moderno, para a obtenção de um ótimo aproveitamento dos recursos minerais existentes?

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Com o maior prazer, Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Lamento não estar presente, desde o início do magnífico discurso que V. Ex.^a está a proferir, pois que compromissos na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear me prenderam, ainda por algum tempo, naquela Comissão. Mas, das palavras finais de V. Ex.^a, estou a deduzir que V. Ex.^a está se referindo à circunstância de

que o interesse estatal, dada a magnitude do projeto, dadas as circunstâncias e a época em que ele é lançado a sua objetivação, V. Ex.^a naturalmente deseja que ela seja mais efetiva, seja mais participante. Pelos documentos já elaborados — documentos já existentes — para se chegar à fase atual em que se encontra a SIDERSUL, já tivemos compromissos de participação de órgãos paraestatais e mesmo dos órgãos que orientam e dirigem a política siderúrgica no País. E de Santa Catarina, por palavras que têm sido ditas por aqueles que estão da parte do Governo do Estado e mesmo da iniciativa privada, animando este empreendimento, pode-se aferir que o negócio siderúrgico da SIDERSUL, mesmo como negócio, como investimento de dinheiros privados, ele é conveniente e auspicioso. Existem até organizações não nacionais, que já têm demonstrado interesse vivo em participar da SIDERSUL. De modo que acompanho V. Ex.^a no sentido de pedir à autoridade pública, responsável pela direção da política siderúrgica no País, que interfira ainda mais positivamente para que se concretize o objetivo da SIDERSUL, e dê uma definição neste sentido, permitindo que a iniciativa, se não encontrar respaldo financeiro suficiente de parte do poder público, possa se lançar a outros campos onde encontrar esses recursos, quer na iniciativa privada nacional, e mesmo na iniciativa privada de países que mantêm estreito relacionamento econômico e financeiro com o Brasil.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Incorporo com o maior prazer o aparte de V. Ex.^a, que é o testemunho na unidade de pontos de vista na defesa que fazemos, nós todos catarinenses, da necessidade da implantação da usina siderúrgica.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaríamos de nos associar à defesa da SIDERSUL, feita pelos Secretários de Planejamento do Estado, Sr. Ivan Bonato, e do Secretário Hans Dieter Schmidt, da Indústria e do Comércio, rebatendo afirmações infelizes do atual Ministro da Indústria e do Comércio, Camilo Penna, que propõe ou faz colocações não condizentes com a realidade, e obstaculizam, de alguma forma, a seqüência dos trabalhos capazes de viabilizar a implantação da usina. Disseram bem os dois secretários do enfoque distorcido, não correspondente à realidade dos fatos anunciados pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio. O que nos desencanta e preocupa.

De modo que, baseado na análise e no estudo feito pelos homens lá do Estado, apelamos ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio que reconsidere suas afirmações feitas à imprensa, porque não servem ao meu Estado e não servem ao País, do qual, afinal de contas, ele participa como Ministro.

Deixo um apelo maior no sentido de que o Governo Federal ouse intervir em todas as fases do projeto integrado e que assumam a responsabilidade pela implantação de maneira completa da usina siderúrgica porque ela diz muito mais, inclusive, aos interesses da Nação do que ao próprio Estado Catarinense. Só com uma definição clara, específica, definida a respeito dessa preocupação do Governo Federal conseguiremos transformar em realidade esse velho sonho da gente catarinense.

Dizem os nossos privatistas mais teimosos que "a produção de não-planos está nas mãos da iniciativa privada e nela deve permanecer". Se assim for, continuaremos a não exportar não-planos, porque a iniciativa privada não dispõe de recursos suficientes — como existem no Estado — para multiplicar a sua produção.

Alega-se, de outra parte, que a Aços Finais Piratini, a Companhia Siderúrgica da Bahia e a Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes somaram, juntas, no ano passado, um bilhão de cruzelros de prejuízos. Ora, também Volta Redonda não vem exibindo seus lucros, senão há pouco tempo, depois de decênios de operação. Além do que o planejamento da SIDERSUL foi feito tendo em vista a eliminação de aspectos negativos verificados na implantação daquelas empresas. E a própria reação privatista, contra o empreendimento catarinense, revela, justamente, crescentes temores dos concorrentes, quanto à certeza do seu êxito.

Essa história de que o Estado é mau empresário tem sido muitas vezes desmentida no Brasil e no mundo. Vimos, recentemente, quando se discutiu a privatização da VASP, que uma empresa estadual, no setor da aviação, concorre vantajosamente com as empresas privadas e sobre elas levaria vantagem muito superior, se lhe confiassem, também, a operação de linhas internacionais.

Não pretendemos alongar-nos mais, Senhor Presidente.

Antes de finalizar, queremos significar neste instante a presença do Senador Lenoir Vargas e a minha na tribuna do Senado Federal, que a representação catarinense no Congresso Nacional, os dois Partidos no Estado, as forças vivas de nossa terra estão unidas, na defesa e no encorajamento das atividades da

SIDERSUL, porque essa realização representa não apenas a abertura de novos horizontes econômicos para o Estado, senão também um formidável estímulo à produção nacional de não-ferrosos, que se refletirá em nosso balanço de pagamentos, em nossa

redefinição financeira, na conquista dos mais altos objetivos nacionais.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1979 (CN), que "dá nova redação ao inciso I do § 2.º e suprime o § 3.º do art. 152 da Constituição Federal".

REUNIAO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Franco Montoro e os Deputados Stoessel Dourado, Prisco Viana, Juarez Batista, Lidovino Fanton, Eloar Guazelli, Roberto Freire e Luiz Cechinel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1979 (CN), que "Dá nova redação ao inciso I do § 2.º e suprime o § 3.º do art. 152 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Pedro Simon, Mauro Benevides, Marcos Freire e os Deputados Igo Losso, José de Assis, Alair Ferreira e Claudino Sales.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aloysio Chaves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aloysio Chaves convida o Senhor Deputado Luiz Cechinel para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Eloar Guazelli 12 votos
Deputado Roberto Freire 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes 12 votos
Senador Moacyr Dalla 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Eloar Guazelli e Senador Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Eloar Guazelli agradece em nome do Senador Helvídio Nunes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Aderbal Jurema.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 29, de 1978 (CN), que "acrescenta itens VIII e IX e, passando o atual parágrafo único a ser o § 1.º, o § 2.º ao art. 112; altera a redação dos arts. 124, e seu parágrafo único, e 132; e acrescenta o parágrafo único ao art. 140 da Constituição da República Federativa do Brasil".

2.ª REUNIAO REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1979

As dezessete horas do dia sete de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 29, de 1978 (CN), que "acrescenta itens VIII e IX e, passando o atual parágrafo único a ser o § 1.º, o § 2.º ao art. 112; altera a redação dos arts. 124, e seu parágrafo único, e 132; e acrescenta o parágrafo ao art. 140 da Constituição da República Federativa do Brasil", presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Helvídio Nunes, Lomanto Júnior, Murilo Badaró e Cunha Lima e os Deputados Claudino Sales, Túlio Barcelos, João Alberto, Sebastião Andrade, Borges da Silveira e Jerônimo Santana.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Bosco, José Sarney, Hugo Ramos, Lázaro Barboza

e Nelson Carneiro e os Deputados Castejon Branco, João Menezes, Mário Prota, Lúcia Viveiros e Antônio Pontes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente da Comissão, que propõe à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

Logo após, o Senhor Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Claudino Sales, que emite o seu parecer opinando pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 29, de 1978 (CN).

Prosseguindo, a Proposta é colocada em discussão e votação, e a mesma é aprovada na Comissão por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 33, de 1978 (CN), que "altera a redação dos §§ 2.º, 3.º e 4.º e acrescenta o § 5.º ao art. 39; altera a redação do caput e do § 1.º e acrescenta os §§ 4.º e 5.º ao art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil".

2.ª REUNIAO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1979

As dezessete horas do dia oito de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 33, de 1978 (CN), que "altera a redação dos §§ 2.º, 3.º e 4.º e acrescenta o § 5.º ao art. 39; altera a redação do caput e do § 1.º e acrescenta os §§ 4.º e 5.º ao art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Jutahy Magalhães, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Mendes Canale, Moacyr Dalla, Jilson Barreto e Orestes Quêrela e os Deputados Claudino Sales, Francisco Benjamin, Gomes da Silva, Modesto da Silveira e Roque Aras.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gastão Müller, Franco Montoro e Humberto Lucena e os Deputados Antônio Mariz, Geraldo Guedes, Alberto Hoffmann, Antônio Pontes, Eloy Lenzi e Jerônimo Santana.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Jilson Barreto, Presidente da Comissão, que propõe à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada. Comunica, ainda, o recebimento do ofício da Liderança da ARENA da Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Francisco Benjamin e Alberto Hoffmann, para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Oswaldo Melo e Christóvão Chiaradia, na Comissão.

Prosseguindo, a palavra é concedida ao Senhor Deputado Claudino Sales, Relator da Matéria, que emite o seu parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 33, de 1978 (CN).

Logo após, a Proposta é colocada em discussão e votação, e a mesma é aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 35, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.674, de 19 de fevereiro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e dá outras providências".

2.ª REUNIAO REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1979

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Cuneas, Henrique de La Rocque, Luiz Cavalcante, Moacyr Dalla, Ber-

nardino Viana, Alberto Silva, Aderbal Jurema e os Senhores Deputados Erasmo Dias, Haroldo Sanford, Milton Brandão, Túlio Barcelos, Ademar Pereira e José Mauricio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 35, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.674, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, José Gulomard, Raimundo Parente e os Senhores Deputados Ossian Araripe, Florim Coutinho, Heitor Furtado, Iranildo Pereira e Ney Ferreira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Ademar Pereira, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Henrique de La Rocque, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 35, de 1979, nos termos do Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com o voto em separado do Deputado José Mauricio. (MDB)

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lella Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 36, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.675, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1979

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Gastão Müller, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, João Calmon, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Afonso Camargo e Deputados Leite Schmidt, Wildy Vianna, Luís Cechinel e Jorge Gama, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 36, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.675, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Raimundo Parente, Pedro Pedrossian e Deputados Hugo Cunha, Cid Furtado, Arnaldo Busato, Angelino Rosa, Cardoso Alves, Eloy Lenzi e Benjamim Farah.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Jorge Kalume, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria a ser relatada ao Senhor Deputado Wildy Vianna, em virtude da ausência do Senhor Deputado Hugo Cunha, anteriormente designado como Relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Wildy Vianna, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 36, de 1979 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado do Senhor Deputado Jorge Gama.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 37, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.676, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais, e dá outras providências".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1979

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Afonso Camargo, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Murilo Badaró, Passos Porto, Gastão Müller, Gabriel Hermes, Mendes Canale, Almir Pinto e Deputados Isaac Newton, José Mendonça Bezerra e Lidovino Fanton, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 37, de 1979 (CN) do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.676, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Tarso Dutra e Deputados Antônio Dias, Anísio de Souza, Celso Carvalho, José Ribamar Machado, Marcello Cerqueira, Waldir Walter, Flávio Chaves e José Costa.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gabriel Hermes, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Senhor Senador Mendes Canale, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 37, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado com voto em separado do Senhor Deputado Lidovino Fanton.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 38, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, que "constitui reserva de contenção com parcela das receitas vinculadas da União, e dá outras providências".

2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1979

Aos dezessete dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores José Lins, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Raimundo Parente, Saldanha Derzi, Mendes Canale, Almir Pinto, Lenor Vargas e os Senhores Deputados Osmar Leitão, João Faustino, Pedro Sampaio, Arnaldo Schmitt Júnior, Carlos Alberto e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 38, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, que "constitui reserva de contenção com parcela das receitas vinculadas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Melo, Jorge Kalume e os Senhores Deputados Hugo Mardini, Melo Frelre, Walter Silva, Nabor Júnior e Luiz Bacarini.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Pedro Sampaio, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 38, de 1979, nos termos do Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com o voto em separado do Senhor Deputado Carlos Alberto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lella Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 39, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.677, de 21 de fevereiro de 1979, que "realusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1979

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Murilo Badaró, Passos Porto, Gastão Müller, Almir Pinto, Lourival Baptista, Moacyr Dalla e os Senhores Deputados Joacil Perreira, Jorge Arbuge, Nilson Gibson e Alceu Collares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 39, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.677, de 21 de fevereiro de 1979, que "realusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Dinarte Mariz e os Senhores Deputados Gomes da Silva, Feu Rosa, Igo Losso, Francisco Pinto, Jorge Gama, Edgar Amorim e José Frejat.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, Presidente da Comissão, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 39, de 1979, nos termos do Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com o voto em separado do Senhor Deputado Alceu Collares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lella Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 42, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.679, de 13 de março de 1979, que "concede incentivos à capitalização da empresa privada nacional e ao financiamento da pequena e média empresa de regiões menos desenvolvidas, e dá outras providências".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1979

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Afonso Camargo, Alberto Silva, Helvídio Nunes, Mendes Canale, Bernardino Viana, Murilo Badaró, Luiz Cavalcante, Almir Pinto e Deputados Murilo Mendes, Pedro Germano, Theodorico Ferraço, Manoel Ribeiro e Felipe Penna, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 42, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.679, de 13 de março de 1979, que "concede incentivos à capitalização da empresa privada nacional e ao financiamento da pequena e média empresa de regiões menos desenvolvidas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Jessé Freire, Jorge Kalume e Deputados Nagib Halchel, Cláudio Philomeno, Antônio Carlos, Santilli Sobrinho, Antônio Zacharias e Fernando Cunha.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pedro Germano, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Murilo Mendes, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 42, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado com voto em separado do Senhor Deputado Felipe Penna.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e val à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1979 (CN), que "cria o Fundo de Formação de Pessoal — FUNFORPE".

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1979

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Mendes Canale, Henrique de La Rocque, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Alberto Silva, Roberto Saturnino e Deputados Bonifácio de Andrada, Wildy Vianna, Ademar Perreira, Peixoto Filho, Jorge Gama e Maluly Netto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1979 (CN), que "cria o Fundo de Formação de Pessoal — FUNFORPE".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Cunha Lima, Mauro Benevides, Tancredo Neves e Deputados Hugo Mardini, Adauto Bezerra, Benjamim Farah, Celso Feçanha e Pedro Lucena.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Senador Lomanto Júnior para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Benjamim Farah 11 votos
Deputado Jorge Gama 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Bonifácio de Andrada 10 votos
Deputado Maluly Netto 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Benjamim Farah e Bonifácio de Andrada.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Bonifácio de Andrada, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senhor Deputado Benjamim Farah e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Alberto Silva para relatar o Projeto.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que será aberto o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão, nos dias 16 a 23 de maio.

Comunica ainda, haver recebido Ofício da Liderança da ARENA (Câmara dos Deputados), indicando o Senhor Deputado Wildy Vianna para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Arnaldo Busato.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e val à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA	
Presidente		Lider	
Luiz Viana (ARENA — BA)		Jarbas Passarinho	
1º-Vice-Presidente		Vice-Líderes	
Nilo Coelho (ARENA — PE)		Aloysio Chaves	
2º-Vice-Presidente		José Lins	
Dinarte Mariz (ARENA — RN)		Aderbal Jurema	
1º-Secretário	3º-Secretário	Lamanto Junior	
Alexandre Costa (ARENA — MA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Moacyr Dalla	
2º-Secretário		Murilo Badaro	
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Saldanha Derzi	
		LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	
		Lider	
		Paulo Brassard	
		Vice-Líderes	
	4º-Secretário	Henrique Santillo	
	Gastão Müller (ARENA — MT)	Humberto Lucena	
		Marcos Freire	
	Suplentes de Secretários	Mauro Benevides	
	Jorge Kalume (ARENA — AC)	Orestes Quercia	
	Benedito Canelas (ARENA — MT)	Pedro Siman	
	Passos Porto (ARENA — SE)	Roberto Saturnino	

COMISSÕES
 Diretor: José Soares de Oliveira Filho
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira
 Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Juracy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

MDB

1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Paixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
 Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. João Bosco	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
	MDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Cláudio Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
 1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
 2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenair Vargas
2. Helvidio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

MDB

1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brassard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Cláudio Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
 (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
 Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jesse Freire	1. José Guimard
2. João Bosco	2. Tasso Dutra
3. Passos Porto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaro	
7. Benedito Ferreira	

MDB

1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
 Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvidio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	

MDB

1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Siman	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jesse Freire
4. Lamanto Júnior	4. José Sarney
5. Affonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardina Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brassard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandra Correia
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardina Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Correia 1. Orestes Quercia
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Alfonso Camargo

Suplentes
ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lamonto Junior
 3. Alberto Silva

MOB
 1. Evandro Correia
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUERITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	Ç.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 060

QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.663, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências".

Art. único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.663, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências".
Senado Federal, 30 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.662, de 2 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.662, de 2 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".
Senado Federal, 30 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 82ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 154/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre o adicional por tempo de serviço para os trabalhadores avulsos.

— Projeto de Lei do Senado nº 155/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o Ensino de 1º e 2º Graus.

1.2.2 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Referente ao comparecimento, amanhã, ao Senado, do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da República, Professor Mário Henrique Simonsen.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — Instituição de uma política mais prática e objetiva em favor do setor rural brasileiro.

SENADOR GABRIEL HERMES — Manifesto subscrito por integrantes das Assembléias Legislativas dos Estados do Pará e de Goiás, dirigido ao Senhor Presidente da República, enfatizando a necessidade urgente da construção de eclusas na barragem que se constrói à altura de Tucuruí, com a finalidade de estabilizar a navegabilidade em toda a extensão dos rios Tocantins e Araguaia.

SENADOR ORESTES QUERCIA — Carta de S. Exª, enviada a todos os diretórios do MDB, no Estado de São Paulo, propondo medidas destinadas à preservação da agremiação política face a anunciada extinção do bipartidarismo.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 156/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/78 (nº 3.551/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. **Votação adiada** para a sessão do dia 28 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 177/79.

— Requerimento nº 167/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da carta do General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, dirigida ao General Reynaldo de Melo Almeida, solicitando sua aposentadoria do Superior Tribunal Militar. **Aprovado.**

— Requerimento nº 170/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 60/76, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 450, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 34/78, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração. **Votação adiada** para a sessão do dia 6 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 178/79, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Amaral Peixoto e Itamar Franco.

— Projeto de Lei do Senado nº 278/78-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Humberto Lucena, Nelson Carneiro, Lomanto Júnior e Pedro Simon. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Memorial reivindicatório entregue ao Sr. Ministro da Educação e Cultura pela Delegação da Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SENADOR PEDRO SIMON — Considerações sobre o projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, dispondo sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — A posição assumida pelas empresas de capital estrangeiro em nosso País. Advertência às autoridades governamentais em relação à política energética do País, em substituição ao petróleo.

SENADOR JORGE KALUME — Transcurso do centenário de nascimento de Francisco Cavaleante Mangabeira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo endereçado por S. Exª ao Senhor Presidente da República, em favor das famílias residentes no conjunto habitacional Santa Teresa, localizado no bairro de Guadalupe—RJ.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Início da realização de estudos pelos Ministros do Interior e da Agricultura com vistas ao desenvolvimento da agricultura nordestina.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Propósitos do Sr. Diretor-Geral do DASP, em solucionar os problemas mais aflictivos do funcionalismo público civil ativo e inativo da União.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 83ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 157/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio doença e à aposentadoria por invalidez.

2.2.2 — Ofício da Liderança da ARENA

— De substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito.

2.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Nelson Carneiro que se ausentará do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 78/79 (nº 138/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente a não inclusão de matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã, para deliberação, em virtude de comparecimento de Ministro de Estado.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 28-5-79.
— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 29-5-79.

4 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 82ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavaleante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Muri-

lo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1979

Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço para os trabalhadores avulsos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores avulsos, que operam como conferentes de carga e descarga, consertadores de carga e descarga, estivadores, ensacadores e carregadores de café, arrumadores, vigias portuários e outros, terão assegurado o direito à percepção de adicional por tempo de serviço, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º Sobre o montante diário da folha de pagamento, aqueles que se utilizarem de trabalhadores avulsos acrescerão 20% (vinte por cento), depositando-os na Caixa Econômica Federal, em caderneta de poupança a crédito da entidade sindical que congrega os citados trabalhadores.

Art. 3º Mensalmente, a entidade sindical efetuará o pagamento do adicional por tempo de serviço aos interessados, observado o seguinte critério:

I — para os trabalhadores que contarem de 5 (cinco) a 10 (dez) anos de serviço — 10%;

II — para os que contarem de 10 (dez) a 15 (quinze) anos de serviço — 15%;

III — para os que contarem de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos de serviço — 20%;

IV — para os que contarem de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) anos de serviço — 25%;

V — para os que contarem de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos de serviço — 30%.

Parágrafo único. Para a administração desse serviço, será creditado à entidade sindical o percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), cabendo à respectiva Federação a sua fiscalização, mediante uma taxa calculada em 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

Art. 4º Os direitos e benefícios defluente da presente Lei vigorarão a partir do nonagésimo (90º) dia de sua aprovação, cabendo ao Poder Executivo, dentro desse prazo, expedir instruções regulamentadoras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há qualquer benefício ou amparo ao trabalhador avulso de maior tempo de serviço no exercício da profissão.

Os cargos de maior rentabilidade econômica atendem a critério exclusivo do empregador, ou seja, o de chefia.

Em geral, com o decorrer dos anos, o homem mais antigo vai perdendo gradativamente o vigor de seu labor, passando mesmo a perceber menos do que um profissional admitido recentemente na profissão.

De outra parte, é de se destacar que o adicional por tempo de serviço constitui-se em ato de meritória justiça, incentivando aos mais antigos no exercício de sua atividade de maior proteção ao seu engajamento nos melhores cargos.

Os trabalhadores avulsos constituem-se em categoria profissional *sui generis*, e esta é a forma de premiar os mais antigos.

O adicional por tempo de serviço de que trata o presente projeto de lei é um instituto assegurado em geral aos trabalhadores dos portos, ou melhor, ao pessoal de capatazias. Entretanto, tal benefício não é concedido aos trabalhadores avulsos, o que não deixa de ser uma forma discriminatória não permitida em lei, em face dos preceitos expressos na Constituição Federal, cujo § 1º do art. 153 estabelece, como norma geral, "que todos são iguais perante a Lei".

Os percentuais previstos no parágrafo único do art. 3º do presente projeto de lei são idênticos aos estabelecidos no Decreto nº 80.271, de 1º de setembro de 1977, que regulamenta a concessão de férias aos trabalhadores avulsos.

Esperando ter justificado suficientemente a proposição em foco, estamos certos de que merecerá a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1979. — Amaral Furlan.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, de 1979

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao Capítulo VII — Das Disposições Gerais — da lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, sob o nº 71, com renumeração do atual e subsequente, o seguinte artigo:

"Art. 71. Os sistemas de ensino providenciarão para que as escolas rurais ministrem, integradamente, cursos de 1º e 2º Graus, de modo a fixar por mais tempo o estudante no meio rural."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Uma das causas do êxodo rural é a cíclica procura das cidades pelos trabalhadores rurais, quando seus filhos terminam o curso de primeiro grau, ministrado no próprio ambiente rural.

Os sistemas de ensino de todo o País, não se deram conta, ainda, de que é preciso ampliar o ensino ministrado no meio rural para, justamente, evitar tal acontecimento.

Por outro lado, aos trabalhadores rurais também deve ser assegurado o direito de proporcionar instrução mais completa a seus filhos, em pé de igualdade com os trabalhadores urbanos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.
É lida a seguinte

Brasília, 30 de maio de 1979

OFÍCIO Nº141/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Francisco Benjamin para, em substituição ao Senhor Deputado Maluly Netto, integrar a Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto nº 6, de 1979-CN, que "cria o Fundo Especial de Formação de Pessoal — FUN-FORPE".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

A Presidência lembra ao Plenário que amanhã, dia 31 de maio, deverá comparecer ao Senado o Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Professor Mário Henrique Simonsen, atendendo convocação feita através do Requerimento nº 78, de 1979.

Lembro, ainda, que o livro de inscrições se encontra sobre a mesa para uso dos Senhores Senadores que desejarem interpelar o Sr. Ministro naquela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da Mensagem nº 78, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A minha inscrição para falar na tarde de hoje prende-se ao problema da agricultura.

O Governo enfatiza que tudo fará no sentido de dar prioridade a todos os problemas da área agrícola nacional. No entanto, Sr. Presidente, na prática, infelizmente, isso não está acontecendo. Uma matriz, hoje, em qualquer parte do Brasil custa no mínimo Cr\$ 10.000,00 enquanto que o Banco do Brasil financia em minha área, no Nordeste, apenas Cr\$ 5.900,00.

Como se entende um financiamento 50% a menos do preço real da matriz? O preço de um garrote, de um bezerro desmamado, hoje, de Cr\$ 4.500,00 a Cr\$ 5.000,00, é financiado por apenas Cr\$ 2.000,00.

É preciso que se compreenda que não vivemos nem de promessas e nem de literatura. O importante é na realidade procurar-se concretizar o que de fato estamos precisando. A Agricultura representa, não resta a menor dúvida, a base da nossa redenção econômica. No entanto, o Governo parece que não quer servir à agricultura; quer se servir da agricultura. Há uma profunda diferença, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entre servir à agricultura e se servir da agricultura. Servir à agricultura é dar condições desse setor de atividade da economia brasileira poder desenvolver-se sem sofismas, podendo, enfim, progredir dentro das suas reais possibilidades. No entanto, infelizmente, isto não está acontecendo.

Viajo, logo mais, para Recife, como observador do Senado Federal. Se tiver oportunidade de falar na reunião em Recife, vou dizer lá que não acredito que nós possamos ter uma agricultura desenvolvida, enquanto o Governo efetiva e objetivamente, não procurar sanar, de uma vez por todas, os percalços da nossa agricultura.

O problema que precisa ser sanado de imediato é o problema da tributação. A agricultura brasileira sofre uma incidência fiscal pela operação comercial na venda dos seus produtos. Como pode se entender, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o agricultor, que o produtor rural seja obrigado a pagar uma incidência sobre o seu produto, quando, muitas das vezes, esse produto é deficitário ou gravoso? Se o Governo quiser, realmente, com objetividade, resolver o problema da nossa agricultura, um dos pontos a ser tratado com urgência é o problema da tributação. Pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na filosofia dos tributos, tributo é se pagar, do que se ganha, alguma coisa ao Governo, de imposto, para que a sociedade receba no seu todo, esse benefício. No entanto, essa filosofia não vem acontecendo atualmente com relação à agricultura nacional. É preciso que o Governo modifique essa filosofia tributária para que ela incida não sobre a operação comercial, mas que ela incida sobre o lucro, porque não é justo que o produtor rural sofra uma tributação sobre o produto, muitas das vezes deficitário ou gravoso. Este é o primeiro assunto.

O segundo, depois da tributação, também é tão grave quanto o problema dos impostos. É o problema da profissionalização da juventude rural. Porque entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não podemos nos desenvolver tecnologicamente sem o homem evoluir. Na minha concepção, o homem é prioridade um, o homem não é um instrumento, o homem é o objetivo final, o homem, enfim, é o começo e o fim. Daí eu entender que é preciso que o homem evolua para que possamos nos desenvolver. E para que esse homem rural possa evoluir, para que ele possa ficar à altura de trabalhar tecnologicamente, o que se faz necessário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é dar a esse homem condições de aprendizagem rural. E quem pode dar? Quem pode dar é o Governo, através de projetos que possam levar à juventude rural os meios, não de aprender a ler ou escrever uma carta, mas os meios de, na prática, saber o que é agricultura. Pois eu afirmo, o nosso homem desprezado, desmotivado, ignorante, analfabeto, não tem, na realidade, nenhum poder de barganha. Qual é o poder de barganha que tem o rurícola brasileiro, coitado? Sem nenhuma concepção, sem nenhuma formação, sem nenhum aprendizado para disputar nas urbes com o seu produto. Não tendo ele poder de barganha, não tendo ele concepção nenhuma, como ele poderá desenvolver-se na sua agricultura? Jamais, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Nós só poderemos ter uma agricultura, quando este homem evoluir e a evolução dele é feita através da aprendizagem rural.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Este é o ponto fundamental que nós temos que alcançar para dar desenvolvimento, não só à agropecuária brasileira, mas aos demais setores da economia brasileira. É importante nós levarmos ao produtor rural o financiamento, o sistema de comercialização, a eletrificação, os preços mínimos compensadores, os defensivos, fertilizantes e tudo mais. Mas, prioritário, é habilitar o nosso ruralista para que ele tenha condições de produzir mais através de melhores índices de produtividade. Tudo que se fizer para o desenvolvimento da agropecuária do Nordeste, em

especial, como também para o setor secundário e terciário, tudo será insuficiente se não habilitarmos o homem do Nordeste. E isso é válido para todo o Brasil. Este o ponto fundamental. Veja V. Exª o número reduzido, reduziíssimo de escolas técnicas de nível médio destinadas à preparação do homem para a agricultura; o número reduziíssimo de escolas de Agronomia, não temos técnicos para estar convivendo com nossos ruralistas e transmitir-lhes as novas descobertas que estão ocorrendo a cada semana, a cada dia, a cada hora, no campo da agropecuária para que eles, tomando conhecimento, se orientassem pelos novos conhecimentos para produzir mais, com mais produtividade. V. Exª tem razões de sobra. Este é o ponto fundamental para podermos alcançar o desenvolvimento na agropecuária. Do contrário, nós teremos sempre menor produtividade, sem alcançarmos preços competitivos com os produtores externos. Não teremos condições, principalmente, para partirmos para as exportações, como hoje ocorre com quase todos os nossos produtos agrícolas. Muito obrigado a V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, entendo que o Governo precisa ir ao encontro das causas que estão gerando todas essas distorções sociais na agricultura nacional. E as causas, na minha concepção, são: a falta de educação do povo, a falta de profissionalização rural desse rurícola, a tributação que incide sobre o produto bruto na mão do homem do campo como uma operação comercial. Enfim, é necessário que o Governo vá ao encontro dessas causas, para que, no futuro, possa resolver, de uma vez por todas, o problema da agricultura brasileira.

Eu me parabeno com o Governo, na nova euforia que está dando a toda a Nação, de querer ajudar a agricultura. Mas, é preciso que se compreenda que ajudar a agricultura é uma coisa, e resolver os problemas do campo é outra totalmente diferente. A agricultura não precisa de ajuda, ela precisa de soluções, soluções para os seus problemas crônicos. E essas soluções não estão sendo dadas, elas seriam dadas se realmente o Governo executasse uma política objetiva, começando com o homem, como sendo este a peça fundamental, educando esse homem, dando ao rurícola condições de comercializar a sua produção sem sofrer, antecipadamente, uma tributação que violenta a economia desse rurícola, enfim, criar, através de leis, condições para que o homem se sinta à vontade para trabalhar e produzir.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Agenor Maria. V. Exª invoca, faz uma abordagem bastante ampla sobre a problemática da agropecuária. Porque V. Exª sabe que, geralmente, comungamos com muitos dos pontos de vista abordados por V. Exª, mas há que se relevar, nobre Senador Agenor Maria, que o fulcro da solução para toda essa problemática é uma só; o lucro. Nós temos, em Goiás, por exemplo, a efomarga. Desgraçadamente, é a única escola de formação de tratoristas que conheço no Brasil. Este País tão controverso, que precisa tanto de tratores e de máquinas agrícolas nesta sua imensidão territorial, tem uma única escola de formação de tratorista. E o que é lamentável, Senador Agenor Maria, é que ela vive mais ou menos às moscas, porque a remuneração oferecida a esse profissional não é satisfatória. Então, o nosso fazendeiro, o nosso agricultor, mal remunerado pela sua produção, prefere ele mesmo arriscar, e acabar acontecendo de ele mesmo quebrar o trator, subutilizar o trator, a dar uma remuneração justa ao tratorista, a um profissional qualificado. V. Exª sabe que, desgraçadamente, mais de dois terços das sementes plantadas no Brasil, principalmente na área do pequeno produtor, ainda não são de sementes selecionadas. Mas V. Exª, como eu, por certo, deve estar pelo menos esperançoso, porque uma das grandes providências que clamávamos aí está, a desburocratização, a simplificação enfim do crédito rural. Esse é um dos passos, agora o que resta saber, é outro aspecto, e, por isso, eu, V. Exª e os nossos pares nesta Casa teremos que estar atentos. É que haja aquilo que é mais significativo, ou seja, uma boa remuneração, uma remuneração justa para a produção, para que o custo, para que o produto rural acompanhe, *pari passu*, tudo aquilo que é comprado e consumido também pelo roceiro. Fora daí, nobre Senador Agenor Maria, todas essas medidas não passarão de defumaria, não resolverão o problema. Nossas escolas agrícolas, sabe V. Exª, são pouquíssimas, mas todas elas quase que ociosas, porque ninguém, neste País, que tem um pouquinho de juízo, principalmente tendo um pouco de luz e algumas letras, abraça a agropecuária, porque ela realmente não é remunerativa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Benedito Ferreira, agradeço a deferência do aparte de V. Exª. V. Exª como homem do Governo é o primeiro a reconhecer que o setor rural está na realidade abandonado, a começar pelo setor da educação. Na realidade, há um déficit de tratoristas,

no Brasil, extraordinário, e isso precisa desaparecer. V. Ex^a compreenda bem o seguinte: Os Municípios são os encarregados das estradas vicinais, que são as estradas que dão escoamento natural a toda produção agrícola, no entanto, talvez não se encontrem, neste País, 3% de municípios que tenham rentabilidade certa que represente o trabalho nessas estradas vicinais. O trabalho de conservação dessas estradas vicinais fica a depender da situação financeira dos municípios brasileiros.

Ora, Senador Benedito Ferreira, se o trabalho de conservação das estradas vicinais, que é o escoamento natural de toda a produção agrícola depende das condições financeiras dos municípios, veja a que ponto chegou essa agricultura! Nós não temos 3% de Prefeituras, neste País, ou seja, das 4 mil, não temos 120 com condições financeiras para conservarem suas estradas normalmente!

Outro aspecto: as professoras rurais são pagas também por esses municípios altamente deficitários. Há municípios onde as professoras ganham abaixo do salário mínimo, ou seja, mais da metade ganha abaixo do salário mínimo. De forma que o campo ficou relegado à própria sorte. É necessário mudar essa filosofia. A filosofia que está aí não pode continuar.

Primeiro, há uma incidência tributária cobrada sobre operação comercial de uma agricultura falida. Há incidência tributária cobrada sobre operação comercial de uma agricultura altamente deficitária no Nordeste, como é o caso do algodão fibroso, do sisal, da mamona, enfim, temos determinados produtos no Nordeste que são deficitários e ficaram mais agravados, ainda, com a incidência fiscal de 15%, mais 2,5% do FUNRURAL, sobrecarregando esses produtos na mão do agricultor.

Essa filosofia precisa ser mudada. Um prefeito ficar com o encargo de pagar as professoras e de conservar as estradas vicinais, não é possível, porque as Prefeituras não têm como arcar com essa responsabilidade.

Um outro aspecto é o da filosofia no campo econômico mais baixo. No Brasil, o financeiro sobrepõe-se ao econômico, de uma tal maneira que quem tem dinheiro, no Brasil, dobra de capital, mas quem não tem dinheiro, tem a propriedade, tem a indústria e depende de capital de giro alheio corre o risco de, trabalhando, perder o que tem, porque a rentabilidade do econômico é inferior à rentabilidade do financeiro. Daí a necessidade premente de o Governo, que diz todo o dia, pela imprensa, que quer resolver o problema da agricultura, quer encher a panela do povo, modificar essa filosofia.

Eu não acredito que o Governo possa encher a panela do povo, dar condições ao proprietário rural, se não modificar essa filosofia, porque, no Brasil de hoje, repito, o financeiro se sobrepõe ao econômico de uma tal maneira que as pessoas que não têm capital de giro correm o risco de perder o que têm trabalhando, porque a rentabilidade do dinheiro é muito maior do que a rentabilidade do econômico.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou mais longe, quem comprou dólar em janeiro e não cambiou está fazendo uma média superior a 4% ao mês, em dólar.

E, eu, não acredito que, no fim do ano, nós possamos ter uma inflação interna inferior à desvalorização da nossa moeda, porque, não tem lógica que o dólar suba 4% ao mês e a inflação alcance apenas 2,6%. Não, eu entendo que a inflação interna, até o fim do ano, se o dólar continuar nessa valorização, é lógico, é evidente, que a inflação será superior à desvalorização da nossa moeda.

Porque não cabe na minha cabeça que a desvalorização do cruzeiro seja inferior à inflação interna.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Leio hoje nos jornais que a inflação caiu para 2,5%, mas, na soma, ainda é pouco, porque está a 3%, e nós esperávamos uma inflação menor.

Não cabe na cabeça do Senador Agenor Maria que nós possamos chegar ao fim do ano, se continuar a desvalorização do cruzeiro na proporção que vai, acima de 3,5%, com a desvalorização da moeda superior à inflação interna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Agenor Maria, efetivamente não é só na cabeça de V. Ex^a que não cabe que a inflação chegue ao fim do ano com apenas 20 e pouco ou 30%. Não cabe na cabeça de ninguém. Evidentemente que não é o dólar que se valoriza, porque o dólar também é uma moeda que vem sofrendo os efeitos deletérios da inflação. As chamadas minidesvalorizações, em verdade, até agora não acompanharam o dólar no câmbio livre. V. Ex^a e a Casa sabem, perfeitamente, disso. Aproveito o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, que versa, sobretudo, a respeito do desen-

volvimento da agricultura, para cobrar do Governo providências concretas de auxílio à agricultura. É interessante notar que, decorridas já algumas semanas do famoso "pacote da agricultura", até o presente momento nem as agências do Banco do Brasil dispõem de meios para apreciar qualquer proposta de financiamento agrícola. A Agência do Banco do Brasil de Goiânia, no meu Estado, não está mais recebendo nenhuma proposta, nem para custeio, nem para desmatamento, nem para aquisição de máquinas, porque não tem recursos. Na semana passada, a Agência de Palmeiras de Goiás, uma das mais movimentadas do Banco do Brasil no interior do Estado, isso agora, há apenas quatro dias, quando recebia proposta de um grande fazendeiro da região, para aquisição de um trator de esteira, o gerente foi enfático, dizendo àquele agricultor: "não vou receber a sua proposta, para ficar morando nas gavetas. Você é nosso cliente e meu vizinho. O Banco não tem recursos. Não temos meios para deferir esta ou qualquer outra proposta. Quando houver recursos, o avisarei, e você fará a sua proposta ao Banco. Não vou receber essa proposta, para ser mais uma dentre as centenas que aqui estão morando nas gavetas, porque não temos condições de atendê-las". Veja V. Ex^a que, por enquanto, até agora, tem sido apenas falácia. É preciso que, efetivamente, o Governo entre no plano concreto. É evidente, Senador Agenor Maria, que promessas não enchem barriga e, conseqüentemente, não enchem panelas.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Lázaro Barboza, o problema da valorização do dólar, aqui, internamente, é um fato. O dólar valoriza-se no Brasil numa proporção assustadora. A mim pouco importa se ele não se valoriza lá fora, mas está valorizando aqui dentro, e, na proporção em que se valoriza, o cruzeiro vai caindo.

O problema da agricultura é grave, porque, apesar de tudo que estão dizendo, um garrote continua valendo, para financiamento do Banco do Brasil, dois mil cruzeiros, e uma vaca-matriz fica em novecentos cruzeiros. Ora, pelo amor de Deus, onde vamos comprar um garrote por dois mil cruzeiros, se V. Ex^a mesmo enjeitou quatro mil cruzeiros por seu bezerro desmamado? A situação é esta: se V. Ex^a enjeita quatro mil cruzeiros por um bezerro desmamado, o Banco do Brasil está financiando um garrote com dois mil cruzeiros e a vaca-matriz com cinco mil e novecentos cruzeiros.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Cinco mil e novecentos cruzeiros possivelmente no Estado de V. Ex^a, porque no meu esse teto é apenas de três mil cruzeiros, quando o preço de uma matriz comum, gado para corte, é cerca de sete mil e quinhentos, oito mil cruzeiros.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O mais grave é que o Banco do Brasil, mesmo financiando essa importância, não tem o dinheiro, não tem recursos. A Carteira está fechada por falta de recursos. Não há dinheiro.

Vou mais longe, Senador Lázaro Barboza. O diarista permanente, nas propriedades do Nordeste, tem uma diária de cinquenta cruzeiros, tem casa para morar, tem água, tem leite, tem lenha. Pois bem, oito diaristas permanentes fazem média de quatrocentos cruzeiros por dia, ou seja, dois mil cruzeiros por semana. Sábado, na minha região, não se trabalha, porque é dia de feira, domingo, dia santo. Então, oito homens, trabalhando na lavoura, fazem, por semana, dois mil cruzeiros, ou seja, por mês, oito mil cruzeiros. Grande parte das propriedades que têm oito diaristas permanentes está dispensando esses trabalhadores, porque a rentabilidade da propriedade não dá para responder por essa obrigação financeira com esses diaristas. Então, veja-se bem o paradoxo deste País: oito homens trabalhando no campo, o campo que precisa produzir e se desenvolver, esses oito homens ganham menos que o meu motorista aqui no Senado, motorista esse que ganha pouco, mas ganha mais do que os oito homens que trabalham nas fazendas do Nordeste, e trabalhando diariamente. É este o paradoxo. A que ponto chegou esta Nação?

As distorções sociais agigantaram-se numa proporção que, sinceramente, ou o Governo modifica a filosofia ou não sei para onde vamos ser arrastados, porque esta é a grande verdade: uma propriedade média, mais para pequena do que para média, com oito homens trabalhando, não tem rentabilidade para pagar esses oito homens, porque o preço do algodão não acompanhou o preço das utilidades. A cada ano que passa o homem precisa de maior quantidade de algodão para comprar menos utilidades.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Peço permissão ao Presidente para conceder o último aparte ao Senador Evelásio Vieira, que há muito me havia pedido.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Serei rápido, Senador. V. Ex^a estranha a desvalorização cambial quase que semanalmente. Do ponto de vista

do Governo, há uma justificativa: essas desvalorizações acontecem para possibilitar as exportações das multinacionais.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Colega.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Governo conseguisse o milagre, porque isso é mais do que o milagre, de chegarmos ao fim do ano com a desvalorização do cruzeiro superior à inflação interna, eu até me calaria. Mas, se pegarmos as estatísticas, veremos que não tivemos um só ano — e nem poderemos ter — em que a inflação interna fosse inferior à desvalorização da moeda. Isso é grave, porque não só avilta a moeda, como condena o País como nação. Para facilitar o exportador, o Governo cria condições para que esse exportador, como pessoa física, exportando ou importando, melhore de situação. Mas a situação do País como nação, a cada ano que passa, fica mais difícil.

Pergunto, e a dependência financeira do Brasil, na proporção alarmante em que vamos?

Vejam que domingo, agora, o Sr. Ministro da Agricultura vai aos Estados Unidos, vai convencer as autoridades do Banco Mundial que é preciso dinheiro para desenvolver a agricultura brasileira. É mais dinheiro emprestado. Este País está tomando dinheiro emprestado diariamente. Agora não é mais semanalmente. Pode-se pegar os jornais e verificar que diariamente pedimos empréstimos em qualquer parte do Mundo. É o Brasil que está ali, tomando dinheiro emprestado, numa dependência flagrante. Essa dependência financeira vai-se transformar em dependência política, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não acredito possamos ter independência política se a nossa dependência financeira a cada dia cresce mais.

Com relação aos empréstimos, o Prefeito do Rio de Janeiro viajou na semana passada; o Ministro da Agricultura vai viajar domingo. As vezes temos no exterior 30 pessoas do Governo atrás de empréstimo — empréstimo no campo municipal, empréstimo no campo estadual, empréstimo no campo federal, fora os empréstimos na órbita das empresas estatais. Essa soma de empréstimos vai redundar em que — pelo amor de Deus — senão numa dependência flagrante deste País?! Qual a independência política que poderemos ter?

Estão falando agora na abertura, no Brasil, de um escritório da OLP, iniciativa que representa, não resta a menor dúvida, uma ameaça à nossa tranquilidade, pois até hoje esses elementos só trataram de fazer todo tipo de arruação.

Tenho lido ultimamente notícias acerca de apreensão de muitos setores nacionais a respeito da abertura desse escritório.

Se o Brasil permitir que se abra esse escritório, o que isso representará senão uma dependência: dependência no campo do petróleo. Se a dependência no campo do petróleo dá condições para a abertura de um escritório da OLP aqui, o que será fator de temeridade para a nossa tranquilidade, o que representa, então, a nossa dependência financeira?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Inglaterra o escritório da OLP é um centro de agitação. Por que, então, abrir esse mesmo escritório aqui no Brasil, o que vai representar — não resta a menor dúvida — também um centro de agitação nacional?

Voltando ao tema agricultura, Sr. Presidente, para que possa despedir-me do Senado, na tarde de hoje, eu solicitaria do Governo providências para, em primeiro lugar, resolver o problema da tributação que incide sobre o produto agrícola brasileiro, pois esse tributo não pode incidir como uma simples operação comercial; a incidência fiscal deve ser tida como uma operação sobre os lucros.

Não me conformo, Sr. Presidente, em ver a agricultura brasileira sofrer uma tributação de 15% incidindo sobre o produto bruto, na mão do homem que produz. Essa incidência fiscal não pode ser cobrada como uma mera operação comercial.

Em segundo lugar o Governo deve levar à juventude rural a aprendizagem rural, dando à juventude a profissionalização rural, preparando o nosso rurícola, pois só preparando o homem poderemos ter uma agricultura desenvolvida.

Agradecendo a deferência da Mesa, solicitaria do Governo atenção para os problemas ora ventilados por mim, da tribuna da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Mais uma vez, venho a este peldário levantar a minha voz em torno dos problemas relacionados com os vales do Tocantins e do Araguaia, que tenho classificado como dos vales de maior futuro dentro deste nosso imenso território brasileiro.

Hoje, Sr. Presidente, vou fazer dois registros: um relativo à visita da quase totalidade dos representantes do Estado de Goiás na Assembléia Legislativa, ao nosso Estado e à nossa Assembléia Legislativa do Pará.

Pela importância, pela significação e pela oportunidade dos assuntos tratados pelos representantes dos dois grandes Estados, ligados, em toda a vida do Brasil, por fatos históricos, Sr. Presidente, a essa visita ligam-se também manifestações de representantes de Mato Grosso. Os representantes do Estado de Goiás chegaram ao meu Estado e foram e visitaram a região de Tucuruí, de Trombetas, além de outros pontos do Estado, mas associaram, a visita — pelo que significa para os dois grandes Estados e para o centro do Brasil — ao aproveitamento, hidroviário, que tanto defendemos, do Tocantins, que fará deste rio a maior via navegável, o caminho de trânsito econômico de maior significação para o Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex* um aparte, eminente Senador Gabriel Hermes?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muita honra.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador, a amizade fraterna e a vizinhança do Estado de V. Ex* e do que tenho a honra de representar, nesta Casa — o Estado de Goiás — nasce, sobretudo, da identificação de seus problemas comuns, como por exemplo os dos vales do Araguaia e do Tocantins, da luta que V. Ex* empreende, com aplausos de todos nós, para a construção daquele enorme e fabuloso trecho hidroviário, que uma vez construído, uma vez utilizado com a construção daquelas eclusas que já estão previstas, darão ao País, se não me falha memória — e acho até que V. Ex* assim o definiu — o maior curso navegável em água doce, pelo menos. Estive com vários dos representantes de Goiás, que participaram dessa viagem proveitosa ao Pará, e eles me falaram encantados não apenas da hospitalidade paraense mas, sobretudo, do proveito em que se revestiu a viagem, dado o caráter de estudos que puderam empreender, na visita à região de Trombetas, na troca de informações e opiniões com os representantes paraenses. E os parlamentares goianos estão — posso dizer a V. Ex* — afinados com o espírito que preside os representantes do Pará, de fazer com que aquela vasta região amazônica, de Goiás e do Estado de V. Ex*, possa ter as suas riquezas aproveitadas, e principalmente possa ver concretizado o velho sonho de Couto de Magalhães, da navegação do Baixo Araguaia e Tocantins. Parabéns a V. Ex* pelo registro que faz nesta tarde.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Meu ilustre colega, muito me honra o aparte de V. Ex*, e quando ali presentes representantes do Estado de Goiás, era lembrado por Deputados do meu Estado e Deputados Estaduais de Goiás, exatamente, as velhas ligações que vêm do grande Couto de Magalhães, as velhas ligações que vêm de um passado não muito recente mas bem distante. Os dois grupos de Deputados, juntos, mostraram a importância de Tucuruí, a importância da hidrovia e a necessidade da construção das eclusas; e em apelo conjunto, dirigiram-se às duas Assembléias, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em um manifesto cujo teor vou ler, para que conste dos nossos Anais. Dizia o manifesto:

O teor do manifesto das duas Assembléias Legislativas que será dirigido ao Chefe da Nação é o seguinte:

“Excelência:

Na feliz oportunidade de um encontro objetivando fortalecer a integração parlamentar regional e estudar problemas comuns, a totalidade dos deputados às Assembléias Legislativas dos Estados do Pará e Goiás vem a presença de Vossa Excelência manifestar sua inteira confiança na consecução de medidas importantes, no âmbito federal, para o progresso da Amazônia e felicidade de seu povo.

Referimo-nos, Excelência, à anunciada decisão de definir como prioritária na atual administração, para o setor de transportes, a construção de eclusas na barragem da hidrelétrica de Tucuruí, primeiro grande passo visando a navegabilidade da hidrovia de eixo Tocantins—Araguaia.

Além da importância desse que será o maior eixo hidroviário brasileiro no sentido norte-sul para a integração, em termos de transporte, de grandes áreas do País, o potencial hidrelétrico, cujo aproveitamento se inicia em Tucuruí, devendo posteriormente ser continuado com outros projetos de interesse estratégico, permitirá

que os investimentos do setor energético sejam também utilizados como obras de correção e aumento de navegabilidade.

Assim Excelência, os representantes do povo do Pará e Goiás recebem com profunda alegria a decisão do Governo Federal de dar tratamento prioritário à construção de eclusas na barragem. Ganhando contornos de Albrás-Alunorte, Tucuruí, Carajás, e o mais importante, a estabilização da navegabilidade nos rios Tocantins e Araguaia, tal providência mudará a fisionomia sócio-econômica de grande parte do território brasileiro: a navegabilidade dos rios Tocantins e Araguaia fará com que surjam as grandes estradas líquidas pelas quais se escoará a produção de diversas áreas e que levarão, a milhões de brasileiros, os benefícios do progresso, a efetiva participação no bem-estar nacional.

A decisão do Governo Federal, portanto, apressará a concretização dos nossos ideais comuns de paz e prosperidade."

Seguem-se as assinaturas dos Deputados Enio Pascoal, presidente da Assembléia de Goiás; Adjair Lima e Silva, Derval de Paiva, Turim Azevedo, Wolney Siqueira, Wander Arantes, Wolney Martins, Sérgio Caiado, Frederico Jaime, Juracy Teixeira, Costa Lima, José Denisson, Osório Santa Cruz, Humberto Xavier, Mauro, Borges Filho, Hélio Brito, Linio de Paiva, Helenês Cândido, Juarez Magalhães, Gilson Machado, José Elias, Eurico Veloso, Clarismar Fernandes, João Felipe, Waterloo Araújo, Alziro Gomes e Aparecido de Paula, todos como integrantes da Comissão de Integração Parlamentar — COINPAR."

E o assinaram, também, os representantes da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Sr. Presidente, além de cogitar desse apelo, para que o Governo desse toda ênfase e não atrasasse a construção das eclusas e da hidrovia do Tocantins, desejo penetrar em outros problemas ligados aos interesses daquela região do centro do Brasil, dos vales ricos do Tocantins e do Araguaia. Este ato significativo nós o registramos, Sr. Presidente, com a maior satisfação. Mas, não podemos deixar de ligá-lo, como não o deixaram os representantes de Goiás e do Pará naquele Encontro, com os outros fatos que também interessam à região, ou sejam os fatos do aproveitamento racional, dentro de um plano integrado do Tocantins e do Araguaia, isto é, o aproveitamento racional do transporte pelos rios, a hidrelétrica, o turismo, a irrigação e o escoamento do ferro da Serra dos Carajás.

A propósito, Sr. Presidente, queremos ler, para que conste também dos nossos Anais, para que chegue às mãos dos responsáveis e para que a Companhia Vale do Rio Doce, que está chamando a si a responsabilidade de tentar uma ferrovia, de atrasar o empreendimento integrado, que deve ser de fundo nacional, um empreendimento integrado de valorização de toda a região, o comentário da revista especializada *Mineração e Metalurgia*, nº 409, de abril do corrente ano, artigo assinado pelo lutador que conhecemos, o Sr. A. Machado França, que diz:

Volta a baía o Projeto Carajás que vai completar 10 anos. Iniciado no Governo Médici e ativado no milagre brasileiro em pleno boom de 1973, entrou em compasso de espera no Governo Geisel com a retirada da United States Steel e desativação parcial em 1977, e entra agora pelo Governo Figueiredo diante de perspectivas de ser reativado com as declarações do futuro Ministro das Minas e Energia — Sr. Cesar Cals, de que as atividades da Cia. Vale do Rio Doce passarão a se concentrar mais no minério de Carajás, e que a privatização das empresas de seu Ministério poderia começar por esse Projeto. O próprio Sr. Eliezer Batista, futuro Presidente da CVRD, disse à imprensa que vai dedicar sua administração, primeiro à implantação do Projeto Carajás. O Projeto Carajás, de propriedade da Amazônia Mineração S. A. (subsidiária total da CVRD) foi objeto de grandes e demorados debates no Clube de Engenharia, quando se questionou o porque da ferrovia e não da hidrovia para escoar o minério. Os engenheiros da AMZA de experiência e mentalidade ferroviárias, refutaram o Dr. Brasília Accioly da revista *Porto e Navios*, o grande defensor da solução fluvial para Carajás, baseados nas seguintes premissas:

- O mercado transoceânico de navios de grande porte, exigindo navios de 250.000 toneladas (*ore-oil*), transportando ferro para o Oriente Médio e a Ásia e retornando com petróleo, só no Porto de Itaqui (maranhão) encontraria um calado apropriado para atracar.

- De Itaqui para Carajás o caminho mais próximo economicamente seria uma ferrovia de cerca de 850 km., cruzando o pantanal do delta da ilha de São Luis, atravessando 50 rios caudalosos, enfrentando a construção de uma ponte sobre o rio Tocantins, e o pior, em zona montanhosa subir a Serra dos Carajás a 700 metros de altitude, para atingir a clareira N4, onde se iniciaria a lavra. Só essa serra a ser conquistada equivaleria em extensão a uma estrada Rio—Petrópolis.

- A solução hidroviária seria inviável uma vez que o Porto de Belém, ou qualquer outro que fosse, construído na safda do Tocantins, não permitiria navios em tonelagem superior a 60.000.

- O projeto integrado porto—ferrovia—mina beneficiaria a economia de toda a região interiorana do Maranhão.

O porto proposto na Ilha de Guarás (Espadarte) seria inviável em virtude do problema de assoreamento, exigindo constante dragagem do canal de navegação. Segundo B. Accioly, muitas informações a respeito foram songadas.

Rebatendo as premissas ferroviárias:

- O mercado transoceânico de navios de grande porte *ore-oil*, partindo do Brasil para a Ásia (Japão) e retornando via Irã para encher os porões de óleo, *está em perigo*, enquanto que os mercados norte-americano, mexicano, da América Central e países europeus, apresentam perspectivas de crescimento e oferecem maior segurança, não exigindo tonelagem de grande porte. Navios de até 60.000 toneladas poderiam partir do novo porto a ser construído pelo Projeto Albrás (alumínio) em Vila do Conde (Barcarena), próximo a Belém. Segundo informação atualizada, este Porto de Albrás deverá ter sua construção iniciada ainda este ano, já tendo sido concluído o respectivo projeto de engenharia preliminar.

E com o minério de ferro, de manganês e outros minérios de Carajás já beneficiados, em usinas a serem construídas na própria região, o transporte pelo rio Tocantins até Belém ou proximidades seria extremamente econômico, até mesmo em pequenos navios. E mesmo sem o beneficiamento dos minérios, ainda assim seria economicamente viável o transporte pela hidrovia do Tocantins.

O grupo liderado pela Andrade Gutierrez estaria disposto a participar do empreendimento se ele sofrer algumas modificações, sobretudo quanto ao seu porte. Os técnicos das empresas nacionais interessadas acham que se houver uma redução nas dimensões do Projeto, elas poderão participar do capital da Amazônia Mineração. Em princípio, são de opinião que é viável instalar uma pequena siderúrgica nas proximidades de Carajás, e acham que há condições de comercialização de certa quantidade de aço na própria região amazônica. Segundo o ex-Ministro da Indústria e Comércio — Sr. Calmon de Sá, a implantação de mini-siderúrgicas no País ainda estaria em estudos, "mas tudo indica que elas são viáveis, conforme estudo feito pela Companhia Vale do Rio Doce".

Por que não começar logo a reativação do Projeto nessas novas bases? E mesmo com a participação estrangeira na privatização de todo ou parte do empreendimento? Embora afirmando que a privatização dos projetos da CVRD se dará somente com a liderança de empresas nacionais, o futuro Ministro das Minas e Energia admitiu recentemente a possibilidade de participação de empresas estrangeiras como sócias em empreendimentos da PETROBRÁS. O próprio Presidente da CVRD — Sr. Roquete Reis, em entrevista à imprensa em junho/77, afirmou ser "fundamental para nós começarmos a execução do Projeto não só para tornar desinteressante outros projetos de mineração no mundo, como também porque não teremos o que dizer se não o fizermos, já que alegamos que o Projeto não era executado por causa da U.S. Steel".

O Presidente Geisel, discursando na instalação da IX Conferência Brasileira de Comércio Exterior, em maio de 77, destacou o apoio do Executivo à iniciativa privada, mas disse que não se abre mão da empresa estrangeira "considerada também um agente do progresso: "A ela não se atribuíram favores especiais, mas, contra ela não se discrimina". Afirmando ainda o Presidente que na conquista de mercados externos companhias estrangeiras operando no Brasil e nacionais "estão do mesmo lado". E o Ministro Ueki, falando à imprensa em abril de 75, explicou ser desejável — mas não obrigatório — que o controle do Projeto Carajás ficasse em mãos brasileiras. O detalhe de o controle nacional não ser obrigatório prender-se-ia ao fato de as leis brasileiras serem bastante rígidas e

obrigarem qualquer empresa criada no País para exploração mineral a operar no regime de concessão, sujeitas, portanto, a controle direto do Governo.

A equipe que permanece na AMZA insiste em tocar o projeto ferroviário, tendo conseguido iniciar o aterro a partir de São Luis, de um trecho de 80 km., futuro leito da ferrovia.

Seria realmente viável uma ferrovia na selva amazônica, com índice-pluviométrico assustador, com mais de 800 km, de extensão, cobrindo pântanos no Maranhão, 50 igarapés (rios caudalosos em tempo de chuva), um rio continental (Tocantins) e uma serra, a de Carajás?

Se não bastassem esses argumentos, poder-se-ia acrescentar mais um, contundente: a famosa "ferrovia dos 1.000 dias" anunciada pelo Ministro Dirceu Nogueira, a Ferrovia do Aço, aqui no Sul, Belo Horizonte/São Paulo, pertinho do progresso.

Passados os mil dias e muito mais, ela ainda aí está, long de ser concluída.

O Projeto integrado porto—ferrovia—mina beneficiaria a integração e a economia de toda a Região interiorana do Maranhão. O que realmente interessa dizer é que uma ferrovia não traz tantos benefícios colaterais como está proposto no Projeto Carajás. Existe um bom exemplo disso na área amazônica, que é a ferrovia instalada à 20 anos pela ICOMI no Território do Amapá. Quais foram os efeitos econômicos multiplicadores dessa ferrovia, até agora?

Toda a orientação dos dirigentes da AMZA parece se concentrar numa obsessão ferroviária, sem procurar uma forma conciliatória entre os interesses nacionais e até estratégicos (uma ferrovia é muito mais vulnerável a ataques, inclusive por suas pontes) e os interesses econômicos.

O Porto da Ilha de Guarás seria inviável, sim, para navios de grande porte, mas não para navios de até 60.000 toneladas, e Tucuruí é uma realidade; a construção de um sistema de eclusas no Tocantins torna-lo-á navegável em toda sua extensão, abrindo todo um imenso caminho para o mundo e para todo o Brasil, e de graça para os exploradores de minérios e de outros produtos.

A idéia fixa *ferroviária* da AMZA (ou da CVRD, o que vem dar no mesmo) chegou a tal ponto que ninguém colocou qualquer obstáculo à construção do aterro dos primeiros 80 km, da pretendida ferrovia, a custos vultuosos, partindo de São Luis na direção de Carajás. São 80 km, duvidáveis, uma vez que a questão ainda está em aberto. Se se usasse um pouquinho menos de obsessão e um pouco mais de lógica, fosse qual fosse a solução final que ainda se questiona, o óbvio seria iniciar o leito da ferrovia a partir de Carajás, 130 km, até Marabá, atingindo as margens do Tocantins, pois caso houvesse uma reformulação do Projeto, optando por uma solução hidroviária, os 130 km, iniciais a partir de Carajás não seriam perdidos para sempre, mas poderiam ser aproveitados tanto para uma solução só ferroviária quanto para a opção ferrovia-hidrovia, que é a mais pedida pelos interesses nacionais e pelo bom senso econômico.

Conforme foi muito bem colocado pelo Eng^o Brasílio Accioly em artigo no número de janeiro/79 da revista "Portos e Navios", faz-se mister apurar se a "decisão" de prosseguir com a ferrovia continua válida, compatível com os objetivos nacionais e com as grandes mudanças na conjuntura externa e interna decorrentes principalmente da crise energética, uma vez que a hidrovia (Tocantins) já vem sendo executada pela ELETROBRÁS, possibilitando poupar bilhões de dólares em investimentos — e pelas implicações no desenvolvimento regional e nacional, Carajás exige esclarecimentos, debates e uma urgente reavaliação sob todos os aspectos.

Com a palavra os acionistas da Vale do Rio Doce.

Ora, Sr. Presidente, tive já oportunidade de demonstrar, de expor, de descrever o início da construção da hidrelétrica, das instalações da industrialização da bauxita e do porto em Vila do Conde. Tive oportunidade de mostrar que esse porto será aparelhado não só para navios de sessenta mil toneladas, mas poderá ser até para navios de cem mil toneladas.

Tive já oportunidade de mostrar que esse porto também será o porto onde os navios trarão Petróleo para todos os centros do Brasil, até Goiás, até Brasília. Em Vila do Conde estará a nossa companhia, a nossa PORTOBRÁS, pois essa empresa fará dentro em breve o projeto que se destina ao desembarque do petróleo e refinação. Como voltarão os navios, os petroleiros, vazios? Não, terão carga de retorno natural, será o ferro dos Carajás.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Apenas para dizer a V. Ex^a que o Líder de V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, chamado ao telefone, não lhe pôde dar aparte, mas se estivesse presente estaria totalmente solidário com a manifestação de V. Ex^a

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Fico grato pela comunicação de V. Ex^a Muito me honra o apoio do estimado Líder, que só engrandece nossas palavras.

Continuarei a leitura do artigo do Sr. França, que mostra que as inconveniências da ferrovia que se tenta iniciar é uma iniciativa, agora, da Vale do Rio Doce, e foi idéia da U.S. Steel, ainda antes de o projeto ser só da CVRD, o grupo brasileiro, e saiba o Senador que o projeto da ferrovia é da Companhia United Steel, talvez, interessada em vender trilhos e máquinas.

Sr. Presidente, não somos contra a construção de ferrovias, mas achamos que as obras públicas têm sua oportunidade, que precisamos compreender a situação difícil que o País enfrenta. Sabemos da dificuldade para se terminar obras que foram iniciadas em governos anteriores e tememos por mais uma a ser começada e, depois, ficar paralisada. Dez anos parou esse projeto. Quantos anos serão precisos por uma ferrovia, de difícil construção quando dentro de três ou quatro anos e meio, sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, teremos concluído a hidrovia do Tocantins, com as eclusas prontas, com o rio navegável, e, o Porto em Vila do Conde.

Sr. Presidente, este registro se fazia necessário e como parte dele também leio, para que conste dos nossos Anais, o artigo da Revista *Portos e Rios*, de 7 de maio de 1979, que diz (vou concluir, Sr. Presidente):

A INVESTIGAÇÃO DE CARAJÁS

Brasílio Accioly

Temos em mãos seis documentos, com timbre da Amazônia Mineração, que muito ajudam a desvendar o caso Carajás. Um, o contrato social ou estatuto da empresa, firmado pelo próprio presidente da CVRD em junho de 1970, em que já está expresso o propósito de construir e explorar uma ferrovia, conforme a intenção manifestada desde o início pela U.S. Steel. O segundo documento reproduz a súmula de uma conferência do presidente da CVRD (e AMZA), na Escola Superior de Guerra, no dia 1 de setembro de 1970, constando da mesma a informação de que a solução (ferroviária) estava orçada em 400 milhões de dólares! Dois outros são os pareceres elaborados em 1972 pelos engenheiros J.W. Johnson, americano, consultor da U.S. Steel, e Victor F. Motta, consultor da CVRD, sobre as condições naturais para a construção de portos na foz do Amazonas (solução fluvial) e em Itaquai (alternativa ferroviária). Nenhum desses pareceres conclui pela inviabilidade técnica ou econômica do porto para a alternativa de transporte do minério pelo Tocantins. A viabilidade do porto amazônico foi atestada posteriormente pela PORTOBRÁS, pelo Geipot e pelo Ministério dos Transportes. Os pareceres dos citados engenheiros fazem restrições e ressalvas a esse ou aquele aspecto, mas a interpretação de inviabilidade é da única e exclusiva responsabilidade da AMZA que, como vimos, já tinha, dois anos antes, a ferrovia cogitada nos estatutos e até orçada em 400 milhões de dólares.

Finalmente, os dois documentos restantes, igualmente com o timbre da AMZA, noticiam opiniões de que o desenvolvimento da Amazônia sofreria atrasos de 50 a 100 anos caso não aproveitada o Tocantins para o transporte do minério. Com efeito, o transporte fluvial, especialmente de cargas como carvão e minério é o que mais favorece a siderurgia e a industrialização. Enquanto uma ferrovia especializada e condicionada ao transporte do minério só desenvolve as pontas da linha como a da leomi, por exemplo, os rios, como o Sena, o Mississipi, o Mosela, o Sarre, o Elba e tantos outros são chamados "avenidas de indústrias", pelas condições criadas pelo transporte fluvial, barato, franco, não condicionado e não monopolista.

Entretanto, apesar de a opção da AMZA já estar, como vimos, caracterizada e definida, inclusive estatutariamente, desde 1970, autoridades dessa empresa e da CVRD, em palestras e conferências no Congresso, em instituições técnicas e militares, como o EMFA e a Escola Superior de Guerra, informaram e tentaram convencer, com vistosos audiovisuais, que a ferrovia era o resultado de "acurados estudos" e não uma solução préestabelecida.

Recentemente, para fazer cessar discussões no Senado sobre fatos novos levantados pelo Senador Gabriel Hermes, o próprio presidente nacional da ARENA invocou esses "acurados estudos" da AMZA. Que dirá agora a saber que tais estudos se destinavam apenas a coonestar uma solução lesiva

ao País, preestabelecida pela U.S. Steel, que controlou o projeto de 1968 a 1975?

Pobre do país em que o governo, forças armadas e opinião pública podem ser enganados sobre seus mais vultosos projetos com uma simples imposição de sigilo, bloqueio às discussões, e vistosos audiovisuais.

Justamente quando se define e evidencia com a barragem-eclusada de Tucuruí, a execução pela ELETROBRÁS e Ministério dos Transportes da alternativa que os técnicos consideram mais econômica e melhor para o País, observa-se um frenético esforço da AMZA, não compatível com a situação econômica atual, para contratar obras e consumir fatos que tornem a ferrovia irreversível. Apesar das confissões de que não há recursos assegurados para se tocar tais obras economicamente; apesar da necessidade imperiosa de se evitar desperdícios inflacionários apesar da má qualidade do projeto e dos altos riscos que afugentaram todos os possíveis sócios privados, nacionais e estrangeiros. Pretende-se, de maneira não explicada, alegar redução de US\$ 3,8 bilhões para US\$ 1,8 bilhão nos investimentos.

Fala-se em redução da ferrovia para bitola métrica e em suprimir a eletrificação, o que aumentaria ainda mais os custos de transporte e, muito provavelmente, já não corresponderia ao projeto submetido ao DNPM e ao Ministério dos Transportes.

Juntamente com um dos mais ilustres e respeitados engenheiros deste País, o Professor Maurício Joppert, redigimos solicitação ao Senado para que a CPI sobre a Amazônia inclua em sua pauta a investigação do Projeto Carajás. Com satisfação vimos tal abaixo-assinado subscrito por nomes dos mais expressivos da vida pública e da engenharia nacional, inclusive ferroviários dos mais renomados.

A hora de investigar para resguardo dos interesses nacionais é esta e não depois dos erros consumados como costuma acontecer entre nós. E porque temer a investigação?

O Senado, o Congresso, têm essa grande responsabilidade sobre seus ombros. Os documentos a que nos referimos e muito outros encontram-se à sua disposição. Professores e consultores independentes de engenharia na área de portos, transportes e macroeconomia poderão opinar sobre estudos e pareceres existentes, sobre as interpretações e enfoques dados pela AMZA.

Parece-nos, também, que em casos como esse, o Governo deveria sustar imediatamente o início do projeto. Afastar os comprometidos com as soluções suspeitas e prestigiar integralmente as investigações pelo Senado.

Está em jogo a honrabilidade do Governo, sua palavra de que os negócios públicos serão conduzidos claramente e com lisura. Está em causa sua imagem junto à opinião pública, sua viabilidade política.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há assuntos que não são da esfera de um Estado, nem de alguns Estados, mas da Economia nacional.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Ainda há pouco, nobre Senador Gabriel Hermes, nós falávamos que o Brasil tem sido, invariavelmente, o País dos paradoxos. Se V. Ex^a rebuscar na memória, vai encontrar que em 1967, quando chegava eu na Câmara dos Deputados, e lá já o encontrava, eu dava notícia de uma pesquisa de um engenheiro da antiga CIVAT, Dr. Joffre Mozart Parada, que, nos idos de 62 e 63, eu denunciava à Nação a localização dos minérios de Carajás e, em 67, dava notícia dessas pesquisas, como também aludira eu, naquele pronunciamento, ao carvão analisado na Polônia e dado como antracito e, posteriormente, analisado nos Estados Unidos e dado como asfaltita. Nós propugnávamos, naquela época, não só pela navegação do Tocantins, mas até pela implantação de uma siderurgia naquele local, como já prognosticava, nos idos de 62 e 63, o falecido engenheiro Joffre Mozart Parada. Agora, o que surpreende é que em 1970 — e V. Ex^a alude ao fato — essa lavra era concedida à U. S. Steel, à Meridional, que é sua subsidiária aqui e que, para sair do negócio, por ter descoberto aquilo que nós, brasileiros, já havíamos descoberto há oito anos, mas misteriosamente, conseguira a concessão, recebeu, de mão beijada, 50 milhões de dólares da Vale do Rio Doce, para nos devolver aquilo que nunca deixou de ser nosso e que nunca foi, sem dúvida alguma, descoberta da Meridional. De sorte que, esses paradoxos, se fôssemos alinhavá-los, iríamos muito longe, porque não vejo razão para o Porto de Caratateva estar abandonado em forma de projeto, desde 1952. Muda-se de lugar, inventa-se isto, ou aquilo, mas lá há 26 metros batimétricos e os navios de médio porte, que continuam em moda — os tais grandes graneleiros realmente não corresponderam às expectativas — poderiam perfeitamente estar ali, em Caratateva, ou em qualquer outro porto; na periferia de Belém, navios de até cem mil toneladas, pode-

riam estar recebendo esse minério transportado por chatas, uma vez que o Tocantins oferece uma lâmina de dois metros, no período de estiagem, e de seis metros, no período chuvoso, o que permitiria o transporte de minério, tranquilamente, por chatas. Ai, sim, o nosso minério de ferro seria realmente competitivo, já que grande parte, senão dois terços dele vai para o Hemisfério Norte. Mas, no entanto, temos que continuar sendo o País dos paradoxos; continuamos assistindo no Porto de Belém embarcações com aquelas características das que Cristóvão Colombo navegou para a América, com aquelas características das de Pedro Álvares Cabral, quando, aqui, aportou. Nem sequer há uma adequação das nossas embarcações às peculiaridades dos nossos rios. Isso nunca foi feito no Brasil. E, no entanto, 25 mil quilômetros de rios navegáveis aí estão, a reclamar a argúcia dos brasileiros, o bom senso dos brasileiros para desfrutar desse meio de transporte que, a cada vez e a cada instante, se torna mais econômico, sobretudo, em face, agora, dessas dificuldades do petróleo. Mas, V. Ex^a faz muito bem em trazer o assunto a debate, porque ele não é novo; talvez tenha a idade de V. Ex^a, talvez tenha a idade de todas as gerações que nos antecederam, desde o Brasil Colônia. Mas temos que continuar insistindo até que, por misericórdia do Alto, o bom senso fale mais alto na consciência daqueles que nos dirigem os destinos.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex^a deu a expressão apropriada: "até que o bom senso predomine". É o que nós temos feito com nossos apelos, para que se coloque o bom senso em defesa da nacionalidade. Nós, do nosso Partido, e o Senador Evelásio Vieira do MDB — e também na Câmara dos Deputados, revistas especializadas, jornais, a imprensa e, agora, as duas Assembléias Legislativas do nosso Estado, e de Goiás, todos apelam para que se estude melhor, para que se dê a solução mais oportuna e mais sensata. Todos pedem a Hidrovia como caminho mais racional e econômico para o escoamento do ferro.

Agora, que temos um porto em construção na foz de Belém; agora que teremos um rio navegável em toda a sua extensão, porque já é um compromisso, do Governo, tanto que, dentro de poucos dias, estarão indo a Belém os Ministros das Minas e Energia e dos Transportes para assinarem o convênio da construção das eclusas, que tornará o Tocantins navegável até além da Serra dos Carajás, e, até o porto, em Belém.

O que resta, Sr. Senador? Resta clamarmos, advertirmos e, sobretudo, termos a coragem de pedir aos responsáveis pela administração do País que não se deixem levar por informações, simplesmente, de técnicos, que repetem sempre e sempre a mesma coisa, há dez anos, e não sentem que mudaram as posições. Não tínhamos um rio navegável; surgiu a hidrelétrica de Tucuruí; e, com essa hidrelétrica surgiu e surge, naturalmente, a hidrovia. É o rio navegável! Não tínhamos um porto e já o temos em construção, o que é inevitável, porque é o porto por onde vamos receber a bauxita e por onde vamos escoar toda a produção de alumínio que o Brasil importa e que, agora, irá exportar. Temos um porto por onde terá que sair toda a produção de Goiás, de Mato Grosso, do centro do Pará e do Maranhão; temos um porto natural, e o próprio Ministro dos Transportes, já declarou que recebeu até crítica, por falar em dois meios de transporte: um porto para escoar em Vila do Conde, um porto que estará pronto dentro de três ou quatro anos e, Itaquí, distante e dependente de ferrovia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo deixando este registro que não é um apelo — repito como da última vez — é uma advertência para que amanhã não tenhamos que acusar os que teimam em errar, prejudicando a economia nacional, prejudicando o nosso País, e, dificultando o desenvolvimento dos Vales do Tocantins.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa). — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a disporá de 5 minutos.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia de ontem, nós, em São Paulo, enviamos a todos os companheiros dos Diretórios do MDB, no Estado, um documento no qual chamamos a atenção deles no sentido de que todos nós devemos nos precaver contra a investida do Governo sobre o Partido da Oposição, e dizendo que muitos emedebistas já aceitam a idéia do fim do nosso Partido, uns esperando que a eliminação do MDB lhes permita oficializar o namoro com o governo, e outros, acreditando que a eliminação do bipartidarismo seja o fim do regime autoritário.

Concluimos neste documento, Sr. Presidente, que ambos estão enganados, e temos que fazer uma grande movimentação no sentido de resguardar o

interesse da oposição, neste País, resguardando o Partido que interpreta esta oposição, Partido que é a bandeira da oposição, que é o MDB.

Finalizamos, sugerindo que o Diretório Regional de São Paulo deva fazer um grande movimento de mobilização, com a convocação de uma convenção regional, no sentido de contribuir com a manifestação de todo o MDB de São Paulo, num movimento de preservação da unidade partidária, de preservação do Partido contra todas as investidas que são cometidas contra ele.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, autorização para inserção nos Anais deste documento a que me referi:

PELA MANUTENÇÃO DO MDB

O Senador Orestes Quêrcia lançou ontem (29/5) a Campanha pela Manutenção do MDB, enviando uma carta a todos os Diretórios do Partido no Estado de São Paulo, em que propõe uma série de medidas destinadas a combater o que classifica de "uma manobra do sistema": o fim do Partido da Oposição.

Quêrcia propôs ao Diretório Regional a convocação de uma Convenção Extraordinária do Partido, para estudar a reestruturação dos Diretórios e pretende que os emedebistas de todos os Diretórios se empenhem na luta contra o adiamento das convenções e contra o fim do bipartidarismo, nesse momento.

Prezado companheiro,

Neste momento, muitos emedebistas já aceitam a idéia do fim do nosso Partido. Uns, esperando que a eliminação do MDB lhes permita oficializar o namoro com o Governo. Outros, acreditando que a eliminação do bipartidarismo seja o fim do regime autoritário. Mas ambos se enganam.

O MDB vive, efetivamente, momentos decisivos de sua vida e o Governo prepara-se, em ritmo acelerado, para tentar acabar com o Partido da Oposição. O plano, que já não está nem mesmo restrito aos gabinetes do Planalto, começou com a tentativa de implosão de nosso Partido (estimulando o surgimento, mesmo que artificial, de outras legendas pretensamente oposicionistas), apóia-se agora nas repetidas afirmações sobre o fim dos partidos, feitas por porta-vozes categorizados do regime e pretende incorporar a prorrogação dos mandatos dos Diretórios — já aprovada pelo Senado — e o adiamento das eleições municipais de 1980.

Em certas ocasiões, o plano parece resumir-se à mudança de nome dos partidos. Ainda assim, a intenção é a mesma: o Governo que, nesses 15 anos, não resolveu nenhuma das grandes questões nacionais, quer livrar-se de um problema: o peso que representa, para a ARENA, carregar no nome esse período negro da História brasileira. Mudar a sigla é um gesto que só interessa à ARENA e a seu senhor, o sistema.

Quem acompanha a evolução do quadro político nacional, sabe, claramente, que a dissolução do MDB objetiva dividir a oposição e manter no poder o grupo nele instalado há 15 anos. Retalhar o partido da oposição ou mudar-lhe o nome não permitirá nem que os adesistas alcancem o poder, nem que os bem intencionados atinjam a democracia. O regime acena com o pluripartidarismo para manter a dominação autoritária. Acabar com os partidos não passa de um blefe de quem procura ganhar um tempo que não mais domina.

Com três, quatro ou cinco partidos, mas mantidas as regras do jogo autoritário, o povo continuará fastado de qualquer participação na vida nacional. A fachada do País pode mudar, mas a essência do regime permanecerá a mesma, pois esse é o objetivo da manobra.

Diante dessa situação, a obrigação de todo emedebista responsável é resistir, pois a batalha pela manutenção do MDB, representada, por si só, um avanço em direção à verdadeira democracia.

A própria tradição do nosso partido, que foi fundado e lutou contra dificuldades terríveis — cassações, lei Falcão, ineligibilidades, pacote de abril, etc. — nos obriga a essa luta. Apesar das manobras e da máquina governamental, utilizada sem o mínimo escrúpulo para assegurar o domínio eleitoral da ARENA, nosso partido cresceu e ganhou legitimidade nas batalhas dos últimos anos. O MDB torna-se mais forte a cada dia que passa, porque é o instrumento mais eficaz na luta pela democracia. Por isso mesmo, querem acabar com ele.

O povo brasileiro está plenamente consciente de que sua luta prioritária é por um estado plenamente democrático, onde seja possível reivindicar, pensar e manifestar-se livremente. Somente nesse regime, com a participação organizada do povo brasileiro, de todos os setores da sociedade, sem privilégios, é que poderemos encontrar a solução para os grandes problemas nacionais.

A justiça social, uma das grandes bandeiras de nosso partido, é uma meta que só poderemos atingir com democracia, com a participação decisiva do povo na discussão e elaboração da política econômica e com a fiscalização permanente sobre sua concretização.

Os que esperam, com sinceridade, alcançar um regime de democracia e justiça social não podem abandonar o MDB, esse instrumento criado a duras penas, nos anos de maior arbítrio e opressão, e que agora está ameaçado de eliminação. Cumpre aos emedebistas resistir, mais do que nunca, mantendo-se unidos e atuantes.

Por tudo isso, conclamamos todos a defender o MDB, de todas as maneiras.

E para tanto, encaminhamos ao Diretório Regional um elenco de medidas que, acreditamos, permitirão a dinamização dessa luta. Entre elas, cumpre destacar:

1. Convocação de uma Convenção Extraordinária do MDB de São Paulo, para mobilizar todo o partido na luta de resistência contra sua extinção, dando o primeiro passo de uma caminhada que deve envolver todos os integrantes do partido, nos quatro cantos do País.

2. Criação de uma Comissão Estadual de Reestruturação do MDB, que organizará e realizará as convenções nos municípios, distritos e no Estado.

3. Reestruturação dos Diretórios do MDB. Como sabemos, o adiamento das convenções é um dos passos da campanha governamental pelo fim da oposição. E sem sua realização, milhares de novos filiados continuarão à margem do partido, deixando de incorporar ao MDB o empenho e a força dos que agora ingressam na vida política de forma organizada. A reestruturação deve se fazer em quatro momentos:

a — Formação de comissões provisórias em todos os municípios onde não houver MDB, ainda;

b — realização de convenções em todos os lugares onde houver comissões provisórias;

c — reestruturação dos diretórios já existentes;

d — realizadas essas convenções, partiremos para, de imediato, realizar a reestruturação do Diretório Regional do partido.

4. Atualização do programa partidário, com a convocação, através do IEPES, de professores, intelectuais, líderes classistas e personalidades, num esforço conjunto destinado a compatibilizar o programa do MDB com os últimos avanços da luta social.

Estas são, em síntese, as sugestões encaminhadas ao Diretório Regional, objetivando mobilizar o partido para sua luta contra a pretensão do regime de eliminá-lo pura e simplesmente.

Solicitamos ao companheiro que conclame todos os emedebistas a lutar pela manutenção do Movimento Democrático Brasileiro, não aceitando a imposição ditatorial de liquidá-lo.

Conto com o empenho do prezado companheiro, neste momento de grande importância para todos nós. Unidos até o fim do arbítrio e da opressão.

Orestes Quêrcia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1979

Institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em caráter compulsório, de acordo com o disposto nesta lei, o seguro-desemprego, de que trata o item XVI do art. 165 da Constituição, entre as prestações asseguradas pela Previdência Social.

Art. 2º É beneficiário do seguro-desemprego todo trabalhador que, após 60 (sessenta) dias consecutivos de serviço na mesma empresa, se encon-

tre desempregado, desde que o vínculo de emprego não tenha sido rompido por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, devidamente apurada perante a Justiça do Trabalho, nem por sua iniciativa.

Art. 3º O custeio do seguro-desemprego será atendido mediante:

I — contribuição da União, nos termos do item IV do art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, representada pelos recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado, instituído pelo art. 1º do Decreto nº 58.155, de 5 de abril de 1966, conforme prevê o § 3º do art. 12 da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, e do Programa de Integração Social, instituído pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

II — contribuições de empregados e empregadores a serem fixadas no regulamento desta Lei, com base em cálculos atuariais realizados pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 4º O seguro-desemprego será pago mensalmente, até o prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir do mês seguinte àquele em que o empregado houver sido dispensado.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere este artigo obedecerá o seguinte critério:

I — 80% (oitenta por cento) do salário mínimo regional nos dois primeiros meses;

II — 70% (setenta por cento) do salário mínimo regional nos dois meses seguintes;

III — 60% (sessenta por cento) do salário mínimo regional nos dois últimos meses.

Art. 5º É vedada a acumulação do seguro-desemprego com salário ou quaisquer dos benefícios concedidos pela Previdência Social, não sendo outrossim devido quando o trabalhador tiver renda própria de qualquer natureza que lhe assegure a subsistência.

Art. 6º Será motivo de cancelamento do pagamento do seguro a recusa do segurado de outro emprego apropriado oferecido por órgão oficial de recrutamento e colocação de mão-de-obra ou de readmissão na hipótese prevista no art. 3º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, na empresa de que tiver sido dispensado.

Art. 7º Caberá às agências locais do Instituto Nacional de Previdência Social o pagamento do seguro-desemprego e o competente registro na carteira de trabalho do segurado, conforme estabelecer o regulamento desta lei.

Art. 8º É condição essencial para percepção do seguro-desemprego o registro do segurado junto à Delegacia Regional de Trabalho, nos termos do art. 5º do Decreto nº 58.155, de 5 de abril de 1966.

Art. 9º Fica obrigado o empregador que admitir empregado percebendo o seguro-desemprego a comunicar sua admissão, para fins de controle, ao órgão local do Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo será feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de admissão, mesmo nos casos de contrato de trabalho de experiência.

§ 2º O empregador que não cumprir o disposto neste artigo incorrerá em multa equivalente a 5 (cinco) vezes o maior valor de referência vigente no País.

Art. 10. Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o art. 167 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e as demais disposições em contrário.

Justificação

Não obstante incluir-se como preceito constitucional a igualdade de oportunidades de trabalho, sua plena obtenção está muito longe de ser alcançada.

Representando o trabalho fator tão importante quanto o capital no processo produtivo, sua maior e melhor utilização, sobretudo num País como o Brasil, rico do primeiro e carente do segundo, redundaria num aumento do poder aquisitivo de sua população, em melhoria do mercado interno e consequentemente do nível de vida do povo.

Porém, ao implantarmos nosso processo de industrialização, valendo-nos da revolução tecnológica utilizada nos países desenvolvidos, não ampliámos, como seria de desejar-se, nossa estrutura ocupacional de molde a observar a oferta de mão-de-obra que a cada ano se eleva não só motivada pelo êxodo rural, como também pela pressão demográfica originária de uma rápida expansão populacional.

Implantamos, pois, nosso processo desenvolvimentista a partir de em presas que utilizam mais capital que trabalho, com vistas ao incremento de lucros, ficando esquecida a técnica de distribuição, inclusive de riquezas, que, sem dúvida, o fator responsável pelas desigualdades existentes e pelo aparecimento dos maiores problemas sócio-econômicos que preocupam as sociedades modernas, entre os quais o do desemprego.

E hem verdade que não se pode atribuir apenas ao avanço tecnológico o ônus do problema, que ocorre tanto em países desenvolvidos, como em sub-desenvolvidos, principalmente nestes, que dispõem em larga escala de mão-de-obra não qualificada. Múltiplas são as suas causas, cuja análise não no cabe fazer nesta justificação.

Para nós importa, sim, ressaltar as repercussões do desemprego na vida sócio-político-econômica do País, inclusive a alta correlação existente entre ele e o aumento do índice de criminalidade.

Não temos a veleidade de pretender com o projeto que elaboramos solucionar o problema. Sabemo-lo complexo e a demandar uma série de medidas para que a longo prazo se possa pelo menos diminuir a sua incidência entre nós. Há, no entanto, que se procurar meios de preveni-lo e de combatê-lo competindo, essa tarefa mais ao Executivo, que dispõe de instrumental hábil a ser utilizado na técnica de planejamento e de recursos para a consecução das metas propostas. Reservamo-nos, porém, para a busca de uma lei que realmente ampare os trabalhadores desempregados não de forma assistencial, paternalista, de molde a desestimular sua participação no processo produtivo, mas efetiva, em especial no momento em que o problema do desemprego aflige até mesmo países como os Estados Unidos, o Japão e a Alemanha Ocidental.

Essa forma é a do seguro, que se reveste de caráter de direito, uma vez que decorre de base contributiva.

Saliente-se que apesar de a Lei nº 4.923, de 1965, ter sido um grande passo na busca do equacionamento do problema ao instituir o auxílio-desemprego, se bem que temporariamente, enquanto não fosse criado o seguro-desemprego, decorridos dez anos de seu advento, não cumpriu o Executivo o que determinava o seu art. 12, que transcrevemos a seguir:

"Art. 12. Dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta lei será constituída uma Comissão de Estudo do Seguro-Desemprego com três representantes dos trabalhadores, três dos empregadores indicados em conjunto pelas Confederações Nacionais respectivas e três do Poder Executivo, cada qual com direito a um voto, sob a presidência do Diretor-Geral do DNMO, para elaborar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias — o grifo é nosso — anteprojeto de lei de seguro-desemprego."

Outrossim, o Decreto nº 58.155, de 5 de abril de 1966, que constituiu o Fundo de Assistência ao Desempregado, em seu artigo 3º restringiu a norma contida na citada Lei nº 4.923/65, que previa o pagamento do auxílio-desemprego para "os trabalhadores que após 120 dias consecutivos de serviço na mesma empresa, se encontrem desempregados ou venham a se desempregar, por dispensa sem justa causa ou por fechamento total ou parcial da empresa", limitando esse auxílio aos casos de desemprego em massa motivado pelo fechamento total ou parcial da empresa.

Portanto, decorrido tanto tempo o trabalhador desempregado continuar desassistido. O problema é sério e exige urgentes providências.

Realmente é de todo incompreensível que o seguro-desemprego, malgrado a evolução da legislação social no Brasil, ainda não tenha sido instituído entre nós, mormente se consideramos que já existe em vários países, em caráter compulsório, como a Alemanha Ocidental, Austrália, Bélgica, Canadá, Estados Unidos, Grécia, Irlanda, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Reino Unido, Suíça, União Sul Africana e Iugoslávia, e em caráter facultativo na Dinamarca, Finlândia e Suécia.

Todos sabemos o quanto ainda estamos atrasados em termos de estatísticas, e uma das maiores falhas nessa área é a ausência de um indicador válido, seguro e atualizado sobre a taxa de desemprego. Segundo a Fundação IBGE, em 1972, havia um total de 1.033.994 desocupados, considerados como tal os que não estavam trabalhando na semana de referência e não tinham emprego ou negócio do qual se encontrassem ausentes, mas haviam tomado, nos dois últimos meses, alguma providência para conseguir trabalho. Entretanto, esse número é calculado na base da técnica de amostragem, que os conhecedores da ciência estatística não ignoram que é bastante falha.

Esses números se na época já não traduziam a realidade, muito menos fazem-no atualmente. Basta citar que o Boletim do Banco Central de maio deste ano informa que o índice de oferta global de emprego baixou de 546 pontos em janeiro de 1974 para 318 pontos em fevereiro deste, sendo que na

área administrativa a queda foi de 575 para 303; na de vendas, de 310 para 276; na de produção de 998 para 407 e na de pessoal técnico de 703 para 351.

A assistência ao desempregado deve preceder o seguro-desemprego, e para esse fim já existem órgãos próprios. Falta, portanto, preencher essa lacuna na Previdência Social, e é o que pretendemos fazer com o projeto em apreço.

Para sua elaboração, valemo-nos da experiência de outras nações, bem como tomamos como subsídios proposições apresentadas nesta Casa em legislaturas passadas que todavia não lograram transformar-se em lei.

Adotamos a mesma sistemática de nossa legislação previdenciária no que diz respeito ao regime de filiação, optando, assim, pela compulsoriedade do seguro-desemprego, que é aliás a forma mais usual entre os países que contam com esse instituto.

De outra parte, em consonância com o preceito constitucional, prevenimos a contribuição triplíce, isto é, da União, do empregador e do empregado.

Não se queira, no entanto, inquirir o projeto de inconstitucional, com base no parágrafo único do art. 165 da Carta Magna, eis que indicamos a competente fonte de custeio, ressaltando que o Fundo de Assistência ao Desempregado, em novembro do ano passado, apresentava um saldo de reservas de 30 bilhões de cruzeiros.

Deixamos a cargo do regulamento da lei a fixação do montante da contribuição de empregados e empregadores uma vez que esta depende de cálculos atuariais que o Ministério da Previdência Social estará melhor capacitado a realizar.

A propósito, em estudo elaborado sobre a matéria, o Dr. Nogueira da Gama, Assessor Legislativo do Senado Federal, assim se pronunciou:

"O desemprego representa um dos riscos mais graves para a política de seguro social, em cujo setor ele deve ser também tratado, através de uma assistência e de um seguro-desemprego que garanta ao trabalhador, nesse período, o indispensável à sua vida. É um risco, entretanto, sério para o seguro social, posto que, se se prolongar por muito tempo reduzirá os recursos das instituições de previdência social.

Evidentemente a criação desse tipo de seguro-desemprego deverá ser precedido de cálculos atuariais, uma vez que se não for atendido a tempo, em épocas de crise, poderá ultrapassar todos os limites previstos, com prejuízos para a totalidade dos contribuintes, beneficiários dos planos de seguro social normal. Não obstante é indispensável a sua implantação." (os grifos são nossos.)

Ainda dentro dos objetivos que buscamos com a proposição, dispusemos, em seu art. 4º, que o seguro-desemprego será pago no máximo até seis meses, variando seu valor de 80% a 60% do salário mínimo regional, entre o primeiro e o último mês do recebimento do benefício.

Procuramos com o dispositivo incentivar a procura de nova colocação, da mesma forma que com a norma estabelecida no art. 6º, que prevê o cancelamento do pagamento do seguro em caso de recusa de outro emprego oferecido pelo órgão oficial de recrutamento e colocação de mão-de-obra.

Inserimos também disposições que objetivam evitar fraudes, quais sejam as contidas nos arts. 5º, 7º, 8º e 9º.

A idéia básica está consubstanciada no projeto ora apresentado à deliberação dos nobres pares do Congresso Nacional. Esperamos que, no exame das Comissões Técnicas que sobre ele se pronunciarão, bem como nos debates de Plenário que por certo a matéria ensejará, surjam sugestões que o aperfeiçoem. Finalmente, quando transformado em lei, será tarefa do Poder Executivo, ao regulamentá-lo, fazê-lo de modo a torná-lo plenamente executável.

Salu das Sessões, 30 de maio de 1979. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Emenda Constitucional nº 1/69

Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

XVI — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da

maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43.)

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado, a prática devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

IV — da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral da Previdência Social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras verificadas;

Art. 167. Para atender a situações excepcionais decorrentes de crise ou calamidade pública que ocasionem desemprego em massa, poderá ser instituído o seguro-desemprego, custeado pela União e pelos empregadores.

DECRETO Nº 58.155, DE 5 DE ABRIL DE 1966

Constitui o "Fundo de Assistência ao Desempregado", regulamenta sua aplicação pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social e dá outras providências.

Art. 1º Fica constituído o "Fundo de Assistência ao Desempregado", previsto no art. 6º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, destinado ao custeio do plano de assistência aos trabalhadores que, após 120 (cento e vinte) dias consecutivos de serviço na mesma empresa, se encontrem desempregados ou venham a se desempregar por dispensa sem justa causa, ou por fechamento total ou parcial da empresa.

(A contribuição estabelecida pelo artigo 6º, parágrafo único, alínea a da citada lei, foi extinta pelo artigo 23, II, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.)

Parágrafo único. O "Fundo de Assistência ao Desempregado" será formado pelos seguintes recursos:

- a) contribuição das empresas, correspondente a 1% (um por cento) sobre a base prevista no § 3º, do art. 2º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, recolhida ao IAP a que estiver vinculada a empresa.
- b) 2/3 (dois terços) da conta "Emprego e Salário", a que alude o art. 18 da Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964.

Art. 5º O registro do desempregado, a que alude o § 4º do art. 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, será feito por intermédio da entidade sindical respectiva na Delegacia Regional do Trabalho.

§ 1º A entidade sindical é solidariamente responsável com o benefício do auxílio, nos termos da lei penal, pelas declarações feitas das quais venha resultar a indevida concessão do auxílio.

§ 2º Feito o registro, o Delegado Regional do Trabalho, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, despachará o requerimento de habilitação de desempregado, emitindo uma ordem de pagamento do auxílio ao órgão de previdência local, ao qual o desempregado estivera vinculado.

§ 3º O órgão de previdência local efetuará o pagamento do auxílio, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da ordem de pagamento, enviando uma relação desses pagamentos, acompanhada de uma via de cada recibo à DRT.

§ 4º Os IAPs, após a realização dos pagamentos, levarão as importâncias a débito do "Fundo de Auxílio ao Desempregado", devendo apresentar ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, mensalmente, balancetes onde figurem as importâncias arrecadadas de conformidade com item a, do parágrafo único do art. 1º deste decreto, e os pagamentos efetuados.

§ 5º Nas localidades onde não houver repartição do MTPS, o registro e a habilitação serão feitas no órgão de Previdência Social respectivo que, após as formalidades necessárias, enviará cópia de registro à DRT no Estado.

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970

Institui o Programa de Integração Social e dá outras providências.

LEI Nº 4.923, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

Institui o cadastro permanente das admissões e dispensas de empregados, estabelece medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados, e dá outras providências.

Art. 3º As empresas que tiverem autorização para redução de tempo de trabalho, nos termos do art. 2º e seus parágrafos, não poderão, até 6 (seis) meses depois da cessação desse regime admitir novos empregados, antes de readmitirem os que tenham sido dispensados pelos motivos que hajam justificado a citada redução ou comprovarem que não atenderam, no prazo de 8 (oito) dias, ao chamado para a readmissão.

Art. 12. Dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta lei será constituída uma Comissão de Estudo do Seguro-Desemprego, com 3 (três) representantes dos trabalhadores, 3 (três) dos empregadores, indicados em conjunto pelas Confederações Nacionais respectivas, e 3 (três) do Poder Executivo cada qual com direito a um voto, sob a presidência do Diretor-Geral do DNMO, para elaborar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias improrrogáveis, anteprojeto de lei de Seguro-Desemprego.

§ 1º A Comissão, tão logo instalada, utilizando os Fundos a que se refere a letra a do § 1º do art. 9º, contratará uma Assessoria, composta de sociólogos, atuários, economistas, estatísticos e demais pessoal que se faça preciso, para fazer os estudos técnicos apropriados, que permitam delimitar as necessidades de seguro e possibilidades de seu financiamento.

§ 2º O disposto nos arts. 5º, 6º, 9º e seu § 1º, vigorará até que o Seguro-Desemprego seja estabelecido por lei federal.

§ 3º Os Fundos referidos nas letras a e b do § 1º do art. 9º, que apresentem saldo, serão transferidos à entidades que ficar com os encargos decorrentes do Seguro-Desemprego, quando este for estabelecido por lei federal.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carneira — Raimundo Parente — Alberto Silva — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Lourival Baptista — Passos Porto — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto —

Hugo Ramos — Amaral Furlan — Orestes Quercia — Benedito Canelas — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está finda a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1978 (nº 3.551/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público Estadual e Municipal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 530 a 532, de 1978, das

Comissões:

- de Serviço Público Civil;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

A votação do presente projeto foi adiada, em virtude de Requerimento aprovado pelo Plenário quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 4 do corrente.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º, do art. 310, combinado com o art. 350, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 177, DE 1979

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 28 de junho de 1979.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1979. — Nilo Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em virtude da deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 28 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 1979, do Senador Paulo Brossard e outros Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da carta do General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, dirigida ao General Reynaldo de Melo Almeida, solicitando sua aposentadoria do Superior Tribunal Militar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

A CARTA DO MINISTRO

Exmº Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar
Exmºs. Srs. Ministros
Exmº Sr. Procurador-Geral

Em expediente endereçado ao Exmº Sr. Ministro Presidente desta Colenda Corte, datado de hoje, solicitei que fosse mandado processar na forma legal, o meu Requerimento de aposentadoria de Ministro do Superior Tribunal Militar, apresentado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, uma vez que atendi as condições exigidas pelos dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Na oportunidade quero deixar aqui consignado que no desempenho da função judicante, desde 18 de outubro de 1973 até 5 de março de 1979, tive ocasião de participar de 3.613 julgamentos, elaborar 150 Acórdãos, 646 Votos Vencidos, dos quais 33 referentes à salvaguarda dos Direitos Humanos determinando a anulação de excessos repressivos alegados nos Autos por 128 acusados e nos quais deixei de ser acompanhado pela nobre maioria deste Tribunal. Cooperei, ainda, na elaboração de nossa Revista, publicando já 4 números, achando-se o quinto pronto para ser impresso.

Cumpre-me, em consequência, ao apresentar a V. Ex^{as}, Srs. Ministros, e Procurador-Geral, as minhas despedidas, esclarecer que a mesma foi motivada pelos fatos ocorridos com a eleição de 5 de março último, pois em obediência a uma tradição de 171 anos, a direção do Tribunal sempre coube ao Ministro militar mais antigo, pelo sistema de rodízio a partir de 1962 entre as 3 Forças Armadas — ainda que o Regimento Interno vigente disponha em seu art. 8º, sobre a livre escolha em votação secreta — vi o acatamento a tal princípio que tem condicionado, não só neste como em todos os demais Tribunais Superiores a conduta de seus membros, inobservado naquela eleição.

Tal norma, originariamente não escrita, vem sendo respeitada desde os tempos imperiais e foi firmada definitivamente pelo Decreto nº 149, de 18 de julho de 1893, criando a Presidência e atribuindo-a ao Ministro militar mais antigo (art. 10). Tal disposição se manteve no Decreto nº 11.561, de 28 de abril de 1915 (art. 3º). O Decreto nº 14.450, de 30 de outubro de 1920, em seu art. 26, por sua vez inovou e regulou a eleição para aquele cargo por um período de dois anos, vedada a reeleição, disposição mantida no Regimento Interno consequente de 9 de março de 1921 (art. 3º). O mesmo preceito foi seguido pelo Regimento de 11 de dezembro de 1924 (parágrafo único do artigo 3º), tendo permanecido sem alteração, o critério tradicional de antiguidade, na escolha, reelegendo-se, entretanto, malgrado a proibição regimental, os Presidentes sucessivamente por dois, três ou mais períodos, até o seu afastamento por implemento de idade ou morte. Esta situação embora não mais obrigatória, por força de normas regimentais posteriores — Regimentos aprovados em 27 de dezembro de 1939 (art. 8º) e 31 de janeiro de 1955 (art. 8º), — permaneceu até 1962, quando não foi reeleito o General Tristão de Alencar Araripe, iniciando-se então o rodízio entre as Forças Singulares. Entretanto, a reeleição verificou-se, ainda uma vez mais, na pessoa do Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, cujo segundo biênio não foi completado por motivo de doença, sendo nesta ocasião eleito pela primeira e única vez um Ministro Togado — Dr. Washington Vaz de Melo — para completar o período bienal (10 de maio a 6 de agosto de 1965).

A partir desta data e com o Regimento aprovado em Sessão de 21 de agosto de 1967, até 5 de março de 1979 observou-se o procedimento anterior, recaindo a eleição que se tornou rotineira, sempre no Ministro mais antigo de cada Força, na vez que lhe coubesse, nos biênios sucessivos. Tal procedimento, atendia ainda a circunstância de ser preservada, em particular, neste Superior Tribunal, a antiguidade de seus integrantes, para não ferir a hierarquia, a qual devemos obediência em nossa qualidade de Militares da Ativa, afastado que deveria ser, antecipadamente, qualquer Ministro que por motivos éticos ou morais não devesse continuar a integrar esta Casa de Justiça.

Como é do domínio público e já declarei ao parabenizá-lo, cabendo ao Exército, a vez, só poderia votar em V. Ex^a — Sr. Presidente — o Ministro militar que se me segue em antiguidade e de minha Força, comportamento ético que tem sido uma constante nesta Corte. Também em atenção à praxe seguida, estendi e aqui renovo os cumprimentos ao Ministro Lima Torres, por ser o Ministro Togado mais antigo, eleito para as funções de Vice-Presidente, dentre aqueles que não haviam ainda exercido tal cargo. Em consequência, para salvaguardar a hierarquia, que sempre observei e preservei, ao longo de minha vida profissional, não me restou outra opção, senão a de retirar-me do Serviço Ativo do Exército e aposentar-me como Ministro desta Colenda Corte.

Soubesse eu, previamente, do consenso da maioria dos Ex^{ms} Srs. Ministros em torno da escolha do nome de V. Ex^a — Ex^m Sr. Ministro Presidente — para o cargo em questão, mesmo com a quebra da tradição, certamente teria solicitado ao Plenário que por unanimidade o elegesse, reservando-me o procedimento ora adotado pelas razões expostas, evitando assim a repercussão do ocorrido, nos círculos forenses, militares e até mesmo em âmbito nacional.

Sem embargo, estranhei que no dia 6 de março divulgassem os jornais, declarações não desmentidas, de alguns dos Ex^{ms} Srs. Ministros, de que a razão de minha preterição teria sido os pronunciamentos considerados "perigosos" por mim feitos nesta Corte, contendo referências aos fundamentos filosóficos e doutrinários do regime democrático — visando ao restabelecimento do Estado de Direito — compromisso impostergável, como todos sabemos, do Movimento de 31 de Março de 1964 — por encerrarem conotação política partidária, "não querendo o Tribunal se envolver em política, nem contra, nem a favor" (*O Globo, Estado de S. Paulo, Jornal de Brasília, Cor-Brasiliense*).

Tal qualificação, *data vênit*, se me afigura senão *intempestiva* — uma vez que a totalidade dos referidos discursos foram aprovados pelo Plenário, e constam das respectivas Atas das Sessões em que foram pronunciados — pelo menos *injustificada*, pois o teor dos mesmos, visou sempre a valorização

do Poder Judiciário, pelo restabelecimento de suas prerrogativas consuetudinárias dentro da normalidade constitucional perseguida, com a cessação definitiva da excepcionalidade política, aspiração hoje generalizada da consciência nacional, em suas múltiplas exteriorizações e dos próprios dirigentes do País (Governo e Oposição), afinal concretizada a 1º de janeiro, com a revogação dos Atos Institucionais.

Lamento a incompreensão assim surgida e a interpretação deformada de tais orações, aqui proferidas desde 1973 e em comandos anteriormente exercidos em que, coerente, continuada e conscientemente, tenho pregado a consecução do objetivo a que nos obrigamos, como finalidade precluída de todas as Revoluções brasileiras, a partir de 1922, e sempre explicitamente externado pelos seus responsáveis, como "visando a repor a Nação na ordem jurídica consentânea com suas aspirações e realidades", reafirmando mais uma vez pelo Marechal Castello Branco em 1964. De fato não haveria outra forma de consagrar-se, democraticamente, o Poder Político em momento de regressão da liberdade, senão pela institucionalização do processo revolucionário desencadeado, ao invés do Poder Tradicional legitimado pela sua própria estabilidade no tempo ou do Poder Carismático, cuja legitimidade se fundamenta na adesão de grupos confiantes em seu dirigente.

Na verdade, o Presidente Castello Branco, se nos reportarmos somente a 1964, procurando contornar a intolerância revolucionária reinante — ainda que por vezes apaixonada e sincera em seus propósitos — evitar uma disfunção civil ou militar, quer pela erradicação do continuísmo, — pessoal ou grupal — da vida política nacional, quer pela imposição de um espírito tutelar das Forças Armadas ao País — contingência insuportável em uma Democracia — autolimitou-se no Poder e tentou minimizar a permanência do arbítrio. Para isso, enviou os maiores esforços para que fosse institucionalizado o processo, então ainda em evolução, e normalizar a ordem política, através da Constituição de 1967, onde tentou por um ordenamento jurídico realista, legar ao Povo Brasileiro uma Democracia legítima sem qualificação restritiva e ao Estado de Direito assim restaurado, instrumentos adequados ao desempenho de suas funções dirigentes e de sua própria preservação. Compreendeu ele, com a rara clarividência de "homem além de seu tempo" que somente pela limitação do Poder, por instrumento constitucional condizente com as nossas aspirações e realidades, poderia restabelecer o Estado de Direito, contornando a dificuldade política criada com o AI-2 que reabriu o processo revolucionário, por força de circunstâncias eleitorais. Desejara, dessa forma, prevenir as ambições ilegítimas e espúrias, além de excluir do universo político partidário, as Forças Armadas, salvaguardando-as das disputas competitivas dos partidos quando visam à conquista do Poder.

A Nação reencontraria assim — compatibilizados os objetivos desejáveis e conflitantes, de então, nos campos psicossocial, econômico e político — a ordem legal, e deveria prosseguir em sua marcha acelerada para o futuro, em paz e tranquilidade, eliminada a excepcionalidade institucional, que ferindo a ordem jurídica, restringe a liberdade individual, inferioriza a cidadania e desvaloriza o Poder Político, pela ilegitimidade de investidura de seus detentores, carente de consenso popular, falta difícil de ser reparada e mal contrabalançada, por uma aceitação tácita e impositiva do regime autoritário em que vivíamos desde 31 de março de 1964.

Assegura, dessa forma, o eminente estadista, a continuidade revolucionária, na Lei Maior — em que procurara conciliar a liberdade do indivíduo, com a disciplina da sociedade — legitimada pelo Congresso Nacional, consagrando, assim, a transitoriedade da intervenção moderadora militar — precisa nos objetivos, limitada no tempo — como instância arbitral, justificada somente em momentos de convulsão nacional, preservando as Forças Armadas dos desgastes naturais do exercício do Poder, quando a sua intervenção se justifica, pois teriam elas uma missão e não uma função tutelar que a sua permanência, além do tempo indispensável para superar a fase contingencial vivida, iria caracterizar. Ratificava-se, dessa forma, o princípio básico da legalidade democrática — "a Nação governa, as Forças Armadas como os demais órgãos estruturais do país, obedecem" — superando o impasse institucional em que nos havíamos enredado.

Compreendera bem o saudoso Marechal que se a Revolução é um fenômeno de força, do ponto de vista jurídico, ela representa um esforço do Direito para penetrar na vida sócio-política da Nação, pois conscientizara-se bem que os desafios de uma sociedade em desenvolvimento não poderiam ser satisfatoriamente enfrentados com atitudes sempre negativistas, por mais positivas que fossem, contra a subversão e a corrupção.

Por isso adotando uma dinâmica de maior criatividade nos campos econômico e social, procurou emprestar também o mesmo ritmo ao campo político, pela implantação de uma ordem democrática e modernizadora, superando o arbítrio do processo revolucionário.

Assim, comungando desde 1928 dos ideais de renovação do Brasil, não poderia, participe que fui de todas as Revoluções — 30, 32, 35, 37, 45, 54, 55, 61 e 64 — entre alternância de vitórias e derrotas, levando-me intermitentemente a esperanças e desencantos — deixar de lutar intransigente e conscientemente pelas idéias esposadas, quaisquer que fossem as circunstâncias de desfavor — e foram muitas, como evidência o transcorrer de minha vida militar — nas funções sucessivas desempenhadas. Nesta luta infinda, sempre voltei-me para a significação da Política "como arte do estadista", isto é, "arte de gerir o Estado, segundo princípios definidos, regras morais, leis escritas, ou tradições respeitáveis, visando aos supremos interesses da Nação" (no pensamento de Rui Barbosa, expresso na 2ª Conferência de Haia, 1907, e na Conferência do Clube Militar, 24 de maio de 1919), conceituação ulteriormente refinada pelos comandantes da Escola Superior de Guerra — Gen. Juarez Távora (C-1-53). Alte. Ernesto de Araújo (C-11-55) — a qual iria servir mesmo, como fundamento básico da Doutrina de Segurança Nacional, formulada pela ESG e, por isso, consagrada em seu Manual Básico como "a arte de estabelecer os Objetivos Nacionais, mediante a interpretação dos interesses e aspirações nacionais e de orientar a conquista ou preservação daqueles objetivos".

Jamais, considere, pois, assuntos de política partidária nesta Egrégia Corte, conforme ressaltai em resposta dada a alguns dos Exm^s Srs. Ministros, ao discordarem dos termos em que saudei o Ministro Gen. Augusto Frago, em sua despedida (Ata da Sessão de 6 de novembro de 78), em virtude de ter feito algumas apreciações como contribuição — talvez desvaliosa mas sincera e construtiva — ao Projeto da Lei de Segurança Nacional — no que tinha de contrária às tradições democráticas e jurídicas do País, em verdadeira antinomia como a institucionalização pretendia — então em discussão no Congresso, por proposta do Poder Executivo, e aprovado, por decurso de prazo (Lei nº 6.620, de 17-12-78) sem qualquer emenda corretiva. Na verdade é de reconhecer-se a imperfeição e atenia judiciária, intemporalidade de alguns ilícitos criminais, cuja tipicidade está fora da realidade atual, além de cominações diversas que melhor se situariam em outras leis — principalmente a de Imprensa e Código Penal/40 — restrições à liberdade de manifestação de pensamento, por ação de Ministro de Estado — hoje evidenciadas e que estão dificultando a aplicação aos julgamentos em curso, seja na redução de penas em sentenças transitadas em julgado na Justiça Militar e no STF, seja na definição de competência de foro, da lei em questão.

Em um regime presidencial que tem vivido em sua fase republicana sempre sob o controle jurisdicional e não político do Poder — como a instância suprema de dirimir conflitos entre os indivíduos, o Estado e os Poderes Constitucionais entre si — valorizando, por isso mesmo, a sua dinâmica funcional — tem o Poder Judiciário, indiscutivelmente, desempenhado relevante função política, na conceituação superior, acima mencionada, e, por isso mesmo, obrigando seus integrantes a considerar tal atividade — implicitamente exercida, entre outras, ao prevenir a subversão pela aplicação de instrumento jurídico — legal e não excepcional — e ao declarar a inconstitucionalidade da Lei ou de Ato Normativo do Poder Executivo (CF art. 116). Também reconhecendo tal função política — interferência na legislação — no embasamento da estrutura orgânica do Estado para assegurar o cumprimento de sua finalidade precípua — manter a liberdade sob a lei — já dizia a nossa maior cultura jurídica de todos os tempos.

"É verdade que a execução corrige, ou atenua, muitas vezes, a legislação de má nota. Mas, no Brasil, a "lei" se deslegitima, anula e torna "inexistente", não só pela hastardia da origem, senão ainda pelos horrores da aplicação."

"Que extraordinário, que imensurável, que, por assim dizer, estupendo e sobre-humano, logo, não será, em tais condições, o papel da Justiça! Maior que o da própria legislação. Porque, se dignos são os juizes, como parte suprema, que constituem, no executar das leis — em sendo justas, lhes manterão eles a sua justiça, e, injustas, lhes poderão moderar, se não, até, no seu tanto, corrigir a injustiça." (Rui Barbosa — Oração aos Moços.)

Por isso mesmo repetirei, *data venia*, si outras oportunidades surgirem, todos os conceitos aqui emitidos, equivocadamente julgados perigosos, pois nem a toga, nem a farda podem exonerar o cidadão e, sobretudo, um revolucionário de todos os tempos, de seu dever cívico para com a Pátria, em cumprimento aos compromissos historicamente assumidos.

Bem compreendendo a função judicante e seus impedimentos legais (art. 114, item III da CF/67, com as Emendas acrescentadas), a finalidade primacial da atividade militar, destinada à defesa da Pátria e à garantia dos Poderes Constituídos, da Lei e da Ordem (art. 91), jamais incurso, entretanto, nas Orações referidas na área partidária, através da Política das Fações, "que separa, inimista e desirmista os cidadãos", a qual como sempre tenho dito e redito "é defesa ao soldado e ao juiz". Considerei-a, desta sorte sempre, repiso, naquela acepção de Política da Nação, no sentido supe-

rior e desinteressado em que ela constitui "a ciência da organização nacional, da independência nacional, da liberdade nacional, da conservação nacional", procurando assim colimar os objetivos a que todas as Revoluções se propuseram, isto é, o progresso e segurança do Brasil, sob um regime verdadeiramente democrático apoiado em seus valores tradicionais permanentes — harmonia e independência de Poderes, franquias individuais e de grupamentos federados, representatividade efetiva, pluralismo político e econômico, liberdade de manifestação de pensamento, liberdade de convicção política e filológica, liberdade de imprensa, sindical e universitária, economia livre de mercado — disposições estas que marcam a presença do liberalismo político na vida dos Povos, hoje sintetizadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos — aprovada a 10 de dezembro de 1948 pela Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU), estando o Brasil entre os países signatários cujo texto, no dizer do Ministro Seabra Fagundes, "é o repositório atualizado e ampliado dos preceitos que informaram originariamente a idéia liberal", por isso é, com satisfação, que constato no atual Governo a reativação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Lei nº 4.319, de 16-3-64), em obediência a compromissos internacionalmente assumidos, sendo inadmissível, a recusa de participação do Partido de Oposição em sua composição, por força de lei, por questões de normas funcionais — face a alta importância de sua existência real no momento histórico vivido, visando a apuração de práticas repressivas abusivas no presente e no futuro.

Realmente, e não é demais insistir, a redemocratização só se poderá fazer pela institucionalização do processo revolucionário, através do Direito, onde a Nação, como já dissemos — eliminadas as imposições casuísticas que sempre caracterizam o autoritarismo — se reencontra em seu reencontro com o Estado pela ação conjunta e harmônica dos Três Poderes e jamais pela usurpação de um deles das atribuições legais dos outros. Daí, como acentuei, a definição jurídica do Poder, implicar em sua limitação, e esta só se poderá fazer pela figura política a que se dá o nome de Estado de Direito, criado sempre à sombra da inspiração liberal e dos ideais democráticos, estabelecendo a "vida de relação jurídica, consensual e livre entre o cidadão, a quem legitimamente pertence o Poder e sua administração e o Estado a quem compete imperativamente — por leis escritas ou tradições orais — implementar tal relação", como vem ocorrendo, normativamente, em nossa vida constitucional, desde 1824, com alguns hiatos institucionais, o último dos quais o mais longo, a partir de 1964.

Aguarda, assim o País, com ansiedade inusitada, o seguimento das medidas já iniciadas com a revogação dos Atos Institucionais, visando o retorno pleno ao regime da "liberdade sob a lei" e a ser alcançado pelo reexame de toda legislação especial — evitada de arbítrio residual, tais como: a Lei de Segurança Nacional (Lei nº 6.620/78); Lei de Imprensa (Lei nº 5.250/67); Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.622/71); Lei da Propaganda Eleitoral, no Rádio e Televisão (Lei nº 6.339/76); Lei do Direito de Greve (Lei nº 4.330/64) e demais Leis Trabalhistas, hoje intemporais. Lei Complementar nº 35, de 14 de março 79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) — e, a ser precedido pela revisão da Constituição de 1967 e suas Emendas, compatibilizando-as com as tendências atuais da opinião brasileira, eliminados os dispositivos que desfiguravam a nossa vida política e consagravam a usurpação intencional daquilo que um povo tem de mais precioso, em sua capacidade cívica, a escolha direta de sua representatividade nos postos eletivos, os quais ferem fundamentalmente a própria consciência jurídica nacional.

Não há outra maneira para retornarmos à plenitude democrática e, realmente, emergir da estrutura institucional híbrida e amorfa, que pela sua própria natureza e contradições tem evidenciado a sua efemeridade e precariedade, e sancionar em definitivo a legitimidade da origem dos detentores do Poder, por livre consenso popular. Como medida imediata e inadiável à consecução de tal finalidade, impõe-se, a meu ver, preliminarmente a pacificação dos espíritos e o restabelecimento da coesão do grupo social brasileiro, só possível por uma reconciliação, sem ressentimento, entre as suas parcelas desavindas, através da concessão imediata ou a curto prazo, da anistia para os crimes essencialmente políticos, sem conotação terrorista — constante secular na evolução nacional — revogadas, ainda, as cassações de mandatos, patentes e direitos políticos, decorrente de Atos Institucionais, não motivadas por razões de ordem ética ou moral. A anistia constitui, indubitavelmente, a mais eficaz e pronta solução para apagar eventuais excessos do autoritarismo, porque, além do perdão intrínseco, tem o efeito moral do reconhecimento público, quando for o caso, de que foram cometidos erros, injustiças e arbitrariedades, pelas facções em dissídio, como aliás tem ocorrido em todas as nossas crises institucionais.

Só assim retornaremos, de fato, ao Estado de Direito Democrático, opção viva, insisto, e cada vez mais intenso não só da sociedade brasileira, como dos responsáveis mais hierarquizados (Governo e Oposição) pelos

Destinos Nacionais exteriorizada em compromissos formais, amplamente divulgados, e em esforços indiscutíveis e continuados, visando a congruar os segmentos sociais em dissenso, medida essencial e indispensável para o reencontro entre o Estado e a Nação, através da conciliação compósita e harmônica entre as fontes reais e as fontes formais do Poder.

Só assim teremos efetivamente conseguido retornar à plena democracia, escoreada em uma constituição, feita não somente para garantir a liberdade ao povo, mas também a sua segurança, pois se compreende que sem esta, a liberdade não pode perdurar e seria impossível promover, pacífica e paralelamente, as duas aspirações fundamentais do ser humano ao tornar-se senhor de seu próprio destino — a ascensão sócio-econômica e a garantia de seus direitos individuais — como perene legado político do Mundo Ocidental, encerrando em sua dinâmica a solução adequada à superação de todos os conflitos sociais e políticos, eventualmente, emergentes.

De fato, cessado o impacto das contestações subversivas, esporadicamente ainda manifestadas, e assimiladas as pressões infra-sistêmicas, pela essência e flexibilidade do próprio organismo-democrático, teremos voltado à coesão que congregou Povo e Forças Armadas contra a ameaça do totalitarismo de 1964, coesão esta que permitirá ao Brasil, livre de traumas sociais ou de ideologias escravizantes, conquistar o seu futuro auspicioso de Grande Potência, ao dobrar do século, superadas as divergências entre homens que se uniram para repelir a estagnação, o descaminho liberticida, a luta de classes, a corrupção e a desordem, e deveriam continuar solidariamente ligados para cooperar na ingente obra de renovação nacional, em todos os Campos do Poder.

É preciso pois que, pela intransigência das partes, não se delongue o processo de reconciliação, no qual só o país tenderá a ganhar, quando se tornar permanente a normalidade constitucional, valendo-se então da força generalizada de cooperação de todos os bons brasileiros, a fim de enfrentar todas as dificuldades ocasionais que ora se nos deparam nas esferas econômicas, política e social, dentre as quais se destacam em primeiro plano: a reação à abertura, ostensiva ou velada das extremas radicalizadas, procurando inviabilizar a sua integral concretização, vivendo a falsa impressão de seu próprio fanatismo, presumindo uma potencialidade já em exaustão; as explosões das contínuas reivindicações sociais, comprimidas no longo período de autoritarismo e cuja reposição demandará certo prazo, para não agravar as sérias dificuldades do momento, conscientizadas as partes em litígio e a própria autoridade arbitral que se deve buscar um entendimento e não estimular o desacordo, sempre lembrado que a legitimidade das pretensões de pleitar por melhores salários e condições de trabalho por mais justas que sejam, não pode estar acima de lei. Realmente é preciso sentir que se não forem superadas tais divergências, sérias conseqüências começarão a surgir, causando traumas na ordem política e conturbação do clima social pela privação de serviços essenciais, à vida da própria população, fortalecendo-se assim a idéia de que o Estado não pode ceder no essencial que é o poder jurídico repressivo base de sua própria existência — ainda que se reconheça a obsolescência e a intemporalidade da legislação trabalhista vigente. Em outras palavras, a liberdade tem por limite o interesse público, a ordem e a respeitabilidade intangível da lei que constitui o fundamento do Estado de Direito; a crise econômica gerando um quadro inflacionário delicado, cujas taxas de muito ultrapassaram as tolerâncias e previsões dos economistas, monetaristas ou estruturalistas e que não parece apresentar perspectiva próxima de regressão, levando a certo ceticismo em relação às medidas de contenção, ameaçando mesmo em sua continuação a destruição dos valores básicos da sociedade e inclusive atingir seus próprios valores éticos, podendo gerar a miséria e o despotismo; o cusuismo do pretendido adiamento das eleições municipais do próximo ano e da reforma dos partidos, ainda em consideração, e que devem ser definidos segundo os interesses da Nação, sem prejuízo dos postulados democráticos. Só assim se evitará que tais pressões conjunturais ou futuras possam explodir sob formas inesperadas e desconcertantes, retardando a distensão política, tão desejada e ora em curso, cujo nome não pode ser desacelerado, de maneira a consagrar o Estado de Direito revivido, à base de instituições permanentes e duradouras, garantindo o governo do povo, sustentado pelos seus parâmetros básicos — igualdade, liberdade, responsabilidade e representatividade efetiva. É preciso ainda que se compreenda a real normalidade constitucional como a soma dos esforços de todos para que o País se libere, paulatina e não instantaneamente, dos efeitos legados pelo prolongado período de autoritarismo e que só a democracia garante a permanência das conquistas sociais alcançadas. A comunidade nacional — elites dirigentes e massas dirigidas — devem se conscientizar pois, que o desenvolvimento sócio-econômico não pode ser obtido ao lado de um subdesenvolvimento político que se procura ora superar, sem retroagir, para

que uma recada autoritária não faça o País involuir e recenrar nas sombras discriminatórias do arbítrio sob o pretexto de assegurar a sobrevivência do regime, superar a inflação, ou manter a ordem pública e a paz social, julgadas virtualmente ameaçadas.

Concentrem-se pois os dirigentes governamentais, os legisladores, os grupos sociais, as entidades de classes, as Forças Armadas, nas suas nobres tarefas e procurem atender às esperanças do País angustiado, perplexo e ainda inseguro, forcejando em abrir uma estrada real, por onde possa caminhar, sem reversão, na consecução efetiva de seus objetivos iniciais — infelizmente distorcidos parcialmente no tempo — a inexorável e irreversível Revolução Brasileira. Omitam, pelo amor ao Brasil, seus interesses partidários ressentimentos ou vaidades e pensem em termos de Nação e de História, pois só assim serão dignos de um povo que se tem revelado em todos os tempos, à altura de uma pátria, tão esplendente em suas tradições, alicerçadas na convicção liberal, espírito democrático, fraternidade de seus segmentos demográficos, ainda que racial, religioso ou economicamente, por vezes diferenciados — e cuja "vocaçào constitucionalista e legalista foi estereotipada, edificante e sucessivamente, no correr de sua vida política, assim no Império como na República".

A Revolução de 64, Srs. Ministros, está sem dúvida, em plena fase de afirmação da legalidade democrática, para honrar o seu compromisso supremo, retardado não só pelas servidões decorrentes da reconstrução nacional, incidência de pressões ideológicas ou revanchistas, descompassos sócio-econômico regionais, fazendo-nos enfrentar com destemor as pressões intra e antisistêmicas e evoluir sucessivamente do federalismo centrífugo, para o federalismo centrípeto até atingir, finalmente, o federalismo de integração, em que através de planejamento adequado, de âmbito nacional, se tem procurado objetivar um desenvolvimento ordenado, racional e efetivo, em todos os nossos tratos espaciais, superando o crônico desequilíbrio sócio-econômico que podera até ameaçar a unidade nacional.

As realidades conjunturais e o consenso generalizados do nosso grupo social por todos os seus estamentos, estão, de fato, reclamando pela urgência dessa afirmação, pois os acontecimentos históricos têm mostrado que, enquanto uma Revolução não se consolida em um sistema constitucional, com normas permanentes, suportado por organizações partidárias sólidas, coesas, e não artificiais e contraditórias, firmadas em filosofias políticas próprias, espontaneamente surgidas das tendências da opinião pública, não conseguirá perpetuar através do tempo o seu ideário e implantar, definitivamente, as reformas efetivadas nos campos político-social e econômico, no decorrer do seu processo institucional. Que Deus inspire aqueles que deitem as rédeas do Poder, em todos os seus escalões, para que, atendendo exclusivamente ao bem comum, na concepção de João XXIII — "conjunto de condições sócio-econômicas que permitem e facilitem ao homem o desenvolvimento integral da personalidade" — possam construir, pela distribuição equitativa desse bem, uma sociedade aberta e democrática, essencialmente cristã, plena de justiça social, centrada no interesse público, para a felicidade de todos os brasileiros, no usufruto integral das liberdades rooseveltianas — liberdade da palavra, liberdade de credo, libertação da necessidade, libertação do medo.

Srs. Ministros

Cada um dá o que tem. O meu, procurando honrar compromissos de mais de meio século, era pouco e se esgotou com a eleição de 5 de março último em que vi ferida a minha hierarquia, da qual não me posso despojar como militar da ativa, integrante de um Tribunal da natureza do nosso e cuja preservação tem sido uma constante em sua tradição. O surpreendente preterição sofrido, no momento em que o País se encontra em plena fase de redemocratização, — motivo constante de meus pronunciamentos considerados "perigosos" — tornar-se, *data venia*, para mim verdadeiramente incompreensível, em face de minha vida progressiva, de meu desempenho judicante neste Egrégio Tribunal, e sobretudo, quando sou hoje o mais antigo Oficial General das Forças Armadas, na Ativa.

Não podia, na verdade, desde que fui distinguido pelo Presidente Médici, com a designação para esta Casa de Justiça, mudar de comportamento e atitude, isto é, recuar da luta de uma vida e da concretização de um ideal, em prol da organização de uma Pátria regida pelos postulados democráticos, consoante as nossas aspirações permanentes, dentro de uma ordem jurídica, sobreposta a grupos de Poder ou a Forças desagregadoras, em sua radicalização extemporânea, baseada em falsas premissas, jamais avalizadas pelos objetivos da Revolução de 64 e anteriores.

Como todos os de minha geração, realizei a minha carreira militar sempre motivado por uma idéia-força que visava a construir, no Brasil, de fato e

de Direito, uma democracia, sem restrições, pautando meu comportamento dentro da linha de ação traçada pelo nosso maior civilista de todos os tempos:

"As Instituições se defendem ora com a resistência conservadora à desordem, ora com a resistência liberal ao Poder".

Por isso, mesmo as palavras oportunas e realísticas aqui ou alhures por mim pronunciadas, despidas de qualquer conotação ou interesse político partidário — exclusivamente ligadas à reafirmação jurídica do Poder — jamais poderiam fundamentar juízos de valor que importassem em demérito ou censura à minha posição funcional e afetar a minha imparcialidade e integridade de juiz, sempre caracterizadas pela sinceridade com que em atitudes claras, independentes e livres de qualquer coação, busquei, pertinazmente, valorizar a Justiça Castrense e perseguir a consecução dos objetivos que justificaram a arrancada de 64, contra um governo que perseguia em uma filosofia própria, fins contrários ao pacto sócio-político firmado e jurado, ameaçando os valores éticos permanentes, constantes, da nossa evolução.

Não podia dar mais, mas tudo que dei ou preguei foi com fé, com consciência plena, na certeza de que sem ambições espúrias ou perseguindo notoriedades vãs, ter pelos chãos da Pátria — de Chui a Oiapoque, do Cabo Branco a Boqueirão da Esperança (Acre) perlongando no Sul, no Nordeste e no Norte, respectivamente, as coxilhas infindas e as serranias abruptas, as caatingas ardentes do sertão duro e sofrido, a selva amazônica — onde o rio condiciona a vida — nas funções exercidas — Comando de 2 Unidades, 4 Grandes Unidades, 2 Áreas (sendo uma interinamente), Escola Superior de Guerra; Chefia de 3 Departamentos; Ministro deste Superior Tribunal Militar e Ministro de Estado — cumprir o que devia e fazer o que podia — como soldado, engenheiro, administrador e juiz — dentro do limite de minhas forças físicas e da capacidade profissional, haurida no estudo e no trabalho, como sempre testemunharam os meus superiores, camaradas e subordinados, e a partir de outubro de 73 os meus ilustres Pares, nesta Egrégia Corte, onde procurei dignificar a Magistratura Militar — independente de pressões de qualquer natureza — considerando sempre o Direito como valor impositergável para a vida do homem, com paz, bem-estar e progresso, jamais transgredindo da legalidade para o arbítrio ou da ordem para a anarquia.

Após mais de 54 anos de atividades ininterruptas, a serviço do País, com a decisão regimental externada pela nobre maioria deste Tribunal, criando-me problema hierárquico insuperável, acredito que cumprida está a minha obrigação com a Pátria em cujo serviço, suportado por uma dignidade funcional que desafia qualquer constatação, honestidade de propósitos, firmeza de convicções, lealdade indefectível aos camaradas, jamais cometi ações que não a houvessem honrado, nelas procurando sempre não me desviar do comportamento filosófico, expresso no vetusto preceito bíblico:

"Quem é fiel no pouco, também é no muito e quem é injusto no pouco também o é no muito".

(Lucas XVI — 1º)

Está assim saldada a minha conta. O testemunho imprescritível dos acontecimentos acanará de liquidá-la dizendo que se alguma vez tergiversei com a minha responsabilidade, por mais atribulações que me trouxessem ou hesitei em expor a minha carreira, para confessar a minha fé, honrar a minha consciência e servir ao meu País. Poderia nesta hora última, sem falsa modestia, parodiando o grande Rui, paladino do Direito e da Liberdade, dizer "Estremeci a Pátria, vivi no trabalho e não perdi o ideal".

Cumpre-me ainda ao solicitar a V. Ex^{as} Sr. Ministro Presidente e Srs. Ministros a transcrição desta despedida na Ata da Sessão de hoje em que espero seja a mesma lida, ressaltar que me reservo o direito de divulgá-la para conhecimento de meus amigos, camaradas e integrantes da Justiça Militar, a quem julgo dever, por atitudes anteriormente assumidas, uma explicação da decisão tomada de antecipadamente, aposentar-me.

Finalmente quero aqui deixar consignado, nesta hora derradeira de minha atividade funcional:

— Uma reverência de saudade aos que desta Vida já se foram, e que em todos os momentos me assistiram com sua ajuda e orientação, desde os meus queridos Pais, Chefes e Camaradas, até aqueles com quem tive a satisfação de trabalhar neste Tribunal, nos idos de 66 e no período de 73 até o dia de hoje.

— Um preito de reconhecimento a todos os que gratamente me assistiram nas lides judiciárias e militares, inclusive aos Srs. Ministros em atividade ou aposentados, particularmente aos que sempre me distinguiram com a sua amizade, confiança e solidariedade; ao Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar e demais integrantes da Procuradoria, aos componentes de meu Gabinete, ao Senhor Diretor-Geral e demais Servidores da Casa, aos Srs. Audi-

tores e funcionários da Justiça Militar em todos os seus escalões, aos Srs. Advogados que militam neste Tribunal, todos facilitando-me o desempenho da dura e difícil tarefa de juiz — inseparável da condição de militar e de cidadão — procurando não desmerecer os que tanto a engrandeceram no passado e a valorizam no presente, conscientes todos de que o grande objetivo da Justiça é substituir a "idéia da violência pela do Direito", principalmente na fase de transição ora vivida, em que se busca, não obstante os entraves e dificuldades deparadas, a afirmação plena da legalidade democrática.

Uma palavra de gratidão, a este Exército magnífico, guardião da Pátria juntamente com as outras Forças Armadas, a cuja desambição, civismo e patriotismo de seus integrantes desde os tempos Coloniais, deve o Brasil a perenidade de sua existência, a sua unidade sócio-política e a preservação secular de suas liberdades.

Também à minha querida consorte, espelhando bem as renúncias, suspiros e esperas do destino da esposa de um soldado marcando em cada guarnição, do Rio Grande, ao Amazonas, o destino errante de um lar, expresso de público, neste hora tão significativa de minha Vida, uma gratidão marcante, pelo seu amor perene e companheirismo invulgar, permitindo-me, com sua presença confortadora e estimulante, suportar as agruras da vida interiorana e cumprir sem desfalecimento e com entusiasmo as minhas obrigações de soldado e de juiz. A mesma gratidão externo à minha descendência — já na 4ª geração — que sempre soube dignificar meu nome, jamais o deslustrando nos embates cotidianos da vida.

— Na história de minha existência, o tempo passado a serviço do Brasil, se inscreve em um capítulo de mais de meio século. Na disciplina intransigente, no respeito hierárquico, na firmeza de convicções democráticas, na lealdade incontestada, aos camaradas, no companheirismo permanente, no estímulo à juventude, na obsessão da Justiça, ele foi vivido com ética, coerência, obstinação e, sobretudo, fé missionária no desejo de, como integrante de um grupo de soldados que guiados pelo mesmo ardor patriótico e comungando das mesmas aspirações e ideais, têm procurado construir um Novo Brasil, pleno de humanização, democracia, eternidade e grandeza.

Deste tempo hei de sempre recordar-me com honra e orgulho, jamais com amargura ou desalento.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex^a Sr. Presidente votos de feliz êxito em sua administração e aos Ex^{ms} Srs. Ministros, renovo nesta despedida os meus protestos de alta consideração e de inúmeras felicidades no desempenho de suas árduas e delicadas atividades judicantes, para honra maior e prestígio sempre crescente desta Casa de Justiça, tão viva de tradições na consciência jurídica nacional.

Ex^m Sr. Ministro-Presidente

Ex^m Srs. Ministros

Ex^m Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar.

Dever cumprido. Missão finda. Consciência tranqüila.

Gen. Ex. *Rodrigo Octávio Jordão Ramos*. — Ministro do STM.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1976, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, do Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, tendo

PARECERES, sob nºs 186 a 188, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Economia, favorável, com voto vencido do Senador Benedito Ferreira; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Amaral Peixoto, e voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Mauro Benevides.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.
E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 178, DE 1979

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 6 de junho próximo. Sala das Sessões, 30 de maio de 1979. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento lido.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. AMARAL PEIXOTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o autor do requerimento, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois das palavras do Sr. Senador Amaral Peixoto, pouca coisa teria eu que acrescentar, a não ser a esperança e o desejo de que a Maioria, nesta Casa, não rejeite este projeto.

O adiamento já pedido, em acordo com a Liderança do Governo, vai-lhe permitir uma meditação mais profunda para que este projeto seja aprovado, no sentido da moralização da Administração Pública deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão de 6 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 5:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1978 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, tendo **PARECER**, sob nº 88, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 4 do corrente, tendo a discussão adiada, a requerimento do Senador Humberto Lucena, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O item 5 da pauta, projeto de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, altera a redação do *Caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 11, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

Sr. Presidente, já fui Prefeito, no interior do Espírito Santo, faz 25 anos, e fui talvez um dos primeiros prefeitos do Brasil a criar o Serviço de Assistência ao Trabalhador Rural, com assistência médica, com distribuição de remédios, — remédios de amostras gratuitas porque a Prefeitura não tinha força para dar remédio além de assistência médica, criei também o Serviço Dentário, porque achava eu, como prefeito, sentindo a pressão das necessidades da população do interior, que é na dor de dente que temos, no interior, as maiores vítimas. Além disso, Sr. Presidente, criei ainda como assistência ao trabalhador rural, além dessas pequenas coisas, uma assistência judiciária a esses trabalhadores.

Como criador desses serviços, há 30 anos, como prefeito municipal, é com satisfação que vejo o projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro que-

rendo regulamentar essas assistências ao trabalhador rural. Dessa forma poderemos fixar um pouco a população rústica, essa população sem destino e infixa, que sai do interior e vem habitar as favelas dos grandes centros, das grandes metrópoles, das grandes cidades.

Assim, Sr. Presidente, é com satisfação que registro e dou meu apoio ao ilustre Senador Nelson Carneiro no projeto, que atende às necessidades legítimas do trabalhador rural do nosso País. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há alguns dias solicitei o adiamento dessa matéria, pensando em dar tempo ao Senador Nelson Carneiro, autor da proposição, de defender o seu ponto de vista perante o Senado Federal. Entretanto, como não vejo S. Exª no plenário, no momento em que se vota esse Projeto de sua iniciativa, venho fazer rápida consideração a respeito do Parecer emitido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Sr. Presidente, trata-se de alterar o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente ao salário mínimo de maior valor no País e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade."

Ao justificar sua proposição, o nobre Senador Nelson Carneiro refere-se a que o *quantum* correspondente à aposentadoria por velhice do trabalhador rural, é irrisório, pois corresponde, no momento, a apenas a metade do salário mínimo de maior valor no País, em consonância com a preceituado no *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. E adianta S. Exª: "Em verdade o trabalhador rural com sessenta e cinco ou mais anos de idade absolutamente não tem condições de viver com os limitados proventos de sua aposentadoria".

Ao meu ver, o nobre Senador Nelson Carneiro tem toda razão, porque o trabalhador rural, de um modo geral, inicia sua labuta no campo na mais tenra idade, muitas vezes aos oito ou nove anos de idade, de tal maneira que quando ele chega aos trinta e cinco anos já está realmente exausto, cansado. Seria até de se diminuir o limite de idade para efeito de aposentadoria. Mas S. Exª não o faz, quer apenas aumentar o valor da aposentadoria do trabalhador rural, de meio para um salário mínimo de maior valor no País.

O ponto controvertido na Comissão de Constituição e Justiça foi o referente ao art. 165 que estabelece que o autor da proposição é obrigado a indicar a fonte de custeio total do novo benefício previdenciário. Mas S. Exª o nobre Senador Nelson Carneiro teve o cuidado, no art. 2º do seu projeto, de estabelecer que "os encargos decorrentes dessa lei complementar correrão à conta das verbas próprias do Instituto Nacional de Previdência Social".

Sr. Presidente, é que o programa do FUNRURAL, do qual decorrem os recursos para a aposentadoria do trabalhador rural, foi transferido para o âmbito do Instituto Nacional da Previdência Social desde a última lei que cuidou da fusão dos órgãos previdenciários do Brasil.

Lembro-me, inclusive, de que naquela oportunidade votamos o aumento da contribuição devida pelos produtores rurais ao FUNRURAL. Então já majoramos ali, por demais, a receita desse órgão de previdência rural, no que fica atendida perfeitamente a exigência constitucional a que se refere o Relator no seu Parecer na Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, Sr. Presidente, a mim me parece, salvo melhor juízo e *data venia* da nobre Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que não se aconselharia tanta rigidez no Parecer emitido ao projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, projeto da maior oportunidade e da maior justiça.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero agradecer ao nobre Senador Humberto Lucena o cuidado que teve em pedir o adiamento desse projeto. Estou certo de que muito em breve

ele será realidade. Se hoje a Maioria o rejeitar, amanhã o há de votar com aplausos gerais. Essa é uma reivindicação de todos que vivem no campo e que, sem esse incentivo, do campo desertarão.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Apenas para caracterizar bem o que V. Ex^a diz, com um exemplo prático: quando membro da Câmara dos Deputados, apresentei projeto isentando o salário mínimo da contribuição da Previdência Social. Ali, na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria recebeu parecer pela inconstitucionalidade. Agora, o Governo copiou, *ipsis litteris*, o meu projeto e o ingeriu no anteprojecto da nova Consolidação das Leis do Trabalho. Isso fatalmente ocorrerá com a proposição de V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Confio, Sr. Presidente, que a Maioria votará a favor deste projeto, um dia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o projeto. (Pausa.)

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro é dos mais justos. Confesso que eu teria a maior satisfação de subscrevê-lo, e sinto mesmo que ele deverá ser uma realidade, dentro em breve, para assegurar àqueles que, no difícil trabalho do campo, na penosa tarefa do campo, chegam à velhice e precisam de uma aposentadoria que lhes assegure uma velhice tranquila, mas pelo menos uma condição de vida razoável.

É que estamos aqui diante de um impasse, e seria um prazer, para mim, nobre Senador Nelson Carneiro, respondendo aqui pela Liderança da Maioria, dar o meu voto favorável a esta iniciativa, como disse, das mais oportunas e das mais justas. Mas, é que a douta Comissão de Constituição e Justiça concluiu, no seu parecer, pela inconstitucionalidade do projeto, e ficamos, efetivamente, numa situação difícil. Como poderemos aprovar um projeto sobre o qual a Comissão específica, a Comissão que julga a juridicidade, a constitucionalidade, emite o seu parecer contrário? Ficamos, então, em dificuldade, realmente, para atender a esse projeto.

É com profunda preocupação, — diria mesmo até com certa amargura — que a Maioria vai votar contra esse projeto, porque ele é oportuno, precisa ser uma realidade, pois atende, sem dúvida alguma, a uma exigência social das mais oportunas, que é aquela que assegura a aposentadoria por velhice, dando uma retribuição mais justa àqueles que chegam aos 65 anos de idade, na zona rural.

A Maioria vota contra o projeto, com esta declaração, lamentando profundamente, porque não pode fugir à justificativa, à conclusão da Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou inconstitucional. (Muito bem!)

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Deputado Federal Lauro Rodrigues, do Rio Grande do Sul, infelizmente tão cedo levado desta vida, apresentou projeto concedendo exatamente aposentadoria por velhice, de um salário mínimo, a todos aqueles que não gozassem de nenhum outro benefício e de nenhuma outra fonte de renda. A ARENA não aceitou, a ARENA engavetou o projeto longamente.

O Presidente da República enviou a esta Casa, e esta Casa aprovou, o projeto que o Senador Nelson Carneiro, neste momento, quer emendar.

O projeto enviado a esta Casa pelo Presidente da República apresentava, como fonte de recursos, exatamente os encargos das verbas próprias do Instituto Nacional da Previdência Social. Nem me parece que se possa imaginar criar, dentro do INPS, fundos diferentes para dar cobertura a despesas

diferentes. Parece-me que o projeto do Senador Nelson Carneiro está absolutamente correto, ao apresentar como fundos através dos quais se assumirão os encargos da aprovação desse projeto, as verbas gerais da Previdência Social.

A argumentação apresentada para rejeitar este projeto é uma argumentação que foge, e foge de longe, à mínima consistência. O mais importante é que, como sempre, o ilustre Senador Lomanto Júnior se mostra um simpaticante permanente das idéias do MDB. Mais uma vez, aqui, ele tece os mais elevados e honrosos elogios à iniciativa do Senador Nelson Carneiro. Apenas, diz que, infelizmente, não se pode aprovar o projeto, porque não se apresenta a fonte de custeio.

Ora, Sr. Presidente, eu duvido que se o Governo Federal enviar projeto semelhante a esta Casa, haverá de fazê-lo apresentando outra fonte de receita que não a fonte geral da receita do INPS.

Por outro lado, parece-me, Sr. Presidente, que ao invés de oferecer o cunho da inconstitucionalidade pela falta dos recursos, poder-se-ia permitir, através da tramitação do projeto, ou através da própria emenda pelo Relator, ou através da baixa do projeto a estudos do Poder Executivo, que essas fontes fossem apresentadas, ao invés de, pura e simplesmente, trancar como se quer trancar, de uma vez por todas, a oportunidade de tramitação desse projeto.

Parece-me que há, da parte do Plenário, a soberania quanto à decisão final de constitucionalidade ou não, apresentada por parte da Comissão de Constituição e Justiça.

O apelo que fazemos à ilustre Liderança da ARENA, é para que uma idéia importante como esta, séria como esta, não sofra, como se quer, o arquivamento, pura e simplesmente, impedindo-se que, através da tramitação pelas demais Comissões, talvez até da baixa do projeto aos órgãos do Governo Federal, possa-se atingir o alcance profundamente humano, profundamente social que o próprio Relator está a reconhecer.

À Bancada da ARENA restará a possibilidade de, ao final, rejeitar este projeto; de, ao final, determinar que o projeto não seja aprovado porque, na sua opinião, não atinge os objetivos e não apresenta os recursos que a ARENA acha necessário? Agora, rejeitar *de limine* — rejeitar aqui e agora — parece-me que é uma falta de sensibilidade deste Congresso e de modo muito especial uma falta de sensibilidade da Bancada governista. Aliás, quanto a esse cunho de inconstitucionalidade, nós, da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, muitas vezes, as Bancadas da ARENA e do MDB, temos aprovado projetos que aparentemente poderiam ser tidos, inicialmente, como inconstitucionais. A nossa Constituição, na verdade praticamente limita a um índice quase que insignificante a autoria de projetos por parte dos Congressistas. Nós, muitas vezes, temos aprovado projetos que, se fôssemos olhar o texto frio da lei, poderiam ser tidos, como inconstitucionais. Mas o aprovamos, sob o argumento de que, se o Governador de Estado houver por bem sancioná-lo, a sua sanção deixa de lado e absorve a inconstitucionalidade.

Parece-me que, no Congresso Nacional, idêntica medida é uma realidade. Nós podemos aprovar projetos e eles ficarão com a sua definição final por parte do Executivo. O Poder Executivo poderá vetá-lo sob o argumento da inconstitucionalidade, mas poderá sancioná-lo se achar que ele é importante. E, sancionando-o, faz com que o crivo da inconstitucionalidade desapareça. Há, inclusive, decisões judiciais nesse sentido, de projetos aprovados pelo Poder Legislativo a nível estadual, que tinham a cunha da inconstitucionalidade mas que foram sancionados pelo Poder Executivo. E, uma vez sancionado pelo Poder Executivo, desaparece a inconstitucionalidade.

Parece-me, portanto que nós, Poder Legislativo, o Senado da República, o Congresso Nacional, usarmos o termo frio da lei para impedir a possibilidade de tramitação de um projeto desta natureza, — e digo mais: usar o texto frio da lei lá na primeira Comissão, impedindo que as demais Comissões, impedindo que a própria Comissão, impedindo que se baixando-se o projeto ao Executivo possa ser revigorado e possa se verificar, através de emenda, que a dúvida levantada desapareça — é usar de um expediente muito frio, de um expediente muito grotesco, para impedir a tramitação desse projeto.

A realidade social — aí é que é importante, Sr. Presidente, aí é que nós nos preocupamos — a realidade social do projeto o Relator reconhece. O Relator reconhece a realidade humana do projeto. Quem haverá de duvidar, se hoje há uma grita generalizada, que com um salário mínimo o cidadão não pode viver. Se hoje os líderes trabalhadores, se hoje as lideranças sindicais, se hoje o povo, se hoje a imprensa, se hoje os parlamentares reconhecem que um salário mínimo não dá, sequer, para cobrir as necessidades de ali-

mentação de uma família, como se quer que uma pessoa viva com um salário mínimo?

Ora, Sr. Presidente, nós ficamos, aqui, impedindo que a Casa avance, impedindo que a Casa se aprofunde, impedindo que a Casa alcance objetivos, alcance meios para aprovar este projeto sob o crivo frio, sob o crivo simples, sob a generalidade da inconstitucionalidade, deixando de lado o problema social de milhares, de milhares e milhares de brasileiros me parece uma falta de sensibilidade, na qual eu acredito que ainda podemos confiar, e faço um apelo ao nobre Líder do Governo para que permita a tramitação deste projeto, porque à sua Bancada restará, afinal, na tramitação, rejeitar o projeto, quando se debater o mérito, quando as demais Comissões puderem preencher as lacunas que agora são apresentadas e quando, inclusive, se aprovado, o Presidente da República poderá vetá-lo.

Dai o apelo que fazemos ao nobre Líder do Governo, que permita a tramitação do projeto, porque, sinceramente, me parece que rejeitá-lo, friamente, não atendendo aos reclamos da nossa sociedade, um projeto do cunho social, este do Senador Nelson Carneiro, sinceramente, não me parece ser a melhor forma de estarmos cumprindo com o nosso mandato. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 1978
COMPLEMENTAR**

"Altera a redação do "caput" do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente ao salário mínimo de maior valor no País e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei complementar correrão à conta de verbas próprias do Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O pedido de V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Realiza-se, num ambiente da mais absoluta tranquilidade, na Bahia, o Congresso dos estudantes universitários brasileiros; realiza-se, reunindo milhares de estudantes do Rio Grande do Sul ao Amazonas. E deve nos chamar a atenção a reunião dos estudantes como deve nos chamar a atenção a reunião que, em São Bernardo, reuniu 90 mil trabalhadores, num estádio de futebol, debatendo um problema de greve, sem que, no Congresso da UNE de Salvador, ou na reunião dos trabalhadores de São Paulo, tivesse havido qualquer incidente. Trabalhadores e estudantes reuniram-se pacificamente, debateram problemas os mais sérios e os mais graves desta Nação. Estudantes debatendo a volta do seu órgão máximo e debatendo o direito que eles

devem ter de participar do debate dos grandes problemas da sua Pátria, os trabalhadores, reivindicando melhores salários e defendendo o direito de greve. Interessante salientar que, em nenhuma das reuniões, houve o menor incidente. Saíram absolutamente tranquilas, sem que a ordem pública fosse perturbada.

No entanto, lá nas Minas Gerais, na terra do nobre Vice-Líder Murilo Badaró, professoras se reuniram para debater os problemas dos seus vencimentos e o ilustre piauiense que governa Minas Gerais botou nas ruas a polícia, os cães e o tumulto se generalizou. Embora a maioria dos professores fosse do sexo feminino, merecesse respeito, a autoridade que estava para manter a ordem por ordem do Governador, a ordem não manteve.

Então, me chama atenção, na vida brasileira, que, quando se permite a um grupo social debater, participar, sem que a entidade governamental interfira, as coisas saem na mais absoluta normalidade. E quando os órgãos propensamente chamados órgãos para garantir a segurança, intervêm, é exatamente quando a segurança desaparece. Interessante que num País cujo Governo deveria ter a obrigação de desejar a ordem e a tranquilidade, na maioria das vezes, e na maioria dos casos é responsável pela desordem e pela intranquilidade.

Os dois exemplos foram clássicos, Sr. Presidente, ocorridos no mesmo dia, universitários do Brasil inteiro debatendo, discutindo, o Governador cedendo o local, criticando, mas o ambiente é normal; lá, nas Minas Gerais, o ex-Presidente da ARENA que se honrava de ser o presidente do maior partido do Ocidente e que deve honrar-se de ser o Governador de um dos maiores Estados da Federação, não honra a tradição dos Governadores mineiros, que, parece-me, não usaram, nem em época recente, os expedientes do Sr. Francelino Pereira.

Mas a UNE está reunida e está reunida para debater os seus problemas e parece-me altamente positivo que os estudantes estejam reunidos; parece-me que soma para a Nação inteira os estudantes poderem se reunir e parece-me que acertou o Governo, no momento em que, ao invés de impedir, de proibir, de evitar a realização do congresso, liberou, ainda que com os empecilhos aqui salientados por outros oradores, afinal, a verdade é que liberou a realização do congresso.

E o congresso está reunido, defendendo essencialmente a permissão para que os estudantes brasileiros possam ter os seus órgãos de classe, a começar pelo órgão nacional, a continuar pelas Uniões Estaduais de Estudantes, pelos diretórios centrais de estudantes, reconhecendo, nos centros acadêmicos, órgãos legais e legítimos de representação dos universitários.

Desta tribuna, o MDB felicitou o Governo pelo projeto enviado a esta Casa, revogando o 477 e o 228, dando a este uma nova redação.

É verdade que o 477 revogado, vamos reconhecer, há muito tempo já estava em desuso.

O 477, o código mais absurdo que temos conhecimento na história de qualquer código penal do mundo, porque ele, absolutamente, não graduava a pena. A pena era a mesma para todo e qualquer tipo de delito, desde do levíssimo ao mais grave, e a pena era a mais absurda: proibia o estudante de estudar em qualquer universidade do País.

Mas, a verdade, é que o 477, que ainda não está extinto, porque o projeto tramita nesta Casa, há muito não era aplicado, porque, de longa data, o Governo preferia enquadrar o estudante diretamente na Lei de Segurança Nacional. Esta permanece de pé. Ao invés de enquadrar no 477, que impede o estudante de estudar, mas não toca no seu direito de ir e vir, as autoridades federais, como aconteceu na Universidade Federal de Brasília, na greve passada, enquadram os estudantes diretamente na Lei de Segurança Nacional. E, enquadrados na Lei de Segurança, não só podem estudar, mas são presos e sofrem, portanto, injustiça muito maior.

Por isso, a revogação do 477 vem tarde; é aplaudida; mas reconhecemos nós não altera em muito a realidade estudantil, porque os estudantes continuarão sendo enquadrados, a qualquer momento, na Lei de Segurança Nacional. Esta Lei, na verdade, deveria ter qualquer nome, menos Lei de Segurança Nacional, porque o que deveríamos verificar ali é qual a atividade que ali não está enquadrada.

Uma reunião como essa, Sr. Presidente, em que um dos assistentes, por qualquer motivo, se desequilibrasse e caísse da cadeira, produzindo um ruído, está lá na Lei de Segurança: há ruído que prejudique ou altere a reunião de uma sessão do congresso: crime; pena: de seis a dois anos de cadeia.

Reparem V. Exªs, até que ponto vai a Lei de Segurança Nacional. Ela diz: participar de passeatas, participar de reuniões que não tenham autorização determinada — pena: seis meses a dois anos de cadeia. Não importa, nem sequer, se o estudante por ali está passando ou se, não sabendo o real das intenções, ia na melhor boa fé, pensando que estava correto na sua ação.

Por isso, digo: o 477 terá o voto favorável do MDB na sua revogação. É algo positivo, revogá-lo, porque mancha a vida da Nação a sua existência.

Mas na verdade, o Governo, ao revogá-lo, não está abrindo mão do arbítrio, porque esse arbítrio ele continua tendo-o em suas mãos, para usá-lo quando bem entender. Não usa a Lei de Segurança Nacional, agora, na reunião da Bahia. Não usa, porque não interessa ao Governo: e faz bem em não usá-lo, e nós aplaudimos porque não usa. Mas, na verdade, o que desejamos não é que o Governo não use porque não quer, mas que o Governo não use porque não tem o arbítrio na sua mão.

Não podemos viver num regime da liberdade consentida, segundo a melhor ou menor intenção do Governo. Mas devemos viver num regime da liberdade real, onde os nossos atos são frutos da lei, e só podemos ser atingidos em nossa liberdade quando infringirmos a lei, lei fruto do consenso, lei que realmente resulte a busca do bem comum e não uma lei tipo Lei de Segurança Nacional, que, ao invés de ser a soma da segurança de cada cidadão, se transforma na soma da segurança do Governo, confundindo a segurança da Nação com a segurança dos homens, que, periodicamente, estão à frente do Governo.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo-me utilizar, de um argumento de que me valí, num debate sobre este assunto, com o Senador Franco Montoro. A mim me parece, nobre Senador Pedro Simon, que V. Ex^a aceita, ao aplaudir a mensagem do Governo, que vem ao encontro de velhas teses defendidas no Congresso e fora dele, pelo Movimento Democrático Brasileiro. Mas, além da revogação do 477 e das alterações a que V. Ex^a se refere na famigerada Lei de Segurança Nacional, quero, também, chamar a sua atenção para a necessidade imperiosa de uma reformulação urgente dos regimentos internos das universidades, onde estão inseridos vários dispositivos do 477. E por isso é que o decreto não era mais utilizado pelo Governo. Porque os reitores se limitavam a utilizar os seus regimentos, como instrumentos de repressão no campus universitário.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Muito obrigado a V. Ex^a Com relação ao 228, o próprio Senador Jarbas Passarinho, Líder do Governo, o próprio Senador Jarbas Passarinho, que foi Ministro da Educação, quando leu a nova redação dada pelo Presidente ao 228, afirmou: "É pior do que o atual".

Reparem que é o próprio Líder do Governo que reconhece que a redação nova dada ao 228 é mais radical do que o atual 228. Isso a Imprensa publicou. Reparem V. Ex^{as}. que, a pretexto de revogar o 288, o Governo envia para esta Casa um projeto que o substitui, mas que não é nem um milímetro de avanço, pelo contrário, tem até recuo, tem até recuo.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, hoje funciona o Diretório Estadual dos Estudantes, órgão que ainda que não tenha legalidade, através do 228, tem legitimidade reconhecida pelos universitários, pelas reitorias, inclusive, pelas autoridades governamentais. O Senador Passarinho e inúmeros líderes da ARENA, eu, muitas vezes debatemos com o Diretório Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul, um órgão que faz debates e conferências dentro dos próprios recintos da Universidade. Pois o novo 228, o projeto que o substitui, absolutamente não permite a criação de órgãos como o Diretório Estadual dos Estudantes.

Hoje, os estudantes secundários têm os seus grêmios estudantis, a nível de colégio, e têm a União Estadual do Estudante Secundário, por exemplo, a União Gaúcha do Estudante Secundário no Rio Grande do Sul, que funciona normalmente. A nova lei proíbe uma União Estadual de Estudante Secundário, e o órgão que, no colégio, possa debater, reunir os estudantes secundários. Só poderão se constituir, agora, grêmios estudantis com finalidade de cívica, cultural, social e esportiva, mais do que isto não pode.

Interessante que há um debate: na hora que se quer enquadrar o jovem na Lei de Segurança, querem diminuir a sua idade para 16 anos, querem baixar, no próprio Código Penal, a criminalidade, a irresponsabilidade, diminuindo a idade para 16 anos, sob o argumento de que o jovem, com 16 anos hoje, já não é o jovem de 18 ou 21 anos ontem, já conhece a realidade, já participa da realidade, já vive a realidade, logo, já pode ser punido.

Na hora de punir, o jovem de 16 é responsável e se quer enquadrá-lo no Código Penal e na Lei de Segurança Nacional. Agora, o jovem de 16 anos, que cursa o segundo ou terceiro ano científico e, com 17 anos, está nas vésperas de entrar na Universidade, que, tradicionalmente fizeram este tipo de atividade — eu, no segundo e no terceiro científico tive a honra de presidir o Grêmio Estudantil do meu Colégio, no Rosário — mas se quer terminar com

a atividade política, só grêmio literário e só atividade esportiva, afura isto, o artigo proíbe.

O que o próprio Decreto-lei nº 228 não proíbe, agora se está a proibir. A União Estadual de Estudantes Secundários que o 228 não proíbe, agora o projeto, que entrou nesta Casa, está a proibir.

O Diretório Estadual dos Estudantes Universitários, que o Governo estava tolerando — e dou o exemplo do Rio Grande do Sul: o próprio Ministro de Educação debateu com o Diretório Estadual de Estudantes do Rio Grande do Sul, reconhecendo, consequentemente, a sua existência — o projeto do Governo não admite a sua existência, proíbe a sua existência.

E diz bem o nobre e ilustre Senador que, enquanto o 228 era um decreto de 22 artigos com uma série enorme de parágrafos, o seu sucedâneo é constituído de alguns parágrafos e 9 artigos.

Por que só 9 artigos? Porque tem um, segundo, o qual se delega ao Governo, na regulamentação, fazer a aplicação e tem outro artigo que diz que a fórmula de ação dos estudantes nas Universidades e nos centros acadêmicos depende do Regimento Interno de cada Universidade. Como as normas do Decreto nº 228 já estão anexas aos regimentos das Universidades, o novo projeto que o Governo envia a esta Casa só a ele se reporta.

A fórmula está muito clara.

Art. 3º Na forma dos estatutos e regimentos dos estabelecimentos de ensino, caberá ao Diretório indicar a representação estudantil.

Art. 4º Serão estabelecidos nos estatutos e regimentos de cada instituição os processos de escolha dos membros dos Diretórios e demais dispositivos que regulem suas atividades.

Mas, por amor de Deus, se nós devemos baixar uma lei que normalize a ação universitária a nível nacional, como é que vamos determinar que cada Universidade vai ter, no seu regulamento, dispositivo maior ou menor, permitindo mais ou permitindo menos, dando liberalidade ou proibindo totalmente a atividade estudantil?

Parece-me um absurdo; se a lei existe para ser exatamente como órgão, como estatuto de estudantes a nível de coordenar a atividade estudantil, essa é a lei que deve debater, analisar, pormenorizar como deve ser feita a representação estudantil nos órgãos acadêmicos; como deve ser a co-participação estudantil na direção da Universidade, como deve ser a atividade dos meios estudantis, e não os regulamentos de faculdades. Esses devem se adaptar à lei. O regulamento deve ter aqui um artigo: ao invés de dizer que cada regulamento de cada universidade estabelecerá a fórmula da atividade estudantil, a lei deve dizer como se regulamentara a atividade estudantil. E, lá adiante, deve ter um artigo dizendo: cabe as Universidade adaptarem os seus regulamentos à presente lei. Isto que é norma, isso que é bom senso, isso que é absolutamente aquilo que a emulação de uma lei que está a buscar por parte de nós.

Seria ridículo, por parte deste Congresso, seria infantil, por parte deste Congresso, votar uma lei nesta fórmula e neste método, votar uma lei dizendo: cada Faculdade pode ter um centro acadêmico; em cada Faculdade os estudantes podem participar na representação; em cada Universidade os estudantes podem ter um órgão e podem participar da sua direção. Como? Conforme prevê o regulamento de cada Faculdade. Mas, por amor de Deus, isso é estabelecer, perdoe-me a sinceridade, um regime anárquico no meio universitário; isso é querer até estabelecer, no meio universitário, que haja o debate, a crise permanente, porque imaginem os Senhores, numa cidade como Porto Alegre, que tem duas Universidades: uma tem um regulamento ultraliberal e a outra tem um regulamento ultra-radical. O que vai acontecer? Vai acontecer crise no meio universitário. Uma a querer, a exigir o que a outra tem. É o Governo que, ao invés de estar normalizando a vida universitária, está criando o óbice para fazer exatamente o contrário: criar agitação no meio universitário. Todos nós somos dirigentes universitários, pelo menos a maioria dos que estão aqui, eu presidi o Conselho da União Nacional dos Estudantes, fui Presidente da União Nacional dos Estudantes, e sabemos o que é isso. Há uma luta, há uma busca em termos dos estudantes quererem o máximo. Esta Casa é que tem a responsabilidade, diante do máximo que os estudantes querem e aquilo que nós achamos que eles devem ter, de estabelecer a média. Agora, não podemos fazer com que essa média seja diferente até dentro da mesma cidade, de Universidade para Universidade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Pedro Simon, a argumentação de V. Ex^a é cristalina. Vou dar um exemplo do que se passou, na minha época, com o Diretório da Escola de Engenharia, que, hoje, pertence à Universidade Federal de Juiz de Fora. Veja V. Ex^a: O Regimento Interno da minha Escola, na época, permitia, por incrível que pareça, a dissolução do Diretório Acadêmico. Dentro do que V. Ex^a acaba de dizer, amanhã qualquer Faculdade ou Escola isolada da Universidade, ou a própria Universidade isolada — já que não há uma lei geral que regulamente isso — pode permitir, como permitiram no caso da minha Escola de Engenharia a dissolução dos Diretórios Acadêmicos. E tanto isso é verdade que o nosso Diretório, na época, foi dissolvido, alguns alunos foram transferidos — eu era, na época, Presidente do Diretório Acadêmico — e tivemos, por incrível que pareça, recorrer ao Deputado Federal — já que Juiz de Fora não tinha Deputado na época — José Bonifácio, que atuou junto ao Governo, para que essa dissolução não fosse mantida, para que os alunos da nossa Escola não fossem transferidos. Veja V. Ex^a que trago, realmente, um exemplo de alguns anos atrás, quando eu era Presidente do Diretório Acadêmico da nossa Escola, mas como isso realmente aconteceu, poderá acontecer novamente agora.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Até o ex-Deputado José Bonifácio era mais avançado do que o projeto que está nesta Casa!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E defendia o liberalismo e o aspecto democrático dos universitários!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Veja V. Ex^a até que ponto chegou o projeto!

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Por outro lado, nobre Senador Pedro Simon, este dispositivo a que V. Ex^a se referiu, que só permite no âmbito das universidades a instituição de grêmios de natureza esportiva, recreativa ou literária, é flagrantemente inconstitucional, pois agride o direito de livre associação que está no texto da Carta outorgada pelos próprios Ministros militares.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Por isso, Sr. Presidente, acho que à ARENA, ao MDB, mas de uma forma muito especial a todos os arenistas nesta Casa e na Câmara dos Deputados que passaram pela vida universitária, acho que a nós todos cabe a responsabilidade de apresentar um substitutivo a isso que o Governo mandou para cá. Parece-me válida a intenção do Governo quando extingue o 228 e manda para cá o seu projeto, mas em cima desse projeto cabe a nós a responsabilidade e a obrigação de transformá-lo em um projeto real, naquilo que deve ser o estatuto do estudante, naquilo que deve ser algo que represente mesmo a atividade estudantil, debaixo de um objetivo, que pelo menos é o meu.

Vejo o estudante como a melhor matéria-prima deste País; vejo o estudante como jovens que, pela sua esmagadora maioria, desejam o que é de bom para a nossa Pátria; vejo o estudante, não como uma profissão, porque estudante não é uma profissão, é uma etapa da nossa vida. E aquela etapa da vida em que temos mais ideal, em que temos mais patriotismo — perdoo-me a sinceridade — em que buscamos, com mais coragem e bravura, o que há de melhor para a nossa Pátria. Por serem jovens — a maioria não é casada, sem filhos, sem responsabilidades, sem emprego — sonham e imaginam que, naquele curto espaço de tempo, encontrarão todas as soluções — e eu me lembro, parece que estou vivendo hoje os meus tempos de Congresso da UNE, quando nós, naqueles Congressos, imaginávamos que ali estávamos resolvendo os problemas do mundo.

Acho que essa é uma fase excepcional da vida de cada um de nós, porque é a fase em que nós agimos sem o interesse do favoritismo pessoal, do cargo, do emprego, ou seja lá do que for. Debatesmos idéias, e essa fase, a fase da vida universitária é altamente positiva na formação da personalidade daqueles que amanhã vierem a ser homens públicos, saídos do meio universitário.

Então, permitir que eles debatam, permitir que eles participem, que eles conheçam os problemas do seu País, permitir que se interessem pela vida da sua Pátria, é dar-lhes oportunidade para que eles, amanhã, nesta Casa, no Executivo, até na vida particular, não entendam, como muito tempo o Governo tentou inculcar no meio universitário, de que a faculdade é uma possibilidade de estudar, de obter um diploma, colocá-lo embaixo do braço e ganhar o dinheiro lá fora. O resto, o estudante não deveria fazer, enquanto penso isto praus diferente.

Para mim, é claro, na Faculdade é para se estudar; sou contra, radicalmente contra, o estudante profissional. Sou contra que alguém faça vida universitária, apenas para fazer qualquer tipo de política, mesmo universitária. A primeira missão do estudante é estudar. Mas, ao lado desta missão, há uma outra, que também é importante: num País como o nosso, onde milhões de brasileiros passam fome, onde milhões de brasileiros não conseguem tirar um curso primário, onde uma minoria de apenas um milhão consegue ingressar em uma universidade, seria um absurdo se querer que esses estudantes universitários estivessem ali, tão e exclusivamente, para buscar seus diplomas e depois exercerem as suas atividades; atividades úteis, sim, bons médicos, bons advogados, bons engenheiros, bons arquitetos.

Existe uma elite e deve-se dar a essa elite, que tem a felicidade de ingressar em uma universidade, a oportunidade de, debatendo, conhecendo e vivendo os problemas do seu País, tirando um pouco de lado o egoísmo de buscar apenas o interesse pessoal, prepará-la para a vida pública, prepará-la para que, no futuro, tenham amor pela vida pública, para que possam participar ou na vida política, propriamente dita, ou independentemente disso, nos seus centros comunitários, nos seus órgãos e associações, tendo o espírito de colocar o Brasil acima dos interesses de ordem pessoal. Isto, parece-me, é essencial se inculcar no mundo universitário; isto, parece-me de uma importância cristalina no mundo universitário; este, parece-me, é o grande sonho dos estudantes — debaterem os problemas da sua Pátria.

O Governo, no momento em que começou — e começou bem neste Congresso, eu reconheço, ao invés de mandar as tropas, os cachorros e os policiais, permitindo que os estudantes se reunissem — a entender que o diálogo com os estudantes é um diálogo que deve ser feito com o Ministério da Educação e Cultura, não com a polícia, não com os cassetes, nesse momento, o Governo compreenderá que a esmagadora maioria da classe estudantil brasileira é pura, é sincera, é bem intencionada, quer aceitar, quer participar, quer viver os problemas da sua Pátria. E não temos o direito de impedir que isso aconteça.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com maior prazer.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Estou ouvindo a exposição de V. Ex^a com a maior atenção, e acho que o Governo, ao revogar o 477 e 228, demonstrou a sua intenção de não arrastar para o lado policial, como V. Ex^a ainda há pouco assinalou, o problema estudantil. E o exemplo está no Congresso que se realizou, ou está se realizando em Salvador, na Bahia. Sentimos-nos até emocionados com a evocação que V. Ex^a fez dos nossos tempos de estudantes, e eu me lembro da velha Faculdade de Direito do Recife, em que tínhamos grupos de estudantes com idéias políticas diversas e muitas vezes entravam em choque nos corredores da Faculdade de Direito do Recife, mas sem que nenhum político fosse a estas reuniões. Essas reuniões eram privativas, nossas. Nunca vi nenhum Deputado, nenhum Chefe político atravessar aqueles sagrados umbrais para nos dar orientação. Lembro-me bem que pertenci a uma revista que tinha um nome que, hoje, poderia ser até perigoso — *Agitação* — mas esta revista era dirigida por um jovem filho de um usineiro que não comungava...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — V. Ex^a escrevia nesta revista?

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Escrevia, sim.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Olha que é perigoso! Muito estudante que escreveu em revista que tem nome muito inferior a este está pagando caro...

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Era perigoso, sim. Esta revista, dirigida pelo estudante Gil de Metódio Maranhão, era um grupo que explicava o nome dizendo que queria agitar as idéias. Nós vínhamos da revolução de 30 e então queríamos agitar as idéias; queríamos conhecer os caminhos da democracia e não um único caminho — V. Ex^a sabe que a democracia quando fica num só caminho se estereotipa, ela tem que ter vários caminhos, daí o pluripartidarismo em grandes nações que procuraram representar a opinião pública constitucional e juridicamente organizada. Mas, o que queria chamar a atenção de V. Ex^a é que estamos de acordo. Que os estudantes se mobilizem, que os estudantes discutam os seus problemas, que os estudantes tenham as suas organizações, mas que os estudantes se preservem, nessas organizações da influência dos Partidos, porque quando ele quiser vir fazer a política partidária ele virá para o Partido. Dentro das suas organizações ele fará, sem dúvida, a política das idéias.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Concordo, em termos, com o que disse V. Exª e acho que devemos esclarecer um pouco as nossas idéias. Eu como Presidente do meu partido, no Rio Grande do Sul, tenho dado permanentemente orientação aos jovens, do Setor Jovem do MDB, o qual está à disposição daqueles jovens que nele desejarem ingressar.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Eu faço isto em Pernambuco.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Os jovens que querem ingressar no MDB — e não no Setor Jovem — poderão fazê-lo no Instituto de Informações Política. Jamais permiti que o meu Partido fizesse política dentro da Universidade. Acho que o problema universitário é um problema deles.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Concordo com V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas discordo com V. Exª quando diz que o político não pode entrar dentro de uma Faculdade.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Não, Eu não me fiz...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Houve uma época neste País em que o povo elegia o Presidente. É verdade! Muitas pessoas não se lembram mais, mas eu juro que é verdade. Houve uma época neste País em que o povo se reunia e elegia o seu Presidente.

Eu fui Presidente do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, e ouçam V. Exªs, Sr. Ademar de Barros, o Sr. Plínio Salgado, o Sr. Juarez Távora e o Sr. Juscelino Kubitschek entraram na Universidade, como candidatos à Presidência da República, para responderem cerca de trezentas perguntas que os estudantes lhes faziam. Foram lá na Universidade responder, debater com os universitários. Aliás, eu tive um problema sério. Houve uma reunião — que foi a mais difícil da minha vida — quando presidia a do Sr. Plínio Salgado. Havia um grupo que era da esquerda e outro da direita. Na hora em que o Sr. Plínio Salgado respondia uma pergunta, querendo fugir a uma pergunta da turma que era da esquerda, esta mais ou menos se irritava, eu pedia silêncio e nesse momento eu levava vaia desse grupo. Quando o outro grupo fazia alguma pergunta ao Sr. Plínio Salgado, identificando integralismo com o nazismo e o fascismo, a outra turma apupava, eu pedia-lhes silêncio e novamente levava vaia. Foi a uma das reuniões mais difíceis que fiz em minha vida, porém era uma reunião tranqüila, em que quatro candidatos entraram na Universidade, expuseram as suas idéias e até os estudantes secundários fizeram perguntas para aquele que foi o Presidente da República, o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. E ele ali estava no meio dos estudantes, levando vaias e no final recebendo aplausos, como os outros também levaram.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Desculpe-me por não me ter feito entender por V. Exª. Não que o político, o intelectual, deixe de ir às Universidades. Quero dizer é que nos movimentos estritamente estudantis, quando estes estão decidindo o destino de suas organizações, não devemos interferir, a não ser quando somos convidados por eles. E isso que eu quero esclarecer a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Estou de acordo. Aí pensamos da mesma maneira. Quando os estudantes estão reunidos eles devem estar reunidos; devemos ir quando convidados e até às vezes quando convidados não deveremos ir. Estamos plenamente de acordo. Agora, temos é de dar cobertura aos estudantes quando a polícia está atrás, aí V. Exª está de acordo comigo, o que parece, agora, se Deus quiser, há terminado esta fase. V. Exª, demonstrando ter sido um líder universitário e que militou numa época em que também ser líder universitário não era fácil, concorda conosco.

Nós, nem ARENA nem MDB temos obrigação de se ater ao projeto que o Governo enviou a esta Casa. O Governo tem o seu mérito; extinguiu o projeto, apesar dele já estar morto na prática, nós o reconhecemos, ele o extinguiu, e é bom que o tenha extinto porque era uma humilhação para o País vê-lo ainda que como figura decorativa e extinguiu o 228. O sucedâneo do 228 não pode absolutamente ser algo pior do que o 228 e é o que nós temos aqui.

Acredito que este não é um Projeto nem da ARENA nem do MDB e com todo o respeito ao Senador Murilo Badaró, aqui não tem matéria que se diga, em relação a finanças, nem poder de iniciativa. Parece-me que a nós compete emendá-lo a não ser que se diga que, em matéria de estudante, só o Governo poderá fazê-lo. Esse é um projeto de lei e não há absolutamente nada que nos impeça de alterá-lo, de acordo com a nossa consciência e de acordo com o interesse da classe universitária brasileira.

Afigura-se-me que aqui os programas da ARENA, do MDB, do Governo, todos se identificam num objetivo: buscar soluções para permitir uma vida estudantil normal, tranqüila e pacífica. O projeto do Governo visa exa-

tamente o contrário. Este projeto, segundo o Senador Jarbas Passarinho, Líder do Governo, é pior do que o 228. Se o Líder do Governo diz isso, imaginem os Senhores o que deve ser o projeto na realidade. Ele nos obriga a buscar soluções que, realmente, ofereçam condições para que a vida universitária, que se está iniciando, agora, na Bahia, numa nova fase, possa continuar em termos de tranqüilidade.

Essa lei que será votada aqui é muito importante porque se trata de uma lei em que nós estabeleceremos o Estatuto do estudante, e este Estatuto não poderá ser feito em 9 artigos, dizendo que o resto cabe ao Regulamento, sem sabermos nós o que será esse Regulamento; e o resto cabe aos Estatutos da Universidade, aos Regimentos da Universidade, o que vai depender de cada Universidade. Aí é um absurdo, como regra. E tenho certeza de que o aparte de V. Exª irá me dizer, exatamente, isso.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Precisamos, nobre Senador, termos em mente o problema também da autonomia universitária. Não podemos, num projeto dessa natureza, deixar de lado o problema da autonomia universitária. Temos certeza de que nas Comissões técnicas nós iremos discutir isso em profundidade, para verificarmos até onde poderemos legislar — não é falta de competência nossa, é claro — mas até onde podemos legislar sem ferir a autonomia universitária. Esta é a referência que eu queria fazer a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Recebo, com surpresa, o aparte de V. Exª "Ferir a autonomia universitária"... A mim me parece...

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Sim, porque cada Universidade tem o seu Estatuto, aprovado pelo Conselho Universitário. E não seria eu quem iria dizer a V. Exª isso, porque cada Universidade tem o seu Estatuto aprovado pelo Conselho Universitário. E se nós, aqui, iremos legislar, devemos ter o cuidado de não acabar com o Estatuto das Universidades.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Veja V. Exª como fica difícil a este Congresso legislar. Ontem, aqui, o ilustre Senador Murilo Badaró, ao discutir um projeto do ilustre colega da minha Bancada, da representação de Minas Gerais, Senador Itamar Franco, dizia que o seu projeto, de certa forma, já era matéria superada, porque o Tribunal de Contas da União já tinha normas especiais sobre a matéria. Reparem que uma resolução do Tribunal de Contas da União, para o Senador Murilo Badaró, era suficiente para o Senado da República não poder mais estabelecer uma lei sobre a aplicação das verbas públicas, em termos de *open market* e tudo mais.

Agora, V. Exª afirma que aos Estatutos das Universidades nós temos que preservá-lo na sua autonomia. Sim. Parece-me que o Congresso Nacional é o órgão que vai dizer como viver, agir e quais são as atividades dos universitários. Não me parece que seja os Estatutos das Universidades quem vá dizê-lo. Não. Parece que os Estatutos das Universidades têm que adaptar e direitinho letra por letra aquilo que o Congresso Nacional determinar a nível de vida estudantil universitária.

Pode haver uma liberalidade no Estatuto das Universidades no que tange à adaptação das matérias, no que tange aos cursos, no que tange à fórmula pela qual eles cumprem a metodologia lançada por esta lei, por esta Casa e pelo Ministério da Educação e Cultura.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O Decreto nº 228 regulamentava tudo e o Governo não se preocupou com a autonomia das Universidades. Estava tudo nele. Agora, o que as Universidades fizeram? Pegaram o 228 e o adaptaram ao Estatuto. Por isso, não é a intenção de V. Exª, tenho certeza. Veja V. Exª...

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Devemos ter cuidado em qualquer lei, para não ferir a autonomia das Universidades, no sentido de preservar o seu funcionamento, porque se nós redigirmos a lei, pensando apenas no problema estudantil e esquecermos a mecânica do funcionamento de uma Universidade, sabe V. Exª, complexa, nós correremos o perigo de criar problemas para o funcionamento da própria Universidade, em prejuízo do rendimento do ensino.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Ao ouvir V. Exª dizer que nós temos que estudar o problema do estudante, não vendo só o estudante mas vendo a Universidade, estou de acordo com V. Exª. Nem me passa pela cabeça que nós vamos, aqui, fazer um estatuto de estudantes onde ele vai ser o dono da Universidade; nem me passa pela cabeça.

Na hora em que nós vamos estabelecer essa lei, nós vamos estabelecer a lei da vida acadêmica, tendo em vista a vida acadêmica e o funcionamento da

Universidade. Agora, V. Ex^a falou em autonomia da Universidade. Aí eu discordo. Vamos estabelecer a lei que nós acharmos ser a melhor para regulamentar a atividade estudantil e universitária. Nós e que vamos estabelecer. As Universidades vão ter que encampar, vão ter que adaptar os seus estatutos, porque quem vai dizer a forma pela qual os estudantes devem agir, é a lei que sairá deste Congresso.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Nós somos soberanos para isso.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É. Então estamos de acordo. E. Foi uma expressão mal colocada. Correto.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Apenas quero chamar a atenção de V. Ex^a que num momento crítico como este, em que nós precisamos dar de fato condições ao estudante para que ele tenha uma participação maior na vida política brasileira, não podemos esquecer o funcionamento da Universidade. E quantas vezes uma coisa perturba a outra. Precisamos ter o cuidado, a serenidade para que isso possa sair de forma a que o Congresso brasileiro saia dessa lei em grande estilo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Plenamente de acordo. Em termos de uma coisa prejudica a outra, já vi, lá no Rio Grande, atividades universitárias enormes: vi greves de estudantes, vi movimentos de estudantes a favor disto ou daquilo, contra o 477, a favor da anistia. Se houve momentos reais em que houve a perturbação a que V. Ex^a se refere, foi quando a polícia entrou para baixar o cassetete. Quando isso aconteceu, aconteceu o que V. Ex^a disse. Quando isso não aconteceu, quando os estudantes foram, fizeram a greve, fizeram a passeata, fizeram o comício, foram para casa e terminou tudo cem por cento.

Não vi um caso no Rio Grande do Sul, onde os estudantes tivessem saído às ruas e tivessem feito qualquer agitação ou qualquer tumulto onde não houvesse a presença da polícia, que vinha para assegurar a ordem, mas o que na verdade acontecia era a maior desordem.

Isto talvez seja algo que nós pudéssemos — e V. Ex^a há de concordar comigo — era algo que deveríamos discutir na hora da votação da lei: onde e como a polícia deve interferir.

Veja V. Ex^a o caso da Bahia, que nós sabemos e estamos vendo hoje; nós tivemos as professoras de greve aqui, no Distrito Federal; vieram aqui, na frente do Congresso Nacional, fizeram greve, fizeram o comício aqui, na frente do Congresso Nacional, suspenderam a greve, terminaram a greve, e tudo normal; tivemos o movimento da UNE, reunida na Bahia, debatendo, discutindo, tudo normal. A polícia interferiu na greve das professoras em Belo Horizonte, está lá o tumulto. Talvez o nosso amigo Francelino Pereira ainda não tenha se adaptado bem a Minas Gerais, ainda pensa estar com outro espírito, olha lá o que ele fez em Minas Gerais.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não, Ex^a

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — BA) — Em 1954 era eu Secretário de Educação do Governador Etelvino Lins e houve uma greve de estudantes, sobretudo estudantes secundários, com apoio dos estudantes universitários, quanto a problema de abutimento nos transportes coletivos e pedi ao Governador que me entregasse o policiamento da cidade, como Secretário de Educação; consegui, em 24 horas, acabar com a greve sem haver nenhum distúrbio, porque o policiamento ficou a cargo dos professores e professoras.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Se nada mais valesse do meu pronunciamento nesta Casa, o aparte de V. Ex^a justificou a minha passagem por esta tribuna.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — BA) — Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e o felicito. Está aí o exemplo mais concreto, mais objetivo dado pelo ilustre Senador da ARENA, numa demonstração cabal, lógica. Na hora em que o diálogo foi feito entre Secretaria de Educação e estudantes, entre Ministério de Educação e estudantes, está aí o exemplo de V. Ex^a. Em 24 horas se resolveu o assunto. Deram a V. Ex^a o poder de polícia, deixaram o Secretário de Segurança em casa e V. Ex^a assumiu a liderança e, em 24 horas, V. Ex^a, pelo diálogo, resolveu. Os estudantes daquela época são os estudantes de hoje e tenho certeza que se V. Ex^a conseguiu, qualquer Ministro, qualquer Secretário consegue, se quer conseguir. V. Ex^a foi falar com os estudantes, no desejo de resolver e resolveu. A mim não parece que se vai falar com estudante com o desejo de resolver. Quando há uma reunião de estudantes e se vai a essa reunião de estudantes, parece que se está indo para uma guerra no Vietnã: centenas e centenas de policiais, criando um ambiente psicológico

onde o estudante já entra tremendo da cabeça aos pés. Realmente V. Ex^a deu um grande exemplo. Hoje estamos em um marco novo. Esse congresso da UNE está a demonstrar a alta sapiência, o alto espírito público dos estudantes, fazendo a reunião em um ambiente tranquilo, sem tumulto, em um ambiente onde as idéias são apresentadas e discutidas.

Um debate de estudantes, V. Ex^a sabe tanto quanto eu, é um debate o mais acalorado; mas deixemos os estudantes debater. Debatendo com eles, discutindo com eles, nós vamos encontrar a solução.

Que o Ministro da Educação, não digo que receba o meu discurso, mas que receba o aparte de V. Ex^a e de um modo muito especial, os órgãos de segurança do Governo recebam também o aparte de V. Ex^a, porque acredito que realmente viveremos dias melhores.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Pedro Simon, até lastimo, neste instante, que o Senador Aderbal Jurema não possa dar uma assessoria ao Governador de Minas, Francelino Pereira, para que ele possa resolver pacificamente a greve das professoras, porque ainda ontem — V. Ex^a já comentou da tribuna — cerca de 10 mil professoras foram agredidas na nossa capital e tiveram que se dirigir à Assembléia, onde o Deputado João Navarro, da ARENA — diga-se de passagem — as acolheu com aquele espírito liberal das Minas Gerais. E ainda ontem, o Senador Tancredo Neves e eu retemíamos um telex a S. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O Deputado...?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Deputado João Navarro, da ARENA.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É mineiro?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É mineiro. Mas, nobre Senador Pedro Simon, o aparte era para lembrar, quando se falou na autonomia das universidades brasileiras, que essa autonomia ainda não existe no seu aspecto administrativo, no seu aspecto financeiro e nem de planejamento. E mais ainda, V. Ex^a há de se recordar, que nas universidades federais uma lista sextupla é enviada ao Sr. Ministro de Educação, que escolhe o reitor. Já começa por aí a interferência direta na escolha do próprio Reitor. Essa autonomia não existe. Agora, vai existir, sim, na aprovação da legislação para os estudantes. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a, mas, também para solicitar, neste instante, ao nobre Senador Aderbal Jurema que, num telefonema, quem sabe, ao Governador Francelino Pereira, possa, com essas luzes liberais, indicar ao Governador mineiro aquilo que Minas precisa. As tradições culturais, as tradições liberais de Minas não podem ser tratadas a força da polícia.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. E digo a esta Casa que o Brasil inteiro está de parabéns, por que, se, ontem, havia tremenda preocupação de como seria o Congresso, se se falava que Salvador seria transformado numa praça de guerra, que seria impedida a ida dos estudantes à reunião do Conclave, isso não aconteceu, e os estudantes corresponderam, fazendo um Congresso de alto nível, debatendo os seus problemas e defendendo as suas teses.

A palavra agora está com o Governo e mais do que com o Governo, está com esta Casa, que esta Casa, e me parece que se há um projeto em que não existe ARENA, não existe MDB, não existe Governo, não existe Rio Grande, não existe São Paulo, não existe Estado, é este que nós vamos votar, nós vamos votar um projeto que diz respeito aos nossos filhos.

Vamos votar um projeto que diz respeito aos nossos filhos, que diz respeito ao futuro da nossa Pátria, que diz respeito à mocidade do nosso País. Este é um projeto em que a Oposição não tem o direito de ver o problema partidário, mas o interesse da Nação.

Este é um projeto em que a ARENA não tem o direito de ver o interesse do Governo, mas, sim, o interesse da mocidade.

Parece-me, Sr. Presidente, que este é um projeto sobre o qual a ARENA e o MDB não devem fechar questão, mas, sim, devem deixar questão aberta, para que cada um vote de acordo com a sua consciência.

Este é um projeto em que temos a obrigação de responder a essa mocidade, a esses moços, dando-lhes a oportunidade de que eles possam, realmente, tranquila e pacificamente, preparar-se, talvez, para fazerem aquilo que nós, pelas mais variadas circunstâncias, não tivemos condições de fazer, para que eles possam legar aos seus filhos aquilo que nós, infelizmente, por

falta de capacidade nossa, não estamos tendo condições de oferecer-lhes: um País de paz e tranqüilidade, com democracia e com justiça social.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Qualquer modelo econômico de desenvolvimento subentende um determinado esforço de investimento. Assim, para que sejam obtidos bens e serviços na quantidade desejada, é necessário dispor de recursos financeiros.

Outro caminho, que conduza ao mesmo fim, não existe.

Os países menos desenvolvidos sempre reconheceram essa realidade e, no caso particular brasileiro, os primeiros esforços no sentido da industrialização partiram de uma base de recursos financeiros gerados no interior do nosso próprio território.

Já tivemos a oportunidade, em outra ocasião, de sumarizar em pronunciamento perante a Casa um estudo do professor Peter Drucker sobre o papel do capital estrangeiro no desenvolvimento. O pensamento desse especialista austríaco radicado nos Estados Unidos, autor de diversas obras importantes sobre administração de empresas, é de que o rápido desenvolvimento dos países menos desenvolvidos oferece a melhor possibilidade de crescimento para as corporações multinacionais.

É inegavelmente isto o que ocorre, sendo o nosso País um exemplo de que pelo menos em um caso particular a formulação do professor Drucker se ajustou de forma completa.

Pesquisa realizada na Universidade de Brasília e financiada pela Fundação Ford, de autoria de Maurício Vinhas de Queiroz e Peter Evans (um delicado equilíbrio: o capital internacional e o local na industrialização brasileira), comprova a afirmação anterior sobre o papel da corporação multinacional.

A página 8 do estudo citado, Queiroz e Evans afirmam o seguinte:

“Nos primeiros estágios do desenvolvimento da manufatura brasileira o capital estrangeiro não possuía uma presença predominante.”

E logo a seguir, na página 9, completam o raciocínio de um modo que não deixa dúvidas:

“Mesmo quando alguns recém-chegados estrangeiros parecem pioneiros, eles muitas vezes se basearam na aquisição de firmas brasileiras preexistentes.”

Quatro exemplos desse processo são apresentados a seguir:

— o ingresso da Bunge & Born na moagem de trigo ocorreu com a aquisição das ações do Moinho Santista, firma local fundada por um imigrante;

— a Fiat Lux (British Match) iniciou suas operações em fins do século XIX, quando já existia uma indústria de fósforos local;

— a British American Tobacco também adquiriu uma manufatura local, e seus cigarros levam até hoje o nome desta: Souza Cruz;

— a Schneider & Cie., o primeiro grupo estrangeiro a ingressar na indústria siderúrgica, assim o fez quando alguns empresários brasileiros decidiram que a sua Companhia Siderúrgica Mineira necessitava mais capital e tecnologia a fim de sobreviver.

O quadro que acabamos de expor é suficientemente claro. Demonstra que coube à iniciativa brasileira o primeiro impulso, sempre o mais difícil, no sentido da industrialização. O capital estrangeiro chegou depois, encontrou a mesa posta, sentou e, aos poucos, foi assenhoreando-se das empresas já instaladas.

A página 11 do estudo de Maurício Vinhas de Queiroz e Peter Evans, há também a seguinte observação:

“São quase exclusivamente estrangeiros os “grupos multibilionários” formados depois da Segunda Guerra Mundial.”

Quer dizer, Sr. Presidente, o processo original havia sido invertido, e estávamos próximos da situação atual, em que muitos dos principais setores industriais são de propriedade estrangeira, e não só, uma vez que o predomínio financeiro e tecnológico da corporação multinacional é indiscutível, o quadro futuro não deixa de causar sérias preocupações.

Assistimos, nos últimos anos, a um amplo e profundo processo de desnacionalização do parque produtivo brasileiro. Relatório sobre corporações multinacionais no Brasil e no México, preparado para a Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos, no ano de 1975, afirmava que no final da década dos 60 e no início da seguinte as aquisições tornaram-

se “o principal veículo de iniciação de atividade de novas filiais no mercado brasileiro”. Bem mais da metade de novas filiais assim foram instaladas.

Assim, entre 1960 e 1972, foi de 15% a taxa de crescimento anual das subsidiárias de multinacionais norte-americanas no Brasil. Nos seis últimos anos do período, esse crescimento foi acelerado, alcançando a média anual de 23%. Houve um salto, portanto, de 15% para 23%, em apenas 6 anos.

A importância assumida pela empresa de capital estrangeiro em nosso País pode ser avaliada à vista de dados recentes, de agosto de 1978, publicados pela revista *Visão*, no estudo anual denominado Quem é Quem na economia brasileira?

Dentre as 200 maiores empresas do País, 89 são de propriedade do setor público da economia, 66 nacionais e pertencentes à iniciativa privada e 45 são empresas de capital estrangeiro.

A informação, assim apresentada, pode simular um predomínio nacional, pois dentre as 200 maiores empresas do País pelo menos 155 seriam nacionais.

No entanto, não basta a propriedade, como também não basta esgrimir dados relativos ao patrimônio líquido, uma vez que o setor público, detendo 89 empresas, absorve 73% do total, dentre as 200 maiores empresas.

O que importa, Sr. Presidente, é o faturamento das empresas, dentre os dados disponíveis, pois aí a participação multinacional cresce e se sobrepõe às demais. Compreendendo 22,5% do total das 200 maiores empresas instaladas no País, as de capital estrangeiro dispunham, pelo último levantamento, de 38% do faturamento. Enquanto isso, as empresas estatais, sendo 44,5% do total de empresas pesquisadas, representaram 41% do faturamento, ao tempo em que as nacionais de propriedade particular obtinham 21% do faturamento, mas apresentavam uma participação, no tocante à propriedade, de 33%.

O faturamento médio das empresas multinacionais é superior ao das empresas nacionais particulares e também ao das empresas de propriedade do setor público da economia.

Isso é garantido às corporações multinacionais pelo dinamismo a elas incorporado, o qual advém do domínio da tecnologia por elas exercido, domínio que é na verdade um monopólio.

Esse monopólio tecnológico possui ramificações financeiras que têm conduzido o nosso País a desequilíbrios constantes, especialmente no que respeita à sistemática de pagamentos ao exterior.

Ostentamos hoje uma dívida externa da ordem de aproximadamente 45 bilhões de dólares, a qual, só nos últimos dois anos, exigiu um pagamento de juros ao exterior da ordem de 4 bilhões e 798 milhões de dólares.

Afora isso, a conta lucros e dividendos, que fora, entre 1972 e 1976, responsável por remessas médias em torno dos 244 milhões de dólares, cresceu para 456 milhões de dólares já em 1977, e atingiu 560 no ano seguinte, com um crescimento, de um ano para outro, da ordem de 22,8%. Repletimos: crescimento de 22,8%, sem falar no lucro através de subfaturamento e de superfaturamento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, o pronunciamento de V. Ex^a deveria ser meditado pelo Governo. Os números aí estão, e os anotei. V. Ex^a disse que 41% do faturamento das empresas multinacionais correspondem a 38% das empresas estatais. Só para dar um exemplo, que já trouxe ao Senado Federal e não levado em consideração pela maioria desta Casa, a Shell Exploration Service, com sede em Haia, veio explorar o nosso petróleo, através de contrato de risco, com o capital de apenas 100 dólares americanos — 1.260 cruzeiros na época. Veja V. Ex^a, explorar o nosso petróleo com capital de apenas 100 dólares. No requerimento que fez ao Governo, esse capital só seria aumentado depois de essa empresa estar realmente estabilizada no País. O pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde é por demais oportuno, e me traz à lembrança projeto que apresentei nesta Casa, criando o Conselho de Integração de Investimentos, pelo qual seria regulamentado o influxo de capital estrangeiro no País. Na pátria das multinacionais, os Estados Unidos — se bem que as multinacionais não tenham pátria, elas agem em alto-mar — nos Estados Unidos, na época do Presidente Ford, foi baixado um decreto, do Executivo, regulamentando — veja bem V. Ex^a: nos Estados Unidos, e repito para dar ênfase — um decreto regulamentando a entrada de capital estrangeiro no País. O argumento que V. Ex^a traz, nesta tarde, à tribuna, deveria merecer meditação por parte do Governo, que atentasse exatamente para esses números, sobretudo em relação ao faturamento, para que não acontecesse aquilo que aconteceu, quando se permitiu a

exploração, no contrato de risco, de uma empresa que nem sede possuía no Brasil, com um capital inicial de apenas 100 dólares americanos. Era o meu aparte, cumprimentando V. Ex^a pelo excelente pronunciamento que está a fazer nesta tarde.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Somos muito honrado pela intervenção de V. Ex^a, e a ela somos grato, pois que vem fortalecer nosso ponto de vista.

Repetimos o que havíamos dito no início do nosso pronunciamento: para podermos produzir bens e serviços em favor de um povo, é fundamental dispormos de recursos financeiros, de dinheiro, de capital.

No Brasil, temos buscado a poupança externa temos buscado a capacidade gerencial externa, a tecnologia externa. Não temos posição frontal contra. Não, O Brasil, como todos os países, precisa desses fatores de riqueza de outras nações. Entretanto, há necessidade de se manter uma vigilância permanente, para que esse capital externo não espolie os brasileiros. Em especial nos últimos anos, as autoridades governamentais têm sido muito dóceis ao capital externo, que se vem expandindo e prejudicando os interesses nacionais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, bastaria citar apenas dois exemplos nesse aspecto, o da indústria farmacêutica e o da indústria de material elétrico. Praticamente 90% da indústria farmacêutica se encontra na mão das empresas multinacionais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Poderíamos, aqui, ir a um elenco. Por exemplo, a indústria automobilística.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nem quis citar esse oligopólio.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vamos para um ponto importante e que é a essência da nossa manifestação nesta tarde, a fim de fazer uma advertência ao Governo em relação à exploração energética, que começa a se desenvolver, para substituição do petróleo neste País.

Todos esses resultados, Sr. Presidente, são frutos de um modelo em que a desnacionalização significou, como não podia deixar de ser, o predomínio da corporação multinacional. Este, de forma distorcida, lançou sobre as costas do País um modelo de crescimento econômico moderno, vistoso, mas sobretudo caro, que exige um esforço multiplicado da geração atual de brasileiros para ser mantido.

Um modelo condicionado à tecnologia externa necessita, para sobreviver, de continuidade adquirir os produtos de ponta dessa tecnologia, os quais vêm para o interior do nosso País sob diversas formas, cada qual e todas a preços nem sempre vantajosos, mas que devemos pagar, queiramos, ou não.

Sr. Presidente, a crise de preços do petróleo significou para a economia brasileira uma perda de alguns bilhões de dólares, tal a nossa dependência energética do exterior.

O País buscou uma saída, com certo atraso, devemos reconhecer, mas destinada a reduzir, pela substituição, as importações brasileiras de petróleo.

Esse Programa — o PROÁLCOOL —, conforme observou em dezembro de 1978 a revista *Química e Derivados*, citando críticas e especialistas do setor, falhou em seu objetivo básico, pois as importações de petróleo cresceram de 254 milhões de barris, desde a sua implantação, para cerca de 300 milhões de barris em 1978.

Além do mais, conforme já tivemos oportunidade de observar, o PROÁLCOOL tem dependido excessivamente do álcool, que, de outra forma, seria destinado à exportação, caso fossem convidativos os preços externos.

Mesmo assim, no momento, o PROÁLCOOL, frente à incerteza dos preços de petróleo no mercado internacional, recebe revigoradas atenções.

Com isso, surgem diversos problemas que merecem atenção à parte. Eis a razão primordial da nossa manifestação, nesta tarde, que tem por escopo fazer uma advertência às autoridades governamentais.

Em primeiro lugar, nos últimos anos, graças ao esforço de diversas entidades brasileiras, na maioria oficiais, ficou demonstrada a possibilidade de ser desenvolvida uma tecnologia capaz de aproveitar o álcool carburante como combustível automobilístico.

Agora, a indústria do setor, que é predominantemente estrangeira, se organiza para produzir veículos capazes de consumir esse combustível.

Não resta dúvida que estamos diante de um quadro novo, diferente, que requer o máximo cuidado no seu equacionamento e solução, de forma a favorecer a indústria nacional brasileira, e não a multinacional.

Não devemos cruzar os braços e esperar que a parte do leão seja, mais uma vez, separada, e se torne um benefício exclusivo das corporações multinacionais. A oportunidade é única e cabe aproveitá-la porque o esforço ini-

cial nos coube, e foi decisivo, e todos sabemos que errar é humano, mas persistir no erro já oferece margem para outro tipo de avaliação.

Essa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a advertência que desejaríamos fazer, nesta oportunidade.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Ainda há pouco, eu estava ouvindo o aparte do nosso representante de Minas Gerais, Senador Itamar Franco, e agora no momento em que V. Ex^a se detém no problema do álcool como combustível motriz, tenho a dizer a V. Ex^a que a Comissão de Constituição e Justiça, na manhã de hoje, aprovou por unanimidade um modesto projeto meu, em que procuro regulamentar o uso do álcool anidro como combustível para automóveis e outros veículos. E esse projeto obriga as fábricas a construir, a partir de 1980, 10% da sua produção automobilística já em condições de ser movida a álcool, tanto assim que cem mil automóveis e caminhões já seriam construídos dentro desse percentual. Ao mesmo tempo, nós também no projeto, obrigamos a PETROBRÁS a se responsabilizar pela distribuição do álcool em todos os postos de gasolina do País; além disso, propomos também a concessão de 50%, nas taxas rodoviárias, aos automóveis e outros veículos que usarem o álcool, e vamos até àquele decreto que proíbe a venda de gasolina no sábado e domingo, abrindo exceção para os que gastarem o combustível álcool. De maneira que, penso que esse projeto se soma às preocupações do discurso de V. Ex^a, que estou ouvindo com toda atenção.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A notícia que V. Ex^a transmite à Casa é de alta importância, e vem exatamente ao encontro de nossas preocupações. O Brasil tem potenciais energéticos extraordinários, que devem estar sendo alvo da cobiça das empresas transnacionais, que devem estar julgando que ainda não é o momento adequado de marcar presença nessa área, estão observando o Brasil a se esforçar na busca da sua própria tecnologia, buscando o desenvolvimento industrial do álcool carburante, através da cana-de-açúcar, da mandioca, do babaçu e de outras fontes para, amanhã, acamparem e levarem, o filé desse importante setor. Nós que já temos exemplos amargos dessa atuação deles, em outros setores, devemos estar atentos para preservar essa riqueza extraordinária, em favor do desenvolvimento de toda a sociedade brasileira. Como temos acompanhado a ação dessas empresas em outros setores, é que achamos de bom alvitre vir a fazer esse pronunciamento, chamando, desde já, a atenção do Governo para esse aspecto.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Ainda uma rápida intervenção — pois sei que V. Ex^a já está com seu tempo esgotado — e acho, ainda, que não deveríamos ficar apenas nesse esforço do álcool, deveríamos pensar, também, em termos de tecnologia avançada, de aproveitarmos, no máximo, o potencial hidrelétrico que possuímos e que, até agora, tem sido objeto do Governo com FURNAS, Três Marias, Itaipu, Paulo Afonso; então, deveríamos pensar, também, na eletricidade para o consumo doméstico, substituindo os fogões a gás, deveríamos marchar para os fogões elétricos, em todo o País, porque se V. Ex^a tivesse em mãos a estatística do que estamos gastando, hoje, com o gás para as cozinhas brasileiras, V. Ex^a haveria de dar razão às minhas preocupações. Não é apenas o problema do álcool, como combustível; nós devemos também nos aproveitar do grande potencial hidrelétrico que possuímos, para mudar os nossos hábitos. Nós saímos do carvão, nós saímos da lenha, nas cozinhas brasileira, para o gás, porque é mais fácil para a dona-de-casa, vamos então para o fogão elétrico. E sabe V. Ex^a, por exemplo, que nos Estados Unidos a maioria das cozinhas americanas são todas equipadas com fogões elétricos, à base da energia elétrica. Era isso que eu queria, também, juntar ao discurso de V. Ex^a.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^a é um homem de visão, que tem percepção, e registra a necessidade de estendermos as nossas atenções para outras fontes energéticas, pontos que nós temos, aqui, levantado durante cerca de quatro anos. Infelizmente, o Governo, até o ano passado, não teve essa visão. Devemos aproveitar as nossas miniquedas, para instalarmos as pequenas hidrelétricas; preocupar-nos com Itaipu mas, simultaneamente, com as pequenas hidrelétricas, também, para gerar energia a uma microrregião, a uma região de um Estado, e não temos feito aproveitamento disso; poderemos partir, por exemplo, para o aproveitamento do carvão, utilizando a casca do babaçu, que está produzindo um excelente carvão. Temos um potencial extraordinário, o que falta é desenvolvermos uma verdadeira política energética no nosso País, dessa forma, teremos possibilidade de, num futuro próximo, esquecermos do petróleo, que não será óbice algum ao grande desenvolvimento do Brasil.

Essas as considerações que tínhamos a tecer, nesta oportunidade, Sr. Presidente, como mais uma contribuição ao Governo Federal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos no centenário de nascimento do ilustre médico, brilhante poeta e destemido soldado que em vida se chamou Francisco Cavalcante Mangabeira.

Não só por dever de consciência, nem por força de imortedouro reconhecimento mas, acima de tudo, por um indeclinável dever de gratidão ao grande vate é que me encontro aqui, reverenciando sua memória, em nome do povo do Acre como homenagem ao eminente brasileiro, — autor do Hino Acreano — nascido em Salvador, Capital da Bahia, no dia 8 de fevereiro de 1879, filho do casal Francisco Cavalcante Mangabeira e Augusta Mangabeira.

V. Exs poderão perguntar-se por que esta relembração e este testemunho da tribuna do Senado Federal.

Digo-lhes repetindo o pensador: "O que se faz aos mortos, resulta em honra aos vivos". E mais merecedor ainda se torna este que se sacrificou pela Pátria e que não pode, e nem deve, ser olvidado. Há de se registrar nos Anais da mais alta Câmara do País, relicário de nossa história, tradições e feitos de nossos heróis, o sacrifício, a coragem e a cultura de um Francisco Mangabeira.

E um dever sacrossanto manter vivo no pensamento figuras do porte de Francisco Mangabeira que pelo seu talento, sua bravura, seus relevantes serviços prestados ao Brasil deixou de se pertencer para pertencer ao Mundo!

E razão teve Pêrjeles em sua "Oração aos Mortos de Atenas": "Imolando-se pela Pátria, adquiriram uma glória imortal e tiveram soberbo mausoléu, não na sepultura em que repousam, mas na lembrança sempre viva de seus feitos. Os homens ilustres têm por túmulo a terra inteira".

Afirmo-lhes que apesar da grandeza cívica e intelectual de Francisco Mangabeira, até agora não teve ele a projeção merecida, ante seus incomensuráveis feitos pela nossa Pátria comum.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Pois não, meu nobre companheiro Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Senador Jorge Kalume, tenho a impressão de que estou falando em nome do meu Partido, para trazer a solidariedade da ARENA ao discurso de V. Ex^a, quando presta homenagem ao poeta e homem público Francisco Mangabeira. O sobrenome Mangabeira, na Bahia, evoca cultura, democracia, liberdade. Francisco Mangabeira é da estirpe dos Octávio Mangabeira, dos João Mangabeira, de toda essa gente que tem conseguido no Brasil uma posição singular; da Bahia que deu a Pernambuco Castro Alves, que por lá passou, pela Faculdade de Direito do Recife e deixou o traço do seu gênio. Francisco Mangabeira é da terra do nosso Presidente do Congresso Nacional que, antes de ser Presidente, já era escritor de renome internacional. Francisco Mangabeira é da terra de Jorge Amado. Francisco Mangabeira representa, sem dúvida, um nome que V. Ex^a homenageia porque ele foi autor do hino do Acre. Mas Francisco Mangabeira também foi um grande poeta da Bahia, que se rivaliza com aqueles que souberam cantar, em prosa e verso, a Bahia de Todos os Santos.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Agradeço ao meu prezado colega o seu aparte que veio contribuir para honrar o nosso pronunciamento nesta tarde.

Ainda cedo, acadêmico de Medicina, partia para Canudos juntamente com seu irmão, estudante de Farmácia, contra a vontade das irmãs que não conformavam. "Era uma loucura. Quem ia para Canudos, não voltava". Mas, obstinados pela idéia de socorrer enfermos e feridos, embora não habituados ao sertão, ofereciam-se para ir tratar dos doentes em plena batalha, nos hospitais de sangue. "A idéia era considerada absurda". E o pai — "Melhor do que as filhas, sabia que riscos corriam os filhos. Mas, fora aquela a educação que lhes dera. Em primeiro lugar, o dever, a Pátria!" "Eles fizeram bem em oferecer seus serviços, e estou de acordo com eles".

Em seu biógrafo, sobrinho, médico e escritor Paulo Mangabeira Albernoz, embora modesto em relação ao seu biografado, em seu livro "Francisco Mangabeira — Sonho e Aventura", escreveu: "Que todos fossem, compreendia-se até certo ponto. Mas o poeta! Timido, sonhador, meditativo, ofereceu-se a sair para a guerra, era um contra-senso! E a se foi com os

outros. Testemunhas de vista, um irmão e um colega de ginásio narram a partida: aqueles olhos tristonhos e sonhadores fixos no pai, o qual viu o trem desaparecer". Contava apenas 16 anos. Ao retornar concluiu seu curso de Medicina e logo parte para a Amazônia, em busca de um mundo novo, diferente, não sedimentado e, como se dizia na época, a última página do Gênesis. Tinha o arroubo da aventura, fruto de sua idade em flor, somado à sua própria formação. Desejava dar asas ao seu espírito inquieto, queria conhecer outras terras, para melhor servir ao Brasil. E optou pelo inóspito, pelo mais difícil, certamente calcado no pensamento de Confúcio de que "A desgraça amadurece o homem" e, com sofrimento, queria opulentar-se intelectualmente para que a sua musa o inspirasse cada vez mais. Seguiu o seu impulso, porém, sem ilusões porque, como ele mesmo versejara:

"E traiçoeiro, misterioso e vago,
como os segredos, o destino humano."

"Diplomado em Medicina, foi servir como médico em uma Companhia de Navegação que fazia a linha entre Salvador e São Luís, mas o seu espírito obscuro, atilado fixou-se no Amazonas que o atraía. Vai à Capital amazônica — Manaus — e convidado aceita trabalhar no Rio Negro, por quase 12 meses, tendo inclusive trabalhado nos rios Javari, Juruá, no Madeira e no Purus..."

Extasiou-se diante daquela grandeza hidrográfica e de selva densa, sentindo como poeta, a impressão surpreendente do cientista Humboldt quando conheceu a sua *Hylea Amazonica*.

A 25 de abril de 1903, em suas "Cartas do Amazonas" dirigidas ao seu pai, registra o seu 1^o dia em Manaus na madrugada de 19 de abril.

"Fazia frio. O céu estava sujo, com grandes nuvens brumosas, por entre as quais piscavam, muito trêmulas, algumas estrelas. Dir-se-ia que o espaço fora envolto num véu de crepe semeado de lágrimas. Eu que me levantara ao primeiro apito do vapor fundado no porto, passeava no tombadilho, com os olhos perdidos na contemplação da cidade que cintilava ao longe, toda constelada de focos elétricos. No firmamento as estrelas faiscavam isoladamente, surgindo e desaparecendo para raiar de novo, à semelhança de luzes encantadas que um faroleiro sobre-humano acendesse e depois apagasse para novamente acender. Influenciado pela melancolia do momento, vi que em meu espírito se passava o mesmo que na natureza: névoas e estrelas, isto é, uma grande e amolentadora saudade, sacudida por esperanças. E pensei então na grande semelhança que existe entre a natureza e o espírito humano. Têm, pois, os mesmos encantos, as mesmas angústias, as mesmas surpresas. Há momentos em que ele sofre como nós, sob a influência de anseios indizíveis e estranhos."

E, seguiu seu destino até o Acre, após enfrentar toda sorte de dificuldades na própria "estrada líquida" que o conduziria até lá. Chegou compenetrado da árdua missão e logo se incorporou ao Exército do bravo gaúcho Plácido de Castro, como médico do Exército acreano.

Embora discípulo de Esculápio, o era também de Castro Alves, e daí brota da alma sonhadora do poeta, o verso:

"Tenho a alma de poeta! Essa ternura
Que o meu peito perfuma, enche e clareia
Qual um flor aveludada e pura
Que rescende e que brilha sobre a areia."

Se gostava do sofrimento como forma de sedimentar-se, também para ele isso não deixava de representar o seu lenitivo espiritual, conforme o preceito de Bacon: "Procura primeiro as boas coisas do espírito que o resto será suprido ou não sentiremos sua falta".

Os episódios de sua vida agitada, bem como os acontecimentos permanentes de sua época, faziam vibrar os espíritos dos jovens daquele século, tornando-os sensíveis e sempre atentos para o serviço à Pátria, como afirmara Álvares de Azevedo: "Cada jovem sonhava nesta geração bastarda. Glória e Liberdade".

Tudo era consequência dos fatos surgidos, antes e após a nossa Independência, contribuindo para que o País vivesse em constante tumulto, alimentado por uma sociedade que ainda marchava em busca da sedimentação. E o poeta Francisco Mangabeira, patriota e intelectual que amava sua terra e sua Pátria, mesmo dentro de sua timidez, somada à sua reconhecida modestia, pensava alcançar bem alto e, muitas vezes, deve ter sentido as proporções tão extremas e diferentes da sua fraqueza física e sua contraditória grandeza espiritual. Muitas vezes, deve ter pensado, como o herói que surgira martirizado, para dizer diante da iminência de um combate: — "Treme carceiro, porque estas tremetas se sobressas para onde vou te levar!" E Cicero este:

via: "nem se deve dissimular o que não é possível esconder e devemos manifestar. Todos nós apelecemos a Glória; nem há sujeito de bem, que se não deixe levar deste afeto". E, agora, é o próprio poeta quem canta em seu "Hostiário".

"Mas, quem é Esta, que é minha vida?
A minha noiva quem é? — a Glória?"

Um ser do porte intelectual de Mangabeira, não temia o sofrimento como na frase de Basílio Machado:

"Que é a vida do homem? ladainhas dolorosas de todas as miérisias. Um perpétuo renascimento do que morre, um contínuo morrer do que renasce".

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Com muito prazer ouço o prezado colega.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não quero interromper o brilhante pronunciamento de V. Exª nesta tarde. Realmente V. Exª, brinda o Senado com uma peça oratória que merece ser ouvida por nós, em silêncio. Mas, como homenagem a esta brilhante oração, quero como conterrâneo do homenageado, apartando, manifestar o meu entusiasmo pela figura do jovem poeta Francisco Mangabeira, pertencente a uma família privilegiada e por que não dizer predestinada. E posso assim afirmar, porque fui como dos modestos discípulos do seu irmão, o inesquecível, o admirável Otávio Mangabeira, que é, sem dúvida alguma, um paradigma na vida pública. Quem porventura quiser tomar como exemplo, como modelo de vida pública, basta contemplar a figura invulgar de Otávio Mangabeira. A personalidade de Francisco era completamente diferente. Otávio arrostou o exílio, os grandes embates, mas dentro daquela sua moderação, dentro daquele espírito liberal, realizando em todas as funções que desempenhou um trabalho que tinha como característica a serenidade e a prudência. Já Francisco, intrépido, com aquele espírito de aventura, revelado ainda jovem, indo para Canudos combater e, em seguida incorporando-se a Plácido de Castro, naquela epopéia admirável em que foi cenário, o Estado de V. Exª revelava mais uma vez a ânsia e a angústia inconstantes daquele jovem poeta, que traduzia, na sua ação como idealista e espírito de aventura e na sua inteligência, através de seus versos inflamados, uma figura irrequieta, inconstante e preocupada com o amanhã de sua Pátria. Parabéns a V. Exª, Senador Jorge Kalume, pelo seu brilhante pronunciamento. Efetivamente, repito, V. Exª, brinda o Senado com uma peça oratória que todos nós só o apartamos para homenageá-lo, nesta tarde, pois deveríamos ouvi-lo em silêncio, para que melhor pudéssemos sentir a sua magnífica peça oratória.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Homenageando, como estamos aqui, a figura imortal de Francisco Mangabeira, logicamente, por extensão, estamos homenageando todos seus compatriotas naturais da Bahia.

Srs. Senadores:

O Congresso Nacional, supremo Poder Legislativo, guarda em seus Anais, como um relicário, os inteligentes, eméritos e dignos registros da atuação parlamentar dos Mangabeira — tronco exuberante da família baiana. De Otávio e João, para mencionar apenas os de nossa contemporaneidade, e, ouve-se ainda, nas duas Câmaras os ecos da eloquência, da forma convicta de suas pregações de Liberdade, da Justiça e da Democracia. Otávio e João Mangabeira, irmãos de Francisco, brilharam no cenário político da Nação, dando à Bahia, o destaque nacional.

Em Francisco Mangabeira não se sabia o que mais admirar; se a sua bravura nos campos de batalha — Canudos e Acre; — se sua inteligência, sua cultura, ou sua lealdade aos amigos e seu destemor contra as injustiças da época. E, em Manaus, onde soube granjear amizades e se impor pela sua conduta inclusive intelectual, verberou a prisão do poeta Carlos Fernandes, autor de "Solaus", escrevendo: "A audácia, o talento, e a tibieza, a deslealdade e outros predicados que caracterizam este ou aquele homem, tudo isto faz com que eu pense que em cada um de nós existe um animal que se desfaz sob a forma humana. E assim, é que há homens que são como as hienas, as cobras, os vermes, os tigres". E ainda versejou em defesa do amigo e colega preso:

"E o vejo qual navio abandonado
A chuva, ao sol, ao dia, à noite e ao vento,
Tendo ao mastro possante inabalado
A bandeira do amor e do talento".

"E Carlos Fernandes, em Gênova — Itália, quando da 2ª edição de seu Solaus, rende preito de homenagem póstuma a Francisco Mangabeira, seu

patrono e amigo, como reconhecimento à defesa que Mangabeira lhe fizera em Manaus."

"Tu que foste o lírico defensor audaz da minha intrepidez; tu que morreste em pleno dilúvio da juventude, tonto de glória, no sonoro ambiente dos teus próprios gorjeios, aceita dessa altura astral onde pairares transubstanciado em luz, o oferecimento motivo destas pálidas estrofes, murchas flores do meu ser, desfolhadas pela minha saudade sobre o evocativo silêncio da tua campã."

O Acre, como eu afirmara no início, era o seu ansejo. Depois de estar em Manaus e São Luís, retorna à Bahia, mas logo regressa à Amazônia e, em "abril de 1903, o poeta deixa, entre lágrimas e abraços, a terra natal; já sabe qual o seu destino. Ainda assim, escreve ao amigo, o poeta Antônio Bacelar, conforme registro de seu biógrafo, seu sobrinho Paulo Mangabeira Albernaz. Eis a carta: "Escrevo-te às pressas e sinto o coração a estremecer entre os tentáculos de uma saudade indivisível. Nunca julguei que amasse tanto a esta Bahia, onde deixo meu pai, meus irmãos e meus amigos. É a minha vida inteira, é a minha felicidade que vou deixar, quando vir sumirem-se estas montanhas maravilhosas, onde se agasalharam todas as minhas ilusões de poeta. E falta-me a palavra, meu amigo. Adeus! E aceita o coração do que muito e muito te quer".

E mais: "Nada o conseguira prender: nem a saudade inexprimível, nem o amor imensurável à terra do herço, nem a própria felicidade! O apelo do Acre vencerá tudo!"

"E Siegfried, o elmo alumando ao sol, montado em seu fogoso ginete, lançou-se pelas estradas afora, fazendo ecoar sua trompa de ouro, cujos sons cristalinos repercutiam por montes e vales. Ia buscar, entre labaredas vividas, através de mil perigos, a noiva adormecida, sua Brunilde — a Glória!"

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador Jorge Kalume, foi realmente uma surpresa profundamente agradável a que nos deu, V. Exª, com este discurso. Há pouco, quando falávamos os dois à mesa, eu recebia a notícia de que V. Exª iria falar de um daqueles muiosos e adoráveis poetas da nossa região, digamos assim, eu não calculava de quem seria e nem estava pensando que iria ouvir um discurso tão agradável, tão suave, tão bom, neste fim de tarde. E quero lembrar que foi para mim uma surpresa agradável. Ouvei, na minha juventude, Raimundo Morais, o homem que mais escreveu sobre a Amazônia em seus magníficos romances, em suas obras admiráveis, como o "Anfiteatro Amazônico", falar, certa vez, dessa figura notável, desse baiano amazonense. Lembro-me que eu e outros jovens o ouvíamos falar. Ele, que lia tudo, ele, que conhecia tudo sobre a Amazônia, ele, que viveu a vida inteira — Raimundo Morais — dentro dos navios que comandava, mas que mais fazia escrever dentro deles do que propriamente olhar para os rios, porque confiava, como ele dizia, nos seus práticos. E ele falou do seu poeta, desse poeta de quem nos dá agora notícia. Congratulamo-me com o meu amigo Jorge Kalume, congratulo-me com meu querido companheiro da Amazônia, lá daquela ponta distante do Acre, e o felicito. É bom, volta e meia, que tenhamos algum tempo aqui para falar daqueles que não devem morrer jamais, porque os poetas ficam sempre vivos. Parabéns a V. Exª

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado, Senador Gabriel Hermes. V. Exª e os demais colegas que o antecederam muito me sensibilizaram com as suas palavras. E é com grande honra que incorporo ao meu discurso as suas palavras.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Com muito prazer, meu prezado colega Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Exª tem, seria dispensável afirmar, autoridade como poucos para falar, moral e intelectualmente, pelo Acre. A minha afirmativa se baseia em que, com vários status que a gente acreana lhe conferiu, sempre teve um procedimento uniforme ao corresponder à confiança que lhe foi delegada. E neste instante, quando com bela peça oratória, homenageia o poeta guerreiro, o andarilho inquieto que foi Francisco Mangabeira, V. Exª o faz, marcando com suas palavras a sua passagem pela nossa rebelde ilha de São Luís, a Capital do meu Estado, onde ele, por certo, depois de algumas poesias, se deslocou para o Amazonas e, por fim, se foi consagrar no Acre com uma atividade na área da poesia, indiscutivelmente, marcante e enfática. V. Exª dá

aos companheiros que neste fim de tarde ainda aqui se encontram a emoção de que aqueles que realizaram em vida a poesia, que a fizeram e a construíram, sem favor, nos dão o alento que a vida, às vezes, nos quer tirar. E é V. Ex^a quem, neste instante, louvando um grande poeta, nos estimula e nos permite que cheguemos ao fim da sessão satisfeitos e felizes com o que estamos ouvindo das palavras proferidas por V. Ex^a

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado, nobre Senador Henrique de La Rocque, pelas palavras que nos dirigiu, e que são incorporadas ao nosso pronunciamento.

Em Manaus, onde fizera amigos, avisa-lhes sua decisão de partir para guerrear no Acre. Os amigos procuraram dissuadi-lo desse intento. Ele, que antes conhecera os doentes em visita que fizera ao hospital de Manaus, vindo do Acre, e impressionado escrevera tetricas palavras sobre o que assistira, mesmo assim "já estava de malas prontas para seguir para o Acre, e não escondia o seu aborrecimento diante da protelação da viagem". "Os amigos recorreram a todos os meios para dissuadir o poeta, franzino, doentio, de partir. Por fim, o Governador do Estado, Silvério Nery, em tentativa última, oferece-lhe uma comissão na Europa. Nem isso, porém, altera a decisão do moço visionário, ávido pela oportunidade tão desejada".

Ali, com sua bravura, chegou a Secretário da Revolução. Emprestou seu talento ao escrever o épico e belo Hino Acreano, inspirado pela musa, pela selva, pelo sofrimento, pela alegria de haver se encontrado com seu desejo; pela alegria de haver sentido no gaúcho varonil Plácido de Castro um verdadeiro discípulo de Caxias, por ter sentido a coragem indômita dos nordestinos, soldados improvisados, mas logo adaptados à arte de guerrear em defesa de seu solo pátrio, ofereceu à Eternidade esse grande símbolo de exaltação a seus patriotas. Escrevera-o na selva, quando estava "com a tropa acampada em Boa-Fé". E, modestamente, Francisco Mangabeira registra o momento da apresentação do Hino Acreano.

"Desde a manhã, pairava uma ansiedade em todos, e cada qual fazia mil suposições sobre o desenlace desta questão, conhecida já pelo Brasil inteiro, menos por nós, a que ela tão profundamente interessa. Nos soldados havia a mesma inquietação. Percebia-se em todos o desejo de atravessar os espaços e sair perguntando aos quatro ventos que resolução tivera a pendência entre o Brasil e a Bolívia. Outros já pensavam em marchar para as avançadas onde estavam os piquetes inimigos. A meio-dia, pouco mais ou menos, reunida a oficialidade, resolve-se mandar imediatamente cem homens para o Gavião. Antes disso, porém, com uma cerimônia tocante, foi lido o Hino do Acre".

Efetivamente, o Hino do Acre, escrito numa linguagem épica, fez vibrar a oficialidade e soldados perfilados para a importante e sentimental cerimônia. "O poeta dá um passo à frente, descobre-se, pondo sob o braço o chapéu colonial, e começa a ler os versos candentes do Hino do Acre. A voz, a princípio trêmula, vai aos poucos tornando-se enérgica, vibrante, e as palavras épicas encontram naqueles corações o ambiente mais propício e acolhedor".

"Que este sol, a brilhar soberano
Sobre as matas que o vêem com amor,
Encha o peito de cada acreano
De nobreza, constância e valor.
Invencíveis e grandes na guerra
Imitemos o exemplo sem par
Do amplo rio — que briga com a terra,
Vence-a... e entra brigando no mar!...
Fulge um astro na nossa bandeira
Que foi tinto no sangue de heróis,
Adoremos na estrela altaneira
O mais belo e o melhor dos faróis.

Vamos ter, como prêmio da guerra,
Um consolo que as penas desfaz,
Vendo as flores do amor sobre a terra
E no céu — o arco-íris da paz.
As esposas e mães carinhosas
A esperar-nos, nos lares fiéis,
Atapetam a porta de rosas
E cantando entretecem lauréis.

"A última estrofe ressoa heróica, entre os soldados:

"Mas se o audaz estrangeiro algum dia,
Nossos brios de novo ofender,
Lutaremos com a mesma energia,
Sem recuar, sem cair, sem tremer!...

E ergueremos, então, destas zonas,
Um tal canto vibrante e viril,
Que será como a voz do Amazonas
Ecoando por todo o Brasil."

O entusiasmo e delírio estimularam a moral dos soldados, e isso fez com que as últimas palavras do poeta se confundissem com o rufar dos tambores e o soar das cornetas, antecedendo o embarque imediato, em canoas e batelões, para a batalha!

No dia 4 de novembro, às 3 horas da manhã, chegava em Capatariá, a notícia de que a guerra estava finda, com a decisão de que o Acre pertencia definitivamente ao Brasil.

O poeta descreve em uma de suas cartas os preparativos para as comemorações do dia 15.

"Desde 4 de novembro, este acampamento sorri nas baionetas a desprender fagulhas ao brilho do sol; nas blusas azuis que se espalham tonças em mil direções, nas cornetas cantando, gritando em sons límpidos e claros que, como se fossem feitos de luz e alegria, vão, furando o céu todo azul, morrer triunfantemente muito longe; nos tambores roucos e retumbantes, roncando majestosamente ou em rufos vívidos e múltiplos; nos galhardetes e bandeiras, que tremem e esvoaçam, à semelhança de um bando de pássaros cativos de grandes asas coloridas, amarrados a cordões, espetados em paus; nos rostos que riem com o olhar, com os lábios, com a voz; enfim em todo este exército de 800 acreanos formigando inquietamente sob bandeiras e arcos de folhagem".

A última carta, a vigésima das "Cartas do Amazonas", era datada de 10 de novembro de 1903, e o poeta, como se tivesse finda sua missão, conquistando a Glória, começa seu martírio na doença que o iria extinguir. No seu leito de dor, pagava a temeridade, o esforço sobre-humano da sua audácia, suportando, com galhardia e heroísmo, todos os obstáculos e dificuldades.

Médico do Exército Acreano, Secretário do Comandante-Geral das Tropas em operações, e assim provava que sua sina não era a de herói, mas a de mártir.

"Quando um seu amigo, o engenheiro Montenegro, passando por Capatariá procurou pelo poeta, foi encontrá-lo em um leito abandonado, gravemente enfermo. Perguntou-lhe, de pronto, como se sentia — respondeu: — "Estou com fome!" Foi esse amigo que cuidou dele, tomou as imediatas providências para o seu embarque, com destino a Manaus".

A 31 de dezembro, ao raiar de um novo ano, faz a viagem a Manaus, onde chega no dia 10 de janeiro. A cidade, como se tivesse toda compaixão do poeta, recebia-o como uma noite sem lua e estrelas, profundamente escura, céu negro, ameaçador de trovoadas. Hospeda-se no hotel Cassino. No dia seguinte, toda Manaus sabia da chegada do poeta quase moribundo. Os médicos e intelectuais da época concordaram em removê-lo para a casa de seu dileto amigo e colega Vivaldo Palma Lima — abriu um parêntese aqui para dizer que se encontra presente o ex-Senador, filho daquele saudoso médico que socorreu Francisco Mangabeira — e logo, uma junta médica o examinou e firmou o diagnóstico e prognóstico implacáveis: "Polineurite Palustre; caso perdido". De pronto a casa do Dr. Vivaldo Lima encheu-se com as visitas sucessivas dos amazonenses que viram partir para o Acre e que tanto o haviam pretendido demover da ideia: médicos, advogados, engenheiros — poetas e artistas notáveis que viviam naquela "belle époque" de fastígio da borracha. Neste meio intelectual, nos sarás elegantes o seu brilho de poeta seria a glorificação de seu gênio. Mas, ele buscava a Glória, sua noiva, no sacrifício.

Uma jovem amazonense Durvalina de Oliveira, — Dudú — de família importante de Manaus, prostou-se ao seu lado como enfermeira dedicada e, segundo apreciações de uma Junta Médica, prepararam como podiam o seu embarque para a Bahia, pois as saudades e sua vontade decisiva em voltar à terra natal, era o único desejo que se podia atender.

O seu embarque teve a presença e as honras do Estado e do povo amazonense. Uma carreta da Polícia Militar, com a presença, em primeiro uniforme, de seu comandante, transportava a cama do doente, entregue a bordo do navio que tinha o nome de São Salvador e aos cuidados médicos do Coronel Doutor Odilon de Palma Lima, pai do Dr. Vivaldo Palma Lima, que se ofereceu a acompanhá-lo e o médico de bordo Dr. Alvaro Rego. A dedicação do enfermeiro Eugênio de Barros Pereira, também contratado para acompanhá-lo na viagem, era toda a segurança que se lhe poderia oferecer.

Partiu à noite de 22 de janeiro, ficando no cais uma população toda, prestando solidariedade, admiração e estima ao grande poeta.

O navio estava todo ocupado. Todos os passageiros inteiravam-se dia a dia, do estado do doente, fazendo preces, para que os seus sofrimentos permitissem chegasse à Bahia.

O camarote número 40 era constantemente visitado e o poeta em delírio dizia: "Para o Acre!" Não sou doutor, sou poeta. Olhem! até o anel já me

roubaram. "E esse anel, acharam na sua boca, com a esmeralda arrancada da garra do ouro". E constantemente perguntava: chegaremos a Bahia?"

Agrava-se a doença e, a 27 de janeiro de 1904, pela manhã, o São Salvador navegava à altura do rio Gurupi, limite entre os Estados do Pará e Maranhão, quando exalava o último suspiro, "o médico, poeta e herói Francisco Mangabeira. Exclamara: "Como é que morre um poeta aos 25 anos". Talvez lhe tenha vindo à mente, o verso de um de seus grandes sonetos:

"Têm a vaga tristeza do poente
E, no entanto brilham com a alvorada..."

O navio ficou como se fosse uma capela mortuária. Desfilavam à porta do camarote todos os seus passageiros. A providência do destino que se deveria dar ao corpo inanimado foi objeto de reuniões e discussões, quando se pretendia até, conforme a praxe, jogá-lo ao mar. Os passageiros, principalmente os nordestinos, seus companheiros de infortúnios, ameaçavam amotinar-se. Por fim foi decidido que o corpo desembarcaria em São Luís do Maranhão.

No dia seguinte, ao entardecer, chegou o "São Salvador" ao porto de São Luís e, de pronto, a cidade teve conhecimento da infausta notícia.

Parentes, amigos, todos os intelectuais maranhenses, participaram das providências imediatas para o sepultamento. Adiarão-no o mais que puderam. O povo maranhense emprestou-lhe todo carinho, admiração e honrarias. Quiseram erigir-lhe um mausoléu, o que a família do poeta não aceitou. E, assim, num sepultura com apenas uma lápide de mármore, o artista Eduardo Gerosa lavrou os emblemas simbólicos do médico e do poeta, nomes e datas e a inscrição "Homenagem do Povo Maranhense". Ai ficou na terra dos Timbiras, um patrimônio da Bahia, do Maranhão, do Pará, do Amazonas, do Acre e do Brasil.

"Ele deve estar no "Paraíso dos Heróis" "Cercado de Valkírias empunhando com a mão esquerda a brida do Ginetete Irrequieto, o braço direito mantendo contra o peito: o corpo adorado de sua amada, que ele fora buscar em meios das lavaredas ardentes, nos confins do Rio Mar, sua Brunilde — a Glória!"

"O poeta morreu mas a sua obra está viva. E ele mesmo dizia, como se um obstinado convicto, dedicando versos a um falecido companheiro de Canudos".

"A História exprimirá, nesta doridas Palavras, tua abençoada sorte:

— Ele zombou da morte erguendo vidas, Por isso vive inda depois da morte!

Ninguém irá chorar a sua mágoa
No teu sepulcro, onde a saudade mora...
Que em vez dessas impuras gotas de água,
O umedeçam as lágrimas da aurora.
Da tua lousa na úmida asperzeza
Rebentarão com opulência as flores,
Que são a gratidão da natureza
Para os que, em vida aliviaram dores.
E então o pensamento hoje sombrio,
Dos que te amuram com maior ternura,
Pousará, como um pássaro erradio,
Sobre o jardim de tua sepultura!"

No poema seguinte Mangabeira prevê sua morte:

"E fui-me a batalhar por mais ignotos mundos...
Venci todos os reis que achei no meu caminho...
Atravessei paus, serras e mares fundos,
Tranquilo, indiferente, impávido e sozinho."
(Últimas Poesias)

"Tende piedade de mim — um poeta
Que vai morrer...
E, sentindo a alma de dor repleta,
Do pobre poeta
Relede os versos, quando eu morrer".

(Hostiário)

"Se quer Deus que eu dormindo os gozos tenha,
Passem de longe, e deixem-me dormindo".

(Últimas Poesias)

Srs. Senadores, permitam-me ainda fazer ligeira digressão acerca do tema abordado porque fico a meditar, nesta oportunidade em que voltamos nosso pensamento ao imortal poeta-guerreiro Francisco Mangabeira, diante de tantas coincidências neste ano do centenário do seu nascimento. E vale a pena registrar também como homenagem, pois se encontra na Presidência

desta Casa o respeitável e brilhante intelectual, Senador Luiz Viana Filho, representante da terra que serviu de berço ao festejado poeta Mangabeira; na Liderança da Maioria, o escritor e orador, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, Representante do Pará, em cujas águas expirou o poeta e na Presidência da Aliança Renovadora Nacional, o Senador José Sarney, poeta e escritor, representante do Maranhão, onde se encontra sepultado Mangabeira.

Mas não ficarei aí porque se for ao passado vejo que sua naturalidade é a mesma de Castro Alves e como Gonçalves Dias, dorme o sono eterno na mesma terra "sob o céu dos trópicos" para usar expressão do próprio poeta-homenageado.

Poderia Francisco Mangabeira deter-se em Manaus, no apogeu do ouro negro — a borracha — na opulência, na glória fácil e luxuriante. Não! Sua Glória era o sacrifício, a morte! Ele era Cristo! — o Messias do humanismo, da coragem, da audácia, da poesia... da Glória. Efetivamente viveu como Cristo e como ele mesmo se definira e proclamara:

"Eu sou um Novo Cristo, Senhora!
Estou há muito crucificado,
E vejo a plebe provocadora
Cuspir-me o rosto martirizado.

Há muito tempo subo chorando
O agro calvário da minha vida,
Grandes feridas nos pés mostrando,
Mostrando a face toda ferida.

Intermináveis são os meus dias
Os meus minutos parecem anos...
Jesus não teve tais agonias,
Tais desesperos, tais desenganos."

Bahia, Acre, Amazonas, Pará e Maranhão, Estados que conheceram a ação de Mangabeira, quer pelo nascimento, quer pelos serviços prestados como profissional da Medicina, como poeta e como soldado, não há dúvida lhe são devedores de imorredouro reconhecimento e aqui representados pelas figuras exponenciais de Luiz Viana Filho, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães, José Guimard dos Santos, militar, engenheiro e intelectual, criador do Estado do Acre, Adalberto Sena e este que lhes fala, Raimundo Parente, Evandro Carreira e Eunice Michiles que substituiu a figura inesquecível de João Bosco, cujo nome incluo como preito de minha saudade, Aloysio Chaves, Gabriel Hermes e Jarbas Passarinho, bem como seus respectivos Governadores, Antônio Carlos Magalhães, Joaquim Macedo, José Lindoso, Alacid da Silva Nunes e João Gonçalves Castelo. E a homenagem é permanente ao incomparável Vate que, se amou o Atlântico, se dirigiu com decisão e coragem também em direção ao Pacífico sempre com a bandeira da poesia.

O místico, que se dizia um novo Cristo, que previu em versos a sua morte e que caminha para ela, com determinação heróica de quem busca a glória, escreve o seu Hostiário. Um relicário de beleza, e sublimado sentimentalismo, alma e forma de gênio, revela-se no seu Hostiário, que significa lugar sagrado, como se aí guardasse, as hóstias da comunhão, versos de mais significativa beleza poética.

CONFIDENCIA

"Aos quatorze anos parti, sorrindo,
Da ermida em festa das ilusões,
Porque a miragem de um sonho lindo
Me desvendava novas regiões.

Ficou sem luzes, incenso e flores
A padroeira do meu futuro;
Não tive pena dos meus amores,
Deixei a ermida toda no escuro.

Nas minhas cismas crescia meiga
A tenra planta de uma quimera,
Bem como surgem, por sobre a veiga,
Trigais e ninhos, na primavera.

Era-me escudo, broquel e ampuro
A estrela incerta desta esperança...
Mas tal engano, que não é raro,
Acho perdoável numa criança.

Parti... Os anjos da crença tanto
Me lastimaram, quando parti...

E os lírios, como dando um conselho,
Então falaram de entre a folhagem:
"Fé criança, e quando fores mais velho,
Faráis, pedimos-te, esta viagem."

"Foge que as serpes já se alvoroçam
Dentro dos antros, como galês..."
E eu respondi-lhes: "Por mais que possa
Talvez nem possam morder-me os pés!"

E eles disseram: — "A Deus rogamos
Voltes à terra de onde partiste...
És poeta, e o poeta de irmão chamamos
E somos tristes, quando ele é triste".

Não vi mais aves nas alamedas,
Nem a luz fulva da madrugada...
Só têm espinhos essas veredas
E cheia de urzes toda essa estrada.

Num labirinto negro, perdido
Estou, e dele ninguém me arranca...
É ao doce brilho do luar dorido,
Tenho saudades da ermida branca".

"Os versos que ora, cuidadoso, escrevo
São Vossos, Linda Mulher em Flor...
Assim procedo, porque não devo
Falur em prosa do meu amor.

Cantar a Vossa Beleza, o Vosso
Riso, que tanto me faz cismar...
Glorificar-Vos... o que não posso
Fazer, Senhora, sem Vos amar!

São Vossos! Como já tenho dito,
Neles minh'alma, trêmula, canta
Os meigos salmos dum só bendito,
Graças rendidas à mesma Santa!

Para que neles melhor exprima
Tudo que sinto no coração,
Acendo a Estrofe na luz da Rima,
E acendo a Rima na Inspiração!

Encho de quadros a galeria
Esplendorosa do pensamento,
Prestando ouvidos à sinfonia,
Que entoia a ave do sentimento.

De extravagantes, raros perfumes
Embragado, vejo, ante os olhos,
Fosforescências de vagalumes,
Praias desertas, negros escolhos...

Vou relatar-vos a minha vida...
Escrevo-a, em puros zelos a arder,
Para a escutardes, rindo, Querida,
Quando eu convosco, chorando, a ler!"

"Quando viestes, os passarinhos
Cantaram, e houve pelos ciprestes
Cheiros de flores, vozes de ninhos,
Quando viestes!

Quando sorristes, houve alvoradas
Dentro das almas negras e tristes...
Vieram ao mundo milhões de fadas,
Quando sorristes.

Quando cantastes, as violetas
Também cantaram por sobre as hastes.
Nasceram rosas e borboletas,
Quando cantastes.

Quando morrerdes, o eterno mundo
Ficará cheio de astros; os verdes
Campos — vazios; e eu — moribundo.
Quando morrerdes".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, façamos agora uma análise comparativa entre Castro Alves e Francisco Mangabeira. Não foram contemporâneos. O primeiro, faleceu oito anos antes do segundo nascer, um com 24 anos e o outro com 25, tiveram vida efêmera, metecórica, mas viveram, embora, por caminhos diversos, a vida intensamente.

O poeta Antônio de Castro Alves (1847-1871) nascido na fazenda de Cabaceiras, antiga freguesia de Curitiba, morou e findou os seus dias no ve-

lho solar do Sodré, bem perto da casa onde nasceu Francisco Mangabeira. Oito anos se passaram entre a morte de Castro Alves e o nascimento de Mangabeira. Bem se poderia dizer que este nasceu para continuar a produção poética do outro.

Castro Alves foi romântico, lírico, revolucionário e polémico. As mulheres, como Eugênia Câmara, sua maior paixão, inspiravam-no, eram suas musas e com ele celebrizavam-se. Nasceu, viveu e morreu com relativo conforto, o outro era poeta, herói e mártir, humanista e patriota. Enquanto o 1º vivia nos saraus e convivência boémica, Mangabeira participava da guerra, entregando-se com desvelo aos doentes, como se assim pretendesse minimizar os seus sofrimentos. Era um autêntico cruzado, que, reprovando a guerra, participava, trazendo na sua armadura, ao invés da cruz de Cristo, as armas da poesia, da cultura e do amor à Pátria.

Os seus versos retratando a guerra, mostram o seu drama de consciência, embora dela participasse também como um autêntico Samaritano que, mesmo no fragor dos combates, no sibilar das balas ainda encontrava tempo para versejar. E, como registra seu biógrafo, "A tortura que o espírito bem formado e altruísta do poeta suportou, sobressai ainda mais em "O Cães". E a triste história daquele inaudito exemplo de fidelidade dado pelos pobres animais.

"Quando o canhão raivoso atordoava o espaço
Lançando em toda parte as sombras do terror,
E morriam, dormindo, as crianças no regaço
Das mães que, olhando o céu, vasto zimbório de aço,
Pediam compaixão, misericórdia e amor

E os homens, a gemer, caíam mutilados,
Quase cegos de fúria e desesperação,
E pedaços de mãos e crânios decepados
Voavam, a recordar trapos ensanguentados,
Passando na amplidão...

E no solo, aos montões, rolavam os feridos
Chamando pelos seus em cruciantes ais,
Somente vós, oh cães, feis, compadecidos,
Enxugar-lhes com ânsia os membros doloridos,
Para que as chagas vis lhes não doessem mais.

Ereis doces e bons... Tinheis no peito anseios
Como os pássaros, quando erram por sobre o mar,
Nos pelos — o calor dos amorosos seios;
Fundas mágoas na voz, no coração receios,
E mistérios — no olhar

E ficáveis então famintos, mas velando
Vossos donos, que a morte em breve ia colher...
E ganieis de pena, e soluçáveis, quando
Eles iam de leve o corpo levantando
Para cair de novo, e, exânimes, morrer.

Depois, quando não mais se ouviram tiros — eles
Voltaram, tendo a vista horrorizada e absorta...
E viram, com espanto, as casas incendiadas,
Esqueletos no chão, cabeças degoladas...
Enfim todo o pavor de uma cidade morta.

E gemendo, e ganindo alucinadamente,
Num desespero tal que o verso não traduz,
Remexiam com ânsia as pedras e os destroços,
Arrancando daí trapos de vestes e ossos,
Com os olhos tristes como os olhos de Jesus.

Numa angústia sem fim, iam passando os dias
E noites, a chorar junto das sepulturas,
Até que pouco a pouco a fome, a sede, e as penas
Os prostraram, e, à luz das regiões serenas,
Eles morreram como angélicas criaturas...

E assim, por uma lei desconhecida e estranha,
Quando eram sem amor até as próprias mães,
E os homens entre si lutaram como feras,
Esse rancor brutal de hienas e panteras
Se mudou em piedade e compaixão nos cães."

O poeta, o médico e o herói de Canudos e do Acre, que conquistara São Luís e Manaus, amalgama-se com a intelectualidade das duas capitais e está presente no Maranhão e Amazonas. Em São Luís convive com os poetas onde deixava traços marcantes de sua rápida presença. Em Manaus, o poeta encontra no dizer de Mário Ypiranga, a antiga "Tapera de Manaus", re-

construída pelo maranhense Eduardo Ribeiro, então Governador do Maranhão. E entre Mangabeira e Castro Alves havia perfeita identidade intelectual; contudo, creio, se Mangabeira tivesse permanecido nas grandes Capitais da época o seu nome e a sua obra teriam o brilho idêntico a de seu semelhante Castro Alves, mas o destino lhe foi adverso porque o conduziu para lugares ermos, distantes e difíceis. E aos dez anos perdeu sua boníssima mãe e aos 21, sua ama e mãe de criação Quinquinha a quem se devotara com todo amor filial. Era baiana mestiça que ao morrer, estando o poeta no Acre, extravasou:

"Morreu a pessoa que mais amava-me."
E à sua mãe de sangue dedicou estes versos:

A MINHA MÃE

"E partiste, levando no teu peito
Todo o meu coração... na face tua,
Pela primeira vez de risos nua,
O meu futuro rutilo — desfeito.

Vouste às regiões de ouro, onde estua
A luz eterna, demandando um leito,
Por isso eu trago merencório o aspecto,
E julgo ver-te quando vejo a lua.

Deixaste-me a vagar pelo universo
Arrimado ao bordão puro do Verso
Sem ver o sol que eu antes via em ti!

Não há na terra um dissabor como este...
Dizem que existe Deus — e tu morreste!
Dizem que ele é piedoso — e eu não morri!"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Povo Acreano, na certeza de interpretar os seus sentimentos de gratidão, louvo o heroísmo, a cultura e o sacrifício de Francisco Mangabeira sempre em defesa de nossa Pátria, tendo servido sob as ordens do bravo gaúcho José Plácido de Castro que deu a identidade brasileira ao Acre.

Neste centenário de Francisco Mangabeira é a oportunidade do Brasil prestar as honrarias e seu reconhecimento ao herói e poeta, ao soldado, à cultura, nesta hora em que no Ministério da Educação se encontra o brilhante educador e intelectual, também baiano de nascimento, o Exmº Sr. Ministro, Dr. Eduardo Portela.

Gostaríamos de sugerir a Sua Excelência que mandasse promover a pesquisa e edição das obras completas de Francisco Cavalcante Mangabeira, para difundir-las nas escolas e no meio cultura.

É ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, lembramos que seja lançado ainda este ano o Selo Comemorativo com a efígie do grande gênio que dignificou sua terra e a Pátria brasileira, à qual tudo deu e nada recebeu.

Mas as homenagens não deveriam ficar circunscritas apenas ao Governo Federal, deveriam ter a participação dos Estados da Bahia, do Acre, do Amazonas, do Pará e do Maranhão, promovendo festividades locais porque se o poeta nasceu em São Salvador, honrou com sua presença os Estados mencionados, concluindo-se com um Congresso Cultural na capital baiana.

Sinto-me gratificado pelo honroso momento que se me ofereceu de homenagear a memória do inconfundível patriota que foi um exemplo de abnegação ao Brasil.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, agradeço o apoio, a solidariedade e a participação que nos deram para que este registro ficasse eternizado, como eterno é o poeta Francisco Cavalcante Mangabeira!

É concluído com Múcio Teixeira que surpreendido com a morte do seu discípulo querido, bradou:

"Meu Deus! Esta existência é só de enganos:
As rosas vivem pouco mais que a aurora...
E o cipreste feral dura cem anos!"

Obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui portador de um angustioso apelo endereçado ao Senhor Presidente da República, de oitocentas famílias que vivem, há mais de dez anos, no

Conjunto Habitacional Santa Regina, situado à rua Leocádio Figueiredo, entradas 140, 260 e 360 no Jardim Santo Antonio, no bairro de Guadalupe, na cidade do Rio de Janeiro. O Conjunto é administrado pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), e sobre aquelas humildes famílias pesa hoje a iminência de um despejo, que lhes retirará o lar e a tranquilidade, sem saber para onde se deverão mudar.

O drama é de vários outros Conjuntos, espalhados pelo País. As prestações cobradas pelo BNH aumentaram constantemente a níveis tão elevados que as pessoas de baixa renda não puderam atender a seus compromissos.

Faz-se necessário o exame de medidas para amortização desses débitos, muitos dos quais transferidos para agentes financeiros, que não têm com os trabalhadores os mesmos compromissos que as organizações estatais.

Lutam essas oitocentas famílias, que representam no mínimo quatro mil pessoas, inclusive crianças e velhos, para que se lhes abra a oportunidade de saldar, em parcelas módicas, o que devem, e que se determine desde logo a suspensão dos despejos e dos leilões de suas moradias, o congelamento das dívidas e parcelamento de acordo com a renda familiar, a imediata retirada dos nomes dos moradores do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e que, em caso de venda, os atuais moradores tenham prioridade para a compra das unidades que habitam.

Esse desesperado apelo é tanto mais oportuno quando o Ministro Mário Andreazza anuncia seu propósito de construir milhões de casas, a fim de abrigar aos que percebem até cinco salários mínimos. Nada mais justo, pois, do que evitar o despejo dos que vivem no Conjunto Habitacional Santa Regina, e que, em sua quase unanimidade, senão unanimidade, não percebem tal remuneração.

Ao juntar meu apelo à súplica daqueles moradores, confio que o ilustre General João Baptista Figueiredo fará, quanto lhe seja possível, e com a maior urgência para estancar a angústia e restaurar a tranquilidade no seio de tão sofrida parcela do povo carioca.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO, EM SEU DISCURSO:

Exmº Sr.
General de Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo
Muito Digno Presidente da República Federativa do Brasil
Nesta

Brasília, 29 de maio de 1979.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumpro o dever de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o angustioso apelo que lhe dirigem as (800) oitocentas famílias residentes no Conjunto Habitacional Santa Regina, situado a rua Leocádio Figueiredo, entradas 140, 260 e 360, no Jardim Santo Antonio, Guadalupe, Rio de Janeiro, ameaçadas de despejo por diversas entidades financeiras.

A gravidade do problema social, que esse despejo em massa acarretará, justifica que junte meu apelo ao dessas desesperadas famílias, na certeza de que Vossa Excelência determinará as providências necessárias para que não se efetive a anunciada medida, através de uma fórmula que venha conciliar os interesses em jogo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O combate à inflação é a meta prioritária do governo. Mas não só do governo: o povo também está empenhado nessa luta, que é de vida e morte para a sobrevivência da Nação. Muitos países têm sobrevivido apesar do alto surto inflacionário, por vezes galopante, em que viveram. Mas empenhados como todos estamos no desenvolvimento nacional, isso não é possível com as taxas de inflação em que vivemos. Esta taxa subiu no mês de março a quase 6% (seis por cento), mas já baixou no mês de abril para menos de 4% (quatro por cento) e, para este mês de maio, a previsão é inferior a 3% (três por cento). Mas ainda, não tranquiliza, embora pela primeira vez, haja uma queda da inflação tomando por base os últimos 12 (doze) meses. A queda pode ter sido fruto do impacto das medidas decretadas pelo governo, o

que foi, aliás, reconhecido pelo Ministro da Fazenda. E a inflação sobe, por vezes, por efeito psicológico, como baixa também. O importante é a continuação do trabalho, e o engajamento de toda a Nação na luta em que o governo do Presidente Figueiredo se empenha. E enquanto não se sentir uma tendência baixista, verdadeira, da curva inflacionária, não podemos cruzar os braços.

O combate à inflação não pode todavia, se fazer às custas dos mais desfavorecidos. Nem indivíduos, nem regiões. O Ministro do Trabalho, à hora da decretação de medidas contra o processo inflacionário, caiu em campo para dizer que esse combate não podia ser feito com o sacrifício dos trabalhadores. E com razão. Os poderosos, que são beneficiados com a inflação, é que têm de sentir na carne, mais diretamente, as consequências da luta. E como os indivíduos mais pobres, as regiões mais desfavorecidas. E o Nordeste é a grande região pobre do país.

O Chefe da Nação já disse que não é possível continuarmos convivendo com a miséria em que se imobiliza o Nordeste. E é verdade. Somos mais de trinta milhões de brasileiros com uma grande maioria passando as maiores privações. Somos uma região subdesenvolvida sempre às voltas com o flagelo da seca. Este drama é dolorosamente representado por nós, os nordestinos. E se nós sentimos isso, o governo tem que sentir também. E de lamentar apenas que os tecnocratas que participam das altas decisões governamentais, e que mesmo as comandam, nos continuem a impor restrições às providências em favor do Nordeste. O tecnocrata é o grande mal nacional do momento. Ele não é como o técnico; às vezes nem é técnico. Apenas uns arrumadores de números para o traçar de uma estratégia fora da realidade regional, ou nacional. O tecnocrata é um pretencioso. Já foi dito inclusive que "o tecnocrata é o ser humano que quer transformar-se em máquina". Para ele só existe o seu lado, quase sempre à base da frieza dos números. Ele não vê o fato social, nem o drama social. E com razão chamou o Governador Antonio Carlos Magalhães numa das últimas reuniões da SUDENE, a atenção do Ministro Simonsen. O político não pode ser excluído do debate dos problemas nacionais. Nem da busca das soluções. É que o político tem, de um modo geral, sensibilidade para sentir o drama social. Ele vive em contato com o povo, sente os anseios do povo, ao contrário dos tecnocratas que vivem trançados nos seus gabinetes bem instalados.

O combate à inflação não pode, desse modo, se dar com sacrifício dos planos de assistências ao Nordeste. A região é pobre, passa fome e vive em parte em estado de miséria. E isso não pode continuar. Em favor do Brasil, e em favor mesmo das regiões prósperas. O sul tem que dar a sua cota de sacrifício em favor do Nordeste. Nós somos Brasil. Somos brasileiros capazes, e que damos ao trabalho o máximo ou o total das nossas forças debilitadas. O importante é que o governo volte os seus olhos para a nossa região. Aí estão o Projeto Sertanejo e o POLONORDESTE. E retirá-los, o governo, dos arquivos em que, de um modo geral, continuam. Os planos são bem elaborados, mas não têm execução. E esta execução se requer em favor da região. O governo não pode aplicá-los apenas, por sua vez, em uma ou outra microrregião, como que experimentalmente. O Projeto Sertanejo tem que cobrir todo o sertão. Como o POLONORDESTE que deve sair designação pomposa. Apesar da seca que nos atinge periodicamente, temos áreas a serem aproveitadas e as margens dos grandes açudes estão a requerer uma irrigação proveitosa.

Temos que combater, Senhor Presidente, a inflação mas sem sacrifício, ainda mais da região nordestina. Nós somos Brasil, e um Brasil que apresenta contrastes dolorosos com o outro Brasil da região Centro Sul. E como o assalariado não pode sofrer as consequências do combate à inflação, também a nossa região, carente de tudo, embora servida pelos braços mais dispostos à construção da riqueza nacional, não pode ser sacrificada.

Hoje sob a direção dos Ministros do Interior e da Agricultura, é iniciado o estudo de um trabalho efetivo em favor da agricultura do Nordeste. Apressa-se assim, a execução da ordem do eminente Presidente João Baptista Figueiredo, no sentido de ser dado um caráter prioritário ao desenvolvimento agrícola do Nordeste. São estes fatos que criam novo ânimo junto à nossa sofrida população.

Confiamos que com a visão política sobrepujando a tecnocrata, os aspectos especialíssimos da região haverão de prevalecer sobre a frieza dos números estatísticos que sempre são manuseados contra nós, criando círculos viciosos prejudiciais ao Nordeste.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 23, o Diretor-Geral do DASP, Dr. José Carlos Freire, compareceu perante a Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, ali debatendo longamente os mais variados problemas do Serviço Público e de seus integrantes. Tive o prazer de ver confirmada nessa oportunidade a impressão e, mais que isso, a convicção de que o eminente Presidente João Baptista Figueiredo fez escolha das mais acertadas ao entregar-lhe tão importante posto.

Há alguns dias, destaquei desta tribuna a atuação dinâmica desenvolvida pelo Diretor-Geral do DASP, assegurando que "há de ser com satisfação e grandes esperanças que os servidores públicos vêem a atuação que desenvolve, com intensidade, fruto de uma visão certa sobre o significado profundo do Serviço Público para o próprio desenvolvimento nacional e, assim, da nobre tarefa que toca aos servidores, infelizmente nem sempre bem compreendida".

Os longos debates travados na Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados constituiu excepcional oportunidade para que mais se realçasse o trabalho renovador e reformador a que ele se entrega, com força de decisão e acerto. Pudemos todos constatar que os problemas mais afilivados do funcionalismo e do serviço público estão sendo examinados com empenho, acerto de enfoque e disposição de encontrar, para todos, soluções as mais adequadas.

Árdua, complexa e de enorme importância a tarefa que toca ao Diretor-Geral do DASP, razão pela qual entendemos dever ser amplamente divulgada e sobretudo apoiada, a fim de que se concretizem o mais breve possível as mudanças já anunciadas. E, sem dúvida, os servidores públicos, ativos ou inativos, hão de sentir novas esperanças, acompanhando a atuação esclarecida e firme ora desenvolvida no DASP, inclusive com a colaboração da Fundação Getúlio Vargas e do IBGE para o levantamento de dados e situações sobre o funcionalismo.

Para se avaliar a importância do seu trabalho basta enumerar os objetivos prioritários ora adotados pelo DASP: normalização da situação dos aposentados; a revisão das pensões especiais; a normalização da situação dos disponíveis e dos em disponibilidade; a formação do pessoal, o aprimoramento do sistema de promoções; a institucionalização da seguridade social básica; as mudanças estruturais mínimas para que o DASP possa alcançar seus objetivos com a brevidade necessária; a elaboração do Estatuto dos Servidores e a revisão do Plano de Classificação.

Nesse elenco estão as medidas mais urgentes para a solução de numerosos problemas e a correção de situações anômalas, fazendo justiça a servidores e valorizando o Serviço Público como é do interesse básico do País.

Mais uma vez, portanto, Sr. Presidente, congratulamo-nos com o Dr. José Carlos Freire, formulando votos para que encontre soluções rápidas para problemas tão importantes. E affiançamos nossa convicção de que, muito em breve, começarão a ser conhecidos os resultados magníficos desse trabalho, para surpresa daqueles que ainda se mostram céticos sobre a firmeza de disposição do Diretor-Geral do DASP, que está agindo em perfeita conformidade com o pensamento do Presidente João Baptista Figueiredo, que se comprometeu a tudo fazer para resolver esses tormentosos problemas do funcionalismo, ativo e inativo, que bem conhece e que muito o sensibilizam.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, designo para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 78, de 1979 (Nº 138/79, na origem), de 21 de maio, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 18 horas e 25 minutos)

ATA DA 83ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1979
I- Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
— Extraordinária —
PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brosard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido a seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1979

Dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores que, em virtude de desemprego, viriam a perder a qualidade de segurado do INPS e não puderem contribuir em dobro, na forma do art. 9º da Lei Orgânica da Previdência Social, conservarão o direito ao auxílio-doença, à aposentadoria por invalidez e os seus dependentes o direito à pensão.

Art. 2º Para atendimento do encargo decorrente do artigo anterior o INPS instituirá o Fundo de Custeio do Amparo do Desempregado, sem aumento de contribuição, mediante utilização, de acordo com normas a serem baixadas pela Subsecretaria de Atuária e Estatística, dos *superavits* apresentados pela execução orçamentária do INPS.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O problema do desemprego assume, no país, proporções sérias que não podem ser ignoradas ou minimizadas.

Principalmente após a instituição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o desemprego de trabalhadores acima de quarenta anos de idade ganhou proporções que têm preocupado a todos. O fato pode ser verificado pelo grande número de projetos parlamentares apresentados sobre a questão. E o próprio Ministério do Trabalho já designou Comissão Especial para estudo da matéria.

Há um aspecto da questão que está a reclamar pronta disciplina legal. Referimo-nos à situação do desempregado perante a previdência social. São as seguintes as disposições reguladoras da matéria, estabelecidas pela Lei Orgânica da Previdência Social:

“Art. 7º A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade.

Art. 8º Perderá a qualidade de segurado aquele que, não se achando no gozo de benefício, deixar de contribuir por mais de doze meses consecutivos.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será dilatado:

e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, até mais doze meses.

§ 2º Durante o prazo de que trata este artigo, o segurado conservará todos os direitos perante a instituição de previdência social a que estiver filiado.

Art. 9º Ao segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submeta ao regime desta lei é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar em dobro o pagamento mensal da contribuição.

§ 1º O pagamento a que se refere este artigo deverá ser iniciado a partir do segundo mês ao da expiração do prazo previsto no artigo 8º e não poderá ser interrompido por mais de doze meses consecutivos, sob pena de perder o segurado essa qualidade.

§ 2º Não será aceito novo pagamento de contribuições, dentro do prazo do parágrafo anterior, sem a prévia integralização das cotas relativas ao período interrompido.”

Dessa forma, para continuar usufruindo todos os direitos assegurados pela legislação previdenciária o desempregado, após o transcurso de 24 meses deve passar a contribuir em dobro, ou seja, pagar mensalmente 16% do seu último salário.

Diante desse preceito, duas hipóteses podem ocorrer. Primeiro, embora seja alta essa contribuição, alguns segurados poderão ter condições de pagá-la, ainda que desempregados.

Estes e seus dependentes preservarão integralmente os direitos a todos os benefícios e serviços previdenciários.

Mas, na segunda hipótese, que é a mais freqüente, a situação é dramática. O segurado que, após 5, 10, 15, 20, 25 e até 29 anos de contribuição ficar desempregado e não tiver condições de contribuir em dobro, ou seja, pelo menos com Cr\$ 85,25 por mês, perde, irremediavelmente, todos os direitos, o mesmo ocorrendo com relação aos seus dependentes.

Compreende-se que o segurado em tais condições não possa se aposentar por velhice ou por tempo de serviço. Negar-lhe, entretanto como ocorre presentemente, amparo e proteção no caso de doença ou de invalidez constitui verdadeira negação das finalidades da previdência social.

É preciso lembrar que o desempregado quando foi segurado do INPS, contribuiu para a existência dos recursos financeiros da previdência social e esta não pode ignorá-lo quando suas necessidades são mais graves e prementes.

Além disso, a própria Constituição, no art. 165, inciso XIV, “assegura aos trabalhadores”... “o seguro desemprego”, o que deveria corresponder a uma renda mensal em virtude da própria contingência econômica do desemprego. Mas se o seguro desemprego, entre nós, é uma promessa constitucional ainda não realizada, negar ao desempregado, também, assistência adequada quando doente temporariamente ou quando inválido definitivamente chega a ser ato de desumanidade incompatível com o Estado moderno e com o regime de solidariedade social que deve informar todo sistema previdenciário.

Essa omissão é ainda mais grave quando se sabe que o INPS vem apresentando sucessivos e elevados “superavits” quando há trabalhadores desempregados, que contribuíram para a previdência social, necessitados de serem atendidos?

O projeto vem assim propor a medida de rigorosa justiça amparada no próprio texto constitucional.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1979. — **Franco Montoro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Em 30 de maio de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador João Bosco, recentemente falecido, pelo nobre Senhor Senador Arnon de Mello, na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69, de 1978, destinada a apurar a gravidade dos fatos revelados pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, relacionados com a execução do Acordo Nuclear Brasil—República Federal da Alemanha.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minha mais alta estima e consideração. — **Jarbas Passarinho**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 30 de maio de 1979.

Exmº Sr.
Senador Luiz Viana Filho
D.D. Presidente do Senado Federal

Cumpro o dever de comunicar a Vossa Excelência que, nesta data, me ausento do território nacional, sem ônus para os cofres públicos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discursão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 78, de 1979 (nº 138/79, na origem), de 21 de maio, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A sessão de amanhã, dia 31 de maio, será destinada a receber o Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, convocado nos termos regimentais.

Em consonância com o disposto no art. 419, alínea e, do Regimento Interno, na Ordem do Dia não se incluirá matéria para deliberação.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 28-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há pouco, quando usei da palavra para registrar a instalação, amanhã, na Cidade de Salvador, do encontro dos universitários brasileiros em favor da reorganização de UNE, referi-me ao momento fértil que estamos vivendo. Há alguns dias passados eram os metalúrgicos de São Paulo que empreendiam movimento de mobilização e de reivindicação, em grande parte vitorioso. Amanhã serão os estudantes do Brasil que estarão reunidos no Estado da Bahia para defender a grande bandeira da legítima represen-

tação universitária, a nível nacional em relação a qual o Governo tem-se mostrado insensível.

A ação dos operários de São Paulo, e à da mocidade universitária, venho agradecer, para com igual satisfação, o encontro realizado em Brasília dos trabalhadores do campo e encerrado na última sexta-feira.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, através do seu Presidente, José Francisco, teve o ensejo de sintetizar algumas das conclusões daquele encontro que, em meu entender, tem uma significação transcendental para a hora presente.

Teve oportunidade de comparecer à sede daquele Conclave e lá presenciei um auditório literalmente cheio, com milhares de trabalhadores do campo e liderança sindicais, tratando seriamente do problema agrário no Brasil, sendo aprovadas algumas conclusões que constam do relatório que foi distribuído quando do encerramento do Congresso.

Algumas delas mereceriam ser ressaltadas neste instante e, entre outras, a reivindicação que é considerada básica, fundamental, primordial, sem o que não se resolverá o problema dos trabalhadores do campo. Trata-se daquela tese já tão defendida, já tão discutida já tão acenada por quase todos os Governos, mas que infelizmente continua letra morta, no Direito brasileiro — a reforma agrária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: a reforma agrária defendida pelos trabalhadores teve, por ocasião do próprio encontro, o endosso do próprio Ministro do Trabalho que, ali presente, afirmou textualmente: "Temos que conseguir a fixação do homem a seu meio, através de uma política fundiária que permita o assentamento de agricultores sem terras, de uma política agrícola voltada para os pequenos produtores." Por isso mesmo S. Exª foi saudado com palmas numa platéia de mil e quinhentos dirigentes sindicais rurais, quando, no começo de seu discurso, disse que conhecia o sistema questionável de posse e propriedade da terra.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, poder-se-ia talvez deduzir que o pleito, agora, teria o endosso oficial, em face da manifestação pública do Ministro do Trabalho, Sr. Murillo Macedo. Entretanto, não é possível se tirar, tão aligeiramente, esta conclusão. Porque se esta foi a posição declarada do Sr. Ministro do Trabalho, muito outra é aquela assumida pelo Sr. Ministro da Agricultura, Delfim Netto, que ainda há pouco, após a sua posse na Pasta respectiva, dizia, com todas as letras, que reforma agrária é um absurdo, que reforma agrária é assunto para economista desocupado. Talvez aí — quem sabe? — tivéssemos a explicação das vaias com que S. Exª foi presenteado no III Encontro dos Trabalhadores do Campo, vaias estas que os ilustres Líderes da ARENA, que ocuparam a tribuna na última sexta-feira, preferiram desconhecer.

Sim, o Sr. Ministro da Agricultura prefere ignorar a importância e a imprescindibilidade da reforma agrária, quando sabemos que sem ela permanecerá o desequilíbrio do nosso setor rural e, conseqüentemente, o desequilíbrio de toda a economia nacional.

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do ponto de vista estrutural, sabemos ser a nossa Agricultura dominada por grandes interesses econômicos, que controlam os meios de produção, controlam os meios de financiamento, controlam os meios de comercialização.

Como cerca de 80% dos trabalhadores rurais não têm terra, caem eles, graças também a um sistema de comercialização precária e ineficiente, nas mãos de intermediários, fazendo com que o produtor receba preços irrisórios pelo que planta e pelo que colhe, enquanto o consumidor é explorado com preços exorbitantes.

O controle dos meios de financiamento surge como decorrência natural do monopólio dos meios de produção, de tal forma que se dá um virtual domínio, por parte dos poderosos, da toda a linha da atividade agrícola, repercutindo inequivocamente, na própria superestrutura política do País.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que o grande mal da Agricultura brasileira está em que ela se fundamenta numa estrutura fundiária opressiva, com um latifúndio gigantesco comprovado pelas próprias estatísticas oficiais, entre as quais as dos levantamentos feitos pelo INCRA, cujo quadro solicito a V. Exª que dê como integrante no nosso pronunciamento. Pior do que isto, Sr. Presidente, o INCRA que fez os cadastramentos em 1965 e 1972, poderá constatar que não diminuiu a área de latifúndio no País, mas, pelo contrário, ele se agigantou de tal forma que, em sete anos, os latifúndios abarcaram alguns milhões a mais de hectares do território nacional.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvirei V. Exª logo mais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao lado do latifúndio, o primitivismo tecnológico vem fazendo com que grande parte de nossos agricultores use uma tecnologia que se equipara a do século passado e que chega, muitas ve-

zes, a ser mais atrasada do que áreas atrasadas do Oriente. É o predomínio da enxada, da foice, do machado, do facão. Tudo isso, como não poderia deixar de ser, determinando uma produção aquém das potencialidades das terras brasileiras, uma baixa produtividade, um abastecimento de gêneros alimentícios necessariamente deficientes — a repercutir danosamente sobre o custo de vida. Não é por acaso que, embora haja quem se gabe de sermos um País eminentemente agrícola, estamos aí a importar feijão, arroz, leite, carne e tantos outros gêneros de primeira necessidade. Conseqüência de toda uma situação caótica, de uma agricultura manietada pelos grandes grupos econômicos, a impossibilidade e a incapacidade dessa estrutura fundiária de oferecer muitas oportunidades de empregos, tendo, como resultantes necessários, o desemprego e o subemprego, bem como o baixo nível de remuneração do homem do campo. Ah! como ganha pouco o camponês no Brasil! Daí os baixíssimos níveis de vida da população rural, virtualmente reduzida à miséria, inclusive nível da educação dos mais precários, pois entre quatro camponeses, apenas um sabe ler.

O fecho necessário dessa realidade é o êxodo rural, legiões que saem dos campos, do interior do País, em especial da minha Região — o Nordeste tão sofrido, tão sacrificado, tão preterido, desfalcado, talvez, de duzentas a duzentas e cinquenta mil pessoas por ano, o que corresponde — se não me engano — à população de uma cidade como João Pessoa. Agravando-se, então, o problema urbano, determinando a inchaço das grandes metrópoles, que recebem aqueles homens sem trabalho e sem especialização, para fazer crescer, cada vez mais, as multidões de marginalizados. O mais grave é que o êxodo se faz sobretudo com a faixa de população mais jovem, fazendo com que os mais velhos e os doentes permaneçam, em maior número, nas cidades do interior, do que decorre uma progressiva diminuição da produtividade do campo.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o III Encontro dos Trabalhadores do Campo apresenta como meta maior a reforma agrária, está plenamente certo, porque, na verdade, sem mudar a estrutura fundiária — que está apoiada em dois pilares básicos, que são o minifúndio e o latifúndio — evidentemente não conseguiremos resolver o problema da Agricultura no Brasil. Mais da metade das terras latifundiárias do Brasil não têm utilização, sendo alarmante que 400 mil quilômetros quadrados de terras cultiváveis estejam estocadas e improdutivas — área que corresponde ao Estado de São Paulo mais o do Paraná, ou ao dobro da Alemanha Ocidental, ou a 70% da França, o que demonstra, conseqüentemente, a gravíssima situação em que nos encontramos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, desejaria apenas informar V. Ex^a de que nem o Governo, nem o Ministro da Agricultura estão contra ou são infensos aos problemas de reforma agrária ou de ajustamento da estrutura fundiária do País, de acordo com as necessidades do desenvolvimento e da distribuição da renda nacional. Para V. Ex^a ter uma idéia das medidas que estão sendo tomadas neste campo, gostaríamos de informar a V. Ex^a que, hoje mesmo, está sendo feita uma reunião com o objetivo de adotar providências relacionadas com o problema de apoio ao pequeno e médio produtores e ainda com o objetivo de analisar os problemas de estrutura fundiária, onde isso se fizer necessário. E quanto ao Nordeste, desejo informar a V. Ex^a que, hoje mesmo, está sendo criado um grupo de trabalho, cujo objetivo é o seguinte:

Item I —

III — Para os fins mencionados no item I, compete ao Grupo de Trabalho:

a) propor as diretrizes, programas e instrumentos com vistas à colonização e ao assentamento dirigido na Amazônia, com atenção especial para a regularização fundiária;

b) propor as diretrizes, programas e instrumentos com vistas à reorganização fundiária em áreas selecionadas do Nordeste, particularmente naqueles objetos de programas especiais de irrigação ou de desenvolvimento rural e desde que a estrutura fundiária constitua obstáculo à expansão da produção agropecuária e à redução da pobreza rural;

c) propor as diretrizes, programas e instrumentos para o desenvolvimento do cooperativismo rural.

IV — O Grupo de Trabalho apresentará, aos Ministérios da Agricultura e do Interior, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,

relatório detalhado contendo as diretrizes programas e instrumentos executivos propostos de acordo com o que estabelece o item III.

Isso significa, nobre Senador, que todos os problemas levantados por V. Ex^a estão sendo sistematicamente estudados, inclusive com o reforço das medidas de caráter excepcional de apoio à agricultura, que foram tomadas ainda na semana passada pelo Senhor Presidente da República. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Isso significa, nobre Senador, que estamos marcando passo neste País. Se nós nos movimentamos, não conseguimos sair do mesmo lugar; até parece que o Rei — no caso, o Governo — está se mexendo dentro de uma rede, porque por mais que ele se movimente não sai do lugar.

V. Ex^a referiu-se a uma reunião que estaria havendo agora e leu uma série de assuntos que seriam objeto de estudo e deliberação. V. Ex^a me perdoe, mas a impressão que tive, quando V. Ex^a lia aí que um grupo de trabalho era constituído para estabelecer diretrizes e programas sobre colonização e assentamento dirigido, para propor diretrizes de organização fundiária em áreas selecionadas no Nordeste, quando V. Ex^a falava no estabelecimento de diretrizes para o cooperativismo rural, perdoe-me V. Ex^a, eu tive a impressão de que já ouvi essa mesma cantilena dezenas e dezenas de vezes. No Congresso Nacional estou no nono ano de meu mandato, e, Excelência, essas mesmas coisas já foram ditas, reditas, repetidas, anunciadas, proclamadas pelos arauto oficiais, ao longo desse tempo, programas e mais programas, muitas vezes programas impactos que foram lançados à opinião pública deste País, e a verdade é que pouco se fez, é que praticamente nada se resolveu em termos de estrutura fundiária deste País.

Diz S. Ex^a o Senador José Lins que nem o Ministro da Agricultura, nem o Governo, nem um nem outro está contra a reestruturação da economia agrária e registro, de logo, o cuidado que se tem de evitar o termo reforma agrária, durante longa época considerado ignominioso pelo sistema. S. Ex^a, portanto, se louva nesta reunião — que estaria preocupada em ajudar o pequeno e o médio proprietário, e também com a reformulação fundiária — como se fosse algo novo, a casa do ovo que se rompe para sair uma ave nova. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui, como parlamentar, durante o Governo Médici, durante o Governo Geisel e agora durante o Governo Figueiredo, repito, a cantilena é a mesma.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço V. Ex^a com satisfação.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nobre Senador Marcos Freire, costume dizer — e já digo isso de uns 20 anos para cá — que, no Brasil, a reforma agrária é às avessas: aqueles que têm terra cada vez têm mais terra. Infelizmente, a minha Revolução nada fez ainda para minorar essa má distribuição desse bem maior, que é a terra. E agora estamos no limiar do agravamento do problema. Eu tomaria a liberdade de pedir, neste ponto, a atenção para os meus eminentes colegas que têm responsabilidades da liderança, o eminente Líder Murilo Badaró e o Presidente José Sarney, para o ponto que vou, agora focalizar. Felizmente, o Programa do Alcool já é uma realidade e vai-se tornar cada vez mais realidade, mais palpável, mais concreta. E que, infelizmente, o solo brasileiro é maninho em petróleo. Então, certamente que os canaviais, os extensíssimos canaviais que nós conhecemos no seu Estado, nobre Senador Marcos Freire, na minha Alagoas e em boa parte, também nas Minas Gerais — esses extensos canaviais vão ser duplicados, triplicados, quintuplicados mesmo. É uma oportunidade, portanto, que vai-se abrir àqueles que já têm muita terra, para que as tenham cada vez mais, ampliando assim, mais e mais a "reforma agrária às avessas", a que aludi no começo deste aparte. Esta é, portanto, eminente Senador Murilo Badaró permita-me V. Ex^a uma advertência que faço ao nosso Governo para que evite, a todo o transe, o agravamento do já crucial problema agrário.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a corrobora com o seu testemunho insuspeito as afirmações que venho fazendo desta tribuna, afirmações que não são apenas palavras, mas que são dados e estatísticas que há pouco transcrevemos do próprio INCRA, nos cadastramentos que fez em 1966 e em 1972, e que poderíamos crescer com levantamento do Banco Mundial, que veio à luz no ano de 1977, e que mostra, exatamente, a gravidade do problema. Enquanto cerca de 90% das nossas unidades produtivas ocupam uma área de 13,7% da área agrícola total do País, contribuindo com 57,1% da produção agrícola, enquanto isso acontece, 4,2% apenas de unidades produtivas dominam uma área de 48,4%.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Conseqüentemente, quase 50%, — metade portanto, das terras dedicada à agricultura no Brasil — estão ocupada por 4,2% dessas unidades produtivas, embora contribuam com 31,3% para a produção agrícola total.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^a me permite um aparte? te?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Este quadro do Banco Mundial, Sr. Presidente, solicito que conste na íntegra deste pronunciamento, porque ele é bem revelador da estrutura fundiária, odiosa e iníqua, que predomina neste País.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite um aparte, Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvirei logo mais V. Ex^a, tão logo acabe as considerações que estou fazendo em torno do aparte do Senador Luiz Cavalcanti.

O ilustre representante do Alagoas, é Senador de uma região que já teve muitas esperanças porque, como dizia rebatendo o aparte do Senador José Lins, não foram poucas as vezes que o Governo se apresentou aos olhos da Nação, se propondo enfrentar este problema da terra. S. Ex^a, o Sr. Senador Luiz Cavalcanti que é, como eu, do Nordeste, sabe as esperanças despertadas em alguns, pelo Programa de Integração Nacional, o PIN, e pelo PROTERRA que, por sinal, vieram tirar recursos do Nordeste, da SUDENE, do Programa de Industrialização. O PROTERRA, por exemplo, propunha-se a quê, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Exatamente a reformular a nossa estrutura agrária e, no entanto, o PROTERRA aí está praticamente falido, praticamente arquivado. Não resolveu o problema da reformulação fundiária, mas se transformou, tão-somente, numa linha de crédito para, como disse o Senador Luiz Cavalcante, beneficiar os grandes, dar mais dinheiro a quem tem dinheiro, porque os pequenos, sobretudo os pequenos agricultores neste País, aqueles que respondem por cerca de 60% dos gêneros alimentícios básicos da população brasileira, esses são os grandes sacrificados do modelo econômico, político e social que aí está.

O Senador Luiz Cavalcante lembrar-se-á, por certo, dos órgãos, das siglas, dos programas que se sucediam e se sobrepunham — já disse certa vez, como que caledoscopicamente — para, no final, não resolverem o problema da nossa Agricultura. Foi o IBRA, foi o INDA, foi o INCRA, foi o GERA, foi o GERAN, foi o PIN, foi o PROTERRA, foi o POLONORDESTE, é o SERTANEJO. Portanto, de siglas, de programas, de grupos nós todos já estamos saturados, e por isso, sem querer ofender o Senador José Lins, quando S. Ex^a leu aqui os objetivos da reunião que estaria se realizando agora, sob a possível presidência do Ministro da Agricultura, foi como se ouvisse tocar uma música que já ouvi, uma cantiga de que meus ouvidos já se cansaram de escutar. Porque nós ilustres Senadores, continuamos naquele mesmo ponto; repito: o Governo continua a movimentar-se dentro da rede, e, por mais que se movimente, dentro de uma rede não sairá jamais do mesmo lugar.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nobre Senador Marcos Freire, o aparte inteligente e oportuno do Senador Luiz Cavalcante trouxe à baila um tema que V. Ex^a vem tratando com a sua reconhecida competência, mas demonstra que os estereótipos, muitas vezes, não são recomendáveis nas análises que se fazem para países do porte geográfico do Brasil. O Senador Luiz Cavalcante traz à colação o problema do álcool, ou seja, a solução do problema energético do Brasil. E, aí, ter-se-á de considerar o problema do latifúndio canavieiro do Nordeste, de fundamental importância para resolvermos, pelo menos em parte, a grande encruzilhada energética em que nos encontramos. Se V. Ex^a voltar os olhos para Santa Catarina, há de encontrar por lá o problema do minifúndio asoberbando e inquietando as autoridades responsáveis por aquele Estado. Veja V. Ex^a que são vários os ângulos dessa importante questão. E ela é tão importante que o Governo de hoje como os de ontem, e certamente os que virão, todos farão tentativas, com o apoio da Oposição, com as críticas da Oposição, com o objetivo de resolvê-la. Porque é, sem dúvida alguma, um dos maiores desafios que se apresentam aos olhos dos políticos e dos homens de Estado. Concretamente, o que eu gostaria de reconhecer é que medidas tomadas, como a da última semana, vêm sintetizar uma preocupação do Governo, no sentido de criar uma classe média rural, no sentido de fortalecer o miniprodutor e o médio produtor, dando a eles condições de, num futuro não muito remoto, terem, de fato, uma situação que lhes permita o uso da sua propriedade e da sua própria posse. Grato a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aguardei que V. Ex^a esela recesse se é a favor ou contra a reforma agrária. Infelizmente, não conseguiu captar a posição de V. Ex^a, embora já o tenha feito em relação a do Governo

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Lamento não ter sido bastante claro. Mas, o que quero dizer é que os estereótipos, muito usados para se tentar uma reformulação da situação agrária do País, não encontram unidade conceitual. E V. Ex^a viu bem, no aparte do Senador Luiz Cavalcante, em face do problema do álcool, o relevo que o latifúndio canavieiro do Nordeste adquire numa oportunidade como essa. Nós todos somos partidários de uma profunda reforma na agricultura brasileira...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Reforma agrária? Ou V. Ex^a foge ao termo?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não, não tenho medo do termo. Não tenho nenhum receio. Apenas os estereótipos e os *slogans* é que não nos levam a lugar nenhum, se não considerarmos, realisticamente, problemas como esses, colocados pelo Senador Luiz Cavalcante.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tinha impressão de que o Senador Murilo Badaró, quando Deputado Federal, julgava que havia uma unidade conceitual em torno de reforma agrária, quando, por exemplo, o Senhor Presidente da República após 1964 — Presidente Castello Branco — anunciou a reforma agrária com todas as letras, com todas as pompas. Lá se vão 15 longos anos e Sua Excelência, inclusive, tomou até a iniciativa audaz, corajosa, que antes do Movimento de 31 de Março era considerado subversão neste País, de alterar o próprio texto Constitucional para permitir a desapropriação de terras em latifúndios através de títulos da dívida pública, o qual até hoje não foi aplicado.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Neste momento faço algumas considerações sobre o aparte anterior; posteriormente ouvirei V. Ex^a com toda satisfação.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Então, aguardarei. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sua Excelência, portanto, o Senhor Presidente da República, arrojava-se em favor da reforma agrária e consagrava o Estatuto da Terra, o famoso Estatuto da Terra, que se propunha não apenas a medidas de política agrícola, conforme constava do Item II, do Art. 1º, mas claramente, no Item I desse Art. 1º, a execução da reforma agrária. Logicamente quando se fala em reforma agrária, ninguém está defendendo os minifúndios, porque reforma agrária é um conjunto de medidas integradas que leva em consideração regides, produtos, aspectos econômicos e aspectos sociais. Não é apenas, por igual, distribuição de terras, ninguém diria isso, porque seria levar ao desamparo e à desorganização a economia agrícola; evidentemente, há uma série de medidas complementares, desde a assistência creditícia, assistência técnica, aos preços mínimos compensadores, às garantias de mercado, ao sistema de comercialização eficiente, à educação de base, à saúde, à habitação, e tanta coisa mais. Mas sendo tudo isso, essencialmente distribuição de terras, embora, logicamente, possa até implicar em remembramento de lotes, para evitar o minifúndio improdutivo.

Ninguém nega, Ex^a, tão-somente, é que as estatísticas, entre elas algumas das que citei aqui, comprovam que nem o minifúndio nem o latifúndio foram atacados para valer.

S. Ex^a, o Senador José Lins, falou numa reunião agora para incentivar o cooperativismo. Ótimo! Somente que isso não é novidade. Reuniões oficiais dessa natureza vão se multiplicando esterilmente...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... porque, na verdade, o cooperativismo de produção, que poderia trazer para os pequenos agricultores as vantagens de uma economia maior de escala, ficou no papel, porque quem vem se beneficiando enormemente dos programas, até agora estabelecidos, são os grandes proprietários, como muito bem assinalou o Senador Luiz Cavalcante.

Ouçó o Senador Aloysio Chaves, para depois ouvir V. Ex^a, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^a vem abordando esse assunto que realmente, por sua complexidade, merece um exame permanente desta Casa, sobretudo, no Brasil, onde há, indiscutivelmente, o firme propósito de levar a cabo uma reforma agrária compatível com os interesses do desenvolvimento nacional. V. Ex^a mencionou, mesmo rapidamente, no seu pronunciamento, ao responder o Senador

Murilo Badaró, que evidentemente, não se pretende instituir o minifúndio neste País, e teríamos exemplos flagrantes para desaconselhar qualquer solução, que visasse a repartir de uma maneira, mais ou menos, igualitária, a terra aos trabalhadores. V. Exª, com o conhecimento que tem, sabe o grande mal que o minifúndio causou à França, em virtude de um artigo que foi consignado no Código Civil de 1804, que deu margem ao que se chamou retalhamento ou parcelamento da propriedade territorial, levando depois a um movimento contrário, de reagrupamento, para combater os terríveis efeitos do minifúndio. Sabemos que no Brasil, sobretudo, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, já surgiu de maneira muito acentuada, gerando novo problema social, o minifúndio. Mas precisamos, sem dúvida alguma, cuidar dessa reforma agrária, considerando, como mencionou o Senador Murilo Badaró, as peculiaridades de nosso País, e sua extraordinária extensão territorial. Sabe V. Exª que o módulo rural na Amazônia tem uma dimensão, no Nordeste terá outra, no Rio Grande do Sul possivelmente uma diferente. Com a experiência e os estudos realizados nos diferentes países do mundo, sobretudo, dependendo da sua densidade demográfica, V. Exª também sabe que o módulo rural tem variado de 3, 4, 5 hectares até uma área maior como essa que mencionei, em se tratando do Brasil e da Região Amazônica. Porque afinal a reforma agrária é exatamente isso. A reforma agrária, palavras que muita gente menciona e poucos procuram definir, deixando-a no ar como se fosse algo misterioso, a reforma agrária é a revisão permanente das relações que ligam o homem à terra. É isto reforma agrária; e ela pode ser feita de maneira pacífica ou de maneira revolucionária. Os países que não fazem uma reforma agrária permanente sujeitam-se a um processo revolucionário de transformação da propriedade fundiária; e os países que fazem esta revisão permanentemente estão dando solução para o problema social, de acordo com sua evolução dentro do desenvolvimento nacional. Eram essas observações que desejava fazer, ratificando, em parte, os conceitos do nobre Senador Murilo Badaró, de que devemos procurar uma solução, adequada, que se compatibilize, com o estado de desenvolvimento das diversas regiões brasileiras, com a maior ou menor densidade demográfica dessas áreas e, sobretudo, com o estágio atual da nossa agricultura e a extensão territorial do Brasil. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a colaboração de V. Exª, apenas ressaltando que no Brasil não se tem feito revisão fundiária alguma. Nem muita, nem pouca. Na verdade, tem-se mantido a estrutura fundiária sem alterações de profundidade. Os programas agrícolas que têm sido anunciados e postos em execução, eles têm enfatizado é o dinamismo das empresas capitalistas modernas, é a acelerada introdução de tecnologias avançadas, etc. Podem até ter resultado em aumento de produção, aumento de produtividade; aumento de PIB. Podem ter contribuído mais para o PIB nacional, mas de fato não têm resolvido os grandes problemas estruturais, em especial os problemas dos pequenos agricultores, daqueles que se dedicam sobretudo às culturas de subsistência, aqueles que têm sido os grandes sacrificados do finado "Milagre Brasileiro".

Ouço o ilustre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ilustre Senador Marcos Freire, gostaria apenas de comentar uma parte do aparte do ilustre Senador Aloysio Chaves. Realmente se costuma dizer que em nenhum país do mundo onde se tenha feito uma reforma agrária, tenha essa mesma reforma logrado êxito, o que não corresponde à verdade. Quero inclusive acatar plenamente a conceituação do ilustre Senador Aloysio Chaves, porque, de fato, a reforma agrária se faz de modo abrupto, através de um processo revolucionário, em quase todo o Ocidente, de modo permanente e paulatino, e os resultados foram admiráveis, foram muito grandes nos países do Ocidente e também em outros países do Terceiro Mundo, que estão, aos poucos, implantando uma verdadeira reforma agrária que leve em consideração sobretudo o problema da posse da terra. É lógico que a reforma agrária não é apenas a posse da terra, mas é fundamentalmente — como disse V. Exª — a posse da terra, a solução da problemática da posse da terra. Atualmente o que se vê, mais uma vez, em toda a fase de criação de expectativas, no meio rural, faltava isso apenas. Criou-se uma série de expectativas, após o dia 15 de março, até mesmo antes da posse do Presidente Figueiredo. Essas expectativas continuam apenas expectativas, faltava apenas que se criassem no meio rural, e elas foram criadas agora, com o pacote agrícola. Mas na verdade estão escondendo, mais uma vez, atrás do bumbo, do eufemismo, da modernização, um processo crescente de capitalização do campo que se faz com a concentração na posse da terra. O próprio INCRA, segundo estatísticas que V. Exª está mostrando à Casa e que consultei também, no período de 1972/76, informamos que dos 28 milhões de hectares incorporados à produção agrícola do País, portanto com abertura de novas fronteiras, 75% dessa área total foram

feitos em propriedades acima de 1.000 hectares e portanto em alta concentração na posse da terra. Então, quero congratular-me com V. Exª, apresentando também o meu ponto de vista favorável à posição das lideranças dos trabalhadores rurais, que se reuniram em Brasília, há poucos dias, e que também, no seu manifesto, estão exigindo que se faça uma reforma agrária que evidentemente não é apenas um slogan, não é uma bandeira destituída de fundamento, não é uma bandeira vazia. É lógico que eles estão se fundamentando no problema da posse da terra, mas isto apresenta uma série de corolários indispensáveis para que a posse da terra possa realmente render em termos de produção, produtividade agrícola, para que a economia do País saia desse buraco em que se encontra. Obrigado a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Exª tem toda a razão e a proposição, entre inúmeras outras, do III Congresso dos Trabalhadores Rurais, no que se refere, exatamente, a esse problema fundiário, é aquela que está vazada nesses termos: "que o movimento sindical dos trabalhadores rurais exija do Governo a imediata decisão política de implantação da reforma agrária massiva e drástica, visando promover a melhor distribuição da terra e modificações estruturais no regime de sua posse, uso e propriedade, a fim de atender aos princípios de justiça social e aumento de produtividade".

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Exª bem leu aí nesse documento que alguém está a exigir uma reforma agrária drástica e evidentemente não sei qual é a intenção, em que sentido se aplica essa palavra "drástica". Mas V. Exª há de convir, como homem inteligente, que a reforma agrária é um meio, e não um fim em si mesmo. V. Exª sabe que não adianta, absolutamente, a simples distribuição de terra. O que adianta é a reforma da organização total do sistema produtivo correspondente à agricultura. Isso é que é fundamental. V. Exª se refere, por exemplo, ao problema da cana-de-açúcar em Alagoas e Pernambuco. Pelo que sei, a área de terra envolvida na produção de cana, em Pernambuco, é da ordem de quatro milésimos por cento da área nacional e de cerca de três décimos por cento da área do Estado de Pernambuco. É claro que, proporcionalmente, isso representa um pouquinho mais, já que a produção de Alagoas é semelhante à produção de Sergipe; um pouco mais, em termos de percentual, sobre a área do Estado. V. Exª também critica o problema e alega que sistematicamente os Governos prometem, discutem os problemas, analisa os assuntos, diz que adota providências e V. Exª não vê resultados. Isso, de certo modo, é injusto porque o que se tem visto, no Nordeste, não é uma estagnação. Por anos e anos a nossa economia se estagnou no Nordeste brasileiro, mas, nos últimos 15 anos, tivemos um aumento da renda *per capita*, de mais de três vezes. É certo que a distribuição não foi uniforme, mas todas as classes se beneficiaram. Não há dúvidas de que os programas atualmente em andamento, como o POLONORDESTE, o Projeto Sertanejo, o Programa de Irrigação, o Programa de Agroindústria, não estão com as dimensões que desejaríamos, mas são programas de grande objetividade e que têm trazido uma grande contribuição para ajudar as classes mais pobres do Nordeste. Nós mesmo, na SUDENE, tivemos a oportunidade de trabalhar com mais de 250 cooperativas instaladas no Nordeste, pela SUDENE. Não é muito, talvez não seja o necessário, mas isso significa que há um esforço na direção de melhorias substanciais no Nordeste brasileiro. E, ainda, a verdadeira reforma agrária, nobre Senador, é aquela que leva o apoio total aos agricultores. Não devemos pensar simplesmente numa reforma drástica de distribuição de terras; devemos pensar numa estruturação mais adequada do sistema produtivo, numa melhor distribuição da renda. E V. Exª vê: se as medidas são adotadas *pari passu* elas melhoram. Na semana passada, V. Exª teve um exemplo, não de palavras soltas ao vento, mas de medidas efetivas adotadas para ajudar o setor agrário brasileiro e que na minha impressão, no meu entendimento, vão ter uma grande repercussão sobre a economia da zona rural brasileira. Este, o meu ponto de vista: não podemos ser contra a reforma agrária, absolutamente; há, é claro, zonas em que a reforma é mais urgente e outras em que ela é desnecessária no momento. Mas somos, realmente, favoráveis à reestruturação, à reorganização, a um apoio maior, ultrapassando todas as dificuldades, para que possamos ajudar o setor agrário brasileiro. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Exª

A reforma agrária é necessária em alguns lugares, mais urgentemente em uns, em outros menos, mas, de real mesmo, não se faz, nem em um nem em outro lugar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a está enganado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidentemente que não tive a visão unilateral de dizer que a reforma agrária é apenas a distribuição de terra. Já assinalai, aqui, que é um complexo de ações e medidas integradas, de apoio, de ajuda, de incentivo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E que estão sendo tomadas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Em relação a medidas anteriormente adotadas pelo Governo, acho que caberia aqui o diagnóstico dado pelo Banco Mundial em relação àqueles programas anteriores, como o PROTERRA, aqueles que foram feitos a três por quatro pelo Governo...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a é de opinião que não deve haver mais mudança...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a permita que responda ao aparte que anteriormente lhe concedi; depois, ouvirei novamente V. Ex^a com satisfação.

O Banco Mundial, examinando os programas anteriores do Governo, disse que eles eram muito bons, mas não iam à essência do problema, que era o problema da terra. Assim são estas últimas medidas do Governo, algumas delas positivas, outras assemelhadas a anúncios anteriormente feitos e que, ao fim e ao cabo, beneficiaram aos grandes proprietários, aos grandes capitalistas.

Não tenho porque negar que houve certo resultado palpável desses programas, implantados no País. Houve. O Senador José Lins falou em aumento da renda *per capita*, falou em não estagnação da economia. Eu mesmo já havia me antecipado; acho que houve uma dinamização maior das empresas capitalistas e conseqüentemente uma produção maior, e até mesmo uma produtividade crescente. Houve uma expansão substancial de empresas agropecuárias, houve a diversificação dos campos da produção, o consumo maior de insumos, de fertilizantes, o uso maior de tratores, o aumento na produção agrícola total, enfim, atendeu-se, talvez, melhor à demanda externa. Mas este é o ponto de vista essencialmente econômico, tão do agrado do Governo, esquecendo-se do social. Na verdade, empregaram-se estímulos de toda ordem, isenções fiscais, incentivos financeiros, créditos a juros subsidiados, preços compensadores, essa coisa toda; mas os problemas maiores não foram atingidos, inclusive alguns de natureza econômica.

O próprio Presidente Geisel, quando assumiu — lembro-me bem — chegou a dizer, em 1975, apesar dos programas impactos do General Médici que "Confrontada com a nossa população e nossa extensão territorial, chegamos a uma conclusão realmente desalentadora: produzimos muito pouco e em regra com baixa produtividade".

Por outro lado, os programas do Governo não têm resolvido sobretudo os alarmantes índices de agravamento da pobreza e do desemprego; sobretudo isto: não vêm resolvendo os grandes problemas do povo brasileiro.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Marcos Freire, o Governo, mais uma vez, não cuida objetivamente do problema da agricultura brasileira, haja vista que não modificou a filosofia tributária, que está aí empobrecendo a nossa lavoura. O problema do Brasil, hoje, não é nem o da terra, porque se o problema fosse a terra, aqueles que a possuem viveriam bem. No entanto, os pequenos e médios proprietários de terra do Nordeste proletarizaram-se de tal maneira que 95% daqueles que cuidam da terra, devem tanto ao Banco do Brasil que talvez não tenham como pagar, porque o tributo é do tipo medieval. O tributo incide no produto bruto, pela transação comercial. O agricultor paga o imposto pela operação comercial e não porque trabalhou, produziu e ganhou dinheiro. Ele paga imposto porque fez uma transação comercial. É um imposto terrível. Ele sofre uma incidência fiscal na ordem de 17,5%, incidindo sobre o produto bruto da mão dele. Ora, onde já se viu falar no mundo, que a pessoa pague tributo para trabalhar? O imposto, segundo a filosofia, deve incidir ou deve fazer o homem pagar, do que ganhou, alguma coisa ao Governo para ter de volta o que pagou, em benefício da coletividade. No Brasil, não. A pessoa vai vender algodão e sofre uma tributação de 17,5% incidindo sobre aquele algodão. Se ele deu lucro, paga; se não deu lucro, também paga. Este é o primeiro ponto. O segundo ponto é o próprio homem. O nosso homem continua o jeca-tatu de cem anos passados, sem poder de barganha, sem poder de nada. Ele não sabe falar, não sabe andar, não sabe nada. É um jogado na sarjeta. No Nordeste, o homem não evoluiu. Ele não sabe entrar num banco, não tem sensibilidade alguma. O Governo, enfim, não prepara as criaturas. O homem é visto apenas

como instrumento de um capital que estrangula a economia nacional; instrumento de um capital que, aos poucos, leva o povo ao desânimo que está nos destruindo. Esta é a realidade da nossa agricultura, Senador Marcos Freire: ou o Governo, objetivamente, olha o problema, tendo a agricultura como um setor privilegiado ou não vai fazer nada. O que o Governo quer é tirar proveito da agricultura; ele confessa que não quer ajudar a agricultura; confessa que quer tirar proveito da agricultura e encher a panela do povo. O problema não é este: ele tem que procurar servir a agricultura e não se servir da agricultura. O problema é muito complexo, mas digo a V. Ex^a o seguinte: o Governo, ou não está bem intencionado ou não sabe o que está fazendo. Mas o Governo está errado. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a tocou num ponto que pode parecer menor, mas que é o fio da meada, pelo menos em parte, para mostrar como aqueles programas anteriores do Governo, muitos deles textualmente dizendo que vinham em favor do pequeno e do médio agricultor, no final a eles não beneficiavam. V. Ex^a disse que, muitas vezes, o pequeno agricultor não sabe nem entrar no banco. Imagine V. Ex^a se ele se candidatar a ter incentivos fiscais e financeiros de Governo, para os quais muitas vezes se exige projetos, técnicas, escritórios, uma série de coisas mais! Realmente, muitas vezes o pobre do homem não sabe nem ler, muitas vezes é um analfabeto, apesar de bom trabalhador e de construtor da riqueza nacional. Então se faz tudo quanto é espécie de planos sofisticados que, no final — o Governo sabe — vai beneficiar os poderosos. E o resultado aí está: as metas do II PND, por exemplo, não foram alcançadas. Delfim Netto — não o Ministro da Agricultura mas o Ministro anterior que ele era — falava até numa revolução verde neste País... Está aí a revolução verde à vista de todos, de um País tão extenso e tão rico e que, entretanto, se transformou em importador de alimentos básicos.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Marcos Freire, as estradas vicinais ficaram a critério das prefeituras que empobreceram, o agricultor não tem estradas para exportar os seus produtos; as escolas da zona rural têm, o pagamento dos professores a critério das prefeituras que não têm dinheiro. Uma professora, no campo, ganha trezentos, quatrocentos cruzeiros. Não olham com sentimento, não olham com objetividade, não olham, enfim, para esta classe. Querem se servir dela, mais uma vez. Ora, Senador Marcos Freire, chega. Nós chegamos a um ponto neste País em que temos dois caminhos, ou a eclosão social enquanto é tempo, ou vamos voltar a ser colônias. Infelizmente, esta é a grande realidade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Podemos dizer, com certeza, que o problema da agricultura não está resolvido e não vai se resolver com medidas desse tipo. E tanto isto é verdade que, depois de tantos anos, depois de tantos programas, de tantos planos, de tantas promessas, a agricultura, em termos relativos, se atrasou mais ainda, porque se distancia cada vez mais do setor industrial.

Ouço o Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Parabéns a V. Ex^a pela magnífica argumentação de convicção em favor de uma tese extremamente válida, a reforma agrária. Parabéns pelas magníficas adesões que recebeu nesta tarde, de elementos de expressão da Aliança Renovadora Nacional. Senador Luiz Cavalcante, Senador Aloysio Chaves, e, por último, o Senador José Lins, todos se engajando na tese de V. Ex^a. O Senador José Lins apenas colocando em dúvida se a reforma deve ser praticada agora ou amanhã. V. Ex^a tem razão, as medidas a favor da agropecuária brasileira, anunciadas na última semana serão de significação, se executadas. E mais, se acompanhadas de outras medidas de profundidade, de uma política fundiária indispensável, sistema de comercialização, instituição do seguro agrário, além da criação das escolas técnicas básicas, de nível médio e de nível superior, para se preparar uma gama enorme de técnicos e levar ao conhecimento do agricultor do Nordeste deste Brasil as novas descobertas no campo da agropecuária, para se alcançar mais produtividade. As medidas anunciadas na última semana, se executadas e seguidas de medidas de profundidade, nós estaremos tendo a reforma agrária que V. Ex^a e outros homens da Oposição defendem, há muitos anos. Só aí encontraremos o caminho para reabilitar este País e marcharmos para o estágio de Nação desenvolvida. Fora disto, não há possibilidades. Está aí a indhear a nossa dívida externa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a fez a colocação de vida, que complementa as argumentações expendidas por mim nesta tarde. Já que V. Ex^a falou na adesão virtual de Senadores arenistas, eu teria que, para não perder a adesão do Senador José Lins, justificar o termo "reforma drástica" que foi usado aqui. Quando S. Ex^a disse "alguém está ex-

gindo uma "reforma drástica", sem dúvida, o representante do Ceará fez crítica implícita a esta expressão.

Em primeiro lugar, não foi "um alguém", foi o III Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, reunido em Brasília. Portanto, não foi "alguém", foi uma classe, a classe dos Trabalhadores Rurais.

Em segundo lugar, quero lembrar a S. Ex^a — que foi Superintendente da SUDENE, antes havia sido Diretor do DNOCS, portanto, inteiramente integrado ao sistema de forças dominantes neste País — que este termo, usado agora pelos trabalhadores rurais, já havia sido utilizado antes, não pelo MDB, não por alguém processado ou subversivo, mas pelo próprio IBRA, atual INCRA. S. Ex^a poderá consultar, vez que dispõe de todas as condições de fazê-lo, esses dados.

O nobre Senador José Lins estranhou, ficou curioso, se arrepiou, talvez, com o termo "reforma drástica". Eu pediria a S. Ex^a que consultasse os Anais do hoje INCRA, que, quando era IBRA, realizou o I Seminário Regional de Reforma Agrária, no Recife, em 1970, em que, entre outras recomendações, fazia as seguintes:

- 1) efetiva integração da reforma agrária nos planos governamentais, como meta prioritária para o desenvolvimento do País;
- 2) a reforma agrária deve ser um processo massivo, rápido e drástico de distribuição das terras inexploradas ou mal utilizadas.

Portanto, S. Ex^a, de agora em diante, vai estranhar, não a linguagem do III Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais; S. Ex^a vai reclamar dos órgãos oficiais que, em 1970, usaram essa mesma expressão, hoje repelida pelo nobre Senador da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tentarei concluir, Sr. Presidente.

Mas, vou mais além, porque também não vou deixar o INCRA, ou o ex-IBRA, exposto a incompreensões. Ele justificava — e aí talvez S. Ex^a, o Senador José Lins esclareça e se tranquilize os termos empregados "massivo, para beneficiar a grande maioria dos trabalhadores; rápido, para atingir suas principais metas a curto prazo, no máximo 10 anos; drástico — foi o termo glosado pelo ilustre Senador do Ceará — para modificar a estrutura latifundiária e as instituições anacrônicas, superadas que se enquistaram em seu bojo".

Porque, Srs. Senadores — acatarei a advertência de V. Ex^a, Sr. Presidente — na verdade o próprio IBRA, naquela oportunidade, alertou que a ênfase deve ser dada ao fundamental, que é a redistribuição de terras e direitos, sem o que correria o risco de destorcer o processo, incentivando medidas complementares e acessórias em detrimento do principal e fundamental. Portanto é o próprio organismo oficial que dá cobertura à tese sustentada pelos trabalhadores do campo e pelos que aqui fazem a oposição, nesta Casa.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com a licença da Presidência, terei satisfação de dar novamente o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Apenas advirto a V. Ex^a que já ultrapassa de 10 minutos do seu tempo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a liberdade da Mesa, mas entendo a sua suave advertência como sutil consentimento à concessão do aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, ninguém em sua consciência pode ser contra a adequação dos fatores ao sistema produtivo. E dentro desses fatores, um deles, o fundamental para a agricultura, é a terra. Apenas não devemos entender reforma agrária como a simples distribuição da terra e, ainda mais, como sendo principalmente a distribuição da terra. No meu modo de entender, a experiência dos últimos anos, a despeito do planejamento ou das indicações feitas pelo INCRA ou por quem quer que seja, naquela época, as experiências dos últimos anos nos mostraram que o problema é complexo e que a verdadeira reforma agrária tem que ser trazida do bojo de uma série de medidas muito mais amplas, por exemplo, como estas que agora estão sendo adotadas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A colocação que V. Ex^a fez não mova em nada, porque já tivemos oportunidade de explicitar, exatamente, esse fio de raciocínio...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Significa que não é essencial e nós estamos de acordo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... mostrando que não é, senão, uma ação integrada, um conjunto de medidas integradas. Mas discordo de V. Ex^a quando não diz que é essencialmente distribuição de terra. Aí, discordamos, frontalmente, porque é essencialmente isso, embora não seja apenas isso. Aliás, o Brasil se comprometeu com a reforma agrária, quando assinou a Carta de Punta del Este, em 1971, obrigando-se a:

"impulsionar programa de reforma agrária integral encaminhada à efetiva transformação, onde for necessária, das estruturas dos injustos sistemas de posse e uso da terra, a fim de substituir o regime de latifúndios por um sistema justo de propriedades."

O fato é que isto tem sido elidido permanentemente; há 15 anos, fez-se o estatuto da terra, para uns até insuficiente. Pois bem, nem sequer o estatuto da terra, no que dizia respeito à reestruturação fundiária, foi cumprido. Na verdade, sucederam-se uma série de programas específicos e elidiram sempre o principal.

Como disse o Banco Mundial, aqueles programas não iam à essência do problema. Conseqüentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou aqui para me congratular com os trabalhadores rurais do Brasil, com as conclusões do III Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais — e o faço em nome da bancada do MDB, no Senado Federal. Muitas coisas mais teríamos a falar, mas não posso tangenciar às advertências da Mesa. Pelo contrário, queremos agradecer essa liberalidade, e me reservo para numa próxima oportunidade, continuar a examinar esse importantíssimo problema, que é o problema da terra, que é o problema da agricultura, que é o problema da reforma agrária.

Os trabalhadores rurais do Brasil lavraram um tanto, quando se reuniram na Capital Federal, quando encheram literalmente os salões da sede onde se efetivou o Congresso, e lá, com independência, com autonomia, aplaudiram Ministro de Estado e vaiaram Ministro de Estado. Num e noutro caso, mostraram, através de manifestações espontâneas, o seu agrado ou o seu desagrado às orientações governamentais que possam vir em favor, ou que possam contrariar os legítimos interesses da classe trabalhadora, em especial dos trabalhadores rurais. São eles que, nos campos, constroem a riqueza desse País, em especial, os pequenos agricultores que são os grandes sacrificados de um modelo econômico, político e social, que nos foi imposto pela força. Esse pesadelo há de acabar para que, neste País, todos tenham oportunidade de fazer da agricultura a grande alavanca do desenvolvimento nacional. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE, EM SEU DISCURSO:

DISTRIBUIÇÃO DA PROPRIEDADE DA TERRA

CLASSIFIC.	CÁDASTRO DO IBRA — 1965		RECADASTR. DO INCRA — 1972	
	ESTAB.ELEC.	AREA	ESTAB.ELECIAI.	AREA
	Nº IMOVEIS	%	Há	%
Minifúndio	2.766.201	75,8	45.821.125	12,5
Latifúndio	792.660	21,9	275.294.099	82,9
Empre. Rural	66.256	2,4	16.496.914	4,6
TOTAIS	3.648.117	100,0	327.575.138	100,0

HA	% Nº (indic. prop.)	% acúmulo	% Nº (indic. prop.)	% acúmulo	% Nº (indic. prop.)	% acúmulo	% Nº (indic. prop.)	% acúmulo
0-99	32,0	—	14	—	8	—	6,8	—
10-999	35,1	67,1	9,1	10,5	26,1	34,1	19,5	26,3
50-9999	12,5	79,6	8,7	19,2	12,8	46,9	11,8	38,1
100-99999	9,8	89,4	13,7	32,9	10,2	57,1	12,4	50,5
200-999999	6,4	95,8	18,7	51,6	11,6	68,7	16,0	66,5
+500	4,2	100,0	48,9	100,0	31,3	100,0	33,5	100,0

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 29-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda que o nobre Senador Itamar Franco julgasse que suas palavras não estavam sendo objeto de nossa melhor atenção, nós ouviamos atentamente o seu discurso em favor do projeto de sua autoria, que tem como objetivo proibir aplicações no mercado financeiro pelas pessoas jurídicas de direito público.

O projeto do nobre Senador mineiro traz à baila um assunto da maior importância que tem, inclusive, merecido da parte do Sr. Ministro da Fazenda uma atenção prioritária.

Quando o Brasil decidiu por um sistema financeiro que colimava aumentar os níveis de poupança interna, destinada a financiar o desenvolvimento nacional, que se queria auto-sustentável, várias instituições do mercado financeiro foram criadas. Algumas tiveram grande êxito com o decorrer do tempo e outras têm sido objeto de críticas, de contestação e até mesmo o seu desaparecimento, ou a sua revogação são sugeridas permanentemente ao Governo.

O problema trazido à colação no Projeto do Senador Itamar Franco é, realmente, o da aplicação de recursos públicos no *open market*.

E, no momento em que o Governo toma medidas severíssimas de combate à inflação, reduzindo os seus investimentos e os dispêndios públicos, quer da administração centralizada ou da administração indireta, quando obriga todo o sistema financeiro do País a reduzir os negócios pela própria redução das aplicações do orçamento monetário, medidas essas cujos resultados já estão à vista, como por exemplo o anúncio de que no mês de maio a taxa inflacionária não ultrapassará o patamar dos 2,4, nesse momento, Sr. Presidente, o Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, estuda medidas concretas para que as aplicações no chamado *open market* não sejam um fator de indução inflacionária. O Governo reconhece de que há distorções no mercado financeiro, e está estudando medidas para reduzir os impactos inflacionários dos investimentos no *open market*. E providências governamentais não se tardarão nesse setor, porque o Ministro da Fazenda está convencido de que as aplicações de recursos públicos, das empresas públicas, das empresas governamentais, ou mesmo de entidades como Prefeituras Municipais, ou de Governos Estaduais, no mercado financeiro, são um fator de pressão inflacionária altamente prejudicial ao esforço governamental que se faz no sentido de conter a inflação. E quando o combate à inflação tornou-se uma meta prioritária do Governo, não se deve recusar apoio a medidas desse tipo. A tese consubstanciada no projeto é absolutamente correta. A aprovação do projeto, desvinculado ele de um elenco de medidas que são relacionadas umas com as outras num mesmo sistema financeiro, é que nos parece desaconselhável nesta oportunidade, sobretudo porque temos a certeza, e mais que isso, a convicção absoluta de que o Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, tomará adequadas medidas para impedir que tal procedimento continue.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A argumentação de V. Exª parece-me absolutamente objetiva, serena e corresponde à situação atual. Essas aplicações financeiras, principalmente do *open market*, estão sendo apontadas por todos os setores da economia brasileira como nocivas. É uma especulação que se faz. O projeto do Senador Itamar Franco tem precisamente esse objetivo. É uma contribuição para isso, sem prejuízo de outras medidas que possam ser tomadas. Mas, agora, está em nossas mãos tomar essa medida. Nós reconhecemos que ela não vai resolver todo o problema do *open Market* e outras formas de especulação, mas vai cortar uma forma que, de acordo com o precedente lembrado por S. Exª, já causou prejuízo ao País e à moralidade da Administração Pública. De modo que, admitindo como válida, como realmente é, a argumentação de V. Exª, a conclusão a que gostaríamos de levar V. Exª é que, conosco, apoiasse o projeto. Se o projeto é bom, se está na linha daquelas medidas que o Governo projeta também instituir, por que esperar todo um conjunto, quando esta é positivamente voltada para esse objetivo? Ela não traz prejuízo algum só trazendo benefícios para este objetivo comum. O apelo que faço é como colega de V. Exª, e não como autor do projeto, porque acho que o Senador Itamar Franco gostaria de fazer igual apelo, mas como autor do projeto S. Exª seria sempre suspeito de agir em causa própria, de defender a sua paternidade. Mas, independentemente da defesa brilhante que o Senador Itamar Franco fez, V. Exª coadjuvava essa defesa, apontando argumentos que, realmente, inserem o projeto,

dentro de um conjunto de medidas que a economia brasileira está a exigir. Vamos tomar uma que depende de nós; as outras, talvez, nem sejam de nossa competência. Será uma contribuição que se dará e, inclusive, servirá para reforçar aqueles que estão defendendo iguais medidas dentro do Governo, porque, como sabe V. Exª, dentro do Governo, há uma divisão: alguns não querem mudar esse sistema; outros, com boas razões, como V. Exª, acham que a medida deva ser tomada. Se o Congresso der o exemplo pela unanimidade de votos na aprovação do projeto, terá dado o apoio decisivo àqueles que pensam, como nós, que essa especulação financeira deva ser afastada.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Franco Montoro, a nossa divergência está em que nós consideramos a idéia muito boa, mas o projeto desaconselhável e inoportuno. A idéia do Senador Itamar Franco, como de resto quase todas as idéias que S. Exª traz a plenário, é brilhante, patriótica e absolutamente voltada para o interesse público; mas, no caso, louvamos a sua idéia, entendemos oportuníssimo o debate que S. Exª traz em torno do assunto, mas julgamos desaconselhável a aprovação do projeto, considerado ele uma medida isolada, uma vez que o Governo deve nesse setor tomar providências dentro de um sistema que exige uma atenção maior do que a simples sugestão contida no projeto do Senador Itamar Franco.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pois não.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Eu acho que o Senador Paulo Brossard, Líder do MDB, tem que fazer uma reunião da Bancada do nosso Partido, no Senado — e acho até que a nível nacional o MDB deve se reunir — porque realmente está havendo um erro sério de estratégia. Eu vejo que o MDB tem apresentado uma série de projetos, de idéias, todos bons, mas todos inoportunos. Parece-me que deveríamos nos reunir, estudar e verificar o que está havendo de equivoco por parte da Bancada do MDB, que não tem o mínimo de inteligência para ver quando da oportunidade da apresentação de projetos. São idéias boas, necessárias, elogiáveis — inclusive a Bancada do MDB agradece a V. Exª os elogios feitos ao projeto — mas, como sempre, inoportunos. Acho que temos de nos reunir sobre isso para verificarmos o que está acontecendo com o MDB, que tem uma inoportunidade permanente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, lamentando não poder opinar sobre assuntos de economia interna do MDB, encerro as minhas considerações, não sem antes ouvir o nobre autor do projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É só para agradecer a V. Exª a gentileza de dizer que a idéia é muito boa. Talvez a idéia tenha sido boa, mas a mão errada, ao redigir o projeto. Mas, veja V. Exª, Senador Murilo Badaró, que praticamente complementou a defesa do meu projeto, de forma brilhante, como lembrou o Senador Franco Montoro; V. Exª disse que vamos esperar um elenco de medidas. E o mal nosso, do Legislativo; estamos sempre à espera das ordens do Executivo, do elenco de medidas do Executivo. Acho o seguinte, Senador...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não estamos esperando ordens de ninguém.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª vai me permitir terminar o aparte. Acho que realmente o Senador Pedro Simon tem razão. Deveríamos reunir a Bancada, pedir ao Senado Federal, ou melhor, ao Congresso Nacional, que entrasse em recesso, à espera do elenco de medidas do Executivo. Queria apenas alertar V. Exª sobre uma coisa, se me permite neste aparte, que vou encerrar: é que se este meu projeto tivesse sido aprovado, 41 milhões do Governo, através da PORTOBRAS, não teriam sido aplicados em letras de câmbio em uma empresa falida. Então, veja V. Exª o seguinte: V. Exª quer esperar o elenco de medidas; enquanto isto, o erário público vai sofrendo prejuízo, a Administração Pública vai sendo corroída. V. Exª tem razão: nós, do Legislativo, realmente temos que estar à espera do elenco de medidas do Governo Federal, a exemplo do que aconteceu, agora, há pouco, com a Lei do Inquilinato, quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República deu o veto em relação às habitações da zona rural, dizendo que quebrava a sistemática do projeto, e que, no futuro, pretenderia enviar um projeto relativamente às habitações rurais. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, a conclusão, evidentemente, é do nobre Senador Itamar Franco.

Quero felicitar S. Exª, pelo debate e pela idéia que trouxe, consubstanciada neste projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado, mas V. Exª vai votar contra.

O SR. MURILO BADARO (ARENA — MG) — E estejam certos, o nobre Senador e a ilustrada Oposição, de que este tema está nas preocupações prioritárias do Governo Federal.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Em 1976, o erário público perdeu 40 milhões.

O SR. MURILO BADARO (ARENA — MG) — E não é o caso de aguardar ordens do Governo Federal, nem se trata disso. Temos o dever de admitir e de confiar que, dentro de uma linha efetiva de ação do Governo de combate à inflação, esta é uma medida, que, certamente, virá sem tardanças, até porque ela consubstancia as aspirações de grandes camadas da opinião pública, e representa, de fato, um aperfeiçoamento do sistema financeiro nacional, que não permite mais distorções como estas trazidas à colação pela discussão do projeto do nobre Senador Itamar Franco, que, repito, contém uma idéia magnífica, mas é de notória inconveniência e inoportunidade, pelo que vamos rejeitá-lo. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARO NA SESSÃO DE 29-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na segunda-feira passada, na qualidade de Vice-Líder do Governo, tive a honra de responder ao discurso do eminente Senador Paulo Brossard, pronunciado da tribuna do Senado. S. Exª hoje, com outras palavras, mas versando sobre o mesmo tema, retoma suas críticas sobre aquilo que considera posição oficial do Governo, de extinguir o partido da Oposição.

Em esmerado pronunciamento, o Líder da Oposição faz referências a problemas de ordem administrativa, sobre os quais já se ofereceram esclarecimentos definitivos e cabais.

Todavia, como S. Exª citou, por várias vezes, o nome do eminente Senador José Sarney, Presidente da Aliança Renovadora Nacional e era intenção de S. Exª estar aqui presente para poder oferecer pronta, cabal e definitiva resposta ao Líder da Oposição, e não tendo podido fazê-lo porque compromissos prementes e anteriores o levaram a ausentar-se desta Casa, quero comunicar a V. Exª, Sr. Presidente, e ao nobre Senador Paulo Brossard que o Senador José Sarney irá oportunamente responder ao discurso pronunciado nesta tarde. (Muito bem!)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da reunião ordinária do dia 15 de maio de 1979

As dezessete horas do dia quinze de maio de mil novecentos e setenta e nove, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Dario Tavares, Furtado Leite, Hugo Napoleão, Maurício Fruct, Raul Bernardo e Saramago Pinheiro, sob a presidência do Senhor Deputado Bento Gonçalves, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, são relatados, com pareceres favoráveis, e aprovados, por unanimidade, os seguintes processos: de concessão de pensão a Antônio de Araújo Costa; de pagamento de um mês de contribuição a Angelino Rosa, de acordo com o disposto na Lei número seis mil e dezessete, de mil novecentos e setenta e três. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu Nelson Santa Cruz Quirino, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Deputado **Bento Gonçalves Filho**, Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Lider
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretária	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lamanto Junior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC)	Lider
1º-Secretário	Benedito Canelas (ARENA — MT)	Paulo Brossard
Alexandre Costa (ARENA — MA)	Passos Pôrto (ARENA — SE)	Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Siman Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudia Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes

ARENA

1. Jutahy Magalhães
2. Afonso Camargo
3. João Calmon

MDB

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes

ARENA

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carneiro
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viano
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA

1. José Guimard
2. Tarsa Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viano
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Siman

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evalasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jesse Freire
4. Lamanto Júnior	4. José Sarney
5. Afonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenair Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenair Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenair Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Correia
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carneiro 1. Orestes Quercia
 2. Humberto Lucena 2. Evalasio Vieira
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes
 ARENA
 1. Passos Porto
 2. Lomanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carneiro
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUERITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
09:30	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 061

SEXTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1979

Suspende a execução, em parte, do art. 1º da Lei nº 3.478, de 10 de maio de 1974, do Estado de Mato Grosso.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 4 de maio de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.674-4, do Estado de Mato Grosso, a execução do art. 1º da Lei nº 3.487, de 10 de maio de 1974, daquele Estado, na parte referente à expressão "para qualquer efeito".

Senado Federal, 31 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1979

Suspende a execução da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 11 de maio de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.600-7, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 60 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

Senado Federal, 31 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 84.ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa da Sra. Eunice Mafalda Michiles, Suplente convocada para preencher a vaga aberta na representação do Estado do Amazonas, face ao falecimento do Sr. Senador João Bosco.

1.1.2 — Prestação do compromisso regimental e posse da Sra. Eunice Mafalda Michiles

1.2 — FALA DA PRESIDENCIA

— Referente ao objetivo da sessão, destinada ao comparecimento do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Professor Mário Henrique Simonsen, em atendimento à convocação desta Casa, feita através de requerimento do nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

1.2.1 — Exposição feita pelo Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen

1.2.2 — Interpeleções dos Srs. Senadores feitas ao Sr. Ministro e respostas de S. Ex.ª às indagações formuladas

1.2.3 — Questão de ordem

— Do Sr. Senador Marcos Freire, secundada pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando, pelo adiantado da hora, a designação de outra sessão para o prosseguimento das interpeleções e respostas do Sr. Ministro.

1.2.4 — Resposta do Sr. Presidente à questão de ordem formulada

1.2.5 — Continuação das interpeleções

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Designação de sessão, a realizar-se dia 5 de junho próximo, às 15 horas, para continuação dos debates hoje iniciados.

Agradecimento ao Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen pelo seu comparecimento ao Senado.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Senador Amaral Peixoto, proferido na sessão de 30-5-79

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 77.ª Sessão, realizada em 25-5-79

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

N.ºs 23 e 24 de 1979

5 — ATO DO PRESIDENTE

N.º 13 de 1979

6 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIAO INTERPARLAMENTAR

Edital de convocação da Comissão Deliberativa

Ata de reunião da Comissão Diretora

7 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

Relatório de Conselho Deliberativo

Balancete Patrimonial em 30-5-79

Balancete Acumulado de 1.º-1 a 30-4-79

Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de abril de 1979

8 — ATAS DE COMISSÕES

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 84.ª SESSÃO, DE 31 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

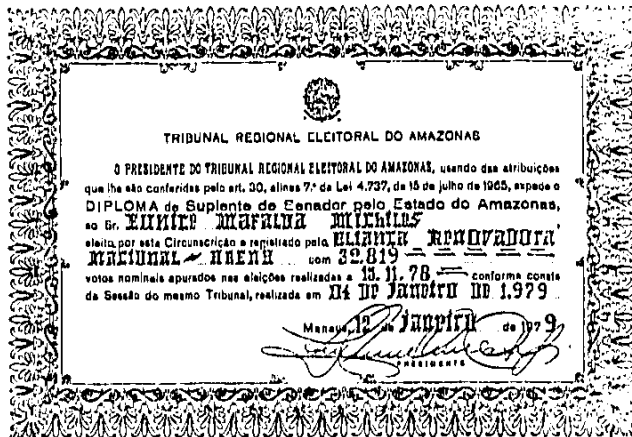
Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnou de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaro — Taceredo Neves — Amaral Furlan — Franco Monteiro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Rieha — Louto Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Acha-se na Casa a Sra Eunice Mafalda Michiles, Suplente convocada para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado do Amazonas, face ao falecimento do Sr. Senador João Bosco.

O diploma de S. Ex.ª foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

E o seguinte o diploma encaminhado à Mesa



O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Designo os Srs. Senadores Jarbas Passarinho e Amaral Peixoto para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex.ª, no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhada da Comissão, a Sr.ª Eunice Mafalda Michiles dá entrada no recinto, prestando juramento à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senadora que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil". Palmas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaro empossada, Senadora da República, a Sr.ª Eunice Mafalda Michiles, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Amazonas.

A partir deste momento S. Ex.ª passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, a esta sessão compareceu o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Prof. Mário Henrique Simonsen, em atendimento à convocação desta Casa, feita através de requerimento do nobre Senador Henrique Santillo.

Acha-se em Plenário S. Ex.ª o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Professor Mário Henrique Simonsen.

S. Ex.ª, neste instante, irá receber a palavra e terá o tempo que julgar necessário para a sua exposição.

Não poderá o Sr. Ministro, nos termos regimentais, ser apartado durante o período de sua exposição, como também, posteriormente, durante o período de respostas às interpeleções.

Do mesmo modo, o Sr. Ministro também não poderá apartear os Srs. Senadores na interpeleção destes.

O Sr. Ministro disporá, como foi dito, para sua exposição, do tempo que julgar necessário.

Para as interpeleções, os Srs. Senadores disporão, na forma regimental, de 10 minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas.

Tem, portanto, a palavra, S. Ex.ª o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, em primeiro lugar, dizer da minha honra e satisfação de, pela primeira vez na minha vida, estar aqui na tribuna do Senado para debater um tema de tanta importância, não só no Brasil mas no mundo de hoje, que é o tema da inflação.

Com o objetivo de abreviar minha exposição, não abusar da paciência dos Srs. Senadores, em termos de monólogo, e dar o máximo de tempo ao diálogo, fiz distribuir este documento que, creio, está em poder de todos os Srs. Senadores. É um documento que contém um estudo específico sobre a inflação brasileira e dois anexos. Um anexo, mais de natureza acadêmica, para aqueles que gostarem de fórmulas e estiverem interessados em certos pormenores da teoria da inflação, mas certamente um anexo

perfeitamente dispensável do ponto de vista de compreensão do que há de essencial no processo de inflação brasileira e no processo de inflação internacional. Em segundo lugar, um anexo relativo à inflação e política salarial que, ao meu ver, tem o mérito de colocar vários pingos nas "i" em várias das discussões que tem sido feitas a propósito de inflação e de política salarial.

Sem querer me estender, faria apenas um breve resumo dos problemas principais que procurei sublinhar, na parte expositiva do texto.

O primeiro problema é que nós não podemos, hoje, considerar a inflação como um problema exclusivamente brasileiro. Tempos houve, no passado, em que se atribuía a inflação a uma espécie de fraqueza de caráter inata dos governos dos países em desenvolvimento. Depois da crise do petróleo, pelo menos, e em grande parte já desde o início da década de 1970, a inflação transformou-se em verdadeiro problema mundial e praticamente todos os países estão enfrentando, hoje, exceção feita da Alemanha Ocidental, do Japão e da Suíça, taxas de inflação incrivelmente superiores àquelas que representavam o padrão normal, aceitável, pelas suas sociedades.

Portanto, atribuir a inflação do mundo moderno a um acesso de incompetência dos responsáveis por política econômica, equívale apelar por demais para a coincidência. Nós poderemos ter um ou dois, num grupo de países, mal administrados economicamente, mas é pouco crível que todo o mundo, simultaneamente, esteja sendo mal administrado no ponto de vista de política econômica. Portanto, parece-nos que precisamos encontrar explicações mais sofisticadas para o fenômeno da inflação de hoje, da resistência inflacionária e das dificuldades que as sociedades modernas enfrentam em combater a inflação.

A verdade é que, em matéria de inflação, as sociedades costumam passar por três fases. Existe uma fase muito simples, do ponto de vista de combate à inflação, que é aquela fase em que a inflação não é percebida. Se eu tenho um país com tradição de preços estáveis, um país onde a população não tem consciência do próprio processo inflacionário, nesse país, um pequeno surto de inflação ocorrido, num país não habituado à inflação, um pequeno surto inflacionário que surja, contrariando as tendências históricas do país, certamente pode ser corrigido sem dificuldades. O problema começa a surgir nas sociedades em que a inflação se torna crônica. Na medida em que a sociedade aprende a se defender contra a inflação, a própria inflação se torna mais difícil de se combater. E, no momento em que a cronicidade da inflação, de alguma forma, é institucionalizada por uma correção monetária ou legal ou consensual como, praticamente, hoje existe na maioria dos países do mundo, nos passamos a ter um processo inflacionário bem mais rígido, onde é preciso muito mais paciência gradualista para obter resultados no combate à inflação. Não é que a técnica de combate à inflação envolva qualquer mistério, hoje, diferente daquilo que existia no passado. Se perguntarmos: existem receitas infalíveis para extirpar a inflação num país? A resposta será certamente: sim, mas o grande problema não é a receita para acabar com a inflação; é como acabar a inflação com custos sociais toleráveis.

Nenhum dos senhores, certamente, teria dúvidas sobre o seguinte. Vamos tomar um País como o Brasil, onde temos tido, mais ou menos, 40% ao ano de expansão monetária e taxas semelhantes de inflação. Não há razão para termos dúvidas de que, se se reduzisse a taxa de expansão monetária, subitamente, a 5 ou 10% ao ano, e se se sustentasse, por vários anos a fio, a expansão de meios de pagamento apenas nessa faixa entre 5 e 10%, ao cabo de alguns anos a inflação teria sido extirpada do cenário nacional. Mas, o problema é o que aconteceria no meio do caminho. Ai, vale a pena lembrarmos um pouco a famosa frase de Lord Keynes, que "a longo prazo, estaremos todos mortos."

Poderíamos ter eliminado, ao fim de 3, 4 anos, a inflação do nosso quadro. Mas, talvez o preço, no meio do caminho, fosse uma recessão em que 30 ou 40% da população ficasse desempregada, a metade das empresas falisse e assim por diante. Portanto, o grande problema das sociedades modernas não é apenas um problema de como combater a inflação. A técnica de combate à inflação é uma técnica, mais ou menos, ao alcance de todos e bastante conhecida. Mas o problema é como combater a inflação dentro de um quadro de custos sociais toleráveis.

Neste particular, evidentemente, temos que atentar para algumas peculiaridades do Brasil. Nos temos, no Brasil, um País com a sua população crescendo de aproximadamente 3 milhões de habitantes por ano. Portanto, este País não tem uma tolerância à recessão que se pode verificar num país feito a Alemanha ou a Suíça, que tem populações mais ou menos estacionárias e que ainda tem muitos imigrantes compondo a sua força de trabalho.

Portanto, o balanço que devemos enfrentar e o balanço de como combater a inflação dentro de um coeficiente tolerável de custos sociais.

Creio que, nos últimos anos, temos alguns fenômenos a explicar. E agora estou recebendo um recado para falar mais próximo do microfone, o que procurarei fazer e tanto quanto possível pausadamente, o que contraria as aulas que tomei com o meu Líder Jarbas Passarinho...

Mas, tentando falar pausadamente, se nos olharmos um pouco o quadro da inflação brasileira nos últimos quinze anos, comprovaremos que, após aquela explosão que se verificou até 1964, tivemos um tratamento mais duro até 1966, que permitiu que a inflação saísse de um patamar de 90% para ir a um patamar de 25%; tivemos um período de queda gradual dessa inflação, de 67 até 1973, da fase de 25 à fase de 15%; depois, a partir de 1974, com as turbulências da crise do petróleo, uma série de altos e baixos que ocorreram nesse meio tempo. Correu o ano de 1974, bastante perturbado pela crise do petróleo; 1975, um pouco mais calmo; 1976, o ano da grande ascensão da taxa de inflação de um pouco menos de 30% para mais de 46%; 1977, uma certa recuperação da taxa de inflação no sentido descendente; de 1978 para 1977 ganhamos 7 e meio pontos percentuais; 1978, um ano muito frustrado pelas más safras, na realidade o único ano, desde 1960, em que a produção agrícola caiu e um ano em que os resultados foram certamente muito piores do que a política, e a inflação continuou nesse patamar de 40,8%.

Tivemos, no princípio de 1979, um recrudescimento, em parte devido às más safras, em parte por episódios especulativos que freqüentemente ocorrem em início de Governos, mas a verdade é que já os índices de maio — que, embora não definitivamente publicados, já são, mais ou menos, do conhecimento de todos — denotam uma tendência a arrefecimento da taxa de inflação.

O Governo do Presidente Figueiredo propôs-se a uma meta que, exatamente por não ser excessivamente ambiciosa, em termos de inflação, pode ser classificada como uma meta realista. Não é uma meta de, em seis anos, acabar por completo com a inflação no quadro brasileiro. Talvez isto fosse querer demais, sobretudo numa economia indexada; mas, é a meta de reduzir a taxa de inflação a níveis comparáveis àquelas que se verificavam no princípio do decênio de 1970, ou seja, no período pré-crise do petróleo.

Creio que, certamente, esta é uma meta perfeitamente exequível, embora todos devamos compreender que um programa de combate à inflação não depende apenas do Poder Executivo; depende muito, particularmente, do Poder Legislativo e depende da compreensão de todos os segmentos, depende da participação de todas as categorias da sociedade.

Na realidade, tem sido dito várias vezes que a mesma política monetarista e fiscal pode, conforme a reação da sociedade, dar um tipo ou outro tipo de resultado no combate à inflação. Eu poderia ter uma política monetária, digamos, severa, com toda a compreensão da sociedade, no sentido de baixar a inflação, o resultado talvez fosse a inflação baixar rapidamente e não haver grandes traumas de transição.

Essa mesma política, num quadro social hostil ao combate à inflação, com excesso de reivindicações, de greves, de pedidos de reajustes de empresários, de empregados e de todas as categorias sociais, esse mesmo quadro pode provocar um período muito mais árduo de dores econômicas, para só se obter, muito mais adiante, o resultado em matéria de combate à inflação. Por conseguinte, o fator psicológico, o fator cooperação e compreensão da sociedade é de extrema importância em toda a política de combate à inflação.

Gostaria de sublinhar aqui alguns aspectos técnicos relativos a política de combate à inflação. Em primeiro lugar, posição diante desse chamado problema de monetarismo. Creio que, em matéria de monetarismo, a evidência empírica nos obriga a sermos ecleticos. Quer dizer, se perguntarmos: a moeda, a expansão monetária tem importância na determinação das taxas de inflação? Certamente, sim. Há uma série de evidências empíricas, que os senhores encontrarão neste texto e que mostram, realmente, um aprevelável paralelismo, sobretudo em prazos mais longos, entre taxas de expansão monetária e entre taxas de inflação.

Agora, se V. Ex.ªs perguntarem: a moeda é o único determinante da taxa de inflação? Certamente não. Quer dizer, nós dificilmente explicaremos apenas por fenômenos monetários o recrudescimento da inflação após a crise do petróleo. Quando muito, usando alguns conceitos muito especiais de moedas e admitindo algumas defasagens, poderíamos explicar uma parte do recrudescimento da inflação por efeitos monetários, mas não a totalidade do crescimento da inflação, pura e simplesmente, pela administração do sistema financeiro e monetário.

Portanto, a nossa posição em relação a monetarismo tende a ser uma posição de natureza ecletica, de reconhecer que a moeda é um fator bastante importante na administração de uma política antiinflacionária, mas que, sem dúvida, também há outros fatores importantes.

É importante notarmos também que, hoje, em toda parte do mundo, toda inflação crônica é, sobretudo, uma inflação auto-alimentada. A principal causa da inflação no mundo moderno, e todos procuram, de alguma forma, se indexar para se defender contra os efeitos da inflação, costuma ser a própria inflação.

Então, a grande ação da política inflacionária, ou da política antiinflacionária mais precisamente, é a ação da marcha, ação no sentido de reduzir a taxa de inflação. O que é importante efetivamente explicar não é porque a inflação existe, mas sim porque a inflação subiu ou porque a inflação desceu de ritmo. Evidentemente, este é um aspecto que deve ser salientado.

Um outro ponto a ser observado diz respeito ao papel das safras agrícolas, sobretudo no Brasil, no comportamento, na determinação dos índices de preços. É claro que não podemos basear um programa de combate à inflação apenas na esperança de maiores safras agrícolas. Mas é claro, também, assim como no caso da moeda, que as safras, se não dizem tudo, dizem uma parte importante.

A verdade é que os sistemas de preços, no Brasil, são extremamente sensíveis às variações na oferta agrícola. Então, em anos de abundância de oferta agrícola, facilmente a inflação cai; em anos de escassez dessa oferta agrícola, é extremamente difícil evitar o recrudescimento ou, pelo menos, a falta de progresso no combate à inflação. Esta é uma das razões pelas quais os programas de prioridade à agricultura, conferidos pelo Presidente Figueiredo, são programas que se enquadram com muita propriedade, com muita fidelidade, no contexto de uma política antiinflacionária.

É claro, também, que podemos ter fatores de demanda regulando a inflação, ora em um, ora em outro sentido. Em geral, o que se verifica ao longo da experiência brasileira, aliás, ao longo da experiência de outros países, é que os anos em que há quedas mais pronunciadas da inflação, são anos em que a taxa de crescimento do produto agrícola é alta, por abundância de oferta, e a taxa de crescimento do produto industrial é relativamente modesta, por alguma contenção de demanda.

Isto nós podemos, por exemplo, observar, nos três anos em que a inflação mais significativamente caiu de percentagem, no Brasil, nos últimos anos. A maior queda de inflação que nós tivemos na história posterior a 1960, foi em 1964 para 1965. O índice geral de preço, que tinha sofrido um aumento de 91,9%, vale dizer 92%, em 1964, aumentou apenas 34,5% em 1965.

Qual a combinação crescimento agrícola e crescimento industrial que produziu isto? Houve um crescimento agrícola de 3,8%, e neste ano uma recessão industrial, quer dizer, uma queda de produto industrial de 4,7%. Foi um ano evidentemente de choque, a passagem da hiperinflação de 1964, para uma inflação bem mais moderada de 1965.

Então, neste ano aconteceu algo, que nós não recomendaríamos, certamente, para o futuro, que seria uma tal contenção da demanda industrial, de modo a gerar não apenas um desaquecimento, mas uma verdadeira recessão.

Nós tivemos em outros anos, 1966 para 1967, e de 1976 para 1977, quedas também substantivas na taxa de inflação. Em 1966, por exemplo, nós tivemos uma inflação medida pelos índices gerais de preços, de 38,8%, e que caiu no ano seguinte para 24,3%, quer dizer, um ganho de 14,3 pontos de percentagem na taxa de inflação. No ano de 1967, a indústria cresceu discretamente, 3,1%, o que não pode ser classificado de jeito nenhum como recessão, mas, que é um quadro de desaquecimento, e a agricultura teve uma taxa bastante expressiva de crescimento, 9,2%.

Um outro ano em que houve queda substantiva de inflação foi de 1976 para 1977, em que nós ganhamos sete pontos e meio de percentagem em matéria de inflação: o nível geral de preços havia subido de 46,3% em 1976 e a taxa de inflação caiu de 38,8% em 1977, portanto, este ponto e meio de percentagem de queda. Também foi um ano de crescimento agrícola elevado, 9,6%, crescimento industrial discreto, 3,9%.

É importante, portanto, que fique aqui claro que, para combater a inflação, ninguém está pensando em apelar para medidas que possam classificar como recessivas, mas, é preciso, num período de transição, suportar taxas de crescimento menores, no que diz respeito, especificamente, ao produto industrial. É um processo de adaptação transitório. O desaquecimento necessário para combater a inflação, ele dura enquanto se reduz a taxa de inflação. Uma vez que a taxa de inflação já se tenha reduzido, é claro que não há necessidade de continuar prosseguindo, e podemos retomar taxas de crescimento bastante satisfatórias na indústria.

Quando a economia chega a um estágio de inflação, como chegou no período de 1967 a 1973, torna-se possível sustentar taxas permanentes, muito altas de crescimento. No passado, ultrapassaram a marca de 10%. Creio que, hoje, seria muito difícil repetir

essa marca, com as condições da economia mundial, mas, ainda assim, certamente, poderemos ter resultados expressivos.

Algumas observações finais, antes de entrarmos nos debates.

A primeira observação diz respeito a problemas de inflação e de taxas de juros. Creio que todos nós temos razões de sobra para desejarmos que as taxas de juros calam. Creio que não há nenhuma dúvida, em todos os segmentos da sociedade brasileira, de que a redução das taxas de juros é alguma coisa desejável, dentro do contexto econômico. O problema é por que meios reduzir esta taxa de juros; o problema é, provavelmente, muito mais complexo do que aparenta ser, à primeira vista, e espero que ele seja levantado durante os debates.

Muitos imaginam, tranquilamente, que a fórmula do tabelamento seja a fórmula factível e recomendável, e ela pode funcionar para alguns segmentos do mercado. O que está mostrado aqui neste trabalho, inclusive, é que cerca de 4/5 do mercado de crédito brasileiro são: ou tabelados ou controlados. Mas, assim como não é possível tabelar todos os preços ao mesmo tempo, pode-se tabelar muitos preços mas não todos, também não costuma ser possível tabelar todos os juros; pode-se tabelar muitos, mas não todos.

Por outro lado, às vezes, (o passado mostra muito isso aqui e em outros países) as experiências de tabelamento são muito mais tranquilizadoras para os que olham apenas superficialmente as estatísticas, do que para aqueles que realmente pagam juros; frequentemente essas tentativas de tabelamento degeneram num simples exercício de curar a ferida quebrando-se o termômetro, e a febre continua e, pura e simplesmente, o Governo passa a ter a doce ignorância de não ter os sintomas incômodos daquela febre.

Creio que precisamos atacar o problema muito mais a fundo, verificando por que as taxas de juros são altas. Elas são altas, em parte por pressões derivadas do próprio setor público. Então, vamos cortando essas pressões, reduzindo os gastos das empresas estatais, reduzindo os gastos de custeios federais, e assim por diante. Às vezes, as taxas de juros são altas, por imperfeições do mercado que hoje podem estar ocorrendo, inclusive no open market. Muito bem, vamos localizar essas imperfeições e tratar de corrigi-las.

Parece-me que o problema é sério demais para comportar soluções simplistas.

Mesma coisa eu diria a respeito de um problema de muito maior alcance, de muito mais profundidade social, que é o efeito da inflação sobre os salários e sobre a vida dos assalariados. Existem dois tipos de sofrimento que os assalariados podem ter em função da inflação. Um alegado à perda do poder aquisitivo, ao longo do tempo, com uma inflação que se torna crônica.

Na realidade, numa inflação crônica, também há reajustes salariais de modo que, no final, a longo prazo, temos que compensar, — o que houve de reajuste, o que houve de aumento dos preços, — e tentar, um pouco, uma análise da evolução da série de salários reais. Mas o problema que certamente é angustiante para todo e qualquer assalariado, em função da inflação, é o problema da oscilação do poder aquisitivo entre um reajuste e outro. Mesmo que se diminua o espaçamento dos reajustes salariais, os reajustes sempre serão mais ou menos descontínuos, versus os aumentos contínuos de preços.

Se raciocinarmos com uma inflação de 40% e os reajustes salariais uma vez por ano, certamente, há uma perda de poder aquisitivo que não é de 40%, mas é de 100 dividido por 140, ou 1 menos 100 dividido por 140, ao cabo de um ano. Uma perda, portanto, sensível, e que torna a inflação bastante cruel para os assalariados.

Agora, dizer-se que, realmente, a política salarial do Governo tem sido na direção de combater a inflação à custa dos assalariados, promover o desenvolvimento pela compressão de salários, ou alguma coisa semelhante, parece-me algo muito mais fundado em idealizações teóricas do que em dados concretos. Quando olhamos certos dados, como os que estão apresentados no quadro 6, verificamos que os salários médios das indústrias de transformação cresceram substancialmente, em termos reais, nos últimos anos. Houve períodos, até 67, de relativa queda, mas a tendência, ao longo do tempo, foi de um apreciável crescimento.

Dirão os senhores: e o salário mínimo? O salário mínimo em verdade, é hoje menor do que o salário mínimo real de 1959. Mas aí cabe uma indagação, — e mais uma vez aquele princípio, de que devemos nos preocupar não apenas com os termômetros, mas sim com o verdadeiro problema, que é a da febre — e aí cabe uma indagação: em 1960, ou 59, quando o salário mínimo atingiu o pico real de poder aquisitivo, ele era realmente um salário mínimo, ou era um salário médio? Todas as indagações são de que tínhamos alguma coisa de absolutamente absurda, do ponto de vista aritmético: um salário mínimo era superior ao salário médio, porque 70% da população, naquela época, ganhava menos que o salário mínimo.

Portanto, pareço-me que temos que compreender que também aqui, em política salarial, os fenômenos são mais complexos do que aqueles que apenas podem ser resolvidos por penadas legislativas. Temos, por certo, capacidade, pelo esforço governamental, de estabelecer diretrizes, de estabelecer orientações. Mas muita coisa é feita não apenas pela ação do Governo, mas pela ação do mercado. Podemos fixar grandes aumentos de salários nominais, mas a inflação irá atrás, ou mesmo à frente, como antes de 1964, e comer todos esses grandes aumentos de salários nominais.

Podemos, às vezes, fixar aumentos de salários nominais e o mercado, por rotação de mão-de-obra, pagar, efetivamente, um incremento inferior àqueles.

Ou podemos — o que parece ser o caminho mais saudável, quando há um processo de desenvolvimento — pura e simplesmente, ter um mercado que disputa a mão-de-obra, puxando os salários acima daquilo que uma fórmula qualquer estabelecida pelo Governo, realmente, decreta que seja o aumento.

Por conseguinte, mais uma vez, parece-me que esse problema de política salarial, embora seja um problema sempre susceptível de debate e susceptível de ser repensado, deve ser encarado na sua complexidade integral, inclusive, lembrando-se um dado bastante importante: precisamos, ao mesmo tempo, melhorar salários e criar empregos. Nesse sentido, a nossa posição é muito diversa de certos países que têm a população estacionária.

Um país como a Alemanha Ocidental, por exemplo, em que a população cai de 0,3% ao ano e que, portanto, é um país que não tem nenhuma responsabilidade com a criação de empregos, esse país pode ter a disputa da mão-de-obra, elevando os salários, sobretudo nos níveis de produtividade alemães, com extrema eficácia, porque medidas que elevem os salários à custa de restrição de oferta de emprego — novos empregos — podem ser, realmente, aplicadas em um país, cuja população é estacionária ou até levemente declinante.

Ora, no caso brasileiro, temos que pensar, também, nesse complexo salário-emprego e também no complexo de desniveis regionais. As vezes as políticas que são mais generosas com as regiões mais desenvolvidas do país, acabam sendo políticas elitistas, piorando as relações de troca com as regiões menos desenvolvidas e piorando, inclusive, a sua capacidade de gerar empregos.

São, portanto, esses alguns dos pontos que gostaria de sublinhar, da exposição que fiz chegar às mãos dos Srs. Senadores.

Não quero ocupar com monólogo mais parte do tempo que temos dedicado nesta tarde e fico à disposição dos Srs. Senadores para o debate.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se, agora, à fase das Interpelações.

Em primeiro lugar, tem a palavra o Sr. Senador Henrique Santillo, autor do requerimento de convocação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro do Planejamento:

É evidente que a finalidade precípua do comparecimento do Sr. Ministro do Planejamento a esta Casa precisaria transformar-se, inequivocamente, no início de um debate altamente democrático com a sociedade brasileira sobre os caminhos da política econômica a ser adotada pelo Estado. Este é, sem dúvida, um trabalho muito bonito, mas incompleto, porque não se ateu à questão básica do problema, dada a impossibilidade de dissociarem-se os problemas econômicos dos problemas políticos da atualidade brasileira. E a questão básica levantada é como compatibilizar com a preconizada abertura política um modelo econômico concentrado de riquezas e de rendas.

Trabalhei esta noite nesta exposição humilde, Srs. Senadores, e ela inicia com uma assertiva que S. Ex.ª o Sr. Ministro, sem dúvida, já deve ter ouvido diversas vezes. Já se disse que a economia é muito importante para ficar apenas nas mãos de economistas. Eu diria melhor: de economistas insensíveis e retrógrados. No entanto, o sentido da assertiva é suficientemente abrangente para incluir a necessidade de discussões democráticas em torno do planejamento econômico, pois inserem-se aí os problemas que mais intimamente afetam a vida de cada cidadão.

Se é verdade que o Governo Figueiredo tem procurado apresentar-se à Nação com roupagens liberais, consubstanciadas em elenco de promessas a gerarem expectativa de redemocratização, em nenhum momento se atrevem a insinuar sequer mudanças de fundo na política econômica. A ofensiva do Governo permanece, pois, restrita à área política, numa tentativa de refrear o impulso das oposições, robustecidas por sua ampla unidade frente à brutalidade da ditadura.

Todo o País sabe, dentro e fora das áreas governamentais, que o persistente conservadorismo do Governo na promoção de transformações econômicas encontra no Ministro Simonsen seu principal articulador. Neste terreno, ele é o mestre no melhor estilo, no arranjo de fórmulas mágicas, cuja ressonância, hoje, não consegue ultrapassar a solidão da Casa Econômica do Palácio do Planalto. Foi ele — segundo a imprensa — quem "cavou" a intervenção nos sindicatos do ABC, sob o argumento de que não se pode permitir que a espiral salário/preços realmente a inflação, comprometendo a eficácia da política de contenção de preços. No entanto, todos sabem, especialmente na área acadêmica, hoje arredia à influência do Professor Simonsen, que a participação dos salários na indústria de transformação é menor que as despesas financeiras.

Em artigo publicado no *Correio Braziliense*, durante a greve dos metalúrgicos do ABC, Décio Munhoz, eminente e respeitado economista demonstrou que, enquanto os empresários, sob o estímulo do Governo, negavam um aumento salarial reivindicado, de resto, segundo minha opinião, justo e merecido à luz das perdas dos índices de 1973 e das conquistas consolidadas com o êxito da greve de 1978, que o referido aumento significava um adicional de 1,5% do valor da produção industrial. Apenas isto. Demonstrou ainda mais, que só a majoração da taxa de juros, elevada maleficamente pelo Governo, cuja área econômica era comandada pelo Sr. Ministro Simonsen, a partir de setembro de 1976, havia consumido 3% de todo o valor da produção industrial na mesma área.

Por outro lado, visualizando-se a participação dos salários e lucros nessa mesma indústria de transformação, onde é mais elevada a produtividade e onde se encontram os maiores salários da classe trabalhadora, comprova-se o caráter ideológico do Sr. Ministro, ele que certa vez já classificou as críticas à sua postura de "intoxicação ideológica".

Enquanto os salários dos operários participam, na indústria metalúrgica, em 5,5% do valor da produção, na mecânica em 12%, na de material elétrico/comunicações em 7,4%, e na de material de transporte em 5,2%, as despesas financeiras, em 1976, foram, respectivamente, de 9,2%, 8%, 8% e 5,5%, e os lucros líquidos dos empresários foram na ordem de 10% do valor total da produção, sem contar toda a gama de remunerações não-declaradas, na forma de pró-labore, gasto com férias luxuosas, alimentação nababesca e gasolina a rodô para seus imensos e luxuosos automóveis.

E então vem o Sr. Simonsen e diz que os salários alimentam a inflação. E os juros e lucros estúpidos do sistema financeiro, o que fazem? E os elevados rendimentos dos patrões e seu elevado nível de vida o que fazem? E os gastos voluptuosamente improdutivos do setor público, queimados muitas vezes na tentativa de tapar buracos deixados pela voracidade de financeiras inescrupulosas, o que fazem? E os negócios sombrios como a compra da Light, o que fazem?

Mas o Estado persiste em garantir o capitalismo voraz e em manter-se como sofisticado instrumento das classes dominantes, apaniguando os tecnoburocratas e suas mordomas.

Não é de agora que se elege o combate à inflação como prioridade número um e, ao mesmo tempo, intimidam-se os trabalhadores aos movimentos reivindicatórios, capazes de provocarem retrocessos, segundo os tecnoburocratas do regime. Esta cantilena é antiga, dura 15 anos.

Os trabalhadores centram sua prioridade na elevação dos salários, evidentemente, não na elevação dos salários capazes de serem transmitidos aos preços e em melhor distribuição de rendas, o que seria possível se não se procurasse esconder, por trás de fórmulas complexas o irrefreável desejo de enriquecer ainda mais os que já são muito ricos.

Os arautos do Governo alinham números intermináveis para provar o contrário. Poderão até mesmo dizer que, na indústria de transformação, o salário médio real passou de 2.305 cruzeiros, em 1960, para 6.326 cruzeiros, em 1978, em valor do último ano. Mas não dirão que a quase totalidade deste aumento real concentrou-se nos altos salários dos executivos, do pessoal a nível de administração e gerencial.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nobre Senador, infelizmente, o tempo de V. Ex.ª já está esgotado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Peço a V. Ex.ª que faça constar nos Anais da Casa o que aqui está escrito, como se tivesse sido lido. E vou concluir, formulando algumas perguntas, algumas questões a S. Ex.ª o Sr. Ministro do Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agradeço a V. Ex.ª a colaboração.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Fala-se numa série de problemas e agora eu discuto aqui o problema do mone-

tarismo, do estruturalismo, do programismo, do realismo, do desenvolvimentismo, e de todos os "ismos" que se possa imaginar. Mas, fundamentalmente, o que se coloca aqui é a realidade do dia-a-dia das classes trabalhadoras deste País.

O que se coloca aqui nestas páginas, Sr. Presidente, muitas das quais não lidas, talvez não se enquadre numa simples fórmula, numa simples curva, de um trabalho eminentemente técnico e que precisaria ser bastante político para iniciar os debates em torno de um novo pacto social que incluísse os trabalhadores, através de uma Assembléia Nacional Constituinte, com amplas liberdades neste País.

Colocam-se aqui números, Sr. Presidente, números oficiais, interpretados à luz de um modesto médico. Mas, não seriam necessários estes números para quem como nós faz, no cotidiano, contato imediato com o povo humilde e pobre desta terra, do Brasil. E não venham dizer que isto é retórica, porque não dirão isso os trabalhadores cujas mucosas gástricas estejam sendo ruidadas pelas ratazanas da fome, suas, de suas esposas e de seus filhos. Não dirão isso os miseráveis trabalhadores rurais desta terra, e quaisquer que sejam os números, não serão convincentes para matar sua fome.

Aqui está dito, Sr. Presidente, o que se disse na Mensagem do ex-Presidente Geisel trazida a esta Casa neste ano: que a pobreza absoluta diminuiu nos 20% mais pobres da população brasileira; que subiu dos ridículos 300 e poucos cruzeiros de renda per capita, para os ridículos 400 e poucos cruzeiros per capita; mas está dito aqui, também, à luz das estatísticas dos órgãos oficiais, que esse ridículo se fez às custas das faixas intermediárias baixas da população, procurando se igualar a maioria na pobreza, e igualar a minoria na riqueza.

Lamento, Sr. Presidente, não poder continuar. Agradeço ao Regimento desta Casa, que tem no seu texto um privilégio para o inquiridor, que dispõe de 10 minutos para justificar a sua questão. Sou um homem cortês, sou homem a usar termos parlamentares, mas que, premido por essa realidade, jamais poderia deixar de trazer aqui aquilo que entendo dessa realidade e as questões são bastantes simples.

A primeira pergunta:

1. Quando pretende o Sr. Ministro convocar a sociedade para discutir amplamente o III PND, para que não seja apresentado à Nação como um novo "pacote"?

Porque a Nação já não aceita mais "pacotes"; nem mesmo os empresários deste País já não aceitam mais decisões elaboradas isoladamente e apresentadas como definitivas. Não se diga que é impossível tratar com toda a sociedade brasileira, com mais de 110 milhões de brasileiros, porque ela já se encontra, em seus segmentos mais representativos, suficientemente organizada para participar de profundos debates econômicos.

2. Como se explica o fato de ter o Sr. Ministro denunciado a falsidade dos índices de 73 e continuar usando-os em suas teorias econômicas?

3. Qual a opinião do Sr. Ministro sobre o aproveitamento de técnicos afastados em 64 e internacionalmente reconhecidos como profissionais competentes?

4. Como conseguirá o Sr. Ministro compatibilizar a abertura política preconizada com uma ordem econômica altamente concentradora de renda?

5. Por que o Ministro Simonsen não usou sua competência profissional para denunciar o arrocho salarial, a miséria dos trabalhadores rurais, a origem dos fantásticos lucros do setor financeiro, o sentido das vultosas transferências às empresas em processo falimentar e outras tantas aberrações da economia brasileira?

Agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, e agradeço a benevolência do Sr. Ministro do Planejamento.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo.

Sr. Presidente, eu jamais poderia rivalizar em eloquência, em brilho expositivo, com o Senador Henrique Santillo. Em compensação, sendo eu um técnico, sou obrigado a ser mais objetivo e ir mais rapidamente às respostas. A primeira pergunta claramente apresentada é:

— Quando pretende o Sr. Ministro convocar a sociedade para discutir amplamente o III PND, para que não seja apresentado à Nação como um novo "pacote"?

O III PND é lei, portanto, será debatido aqui no Congresso. Terá o maior prazer em vir aqui se for chamado. Acho que não há lugar mais próprio para o debate dos temas nacionais do que o Congresso. Eventualmente, ele também será debatido com outras categorias. Mas, pura e simplesmente, o fato de ele vir

aqui no Congresso para ser debatido — e estou disposto a vir aqui, à hora que os senhores me convocarem, para debatê-lo — revela um processo realmente democrático.

As democracias se fazem não pela consulta a todos os segmentos da opinião pública, através de um plebiscito a cada instante. Dificilmente um III PND seria realmente assunto para um plebiscito, mas é assunto para ser debatido no Congresso Nacional, o lugar onde se votam as leis, o lugar onde o problema pode ser discutido democraticamente.

Segunda pergunta:

— Como se explica o fato de o Sr. Ministro ter denunciado a falsidade dos índices de 1973 e continuar usando-os em suas teorias econômicas?

Nunca disse que os índices de 1973 eram falsos ou algo que se parecesse com isso. O que eu disse é que em 1973 houve muita expansão monetária e alguns controles de preços que transferiram pressões inflacionárias para 1974. Isso eu disse várias vezes e, por isso mesmo, os índices de 1974 estão muito maiores que os índices de 1973.

— Qual a opinião do Sr. Ministro sobre o aproveitamento de técnicos afastados em 1964, internacionalmente reconhecidos como profissionais competentes?

É uma pergunta extremamente válida, não creio que haja, a priori, qualquer coisa regressivamente contra isso. Conheço muitos desses técnicos que inclusive, estão hoje aproveitados na sociedade brasileira e virá oportunamente para ser debatido aqui, democraticamente, no Congresso, também no tema da anistia, sobre o qual não tenho a mínima competência para falar, mas é um assunto que está na imprensa.

— Como conseguirá o Sr. Ministro compatibilizar a abertura política preconizada com uma ordem econômica altamente concentradora de renda?

Não creio que a ordem econômica brasileira, hoje, seja altamente concentradora de rendas. Há certas coisas que são concentradoras de rendas, como por exemplo, a explosão demográfica, nós sabemos disso. Pura e simplesmente, o que eu diria é que as tendências dos últimos tempos são de uma melhoria de distribuição de rendas. Agora, nós devemos nos preocupar em fazer com que, ao longo do tempo, essa distribuição de rendas melhore. Quem criou impostos sobre ganhos de capital? Quem aumentou a progressividade do Imposto de Renda, nos últimos anos? Quem tem procurado encontrar fórmulas que, bem ou mal, vêm diminuindo certos coeficientes de concentração? Estamos sempre dispostos a aceitar o debate sobre o assunto porém, mais uma vez, vamos lembrar que a diminuição da desigualdade de renda, que é um tema extremamente importante, é muito mais uma questão de ação global do que uma ação específica sobre este ou aquele tópico.

Concentração de renda piorou muito no princípio da década de 60, quando a política salarial era muito generosa. Então, não basta ter boas intenções para melhorar a distribuição de rendas, é preciso realmente atacar os pontos, valorizar a mão-de-obra. Na realidade, a renda só se distribui no momento em que deixa de haver o trabalhador desqualificado, ele passa a ser qualificado e passa a ser disputado pelo mercado. Esta é uma realidade internacional e bastante evidente, do ponto de vista econômico.

Creio que se nós queremos nos preocupar com a melhoria dos padrões de vida de toda a população — e temos que nos preocupar, é obrigação de todos nós; sei do profundo patriotismo do Senador Henrique Santillo e ele acreditará que eu partilho exatamente desse mesmo patriotismo, embora com idéias diferentes, do ponto de vista técnico — não deve haver nenhuma divergência entre técnicos e políticos. Afinal de contas, também não vamos rasgar a técnica, como se ela fosse irrelevante. A técnica, enfim, nada mais é do que a cristalização de um passado de resultados e experiências que foram feitas, politicamente, para o bem dos povos. Devemos usar a técnica, exatamente, neste sentido.

Por último:

— Por que o Sr. Ministro Simonsen não usou a sua competência profissional, eu agradeço a "competência profissional", para denunciar o arrocho salarial?

Simplesmente os meus números mostram que não houve arrocho salarial. Pode ter havido num período ou noutro, mas não globalmente. Então, não me competiria acusar aquilo que eu não acredito que tenha acontecido, a não ser episodicamente, num ou noutro problema.

A miséria dos trabalhadores rurais. Eu diria que o problema não é acusar a miséria dos trabalhadores rurais. O problema é como melhorar o nível de vida dos trabalhadores rurais, como desenvolver a agricultura, como criar a oportunidade de emprego. Não adianta nada vir denunciar essa miséria; o que temos que fazer é erradicar a miséria.

A origem dos fantásticos lucros do setor financeiro. O setor financeiro ganhou muito em 1976 e parte de 1977. Já em 1978 ganhou muito menos. E certamente, este ano, irá ganhar muito menos que vários setores da economia.

Um problema importante, aí, é saber ler balanços, ler balanços em termos reais e as correções que foram introduzidas pela legislação das Sociedades Anônimas e não confundir às vezes lucros reais com os reais. O sentido de vultosas transferências às empresas em processo falimentar, realmente não foram vultosas as transferências das empresas em processo falimentar.

Certa vez, fui ao plenário da Câmara dos Deputados explicar as transferências que houve no setor financeiro, em processo, realmente, de dificuldades, mas foram simplesmente uns seguros pagos aos depositantes do sistema financeiro e não aos proprietários ou os donos do sistema financeiro. As pessoas, como todos os senhores aqui presentes, poderiam ter uma conta bancária de boa fé e, pura e simplesmente, verificaram, posteriormente, que o banco não podia honrar os seus compromissos. E o Governo com recursos do Imposto de Operações Financeiras assegurou esses pagamentos. Em todo caso, isso pertence a águas passadas. Há outras tantas aberrações da economia brasileira. Bem, sabemos que a economia brasileira tem aberrações; nós devemos estar sempre preocupados com elas, mas num sentido construtivo.

E, infelizmente, o nosso Regimento, meu caro Senador Santillo, não permite debates de ping-pong. Mas, para uma conversa informal, em outra oportunidade, deixar-lhe-ia uma pergunta. V. Ex.ª indaga por que prego uma mudança de modelo. Mas, V. Ex.ª não me disse que modelo. Nós estamos apenas num jogo de palavras. Preferia usar menos a palavra "modelo", que costuma ser usada e abusada sem se saber exatamente o seu conteúdo, e discutir medidas específicas, providências específicas.

Mais um pormenor: os dados da indústria de transformação citados por V. Ex.ª, levam apenas em conta um aspecto que é preciso não esquecer: quando nós comparamos, por exemplo, o peso dos salários de uma determinada indústria, o peso direto pode ser pequeno. Mas acontece que a matéria-prima também tem salário. Então, existe um peso indireto.

Como nós verificamos o total da renda nacional à custa dos fatores, os salários pesam aqui, como em toda a parte do mundo, alguma coisa entre 55, 60% da renda nacional. Os salários globalmente são a principal componente de custos, eles o são. Infelizmente é assim em toda parte do mundo, é normal que o seja; isso é pura e simplesmente uma constatação estatística. Quer dizer, o que vale necessariamente para cada indústria, não é necessariamente extrapolável para a economia como um todo.

Claro, há indústrias, como as aqui citadas, por exemplo, a indústria automobilística é uma indústria que tem um conteúdo de mão-de-obra direta muito pequeno. Eu daria uma que tem menos ainda: se eu pegar uma usina hidrelétrica em que praticamente tudo é capital e o combustível é água, a remuneração do capital praticamente constitui toda a tarifa; o custo da mão-de-obra é rigorosamente irrisório. O que importa não é assinalar o que acontece nesse ou naquele setor, mas na economia como um todo. Na economia como um todo e suas compras nacionais demonstram claramente que parcela da remuneração do trabalho sobre o custo dos fatores de produção, sobre a remuneração total dos fatores de produção, é alguma coisa que tem oscilado na faixa de 52 a 60%, que é o normal aqui e em muitos outros países do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de dar a palavra ao Senador Murilo Badaró, a Mesa pede licença para chamar a atenção, porque embora tenha tido uma natural tolerância com o Senador Henrique Santillo, que era o autor do requerimento, a Mesa deverá ater-se aos tempos regimentais, inclusive para que possam falar o maior número de Interpelantes, uma vez que a lista de Interpelantes é bastante extensa e o tempo da nossa sessão é limitado.

Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, no decorrer de sua exposição, V. Ex.ª usou uma expressão que me convocou a atenção: "quando a sociedade aprende a se desvenelhar da inflação."

Fazendo um exame da inflação brasileira, identificamos, historicamente, em 1834, o primeiro grande salto inflacionário, com um pique em 1844, provocado por um aumento de tributo ad valorem sobre produtos importados. De 1889 a 1896, convivemos com taxas da ordem de 116%, e de 1940 a 1947, até 201% de taxas inflacionárias. E deste período todo, principalmente na década de 40 até hoje, o Brasil vem convivendo com taxas muito altas de inflação, significando que a nossa sociedade, ainda não aprendeu

a se desvenelhar da inflação, considerando que quando as dificuldades na sua redução se acentuam, tomam relevo os chamados componentes não monetários da inflação, ou seja, componentes tipo sociais.

Então, pergunto a V. Ex.ª: para obter-se maior êxito na luta inflacionária, que providências o Governo está tomando para promover o engajamento da sociedade brasileira neste processo?

É a primeira pergunta, em seguida farei as outras.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado, nobre Senador Murilo Badaró. No que diz respeito ao engajamento da sociedade, nós, do Poder Executivo, temos procurado fazer uma série de palestras de divulgação; e a Secretaria de Comunicação Social também pretende aumentar a mobilização psicológica em torno desse sistema de combate à inflação. Já existem alguns pequenos programas, algumas pequenas experiências. É claro que a conscientização da sociedade, quanto à importância do combate à inflação, é absolutamente essencial para que o programa de combate à inflação possa ser levado ao bom termo sem custos sociais muito altos. Porque quando o Governo joga para combater a inflação e a sociedade joga contra o combate à inflação, os custos sociais costumam ser muito elevados.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Nas páginas 27, 28 e 29 de trabalho encaminhado ao Senado, V. Ex.ª fala no problema da correção monetária, que gera uma contrapartida fortemente negativa, que é a rigidez que introduz na componente de realimentação inflacionária. E diz mais que de tal maneira a economia brasileira se tornou dependente da indexação, ou da correção monetária que a sua supressão abrupta provavelmente desmontaria respeitáveis instituições como o mercado de capitais, a política monetária e talvez a própria ordem econômica.

Pergunto: que medidas concretas, além daquelas sugeridas pelo Professor Octavio Gouvea de Bulhões, citado no seu trabalho, o Governo está tomando para reduzir essa indexação, ou seja, para quebrar a rigidez institucional da correção monetária?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Adotamos, já em 1976, uma nova fórmula de reajuste das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, que faz o reajuste em 80% pela inflação efetivamente verificada e em 20% por uma inflação ideal de 15%. Isso daria, a grosso modo, se tivéssemos uma inflação de 30%, aproximadamente a indexação da correção seria de $8 \times 3 = 24$, mais 3, seriam 27%. Com a inflação de 40%, a indexação seria $8 \times 4 = 32$ mais 3, seriam 35%. Então, é a introdução de um coeficiente amortecedor, que existe nas ORTNs, precisamente com a idéia de diminuir esse processo de realimentação da inflação. Obviamente, que poderíamos reduzir mais esse fator de realimentação, mas aí poderíamos encontrar alguns problemas sérios, tais como: o que poderia acontecer com as cadernetas de poupança? Poderíamos ter um desestímulo para as cadernetas de poupança e termos uma evasão grande de recursos destas cadernetas para outros segmentos do mercado de capitais, talvez obrigando o Governo a emitir somas extremamente elevadas. Daí, ser necessário uma soma razoavelmente prudente, neste caso.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Esses novos elementos agregados à diminuição da taxa de correção, a que se refere V. Ex.ª, o que significam concretamente, em termos de redução?

Além da sugestão do Professor Bulhões, "que os índices de preços que servissem de base à correção monetária expurgassem as altas acidentais resultantes das más safras", o Governo acrescentou reajuste das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional em 80%, na alta efetiva dos índices de preços por atacado, e, em 20%, numa inflação programada de 15% ao ano.

Eu pergunto, para esclarecimento do Senado, o que representa concretamente, em termos reais, esta agregação desses novos elementos na redução da correção.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Ela representa fundamentalmente, nobre Senador, uma redução da taxa de indexação. Eu dei o exemplo: com a inflação de 30%, a correção monetária, em vez de ser integralmente 30%, será de aproximadamente 27%. Com a inflação de 40%, a correção monetária será de, aproximadamente, 35%. Então, a idéia é não corrigir por toda a inflação: se a inflação é uma espécie de imposto, nós não podemos admitir um sistema em que toda a sociedade consiga se evadir no imposto. Então essa é um pouco a filosofia da indexação parcial; quer dizer, os resultados numéricos são mais ou menos esses que eu citei a V. Ex.ª

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senhor Ministro, na página 30, V. Ex.ª usa uma expressão seguinte: "Não foram poucos os Governos, e temos exemplos no passado brasileiro e nas vizinhanças, que acabaram massacrando os assalariados com um trabalhismo ingenuo de reajustes nominais generosos."

No momento em que nós vivemos um período de abertura política e o Governo preconiza, ou mesmo sugere, mudanças na política salarial, com vistas a reduzir a sua menor interferência no processo, quer na fixação dos índices, quer na liberação dos acordos e dissídios coletivos, eu pergunto: como V. Ex.^a localizaria, neste processo, uma política trabalhista mais liberal, menos ingênua, em termos de confronto com a política antiinflacionária, que se transformou numa preocupação obsessiva e prioritária do Governo.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Acho que uma política que procure proteger os legítimos interesses dos trabalhadores, compatibilizando-se com o combate à inflação é uma política extremamente saudável. Há nuances aí que poderíamos discutir o que significam exatamente. Vale a pena mudar a Lei n.º 6.147? A pessoa competente para dizer isso não sou eu, é o Congresso Nacional, que foi quem aprovou a Lei n.º 6.147. Várias mudanças poderão ser imaginadas; como por exemplo, deve-se imaginar um sistema de negociação absolutamente livre, sem parâmetro de referência nenhum? Tenho medo pelas classes menos coesas, pelas classes mais desfavorecidas. Talvez os metalúrgicos ganhassem muito, mas os operários das indústrias têxteis, os comerciários que têm muito menor poder de coesão, ganhassem muito menos até do que ganham. Acho que é um assunto que merece ser debatido, estudado e o local próprio para esse debate é o Congresso Nacional.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senhor Ministro, o problema que mais suscita indagações da opinião pública é o problema do controle da taxa de juros, a que V. Ex.^a se referiu. Pergunto se não há uma contradição entre a necessidade de se reduzir taxas de juros e as medidas tomadas recentemente pelo Conselho Monetário Nacional que quer restringir e praticamente impedir a contratação de empréstimo no exterior por parte de empresas brasileiras?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Isso teria realmente efeito, mas daqui a seis meses aproximadamente, porque os empréstimos que entrassem agora só iriam ser convertidos em cruzelos daqui a seis meses. Portanto, qualquer efeito aí no caso é defasado de seis meses. V. Ex.^a teve razão de dizer: se essa medida fosse tomada sozinha, ela tenderia a provocar uma elevação de taxa de juros, não agora, porque esses cruzelos não seriam disponíveis, mas daqui a seis meses, mas espero que daqui há seis meses o problema da taxa de juros se ajuste de uma maneira mais conveniente.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Ministro, a última pergunta: a inflação é, via de regra, sinônimo de euforia...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Nem sempre, nobre Senador. O princípio da inflação costuma ser eufórico e, depois, acaba sendo melancólico.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex.^a também concorda que o II PND foi um momento de euforia desenvolvimentista no País, que causou algumas taxas elevadas de inflação, tal como a política desenvolvimentista da década de 50 foi um fator inflacionário. O que gostaria de perguntar a V. Ex.^a é como V. Ex.^a poderá compatibilizar uma política rigidamente antiinflacionária, com a estratégia de desenvolvimento econômico no País, em termos de III PND?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — O III PND, como eu disse, que será uma lei, portanto, a ser discutida, votada, emendada, mudada aqui no Congresso Nacional, deve ser, sobretudo, à luz da experiência brasileira dos últimos tempos, um plano de diretrizes, um plano que indique políticas. Usando um pouco a imagem do jogo de xadrez, um plano que nos diga os princípios de acordo com os quais nós devemos jogar. Nós sabemos que a nossa jogada terá que depender da resposta do adversário. Temos, no caso, vários fatores exógenos, que são absolutas incógnitas e que, obviamente, nós temos que levar em conta a sua influência naquilo que nós viemos a planejar. O exemplo número um, o mais importante de todos, o petróleo, a OPEP, a política energética e assim por diante. Então, as medidas de planejamento já devem todas basear-se num horizonte pessimista em relação ao quadro internacional de petróleo, que parece o mínimo de realismo que todos nós somos obrigados a aceitar, inclusive com válvulas de atuação mais ou menos energética conforme os dados externos que escapam à nossa previsão.

No Quadro 3, que mostra as taxas de crescimento do produto real, V. Ex.^a verifica que o único ano realmente de taxa negativa de crescimento industrial foi 1965. Mas, ali, houve um verdadeiro tratamento de choque da inflação. Na época, aliás, diga-se de passagem, era quase que indispensável, porque estávamos com a inflação na casa dos 91%. De lá para cá, mesmo nos anos em que houve uma redução substancial da inflação, nem por isso deixou de haver crescimento do produto real. 1977 foi o chamado ano do desaquecimento. O desaquecimento ainda significou uma taxa de crescimento do produto industrial, que seria invejável

para muitos países do Mundo, 3,9%. Coisa semelhante ocorreu em 1967.

Portanto, parece-me razoável que, num período de transição, até a inflação baixar, devemos aceitar taxas mais modestas de crescimento do produto industrial, embora não taxas negativas — estou dizendo taxas mais modestas — e, ao mesmo tempo, taxas mais altas de crescimento do produto agrícola poderão ajudar muito.

Esse quadro também ajuda um pouco todo o fenômeno de mecanismo de ajuste de balanço de pagamentos. Mas isso não significa um horizonte eterno, embora devamos, para qualquer análise de taxa de crescimento para qualquer projeção a longo prazo, futuro, da economia brasileira, estabelecer tipos de planos que admitem mudanças diante de parâmetros externos.

Assim como se eu conhecer muito bem uma abertura de xadrez eu tenho que modificá-la no meio do jogo, para uma resposta diferente do adversário, daquilo que está no livro texto, da mesma coisa o nosso planejamento terá de ter princípios que gerem a sua alta correção diante dos imprevistos internacionais. E os imprevistos internacionais estão tornando-se tão frequentes que começam a ser previstos até, apenas não se sabe exatamente onde é que eles vão surgir.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pena que a economia não tenha o rigor técnico do xadrez.

Mas, Sr. Ministro, eu quero, agradecendo a atenção de V. Ex.^a, usar da sua imagem do jogo de xadrez, em que V. Ex.^a é um excelente expert, para dizer-lhe que a Nação confia em que V. Ex.^a coseguirá dar xeque-mate neste grande adversário do Brasil, que é a inflação.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha.) Tem a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

Se S. Ex.^a quiser usar o mesmo sistema de debate, poderá fazê-lo e fica, então, à Mesa, a faculdade de, também, confinar o tempo, como se fosse o tempo de dois oradores, o do Ministro e o do interpelante.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu preferiria utilizar os meus poucos minutos e dar ao Ministro...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, eu apenas chamei a atenção para não dizer que a Mesa usaria dois critérios, mas V. Ex.^a tem a inteira liberdade de dispor da forma normal, de usar os seus dez minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, da sua exposição eu captei uma conotação de cienticismo que, honestamente, muito me preocupa.

V. Ex.^a, logo na primeira página, faz referência aos sonhos de todos os governos, sonhos que têm sido frustrados, mas que a Ciência Econômica diagnóstica muito bem as razões dessas frustrações e, ao explicá-las, naturalmente, capacita-se para resolvê-las, desde que sejam aplicadas, com paciência e com persistência, as recomendações científicas.

Essa colocação, Sr. Ministro, que reflete isto que chamo de cienticismo, a meu ver, diminui muito a importância da componente política nos fenômenos econômicos, e é isto que nos preocupa.

Posse assim, naqueles países onde há democracia, onde há rotatividade no poder, que é da essência da democracia, as regras da política econômica não mudariam quando mudassem os governos, nem mesmo as pessoas dos ministros deveriam ser mudadas, já que a Nação deveria ter sempre à testa das pastas econômicas aqueles que fossem mais competentes sob o ponto de vista de conhecimento científico. E, no entanto, isso não corresponde à verdade. Há mudanças de Governo, há mudanças de orientação política, e essas mudanças de ênfase são altamente importantes: a ênfase nos negócios ou nos salários, a ênfase no mercado interno ou no mercado externo, a ênfase no PIB ou na produtividade ou a ênfase no emprego; os recursos do capital estrangeiro ou a aceitação da empresa estatal.

Essas mudanças de orientação geram confiança maior ou desconfiança em determinados grupamentos sociais, geram respostas políticas diferentes por parte da sociedade, geram, por conseguinte, disposições maiores ou menores desses grupamentos sociais de aceitarem pactos sociais diferentes, pactos, por exemplo, de austeridade, sacrifícios temporários para enfrentar determinado problema. Então, essa componente política é altamente importante na solução dos problemas econômicos. E, pela conotação do discurso de V. Ex.^a, quero quase deduzir que V. Ex.^a reduz muito a dimensão política e pretende resolver todos esses problemas na base da aplicação dos conhecimentos científicos, do rigor da Ciência.

V. Ex.^a, na página 3, fala na austeridade como condição necessária. A nossa austeridade, concordo com a colocação, desde que seja dado à austeridade o sentido que nós, da Oposição, temos dado.

Austeridade para nós significa captar recursos das fontes adequadas, de onde eles podem ser tirados com o máximo de justiça social, digamos assim. É a reforma tributária a que tantas vezes temos nos referido aqui, o Imposto de Renda pessoa física, o Imposto sobre Herança, o Imposto sobre o Patrimônio de modo geral, o Imposto Territorial Rural. É um combate ao consumismo, ao consumo supérfluo, ao consumo suntuário, para quê? — Para manter elevada a taxa de investimento do País.

A meu ver, a meu juízo, a manutenção de uma taxa de investimento elevado é condição, também, absolutamente necessária para que o País possa romper o ciclo vicioso da pobreza e galgar a etapa de País desenvolvido.

Agora, manter a taxa alta de investimento na base desta austeridade a que eu me refiro, mas ao mesmo tempo reorientando os investimentos para o desenvolvimento daqueles setores produtivos daqueles bens de serviço, chamados bens de salário, isto é, as indústrias de alimentos, as indústrias de construção de casas populares, de mobiliário, de confecções, etc.

A Reforma Agrária, no meu entender, é um desses investimentos pesados. A Reforma Agrária na sua acepção mais larga, não apenas de redistribuição de terras, mas de investimentos, em assistência técnica, em mecanismos de comercialização, é um investimento pesado que tem esse sentido. Então, austeridade para nós não é apenas cortar gastos governamentais, pelo contrário, esse corte pode ser muito perigoso, e vou fazer-lhe referência mais adiante.

Mas, austeridade para nós, tem este sentido, o de captar recursos naqueles setores da população que têm condições de contribuir e, com esses recursos, manter uma taxa elevada de investimentos na economia nacional, reorientados os investimentos para esses setores que criam mais empregos, e que, criando mais empregos, geram também demanda para essas indústrias desses setores que serão mais desenvolvidos.

Reconhecer V. Ex.^a, na página 5, que a inflação é necessariamente híbrida, tem várias causas, com o que concordamos. Mas parece-me que em todo esse documento há uma lacuna: V. Ex.^a não fez uma análise profunda do mercado aberto, do chamado *open market*.

Temos feito pronunciamentos sucessivos, há anos, nesta tribuna, é uma tônica da Oposição, apontando o *open market* não como causa única da inflação — obviamente não é —, mas como um dos principais centros geradores da especulação financeira neste País, mercado esse que, por sua vez, constitui um dos principais vetores que impulsionam o processo inflacionário brasileiro.

Por que o *open market*? Por várias razões e vou citar só três: primeira, o centro de especulação, onde títulos — com a permissividade excessiva com que o Governo tem tratado esse mercado — são negociados, através dos mecanismos de recompra, várias vezes no dia. Isso gera uma especulação, uma remuneração para o capital financeiro, que eleva o piso de todas as taxas de juro de captação do País. Naturalmente faz crescer — e crescer excessivamente — os custos financeiros de toda a economia brasileira.

Sr. Ministro, V. Ex.^a disse que juro alto não é causa de inflação; juro crescente, sim. Pois bem, Ministro: pelas informações e dados que tenho, a parcela da renda nacional apropriada pela intermediação financeira neste País tem crescido fortemente nesses últimos anos. Era de 4.4% em 1965; passou para 5.8% em 1970, para 6.9% em 1975, e atingiu 8.7% em 1977.

Impossível deixar de reconhecer, aí, uma causa de inflação no entanto, essa não é a única razão. Na medida em que todo esse mercado, em que toda essa permissividade gera uma liquidez extraordinária — todos os papéis, neste País, têm liquidez; os papéis de longo e médio prazos têm uma incrível liquidez neste País — isso faz com que as exigências de caixa das empresas sejam muito diminuídas. Em consequência, o que há? Há um aumento da velocidade de circulação da moeda realmente inacreditável neste País.

Pelos dados que tenho também, a velocidade de circulação da moeda, medida pela relação entre o valor do PIB e a média anual dos meios de pagamentos, essa velocidade de circulação da moeda no Brasil, que era de 6.7 em 1973, elevou-se a 7.5 em 1975, a 8.0 em 1976, a 9.0 em 1977, e chegou a 9.5 em 1978.

Ora, como conter a inflação nessas condições?

Há ainda a terceira razão: o *open market* é notório — tem sido causa e paleo de inúmeros estouros financeiros neste País. Esses estouros, além de constituírem casos flagrantes de imoralidade, muitas vezes, frequentemente, romperam todos os orçamentos monetários do Governo, e obrigaram as autoridades mon-

tárias a injetar quantidade substancialmente grande de recursos, perturbando todo o funcionamento das previsões do orçamento monetário, do balanço financeiro, de um modo geral, do País.

Ora, como deixar de reconhecer, então, que o *open market*, funcionando nessas condições, constitui uma das principais causas da pressão inflacionária neste País.

A meu ver, a liberalidade do Governo, excessiva, está fazendo com que se gerem, se criem pressões dificilmente controláveis.

Custa-me achar a razão pela qual V. Ex.^a não cuidou de fazer uma análise mais detalhada desse setor.

Sr. Ministro, na página 7, V. Ex.^a procura fazer uma correlação entre taxas baixas de inflação e taxas baixas de crescimento industrial. Tomou 3 anos isolados e tentou estabelecer essa correlação.

Falta — a meu ver — o mínimo de rigor científico em se tomar 3 anos isolados e procurar estabelecer uma relação que me parece também extremamente perigosa, porque uma política de desaquecimento contínuo do setor industrial pode levar este País a situações perigosas. Ao contrário, deveriam ser tomados períodos mais longos. Por exemplo, o período de 1968 a 1973, quando a indústria, o setor industrial cresceu cerca de 13% ao ano, taxa elevadíssima, e a taxa de inflação esteve relativamente muito baixa, a mais baixa de todos os últimos períodos da história da economia brasileira, em torno de 20% ao ano.

Então, me parece que essa colocação de V. Ex.^a precisa ser revista e reestudada.

Teria ainda muito que falar sobre o balanço de pagamentos, mas me reservo para fazer um pronunciamento, até específico, sobre esse item.

Tabelamento de juros. Manifesta-se V. Ex.^a contrário ao tabelamento de juros e dá explicações, dá razões que, honestamente, a mim não me convenceram.

Quem vai produzir certo desaquecimento no mercado financeiro, não há a menor dúvida. No entanto me parece salutar, no clima de extremo aquecimento a que esse setor foi conduzido.

Já tivemos tabelamento de juros neste País, e os resultados não foram ruins. Ao contrário, me parece que foram bons. Temos tabelamento de preços, temos tabelamento de salários. Por que os juros, o rendimento dos banqueiros não pode ser tabelado? Há, aí, uma incongruência, e, francamente, as razões aduzidas por V. Ex.^a não me convenceram.

Sr. Ministro, V. Ex.^a fala na austeridade dos cortes das despesas governamentais, cita o programa de cortes, realmente muito drástico.

Já referi e acho que austeridade, para nós, tem outro sentido. Entretanto, tomando o ponto de vista de V. Ex.^a de que também é preciso haver cortes e austeridade nos gastos governamentais, não entendi, Sr. Ministro, por que o Conselho de Desenvolvimento Econômico aprovou a retomada da construção da Ferrovia do Aço, que, pelos estudos que conheço — os estudos apresentados ao BNDE, por exemplo — concluíam pela falta de economicidade desse projeto e pela vantagem econômica substancial, significativa, da outra opção — a remodelação, a reconstrução da Linha do Centro, de Belo Horizonte para o Rio de Janeiro. Conheço, inclusive, a posição do Banco Mundial. Vejo referências na imprensa de que o Banco Nacional estaria disposto a financiar esse projeto da Ferrovia do Aço. Pelo que sei, o Banco Mundial até recusou em 1978, o chamado terceiro financiamento à Rede Ferroviária Federal, porque o Ministro dos Transportes à época, o Ministro Dirceu Nogueira, insistia na construção da Ferrovia do Aço.

Como explicar essa contradição com a política de austeridade?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex.^a chegue à conclusão, porque, infelizmente, não posso acrescer juros ao seu tempo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, se V. Ex.^a tiver um mínimo de tolerância, já estou na página 27, que corresponde quase ao fim da exposição do Ministro.

Ministro Simonsen, V. Ex.^a fala da indexação.

Em várias oportunidades, também me tenho pronunciado contra a correção monetária. Vou-me abster, aqui, de aduzir novamente as razões. V. Ex.^a mesmo reconhece que é um mecanismo altamente realimentador da inflação e que hoje a inflação brasileira tem o mais alto coeficiente de alimentação do Mundo, que, na estimativa do Ministro Veloso, corresponde já a 80%. Isto é, a inflação de um ano será, necessariamente, 80% do que foi no ano anterior, em decorrência desse mecanismo automático de reajustamento que é a correção monetária.

Ha um aspecto que não costuma ser muito frisado no debate sobre a correção monetária — o seu efeito sobre a concentração de renda no País, porque a verdade é que o nosso sistema de indexação foi montado para favorecer os detentores de poupança, os que têm dinheiro, o capital financeiro. Esse sistema de indexação não é o mesmo para o capital e para o trabalho. Há uma diferença, uma diferença nada sutil nos períodos de reajustamento, e que penaliza duramente o assalariado. Não sei se V. Ex.ª já teve a preocupação de fazer um cálculo dessa natureza. Mas, tomando uma inflação de 46% ao ano — que é, mais ou menos, o índice atual — que corresponde a uma desvalorização de 10% ao trimestre; pelo simples fato de ter os seus rendimentos reajustados anualmente, ao invés de trimestralmente, o nosso assalariado perde concretamente, perde, realmente, Cr\$ 1.920,00 por ano, ou Cr\$ 160,00 por mês, em cada Cr\$ 1.000,00 de salário mensal que recebe. Isto é, um trabalhador que ganhe Cr\$ 3.000,00, ao mês — um trabalhador muito pobre, por conseguinte — perde, nesse tratamento diferenciado, para o capital e para o trabalho, perde concretamente, perde realmente, quase Cr\$ 500,00 por mês, mais precisamente Cr\$ 480,00 por mês, o que para ele — vamos reconhecer — não é pouco.

Pergunto ao Sr. Ministro: por que os rendimentos do capital financeiro se corrigem de três em três meses e os rendimentos do trabalho apenas de ano em ano? Qual a justificação para esse tratamento desigual? Qual a sustentação moral para esse procedimento?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex.ª que seu tempo já se esgotou.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Esou terminando, Sr. Presidente.

Eu teria uma série de observações a fazer sobre o problema dos salários, cuja recomposição nem sempre é integral, haja vista o reajustamento do salário mínimo. A participação dos salários, na renda nacional, tem caído, V. Ex.ª diz que tem oscilado entre 52 e 60%, mas tem caído continuamente nos últimos anos.

Diz V. Ex.ª, ainda que os mecanismos de determinação dos salários são por demais complexos para que se possa solucionar por decreto. De acordo; quando se trata dos salários de uma maneira geral, mas para o salário mínimo não. O salário mínimo pode e deve ser fixado por decreto, e deve ser decretado na justa medida, isto é, naquela medida que dê ao trabalhador aquelas condições mínimas de sobrevivência com um mínimo de dignidade. E este País já tem um nível de riqueza capaz de garantir a todos os seus cidadãos; este País não é um país mais pobre como infelizmente existem outros, como é a Índia, como é o Haiti, não, nós já temos um nível de renda suficientemente elevado para garantir a todo brasileiro um emprego certo com um salário mínimo que, pelo menos, deveria ser duas vezes mais alto do que é, atualmente, e isso é objeto de fixação por decreto, não há outra alternativa, é um dever do Governo, é um dever dos Poderes Públicos, de um modo geral.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe V. Ex.ª a minha impertinência, mas V. Ex.ª está usando quase o dobro do tempo que lhe permite o Regimento, e isso dará prejuízo aos seus colegas inscritos, uma vez que a sessão irá acabar, normalmente, dentro de duas horas. Perdoe V. Ex.ª essa insistência da Mesa, mas é para benefício de todos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Compreendo, e vou terminar com a última pergunta, Sr. Presidente.

O Ministro Mário Simonsen, aqui, na página 32, diz: "É preciso, também, pensar na criação de empregos."

Plenamente de acordo. Ocorre que parece, neste País, só a Oposição pensa em criação de empregos. Porque o número de vezes que temos aqui insistido em medidas concretas, no sentido de ampliar a utilização do fator mão-de-obra deste País não tem conta; e a resposta do Governo tem sido uma completa insensibilidade. E a sugestão de mudar o sistema de arrecadação dos encargos previdenciários, passando para o faturamento ao invés da folha de mão-de-obra; é o desenvolvimento desses setores que têm uma relação maior capital mão-de-obra; é o problema da reforma agrária, que se o Ministro ou alguns outros representantes governamentais não gostam do termo "reforma agrária", vamos mudá-lo, vamos chamar de investimento em grandes planos de colonização neste País, no Nordeste e no Centro-Oeste. Não vamos ficar aqui a suscitar reações ou preconceitos; é o problema das tecnologias das construções, principalmente nas estadas rurais, nos trabalhos de irrigação e drenagem, uma série de sugestões, uma série de medidas que são absolutamente factíveis, viáveis, possíveis, e que geraríamos uma quantidade muito maior de emprego.

Então, é preciso falar na criação de empregos? Sim, mas parece que isso tem sido um objeto de preocupação única da Oposição.

porque, honestamente, não vemos por parte do Governo nenhuma preocupação mais profunda com este problema.

Sr. Ministro, teria ainda muitos comentários a fazer, mas compreendo que o Sr. Presidente é escravo do Regimento e estamos aqui para cumprir as determinações regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agradeço a V. Ex.ª a colaboração.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado, nobre Senador Roberto Saturnino, lamento, realmente, que não tivesse, não vinte minutos, mas algumas horas para manter um debate, que considero extremamente interessante. Afinal de contas, fui colega de escola de engenharia do Senador Roberto Saturnino, mais precisamente "calouro" do Senador Roberto Saturnino. De modo que nossos debates sempre trazem a marca do debate de duas pessoas que estudaram na mesma escola, que tem pelo menos algum denominador comum, no raciocínio. Então, procuremos alguns desses denominadores comuns, que às vezes me parecem apenas um problema de colocação.

Disse V. Ex.ª que o meu trabalho abusava do científico, por ignorar a componente política. Creio que não, inclusive foi exatamente para não abusar do cientismo que apresentei aquela correlação, citando apenas três anos esparsos, para não colocar uma equação de regressão, com análise de variância, coeficientes de regressão de Durbin Watson, e outros termos pedantes que não seriam muito próprios, talvez coubessem num anexo, mas não na exposição. Mas mandarei a V. Ex.ª essa correlação.

Apenas um detalhe, já antecipando essa pergunta: a correlação que existe, de fato, é a correlação entre variação da taxa de inflação e taxa de crescimento do produto industrial. Quer dizer, nos anos em que a taxa de inflação baixa muito, costuma haver alguma redução na taxa de crescimento do produto industrial, mas isto não significa a correlação entre nível de inflação e nível; quer dizer, a correlação se verifica apenas nas variações de taxas, o que é evidentemente uma felicidade, porque a política de desaquecimento é uma política transitória, não é uma política eterna, ela dura enquanto se está reduzindo a inflação, mas não permanentemente.

Mas, dizia V. Ex.ª que tentei montar a coisa um pouco em termos de cientismo e não em termos da componente política. Ao contrário. Veja V. Ex.ª o que está dito na primeira página: primeiro, que é que o sonho de todos administradores políticos e econômicos; segundo, que a teoria sabe interpretar o que está acontecendo; e terceiro, que nunca o mundo se viu com tantos problemas de inflação quanto se vê hoje.

Dai se conclui que se o diagnóstico é conhecido, a terapêutica é conhecida e o fenômeno ocorre, exatamente a explicação está na importância da componente política. Então, o problema realmente sério da inflação no mundo moderno é um problema de aceitação, pelas sociedades, com os sacrifícios de combate à inflação, e da própria sociedade se auto-indexar. Esse fenômeno da correção monetária que existe no Brasil, e que no Brasil é um fenômeno institucionalizado, quer dizer, resultado de lei é um fenômeno que começa a se generalizar, hoje, em quase todos os países, de uma forma consensual, ou seja, a quantidade de contratos indexados que hoje existe nos Estados Unidos, na França, na Inglaterra, sendo que na Itália, por exemplo, já há praticamente um sistema de indexação montado, e assim por diante.

Portanto, isso mostra claramente que há problemas, de combate à inflação, no mundo moderno, que não são problemas de natureza técnica, são exatamente de natureza política; em outras palavras, da sociedade definir exatamente seus objetivos. Os remédios para combater a inflação, hoje, provavelmente são mais árduos do que os necessários há trinta anos, simplesmente porque todo mundo faz a sua correção monetária em maior ou menor escala.

Então, o problema político que se coloca diante da sociedade é exatamente o fato de a sociedade querer ver-se livre da inflação, e ela pode ver-se livre da inflação por vários caminhos: um caminho de choque, que é extremamente doloroso na transição, e a transição pode durar, às vezes, três ou quatro anos, se for um choque relativamente longo; um caminho de persuasão, que seria as sociedades todas se desindexarem, habituarem-se a raciocinar pela inflação futura e não pela inflação passada. Esses são temas eminentemente políticos. Portanto, não tenho a mínima pretensão de desdenhar componentes políticos do problema de combate à inflação; ao meu ver, ao contrário, está implícito. Em toda a primeira página, aqui, digo: "Se tecnicamente o fenômeno é conhecido, se o fenômeno existe, então é claro que o problema essencialmente é de opção das sociedades, ou seja, um problema político."

Nós dois concordamos com a necessidade de austeridade — o Senador Roberto Saturnino e eu —, embora tenhamos, evidentemente, pontos de vista diferentes, quanto ao que deve ser e o que não deve ser um plano de austeridade. Creio que todos concordamos que é preciso que o Imposto de Renda seja a peça mais impor-

tante do sistema tributário, que é importante haver impostos sobre ganhos de capital, imposto sobre doações e heranças, etc. Em suma, que o sistema tributário deve ser progressivo. Creio que aí o nosso ponto de divergência se revela na hora de um projeto específico, ou seja, quais os números que consideramos adequados para o limite de progressividade num sistema tributário.

V. Ex.^a concordará comigo que um sistema tributário quando é progressivo demais, chega a um ponto de desestimular, por tal forma, o trabalho e a poupança que ninguém vai trabalhar para dar 90% do que ganha só para o Governo. O problema todo é saber qual o limite que V. Ex.^a acharia adequado, qual o limite que eu acho adequado. Eu considero que, no Imposto de Renda, 55% de faixa máxima é o limite adequado, talvez V. Ex.^a considere mais.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Só receio que V. Ex.^a caia no modismo do Governo de dizer que não é oportuno, porque o Governo, agora, está com isso: concorda com as coisas, mas diz que não é oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha.) — Infelizmente, os apartes não são permitidos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Desculpe-me, Sr. Presidente, foi um descuido.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Eu dou o direito do aparte, porque ele enriquece mais o debate.

Veja V. Ex.^a que quem aumentou o limite máximo para 55% foi o Governo, o Executivo, por decreto-lei. Aí não é o modismo de dizer que não é oportuno, porque é oportuno e já está sendo colocado em prática.

Vamos um pouco ao problema no qual V. Ex.^a diz que eu não coloquei a devida ênfase. Realmente eu citei apenas em passant o problema do open market. Vamos tentar tecer aqui algumas considerações, necessariamente rápidas, pelo limite de tempo que temos, mas que me parecem importantes. Creio que talvez em uma comissão técnica ou em qualquer outro foro de debate, valesse a pena tecermos uma discussão de maior profundidade sobre esse problema do open market. É claro que o open market, e V. Ex.^a concordará comigo, é um instrumento importante de política monetária que é usado em toda parte do mundo. Então, às vezes se coloca que vamos promover a eutanásia do open market, resgatar subitamente todas as LTNs e ORTNs que andam em circulação e, a, simplesmente, o Banco Central iria emitir quinhentos ou quatrocentos milhões de cruzeiros e certamente teríamos uma catástrofe inflacionária. Por outro lado, creio que V. Ex.^a situou bem a distorção que existe, embora talvez tenha aumentado a extensão da distorção que existe.

Realmente, por volta de 1974/1975, em certo momento, todos os papéis eram objeto de open market. Já houve uma primeira resolução do Conselho Monetário, a Resolução n.º 366, que limitou todas as cartas de recompra às LTNs e, numa pequena fatia, às ORTNs federais e estaduais. Mas, basicamente, o open market propriamente dito, hoje, no sentido de rápida circulação e de cartas de recompra, é exclusivamente usado em termos de LTNs — Letras do Tesouro Nacional.

Concordo com V. Ex.^a em que é necessário diminuir a rotatividade que hoje existe no circuito financeiro. E a razão para diminuir-se a rotatividade talvez não seja tanto aquele aspecto especulativo levado aí em consideração, porque esse aspecto especulativo, ora dá lucros, ora dá prejuízos. As famosas taxas de overnight às vezes são muito altas, mas às vezes são muito baixas.

Se V. Ex.^a fizer um exame do que aconteceria, aplicando o ano todo, a um dia, certamente V. Ex.^a ganharia menos do que se aplicasse num título de renda fixa ou numa caderneta de poupança. Há dias em que o mercado se excita muito, mas há dias em que passam despercebidas, porque não são notícia, em que essas taxas caem bastante.

Evidentemente, o problema fundamental é quando a rotação é tal que se substituem depósitos à vista sem juros por depósitos à vista com juros. Ainda que não seja uma estatística, então, naquele momento, toda a finalidade do próprio open está sendo desvirtuada.

É claro que a redução — e isto está citado en passant no texto a que me referi — a redução dessa grande rotação, dessa grande movimentação, dessa grande rotatividade das LTNs no open market é realmente importante, quer do ponto de vista de pressões sobre taxas de juros, quer do ponto de vista de pressões sobre toda a liquidez do sistema financeiro e, sobretudo, do ponto de vista de regular melhor a oferta de moeda.

V. Ex.^a poderia ter-me arguido sobre o ponto em que no momento em que a LTN adquire uma liquidez que simplesmente transforma um depósito à vista não remunerado num depósito remunerado, ela deveria entrar na definição de moeda. Realmente, ela entra no conceito de M2, que é um outro conceito que se usa no Banco Central. Mas V. Ex.^a diria: "Para que pagar juros para uma moeda que acaba virando depósito à vista?"

Então, creio que o open — já houve um round feito com a Resolução n.º 366 — está a merecer um outro round de aperfeiçoamentos. Isso tem sido objeto de discussões públicas, de debates e pronunciamentos, praticamente, de todos os Ministros da área econômica, e eu mesmo escrevi sobre isso neste trabalho. Apenas ficando claro que é preciso que se faça isso, com prudência, moderação, para não termos o perigo, de repente, de termos que emitir 200, 300 ou 400 bilhões de cruzeiros, por uma reforma precluída.

Mais uma vez, creio que estamos de acordo na tese — não na gradação. Eu não atribuiria ao open a importância que V. Ex.^a lhe atribui, embora talvez tenha mais importância psicológica do que real, mas realmente acho que é necessária a reforma. Reforma dentro desses princípios, bem entendido, de usá-lo como um instrumento válido de política monetária e eliminar aquilo em que ele serve de abuso, de excesso de especulação ou de, pura e simplesmente, transformação numa forma remunerada de moeda.

V. Ex.^a diz que não se sensibiliza com os meus argumentos contra o tabelamento da taxa de juros. O máximo que poderia dizer é que eu também não me sensibilizo com os argumentos de V. Ex.^a a favor do tabelamento. Ele realmente funcionou no passado.

Em primeiro lugar, lembremos, claramente, que o tabelamento existe numa grande parte do sistema financeiro. O setor que é livre é um pedaço do setor de crédito. Não parece possível num sistema econômico tabelar todos os preços. É possível tabelar grande número de preços, mas não todos. Em geral, os países, que tabelam todos os preços, acabam tendo que deixar um longo custo proibitivo, que é o preço da liberdade, resultado de certas economias planificadas em que se tabelam todos os preços. A mesma coisa em relação a juros. É preciso que haja um segmento residual que seja do mercado, que seja livre. V. Ex.^a poderá discutir qual o grau ideal desse segmento residual — isso é um ponto aberto à discussão. Mas parece-me que não é o ponto essencial tabelar ou não tabelar. O problema essencial é fazer as taxas de juros baixarem. Creio que, quanto a isso, a parcela do open V. Ex.^a identifica bem. Acho que as parcelas de despesas públicas são muito importantes também para conseguir essa redução do custo de dinheiro, inclusive redução dos créditos subsidiados, porque quanto mais crédito subsidiado houver no sistema, certamente o segmento livre vai ter uma taxa mais elevada.

No que diz respeito a — estou tentando identificar os vários pontos sobre que V. Ex.^a chamou a atenção — desaquecimento contínuo, certamente não é tónica de um processo de combate à inflação. O desaquecimento é transitório, enquanto se combate a inflação. Não é um preço da inflação ficar em nível mais baixo, aliás a evidência empírica é clara. E eu prometo enviar-lhe particularmente aquela correlação com os testes econométricos, que eu não quis colocar em anexo.

V. Ex.^a levantou aqui um tema bastante interessante, e eu gostaria, inclusive, que V. Ex.^a num contato, ou em plenário ou na Comissão, com o Ministro Eliseu Resende obtivesse uma explicação bem ampla, que é o problema da Ferrovia do Aço.

Parece-me que a nova concepção, tal como foi apresentada, da Ferrovia do Aço, numa concepção integrada com a linha do centro, com a eliminação de um trecho inicial, que seria mais oneroso, e com os sistemas de operação conjunta, transformou-se num projeto que, em termos de custo de benefício, foi considerado bem melhor do que a alternativa da duplicação da linha do centro. O Ministro Eliseu Resende certamente lhes poderá dar estudo mais minucioso do que aqueles de que disponho. Em todo caso, eu diria que esses estudos já foram apreciados pelo Banco Mundial que, na semana passada, afirmou que iria financiar a Ferrovia do Aço, nessa nova concepção. Estou dando, portanto, apenas uma informação.

Parece-me que reencontou para o projeto alguns ajustes de concepção, que o tornam, do ponto de vista econômico, perfeitamente adequado ao programa de austeridade que V. Ex.^a deseja implantar. E, diga-se de passagem, ele também retorna adequado ao programa de austeridade que desejo implantar, porque o Ministro Eliseu Resende não me pediu nem mais um tostão além daquilo que já estava no seu orçamento para fazer a Ferrovia do Aço.

Anotel, na exposição de V. Ex.^a, vários outros pontos: um deles é por que a correção das ORTNs, ou do capital, costuma ser trimestral e por que a correção dos salários costuma ser anual?

Lembraria apenas o seguinte: a correção dos salários é um piso, não é um teto; a correção das ORTNs é um teto. Existe uma lei, aprovada pelo Congresso Nacional, cujo número não lembro no momento, que diz que nenhuma correção monetária pode ser acima daquela das ORTNs. Não existe nenhuma lei que diga que o máximo de reajustamento salarial é baseado nos índices da Lei n.º 4.147. Em matéria de salários existem pisos de reajustes e não tetos. Portanto, a comparabilidade entre pisos e tetos parece-me inadequada, o que não significa que eu não estivesse de acordo em

que houvesse uma frequência maior nos reajustes. Apenas insisto em que o problema da comparabilidade entre alguma coisa que, por natureza, é um piso, e outra coisa que, por natureza, é teto, deve ser objeto de um cálculo um pouquinho diferente.

Lembraria a V. Ex.^a que as taxas dos reajustes das ORTNs são bem inferiores as taxas de reajuste dos salários, pelo menos nos anos mais recentes. Tenho, realmente, dúvida se a correção monetária tem sido concentradora de rendas; precisaria dispor de dados mais claros, que mostrassem que, realmente, em virtude da correção monetária houve mais concentração.

A meu ver, a priori, a correção monetária me parece neutra, do ponto de vista de concentração de renda. Não é a favor, nem contra, e, talvez, nem mesmo muito pelo contrário.

Citou V. Ex.^a aqui o problema do salário mínimo. Estamos de acordo em que o salário mínimo seja estudado, com todo o critério, mas com um detalhe: que o salário mínimo seja um piso, porque é realmente triste a gente olhar o censo de 70, mais precisamente o censo de 1960, e verificar: — Percentagem da população economicamente ativa que ganhava menos de um salário mínimo, 70%.

Então, quando chegamos a um número desses, concluímos que o mínimo não é mínimo, que o mínimo é média ou, pelo menos, num quadro como este aqui, na página 16, do anexo 2: Evolução da Relação Salário Profissional sobre Salário Mínimo de Algumas Categorias Profissionais. — Essa é uma nota de um trabalho que não foi feito por mim nem pela minha equipe, foi feito pelo DIEESE, e se refere ao período de 1958 a 1964. — Esse quadro mostra que, em 1959, os bancários ganhavam, em média, 0,822 de salário mínimo; os metalúrgicos, 0,85; os marceneiros, 0,82; os têxteis, 0,818; os vidreiros, 0,821 e assim por diante, ou seja, que o salário mínimo era superior ao salário médio. Estranho, mas é simplesmente o resultado de um irrealismo na visão da política. Quanto a uma formulação realista da política do salário mínimo, é claro que estamos ambos de acordo.

Por último, V. Ex.^a diz que, em matéria de criação de empregos, parece que só a Oposição pensa nela. Sei que V. Ex.^a pensa muito no assunto. Mas, a verdade é que, de 1964 para cá, a taxa de criação de empregos se acelerou muito. Na década de 1950, por exemplo, a taxa de crescimento de emprego, no setor industrial, foi por volta de dois e pouco por cento; na década de 60 já passou para mais de 5%. O emprego geral da população, que crescia de 2 e poucos por cento, na década de 50 e princípio de 60, passou a crescer à taxa de 3,7 ou 8%; nos anos mais recentes. Portanto, parece-me que, se só a Oposição é que pensa no problema, pelo menos, o Governo conseguiu os resultados. Eu diria que, certamente, V. Ex.^a pensa honestamente e produtivamente no problema, mas nos também pensamos.

Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB - RJ) — Eu é que agradeço. Teria, obviamente, trêplicas a fazer, mas respeito a necessidade de outros argüírem também o Sr. Ministro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lutz Viana) — Com a palavra o nobre Senador José Lins

O SR. JOSÉ LINS (ARENA - CE) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Ministro desejo, em primeiro lugar, congratular-me com V. Ex.^a pela magnífica exposição com que acaba de nos brindar. Confirma V. Ex.^a, mais uma vez, a nossa convicção de que a Assessoria de Planejamento da Presidência da República está em muito boas mãos e orientada por uma das inteligências mais brilhantes deste País.

Desejo, Sr. Ministro, trazer a V. Ex.^a algumas questões sobre as quais o pensamento de V. Ex.^a interessa profundamente à Nação brasileira.

Farei, uma por uma, as perguntas para tornar mais fácil e imediata a resposta de V. Ex.^a

São elas as seguintes:

Muitos comentaristas econômicos, como V. Ex.^a bem disse, culpam as taxas de juros do mercado livre, que, como bem V. Ex.^a esclareceu, não representa mais de 20% da oferta total do crédito, culpam-na pelo exacerbamento do processo inflacionário do País.

Observam esses comentaristas que, devido a essas taxas, a participação do setor financeiro cresceu de 4,4%, em 1965, para 8,7%, em 1977. Há, por outro lado, quem observe que esse aumento de participação do setor é um bom indicador; é um indicador mundialmente aceito, que evidencia mudança favorável na estrutura da nossa economia. Comprova, também, segundo outros, que as inovações institucionais, levadas a efeito em 1964, como as cadernetas de poupança, o Banco Nacional da Habitação, os Bancos de Investimento e a introdução da correção monetária permitiram canalizar para o setor produtivo, recursos até então utilizados em

consumo, em meras atividades especulativas, ou mesmo em agiotagem.

Há quem pense, Ex.^a, que essa maior participação na renda do setor financeiro veio, aliás, em grande parte, em favor dos assalariados e do pequeno poupador, e não em seu detrimento.

Há quem aceite, ainda, que ela pode estar representando, ao menos em parte, fator de distribuição da renda, de formação de salários e não um fator sistemático de inflação ou de concentração de renda, já que os recursos provenientes dos pequenos poupadores representam cerca de 25% da oferta total do crédito no País. E, ainda: que a renda do setor é representada, pelo menos em 50%, por salários. Em sua opinião quem está com a razão? Essa é a primeira indagação que submeto à opinião esclarecida de V. Ex.^a

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado, Senador José Lins, pelo sua pergunta; inclusive, ela me dá ensejo de responder ao ponto que havia sido levantado pelo Senador Roberto Saturnino e que, pelas minhas notas pouco ordenadas, não pude responder.

Quando se fala na participação da intermediação financeira na renda nacional, está-se pensando freqüentemente que isto significa a porcentagem dos juros pagos ou de muitos bancos na renda nacional. Não é isso. Na tecnologia das contas nacionais, isto significa precisamente a porcentagem dos salários e remunerações pagas ao setor financeiro em relação ao total da renda nacional. Quer dizer, esse número cresceu de 4,4 para 8,7; tem misturado salário de bancários e lucros de bancos, mas não tem juros pagos a depositantes — esse é um aspecto importante a notar, apenas para efeito de avaliação nas contas nacionais.

Mas, parece-me que quando nós fazemos uma comparação entre o que era o sistema financeiro antes de 64 e o que é hoje — é claro que hoje ele tem imperfeições, nós assinalamos aqui esse excesso de rotatividade solta no ar, quer dizer, já assinalamos no passado outras imperfeições e assim por diante — a verdade, o que é extremamente importante, é que, hoje, temos um sistema de intermediação financeira amplo. Ele vai precisar ser melhorado, corrigido, aperfeiçoado, estamos de acordo; mas, como fazer um desenvolvimento econômico, em qualquer sistema do mundo, sem ter uma taxa de investimento, vale dizer, uma alta taxa de poupança, e sem ter um sistema de intermediação adequado? Isso corrobora muito o ponto de vista assinalado por V. Ex.^a

O SR. JOSÉ LINS (ARENA - CE) — Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Ministro.

A segunda pergunta se refere ao *open market*. Diz-se que uma das medidas de saneamento a ser adotada pelo Governo seria a relativa à retirada do *open*, das pessoas físicas, quando ficariam todas as pessoas jurídicas dele participando. Eu perguntaria a V. Ex.^a, Sr. Ministro, qual seria o sentido econômico ou o objetivo social esperado de uma medida dessa natureza.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Creio que se nós queremos aperfeiçoar o *open market*, as medidas devem ser muito mais no que diz respeito à cotação dos títulos do que à natureza física ou jurídica do aplicador. Quer dizer, se se trata de poupança, se se trata realmente de esterilização monetária, tanto faz que seja pessoa física ou pessoa jurídica. Se se trata de uma criação artificial de moeda, pela grande cotação, também tanto faz se é pessoa física ou jurídica; o problema é da grande cotação e não natureza do aplicador.

De modo que essa idéia de retirar as pessoas físicas do *open market*, embora volta e meia ela seja ventilada, parece-me que não atinge realmente o fundo da questão. O fundo da questão é saber se o aplicador é pessoa física ou jurídica. E saber se o aplicador trata aquilo como poupança ou se trata aquilo como moeda.

Esse, o cerne da questão, a meu ver.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA - CE) — Estou de pleno acordo com a resposta de V. Ex.^a

Outra pergunta, Sr. Ministro. O País recebeu com grande entusiasmo as medidas recém anunciadas em favor da agricultura brasileira, em especial, dos pequenos e médios produtores. Por outro lado, V. Ex.^a evidenciou com clareza a relação entre o crescimento agrícola e o combate à inflação, ou seja, o crescimento da agricultura combinado com certa desaceleração do crescimento industrial tem correspondido a anos de maior sucesso no controle da inflação. No momento, persegue-se uma estratégia semelhante que implica, contudo, a curto prazo, em expansão do crédito agrícola a taxas elevadas a que provoca efeito expansionista dos meios de pagamentos. A resposta da produção agrícola, embora rápida, não será imediata.

Pergunto: como compatibilizar então a expansão necessária, e que particularmente julgamos urgente, do crédito agrícola com a necessidade de segurar a expansão dos meios de pagamento?

Essa pergunta, faço-a a V. Ex.ª com o objetivo de tranquilizar o setor rural brasileiro.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — E evidentemente uma questão de dosagem. O custeio agrícola, que, na realidade, é da parcela do crédito agrícola aquela que mais afeta e influencia a produção, é uma parcela relativamente pequena; representa 20% do saldo das operações do Banco do Brasil; então, é tal como o segmento livre e o segmento tabelado, que estavam à razão de um para quatro. Aqui, é o contrário, no segmento essencial o custeio é mais ou menos um quinto do segmento total. Então, é possível atender adequadamente a todas as necessidades de custeio sem nenhum racionamento e conciliar isso com a política monetária razoavelmente austera, desde que seja mais austera em outras contas não tão prioritárias.

O SR. JOSE LINS (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex.ª Sei que, a essa altura, os agricultores do Brasil estão satisfeitos com a resposta que V. Ex.ª nos traz.

Sr. Ministro, qual a razão da insistente preocupação do Ministro do Planejamento com o controle da inflação?

Segundo algumas correntes de opinião, deveria o Ministro se preocupar fundamentalmente com a taxa de crescimento da economia, com o crescimento de emprego, com a distribuição da renda, com o aumento dos salários, etc. ... Há, inclusive, alguém que afirma estar o Governo com a prioridade errada, visto que o crescimento, segundo alegam, seria a forma mais eficaz de resolver o próprio problema da inflação, via expansão da oferta de bens e serviços.

Como V. Ex.ª situa a prioridade de combate à inflação diante dessa interrogação?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Veja V. Ex.ª Em primeiro lugar, o Ministro do Planejamento não tem por preocupação única o combate à inflação; ele tem que estar preocupado com o crescimento, com o balanço de pagamentos, com a dívida externa e interna e tudo o mais, com distribuição de renda, com criação de empregos. Também não acho que o Ministro do Planejamento só deva se preocupar com um ângulo de economia e deixar o Ministro da Fazenda se preocupar com outro, porque então se cria uma dicotomia macroeconômica absolutamente insuportável. Ambos têm que pensar em tudo. Não só ambos que têm que pensar em tudo, toda a sociedade, todas as elites, muito particularmente o Congresso Nacional tem que se preocupar com todos esses problemas. Apenas estou hoje aqui dando uma grande ênfase num problema de inflação por uma razão, porque fui convocado ao Senado para debater o problema da inflação. Se V. Ex.ª me convocar, amanhã, para debater outro problema, como distribuição de renda, eu viro com todo o prazer e não falarei de inflação, só de distribuição de renda. Então, esse é o aspecto que eu quero deixar salientado aqui.

O SR. JOSE LINS (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex.ª Eu sei que a prioridade é realmente...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Apenas eu não completei a minha resposta a V. Ex.ª, e me parece importante o ponto. Todo combate à inflação, no fundo, é baseado na crença de que as maiores taxas de inflação são importantes para a sustentação de um processo instável de desenvolvimento; quer dizer, ninguém combate a inflação apenas porque seja antiestético os preços subirem. Combate-se a inflação porque julga-se que a inflação é nociva aos assalariados, que ela distorce os efeitos do desenvolvimento econômico, e assim por diante.

Por outro lado, a prioridade do combate à inflação é sempre cronológica, quer dizer, ela se concentra numa certa dosagem mais forte, durante algum período de tempo, mas é evidente que o Governo, a longo prazo, tem que pensar em vários outros assuntos. Tanto que antontem, mesmo, entrevistado pelos jornalistas sobre quais seriam as maiores ênfases do III PND, eu disse: agricultura e energia. Quer dizer, olhando aí à frente, para os próximos anos do Brasil, é claro que o problema mais sério que nós temos que equacionar é o nosso problema energético.

Então, estou tão preocupado com esse problema quanto com o problema da inflação; apenas V. Ex.ªs me convocaram aqui para discutir sobre a inflação.

O SR. JOSE LINS (ARENA — CE) — É verdade. Em suma, dá-se prioridade ao combate à inflação na medida em que esse combate é essencial para manter aberto o caminho do desenvolvimento econômico sem distorções insuportáveis pela sociedade.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Para garantir a estabilidade.

O SR. JOSE LINS (ARENA — CE) — ... para garantir a estabilidade da economia e a viabilidade de seu crescimento.

Sr. Ministro, a última pergunta é a seguinte: a economia brasileira apresentou, ao longo do período revolucionário, um amplo e acelerado processo de crescimento.

O II PND, não obstante as mudanças ocorridas no panorama internacional, face à crise do petróleo, contribuiu para consolidar esse processo de desenvolvimento.

O Poder Executivo está prestes a submeter ao Congresso Nacional o III Plano Nacional de Desenvolvimento. No contexto do III PND qual a prioridade atribuída pelo Governo à melhoria da qualidade de vida da população e ao maior acesso das classes menos favorecidas aos frutos do crescimento econômico?

Qual a prioridade que será dada à redução sistemática das disparidades interregionais de renda, por exemplo, no caso do Nordeste brasileiro?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Eu diria que isso é mais do que prioridade; isso é objetivo, objetivo natural.

Toda política de desenvolvimento certamente visa à melhoria de qualidade de vida, certamente visa à diminuição das desigualdades econômicas regionais.

O capítulo relativo à qualidade de vida, o que ele merece é um pouco conteúdo de novidades que, hoje, já se admite, sobretudo nas grandes metrópoles, que a qualidade de vida não pode ser medida apenas pela renda per capita. Citemos um exemplo clássico: se numa cidade as pessoas passam, por dificuldades habitacionais, a morar muito mais longe dos centros de trabalho e ganham exatamente o necessário para pagar o custo adicional de passagem de ônibus que têm que fazer todo dia, é fora de dúvida que todos pioram de vida. Elas ganham a mesma coisa para as necessidades básicas e perdem quatro horas por dia locomovendo-se de um lado para outro. Agora, em termos de renda nacional tudo aumentou. Então, esses problemas de qualidade de vida, realmente, merecem uma angulação nova, dentro deste princípio de que a renda nacional, a renda per capita, conta uma parte da história mas não conta toda a história.

São temas que, evidentemente, constituem o próprio objetivo de todas as políticas. Para que nós fazemos política econômica? Para melhorar a qualidade de vida da população, e, sobretudo, melhorar a qualidade de vida dos mais pobres, ou seja, diminuindo as desigualdades de renda, quer individual, quer regionais.

O SR. JOSE LINS (ARENA — CE) — Sr. Ministro, agradeço a V. Ex.ª as respostas que me foram dadas. Tenho certeza de que, a Secretaria do Planejamento da Presidência da República, está em mãos adequadas que ajudarão a conduzir o Brasil a melhores dias, buscando mais bem-estar e mais felicidade para o seu povo.

Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado a V. Ex.ª, nobre Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Ministro, na agricultura, quando ocorre apenas um bom crescimento nas culturas de exportação, a inflação é estimulada. Assim sendo, por que as culturas de mercado interno têm um tratamento bastante inferiorizado? É a indagação que faço.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — V. Ex.ª prefere respostas uma a uma?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Pingue-pongue é melhor.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Perfeitamente.

Não é que as culturas sejam inferiorizadas em tratamento, ao contrário; dá-se para o feijão, dá-se para as culturas de mercado interno, dá-se para o arroz, etc., o mesmo tratamento que se dá para a soja e assim por diante. Pura e simplesmente, às vezes, os mecanismos não eram suficientemente fortes para induzir os plantadores a irem para o campo das culturas de mercado interno, em detrimento, às vezes, das culturas de exportações. Em outras palavras, às vezes a remuneração da soja era tão boa, tinha igualdade de condições, às vezes melhores condições de financiamento do que para o feijão e o arroz, plantava-se muito mais soja do que feijão e arroz. Agora, creio que nós dispomos de um instrumento novo, que é extremamente importante, que é o sistema de valor básico de custeio e a possibilidade de financiar ou 100 ou menos de 100% desse valor básico do custeio. Então, se V. Ex.ª quiser estimular uma cultura, uma boa solução para estimular essa cultura é financiar 100% desse valor básico de custeio, se não quiser estimulá-lo financeiramente 70, 60, enfim, qualquer outra percentagem.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — No sentido de proteção da economia popular, o Conselho Interministerial de Preços determinou que, nas vendas a prazo, o preço total não poderia exceder em mais de 30% o preço à vista.

Por que somente agora?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Isto aí só se tornou possível depois da Lei Herbert Levy, porque — veja V. Ex.ª — o CIP não tinha ingerência sobre isso. O Conselho Monetário tem ingerência sobre as Instituições financeiras, mas ele não tem ingerência sobre as lojas, sobre o comércio lojista. Foi precisamente a Lei Herbert Levy, aprovada no ano passado, que então veio permitir que se fizesse uma regulamentação pertinente ao comércio lojista.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — No período de 60 a 64, a inflação foi elevadíssima, chegando a 91,9%. Em 65, foi reduzida para 35,5%. Esta redução foi conseguida, sobretudo, pelos cortes de gastos públicos.

Por que os gastos públicos geralmente são incontroláveis?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Eles não são incontroláveis e a prova de que eles não são incontroláveis é que eles foram controlados nessa época. O que, freqüentemente, ele sofre é de descontrolado, mas eles não são incontroláveis, são controláveis. Freqüentemente eles andam descontrolados. Vamos dizer: é claro, a propensão — V. Ex.ª há de convir e esse é um problema mundial — de todo o indivíduo é gastar mais do que recebe. Nós começamos em casa, na nossa vida doméstica, sempre enfrentando esse problema e os governantes, também, em geral, costumam ter essa propensão.

Os ministros naturalmente de área econômica — da Fazenda, do Planejamento —, como são uma espécie de centúrias do orçamento, são obrigados a olhar com uma certa prudência e tudo mais. Agora, que existe, que é humano gastar-se muito, nós sabemos que é.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — A partir de 68 iniciou-se o processo de desvalorização cambial para privilegiar as exportações de produtos manufaturados. E houve mais: subsídios, efetivos, para as exportações de produtos elaborados.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Estão sendo eliminados.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Então, agora. Não são dois componentes fortes em favor da inflação?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Inevavelmente, tiveram algum efeito inflacionário. Eu não diria que um efeito inflacionário preponderante, mas é claro que esses subsídios à exportação, que este ano, aproximadamente, se podem orçar em trinta milhões de cruzelros, são uma parcela grande do orçamento da União. Não nego, eles têm um efeito inflacionário. Apenas há um detalhe: nós precisamos exportar — aí temos outro problema que não foi a convocação de hoje, mas que é uma preocupação constante do Governo e da Oposição que é o problema do balanço de pagamentos, dívida externa e tudo mais.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Estou extraindo tópicos da palestra de V. Ex.ª

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Exatamente.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — "Os juros altos costumam ser mais efeito do que causa de inflação. Os custos financeiros de uma empresa são embutidos nos custos finais dos produtos, o mesmo ocorrendo em relação aos aumentos salariais".

Eu pergunto: assim, os aumentos salariais são, também, efeito?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Em geral, são também. Quanto a isso não há dúvida.

Veja V. Ex.ª, normalmente, por que se reajustam os salários? Há uma parte que é um reajuste real, mas o grosso do reajuste é o resultado da inflação.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — "Com a produção agrícola decresce, no setor industrial, aí os índices inflacionários caem".

No Japão, parece-me que tem uma produção agrícola inexpressiva, mas expressiva no setor industrial. E permanente a inflação no Japão?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Não! Mas veja Vossa Excelência. Acho que esse é um ponto que gostaria de deixar muito claro. Não afirmo que inflação baixa implica no crescimento industrial baixo. Não está afirmado isso em nenhum momento do texto. O que está dito é o seguinte: os anos de ocorrência de grandes quedas de inflação são anos em que, transitoriamente, costuma haver uma desaceleração do crescimento industrial. Mas fica bem claro que esse é apenas um fenômeno de transição, e não definitivo. E tanto é que, veja V. Ex.ª, o Japão reduziu mesmo, para valer, sua inflação de 1974/1975 para 1976, quando o crescimento produtivo industrial foi negativo. O Japão, naqueles dois anos, enfrentou uma forte recessão. Hoje, já está com a inflação estabilizada embaixo e com taxas de crescimento razoavelmente fortes.

Veja V. Ex.ª, portanto, que é o problema da inflação por patamares. A desaceleração não é o preço de um patamar mais reduzido, é o preço do salto de um patamar para outro. Quer dizer, para descermos de patamar, temos de pagar um certo preço. Uma vez que estamos no patamar mais reduzido, podemos reafirmar aquela mesma taxa de crescimento prévio.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — O Ministro do Planejamento, agora, está olhando para a agropecuária brasileira com uma outra óptica. Por que não procedeu com a mesma óptica quando era Ministro da Fazenda?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Mas olhei exatamente com a mesma óptica. Veja V. Ex.ª que nunca o crédito rural cresceu a taxas tão elevadas quanto no Governo passado, quando por acaso eu era Ministro da Fazenda. E posso mandar a V. Ex.ª os dados depois.

Mas, em termos reais, o crédito rural, no período de Governo do Presidente Giesel, mais do que dobrou.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A sessão será suspensa por 15 minutos, para um ligeiro descanso dos interpellantes e sobretudo do interpellado.

(Suspensa às 17 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA), Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Ministro Mario Henrique Simonsen:

V. Ex.ª tem um justo renome nacional e internacional como economista, como Professor e como um dos homens públicos mais ilustres deste País.

Não faço um elogio a V. Ex.ª e nem vim ocupar a tribuna com este propósito, mas antes de formular apenas duas indagações a V. Ex.ª, queria ressaltar uma decisão que V. Ex.ª tomou que, para mim que estou chegando ao Senado, me foi extremamente simpática. Para não incorrer numa possível falha, procurei indagar, para saber se isso era uma tradição, e disseram-me que não.

Tanto quanto se sabe, V. Ex.ª inovou; inovou na Câmara dos Deputados, inovou agora, no Senado, ao ser convocado, elaborar previamente um trabalho completo como este, encaminhá-lo, por gentileza de V. Ex.ª, a todos os Senadores desta Casa, como encaminhou à Câmara. V. Ex.ª poderia ter preparado um texto escrito, ou notas, chegar aqui, fazer a sua exposição, responder às interpellações, realizando, portanto, uma colocação imediata dos problemas sem dar margem ao exame cuidadoso, minucioso, exaustivo que, sem dúvida alguma, foi feito em torno do trabalho que V. Ex.ª encaminhou.

Então, quero congratular-me com V. Ex.ª por este fato e registrá-lo, porque ele demonstra não só uma deferência ao Senado, como foi uma deferência à Câmara dos Deputados, mas também mostra que V. Ex.ª, como homem público e como emérito professor, está permanentemente disposto ao diálogo.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado, nobre Senador

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — A primeira pergunta que coloco para V. Ex.ª é a seguinte: respondendo ao Sr. Senador Henrique Santillo, o ilustre Ministro nega a política de arrocho salarial, embora a admita neste ou naquele período, para reproduzir suas palavras.

Em face desta declaração, indago a V. Ex.ª se é válido admitir-se que o arrocho salarial ficou circunscrito, efetivamente, até o primeiro semestre de 1968.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Certamente, sim. Inclusive na época houve, quando o Senador Jarbas Passarinho era Ministro do Trabalho, uma revisão da forma de política salarial, estabelecendo a correção do eventual erro cometido no resíduo inflacionário. Esqueci-me, no momento, do número da lei que, se não me engano, era n.º 5.451 ou 5.453. Enfim, nesta faixa.

Houve, realmente, um outro aspecto complementar importante no qual insisto. Salários não dependem apenas de fórmulas porque, às vezes, a fórmula pode dar, digamos, 40%, mas, se o mercado de trabalho estiver muito desativado V. Ex.ª terá empregados despedidos e sendo readmitidos em outras empresas a salários menores que aqueles reajustados. E, às vezes, o mercado, pelo desenvolvimento econômico, valoriza e disputa a mão-de-obra e daí mais que qualquer fórmula.

Certamente, a colocação de V. Ex.^a é correta e confirmada nas estatísticas. Quer dizer, a fase de arrocho foi uma fase transitória, até meados ou princípios de 1968.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Ministro, em sua exposição à página 4, V. Ex.^a escreveu:

II) A Inflação Brasileira — 1960/1978

Um exame da inflação no Brasil não pode prescindir de cuidados diagnósticos e, a esse respeito, são frequentes as apreciações unilaterais. Alguns observadores imaginam que a inflação brasileira seja de demanda, outros a classificam como de custos. Há os que situam na expansão do crédito ou dos meios de pagamento os maiores focos de inflação. Outros, consideram que a principal causa está nas pressões de realimentação, provocadas pelas correções monetárias, cambial e salarial."

Em seguida, logo mais embaixo, V. Ex.^a afirma:

"Uma inflação crônica não pode ser enquadrada nos clichês convencionais de demanda ou de custos. Ela é necessariamente híbrida, encerrando componentes, tanto de uma como de outra natureza."

Renomado economista da Fundação Getúlio Vargas, em estudo recente, alinha três importantes características da inflação brasileira que, segundo ele, "ajudam a explicar de forma objetiva grande parte das dificuldades que vêm sendo encontradas na execução das políticas de controle a partir de 1974 e, ao mesmo tempo, a diferenciam qualitativamente da explosão inflacionária ocorrida em meados dos anos sessenta". Em primeiro lugar (ressalto que estou utilizando literalmente os conceitos emitidos nesse trabalho — e o faço intencionalmente para não alterar, ainda que sem essa intenção, o raciocínio do autor) a aceleração em 1974 ocorreu quando a economia acabava de atravessar um período de intenso crescimento. Esta situação contrasta com a nossa experiência anterior — 1963/64 — quando a intensificação do processo inflacionário se deu com a economia já estagnada.

Em segundo lugar, é a mudança na natureza da inflação brasileira que deixou de ser fiscal para se transformar em inflação de crédito. E aduz, em meados de 1960, a principal fonte de alimentação do processo inflacionário era o déficit do setor público que chegou a representar cerca de 4% do Produto Interno Bruto. No início da década de 70, o déficit do setor público já havia sido eliminado e a inflação, já na faixa de 20%, era alimentada exclusivamente por expansão excessiva do crédito para a economia geral.

O terceiro aspecto diz respeito ao comportamento das expectativas inflacionárias que se tornaram francamente desfavoráveis a partir do choque exógeno representado pela súbita elevação dos preços do petróleo e de outros insumos industriais. Indago, pois, se o nobre Ministro está de acordo com essa análise do que se chama — a nova inflação brasileira?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Nobre Senador Aloysio Chaves, eu diria que estou parcialmente de acordo com a colocação, embora eu a considere, também, um pouco unilateral.

Sem dúvida, houve inflação de crédito? Houve. A distinção entre inflação de crédito e inflação fiscal é muito menos clara do que pode parecer à primeira vista, porque depende um pouco do que consideramos como expansão de crédito, e do que consideramos como peso da influência orçamentária. Vou dar um exemplo muito específico a V. Ex.^a: o autor desse trabalho, tipicamente, considerou que a expansão de crédito, gerada pela necessidade de pagar o resgate das LTNs, é, pura e simplesmente, uma inflação de crédito. Mas, V. Ex.^a poderia adotar um ponto de vista contrário e dizer que não, que isso é inflação fiscal, porque dívida pública deve ser considerada como elemento de política fiscal. Então, digamos, a distinção é um pouco nebulosa, entre o que é inflação de crédito e inflação fiscal.

Estou de acordo que houve inflação de crédito, apenas não me parece tão claro que ela passa rotular um clichê tão simples. Todas as idéias, aí citadas pelo economista, são importantes e corretas. Ou seja, houve expansão de crédito? Houve. É um fator de realimentação de inflação? É. Houve uma plora da situação de expectativa? Certamente que houve, pois a inflação subiu para o patamar mais elevado. E isso é um fenômeno mundial, pós crise do petróleo.

Então, eu diria que todas essas colocações me parecem corretas. Mas acho que elas explicam um pedaço, apenas, da inflação, e não toda.

Há um aspecto, aqui, que me parece importante notar, e ainda não me referi a ele. Mas, no momento em que o País atravessa um conflito entre ter que ajustar a inflação e ter que ajustar o balanço de pagamento e acaba saindo para uma solução intermediária, certamente a inflação leva prejuízo, o que ocorreu no Bra-

sil já em 1976. Há momento em que o País, diante do impacto do balanço de pagamento, para não entrar num processo de insolvência internacional, é obrigado a acelerar desvalorização cambiais, a colocar medidas que encarecem importações, é obrigado a estimular culturas de exportações o que, às vezes, leva a uma certa plora das culturas de mercado interno. Enfim, uma série de pontos, uma série de tópicos que acabam ajudando a inflação. Esse ponto por exemplo, da necessidade de ajustar o efeito inflacionário nos balanços de pagamentos, após a crise do petróleo, é um ponto que não foi notado neste diagnóstico, e que me parece um ponto importante. Aliás, V. Ex.^a observará que os únicos que hoje têm uma inflação profundamente confortável — Alemanha Ocidental, Japão e a Suíça — são países que não têm problemas de balanço de pagamentos, têm um potencial de poupança muito grande, um investimento interno relativamente reduzido, pela falta de oportunidade, então, o resto se transforma em excedente de exportação sobre importação.

Então, eu diria a V. Ex.^a que estou de acordo com tudo que foi dito nesse artigo, mas acho que ele explica um pedaço, não explica tudo.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Orestes Quercia.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, Sr. Ministro:

Serão três rápidas indagações ao Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen de alguém que não é técnico em economia política e que analisa as coisas pelo noticiário, pelas discussões e pelos debates e, muitas vezes, fazer indagações a um técnico da alta envergadura de V. Ex.^a ...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) ... é até, muitas vezes, difícil e, muitas vezes, essas indagações poderão parecer aos olhos de V. Ex.^a como infantis.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — De modo algum.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Eu gostaria de, nesta oportunidade, fazer três indagações. A primeira seria de nível mais ou menos político e baseado no seguinte raciocínio: sabemos que uma das motivações mais sérias, talvez, do Movimento Revolucionário de 1964 foi a inflação — pelo menos é o que lemos. Dizia-se que os regimes democráticos, muito abertos, propiciavam a inflação. Veja V. Ex.^a: depois de 15 anos de um regime duro, autoritário, estamos vivendo uma inflação que, se compararmos com o último Governo, no qual V. Ex.^a foi Ministro da Fazenda, com o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, que era tido como um governo de inflação, muito inflacionário, vamos verificar que, no Governo do General Gensei, a inflação foi maior. Então, a dúvida que paira no nosso espírito é, exatamente, essa: um regime duro, autoritário, beneficia a economia? Se beneficia como então explicar a inflação ao nível em que ela está? para concluir a indagação, eu gostaria de saber a opinião de V. Ex.^a se a abertura pode prejudicar a economia, ou pode colaborar com a economia.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Acho que a abertura só colabora com a economia, resumindo a indagação. Em primeiro lugar, comparar taxas de inflação, pós crise do petróleo e antes crise do petróleo, é alguma coisa que não dá para fazer e chegar a uma conclusão para se dizer que este Governo é inflacionário, esse não é inflacionário. V. Ex.^a, no Quadro I deste trabalho que distribuí, vai verificar que no mundo todo as taxas de inflação se elevaram. Foi aquele problema que eu referi.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — V. Ex.^a me permite?

Nos outros países, num grande número de países que sofreram também, ...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Certamente sim.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — ... o problema não foi tão grave assim, em razão do aumento do petróleo.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Eu diria a V. Ex.^a que depende o que V. Ex.^a considere grave. Se colocarmos em termos relativos — vamos colocar em taxas de inflação tradicionais, e taxas de inflação que passaram a ocorrer. Por exemplo, os Estados Unidos tinham, na década de 1960, uma taxa de inflação do dólar de cerca de 4% ao ano. Começamos até mais baixo, começamos a 1,5% em parte da década. Isso era o normal para os Estados Unidos. Esse ano, nos últimos doze meses, a inflação nos Estados

Unidos está em 12%, o que, para eles, historicamente, é uma calamidade, quer dizer, a inflação americana triplicou. Se pegarmos que o Brasil estava habituado a um patamar de 20%, ela dobrou, o que é muito ruim, concordo, confesso a V. Ex.^a Agora, também dobrou na França, na Inglaterra e na Itália, em relação às taxas tradicionais de inflação. Quer dizer, esse maior aumento do surto inflacionário, depois da crise do petróleo, como disse a V. Ex.^a, é um fenômeno mundial, não é um fenômeno brasileiro.

Sem dúvida nenhuma, não me parece que haja nenhuma incompatibilidade entre abertura política e combate à inflação, ao contrário. Acho que abertura política, conduzida com debates, com isto que estamos fazendo aqui hoje, que me parece ser uma obrigação de todos os Ministros, virem ao Congresso prestar satisfação dos seus atos, de suas políticas, é uma maneira de ilustrar, de elucidar a opinião pública sobre os problemas nacionais e as respectivas soluções. A participação ampla do Congresso, que espero que ocorra no debate do III Programa Nacional de Desenvolvimento, é uma ação certamente de abertura política e que julgo extremamente produtiva para o desenvolvimento e o combate à inflação e tudo o mais. Portanto, parece-me que, se nós dissermos que há qualquer correlação entre inflação e grau de autoritarismo político, vamos concluir que o país mais inflacionário do mundo seria a Suíça, ou mais autoritário. Na realidade, o país de menor inflação no mundo é aquele de democracia mais perfeita — a Suíça.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex.^a, embora, evidentemente, como eu disse, peço desculpas a V. Ex.^a por não ser técnico e fazer perguntas nestes termos.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Mas, é extremamente importante.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — O fato é que a nós, não técnicos, não parece que tudo se deva debitar nesta questão do aumento do petróleo. Mas vou para a segunda pergunta, Sr. Ministro, que é a seguinte: Ontem V. Ex.^a fez declarações a respeito da política salarial do Governo, argumentando que, com relação ao salário médio mensal na indústria de transformação, houve uma melhoria substancial de 61 para 77. E V. Ex.^a lembrava que, em 1961, a relação entre a salário da indústria de transformação correlacionada com o salário mínimo era 1,1 e, em 77, 3,8. Em primeiro lugar, acredito que a assessoria, ou V. Ex.^a, não sei, exatamente, escolheu o ano de 61, que foi um ano realmente onde esse nível foi mais baixo — esse é um dado que está no quadro que V. Ex.^a trouxe para o Senado. Talvez, 61 foi o ano da renúncia do Presidente Jânio Quadro, não sei se houve alguma coisa que tenha provocado esse nível baixo. O fato é que preferia, já que a questão é arbitrária, analisar de 62 para 77. Em 1962, foi de 1,8% e não 1,1%. Praticamente, de 1962 para 1977 dobrou. Mais que dobrou um pouco. Era só esse raciocínio. Estamos excluindo 1961, porque já que é arbitrário, como disse acima, prefiro contar a partir de 1962, com 1,8% e não 1,1%.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Se V. Ex.^a me permite, eu fiz os cálculos, à máquina, de 1963 a 1977. Quer dizer, teríamos uma taxa média de crescimento real de o dobro; praticamente, o número de 1962 é muito parecido com o de 1963. Dá ao redor de 4,5% ao ano.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Isso não seria muito fundamental no meu raciocínio, Sr. Ministro. Vamos ao seguinte ponto; primeiro, V. Ex.^a escolheu uma determinada classe de empregados para construir o seu raciocínio; não foram todos empregados do País.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Escolhi aqueles para os quais existem estatísticas. V. Ex.^a tem razão nessa observação. Gostaria de detalhar mais um pouco; deveria ser solicitado um quadro análogo para o setor de serviços, e se possível, para o setor agrícola; mas pelo menos, para o setor terciário. Agora que ele está sendo elaborado, quer dizer, salários, efetivamente, pagos, com base nos levantamentos feitos através do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Quer dizer, esta é uma lacuna estatística e apresentei, aqui, um quadro, que é o que existe.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Apenas para, mesmo desta forma, ressaltando essa limitação da estatística, mas mesmo raciocinando nestes termos, gostaria de lembrar a V. Ex.^a — e para isso eu usaria um cálculo feito pelo DIEESE de São Paulo — que quanto ao o salário mínimo e a razão essencial mínima, verificamos que, no ano de 59, o trabalhador precisava trabalhar 65 horas e 5 minutos para aquisição da razão essencial mínima, que é estabelecida por lei; e, em 78, ele tem que trabalhar o dobro destas horas, referindo-se tudo com o salário mínimo.

Veja V. Ex.^a, portanto, que diminuiu o poder de compra do salário mínimo em todos estes anos — pela metade, vamos dizer, raciocinando a grosso modo. Portanto, esse aumento ao qual V. Ex.^a se referiu, foi diminuindo em relação à diminuição do poder de compra do salário mínimo. Então, ele não houve aumento.

na realidade. Se nós agregarmos a isso tudo o fato de que a renda per capita mais que dobrou neste período, vamos concluir que realmente houve diminuição nos salários do empregado. Veja V. Ex.^a, que estamos raciocinando em termos de um número limitado de empregados, que são aqueles da indústria de transformação. Apenas fiz esta pergunta porque hoje os jornais dizem: Ministro Simonsen diz que o salário está em alta! Evidentemente, nós, da Oposição, do MDB, temos centrado a nossa luta política, exatamente naquilo que chamamos de insensibilidade do Governo para com os problemas sociais do povo e, principalmente, no que diz respeito a salário. Nós nos preocupamos quando vimos, que pelo raciocínio de V. Ex.^a, se chegava a aumento de salário, quando, se nós analisarmos real e profundamente a questão, vamos verificar que o que está ocorrendo no Brasil é uma concentração de renda muito grande, e nós, do MDB, continuamos a debitar a causa dessa concentração à insensibilidade de governos, que não são eleitos em eleições diretas, pela vontade do povo.

Em razão disso é que eu quis fazer esta indagação a V. Ex.^a, porque, realmente, nos chamou a atenção o fato de V. Ex.^a ter declarado que houve aumento nos salários e nós, se analisarmos, e em que pese o fato de eu não ser técnico no assunto, apenas interessado como político, conclui-se que realmente não houve esse aumento.

Era a observação que eu gostaria de fazer a V. Ex.^a

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado, Senador.

Veja V. Ex.^a que já toquei neste ponto aqui, mas acho que ele precisa ser repisado várias vezes. Se eu tivesse a certeza de que o salário mínimo era realmente o menor salário que se paga no País, ou seja, que o mínimo era realmente o mínimo e não apenas uma idealização de mínimo, eu não teria dúvida, em olhando para esses dados do DIEESE, dizer que realmente a situação teria piorado muito, porque, realmente o que se verifica aqui são números, que podem ser talvez um pouco contestados pelo uso de um ou de outro índice ...

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Só um aparte. A Fundação Getúlio Vargas, por exemplo, concluiu que houve 43% de ...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Qualitativamente dá o mesmo resultado, quer dizer, nós não vamos mudar a conclusão por causa disso. É evidente que se nós pegarmos o ano de 1959, que foi o pico do poder aquisitivo de salário mínimo, concluiremos que o poder aquisitivo, seja nesta sexta base seja de qualquer outra, nós vamos chegar a esse mesmo raciocínio, a essa mesma conclusão, talvez com números levemente diferentes, mas que não altera a substância da conclusão.

A minha grande indagação é essa: o salário mínimo de 59 era, realmente, salário mínimo ou era salário médio, acima da média? As indicações do próprio DIEESE, que anexei ao meu trabalho, mostram que, em 59, o salário mínimo era superior ao que era pago na média; aliás, o censo de 60, revela que, naquela época, que 70% das pessoas da população economicamente ativa não chegavam a ganhar o salário mínimo. Então, o problema a olhar é se aquilo que a gente decreta deve acontecer ou é o que realmente acontece? Já a sensibilidade social que V. Ex.^a tem, nós também temos; creio que temos uma obrigação, com a qual V. Ex.^a val concordar: não basta se fazer um decreto, é preciso saber o que acontece, na realidade, em seqüência ao decreto. Todos os indícios são de que, em 1959, que é origem dessa série, puramente, o salário mínimo não era salário mínimo, era salário idealizado para ser mínimo e que, na realidade, era quase como salário de privilégio, infelizmente. Portanto, comparar um salário mínimo que não era mínimo, era um salário idealizado, com um salário mínimo, hoje, que, realmente, é piso, me parece ser uma distorção de natureza estatística.

Acho que, gostaria de dar umas armas a V. Ex.^a para me combater depois: seria solicitar que sejam elaboradas as séries salariais, as mais longas possíveis para as várias categorias, não apenas para a indústria de transformação mas com desdobramentos, por classe, na indústria de transformação e, também, abrangendo o setor de serviços e, se possível, o setor agrícola. Estamos trabalhando nisso e, tão logo fiquem prontas, serão divulgadas. O único ponto que insisto — V. Ex.^a há de concordar comigo — é que o mais importante do que salário decretado, é o salário pago. Interessa saber não apenas o que se decretou, mas se o que se decretou foi cumprido. Esse é o ponto que me parece ser o problema e o defeito metodológico de toda essa tabela que está aqui. Ela impressiona, sem dúvida alguma, mas ela parte de um pressuposto de que, na origem da série, o mínimo fosse o mínimo, mas não era mínimo, o mínimo era superior à média.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Realmente o raciocínio usado por V. Ex.^a, em razão talvez das deficiências dos dados, não pode ser levado em conta de que seja absolutamente aquilo que está ocorrendo no País. Era exatamente esse aspecto que queria

levantar. Está havendo uma concentração de renda muito grande. Evidentemente, o raciocínio de V. Ex.^a, parece-me pelo menos...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Poderia trazer outras séries já disponíveis que mostram, por exemplo, pelos PNADs, de 1972, para cá, há índice de diminuição do grau de concentração de renda. Nos PNADs do ano de 1976 e os dados preliminares do PNAD do ano de 1977 mostram uma tendência à ligeira desconcentração de renda. Os índices continuam altos, mas não tão altos como eram até 1972. Isso está muito em função do estágio de desenvolvimento pelo qual o País foi atravessando e assim por diante. Se V. Ex.^a disser que vamos produzir o máximo de estatísticas possíveis sobre salários e verificar exatamente o que aconteceu, eu direi: V. Ex.^a está coberto de razão e vamos fazer esforço em conjunto. Agora a única coisa que eu peço é que sejam salários efetivamente pagos, quer dizer, o que efetivamente ganhou o trabalhador e não o que eventualmente se decretou mais não se cumpriu. Acho que V. Ex.^a concordaria com essa metodologia.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Claro! Agora, veja que se V. Ex.^a, como o Ministro do Planejamento, tem dificuldades com esses dados, pensa bem nós da Oposição.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Não, os dados são inteiramente abertos a todos.

Realmente, nós precisamos, no setor de salários, aprimorar as estatísticas. Sobre a indústria de transformação já dispomos de dados. Eu peço desculpas, mas eu é que estou tomando o tempo do nobre Senador Orestes Quercia. Eu apresentei apenas o indicador sintético, mas poderia desdobrar por classes e assim por diante. Precisamos, agora, apurar mais sobre o setor terciário.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Sr. Ministro, eu não quero me alongar muito, mas apenas uma última indagação que não é bem uma indagação, mas um apelo a V. Ex.^a

Sabemos que está havendo no Brasil, talvez em razão da centralização política, não sei, uma grande centralização econômico-financeira, principalmente financeira, nos níveis do governo municipal, estadual e nacional. Além, o próprio General Figueiredo, antes da sua ascensão ao poder, fez ver a sua preocupação no sentido de que os municípios, no Brasil, estão sofrendo um esvaziamento financeiro muito grande. E, em São Paulo, na Associação Paulista dos Municípios, da qual eu sou Vice-Presidente, nós fizemos um estudo recente; e chegamos à conclusão de que, daquilo que se arrecada dentro dos limites geográficos de um Município, 61% vão para os cofres da União; 32% para os cofres do Estado e 7% para os cofres dos Municípios. Esses dados são muito controversos, mas é mais ou menos isso. Há uma centralização muito grande.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — A parcela dos Municípios acaba sendo menor.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — E exatamente este o apelo a V. Ex.^a, como Ministro do Planejamento, no sentido de que haja esse tipo de preocupação por parte do Governo, porque acreditamos que o desenvolvimento deste País deve se basear no fortalecimento do Município em todo o País.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Estou amplamente de acordo com V. Ex.^a quanto a esse último tópico. Creio que, ao longo dos últimos anos, o tipo de sistema tributário adotado pelas constituições acabou concentrando muita renda em mão do Governo Federal, comparativamente às responsabilidades dos estados e sobretudo dos municípios, há necessidade de fortalecimento da sua situação financeira. Há várias idéias em estudo. Por exemplo, os municípios de áreas metropolitanas têm encargos terríveis, decorrentes do excesso de urbanização, do excesso de concentração populacional. Há muitos municípios que têm problemas sérios com receita; Campinas é um exemplo claro de município dormitório versus município fábrica ao lado. E assim existem problemas realmente graves, a meu ver, de desequilíbrio entre o poder financeiro dos municípios e os recursos que realmente são alocados a esses municípios. E há mais um outro problema que não diz respeito a montante de recursos, mas à maneira pela qual o Governo vincula o uso desses recursos. Está nas diretrizes do Presidente João Baptista Figueiredo, reduzir, no mínimo, as vinculações dos fundos de participação e tudo o mais. Isto foi, inclusive, objeto de um decreto que deverá sair dentro de poucos dias.

Acho que aí há duas questões: uma prática e outra de princípios. Questão de princípios — creio que o Prefeito sabe melhor o que lhe convém, o que convém a sua comunidade, do que alguém sentado, aqui, em Brasília, na Secretaria de Planejamento. Afinal de contas, temos quatro mil municípios no Brasil. Esta é a questão de princípios. O ponto prático é que, realmente, eu tenho observado, em função do excesso de vinculações, que em várias cidades do Interior há dinheiro para construir a escola, mas não há o dinheiro para mantê-la e manter a professora.

Então, essa dimensão de vinculações já foi determinada pelo Presidente João Baptista Figueiredo e deverá ser objeto, em poucos dias, de um decreto. Há dois aspectos nesse esforço de melhorar a situação dos municípios: um, o de desvincular o uso dessa

excessiva amarração, essa excessiva tutela pelo Poder Executivo; e o outro aspecto, que me parece igualmente relevante, é o de fortalecer a base financeira dos municípios.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP) — Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen:

Reconhecemos em V. Ex.^a um brilhante enxadrista da economia brasileira.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) — V. Ex.^a, que vem nesta tarde trazer a contribuição democrática do debate a esta Casa, ocupa, sem dúvida, uma Pasta das mais difíceis num regime democrático.

Sabe V. Ex.^a que, após a última grande guerra, a discussão nas universidades era em torno da planificação democrática e da planificação totalitária.

V. Ex.^a, como responsável por uma Pasta de Planejamento, sabe muito bem das dificuldades para planejar democraticamente, com a participação não apenas do Congresso Nacional, mas, também, com a receptividade do povo brasileiro.

De maneira que, V. Ex.^a lembra-se de Karl Mannheim quando, nas suas aulas em Londres, chamava a atenção para a mística que dominava a planificação totalitária, enquanto a planificação democrática, mais aberta, precisava ainda encontrar uma mensagem que pudesse conciliar a livre iniciativa com os modelos de planificação, a fim de que se atendesse aquela velha frase de Abraham Lincoln: "A nossa liberdade termina onde começa a liberdade do vizinho".

Mas, Sr. Ministro, o que me trouxe aqui, foi fazer indagações simples, dentro do contexto da sua palestra, a começar pela página 9, quando V. Ex.^a se refere ao petróleo que contribuiu, sem dúvida, para o aceleramento da inflação. E pergunto: com esse quadro mundial do petróleo, não seria conveniente ao Brasil concentrar investimentos na produção do álcool, mesmo que isso fosse feito em detrimento de outros setores energéticos?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Eu diria a V. Ex.^a que eu não considero conveniente, eu considero indispensável. Muito mais do que conveniente, nessa altura, é indispensável.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) — Eu agradeço a posição de V. Ex.^a porque nos tranquiliza, sobretudo, com brasileiros e nordestinos.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Veja V. Ex.^a, nobre Senador, o Programa Nacional do Alcool, quando foi lançado, era muito mais um programa de inovação e, sob certos aspectos, de segurança nacional, por que em 1975, quando houve o lançamento oficial do programa, o álcool era antieconômico, comparativamente ao petróleo, tanto que muitos diziam que era melhor exportar açúcar e importar petróleo do que usar o álcool anidro, o álcool como combustível. Apenas os tempos encarregaram-se de mostrar que aqueles cálculos poderiam ser válidos a curto prazo, mas não tão cedo a longo prazo, porque toda a tendência do preço do álcool só pode ser num sentido descendente, em termos reais, com melhoria de tecnologia de plantação de cana, cujo rendimento, por hectare, é hoje notoriamente básico com baixo teor de sacarose e assim por diante, problemas do Nordeste que nós conhecemos. Por outro lado, sabemos também que essa tecnologia só tende a baixar os custos unitários, enquanto com o petróleo já está acontecendo o contrário. Estamos assistindo a preços que já colocam o álcool em nívelamento. Quer dizer, hoje o álcool deixou de ser apenas uma solução alternativa, válida do ponto de vista de segurança nacional, mas é uma solução perfeitamente econômica.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) — A resposta de V. Ex.^a muito me agrada, porque temos nesta Casa um projeto em que obrigamos às fábricas produtoras de veículos, a partir de 1980, a produzirem já 10% de carros preparados para receber o álcool anidro.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Eu creio que é o futuro da substituição da gasolina. No caso da gasolina a substituição é relativamente bastante simples, inclusive já existe uns mecanismos de adaptação de motores hoje. No caso do diesel já se conhecem aditivos baseados no próprio metanol que permitem o funcionamento. Vamos ter depois uma batalha mais complicada que é a substituição do óleo combustível. Mas parece-me que o programa, não é conveniente; nesta altura é indispensável.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA - PE) — Permita que lhe faça a segunda pergunta.

Para mim a classe média é o sustentáculo da democracia ocidental. Acha V. Ex.ª que a correção monetária e juros crescentes em cima da poupança da classe média não são fatores que afetam a inflação encaucendo o cruzeiro dentro de casa e o empobrecendo no exterior?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Inegavelmente, a correção monetária e a realimentadora da inflação, quanto a isso sabemos e reconhecemos. Eis o único problema: se não fosse a correção monetária, onde estaria a poupança nacional?

E veja V. Ex.ª que, hoje, há uma poupança que flui através das cadernetas de poupança, através do mercado financeiro e tudo o mais, pura e simplesmente, porque existe a correção monetária. Quer dizer, a correção monetária é aquilo que eu chamaria de mal necessário num País com inflação crônica. Muito melhor seria não termos nem inflação nem correção monetária.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA - PE) — Mas, que não se transforme em mal permanente.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Veja V. Ex.ª Acho que a solução melhor é exatamente fazer aquilo que fizemos com as ORTNs a partir de 1976. Não vamos corrigir tudo 100%; vamos fazer uma correção de 85%, de 90% da inflação, não do seu total, para suavizá-la um pouco.

Realmente, houve época em que os reajustes de alguns salários eram inferiores aos das ORTNs. Hoje, a situação já se inverteu, graças a Deus.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA - PE) — Já é uma esperança,...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA - PE) — ... embora eu deseje para o povo brasileiro que essa esperança não fique como a linha do horizonte, da qual a gente vai se aproximando e ela vai se distancando.

A terceira pergunta já foi, aqui, discutida, mas eu gostaria de insistir.

Os municípios, que são as células políticas da Federação, estão, em sua grande maioria, se exaurindo. Ainda há pouco, o Senador Orestes Quêrela se referia a essa exaustão falando em São Paulo. Imagine os municípios do Norte e do Nordeste!...

Como V. Ex.ª vê, a manutenção do ICM, imposto de filosofia centralista, unitária, num País que é uma Federação de Estados, divididos em ilhas culturais que se agrupam em verdadeiros arquipélagos regionais, de que nos fala Gilberto Freyre e Viana Moog, é a manutenção desse ICM. Gostaria que V. Ex.ª respondesse a posição, não do economista, mas do Ministro do Planejamento, pensando para o futuro.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Veja V. Ex.ª, esse foi um tema abordado no ano passado, na reunião dos Secretários de Fazenda, um tema, inclusive, com essa colocação precisa que V. Ex.ª fez.

O ICM que é uma copia do imposto de valor adicionado, usado em vários países da Europa, os países do Mercado Comum Europeu, no fundo é um imposto para um sistema unitário, mas que é usado por um sistema federativo. Bom, então, a rigor a conclusão é que o ICM seria mais útil na mão do Governo Federal e outros impostos serem colocados nas mãos dos Governos Estaduais.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA - PE) — E municipais, como o exemplo dos Estados Unidos, que começa pelo município.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Exatamente. O problema aí é saber quais os impostos que deem uma arrecadação significante.

Lembro-me que na discussão dos Secretários de Finanças foi exatamente levantada essa tese que V. Ex.ª levanta e aí pedi rapidamente uma sugestão. Disse: "Muito bem, vocês passam para a União o ICM, nós reduziremos muito a taxa do ICM, poderemos até acabar com o ICM, mas o que os senhores colocariam no lugar?" E aí V. Ex.ª há de convir, não é fácil encontrar uma resposta; alguns impostos sobre a propriedade, certamente, são relevantes, mas até eles darem a massa de recursos do ICM, nós vamos demorar muito para encontrar uma solução.

Então, naquela reunião, o que propus foi esta solução pragmática: que a longo prazo se buscassem idéias para outras fontes de recursos, para Estados e Municípios, porque a curto prazo ainda se conviesse com o ICM por falta de melhor alternativa e estudando eventualmente uma melhor redistribuição daqueles 25% que pertencem aos municípios, de modo a levar em consideração não apenas o valor do adicionado, mas outros parâmetros

como população, receita própria e, eventualmente, a própria área territorial do município.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA - PE) — Tudo isso repousa, sem dúvida, na contradição da nossa formação histórica, porque o município, no Império, era uma célula política, mas em verdade, o Império era um Governo centralista, embora o País fosse dividido em províncias. Tudo isso se explica, mas precisamos corrigir, não é, Sr. Ministro?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Sem dúvida nenhuma.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA - PE) — A última pergunta, Sr. Ministro: ou o salário é corrigido levando-se em consideração a média e não os picos, é de presumir-se que ele se mantenha estável quanto à inflação, ao longo de 12 meses. Se assim é, como explicar a afirmativa do meu caro Colega, Senador Roberto Saturnino, de que se não for corrigido trimestralmente o salário de 3 mil cruzeiros ao mês perderá 500 cruzeiros do valor real, por mês?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — O cálculo do Senador Roberto Saturnino evidentemente anda baseado em um cálculo aritmético simples.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA - PE) — Eu gostaria de ser esclarecido a esse respeito.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — O cálculo do Senador Roberto Saturnino certamente foi feito dentro dos seguintes princípios: ele tomou um certo salário, imaginou que o mesmo não fosse reajustado durante 12 meses; que a inflação durante o ano fosse de 46% — acho que vai ser menos, porque já em maio, ela vai estar menos, mas enfim, uma base de cálculo — e, então, mediu a erosão do poder aquisitivo entre o pico e a base. Foi precisamente a determinação da área de um triângulo, o exercício feito pelo Senador Saturnino. Sei que ele é muito bom matemático, certamente, não deve haver nenhuma dúvida quanto aos cálculos.

O único problema é claro: isso dá prova duas coisas. Prova, em primeiro lugar, que a inflação é muito cruel com o assalariado pela oscilação do poder aquisitivo, entre um reajuste e outro. E não importa se o reajuste é anual, mesmo que seja semestral, ele é cruel. Então, aí a melhor solução é combater a inflação.

Agora, o Senador Saturnino, certamente não diz que isso gerava uma tendência de longo prazo, de decréscimo do salário; isso não gera necessariamente nenhuma tendência de longo prazo, nem sentido ou no outro. No máximo o que se pode dizer, é o seguinte: se a inflação for cadente, basta dizer inflação decrescente, isso gera uma tendência ascendente; se a inflação for ascendente isso deve gerar uma tendência decrescente.

Razão aliás pela qual, quando a inflação se tornou ascendente em 1974, houve a mudança da lei de política assalariada dos 24 meses para 12 meses. A substituição da Lei n.º 5.451 ou 5.453, não me lembro exatamente do último número, pela Lei n.º 6.147.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA - PE) — Sr. Ministro, agradeço a gentileza com que respondeu as minhas perguntas, e volto as palavras iniciais: o Brasil está de parabéns, porque tem no Ministério do Planejamento um brilhante enxadrista da economia brasileira.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) — Peça a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire, para uma questão de ordem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB - PE) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente:

Ao que me consta, a lista de Senadores inscritos para inquirir o Ilustre Ministro do Planejamento é longa. Constatado que faltam apenas 20 minutos para o encerramento da presente sessão, como eu sou um dos diretamente interessados e pela colocação na lista, eu sinto que posso ser prejudicado no meu direito de levantar as questões que julgo devidas, solicitaria a V. Ex.ª, de acordo com o art. 419 do Regimento Interno do Senado, que fosse prorrogada a presente sessão, ou que se designasse outra sessão para atender plenamente aos objetivos da convocação do Ministro do Planejamento.

O art. 419, letra g, diz:

"Se o prazo ordinário da sessão não permitir que se conclua a exposição do Ministro do Estado, com a correspondente fase de Interpelações, será ela prorrogada ou se designará outra sessão para este fim;"

Conseqüentemente, é este o apelo que faço a V. Ex.ª porque, se o entendimento da Mesa não for este, evidentemente que haverá um grande número de Senadores que se sentirão preteridos no seu direito que, por equidade, deve ser garantido a todos os integrantes desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Poderá V. Ex.ª estar sempre certo de que nunca será preterido nos direitos que tiver e como acaba de alegar, a Mesa estará sempre pronta a cumprir o Regimento e atender aos Srs. Senadores.

Quanto à questão de ordem que V. Ex.ª levanta, apenas, desejaria, se possível, adaptar o assunto a uma prorrogação da sessão até às 19 horas, uma vez que o Congresso Nacional está convocado para essa hora e eu não poderia levar a sessão do Senado além das 19 horas, que é o prazo do Congresso Nacional e temos, naturalmente, deveres para com os nossos colegas da Câmara dos Deputados. Não podemos, neste momento, prorrogar além das 19 horas a sessão do Senado. Acho que V. Ex.ª compreende isso perfeitamente. Não depende de mim. (Muito bem!)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Permite V. Ex.ª um esclarecimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Pois não, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, tenho a impressão de que, pelo número de oradores inscritos, essa prorrogação de apenas meia hora não resolverá o problema. De forma que seria, talvez, o caso de, em comum acordo com o Sr. Ministro de Estado, designar uma próxima sessão ou uma sessão em que S. Ex.ª estivesse à disposição, para dar prosseguimento aos debates. Porque meia hora, evidentemente, não dá, porque são dez minutos de inquirição, dez minutos de resposta, mais dois ou três oradores, chegaremos às dezenove horas, quando V. Ex.ª esclarece que há sessão do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se todos os oradores quiserem, realmente, podemos. Também não podemos prever se as interpelações e as respostas durarão dez minutos, pode ser que durem menos. Até faria um apelo para que os interpelantes e se possível o Sr. Ministro, reduzissem um pouco o tempo das interpelações, porque é muito possível que cada interpelante, em cinco, seis ou sete minutos, com certa boa vontade, possa dizer tudo ou perguntar tudo quanto deseja. E o Sr. Ministro também poderia fazer o mesmo, dando respostas mais sucintas, embora as de S. Ex.ª, tenham sido realmente breves. Nessa base iríamos ver se chegaremos ou não ao fim dos oradores inscritos até às 19 horas.

Não sei se essa solução satisfaz a V. Ex.ª e aos demais colegas. (Muito bem!)

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, pela Maioria, estamos de acordo com pensamento do Senador Marcos Freire. Como há vários oradores inscritos, e tendo consultado rapidamente o Ministro de Estado, a respeito da possibilidade de uma nova sessão e S. Ex.ª não sendo inofensivo a essa idéia, estariamos inclinados a aceitar, e em vez de ficarem os Senadores que vão falar agora julgados apenas a 10 minutos, ou preocupados em não ultrapassá-los, o que acabaria, talvez também por lesar direito e expectativa de outros, que uma nova data fosse marcada e a sessão se encerrasse pelo orador que, no momento, pelo MDB, ocupa a tribuna. E essa nova data seria, então, estudada entre a Mesa e o Ministério do Planejamento na figura do Ministro do Estado; desde que não fosse necessariamente amanhã, porque não haveria, realmente possibilidade, nem para S. Ex.ª nem para nós. (Muito bem!)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, pela Liderança do MDB, quero expressar nossa inteira concordância com a proposta do Senador Jarbas Passarinho, que atende plenamente às colocações que fizemos antes. Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa sente-se perfeitamente à vontade para adotar essa solução. Agora, apenas chamaria a atenção, segundo o entendimento, pelo menos, que é meu, é de que na sessão a ser convocada apenas falarão os interpelantes que se encontram inscritos nesse momento, porque senão poderíamos fazer três, quatro sessões e haver sempre oradores. De forma que quanto aos oradores inscritos no momento, V. Ex.ª pode ficar tranqüilo porque haverá uma sessão designada para esse fim. (Muito bem!)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, o que acontece é o seguinte: no momento das inscrições, vários companheiros nossos, quando viram o avultado da lista, julgaram do seu dever colaborar, inclusive, com a Mesa Diretora dos trabalhos, ausentando-se dessa lista de inscrições.

Mas, agora mesmo, o Senador Itamar Franco, que aqui está e que me revelou esse seu comportamento anterior, apela à Presidência no sentido de que aqueles que não falaram, evidentemente, que pudessem ter a oportunidade de se inscrever, inclusive, durante o decorrer ainda desta sessão. Estão presentes hoje e conseqüentemente gostariam de ter essa oportunidade. Desde que estejam presentes hoje aqui, que pudessem fazer a inscrição na data de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Justamente para poder atender a V. Ex.ª, apliquei o Regimento, esse Regimento que é expresso, dizendo que se designará outra sessão para esse fim, isto é, para que sejam feitas as interpelações programadas.

Lamento que os nobres colegas não se tenham inscrito, mas é um fato, realmente, que, se abríamos novas inscrições, não poderíamos limitar, não poderíamos saber quais os Srs. Senadores que desejariam ter se inscritos, e quais aqueles que não o fizeram. Então, seria a inscrição para todos e não haveria mais sessões que bastassem para atender aos nobres colegas.

De forma que eu até faria um apelo àqueles Srs. Senadores que, com tão boa vontade, e justamente com esse propósito de colaborar, não se inscreveram, que continuassem com essa mesma boa vontade de colaboração e permitissem que a sessão se realizassem com a interpelação dos oradores inscritos no momento.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A liberalidade da Mesa, sem dúvida, permitirá que aqueles que ainda não se tenham inscrito o façam, desde que, parece-me não há um termo final na inscrição e a sessão ainda se encontra em andamento. Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O assunto será examinado oportunamente.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN — Sr. Presidente, quero dizer que tenho o maior prazer em vir aqui, continuar a sessão. Sugeriria que fosse escolhido um dia da semana que vem para não se perder, justamente, o calor dos debates. Certamente amanhã não seria um dia conveniente, nem para mim, que estou com viagem marcada, nem para os Srs. Senadores, na maioria. Mas, entrarei em contato com o Sr. Presidente, amanhã mesmo, para fixarmos um dia, que eu proporia que fosse na semana que vem, para não perdermos a motivação dos debates.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Estou de pleno acordo com isso, não há nenhum problema com a Mesa, sobretudo quando há um acordo geral sobre o assunto.

Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, Sr. Ministro:

Desejo formular algumas perguntas sobre três assuntos: revisão dos salários, saneamento do mercado financeiro e PIS-PASEP. Iniciarei pelo problema do salário, sob o aspecto que foi aqui focalizado, o da sua revisão anual.

Há hoje um apelo de toda a Nação, no sentido de se rever a atual norma rígida que estabelece a revisão anual dos salários.

A situação atual é de injustiça flagrante, porque os demais bens e serviços, são reajustados com menor periodicidade.

O Senador Roberto Saturnino mencionou o fato e citou a disparidade de tratamento entre as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, que são reajustadas trimestralmente, e o salário que é reajustado apenas uma vez ao ano.

V. Ex.ª, em resposta, disse que a comparação não era válida, porque não estávamos diante de situações idênticas. No caso do salário, trata-se de um piso; no caso das Obrigações Reajustáveis, trata-se de um teto.

Mas me permito continuar a argumentação do Senador Roberto Saturnino e oferecer outros elementos.

Quando se reajusta o dólar, o petróleo e as mercadorias em geral não é de "teto" que se está tratando. O dólar foi reajustado este ano oito vezes. O reajuste é geral, com um impacto inflacionário maior ou menor. Todos esses bens são reajustados várias vezes por ano. Daí, a minha pergunta: Por que um critério excepcional para o salário. Por que uma discriminação em relação ao salário, que é humanamente o mais importante dos elementos da vida econômica, porque corresponde à remuneração do trabalho?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Veja V. Ex.ª, fica bem claro, que não há nenhuma proibição legal de que os reajustes salariais sejam mensais ou trimestrais; o que se estabelece é que, no mínimo, seria uma vez por ano.

Agora, eu concordaria com V. Ex.ª que, com os ritmos atuais de inflação, seria conveniente abreviar esse prazo, quer dizer quanto à conclusão final, estamos de acordo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Aprecio muito a resposta de V. Ex.ª. Mas quero informar que não se trata de matéria facultativa. O Governo está revendo e fixando o salário mínimo anualmente. E os demais reajustes são feitos de acordo com um preceito que integra a legislação salarial, proposta pelo Governo, que estabelece a revisão anual como fator. Lembro a V. Ex.ª que temos projeto em andamento, nesta Casa, propondo a revisão trimestral, a que se referiu o nobre Senador Roberto Saturnino. Por esse projeto, desde que haja num trimestre inflação superior a 5%, haverá uma elevação do salário na mesma proporção.

Concorda V. Ex.ª com essa proposição?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Precisaria ver o projeto de lei, dificilmente concordaria com o projeto de lei sem lê-lo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Essa é a proposição; mas não estamos discutindo o projeto, e, sim, a tese. Concordo V. Ex.ª com o reajustamento trimestral dos salários, desde que, no trimestre, tenha havido um aumento de inflação superior a 5%?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Acho que ai preferia ser semestral e não trimestral. Acho que o reajuste em cada 5% talvez seja pequeno demais, questão de julgamento pessoal. Obviamente, também o que é muito mais importante para mim é a base, quer dizer, qual é o ponto de base de cálculo de tudo isso, e, por esse motivo, eu gostaria de ver o projeto. Houve certa vez um projeto, feito em 1962, que estabelecia que a correção dos salários seria trimestral. Era um projeto apresentado na época inclusive pelo PTB. Agora, o ponto de partida era a média do poder aquisitivo, sem nenhuma correção pela inflação futura. Não sei qual é a base que V. Ex.ª está tomando.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É a inflação passada.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Então, tudo isso queria examinar, para poder dar uma opinião.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas eu fico satisfeito, porque já significa um passo. Chegamos à metade do caminho. Até este momento, o Governo tem sido inflexível na revisão anual, e, ainda há poucos dias, os jornalistas de São Paulo pleitearam apenas isto: a revisão semestral. A data base era dezembro e pediam que se fizessem um reajuste semestral, e lhes foi negado pela Justiça do Trabalho, que declarou, inclusive, ilegal a greve e não admissível a reivindicação fundamentada nesse princípio. Mas penso que essa afirmação de V. Ex.ª, só ela, justifica o requerimento do Senador Henrique Santillo, ao pedir sua presença nesta Casa, porque temos, agora, a palavra do Ministro do Planejamento, que foi Ministro da Fazenda, com a autoridade de V. Ex.ª, concordando com a quebra do velho princípio, ultrapassado e injusto, e até diria iníquo, de estabelecer a obrigatoriedade da revisão anual dos salários, quando todos os outros bens e serviços são reajustados com periodicidade bem menor.

Agradeço a resposta de V. Ex.ª e apenas anoto-a, porque vai servir de premissa maior, para argumentação que daqui para a frente a Oposição vai formular, para obter a votação dos nossos projetos coerentemente com esse princípio.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Nós continuamos, nobre Senador Franco Montoro, com algumas diferenças semânticas, embora algumas concordâncias básicas. Diferenças semânticas importantes, e eu que ensisto: V. Ex.ª de alguma forma coloca o reajuste salarial imposto pela lei como sendo realmente a única possibilidade de reajuste salarial. Lembro que há um piso, e nada há na lei que proíba que os reajustes salariais sejam até diários, numa determinada categoria, embora isso seja realmente muito pouco prático. Agora, eu concordo com V. Ex.ª na adequação de se ter maior frequência de reajustes aos atuais níveis de inflação, inclusive isso já é consagrado pelo mercado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato. A realidade está sendo esta, mas certos setores governamentais e certos representantes do Partido do Governo têm sido inflexíveis em não admitir a mudança dessa linha de reajustes apenas anuais.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Um ponto me parece muito claro: a mudança dessa lei depende, evidentemente, de uma mudança legislativa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estamos na Casa da Lei.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Estamos na Casa da Lei, mas os legisladores são V. Ex.ªs e não eu; também não são juizes, portanto. No momento, o que está em vigor é a Lei n.º 6.147. Enquanto esta lei estiver em vigor é claro que as greves em questão são legais.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exatamente por que estamos numa Casa Legislativa é importante o depoimento de V. Ex.ª. Daqui para o futuro diremos: a Bancada do MDB e o Ministro do Planejamento são favoráveis à que é reivindicada por todos os trabalhadores. Será que a ARENA votaria contra?

V. Ex.ª nos deu um grande argumento. Eu agradeço, sinceramente, a resposta o, esclarecimento e a corajosa tomada de posição de V. Ex.ª neste momento.

Passo ao segundo ponto.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Espere um pouco, deixe-me voltar ao primeiro ponto, V. Ex.ª há de me permitir. Eu estou de acordo com a idéia, acho que a ARENA toda sempre esteve de acordo com essa idéia, pelo menos é o que eu recebo de pedidos da ARENA, constantemente. Agora, eu não disse que estava de acordo com nenhum projeto específico de lei. Entre uma idéia e um projeto específico de lei, evidentemente...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A idéia é mais do que específica, ela é genérica...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — A idéia é genérica.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... vai valer para qualquer projeto que esteja dentro desse princípio.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Está certo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Perfeito. Agradeço mais uma vez a V. Ex.ª.

Passo ao segundo ponto. Ele se refere ao desembolso realizado pelo Governo, em várias oportunidades, com a finalidade de sanear o sistema financeiro. V. Ex.ª declarou, recentemente e documentadamente, quando esteve na Câmara, na última oportunidade, que até junho de 1977, esse desembolso havia ultrapassado a importância dos vinte e um bilhões de cruzeiros.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — É. Desembolso em termos não de gastos efetivos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E desses, V. Ex.ª considerava que o prejuízo efetivo do Tesouro Nacional seria da ordem de dez bilhões de cruzeiros.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Mais ou menos isso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Confirma V. Ex.ª os dados?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Sim, confirmo os dados, da época. Eu fiz essa exposição no plenário da Câmara dos Deputados em agosto de 1977.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato. Os dados se referem até julho. Eu gostaria, em primeiro lugar, de um esclarecimento. Esse desembolso é o destinado a empresas sob intervenção.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Estão todas sob intervenção extrajudicial.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então cabe a pergunta: e o desembolso feito para empresas que não estão sob intervenção, em quanto monta?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Eu não tenho número aqui, certamente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É semelhante, maior, ou menor?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Certamente é muito menor.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.ª, na próxima vinda, poderia fornecer-nos esses dados?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Não sei se terá esses dados atualizados até a próxima vinda. Mas mandarei atualizá-los até 1977.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Seria interessante, inclusive com os valores atuais, em cruzeiros de 1979.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Exatamente, com os valores atualizados. Os valores não mudaram muito, por uma razão: nesse tempo houve muitos repagamentos, e o auge do pro-

cesso de intervenção às liquidações extrajudiciais realmente ocorreu até o princípio de 1977.

De qualquer forma, mandarei atualizar esses dados.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Agradeço a V. Ex.ª

Desejo saber também se a esse total devem acrescentar-se os empréstimos feitos, não ao sistema financeiro, mas a empresas em situação pré-falimentar.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Aquele dado por mim fornecido na Câmara dos Deputados referia-se, exclusivamente, ao sistema financeiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — É exatamente a impressão que tenho. Haverá, então, outras parcelas de desembolso do Governo.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Quer dizer, aquele trabalho que fiz na Câmara dos Deputados, e que tem um anexo específico, com dados preparados pelo Banco Central, diz respeito, única e exclusivamente, ao sistema de intervenções, liquidações extrajudiciais e soluções negociadas de mercado, feitas na época.

Os dados são bastante extensivos e podem ser atualizados. Mandarei atualizá-los com a possível urgência.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Agradeço a V. Ex.ª

No entanto, fica patente, pela resposta, que o prejuízo para o Tesouro foi bem maior, porque estão excluídos...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Do que os 10 bilhões?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Sim. A afirmação de V. Ex.ª é rigorosamente verdadeira. Ela se refere a 10 bilhões, com o saneamento do sistema financeiro.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — V. Ex.ª está querendo ser mais amplo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Exato. A contribuição do povo para o saneamento e as empresas foi bem maior, porque as empresas em situação pré-falimentar...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Um ponto muito importante, no caso do sistema financeiro, e que eu toquei, aqui, e é muito importante que repita: é que os gastos feitos pelo Governo não foram para salvar as empresas, e sim para ressarcir os depositantes do sistema, as pessoas que haviam confiado as suas poupanças ao sistema. Isso não diminui o total do gasto, mas evidentemente o coloca num outro plano moral e ético, que, às vezes, não é devidamente situado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — É exatamente para esse plano, Sr. Ministro, que me dirijo neste momento.

O Governo afirma que fez esses empréstimos para ajudar os depositantes...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Nem foi para ajudar. Foi para pagar os depositantes, praticamente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Na realidade, os grandes beneficiários foram aqueles que auferiram lucros extraordinários do sistema financeiro. Além disso, quando se trata de ajuda a uma empresa em situação pré-falimentar, não há acionistas a serem atendidos. Admitamos que tudo isto tenha validade. Por que o Governo se dispõe a gastar 10 bilhões? Ou muito mais. Com correção monetária chegaria, hoje, a uma soma maior. Somando o que se perdeu com as empresas em situação pré-falimentar, seguramente ultrapassa os 20 bilhões.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Isso ele já gastou.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Por que o Governo, atendeu a esse encargo, e não deu a esses bilhões outra aplicação muito mais social? Por que não aplicar, por exemplo, esses bilhões na construção de casas populares, não ajudar a agricultura, que proporcionaria trabalho, em benefício da ordem social?

Concordamos com V. Ex.ª A economia obedece a uma orientação axiológica, a prioridades. A crítica permita-me que a repita com toda franqueza aqui — a crítica que fazemos à política de desenvolvimento do País é que ela é excessivamente voltada para o setor financeiro. Gastam-se, perdem-se bilhões para ajudar o sistema financeiro, mas se exige do trabalhador que comprá a sua casa o último tostão para o pagamento até da correção monetária.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Faz soar a campainha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Essa oposição parece-me realmente flagrante.

Agradeço, mais uma vez, a colaboração de V. Ex.ª, que nos levou do aspecto meramente financeiro ao aspecto ético, ao aspecto político, porque política está subordinada à ética, ao tratamento das realidades humanas, que são fundamentais.

Parece-me desumano e contrário ao interesse nacional, principalmente ao interesse da população brasileira, a preferência pela ajuda ao sistema financeiro, sob o pretexto de se ajudar aos depositantes, e a recusa desse incentivo ao trabalhador ou a projetos de interesse social.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Faz soar a campainha.) — Tenha V. Ex.ª colaboração em relação ao tempo.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — V. Ex.ª é certamente muito brilhante na sua maneira de colocar e apresentar os problemas. Lembraria apenas um ilheiro fato...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Os fatos é que brilham, não minha palavra.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Não, V. Ex.ª esqueceu-se de quantos trabalhadores tinham pequenas poupanças em depósito, e que, inclusive...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Garanto a V. Ex.ª que esse número é muito menor do que o número de favelados.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Estou dizendo, o grosso dos depósitos que foram pagos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Os que recebem salário mínimo certamente não eram depositantes, não iam fazer especulação no mercado financeiro. Não têm nem o necessário. Como falar de poupança? Mas são as duas visões diferentes...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Inclusive, a partir de 1977, adotou-se um sistema de somente se pagar depósitos até 50 mil cruzeiros. O resto pago com um ano de defasagem. Portanto, quem especulou, perdeu muito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Faz soar a campainha)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Concluo, Sr. Presidente.

Eram três pontos. Falei sobre dois. Passo ao terceiro rapidamente. Este ponto passa exatamente para um setor especializado do sistema financeiro, relativo às aplicações dos Fundos do PIS-PASEP.

Pelos dados publicados no último Relatório do BNDE, verifica-se que quase a metade dos recursos desse Banco vem do PIS-PASEP. V. Ex.ª concorda?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Concordo. São dados.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Esse dinheiro pertence ao trabalhador. V. Ex.ª concorda?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Concordo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Entretanto, ele está ajudando as empresas. V. Ex.ª concorda?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Concordo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — E desservindo o trabalhador.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Não, V. Ex.ª se esqueceu de dizer que os trabalhadores trabalham nas empresas. Faltou esse elo, que é logicamente muito importante.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Eles trabalham nas empresas, mas quem ganhou foram as empresas, não eles.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Por quê? E os novos empregos?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Permita V. Ex.ª que eu leia...

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — V. Ex.ª está desenvolvendo uma economia meio estranha.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB - SP) — Vou apresentar os dados objetivos.

A legislação centralizou este Fundo do PIS-PASEP nas mãos do Governo, que entregou uma parte ao BNDE, e outra parte à Caixa Econômica.

Quais foram os resultados dessa administração? As aplicações do PIS-PASEP têm sido feitas em operações financeiras de menor interesse social e de má rentabilidade. V. Ex.ª quer a prova? O valor da quota do PIS-PASEP caiu de 240 cruzeiros, em 1977, para 78 cruzeiros, em 1978. No mesmo período, subiu o valor de todas as utilidades, caiu apenas a cota do trabalhador.

Não existe aí, evidentemente, má gestão do Governo em relação aos bens que pertencem ao trabalhador? Não é o momento, Sr. Ministro, de entregar ao trabalhador a administração desse Fundo, que lhe pertence? A esse Fundo o trabalhador daria — seguramente — uma destinação social. Em lugar de emprestar a empresas — não quero citar nomes, mas todos estão imaginando

os nomes próprios ou de empresas que constituem escândalo permanente das manchetes dos jornais, financiadas pelo BNDE e Caixa Econômica com o dinheiro do PIS-PASEP — não seria mais razoável que os próprios trabalhadores participassem da administração ou até gerissem esse fundo, para aplicá-lo em bens de uso e consumo popular, na produção de alimentos, na construção de casas, que, além de contribuírem efetivamente para o combate à inflação e ao custo de vida, proporcionam muito trabalho e mão-de-obra, e não trazem nenhuma dependência em relação ao mercado externo ou a organismos exteriores?

Esta é a pergunta e, mais do que pergunta, a crítica e denúncia que faço na presença do Ministro, aguardando a sua resposta.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Nobre Senador Franco Montoro, talvez V. Ex.ª, com toda a eloquência, talvez entusiasmado pelo brilho das palavras, tenha deixado escapar alguns deslizes econômicos.

Primeiro, os empréstimos do PIS passaram às empresas. Pergunto: empréstia-se a quem? Só existem empréstimos pessoais ou a empresas. Isso é um dado bastante óbvio. A idéia seria que o PIS fosse um fundo de desenvolvimento e não uma atividade de Monte Socorro, não uma casa de penhores.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Aplicação em habitação não seria desenvolvimento, Ex.ª?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Poderia ser, para isso já existe o FGTS, quer dizer, já existe o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E por que não o PIS e o PASEP, que pertencem ao trabalhador.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Veja V. Ex.ª que é uma questão de opção e o desenvolvimento não se faz só com casa. Se V. Ex.ª der casa para todos os trabalhadores mas não der empregos, haverá apenas empregos para os trabalhadores da construção civil, mas não haverá das fábricas, não haverá para a agricultura. Então, todos terão onde morar mas não terão onde comer, nem terão outras atividades para fazer. Quer dizer, não vamos nos concentrar numa música de uma nota só. Sei que V. Ex.ª tem grande estima pelo setor de habitação, e eu também tenho, mas para isso já existe o FGTS, e o PIS seria uma duplicata talvez inadequada.

Portanto, o primeiro problema, parece-me — V. Ex.ª tem que reconhecer claramente — financiar empresas não significa que isso venha a criar qualquer prejuízo a quem quer que seja, em matéria de trabalhador.

Em segundo lugar, V. Ex.ª citou dados, e aí fez uma confusão que acho deve ser destacada, a confusão entre distribuição e cota. V. Ex.ª disse que a cota cala, a cota não cala de jeito nenhum; o que cala foi o dividendo distribuído. É muito diferente. Posso ter uma ação que valorizou tremendamente e que, no entanto, distribuiu pouco dividendo, porque se quer reinvestir mais.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Um é o fato, o outro é a promessa.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Portanto, aí V. Ex.ª desenvolveu uma longa cadeia de frases, todas muito eloquentes, muito elegantes, sem dúvida nenhuma, sobre a má gestão advinda dessa redução na distribuição, e a resposta é muito fácil, apenas o que houve foi a redução da distribuição e não da cota. Portanto, havia uma imprecisão aritmética que V. Ex.ª há de concordar comigo.

Quanto à proporção colocada por V. Ex.ª, de que esse fundo não deve ser gerido pelos trabalhadores — já que ele pertence aos trabalhadores — isso já seria um outro fundo, não seria um tipo fundo PIS. O fundo PIS do jeito como foi feito foi para ser gerido pelo Governo, embora no Conselho do PIS haja representantes dos trabalhadores, como deve haver. Claro que outros fundos de poupança, outros fundos de pensão devem ser objeto de estudo. Mas, precisamos de poupança, poupança popular. Parece que a criatividade, em torno da criação de novos fundos, é um exercício muito fértil.

Mas, não devemos confundir "alhos com bugalhos". Um fundo tipo PIS é necessariamente um fundo centralizado, porque a cota do PIS não depende daquilo que cada empresa arrecada, depende daquilo que o conjunto das empresas arrecada. Então, necessariamente é um fundo de administração centralizada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a informação de V. Ex.ª, e concluo dizendo que discordo radicalmente. Ele é fundo centralizado porque a legislação o centralizou; nada impede que esse fundo seja descentralizado, e que até se situe no próprio município. Acrescento — para refutar o erro aritmético a que V. Ex.ª se refere — que de acordo com a lei o Governo deve pagar ao PIS, a correção monetária anual, obedecendo os índices das Obrigações do Tesouro Nacional, mais juros de 3% e mais o resultado das operações realizadas.

Ora, o BNDE está aplicando abaixo da correção monetária, no limite de 20%. Como vai dar ao trabalhador aquilo que é exigido por lei e ainda o mais que se espera como resultado das operações, se ele está cobrando das empresas a que serve, menos do que aquilo que ele de ao trabalhador brasileiro?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — O decreto-lei que criou a correção monetária parcial, que foi aprovado pelas duas Casas do Congresso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pela ARENA.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — V. Ex.ª certamente, pelo menos, leu o decreto-lei.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Acabei de ler o trecho.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — O decreto-lei certamente dizia que, quando a correção monetária é inferior a das ORTNs, quem paga a diferença é o Tesouro, ao BNDE. Portanto, o PIS e os trabalhadores não têm nada a ver com essa correção.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O senhor já pagou alguma vez?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Já, sempre, não deixei de pagar nenhuma vez. Quero que V. Ex.ª diga quando é que foi deixado de pagar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o Ministro Mário Henrique Simonsen, se achar que responde ao Senador Franco Montoro.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Já debati com o Senador Franco Montoro, acho que respondi tudo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Senador Franco Montoro Interpelou, agora V. Ex.ª tem direito à defesa.

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Não, a Interpelação já foi seguida do "bate-bola".

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex.ª, então, dá como concluída a sua resposta?

O SR. MARIO HENRIQUE SIMONSEN — Não estou mais respondendo ao Senador Franco Montoro, porque já respondi a tudo que ele indagou, aqui; houve certos momentos em que ele se dispersou em discórdâncias. Chegamos a denominadores comuns de lógica. S. Ex.ª é uma pessoa certamente muito lógica, e eu também tenho uma pretensão de sê-lo. Portanto, onde o Aristóteles é o divisor comum, mas chegamos a um acordo. Onde a opinião é o divisor de águas, cada um tem o direito de dar a opinião que quiser. V. Ex.ª tem o direito de externar a opinião de que o PIS deve ser diferente e descentralizado, eu acho que tenho o direito à opinião inversa, e aí, evidentemente, num regime democrático, deve prevalecer a opinião da maioria. E quanto à inflação, acho que já respondi não só sobre inflação mas sobre muitas coisas que nada têm a ver com a inflação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de encerrar a sessão, em primeiro lugar, desejo comunicar à Casa que a Mesa designou o dia 5, às 15 horas, para continuação deste debate.

Em seguida, desejo congratular-me com o Senado, com o Ministro Mário Henrique Simonsen, pelo debate a que acabamos de assistir e que, evidentemente, marca um dia notável para os trabalhos desta Casa, pela altura em que eles se mantiveram em todo o seu curso.

Agradeço, assim, não somente aos Srs. Interpelantes mas, também, ao Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, a contribuição que deram para prestigiar, na opinião nacional, ainda mais, o Poder Legislativo e esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 145, de 1979, do Senador Ilamar Franco, solicitando, de acordo com o art. 38, caput, da Constituição, e art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Senador Petrólio Portella, para prestar informações perante o Senado Federal.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 171, de 1979, do Senador Orestes Quêrela, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 91, de 1976, de sua autoria, que restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e da outras providências.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 213, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1979 (n.º 125/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a instalação e funcionamento, na cidade de São Paulo, de um escritório da Minería Peru Comercial.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1979 (n.º 5 744/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nos 214 e 215, de 1979, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão (Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AMARAL PEIXOTO NA SESSÃO DE 30-5-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB - RJ) Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, fui impedido de comparecer ao plenário porque recebi, em meu gabinete, uma Comissão do meu Estado. Mas, fiquei convencido de que a reformulação partidária já estava feita porque, onde me encontrava, ouvia, pelo alto-falante, a voz dos Senadores Franco Montoro e Itamar Franco defendendo intransigentemente aquilo que me parecia ser interesse do País.

Eu havia sido o Relator, na Comissão de Finanças, do projeto do Senador Itamar Franco. Projeto racional, perfeitamente justificável, porque evitava, ou pelo menos tentava evitar, os desvios dos dinheiros públicos, através de uma proibição que vinha por cobro a uma das grandes irregularidades que se verificam, no momento, no País, no âmbito federal e no âmbito municipal: o emprego, pelos administradores, dos dinheiros públicos no jogo do mercado financeiro. Já encontramos o que o Senador, no discurso ontem pronunciado, citou funcionários do mais alto gabarito que foram demitidos, porque empregavam os dinheiros públicos que recebiam para realização de determinadas obras no mercado financeiro.

Nos Estados, conhecemos - e temos provas no meu Estado, porque o Conselho de Contas Municipal já apurou - vários casos de prefeitos que recebem dinheiro para realização de obras e o desviam para o open market. E como é que eles fazem isso? Falam na fiscalização no Banco Central. É muito precária. Escrituram nas contas municipais como lucro de operações financeiras. Quanto foi empregado? A que juros? Por que prazo? Qual foi a financeira ou qual o banco que fez a operação? Ninguém sabe, nem pode saber.

Dizer-se que o Tribunal de Contas está aparelhado para isso não é verdade, porque o próprio Tribunal de Contas reconhece e temos a cumplicidade disto, porque a Comissão de Finanças do Senado já se pronunciou a esse respeito, e eu, como Presidente, há dois anos atrás, pedi providências que só foram tomadas em parte, para poder cumprir a nossa obrigação de complementar essa fiscalização. Só um caso ou outro é que poderá ir ao conhecimento do Tribunal de Contas.

De modo, Sr. Presidente, que a idéia do Senador Itamar Franco é perfeitamente razoável, é perfeitamente justificável, e é do interesse do Governo, porque é o Governo que é o responsável por esses desvios, por essas operações irregulares feitas à sua sombra.

O voto vitorioso, na Comissão, derrotado que foi o meu parecer, fala em que, de um modo geral, os dinheiros são bem empregados e que não são frequentes esses casos de irregularidades. Recordo-me do saudoso mestre Allomar Balestro, que na Câmara dos Deputados dizia que, até segunda prova, todos são honestos. Mas se todos são honestos, se nem todos cometem crimes, por que temos necessidades de um Código, do Código Penal? Temos que admitir que haja também gente desonesta e temos que punir esses desonestos para evitar que os fatos se ampliem. Se continuarmos assim, em breve não podemos dizer que são poucos os que abusam do emprego dos dinheiros públicos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB - GO) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB - RJ) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB - GO) — Eminentíssimo Senador Amaral Peixoto, V. Ex.ª, com muita propriedade, inclusive com a

sua experiência de ex-integrante da corte de Contas, demonstra evidência de que não é possível continuar o Tribunal de Contas da União arcando com uma responsabilidade que, em verdade, não é sua. O Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar do Poder Legislativo na fiscalização. E a própria imprensa nacional, de algum tempo para cá, tem saudado, no Tribunal de Contas da União, o aparecimento de um novo poder, exatamente por falta de normas legais disciplinadoras do bom emprego dos dinheiros públicos. Ademais, o Tribunal de Contas da União verifica o aspecto formal das contas, porque não tem ele condições de um exame mais apurado. Seria impossível que aquela corte pudesse ter olhos de linco para perceber o que vai pelo Brasil inteiro, nos seus quatro mil e tantos municípios, em todas as Unidades da Federação e em centenas e centenas de órgãos da administração pública federal. V. Ex.ª, aqui mesmo nesta Casa, desta tribuna, há questão de um ano atrás, lembrava que muitos órgãos da administração pública federal jamais tinham encaminhado ao Tribunal de Contas da União as suas contas para exame. Isto, naquela época em que lutávamos para fazer vingar um projeto de lei do Senador Mauro Benevides, regulamentando a Constituição Federal. Daí por que, efetivamente, o projeto de lei do eminentíssimo Senador Itamar Franco é da maior oportunidade. O País reclama a aprovação deste projeto. E não tem justificativa que o Senado da República, que o Congresso Nacional, continue aguardando pela boa vontade do Executivo, em preparar um pacote, mais um pacote a respeito de matéria cuja competência é estrita do Poder Legislativo.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB - RJ) — Muito obrigado a V. Ex.ª

A nossa responsabilidade é muito grande porque, quando o Tribunal de Contas acha irregularidades, ele as remete à Comissão de Finanças do Senado, e nós não sabemos o que fazer porque não temos um corpo de instrutores habilitado para poder examinar e apurar, realmente, as irregularidades porventura existentes.

O Sr. Itamar Franco (MDB - MG) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB - RJ) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB - MG) — Senador Amaral Peixoto, é com muita alegria que vejo V. Ex.ª na defesa desse projeto para o qual se pede adiamento até o dia 6 de junho para que a Maioria tenha oportunidade de reexaminá-lo. Estou certo, agora, de que com a palavra de V. Ex.ª, com sua autoridade e experiência, contando inclusive o que se passou no Rio de Janeiro, como eu mostrei, ontem, o que se passou em Minas Gerais, e o que se passou na alta Direção da PORTOBRAS, o Governo não pode rejeitar esse projeto. Meus agradecimentos a V. Ex.ª na certeza de que sua argumentação há de fazer com que a Maioria, nesta Casa, aprove esse projeto no dia 6 de junho.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB - MG) — Muito obrigado a V. Ex.ª

Li, hoje, o discurso de V. Ex.ª ontem pronunciado, e o discurso do Senador Franco Montoro. Infelizmente não pude ler o do Senador Murilo Badaró porque a Taquígrafia não me forneceu. Mas, espero que V. Ex.ª, Sr. Senador Murilo Badaró, medite bem sobre essas palavras que estou pronunciando; medite sobre o que foi dito aqui ontem, e concorde com a aprovação desse adiamento na próxima semana. S. Ex.ª, ontem, falou da explosão de flashes, das medidas escandalosas, mas esta não é uma medida escandalosa, não é uma medida que provoca tumulto, que provoca, na imprensa, um grande escândalo. É uma medida moralizadora, uma medida a favor do Governo do qual V. Ex.ª é o Líder.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB - RJ) — Com muita honra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG) — Nas minhas palavras, de ontem, ficou bastante caracterizada a diferença entre as providências de natureza meramente publicitária e aquelas destinadas a aprimorar as instituições, entre as quais inclui o projeto do Senador Itamar Franco.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB - RJ) — Muito obrigado a V. Ex.ª

Como disse, não li o seu discurso, porque a Taquígrafia não me forneceu - V. Ex.ª estava fazendo a revisão.

Mas, vamos com calma, na próxima semana.

É o apelo que faço, com a minha experiência, com o conhecimento dos dois lados, homem que foi administrador durante 12 anos de um Estado, foi Ministro do Tribunal de Contas, e que sabe que por maior que seja a fiscalização as irregularidades sempre aparecem.

Portanto, todos os meios que tivermos para aprimorar essa fiscalização, para torná-la mais rígida e evitarmos a repetição dos abusos, devem ser aproveitados.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB -- RS) -- E seu apelo vem com o cunho da maior autoridade; a autoridade da experiência.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB -- RJ) -- Muito obrigado a V. Ex.ª

Estou cumprindo meu dever, estou colaborando com a Oposição e com o Governo e, sobretudo, colaborando com o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATA DA 77.ª SESSÃO, REALIZADA EM 25-5-79

(Publicada no DCN -- Seção II -- de 26-5-79)

Retificação

No Parecer n.º 226, de 1979, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1976, que dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto nos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências:

Na página 2082, 2.ª coluna,

Onde se lê:

PARECER N.º 226, de 1979

Lê-se:

PARECER N.º 226, DE 1979.

Da Comissão de Serviço Público Civil.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N.º 23, DE 1979

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista decisão tomada na reunião realizada nesta data, e considerando o que consta dos Processos n.ºs 003336760 e 000172790, RESOLVE:

Art. 1.º E retificado, sem aumento do total de claros e com efeitos pecuniários a partir desta data, o enquadramento nominal das seguintes Categorias Funcionais:

a) de Técnico em Legislação e Orçamento, do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, a que se referem o Ato n.º 3, de 1974, da Comissão Diretora, e suas alterações posteriores, para incluir, na Classe "B", Referência 53, da referida Categoria, os nomes de Lourival Zagonel dos Santos e Caio Torres;

b) de Contador, do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, a que se referem o Ato n.º 3, de 1974, da Comissão Diretora e alterações posteriores, para incluir, na Classe "C", Referência 53, da referida Categoria, o nome de João Bosco Altoé, em claro existente;

c) de Técnico Legislativo, do Grupo—Apoio Legislativo, a que se referem o Ato n.º 15, de 1973, da Comissão Diretora e suas alterações posteriores, para incluir o nome de Maria Elisa de Gusmão Neves Stracquadano, na Classe "C" Referência 51, da referida Categoria, em claro existente.

Art. 2.º A Subsecretaria de Pessoal procederá às alterações determinadas por este Ato, com vistas ao seu exato cumprimento.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 23 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente — Senador Gastão Müller, Relator — Senador Nilo Coelho, Senador Dinarte Mariz, Senador Alexandre Costa, Senador Gabriel Hermes, Senador Lourival Baptista.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N.º 24, DE 1979

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos Atos n.ºs 8, de 1976; 16, de 1976; e 15, de 1979, e à vista de decisão adotada em sua 14.ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1979, RESOLVE:

Art. 1.º É extinto o Grupo — Outras Atividades de Nível Médio, e as Categorias Funcionais que o integram, do Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato n.º 8, de 1976, da Comissão Diretora, e a que se referem os Atos números 16, de 1976, e 15, de 1979.

Art. 2.º O Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato n.º 8, de 1976, da Comissão Diretora, passa a vigorar com as alterações constantes das tabelas anexas a este Ato.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 23 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente — Senador Nilo Coelho, — Senador Dinarte Mariz — Senador Alexandre Costa — Senador Gabriel Hermes — Senador Lourival Baptista.

TABELA PERMANENTE

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO CONTRAMESTRE

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
"C"	21	24	6.676,00

Classe "C" (Salário: Cr\$ 6.676,00)

Relação Nominal

- 16 — Gildomira de Castro Athaide
- 17 — Jose Neto da Silva
- 18 — Gertrudes Francisca da Conceição
- 19 — Maria Dalva do Nascimento
- 20 — Iara Alves Lepletier
- 21 — Irani de Souza Vergillo

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO ARTIFICE ESPECIALIZADO

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
"B"	10	20	5.492,00

Classe "B" (Salário: Cr\$ 5.492,00)

Relação Nominal

- 01 — Nicanor Ribeiro da Silva
- 02 — Humberto Balbino e Silva
- 03 — Lourival Brasil
- 04 — Lourival Julião da Silva
- 05 — Francisco Evaristo de Paiva
- 06 — Raimundo Mendes Ribeiro
- 07 — Manoel James Pontes Ibiapina
- 08 — Sebastião Miguel da Silva
- 09 — José Pereira de Vasconcelos Filho
- 10 — Primiano Gomes de Oliveira

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO ARTIFICE

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
"A"	19	14	4.103,00

Classe "A" (Salário: Cr\$ 4.103,00)

Relação Nominal

- 07 — Ezir Soares Mendonça
- 08 — Ceci Ferreira Coelho
- 09 — Maria Auxiliadora Ferreira Antônio
- 10 — Adelaide Ribeiro da Silva
- 11 — Sebastiana Vieira Inocêncio

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
"A"	80	24	6.676,00

Classe "A" (Salário: Cr\$ 6.676,00)

Relação Nominal

- 50 -- Jorge Antonio Orro
- 51 -- Gloria Nazareth Nunes
- 52 -- Raimundo Veloso de Almeida
- 53 -- Inesla Custódia
- 54 -- Maria da Gloria de Souza Soares
- 55 -- GERALDA de Almeida Amaral
- 56 -- Terezinha de Jesus da Rocha Fonseca
- 57 -- Sandra Pereira Cantuária
- 58 -- Marisa dos Santos Oliveira

ATO DO PRESIDENTE N.º 13, DE 1979

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 3º e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competên-

cia que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora n.º 2, de 4 de abril de 1973, e à vista do que consta do Processo n.º 002374-79-0, RESOLVE:

Aposentar, Dr. JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Diretor efetivo, SF-DAS-101 4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, letra a da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n.º 1, de 1969), combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I da Resolução SF n.º 58, de 1972, com direito aos vencimentos integrais acrescidos de 20% (vinte por cento) e mais a gratificação adicional por tempo de serviço, na forma prevista no artigo 4.º, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 5.900, de 1973, artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 6.323, de 1976, artigo 1.º da Lei n.º 6.626, de 1979, e artigos 392, § 4.º e 405, inciso V, da Resolução SF n.º 58, de 1972, alterada pela Resolução SF n.º 30, de 1978.

Senado Federal, 31 de maio de 1979. — Luiz Viana, Presidente.

**GRUPO BRASILEIRO DA UNIAO INTERPARLAMENTAR
EDITAL**

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA a Comissão Deliberativa para reunir-se quinta-feira, dia 7 de junho próximo, às onze horas, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 2.º andar, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 30 de maio de 1979. — Deputado Raymundo Diniz, Presidente — Deputado Mac Dowell Leite de Castro, Secretário.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIAO INTERPARLAMENTAR

Reunião da Comissão Diretora, realizada em 16 de maio de 1979

As dezessete horas do dia dezessete de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se, em sua sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente, Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente, Deputado Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, e Deputado Rogério Régio, Tesoureiro. Havendo número

legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece que a presente reunião fora convocada para se debater as emendas a serem apresentadas ao Estatuto do Grupo, além daquela criando o cargo de 2.º Vice-Presidente, com a qual a Comissão Deliberativa do Grupo havia concordado em reunião de sete de março do corrente ano. A matéria é amplamente debatida, ficando o Senhor Vice-Presidente encarregado da elaboração das mesmas. A seguir, o Senhor Vice-Presidente relata que durante a ausência do Senhor Presidente foi procurado pelos Embaixadores do Reino do Marrocos e de Israel, ambos interessados em que delegações parlamentares de seus respectivos países visitassem o Brasil em missão de intercâmbio parlamentar. Fica o Senhor Presidente autorizado a estudar a possibilidade da realização dessas visitas. Prosseguindo, a Comissão aprova os pedidos de filiação ao Grupo formulados pelo Senhores Deputados Borges da Silveira Celso Pecanha, Dario Tavares, Délio dos Santos, Emani Satyro, Feu Rosa, Flávio Chaves, José Maria de Carvalho, Modesto Silveira, Octacílio Queiroz, Paulo Marques, Paulo Rattes e Ralph Biasi. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às dezessete horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo Art. 15, item d da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de 1.º-4-79 a 30-4-79 é de parecer que os mesmos se encontram certos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília, DF., em 10 de maio de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho — Presidente — Senador Passos Porto — Conselheiro — Senador Nelson Carneiro — Conselheiro — Senador Bernardino Viana — Conselheiro — Deputado Mauricio Fruet — Conselheiro — Deputado Hugo Napoleão — Conselheiro — Deputado Dario Tavares — Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

RELATÓRIO PATRIMONIAL DE 1.º-4-79 A 30-4-79

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO - PERMANENTE		ATIVO - TRANSITÓRIO	
7023 - Salários e Benefícios	1.000.000,00	800 - Créditos por Créditos Parlamentares	1.000.000,00
7024 - Salários de Honorários	10.000.000,00	801 - Créditos Diversos	2.800.000,00
7025 - Salários de Honorários de Transporte	8.000.000,00	802 - Impacto de Renda Retida na Fonte	100.000,00
7026 - Salários de Honorários de Alimentação	2.000.000,00		
7027 - Salários de Honorários de Despesas	1.000.000,00		
	24.000.000,00		
ATIVO - REALIZÁVEL		PASSIVO - FUNDOS DE RESERVA	
7028 - Salários de Honorários de Despesas de Representação	10.000.000,00	803 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7029 - Salários de Honorários de Representação	2.000.000,00		
7030 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
7031 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
7032 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
7033 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
7034 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
7035 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
7036 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
7037 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
7038 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
7039 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00		
	100.000.000,00		
ATIVO - TRANSITÓRIO		PASSIVO - TRANSITÓRIO	
7040 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	804 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7041 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	805 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7042 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	806 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7043 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	807 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7044 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	808 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7045 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	809 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7046 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	810 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7047 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	811 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7048 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	812 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7049 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	813 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
7050 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00	814 - Salários de Honorários de Representação	1.000.000,00
	100.000.000,00		
TOTAL DO ATIVO	144.000.000,00	TOTAL DO PASSIVO	144.000.000,00

Brasília, DF., 31 de maio de 1979.

[Assinatura]
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
ADMINISTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"
PERÍODO: DE 01.01.79 A 30.06.79

<u>R E C E I T A</u>			<u>D E S P E S A</u>		
1.000 - RECEITA CORRENTE			1.000 - DESPESA DE CONTEÚO		
<u>1.100 - RECEITA INDUSTRIAL</u>			<u>1.100 - DESPESA DE CONTEÚO</u>		
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			1.111 - Gratificações e Servidores	401.720,00	
01 - Da Câmara	6.876.497,49		1.110 - Serviços de Terceiros	31.599,66	
02 - Do Senado	1.215.443,61	8.091.941,10	1.100 - Conservação de Maq. Móveis e Aparelhos	21.000,00	
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas			1.170 - Despesas Diversas	22.264,17	
01 - Da Câmara	2.284.376,00		1.180 - Impostos e Taxas	29.545,44	
02 - Do Senado	2.526.615,00	4.810.991,00	1.190 - Juros Passivos	1.190,00	04.04,43
1.113 - Contribuições de Terceiros					
1.114 - Contribuições P/Ceplac, Carência					
01 - Segurados Obrigatórios	1.173.154,35				
02 - Segurados Facultativos	6.124,00	1.179.278,35			
1.115 - Contribuição de Mandato Estadual					
01 - Obrigatório		291,10			15.831.450,46
1.100 - RECEITA INDUSTRIAL					
1.200 - Juros "Open Market"		570.052,84	1.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.211 - Juros de Depósitos Bancários			1.200 - Pensões e Contribuições Obrigatórias	14.407.488,40	
02 - Conta Prazo Fixo	1.541.467,00		1.201 - Pensões e Contribuições Facultativas	10.407.876,00	
03 - Despesa	2.160.827,10	3.702.294,10	1.202 - Pensões a Beneficiários	4.092.702,00	
1.215 - Juros S/Depos. C/Aplic. Especial		444.273,50	1.203 - Pensões a Beneficiários Especial	59.724,00	
1.211 - Juros de Depósitos Simples		1.894.894,72	1.205 - Auxílios Pecuniários de Seg. de Vida	11.040,00	29.211.194,40
1.212 - Aluguéis		728.335,00			
1.213 - Dividendos e Participações		157.524,07			
1.200 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
1.300 - Recolhas de Seguros					41.121,40
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1.411 - Contribuições da Câmara		17.430.470,00			
1.412 - Contribuições do Senado		8.104.875,63			
1.420 - Contribuições Decor. Saldo Diárias					
01 - Da Câmara	175.032,00				
02 - Do Senado	18.000,00	193.032,00			25.810.437,63
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1.510 - Multas e Juros de Mora					
01 - Sobre Contribuições	883,00				
02 - Sobre Empréstimos Simples	28.115,60	28.998,60			
1.520 - Indenizações e Restituições		11.016,00			
1.530 - Cômmodos e Seguros		15.046,57			
1.590 - Outras Receitas Diversas		1,25			
TOTAL DA RECEITA.....		49.244.845,74	TOTAL DA DESPESA.....	29.610.420,81	
			Superavit Verific. no Per. 01.01.79 a 30.06.79	19.634.424,93	
			TOTAL.....	49.244.845,74	

Brasília-DF, 30 de abril de 1979

Deputado Bento Gonçalves Filho
 DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO
 Presidente

Licimantys Tonello
 LICIMANTYS TONELLO
 Terc. Contab. CIC 2109 - DF
 CIC nº 038117191/79

Deputado Jurandir de Matos Leite
 DEPUTADO JURANDIR DE MATOS LEITE
 Tesoureiro

RECEITAS			DESPESAS		
FUNDO DE RESERVA CORRENTE			FUNDO DE RESERVA CORRENTE		
1.000 - FUNDO DE RESERVA CORRENTE			1.000 - FUNDO DE RESERVA CORRENTE		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			311 - Gratificações e Servidores	70.621,00	
01 - Da Câmara	4.000.000,00		312 - Serviços de Terceiros	3.000,00	
02 - Do Senado	191.000,00	2.554.000,00	313 - Conservação de Máq. Motores e Aparelhos	21.019,00	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			3170 - Inspecões Diversas	20.000,00	120.607,00
01 - Da Câmara	851.819,00				
02 - Do Senado	9.210,00	1.797.000,00			
1114 - Contribuições de Intervenientes		707.500,00			
1115 - Contribuições de Empresas de Carência					
01 - Seguradas Obrigatórias	10.000,00				
02 - Seguradas Facultativas	3.000,00	4.873.721,00			
1.001 - FUNDO DE TRANSFERÊNCIAS			1.001 - FUNDO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTE		
1210 - Fidejussões e Impostos Federais			320 - Fidejussões e Contribuições Obrigatórias	1.051.000,00	
01 - Contribuição do IPI	1.100.000,00		321 - Fidejussões e Contribuições Facultativas	4.007.011,00	
02 - Impostos	1.000.000,00	2.441.000,00	322 - Fidejussões e Beneficências	1.226.514,00	
1215 - Juros Sobre o Crédito Especial		131.000,00	323 - Fidejussões e Beneficências Especial	22.000,00	11.667.019,00
1216 - Juros de Empréstimos Simples		714.000,00			
1217 - Aluguéis		152.000,00			
1.002 - FUNDO DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1218 - Fidejussões de Capital			30.000,00		
1.003 - FUNDO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTE					
1311 - Contribuições da Câmara		74.000,00			
1312 - Contribuições do Senado					
1313 - Contribuições de Bancos e Instituições Financeiras		13.000,00			
1314 - Contribuições de Bancos de Crédito de Bônus					
01 - Da Câmara	60.000,00				
02 - Do Senado	14.000,00	7.712.210,00			
1.004 - OUTRAS RECEITAS					
1510 - Multas e Juros de Mora					
01 - Sobre Impostos Simples	9.150,00				
1530 - Comissões Sobre Seguros	15.000,00				
1590 - Outras Receitas Diversas	1,00	21.149,00			
TOTAL DA RECEITA		16.094.750,00	TOTAL DAS DESPESAS		11.798.526,00
			Superavit Verif. no Per. 01.01 a 30.04.79		4.296.224,00
			TOTAL		16.094.750,00

Brasília-DF, 30 de abril de 1979

Paulo Roberto Gonçalves Filho
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO
Presidente

Lucia Santos Timell
LUCIA SANTOS TIMELL
Téc. Contab. CIC 2109 - DF
CIC nº 03611719/79

Jorge Furtado Leite
DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE
Treasureiro

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

Ata da 14.ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro Vice-Presidente, Dinarte Mariz, Segundo Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às onze horas e dez minutos do dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e comunica ter recebido Convite da Escola Superior de Guerra para indicar um ou dois Senadores para acompanhar e participar, inclusive realizando conferências, de um Ciclo de Extensão da ESG, a realizar-se no Rio de Janeiro, de 8 a 17 de agosto do corrente ano, sobre "Trabalhadores e Sindicalismo". A comunicação do Senado Federal deverá ser encaminhada àquela Escola até o dia 26 de junho. A matéria é entregue ao Senhor Primeiro-Secretário para estudar e opinar.

A seguir, o Senhor Presidente dá ciência do recebimento de expediente da Representação em Brasília da Associação Brasileira de Imprensa, relativo à realização do Fórum - ABI - Congresso Nacional de Problemas Brasileiros, em Brasília, com a participação das duas Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados, inclusive nas despesas. A matéria é entregue ao Senhor Primeiro-Secretário, para estudar e opinar.

O Senhor Presidente, em seguida, dá conhecimento à Comissão Diretora de Ofício recebido da Universidade de Brasília, sobre a realização do I Encontro Internacional da UnB, a fim de analisar as "Alternativas Sócio-Políticas para o final do Século XX", pedindo a colaboração do Senado, inclusive financeira, e a do CEGRAF. O Senhor Primeiro-Secretário ficou incumbido de examinar o assunto e opinar.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário, inicialmente, em nome da Comissão Diretora, cumprimenta e formula votos de felicidades ao Senhor Senador Gabriel Hermes, pelo seu aniversário ocorrido a vinte e dois de maio. Em seguida, Sua Excelência discorre sobre os seguintes processos:

1.º) A situação do pessoal incluído no Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal CLT. Como encontra-se em estudo o problema da passagem do pessoal celetista para o Quadro Permanente, inexistindo esse Grupo e os empregos nele compreendidos no quadro estatutário, torna-se necessário o posicionamento do seu pessoal em condições de ser aproveitado. Assim sendo, Sua Excelência propõe a extinção do citado Grupo e o aproveitamento dos servidores em empregos compatíveis do Quadro CLT, de forma a que nenhum servidor do Senado, contratado pelo regime jurídico da CLT, fique em situação diferente da existente no Quadro Permanente. A Comissão Diretora, após debater a matéria, aprova a sugestão, na forma de Ato que, assinado, val a publicação.

2.º) Projeto de Resolução n.º 50, de 1978, que extingue o Quadro de Pessoal contratado sob o regime jurídico da Consolidação

dação das Leis do Trabalho - CLT. O Senhor Primeiro-Secretário informa que, à vista do Requerimento n.º 91/79, o Plenário resolveu encaminhar ao reexame da Comissão Diretora o projeto de resolução em causa. Tendo ficado incumbido de reestudar a matéria, julga indispensável uma reformulação, face a alguns aspectos que, na atual conjuntura, recomendam outro posicionamento. Assim, sugere a transformação de empregos em cargos dos servidores que foram submetidos às provas de seleção interna realizadas até 1976 e a manutenção dos admitidos posteriormente no Quadro de Pessoal CLT, sujeitos a um estágio probatório mínimo de dois anos, após o qual poderão, a critério da Comissão Diretora, ser submetidos a novos testes para o fim de terem seus empregos transformados em cargos permanentes, nos termos da lei específica. Sugere, ainda, seja dada aos servidores a opção pela nova situação, com a manutenção dos aposentados e dos que não desejarem entrar para o quadro estatutário no Quadro de Pessoal CLT. Dessa forma, o Quadro CLT se constituiria num escalão a ser transposto pelo servidor que desejasse ingressar no Quadro Permanente, obrigado a demonstrar as qualificações necessárias à nova investidura. Esclarece que, caso aprovada pela Comissão Diretora a sugestão oferecida, os servidores beneficiados ficam obrigados à apresentação dos documentos legais e à prestação dos exames exigidos à posse dos funcionários públicos. Debatido o assunto em profundidade, a Comissão Diretora delibera decidir a matéria, dentro da sua competência regimental, devolvendo ao Plenário o Projeto de Resolução n.º 50, de 1978, com parecer pelo seu arquivamento, vez que atendidos os seus objetivos principais por Ato da Comissão Diretora, que será publicado, transformando empregos em cargos.

3.º) Ofício em que o Presidente do XXXV Congresso Brasileiro de Cardiologia solicita autorização para que o CEGRAF imprima os programas social e científico, livro de resumos dos trabalhos que serão apresentados, convites oficiais e um jornal diário com tiragem de 3.000 exemplares. Debatido o assunto, ficou constatado faltar qualquer especificação quanto ao custo do pedido. O Senhor Segundo Vice-Presidente esclarece ser praxe do Senado colaborar com tais Congressos. Fica estabelecido, por unanimidade de votos, o atendimento, no que tange aos convites, e o que for possível dentro das disponibilidades do CEGRAF, sem grandes encargos.

4.º) Processo n.º DP 0303/76.6, em que MAYRA CRESTANI, funcionária do PRODASEN, solicita autorização para ausentar-se do País por quinze dias, a fim de acompanhar seu marido, comprometendo-se a compensar os dias necessários do seu período de férias. A Comissão Diretora aprova o parecer favorável do Relator, concedendo a autorização solicitada.

5.º) Processo n.º 002797798, em que MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Técnico Legislativo, Classe "B", solicita a expedição de passaporte de serviço, a fim de participar do Curso de Língua e Literatura Italiana, na Scuola Lorenzo de Medici, em Florença, no período de 2 de julho a 1.º de agosto do corrente ano, bem como autorização para frequentar o curso, sem qualquer ônus para o Senado Federal. A Comissão Diretora aprova o parecer favorável do Relator, concedendo a autorização requerida.

O Senhor Quarto-Secretário, com a palavra, relata os Processos n.ºs 003336760 e 000172790, em que servidores do Quadro Permanente solicitam retificação de seus enquadramentos. A Comissão Diretora, após analisar convenientemente os processos, sob os ângulos de equidade e justiça administrativa, bem como levando em consideração os méritos pessoais e qualificações dos servidores pleiteantes, decide atender às postulações, na forma de Ato que, assinado, vai à publicação, retificando os enquadramentos dos servidores CAIO TORRES, LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS, JOÃO BOSCO ALTOE e MARIA ELISA DE GUSMÃO NEVES STRACQUADANIO, que passam, os dois primeiros, a Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "B", Referência 53, o terceiro, a Contador, Classe "C", Referência 53, e a última, a Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 51.

O Senhor Quarto-Secretário, em seguida, entrega ao Senhor Primeiro-Secretário, para exame, expediente em que o Instituto de Metabologia e Imunologia de Brasília - IMUNO, se coloca à disposição do Senado Federal para um possível credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 23 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

11.ª Reunião, Ordinária, realizada em 30 de maio de 1979

Às dez horas do dia trinta de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala das Reuniões, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Raimundo Parente, Aloysio Chaves, Helvidio Nunes, Aderbal Jurema, Lázaro Barboza, Hugo Ramos, Murilo Badaró, Nelson Carneiro, Bernardino Viana e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Sarney, Moacyr Dalla, Amaral Furlan, Leite Chaves e Paulo Brossard.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Projeto de Lei da Câmara n.º 003/76 — Regula a responsabilidade de civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: Injurídico. Voto em separado do Senador Franco Montoro concluindo pela constitucionalidade, juridicidade, favorável no mérito e oferecendo duas emendas. O Senador Lázaro Barboza, a quem fora dada vista do processo, devolve-o e declara que acompanha o voto do Senador Franco Montoro. Em votação, é aprovado o parecer, votando contra o mérito o Senador Helvidio Nunes, e vencidos os Senadores Lázaro Barboza e Franco Montoro, conforme o voto em separado. 2) Projeto de Lei do Senado n.º 106/79 — Altera o art. 134, inciso II do Código Civil Brasileiro. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional, jurídico, conveniente e boa técnica legislativa. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado n.º 115/79 — Dispõe sobre a utilização do álcool para uso combustível automotivo. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado n.º 93/79 — Reabre o prazo para que segurados do INPS promovam a retificação de seu enquadramento. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico com uma emenda. O Senador Helvidio Nunes oferece voto em separado concluindo pela injuridicidade. O Relator faz a seguinte declaração: "Diante das ponderações do Senador Helvidio Nunes, reformo o parecer e adoto o voto do nobre Senador Helvidio Nunes, 30-5-79, as.) Hugo Ramos." Aprovado. 5) Projeto de Lei da Câmara n.º 23/77 — Altera a redação do art. 147 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CLT). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: constitucional e jurídico. Boa técnica legislativa. Aprovado. 6) Projeto de Lei do Senado n.º 47/79 — Altera a Lei Complementar n.º 25, de 2-7-1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado n.º 72/79 — Isenta do imposto de renda o 13.º salário. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: Inconstitucional. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado n.º 89/79 — Altera os artigos 15, caput, e 16 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7 de dezembro de 1978. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: Inconstitucional. Aprovado, vencidos os Senadores Lázaro Barboza e Nelson Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando, eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA	
Presidente	3º-Secretário	Líder	
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho	
1º-Vice-Presidente		Vice-Líderes	
Nilo Coelho (ARENA — PE)		Aloysio Chaves	
2º-Vice-Presidente	4º-Secretário	José Lins	
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aderbal Jurema	
1º-Secretário		Lomanto Júnior	
Alexandre Costa (ARENA — MA)	Suplentes de Secretários	Moacyr Dalla	
2º-Secretário	Jorge Kalume (ARENA — AC)	Murilo Badaro	
Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Benedito Canelas (ARENA — MT)	Saldanha Derzi	
	Passos Pôrto (ARENA — SE)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	
		Líder	
		Paulo Brossard	
		Vice-Líderes	
		Henrique Santillo	
		Humberto Lucena	
		Marcos Freire	
		Maura Benevides	
		Orastes Quercia	
		Pedro Simon	
		Roberto Saturnino	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terraço
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terraço
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

	MDB
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
 2. José Lins
 3. João Bosco
 4. Vicente Vuolo

Suplentes
ARENA

1. Raimundo Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Agenor Maria
 3. Maura Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Cláudio Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
 2. Helvidio Nunes
 3. José Sarney
 4. Aloysio Chaves
 5. Aderbal Jurema
 6. Murilo Badaro
 7. Moacyr Dalla
 8. Amaral Furlan
 9. Raimundo Parente

Suplentes
ARENA

1. Lenoir Vargas
 2. João Bosco
 3. Almir Pinto
 4. Milton Cabral
 5. Bernardino Viana
 6. Arnan de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
 2. Leite Chaves
 3. Lazaro Barboza
 4. Nelson Carneiro
 5. Paulo Brossard
 6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Cláudio Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
 2. João Bosco
 3. Passos Pôrto
 4. Saldanha Derzi
 5. Affonso Camargo
 6. Murilo Badaro
 7. Benedito Ferreira

Suplentes
ARENA

1. José Guimard
 2. Tasso Dutra
 3. Benedito Canelas
 4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
 2. Lazaro Barboza
 3. Adalberto Sano
 4. Maura Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnan de Mello
 2. Bernardino Viana
 3. José Lins
 4. Jesse Freire
 5. Milton Cabral
 6. Benedito Canelas
 7. Luiz Cavalcante

Suplentes
ARENA

1. Helvidio Nunes
 2. Alberto Silva
 3. Benedito Ferrera
 4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
 2. Itamar Franco
 3. Marcos Freire
 4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tasso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evalasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jesse Freire
4. Lamanto Júnior	4. José Sarney
5. Affonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tasso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Malta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
1º Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tasso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

Titulares	Suplentes
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Correia
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carneiro
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Paisoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes
ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lamartini Junior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias:

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 7º do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. P. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leiva Leiva Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				